CONGRESSO NACIONAL

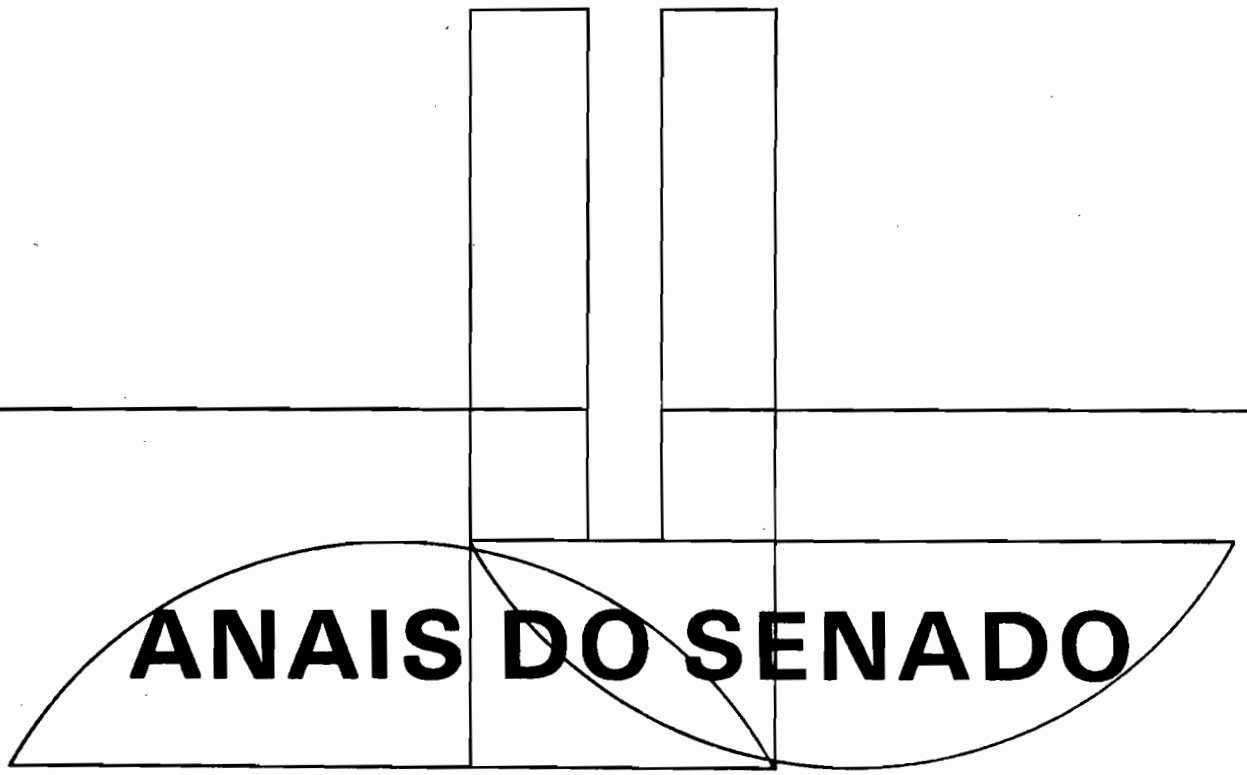

MAIO DE 1976
67ª A 80ª SESSÕES
VOLUME II

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1976

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACCIOLY FILHO

— Ofícios nºs. 11, 12 e 13/76, encaminhando esclarecimentos a respeito dos Projetos de Resolução nºs 23, 24 e 25, de 1976, em face do reexame solicitado em plenário 297

— Requerimento nº 221/76, anexando vários projetos de lei do Senado a outros que tramitam em conjunto 300

— Requerimento nº 225/76, solicitando tramitação em conjunto dos PLS nºs 128 e 131, de 1976 359

ADALBERTO SENA

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 192

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 210

— Aparte ao Senador Itamar Franco 231

— Aparte ao Senador José Lindoso 188

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 25

— Requerimento nº 206/76, de adiamento da votação do PLS nº 33/73, de autoria do Senador Nelson Carneiro ... 173

AGENOR MARIA

— Aparte ao Senador Benjamim Farah 303

— Aparte ao Senador Danton Jobim 127

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 363

— Aparte ao Senador João Calmon 307

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 379 381

— Encaminhando a votação do PLS nº 59/76, de autoria do Senador José Esteves 325

— Impressões colhidas por ocasião da viagem realizada pelos membros da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal à região nordestina do País 54

ALEXANDRE COSTA

— Decreto baixado pelo Presidente Geisel, que outorga à Amazônia Mineração S.A. — AMSA, concessão para construção e exploração da estrada de ferro que ligará a serra dos Carajás, no Estado do Pará, ao porto de Itaqui, na Baía de São Marcos, no Estado do Maranhão 11

Pág.

AMARAL PEIXOTO

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 94

ARNON DE MELLO

— Política nuclear do País 284

BENEDITO FERREIRA

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 396

— Aparte ao Senador Gustavo Capanema 323

— Aparte ao Senador João Calmon 308

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 248

— Aparte ao Senador Ruy Santos 250

— Conotação dada por membros do MDB à elevação do custo de vida e a gastos do Poder Executivo. Reflexões que o momento brasileiro está a reclamar de todos .. 364

— Situação dos dentistas práticos do País 392

BENJAMIM FARAH

— Aparte ao Senador Danton Jobim 127

— Aparte ao Senador Leite Chaves 261 262

— Apelo ao Senhor Presidente da República em favor de uma justa remuneração para os professores do ensino médio 227

— Caráter estatizante das Resoluções nºs 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Direito Autoral 300

— Encaminhando a votação do PLS nº 94/75, de sua autoria 132

— Projeto de Lei do Senado nº 94/75, que altera o § 3º do art. 543 da CLT 132

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da CLT 71

— Projeto de Lei do Senado nº 131/76, que disciplina o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o território nacional 277

CATTETE PINHEIRO

— Aparte ao Senador Agenor Maria 59

Pág.

— Decisões definitivas consoantes a amplitude do problema das cheias do rio Amazonas 382

— 30º aniversário de fundação do **Jornal do Caeté**, da cidade de Bragança—PA 67

DANTON JOBIM

— Aparte ao Senador Marcos Freire 82

— Livre acesso dos partidos políticos aos meios eficientes de comunicação de massa 287

— Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República regulando a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão 125

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Senador Agenor Maria ..... 56 a 60

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 259

— Aparte ao Senador Marcos Freire 80 81

DIRCEU CARDOSO

— Aparte ao Senador Eurico Rezende 62 63

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 210

— Aparte ao Senador Vasconcelos Torres 234

— Apreciação do Requerimento nº 219/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para a Mensagem nº 55/76 328 331

— Assunção do General Ayrton Pereira Tourinho ao Comando da Escola Superior de Guerra 402

— Requerimento nº 222/76, de sobrestamento da Mensagem nº 55/76, que trata de autorização de empréstimo ao Município de Jundiaí—SP 316

- Resultado do Plebiscito para a fusão dos Municípios de Vitória e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo 189

— Solenidades alusivas ao transcurso do sesquicentenário da instalação dos trabalhos no Senado. Proposta de S. Exª no sentido de registrar a participação dos atuais Senadores naquelas comemorações 360

DOMÍCIO GONDIM

— Aparte ao Senador Gustavo Capanema 323

— Requerimento nº 215/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Beltrão Defende Fortalecimento do Empresário Privado Nacional", publicado no jornal **O Globo** de 26-5-76 293

— Requerimento nº 216/76, de transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "Beltrão: Endividamento da Empresa é o Problema", publicado no jornal **O Globo** de 26-5-76 293

Pág.

EURICO REZENDE

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 256

— Aparte ao Senador Marcos Freire 18

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 64 65 66 379

— Análise, sob o ângulo político-partidário, do resultado do plebiscito realizado em Vitória e Vila Velha, no Espírito Santo, a respeito da fusão dos dois municípios 61

— Projeto de Lei do Senado nº 163/75, que altera dispositivos da Lei nº 4.215/63 (Estatuto da OAB) 326

EVANDRO CARREIRA

— Aparte ao Senador Agenor Maria 60

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 190 191

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 397

— Aparte ao Senador José Lindoso 186 187 188

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza 158

— Aparte ao Senador Marcos Freire 18

— Aparte ao Senador Marcos Freire 177

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 181 182

— Alterações que se verificam na legislação da Zona Franca de Manaus em detrimento dos interesses dos investidores naquela região 99

— Reparos à notícia inserida no jornal **O Globo**, desabonadora dos bons costumes e do pan-americanismo reinantes na cidade de Letícia, na Colômbia 160

EVELÁSIO VIEIRA

— Aparte ao Senador Agenor Maria 55 57 59

— Aparte ao Senador Benedito Ferreira 365 393

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 403

— Aparte ao Senador Italívio Coelho 401

— Aparte ao Senador João Calmon 309

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 66

— Aparte ao Senador Otair Becker 46

Pág.

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 32 33

— Necessidade de um melhor entrosamento entre os Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde, visando à formação de recursos humanos em enfermagem 395

— Problema habitacional no País. Sugestões da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina, no tocante à definição e padronização dos materiais de construção, com vistas a uma melhor disciplina de sua fabricação, comercialização e redução dos custos finais das habitações 361

FAUSTO CASTELO-BRANCO

— Memorial reivindicatório enviado a Sua Excelência o Senhor Presidente da República pela Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro 25

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de Educação Sanitária 39

— Reverenciando a memória do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra 165

FRANCO MONTORO

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 244 245 246

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 90 91 92 93 94 95 96 97 98

— Apreciação do Requerimento nº 219/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para a Mensagem nº 55/76 ..... 326 329

— Encaminhando à votação do Requerimento nº 200/76, do Sr. Petrônio Portella 109 110

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 204/76, de sua autoria 135

— Nota do Diretório Regional do MDB, no Estado do Acre, denunciando transferência compulsória de funcionários públicos, filiados ao MDB, de um município para outro, desfalcando a lista de candidatos concorrentes do Partido à vereança 373

— Observações sobre o Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, que disciplina, por ocasião de pleitos municipais, o acesso dos candidatos ao meio de comunicação 83

Pág.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/74, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas 48

— Projeto de Lei do Senado nº 129/76, que concede aos representantes comerciais benefícios da Legislação Social . 272

— Projeto de Lei do Senado nº 135/76 (complementar), que estende aos trabalhadores rurais o abono previsto para os trabalhadores urbanos, a ser pago pelo FUNRURAL dentro de suas possibilidades financeiras .. 373

— Requerimento nº 204/76, de adiamento da votação do PLS nº 94/75 do Sr. Senador Benjamim Farah 135

— Requerimento nº 226/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Prof. Eduardo Seabra Fagundes ao tomar posse no cargo de Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil 359

— Requerimento nº 374/75, de sobrestamento do estudo do PLC nº 2/75, que altera o parágrafo único do art. 656 da CLT 75

— Solicitando o envio à Comissão de Constituição e Justiça do pedido de informações do Senador Nelson Carneiro referente à Proposta Orçamentária da União para 1976 315

GERALDO MESQUITA

— Projeto de Lei do Senado nº 6/75, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União nos estabelecimentos oficiais de crédito 324

GILVAN ROCHA

— Aparte ao Senador Benedito Ferreira 366 367

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza 155

— Aparte ao Senador Leite Chaves 50

— Aparte ao Senador Marcos Freire 179

— Aparte ao Senador Marcos Freire 184

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 376 377 378

— Sentido do aparte dado por S. Exª ao discurso do Senador Leite Chaves, na parte referente à atuação do Sr. Ministro Shigeaki Ueki 54

GUSTAVO CAPANEMA

— Aparte ao Senador Itamar Franco 163 164

— Aparte ao Senador João Calmon 308

— Discutindo o PR nº 28/76, que autoriza o Governo de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A. área de 400.000 ha de terras públicas 321

Pág.

HEITOR DIAS

— Aparte ao Senador Gustavo Capanema 322
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 256
— Aparte ao Senador Lourival Baptista 232
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro 251
— Aparte ao Senador Paulo Brossard 244 245 247
— Centenário de fundação do Clube Caixeiral, de Salvador — BA 170

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 123
— Aparte ao Senador Wilson Gonçalves 42
— Instalação, em Recife — PE, do Centro de Estudos do Nordeste 46

HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Aparte ao Senador Benjamim Farah 303
— Aparte ao Senador João Calmon 309
— "Dia da Aeromoça" 404
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 159/76, de sua autoria 129
— Manifestação de pesar pelo falecimento do Embaixador Antônio Mendes Vianna 208
— Projeto de Lei do Senado nº 128/76, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis 268
— Requerimento nº 159/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no **Jornal de Brasília**, de 2 de maio de 1976 129
— Requerimento nº 207/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do próximo dia 26 seja dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro 207
— Reverenciando a memória do Ministro Alcides Carneiro . 255

ITALÍVIO COELHO

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 362 396 397
— Aparte ao Senador Otair Becker 65
— Aparte ao Senador Paulo Brossard 244 246
— Aparte ao Senador Wilson Gonçalves 43

Pág.

— Correspondência recebida do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes (INPA), encaminhando a revista **Segurança & Prevenção** correspondente ao mês de maio em curso, na qual é abordado o calamitoso problema dos acidentes do trabalho no Brasil 400
— Requerimento nº 196/76, de transcrição nos Anais do Senado de nota conjunta dos Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda 42 282

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 360
— Aparte ao Senador Gustavo Capanema 322 323
— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho 7 10
— Aparte ao Senador João Calmon 308
— Aparte ao Senador Marcos Freire 179 184
— Aparte ao Senador Mauro Benevides 123
— Aparte ao Senador Orestes Quércia 377
— Aparte ao Senador Petrônio Portella 94 95
— Aspectos da dispensa de 1.031 servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, contratados sob o regime da CLT 230
— Declarações prestadas à imprensa pelo Governador do Estado de Minas Gerais a propósito de pronunciamento de S. Exª sobre a venda de terras devolutas naquele Estado 162
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 223/76, de sua autoria 320
— Projeto de Resolução nº 51/76, que institui o museu Histórico do Senado Federal (término do prazo para oferecimento de emendas) 67
— Projeto de Resolução nº 53/76, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal (término do prazo para oferecimento de emendas) 165
— Projeto de Resolução nº 54/76, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de 3.000 hectares 206
— Problema do menor abandonado 217
— Posição de S. Exª quanto ao primeiro assunto do discurso do Sr. Jarbas Passarinho, a respeito da venda de terras devolutas 11
— Posição de S. Exª quanto ao problema das terras devolutas do Estado de Minas Gerais, face a conceitos

Pág.

emitidos pelo Senador Gustavo Capanema em sessão anterior 291

— Requerimento nº 209/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Morre um Justo", do jornalista Edison Lobão, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 25-5-76 227

— Requerimento nº 223/76, de adiamento da discussão do PR nº 28/76, que autoriza o Governo de Minas Gerais a alienar à Empresa Florestas Rio Doce S.A. área de 400.000 ha de terras públicas 319

JARBAS PASSARINHO

— Aparte ao Senador Evandro Carreira 99 100

— Aparte ao Senador Franco Montoro 86 87

— Aparte ao Senador João Calmon 308

— Aparte ao Senador Marcos Freire 19

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 375 378

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 93 94 96 97

— Apreciação do Projeto de Resolução nº 55/76 344

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 200/76, do Sr. Petrônio Portella 112

— Transmintindo solicitação do Governador Aureliano Chaves a respeito da venda de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, objeto de discurso do Sr. Itamar Franco em sessão anterior, perspectiva da economia brasileira face à criação de obstáculos à entrada de capitais cooperadores do desenvolvimento do País 7

JOÃO CALMON

— Projeto de emenda à Constituição, de sua autoria, ora em elaboração, que acrescenta parágrafo ao art. 176 da Constituição Federal 303

JOSÉ ESTEVES

— Projeto de Lei do Senado nº 59/76, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências 324

JOSÉ LINDOSO

— Aparte ao Senador Agenor Maria 56

— Aparte ao Senador Danton Jobim 125 126 127

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 402

Pág.

— Aparte ao Senador Italívio Coelho 401

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 123

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 375 376 379

— Exame de novos ângulos da reforma do Poder Judiciário e da oportunidade da criação da Justiça Agrária no País 386

— Problemas hidroviários e portuários do Amazonas, ao ensejo da realização, em Manaus, do IV Seminário sobre o Plano Nacional de Viação-Região Norte 186

— Projeto de Lei do Senado nº 101/71, que regula a prestação do trabalho de natureza doméstica 173

— Tecnologia, financiamento e preço justo para garantir o aumento de produção da borracha 403

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Senador João Calmon 307

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 66

— Requerimento nº 220/76, de retirada do PLS nº 72/75 (complementar), de sua autoria 300

LÁZARO BARBOZA

— Aparte ao Senador Benedito Ferreira 365

— Aparte ao Senador Danton Jobim 125 127

— Aparte ao Senador Itamar Franco 220 231

— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 208

— Aparte ao Senador Marcos Freire 178

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 214 245

— Considerações sobre a política desenvolvida pelo Governo no setor de combustíveis, a propósito da crise do produto que atravessa o mundo 153

— Encaminhando a votação do PR nº 55/76 345

— Reparo a noticiário do jornal **Correio Braziliense**, relativamente à referência feita à origem dos dados citados em recente discurso proferido por S. Exª no Senado, quando abordou a política desenvolvida pelo Governo no setor dos combustíveis 398

LEITE CHAVES

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 66

— Declarações prestadas pelo Sr. Ministro das Minas e Energia a órgão de imprensa sobre a privatização das empresas nacionais 49

Pág.

— Projeto de Lei do Senado nº 114/76, que altera a Lei nº 6.268/75, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos 4

— Projeto de Lei do Senado nº 120/75, que estabelece horário especial para o funcionamento de **Shopping Centers** 205

— Reverenciando a memória do Ministro Alcides Carneiro . 260

LOURIVAL BAPTISTA

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 258

— Ligação aérea direta entre Aracaju—SE e Brasília através da VASP 211

— Procrastinação que vem ocorrendo na solução da exploração do potássio de Sergipe 232

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, que altera a Lei nº 4.886/65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos 317

— Requerimento nº 152/76, de transcrição nos Anais do Senado do Comunicado Conjunto assinado em Paris pelos Presidentes Geisel e Giscard d'Estaing 121

— II Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infanto-Juvenil, realizado recentemente no Estado do Rio de Janeiro 392

— Serviços Prestados à Universidade de Brasília pelo Reitor Amadeu Cury, no momento em que se afasta de sua direção, em virtude do término do seu mandato 316

— Visita do Presidente Geisel à França e à Inglaterra 4

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Senador Otair Becker 45

— Estatização ou privatização da economia nacional. Restabelecimento da unidade de direção de política econômico-financeira do País 207

MARCOS FREIRE

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 96

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 31
33

— Aduzindo novas considerações sobre o ato do reitor da UnB suspendendo as eleições do Diretório Universitário 182

— Arbitrariedades que teriam sido praticadas pelo Governo de Pernambuco, por ocasião dos recentes encontros promovidos pelo MDB em municípios daquele Estado. Necessidade de preenchimento da vaga aberta na representação do Estado de Pernambuco no Senado como equilíbrio do mecanismo federativo 17

— Ato da Reitoria da Universidade de Brasília suspendendo a realização de eleições para a diretoria do Diretório Universitário, marcada para 27 do corrente 173

Pág

— Comunicando que se ausentará do País 206

— Solicitando esclarecimentos e providências do Governo Federal tendo em vista as graves conseqüências que advirão para a região são-franciscana, no Estado de Pernambuco, face ao progressivo declínio da vazão do rio São Francisco 77

MAURO BENEVIDES

— Aparte ao Senador Agenor Maria 57
58

— Aparte ao Senador Benjamim Farah 228
230

— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso 189

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 209

— Aparte ao Senador Itamar Franco 220

— Aparte ao Senador João Calmon 307

— Aparte ao Senador Leite Chaves 262

— Aparte ao Senador Marcos Freire 18

— Aparte ao Senador Marcos Freire 178

— Aparte ao Senador Marcos Freire 78

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 30
31
289
290

— Apelo ao Sr. Diretor-Geral do DASP no sentido de reestudar decisões que especifica, assentadas no Plano de Classificação de Cargos 25

— Considerações sobre o Projeto de Desenvolvimento Integrado da Ibiapaba, no Estado do Ceará 220

— Fiscalização financeira e orçamentária dos atos do Poder Executivo e da administração indireta por parte do Congresso Nacional 121

— Requerimento nº 211/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "Frente de Serviço", publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza — CE 281

— 59º aniversário de fundação do Hebdomadário "A Verdade", do Estado do Ceará 193

NELSON CARNEIRO

— Aparte ao Senador Mauro Benevides 124

— Aparte ao Senador João Calmon 308

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 246

— Apoio às manifestações contrárias à extinção do SASSE que seria absorvido pelo INPS 105

Pág.

— Considerações sobre o Requerimento nº 412/75, de sua autoria, de informações ao MEC, arquivado por haver terminado o prazo regimental 315

— Discussão do PLS nº 16/74, de sua autoria 242

— Discussão do PLS nº 89/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres 136

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 205/76, de autoria do Senador Ruy Santos 136

— Liquidação de débitos com o INPS, sem multas e correção monetária, a qualquer tempo, por instituições que prestam serviços inestimáveis à população 286

— Manifestando-se contrário ao sobrestamento do PLS nº 134/74, de sua autoria 283

— Projeto de Lei do Senado nº 10/76, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890/73 49

— Projeto de Lei do Senado nº 16/74, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social 242

— Projeto de Lei do Senado nº 22/74, que altera o § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807/60 76

— Projeto de Lei do Senado nº 33/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica 173

— Projeto de Lei do Senado nº 66/75, que altera a alínea e do § 1º do art. 8º da Lei nº 3.807/60 15

— Projeto de Lei do Senado nº 117/76, que dá nova redação ao art. 129, **caput**, da CLT 41

— Projeto de Lei do Senado nº 119/76, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800/56, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências ... 71

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, que acrescenta § 7º ao art. 586 da CLT 106

— Projeto de Lei do Senado nº 123/76, que concede gratificação de natal aos vendedores autônomos 119

— Projeto de Lei do Senado nº 125/75, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da CLT 373
400

— Projeto de Lei do Senado nº 127/76, que estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências 227

— Projeto de Lei do Senado nº 130/76, que introduz alterações no Decreto-lei nº 389/68, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade 276

— Projeto de Lei do Senado nº 133/76, que acrescenta dispositivo à CLT 299

Pág.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/74, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da CLT 2

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "Cartões de Crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências 13

— Problema da deliqüência juvenil 25

— Reivindicações a serem formuladas pelos bancários por ocasião do congresso nacional de classe, a realizar-se de 26 a 29 de julho próximo na cidade do Rio de Janeiro 164

— Requerimento nº 183/76, que retirada, em definitivo, do PLC nº 97/76, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 1963 15

— Requerimento nº 412/75 (arquivamento), de informações ao MEC sobre o processo referente à proposta orçamentária da União para o exercício de 1976 299

ORESTES QUÉRCIA

— Aparte ao Senador Benedito Ferreira 366

— Aparte ao Senador Danton Jobim 126

— Aparte ao Senador Eurico Rezende 61
62
63

— Discussão do PLS nº 59/76, de autoria do Senador José Esteves, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo 324

— Discussão do PR nº 55/76 338

— Encaminhando a votação do PLS nº 59/76, de autoria do Senador José Esteves 325

— Momento político brasileiro 374

— Projeto de Lei do Senado nº 6/76, que manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior 212

— Projeto de Lei do Senado nº 64/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 36 da Lei Orgânica da Previdência Social 283

— Projeto de Lei do Senado nº 77/76, que determina a concessão de um prazo aos usuários de águas e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte de fornecimento 373
400

— Projeto de Lei do Senado nº 118/76, que dá nova redação ao art. 768 da CLT 41

— Projeto de Lei do Senado nº 121/76, que estabelece normas de proteção salarial a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" 72

— Solicitando ao Governo do Estado de São Paulo a revisão do critério adotado na concorrência para constru-

Pág.

ção de trecho da Via Norte, que ligará São Paulo a Campinas 64

OSIRES TEIXEIRA

— Projeto de Lei do Senado nº 124/76, que perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao INPS e fixa prazos para regularização de sua situação 206

— Projeto de Lei do Senado nº 125/76, que autoriza os Governos estaduais a implantar agências de Banco oficial ou Caixa Econômica Estadual, nos termos que escifica 206

— Projeto de Lei do Senado nº 126/76, que autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física, e dá outras providências 207

— Projeto de Lei do Senado nº 270/75, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências 77

OTAIR BECKER

— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 208

— Apelo ao Governador de Santa Catarina em favor da revogação do decreto que retirou das cooperativas daquele Estado vantagem que lhes era proporcionada, no tocante ao prazo de recolhimento do ICM 315

— Declarações do Sr. Ministro do Interior referentes à reformulação da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, que dispõe sobre o endividamento dos Estados e Municípios, Redução das taxas de juros nos financiamentos concedidos pelo BNH 24

— Focalizando aspecto do setor siderúrgico do País 216

— Projeto de Lei do Senado nº 134/76, que faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS ..... ??

— Projeto de Lei do Senado nº 278/75, que dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo de Farias" 49

— Requerimento nº 199/76, de retirada do PLS nº 278/75, de sua autoria 49

— Requerimento nº 208/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo General Ayrton Pereira Tourinho ao assumir o Comando da Escola Superior de Guerra 227

— Regulamentação da Lei nº 6.275/75, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.760/71 (inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal...). Declarações do Diretor do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) a respeito do assunto 44

OTTO LEHMANN

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 258

— 80º aniversário de fundação do **Jornal Alemão**, editado em São Paulo 360

Pág.

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 210

— Aparte ao Senador Marcos Freire 175
176
177
179

— Aparte ao Senador Ruy Santos 249
250
251

— Apreciações de ordem geral acerca dos aumentos sucessivos dos produtos derivados do petróleo. Opção adotada pelo Governo para restringir o consumo de petróleo por via do preço 243

— Observações sobre o discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na cidade de Gramado—RS 213

PAULO GUERRA

— Aparte ao Senador Marcos Freire 23
24

— Considerações sobre o PLS nº 115/76. Telegrama recebido do Prefeito de São José do Egito—PE, referente à situação do município, atingido por estiagem prolongada. Indicação do Dr. Antônio Ferreira Alvares para a Diretoria de Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural do Banco do Brasil 5

— Projeto de Lei do Senado nº 49/75, que altera a redação do art. 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999/69 e acrescenta os §§ 4º e 5º 76

— Projeto de Lei do Senado nº 115/76, que dispõe sobre os saques efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS 5
12

— Projeto de Lei do Senado nº 171/75, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional 243

PETRÔNIO PORTELLA

— Aparte ao Senador Danon Jobim 128

— Aparte ao Senador Franco Montoro 84
85
86
88
89

— Aparte ao Senador Marcos Freire 183
184
185

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 374
375
376
377
378
379

Pág.

— Encaminhando a votação do PR nº 55/76 343

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 200/76, de sua autoria 108 110 113

— Encaminahndo ao Governo do Acre denúncia referente à transferência compulsória de funcionários públicos filiados ao MDB, tema de discurso do Senador Franco Montoro 374

— Nota do Presidente da ARENA sobre o documento divulgado pelo Presidente do MDB a respeito do acesso dos candidatos aos meios de comunicação por ocasião de pleitos municipais 89

— Razões que determinaram a resolução do Reitor da UnB suspendendo as eleições do Diretório Universitário . 180

— Requerimento nº 200/76, de urgência para a Mensagem nº 55/76, que solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada 107 108

— Requerimento nº 202/76, de retirada do Requerimento nº 200/76, de sua autoria 113

— Requerimento nº 212/76, de adiamento da discussão do PLC nº 8/76 283

— Requerimento nº 213/76, de adiamento da discussão do PLS nº 72/75 (complementar) 283

— Requerimento nº 219/76, de urgência para a Mensagem nº 55/76, que solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada 300 326 327 330

— Sentido das declarações do Senhor Presidente da República, objeto do discurso do Senador Paulo Brossard 214

RENATO FRANCO

— Requerimento nº 189/76, de transcrição nos Anais do Senado das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará** de 13-5-76 239

ROBERTO SATURNINO

— Aparte ao Senador Franco Montoro 83

— Aparte ao Senador Paulo Brossard 244

— Aparte ao Senador Petrônio Portella 93

— Aparte ao Senador Virgílio Távora 139 140 141

Pág.

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 219/76, do Sr. Senador Petrônio Portella 330

RUY CARNEIRO

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 209

RUY SANTOS

— Aparte ao Senador Evelásio Vieira 397

— Aparte ao Senador Heitor Dias 170

— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque 209 258

— Aparte ao Senador Orestes Quércia 377 381

— Apreciação do Requerimento nº 219/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para a Mensagem nº 55/76 . 327

— Considerações sobre os aumentos sucessivos dos produtos derivados do petróleo, tema do discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 25-5-76 249

— Emenda nº 2 (de Plenário) ao PLS nº 89/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres 136

— Encaminhando a votação do PLS nº 59/76, de autoria do Senador José Esteves 325

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 204/76, de autoria do Senador Franco Montoro 135

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 223/76, de autoria do Senador Itamar Franco 320

— Requerimento nº 162/76, anexando o PLS nº 204/75, do Sr. Senador Orestes Quércia, a outros projetos de lei que tramitam em conjunto 211

— Requerimento nº 197/76, de adiamento da discussão do PLC nº 115/74 48

— Requerimento nº 198/76, de adiamento da discussão do PLS nº 62/74, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro 48

— Requerimento nº 203/76, de retirada do Requerimento nº 179/76, de sua autoria 121

— Requerimento nº 205/76, de adiamento da discussão do PLS nº 188/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro 136

— Requerimento nº 210/76, solicitando seja submetido a votos o PLS nº 16/74, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social 242

— Requerimento nº 214/76, de sobrestamento do estudo do PLS nº 134/74, a fim de aguardar o Projeto de Código do Trabalho 283

— Requerimentos nºs 217 e 218/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos PDL nºs 14 e 15, de 1976, respectivamente 294

SUMÁRIO

Pág.

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1976 1

1.1 — ABERTURA 1

1.2 — EXPEDIENTE 1

1.2.1 — PARECERES

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 240/75, que dá nova redação ao art. 173, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações 1

— Projeto de Lei da Câmara nº 192/74 (nº 1.845-B/74, na origem), que altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de setembro de 1973) 2

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 25/76 (nº 1.582-D/73, na Casa de origem), que fixa modelos padronizados para **curriculum vitae** exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído 3

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 114/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos 4

1.2.4 — Discursos do Expediente

— *SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Visita do Presidente Geisel à França e à Inglaterra 4

— *SENADOR PAULO GUERRA* — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115/76, apresentado por S. Exª na sessão, que dispõe sobre os saques efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas nos depósitos do Fundo de Garantia do tempo de Serviço — FGTS. Telegrama recebido do Prefeito de São José do Egito—PE, referente à situação do município, atingido por estiagem prolongada. Indicação do Dr. Antônio Ferreira Álvares para a Diretoria de Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural do Banco do Brasil 5

— *SENADOR JARBAS PASSARINHO* — Transmitindo solicitação do Governador Aureliano Chaves, a respeito da venda de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, objeto de discurso do Sr. Itamar Franco, em sessão anterior. Perspectiva da economia brasileira face à criação de obstáculos à entrada de capitais cooperadores do desenvolvimento do País 7

— *SENADOR ITAMAR FRANCO*, em explicação pessoal posição de S. Exª quanto ao primeiro assunto do discurso do Sr. Jarbas Passarinho, proferido na presente sessão 11

— *SENADOR RUY SANTOS* — Visita do Presidente Geisel ao Estado da Bahia 11

— *SENADOR ALEXANDRE COSTA* — Decreto baixado pelo Senhor Presidente da República, que outorga à Amazônia Mineração S.A. — AMSA, concessão para construção e exploração da estrada de ferro que ligará a Serra dos Carajás, no Estado do Pará, ao porto de Itaqui, na Baía de São Marcos, no Estado do Maranhão 11

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 115/75, de autoria do Senador Paulo Guerra e por S. Exª lido e justificado da tribuna 12

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 152/76 do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Comunicado Conjunto, assinado em Paris, em 27 de abril de 1976, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Giscard d'Estaing, **Aprovado** 12

— Requerimento nº 153/76 do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, pronunciado por ocasião da visita do Presidente da República a Volta Redonda. **Aprovado** 13

— Requerimento nº 183/76 do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 97/76 de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências. **Aprovado** 15

— Redação final do Projeto de lei do Senado nº 66/75 do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados 15

— Parecer nº 162/76 da Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pela improcedência da questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso sobre a validade da Lei Interna do Senado Federal. **Aprovado** 15

Pág.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR MARCOS FREIRE* — Arbitrariedades que teriam sido praticadas pelo Governador do Estado de Pernambuco, por ocasião dos recentes encontros promovidos pelo MDB, em municípios daquele Estado. Necessidade do preenchimento da vaga aberta na representação do Estado de Pernambuco no Senado, como equilíbrio do mecanismo federativo 17

— *SENADOR OTAIR BECKER* — Declarações do Sr. Ministro do Interior referente à reformulação da Resolução nº 62/75 do Senado Federal, que dispõe sobre o endividamento dos Estados e Municípios. Redução das taxas de juros nos financiamentos concedidos pelo BNH 24

— *SENADOR MAURO BENEVIDES* — Apelo ao Sr. Diretor-Geral do DASP no sentido de reestudar decisões que especifica, assentadas no Plano de Classificação de Cargos 25

— *SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO* — Memorial reivindicatório enviado a S. Exª e ao Senhor Presidente da República pela Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro 25

— *SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA* — Apresentando dados sobre o Programa de Irrigação do nordeste, tendo em vista recente discurso proferido pelo Senador Marcos Freire sobre o assunto 27

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Trabalho desenvolvido pela Delegacia da Receita Federal, em Brasília—DF, em favor do contribuinte e de uma melhor imagem do Governo no que tange no imposto de renda 37

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 38

1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1976 39

1.1 — ABERTURA 39

1.2 — EXPEDIENTE 39

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— nº 65/76 (nº 126/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976 (nº 1.405-A/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de transferência para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil de funcionários requisitados, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.331, de 18 de maio de 1976) 39

1.2.2 — Ofício do Ministro das Relações Exteriores

— DTC/DE-1/03/76, agradecendo comunicação da promulgação pelo Sr. Presidente do Senado Federal do Decreto Legislativo nº 15 de 1976, que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa 39

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76 de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária 39

— Projeto de Lei do Senado nº 117/76 de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 129, **caput**, da Consolidação das Leis do Trabalho 41

— Projeto de Lei do Senado nº 118/76 de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao art. 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) 41

1.2.4 — Requerimento

— nº 196/76 de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota conjunta dos Srs. Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen, respectivamente, do Planejamento e da Fazenda 42

1.2.5 — Discursos do Expediente

— *SENADOR WILSON GONÇALVES* — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social e ao Presidente do Conselho Diretor do FUNRURAL, em favor dos produtores rurais em débito com aquele Órgão 42

— *SENADOR OTAIR BECKER* — Regulamentação da Lei nº 6.275/75, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.760, de 3-12-71 (Inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências). Declarações do Diretor do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal — DIPOA, a respeito do assunto. 44

— *SENADOR HELVÍDIO NUNES* — Instalação, em Recife—PE, do Centro de Estudos do Nordeste 46

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 154/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, pronunciado por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia do Trabalho", em Volta Redonda. **Aprovado** 47

— Requerimento nº 155/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Waldemar Lustosa, pronunciado no dia 1º de maio de 1976. **Aprovado** 47

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/74 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe,

Pág.

na BR-282, e dá outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 16 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 197/76 48

— Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1976 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974. Aprovado. À sanção 48

— Projeto de Lei do Senado nº 62/74, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura a Missões Religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. Discussão adiada para a sessão do dia 7 de junho vindouro nos termos do Requerimento nº 198/76 .. 48

— Projeto de Lei do Senado nº 278/75, do Sr. Senador Otair Becker, que dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo de Farias". Retirado em caráter definitivo nos termos do Requerimento nº 199/76. Ao Arquivo 49

— Projeto de Lei do Senado nº 10/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro que dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). Rejeitado. Ao Arquivo 49

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR LEITE CHAVES* — Declaração prestada pelo Sr. Ministro de Minas e Energia a órgão da Imprensa, sobre a privatização das empresas nacionais 49

— *SENADOR GILVAN ROCHA*, em explicação pessoal — Sentido do aparte dado por S. Exª ao discurso do seu antecessor na tribuna, na parte referente à atuação do Sr. Ministro Shigeaki Ueki 54

— *SENADOR AGENOR MARIA* — Impressões colhidas por ocasião da viagem realizada pelos membros da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal à região nordestina do País 54

— *SENADOR EURICO REZENDE* — Análise sob o ângulo político-partidário do resultado do plebiscito realizado em Vitória e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, a respeito da fusão dos dois municípios 61

— *SENADOR ORESTES QUÉRCIA* — Solicitando ao Governo do Estado de São Paulo a revisão do critério adotado na concorrência para construção de trecho da Via Norte, que ligará São Paulo a Campinas 64

— *SENADOR CATTETE PINHEIRO* — 30º aniversário de fundação do **Jornal do Caeté**, da cidade de Bragança—PA 67

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Instalação de um terminal pesqueiro no Município de Macaé—RJ 67

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 51/76 67

Pág.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 67

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976 69

1.1 — ABERTURA 69

1.2 — EXPEDIENTE 69

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionados:

— nº 66/76 (nº 127/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1976-CN, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição, e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976 69

— nº 67/76 (nº 128/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976.) 69

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/76 (nº 632-B/75, na Casa de origem), que modifica a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências 69

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/75 (nº 840-C/72, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional o tipo sanguíneo do seu portador 69

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/75 (nº 1.348-B/73, na Casa de origem), que reabre o prazo para opção de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos, e dá outras providências 70

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 71

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo

Pág.

à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências" 71

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76 de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho 71

— Projeto de Lei do Senado nº 121/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que estabelece normas de proteção salarial a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" 72

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, pronunciado em 1º de maio de 1976. Aprovado 74

— Requerimento nº 157/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, no dia 1º de maio de 1976, Aprovado 74

— Requerimento nº 374/75, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitado o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943). Rejeitado 75

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/75 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui teste de verificação de estado alcoólico, no âmbito do sistema nacional de trânsito. Rejeitado. Ao Arquivo 75

— Projeto de Lei do Senado nº 22/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. Aprovado em primeiro turno, após usar a palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Nelson Carneiro 76

— Projeto de Lei do Senado nº 49/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, que altera a redação do art. 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. Rejeitado. Ao Arquivo 76

— Projeto de Lei do Senado nº 270/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao Arquivo .. 77

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR MARCOS FREIRE* — Solicitando esclarecimentos e providências do Governo Federal, tendo em vista as graves conseqüências que advirão para a região são-franciscana, no Estado de Pernambuco, face ao progressivo declínio da vazão do rio São Francisco 77

Pág.

— *SENADOR FRANCO MONTORO* — Observações sobre o projeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, que disciplina, por ocasião de pleitos municipais, o acesso dos candidatos aos meios de comunicação 83

— *SENADOR PETRÔNIO PORTELLA* — Nota do Presidente da ARENA sobre o documento divulgado pelo Presidente do MDB a respeito do assunto objeto do discurso do seu antecessor na tribuna 89

— *SENADOR EVANDRO CARREIRA* — Alterações que se verificam na legislação da Zona Franca de Manaus—AM, em detrimento dos interesses dos investidores naquela região 99

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Apoio às manifestações contrárias à extinção do SASSE, que seria absorvido pelo INPS 105

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 105

2 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976 106

2.1 — ABERTURA 106

2.2 — EXPEDIENTE 106

2.2.1 — Leitura de Projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho 106

2.2.2 — Requerimento

— nº 200/76, de urgência, para a Mensagem nº 55, de 1976, solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada 107

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 52/76, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas e realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado. Aprovado. À Comissão de Redação 107

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Arnaldo Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Apreciado em sessão secreta 107

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 52/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 201/76. À promulgação .. 107

— Requerimento nº 200/76, lido no Expediente. Retirado nos termos do Requerimento nº 202/76, após usarem

Pág.

da palavra na sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro, Petrônio Portella, Nelson Carneiro e Jarbas Passarinho 108

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Cancelamento da sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convocação de uma outra para amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 113

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 113

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1976 115

1.1 — ABERTURA 115

1.2 — EXPEDIENTE 115

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da IMCO 115

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975 116

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975 118

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 119

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18/76 (nº 896-C/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 27 da Lei das Desapropriações no que tange à fixação de honorários advocatícios, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído 119

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 123/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que concede a gratificação de Natal aos vendedores autônomos, e dá outras providências 119

1.2.4 — Requerimento

— nº 203/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, requerendo a retirada do Requerimento nº 179/76, de sua autoria, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26/75, do Sr. Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Deferido 121

1.2.5 — Discursos do Expediente

— *SENADOR MAURO BENEVIDES* — Fiscalização financeira e orçamentária dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, por parte do Congresso Nacional 121

— *SENADOR DANTON JOBIM* — Projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, regulando a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão 125

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 159/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no **Jornal de Brasília**, de 2 de maio de 1976. Aprovado, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Henrique de La Rocque 129

— Requerimento nº 175/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ao jornal **Última Hora**, do Rio de Janeiro. Aprovado 130

— Projeto de Lei do Senado nº 94/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada para a sessão do dia 16 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 204/76, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação do Sr. Senador Benjamim Farah 132

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/75 (nº 860-B/75, na Casa de origem), que restabelece o parágrafo único do do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. Rejeitado. Ao Arquivo 135

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/76 (nº 56-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais. Aprovado. À sanção 135

— Projeto de Lei do Senado nº 89/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário 136

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 4 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 205/76, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro 136

Pág.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA* — Política econômica adotada pelo Governo Federal, tendo em vista recente pronunciamento do Senador Roberto Saturnino sobre o assunto 137

— *SENADOR LÁZARO BARBOZA* — Considerações sobre a política desenvolvida pelo Governo no setor dos combustíveis a propósito da crise do produto que atravessa o mundo 153

— *SENADOR EVANDRO CARREIRA* — Reparos à notícia inserida no jornal **O Globo,** desabonadora dos bons costumes e do pan-americanismo reinantes na cidade de Letícia, na Colômbia 160

— *SENADOR ITAMAR FRANCO* — Declarações prestadas à Imprensa pelo Governador do Estado de Minas Gerais a propósito de pronunciamento de S. Exª sobre a venda de terras devolutas naquele Estado 162

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Reinvidicações a serem formuladas pelos bancários, por ocasião do Congresso Nacional da Classe, a realizar-se de 26 a 29 de julho próximo, na Cidade do Rio de Janeiro 164

— *SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO* — Reverenciando a memória do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra, recentemente falecido 165

1.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 53/76, lido em sessão anterior ... 165

— Cancelamento da sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos 165

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 165

1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1976 167

1.1 — ABERTURA 167

1.2 — EXPEDIENTE 167

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— nº 68/76 (nº 132/76, na origem), referente à escolha do Sr. Romeo de Almeida Ramos, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Esdras da Silva Gueiros 167

De agradecimento de comunicação:

nº 69/76 (nº 133/76, na origem), referente à aprovação do voto de congratulações da Comissão de Inquérito, criada pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 1975, pela expedição do Decreto-lei nº 1.444, de 3 de fevereiro de 1976, que prorroga a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, altera limite para dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas em favor do MOBRAL, e dá outras providências 168

1.2.2 — Aviso do Ministro da Fazenda

— nº 203/76, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Banco Central do Brasil, referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1975, do Sr. Senador Italívio Coelho, que altera dispositivos do art. 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias 168

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/76 (nº 740-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações 168

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/76 (nº 268-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos 168

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 225/76, que dispõe sobre a aposentadoria especial do motorista profissional 168

— Projeto de Lei do Senado nº 93/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 305, da Lei nº 6.015, de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências 168

— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 169

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente 169

1.2.5 — Ofício

— Do Líder do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional 170

1.2.6 — Discurso do Expediente

— *SENADOR HEITOR DIAS* — Centenário de fundação do Clube Caixeiral, de Salvador—BA 170

Pág.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 176/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro", do jornalista Eugênio Gudin. Aprovado 171

— Redução final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12/75 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "Vivissecção de Animais", e determina outras providências. Aprovado. À Câmara dos Deputados 172

— Projeto de Lei do Senado nº 33/73, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional técnico-industrial em eletrônica. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada para a sessão do dia 16 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 206/76 173

— Projeto de Lei do Senado nº 112/73, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 101/71.) (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado 173

— Projeto de Lei do Senado nº 101/71, do Sr. Senador José Lindoso, que regula a prestação do trabalho de natureza doméstica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 112/73.) Declarado prejudicado. Ao Arquivo 173

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR MARCOS FREIRE* — Ato da Reitoria da Universidade de Brasília, suspendendo a realização de eleições para a diretoria do Diretório Universitário, marcada para 27 do corrente 173

— *SENADOR PETRÔNIO PORTELLA* — Razões que determinam a Resolução do Reitor da UnB, suspendendo as eleições objeto do discurso do Sr. Marcos Freire 180

— *SENADOR MARCOS FREIRE* — Aduzindo novas considerações sobre o assunto tratado por S. Exª na presente sessão 182

— *SENADOR JOSÉ LINDOSO* — Problemas hidroviários e portuários do Amazonas, ao ensejo da realização, em Manaus, do IV Seminário sobre o Plano Nacional de Viação — Região Norte 186

— *SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Resultado do plebiscito para a fusão dos Municípios de Vitória e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo 189

— *SENADOR MAURO BENEVIDES* — 59º aniversário de fundação do hebdomadário **A Verdade**, do Estado do Ceará 193

Pág.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 194

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1976 195

1.1 — ABERTURA 195

1.2 — EXPEDIENTE 195

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 110/74, que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias 195

— Projeto de Lei do Senado nº 55/75, que declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a eles filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País 198

— Projeto de Lei do Senado nº 65/75, que torna obrigatória a instalação, em imóveis residenciais, comerciais e industriais de equipamento autodesincrustador de canalizações 199

— Projeto de Lei do Senado nº 216/75, que institui a obrigatoriedade do seguro de acidente de trabalho no meio rural, e dá outras providências 200

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/75 (nº 425-B/75, na origem), que normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências 202

— Indicação nº 3/75, que indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira 204

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 120/75, que estabelece horário especial para o funcionamento de "shopping centers", e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído 205

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Marcos Freire, que se ausentará do País 206

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 54/76, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares 206

— Projeto de Lei do Senado nº 124/76, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao INPS e fixa prazo para regularização de sua situação 206

— Projeto de Lei do Senado nº 125/76, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza o abatimento

Pág.

dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física, e dá outras providências 206

— Projeto de Lei do Senado nº 126/76, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agência de Banco Oficial ou Caixa Econômica Estadual, nos termos que especifica 207

1.2.5 — Requerimentos

— nº 207/76, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 26 seja dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro. Aprovado 207

1.2.6 — Discursos do Expediente

— *SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Estatização ou privatização da economia nacional. Restabelecimento da unidade de direção da política econômico-financeira do País 207

— *SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE* — Manifestação de pesar pelo falecimento do Embaixador Antônio Mendes Vianna 208

— *SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Ligação aérea direta entre Aracaju — SE e Brasília, através da VASP ... 211

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 162/76, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 139/75 e da Câmara nº 78, de 1975, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 204/75, do Sr. Senador Orestes Quércia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária. Aprovado 211

— Requerimento nº 186/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória. Aprovado 211

— Requerimento nº 187/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao Dia da Vitória. Aprovado 212

— Projeto de Lei do Senado nº 6/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior, nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao Arquivo 212

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR PAULO BROSSARD* — Observações sobre o discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, na cidade de Gramado—RS 213

Pág.

— *SENADOR PETRÔNIO PORTELLA* — Sentido das declarações do Sr. Presidente da República, objeto do pronunciamento do seu antecessor na tribuna 214

— *SENADOR OTAIR BECKER* — Focalizando aspecto no setor siderúrgico do País 216

— *SENADOR ITAMAR FRANCO* — Problema do menor abandonado 217

— *SENADOR MAURO BENEVIDES* — Considerações sobre o Projeto de Desenvolvimento integrado da Ibiapaba, no Estado do Ceará 220

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Precariedade dos serviços prestados pela CELF, no Estado do Rio de Janeiro 222

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 224

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976 225

1.1 — ABERTURA 225

1.2 — EXPEDIENTE 225

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) 225

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 127/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências 227

1.2.3 — Requerimentos

— nº 208/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Ayrton Pereira Tourinho ao assumir o Comando da Escola Superior de Guerra, e publicado no jornal **O Globo** de 22-5-76 227

— nº 209/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Morre um Justo", do jornalista Edison Lobão, publicado no jornal **Correio Braziliense**, do dia 25-5-76 227

1.2.4 — Discursos do Expediente

— *SENADOR BENJAMIM FARAH* — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de uma justa remuneração para os professores do ensino médio 227

Pág.

— *SENADOR ITAMAR FRANCO* — Aspectos da dispensa de 1.031 servidores, contratados sob o regime da CLT, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal 230

— *SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Procrastinação que vem ocorrendo na solução da exploração do potássio de Sergipe 232

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Morosidade na fixação pelo IAA, dos preços da tonelada de cana-de-açúcar para a safra de 1976. Representação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal pelos Juízes de Direito da Magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro, visando a paridade dos seus vencimentos com seus similares do antigo Estado da Guanabara 233

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 238

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 188/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória". Aprovado 238

— Requerimento nº 189/76, do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará**, em 13 de maio de 1976. Aprovado 239

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/75 (nº 398-B/76, na Casa de origem), que inclui as ações de indenização por acidentes de Trabalho entre as que têm curso nas férias forenses. Aprovado. À sanção 241

— Projeto de Lei do Senado nº 16/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social. Rejeitado, em segundo turno. Ao Arquivo 242

— Projeto de Lei do Senado nº 91/73, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o seguro, em garantia de educação, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo 242

— Projeto de Lei do Senado nº 171/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo 243

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR PAULO BROSSARD* — Apreciações de ordem geral acerca dos aumentos sucessivos dos produtos derivados do petróleo. Opção adotada pelo Governo para restringir o consumo de petróleo por via do preço ... 243

— *SENADOR RUY SANTOS*, como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Paulo Brossard 249

Pág.

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Problema da delinqüência juvenil' 251

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 252

2 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976 253

2.1 — ABERTURA 253

2.2 — EXPEDIENTE 253

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Redação do vencido para o segundo turno regimental.) 253

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique. Apreciado em sessão secreta 253

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO 254

1 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1976 255

1.1 — ABERTURA 255

1.2 — EXPEDIENTE 255

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro.

Oradores:

— *SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE*, em nome da ARENA 255

— *SENADOR LEITE CHAVES*, em nome do MDB 260

— *FALA DA PRESIDÊNCIA* — Associativa, em nome da Mesa 264

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicações:

— nº 70/76 (nº 136/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 12, de 1976, nºs 12, 25 a 28, de 1976-CN; à escolha do Sr. Arnaldo Vasconcelos e dos Vetos apostos aos Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 89, de 1975 265

Pág.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1971 (nº 680-C/72, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências 265

1.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 91/74, que disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias e cidades de turismo, e determina outras providências, e nº 276/75, que disciplina a exploração do jogo em estâncias, e dá outras providências 265

1.2.5 — Expediente Recebido

— Lista nº 3, de 1976 266

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 128/76, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão do Corretor de Imóveis 268

— Projeto de Lei do Senado nº 129/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos representantes comerciais benefícios da Legislação Social 272

— Projeto de Lei do Senado nº 130/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade 276

— Projeto de Lei do Senado nº 131/76, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional 277

— Projeto de Lei do Senado nº 132/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio 280

1.2.7 — Requerimento

— nº 211/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **O Povo**, de Fortaleza, intitulado "Frente de Serviço" 281

— 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 281

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente. Aprovado com emenda. À Comissão de Redação 281

— Requerimento nº 196/76, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de nota conjunta dos Srs. Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen. Aprovado 282

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/76 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 7 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 212/76 282

— Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975-Complementar, do Sr. Senador José Sarney, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento. Discussão adiada para a sessão de 7 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 213/76 283

— Projeto de Lei do Senado nº 134/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho. Leitura do Requerimento nº 214/76, de sobrestamento da matéria. À Comissão de Legislação Social, para pronunciar-se sobre o Requerimento 283

— Projeto de Lei do Senado nº 134/74 do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho. Leitura do Requerimento nº 214/76, de sobrestamento da matéria. À Comissão de Legislação Social, para pronunciar-se sobre o Requerimento. 283

— Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao Arquivo 283

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR ARNON DE MELLO* — Política nuclear do País 284

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Liquidação de débitos com o INPS, sem multas e correção monetária, a qualquer tempo, por instituições que prestam serviços inestimáveis à população 286

— *SENADOR DANTON JOBIM* — Prosseguimento do discurso de S. Exª, iniciado em sessão anterior, relativo ao livre acesso dos Partidos políticos aos meios eficientes de comunicação de massas 287

— *SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA*, como Líder — Ação inovadora e antecipada dos Governos Federal e Estadual, de combate ao flagelo da seca no Estado do Ceará. Exame das motivações de filosofia econômica subja-

Pág.

centes às sugestões de política apresentadas pelo Sr. Roberto Saturnino e a eficácia dessas sugestões 289

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Ligação rodoviária de Rio Claro a Mangaratiba, passando pela localidade de Rubião, no Estado do Rio de Janeiro 290

— *SENADOR ITAMAR FRANCO* — Posição de S. Exª quanto ao problema das terras devolutas do Estado de Minas Gerais, face a conceitos emitidos pelo Sr. Gustavo Capanema em aparte ao discurso pronunciado por S. Exª, em sessão anterior, sobre o assunto 291

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 292

2 — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1976 293

2.1 — ABERTURA 293

2.2 — EXPEDIENTE 293

2.2.1 — Ofício de Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional 293

2.2.2 — Requerimentos

— nº 215/76, de autoria do Sr. Senador Domício Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão Defende Fortalecimento do Empresário Privado Nacional", publicado no jornal **O Globo**, de 21 de maio de 1976 293

— nº 216/76, do Sr. Senador Domício Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão: Endividamento da Empresa é o Problema", publicado no jornal **O Globo**, de 26 de maio de 1976 293

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação 293

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação 293

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovado, nos termos do Requerimento nº 217/76. À promulgação .. 294

Pág.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovado, nos termos do Requerimento nº 218/76. À promulgação .. 294

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 294

1 — ATA DA 78ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1976 296

1.1 — ABERTURA 296

1.2 — EXPEDIENTE 296

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— nº 71/76 (nº 137/76, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta 296

1.2.2 — Ofício do Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura

— nº 2.076/76, relativo ao pronunciamento daquele Ministério acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 110/75, que erige em monumento histórico nacional o imóvel onde funciona o Instituto de Educação Caetano de Campos, situado na cidade de São Paulo 296

1.2.3 — Ofício do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— nºs 11, 12 e 13/76, encaminhando esclarecimentos a respeito dos Projetos de Resolução nºs 23, 24 e 25, de 1976, em face do reexame solicitado em Plenário 297

1.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente. (Redação final.) 299

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa 299

— Arquivamento do Requerimento nº 412/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações ao Ministério da Educação e Cultura sobre o processo referente à proposta orçamentária da União para o exercício de 1976, em virtude de ter terminado o prazo regimental sem que aquele Ministério se pronunciasse a respeito 299

Pág.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 133/76 do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho 299

— Projeto de Lei do Senado nº 134/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS, na hipótese que indica 299

1.2.7 — Ofícios da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional 300

1.2.8 — Requerimentos

— nº 219/76, de urgência, para a Mensagem nº 55/76, solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada 300

— nº 220/76 do Sr. Senador José Sarney, solicitando a retirdada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 72/75-Complementar, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento 300

— nº 221/76 do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 72, 81 e 126/76, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, que já tramitam em conjunto 300

1.2.9 — Discursos do Expediente

— *SENADOR BENJAMIM FARAH* — Caráter estatizante das Resoluções nºs 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Direito Autoral 300

— *SENADOR JOÃO CALMON* — Proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, ora em elaboração, que acrescenta parágrafo ao art. 176 da Constituição Federal 303

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Considerações sobre o Requerimento nº 412, de 1975, de sua autoria, de informações ao Ministro da Educação e Cultura, arquivado por haver terminado o prazo regimental, sem que aquele Ministério se manifestasse a respeito 315

— *SENADOR FRANCO MONTORO* — Solicitando o envio à Comissão de Constituição e Justiça, da matéria objeto do pronunciamento do seu antecessor na tribuna, tendo em vista o não cumprimento de preceito constitucional 315

— *SENADOR OTAIR BECKER* — Apelo ao Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, em favor da revogação de decreto que retirou das cooperativas daquele Estado, vantagem que lhes era proporcionada; no tocante ao prazo de recolhimento do ICM 315

Pág.

— *SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Serviços prestados à Universidade Nacional de Brasília, pelo Reitor Amadeu Cury, no momento em que se afasta de sua direção, em virtude do término do seu mandato 316

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Assinatura, em Campos—RJ, de convênio do INPS com o Sindicato dos Ferroviários, para prestação de assistência médico-hospitalar aos associados daquela entidade ... 316

1.2.10 — Requerimento

— nº 222/76, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o sobrestamento da Mensagem nº 55, de 1976, que trata da autorização de empréstimo ao Município de Jundiaí 316

1.2.11 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos trabalhadores rurais o abono previsto para trabalhadores urbanos, a ser pago pelo FUNRURAL dentro de suas disponibilidades financeiras 317

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências 317

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/74 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que institui o estágio profissional, e dá outras providências. **Aprovado,** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação 319

— Projeto de Resolução nº 28, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas. **Aprovado,** após usar da palavra na sua discussão o Sr. Gustavo Capanema. À Comissão de Redação 319

— Projeto de Lei do Senado nº 6/75 do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito. **Aprovado,** em segundo turno. À Comissão de Redação 324

— Projeto de lei do Senado nº 59/76 do Sr. Senador José Esteves, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências. **Rejeitado,** após usar da palavra na sua discussão o Sr. Orestes Quércia, e no encaminhamento de sua votação os Srs. Ruy Santos, Agenor Maria e Orestes Quércia. Ao Arquivo 326

— Projeto de Lei do Senado nº 163/75 do Sr. Senador Eurico Rezende, que altera dispositivos da lei nº 4.215, de 23-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e dá outras providências (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo 326

Pág.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 55/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 219/76, lido no Expediente. **Aprovada,** nos termos do Projeto de Resolução nº 55/76, após pareceres das Comissões técnicas, tendo usado da palavra na sua apreciação os Srs. Franco Montoro, Orestes Quércia, Petrônio Portella, Jarbas Passarinho, Dirceu Cardoso e Lázaro Barboza. À Comissão de Redação 326

1.4.1 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional, anteriormente convocadas, para hoje, às 18:30 e 19:00 horas, respectivamente 332

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa 332

1.4.2 — Apreciação de Redações Finais

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/76, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação 346

— Redação final do Projeto de Resolução nº 28/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 224, de 1976. À promulgação 347

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 347

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1976 348

1.1 — ABERTURA 348

1.2 — EXPEDIENTE 348

1.2.1 — Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/76 (nº 453-B/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública) 348

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/76 (nº 622-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-de-casal, metade do valor de encargos de família 348

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil 348

Pág.

1.2.2 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 95/76, que altera dispositivo da lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 349

— Projeto de Lei do Senado nº 106/76, que determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências 349

— Projeto de Lei do Senado nº 104/76, que dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) 350

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/76 (nº 206-B/75, na origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) 350

— Ofício S-nº 3/76 (nº 5/P/MC/76, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 938, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 236 da Constituição desse Estado 351

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 51/76 do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina 352

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 71/75 (nº 840-C/72, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a incluir nas carteiras de identidade, profissional e funcional, o tipo sanguíneo de seu portador, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído 352

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 57/76, de autoria da Comissão Diretora, que altera dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, **aprovado** pela Resolução nº 58, de 1972 352

— Projeto de Resolução nº 58/76, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **aprovado** pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências 358

1.2.5 — Requerimentos

— nº 225/76 do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976, tenham tramitação em conjunto 359

— nº 226/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado

Pág.

Federal, do discurso pronunciado pelo Professor Eduardo Seabra Fagundes, no dia 22 de abril de 1976, ao tomar posse no cargo de Presidente do Instituto dos advogados do Brasil 359

1.2.6 — Discursos do Expediente

— *SENADOR OTTO LEHMANN* — 80º aniversário da fundação do **Jornal Alemão**, editado em São Paulo 360

— *SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Solenidade alusivas ao transcurso do sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado. Proposta de S. Exª, no sentido de registrar a participação dos atuais Senadores naquelas comemorações 360

— *SENADOR EVELÁSIO VIEIRA* — Problema habitacional no País. Sugestões da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina, no tocante à definição e padronização dos materiais de construção, com vista a uma melhor disciplina de sua fabricação, comercialização e redução dos custos finais das habitações 361

— *SENADOR BENEDITO FERREIRA* — Conotação dada por membros do MDB à elevação do custo de vida e a gastos do Poder Executivo. Reflexões que o momento brasileiro está a reclamar de todos 364

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 163/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele país. Votação adiada por falta de **quorum** 373

— Requerimento nº 164/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra. **Votação adiada** por falta de **quorum** 373

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/75 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º Graus. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de **quorum** 373

— Projeto de Lei do Senado nº 125/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum** 373

— Projeto de Lei do Senado nº 77/76 do Sr. Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de **quorum** 373

Pág.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR FRANCO MONTORO*, como Líder — Nota do Diretório Regional do MDB, no Estado do Acre, denunciando transferência compulsória de funcionários públicos, filiados ao MDB, de um município para outro, desfalcando a lista de candidatos concorrentes do Partido à vereança 373

— *SENADOR PETRÔNIO PORTELLA*, como Líder — Encaminhamento do assunto tratado pelo Sr. Franco Montoro ao Governo do Estado do Acre, para posterior esclarecimento à Minoria 374

— *SENADOR CATTETE PINHEIRO* — Decisões definitivas consoante à amplitude do problema das cheias do rio Amazonas 382

— *SENADOR JOSÉ LINDOSO* — Exame de novos ângulos da reforma do Poder Judiciário e da oportunidade da criação da Justiça Agrária no País 386

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 387

1 — ATA DA 80ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1976 388

1.1 — ABERTURA 388

1.2 — EXPEDIENTE 388

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/76 (nº 1.369-C/73, na origem) que modifica a redação do art. 1º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências 388

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/75 (nº 63-B/75, na origem), que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Moçoró e Fortaleza 389

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 59/76, de autoria da Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências 389

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao projeto anteriormente lido 392

1.2.4 — Discursos do Expediente

— *SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — II Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infanto-Juvenil, realizado recentemente no Estado do Rio de Janeiro 392

— *SENADOR BENEDITO FERREIRA* — Situação dos dentistas práticos do País 392

Pág.

— *SENADOR EVELÁSIO VIEIRA* — Necessidade de um melhor entrosamento entre os Ministérios da Educação e Cultura e de Saúde, visando à formação de recursos humanos em enfermagem 395

— *SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA* — Esclarecimentos a respeito de afirmações de S. Exª, publicadas no jornal **Correio Braziliense**, edição de hoje, acerca do artigo inserido no mesmo jornal, sob o título "Sabotagem", tendo em vista equívoco de interpretação que poderia causar a redação do texto, no tópico referente a apoio de funcionários da PETROBRÁS a discurso do Sr. Lázaro Barboza 389

— *SENADOR LÁZARO BARBOZA* — Reparo a noticiário do jornal **Correio Braziliense**, relativamente à referência feita à origem dos dados citados em recente discurso proferido por S. Exª no Senado, quando abordou a política desenvolvida pelo Governo no setor dos combustíveis 398

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/75 (nº 327-B/75, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus. Votação adiada por falta de **quorum** 399

— Requerimento nº 163/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele país. Votação adiada por falta de **quorum** 399

— Requerimento nº 164/76 do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita à Inglaterra. Votação adida por falta de **quorum** 400

— Projeto de Lei do Senado nº 125/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de **quorum** 400

— Projeto de Lei do Senado nº 77/76 do Sr. Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas antes do corte do fornecimento, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de **quorum** 400

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR ITALÍVIO COELHO* — Correspondência recebida do Instituto Nacional da Prevenção de Acidentes — INPA, encaminhando a revista Segurança & Prevenção, correspondente ao mês de maio em curso, na qual é abordado o calamitoso problema dos acidentes do trabalho no Brasil 400

— *SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Assunção do General Ayrton Pereira Tourinho ao Comando da Escola Superior de Guerra 402

— *SENADOR JOSÉ LINDOSO* — Tecnologia, financiamento e preço justo para garantir o aumento da produção da borracha 403

— *SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE* — Dia da Aeromoça 404

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 404

67ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 17 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Ruy Santos — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 333 e 334, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1975, que dá nova redação ao art. 173, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações".

PARECER Nº 333, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Objetiva o ilustre Senador Nelson Carneiro, por intermédio do Projeto de Lei nº 240, de 1975, dar nova redação ao art. 173 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sobre as sociedades por ações".

2. O texto, cuja modificação o representante do ex-Estado da Guanabara pretende, é o seguinte:

"Art. 173 — As modificações ordenadas pela presente lei serão feitas no órgão oficial da União, ou do Estado, conforme o local em que esteja situada a sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação.

As sociedades anônimas estrangeiras, autorizadas a funcionar no País, farão as publicações no órgão oficial da União e no do Estado onde tiveram sucursais, filiais ou agências.

Parágrafo único. Os anúncios ou convites de convocação da assembléia-geral serão publicados, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial e conterão os nomes dos diretores, fiscais, liquidantes ou acionistas, que fizerem a convocação."

3. Basicamente, a proposição não visa a aumentar ou diminuir encargos com a obrigatoriedade das publicações dos atos das sociedades por ações que, pela lei vigente, já são compelidas a fazê-los.

Ao contrário, pretende que alcancem a sua real finalidade, isto é, a proteção aos legítimos interesses dos acionistas.

Com efeito, indispensável a divulgação através do **Diário Oficial** da União ou do Estado, o projeto de lei suprime a obrigação relativa aos jornais de grande circulação, para substituí-la pela publicação em jornal editado no município onde esteja situada a sede da sociedade.

Evidente que na cidade — sede da sociedade, em tese, reside grande número de acionistas, cujo conhecimento dos atos da empresa não podem ficar na dependência da leitura dos Diários Oficiais ou, apenas, dos jornais de grande circulação, que muita vez não atingem, pelo menos com regularidade, grandes faixas do interior brasileiro.

Assim, a publicidade dos negócios das sociedades por ações é dever que se impõe, e quanto mais ampla melhor.

4. Faço, entretanto, ligeira restrição ao projeto. É que ao substituir a publicidade nos jornais de grande circulação pela que se fará nos periódicos existentes no município onde esteja situada a sede da sociedade, o projeto de lei desobriga as empresas de encargos maiores do que aqueles que, atualmente, suportam, além de deixar, potencialmente, um grande número de acionistas sem possibilidade de efetiva participação na vida social.

Em geral, as grandes sociedades por ações estão sediadas nas cidades maiores. E sendo certo que os grandes centros abrigam os jornais de maior tiragem, é de todo conveniente que a obrigatoriedade da publicação em veículos de grande circulação não seja abolida, pois que reduzido é o aumento dos que, normalmente, fazem a leitura dos Diários Oficiais.

De outra parte, conservar-se a obrigatoriedade que a lei vigente acolhe não me parece exigir encargo insuportável das sociedades por ações ainda mais porque os jornais das cidades interioranas cobram preço menor pelo espaço de suas páginas.

5. Quanto ao mais, evidente que a proposição do ilustre Senador Nelson Carneiro não pode ser acoimada de inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Parece-me, ainda, conveniente e oportuna, apesar dos reiterados anúncios de que o Poder Executivo cogita de modificar, globalmente, a legislação sobre sociedades por ações.

Na pior das hipóteses, portanto, o projeto em exame servirá como subsídio aos que se debruçam, no presente, sobre a matéria.

É, pois, o parecer pela aprovação da proposição, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

Inclua-se onde couber:

"e em outro jornal de grande circulação".

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Paulo Brossard** — **Eurico Rezende** — **Orlando Zancaner** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 334, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Jarbas Passarinho

RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, visa a modificar o texto do art. 173, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, cuja redação vigente é a seguinte:

"Art. 173. As publicações ordenadas pela presente lei serão feitas no órgão oficial da União, ou do Estado, conforme o local em que esteja situada a sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação.

As sociedades anônimas estrangeiras, autorizadas a funcionar no País, farão as publicações no órgão oficial da União e no do Estado onde tiverem sucursais, filiais ou agências.

Parágrafo único. Os anúncios ou convites e convocação da assembléia geral serão publicados, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial e conterão os nomes dos diretores, fiscais, liquidantes ou acionistas que fizeram a convocação."

Pretende o autor da proposição, conformemente a sua justificação, dar à publicidade das empresas "a indispensável abrangência e amplidão que sintonize harmonicamente os interesses de todos os acionistas".

Para tanto, entende o nobre Senador Nelson Carneiro que as empresas, conquanto sediadas em municípios que não o da Capital dos Estados, não estando obrigadas à publicação nos jornais, locais, deixam parte de seus acionistas na ignorância do publicado, ainda que o veículo haja sido um grande periódico da Capital.

Analisado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o nobre Senador Helvídio Nunes, mereceu o projeto a aprovação, com uma emenda do seguinte teor:

EMENDA Nº 1-CCJ

Inclua-se onde couber:

"e em outro jornal de grande circulação"

Argumenta o relator que "ao substituir a publicidade nos jornais de grande circulação pela que se fará nos periódicos existentes nos municípios onde estejam situadas as sedes das sociedades, o projeto desobriga as empresas de maiores encargos do que aqueles que, atualmente, suportam, além de deixar, potencialmente, um grande número de acionistas sem possibilidade de efetiva participação na vida social".

Insiste, ainda, o douto relator, que, em geral, as grandes sociedades por ações estão sediadas nas cidades maiores, sendo de toda conveniência manter-se a obrigatoriedade da publicação em veículos de grande circulação.

Parecer

Se, de um lado, os leitores adstritos a jornais municipais não devem ficar na ignorância das publicações a que a lei obriga as sociedades por ações, conseqüentemente, é de acolher-se a intenção do nobre autor do projeto. De outro lado, seria, ainda, mais desfavorável, que uma grande empresa, pelo fato de estar situada a sua sede (que no caso dá margem a dúvidas, pois pode ter o parque fabril num município mas o escritório central em uma Capital) em um município pequeno, deixe possivelmente a maioria dos seus acionistas com a única opção do Diário Oficial do Estado.

Isto posto, somos favoráveis ao projeto, sendo, também justificada a emenda apoiada na douta Comissão de Constituição e Justiça, passando o art. 1º do projeto a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 173, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. As publicações ordenadas por esta lei serão efetivadas em jornal publicado no município onde esteja situada a sede da sociedade, assim como no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o local em que esteja sediada, e em outro jornal de grande circulação.

As sociedades anônimas estrangeiras, autorizadas a funcionar no País, farão as publicações no órgão oficial da União e no do Estado, onde tiverem sucursais, filiais ou agências, bem como nos respectivos jornais locais, e em outro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Os anúncios ou convites de convocação de assembléia geral serão publicados, por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial, e em jornal local, e em outro jornal de grande circulação, e conterão os nomes dos diretores, fiscais, liquidantes ou acionistas que fizerem a convocação".

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício. — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ruy Santos** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro** — **Jessé Freire**, com restrições — **Paulo Guerra**.

PARECER Nº 335, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1974 (nº 1.845-B/74, na origem), que altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O presente projeto visa incluir na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação a Radial EF.010—Brasília

(DF)—Carolina (MA)—(Entroncamento com a EF Baía de São Marcos—Carajás)—Belém (PA).

2. Justificando a proposição, seu ilustre autor, Deputado Siqueira Campos, diz, inicialmente, que foi concluída a pavimentação da rodovia Belém—Brasília (BR—153), mas que o preço do transporte rodoviário a longa distância se tornou proibitivo.

Diz, ainda, o aludido documento:

> "Sob o ponto de vista político, é por demais evidente que a nova ferrovia daria contribuição espetacular à integração nacional, favorecendo a ocupação da Amazônia, a sua colonização e aproveitamento."

3. Do ponto de vista financeiro, convém lembrar que o artigo 7º da Lei nº 5.917, de 1973, Plano Nacional de Viação, estabelece:

> "Art. 7º Os recursos provenientes do Orçamento-Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor de Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes."

Em outras palavras, "a proposição ora em exame não estabelece qualquer obrigatoriedade de despesa com a construção da obra nela relacionada", conforme, aliás, foram os pronunciamentos da Comissão de Finanças (Parecer nº 197, de 1973) ao examinar o projeto do Plano Nacional de Viação (PLS nº 26/73) e da Comissão de Constituição e Justiça (Parecer nº 26, de 1972), em anexo.

Por conseguinte, trata-se de simples inclusão, na relação descritiva das ferrovias do Plano, de uma Radial sem qualquer implicação financeira.

4. Do ponto de vista de uma política nacional de transporte, convém ressaltar que, apesar de algumas opiniões divergentes quanto ao futuro do transporte ferroviário, nos parece inteiramente clara a sua importância e, até mesmo, de difícil substituição em determinadas condições, tais como a dos transportes de grandes massas (granéis) a longas distâncias. E sabe-se que há uma espécie de afinidade de certas cargas com essa modalidade de transportes. Essa afinidade, contudo, não se refere apenas a preço, mas a outros fatores como, por exemplo, os efeitos de concentração demográfica; os de equipamentos e de rendas, que se verificam ao redor ou nas zonas de influência de estações ferroviárias e portos.

Por conseguinte, há compatibilidade entre a missão integradora a que se propõe com o Plano Nacional de Viação e a sua realização por meio da ferrovia. Se o efeito desejado fosse a industrialização da Região, o objetivo imediato seria a construção da ferrovia, na medida em que a rodovia não realiza a longo prazo esse propósito, isto é, apenas realiza o transporte de produtos acabados a longa distância.

De fato, a rodovia pode realizar a ocupação do território, mas não permite grandes economias de escala, daí a sua afinidade com as cargas de alto valor, ou seja, os produtos acabados, com, grande propensão a consumir, mas não com os insumos básicos de alto peso específico. É usual dizer-se que rodovia é ainda a modalidade que propicia menores despesas com juros (3% ao mês) sobre o capital imobilizado nas mercadorias em trânsito. O transporte rodoviário é, portanto, o escolhido quando predomina a carga geral sobre os granéis. Essa escolha, todavia, propicia uma relação de troca favorável ao Sudeste já industrializado e, ao mesmo tempo, provoca a antítese, isto é, o desejo de industrialização das demais regiões, a ser realizada por meio de investimentos em ferrovias e hidrovias, como é o caso da Construção da ferrovia Baía de São Marcos (MA) — Carajás (PA) e dos melhoramentos programados para o Rio Tocantins no trecho Belém—Peixe, já incluídos no Plano Nacional de Viação.

Acontece, porém, que o mercado de transportes de granéis também não é uniforme. Como se sabe, o hidroviário alcança uma velocidade máxima de 10 km/hora, enquanto que o ferrocarril situa-se entre 30 e 50 km/hora, devido aos transbordos. O valor de tráfego desses dois tipos de transportes somente pode ser aferido pelo usuário, e o desejável para algumas regiões seria ter à disposição as três modalidades: a rodovia, a hidrovia e as ferrovias (Carajás—Itaqui e Carolina—Belém) por ser uma região onde há concentrações de minérios ferrosos e não-ferrosos, sobretudo o Xingu.

A exploração desses recursos naturais, quando se pretende passar do extrativismo à metalurgia e à industrialização de base pressupõe diversas condições de financiamento, consoante a tradição de cada produto específico. Assim, a opção, devido à maior velocidade, à regularidade e à segurança, seria o transporte ferroviário e não o hidroviário, uma vez os investimentos iniciais e os gastos permanentes nestes setores são aproximadamente iguais, embora o hidroviário, pelas facilidades de acesso à via, seja setorialmente mais integrador do que o ferroviário, porquanto permite o transporte de outras cargas que não as conseqüentes da demanda derivada.

Em face desta constelação de dados, a tendência dos órgãos que elaboram a política nacional de transporte, como é o caso desta Comissão, é a de estabelecer diretrizes favorecendo a ferrovia, quando entendem ser conveniente e oportuno passar à etapa seguinte à ocupação do território, ou seja, industrializar rapidamente uma região. Embora exigindo maior volume de recursos iniciais que a rodovia, o ferrocarril permite maiores frentes de oportunidades para investimentos autônomos e induzidos do mercado, reduzindo, portanto o grau de dependência do Estado ou, o que é a mesma coisa, dos recursos do Tesouro Nacional.

Em resumo, essa é a intenção real do projeto em exame, o que foi enfatizado na justificação. É natural o desejo dos representantes das regiões atrasadas de reduzir as disparidades ou os desequilíbrios geoeconômicos nacionais, com a construção de um mercado interno mais importante do que a atual influência do mercado externo nessas regiões.

Acontece, porém, que os recursos disponíveis são escassos para realizar a transformação de predominância do Sudeste para a de difusão mais uniforme da atividade industrial. Sem embargo, esse argumento já foi contornado visto que a inclusão de uma ferrovia no Plano Nacional de Viação não obriga a sua construção. A longo prazo, portanto, a solução é viável e mais do que isso, é uma necessidade.

Deste ponto de vista, a política nacional de transporte terá que dar ênfase a outros aspectos para, de um lado, evitar atividades desintegradoras ou movimentos sociais separatistas e, de outro, indicar que não basta a simples ocupação da Amazônia, mas dar-lhe outra missão, de forma a mudar, a longo prazo, a qualidade ou a estrutura de sua produção, isto é, de predominantemente extrativista ou agrícola para fundamentalmente industrial, à semelhança do que os países desenvolvidos fizeram com as suas regiões atrasadas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1976. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Paulo Guerra** — **Roberto Saturnino** — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1976 (nº 1.582-D/73, na Casa de origem), que fixa modelos padronizados para **curricula vitae** exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1976

Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido à Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, o seguinte artigo 4º, renumerando-se o seu artigo 4º para 5º:

Art. 4º O notário ou oficial público que efetuar o protesto de título já pago ou que o protestar sem que tenha intimado, regularmente, o devedor, ficará sujeito a multa correspondente ao valor do título.

§ 1º O credor que, antes do protesto, tiver recebido o valor do título e passado a respectiva quitação, fica sub-rogado na responsabilidade pelo pagamento da multa cominada neste artigo, além de responder, civilmente, por perdas e danos, no caso de abalo do conceito creditício do devedor.

§ 2º A multa a que se refere este artigo reverterá em favor do devedor e será cobrada na forma e nas condições do Título I, do Livro II, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vem se repetindo, de modo inquietante, nas principais cidades do País, um fato sumamente grave e lesivo ao conceito creditício de pessoas que assumem obrigações quirografárias: é o protesto de títulos já pagos pelo devedor ou mesmo por terceiros sub-rogados na dívida.

A questão assume proporções alarmantes, quando o pagamento é efetuado no próprio Cartório de Protestos, que, por questões de ordem interna ou devido a sobrecarga de serviços, não faz a competente averbação do pagamento ou comete equívocos, averbando um título em lugar de outro.

Do mesmo modo, e o que é mais comum, é o pagamento feito diretamente ao credor que, embora dando a quitação ao devedor, deixa, por desídia ou má-fé, que se extraia o protesto do título pago.

Sendo os títulos de crédito, tais como as duplicatas, as promissórias ou as letras de câmbio, de natureza translativa, é fato comum o credor endossá-los para terceiros, sem prévia comunicação ao devedor. Se este paga o título ao credor primitivo, sujeita-se a um protesto intempestivo do endossatário, surgindo, daí, as nefastas sequelas no seu conceito creditício.

Outras hipóteses, ainda, poderiam ser alinhadas, como as de pagamentos feitos em triplicatas, contra-recibos, por meio de cheques sujeitos a compensações etc., etc.

O presente projeto visa a resguardar o devedor dessa prática lesiva a seu conceito creditício. Estabelece multa, equivalente ao valor do título protestado, para o responsável pelo Cartório, se o protesto indevido foi por sua culpa exclusiva. No caso do credor ter agido de má-fé, levando a protesto título já pago, a este caberá o ônus da multa, revertida em favor do devedor, que poderá exigi-la, em juízo, por meio de processo de execução.

Sem dúvida alguma, ante essa possibilidade, os portadores de títulos de crédito agirão com maior cautela, já agora, visando a resguardar seus próprios interesses.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1976. — **Leite Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É facultado ao responsável por título protestado perante notário ou oficial público, na forma da legislação reguladora dos títulos de crédito, uma vez efetuado seu respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto.

Parágrafo único. O oficial público, não poderá recusar a averbação requerida nos termos deste artigo, a não ser com fundamento na ocorrência de vício capaz de invalidar a prova do pagamento realizado, que será feita por qualquer meio permitido em direito.

Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior constará, obrigatoriamente, de qualquer certidão extraída do registro de protesto e eliminará a eficácia deste em relação ao credor, ressalvados direitos de coobrigados e terceiros, nos termos da Lei.

Art. 3º Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade, de inscrição no cadastro de pessoa física, do título eleitoral ou da carteira profissional.

Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto, serão descritos os elementos de que trata este artigo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

ERNESTO GEISEL.
Armando Falcão.
Mário Henrique Simonsen.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Afastado de Brasília, no cumprimento de missão em Nova Iorque, que me fora confiada pelo eminente Presidente do Senado, Senador Magalhães Pinto, não havia tido ainda a oportunidade de tecer desta tribuna comentários sobre as visitas que o Presidente Ernesto Geisel, acompanhado de membros do seu Governo e dos Senadores Daniel Krieger e Petrônio Portella e dos Deputados Joaquim Coutinho e José Bonifácio, representantes do Congresso Nacional, acabou de fazer à França e à Inglaterra, a convite oficial dos seus respectivos governos.

Viagens de grande significado político, econômico e financeiro para o nosso País e de grande importância para a nossa política externa, situam-se elas dentro do complexo das nossas relações interestatais, com implicações e resultados que mostram, de sobejo, um saldo altamente favorável em termos de um relacionamento e uma cooperação mais ampla e mais íntima entre o nosso País e os dois importantes países europeus, nossos bons amigos.

Merecem, portanto, uma atenção especial de nossa parte, levando em conta a posição internacional do Brasil e a afirmação consciente do seu grande destino.

Sob esse aspecto, as viagens do Presidente representaram, antes do mais, um reconhecimento da nossa condição de potência emergente sob um governo que mantém um alto nível de maturidade, serenidade e confiança, para testemunho de todos, e uma linha de correção e dignidade irrefragável.

Governo sério, Sr. Presidente, honesto, impoluto, inspirado em princípios éticos e na realidade intrínseca do interesse nacional; Governo que não corteja a popularidade internacional fácil com gestos demagógicos, mas se mantém sereno em face de distorções manipuladas por ideologias alheias às nossas tradições de equilíbrio, de conciliação e de justiça.

É assim que, Sr. Presidente, foi esse Governo à Europa como um Governo seguro de si, sem complexos e sem vaidades, modesto e altaneiro ao mesmo tempo.

Como bem notou o Presidente Geisel em Londres, podemos orgulhar-nos do quanto temos podido fazer no esforço de industrialização e modernização da nossa economia, mas, como disse Sua Excelência, é sobretudo motivo de satisfação que o nosso País tenha procurado associar ao progresso alcançado no plano material o progresso social e espiritual da Nação Brasileira.

Disse também o Presidente que o Brasil se aproxima de seu novo papel e de suas responsabilidades com humildade e com a clara consciência do que lhe cabe fazer, como projeção, aliás, do que se está internamente procurando construir: "um País equilibrado, sadio, confiante, onde a justiça possa prevalecer naturalmente e onde seja possível ao homem ser **responsavelmente livre.**"

Foi portanto uma honraria devida, que nos foi reconhecida, a acolhida que o Brasil recebeu na Europa, pela voz do Presidente Valery Giscard d'Estaing, da França, como nação que sabe partilhar das mesmas preocupações, das mesmas inspirações e das mesmas convicções que são também as do seu país e — vale acrescentar — não são outras que as da Inglaterra.

Colocando-se como foi colocado o acervo dos valores da Civilização Ocidental a serviço de relações mais estreitas e mais cooperativas entre o Brasil e os dois países, prestaram os seus líderes uma contribuição cujo impacto terá eventualmente repercussões muito importantes no concerto mundial.

Sr. Presidente, as viagens à França e à Inglaterra, por parte do Presidente Geisel, tiveram também o significado de ensejar uma abertura européia ao Brasil, que de certa forma completa e coroa a nossa abertura à América Latina e à África. Essa abertura européia oferece ao nosso País e à França e à Inglaterra a oportunidade de se ajudarem reciprocamente, sem abandono dos seus interesses específicos. Permite ao Brasil o exercício de novas opções de mercado e nos favorece fontes de financiamento e de transferência tecnológica, como aliás ressaltou muito bem o Ministro Azeredo da Silveira, comentando recentemente os resultados econômicos das viagens. Oferece aos dois grandes países europeus um mercado atrativo, grandes recursos naturais e uma cooperação dinâmica.

É esta a base de um entendimento consciente da diferença de seus respectivos problemas, junto a experiências complementares e construtivas e a uma melhor apreciação das realidades internacionais, inclusive na procura de uma redistribuição mais justa dos frutos do progresso.

É esta a base de uma cooperação econômica, financeira e tecnológica que já permitiu amplas discussões sobre relações bilaterais e sobre a conjuntura internacional e que já se concretizou em acordos assinados.

Esses acordos, e outros em processo de negociação, em favor da nossa industrialização e do comércio, são prova do sucesso prático das visitas presidenciais, prova concreta da confiança que merece o nosso País e da credibilidade que oferece. Espera-se, em devido tempo, o encaminhamento final de largos financiamentos, cujo impacto poderia ser de importância decisiva não só em relação aos países diretamente envolvidos, mas em relação a uma nova ordem internacional.

A importância das viagens, portanto, reside, também, nessa reafirmação de confiança no Brasil, que foi uma atitude manifesta dos visitados e que mantém o nosso País numa faixa preferencial, na segurança de um clima social e econômico sadio e promissor.

O Brasil sai, assim, confirmado, além de dúvida, no alto conceito de que atualmente goza e na promessa do que se espera venha a ser.

Sr. Presidente, o sucesso das viagens oficiais à França e à Inglaterra muito deve, de certo, ao esforço da nossa diplomacia, sob a direção do ilustre Chanceler Antônio Francisco Azeredo da Silveira. Sob a sua inspiração, o cuidadoso trabalho preparatório dos Embaixadores Antônio Delfim Netto e Roberto de Oliveira Campos muito contribuiu para os resultados que foram alcançados. Para esses resultados, também, contribuiu a atuação dos Ministros Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso, Severo Gomes e Shigeaki Ueki e, em Londres, o trabalho dos Doutores Paulo Pereira Lira, Presidente do Banco Central, Marcos Vianna, Presidente do BNDE, e Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, participantes de um importante diálogo que facilitou acordos e ensejou entendimentos.

Estão, portanto, de parabéns o Brasil e o seu povo!

Está de parabéns o Governo brasileiro!

Estão de parabéns a França e a Inglaterra, membros preeminentes da comunidade ocidental a que pertencemos!

É por intermédio da aproximação baseada em ideais e interesses comuns que se urde a conciliação e o concertamento inelutável, baseados no respeito e na amizade.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que tinha a fazer perante esta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, envio à Mesa projeto de lei assim consubstanciado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1976

Dispõe sobre os saques, efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os saques efetuados durante o exercício de 1975, nos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS — pelos assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, não serão deduzidos para efeito da aplicação de juros e correção monetária incidentes sobre os saldos existentes em 31 de dezembro de 1974 e sobre os verificados nos dois primeiros trimestres de 1975, aplicando-se à espécie as prescrições do Decreto nº 76.750, de 5 de dezembro de 1975.

Parágrafo único. O Banco Nacional da Habitação — BNH — determinará providências para que a rede bancária arrecadadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS — credite, na conta vinculada do assalariado, as importâncias que lhes são devidas na forma deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa, sobretudo, a equacionar recente problema verificado com os trabalhadores de Pernambuco, por ocasião da calamidade pública que se abateu sobre algumas cidades do meu Estado, quando numerosos bairros foram quase que totalmente inundados pelas enchentes de julho do ano passado.

Na oportunidade, tendo em vista os danos sofridos, o eminente Presidente Ernesto Geisel, autorizou, em caráter excepcional, que os trabalhadores sacassem os depósitos de suas contas acumuladas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como medida capaz de minorar-lhes os extremos sofrimentos e, ainda, como uma ajuda pelo muito que haviam perdido na catástrofe.

Tratava-se de dinheiro pertencente ao trabalhador, razão por que todos entendem ter os mesmos direitos a receber os juros e a correção monetária incidentes sobre os saldos existentes de 31 de dezembro de 1974, aplicando-se à espécie as prescrições do Decreto nº 76.750, de 5 de dezembro de 1975.

Acontece, no entanto que, em conseqüência dessa medida, todos aqueles que retiraram os seus depósitos perderam o direito aos

juros e à correção monetária, que, como se sabe, àquela época, eram calculados anualmente, deduzidos os saques ocorridos no ano (Decreto nº 71.636, de 29 de dezembro de 1972). Ora, como os trabalhadores em causa tiveram que retirar todo o seu depósito no ano de 1975, ficaram sem condições por receber os benefícios da correção monetária e juros com o coeficiente do período subseqüente.

De igual modo, foram esses trabalhadores prejudicados quando não se lhes aplicou o Decreto nº 76.750, de 1975, que, restabelecendo o sistema da correção trimestral, mandou creditar aos depositantes do FGTS, a título de adicional, no ano de 1975, o percentual de 11,3%, como correção monetária e juros.

Assim, para que não se cristalize uma clamorosa injustiça social, que atrava a situação, já tão dolorosa, do trabalhador recifense, é que se impõe a adoção do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1976. — **Paulo Guerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 76.750, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

Art. 1º O Banco Nacional da Habitação — BNH — determinará providências para que a rede bancária arrecadadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) adicione sobre os depósitos referentes ao ano de 1975, existentes nas contas vinculadas em 31 de dezembro desse ano, o valor correspondente ao percentual de 11,3 por cento (onze vírgula três por cento), a título de correção monetária e juros referente ao ano de 1975, já creditados em 31 de dezembro de 1975, nas contas vinculadas do FGTS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Desejaria, ainda, Sr. Presidente, fazer a leitura de um telegrama que acabo de receber do Prefeito de São José do Egito, Município de Pernambuco, onde denuncia a falta de chuva e a calamidade climática que se avizinha.

"Senador Paulo Guerra
Brasília DF

Com a grande escassez de chuvas neste município vg. onde noventa por cento da lavoura já está praticamente perdida vg todo este município começa sentir os reflexos desta estiagem pt nos próximos dias haverá falta dágua em quase todo o município pt acreditamos plenamente no seu apoio para abertura de poços tubulares o que solucionará boa parte desse problema pt por outro lado a dificuldade do povo principalmente na zona rural começa a ser agravar pt solicitamos sua interferência nessa área a fim de que sejam abertas frentes de serviço, nas regiões mais assoladas pt o açude de Barro Branco que já foi iniciado na estiagem de 1970 vg estando o projeto aprovado será uma boa opção para abertura de uma frente de serviço pt acreditamos plenamente na sua atenção ao assunto que acabamos de informar pt sds

Paulo Vieira Jucá Prefeito".

Esse apelo, Sr. Presidente, eu dirijo ao eminente Senhor Presidente da República e, principalmente, ao Sr. Ministro do Interior.

Mais um assunto, Sr. Presidente, desejo abordar nesta oportunidade:

Minhas palavras são de justa congratulação com o Governo do eminente Presidente Geisel pela feliz e acertada indicação feita pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de conduzir o Dr. Antônio Ferreira Álvares da Silva a ocupar o cargo de Diretor do Banco do Brasil, justamente na Diretoria de Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural.

O novo Diretor, cuja posse se dará a primeiro de junho próximo vindouro, é funcionário de carreira do Banco do Brasil, onde ingressou, através de concurso público, em 1953, tendo trabalhado em inúmeras agências do interior e na Consultoria Técnica da Presidência daquele Estabelecimento, sempre em assuntos ligados ao Crédito Rural.

O Sr. Antônio Álvares, além de técnico de conhecimentos especializados em Crédito Rural, é um homem prático, fazendeiro, com explorações de propriedades nos municípios mineiros de Arinos, Rubim e Santo Antônio do Jacinto, além de uma granja em Brasília, onde vem desenvolvendo um notável trabalho de recuperação do cerrado.

Ao que sabemos, bacharelou-se em Direito, exclusivamente, para se especializar no incipiente e desprezado direito financeiro rural brasileiro, com o objetivo de diminuir a burocracia que, até 1967, emperrava e obstava o desenvolvimento do crédito rural do Brasil.

Com denodado espírito de luta e autoconfiança, elaborou, ao final do ano de 1966, um anteprojeto de lei, reformulando e revolucionando, sob uma simplificação inusitada, os títulos de crédito rural do Brasil.

Seu trabalho, após profundo estudo proferido pela Assessoria Especial do Presidente da República, foi submetido, sob a coordenação pessoal do então Ministro da Agricultura, Dr. Severo Gomes, ao Egrégio Conselho Monetário Nacional, que o revisou e o aprovou, dando ensejo à edição do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os títulos de crédito rural (cédulas rurais, nota promissória rural e duplicata rural).

Tal decreto-lei, de natureza essencialmente técnica, objetiva e prática, reformulou, amplamente, os instrumentos de crédito rural, eliminando um sem-número de entraves burocráticos que vinham embaraçando a contratação dos financiamentos rurais e provocando o desinteresse total da rede bancária privada pelo crédito rural que, até então, se constituía num agrupamento de burocracia e dificuldades.

A mencionada legislação dinamizou o processo de amparo creditício aos agricultores, pecuaristas e às suas cooperativas, livrando-os de diligências onerosas, porque facultou a dispensa de avaliações prévias e da apresentação de uma série de certidões negativas, além de ter substituído, por singelas cédulas de elaboração rápida e instantânea, os longos e formais contratos que se elaboravam sob a regência da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937, conseqüentemente, também, as custas cartorárias, delimitadas no decreto-lei, tornaram-se bem mais módicas e justas.

Resumidamente, a legislação referida abriu o caminho para a expansão que hoje se verifica na disseminação do crédito rural, de vez que a concessão e a condução dos financiamentos rurais ficaram substancialmente simplificadas.

No ramo técnico-legislativo, notável, também, foi sua contribuição na elaboração do projeto que se transformou no Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, que, dispondo sobre as cédulas de crédito industrial, estendeu, aos industriais, os mesmos benefícios consubstanciados no Decreto-lei nº 167.

Participou, ainda, da equipe técnica do Banco do Brasil, que elaborou o anteprojeto que deu origem à Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, que dispõe sobre as duplicatas, tendo, prestado, igualmente, ao Relator, nesta Casa, Senador Eurico Rezende, eficiente e técnica assessoria, na elaboração do substitutivo e apreciação das emendas.

Notável e meritória, do mesmo modo, foi a sua luta em prol da fixação, na competência constitucional da União, da faculdade de tabelar as custas e emolumentos relacionados com a inscrição dos títulos de crédito rural; seus trabalhos, a respeito, iniciaram-se, em 1966, quando dos estudos preliminares da reforma constitucional. Seus estudos e sugestões, formulados através da Assessoria Especial do Presidente da República, ensejaram a transposição, para a União, da competência primária para legislar sobre "registro públicos"; sobre a matéria, os Estados só podem legislar supletivamente, respeitada a lei federal. Com isso, baixou-se, também, o custo do crédito rural para os usuários.

Sua eficiente e dinâmica atuação se fez sentir, igualmente, no processo de atualização e remodelação por que vem passando, ultimamente, a Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, de vez

que participou do grupo que elaborou as novas normas operacionais, consubstanciadas na CIC RURAL.

Ademais, seus escritos e esclarecimentos sobre crédito rural estão, dia a dia, se transformando em doutrina jurídica, consoante se constatam das transcrições insertas no **Manual dos Títulos de Crédito** do professor e eminente jurista, Dr. Theóphilo de Azeredo Santos (páginas 300, 313 e 314) e no livro **Direito das Coisas,** do Professor Jefferson Daibert (páginas 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396 e 397); neste último livro, são 15 páginas de transcrição, sem menor contestação ou objeção, o que bem demonstra o grau de especialização do jovem ruralista que irá coordenar e executar, em âmbito nacional, a Política de Crédito Rural do Banco do Brasil.

O Dr. Antônio Álvares, desde fevereiro de 1970, vem exercendo a Diretoria de Crédito Rural do Banco Regional de Brasília, função que desempenhou com extrema probidade, amor, dedicação e com resultados altamente satisfatórios para a incipiente agropecuária regional.

Estimulou, com entusiasmo, o desenvolvimento da pecuária leiteira, horticultura, fruticultura, floricultura, suinocultura e avicultura e conseguiu dotar Brasília de uma usina de beneficiamento e industrialização de leite, com capacidade inicial para 150.000 litros diários, dotada dos mais modernos e sofisticados equipamentos disponíveis em matéria de laticínios.

Por tudo isso, quero, mais uma vez, congratular-me com Sua Excelência o eminente Presidente Ernesto Geisel, nas pessoas do Dr. Ângelo Calmon de Sá e do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, pelo acerto e justiça da escolha e, ao mesmo tempo, desejar ao novel Diretor amplo sucesso em sua investidura, cujos frutos serão colhidos pelos seus próprios companheiros de campo, em benefício do desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto fundamental do meu discurso, desincumbo-me de uma tarefa que me foi cometida pelo Governador de Minas Gerais, o Dr. Aureliano Chaves, que, em face ao discurso do nosso nobre colega, Senador Itamar Franco, na sexta-feira passada, creio eu, a respeito de vendas de terras devolutas de Minas Gerais, ditou-me, por telefone, estas palavras que, portanto, são textuais:

> "Peço-lhe, caro amigo e Senador, que declare, no Senado, que o Governador de Minas Gerais, certo da lisura com que se tem tratado, em seu Governo, da questão de terras devolutas, gostaria que o Senado investigasse, com a maior profundidade, os critérios que sucessivos governantes de Minas Gerais, desde há três ou quatro décadas, adotaram para vender essas terras devolutas. Só assim será possível dar curso apropriado à denúncia feita pelo nobre Senador Itamar Franco e concluir a quem esses critérios de alienação de terras têm favorecido."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mensagem do Governador de Minas Gerais, antes de conhecer, por inteiro, o teor do discurso do nobre Senador Itamar Franco.

A reação de S. Exª, como se vê, chega ao ponto de solicitar — quando ele falou comigo por telefone — que o Senado constituísse uma comissão parlamentar de inquérito, se fosse o caso, o que, evidentemente, não me parece tenha cabimento, porque não se constituem Comissões Parlamentares de Inquérito sobre assuntos regionais. Mas quer S. Exª que sobre o seu nome, a sua administração, não paire a menor dúvida em relação às suspeitas de critério de favorecimento na alienação de terras devolutas de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sei que V. Exª vai, ainda nesta tarde, proferir discurso sobre outro assunto, razão pela qual espero, em explicação, externar mais uma vez, o meu pensamento.

Assim, Sr. Presidente, pediria a V. Exª que me concedesse a palavra, para explicação pessoal, logo após a fala do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria de acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, quando troquei palavras com S. Exª o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais por telefone, a figura do nobre Senador Itamar Franco foi ressalvada na sua dignidade pessoal e no seu comportamento inatacável, o que, por isto mesmo, torna mais grave a suspeição que possa ser levantada. Não se trata, portanto, de uma agressão pessoal a V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... com a qual eu também não concordaria, mas a defesa de um Governador que se acredita mal interpretado nas decisões que tomou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é meu objetivo tratar, neste discurso, da controvérsia da desestatização. Creio que se a Revolução brasileira, a Revolução de 1964, não foi capaz de, até agora, estabelecer um regime político definido, fez, entretanto, uma opção muito clara, em questão de sistema econômico. E esta opção é pelo neocapitalismo.

Como as características do neocapitalismo são, fundamentalmente, a intervenção do Estado no plano social-econômico, de forma moderada e tendente a estabelecer a Justiça Social; o papel que se dá ao Estado, de árbitro, com vistas a regular a relação de trocas, subordinando-a ao interesse maior do bem comum, e não ao interesse de grupos ou pessoas; como ainda, segunda o neocapitalismo, nas suas linhas básicas, o Estado deve realizar o planejamento racional das suas atividades, e, no que tange à economia, em particular, de modo a evitar que a empresa privada tome como maximização de lucro o seu objetivo único, ou principal, e trate o trabalhador, no estilo do capitalismo liberal, apenas como um fator de produção.

Ora, dentro dessas linhas, parece-me, Sr. Presidente, que o Estado brasileiro não pode ser acusado de uma vocação estatizante, mas sim de uma necessidade de interferência em favor do bem-comum, onde essa interferência se fizer necessária.

Particularmente a mim repugna a intervenção exagerada e a transformação da economia em uma atividade privativa do Estado. Não aceito o capitalismo de Estado, que, aliás, se erigiu em alguns dos grandes Estados que aí se encontram com rótulos de socialistas, e não passaram, na verdade, de fazer um capitalismo de Estado, uma apropriação pelo Estado, de todos os bens de produção e, em alguns casos, até, de bens de consumo.

Fico com o ponto de vista do Padre Ávila, esse notável sociólogo:

> "O intervenciomismo, como sistema, tira todo o estímulo à iniciativa criadora do indivíduo, que é a grande força e a grande riqueza de qualquer grupo humano. É o indivíduo que cria, porque é no seu cérebro que nascem as idéias. **O Estado não tem cérebro, não pensa.** Os indivíduos criam quando sua atividade é estimulada, sua dignidade e responsabilidade respeitadas. Uma coletividade na qual todos os indivíduos se habituem a tudo esperar do Estado, não tarda a entrar em estagnação." (Padre Fernando Bastos D'Ávila — Neocapitalismo, Socialismo e Solidarismo — Editora Agir — 1963, pág. 52.)

Entretanto, Sr. Presidente, são permanentes as queixas do empresariado nacional, em relação à incursão do Estado brasileiro no domínio da economia.

A resposta tem sido dada ao longo de todos os Governos da Revolução, e, a última, de que eu tenho notícia, foi dada, ainda no ano passado, pelo atual Ministro da Fazenda, o Economista Mário Henrique Simonsen, quando se referiu à chamada Teoria dos Espaços Vazios. O Estado era obrigado a ocupar espaços vazios, porque o capital privado nacional, verdadeiramente nacional, não tinha evoluído ao ponto de fazer face a compromissos de vulto que o desenvolvimento histórico do Brasil e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico causaram.

A partir daí, surgiu uma controvérsia sobre o problema dos espaços vazios. Queixavam-se e queixam-se muitos empresários, inclusive, através de revistas de notória orientação dos empresários brasileiros, que esses espaços vazios estão tendo uma conceituação muito fluida e muito elástica, por parte do Governo brasileiro, e, em contrapartida, apareceu a palavra mágica **desestatização.**

Alguns eufemismos brasileiros são, realmente, maravilhosos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Lembro-me, por exemplo, da surpresa com que todos nós ouvimos falar, pela primeira vez, de desinflação. Então, para combater a inflação, ao invés de se falar na deflação, partiu-se para desinflação, que, hoje, está definitivamente incorporada à linguagem da Economia brasileira, e talvez até mundial.

Há alguns dias, o Ministro da Fazenda, querendo mostrar, e mostrando, no meu entender, com muita lucidez, a razão pela qual era necessário, em face da conjuntura mundial, diminuir as importações, falou na economia brasileira **superaquecida.** Era preciso, então, começar a diminuir esse aquecimento da Economia brasileira.

Como se daria a desestatização?

A revista Visão, em seu número de abril de 1976, tem excelentes matérias a esse respeito, inclusive, até, apresenta algumas fórmulas. Creio, Sr. Presidente, que assim como nós não queremos o Estado intervencionista total, assim como nós não desejamos o capitalismo de Estado, nós não desejamos voltar àquele que os corifeus do liberalismo econômico querem pregar de novo — deixar que as coisas aconteçam, exclusivamente, ao sabor da lei da oferta e procura e fazer com que o Estado regresse ao fim do Século XIX e se transforme, apenas, no Estado gendarme, no Estado policial, para defender a propriedade privada e não interferir, inclusive, nos contratos de serviço.

Esta tese, Sr. Presidente, tenho a impressão de que, a esta altura da vida brasileira, nenhum empresário nacional defende. Que se evite a maior abrangência do raio de ação do Estado, na economia brasileira, estamos de pleno acordo; a que se impeça certa vocação tecnocrática para substituir a atividade privada pela atividade estatal, também, não temos reparo a fazer.

Sr. Presidente, quanto à diretriz nacionalista do Governo, no campo da Economia, estamos que razão assistia ao notável Presidente Castello Branco, quando, ainda ontem, em brilhante artigo, publicado no **Jornal de Brasília** e na **Folha de São Paulo,** o Ministro Severo Gomes iniciava, exatamente por este pensamento do Presidente Castello Branco, que vou ler:

> "Só o nacionalismo econômico pode impulsionar um País subdesenvolvido para ele mesmo formular a sua política econômica, segundo o primado do interesse nacional. Trata-se quase sempre de aproveitar o próprio país as suas matérias-primas, de aumentar a produtividade e dominar o mercado interno e conquistar o mercado externo. O nacionalismo econômico encerra, pois, uma opção, um planejamento e um processo". Presidente Castello Branco."

Sr. Presidente, depois que coube ao primeiro Governo da Revolução a tarefa mais penosa, a de ordenar a Economia brasileira, começamos a mostrar e a colher frutos dessa ordenação econômica. Sistematicamente, a Oposição, no Brasil, refere-se a um "milagre brasileiro" (entre aspas), para ridicularizá-lo.

Em verdade, Sr. Presidente, sabe V. Exª, que pertenceu, com brilho inexcedível, ao Ministério do Presidente Costa e Silva, que a expressão "milagre brasileiro" não foi cunhada no Brasil, mas criada no mercado internacional de capitais e nos países chamados ocidentais. Eu digo países chamados ocidentais, porque, evidentemente, o regime neocapitalista de um país como o Japão não pode ser considerado um país ocidental, mas está no grupo dos chamados países ocidentais. E traduzia-se esse milagre, segundo as autoridades financeiras externas, segundo estadistas do exterior, exatamente pela possibilidade de um país em desenvolvimento, como o Brasil, manter um desenvolvimento auto-sustentado a taxas tão altas que, na verdade, àquela época, ultrapassaram os melhores resultados dos países industrializados. E haveria até uma explicação fácil para isso, Sr. Presidente. É que, na medida em que o País começa a desenvolver-se, ele pode engajar-se numa campanha de concentração da exploração dos seus recursos naturais com muito maior velocidade e aceleração do que aquele país que já está desenvolvido. É como, por exemplo, comparar o crescimento da população da Cidade do Amapá com a população da de Chicago. Evidentemente, esses percentuais não têm lá grande cabimento.

Mas enquanto tínhamos taxa de crescimento da ordem de 10%, Sr. Presidente, era perfeitamente correto que a Economia brasileira fosse buscar capitais no exterior — e nós sabemos como esses capitais nos foram oferecidos — a juros baixos e a prazos longos, para, assim capacitados, termos a nossa conta-corrente, a cada ano equilibrada. E assim foi até 1973, Sr. Presidente.

Todos sabemos que a Guerra do Yon Kippur cirou um problema mundial, que não foi apenas para o Brasil. Os países produtores de petróleo, e não apenas os países árabes, mostravam, ao fim de cada ano, até então, um saldo de seis bilhões de dólares, e os países industrializados, um saldo da ordem de quarenta e sete bilhões de dólares. Conseqüentemente, quem pagava esses cinqüenta e três bilhões de dólares? Evidentemente, os países que não eram industrializados e os países que não eram produtores de petróleo.

No caso brasileiro, as nossas importações de petróleo orçavam, na altura de 1973, em menos de oitocentos milhões de dólares. Elevado o preço do barril de petróleo de dois dólares para dez e, posteriormente, elevado o preço no mercado internacional, deu-se uma quadruplicação de despesas na importação brasileira: de quase oitocentos milhões de dólares, passamos para um total em torno de três bilhões de dólares de compras, só de petróleo.

Sr. Presidente, o balanço do resultado mundial de 1974, mostrou que os países industrializados, que tinham quarenta e sete bilhões de dólares de **superavit** em suas contas-correntes, passaram a ter **deficit,** e as contas-correntes dos países produtores de petróleo, notadamente os árabes, alçaram-se a um **superavit** de sessenta bilhões de dólares. Incontinenti, os países industrializados reagiram, com a capacidade de reagir muito mais pronta e muito mais eficaz do que a dos países do Terceiro Mundo.

Vou ler uma autoridade insuspeita neste campo, Sr. Presidente, que é precisamente o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen.

Nesta conferência, que ele fez sobre "As exportações dos Países em desenvolvimento e o panorama econômico mundial", inaugurando o I Congresso Latino-Americano de técnicos em comércio do exterior, no Rio de Janeiro, em 1975, depois de dizer que os países da OECD conseguiram corrigir seus desequilíbrios de balanço de pagamento muito mais depressa do que era de se imaginar, S. Exª afirma:

> "Há sinais de certa recuperação nos Estados Unidos, mas a crise persiste no resto do mundo desenvolvido."

Por que razão, Sr. Presidente? Porque — diz ele — esta recuperação dos países industrializados e a melhoria do balanço de pagamento e a contenção de inflação, por parte dele, se deu devido a razões básicas (Segundo o Ministro da Fazenda);

> "Primeiro os países em desenvolvimento não exportadores de petróleo vêm sofrendo o contínuo agravamento dos seus **deficits** em conta-corrente. Em 1973, esses **deficits** totalizaram 8,9 bilhões de dólares, cifra que se poderia consi-

derar normal em termos de absorção de capital. Em 1974, subitamente o total do **deficit** em conta-corrente desses países aumentou para 27,2 bilhões de dólares."

Comparando com o que acabei de dizer ainda há pouco, Sr. Presidente, verifica-se que dos 60 bilhões de dólares auferidos como lucro pelos árabes e países produtores de petróleo, 27,2 bilhões de dólares foram cobertos pelos países do chamado Terceiro Mundo, pelos países não produtores de petróleo e não industrializados.

Em 1975 — S. Exª estava falando precisamente no mês de outubro — havia a projeção, segundo o Fundo Monetário Internacional, de esses **deficits** se elevarem a 35,7 bilhões de dólares.

"Esta última observação aponta o problema mais grave hoje enfrentado pelo Terceiro Mundo: o ajuste do balanço de pagamentos do bloco desenvolvido em grande parte" — afirma o Ministro Mário Henrique Simonsen — "se está processando à custa do agravamento do desequilíbrio em conta-corrente dos países em desenvolvimento."

E as razões para isso são:

"a) as pautas de importação dos países em desenvolvimento costumam ser muito menos compressíveis e elásticas do que as das nações de alta renda **per capita.**"

Que podem sofrer redução no crescimento do seu produto nacional bruto sem grandes resultados negativos, pelo menos por algum tempo.

"b) a tolerância às políticas recessivas é obviamente muito maior nas nações ricas do que nas pobres Um país com 3 a 5 mil dólares de renda **per capita** e com a população semi-estacionária pode suportar, com relativa resignação, uma certa queda no seu produto real. Mas esse tipo de política se mostra intolerável para uma nação de renda anual **per capita** na faixa de 500 a mil dólares, e que se vê obrigada a incorporar permanentemente vastos contingentes adicionais de mão-de-obra aos mercados de trabalho;"

E em terceiro lugar, que é o mais importante, no meu ponto de vista, diz o Ministro:

"c) as relações de trocas dos países em desenvolvimento não exportadores de petróleo se vêm deteriorando acentuadamente desde fins de 1973".

A curto prazo, o aumento do **deficit** em conta-corrente dos países em desenvolvimento os está conduzindo a uma inexorável conseqüência aritmética: o aumento da sua dívida externa, numa velocidade sem precedentes."

Ora, Sr. Presidente, ainda que conseguíssemos reagir e vamos reagir — no sentido de exportar cada vez mais, é o próprio Ministro da Fazenda do Brasil quem declara que estas exportações rendem cada vez menos, porque a deterioração na relação de troca importação-exportação provocou, exatamente, o rebaixamento, sobretudo nos preços das matérias-primas.

Os países como o Brasil, que têm uma pauta de exportação, ainda agora, — já variada mercê de Deus e não mais como outrora, dependente totalmente do café, — mas ainda assim — repito — esta pauta não tem grande poder de barganha, porque se nós deixarmos de exportar minério de ferro, sobrará minério de ferro no mundo e haverá exportadores à vontade para os compradores internacionais; se deixarmos de exportar soja, também, seremos nós os mais prejudicados.

Enfim, Sr. Presidente, se ficarmos no campo da soja, no campo do café, no campo do açúcar, estaremos na difícil posição dos países produtores de sobremesa: eles não têm poder de pressão sobre os países compradores.

Em artigo do Ministro Severo Gomes está dito muito claramente neste trecho:

"Singelamente, o que ocorre é que os países industrializados não admitem **deficits** no seu balanço de compra e venda de mercadorias. Entendem-nos como a redução de seus haveres ou da capacidade de aumentá-los.

Com a crise do petróleo os países desenvolvidos registravam **deficits** com os países produtores de petróleo. Imediatamente, através de medidas monetárias, administrativas e de comércio, empurraram o **deficit** para os subdesenvolvidos não produtores de petróleo. Dentre estes, os mais afetados foram aqueles que como o Brasil, tinham sua economia mais integrada nas economias dos países industrializados."

Adiante, diz ainda o Sr. Ministro:

"A redução nas compras externas, o aumento dos preços de exportação, a estratégia global das empresas multinacionais, permitiram transferir grande parte da conta de petróleo para terceiros países, com o que a Conta de Transações Correntes dos países industrializados registraram um **deficit** de apenas US$ 12 bilhões em 1974; ou, do aumento da conta de petróleo, de US$ 60 bilhões, os países industrializados somente pagaram US$ 22 bilhões, transferindo US$ 38 bilhões aproximadamente para outras áreas."

Aí está, Sr. Presidente, com uma outra fonte, praticamente, o que dizia o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen; só que ele falava em outubro, fazendo previsões em 37 e meio bilhões e o Sr. Ministro Severo Gomes se refere a 38 bilhões, o que, portanto, é uma cifra bastante aproximada da previsão feita pelo Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, qual é, pois, a perspectiva brasileira? É verdade que combato sempre, ainda há pouco fiz referência, àqueles que no Brasil tentam diminuir os êxitos brasileiros no campo da economia, tentam dizer que o modelo econômico não produziu nenhum efeito, a não ser o efeito nocivo sobre os trabalhadores. Não creio até que isso seja uma técnica muito correta em termos de discussão oposicionista, mas percebo que é um dever da Oposição acreditar numa tese e defendê-la.

Enquanto estávamos, Sr. Presidente, no 6º lugar no mundo em reservas de divisas e isto se deu exatamente em dezembro de 1973, essa tentativa de ridicularizar o chamado "milagre brasileiro" não tinha efeitos. Mas, a partir de agora, abandono esse tipo de crítica e passo a pertencer ao grupo, que acredito é suprapartidário, mas que no meu partido, já por várias vezes, se fez identificar com a tese que agora sustento, a de que a perspectiva que temos num futuro imediato não é muito brilhante.

Quando, nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive oportunidade, com outros Senadores, de discutir contrariamente à tese do contrato de risco, lembro-me bem que o grande batalhador pelo contrato de risco, que lastimo estar ausente aqui, o Senador Luiz Cavalcante, sustentava o seu ponto de vista baseado no fato de que, admitidos os contratos de risco, imediatamente pararia a sangria, que eu chamaria até hemorrágica, das divisas brasileiras diante da descompensação entre exportações e importações, e mais o gravame, porque este é fatal, da conta de Serviços.

O próprio Ministro da Fazenda e o Governo do Presidente Geisel, declararam depois que, adotando o contrato de risco, não visavam absolutamente uma tática imediatista, com vistas a diminuir os nossos gastos em importações, e menos ainda em contrabalançar a diferença da balança comercial, uma vez que o contrato de risco só poderia produzir resultados dentro de 4 ou 6 anos. Mas agora, é evidente que o esforço que fazem os Governos é no sentido de exportar cada vez mais, para poderem cobrir a diferença que há, sobretudo, na balança comercial, agravada, como disse, inelutavelmente, pelas contas de serviços: lucros, fretes, pagamentos sobre empréstimos, etc.

Sr. Presidente, vejo que V. Exª me alerta para o fim do tempo. Tentarei ser muito breve, na linha do que me parece a parte principal do que pretendo dizer.

Aqui está o discurso do Ministro Simon, Secretário do Tesouro norte-americano, publicado na íntegra em **O Estado de S. Paulo**, na edição de 13 de maio.

Diante da escassez do meu tempo, lerei apenas dois tópicos, Sr. Presidente. O primeiro, S. Exª declara que:

> "O Brasil atingiu, agora, um estágio de desenvolvimento que superou a dependência da ajuda externa. Os grandes fluxos de capital que vínhamos enviando ao Brasil são mais urgentemente necessários em países mais pobres onde o nível de desenvolvimento econômico está bem abaixo do brasileiro."

Traduzido em vulgar: não contem mais com financiamentos, feitos por organizações mundiais, a juros baixos e a prazos longos — embora seja um elogio para todos nós dizer que o Brasil ultrapassou essa fase de dependência.

Segundo, diz ele, que o papel do investimento — e aí vou resumir, Sr. Presidente — de capitais norte-americanos, este sim, deveríamos, brasileiros e americanos, nos conjugar para que esses investimentos fossem cada vez mais numerosos, já que eles têm dado, segundo o Ministro Simon, muito bom resultado recíproco.

Terceiro, entretanto diz ele:

> "Os Estados Unidos se comprometem a ajudar os países em desenvolvimento a ajudarem-se a si mesmos. No entanto, a única solução permanente para seus problemas é adotar medidas econômicas internas que permitam às forças criadoras e produtivas do setor privado expandir-se livremente."

E, para caracterizar essa expressão livremente, acrescenta logo em seguida:

> "O objetivo seria criar um clima de mais cordialidade que atraia o investimento, em vez de um ambiente hostil dominado pela taxação, nacionalização e cartelização excessivas."

Creio que a tradução, também, não seria errada, Sr. Presidente, se nós disséssemos, conjugados com a primeira parte do discurso do Ministro americano, que o Brasil não deve pensar mais em buscar créditos favorecidos, porque já é um País com crescimento próprio, e que a sua economia, entretanto, mostra embaraços que devem ser removidos. Talvez isso se ligue de algum modo à chamada campanha da desestatização, embora eu não creia que essa ligação seja tão íntima com a empresa brasileira, porque os capitais nacionais brasileiros não seriam os mais favorecidos numa campanha de desestatização.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço à Mesa permissão para dar aparte ao nobre Senador Itamar Franco, uma vez que...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria que fosse rápido, porque o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Atendendo ao Sr. Presidente, vou ser rápido no meu aparte, deixando de comentar até agora a fala de V. Exª Apenas num ponto, em gostaria de saber de V. Exª o seguinte: leu V. Exª o que o Secretário do Tesouro americano falou, ocorre-me que S. Exª o Ministro das Minas e Energia vai agora aos Estados Unidos tentar um empréstimo, inclusive, buscando 200 milhões de dólares para a Companhia Vale do Rio Doce. Perguntaria, face a esta advertência do Secretário Simon, a que juros o Ministro pretende obter esse empréstimo nos Estados Unidos? Se é o próprio Secretário do Tesouro que alerta o Brasil que não dará mais juros favorecidos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª faz uma pergunta, no aparte, sabendo de antemão que eu não teria condições de responder. Não sei a que juros o Ministro vai negociar, e praza aos Céus que ele consiga até vencer esse pensamento pessoal do Secretário do Tesouro e consiga empréstimos ainda em bancos, como por exemplo, o EXIMBANK como obtivemos no passado.

Mas, um fato é muito importante, Sr. Presidente, lá, no meu Pará, a Usina Hidrelétrica de Tucuruí — que seria a maior usina ou será a maior usina totalmente nacional, brasileira, uma vez que, só a excede a binacional Itaipu — ela há dois anos tentava obter empréstimo no Banco Mundial, e ocorreu-me, agora, diante do aparte do nobre Senador Itamar Franco, lembrar que declarações recentes do Ministro Ueki fizeram saber que o Banco Mundial não emprestou, não concedeu mais este financiamento sob os seguintes argumentos: primeiro, que a demanda do Estado do Pará era muito pequena, sobretudo, da Capital do Estado para justificar a criação de uma hidrelétrica que teria até 3 milhões de kw; segundo, que não haveria consumo industrial que a justificasse.

Ora, o Banco Mundial estratificou-se, enrijeceu as variáveis do sistema de comportamento econômico, porque, na verdade, quando Tucuruí fosse construída, estivesse acabada de construir, em 8 anos, nós teríamos exatamente a usina de alumínio. Só ela justificaria o consumo de 1 milhão de kw da Usina de Tucuruí, fazendo o beneficiamento primário da bauxita de Oriximiná. Conseqüentemente, aqui esta uma prova de que, possivelmente, esse retraimento já se deu.

Sr. Presidente, eu vou concluir dizendo que o meu pessimismo é vencido pela minha crença no Governo do Presidente Geisel e nas autoridades que conduzem a economia deste País. Mostrei que nós, por mais que exportemos, teremos dificuldade de fazer o equilíbrio da balança, como tivemos esse equilíbrio praticamente feito em 1973, uma vantagem para nós. Aqui está uma fonte do Banco Central, do IPEA: Exportações em 1973: 6 bilhões 199 milhões de dólares; importações: 6 bilhões 192 milhões, o que dava um resultado positivo à balança comercial, mais 7 milhões de dólares. Em 1974, com o desequilíbrio a partir do preço do petróleo, partimos para 4 bilhões e 563 milhões de **deficit** só da balança comercial, o que, acrescido à conta de serviço, nos elevou o **deficit** para 6 bilhões 876 milhões de dólares. Em 1975, esse **deficit** foi a 6 bilhões 813 milhões de dólares. Em 1976, Sr. Presidente, é o ano crítico da economia brasileira, no seu equilíbrio — e esta revista me parece insuspeita, a Revista do Gás, que faz uma análise da economia brasileira e das suas perspectivas —, ela diz que todas as dificuldades econômicas deste ano "consistem na conciliação de 3 objetivos: equilíbrio da balança comercial, manutenção do ritmo de atividade e controle da inflação".

Como equilibrar o resultado negativo da conta-corrente, se não entrarmos na conta de capital com ingressos, principalmente, sob a forma de investimentos e menos sob a forma de empréstimos? Se nos fecham essa porta, Sr. Presidente, creio que a perspectiva para nós é extremamente grave. Se a entrada de capitais estrangeiros, desejada pelo Brasil em termos não de capital colonizador, mas de capital cooperador com o desenvolvimento deste País, for barrada, se forem criados obstáculos a essa entrada, é evidente que nós não teremos meios próprios por onde sair, a não ser sacrificando terrivelmente esta Nação. Porque a maior despesa que fazemos, na pauta de importação, não é mesmo nem o petróleo, mas, sim, com máquinas e bens de capital para manter a aceleração do processo desenvolvimentista brasileiro.

Sr. Presidente, esta é a preocupação que tenho e que trago ao Senado, não como uma nota sombria de descrédito e de ceticismo, mas como confiança no Governo do Presidente Ernesto Geisel e dos seus auxiliares. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma explicação pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Em explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Jarbas Passarinho trouxe ao conhecimento da Casa o pensamento do Governador do Estado de Minas Gerais acerca da questão de terras devolutas.

Primeiro, há a esclarecer o seguinte, Sr. Presidente: não fizemos acusação alguma ao Sr. Governador do Estado. Não acusamos o seu Governo de incúria administrativa, nem o tratamos desrespeitosamente; apenas estranhamos, e continuamos estranhando, que se vendam terras devolutas das Minas Gerais a Cr$ 30,00 o hectare, sem concorrência.

A Constituição impõe ao Senado uma função política tão alta quanto necessária, qual a de examinar, para aprovar ou rejeitar, alienação de terras públicas com área superior a três mil hectares, confirmando, destarte, o disposto nas Constituições de 1967 (art. 164, parágrafo único), de 1946 (art. 156, § 2º), de 1937 (art. 155, que exigia a prévia autorização do Conselho Federal para alienação de terras de área superior a dez mil hectares) e de 1934 (art. 130).

Esta é a função do Senado Federal; e esta é a função de um Senador, sobretudo da Oposição, que quer que esta Casa examine, como o próprio Governador pede, com profundidade, o que se passa em relação a essas terras e para, mais uma vez, chamar a atenção dos Senhores Senadores para a venda de 1.071.911 hectares.

Razão pela qual, Sr. Presidente, deixo bem claro aqui ao Sr. Governador do Estado — que deu declarações ao **Jornal do Brasil** que lançaria um repto — que não temo nenhum repto de S. Exª Sempre classifiquei o Governador Aureliano Chaves como um homem defensor dos altos interesses do Estado. Mas se S. Exª faz um repto, eu o aceito.

Aqui fica, Sr. Presidente, essa minha explicação, e vou votar, no Plenário, contra esses projetos, mostrando que o Senado, no momento, não tem condições de fiscalizar a venda dessas terras, ou mesmo verificar se esses projetos serão realizados. Ainda há pouco, lembrava eu aqui o que se passou quando de uma denúncia do Senador Paulo Brossard com relação ao Estado da Bahia; nós aprovávamos o empréstimo para o Estado da Bahia e o Senador Paulo Brossard mostrou, neste Plenário, que o empréstimo concedido não foi aplicado de acordo com as normas estabelecidas.

Nada temo e ao Governador do Estado de Minas Gerais, que merece o nosso respeito, a certeza de que gostaríamos de ver o Senado Federal examinando com profundidade tais vendas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma comunicação inadiável.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para uma comunicação) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente Ernesto Geisel fez, na quinta-feira passada, sua segunda viagem à Bahia, e viagem de grande importância para o meu Estado. E não só do ponto de vista administrativo, como do ponto de vista político.

O eminente Chefe da Nação viajou acompanhado dos Ministros da Educação, dos Transportes, das Minas e Energia, do Interior, da Indústria e do Comércio, do Secretário do Planejamento, do Chefe do Gabinete Militar, e de parlamentares, — entre os quais os três Senadores baianos, — além de diretores de empresas estatais e de serviços públicos. Logo ao chegar, a comitiva se deslocou para Camaçari, onde o Presidente inaugurou a fábrica Metanor e ouviu uma clara exposição, com gráficos, quanto a implantação do Pólo Petroquímico, que está sendo feita dentro do cronograma traçado, já com algumas fábricas em funcionamento; a exposição então feita pelo Administrador do Pólo Petroquímico, positivou a situação privilegiada em que a Bahia, em pouco tempo, estará. À tarde, o Presidente Geisel compareceu a uma grande concentração popular, na Praça Municipal, de Salvador, recebendo, a seguir, no Palácio Rio Branco, autoridades, empresários, uma Comissão da ARENA jovem, e presidiu a assinatura de vários atos administrativos de interesse do meu Estado. À noite, houve uma recepção no Palácio da Aclamação, presentes o que há de mais representativo na sociedade baiana.

No dia seguinte, o Chefe do Governo foi a Aratu, onde inaugurou o trecho ferroviário que liga a Leste Brasileiro ao porto, porto que deve passar ao controle da União, deslocando-se a seguir, para Feira de Santana, onde participou de nova concentração popular, presidiu a assinatura de Atos Administrativos, e inaugurou a fábrica de Pneus Tropical. À tarde, retornou a Brasília.

No setor administrativo, merece destaque, nessa viagem de resultados para a Bahia, a assinatura de vários atos administrativos:

a) a assinatura da Mensagem, que já chegou propondo ao Congresso Nacional a criação do Centro de Educação Tecnológico da Bahia; sediado em Salvador;

b) a assinatura de convênios entre a União e o Estado, para a concretização de vários planos do Governo da Bahia, no setor de abastecimento de água, de educação, de agricultura e no desenvolvimento de regiões microadministrativas;

c) a assinatura de um convênio para a construção de um grande hospital em Salvador, reconhecida a deficiência de leitos hospitalares na capital baiana;

d) a assinatura de Ato de concorrência pública para continuação da duplicação da estrada de rodagem de Salvador à Feira;

e) a assinatura de convênio para a instalação de serviço de esgotos de Feira de Santana, estes dois atos de grande importância para a principal cidade baiana;

f) e anunciou a exploração das minas de cobre da Caraíbas, com a sua industrialização, possivelmente em Camaçari.

A União contribuirá, nos convênios assinados, com mais de dois bilhões de cruzeiros, em benefício não só do desenvolvimento baiano, como do atendimento social, no setor de Saúde e de Educação. A exploração do cobre poderá contribuir com 70% do nosso consumo.

Do ponto de vista político, as concentrações realizadas em Salvador e Feira de Santana, demonstraram o apoio que a Bahia dá ao Chefe do Governo e, conseqüentemente, à obra revolucionária.

E em ambas, falou o Presidente Geisel sob aplausos do povo da minha terra. Em Feira de Santana, a certa altura declarou o Chefe do Governo:

> "Em que pese a opinião contrária de muitos, a Revolução tem um caminho político a percorrer. E dentro de suas possibilidades, dentro das crises econômicas do quadro internacional, dentro da agressão que continuamente se renova dos comunistas, nós procuramos construir um País politicamente são, uma democracia definitiva, dentro do cívico estágio de civilização que tenhamos atingido, e não uma democracia que apenas figure nas páginas e no papel. E onde haja liberdade, a liberdade com responsabilidade, e cada um faça aquilo que desejar, mas sem invadir a área de liberdade dos demais."

Esta é a indicação dos propósitos políticos de seu Governo, a sua filosofia política e, principalmente, a meta revolucionária. A Bahia não faltou assim, nem faltará, ao Chefe da Nação. E, de parabéns, está o Governador Roberto Santos pelo apoio que vem recebendo da União e pela solidariedade que está obtendo de maior parcela, bem maior mesmo, dos baianos. A Bahia cresce, desenvolve-se, prospera — crescimento, desenvolvimento e prosperidade, a que está atento e sensível a admirável gente da minha terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa, para uma breve comunicação.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo registrar, nos Anais da Casa, um acontecimento que considero da mais alta importância para a Nação e, em particular, para os Estados do Maranhão e do Pará.

S. Exª o Senhor Presidente da República, em decreto de 14 do corrente mês, outorgou à Amazônia Mineração S.A. a concessão para construir e explorar a estrada de ferro que ligará a Serra dos Carajás, no Estado do Pará, ao Porto do Itaqui, na Baia de São Marcos, no Estado do Maranhão.

Esta é a íntegra do Decreto presidencial nº 77.608, de 14 do corrente mês, publicado no Diário Oficial da União:

> Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A. (AMSA), sociedade anônima brasileira, com sede em Belém, no Estado do Pará, concessão de construção, uso e gozo, sem ônus para a União:
>
> a) de uma estrada de ferro, de cunho preponderantemente industrial, destinada, principalmente, ao transporte de minério de ferro, entre a serra dos Carajás, a sudoeste de Belém, no Estado do Pará e o terminal marítimo a ser construído na Ponta da Madeira, na baía de São Marcos, a Noroeste de São Luís, no Estado do Maranhão;
>
> b) dos ramais que forem necessários para que a referida estrada atenda a seus objetivos.
>
> Art. 2º Esta concessão é outorgada nos termos das cláusulas constantes de contrato a ser firmado entre o Ministro dos Transportes e a empresa Amazônia Mineração S.A. (AMSA).
>
> Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

A decisão do Presidente da República representa o fim de quatro anos de discussões e debates de políticos e técnicos, entre as opções hidroviária, ferroviária e mista, e pelo seu acerto, abre as portas para que a Amazônia Mineração S/A implante, com a urgência que requer o interesse nacional, o Projeto Carajás.

Dessa luta, discussões e importantes debates, que chegaram a motivar paixões incontroladas, mas que no fundo engrandecem as correntes pró e contra, o projeto-Carajás — solução ferroviária — tem como único vencedor o Brasil, que se beneficiará, tão logo se implante o empreendimento e se iniciem as exportações de minério, da poupança externa tão necessária — principalmente nos dias de hoje — ao seu acelerado desenvolvimento.

A opção governamental é certa. Ditada e orientada tendo em vista tão somente os interesses maiores do Brasil, em particular alcança também o meu Estado, o Maranhão, que tenha a honra de representar nesta Casa, propiciando-lhe o tão almejado desenvolvimento, esperança dos maranhenses, que este grande empreendimento haverá de tornar realidade.

Ao fazer esse registro e essas considerações, desejo ser o porta-voz, perante o Senado Federal, das congratulações que devemos ao Presidente Ernesto Geisel, e ler, para que fique nos Anais, o telegrama que, expressando o nosso sentimento, é do teor que se segue:

Sr. Presidente Ernesto Geisel
Palácio do Planalto
Brasília — D.F.

> Momento em que Vossa Excelência acaba assinar decreto outorgando concessão Amazônia Mineração para construir estrada de ferro Carajás Itaquei vg obra tão importante para o interesse nacional et desenvolvimento Estado Maranhão vg na qualidade representantes nossa terra vg externamos Vossência o testemunho nossa gratidão pela decisão acaba tomar et que vincula o Governo Vossência a história da efetiva exploração mineral no norte Brasil pt receba Vossa Excelência nossas congratulações pela oportunidade decisão que embora do maior interesse nacional et baseada em estritos critérios técnicos vg nem por isso deixa de alcançar o Maranhão et tocar profundamente a sensibilidade do seu povo que lhe é devedor por tudo que tem feito pelo Brasil pt Senadores José Sarney vg Alexandre Costa et Henrique de La Rocque pt Deputados Federais João Castelo vg Luiz Rocha vg Magno Bacelar et Temistocles Teixeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei, já lido da tribuna, pelo Senador Paulo Guerra, que será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Jessé Freire — Marcos Freire — Amon de Mello — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes, na Casa, 45 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do comunicado conjunto, assinado em Paris, em 27 de abril de 1976, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Giscard d'Estaing.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O COMUNICADO CONJUNTO, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"COMUNICADO CONJUNTO

Atendendo a convite do Sr. Valéry Giscard d'Estaing, Presidente da República Francesa, o Presidente da República Federativa do Brasil e a Senhora Geisel realizaram visita oficial à França, de 26 a 28 de abril de 1976. Faziam-se acompanhar de importante comitiva, que compreendia o Sr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores, Sr. Severo Fagundes Gomes, Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia, Sr. João Paulo dos Reis Velloso, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, General Hugo de Andrade Abreu, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Sr. Daniel Krieger, Senador, e Sr. Joaquim Coutinho Correa de Oliveira, Deputado.

Além dos encontros entre os dois Presidentes, os membros da comitiva brasileira mantiveram conversações aprofundadas sobre assuntos das respectivas competências com o Sr. Jean-Suavagnargues, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Sr. Jean-Pierre Fourcade, Ministro da Economia e das Finanças, Sr. Michel d'Ornano, Ministro da Indústria e da Pesquisa, e Sr. Raymond Barre, Ministro do Comércio Exterior.

O Presidente da República Federativa do Brasil e a Senhora Geisel, assim como sua comitiva, foram igualmente recebidos pelo

Sr. Bernard Lafay, Presidente do Conselho de Paris, em companhia dos membros do Conselho.

Os encontros entre os dois Chefes de Estado se desenvolveram numa atmosfera de confiança e amizade, que é a característica das relações tradicionais entre os dois países.

Herdeiros de uma mesma cultura, apegados aos mesmos valores de civilização, o Brasil e a França perseguem no mundo objetivos de paz e de progresso. Conscientes da diferença de seus respectivos problemas, ciosos da preservação de sua independência e do respeito a sua personalidade, os dois países consideram que podem oferecer à comunidade internacional o fruto de uma experiência complementar e construtiva. Julgam que a concertação constitui o melhor meio para alcançar seus objetivos e que sua aproximação corresponde às aspirações profundas de seus povos.

Os dois Chefes de Estado se congratulam com o intercâmbio de ponto de vista entre os respectivos Governos desde a criação, por ocasião da visita do Ministro Azeredo da Silveira, em outubro último, de um mecanismo de consultas políticas periódicas. Desejam ver desenvolver-se e aprofundar-se esse intercâmbio, que deve permitir aos países uma apreciação ainda melhor das realidades internacionais e um reforço de seu papel na cena mundial.

Os dois Presidentes verificam que seus esforços convergem na procura de uma redistribuição mais justa dos frutos do progresso. O diálogo mantido na Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, assim como em outros foros, constitui elemento positivo no processo de instauração de uma nova ordem econômica mundial que eles desejam venha a concretizar-se o mais cedo possível.

Os dois Presidentes evocaram a situação geral na América Latina e salientaram o papel cada vez mais importante que a região é chamada a desempenhar na cena internacional. O Presidente da República Francesa acentuou o lugar eminente do Brasil no continente e a contribuição que traz para sua estabilidade e dinamismo. Os dois Presidentes assinalaram o desejo de ver desenvolverem-se as relações da França com a América Latina, cujo passado, nível de desenvolvimento e diversidade de recursos apontam para uma cooperação ativa com a Europa.

Ao exprimir sua satisfação com o ingresso dos novos Estados africanos de língua portuguesa na comunidade das nações, os dois Presidentes mostram-se confiantes na capacidade da África em resolver seus problemas sem ingerências externas e em conduzir com êxito seu processo de desenvolvimento. Sublinharam os laços estreitos que unem o Brasil e a França aos países desse continente e assinalaram o desejo de reforçar com eles uma eficaz cooperação.

Os dois Presidentes registraram a convergência das respectivas posições sobre os princípios básicos para solução dos conflitos no Oriente próximo. Convieram em continuar a concertar-se para ajudar, na medida de seus meios, o restabelecimento duradouro da paz na região.

O rápido desenvolvimento do Brasil e o alto nível industrial e tecnológico da França, criam áreas novas de complementariedade e de cooperação que podem ser exploradas em benefício dos povos dos dois países.

No que se refere à cooperação industrial franco-brasileira, os dois Presidentes se congratularam com os resultados já alcançados e com as perspectivas de seu desenvolvimento. As empresas francesas, em cooperação com as empresas brasileiras, estão interessadas em numerosos projetos especialmente equipamento elétrico (centrais e redes de distribuição), energia solar, pesquisa petrolífera e prospecção geográfica, petroquímica, transportes terrestres e aéreos, infra-estruturas portuárias e aéreas, telecomunicações, em particular espaciais, construção aeronáutica, indústria mecânica e indústria informática. As empresas francesas participam ainda da realização de grandes projetos siderúrgicos brasileiros.

Quanto à cooperação econômica bilateral, os dois Presidentes determinaram os seguintes setores para a negociação, em caráter prioritário, de projetos precisos: 1) A hidreletricidade: um financiamento privilegiado, abrangendo um empréstimo governamental, poderá ser concedido pelo Governo francês para a construção de uma central. Além disso, o Governo francês tomou nota, com interesse, das discussões em curso sobre a criação de um consórcio europeu, dentro do qual a participação francesa ensejaria créditos à exportação concedidos em condições normais e financiamentos bancários privados; 2) A petroquímica e os fertilizantes e, mais particularmente, o pólo petroquímico do Rio Grande do Sul; 3) O terminal açucareiro do Porto de Santos; 4) O fornecimento, pela indústria francesa, de trens-unidades à Rede Ferroviária Federal; 5) Instalação de uma plataforma brasileira na área do porto autônomo de Havre, com o objetivo de facilitar as atividades de trânsito, armazenagem, transformação de produtos semi-acabados de origem brasileira e sua distribuição; 6) Cooperação franco-brasileira no campo petrolífero, principalmente no que diz respeito às tecnologias de exploração das jazidas submarinas; 7) Aumento das compras de minério de ferro brasileiro pelas empresas francesas; 8) Desenvolvimento das operações conjuntas em terceiros países.

Os dois Presidentes expressaram o desejo de que todos os meios sejam empregados para a realização rápida desses diversos projetos.

Os dois Presidentes salientaram que a cooperação industrial deve ser ampliada à transferência de tecnologia no proveito recíproco das empresas interessadas.

O intercâmbio entre a França e o Brasil foi evocado, bem como os meios para desenvolvê-lo. Os dois Presidentes expressaram seu interesse pela participação francesa na exploração dos recursos do subsolo brasileiro, principalmente de minério de ferro, de bauxita e de minérios não-ferrosos.

Finalmente, no que se refere aos investimentos franceses no Brasil, os dois Presidentes se congratularam com seu recente desenvolvimento e desejam que esse movimento prossiga em condições favoráveis.

Notaram com satisfação a próxima solução do último contencioso financeiro entre o Brasil e a França.

Os dois Presidentes registraram os progressos realizados no campo das relações científicas e examinaram as possibilidades de cooperação em matéria de novas fontes de energia e particularmente a energia solar.

Os dois Presidentes tomaram nota do desenvolvimento do intercâmbio cultural entre os dois países, e o Presidente da República francesa expressou o desejo de que as medidas tomadas pelas autoridades federais brasileiras para favorecer o ensino de línguas estrangeiras produzam pleno efeito. O Presidente da República Federativa do Brasil congratulou-se pelos esforços realizados na França para um melhor conhecimento do Brasil, de seu idioma e de sua cultura.

As conversações permitiram verificar o importante aumento da cooperação técnica entre os dois países, adaptada às necessidades do segundo plano de desenvolvimento brasileiro. Os esforços desenvolvidos no curso dos últimos anos foram frutíferos e permitem alcançar realizações concretas.

Foi expresso o desejo comum de que se desenvolva cada vez mais o intercâmbio artístico, que expressa as intensas afinidades culturais entre os dois povos.

O Presidente da República Federativa do Brasil e Sra. Geisel manifestaram sua profunda gratidão pela calorosa acolhida que o povo e o Governo franceses lhes dispensaram.

O Presidente Geisel convidou o Presidente da República francesa e Senhora Giscard d'Estaing a realizarem uma visita oficial ao Brasil. O convite foi aceito com prazer e a data será fixada posteriormente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria

Lima, pronunciado por ocasião da visita do Presidente da República a Volta Redonda.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO GOVERNADOR ALMIRANTE FARIA LIMA:

"Quis o Presidente Ernesto Geisel, o que trouxe muita alegria para o Estado do Rio de Janeiro, aqui participar com todos nós das comemorações do Dia do Trabalho.

E decidiu fazê-lo em Volta Redonda, esta cidade tão nova quanto rica em tradições ligadas ao trabalho árduo, anônimo, mas precioso e fundamental ao País. E escolheu esta cidade, porque nela se trabalha intensamente pelo Brasil, seja neste campo crucial que é a siderurgia ou em outros setores que, menores, não honram menos o esforço daqueles que neles se poupam.

Senhores,

A palavra que lhes trago é de otimismo quanto ao futuro deste Estado e do Brasil. Não o otimismo leviano e irresponsável, mas aquele fundamentado nos fatos e na plena confiança de que, malgrado reconhecidas dificuldades de conjuntura ou estruturais, nós os brasileiros saberemos continuar lutando pelo desenvolvimento nacional, com todas as forças e, com coragem, criatividade, tenacidade e responsabilidade vencendo os desafios que se renovam, na medida em que as conquistas vão se avolumando, a população crescendo, as necessidades individuais e sociais se ampliando, a situação internacional nem sempre se mostrando favorável.

Nunca foi fácil fazer desenvolvimento. Desenvolvimento é guerra ao subdesenvolvimento e suas manifestações. É a luta permanente para melhorar a qualidade de vida de nossa gente nos campos e nas cidades. Por isso não é uma finalidade em si mesmo, mas meio, caminho, para construir uma sociedade mais justa, mais feliz, mais humana.

Como o Brasil, o nosso Rio de Janeiro está engajado na execução de um projeto de desenvolvimento grandioso, até mesmo ousado, inovador, mas também pragmático e exeqüível.

Estamos todos empenhados na execução do I Plan—Rio, cujos instrumentos, programas e projetos, privados ou públicos, hoje são, em sua maioria, uma realidade que pode ser constatada nas ruas.

São projetos e programas que se concentram em setores como educação e cultura, saúde, segurança pública, habitação popular, abastecimento de água, ampliação da rede de esgotos, transportes, energia, comunicações. Vale dizer, contemplam, sobretudo, aquilo a que se chama comumente de infra-estrutura social e econômica.

Com imenso esforço, o Estado está aplicando mais de Cr$ 25 bilhões nestes projetos até 1979, sendo Cr$ 13 bilhões na ex-Guanabara e os outros Cr$ 12 bilhões nos 63 municípios do ex-Estado do Rio de Janeiro. E o faz, como o Governo federal e muitos municípios, para integrar social, administrativa, política e economicamente o novo Estado do Rio de Janeiro, este meio por cento do território nacional, com seus 10,5 milhões de habitantes, com seus imensos problemas e potencialidades, com sua vocação de construir em paz e, em paz, contribuir ao máximo para a grandeza dessa maravilhosa e freqüentemente sofrida sociedade brasileira que, se mais pobre que muitas outras, reencontrou-se com o desenvolvimento e demonstra, sob a lúcida, madura e enérgica liderança do Presidente Ernesto Geisel, estar preparada para vencer as dificuldades que ele mesmo nos ensina a ver como desafios, dentro do espírito de 1964.

Quero destacar aqui o imenso esforço de investimento em que a própria Companhia Siderúrgica Nacional está engajada. Refiro-me à instalação de sua 2ª unidade no Município de Itaguaí, onde ocupará área superior a 14 bilhões de m² para produzir, ao final da 3ª etapa, um mínimo de 10 milhões de toneladas/ano. Aplicados os Cr$ 21 bilhões de investimentos da primeira etapa do projeto, quando alcançará 3 milhões de toneladas/ano, essa empresa que tanto tem contribuído ao desenvolvimento do País terá mais 18 mil novos trabalhadores permanentes, ocupando as próprias obras aproximadamente igual número de trabalhadores.

É tão importante e de tão grande impacto o projeto da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, que determinei aos órgãos estaduais de planejamento assistência técnica permanente e gratuita ao Município de Itaguaí, no sentido de prepará-lo para receber o empreendimento, o que vem sendo realizado, inclusive com a colaboração da própria CSN.

Até o momento, há mais de Cr$ 60 bilhões de investimento do Governo federal e suas empresas previstos ou já iniciados no Estado, meus Senhores. No presente, a iniciativa privada executa mais de 200 projetos de expansão ou instalação em nosso território, aplicando mais de Cr$ 50 milhões, que estão criando mais de 100 mil empregos diretos.

Sabem para que digo tudo isso?

Não é para negar ou esconder que há dificuldades.

Não é para tentar iludi-los ou fazê-los esquecer problemas.

É apenas para afiançar-lhes que se está a fazer um trabalho sério. Um trabalho não demagógico. Um trabalho que não busca apenas combater os efeitos do subdesenvolvimento, mas sobretudo suas causas. Um trabalho em que nós todos estamos contribuindo e que beneficia a nós mesmos, a nossas famílias, nossos descendentes. Um trabalho que envolve a execução de onerosos projetos que a todos incomodam, mas são indispensáveis para que a população possa, uma vez concluídos, viver melhor, com mais dignidade.

Não estamos governando o Rio de Janeiro para executar medidas e projetos "simpáticos", de efeito, que não vão à raiz dos problemas.

Estamos aqui para realizar o possível, o essencial, observadas as prioridades sociais e econômicas, a limitação de recursos, a capacidade de execução, o tempo disponível.

O objetivo é um só, como consta do nosso Plan—Rio, que obedeceu às diretrizes federais e nasceu comprometido com as possibilidades de execução e com nossa realidade: melhorar as condições de vida da população, dessa gente que não quer e não merece ser iludida, mas a que freqüentemente falta até mesmo tempo para não sê-lo, com versões que, intencionalmente ou não, falsificam os fatos, estes que realmente são o essencial para qualquer juízo, qualquer avaliação pessoal, qualquer julgamento isento.

Destruir é infinitamente mais fácil que construir. Fazer é muito mais difícil que criticar, sobretudo criticar de modo não construtivo, eis que a boa crítica é válida a e bem-vinda.

Aqueles que querem enganar a todos, freqüentemente não enganam a si próprios: sabem que mais dia, menos dia, a verdade acaba por triunfar. Que, em algum momento, as pessoas se lembrarão do passado, que meditarão sobre se está ou não havendo progressos, apesar dos problemas, estes muitas vezes independentes ou impermeáveis às ações dos governantes.

Quero agradecer ao Presidente Ernesto Geisel, aos Senhores Ministros e suas equipes o privilégio que hoje concedem ao Rio de Janeiro de visitá-lo. Quero agradecer-lhes também o apoio que vêm dando à execução do projeto da fusão, hoje crescentemente reconhecida como uma das decisões mais felizes do Governo do Presidente Ernesto Geisel e do Congresso Nacional, porque os fatos, as conquistas, a abertura de novos horizontes para a economia e a sociedade do novo Estado vão gradativamente se impondo à descrença ou ao ceticismo daqueles que teimavam em agarrar-se conservadoramente ao passado, ao invés de nele buscar lições para realizar mudanças positivas, melhorar as condições de vida do povo.

Agradeço, sensibilizado, aos trabalhadores de todas as categorias, onde quer que estejam, de todos os municípios, homens e mulheres, pela contribuição anônima que vêm dando ao desenvolvimento do novo Estado do Rio de Janeiro.

E, se infelizmente não lhes posso dizer que o subdesenvolvimento será extirpado de nosso Estado até o final de meu Governo, o

que seria irresponsável e fantasioso, posso assegurar-lhes que nosso trabalho conjunto está permitindo melhorar os serviços públicos estaduais, aumentar a renda interna, criar novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades, atrair novas empresas, redefinir a histórica tendência de deterioração da qualidade de vida que começava a tornar desesperançosos quanto ao futuro os habitantes dos ex-Estados do Rio de Janeiro e Guanabara.

Assim como hoje a população sabe que os Governos federal e estadual estão empenhados na realização de investimentos na infra-estrutura econômica e social do Estado que estão permitindo melhorar serviços ainda insatisfatórios ou insuficientes como os de educação, saúde, segurança e transportes, esteja ela também certa de que aqui continuaremos a tudo fazer para consolidar o segundo pólo nacional de desenvolvimento.

E o Governo do Presidente Ernesto Geisel quer fazê-lo, não para que o Estado do Rio de Janeiro seja mais rico: quer fazê-lo para que nossa gente possa hoje viver melhor que no passado e, no futuro, melhor que no presente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1976, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 283, de 1976) do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro Carneiro, que altera a alínea e do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, que altera a alínea "e" do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, "que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do § 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até 12 (doze) meses, e, na hipótese da alínea d, até mais 24 (vinte e quatro) meses."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 162, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pela improcedência da questão de ordem levantada pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso sobre a validade da Lei Interna do Senado Federal.

A Presidência esclarece que a Comissão de Constituição e Justiça, ao proferir o parecer, em apreciação, recomendou a reedição do Regimento Interno, com os Atos que lhe deram origem e o nome das autoridades que o subscreveram. Atendendo a essa recomendação, a Mesa do Senado Federal baixou o Ato nº 2, de 1976.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência determinará o arquivamento da matéria.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 162, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício SM/129, de 17-3-75, do Presidente do Senado Federal sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Dirceu Cardoso na sessão de 5 de março de 1975.

Relator: Senador Heitor Dias.

No dia 1º de fevereiro do corrente ano, data da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 8ª Legislatura, o ilustre e recém-empossado Senador Dirceu Cardoso levantou uma **questão de ordem,** em cuja justificativa, argüiu e pretendia provar que "era nulo o juramento que vinha de ser prestado pelo Senado da República porque feito diante de duas leis; uma, a Constituição, que não trata do caso, e a outra, o Regimento que não traz a outorga, não traz a promulgação que é o ato declaratório da Mesa".

E, adiante:

Este é um Regimento írrito, um Regimento sem autenticação, um Regimento sem validade." — (Cf. **Diário do Congresso,** de 2-2-75, págs. 0031/32.)

Decidindo a **questão de ordem** o nobre Senador Antônio Carlos Konder Reis, que presidia a Sessão, depois de, muito inteligentemente, advertir o eminente Senador que a sua **questão** sobre a nulidade do Regimento, fez sentir que o ilustre Senador tinha em mãos "uma consolidação de nossa lei interna, uma forma que permitisse a consulta rápida pelos Senhores Senadores" e, por fim, enfatizou que a nossa lei interna foi promulgada pelo Presidente da Casa, razão por que não podia considerá-la nula, nem, do mesmo modo e, com igual sentido, aos atos que, com base nela, foram praticados (Cf. **DCN,** págs. 0032/33).

O nobre Senador Dirceu Cardoso não se deu, porém, por convencido. Assim é que, na Sessão do dia 5 do mês de março, voltou S. Exª à carga com a mão pesada nas mesmas teclas, e o raciocínio preso à mesma argumentação.

Atendendo à solitação formulada pelo argüente, decidiu o ilustre Presidente da Casa, o eminente Senador Magalhães Pinto, submeter o caso à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

Este é o Relatório.

Parecer

Não procede, **data venia,** a **questão de ordem** de que ora nos ocupamos.

O Regimento é, em verdade, no particular, a lei interna da Casa: a **interna corporis.** O que dá **legalidade** à lei é a autoridade de quem a elabora e decreta, dentro de normas preestabelecidas, e a publicação da mesma no órgão competente. A todas essas condições se ajustou o Regimento do Senado. O exemplar que se manuseia, por ser uma consolidação, como bem salientou o nobre Senador Antônio Carlos, equivale a um **vade mecum** para consulta rápida dos interessados. O texto que lhe dá validade, que lhe dá força é o que depois da tramitação regular foi, em tempo hábil, publicado no órgão oficial.

S. Exª, o Senador Dirceu Cardoso, não levantou, porém, uma dúvida sobre a existência do cumprimento dessas formalidades; fez uma afirmativa da sua inexistência, a qual, para se constituir em base sólida de discussão, deveria ser precedida da investigação e da análise dos elementos constitutivos do documento básico. E este, legalmente, está perfeito.

Assim, vejamos:

O Projeto de Resolução nº 77/70, que alterou o Regimento Interno do Senado nos seguintes dispositivos arts. 61; 67; 85-A; 90-B; 94-A, D e E; 100-A e 347, transformou-se na Resolução nº 93/70, um e outra publicados no **Diário do Congresso Nacional,** de 30-9-70 e 29-11-70 (Suplemento ao **DCN** nº 162).

De acordo com o Regimento, ou seja, cumprindo-lhe as normas disciplinadoras, o Projeto ficou sobre a Mesa pelo prazo de 3 (três) sessões ordinárias para receber emendas que se elevaram a 4, constantes todas no **DCN,** de 9-10-70, e que, por sua vez, foram encaminhadas com o Projeto, à Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela apresentação de um Substitutivo (Cf. o **DCN,** de 26-11-70), que voltou à Comissão Diretora, onde recebeu parecer oral do ilustre Senador Fernando Corrêa publicado no DCN, de 26-11-70 e, por fim, aprovado pelo Plenário em sessão de 25-11-70 (**DCN** de 26-11-70) e cuja divulgação se processou no **DCN,** da referida data, com a Redação Final que lhe deu a Comissão Diretora, e afinal aprovado naquela mesma sessão (id. Ibidem), e enviado à promulgação que se transcreve no DCN, de 29-11-70 (Suplemento ao nº 162).

Quanto ao Projeto de Resolução nº 31/71, que deu nova redação ao inciso III do art. 97, do Regimento Interno e de autoria da Comissão Diretora, foi esta a sua tramitação regular:

No dia 5-7-71, procedeu-se à leitura em Plenário, (Cf. **DCN,** de 6-7-71, pág. 2877), ficando a referida Resolução sobre a Mesa durante 3 (três) sessões ordinárias para apresentação de emendas, que não as houve.

Depois de lido em Plenário o Parecer nº 215/71, da Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico (Cf. **DCN** de 10-7-71, pág. 3015), foi o mesmo no dia 13 do mesmo mês submetido à deliberação do Plenário que o aprovou, inclusive, com a redação final (Cf. **DCN** de 14-7-71, pág. 3140), em razão do que se transformou o Projeto de Resolução nº 21/71, em sessão do dia 14-7-71 (Cf. **DCN** de 15-7-71, pág. 3160).

Relativamente ao Projeto de Resolução nº 67/72, que se consbustanciou na Resolução nº 66/72, cumpre esclarecer que o mesmo alterou a alínea **b,** do art. 2º; alíneas **a** e **d** do art. 3º, alínea **b** do inciso X, do art. 16; o inciso I, do art. 34; alínea **b,** do art. 43; § 1º, alínea **b,** e do § 4º, do art. 44; deu nova redação aos arts. 49 e 51; acrescentou o item 19a; suprimiu o item 37 e alterou o item 38, um e outros do art. 52; alterou a alínea **c,** do art. 57 e acrescentou no mesmo artigo o nº 1 à alínea **e** (e 1); alterou os §§ do art. 63, com o acréscimo do § 4º; alterou o **caput** do art. 68 e suprimiu-lhe os §§; alterou o **caput** do art. 71, mantendo-lhe os itens; alterou o **caput** e o § 2º do art. 76, e suprimiu-lhe o § 3º; acrescentou um parágrafo (parágrafo único) ao art. 79; alterou o § 5º, do art. 93 e acrescentou-lhe o § 6º; alterou o inciso VII, do art. 97; suprimiu o inciso IX, do art. 100; suprimiu o inciso V, do art. 107; suprimiu a alínea **e** do inciso I, do art. 111; alterou a alínea **a,** do art.124; acresceu ao parágrafo único do art. 180 a alínea **d;** alterou os §§ 1º e 2º do art. 181; alterou os §§ 1º dos arts. 225 e 234; suprimiu o item II, e alterou o item III do parágrafo único do art. 278; suprimiu a alínea **b,** do inciso I e o § 2º do art. 280, alterando-lhe o § 1º. Alterações ainda foram feitas aos arts. 286, 292, 317, 327, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 342, 344, 345, 355, 370, 391, 392, 416, 444 e 457.

A referida Resolução nº 66/72, teve tramitação regimental (Cf. DCN de 30-11-72, págs. 5109 a 5113) e foi promulgada em 5-12-72, e publicado no DCN de 6-12-72, págs. 5545 a 549.

Respectivamente à Resolução nº 31-73, originária do Projeto nº 12-73, que deu nova redação à alínea **a** do § 2º do art. 134, foi este o seu curso:

Lido o Projeto na sessão do dia 25-4-73, foi publicado no DCN de 26-4-73, pág. 0778, para recebimento de emendas que não as houve.

De acordo com o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, de nº 427-73, foi, juntamente com o pronunciamento da Comissão Diretora (Parecer nº 428-73), transcrito no DCN de 5-9-73.

Aprovado em Plenário na sessão de 12-9-73, com publicação no DCN do dia 13-9-73 (pág. 3402), foi promulgado com a Redação definitiva (DCN de 22-9-73, pág. 3640) e, por fim, divulgado no DCN de 25-9-73, pág. 366.

No que tange ao Projeto de Resolução nº 45-73, que alterou o art. 211, do Regimento Interno, do qual resultou a Resolução nº 62-73, tomou ele o seguinte itinerário regimental:

Foi lido na sessão de 13-9-73 (DCN de 14-9-73, págs. 3461 e 3462), ficando à disposição dos Senhores Senadores para apresentação de emendas, que também não as houve.

Com a deliberação favorável da Comissão de Constituição e Justiça (Parecer nº 714—DCN, de 24-11-73, pág. 5160) e do pronunciamento da Comissão Diretora, que decidiu pela apresentação de um Substitutivo, que mereceu acolhida, com a divergência do voto do ilustre Senador Adalberto Sena (Parecer nº 715-73—**DCN,** de 24-11-73, pág. 5162 a 5164), voltou o Projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o referido Substitutivo do que nos dá notícia o Parecer nº 716-73 (Cf. **DCN** de 24-11-73, pág. 5164), que concluiu pela aprovação.

Com a deliberação do Plenário, na sessão de 1º-12-73 (Cf. **DCN** de 2-12-73, pág. 5719), que o aprovou, constituiu-se na Resolução nº 62-73, promulgada em 6-12-73 (Cf. DCN, pág. 5955).

Respectivamente ao Projeto de Resolução nº 18-74, do qual proveio a Resolução nº 21-74, que deu nova redação ao art. 363, do Regimento Interno, teve a seguinte seqüência:

Lido em Plenário no dia 14-5-74 (Cf. **DCN** de 15-5-74, pág. 1459), ficou a aguardar, por 3 (três) sessões ordinárias, a apresentação de emendas o que não se efetivou (Cf. **DCN** de 21-5-74, pág. 1615), em razão do que, findo esse prazo, foi à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu Parecer favorável de nº 218-74 (Cf. DCN de 31-5-74, pág. 1815). Aprovado em Plenário na sessão de 5-6-74 (Cf. DCN de 6-6-74, pág. 1949), foi, por fim, promulgada na sessão de 20-6-74, pág. 2246 e inserta no DCN de 21-6-74, pág. 2270.

Como se vê, nenhuma razão existe para se considerar "nulo", "sem validade" o Regimento Interno do Senado, de onde emanam os princípios normativos da dinâmica parlamentar no Senado Federal.

Nenhuma de suas emendas ou alterações se fez ao arrepio das formalidades legais. Antes, tiveram todas elas tramitação regular, com invariável respeito ao prazo de emendas, à mercê de qualquer dos Senhores Senadores. E cumpridas, em cada etapa, as formalidades inerentes, a publicação oficial que é, no caso o **Diário do Congresso Nacional.**

Vale, no particular, ainda que despicienda, porque bem sabida a matéria por parte dos ilustres Senadores, a transcrição da opinião abalizada do consagrado jurista Hésio Fernandes Pinheiro:

> "A publicação para ser válida e obrigar há de ser feita, necessariamente no órgão oficial competente." (Cf. Técnico-Legislativa — 2ª edição (1962) — Livraria Freitas Bastos, pág. 191).

Para que não fique solitária a citação, adite-se mais esta:

"A lei é executória em virtude da promulgação e obrigatória em virtude da publicação." (Nicola Stolfi (Direito Civil) apud. Oscar Tenório — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, págs. 27 e 28.)

E esta mais:

"A publicação é o ato através do qual a lei considerada conhecida por todos, se torna obrigatória. Comprova a existência da lei perante os súditos do Estado, impondo-se-lhes, coercitivamente, sem que possam eles excusar-se alegando sua ignorância." (Lei da Introdução ao Código Civil — Wilson Batalha, Vol. II, págs. 26 e 27.)

E, porque assim, taxativa e invariavelmente se cumpriu, a nossa lei interna é válida e obriga.

Não há, pois, **data venia,** fundamento legal na "questão de ordem" levantada pelo eminente Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1975. — **Accioly Filho,** Presidente — **Heitor Dias,** Relator — **José Lindoso — Helvídio Nunes — Leite Chaves — José Sarney — Gustavo Capanema — Dirceu Cardoso,** com restrições, de acordo com pronunciamento que será publicado nas notas taquigráficas — **Paulo Brossard — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho.**

"**Adendo:** de acordo com as notas taquigráficas da reunião."

Conclusão do parecer

Aprovado o parecer do Sr. Senador Heitor Dias, com recomendação para que se republique o Regimento Interno com os atos que lhe deram origem e o nome das autoridades que o subscreveram.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de chegar de Pernambuco, onde exerci atividades essencialmente partidárias, atividades essas asseguradas em lei e em defesa do Programa do MDB, devidamente aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nessa tarefa política já visitei, como Senador da República, acompanhado por valorosos companheiros de Partido, mais da metade dos municípios do meu Estado. Só este ano o Diretório Regional do MDB, presidido pelo ilustre Deputado Jarbas Vasconcelos, — cuja presença, neste recinto, muito nos honra — realizou quatro grandes encontros regionais, através dos quais o MDB pôde encontrar-se com dezenas de diretorianos dos vários rincões de minha terra.

Sabemos todos que existem determinações do Ministério da Justiça cerceando o livre direito de reunião, proibindo encontros a céu aberto e passeatas pelas ruas das cidades. Embora esses cerceamentos mereçam a nossa discordância, o fato é que o MDB de Pernambuco, de qualquer forma, tem demonstrado, sem exceção alguma, total respeito a essas determinações.

Assim é que todos os encontros regionais ocorridos nesse ano se deram rigorosamente em recintos fechados. E posso dizer, com orgulho, que, malgrado as provocações governamentais, não há, até hoje, nenhum precedente de qualquer incidente, seja de que tipo for, a ser registrado nas reuniões promovidas pelo meu Partido. Nem agitações de ruas, nem depredações, nada, enfim, que pudesse justificar um comportamento agressivo por parte do Governo do Estado.

Apesar disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, logo no primeiro Encontro, em janeiro próximo passado, a Nação foi surpreendida com a notícia de que, quando da visita do Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, à ciade de Caruaru, naquele Estado, ela havia se transformado em virtual praça de guerra, com cavalos, cães amestrados, tropas embaladas, soldados armados e com escudos, viaturas militares, etc.

A panacéia montada naquele dia assumiu aspectos mais grotescos ainda quando o Presidente Regional da ARENA naquele Estado, Deputado Aderbal Jurema, fez declarações esclarecendo que os deslocamentos de tropas, assistidos naquele dia e naquele Município, se deviam a uma simples coincidência, porque elas se encontravam de passagem para o Município de Petrolina.

Acontece que jornalistas presentes tiveram oportunidade de assistir ao retorno, para o Recife, de todo o dispositivo militar, naquela mesma noite, tão logo terminado o Encontro. E mais: passados alguns dias, pressionado não se sabe bem por quem e por que, o próprio Sr. Governador veio a público para assumir os atos que mereceram repulsa da família pernambucana, desmentindo, expressamente, a versão que havia sido dada pelo Presidente do seu Partido e afirmando, até, que repetiria aquelas demonstrações de força tantas vezes julgasse necessário. O assunto, por sinal, foi tratado da tribuna da Câmara dos Deputados e, aqui mesmo, neste recinto, pelo Senador Paulo Brossard. Preferi silenciar, naquele momento, por julgar preferível minimizar um episódio que, na verdade, não condizia com as tradições de Pernambuco.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as arbitrariedades do Governo estadual vêm se repetindo e já estão passando de toda a conta. Assim, aqueles tristes fatos de prepotência que haviam sido registrados em Caruaru e repetiram-se em Afogados da Ingazeira, em Garanhuns, em Palmares, em São Lourenço da Mata — onde foram realizados novos encontros promovidos pelo MDB — de tal forma que não posso mais, a esta altura, calar diante da investida policialesca do Sr. Governador do Estado.

Sr. Presidente, faz menos de vinte e quatro horas que, indo a uma reunião realizada em um simples distrito do Município de São Lourenço da Mata, encontrei a pequena localidade ocupada militarmente. Mais que isso, até clubes que, naquele Município, já haviam cedido as suas sedes para os nossos encontros, tiveram, à última hora, que desfazer seus compromissos, declarando que forças superiores determinavam esse estranho comportamento. Ao sair do Distrito de Camarajibe, ontem à noite, estava acompanhado de nada menos que seis viaturas de rádiopatrulha, numa escolta que não pedi e não aceito. Não sou algum marginal, e tenho, inclusive, o dever de defender a autoridade de Senador da República.

Não é possível que, num Estado politizado como Pernambuco, fatos como esse se repitam. Para manter a ordem é que não se justifica o que ali vem ocorrendo, pois, como já disse, a ordem nunca esteve em jogo em função da ação do MDB.

Na verdade, o que move o Governo a tomar atitudes desse jaez é, evidentemente, um propósito intimidativo, sobretudo contra o povo, já que não estão sendo atingidos esses objetivos pelas ameaças, que sucessivamente fazem, de transferências e de demissões de funcionários que manifestem publicamente suas simpatias pela Oposição. O Governador resolveu, então, partir para ameaças e pressões à coletividade mesma, através de dispositivos ostensivos de força naquelas cidades para onde se dirigem Senador e Deputados do MDB.

Isso tudo, no final das contas, é uma demonstração do espírito tumultuado e atrabiliário de quem não está à altura de governar Pernambuco, de quem, tendo ascendido à suprema chefia do meu Estado sem ir à praça, não conhece o seu povo, não confia no povo. E não confiando nele e não conhecendo a quem também não o conhece de perto, julga ser necessário, a cada encontro nosso, ostentar perdulariamente as armas mantidas pelo Estado, não para tais tarefas, mas, evidentemente, para outros misteres dignificantes da Polícia Militar de Pernambuco.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o Líder da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Obviamente, não poderei debater com V. Exª os fatos que o eminente Senador alega terem ocorrido em seu Estado. Isso demandaria, como é do dever elementar de qualquer homem público, uma coleta de informações, para que se pudesse compor aqui o necessário contraditório. Mas é fora de dúvida que a palavra de V. Exª não pode ser, de imediato, crida porque, de um lado, todos nós conhecemos o seu radicalismo político e, de outro lado, conhecemos a sua condição, talvez por via de conseqüência, de ferrenho adversário político do Governador Moura Cavalcanti. Posso vislumbrar no seu pronunciamento, pelo menos até prova em contrário, a realidade da suspeição. O monólogo de V. Exª, de natureza acusatória, não pode ser de imediato batizado com procedência. Mas todos nós sabemos perfeitamente que o Governador Moura Cavalcanti não é conhecido como homem prepotente. V. Exª emprega, até em termos iterativos, a palavra prepotência. É a maior das acusações que se pode fazer a um governante. Fora disso, só Hitler. Então vê V. Exª que, além de suspeito, já emprega essa palavra prepotência, que fica, como disse, nas cercanias do nazismo. Nós, que conhecemos o Governador Moura Cavalcanti, não podemos concordar com essa assacadilha. V. Exª vai me permitir acrescentar mais o seguinte: a vigilância governamental tem que se manter em Pernambuco. V. Exª sabe, porque até eu sei, que a sede do Partido Comunista revolucionário é em Pernambuco. V. Exª sabe que as hordas comunistas chegaram à Vila de Socorro, nas proximidades de Recife, em 1935. V. Exª sabe também que o comunismo jogou bomba terrorista no aeroporto de Guararapes, visando a assassinar o Presidente eleito do Brasil e matando outras pessoas. O Sr. Governador Moura Cavalcanti decairá do nosso conceito se não se preocupar com as passeatas extemporâneas, com comícios provocativos, vale dizer Pernambuco deve ser objeto — em matéria de resguardo do regime de liberdade contra o comunismo — das atenções prioritárias do Governo e, esse dever o Governador Moura Cavalcanti vem cumprindo com serenidade. Já se disse, no Brasil todo, que o maior agitador subversivo deste País e que operou a toda carga em Pernambuco foi o Sr. Miguel Arraes. Pediria, então, a V. Exª mencionar para a Casa qualquer protesto que V. Exª tenha feito contra a ação delituosa do Sr. Miguel Arraes.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os termos em que estão vazados o aparte do Líder da ARENA evidenciam a provocação primária de quem não está à altura de dialogar seriamente neste Plenário. Esta a razão por que prossigo, serenamente, no meu pronunciamento. A prepotência do Governador de Pernambuco ...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, com toda satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu presto a V. Exª inteira solidariedade. Absoluta solidariedade.

(Cruzam-se apartes.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Dizia eu, Sr. Presidente, que a prepotência do Sr. Governador é conhecida por quem lê os jornais brasileiros. A prepotência de S. Exª está demonstrada no fato de que apenas ali em meu Estado vêm ocorrendo episódios como os descritos pela imprensa. A ARENA se reúne sem nada acontecer, mas, para onde vai o MDB, lá vai o aparato policial ostensivo.

Aqui tenho o **Jornal do Brasil**, de hoje, onde se lê que:

> "Um reforço policial preventivo de 17 unidades móveis com 60 homens, um carro de bombeiros, uma representação do Regimento de Cavalaria e um convite para um jornalista comparecer à Delegacia de Polícia onde passou 25 minutos e deixou um filme operado, marcaram o quarto encontro de lideranças regionais do MDB de Pernambuco, na cidade de Palmares, a 130 km de Recife."

Mais adiante:

> "Adotando sistema idêntico ao acionado nos últimos três encontros regionais do Partido Oposicionista, as autoridades instalaram um **trailer** da Polícia Rodoviária na entrada de Palmares e uma equipe de inspetores examinava documentos de alguns automóveis e motoristas. Detiveram o carro do Segundo Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado José Fernandes..."

Por fim:

> "Depois de ter desfilado pelas principais ruas da mais importante cidade da Zona da Mata-Sul do Estado, o reforço policial ficou concentrado numa praça em frente à Delegacia de Polícia. O fotógrafo Clodomir Bezerra, da Revista **Veja**, documentava o quadro, mas foi convidado a conversar com as autoridades. Depois de 25 minutos de explicações e já identificado como jornalista, ele deixou a delegacia, mas sem um filme que havia operado hora antes."

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço com satisfação o aparte do ilustre Líder de meu partido, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejo levar a V. Exª e, por seu intermédio, aos nossos correlionários do Estado de Pernambuco, a solidariedade da Bancada do MDB, diante desses graves acontecimentos que são trazidos, neste instante, ao conhecimento da Casa. Já havíamos tido ciência de que, em outras ocasiões, em Caruaru, em Afogados do Ingazeiro, havia-se registrado esse mesmo aparato policial, como modalidade de desestimular a pregação pacífica, de cunho doutrinário, que o Diretório Regional leva a efeito naquele estado nordestino. Chamo, porém, a atenção de V. Exª para essa ocorrência, ter se dado no dia 15, no Município de Palmares, exatamente quando se inicia o prazo para a realização das convenções municipais preceituadas na legislação eleitoral. Podemos aferir as dificuldades que serão enfrentadas, doravante, pelos nossos bravos correligionários, no caso de o Governador persistir nesse seu deplorável, intento de obstaculizar o trabalho político-partidário que ali se procura intensificar. Portanto, nobre Senador Marcos Freire, aceite a solidariedade da nossa Bancada, não apenas a V. Exª, mas, sobretudo, aos nossos valores correligionários do Estado de Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço sobremodo a solidariedade emprestada pelo ilustre Líder do meu Partido, nesta Casa.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço com satisfação o aparte de V. Exª

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Marcos Freire, esqueceu V. Exª, em continuação à leitura do jornal, de mencionar que o carro do Vice-Presidente da Assembléia tinha sido fiscalizado por um funcionário do trânsito, que, encontrando a sua carteira de motorista irregular, apreendeu-a, sendo lhe dado, no mesmo momento, um documento, autorizando-o a prosseguir com o 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa. Portanto, aí não houve violência. A carteira estava irregular, foi apreendida e lhe foi fornecido, na mesma hora, um documento, para que ele pudesse continuar

dirigindo o carro de S. Exª o 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Fica registrado que a ARENA se preocupa com detalhes, contra o que, aliás, não houve protesto algum. É natural que a polícia possa fiscalizar aqueles que estão ou não com a sua carteira em dia. A gravidade da denúncia não reside nesse aspecto do episódio que, por isso mesmo, foi inteiramente sobrelevado — como afirmou o ilustre aparteante, Senador Saldanha Derzi. A gravidade está no fato de que — como consta da notícia do jornal — houve piquetes na entrada da cidade para, singularmente, naquela hora e naquele local, revistarem os carros e solicitarem a fiscalização de documentação. No caso específico, a infração constatada é de somenos e refere-se a um simples funcionário da Assembléia Legislativa, há anos ali trabalhando e que, talvez estivesse, de fato, com a carteira desatualizada há muito tempo. Entretanto, o estranho é que tenha sido exatamente naquela oportunidade, quando para lá se dirigiam dezenas de viaturas, que se determinasse aquela extravagante fiscalização, em plena noite, no Município de Palmares.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço com satisfação o aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a gentileza de V. Exª, menos do que propriamente um debate, queria revelar a V. Exª o que se passou entre mim e o Governador de Pernambuco, depois da publicação, pela imprensa, dos fatos que tiveram Caruaru como palco. Um jornalista me perguntou se eu estava de acordo com esse tipo de violência, inclusive de cães policiais lançados contra a Oposição etc. Evidentemente, disse a ele que isso não se compadecia, absolutamente, com a minha maneira de ser e, muito menos, com a atribuição, no meu entender, da atividade de um governante. Só depois vim a saber — porque não tinha lido os jornais — que o fato se prendia exatamente a Caruaru. Como o Governador Moura Cavalcante é um velho companheiro meu — fomos companheiros de Ministério — ele se chocou com a declaração que fiz e me fez saber, por intermédio do seu representante em Brasília, que o noticiário era profundamente exagerado e não traduzia a verdade. Ele empenhava junto a mim a sua palavra de que fizera apenas lá o que, no seu entender, cabia, como forma de evitar manifestações ilegais de natureza política e que poderiam agravar as circunstâncias que já estavam cercando a presença do ilustre Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães. Portanto, vê V. Exª que quando diz que a ARENA se preocupa com os fatos de menos importância, nonadas em relação ao que acontece, V. Exª está equivocado. Segundo: não tenho razões para acreditar que o Governador faltasse à verdade no momento em que a um velho companheiro, ele reclamava o direito de se lhe fazer justiça pelos atos que ele tinha praticado ou mandado praticar. Terceiro: considero um insulto a Pernambuco, nobre Senador Marcos Freire, dizer-se que um tipo de procedimento dessa natureza visa a intimidar os pernambucanos. Sabemos que entre os brasileiros, que normalmente não têm tradição de covardia, Pernambuco figura entre aqueles Estados que detêm o orgulho de ter um povo altivo, corajoso, que, evidentemente, não se deixaria atemorizar por esse tipo de procedimento, se ele tivesse sido executado com esta finalidade. Ao contrário, acho até que o resultado seria negativo. Embora não conheça o sertão do Estado de V. Exª — e o problema que V. Exª traz neste momento é muito local — poderia antecipar desde logo que uma política dessa natureza, se fosse deliberada, traria resultados precisamente opostos àqueles que a Oposição aponta como os desejados. Era apenas um esclarecimento que eu queria dar, no aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a intervenção do Senador Jarbas Passarinho. Evidentemente que a apreciação que fiz da preocupação do Partido Oficial foi em referência à intervenção anterior, a única que, até então, merecia realmente consideração de minha parte, em função dos termos respeitosos com que foi colocada.

A justificativa apresentada por S. Exª, o Governador de Pernambuco, ao Senador Jarbas Passarinho, de que havia temido manifestações ilegais em face do clima que se criara com a próxima chegada do Presidente do MDB, comprovam que, na verdade, foi uma justificativa falsa e oca, porque as arbitrariedades se sucederam nos encontros seguintes, mesmo sem o pretextado clima criado pela próxima vinda do Presidente Nacional do MDB. Não é fácil, evidentemente, encontrar-se réu confesso. Geralmente, há homens que pagam penas por fatos delituosos que cometeram e as pagam dizendo sempre que nunca os cometeram.

Por outro lado, quero dizer, também, que acredito, como S. Exª o Senador Jarbas Passarinho, que essas medidas não amedrontarão o povo de Pernambuco. Elas visam, sem dúvida, a atemorizar, mas o povo de Pernambuco sabe dar a resposta devida, na hora precisa, àqueles que, na verdade, tendo chegado à suprema magistratura do Estado, de cima para baixo, sem auscultarem os anseios populares, sem terem ido à praça, evidentemente não conhecem esse povo e pensam, portanto, que são exteriorizações de força desse jaez que vão mudar o sentimento do povo pernambucano; que não é apenas...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É evidente que, muito brilhantemente, V. Exª colocou o caso em termos de uma falta de experiência do Governador, que não fez a sua carreira de baixo para cima. Mas V. Exª sabe, também, que a ARENA de Pernambuco tem pessoas militantes em política talvez até com a idade que V. Exª tem hoje com certidão de nascimento. Assessores do Governador, que são membros da ARENA local, devem ter de vida política o que V. Exª tem de idade — suponho eu — e conhecem profundamente o Estado de V. Exª, o caráter do povo pernambucano; e é esta a razão pela qual ouso afirmar que essa medida não deve ter visado — como V. Exª disse — a intimidações, porque ela, evidentemente, causaria efeito contrário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente que não faço a injustiça de traçar um paralelo e considerar a inteligência e percepção política de V. Exª iguais a do Governador de Pernambuco. Não faço esta injustiça.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não sei se sou eu o ofendido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Posso lhe assegurar que não.

Mas, ao lado da revolta que a violência provoca no seio da minha gente, evidentemente que há preocupações de outra ordem. O povo está atravessando uma fase difícil em Pernambuco e em todo o Nordeste. No momento, mesmo, estamos enfrentando uma seca terrível em que cada tostão amealhado precisa ter uma boa aplicação, que venha em benefício da coletividade. No entanto, está-se assistindo, quase bestificado, a despesas que estão sendo feitas desnecessariamente.

Ainda anteontem quando terminávamos o nosso encontro na brava cidade de Palmares, assistíamos a cerca de 100 homens jantando no hotel. É natural, eles têm que comer, pois chegaram às oito e meia da manhã. Então V. Exª pode imaginar o custo que isto está representando: homens que chegam de manhã, tomam café, almoçam, jantam e ceiam. Mas, para que? Para nada, Sr. Presidente.

Estão no nosso encalço, no encalço de homens de responsabilidade, de detentores de mandatos populares que estão se reunindo

em recintos fechados, de acordo com dispositivos vigentes neste País. Contudo, faz-se toda aquela mobilização; viaturas e mais viaturas que saíram da Capital para a Zona da Mata, anteontem; para o agreste, em janeiro último; para o sertão, no mês de fevereiro. Lá-se vai a gasolina paga com o dinheiro do povo. Para quê? Para nada, Sr. Presidente.

Até hoje, coisa alguma aconteceu que justificasse isso; não há um precedente; não há um episódio; não há um incidente, em uma reunião do MDB, que pudesse justificar essa atitude, vamos dizer preventiva, do Sr. Governador do Estado.

Por outro lado, a Polícia Militar de Pernambuco é uma instituição respeitada em nosso Estado: É uma corporação de conceito firmado. Tem tradições que nos são caras. É integrada por elementos altamente gabaritados para as funções que devem desempenhar. Essa Polícia Militar de Pernambuco não deve, portanto, ficar sujeita a julgamentos desfavoráveis por parte do povo que, muitas vezes, sem perceber bem, põe nela culpa que não tem, porque, na verdade, apenas está recebendo e cumprindo ordens superiores, ordens que emanam do Palácio das Princesas.

Por merecer o respeito é que as tropas da Polícia Militar de Pernambuco são aplaudidas nas ruas quando dos grandes desfiles cívicos. Por isso mesmo, são elogiados no cumprimento necessário de suas funções normais de policiamento. Ou quando atingem o objetivo de garantir da ordem quando realmente ameaçada, mantendo a segurança pública. Não assim, Sr. Presidente, gastando-se à-toa o dinheiro do povo e pondo-se em jôgo o conceito de uma instituição que, evidentemente, tem outras tarefas a desempenhar, numa região pobre, miserável, escravizada, como é a do meu Estado, onde, por exemplo, vivem se sucedendo os assaltos e onde uma população marginal — que é vítima do modelo econômico existente neste País — extrapola, não raro, as esferas de atuação legal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imaturidade e o despreparo do Governador do meu Estado começam a abalar, lamentavelmente, a simpatia popular que justamente despertam as nossas instituições de segurança em Pernambuco. Não acredito que isso possa prosperar, não acredito que issso convenha ao próprio Governo Federal que, reiteradas vezes, tem feito declarações de intenções no sentido de assegurar a normalidade da atividade dos partidos políticos. Como e por que, então, está tendo o MDB atrás de si forças policiais cada vez que se locomove no Estado de Pernambuco?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Exª com satisfação.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Exª não cita à Casa nenhum ato de violência da Polícia Militar de Pernambuco. Reconhece V. Exª que é do mais alto gabarito e do mais alto respeito a Polícia Militar de Pernambuco. E devem estar, V. Exªs da Oposição, inteiramente descansados porque com a presença da Polícia Militar, certo que não haveria e não haverá nenhum ato de violência contra o partido de V. Exª ou contra correligionários de V. Exª O fato é que o Governador é o responsável pela segurança e pela ordem no seu Estado e não pode permitir que indivíduos arruaceiros ou radicais possam provocar, numa reunião do partido de V. Exª qualquer manifestação de que venha ser o Governador o responsável ou, então, o partido nosso, a Aliança Renovadora Nacional, a responsável por provocação. A Polícia Militar de Pernambuco, tão respeitável, como diz V. Exª, e é reconhecida por toda a Nação, está acompanhando todos os movimentos no seu Estado para manter a ordem, a tranqüilidade para os correligionários de V. Exª, para o povo de Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, uma vez mais, o aparte com que me honrou, neste discurso. E, realmente, não há a assinalar nas ocorrências aqui registradas, nenhum ato de violência por parte da Polícia Militar de Pernambuco.

Pelo contrário, Sr. Presidente, não tenho nenhum constrangimento em dizer que os valorosos integrantes dessa Polícia Militar nos tem tratado com urbanidade. Quantas e quantas vezes, não tenho chegado num município do interior e, quando salto do carro, vendo aqueles piquetes enfileirados nas ruas, a eles me dirijo, inclusive cumprimentando-os de mão em mão. Sei que são homens valorosos; sei que são homens patriotas; sei de muitos deles que são nossos eleitores, homens entusiastas pela causa da Oposição. Longe de mim qualquer ressalva ao comportamento deles.

A nossa ressalva, o nosso protesto, o nosso repúdio, é em relação ao comportamento do Sr. Governador, que está praticando outra ordem de violência, através da intimidação que forças embaladas, em municípios pequenos, evidentemente provocam no seio da população.

Na verdade — permita-me o ilustre colega Senador Saldanha Derzi — não estão lá para nos assegurar contra "indivíduos arruaceiros ou radicais". Se esta preocupação existe por parte dos governistas, que o Sr. Governador ponha as tropas a serviço da ARENA e não atrás do MDB, que não as pediu e delas não necessita. Porque, como disse, não há um precedente, em reunião nossa, em que tenham surgido esses chamados "arruaceiros".

Não, Sr. Presidente. O que acontece é que estamos diante de um homem que é megalomaníaco. Daí, já ser ele alvo de comentários jacosos por parte de toda a população e da própria Imprensa brasileira. O Governador tem, de fato, verdadeira tendência ao exibicionismo. Pernambuco é um Estado pobre e, como tal, não cala bem a ostentação, por exemplo, de batedores com sirenes, abrindo alas pelas ruas do Recife, ou até mesmo pelas estradas do interior de Pernambuco. Quantos e quantos já não me contaram; cidades pequenas em que, de repente, é aquele alvoroço, porque se ouve aquele alarido ensurdecedor; é S. Exª que vem; é S. Exª que chega, com as motocicletas, abrindo o tráfego em cidades que muitas vezes não têm tráfego, não têm automóveis, não têm nada; mas S. Exª ali está, todo sonoro e poderoso. Dizem, até, que certa vez invadiu o território da Paraíba, chegando dessa maneira ao Hotel de Tambaú...

Da mesma forma são os excessivos esquemas de segurança a que S. Exª se aferra, esquemas esses que não são dispensados sequer quando S. Exª vai para os seus passeios de lancha, saindo de nossas praias em busca do alto-mar; atrás dele, vão as outras lanchas de homens com metralhadora na mão, como se lá, no alto-mar, pudesse talvez, surgir — quem sabe? — aquele tubarão do filme que galvanizou multidões...

Isso, Sr. Presidente, mostra, evidentemente, o descompasso da administração pernambucana com os anseios de nossa coletividade. O fato é que as demonstrações de força contra o MDB, em Pernambuco, são, sem dúvida alguma, um elo a mais de medidas verdadeiramente insanas que causam a revolta do povo. Elas desacreditam, já agora — e isso é o grave — não apenas a figura do Governador, que vai ter um triste lugar na História, mas o próprio Governo, como instituição. Na verdade, começa a atingir a respeitabilidade da Administração Pública, que só pode ser resguardada quando existe seriedade e equilíbrio na condução da coisa pública o que, desgraçadamente, não está ocorrendo em Pernambuco.

Sr. Presidente, permito-me, neste instante, e dentro deste pronunciamento, tratar de um assunto correlato e que diz respeito, também aos altos interesses do meu Estado: trata-se da cadeira que aqui era ocupada por um Senador eleito pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, e que teve o seu mandato cassado, desfalcando, assim, a representação de Pernambuco. Se manusearmos a folha de presença dos integrantes desta Casa, perceberemos que não há Estado algum com menos de 3 representantes aqui, no Senado Federal. Apenas Pernambuco dispõe de 2 Senadores.

Durante todo o processo de cassação do representante arenista, bem como o pedido do seu suplente para assumir a sua cadeira, mantive-me silencioso, para que não parecesse que, sendo da legenda do MDB, estivesse querendo tirar partido eleitoral de situação tão constrangedora.

Acontece que, cassado o Senador, e tendo V. Exª, Sr. Presidente, indeferido o pedido do seu suplente para a assunção à cadeira — bem como já decorrido, inclusive, algum prazo sem que o partido governista ou o próprio diretamente interessado no despacho de V. Exª tomasse quaisquer providências — julguei do meu dever pronunciar-me a prespeito.

Neste sentido, e aproveitando o Encontro de Palmares, redigi, no último dia 15, carta ao Presidente do meu Partido, em que exponho pleito que não é apenas meu, mas julgo ser de toda coletividade que represento. Esta missiva está redigida nos seguintes termos:

Palmares, 15 de maio de 1976.

Sr. Presidente, Deputado Ulysses Guimarães:

Poderia dirigir-me a V. Exª na qualidade de amigo, correligionário e admirador. O assunto, entretanto, coloca-me na posição, sobretudo, de Representante do Estado de Pernambuco, com assento no Senado da República.

Como facilmente se pode depreender, a cassação do mandato do Senador Wilson Campos e o impedimento expresso de assunção à cadeira, por seu suplente, Sr. Augusto Novais, recentemente proclamado, em despacho exarado pelo Presidente do Senado Federal, Senador Magalhães Pinto — vieram criar uma situação de desequilíbrio no mecanismo federativo.

Estribaram-se tais atos, como se sabe, em dispositivos do Ato Institucional nº 5 que, malgrado todas as críticas que lhe têm sido feitas, vem sendo respeitado, cumprido e aplicado, até mesmo pelos nossos Tribunais Superiores.

Terá sido o caso, especificamente, do nosso mais alto Órgão de Justiça Eleitoral, quando, após cassações de Senadores, ocorridas em 1969 — inclusive, como agora, com o episódio Wilson Campos, sem convocação dos suplentes — decidiu pelo preenchimento, através de eleições, das respectivas vagas, para completar o tempo restante dos respectivos mandatos cassados.

Reconhecendo a vacância como conseqüência de tais cassações, o Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 8.775, referentemente à Consulta nº 4.069, determinou o preenchimento eletivo das respectivas vagas, interpretando expressamente que, para tal fim, não incide a regra do parágrafo único do AI-5, de 13 de dezembro de 1968.

Nesse sentido, foi muito claro o voto do Relator, Sr. Ministro Hélio Proença Doyle, ao fundamentar a interpretação da legislação excepcional. Fê-lo de modo tão convincente que terminou sendo acompanhado pela unanimidade dos seus colegas, integrantes do TSE.

Assim, expôs o Ministro-Relator:

"É do conhecimento geral que o Poder Executivo, autor do referido Ato Institucional nº 5, pretendia levar a efeito uma reforma no Poder Legislativo; que essa reforma incluía uma revisão no número de Deputados federais, estaduais e, também, no número de Senadores; que estes passariam a dois por Estado, tal como antes da Constituição de 1946.

Foi essa uma das razões que levou o Governo a obstar que as vagas que ocorressem fossem preenchidas. Ora, se se pretendia reduzir os lugares nos vários Órgãos do Legislativo, nada mais razoável e aceitável que desde logo fossem evitadas as convocações de suplentes ou eleições parciais.

Verificou-se, posteriormente, que o número de Senadores não foi alterado, permanecendo três Representantes de cada Estado da Federação.

Feitas, assim, as modificações entendidas necessárias, o Governo passou a retomar o caminho da normalidade, que sofrera violento retrocesso com a expedição do Ato Institucional nº 5, fruto, segundo o próprio Poder Executivo, da incompreensão de alguns, que se serviram dos instrumentos jurídicos que a própria Revolução vitoriosa outorgou à Nação, para combatê-la e destruí-la. (4º Considerando do próprio Ato)."

Mais adiante, mostra que, pela Constituição e toda a a nossa tradição,

"É preciso que o Senado Federal esteja sempre completo, pois são os Senadores Representantes dos Estados da Federação, não admissível, assim, que tenham uns Estados 2, outros 3 representantes.

É que no nosso sistema o Senado Federal, apesar de estruturado através do voto secreto e direto, é composto de Representantes dos Estados. Ao contrário do que ocorre com os Deputados, que representam o povo, eleitos mediante o sistema de representação proporcional, os Senadores são eleitos de conformidade com o princípio majoritário, representando o Estado.

Consagram, assim, nossas leis, o chamado federalismo de equilíbrio, pois cada Unidade Federativa elege o mesmo número de Representantes, independentemente das mais diferentes condições. Não se leva em conta, pelo nosso sistema se o Estado é mais ou menos populoso, qual o adiantamento político, econômico ou quaisquer outros fatores. O número de Representantes é invariável.

Esse sistema, que é o bicameralismo, já é tradicional no Brasil. Vem da Constituição Imperial de 1824. Variaram os tipos, mas o sistema foi sempre o mesmo."

O ilustre Ministro-Relator considera, mais adiante, preponderante o disposto no art. 41, § 1º, — que "encerra matéria de ordem geral, qual seja, a igualdade entre os Estados da Federação" — sobre quaisquer outros dispositivos transitórios.

É que, como esclarece o Ministro Djaci Falcão, hoje Presidente do Supremo Tribunal Federal, no voto que prolatou, acompanhando o eminente Relator:

"É sabido que não se deve interpretar a norma jurídica de modo isolado quando ela é suscetível de merecer um entendimento dentro do conjunto de disposições afins, mormente na órbita do sistema jurídico-político. O princípio é genericamente válido, não se distinguindo quer na esfera da lei ordinária, seja na órbita das normas constitucionais. Assim, quando determinada matéria inserida em uma norma se acha inteiramente vinculada a outra regra, há de se emprestar uma interpretação que mais se harmonize com o comando de valor jurídico básico e primacial. É o que ocorre, por exemplo, com o princípio de que "o Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo", a revelar a forma política do Estado, constituindo, em conseqüência, um pressuposto básico para outras normas.

Na hipótese da presente consulta é de se atentar para que dentre as normas constitucionais orgânicas erige-se a de que "O Senado Federal compõe-se de Representantes dos Estados" (art. 41), assim como "Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços" (§ 1º do art. 41). Apesar das modificações sofridas pelo nosso sistema constitucional, não foi afastado da Lei Magna o princípio da doutrina clássica de que os Senadores representam os Estados Federados, enquanto os Deputados representam o povo. Daí resultando a permanência do critério "da igualdade de representação das Unidades da Federação". Por isso, mantido este princípio fundamental pelo legislador revolucionário, impõe-se uma exegese em que

se resguarde o seu sentido finalístico, isto é, a igualdade de representação.

Partindo-se deste entendimento mais largo, é dever emitir um juízo interpretativo sobre-a-matéria objeto da consulta, conciliando os vários preceitos, para concluir no sentido de que se impõe a realização de eleição para o preenchimento da vaga de Senador, decorrente da cassação de mandato, quando há convocação de eleições destinadas à renovação do Órgão Legislativo, seja parcial ou total. Outro raciocínio não se compadece com o princípio da representação das Unidades Federadas. E o legislador, parece-me evidente, não teve a preocupação de mutilar o princípio."

Aliás, parece-me de somenos importância o fato de o pleito de 1970, em que foram providas as vagas dos Senadores cassados, ter sido destinado à "renovação do Órgão Legislativo, seja parcial, ou total".

Na verdade, admitido o princípio de que cabem eleições para o preenchimento das vagas de Senadores atingidos por cassações — como foi reconhecido e proclamado pelo TSE — cabe, até, a realização de um pleito especial para tal fim. Ou, como é o caso atual de Pernambuco — por questão mesmo de economia processual (se é que podemos chamar assim) — aproveitar as próximas eleições municipais — de hoje a, exatamente, seis meses — quando todo o eleitorado do Estado já está convocado e mobilizado pelos Partidos, para escolher legisladores e executivos municipais.

É que, como foi lembrado naquele mesmo julgado pelo Ministro Armando Rollemberg,

> "o constituinte dispôs de forma ampla, determinando a realização de eleição, em qualquer caso, desde que faltem mais de quinze meses para o término do mandato, como de resto o fazia, com ligeira diferença, nas Constituições de 1934 (art. 250), 1946 (art. 52, parágrafo único) e 1967 (art. 38, parágrafo único)."

Nesse mesmo voto, o honrado Ministro Armando Rollemberg reafirma aquela lúcida interpretação do Ministro-Relator, em relação ao art. 4º, e seu § 1º, do AI-5, em virtual contradição com o princípio federativo que preserva.

Eis sua magistral lição:

> "Frente à norma constitucional citada, portanto, no caso da senatoria pelo Estado da Guanabara, que se encontra vaga em conseqüência de terem sido cassados os mandatos do titular e do suplente, cujo término se deverá dar em 1975, é indiscutível que se deveria proceder à eleição para a escolha dos substitutos.
>
> A mesma Emenda Constitucional nº 1, porém, que assim estabeleceu no seu corpo, nas Disposições-Gerais e Transitórias (art. 132), dispôs que continuava em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, que, no parágrafo único do art. 4º, reza:
>
> "Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o **quorum** parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos".
>
> Há, portanto, evidente conflito entre as duas normas, pois, enquanto a regra do art. 36 da Constituição determina a escolha de substituto sempre que houver vaga, a norma do Ato Institucional nº 5 proíbe a substituição quando a vaga decorrer de cassação de mandato.
>
> Ao aplicador da lei cabe resolver tal conflito e é esta exatamente a tarefa deste Tribunal no momento.
>
> Em conclusão um tanto apressada, poder-se-ia dizer que, contendo a norma do Ato Institucional nº 5 uma exceção à regra do art. 36 da Constituição, seria de dar-lhe prevalência. Mais adequada é, entretanto, a interpretação buscada, na finalidade da regra de exceção, finalidade que vem declarada na própria disposição.
>
> Tem o seguinte teor o art. 4º do Ato Institucional nº 5:
>
> "No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos e "cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais".
>
> Parágrafo único. Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o **quorum** parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos".
>
> A análise do dispositivo em sua inteireza deixa claro que ali se pretendeu dar ao Executivo poderes para afastar do Legislativo o Representante cuja atuação fosse considerada prejudicial aos interesses da Revolução. O objetivo do Legislador, portanto, foi afastar o Representante e não tirar ao Estado o direito de representação.
>
> Ora, se, como vem afirmado no art. 1º da Emenda Constitucional nº 1, o Brasil é uma República Federativa, constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e se a representação dos Estados no Senado é elemento essencial da Federação brasileira (art. 41 da Constituição), admitir-se que, verificada a vaga de um Representante do Estado na Câmara Alta, não se lhe daria substituto, corresponderia a aceitar-se a aplicação da norma do art. 4º do Ato Institucional nº 5, contra o Estado e não em relação ao seu Representante, contrariando o que ali expressamente se declarou. Mais ainda, seria admitir-se que uma regra transitória teria prevalência sobre norma que consagra princípio básico do regime, isto é, a Federação.
>
> A interpretação que deflui do confronto das normas constitucionais, portanto, é ao meu ver, a de que, sempre que ocorrer vaga no Senado Federal, por qualquer motivo e desde que faltem mais de quinze meses para o término do mandato respectivo, dever-se-á proceder à eleição para o respectivo preenchimento.
>
> Assentado tal entendimento, cabe examinar a sua aplicação no caso de Goiás. Neste Estado, foi cassado o mandato do Senador João Abrahão, não tendo sido atingido, na sua representação política, o suplente respectivo, e como a Constituição, no art. 36, refere-se à substituição apenas quando não haja suplente, dever-se-ia entender que, para a vaga aludida, não caberia realizar-se eleição.
>
> "Tal interpretação, que deflui da aplicação fria da letra da norma constitucional referida, não corresponderia à realidade.
>
> O que constitui a suplência é a possibilidade de substituir, temporária ou definitivamente, o titular do mandato. Se há vários titulares, como ocorre normalmente na Câmara dos Deputados, da circunstância de haver sido um deles cassado não resulta para o suplente a perda desta qualidade, porque mantém a possibilidade de substituir aos demais que se mantiverem no exercício do mandato. No caso de suplente de Senador, porém, se cassado o mandato do titular, não pode ele ser convocado para substituí-lo, decorre da cassação referida a perda da qualidade de suplente, impossível, como seria, admitir-se que tal qualidade permanecesse sem conteúdo."

Aliás, em nosso entender, os que outorgaram a legislação excepcional, autopermitindo-se cassar Representantes do povo e impedir a assunção, ao Legislativo, de seus suplentes, orientaram-se no pressuposto de que as causas determinantes das "sanções revolucionárias", aplicadas aos titulares de mandatos parlamentares, contagiam, necessariamente, os seus suplentes. Analogicamente, é o que terá acontecido em relação à imposição de inelegibilidade ao cônjuge de cidadão cassado.

Tanto num como noutro caso, o presuposto é absurdo, mas parece-nos que grande asurdo é todo o AI-5, em si mesmo.

O fato é que Pernambuco é o único Estado da Federação com menos de três Representantes na Câmara Alta. Daí julgar ser do meu dever reivindicar — e tenho certeza que o faço em nome de todos os pernambucanos — o preenchimento da 3ª cadeira que cabe ao meu Estado no Senado Federal. Ali teríamos, então, mais uma voz a se fazer ouvir em favor da solução de nossos problemas, em especial dos que são causas e conseqüências dos desequilíbrios regionais.

Este pleito torna-se mais imperioso, ainda, face à difícil situação em que vive o Nordeste, ora atingido pelas cheias, ora flagelado pelas secas, mas sofrendo sempre, independentemente de conjunturas mais desfavoráveis, de males estruturais que precisam e devem ser superados, quando o Governo da União se sensibilizar, afim, por nossa causa.

É da tradição do Direito Constitucional Brasileiro a representação igualitária dos Estados no órgão legislativo mais alto do País. Através dele, permite corrigir as desigualdades da representação proporcional existente na Câmara dos Deputados. O peso maior ou menor de Estados grandes ou pequenos, numa das Câmaras do Congresso Nacional, é compensado pela igual influência que cada unidade federada tem na outra Casa, sem o que restaria comprometido, pela base, o indispensável equilíbrio do regime federado.

Oportuno, pois — e, mais que isso, uma obrigação que me impõe o mandato recebido do povo pernambucano — lutar pela recomposição numérica de nossa bancada no Senado da República.

Esse o dever que cumpro, solicitando à Presidência de nosso órgão partidário nacional, requeira ao Tribunal Superior Eleitoral, na conformidade com o art. 23, item VII, da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) fixe a data para a eleição de Senador de Pernambuco, na vaga atualmente existente. E não há dúvida que, como asseverou o Ministro Célio Silva, nos autos da já referida Resolução nº 8.775, "se o mandato do titular foi cassado e o seu suplente não pode ser convocado evidentemente há vaga".

Aguardo, pois, as providências de V. Exª, nesse sentido, para que se cumpra a orientação jurisprudencial firmada pelo próprio TSE, restabelecendo-se a representação plena a que Pernambuco tem direito.

Cordiais saudações.

Senador Marcos Freire

Foi esta, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Exª que seu tempo está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluirei, Sr. Presidente.

Foi esta, Srs. Senadores, a missiva que julguei por bem encaminhar ao Presidente nacional do MDB para que, como órgão partidário maior, requeira ao Tribunal Superior Eleitoral a fixação da data para preenchimento da cadeira de Senador de Pernambuco.

Julgo que se impõe essa medida; Pernambuco não pode ficar representado nesta Casa apenas por dois Senadores, por mais brilhantes que possam ser. Vendo, aqui, a figura do Senador Paulo Guerra, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional e, ao mesmo tempo, ocupando esta tribuna, como representante do Movimento Democrático Brasileiro, tenho a certeza de que represento, neste instante, não um pleito individual, nem sequer um pleito partidário, mas, sem dúvida alguma, um pleito político que é do Estado todo.

Sr. Presidente, se o Senador anteriormente investido nas suas funções teve o seu mandado cassado — e não importa, aqui, analisar se procedentemente ou não, se de maneira justa ou não, pois o fato é que seu mandato foi cassado — se, por outro lado, o seu suplente, que requereu assunção à cadeira, teve o seu pedido indeferido por V. Exª; se ao que consta, segundo o noticiário dos jornais, S. Exª, o Sr. Augusto Novaes, não providenciaria qualquer medida contrária à decisão desta Presidência, julgo então, que nós outros, como representantes do povo de Pernambuco, temos a obrigação de apelar para que o nosso Estado não fique com a sua representação numérica mutilada nesta Casa.

Tenho certeza, portanto, de que expresso os sentimentos de todos e que este Senado compreenderá as razões do nosso pleito, de que realmente é preciso que se coloque Pernambuco em pé de igualdade com os demais Estados Federados.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra ouço o aparte do Sr. Senador Paulo Guerra, da representação pernambucana.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Marcos Freire, tenho a impressão de que se o Suplente de Senador, Dr. Augusto Novaes, recorrer à Justiça, da decisão do eminente Presidente Magalhães Pinto, ele poderá ter assento nesta Casa, porque é uma questão de filigrana jurídica. O AI-5 diz que não se dará substituto ao Parlamentar cassado; mas, há estudos e pareceres dizendo que Suplente de Senador não é substituto: é sucessor. E, sendo sucessor, o Dr. Augusto Novaes, tem direito a assumir a suplência, durante o resto do mandato do ex-Senador Wilson Campos. Do contrário, foram punidos Pernambuco, foi punido o Sr. Wilson Campos, a ARENA e, também, o próprio Dr. Augusto Novaes.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte de V. Exª que, democraticamente, expressou a sua discordância do entendimento do Presidente do Senado Federal, ao indeferir o pedido do Sr. Augusto Novaes, suplente do Senador cassado.

Confesso, até, que também imaginei que S. Exª, o atual Diretor da CELPE, recorreria da decisão presidencial.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Ele tem 120 dias.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sei que S. Exª tem 120 dias para — é o que deduzo pelo prazo que V. Exª invocou — a impetração de um mandado de segurança. Mas, como S. Exª já havia feito toda a fundamentação jurídico-constitucional junto à Presidência desta Casa e demonstrara seu propósito de vir, o quanto antes, representar aqui os interesses de nossa comunidade, não se justificaria que fosse deixar fluir o prazo de 120 dias quando só lhe restaria, praticamente, dois anos de mandato. A realidade é que o período de tempo decorrido da decisão do Sr. Presidente desta Casa, o silêncio e a inação dos patrocinadores da causa no âmbito administrativo, não tomando nenhuma outra medida, de qualquer natureza, estão talvez a indicar que S. Exª terá se conformado com o despacho havido em seu pleito anteriormente apresentado junto ao Senado. Por sinal, essa não é, rigorosamente, uma especulação de minha parte; essa versão consta da imprensa; já houve vários comentários e informações nesse sentido. Um, que até não me parece ser procedente, é o de que o Governador de Pernambuco, a quem me referi

no início deste meu pronunciamento, teria ameaçado S. Exª de demití-lo da CELPE, caso ele recorresse da decisão.

Acho que S. Exª, apesar de atrabiliário, não vai chegar a esse ponto, nem o Sr. Augusto Novaes se submeteria a uma imposição desse jaez. Mas, o fato é que, dado o despacho de indeferimento e já decorridos tantos dias, tudo indica que se vai colocar uma pedra sobre o assunto. Ora se um time se retira de campo, nós, do MDB, nos julgamos na obrigação de nele entrar em nome dos interesses de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (O Sr. Presidente faz soar a campanhia)

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Gostaria de dizer a V. Exª que, ausente deste plenário, quando V. Exª fazia sua catilinária, contra o Governador Moura Cavalcanti, sou surpreendido, agora, por V. Exª querer levá-lo para o caso Augusto Novaes. Primeiro, porque o Sr. Augusto Novaes não é homem para ser intimidado;...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Declarei isso há pouco.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — No caso de ser ameaçado, ele poderia até renunciar e, também, estou certo de que o eminente Governador Moura Cavalcanti seria incapaz de fazer uma ameaça quando o Sr. Augusto Novaes estivesse na defesa de um direito, no pleito. Agora, quanto à pressa com que V. Exª está recorrendo à eleição, tenho a impressão de que V. Exª deve aguardar os cento e vinte dias. Naturalmente, trata-se de um caso concreto; o Sr. Augusto Novaes deve estar colhendo pareceres, examinando as possibilidades de entrar com mandado de segurança contra a decisão do eminente Presidente desta Casa, proferida há mais ou menos vinte dias. Tenho a impressão de que V. Exª está muito açodado e com muita vontade de um teste eleitoral.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que se S. Exª tiver realmente algum propósito de recorrer da decisão da Presidência, que o faça o quanto antes, porque só teria de me alegrar ao ver restabelecida a representação pernambucana nesta Casa.

Lamento, por outro lado, que V. Exª, Senador Paulo Guerra, não estivesse presente no início do meu pronunciamento quando, segundo suas palavras, fiz uma verdadeira catilinária contra o Governador do Estado. Seria oportuna, sem dúvida, a sua presença. Espero que não comungue, não concorde, não apóie, não traga a sua solidariedade para as medidas de força que Pernambuco todo tem presenciado. Acredito que V. Exª, como Governador de Pernambuco, caracterizou-se pela magnanimidade. Estou muito à vontade para assim referir-me ao seu governo, adversário político que sou de V. Exª, mas essa qualidade todos lhe reconhecemos. Portanto, penso que o nobre colega não comunga com os destemperos de S. Exª o Governador de Pernambuco. Estou certo, inclusive, de que V. Exª teria tido oportunidade — como ainda o terá — de se solidarizar com a comunidade pernambucana, ferida em seus brios, ofendida em seu civismo e, sobretudo, discordar, como aqui foi discordado por companheiros meus, das afrontas que, realmente, não honram as tradições de civilidade de Pernambuco e dos seus homens públicos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Rangel Reis, do Interior, anunciou, há dias, que o Governo remeterá ao Senado projeto com a finalidade de modificar a Resolução 62/75, do Senado, que limitou o endividamento dos Estados e Municípios.

A revelação foi feita quando o Ministro falou perante a CPI da Câmara que investiga as atividades do Sistema Financeiro da Habitação. O Ministro Rangel Reis antecipou o propósito de alterações na Resolução 62/75, com a finalidade de facilitar a expansão do Programa Nacional de Habitações.

Sr. Presidente, o controle do endividamento dos Estados e Municípios é de grande importância, quer para evitar abusos que tenham conseqüências as mais danosas para os Estados e Municípios, como também pela necessidade de um controle de todo o endividamento, não só no tocante à União como também aos Estados e Municípios.

Estamos, assim, diante de medida relevante e saudável. No entanto, é excessivamente grande o número de reclamações contra a Resolução nº 62/75, razão pela qual recebemos com satisfação o anúncio feito pelo eminente Ministro Rangel Reis.

É preciso encontrar uma solução para o problema mais condizente com o interesse de Estados e Municípios. Isso não será fácil, inclusive pela dificuldade do estabelecimento de normas certas, face a grande variedade de situações existentes no País.

Estamos convencidos, desde algum tempo, da necessidade de uma reformulação da Resolução nº 62/75 e é, assim, com prazer que aplaudimos as palavras do Ministro do Interior, formulando votos para que o anúncio se concretize o mais depressa possível.

É preciso encontrar uma fórmula capaz de manter sob seguro controle o endividamento dos Estados e Municípios, sem que, no entanto, isso resulte em dano ou prejuízo para os mesmos, de forma a ficarem impossibilitados de resolverem grandes problemas que os atormentam especialmente no campo da saúde, até que nova e mais equilibrada distribuição tributável venha a melhorar a situação, hoje difícil, dos Estados e Municípios.

É preciso, porém, que as mudanças anunciadas, em tão boa hora, tenham alcance maior. É preciso reduzir as taxas de juros e correção monetária para os financiamentos do BNH. Estou convicto de que é tempo de se alcançar isso, a fim de dar maior eficácia ao Plano Nacional de Habitação, bem como reduzir a pressão inflacionária exercida por juros tão altos, acrescidos da correção monetária. Isso pode ser alcançado de várias formas, inclusive pela redução de intermediários, adotando-se, tanto quanto possível, financiamentos diretos.

Da mesma forma, é imprescindível reduzir juros e correção monetária nos empréstimos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários por parte das Prefeituras ainda que estes financiamentos sejam feitos por outras fontes. São duas reivindicações bem fortes que poderiam ser examinadas e atendidas juntamente com a modificação anunciada pelo Ministro Rangel Reis.

Como bem acentuou Sua Excelência em suas declarações perante a CPI, é preciso agilizar o Programa Nacional de Habitação. Isso, aliás, está de pleno acordo com uma das diretrizes do atual Governo, que tanto tem se esforçado com o objetivo de dar o máximo sentido social à atuação do BNH, como gestor dos recursos oriundos do FGTS. Estes eram geridos, até há pouco, sem maiores preocupações de natureza social, a despeito das reiteradas determinações nesse sentido dadas pelo ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici. Hoje, é da maior relevância que BNH e FGTS tenham objetivo social sempre maior, visando a melhoria do bem-estar do povo brasileiro. E, ao lado de tantas outras medidas, para simplificação burocrática, máxima velocidade nas aplicações do BNH, impõe-se a redução de juros e correção monetária, que tanto oneram os financiamentos e empréstimos do BNH, tornando-os por demais pesados para os mutuários.

É o que, Sr. Presidente, esperamos se torne realidade muito em breve, ao se concretizarem as mudanças anunciadas pelo Eminente Ministro Rangel Reis, objeto de meus aplausos e solidariedade! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em duas outras oportunidades, reportei-me, desta mesma tribuna, ao Plano de Classificação de Cargos, defendendo a revisão de alguns de seus critérios, considerados injustos por várias categorias funcionais.

A repercussão obtida pelos referidos pronunciamentos foi a mais ampla, numa prova evidente de que os servidores federais aguardam um reexame da importante matéria, agora que se tornam conhecidos alguns dos senões em sua efetiva execução.

Não se pode deixar de reconhecer que o DASP, sob a direção do Coronel Darci Siqueira, realizou trabalho dos mais ingentes, procurando sistematizar a nova política de pessoal da União, para compatibilizá-la com a realidade vivida pelo nosso serviço público.

Ininterruptamente e pelo espaço de quase dois anos, aquele Órgão se entregou à exaustiva tarefa reclassificatória, levantando dados e informações para ajustá-los às diretrizes que pretendia estabelecer.

A partir de 13 de fevereiro de 1976, quando foi divulgado o aumento federal, através do Decreto-lei nº 1.445, começaram a surgir as reclamações, para as quais o DASP não pode deixar de ser sensível, apreciando-as detidamente para, em muitos casos, promover as indispensáveis correções.

Numa prova flagrante do inusitado interesse despertado pelo lineamento preconizado no Plano, o Coronel Darci Siqueira foi, uma vez mais, convidado a comparecer esta semana à Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, para debater, ali, alguns dos aspectos da matéria, dando a conhecer, em torno deles, o ponto de vista do Poder Executivo.

Sabe-se, por outro lado, que o Senador Lázaro Barboza, Presidente da Comissão de Serviço Público do Senado, cogita formalizar com os seus pares naquele Órgão Permanente desta Casa, idêntico convite ao Diretor do DASP, o que comprova, à saciedade, a preocupação do Congresso em inteirar-se de tudo o que se relaciona com a execução da classificação de cargos.

O Sr. Adalberto Sena (ARENA — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (ARENA — AC) — Desejaria — na oportunidade em que V. Exª se torna aqui porta-voz, mais uma vez, de repetidas reclamações que chegam ao Senado e ao seu Gabinete a propósito da Reclassificação de Cargos — desejaria — repito — incluir no discurso de V. Exª, mais um apelo em favor da reclassificação dos funcionários do Estado do Acre, que continuam a ser pagos pelos cofres da União. Pelo que se sabe, o Governo do Estado já está cogitando dos trabalhos para essa reclassificação. Há notícias, inclusive, transmitidas pelos nossos colegas da ARENA de que o Governo Federal já se comprometeu a fornecer numerários suficientes para essas despesas. No entanto, até hoje não existe, ainda, uma confirmação positiva sobre o assunto, e já se fala que, se vier essa classificação, o funcionário não perceberá a diferença dos salários atrasados. De qualquer forma, num ou noutro sentido, peço a V. Exª se torne, através de seu discurso, o portador desse apelo que também faço às autoridades públicas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Incorporo, com o maior prazer, o aparte de V. Exª ao meu discurso, aparte que evidencia, sobretudo, a preocupação de V. Exª em relação à situação dos servidores do Estado que, com tanta dignidade, representa nesta Casa.

Recentemente, Sr. Presidente, os inativos viram deslindar-se a questão do aumento a que fazem jus, após sucessivas protelações, apontadas como decorrentes da multiplicidade dos cargos pelos mesmos ocupados, os quais foram substancialmente reduzidos para situá-los em uma nova nomenclatura, recomendada — segundo se alega — pelas mais atualizadas técnicas de prática administrativa.

O enquadramento de milhares de aposentados na inicial da carreira que integravam vem dando lugar a uma insatisfação generalizada, tendo ao próprio Presidente da República sido encaminhados memoriais reivindicatórios, consubstanciando postulações revisionistas.

Por outro lado, os tesoureiros remanescentes ingressaram, no foro competente, com ação judicial, buscando resguardar direitos que reputam postergados, ao mesmo tempo em que os técnicos em contabilidade peticionaram objetivando alcançar nível salarial mais elevado e condizente com as suas responsabilidades.

Ressalte-se, Sr. Presidente, que não foram poucos os servidores marginalizados no Plano. Mais de 300 motoristas, por exemplo, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, não se beneficiaram da melhoria, permanecendo descontentes, sem que a chefia daquela entidade tenha condições legais de contornar o lapso verificado.

Vale mencionar igualmente o desalento que passou a grassar no seio dos antigos Escriturários e Agentes Administrativos que exerciam e exercem as tarefas descritas no Decreto nº 72.933/73, por não lhes ter sido assegurado o direito de integrar as categorias funcionais de Controlador de Arrecadação Federal — código TAF-602, a exemplo do que foi propiciado aos Oficiais de Administração agregados, de conformidade com os sucessivos treinamentos a que se submeteram.

Poderia alinhar outros informes que me têm chegado, comprobatórios da insatisfação existente entre o funcionalismo federal, como é o caso dos Aviadores, que irão perceber vencimentos irrisórios.

Anteriormente, já abordara a situação dos médicos e a dos professores universitários com jornada de 20 horas, destacando que, estes últimos se tinham insurgido contra os incentivos funcionais, na forma em que foram fixados.

Aliás, a Federação Nacional dos Médicos, em longo arrazoado, encareceu ao Presidente Ernesto Geisel uma reformulação do artigo 6º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.445/76, passando a aguardar a manifestação do Primeiro Mandatário do País.

Chega-se, assim, à constatação de que, apesar da dedicação e do empenho de que se revestiu a missão cumprida pelo DASP, clamorosas injustiças são encontradas no bojo do Plano.

Mantê-lo na inflexibilidade das normas consignadas não nos parece a melhor solução.

Problema realmente complexo, o seu equacionamento implicaria — como ocorreu — no desatendimento de muitas aspirações legítimas, acalentadas, durante anos, pelos nossos "barnabés".

O caminho natural, a esta altura, será o reestudo de algumas decisões assentadas, a fim de que as sugestões dos preteridos possam ser atendidas e, com isso, se sintam eles estimulados para continuar prestando, com devotamento e patriotismo, a sua colaboração à administração pública.

Daí o apelo que, neste sentido, entendi de meu dever reiterar da tribuna desta Casa, confiante em que o Diretor-Geral do DASP venha a acolhê-lo, ensejando o renascer de esperanças entre milhares de funcionários federais. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos memorial enviado pela Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O documento, também a mim enviado na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal, faz sugestões objetivando mais justas condições de trabalho e melhor retribuição salarial aos médicos, servidores públicos federais e autárquicos.

O Presidente da Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro, dirigindo-se a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o fez como legítimo representante da classe médica daquele Estado e de todo o Brasil.

Junto minhas palavras às daqueles colegas que tão ansiosamente aguardaram, durante seis anos, os anunciados benefícios da Lei nº 5.645, de 10-12-1970.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1976

Ofício nº 029/76

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Saúde do Senado

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter em anexo a Vossa Excelência o Memorial enviado pela Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro — AMERJ, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel.

Trata-se de documento com sugestões objetivando mais justas condições de trabalho e melhor retribuição salarial para os médicos servidores públicos federais e autárquicos, os quais, consideramos merecerem ser colocados nas referências 56 e 57, com direito às gratificações de Produtividade e Atividade, num só emprego.

Na defesa dos interesses dos colegas já aposentados, apelamos ainda, ao Senhor Presidente da República para que aos mesmos sejam conferidas vantagens idênticas às dos médicos em atividade, a fim de que não se concretize a possível injustiça de reclassificá-los em cargo inicial de carreira, não obstante terem atingido os últimos escalões da hierarquia funcional.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada consideração e distinto apreço. — **Dr. Mário Victor de Assis Pacheco**, Secretário-Geral da AMERJ.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(AMERJ)

Rua Alcindo Guanabara, 24, sala 911

Rio de Janeiro, 30 de março de 1976

Excelentíssimo Senhor
General Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República

Na qualidade de Presidente da Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro (AMERJ) pedimos **venia** a Vossa Excelência para expor problema da mais alta relevância para a categoria profissional que representamos e o fazemos confiantes no acolhimento das razões superiores que nos inspiraram a pugnar por mais justas condições de trabalho e melhor retribuição salarial para os médicos servidores públicos federais e autárquicos. Dirigindo-se a Vossa Excelencia na condição de intérprete dos médicos deste Estado e de todo o País, que tão ansiosamente aguardaram, durante quase seis anos, os anunciados benefícios da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, a Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro mantém-se fiel aos princípios que têm norteado sua trajetória ao longo de seus 25 anos de existência.

Os médicos tinham justificadas esperanças de um salário mais compensador, compatível com seu **status** profissional e com as exigências que o exercício da medicina impõe.

Estamos certos, Excelentíssimo Senhor Presidente, que ao interpretar, neste memorial, as aspirações da classe médica brasileira, estamos, na mesma medida, dando nossa contribuição em benefício do aprimoramento dos serviços médicos oficiais, seja no âmbito do Ministério da Saúde, seja, mais expressivamente, na considerável parcela representada pelos ambulatórios e hospitais da Previdência Social.

Neste quarto de século a constante de nossa luta tem sido: pela melhoria das condições de trabalho do médico, por mais adequadas instalações dos ambulatórios e hospitais, por salários condignos para os médicos e seus auxiliares, por um ensino médico mais eficiente e um maior rendimento operacional da rede médico-hospitalar posta pelo Governo a serviço do povo.

A Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro tem seguido permanentemente uma política de defesa de nosso sistema médico previdenciário, pugnando pelo seu fortalecimento, sugerindo providências que o tornem tecnicamente mais eficiente, em pessoal e material, à altura, portanto, das necessidades do País. A contribuição dos médicos a esse trabalho tem sido considerável e o reconhecimento desse fato se faz sentir nos setores mais representativos da opinião pública.

Era assim de esperar-se, Senhor Presidente, que o médico servidor público tivesse tido, pelo menos respeitada e mantida pelo DASP, no Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, a posição que, nestes últimos 20 anos, vinha ocupando na escala de salários do serviço público civil da União.

Partindo talvez do pressuposto de que o direito de acumular dois cargos colocava os médicos em posição privilegiada entre o funcionalismo civil da União, o DASP agora os distribuiu entre as referências **32**, com salário mensal de Cr$ 3.930,00 e a **47**, correspondente a Cr$ 8.173,00, em regime de 4 horas de trabalho, sem direito a percepção da gratificação de atividade. Assim, cerca de 50% dos médicos que serão, inevitavelmente, classificados na referência **32**, irão receber, nos dois empregos, após um exaustivo dia de trabalho, Cr$ 7.800,00, quantia que não lhes permitirá sequer arcar com os gastos essenciais de sua manutenção: alimentação, aluguel, vestuário, transporte e colégio para os filhos, sem falar na aquisição de livros e demais despesas compulsórias exigidas pelo próprio exercício da profissão: Imposto sobre Serviços, anuidades do Conselho Regional de Medicina e das Sociedades Médicas, igualmente indispensáveis, seja para defesa de seus interesses profissionais, como o faz a AMERJ neste momento, seja em busca de um aprimoramento técnico-científico.

Compreende-se, assim, o desapontamento que causou nos Ambulatórios, Hospitais e Serviços de Saúde Pública, o tratamento dispensado pelo DASP a uma categoria profissional que tem dado sempre à coletividade e ao Governo o melhor dos seus esforços. Depois de um curso de seis anos — o mais longo e trabalhoso entre os de nível superior — o médico é classificado em posição de inferioridade frente a muitos servidores de nível médio, alguns até na área biomédica, que na realização diuturna dos atos médicos são seus subordinados hierárquicos.

Inferiorizado na escala de salários do atual Plano de Classificação, a frustração maior do médico decorre, Senhor Presidente, do fato de ter sido, no passado, graças aos esforços dos seus Órgãos de Classe, sempre distinguido com as letras e símbolos de mais alta remuneração no serviço público federal: Classe O com qüinqüênios para os médicos do antigo Distrito Federal, níveis 17 e 18 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, posteriormente transformados em níveis 21 e 22, pela Lei nº 4.242, de 17-7-63, recebendo ainda gratificações de nível universitário, de risco de vida e saúde, além dos qüinqüênios.

É por todas estas razões, Senhor Presidente, que levamos a Vossa Excelência, em nome da Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro e dos demais médicos de todo o Brasil, o apelo para que, atento às razões aqui expostas e à importância social e econômica dos serviços de assistência

médica e de saúde pública possa Vossa Excelência autorizar a revisão do Decreto-lei nº 1.445/76 para colocar os médicos federais e autárquicos nas referências 56 e 57, com direito a perceberem a gratificação de Produtividade e de Atividade, de modo a proporcionar-lhes um horário de trabalho adequado, num só emprego e com um salário condigno.

Convém lembrar que a acumulação de 2 cargos médicos decorreu de uma necessidade do próprio governo em face da insuficiência de profissionais para atender à crescente demanda de serviços médicos. O movimento associativo da classe médica jamais pleiteou 2 empregos ou direito de acumular. O que os órgãos mais representativos do pensamento e dos anseios de nossa profissão sempre defenderam foi o emprego único bem remunerado, para que o médico, trabalhando num só lugar, pudesse produzir mais e melhor e dispor de tempo para cuidar de seu aprimoramento técnico-científico.

O critério da distribuição dos médicos nas referências 56 e 57 e a concessão das gratificações de Atividade e Produtividade poderia ser estudado pelo DASP, ouvindo as associações representativas da Classe Médica.

Desde já nos colocamos à disposição dos altos órgãos da Presidência da República, particularmente a Chefia da Casa Civil e a Diretoria do Departamento Administrativo do Serviço Público para, pessoalmente, prestar os esclarecimentos necessários e, de viva voz, melhor justificar as superiores razões deste Memorial.

Concluindo, pedimos permissão a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para duas palavras em favor de ponderável parcela de médicos, os colegas inativos que, como os demais aposentados da União, se encontram ameaçados de serem reclassificados no cargo inicial, muito embora tenham atingido no serviço ativo os últimos escalões da hierarquia funcional. Cumpre dar-lhes, como a todos os inativos da União, o tratamento que até aqui foi norma no nosso direito administrativo: conceder aos aposentados as mesmas vantagens conferidas ao pessoal em atividade.

Certa de ter, mais uma vez, cumprido sua missão precípua, a Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro confia na anuência de Vossa Excelência às justas pretensões acima expostas.

Com o mais alto respeito e admiração. — a) Dr. **Gerson Rodrigues do Lago**, Presidente da AMERJ.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de responder, hoje, às informações que solicitadas nos foram quando do último pronunciamento do nobre Senador Marcos Freire, é de nossa obrigação fazermos uma declaração e um registro.

A declaração será muito sucinta, já que desenvolveremos tema correlato quando tivermos oportunidade, amanhã ou depois, de tratar em profundidade do assunto — respondendo — ou tentando responder — ao brilhante discurso do Vice-Líder da Oposição Roberto Saturnino.

I — POSIÇÃO DO GOVERNO GEISEL QUANTO À ALEGADA ESTATIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Referimo-nos ao editorial de **O Estado de S. Paulo** que estranha a declaração feita pela Vice-Liderança do Governo sobre a posição da administração Geisel a respeito do palpitante problema da estatização ou desestatização e o valor da discussão ora estabelecida sobre o mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, surpresa tivemos nós, ao contrário do que pensa o nobre articulista, por sua interpretação dada a declarações nossas.

O Líder de um Governo não pode exprimir, em sã consciência, outra coisa em falando em seu nome — senão as idéias mestras que essa Administração, esse Governo, por ele representado, esposa. E assim, aquilo que afirmamos nada mais é do que o pensamento do Governo — ou aquilo que cuidamos seja — a respeito da questão.

O nobre Senador Magalhães Pinto, Presidente desta Casa, aliás oportunidade teve de ouvir da boca de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, como resposta a indagações feitas sobre a matéria uma remissão formal e terminativa ao exame do texto do II PND por nós referido. Por outro lado não há desdém nenhum pelo debate sobre o assunto: apenas constatação de uma realidade. Mas, este é um problema que, em maior profundidade, esperamos, amanhã ou depois de amanhã, ter ensejo de percutir.

II — SEMINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUL DO CEARÁ

Segundo, uma comunicação: Sr. Presidente, em nossa terra natal, anteontem, tivemos o ensejo de assistir juntamente com o eminente Governador de São Paulo, Paulo Egydio, o encerramento do II Seminário para o Desenvolvimento do Sul do Ceará.

É despiciendo dizer do entusiasmo, e porque não da vaidade de cearense, em ter o testemunho de um Governador de um Estado desenvolvido como São Paulo daquilo que nós, da terra alencarina, ou mais especialmente, os conterrâneos de todo o Cariri, pudemos apresentar.

Sentimos mais que nunca, orgulho e muito de sermos cearenses. A iniciativa das forças mais legítimas da Região — Rotary Club de Crato, Instituto Cultural do Cariri, fortemente apoiada pelas Classes Produtoras, Autoridades locais e Clero, teve uma característica: nada de demagogia, nada de apelos, nada de fantasias; apenas enunciações práticas na área da agricultura, na área da indústria, na área da educação, na área da saúde, na área do desenvolvimento urbano, na área da assistência social.

Curto sendo o nosso tempo, Sr. Presidente, procuraremos, trazer sinteticamente a este Plenário as conclusões preliminares a que esse seminário chegou. Gostaríamos, também, de deixar, aqui,

consignada a satisfação que todos os cearenses, que o Governador Adauto Bezerra e que nossa representação federal e estadual tiveram em recebendo o Dirigente maior de São Paulo, ouvir dele palavras, não de elogio barato, mas tradutoras do respeito que tinha por aquela iniciativa, pelos resultados sérios apresentados e pela maneira objetiva, serena, com que os diferentes problemas foram abordados pela voz do responsável maior desse certame, o Egenheiro Eudaro Santana. Assim, Sr. Presidente, para todos nós — e, acreditamos, falamos em nome tanto da ARENA como do MDB cearense nesta Casa, como na Câmara dos Deputados — é motivo de orgulho o que sucedeu sábado, durante a semana passada na Cidade Crato. Enumeraremos pois as conclusões já aludidas:

CONCLUSÕES PRELIMINARES DE AGROPECUÁRIA

Cana-de-açúcar:

1 — Adequar e agilizar o projeto "PROCANA" e as cooperativas da lavoura e/ou de crédito da região à nova sistemática do projeto, integrado de desenvolvimento da cultura canavieira no Cariri;

2 — Como apoio logístico, tecnológico, sugere-se a integração da Empresa de Pesquisas Agropecuárias do Ceará — EPACE, juntamente com a UFC no projeto acima citado;

3 — O estudo da imediata implantação das estradas vicinais, necessárias à facilitação do escoamento da produção de cana com vistas à unidade industrial em implantação em Barbalha.

Café e mandioca

1 — Incrementação de um programa agressivo de pesquisas aplicadas à cultura do café e da mandioca na região;

2 — Providências para a legalização, urgente, da posse das terras da Chapada do Araripe, como condições à obtenção de crédito junto aos Bancos oficiais;

3 — Sistemas de apoio ao desenvolvimento dessas culturas na serra do Araripe, consistente na instalação de energia elétrica e estudos sobre a retenção de águas pluviais e perfuração de poços com vistas à fixação do homem naquela área.

Bovinocultura

1 — Intensificação da assistência veterinária;

2 — Agilizar o processo de implantação de empresa de beneficiamento de leite em construção visando a absorção da produção leiteira da região e a comercialização do produto;

3 — Incentivo à pesquisa de manejo e alimentação;

4 — Criação de órgão capaz de controlar as altas desordenadas dos insumos;

5 — Argenciar a pesquisa em práticas de conservação do solo na região.

CONCLUSÕES PRELIMINARES DE INDÚSTRIA

1 — Industrialização de frutos tropicais visando sobretudo a produção de sucos de abacaxi e maracujá;

2 — Implantação de destilarias autônomas fora da área de influência da Cia. Açucareira Vale do Salamanca — AÇUSA;

3 — Instalação de unidades agroindustriais para produção do álcool;

4 — Implantação de uma unidade de beneficiamento de carne e conservas animais;

5 — Implantação de uma indústria de artesanato de couro utilizando a farta mão-de-obra artesanal existente na região e concebida nos moldes funcionais da CAPASA de Sobral;

6 — Instalação de um complexo químico através da industrialização da gipsita para produção de ácido sulfúrico, cimento portland e fertilizantes.

CONCLUSÕES DE PLANEJAMENTO URBANO

1 — reconhecer o triângulo Crato Barbalha, Juazeiro como um pólo em conurbação, capaz de atrair e fixar parte do fluxo migratório que demanda às grandes cidades.

2 — revisar, atualizar e implantar os planos diretores da organização do espaço urbano de Crato e Juazeiro do Norte;

3 — concluir o plano diretor de organização do espaço urbano de Barbalha.

4 — estudar a viabilidade de integração de sistemas únicos de serviços para as três cidades.

5 — recomendar a implantação de medidas para preservação de meio ambiente (Chapada do Araripe) como proteção das condições ecológicas da microrregião homogênea do Cariri.

6 — recomendar a criação de organismos municipais para o planejamento, coordenação e informação.

7 — recomendar a implantação de mecanismo institucional constituído por representações dos municípios de Crato, Juazeiro e Barbalha, no sentido de promover o planejamento e a execução dos programas de interesse comum.

8 — recomendar aos prefeitos da região que se promova a conscientização da importância do planejamento urbano como enfoque regional, enfatizando-se a implantação de planos diretores, cadastros técnicos, modernizações administrativas, treinamento e capacitação do pessoal

CONCLUSÕES DE EDUCAÇÃO

1 — é de máxima importância a identificação e caracterização da relação "sistema escolar X sistema social regional", para que a escola assuma papel de transformação e não de conservação.

2 — é de máxima urgência que o sistema escolar regional seja avaliado através de um método operacional eficiente capaz de detectar o nível de sua adequação ao desenvolvimento regional.

3 — que o sistema educacional regional assuma a função de preparação de recursos humanos para o desenvolvimento integrado da região e de formação da consciência crítica da sociedade.

Finalmente, a nossa conclusão — reivindicação primeira, ponto comum de todas as comissões técnicas: **a criação e urgente implantação do Distrito Industrial do Cariri.**

Sabemos que a idéia não é nova. Já fez parte dos planos do então governador, hoje Senador Virgílio Távora, e de lá para cá tem sido uma constante nas metas governamentais.

Hoje tendo à frente do poder executivo um caririense não poderia existir oportunidade melhor para a concretização de um empreendimento que seria o passo fundamental para a nossa "demarrage desenvolvimentista".

III — POLONORDESTE: PROJETO IBIAPABA

Feito este registro, Sr. Presidente, gostaríamos, também, de em rápidas pinceladas trazer ao conhecimento da Casa que iniciativa anunciada ano passado, aqui quando de regresso de nossa terra, ou seja, que o Polonordeste iniciava sua implantação na Serra de Ibiapaba, domingo — ontem — foi já materializada em parte.

Assim, na companhia dos dois governadores citados — de São Paulo e do Ceará — oportunidade tivemos de ver naquela chapada inauguradas as primeiras realizações deste programa cujos investimentos orçam em Cr$ 668 milhões.

Rápidamente tentaremos dar uma idéia dos objetivos do Polonordeste.

"O que é o POLONORDESTE

O Programa de Desenvolvimento de Áreas integradas do Nordeste (POLONORDESTE) é uma estratégia de ação governamental para o desenvolvimento agrícola integrado de áreas previamente selecionadas na Região Nordeste, tendo como marco conceitual o produto de anteriores experiências no setor, a fim de minimizar que relevantes aspectos da política econômica fossem considerados parcial ou isoladamente, como verdadeiros compartimentos estanques. Desponta como solução integrada de pólos agropecuários, considerando, ao mesmo tempo, os aspectos físicos, econômicos, sociais, organizacionais e políticos, além de conferir uma alta prioridade da integração entre setores agrícolas, industrial e de serviços nas próprias zonas rurais. Em termos institucionais, procura compatibilizar, com uma integração vertical, o esforço dos governos federal e estaduais com vistas à transformação progressiva da agropecuária tradicional do Nordeste em moderna economia de mercado."

Quatro foram as subáreas com que contemplado o Ceará neste Programa: Vale do Jaguaribe, Sertões Cearenses, Serra da Ibiapaba e do Baturité ou seja 83% de seu território.

No momento acha-se em fase de Implantação o Projeto de Desenvolvimento Rural integrado da Ibiapaba esperando-se este ano ainda se efetivar o dos Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado da Serra de Baturité e dos Sertões dos Inhamuns e o Salgado.

Em boa hora o Governador Adauto Bezerra em plena sintonia com as autoridades federais entregou a responsabilidade de impulsionar ao jovem competente e capaz Secretário de Planejamento Paulo de Tarso Lustrosa da Costa que da missão vem dando brilhante e cabal desempenho.

Ninguém melhor que ele pois para explicar o funcionamento do Programa visitado:

"O que é o Projeto Ibiapaba

É um esforço conjunto de desenvolvimento, gerado sob a égide do POLONORDESTE, constituído por um elenco de medidas preconizadas pelo Governo para Serra da Ibiapaba, tendo em vista um leque de opções a partir de uma estratégia previamente definida. Com base nas suas potencialidades, procura catalizar uma ação conjunta visando a aumentar os níveis de bem-estar econômico e social da região.

Os Objetivos Terminais

O Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado da Ibiapaba, ao término de sua execução, deverá atingir os seguintes objetivos básicos.

— integração da Serra da Ibiapaba ao circuito econômico estadual, regional e nacional;

— aceleração do crescimento da renda interna regional;

— intensificação do processo de integração sócio-econômica;

— interiorização dos resultados econômicos e sociais do progresso nos diferentes níveis".

"Estrutura Institucional de Acompanhamento do POLONORDESTE no Ceará

Basicamente, a estrutura, institucional de acompanhamento do POLONORDESTE no Ceará é constituída pelo Conselho Diretor e por sua gerência executiva — a Unidade Técnica — vinculada à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Ceará (CEPA — CE).

Compete ao Conselho Diretor, entre outros objetivos, promover a articulação entre as instituições participantes no desenvolvimento do Programa, definindo procedimentos e cuidando que as metas e objetivos sejam atendidos.

À Unidade Técnica caberá promover, de forma efetiva, a integração das instituições que atuam no desenvolvimento dos Projetos vinculados ao Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas"

Atuação Integrada dos Órgãos

A aglutinação de esforços tanto a nível de formulação do projeto como durante a fase da execução do mesmo é a filosofia básica de atuação na área e compreende uma estreita articulação entre as instituições federais e estaduais envolvidas na Região. Assim sendo o princípio de vasos comunicantes é aplicado a fim de que todo o trabalho convirja para uma meta final: maximizar a eficiência da ação massificando os benefícios previstos.

Dos Cr$ 668 milhões citados foram entregues já os Orgãos encarregados para o Projeto Ibiapaba Cr$ 20 milhões com a seguinte destinação:

	Cr$ 1,00
Eletrificação Rural	6.500.000
Estradas Vicinais	3.700.000
Insumos	1.200.000
Assistência Técnica	1.600.000
Armazenagem	1.200.000
Pesquisa e Experimentação Agropecuária	1.200.000
Crédito Agrícola	3.500.000
Administração do Projeto	300.000
Saúde	350.000
Educação	450.000
	Cr$ 20.000.000

Serão aplicados ainda este ano, Cr$ 41 milhões alocados percentualmente de acordo com a distribuição acima.

Para o projeto Baturité, a ser implantado a partir de julho, já se encontram autorizados recursos da ordem de Cr$ 38 milhões para aplicação ainda esse ano.

Para o Projeto do Sertão de Inhamuns e Salgado, a ser implantado a partir de agosto, os recursos aprovados pelo Governo Federal são de Cr$ 51 milhões, referentes a 1976.

O Programa em nosso Estado compreende em seu total Investimentos de Cr$ 77 milhões em energia rural beneficiando 7 mil propriedades através 1400 kw linhas de Eletrificação Rural; Cr$ 144 milhões na construção de estradas vicinais (665 km); Cr$ 27,6 milhões em assistência técnica ao rurícola; Cr$ 18 milhões em Pesquisas; Cr$ 24,9 milhões em mecanização da lavoura (25 tratores de esteira e 259 de pneus) Cr$ 22 milhões em Saúde (17 minipostos e Unidade de Saúde Tipo 4) Cr$ 26,3 milhões em Educação (atualização de 2.368 técnicos, montagem e equipamentos de 35 novas unidades, aquisição de 10 Unidades Móveis de Iniciação e Qualificação ao Trabalho, construção de três edifícios escolares com 26 salas comuns e 34 especiais etc.) Cr$ 7,6 milhões para armazenamento (6 unidades com capacidade 55.000 sacos cada) Cr$ 2,7 milhões para comercialização (instalação de um Mercado Expedidor Rural) e Cr$ 245,9 milhões para Crédito Rural (beneficiários: proprietários ou não do imóvel, sem exigência de garantias reais).

Lançado o POLONORDESTE na Ibiapaba em 18-8-75, coube ao Ceará, apresentar em primeiro lugar um projeto de trabalho — o

da região já citada e a materialização dos primeiros itens do mesmo tivemos o prazer de assistir inauguração de um Posto de Saúde completo, da primeira linha de distribuição rural, da sede da coordenação do Programa na área, da primeira estrada vicinal do Projeto à entrega a esta coordenação atrás citada da primeira patrulha motomecanizada e da efetivação do funcionamento pelo BNB — presente o grande impulsionador do Setor Presidente do mesmo, o insigne economista Nilson Holanda — dos dez primeiros rurícolas beneficiados do Programa.

Esse o depoimento Sr. Presidente. Srs. Senadores que queríamos dar e o testemunho do espanto de nossos convidados paulistas ao verificarem cafezais da região de 3 e 4 anos apresentar uma produção comparável às melhores performances da Paulicéia.

Feito este registro, Sr. Presidente, passemos a outro assunto:

IV — DADOS SOBRE IRRIGAÇÃO

Dias atrás demos ao Plenário notícias sobre a determinação governamental de fazer funcionar no Nordeste de imediato, **a latere** das providências normais da seca, o **Projeto Sertanejo,** nesse período crítico por que passa a região. E ao mesmo tempo, comprometemo-nos com o nobre representante pernambucano a fornecer os dados que solicitava sobre números que configurassem a atividade de Irrigação no Nordeste.

Sr. Presidente, neste fim de tarde, vamos procurar ser o mais sintético possível e, apresentar resposta na ordem inversa das perguntas, forcejando para que dado nenhum sobre a irrigação, que do nosso conhecimento, deixe de ser transmitido a esta Casa e a S. Exª que assim solicitou e protestando aqui trazermos alguma explicação posterior que se fizer mister. Este Governo não esconde nada de seus acertos e desacertos.

Cumpre, inicialmente, apenas afirmar que a irrigação no Brasil há que ser considerada nos seus dois aspectos: a pública e a privada, isto é, quando nos referimos à irrigação pública, quer dizer aquela de responsabilidade do setor público e, quando à privada, aquela que é exclusivamente deste setor, ficando incluída na primeira classificação aquela exercida sob a forma de colonato. Não sabemos se fomos suficientemente claros, isto é, a irrigação de quem possui a sua terra e a irrigação daquele colono que com o seu esforço vai ser dono de sua terra **a posteriori.** Aí estão as duas espécies diferentes de irrigação.

Data de 1969 o esforço maior no sentido de desenvolver um amplo programa de irrigação no Nordeste. Já existia no Sul do País, como vamos ver, uma irrigação particular, bem intensa, auxiliada pela ação que na região desde muito tempo existia do Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Com o surgimento do GEIDA — Grupo Executivo de Irrigação para o Desenvolvimento Agrícola — harmonizando a ação do DNOCS, SUVALE, DNOS e SUDESUL, a questão tomou novo impulso e na área do Nordeste foram analisados cerca de 100 áreas ou projetos dos quais apenas 55 foram incluídos na programação de irrigação da Região. Lembramos que o GEIDA é uma órgão de âmbito nacional.

Destes, 40 a cargo do DNOCS e 15 a cargo da então SUVALE, hoje CODEVASF.

A área irrigada em **projetos públicos** era insignificante em 1969, no Nordeste, sendo que naqueles sob a responsabilidade do DNOCS eram aproximadamente **1900 ha,** e nos projetos sob responsabilidade da CODEVASF **600 ha,** apenas, e estes no projeto Bebedouro.

No Sul do País o projeto Camaquã, de responsabilidade do DNOS já irrigava cerca de **6.000 ha.**

No Vale do São Francisco os projetos de pequena irrigação **particular** — chamamos a atenção do eminente representante de Pernambuco — já atingiam àquela época 27.500 ha.

Ao início do I PND grande parte dos recursos materiais e humanos foram concentrados na elaboração de estudos e projetos de modo a permitir o desenvolvimento futuro dos projetos de irrigação.

Paralelamente, nos projetos em fase mais adiantada foram ultimados o detalhamento de obras civis e equipamentos, o que permitiu o início de contratação de implantação destes mesmos projetos.

Em 1973, grande número de projetos encontrava-se em implantação, tendo ao final do exercício cerca de **8.000 ha** implantados, dos quais aproximadamente **5.000 ha** já em operação com cerca de **900** famílias de irrigantes.

Da área em operação — 4.000 ha DNOCS — 1.000 ha CODEVASF.

O projeto Camaquã atingia a **100.000** ha em operação.

No período do I PND, como já foi mencionado, se prepararam as baseas para desenvolver, com maior rapidez, o programa de irrigação, sendo que no mesmo período foram implantados cerca de 14.000 ha em projetos públicos.

A nível de País, o Estado do Rio Grande do Sul em 1973 dispunha de infra-estrutura de irrigação — explica-se bem, não é **em operação** — de cerca de 1.200.000 ha, dos quais apenas 400 mil ha cultivados anual e diretamente pela iniciativa privada.

Esta área não tem aumentado de modo que se estima que o País tenha aproximadamente **1.400.000 ha com infra-estrutura de irrigação,** dos quais **1.200.000 ha na Região Sul, destas apenas 3,5% em projetos públicos.**

No Nordeste, estima-se que em 1973 a área **irrigada** era de aproximadamente **50.000 ha,** dos quais apenas **5.000 ha** em projetos públicos a cargo do **DNOCS** e **CODEVASF.**

Em 1975, esta área atingia a cerca de **55.000 ha,** dos quais cerca de **9.000 ha** em projetos públicos.

Nos mesmos projetos públicos encontravam-se ao final de 1975 implantados **14.000 ha** e em implantação **35.000 ha.**

Pensamos haver fornecido a este Plenário e ao eminente Senador por Pernambuco, as informações tal qual S. Exª solicitado havia em seu discurso. Os dados são para o seu posterior estudo e a discussão que sobre o assunto estabelecemos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (MDB — CE) — Um momento, com imenso prazer fá-lo-ei.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A solicitação foi minha. V. Exª quer dar prioridade a Pernambuco ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esta é uma gentileza cearense.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... contra a qual me rebelo. Nobre Senador Virgílio Távora, tive oportunidade, nesta tribuna, de externar o meu entusiasmo pela solução irrigação no Nordeste. Fiz inclusive um despretensioso pronunciamento na Sessão Legislativa passada, analisando o trabalho levado a efeito na nossa Região pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas. Quando o nobre Senador Marcos Freire se reportou ao assunto há poucos dias igualmente interferi nos debates, para mais uma vez tecer considerações elogiosas sobre o trabalho que neste campo vem sendo realizado pelo DNOCS. Especificamente abordei o projeto Morada Nova, que havia sido visitado há dois ou três dias pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado. Neste fim de semana defrontei-me com uma publicação oficial do DNOCS. Nesta publicação é feita uma projeção das áreas irrigadas que até 1979 o DNOCS conseguirá atingir. Então, V. Exª verá que, apesar do esforço daquele órgão federal e seus técnicos empenhados nesta solução, o percentual atingido é inquestionavelmente irrisório. Era um dado, realmente, para o qual eu desejava chamar a atenção de V. Exª neste instante, quando reitero esse meu entusiasmo pela forma de irrigação como salvação para o Nordeste brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouviremos o aparte de V. Exª para depois proceder a resposta aos dois.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Os dados trazidos por V. Exª vêm comprovar a procedência de críticas que tive oportunidade de tecer a metas anteriormente programadas no setor da irrigação, por parte de órgãos públicos e que, efetivamente, não foram cumpridas conforme deduz-se da explanação de V. Exª Mas, o meu aparte é para agradecer a gentileza de V. Exª em, atendendo as minhas solicitações, vir aqui com toda a lisura expor números e estatísticas que, de uma certa forma, corroboram as minhas críticas. Reservo-me, inclusive, o direito de examinar, mais detidamente, os dados trazidos por V. Exª mas, o que eu quero exatamente assinalar nesta oportunidade e elogiar é o comportamento de V. Exª, não esquecendo a promessa feita, e acho que isso é de se registrar, porque será com atitudes desse jaez que esta Casa se valoriza no momento em que se estabelece o verdadeiro debate, aprofundando questões, se não no mesmo dia, mas, evidentemente, em sessões sucessivas. De forma que quero, exatamente, — não é nem tecer maiores comentários sobre as palavras, sobre os elementos trazidos por V. Exª — mas, assinalar, elogiar e agradecer a atitude que V. Exª tomou cumprindo, realmente, a promessa de voltar ao assunto e me dar os esclarecimentos, pelo menos, em parte que haviam sido esclarecidos por mim. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentes Senadores, vão nos permitir, aqui, inverter a ordem das respostas. Primeiro, fa-lo-emos, eminente representante de Pernambuco, dizendo a V. Exª que se há a gentileza é a sua em agradecer aquilo que nós julgamos de nossa obrigação. Cuidamos no exercício de Liderança, e não é a primeira, segunda, terceira ou quarta vez que afirmamos que, assim como a crítica construtiva é a base da ação de qualquer oposição que se preze, também o esclarecimento dos fatos que envolvam a ação governamental, na apresentação daquilo que nos afigura ser a verdade, deve ser e é o modo de proceder do Executivo através de suas representações nas duas Casas. Assim o entendemos, e no início de oração talvez até já tenhamos nos reportado suficientemente ao assunto.

Esperamos que V. Exª de posse dos dados verifique na comparação dos mesmos com aqueles consignados nos documentos por V. Exª citados e possamos em seguida debatê-los e receber até luzes, se possível, naturalmente frutos de estudos mais aprofundados que V. Exª fizer sobre o assunto. Não achamos que outro pudesse ser com bom senso o caminho a seguir.

Eminente Senador Mauro Benevides, afirmamos, outra vez, e aqui vamos repetir: o problema, inicialmente, a enfrentar no setor foi o da capacitação. Resolvido o problema da capacitação, nos diferentes níveis humanos, vem o dos recursos. Esses recursos só apareceram depois do PIN e do PROTERRA, seja para o Projeto de Irrigação ou para o que, posteriormente, já aqui nos referimos — o Projeto do POLONORDESTE. Então, é uma questão de aritmética. Queremos citar que, além dessa irrigação pública, V. Exª verá que só no Projeto Sertanejo, levado às suas últimas conseqüências, teremos um número muitíssimo acrescentado de hectares, mas de pequena irrigação particular. Não sabemos se nos exprimimos bem. Mas impõe-se frisarmos que um hectare está, no momento, saindo por 15 a 20.000 cruzeiros. Naturalmente esse preço, apesar da elevação do custo de vida, diminuirá, dado o aperfeiçoamento dos métodos de ataque do problema, e da produção, em série, dos insumos básicos a serem consumidos na implantação dos diferentes projetos de irrigação.

É uma questão, pois no momento, de aritmética e de locação de recursos. Dirá V. Exª: "então, é só alocar mais recursos? Diremos nós: "Muito bem. Podemos alocar esses recursos na medida em que o Tesouro suportar...

Vê V. Exª, e já dissemos, que quando o eminente Superintendente da SUDENE assumiu a direção geral do DNOCS o orçamento para o setor era de Cr$ 47 milhões. Hoje o é de mais de Cr$ 800 milhões. Então, já podemos ter a esperança de que projetos que como os demais de infra-estrutura que têm um prazo de maturação de três e meio a quatro anos, apresentem bem reduzidos o de sua execução. Mas ainda, o seu custo. Com o aperfeiçoar do planejamento a conceituação básica de que irrigação não é apenas tarefa de topógrafos, de agrônomos, mas, que é uma obra de engenharia integrada, o grande passo foi dado, isto é, foram colocados os quadros técnicos dos órgãos considerados — CODEVASF, DNOCS, que são os órgãos que atuam no Nordeste, setor, sintonizados na mística da Irrigação e, isto V. Exª que tem mostrado serenidade em seus apartes e em pronunciamentos nesta Casa — há de verificar que tem sucedido em grande parte.

Quem viu o DNOCS do nosso tempo, quando iniciamos a vida pública, que não acreditava **mesmo** em irrigação; e o DNOCS, hoje, já voltado para ela, constata uma diferença imensa de mentalidade naquele competente quadro de técnicos.

Eram essas as explicações que desejaríamos dar a V. Exªs, passando então, rapidamente, à notícia sobre o projeto Sertanejo não sem antes afirmar que a irrigação mesmo levada às suas últimas conseqüências, atende **apenas** a uma parte das necessidades que afligem a zona semi-árida. Não é a panacéia para nossos problemas como muitos pensam.

V — PROJETO SERTANEJO

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este Governo não esconde coisa alguma. Se não tinha dado ainda ao conhecimento do Congresso do que fora, na sua essência, o Projeto Sertanejo entre vinte razões, a principal era porque discussões havia, divergências existiam para o estabelecimento de suas diretrizes básicas.

Hoje, estabelecidas, já decidido que este ano vamos empregar ordem de grandeza, só na parte referente a infra-estrutura a cargo do poder público, de duzentos milhões de cruzeiros, o Governo decidiu implantá-lo paralelamente àquelas medidas correntes de amparo aos atingidos pelo flagelo da seca.

Examinemos inicialmente do que se tratava e poderíamos citar que é o símile do Programa de Irrigação, aquela mesma montagem dos chamados parâmetros de irrigação numa zona fora das bacias dos grandes rios e, se dentro delas, fora do limite do perímetro de irrigação dessas bacias. Não sabemos se fomos suficientemente explícito. Explicamos que o Nordeste semi-árido é constituído — talvez até acacianamente, assim o declarávamos — de grandes bacias, e entre essas grandes bacias extensões maiores ou menores de territórios, em que o solo cristado apresenta apenas pequenos boqueirões para açude de pequena importância, ou em lugares que nem boqueirões existem. Então a idéia foi fazer nestas zonas algo semelhante àquela experiência realizada nos perímetros de irrigação. De que consta o perímetro de irrigação? Do núcleo, em torno do qual existem as diferentes áreas de irrigação, essas áreas agrupadas e distribuídas pelos colonos. Este núcleo é como que a matriz das atividades de toda aquela comunidade que se dedica a irrigação.

No projeto Sertanejo teríamos, correspondendo a cada 50 fazendas — referências: zonas de pequenas fazendas um núcleo central do Governo que daria o mesmo apoio que aquele núcleo central dos perímetros irrigados dá àqueles colonos. Onde se lia colonos, leia-se pequenos proprietários. Embora redundantes não sabemos se são suficientemente...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, apenas, uma pergunta a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Realmente, tenho lido nos últimos dias, sobretudo, nos últimos dias, quando se deflagrou essa crise climática pela carência de chuva lá no nosso Estado, tenho lido as indicações, as alternativas, para a economia cearense. Inclusive, no trabalho elaborado pelo empresariado cearense, congraçado na FACIC, no ano passado, há exatamente essa solução, do Projeto Sertanejo, reclamado do Senhor Presidente da República. Eu me detive na apreciação do relatório a cuja entrega V. Exª esteve presente,

esse relatório dirigido ao Chefe da Nação e há, realmente, a indicação no Projeto Sertanejo, como uma das alternativas para acelerar o desenvolvimento econômico do nosso Estado. Concomitantemente, li um trabalho do ex-Deputado Antônio de Alencar Araripe, em que ele defende ardorosamente a solução da açudagem em cooperação no Nordeste. Inclusive, faz um **escorso** histórico da origem desse trabalho de cooperação, remontando, ainda, ao projeto de Tomaz Cavalcante, em 1909, quando foram instituídos os prêmios para a açudagem no Nordeste. Pergunto, então, a V. Exª que está realmente, bem inteirado, do lineamento adotado no Projeto Sertanejo: a conjunção dessas barragens ficará exclusivamente a cargo do Poder Público, do DNOCS, por exemplo, ou haverá a colaboração de particulares para a realização dessas obras?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Poderíamos responder a V. Exª que há uma pequena divergência entre a idéia do ex-Deputado e essa idéia do Projeto Sertanejo.

O Projeto Sertanejo, primeiro, dirige-se para as médias e pequenas propriedades; segundo, parte da concepção inicial de que não adianta só fazer o açude, ou dar o dinheiro para canais de irrigação. Está entendendo V. Exª?

É preciso montar, numa zona de pequenas propriedades, uma estrutura com base num núcleo governamental, o que é a chave do sucesso — V. Exª viu lá em Morada Nova — dos diferentes projetos de irrigação. Semelhante a esses, dará ao agricultor a assistência, apoio e a certeza de que a produção que tiver, mesmo nos anos de crises climáticas, poderá, no seu excesso, ser vendida sem prejuízo.

Assim, a base do Projeto é o grande investimento público no Núcleo. Haverá participação de 50% do Governo Federal em barragens, naqueles 2 hectares mínimos, naquela pequeníssima irrigação que se faz nos nossos diferentes açudes e o restante — vamos dar os valores a V. Exª — cabe ao proprietário pagar em 15 anos com 5 anos de **carência, sem correção monetária com juros de 6% a.a.** Por que carência de 5 anos? O próprio Projeto Sertanejo faz o estudo de uma propriedade média destas e de uma pequena, nas seguintes condições: — estamos olhando o tempo, Sr. Presidente, com muita atenção e voltaremos ao assunto depois, o momento não nos permite maiores detalhes. — Calcula-se média para as propriedades, uma: por outras, de um desses projetos em torno desse núcleo, que as despesas orcem por 160 mil cruzeiros, dos quais 60 mil por conta do Governo Federal, isto é, a metade da barragem a metade do valor da irrigação. É óbvio que para tal — esses 100 mil serem pagos em 15 anos com juros de 6% a.a. Com carência de 5 anos, inclusive de juros, quer dizer, começar a pagar em 5 anos — teria que se estudar profundamente quanto era a produção que este homem teria de ter.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Quer dizer, são miniprojetos de irrigação?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — É uma espécie de miniprojeto de irrigação na zona que está fora das bacias ou dos grandes perímetros de irrigação.

Então, Sr. Presidente, para não mais abusar...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, estamos retornando do Nordeste, onde na qualidade de integrante da Comissão de Assuntos Regionais, desta Casa, estivemos no Ceará, rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, e tivemos oportunidade de observar, indagar, ouvir a repeito dos projetos de irrigação. Entusiasmou-nos muito o projeto que se desenvolve em Morada Nova no Estado de V. Exª, magnífico, também, não no mesmo estágio de adiantamento, mas desenvolvendo-se bem, o da CODEVASF, no baixo São Francisco, abrangendo 65 municípios. Esses projetos, dentro de padrões socialistas, caminhando bem e merecendo nossos aplausos; naturalmente com as distorções que vão surgindo e sendo corrigidas. Mas nessa constituição da estrutura necessária para o desenvolvimento e êxito desses projetos — e que V. Exª fez referência — observamos uma falha clamorosa é que, se medidas não forem adotadas, os projetos não terão o êxito necessário e desejado: é a alta de escolas, particularmente. de escolas técnicas de nível médio. Na região do baixo São Francisco, uma área de 55 Municípios, segundo nos informou o titular da CODEVASF, 70% dos que estão integrados desenvolvendo o seu labor naquela área são analfabetos. E mais, naquela área não existe uma escola técnica de nível para capacitar o homem, para o desenvolvimento de uma agricultura capaz rendável, dando-lhe o índice desejável de produtividade. E pelas informações, o quadro do baixo São Francisco é um quadro do Nordeste. Entendo que o Ministério da Educação deve ir com urgência, e já irá com atraso ao encontro dos Governos estaduais, dos Prefeitos do Nordeste, para dotar o povo daquela área, desses instrumentos necessários ao seu desenvolvimento. Do contrário não acredito no êxito integral dos projetos de irrigação assim como os demais que buscam o desenvolvimento do Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Recolhemos a informação de V. Exª e não a vamos negar. Elas são necessárias, mas tudo tem a sua prioridade. E há pouco referimo-nos, fazendo alusão ao pronunciamento passado — V. Exª não estava presente — de que o problema de recursos foi um problema crucial, mas tão crucial quanto o problema de recursos foi o da conscientização, tanto daqueles responsáveis pela gerência do projeto, por sua implantação técnica, como também daqueles que do projeto iriam se beneficiar. Se, durante muito tempo foi questionada até o valor — estamos recordando, pois V. Exª não podia adivinhar o que havíamos dito vez passada — se durante muito tempo repetimos foi questionada a eficácia ou não de irrigação no Nordeste, se por falta de conhecimentos adequados ou, sem fazer jogo de palavras, adequada locação de pessoal habilitado, alguns dos primeiros projetos de irrigação, inclusive no Ceará, Estado do Presidente desta sessão, vimos os terrenos ficarem salgadas por falta elementares técnicas, nós podemos avaliar o passo gigantesco que foi dado na mobilização, tanto da CODEVASF como do DNOCS, para engajar todos os seus recursos preferencialmente na direção deste grande benefício que foi feito àquelas populações. Reconhecemos com V. Exª que muito coisa há de ser feita mas, esse projeto sobre o qual V. Exª falou e contra o qual tanta gente se levantou pela alocação que julgava excessivo de recursos, num só órgão, numa só unidade, num só Estado em detrimento daquilo que havia o outro, retrata a determinação da atual administração federal, de verificar, não à base de discussões, mas de fatos, da possibilidade de chegar aos últimos resultados, um projeto completo de irrigação. Viu V. Exª que lá, o ciclo se completa da produção à comercialização. Não temos informações se em sua inspeção passou por uma cidade de nossa terra, Pacajus. Lá está a indústria inaugurada há um mês e que vai transformar em produto de exportação a produção de tomate do projeto Morada Nova.

Depois de todos esses anos, pois um esforço colossal foi levado a cabo e podemos nos rejubilar: sim, está incontéste que agora se pode empregar, realmente, a solução adotada neste município — coincidência, município ligado aos dois Senadores aqui presentes — que há possibilidade da redenção econômica de uma região à base desses instrumentos, porque a cadeia completa foi estabelecida e testada na prática. Não sabemos se explicamos bem a V. Exª Precisa desses adminículos a que V. Exª se refere? Não temos a menor dúvida de que sim, mas, agora é que nós estamos saindo do projeto-teste de irrigação, porque o que se chamava antigamente de projeto-piloto, eram apenas projetos-pilotos para engenharia de irrigação. O primeiro projeto integral de irrigação que o DNOCS teve, do qual pôde tirar os ensinamentos os Estados de V. Exªs — informou-nos o Senador Mauro Benevides — tiveram oportunidade de consultar colonos, e não colonos designados, que V. Exªs bem desejavam. Realmente é outro mundo que se abre, outra perspectiva. Agora, perspectiva que exige financiamentos brutais para as finanças brasileiras.

Acolhemos a solicitação de V. Exªs Damo-lhe razão e a encaminharemos aos Ministérios da Educação e Cultura e do Interior.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — V. Exª dá licença para outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Só um momento, e concedemos o aparte a V. Exª — que um ano tinha uma safra colossal, outro ano essa safra se perdia porque não havia mercado. O Projeto Sertanejo procura, na zona não atingida por essa rede de irrigação, repetir, em torno de núcleos organizados em médias e pequenas propriedades agrícolas, zonas de ação num círculo de cinqüenta dessas unidades, aquilo mesmo que aquela gerência do perímetro de irrigação realiza num projeto símile ao que assistiram.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Entendo que independia e independe da aprovação ou não do projeto e do seu sucesso a criação e funcionamento de escolas no Nordeste, particularmente, daquelas dirigidas à preparação do homem para exploração da agricultura, da pecuária. Essa é a maneira de nós olharmos e da nossa observação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, não é só no Nordeste, é em todo o Brasil. Agora iremos especificamente para aquelas regiões, porque aquelas regiões justamente se não tivessem irrigação talvez não fossem dentro de um planejamento global, aquelas mais merecedoras dessas escolas. No caso de Morada Nova, representantes que de lá somos, achamos que é mesmo, mas estamos falando em termos absolutamente teóricos. O Governo foi muito feliz, porque fez conscientemente uma tentativa e no fim deu certo. No Brasil, a irrigação do Nordeste com as características que tinha, até o ano passado, era tentativa.

Tínhamos resultados excelentes em Bebedouro, mas Bebedouro era um projeto usina-piloto — não sei se nos fizemos compreender.

Agora, viu V. Exª, nós temos é um projeto completo, e se verificou que é possível, que é absolutamente rentável o agricultor se dedicar à irrigação, atividade da qual não tínhamos tradição, e ter a certeza, dentro do esquema montado, de que o fruto do seu trabalho não se perderá, inclusive por falta de mercado.

O Projeto Sertanejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente procura conseguir a mesma coisa — vamos repetir — na zona seca. O tempo urge e apenas tocaremos em seus contornos principais; dentro dos ítens que o caracterizam e algumas premissas que aqui deveriam ser analizadas.

Primeira, que o custo das instalações, conforme dissemos, da infra-estrutura interna das próprias propriedades porque aqui não há aquele sistema socializante, e nem poderia haver, do projeto de irrigação, propriedades beneficiadas pelo Projeto Sertanejo não podem ter nem rentabilidade, nem investimentos de um Projeto de Irrigação. Aqui não é aquele modelo socializante que os Srs. viram no projeto de irrigação; o custo da barragem e o daqueles dois três hectares que a pequena barragem vai possibilitar, serem irrigados, devem ser equanimemente divididas pelo Governo e o proprietário. O restante deverá, também, ser financiado de uma maneira que, dentro das circunstâncias atuais, é praticamente uma dádiva. Calculado a capacidade que teria esse beneficiado, de ressarcir aquele investimento feito pelo Governo, chegou-se à conclusão, que êsses cem mil cruzeiros a serem aplicados nessa propriedade, repetimos fora os sessenta mil cruzeiros do Governo, poderiam ser pagos em 15 anos, com 5 anos de carência, com juros de 6%, também a serem cobrados do quinto ano em diante.

Outras características que poderíamos dar...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pelo que acabo de depreender, o projeto Sertanejo teria tido já a aprovação do Governo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Está agora na parte do detalhamento, pelos órgãos próprios. Breve entrará em execução, e V. Exª já teve ciência de que o Governo, para este ano, decidiu colocar em execução e experiência no próprio período das secas, ao lado daquelas providências normais, tanto no setor creditício como no setor assistencial e que estamos habituados a assistir.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu solicitaria a V. Exª, e vejo V. Exª compendiando aí documentos relativos a isso, se seria possível fazer a distribuição com aqueles Senadores...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não vai ser possível só isso não. Vamos procurar no final deste discurso sintetizá-los, transcrevendo-os no que pertinente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Certo, porque até o momento V. Exª não chegou, talvez, ao ponto que me preocupou no meu pronunciamento anterior, que permitiu hoje, V. Exª responder-me parcialmente, às solicitações. Seria o custo total do projeto e o prazo de sua aplicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos dando. Vai ser feito: Cr$ 5 bilhões.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas se fôssemos explicar o custo, V. Exª iria nos cobrar mais detalhes ainda.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Evidentemente, estou vendo que é um projeto de alta extensão e profundidade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos tentando fazer para ganhar tempo a síntese das sínteses, inclusive, em homenagem à paciência do Presidente que olha o relógio, de vez em quando, e com justa razão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradecemos a V. Exª quando fizer chegar às minhas mãos o texto que V. Exª está compendiando. Muito grato a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ponto importante a ressaltar: as obras e barragens, irrigação e outros investimentos nas propriedades são indispensáveis. Mas não é a realização deste capital físico que conferirá ao Projeto Sertanejo garantia de sucesso nos seus objetivos. O sucesso do projeto está na montagem da sua organização, a que nos referimos. A organização de núcleos locais de apoio em torno dos quais se unam as propriedades transformadas com total acompanhamento e inteira assistência, é medida essencial. O sucesso do Projeto está, portanto, muito mais, na garantia de uma outra forma de capital intangível, que seria aquela representada pelo ensino de novas técnicas e novas atividades, e aí, iremos ao encontro, ao desejo do ilustre e eminente Senador por Santa Catarina. Como núcleos ideais pode-se citar algumas cooperativas hoje existentes no Nordeste, alguns núcleos de colonização. E os projetos de irrigação, em fase de implantação e funcionamentos. Nos atuais projetos de irrigação há uma gerência local **mutatis mutandi.** Pretende o Governo fazer a mesma coisa no Projeto Sertanejo. Considera-se, hoje, de certo modo, um desacerto a diferença chocante que se cria e V. Exª deve ter visto em Morada Nova — entre os colonos do Projeto de Irrigação e os pequenos e médios proprietários que vivem do trabalho fora dele, do seu contorno. O Projeto Sertanejo poderá estender ação dessas gerências de irrigação, inclusive, a esses próprios projetos.

O núcleo sertanejo deverá estar apto a transformar as propriedades pequenas e médias em seu contorno, orientando o proprietário completamente, não apenas, durante a fase de obras, mas também durante a fase de exploração, o que é mais importante. Ele deverá operar dentro um certo raio, seu raio de ação, este incluiria 30 a 40 km de raio.

Com um raio de 30 km o núcleo dominará uma área de 2.800km², ou seja, 280 mil ha. Nesta área existirão entre 1 500 a 7 000 propriedades rurais com uma população rural que irá de 10 mil a 50 mil habitantes. Dependendo de sua localização, um ou vários municípios participarão desta área.

Possibilidade do sistema apresentado. Vamos começar a dar informação total a S. Exª Um núcleo poderá transformar 200 propriedades em um ano. Dez núcleos, que é o projetado para os primeiros anos — todos os programas são anuais — 2.000 propriedades em um ano.

O orçamento de um núcleo desse já demos. O orçamento total do primeiro ano, duzentos milhões de cruzeiros. O orçamento de todo o projeto, uma vez instituído tornamos a citar ordem de grandeza de Cr$ 5 bilhões.

Como prometemos neste final de discurso daremos com a abundância de detalhes possível, pormenores do Projeto.

Socorrer-nos-emos de documentos da SUDENE de 1975 e 1976 para melhor sustentação do assunto e atendimento a solicitação — repetimos do eminente representante por Pernambuco — na afirmação enfática de que, em procedendo tanto quanto possível a transcrição, damos a maior prova de que nada tem o Governo a esconder a este Congresso.

Objetivo: O Programa está dirigido para o alvo "fundamental de interferir nas áreas críticas do Nordeste, isso é, naquelas mais sujeitas a secas, e dentre estas, prioritariamente, naquelas mais populosas e que, portanto, apresentam maiores índices de contribuição em número de famílias flageladas por ocasião das secas. O Programa visa de modo direto:

a) organizar e fortalecer as pequenas e médias unidades de produção agropecuárias dessas áreas, mediante esforço concentrado para ajustar sua infra-estrutura e as tecnologias utilizadas, de modo a capacitá-las a resistir às secas;

b) Preparar os agricultores para a utilização racional de suas propriedades, com vistas a fortalecer e regularizar suas rendas e a eliminar ou reduzir os índices de flagelo das populações nas áreas consideradas.

Premissas:

O Programa se baseia na convicção de que já se dispõe de conhecimento suficiente para fazer essa interferência, pelo menos a certo nível, nível esse que poderá ser continuamente melhorado à medida em que os agricultores aprendam as rotinas de trabalho e à medida que a pesquisa forneça novas indicações. Baseia-se também na convicção de que, qualquer que seja o estágio da pesquisa, a infra-estrutura da propriedade terá que apresentar um mínimo de condições de produção, acima de um grau considerado crítico, face às características climáticas da área em que estiver localizada.

Idéias Básicas

Em vista disso o programa recomenda que tais propriedades:

a) devam dispor de uma reserva mínima de água e de condições para utilizá-la no processo produtivo, pelo menos nos 6 primeiros meses de um ano seco. Isso leva a reconhecer a importância da pequena irrigação e por via de conseqüência da pequena e média açudagem e da perfuração de poços;

b) devam utilizar técnicas adequadas ao cultivo em áreas secas, fazendo apelo à escolha judiciosa de pastagens e culturas mais resistentes às estiagens e à utilização de práticas de **dry-farming;**

c) devam ser orientadas para o uso de planos de produção ajustados aos esquemas mistos de exploração combinada de áreas secas e irrigadas.

O Programa identifica algumas dificuldades importantes que devem ser ultrapassadas. Reconhece-se que o crédito para a agropecuária regional já é subsidiado, mas no caso dos agricultores visados, deve-se estar disposto a reconhecer que:

a) os custos das instalações da infra-estrutura interna das propriedades, embora baixos em termos absolutos, não podem ser totalmente suportados pelos pequenos agricultores a juros e prazos compatíveis com as linhas de crédito atuais (como se verá adiante). Uma parte substancial de custo de certas obras há que ser considerada como pre-investimento, talvez a fundo perdido;

b) muitos dos agricultores dessas áreas estão, atualmente, com o limite de sua capacidade de crédito esgotado, inclusive com o penhor de suas terras, portanto incapacitados para novos empréstimos de médio e longo prazo;

c) o Programa não pode se limitar ao simples estabelecimento da infra-estrutura das propriedades. Ao contrário, a infra-estrutura deve ser considerada apenas como o ponto de partida, um suporte necessário, a partir do qual todo um processo de apoio e acompanhamento deve ser oferecido ao agricultor, dele exigindo-se, em contrapartida, mudança de certas atitudes e novos ritmos de trabalho."

Investimento mínimo na infra-estrutura da pequena propriedade

Admitem-se como mínimos os seguintes investimentos fixos, em uma pequena propriedade isolada:

	Total	Parte do Proprietário
Investimento	Cr$ 1.000	
a) Barragem de terra ou poços	90,00	45,00
b) Irrigação (2 ha irrigados)	30,00	15,00
c) Estabelecimento de pastagens resistentes (10ha)	20,00	20,00
d) Preparo de terra p/agricultura seca (5ha) ..	10,00	10,00
e) Cercas	10,00	10,00
TOTAL	160,00	100,00

Capacidade de pagamento

Supondo que o pequeno agricultor não disponha de outra fonte de renda que não sua propriedade depois de transformada, admitimos que sua capacidade de pagamento possa evoluir, como tem acontecido em projetos semelhantes, do seguinte modo:

Ano	Cr$ 1.000	
1º ano	0,0	**Capacidade**
2º ano	0,5	
3º ano	2.0	**de**
4º ano	4,0	
5º ano	6,0	**Pagamento**
6º ano e seguintes sem melhorias substanciais na tecnologia inicial)	11,2	

Para chegar-se a esse último número admitiu-se que a partir do 6º ano o pequeno agricultor tenha:

a) **Valor bruto da produção anual (em Cr$ 1.000)** — 55,00

b) **Renda bruta** — (Incorporado o valor da mão-de-obra, 2,5 unidades pago à família) avaliada em 50% do valor bruto da produção 27,50

c) **Renda líquida** - (descontada inclusive a m.o. familiar) . . . 16,00

16,00

A capacidade de pagamento no 6º ano e seguintes seria no máximo 70% (setenta por cento) dessa renda líquida, isto é, 11,20 mil cruzeiros/ano.

Capacidade de criação de empregos

Além de garantir a manutenção de 2,5 unidades de mão-de-obra da família do pequeno agricultor, a propriedade assim organizada oferecerá oportunidade para pelo menos mais 2,0 unidades de emprego permanente. Com efeito, do custo de produção de 27,5 mil cruzeiros (metade do valor bruto da produção), pelo menos 35% correspondem a pagamento de mão-de-obra externa.

Esquema de Pagamento

A análise da capacidade de pagamento pelo pequeno agricultor, conforme exposta no item "6", mostra a conveniência de que lhe seja concedido um prazo de carência, que sugerimos seja de 5 anos. Na realidade, além de sua baixa capacidade de pagamento nos primeiros anos, ele deverá, ainda nesse período, realizar algumas obras de

ajustamento na propriedade ou fazer pequenas aplicações em serviços diversos. Quanto ao prazo de pagamento, após a carência, está claro que o agricultor, necessitaria de pelo menos 15 anos, a contar do 6º, para resgatar um empréstimo de 160 mil cruzeiros pagando Cr$ 11.000,00 por ano, e isso sem juros e sem correção monetária. Essa dificuldade decorre do fato de que, como dissemos, os pré-investimentos em barragem e mesmo em irrigação pesam exageradamente, embora sejam a base de toda a segurança de renda da propriedade.

Ajuda ao agricultor para os pré-investimentos

Observemos de início que seria praticamente inviável contar com as grandes ou médias empresas de construção civil para a execução de um programa como este, de construção de pequenas e médias barragens e irrigação, sem onerar sobremodo o custo dessas obras. Isso porque, em se tratando de obras pequenas e isoladas, o custo do transporte das máquinas pesaria exageradamente no cômputo global.

Com o objetivo de reduzir os custos do programa, para o agricultor, sugerimos:

a) — que as obras de "barragens" e "irrigação" sejam executadas pelos órgãos públicos;

b) — que no cômputo do custo da hora/máquina não se levem em conta as parcelas relativas à amortização (custo da máquina/vida útil), juros, seguros, impostos, etc.

c) — o custo a ser cobrado, da hora/máquina levaria em conta todas as outras parcelas relativas à operação e manutenção.

Isso corresponderia na realidade a reduzir de cerca da metade o custo para o agricultor dos itens "barragens" e "irrigação".

Nessas condições, conforme se observa no item "5", o custo de investimento imputado ao agricultor passaria de **160** mil cruzeiros para **100** mil cruzeiros.

(Isso corresponde à oferta pelo Governo, de um prêmio de 50% sobre o custo das obras de açudagem e irrigação).

Esquema Geral do Programa

Evidentemente o custo das interveniências na propriedade agrícola tal como foi avaliado no item "5" é uma estimativa, mas pode-se admitir que as condições indicadas no item "9" tornariam viável o Programa, dentro das seguintes condições:

a) Custo da hora/máquina calculado em função dos custos de operação e manutenção (ou prêmio para obras de infra-estrutura);

b) Juros de 6% ao ano;

c) Carência de 5 anos inclusive para os juros;

d) Pagamento em 15 anos após a carência, em prestações anuais iguais.

Montagem do Programa

As obras de barragem, irrigação e outros investimentos na propriedade são indispensáveis, mas não é a realização desse capital físico que conferirá ao Projeto Sertanejo garantia de sucesso em seus objetivos.

O sucesso do Programa está na montagem de sua administração. A organização de "Núcleos" locais de apoio, em torno dos quais se unam as propriedades transformadas, com total acompanhamento e inteira assistência é essencial. O sucesso do Programa está, portanto, muito mais na garantia de uma outra forma de capital, intangível, que seria aquela representada pelo ensino de novas técnicas e de novas atitudes.

Como núcleos ideais podem-se citar algumas cooperativas hoje existentes no Nordeste, alguns núcleos de colonização e os projetos de irrigação em fase de implantação ou em funcionamento.

Nos atuais projetos de irrigação há uma Gerência local, que assiste administrativa e tecnicamente a todos os colonos. Dá-lhes, também, assistência social, além de contar com uma Cooperativa que congrega todos os irrigantes.

Considera-se, hoje, de certo modo, um desacerto a diferença chocante que se cria entre os colonos dos projetos de irrigação e os pequenos e médios proprietários que vivem e trabalham em seu entorno.

O Projeto Sertanejo poderá estender a ação dessas Gerências de Irrigação a um sem número de propriedades em seu entorno. Esses pequenos e médios proprietários passariam a fazer parte do projeto, a se associarem à sua Cooperativa, a receber a mesma orientação e o mesmo apoio. Terão, evidentemente, que assumir também certos compromissos com a Gerência, com a Cooperativa, etc.

Não serão somente os projetos de irrigação que poderão assumir o papel de Núcleos Sertanejos.

Tamanho médio de um Núcleo

Um Núcleo Sertanejo deverá estar apto para operar a transformação das propriedades pequenas e médias em seu entorno, orientando-as completamente, não apenas durante a fase de obras, mas também durante a fase de exploração. Ele deverá operar dentro de um certo raio, seu raio de ação. Um raio conveniente se situará entre 30 e 40 quilômetros.

Com um raio de ação de 30 km, um Núcleo Sertanejo dominará uma área de 2.800 km², ou seja de 280.000 hectares. Nessa área existirão entre 1.500 a 7.000 propriedades rurais, e uma população rural que irá de 10.000 a 50.000 habitantes. Dependendo de sua localização, um ou vários municípios participarão dessa área.

Não se deve pretender que um Núcleo Sertanejo transforme todas as propriedades em seu entorno. Nem todas terão condições para isso. Nem todos os proprietarios se motivarão. Admite-se, porém, que a influência das propriedades transformadas sobre as outras será sensível, à medida em que os resultados sejam patentes.

Temos como razoável que uma capacidade ideal para o Núcleo seria a de transformar cerca de 200 propriedades por ano. Algumas dessas propriedades, supõe-se que já disponham de alguma infra-estrutura aproveitável, um açude por exemplo, em condições de ser explorado.

Necessidades de um Núcleo

Para o tamanho indicado no item anterior um Núcleo necessitará do equipamento constante do Quadro I, anexo.

Necessitará também de um reforço de pessoal, conforme se indica no Quadro II, também anexo.

Nesse caso a organização e manutenção de um Núcleo Sertanejo apresentaria os custos indicados no Quadro III.

Possibilidades do sistema apresentado

1 Núcleo poderá transformar 200 famílias em um ano;
10 Núcleos transformarão 2.000 famílias em um ano;
100 Núcleos transformarão 20.000 famílias em um ano;
1100 Núcleos transformarão 100.000 famílias em 5 anos.

Admite-se que cada uma dessas famílias tenha uma mão-de-obra própria equivalente a 2,5 unidades. Admite-se também que sua propriedade, uma vez transformada e em serviço, empregará mais duas unidades de mão-de-obra externa. Isso significa 450.000 empregos; para as 100.000 propriedades.

Se considerarmos que a cada unidade de mão-de-obra externa corresponde uma família, poderemos dizer que o projeto engajaria 300.000 famílias, ou seja, 1.500.000 pessoas.

Volume de empréstimos bancários

No item "9" admitimos que cada família necessitasse de um empréstimo de 100.000 cruzeiros para investimentos na sua propriedade. Deve-se ter em mente que muitas dessas propriedades já contam com algum investimento em obras de açudagem.

Isso significa que o vlume total de empréstimos necessários para todo o Programa, isso é, para 100.000 propriedades, seria inferior a Cr$ 10 bilhões. Tal soma de empréstimos, com 5 anos de carência, mais 15 para retorno aos Bancos, seria atingida em 5 anos, o que não

nos parece exagerado, de vez que somente o BB deseja atingir em 1980 um saldo de empréstimos de 120 bilhões para o Nordeste.

Sugestão para pontos de instalação imediata de Núcleos Sertanejos.

A EMBRATER, como órgão de apoio e alocador de pessoal trabalharia em íntimo contato com o Órgão Executor (encarregado da operação). O pessoal de cada Núcleo seria por ela contratado e mantido, mas na gerência deve seguir as ordens do Gerente, para que haja unidade de comando.

Caso o Estado já disponha de equipamento, o Governo Federal pagará 1/5 do valor desse equipamento por ano ao Estado (máximo 15 milhões de cruzeiros, nos 5 anos, em moeda de 1975) (Ver Quadro III, item 1).

Em princípio, os recursos de equipamento serão distribuídos ao Órgão Executor, assim como os de material de consumo, Veículos, Habitações e Outras Despesas mediante a apresentação de um plano específico.

Os recursos de treinamento e Folha de Pessoal, à EMBRATER. Os recursos para estudos topográficos ficarão com a SUDENE para aplicação com a Divisão de Levantamentos do Exército, em Olinda.

A instalação de cada Núcleo Sertanejo dependerá de um plano detalhado e de um convênio IPEA—SUDENE—ÓRGÃO EXECUTOR — EMBRATER — ÓRGÃO DE FOTOGRAMETRIA.

Os recursos serão desembolsados através da SUDENE, que acompanha e fiscaliza a execução dos convênios, e aprovará o projeto de cada propriedade.

Orçamento Global do Projeto Sertanejo para 1976

Propõe-se para 1976 a instalação de 10 Núcleos Sertanejos. Conforme o Quadro III esses 10 Núcleos orçariam, este ano, em Cr$ 200 milhões. Considerando que alguns Estados já dispõem de equipamento, parcial ou totalmente completo para a instalação de um Núcleo, verifica-se que o dispêndio no corrente exercício seria inferior aos 200 milhões acima referidos.

Propõe-se, além disso, a liberação de uma parcela de Cr$ 50 milhões para a SUDENE—Projeto Sertanejo, com as seguintes finalidades:

a) Adiantamentos aos Órgãos Executores para início de obras nas propriedades cujos proprietários já hajam assinado contrato, mas cujos empréstimos ainda não tenham atingido a fase de desembolso;

b) Execução de obras de açudagem e pequena irrigação para propriedades familiares em grupo.

O orçamento do Projeto Sertanejo para o corrente exercício será nessas condições, inferior a 250 milhões de cruzeiros.

Pesquisa

O Projeto Sertanejo exige pesquisa organizada e contínua, para a sistemática melhoria das condições das populações envolvidas.

Impõe-se, como de necessecidade e importância fundamentais, a criação de um "Centro de Pesquisas para Grãos e Pastagens Tropicais" — CGPT — a cargo de uma sociedade mantedora a ser organizada pela SUDENE.

QUADRO I
RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA UM NÚCLEO

Discriminação	Preços Unitários Em Cr$	Quantidade	Subtotais Em Cr$
1) Trator de Esteira de 138 a 150 HP c/lâmina e Escarificador	870.000,00	3	2.610.000,00
2) Trator de Esteira de 65 a 90 HP, c/lâmina e Escarificador	508.000,00	6	3.048.000,00
3) Carregadeira de pneu de 2 jardas cúbicas	570.000,00	3	1.710.000,00
4) Trator de pneu de 80 a 90 HP	95.000,00	3	285.000,00
5) Rolo Vibratório Rebocável Pé de Carneiro	189.000,00	3	567.000,00
6) Caminhão Basculante Diesel Cap. 6m³	182.025,00	12	2.184.300,00
7) Caminhão Pipa Diesel Cap. 6.000 litros	166.422,00	6	998.532,00
8) Caminhão Diesel Trucado c/carroceria plana	218.870,00	3	656.610,00
9) Motoniveladora de média capacidade	490.000,00	3	1.470.000,00
10) Perfuratriz Roto Percussora	1.010.000,00	1	1.010.000,00
Total Geral			**Cr$ 14.539.442,00**

QUADRO II
PESSOAL NECESSÁRIO PARA UM NÚCLEO

Nível Superior
- 2 — Engenheiro
- 2 — Agrônomo
- 1 — Veterinário
- 2 — Assistente Social

Nível Médio
- 2 — Auxiliar de Engenheiro
- 2 — Técnico Rural (1 para cada 100 famílias)
- 5 — Prático Rural (1 para cada 40 famílias)
- 3 — Agentes Administrativos

Vencimentos mensais

Téc. Nível Superior	Cr$ 7.000,00
Téc. Nível Médio	Cr$ 3.000,00

Custo de treinamento

Nível Superior	Cr$ 40.000,00
Nível Médio	Cr$ 20.000,00

QUADRO III
CUSTOS ANUAIS DE UM NÚCLEO

Em Cr$

ITEM	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
1 — Equipamento (1)	15.000.000	Zero	Zero	Zero	Zero
2 — Trein. Pessoal	520.000	150.000			
3 — Folha Pessoal (2)	880.000	1.700.000			
4 — Mat. Consumo	250.000	250.000			
5 — Veículos	450.000	100.000			
6 — Habitações	1.100.000	350.000			
7 — Estudos Topográficos	1.300.000	450.000			
TOTAL	20.000.000	4.000:000	4.250.000	4.500.000	5.000.000

(1) — Inclui aparelhos de Topografia.
(2) — Inclui leis sociais. Primeiro ano apenas 8 meses.

QUADRO IV
ESQUEMA SERTANEJO — DESPESA MÍNIMA CONFORME O TIPO DE PROPRIEDADE

Em Cr$ 1.000

Nº Item	Custo Médio	Prop. Fam. Grupo (1)	Prop. Fam. Isolada (1)	Prop. Média (2)
1 Barragem	90	0	45	45
2 Irrig. (2 a 2,5 ha)	30	15	15	30
3 Pastg. Resist.	20	20	20	20
4 Culturas Secas	10	10	10	10
5 Cercas	10	10	10	10
6 Terra	15	15	—	—
7 Habitação	15	15	—	—
TOTAL	190	85	100	115

(1) — Prêmio para açude e irrigação.
(2) — Prêmio somente para açude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-nos haver-nos tanto nos alongado mas, como assuntos outros, de Economia — bem diferentes desse — vão ocupar nossas preocupações nos próximos dias, embora abusando da paciência de V. Exªs não queríamos cair em falta e não cumprirmos com a promessa feita à nobre Oposição e a esse Plenário, de maneira geral.

Estas, as explicações que achamos por bem ter que dar. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Deputado Ruy Lino, da Bancada do Acre, pronunciou, recentemente, um discurso no plenário da Câmara, abordando assunto que, de fato, merece o destaque que lhe foi dado por aquele parlamentar.

Quero referir-me à situação do contribuinte, em Brasília, naquilo que concerne ao Imposto de Renda, problema que, em outras cidades do Brasil, ocasiona enormes transtornos ao cidadão, com repercussões negativas para o Governo.

Faço meus, Sr. Presidente, os elogios formulados na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Ruy Lino, ao Delegado da Receita Federal, Senhor Wilson Felipe Cardelino e ao Assessor deste, Senhor Gustavo Medeiros.

Pela maneira inteligente e fidalga como vêm agindo, essas duas autoridades da Fazenda conseguiram conscientizar o contribuinte de Brasília, fazendo com que este perdesse certo medo do Imposto de Renda, como ainda ocorre em outras cidades do País.

Aqueles altos funcionários e seus auxiliares, vêm trabalhando de 14 a 16 horas por dia, sempre corteses para com o público e agindo sem a preocupação intolerante de fazer prevalecer sempre os pontos de vista do fisco.

Por tudo isso, Senhor Presidente, quero realçar a conduta daqueles servidores, pelo que vêm fazendo em favor do contribuinte e de uma imagem mais simpática do Governo, no que tange ao Imposto de Renda, nesta nossa Capital.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, pronunciado por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Trabalhador, em Volta Redonda.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Waldemar Lustosa, pronunciado no dia 1º de maio de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o Rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 269, de 1976, da Comissão

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1976 (nº 2.041—B/76, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 269, de 1976, da Comissão:

— **de Serviço Público Civil.**

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura à missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento:** Pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (Substitutivo);

2º Pronunciamento: (Reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (Substitutivo);

— **de Agricultura,** favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, que dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo Farias", tendo

PARECER, sob nº 184, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Helvídio Nunes.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade d juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 130, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

68ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 18 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores.

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 65/76 (nº 126/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976 (nº 1.405-A/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.331, de 18 de maio de 1976.)

OFÍCIO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº DTC/DE-I/03/76, de 15 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 15, de 1976, que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1976

Inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de Educação Sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída entre as atribuições da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, a difusão sistemática de ensinamentos básicos de Educação Sanitária.

Art. 2º Ouvidos os Ministérios da Educação e Cultura e o da Saúde, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º São mantidas as disposições atinentes ao MOBRAL da Lei nº 5.379, de 5 de dezembro de 1967 e do Decreto-lei nº 665, de 2 de julho de 1969; o estabelecido na Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953, sobre objetivos e estrutura do Ministério da Saúde e o que dispõe a Lei nº 5.829, sobre programas de Educação Nutricional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei não é inspirado na idéia corrente, embora imprecisa, de que legislar é sinônimo mesmo de **mudar**. E de que mudar seria sempre, necessariamente, **progredir**.

Não penso assim. Não acho que o progresso ou o aperfeiçoamento estejam, em qualquer caso, no bojo confuso das mudanças. As estruturas administrativas precisam, no meu entender, de um período mínimo de experiência existencial continuada para, em esforço de autocorreção, encontrarem a linha de ação que as conduzam mais depressa, com o melhor aproveitamento dos recursos alocados, à consecução dos fins a que se destinam.

Por assim considerar o MOBRAL, exatamente, é que vejo conveniência de aproveitar a imensa e difusa rede escolar por ele implantada e gerida para que, sem prejuízo do fim prioritário a que se destina e sem novas despesas, difundir noções básicas de Educação Sanitária, através do País.

Que fique bem claro: não quero **reformar** o MOBRAL, como se **errado** ele estivesse. Pelo contrário, considero o MOBRAL um organismo eficiente que vem alcançando incontestável êxito no seu objetivo de erradicar o analfabetismo no País.

Direi, inclusive, que os objetivos desta proposição harmonizam-se, plenamente, com uma diretriz há pouco adotada pelo Presidente Ernesto Geisel, no âmbito do Conselho Nacional de

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a transcrição nos anais do Senado Federal da nota conjunta dos Senhores Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mario Henrique Simonsen, respectivamente, do Planejamento e da Fazenda.

Esclarece a nota que destitui de qualquer fundamento a idéia da venda da PETROBRÁS e da Companhia Vale do Rio Doce, como fórmula de cobrir os déficits da nossa balança de pagamento até 1981.

Nega, ainda, veemente uma possível predisposição dos Estados Unidos da América do Norte em cortar o crédito para Programas Brasileiros.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1976. — **Italívio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi da Câmara Municipal do Crato, no Sul do Ceará, o Ofício nº 271, de 26 do mês próximo passado, no qual solicita a minha interferência para que se introduzam modificações na legislação relativa ao FUNRURAL, no sentido de que sejam dispensadas a multa e a correção monetária ao produtor rural e concedido a este prazo dilatado para pagamento dos débitos em atraso.

O apelo envolve, em sua singeleza, um problema de profunda significação para o homem do campo, criando para ele mais um fator de justificada preocupação, pelo gravame que incide no seu patrimônio. O fato vem inquietando os produtores nordestinos, trazendo para muitos deles graves embaraços à continuidade de suas atividades profissionais pelo desequilíbrio que provoca nos seus orçamentos cronicamente debilitados por diversas causas, destacando-se os processos rotineiros ainda adotados nas práticas agropecuárias e a pouca rentabilidade econômica do seu trabalho.

Trata-se da cobrança das contribuições atrasadas do FUNRURAL.

Sinto-me insuspeito para abordar o assunto, aqui ou em qualquer parte, porque sou um entusiasta do programa de assistência social e previdência do FUNRURAL, pela constatação pessoal dos seus benéficos efeitos para os nossos sertanejos.

Na verdade, o seu programa tem um sentido profundamente humano e um alto alcance social, propiciando, de maneira surpreendente, a reabilitação moral de uma legião de velhos operários do sertão, que, até então, vegetavam, esquecidos ou desprezados, à margem da singela e humilde sociedade rural. Antes do FUNRURAL, eram autênticos párias, vivendo à custa dos filhos, genros ou da caridade de alguns poucos amigos. Eram vistos como um peso, um encargo a mais, para os minguados recursos de suas famílias sempre numerosas e carentes dos meios necessários para a sua subsistência. Agora, ressuscitaram da sua insignificância social, adquiriram relativa independência econômica, passaram a ser respeitados pelo **status** social adquirido, têm amigos para entreter conversas cercadas de parentes e amigos, inspirando até, em alguns casos, inveja a trabalhadores jovens não muito amantes da enxada.

Esta é uma reabilitação, que eu vi e testemunhei, nos sertões da minha terra, a qual, por si só, recomenda o FUNRURAL ao nosso apreço e ao nosso apoio.

Falo, pois, com isenção de ânimo.

A contribuição devida ao FUNRURAL pelo produtor rural, como uma de suas fontes principais de receita, tem características próprias, **sui generis**, diferentes das demais contribuições previdenciárias.

Nesse tocante, estabelece a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, no seu art. 15:

"Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los no varejo, diretamente ao consumidor;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL."

Como se vê pelo texto claro, acima citado, a contribuição em apreço, de modo geral, é exigida do produtor, por intermédio do comerciante-adquirente, que fica sub-rogado em todas as obrigações do produtor. Parece ser a única contribuição previdenciária que, como ônus parafiscal, é suportada apenas pelo empregador. Nem mesmo na indústria — o ramo rico das atividades econômicas — há similar.

Instituído desde 1971, o FUNRURAL, por motivos alheios ao meu conhecimento, não pode realizar trabalho de esclarecimento ou orientação ao produtor no que diz respeito ao mecanismo adotado para a arrecadação da referida contribuição, nem sequer tentar tornar efetiva essa arrecadação, deixando-a acumular, anos e anos seguidos.

Mas, de uns dois ou três anos para cá, iniciou um sistemático processo de cobrança das contribuições atrasadas a partir de 1º de julho de 1971, exigindo, de uma só vez, do produtor rural o pagamento relativo a cinco anos decorridos, com o acréscimo de multa, correção monetária e juros.

O Sr. **Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. **Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Sabe V. Exª, Senador Wilson Gonçalves, que estou espiritualmente ligado ao Crato, cidade de onde V. Exª recebeu o apelo, objeto das considerações que faz, na tarde de hoje, da tribuna do Senado. V. Exª conhece muito bem a situação do produtor rural da nossa região, produtor que V. Exª pintou, no seu discurso, com imagem inclusive poética. Também eu conheço os produtores do Nordeste, de maneira geral, e particularmente do meu Estado, e acho perfeitamente justa e legítima a reivindicação que V. Exª faz, no sentido de que os atrasados da contribuição devida pelos produtores rurais, a exemplo do que já se fez na área do Ministério do Trabalho, sejam, parcelados, ou então, o que seria mais justo, no caso, fossem eles perdoados daquelas contribuições que não puderam pagar, inclusive pela evidência das estiagens dos últimos anos em nossa região. V. Exª está focalizando um assunto da máxima relevância e por isso tem o nosso aplauso.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço a solidariedade de V. Exª que, como eu, conhece o homem do sertão e sabe das suas dificuldades. Mas, aqui, pode parecer a alguns dos Srs. Senadores sem nenhum propósito este meu pronunciamento,

principalmente para aqueles representantes dos Estados economicamente mais fortes e que têm, no seu interior, um maior conhecimento da legislação e dos seus deveres. No caso que estou trazendo ao Senado, não se trata apenas de pagar. O que se precisa salientar, é que o FUNRURAL, criado desde 1971 — salvo engano, em maio — determinou, através da Lei Complementar nº 11 que o instituiu, que aquelas contribuições do produtor eram devidas a partir de 1º de julho de 1971. Desde essa data até há algum tempo atrás — dois anos, aproximadamente — não cuidou o FUNRURAL de arrecadar essa contribuição. De maneira que, não diligenciou naquilo que lhe era devido, deixando, talvez, pelas necessidades de implantação do sistema, que se fosse acumulando, e somente, como já salientei, de algum tempo para cá é que está examinando quais os que não pagaram, para exigir o pagamento total, acrescido de correção monetária, multa e juros.

Há que considerar — e citei, muito a propósito, embora não tenha tecido considerações a respeito — que a lei que instituiu esta contribuição manda que o comprador, o adquirente, o consignatário ou a cooperativa também adquirente é que deve recolher o tributo — tributo na expressão ampla da palavra — a contribuição para se destinar ao FUNRURAL.

Pergunto eu, neste instante: Onde está a responsabilidade? É do produtor, que vendeu a sua mercadoria, de que o adquirente, naturalmente, mais esclarecido, principalmente, dos seus deveres fiscais, deve ter deduzido, no preço do produto adquirido, o valor de 2% que pesa sobre o mesmo, destinado ao FUNRURAL, e não recolheu o FUNRURAL? Agora o produtor que é obrigado a pagar essa contribuição?

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª, na parte final, resolveu parte das minhas dúvidas, que se referiam exatamente à responsabilidade do recolhimento. Parece-me certo que a responsabilidade é do comprador, do processo final do produto, e não do produtor rural, que vende a sua mercadoria através da cooperativa, ou para as firmas beneficiadoras. Essas é que deveriam ser autuados, e não os produtores. Os produtores estão sendo autuados, Sr. Senador?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Exatamente.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Parece, então, que se trata de uma extensão na interpretação da lei. E ainda mais: tenho muita dúvida sobre a aplicação fiscal, quando a autuação se refere a um longo período, os famosos cinco anos, com correção monetária. Teoricamente, a correção monetária é muito justa, mas acresce que, na atividade do produtor, o mesmo não consegue reservas em dinheiro para pagar esse de responsabilidade fiscal, que ele desconhecia. E, com a inflação, o produtor, quase sempre, está mais pobre, porque os produtos rurais são freqüentemente menos valorizados que os industriais. É o que acontece entre os produtos industriais das grandes nações industrializadas e os nossos produtos de exportação. O mesmo fenômeno se dá no Brasil: o produtor rural está sempre em pior situação, quanto maior a inflação. Por conseguinte, a correção monetária, constituindo-se em mais um gravame nos seus encargos rurais, e não sobre os de quem lhe beneficiou o produto, parece uma extensão muito rigorosa da lei. E não é bem este o espírito da lei, no meu entender.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sou muito grato pela intervenção de V. Exª que, como homem de atividade também na zona rural, conhece, profundamente o sistema arrecadador dessa contribuição.

O art. 15 da Lei Complementar nº 11 diz:

> "Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:
>
> I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida: a) pelo adquirente consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor."

Há que acrescentar a injustiça da correção monetária porque, no caso em apreço, houve, da parte do FUNRURAL, talvez pela necessidade — repito — de implantar o seu sistema no País inteiro, impossibilidade de tornar efetiva a fiscalização da arrecadação desta contribuição.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estrutura inicial.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Exato. Então, se a culpa seria, em tese, do produtor, que é, no caso, também do FUNRURAL, que não pôde cobrar, no devido tempo, por que sobrecarregar o produtor, que já vive pesado de tanto ônus, com a correção monetária, a multa e os juros?

Agradeço a interferência de V. Exª

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — É o caso de anistia fiscal.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Chegaremos lá.

Continuando, Sr. Presidente, perdoem-me V. Exªs referir-me de modo especial à minha região, porque sempre achamos que os outros vão melhor do que nós — dentro da realidade do meio rural nordestino, que os produtores, em sua maioria, não podem suportar tamanho encargo, sem prejuízo do atendimento de suas necessidades mais imediatas e sem o desequilíbrio de seus orçamentos. Criou-se, em conseqüência, um generalizado estado de aflição e temor, pela manifesta impossibilidade de arcar com tão grande ônus. O ofício da Câmara Municipal é, por certo, um reflexo desse estado de coisas.

Se é exato que, mesmo em épocas normais, o gravame se torna por demais asfixiante, percebe-se a sua inoportunidade, nesta emergência, em que se estende, por todo o território nordestino, o espectro da seca, com toda uma corte de prejuízos e sofrimentos, a dilacerar a alma e os sonhos de milhões de sertanejos. Iniciada a estação invernosa deste ano — o inverno nós chamamos a época chuvosa — sob uma atmosfera de receio e desconfianças, pela proximidade do ano 1977, as chuvas caíram com uma regularidade espantosa nos primeiros tempos, e o homem rural, na sua vocação telúrica, entregou-se ao labor penoso e estafante de seus roçados, realizando todo o trabalho e todos os gastos necessários, e viu, alegre e esperançoso, a sua lavoura prosperar. Quando tudo é esperança e quase certeza de uma safra compensadora, eis que as chuvas suspenderam e todo o esforço empregado é reduzido a nada, em meio ao infortúnio de um prejuízo total, sem possibilidade de colher o produto do seu trabalho diuturno.

Como, então, Srs. Senadores, compreender, o sertanejo, que, no instante em que os Governos e representantes nordestinos se articulam para solicitar a assistência e a ajuda das autoridades federais às vítimas dessa calamidade, possa ser compelido a pagar, acumuladas e majoradas grandemente, quantias que não lhe foram cobradas no devido tempo?

É para este problema, que tem sérias implicações para o nosso rurícola, que eu desejo pedir a atenção e a compreensão dos responsáveis pelo funcionamento do FUNRURAL, que, como salientei de início, tem uma auspiciosa imagem junto ao trabalhador rural e a todos aqueles que se preocupam com o bem-estar do homem brasileiro. Um dos benefícios indiretos trazidos pelo FUNRURAL ocupa a primeira fila, qual o de contribuir para fixar o homem ao seu meio, evitando o êxodo rural, que tantos males já causou ao nosso País e, principalmente, à nossa região. Isto porque já pode confiar no futuro.

Formulo, aqui, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um veemente apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, e ao Presidente do Conselho Diretor do FUNRURAL, Dr. Líbero Massari, para que, ponderando todos os aspectos que envolvem este problema, examinem a possibilidade de adotar as medidas necessárias à dispensa da multa e da correção monetária dos débitos em atraso, espaçando o pagamento do principal em prazo longo, se, antes, facer ao fenômeno da seca emergente, que se agrava dia-a-dia, não lhes aprouver conceder anistia a todos os débitos acumulados.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 6.275, de 1º de dezembro de 1975, aprovada, por unanimidade, nesta e na outra Casa do Legislativo, e sancionada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, foi fruto de longos e difíceis entendimentos. Teve o apoio governamental, o que se torna evidente pelo simples fato de não ter sido vetada. Caso a ela se opusesse o Senhor Presidente da República, com ela não estando de acordo, e o veto teria ocorrido.

Em seu art. 2º, determinou ao Executivo que baixasse, no prazo de 90 dias, a regulamentação necessária ao seu cumprimento.

Este prazo esgotou-se sem que o Regulamento tenha saído e se conheça uma única palavra do Sr. Ministro da Agricultura sobre o assunto.

Paralelamente, multiplicam-se os protestos e apelos para que a lei entre em vigor, na preservação dos mais legítimos e consideráveis interesses. Disto dei conhecimento ao Sr. Ministro da Agricultura, em carta que permanece sem resposta, talvez por não dispor S. Exª de tempo, tanto é forçado a viajar pelo seu Estado e pelo País!

Exemplo do sentimento de decepção e angústia que caracteriza o interior do País, está no noticiário estampado pelo **Jornal de Santa Catarina**, edição de 28 de abril de 1976, relativo a pronunciamento do Deputado Bulcão Viana, sobre o assunto e a atuação do DIPOA no meu Estado e em toda a Região Sul. Torno, Sr. Presidente, esse noticiário parte integrante deste meu pronunciamento, para o que passo a lê-lo:

"O Deputado Bulcão Viana, da ARENA, voltou a falar na Assembléia Legislativa sobre as arbitrariedades dos fiscais do DIPOA, na região da Grande Florianópolis.

"A intranqüilidade prossegue" — disse o parlamentar —, "o trabalhador rural continua a ser uma vítima dos agentes do DIPOA, que são intolerantes, favorecendo sempre os grandes frigoríficos. O trabalhador rural não dispõe de requintados e apurados instrumentos para dizer da saúde dos animais, mas ele vê pessoalmente o animal que vai ser abatido para a sua alimentação, o mesmo animal que ele alimentou e cuidou para que a carne que vai servir de alimento à sua família e aos seus vizinhos seja limpa e saudável." O parlamentar arenista ressaltou que "quando um trabalhador rural quer comprar um quilo de carne (frigoríficos) tem que abandonar o seu trabalho, percorrer vários quilômetros até encontrar um açougue, que recebe a sua cota racionada pelos grandes frigoríficos que têm mais interesse em exportar o produto do que atender às necessidades do consumo interno".

"Na opinião do Deputado Bulcão Viana, há vários pequenos matadouros que foram construídos dentro das exigências legais, gastando-se nestas obras verbas consideráveis, conseguidas por seus proprietários através de financiamentos bancários, e quando tudo estava concluído o DIPOA, simplesmente, lacrou os estabelecimentos sem levar em consideração os prejuízos, dos seus proprietários, dos seus fornecedores que na sua maioria são os pequenos e médios criadores.

O parlamentar ressaltou ainda as dificuldades dos consumidores na zona rural para a aquisição e que é a base da sua alimentação diária.

Concluindo, o Deputado Bulcão Viana manifestou a sua desaprovação pelas medidas tomadas pelos agentes do DIPOA, como também solicitou que a lei que regulamenta o abate de gado seja reformulada, pois a mesma — na sua opinião — não atende nem à realidade nem às necessidades da região que representa."

Sr. Presidente, o problema que nos levou a apresentar emenda substitutiva e lutar pela sua aprovação que se transformou na Lei nº 6.275, de 1º de dezembro de 1975, foi exaustivamente examinado nesta Casa e na Câmara dos Deputados. E a aprovação da lei se deu após amplos entendimentos com autoridades governamentais, com a eficiente participação das Lideranças do Governo, sem a qual o projeto não teria tido a consagração que teve, ao ser aprovado por unanimidade.

Eis por que deixo de me estender sobre aspectos já examinados do problema, para fazer apenas comentários em torno de noticiário publicado pela Imprensa, ao qual nenhum desmentido foi oposto.

O noticiário começa por nos informar de que "técnicos do Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação da Inglaterra renovaram os certificados de exportação de frigoríficos brasileiros, por considerá-los em perfeito estado técnico e sanitário de funcionamento".

A informação foi dada pelo Sr. Lúcio Macedo, Diretor do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Esclarece essa autoridade que "os técnicos ingleses acabaram de visitar os 11 frigoríficos autorizados a exportar carne para a Inglaterra, e renovaram suas licenças. Os estabelecimentos estão localizados em São Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás e Minas Gerais. Além disto, outros três estabelecimentos — dois gaúchos e um mato-grossense — poderão pedir registro de exportação".

Compartilhamos do júbilo do Sr. Lúcio Macedo, mesmo considerando que a qualidade da carne brasileira, inclusive quanto a condições sanitárias, é reconhecida, há muitos anos, no mercado internacional. Nessas exportações foram reduzidas praticamente a zero, por razões internas, nos países compradores, aliás bem conhecidas.

Sr. Presidente, passo, agora, à parte das declarações do Sr. Lúcio Macedo, na qualidade de Diretor do DIPOA, que me parece absolutamente estranho, se não grave.

Afirmou essa autoridade que "até agora, nenhum Estado revelou interesse em firmar convênio com o DIPOA para arcar com a responsabilidade de exercer a fiscalização dos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal".

É inacreditável tenha uma autoridade como o Sr. Lúcio Macêdo feito declaração como essa, que nos excusamos de denominar!

Não ignora o Presidente do DIPOA que, até hoje, não foi baixado o Regulamento determinado pela Lei nº 6.275, apesar de esgotado o amplo prazo de 90 dias. Como, então, qualquer Estado poderia habilitar-se ao que ainda não foi proposto?

A ausência da regulamentação torna a lei inexeqüível. Frustra-a. E é o que o Sr. Lúcio Macedo, deixa claro, pretendeu, opondo-lhe, na prática, o veto que a ela não opôs o eminente Presidente da República!

Com igual tranqüilidade o Sr. Lúcio Macedo prossegue, já agora investindo de forma intolerável sobre o Legislativo e o próprio Senhor Presidente da República.

Diz o Sr. Lúcio Macedo:

> "Atualmente o DIPOA (órgão do Ministério da Agricultura) já fechou centenas de abatedouros no Centro-Sul, por considerá-los sem condições higiênicas de funcionamento. Mas, no ano passado, pressões políticas, tanto da ARENA, como do MDB, levaram o Presidente da República a assinar decreto permitindo que esta fiscalização ficasse com os Governos estaduais."

Ora, Sr. Presidente, o Diretor do DIPOA dá aqui belíssimo exemplo de como vem atuando o órgão a ele confiado no desprotegido interior brasileiro.

Se S. Sª tranqüilamente diz que "pressões políticas, tanto da ARENA como do MDB, levaram o Presidente da República a assinar decreto permitindo que esta fiscalização ficasse com os governos estaduais", como não agirá o DIPOA face a pobres e desprotegidas populações de pequenos municípios e até povoados deste País?

O Sr. Lúcio Macedo não se intimida em criticar e implicitamente condenar o Senhor Presidente da República. Demonstra ignorância inadmissível, ao dizer que o eminente Presidente Geisel, atendendo a pressões, assinou decreto. O Chefe do Governo sancionou lei aprovada por unanimidade pela Câmara e esta Casa!

Sr. Presidente, as declarações do Sr. Lúcio Macedo mereciam o fecho que teve. Conclui S. Sª:

> "Ocorre que, até agora, nenhum governo estadual mostrou interesse em assumir a atribuição "antipática" do DIPOA. Há inclusive informações de que os governadores do Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná não chamarão para si esta responsabilidade."

Para o Sr. Lúcio Macedo, a atribuição do DIPOA, conferida por lei, é antipática. A quem Sr. Presidente? Aos poderosos grupos econômicos nacionais e estrangeiros, que se opuseram, tão violenta e ostensivamente, à Lei nº 6.275? Evidentemente que não.

S. Sª fala como se fosse um ente superior de algum outro planeta que, condescendentemente, concorda em habitar um país desprezível, que seria o nosso, onde o povo considera antipático defender a qualidade sanitária de produtos de origem animal. E mais antipática e pesada a tarefa do DIPOA é tornada pelo fato de o Senhor Presidente da República ceder a pressões políticas!

Sr. Presidente, as declarações a que acabo de aludir dão razão aos que se alarmam com notícia de que o Ministério da Agricultura pretende anular a eficácia da Lei nº 6.275, frustrando-a pela não regulamentação. É preciso que o Ministro Alysson Paulinelli esclareça o problema, a fim de que cesse a dúvida que ainda paira no interior brasileiro.

De nossa parte, não acreditamos em tal hipótese. Mas as declarações do Sr. Lúcio Macedo nos mostram uma autoridade que se rebela e se ergue contra uma lei em vigor e alude, com desprimor, aos dois Partidos e, portanto, ao Legislativo, e ao Senhor Presidente da República, como se fosse Sua Excelência de ceder a pressões como as referidas pelo Diretor do DIPOA.

Da mesma forma, nenhuma dúvida temos de que o eminente Presidente Ernesto Geisel bem sabe distinguir do inequívoco interesse de rigorosa inspeção nos frigoríficos, do problema totalmente diverso existente no interior brasileiro, localidades onde se abate um boi, às vezes mensalmente, ou pequeno número de aves, que não pode ser objeto da ação depredadora do DIPOA. Sua Excelência há de dispor de ampla informação a respeito, inclusive porque o problema assume as mais graves proporções — inclusive pelos abusos cometidos pelo DIPOA — na Região Sul, que tão bem conhece!

Sua Excelência não admitirá que a organização de um churrasco beneficente se torne prática ilegal, a justificar conduta a mais violenta e, essa sim, criminosa, de agentes do DIPOA!

Sr. Presidente, aguardo ansiosamente um esclarecimento do Sr. Ministro, com relação às absurdas e exorbitantes declarações do diretor do DIPOA, segundo texto que junto a este discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero me referir especificamente ao ponto em que o eminente colega, citando declarações do Diretor do DIPOA, diz que as exportações de carne bovina foram praticamente reduzidas a zero. Aliás, estou em dúvida: não sei se foi uma afirmação de V. Exª ou dele próprio. A afirmação é verdadeira. No ano passado mal chegamos à casa dos 8 milhões de dólares na exportação de carne bovina. Em compensação, a exportação de carne de eqüinos está sendo crescente. Em 1975, ela rendeu perto de 40 milhões de dólares.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — O mercado europeu voltou agora a importar carne. O Diretor a isso se reporta, na sua entrevista, dizendo que o mercado europeu, agora, depois de dois anos de retração, volta a manifestar o seu interesse na aquisição.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Então o meu aparte se cinge a uma pergunta: se a ação do DIPOA está prejudicando a exportação de bovinos, como não prejudica a exportação de eqüinos?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Absolutamente ela não está prejudicando. O que quer dizer S. Sª, o Diretor do DIPOA, é que a revalidação, da parte dos importadores, para esses 11 frigoríficos, acontece porque existe a fiscalização do DIPOA. Ocorre, eminente Senador, que a Lei nº 6.275 se reporta especificamente aos pequenos e médios abatedouros, a nível municipal, àqueles que comercializam carne a nível municipal, e não aos frigoríficos que a exportam.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Cabe aqui frisar, também, que a legislação colocou em primeiro e absoluto plano a indispensável fiscalização higiênico-sanitária. Jamais nós, esta Casa e a outra Casa do Parlamento brasileiro, aprovariam uma lei que dispensasse as condições básicas de inspeção higiênico-sanitária. De qualquer maneira, agradeço o aparte que V. Exª dá ao meu discurso.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Quando este projeto tramitou pela Comissão de Agricultura, e V. Exª foi o Relator, V. Exª deve-se lembrar que levantei sérias dúvidas sobre a aplicação prática da lei, visto que a legislação então em vigor era decorrente de uma programação de mais de 20 anos do Ministério da Agricultura e do DIPOA, visando a padronizar a industrialização da carne em todo o País. Evidentemente, padronizar a industrialização da carne a partir dos grandes centros industriais, até atingir os pequenos frigoríficos e abatedouros que abastecem as pequenas cidades, há uma complexidade muito grande. Sou conhecedor, por razões profissionais, da atividade do DIPOA, buscando a fiscalização quanto à higiene do produto e a padronização industrial, programa de 20 anos ininterruptos. Quero render, aqui, as minhas homenagens ao quadro de funcionários do DIPOA, pelo esforço e pela perseverança em vencer essas grandes dificuldades, não só as da mera inspeção, mas as dificuldades de natureza econômica de investimento. Eis que a construção de um abatedouro moderno, hoje, custa um investimento muito grande. E nas cidades que vão crescendo aos poucos, esse investimento é muito demorado. E o DIPOA não se limita a fiscalizar somente os estabelecimentos de abate, fiscaliza também cooperativas

de leite, os industriais de produtos de laticínios. Há uma variedade muito grande nesse trabalho do DIPOA, trabalho valoroso. Reconheço, com V. Exª, as dificuldades da aplicação e pode haver divergências quanto à atuação do DIPOA, mas os propósitos que vêm há dois decênios são dignos de elogios e de respeito. E precisamos ir com cuidado, para preservarmos a obra notável que o Ministério da Agricultura realizou nesses vinte anos. Muito obrigado.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Nós absolutamente não nos opomos a que o DIPOA exerça fiscalização no cumprimento da lei. O que não podemos concordar é que o DIPOA cometa aberrações como tem feito no meu Estado. Posso trazer a V. Exª mais de uma centena de casos, inclusive, neste pronunciamento, está inserido o fato de que vários pequenos abatedouros do meu Estado, que fizeram grandes investimentos de conformidade com a orientação do DIPOA, tiveram seus estabelecimentos fechados. Também devo dizer a V. Exª que no meu Estado e isto está registrado nos Anais da Casa, os frigoríficos lá existentes, que se dedicam ao abate de bovino, foram convocados pelo Governo do Estado e indagados se interessariam fazer a distribuição da carne em todo o território catarinense. E nenhum deles, e nenhum deles — repito — manifestou esse interesse.

De sorte, eminente Senador, que nós precisamos olhar as condições sócio-econômicas de todas as regiões do País. De tal forma, que em Santa Catarina um Estado caracterizado por um sistema fundiário de minifúndio, temos regiões de pequeno consumo e, por via de conseqüência, de pequena produção. Não é possível, e certamente o amigo aceitará, que os frigoríficos distantes, cem ou mais quilômetros, queiram se deslocar até essas localidades para lá buscar uma ou duas cabeças de gado.

No entanto, devemos dizer que não é possível deixar esse pequeno agricultor sem a sua vaca de leite e sem a comercialização do produto desta vaca de leite, que cria a cada ano, ou dois anos, um bezerro que ele torna adulto, vende com o objetivo, evidentemente, de reforçar a sua receita. Daí por que inseri neste pronunciamento o zelo e o cuidado que eles têm, e isso só poderá ser feito, eminente Senador, através de pequenos abatedouros situados nessas localidades, para os quais nós desejamos que o DIPOA estenda, através de convênio com os Governos dos Estados, a autoridade para fiscalização, e que por sua vez, seja feita essa fiscalização em defesa do consumidor brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Simplesmente para apresentar a minha solidariedade, nestas críticas justas, que faz em relação ao Ministério da Agricultura, em particular, ao DIPOA.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Muito obrigado, eminente Senador.

O Senador Evelásio Vieira, representante, igualmente do Estado de Santa Catarina, tem conhecimento das arbitrariedades cometidas pelos agentes deste órgão em meu Estado.

Como dizia eu, Sr. Presidente, o Sr. Ministro o fará de forma bem diversa da desejada pelo Sr. Diretor do DIPOA, pois S. Exª não aceitará o que foi dito, nem compactuará com o desrespeito à lei em vigor, que o eminente Presidente Ernesto Geisel sancionou no pleno uso de suas prerrogativas constitucionais e não sob pressões! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA —PI) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme notícia a Imprensa, constantemente realizam-se neste País afora conclaves e simpósios para estudo da problemática nacional ou de determinadas regiões do País.

Ainda recentemente aconteceu na Capital de Pernambuco um simpósio, durante o qual foram examinados, especificamente, os problemas do Nordeste. Esses simpósios e essas conferências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela sua própria natureza não têm a continuidade que seria necessária. Na semana transata recebi a visita do Dr. Sebastião Barreto Campelo, um estudioso dos problemas do Nordeste, que me deu a notícia da próxima instalação em Recife, de um centro permanente para o exame, a pesquisa e os estudos da problemática regional. Posteriormente, li no **Diário de Pernambuco**, de 8 de maio corrente, que o Centro de Estudos do Nordeste, entidade civil, sem fins lucrativos, destinada ao estudo e análise de problemas sócio-econômicos regionais, será instalado solenemente no próximo dia 25, Dia da Indústria, às 20 horas, no Teatro Santa Isabel, em Recife.

A notícia do **Diário de Pernambuco** é assinada pelo jornalista Marco Aurélio de Alcântara, que dá conta ainda de que o Centro de Estudos do Nordeste será presidido pelo escritor Gilberto Freire; e terá como Vice-Presidente, o Professor Syleno Ribeiro de Paiva; Secretário-Geral, o Engenheiro Sebastião Barreto Campello; Diretor-Administrativo, Isnard Amorim; Diretor-Tesoureiro, José Correia da Silva; Diretor de Documentação e Cultura, Barreto Guimarães.

À sessão solene do dia 25 também comparecerão o Marechal Cordeiro de Farias, o General Affonso de Albuquerque Lima, o Governador Divaldo Suruagy, o Economista Rômulo de Almeida, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; o Economista Rubens Costa, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil e ex-Superintendente da SUDENE; o Professor Lincoln Cavalcante, ex-Diretor do Departamento de Recursos Humanos da SUDENE e atual Presidente do Banco do Estado de Alagoas — PRODUBAN e General Euler Bentes Monteiro, ex-Superintendente da SUDENE.

Também estou seguramente informado de que àquela solenidade comparecerão os Senadores Luiz Cavalcante, Paulo Guerra e José Sarney.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — De maneira que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo este ligeiro registro, eu desejo congratular-me, especialmente, com os estudiosos, com os intelectuais, com aqueles que, diuturnamente, se interessam pela sorte do Nordeste e que decidiram criar esse Centro de Estudos, que pela qualificação da sua Diretoria e pelos objetivos que se propõe, por certo proporcionará e dará subsídios, informações e estudos para a solução dos ainda graves problemas da nossa região, do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, pronunciado por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Trabalhador, em Volta Redonda.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MINISTRO DO TRABALHO, ARNALDO PRIETO:

"Comemoramos hoje, pela terceira vez no Governo Geisel, o Dia do Trabalho. A primeira vez foi no Nordeste, depois, no Sul e agora, aqui, em Volta Redonda, a capital da siderurgia brasileira, o símbolo da indústria de base, que tanto tem contribuído e continuará contribuindo para a libertação econômica do país.

A família se reúne para a comemoração de datas que lhe são caras. Seus membros muitas vezes vêm de longe para confraternizar.

Aqui está a família trabalhadora brasileira reunida para comemorar o seu dia. Na praça estão os trabalhadores de Volta Redonda, os metalúrgicos da Companhia Siderúrgica Nacional. Estão, também, os trabalhadores de outras cidades do Estado do Rio de Janeiro. Vejo industriários, comerciários, bancários, trabalhadores rurais, trabalhadores em transportes, em comunicações e em atividades culturais. No palanque os líderes sindicais, a representar todos os trabalhadores brasileiros, através de suas Confederações.

Estão aqui, também, as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Trabalhista.

A família trabalhadora brasileira reúne-se neste local, nesta praça, para comemorar o seu dia. E, junto com ela, encontra-se o seu Chefe, o Presidente da República, Ernesto Geisel, que veio de longe para estar presente nesta oportunidade de congraçamento nacional, Ao interromper sua viagem à Europa, ao decidir-se por uma cansativa travessia do Atlântico, para estar com os trabalhadores brasileiros, neste momento, deu o Presidente a dimensão do seu respeito, do seu carinho pelo trabalhador de todos os níveis, classes e atividades.

É mais um gesto entre outros gestos e decisões, a mostrar a coerência de um Governo voltado para o homem, vale dizer, para a valorização crescente do trabalhador.

O trabalho não representa apenas um meio de sobrevivência do homem, de sustento de suas necessidades e das de sua família. Pelo trabalho, o homem se realiza perante si mesmo e se dignifica perante a comunidade.

Esta é uma data de todos os que trabalham. O trabalho é sempre digno, honra e enobrece, seja ele braçal ou intelectual e tão importante é o do homem da grande empresa, quanto o da mulher no lar modesto ou mesmo, e de certo modo, o da criança na escola.

Caberia, nesta confraternização, colhendo as inspirações deste cenário, uma pergunta, num momento de reflexão. Quantas nações podem, neste mundo conturbado, realizar encontros semelhantes a este de que temos o privilégio de participar? O povo na rua, as crianças, os trabalhadores, os empregadores e as autoridades, numa confraternização sem discriminações, revelam bem o clima de paz social de que todos desfrutamos no Brasil.

Transformemos a reflexão em oração, pedindo a Deus que dê forças e energia ao povo brasileiro e às suas autoridades para continuarmos nesta caminhada pelo desenvolvimento, com segurança, em busca do bem-estar de nossa gente.

Queremos uma Pátria grande e progressista, mas, acima de tudo, queremos uma Pátria em que o desenvolvimento se realize dentro dos princípios de justiça social e que se ajuste inteiramente às legítimas aspirações do povo brasileiro e aos altos interesses nacionais."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Waldemar Lustosa, pronunciado no dia 1º de Maio de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA:

"Senhor Presidente, em nome dos trabalhadores, no dia universalmente consagrado ao Trabalho, desejo manifestar a Vossa Excelência, em primeiro lugar, nosso profundo reconhecimento pelo gesto inesquecível do estadista Ernesto Geisel, que interrompeu sua viagem à Europa, onde reafirma a imagem do Brasil, ajustando com Governos amigos os mais altos e recíprocos interesses em favor de uma causa comum, para estar aqui conosco, os líderes sindicais e trabalhadores brasileiros.

Sabemos que a escolha pessoal de Vossa Excelência, para que o Primeiro de Maio deste ano fosse comemorado na Cidade de Volta Redonda, marco primeiro da arrancada de nossa emancipação econômica, representou um ato de crença no futuro de nosso País e na capacidade de realização do trabalhador e do empresariado brasileiro, que juntos constroem no dia-a-dia a grandeza de nossa Nação.

Eminente Presidente Ernesto Geisel. Estão conscientes os trabalhadores brasileiros das dificuldades por que passa o nosso País no momento em que o mundo todo atravessa períodos de crises em todos os setores. Sabemos nós, trabalhadores, que estas dificuldades recaem mais acentuadamente sobre aqueles que vivem de seus salários. Entretanto, estamos conscientes de que tudo tem feito Vossa Excelência para reduzi-las, compensando-as em uma política permanentemente voltada para os mais humildes, através de incontáveis medidas e providências na área social do Governo.

Entre elas, poderíamos destacar: a ampliação da Previdência Social a categorias antes desprotegidas; a aposentadoria dos maiores de 70 anos; a criação do Sistema Nacional de Treinamento de Mão-de-Obra, com a inclusão da empresa como agente do Sistema; a criação, ainda recente, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, que levará aos companheiros trabalhadores do campo a profissionalização e conseqüente melhoria do padrão de vida, com repercussão na urgente e necessária melhoria da produtividade no setor agropecuário.

Poderemos, ainda, citar o Sistema Nacional de Emprego; a dedicação permanente e prioritária do Governo de Vossa Excelência no combate continuado ao acidente de trabalho; o aperfeiçoamento de um autêntico sindicalismo, que procura solucionar todos os seus problemas e dificuldades através do diálogo; o programa especial de bolsas-de-estudo, que concede bolsas a trabalhadores sindicalizados do nível secundário e, já agora estende a sua ação, possibilitando o ingresso dos trabalhadores nas universidades; a redução dos encargos financeiros no financiamento da casa própria e o aperfeiçoamento do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Outras conquistas, Senhor Presidente, poderiam ser enumeradas e que somadas às que mencionamos, definem e caracterizam a

imagem do Governo de Vossa Excelência, que tem como princípio fundamental a preocupação com a promoção e o bem-estar social.

Resta-nos ainda dizer, nosso Presidente, que aqui em Volta Redonda, neste pedaço de terra brasileira, sabemos da espinhosa missão a que se propôs, do valor de nosso grande Chefe da Nação e de seus esforços dedicados ao povo brasileiro, merecendo assim toda a nossa dedicação, apoio integral e, acima de tudo, o nosso respeito.

Queremos afirmar a Vossa Excelência, em nome dos trabalhadores que tenho a honra de representar, que caminharemos juntos, em todos os momentos, com serenidade, com o trabalho honesto e dedicado, para que o nosso Brasil cresça cada vez mais, com a preservação da ordem e da justiça.

Somos profundamente gratos pelo seu espírito altamente humano, pela defesa de Vossa Excelência com relação aos direitos do trabalhador e pelo diálogo que nos é dado.

Rogamos a Deus pela saúde pessoal de Vossa Excelência, para que atinja, ao final do seu Governo, os altos objetivos a que se propôs, marcando, assim, encontro com a nossa História."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o Rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 269, de 1976, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974, que denomina "Ponte Alfredo Ítalo Remor" a obra de arte projetada sobre o Rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 16 de junho próximo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 16 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1976 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 317, de 1976, da Comissão:

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1976
(Nº 2.041-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias e Ministério Público, bem como para a categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do Art. 109 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura às Missões Religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (Substitutivo);

2º Pronunciamento: (Reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (Substitutivo);

— de Agricultura, favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou encaminhando à mesa requerimento de adiamento da discussão desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Mesa aguarda o recebimento do requerimento de V. Exª (Pausa.)

O requerimento apresentado pelo nobre Senador Ruy Santos será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, que assegura à missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, a fim de ser feita na sessão de 7 de junho próximo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, que dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo de Farias", tendo

PARECER, sob nº 184, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Henrique de La Rocque e Helvídio Nunes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1975, de minha autoria, que dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo Farias".

Sala das Sessões, 18 de maio de 1976. — **Otair Becker.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em conseqüência, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 130, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e Leite Chaves.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1976

Dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte parágrafo:

"§ 3º A aposentadoria especial dos professores será concedida após vinte e cinco anos de serviço."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, que falará pela Liderança do MDB.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Em meados do ano passado, ao que me recordo, o Ministro das Minas e Energia foi quem primeiro falou, no Brasil, sobre contratos de risco, e esta primeira declaração, ao que me parece, foi feita diante da Comissão de Minas e Energia do Senado, que então o visitava.

A surpresa que a declaração nos causou, foi das maiores, amadurecidos que estávamos na convicção de que, a despeito de uma luta de mais de 15 anos, a PETROBRÁS se tornara intocável. O debate ultrapassou os limites e as lindes do Gabinete para alcançar os jornais, a televisão, o rádio e esta Casa. A discussão chegou a um ponto crítico, que o próprio Ministro pareceu refluir da sua posição.

Entretanto, quando vozes, inclusive, autorizadas, nesta Casa, diziam que os **contratos de risco** eram miragens, terminavam eles por ser aprovados e, hoje, estão em fase de formalização, trazendo inclusive, ao País para encontrar petróleo, já hoje com segurança, quem, há anos, contratado pelo Brasil, deixara-o, convencendo-nos de que não possuíamos petróleo: Mister Link. Está hoje no Brasil dando execução ou querendo dar execução a um desses **contratos de risco.**

No final da semana passada, este mesmo Ministro declara:

"O Estado é um mau patrão e pior pagador, além de mau gerente", motivo pelo qual se deve dar preferência à iniciativa privada em qualquer setor da vida nacional, "até mesmo no setor de mineração."

Na mesma oportunidade, indagado acerca do destino que se dará ao potássio nacional, ele responde que **já há uma destinação.** E ainda, quando o interrogam a respeito da posição do Gen. Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, que defende a participação ou a exclusividade do capital estatal neste setor, responde textualmente — e está no jornal **O Estado de S. Paulo:**

"Não me interessa a opinião do general Araken de Oliveira."

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Concede V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muita honra, Senador, mas gostaria que V. Exª, primeiro, me permitisse concluir esta parte inicial, para, então, entrar no curso normal deste modesto discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Perfeitamente.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Hoje, diversas vozes autorizadas, inclusive desta Casa, se levantam contra a desestatização. Há, ainda, informes oficiais, assinados por Ministros, o que não é usual, de que não haverá ferimento algum aos interesses nacionais consolidados nas nossas empresas.

Ontem mesmo uma voz abalizada desta Casa se levantou, no sentido da defesa da intocabilidade desses nossos interesses nacionais.

O próprio Senhor Presidente da República, que todos sabem, no País, merece o respeito da Oposição, declarou que esses interesses não serão absolutamente afetados. Entretanto é de se lembrar que Sua Excelência, o Chefe do Executivo declarou, da vez passada, que os contratos de risco também não sairiam. E Sua Excelência, ao depois, justificou-se ou pediu desculpas a opiniões valiosas, desta Casa, que defendiam posição, que ele dissera, já fora sua. E parece que, nesse particular, Sua Excelência sentira, na realidade administrativa, aquilo que já fora objeto de uma sua declaração. Ao citar Byron ou Goethe, não me lembro bem, dizia Sua Excelência: "O difícil é pensar corretamente e mais difícil ainda, agir de acordo com os pensamentos."

Cedo agora o aparte ao ilustre Senador por Sergipe, Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito obrigado, Senador V. Exª faz muito bem em entrar numa luta que hoje é nacional; numa luta, que não é nem contra nem a favor da desestatização, mas contra as multinacionais. A citação do potássio, no discurso de V. Exª, fez com que eu me aventurasse a participar da sua brilhante oração, para lembrar a V. Exª e ao País, que a esta altura, o Sr. Ministro de Minas e Energia, seguramente é **persona non grata** no meu Estado. V. Exª cita a ocasião em que nós, como membros da Comissão de Minas e Energia, estivemos com S. Exª, no seu Ministério e deve recordar-se, perfeitamente que, naquela ocasião, S. Exª já dizia da inidoneidade do Grupo Lume. Ora, ilustre Senador, há doze anos Sergipe tem a maior jazida de potássio do Hemisfério Sul; a jazida continua enterrada, enquanto nós importamos, anualmente, mais de 200 milhões de dólares. E o pior: foi comprovado que a iniciativa privada não tem **know-how,** nem capital, nem tradição para entrar nesta área. Que faz então o Sr. Ministro? Depois do debate do Grupo Lume, ele volta a dizer, volta a afirmar que a jazida será entregue, novamente, a grupos **nacionais.** O que significa dizer que estão leiloando as jazidas mais ricas deste Hemisfério. Por isso afirmo: o Ministro não merece o respeito do Estado de Sergipe, que o responsabilizará perante a História. S. Exª tem negado um progresso ao qual meu Estado tem direito, inclusive conflitando suas idéias com quem de direito, que é o Presidente da PETROBRÁS que é quem entende das jazidas, pois essas jazidas estão no mesmo lençol de petróleo daquela região. Sergipe não pede mais, Sergipe exige uma definição do Sr. Ministro, em honra, inclusive, da Independência do Brasil.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço, nobre Senador, o aparte que ilustra o meu discurso e que se situa acerca de um assunto que transcende os limites de Sergipe, que é o potássio nacional; potássio é fertilizante; fertilizante é agricultura, e o grande problema da agricultura nacional são os fertilizantes.

No Ano passado, um ilustre Senador do nosso Partido, o Senador Paulo Brossard, teve oportunidade de mostrar, que as firmas multinacionais que atuam no setor dos fertilizantes estavam auferindo lucros de 640% — e mais do que isso — até de 800%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador, em seguida darei o aparte a V. Exª, com muito prazer. Só pediria a V. Exª um pouquinho de brevidade, porque disponho de vinte minutos, apenas. Mas, com toda honra, darei o aparte a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E com todo o prazer, esperaremos que nos seja concedido.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois bem, Sr. Presidente, a despeito dessas vozes que se levantaram no sentido de reprovar a desestatização, a desoficialização dos interesses nacionais, a verdade é que o Ministro das Minas e Energia, aquele que por cuja voz parecem falar outras que não desejaram ser ouvidas e sim apenas atendidas, o Ministro das Minas e Energia continua a confirmar a sua disposição de privatizar as empresas nacionais, ou algumas delas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil começou a existir, internamente, no conceito dos brasileiros, e externamente, no conceito do mundo, depois que passou a se realizar, economicamente, através das suas empresas.

Existe, na América Latina, alguma coisa mais organizada e séria do que o Banco do Brasil, Volta Redonda, a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a COBEC, a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Siderurgia Nacional?

Até à existência dessas firmas, o Brasil era um País de Conto de Carochinhas. Foram essas firmas que nos deram nome, respeitabilidade e certa grandeza. E elas foram criadas violentando a lei? Não. Elas foram criadas dentro da lei, porque a própria Constituição diz que o Brasil pode atuar nos setores econômicos que julgar necessários ao seu desenvolvimento. E esses, porventura, não são interesses de alta relevância nacional? Não feriu a moral, porque um Estado pode perfeitamente tratar diretamente daqueles interesses julgados convenientes ao País. Não feriu lei alguma. Não feriu o interesse de ninguém.

E agora, Sr. Presidente, levantam-se essas vozes contra os valores nacionais. E nós ficamos extremamente receiosos de que venha a ocorrer em essas firmas o que ocorreu com a PETROBRÁS.

A desestatização já se iniciou, agora está apenas, crescendo em agressividade. Essas firmas começaram a ser visadas e violentadas a partir do ano passado...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª parece-nos está pouco generoso, na cessão de um pouco de seu tempo, tardando a concessão do aparte solicitado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Estou concluindo.

Exigiu-se a eliminação de isenção fiscal de que gozaram essas firmas e elas passaram a ser tributadas.

Tanto as sociedades de economia mista, quanto as empresas públicas, hoje, estão pagando impostos à União, violentando inclusive um princípio, de que os serviços públicos não se tributam reciprocamente. Exigiram que elas passassem a ser fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União, e o estão sendo. Impediu-se que o Banco do Brasil e outros organismos desse porte, pudessem captar recursos na poupança pública.

O Banco do Brasil, hoje, está impedido de recorrer à subscrição para o aumento do seu capital. Aviltaram-se os salários dos funcionários do Banco do Brasil para que ele se debilitasse. O Banco do Brasil é o resultado, sobretudo, do esforço e da qualificação do seu funcionalismo. Ao longo dos anos, o Banco do Brasil convoca, na classe média, pessoal qualificado e, com base nisso, criou um quadro funcional dos mais excelentes, plantel que serve, inclusive, para fornecer homens de todos os níveis ao serviço público. Pois o Banco do Brasil, repito, foi compelido a aviltar os salários a fim de perder essa grande qualificação funcional e profissional. E, agora, procura-se trazer para o País e para essa Casa, uma lei cuja história será, posteriormente, conhecida, que é a nova Lei de Sociedade Anônima.

Tem a palavra, V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador, nosso aparte vai ser curto, pois reconhecemos que o tempo de V. Exª também o é. Mas, inicialmente, ele se traduzirá no mais formal repúdio às palavras aqui pronunciadas, na intervenção de S. Exª o Sr. Senador representante de Sergipe. Se há um homem a quem deve muito essa Nação, pelo ritmo que imprimiu ao seu setor, em mobilidade, em agressividade, em trabalho, é justamente o atual Ministro das Minas e Energia Shigeaki Ueki. Não sabemos qual a procuração que S. Exª — que foi consagrado nas urnas para vir aqui defender os interesses de Sergipe — invoca sem uma consulta às suas bases, para considerar um homem da estatura do Ministro Ueki, **persona non grata** a seu Estado, como que se o Sr. Ministro procurasse deliberadamente confundir os interesses de Estado. Mas, V. Exª afirma, — passamos para o segundo ítem — medidas que, ao seu ver, estão sendo tomadas todas em detrimento das sociedades de economia mista. Inicia a enumeração pela exigência que vezes do seu próprio partido fazem da fiscalização das empresas mistas, das empresas públicas, tanto de economia mista como de economia pública, repetimos pelo Tribunal de Contas. Mas, são enfatizamos, as vozes mais autorizadas do seu partido que, nesta Casa, assim reclamaram. Diz V. Exª que "obrigaram as sociedades de economia mista a pagar, salvo aquelas detentoras de monopólio, Imposto de Renda". Eminente Senador, desculpe-nos enunciar o que é, simples matéria constitucional, trata-se de obediência à Lei Magna que nos regem. Terceiro: diz V. Exª que se proibiu a captação de recursos de poupança particular pelo Banco do Brasil e outras entidades tanto de economia mista como empresas públicas. Eminente Senador, justamente para se tornar pos-

sível ao mercado que já estava sendo avassaladoramente, dominado por essas empresas, dar oportunidade aquilo porque nós tanto nos batemos, que são as empresas nacionais que precisam ser amparadas. Por outro lado ficou muito bem estabelecido, quando da adoção dessa medida, que os recursos necessários às empresas estatais — desfalcado por esta determinação — seriam fornecidas pelo Tesouro Nacional e, finalmente, aqui nesta Casa, gastamos muito tempo e latin, provando que achamos absolutamente certo a necessidade de uma remuneração condigna, não só aos Diretores e Presidentes de Sociedades de economia mista e empresas públicas como, também, ao seu corpo funcional técnico, máxime os de melhor gabarito e, lembre-se V. Exª que não faz duas ou três semanas, um pouquinho mais, quatro semanas, que justamente nesta Casa, aqui, foi posto o Governo no pelourinho por pagar, o que era atribuído aos Diretores e Presidentes das Sociedades de Economia Mista e Defesa, então fizemos deles e dos técnicos de maior gabarito, e com convicção. Isto porque quando, por exemplo, um gerente qualquer de grande firma em São Paulo, ganha cento e cinqüenta mil cruzeiros mensais e o Presidente da PETROBRÁS — vamos tornar a repetir, empresa que transcende hoje, pela sua potência, as nossas fronteiras, em termos financeiros e em termos de atuação econômica, — ganha 75 mil cruzeiros. Eram estas as restrições que tínhamos a fazer ao pronunciamento de V. Exª, naturalmente reservando-nos para depois abordá-lo de forma mais extensa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª o aparte, como sempre muito elucidativo e revestido de elevado nível de educação parlamentar. Primeiramente, informo a V. Exª o seguinte: nós não negamos que o Ministro das Minas e Energia seja muito trêfego, muito movimentado. Só não sabemos se esses movimentos são a favor dos interesses nacionais ou contra eles. Quanto à última informação de V. Exª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A nossa é justamente o contrário.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ... acerca do pagamento áureo aos Diretores dessas firmas, informamos que isso é feito e nessa proporção, para desmorizá-las no conceito público. E esses pagamentos não são feitos aos funcionários; são feitos aos seus Diretores que, inclusive, são os que vêm à praça pública dizer que elas são incapazes de realizar seus objetivos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador, V. Exª está completamente equivocado. Leia uma folha de pagamentos da PETROBRÁS, veja quanto recebe um técnico lá.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Veja V. Exª no Banco do Brasil, quanto é que ganha um funcionário que realmente é responsável pela sua sustentação e pela sua grandeza. O que se paga enormemente e abusivamente são aos Diretores e Presidentes dessas empresas.

Quanto ao mercado de ações, V. Exª veja: mesmo agora, depois do estouro da Bolsa de Valores, as ações que valem são as do Banco do Brasil e as da Vale do Rio Doce, porque as ações das firmas privadas nacionais que, aliás, hoje não são mais privadas, nenhuma expressão têm. E outra coisa: essas firmas ditas privadas são responsáveis pelo grande estouro da Bolsa, em decorrência do qual houve grande empobrecimento da classe média nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — E hoje, quando nem com o dinheiro público que levaram, do PIS e do PASEP, conseguem reabilitar a Bolsa, o quê preparam? Uma violência, uma ignomínia, que é a própria Lei das Sociedades Anônimas, através da qual essas firmas pretendem agarrar diretamente o dinheiro do povo, através de subscrições, onde se prometem prêmios...

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Fazemos um apelo a V. Exª, Senador...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador, a não ser que o Presidente me conceda elasticidade de prazo, não terei condições de dar aparte a V. Exª, mesmo porque, honrado com seu aparte, não vou conseguir concluir o meu discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores...

(Cruzam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Lamento não poder atender à solicitação de V. Exª, porque há vários outros oradores inscritos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, haverei de terminar, com o prejuízo natural decorrente dessa coarctação do tempo que me foi concedido.

As firmas estatais também são hoje motivo de felicidade e de honra nacional. Se esses interesses, Sr. Presidente, estivessem representados por firmas privadas, nacionais ou estrangeiras, a intranqüilidade social, cada vez mais aguilhoada pela dificuldade do custo de vida e das injustiças que sofrem, esse sofrimento e essas tensões seriam maiores. De forma que é exatamente pelo fato de todos nos sentirmos iguais perante essas empresas, que estão brilhantemente realizando as suas missões, que as tensões nacionais não são tantas quanto os fenômenos sociais poderiam determinar.

Sr. Presidente, prejudicado como estou sendo no meu discurso, não poderia terminar senão com um apelo a esta Casa, para que nos uníssemos além dos Partidos; para que nos uníssemos numa identificação profunda de interesses nacionais, para que essa violência contra as nossas empresas não venha a se efetivar. O que de grande conseguimos fazer neste País foram essas empresas, que por sinal já vêm de antes desses 12 anos de Revolução; elas têm raízes anteriores a todos esses tempos, de forma que elas constituem, hoje, as barreiras mais expressivas para resistir à violência, aos interesses que vêm de fora. Se nós não tivéssemos essas empresas, seguramente o domínio contra os interesses nacionais seriam bem maiores.

O que é que querem? A entrega do Brasil a empresas particulares? Que entreguemos o Banco do Brasil ao First Bank? Que entreguemos a Vale do Rio Doce, a J.J. Abdala? Que entreguemos o BNDE ao Banco Halles?

Há firmas que na grande totalidade estão hoje vendidas ao capital externo. Por sinal esta Casa não tem conhecimento de que um grande acervo das empresas nacionais foi vendido; estão sendo vendidas, e de tal sorte que os Diretores antigos, os antigos proprietários permanecem como Diretores; mas não como donos e sim como empregados das multinacionais? Seria preciso citar essas firmas?

Sr. Presidente, o Senado é uma grande Casa neste País. Aprendi, ao longo de um ano, a respeitar esta Casa, a descobri-la nos seus segredos e nos seus mistérios. Espero que esta Casa se una, além dos Partidos, para defender os interesses nacionais, agora afrontados, e objeto e alvo de novas investidas.

E tenho certeza, Sr. Presidente, que os séculos vindouros serão pouco tempo para que alguns paguem, neste País, pelos crimes cometidos contra o Brasil e seus permanentes e impostergáveis interesses.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

"Apresentamos nesta página um vigoroso comentário do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, que demonstra pertencer, ao passado, o tempo de um Brasil economicamente pacato, seguidor das regras do liberalismo ingênuo.

POR QUE UMA NOVA ORDEM ECONÔMICA?

"Só o nacionalismo econômico pode impulsionar um país subdesenvolvido para ele mesmo formular a sua política econômica, segundo o primado do interesse nacional. Trata-se quase sempre de

aproveitar o próprio país as suas matérias-primas, de aumentar a produtividade e dominar o mercado interno e conquistar o mercado externo. O nacionalismo econômico encerra, pois, uma opção, um planejamento e um processo". — Presidente **Castello Branco.**

Na última década a estrutura econômica internacional começou a registrar os efeitos das mutações políticas amadurecidas em todos os quadrantes do mundo nos anos anteriores. Nações que pela história e pela predominância de teorias limitadoras entraram com atraso na idade industrial rebelam-se, mais e mais, contra uma ordem de coisas que não lhes atende o interesse.

É esse quadro que analisa o Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Fagundes Gomes. O quadro que apresenta os países industrializados com suas políticas protecionistas até o presente e os países do Terceiro Mundo, até então, seguidores pacatos do que chama de "liberalismo ingênuo", que como assinala "funcionou como um freio ao pensamento e ao trabalho dos brasileiros".

As coisas devem mudar e estão mudando. Como interessados nessas modificações devemos formar nossa opinião a respeito. A posição de Severo Gomes deve ser analisada em sua profundidade, pensada e repensada, e servir como objeto de meditação. O Brasil hoje se encaminha para a plena conscientização. É o fim do liberalismo ingênuo.

Dentro desse aspecto o artigo do Ministro Severo Gomes representa uma mensagem vigorosa de conscientização, que indica estar assumindo o Brasil a exata dimensão de seu potencial. E este potencial é o tornar-se uma potência.

Há uma aparente e ambígua unanimidade no plano internacional sobre o que se possa entender por uma Nova Ordem Econômica, mas que se esvai rapidamente com o conhecimento do que cada país ou grupo de países entende por essa mudança. No plano interno, a população acompanha um debate distante, abstrato e nebuloso, sem conhecer a medida em que estas decisões afetam as suas condições de vida ou o futuro de seus filhos.

Seria a ordem atual tão lesiva e irreparável que justificasse a mobilização para uma mudança estrutural profunda, conflitiva e difícil, ou os mecanismos tradicionais de comércio e câmbio, habilmente utilizados, poderia levar, sem traumatismos, a um quadro satisfatório de convivência e de harmonização de interesses?

O nosso propósito é realizar um exercício para o conhecimento da estrutura de relacionamento econômico entre as nações, e das conseqüências internas desse engajamento, mercê da interdependência crescente e articulada.

O Sistema Econômico atual

Para o conhecimento de suas bases, melhor é a transcrição dos conceitos expressos pelo Secretário Henry Kissinger, em Kansas City, no ano passado:

> "O sistema econômico internacional foi construído sobre os seguintes elementos centrais:
>
> — comércio aberto e em expansão;
>
> — livre movimentação de capitais e tecnologia;
>
> — disponibilidade imediata no suprimento de matérias-primas; e
>
> — instituições e práticas de cooperação internacional.
>
> Estes princípios foram simultaneamente causa e resultado da crescente interdependência das nações.
>
> A mobilidade global de capitais, gerência, tecnologia e materiais facilitaram o crescimento da indústria. O comércio mundial encorajou a especialização e a eficiente divisão do trabalho.
>
> Os países em desenvolvimento procuram, no entanto, uma nova ordem econômica, baseada na ideologia e no exclusivo interesse nacional, estimulados pelos ressentimentos de uma exploração passada, e apoiados na convicção de que o sistema atual está montado contra os interesses dos países em desenvolvimento.
>
> Mas nós estamos convencidos de que o atual sistema econômico serviu bem ao mundo.
>
> "A futura prosperidade dos Estados Unidos e do resto do mundo depende da sua continuidade e do seu bom desempenho.
>
> "Estamos preparados para um diálogo construtivo, mas não podemos aceitar propostas irrealistas, como os esforços para tornar a disponibilidade de recursos vitais dependente de decisões políticas."

Procuremos analisar as conseqüências, para o Brasil e para os países subdesenvolvidos, do funcionamento desse Sistema Econômico.

I — Liberdade de comércio

Os países industrializados foram vigorosamente protecionistas no passado, continuam sendo no presente, em todas as ocasiões do seu interesse — mesmo ferindo compromissos internacionais — e nada indica que pretendam mudar no futuro.

Em paralelo, um liberalismo ingênuo alimentou as políticas dos países que emergiram para a independência no século XIX. Exatamente aqueles que mais razões tinham para proteger as iniciativas nascentes, já naturalmente inferiorizadas pela escassez de recursos e de informação.

Esse "liberalismo ingênuo", esse pensamento de fora para dentro, essa falta de conhecimento da armação de interesses, funcionou como um freio ao pensamento e ao trabalho dos brasileiros. Nessa vertente se abeberaram todos os grandes arautos da incapacidade nacional, do Império até nossos dias.

Há ainda, que apontar dois aspectos fundamentais do comércio internacional. O primeiro é o seu caráter oligopolístico. Alimentos, matérias-primas, e principalmente os minerais, têm o seu comércio ou exploração controlados por um pequeno número de grandes empresas, por isto mesmo, capazes de manipular preços ou as diferentes bolsas, em proveito de suas rendas. O segundo diz respeito aos preços de transferências nas relações de negócio entre empresas do mesmo grupo. Sobre isso, é suficiente a transcrição do que contém a página 19 do documento "Multinacional Corporation in Brazil and Mexico", da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos EEUU:

> "Via acordos escritos de comércio ou política administrativa tática, o abundante volume de comércio intrafirmas cria oportunidades para ajustarem-se preços de transferências desvantajosos para a economia local. Por aumento artificial no custo dos insumos vendidos por matrizes, lucros podem ser disfarçados como custos, e transferidos livres de impostos."

A liberdade no comércio internacional pode assim ser um instrumento a mais de transferência de recursos líquidos em favor dos países desenvolvidos. A liberdade é sempre uma fonte geradora de desigualdades. Dentro dos Estados é a lei que promove a igualdade pela ordenação do uso da liberdade. Ora, no plano internacional, a lei é um esgarçado e inoperante tecido, e como dizia Rousseau, o estado da natureza entre os corpos políticos é mais funesto que entre os indivíduos.

II — Livre Movimentação de Capitais

Um país que deseje ser um importador consciente de capitais, harmonizando-os com o interesse maior da sociedade, não pode aceitar a sua livre movimentação, mas sim o contrário, como conceituou o Presidente Castello Branco:

> "O nacionalismo econômico, no seu processo de execução, tem que estabelecer, aliás para cada caso, o tipo ou tipos dessa colaboração. Ele não pode atribuir (ao capital externo) liberdade de movimentação e ação. Mas, para os investimentos, tem que regular as condições de tempo, de lu-

cros e dividendos de reexportação do capital, além de verificar a sua finalidade e origem. Não fica aí o seu controle. Necessidade há de se disciplinar os empréstimos e fazê-los coordenados com as realizações projetadas."

A questão maior não é, no entanto, a da liberdade em si da circulação de capitais. É que essa liberdade leva ao controle sobre o processo de formação e apropriação do capital.

Estudos realizados por solicitação do Senado dos Estados Unidos revelam que, entre 1966 e 1970, por exemplo, apenas 16% dos fundos utilizados pelas subsidiárias norte-americanas no exterior foram supridos pelas matrizes; no setor de manufaturas, a contribuição direta das matrizes foi de apenas 12%. Assim, mais de 80% daqueles fundos foram obtidos pelas próprias subsidiárias, seja diretamente, seja através de empréstimos, sendo que no setor manufatureiro aquele percentual quase chega a 90%.

No caso particular da América Latina, um outro estudo, preparado para o Comitê de Relações Exteriores do Senado americano, revela que, entre 1960 e 1972, os investimentos diretos recebidos por aquelas subsidiárias montaram a pouco mais de US$ 4,0 bilhões, enquanto a transferência de renda para os Estados Unidos ultrapassou a cifra de US$ 13,0 bilhões.

Se os recursos de risco são relativamente tão discretos, a grande massa dos investimentos é realizada através de financiamentos: ou internos, absorvendo poupança nacional já escassa, ou externos, com conseqüências diretas sobre o endividamento do país. No final, em ambos os casos, pagos os financiamentos, remanesce um capital estrangeiro que foi gerado dentro do país.

III — Tecnologia

A transferência de tecnologia deve levar em consideração o seu custo, a efetiva transferência e a sua adequação. Deve assim esse processo ser operado sob controle. A tecnologia não é uma força neutra — como o conhecimento científico —, que possa ser usada em diferentes rumos. Ela nasce dentro de um processo produtivo e também cultural.

O desenvolvimento tecnológico deve portanto estar voltado para o tipo de sociedade que se deseje construir.

IV — Recursos naturais

São hoje bastante conhecidas as disponibilidades de recursos naturais não renováveis, e a previsão de seu esgotamento.

Devem assim os países planejar o seu uso com duplo alcance, o bem-estar das gerações futuras e a segurança nacional. Para muitos, a existência desses recursos em seu território consiste no último patrimônio, em que se assenta a esperança para a construção nacional.

V — Instituições e práticas do comércio internacional

Trata-se principalmente da atuação do GATT, (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) e do Fundo Monetário Internacional.

> "No que diz respeito ao GATT, um exame do seu funcionamento mostra que as negociações visando ao uso multilateral da cláusula de nação mais favorecida se faziam, e se fazem, privilegiando os países industrializados, grandes produtores e grandes consumidores dos itens transacionados no GATT. No que diz respeito ao FMI, até os inícios da década de 70, o que se pode dizer é que, agindo em conjunto com o GATT, esta instituição favoreceu a liquidez dos países desenvolvidos, estimulando a expansão de seu comércio. Ambas instituições, portanto, colaboraram para a concentração e o congelamento do poder numa escala mundial." (Celso Lajes — Ordem, Poder e Consenso...)

Exemplo claro foi a revalorização do ouro — à luz do dia — pelo FMI, que aumentou instantaneamente os haveres dos países ricos em 110 bilhões de dólares. A medida comparativa é a do volume da dívida externa da totalidade dos países subdesenvolvidos, que montava então a 160 bilhões de dólares.

Somos agora levados para o problema do Balanço de Comércio, onde desaguam as conseqüências do sistema econômico.

Os desequilíbrios isolados do passado não permitiam uma visão clara e de conjunto das contas internacionais e da intransigência da oligarquia dos países industrializados com relação a determinados princípios de política econômica.

Singelamente, o que ocorre é que os países industrializados não admitem deficits no seu balanço de compra e venda de mercadorias. Entendem-nos como a redução de seus haveres ou da capacidade de aumentá-los.

Com a crise do petróleo, os países desenvolvidos registravam deficits com os países produtores de petróleo. Imediatamente, através de medidas monetárias, administrativas e de comércio, empurraram o deficit para os subdesenvolvidos não produtores de petróleo. Dentre estes, os mais afetados foram aqueles que, como o Brasil, tinham sua economia mais integrada nas economias dos países industrializados.

> "Como fruto da elevação dos preços do petróleo, os exportadores do produto deveriam alcançar um aumento nos excedentes registrados em Transações Correntes, em valor de aproximadamente US$ 70 bilhões, passando de US$ 6,0 bilhões, em 1973, para algo em torno de US$ 76 bilhões, em 1974. Maiores compras externas e alguma perda na relação de preços em 1974 reduziriam o superavit esperado para US$ 70 bilhões. Como contrapartida os países industrializados deveriam absorver um aumento de custo próximo de US$ 60 bilhões, em 1974. A redução nas compras externas, o aumento dos preços de exportação, a estratégia global das empresas multinacionais, permitiram transferir grande parte da conta de petróleo para terceiros países, como que a Conta de Transações Correntes dos países industrializados registraram um deficit de apenas US$ 12 bilhões em 1974; ou, do aumento da conta de petróleo, de US$ 60 bilhões, os países industrializados somente pagaram US$ 22 bilhões, transferindo US$ 38 bilhões aproximadamente para outras áreas. Que áreas? Que países? Exatamente aqueles que não acreditaram no pragmatismo dos países industrializados, no sucesso de sua política de transferir os próprios deficits — os países exportadores de matérias-primas, que não o petróleo, que registraram um aumento do desequilíbrio em Transações Correntes no montante de US$ 32 bilhões".
>
> "O ajuste internacional observado em 1974 encerrava, portanto, apenas a primeira etapa de um longo processo, já que, enquanto os exportadores de petróleo registraram superavits em Transações Correntes, outros países terão que registrar deficits. E o ano de 1975 registrou um novo e doloroso passo no novo mundo que surgiu após 1973; os países exportadores de petróleo registraram um superavit de US$ 50 bilhões — menor que o verificado em 1974, porque os preços do petróleo permaneceram congelados até meados do segundo semestre, quando tiveram um reajuste relativamente pequeno, a demanda mundial do produto caiu, e as importações feitas na área petrolífera aumentaram tanto em volume físico como nos preços. Os países industrializados, por outro lado, prosseguiram na transferência da conta de petróleo, para terceiros países, e fecharam o ano de 1975 praticamente com equilíbrio em Transações Correntes. E os países em desenvolvimento não exportadores de petróleo pagaram inteiramente pelos custos adicionais de consumo dos industrializados, por outro lado, prosseguiram na transferência da conta de petróleo, para terceiros países, e fecharam o ano de 1975 praticamente com equilíbrio em Transações Correntes. E os países em desenvolvimento não exportadores de petróleo pagaram inteiramente pelos custos adicionais de

consumo dos industrializados, registrando um **deficit** estimado de US$ 47 bilhões. Completa-se, pois, em 1975, a segunda fase no processo de assimilação de um desequilíbrio internacional generalizado, sem precedentes na história". (Deveio Munhoz, Desequilíbrios Internacionais. O preço do ajustamento)

Procurei descrever de forma crítica a atual Ordem Econômica. Ninguém pode concordar com o secretário Kissinger em que ela tenha servido bem ao mundo, nem que deva ou possa ser mantida. Apenas um quarto da humanidade vive nos países desenvolvidos e consome 80 por cento do produto mundial. A sua opulência não foi construída à margem do subdesenvolvimento, mas também à custa do subdesenvolvimento.

Os países subdesenvolvidos obtêm financiamentos nos centros industrializados para expandir a sua economia, aumentar a produção, as exportações, e, aí, com saldos comerciais, para as suas dívidas. Ora, se os industrializados não permitem **deficits** comerciais correspondentes, fica evidente o bloqueio do processo dentro do atual sistema econômico. O acerto de contas só poderá ser feito com a alienação dos patrimônios nacionais.

A atual Ordem não é estática, a sua tendência é aprofundar a dependência, a dominação e o congelamento das condições de vida da grande maioria da humanidade.

Na opinião do economista Paul Samuelson, "há um elemento de irrealidade própria à ficção científica em muito do assim chamado "diálogo Norte-Sul". O desejo dos países menos desenvolvidos por transferências e subsídios não retribuídos é inteiramente compreensível. No interior das sociedades ricas, uma escassa margem de intelectuais e altruístas respondem de maneira simpática às delegações e reivindicações das nações mais pobres. Mas conversar é barato. Uma reivindicação sem qualquer força que a sustente é apenas uma reivindicação. Os eleitorados, nos países industrializados, não mostram qualquer disposição em devotar até mesmo um por cento de seus produtos nacionais brutos em ajuda aos países menos desenvolvidos.

> "Eu acredito que seja irrealista imaginar que existe alguma ordem internacional nova, sob a qual, de alguma forma, as necessidades dos novos empobrecidos do mundo serão automaticamente satisfeitas. Não há qualquer sistema mágico de cartelização que trará à África, à América Latina e ao Sudeste da Ásia a opulência da Arábia Saudita e do Irã. Pode-se esperar, de maneira realista, que o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, às Nações Unidas e outras agências internacionais expandam um pouco o raio de ação de suas operações futuras. Os investimentos estrangeiros, sujeitos a novos códigos de conduta prescritos pelas nações que os recebem, podem ajudar a reduzir as disparidades nas taxas de crescimento entre os países de baixa renda e os de alta renda. Todavia, a maior parte do progresso nos países menos desenvolvidos pelo resto deste século dependerá do nível de sucesso dos esforços dentro desses próprios países."
>
> "Uma reivindicação sem qualquer força que a sustente é apenas uma reivindicação."

Com clara consciência dessa verdade é que o secretário Kissinger podia afirmar em julho de 75, em Milwaukee:

> "Nossa responsabilidade é para com as grandes democracias industrializadas, com as quais partilhamos nossa história, nossa prosperidade e ideais políticos."

Partilha entre nações ricas, do que já tem e do que ainda pretendem acumular à custa, até, do resto do mundo empobrecido.

Dentro desse panorama é que devem ser compreendidos os programas brasileiros, para a produção de petróleo, energia atômica, aço, alumínio, cobre, fertilizantes, celulose, álcool e para a indústria de maquinismos, conjugados todos com o fortalecimento da empresa privada nacional. Não se trata de promover a autarquia, mas de fortalecer o poder nacional para a construção de uma independência econômica que não seja, apenas, a mistificação da dependência.

A Nova Ordem Econômica não pode permanecer como foi a chamada Década do Desenvolvimento de 1960: um esforço retórico.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª que me concedesse a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Pediria a V. Exª para esclarecer se houve referência pessoal à sua pessoa no discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Houve, sim. Fui citado pelo ilustre Senador Virgílio Távora, que falava pela Liderança da Maioria. Prometo a V. Exª que não usarei os 10 minutos regimentais mas muito menos que isso, porque a resposta pode ir em duas frases.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para explicação pessoal.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiro, quero manifestar minha estranheza pelo ilustre Líder ter perguntado com que procuração eu falava sobre Sergipe. Exatamente com a mesma procuração com que S. Exª fala, aqui, pelo Ceará.

Em segundo lugar, para reafirmar o que foi dito e lançar um repto ao Sr. Ministro das Minas e Energia — sob cuja jurisdição está, hoje, o Estado de Sergipe, já que foi desapropriado um terço do seu território, pelo que, somado isto às áreas costeiras; às áreas federais outras de açudes; somado às estradas; às sedes municipais, nada mais sobra para aquela unidade federativa — para que S. Exª, no curso de sua gestão no Ministério das Minas e Energia, explique o que fez pelo Estado mais rico em minerais de todo este País, no sentido de uma melhoria econômica daquela Unidade; o que ele fez pelas maiores jazidas de potássio, de magnésio, de manganês, de calcário, de gás natural e de petróleo, no sentido de retirar de Sergipe a pecha de o mais pobre Estado da Federação.

S. Exª está convidado a visitar o meu Estado e dizer por que não se considera **persona non grata**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou voltando de uma viagem que fiz ao Nordeste do País, como membro da Comissão de Assuntos Regionais do Senado.

O que vimos no Nordeste representa, de uma vez por todas, o interesse de todo o povo daquela Região em desenvolver e produzir. É uma demonstração de que a juventude nordestina está ansiosa por colaborar, trabalhar e produzir para o engrandecimento da Pátria comum.

Devo dizer que esta Nação alcançou a sua maioridade política através dos episódios da renúncia de Jânio Quadros, em 1961, e da queda de João Goulart, em 1964, numa demonstração patente de que o povo brasileiro conseguiu a sua maioridade política. Na renúncia de Jânio Quadros, a indiferença do povo, numa demonstração de que é contra o absolutismo; e na queda de Jango, a indiferença do povo brasileiro, por não tolerar a anarquia e o comunismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de uma demonstração tão digna, tão brilhante, num país de dimensões continentais, a renúncia de um Presidente constitucional e a queda de um Presidente, também constitucional, não houve um só pingo de sangue em toda a Pátria, numa demonstração de coesão, de um sentimento só, arraigado dos corações de todos os brasileiros.

Diante dos fatos, pode-se observar, andando por este País afora, que a juventude, que continua sem votar, que a juventude margina-

lizada do processo político eleitoral está sentindo uma verdadeira instabilidade emocional. Essa instabilidade emocional tem, não resta a menor dúvida, as suas origens na instabilidade política em que vivemos.

Vi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por todos os quadrantes da minha Pátria, trabalho, operosidade, dinamismo e tranqüilidade. Mas, só uma coisa me pesou: é a vontade da juventude em participar do processo político; é o anseio dos nossos jovens a quererem uma definição deste quadro que já se arrasta por 12 anos.

Vi em Morada Nova, lá no distante Ceará, um projeto de irrigação; o Governo entrando com o capital e a técnica, e o povo, com o trabalho. Lá estivemos durante quase 4 horas, conversando com o rurícola, que está feliz, que está recebendo a sua gleba e produzindo em um hectare, na mesma terra, o que não produzia em vinte hectares, há 10 anos passados.

É uma demonstração de que esta socialização coooperativista que vimos no Ceará é o caminho da liberdade social, da pujança que poderá tirar o povo da miséria em que vive.

Estivemos na casa de um camponês e conversamos com ele; havia televisão, rádio, geladeira; e comprou tudo a dinheiro, através desse trabalho pioneiro que está sendo executado em Morada Nova, no Ceará. Mas o que é triste e até nos repugna é que este projeto, pronto para ser executado desde 1965, arrastou-se até 1971, quando lá chegaram as primeiras verbas para o seu início.

Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas ampliar esses projetos, para que possamos, através dessa ampliação, criar verdadeiras condições de soerguer aqueles que trabalham nos campos do nosso País.

Saímos do Ceará, onde conhecemos o Projeto Morada Nova e a Cooperativa. A Cooperativa ensinando, a Cooperativa doutrinando, a Cooperativa unindo os seus cooperados, no sentido de fazer evoluir aquela massa, até ontem inerte, jogada à sarjeta do desespero, do abandono e da dor.

Hoje não, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O rurícola de Morada Nova tem a sua cooperativa, a sua entidade maior que o defende. Lá o arroz é descopado pela cooperativa, através de suas máquinas. A cooperativa procura sentir onde poderá colocar melhor o arroz do seu camponês e a rentabilidade se faz presente a cada ano, no pagamento do suor daquele que, lavrando a terra, merece realmente ter a paga justa. E é o que vemos estar acontecendo no Ceará.

De parabéns o Projeto de Morada Nova, de parabéns a iniciativa do Governo, de juntar-se ao povo e fazer essa sociedade, que é o socialismo cristão — o Governo com o dinheiro e o técnico; o povo, com o trabalho e a ignorância pois, por incrível que pareça, não vimos lá uma escola que pudesse preparar aquele homem, conscientizá-lo para os grandes caminhos que se abrem no Nordeste, na minha Região.

De lá viajamos mais um pouco e fomos a Mossoró, no Rio Grande do Norte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, eminente Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª não viu uma escola em Morada Nova? Será que ouvimos direito a declaração de V. Exª? Morada Nova, por coincidência, é município muito caro ao ilustre Representante de seu Partido do Ceará, nesta Casa, e a nós mesmos. É um dos municípios mais escolarizados do Estado. Ontem, lamentavelmente V. Exª não estava presente quando dávamos conta, a Plenário, das respostas que devíamos ao eminente Senador Marcos Freire, sobre irrigação, foi a educação um dos assuntos percutidos, mostrando, inclusive, os motivos dessa admiração, que V. Exª no momento apresenta ao Plenário, de só ultimamente esse projeto ter sido posto adiante — para não alongar o aparte — os seus porquês. Mostramos o quanto já se avançou, não só nele como na mentalidade, tanto dos dirigentes quanto dos executantes e beneficiários das diferentes obras de irrigação, os insucessos iniciais, a dispersão de recursos que tinha havido, o que necessário para um hectare irrigado em matéria de pecúnia e os dados que informavam complementarmente o problema. Apenas queremos deixar neste aparte, sintetizado, que não será longo para não roubar o brilho do discurso de V. Exª, que todas as questões afloradas aí por V. Exª, dentro da percuciente observação que fez na sua viagem, foram ontem, da parte do Governo, apresentadas e explicadas.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessa casa, visitando aquele camponês, aquele irrigante do Projeto Morada Nova, tivemos a curiosidade de perguntar-lhe se estudava e ele disse que não, porque não tinha horário, realmente, para o estudo. O trabalho cansativo do campo não permitia que ele estudasse.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O que V. Exª estranhou em Morada Nova, estranhou em outras áreas do Nordeste, principalmente onde se desenvolvem projetos no sentido de desenvolver a agricultura e a pecuária, é que não existe escola de preparação da juventude para a atividade agropecuária.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isto é outra coisa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E essa é a referência que o Senador Agenor Maria está a fazer e que provavelmente V. Exª não captou pela falta de uma expressão mais clara. Era a contribuição que eu desejava dar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não vamos dizer, "por falta de expressão mais clara", talvez por falta de capacidade, de acuidade de nossa parte, porque o que ouvimos bem e o que nos admiramos foi da afirmativa quanto a escola, porque quanto à parte de escola profissionalizante recorda V. Exª que ontem foi assunto até de bastante discussão e esclarecimento à Casa. Queremos dizer, então — estávamos fazendo bem curto o nosso aparte para não lhe roubar o tempo — que o Governo reconhece, o Governo não ignora de que nessas como em outras regiões o primeiro passo a dar agora, dentro de recursos que não são ilimitados, é, justamente, a instalação dessas escolas agrotécnicas e tanto verdade que, tanto o Senador Mauro Benevides como nós, recebemos, agora, já numa emulação muito sadia, pedidos seja de Morada Nova, seja de Limoeiro do Norte, para serem um ou outro o centro de instalação da unidade técnica de ensino, que naquela região será instalada. Estamos dando apenas esclarecimento a respeito de matéria aqui ontem percutida; procuramos apenas a ela nos referir, mas já que chamados à colação diremos que realmente o Governo vai instalar este estabelecimento. Mostramos os esforços imensos havidos — trabalhos não só materiais, mas trabalhos, principalmente, de persuasão — dados os primeiros fracassos da irrigação, dados a influência que havia nas aspirações, muito justas aliás, dos diferentes rincões do nosso Nordeste em quererem ser partícipes dos benefícios da irrigação e da pulverização de recursos que impedia a conclusão de qualquer obra. Foi o General Ernesto Geisel que decidiu tirar a limpo, desde o dia que assumiu, se um programa de irrigação integrado, aquilo que V. Exª viu e a fábrica que já soubemos, infelizmente, não puderam até lá chegar, talvez por falta de tempo, em Pacajus, era factível. Isto é, desde a produção à comercialização do produto primário à sua industrialização e a garantia do comércio, seja para o primário, seja para o produto já transformado tudo foi testado na prática. Mas, V. Exª terá ocasião, esperamos nós, de ler isso no nosso discurso, quando oportunamente sair no **Diário Oficial**. Desculpe-nos ter tomado tanto tempo de V. Exª com este aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sempre é um prazer escutá-lo, Senador Virgílio Távora.

A Comissão de Assuntos Regionais, que goza do privilégio de ter a Presidência nas mãos de Cattete Pinheiro, procurou, nesta viagem, conhecer o problema in loco, para analisar os lados positivo e negativo. O que vimos de negativo, em Morada Nova, é justamente o aspecto da educação, pela qual o Senador Evelásio Vieira se bateu e encontrou apoio de todos eles, em toda parte onde chegávamos.

O que precisamos é preparar o homem, o homem é o começo e o fim de tudo, se o homem não está preparado, quando da execução daqueles projetos, ele ficará sempre marginalizado.

O maior investimento deste País está na educação, porque só através dela o homem, realmente, estará preparado para enfrentar o desafio que teremos que responder.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Antes que V. Exª chegue ao Rio Grande do Norte, já que está saindo de Morada Nova para esse destino, gostaria de fazer uma colocação sobre a introdução do seu discurso. V. Exª fez uma introdução de natureza política no seu discurso, reclamando, veementemente, a participação da mocidade no processo político. Estranho inteiramente o discurso de V. Exª. V. Exª está aqui, no Senado da República, viajando por Morada Nova em inspeção, exatamente porque opera o problema da participação, participação do povo, e a juventude integra o povo, através do voto. Não entendi, portanto, a introdução de V. Exª a esse discurso, que não tem nenhum propósito, posto que estamos tendo, num período revolucionário, eleições com um sistema de garantia absoluta. E o testemunho é, exatamente, esse sistema de participação, que dá voz a V. Exª, pelo Rio Grande do Norte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª não entendeu porque não é bom entendedor, mas aguarde a conclusão do meu discurso, que V. Exª, mesmo sem ser bom entendedor, vai entender. Isso posso garantir a V. Exª

Saímos de Morada Nova de automóvel e fomos a Mossoró. De lá nos deslocamos para Areia Branca e tomamos uma lancha para conhecer uma ilha jogada no meio do oceano, uma ilha artificial, lá posta pela engenharia brasileira, numa demonstração da nossa capacidade, da nossa inteligência, do nosso dinamismo. Os Senadores que nos acompanharam, que não conheciam aquela ilha artificial, ficaram realmente entusiasmados de serem brasileiros. Porque lá observamos que, mais uma vez, a iniciativa estatal se fazia presente, organizada, capaz e eficiente, para engrandecer e fortalecer a nacionalidade. Lá não existe o interesse estrangeiro. Lá não existem multinacionais. Lá existe o poder estatal, mais uma vez se fazendo presente na garantia dos direitos pátrios.

Passamos mais de cinco horas. Lá almoçamos com o Diretor da empresa. Lá vimos montanhas e montanhas de sal, onde observamos o carregamento de um navio em três horas, quando, antes desse porto, levava oito dias. Numa demonstração de sua capacidade empresarial, o Governo provava, com isso, que temos capacidade de desenvolver a nossa economia, que queremos velar pelos interesses pátrios e queremos o nosso desenvolvimento com a nossa própria capacidade.

Infelizmente, a direção do porto-ilha nos confessava que só há um porto de embarque, que pode acidentalmente parar, parando com ele toda a dinâmica do porto-ilha. Há anos pedem verbas para fazer um outro porto, um porto sobressalente, e até agora a verba não chegou. Se amanhã acontecer um acidente nesse porto-ilha, talvez o Brasil fique obrigado a importar sal do Exterior, porque 90% do sal que demanda para toda a Nação sai desse porto-ilha, que precisa, realmente, de um porto sobresselente.

Por que não se oferecem condições para a construção de um porto sobresselente, para carregar mais navios e, em caso de acidente, não parar o embarque do sal em demanda de todo o País?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte, Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — O porto-ilha, como V. Exª sabe, foi uma opção, técnica. Não pudemos ter o porto continental porque as correntes marítimas não permitiam. Assim, uma vez construído o porto-ilha, resolveu-se o problema. O porto-ilha não é uma invenção nossa. Eu vi porto-ilha em outros países. Em Israel, por exemplo, existe porto-ilha. Agora, acontece o seguinte: o embarque de sal era feito através daquelas embarcações antigas, que iam encontrar o navio, algumas milhas distantes da costa, porque não havia condições para ele encostar. Durante anos houve uma pendência. Já no Governo Café Filho assisti a uma discussão sobre se o porto podia ser porto-ilha ou porto-continental. Desde aquela época os técnicos decidiram que deveria ser construído o porto-ilha, porque nós não tínhamos segurança na construção do porto-continental. Concordo com V. Exª em que o porto-continental seria o ideal. Agora, construir outro porto-ilha é que não tem sentido.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª não entendeu. Não defendo a construção de outro porto-ilha, mas de um embarcadouro.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Está sendo ampliado o porto-ilha, mas em continuação do mesmo. Com o aumento da produção que se verifica, talvez o porto-ilha seja insuficiente para o escoamento do sal, com a presteza e com o sentido econômico que desejamos. Mas a construção do porto-ilha foi indicada pelos maiores técnicos, técnicos estrangeiros, que estudaram o problema. É uma das grandes obras da Revolução. Há anos vínhamos lutando pelo porto-ilha, que só foi construído depois da Revolução. Como V. Exª, acho que, se tecnicamente viável, o porto-continental teria sido ideal. O porto-ilha funciona, exclusivamente, como uma espécie de terminal salineiro, ao passo que o porto-continental poderia servir para embarcar todas as nossas mercadorias. E nós sabemos que o Porto de Areia Branca serviria não só ao Rio Grande do Norte, mas ao interior da Paraíba e grande parte também do interior do Ceará, pois a localização é ótima. A observação de V. Exª, quanto ao porto-continental está perfeita. Quanto ao porto-ilha, ao que eu sei, está funcionando otimamente. Era o aparte que queria dar a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Dinarte Mariz, eu, por certo, não me fiz entender. O que disse aqui é que se precisa construir um outro ancoradouro na mesma ilha. Só existe um ancoradouro. Se ocorre um acidente qualquer, esse ancoradouro fica impedido de funcionar seis, oito, dez meses. De forma que o Senador Cattete Pinheiro, com a Comissão de Senadores, lá presente, ouviram, da direção do porto-ilha, a necessidade da construção de mais um ancoradouro. Não se iniciou ainda a construção daquele ancoradouro, que ele considera de grande importância para a segurança real do embarque do sal.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas V. Exª sabe que os estudos já estão providenciados. Quanto à exportação do sal, nós podemos ter mais dificuldades. Antes do porto-ilha, nós exportávamos toda a nossa produção, embora precariamente, através de chatas, que carregavam o sal até onde o navio podia chegar, algumas milhas distante da costa. Quanto ao projeto a que V. Exª se refere, os estudos já estão feitos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu conheço estudos que já contam mais de 20 anos. O de Oiticica, no Caicó, está com 20 anos. O estudo está feito, só falta iniciar o açude.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — A inauguração do porto-ilha, se não estou enganado, foi no Governo do General Emílio Médici. Os estudos já vinham sendo feitos, inclusive, com debates

quanto à melhor opção — porto-ilha ou porto-continental. A construção do porto-ilha foi iniciada no Governo Costa e Silva e concluída no Governo Médici.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Exª não entendeu minha assertiva. Neste País existem muitos projetos. Há projetos com vinte anos de estudos, mas nunca iniciados, caso do Açude Oiticica. É preciso — como disse V. Exª — que se faça um porto continental. Precisamos de um porto sobressalente, precisamos de outro ancoradouro na ilha, porque, se ocorrer um acidente, o porto-ilha poderá ficar parado de seis a oito meses. As palavras não são minhas, e sim do Diretor do porto-ilha, quando S. Sª esclareceu à Comissão de Assuntos Regionais da necessidade premente de outro ancoradouro na ilha.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Sem dúvida alguma que é uma necessidade, tanto que já existe estudo a respeito. V. Exª há de convir que vivemos, durante séculos, naquele sistema de se construir ou não construir. Em doze anos de Revolução, foi contruído o porto-ilha, aspiração secular daquela gente.

O SR. AGENOR MARIZ (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão procurou ver o lado positivo e negativo do porto-ilha. O objetivo principal para a construção dessa obra foi justamente baratear a operação do sal. Lá vimos com que facilidade se embarca o sal. Observamos o pleno carregamento de um navio em três horas, quando antes eram necessárias oito dias. Mas o grande problema, é o preço do sal, que subiu mais de dez vezes.

O sal estava nas mãos dos pequenos salineiros, cujo embarque dependia de esforço gigantesco — comentado pelo Senador Dinarte Mariz — de esforço quase suicida, de despesas absurdas. E aos poucos os pequenos salineiros foram à falência. Com a criação do porto-ilha, apenas quatro ou cinco grupos poderosos usufruem as benesses do porto maravilhoso de Areia Branca.

Mas o preço do sal subiu, e hoje o que se observa é que o pecuarista de Mato Grosso que, em 68, com três quilos de couro comprava uma bolsa de sal, agora precisa de dez quilos para comprar essa mesma bolsa de sal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois nos dirigimos para Alagoas.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permita-me, ainda, uma observação sobre o porto-ilha, indo ao encontro da análise que V. Exª realiza. Quanto à produção, é interessante o porto-ilha. Foi grande solução, não se discute. Quanto ao custo do produto, devo destacar — indo ao encontro de V. Exª — é lamentável que grande parte da indústria salineira do Rio Grande do Norte — não sei se no Ceará, mas a situação do Rio Grande do Norte conheço bem — está em mãos de firmas estrangeiras. Diante de crises sucessivas, os nossos homens foram transferindo ações, transferindo patrimônios e, hoje, grande parte da produção salineira se encontra sob o poder econômico estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Dinarte Mariz. V. Exª veio ilustrar o meu pronunciamento.

Na realidade, em 68, o tributo do saco de sal era maior do que o valor do próprio sal.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu, que transportava sal do Rio Grande do Norte para Mato Grosso em caminhões, que o diga. O sal custava, naquela época, um cruzeiro a bolsa, e o frete do caminhão, 3 cruzeiros. Os três cruzeiros do frete com um do custo, quatro. Quando se jogava os 18% do ICM, dava 72 centavos de Imposto, valendo mais do que o próprio sal na mão do salineiro, porque custava um cruzeiro com o saco, e o saco, 40 centavos.

Assim que foram à falência nossos pequenos salineiros.

Com o maior prazer ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Exª acerta quando exalta a medida do Governo, a construção do terminal salineiro nas proximidades de Mossoró, para proporcionar embarque mais rápido do sal. E V. Exª acerta mais quando pede, quando chama a atenção do Governo, que ali já investiu 35 milhões de dólares — para que complemente o projeto, a fim de que se possibilite a exportação do cimento que seu Estado é produtor — e, sem dúvida, será produtor ainda maior — bem como da barrinha. O investimento apenas para um terminal salineiro, no meu entender, é pouco. É capital alto para pouco rendimento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E o porto fica ocioso.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeito. Lamentamos, também, que as indústrias que exploram o sal sejam, em sua maioria, de origem estrangeira — as multinacionais. Por certo, que as nacionais desapareceram, saíram daquela área porque o Governo Federal não as apoiou, não lhes deu o apoio que mereciam. Do contrário, lá ainda estariam funcionando, na exploração das salinas. Infelizmente o Governo Federal não deu apoio às empresas nacionais, e estas tiveram que desaparecer, cedendo terreno às multinacionais.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o retrospecto dessa viagem, que teve, como início, o problema da maioridade do povo brasileiro, através dos episódios de 1961 e 1964. Desejo, Sr. Presidente, fazer uma análise-geral da problemática nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, nobre Senador Mauro Benevides. Já darei o aparte a V. Exª

A maneira como fomos recebidos no Ceará pelo Governador Adauto Bezerra, homem que nos tratou com a maior das fidalguias; a maneira como fomos recebidos no Rio Grande do Norte, não só pelo Governador Tarcísio Maia, como pelo Prefeito Dix-huit Rosado, de Mossoró, foi a demonstração de que todo o País está engajado no processo de desenvolvimento.

Pelo que viram lá os Srs. Senadores Evandro Carreira, do Amazonas, Evelásio Vieira e Otair Becker, de Santa Catarina, e Cattete Pinheiro, do Pará, aqui chegaram confessando que o Nordeste não é mais aquele eterno miserável, não é mais aquele eterno faminto, mas que, na realidade, possui riquezas imensas, potencial extraordinário. O que falta ao Nordeste são condições reais para que, ampliando os seus projetos, possa desenvolver-se economicamente. Existe miséria no Nordeste em conseqüência da falta de interesse dos Governos em dinamizar aquela Região para a conquista das suas próprias riquezas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, no instante em que V. Exª faz o retrospecto da viagem empreendida ao Nordeste pelos Membros da Comissão de Assuntos Regionais, um dos mais dinâmicos órgãos desta Casa e que tem à sua frente o nobre Senador Cattete Pinheiro, seria, realmente, da maior significação que V. Exª e os demais Senadores que estiveram naquele recanto do Território brasileiro transmitissem a apreensão que ali foi recolhida pela referida Comissão quanto à estiagem prolongada que ali se está registrando, sobretudo no Ceará e na região de Ouricuri, em Pernambuco, e bem como em Irecê, na

Bahia, e, pelo que sabe até, se alastrando para os outros Estados da Região Nordestina. V. Exª bem se recorda que, ao concluir a sua exposição, o Governador do Ceará chamou a atenção dos Senadores e de outras autoridades presentes para esse clima de expectativa dolorosa. Àquela época, há vinte e cinco dias que não caía uma gota de água de chuva em várias regiões do Estado: nos Inhamuns, na região Jaguaribana, no Sertão Central. Então, S. Exª repartia conosco as suas preocupações quanto àquele quadro de perspectivas tão desalentadoras. Na terça-feira, quando a Comissão dava continuidade ao roteiro de visitas aos Estados do Nordeste, vim a Brasília, e, em pronunciamento aqui, exatamente na sessão de terça-feira, procurei chamar a atenção dos Poderes Públicos para o quadro que estava vivendo o Estado do Ceará. Hoje, no instante em que V. Exª ocupa a tribuna, posso informar que, em vários Municípios daquele Estado, há trinta e tantos dias que não chove. A plantação está — já não digo parcialmente — quase que totalmente desperdiçada. É o próprio Governador Adauto Bezerra que, em Brasília, — em declarações prestadas à Imprensa, afirma, com a responsabilidade de Chefe do Poder Executivo Cearense, que, na região de Inhamuns, por exemplo, que cerca de 90% das plantações já foi atingida. Realmente, quadro de imensas dificuldades. Cabe exatamente a nós, representantes nordestinos, clamar, uma vez mais, por assistência mais efetiva dos órgãos públicos, que sejam alocados recursos expressivos ao DNOCS, ao Banco do Nordeste e à SUDENE, a fim de que pelo menos se minimizem os efeitos dessa calamidade.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, ilustre Senador Mauro Benevides.

Como nordestino, não poderia fugir. Apenas estou deixando para o final do meu pronunciamento a análise sobre o problema do Nordeste em termos de seca.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de Natal nos deslocamos para Alagoas, onde encontramos um Governador ativo, moço e capaz. Em companhia de S. Exª visitamos o Centro de Pesquisa e Experimento de Cana-de-açúcar. Ali observamos o amor e o carinho com que todos aqueles técnicos se preocupam com a obtenção de maior rentabilidade para a cana do Nordeste, pelo menos igual à do Sul do País. Enquanto a cana de São Paulo tem rendimento de 104, a do Nordeste não alcança 85. A preocupação desses técnicos, de experimento em experimento, é conseguir uma qualidade de cana que possa oferecer a mesma rentabilidade da de São Paulo.

Sr. Presidente, estivemos, ainda em companhia do Governador alagoano, na cidade de Penedo, no Baixo São Francisco.

Lá tomamos conhecimento da implantação de um projeto de irrigação. Posso afirmar que se vai repetir Morada Nova no Baixo São Francisco. Acontece que Morada Nova depende da água do açude, e o projeto do Baixo São Francisco não depende de nada, porque tem o grande rio para abastecê-lo de toda água que precisar. No entanto, Sr. Presidente, observamos certa timidez da parte daqueles que estão implantando o projeto, sofrendo determinadas censuras, quando, socialmente, a iniciativa é válida.

Na cidade de Propriá, no outro lado do rio, já em Sergipe, 700 famílias estão sendo fixadas. Cada família recebe quatro hectares de terra, quando a maioria delas não possuía nem três, porque era um minifúndio fabuloso.

Se se oferecer à Direção daquele projeto os meios necessários para a aquisição da maquinaria, para a devida implantação do projeto, temos a certeza de que o Baixo São Francisco vai ser o celeiro de toda aquela Região.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário que se crie, naquela Região, uma espécie de orientação para a massa rural, que se leve ao conhecimento de todos o de que o Governo precisa e quer fazer, para que, com essa orientação, o povo daquela Região saia daquela intranqüilidade que observamos.

Por outro lado, é ainda necessária uma verdadeira evangelização dessa política a ser implantada através da irrigação do Baixo São Francisco.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, na tarde de ontem debatemos aqui, exaustivamente, o problema da irrigação no Nordeste. Como se recorda V. Exª, fui dos primeiros, no Senado, pelo menos na Sessão Legislativa passada, que trouxe à baila o problema da irrigação na Região que representamos. Quando o DNOCS realizou, em outubro do ano passado, seminário em torno de irrigação e drenagem, aqui procurei enaltecer os objetivos do conclave, apontando-os como de extraordinária significação para conscientizar o País acerca dessa solução, que, no entender de muitos, poderá viabilizar o desenvolvimento econômico do Nordeste. Entretanto, o DNOCS fez uma projeção, até 1979, do que importaria, em hectare irrigado, para a nossa Região, trabalho esse que vem sendo levado a efeito não apenas por aquela autarquia governamental, mas também por particulares. Então, chegamos à evidência de que os 100 mil hectares irrigados — parece ser essa a previsão até 1979 — é percentual pouco significativo para a extensão territorial do Nordeste. Tanto assim que agora, na implantação desse projeto sertanejo, que vem sendo apontado como uma das alternativas para acelerar o desenvolvimento da nossa região, está prevista não apenas a construção de barragens, como também um trabalho de irrigação, conseqüência da construção dessas mesmas barragens. Para a realização desse trabalho, há necessidade da alocação de recursos vultosos, que nós, naturalmente, temos que reivindicar com maior insistência, com toda tenacidade, para que, desta forma, possamos sensibilizar os técnicos governamentais.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Mauro Benevides, o nosso depoimento tem como significado principal o que vimos. Estamos contando aquilo a que assistimos, aquilo que vimos, aquilo que captamos no diálogo que mantivemos com todo o pessoal daquela área. Daí sentirmos a timidez do Governo na ampliação desses projetos, que — já está provado — são de alta rentabilidade.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Na parte negativa, o problema da educação foi o que observamos. O Governo precisa manter uma dinâmica maior no campo educacional, como precisa manter um diálogo com os proprietários de terra, informando a cada um deles o que almeja, o que quer e o que deseja fazer. É preciso haver essa troca de diálogos, essa troca de interesses entre um e outros. Não é possível o homem continuar marginalizado de um processo, para o qual estamos indo, inexoravelmente.

A Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal acaba de prestar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com essa viagem, grande serviço aos técnicos do Governo, que não estão tendo, realmente, a força moral suficiente. Há necessidade de força moral para desenvolver. Falta o dinheiro; faltam as condições, porque a técnica — está provado — é a melhor possível e de alta rentabilidade.

Do interior do Baixo São Francisco, Sr. Presidente, dirigimo-nos para Aracaju. Antes de lá chegarmos, fomos visitar, em Propriá, uma área do Governo estadual destinada a importantes experimentos agrícolas, onde há u'a máquina altamente sofisticada para seleção de sementes, máquina de alta significação, porque sem a semente pura não poderemos ter uma boa seara.

O devotamento daqueles técnicos nos experimentos com o milho, que já atingiu a 3.550 quilos por hectare, com o feijão, com o arroz, com o algodão, é altamente extraordinário. Eu fiz até uma observação ao técnico em experimentos: que experimentasse mais o milho, porque vejo, a cada dia que passa, a valorização desse cereal.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, Senador Dinarte Mariz, enquanto concluo este raciocínio.

O óleo do milho, o mel do milho, enfim, o milho, hoje, no campo industrial, tem várias conotações. E é um ceral cuja tendência é subir de preço, a cada ano que passa.

Ficamos encantados, não só com a estação experimental de Sergipe, mas também com a fidalguia do Governador daquele Estado e a conscientização daqueles técnicos em que, acima de tudo, paira o amor à Pátria e ao trabalho.

Com o maior prazer, ouço o Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — O meu aparte, nesta hora, refere-se ao drama que estamos vivendo, e que V. Exª feriu, há poucos minutos, em seu discurso: a estiagem que nos alcançou — e V. Exª está falando sobre a produção no setor de irrigação — que, sem dúvida alguma é uma grande providência para o desenvolvimento da região. Mas nós, sertanejos do Polígono das Secas, que temos convivido tanto com as secas, sabemos que temos de dividir o problema econômico do problema da seca. Só a irrigação não resolve o problema da seca. Pode V. Exª irrigar todo o Nordeste, todas as áreas irrigáveis do Nordeste, e não resolverá o problema da seca. Porque este significa, sem dúvida alguma, desemprego total. E se irrigarmos toda a área capaz de produzir no Nordeste, teremos de, talvez, convocar 5% da sua população para ocupar essa área. E, quando vem a seca, é o desemprego total. Então, ficaríamos com 95% da população sem emprego. Na realidade, V. Exª coloca bem o assunto, quando diz que é um problema econômico, para o qual devemos nos voltar, e que isso apenas representa a continuidade do que os nossos antepassados têm feito, na luta pelo desenvolvimento da nossa região. Mas temos, agora, de apelar para o Governo, para não deslocar o homem, o flagelado — como nós o chamamos — na hora da seca, na hora das necessidades. Porque as frentes dos trabalhos são, além de humilhantes, condenáveis, porque não resolvem a questão. Enquanto se desloca o homem do seu lar para uma frente de trabalho, a quilômetros e quilômetros de distância, ele irá passar fome nessa frente de trabalho e a família fica passando fome em casa. Acontece que, com esse deslocamento, fica totalmente à mercê da volta desses homens que, sempre num percentual muito grande, não voltam mais para a agricultura, não só pelo sofrimento, mas pela atração por outros setores, principalmente para os grandes centros urbanos. Daí a nossa terra viver eternamente na situação em que nos encontramos, há muitos séculos. Resolveremos o problema do Nordeste dando trabalho ao homem aonde ele estiver. O homem, o flagelado, tem que receber o trabalho em casa, no seu **habitat**. Terá que trabalhar, preparando a terra para fazer os pequenos açudes, as cercas, enfim, para a continuação da sua atividade, porque, quando as chuvas voltarem teremos a compensação, através da produção. O Governo, sem dúvida alguma, receberá a retribuição do dinheiro dispendido através da produção, e o homem não deixará o seu trabalho. A migração, que se faz criminosamente e que povoa todas as favelas das grandes cidades, será, talvez, menos alimentada, e teremos, assim, uma solução humana e muito mais econômica, sobretudo humana. É esse, a meu ver, o problema que devemos ter em mente e expor ao Governo, na situação atual. Há poucos dias, — quando V. Exª aqui não se encontrava, porque estava viajando — não só falei sobre o assunto, como também dei o depoimento sobre uma das maiores autoridades, senão a maior, indubitavelmente, no assunto, mesmo como nordestino ainda vivo o considero a maior figura, que é o Ministro José Américo. Disse-me ele, há cerca de 10 ou 12 dias, que o problema da seca era realmente esse que estou transmitindo, aqui, nesta hora. Tive esse conforto de ouvir, exatamente, da palavra mais autorizada sobre seca no Nordeste, sobre outros assuntos, mesmo sobre assuntos sociais, tive o prazer de ouvir — repito — do Ministro José Américo essa opinião, e tenho a impressão de que todos nós devíamos nos unir em torno dessa idéia, porque essa será a solução para a seca do Nordeste.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MAIRA (MDB — RN) — Apenas concluindo o meu raciocínio, se V. Exª conversar com o Superintendente da SUDENE, Dr. José de Albuquerque Lins, verá que o Projeto Sertanejo vai, pelo menos, aliviar em 70% o problema da seca do Nordeste. O Projeto Sertanejo será implantado nas áreas secas do Nordeste; não é nos vales úmidos ou nas áreas dos rios.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Conheço bem o Projeto, assim como a área que nos está reservada no Rio Grande do Norte, da Chapada do Apodi até Mato Grande. Essa, exatamente, a área que está reservada para o trabalho do Projeto Sertanejo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas aquela é a área piloto, a área inicial; a área abrangente é outra, totalmente diferente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Os técnicos do Governo declararam, claramente, que as experiências com os projetos de irrigação resolvem o problema. O Senador Dinarte Mariz, do Rio Grande do Norte, diz que não resolve. Pergunto a V. Exª, que é do Rio Grande do Norte, quem é que tem razão?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Dou razão aos técnicos, porque estudaram para isso, fizeram diversos experimentos, e não posso aqui negar, por exemplo a capacidade de um José Lins, que está na direção da SUDENE, a capacidade do DNOCS que há vários anos se dedica aos projetos de irrigação. Portanto, fico com os técnicos e tenho a impressão de que, se o Governo Federal mandar os recursos que eles estão pedindo, não vamos acabar com a seca, porque esta é cíclica e volta a acontecer, mas vamos acabar, em parte, com o grande sofrimento do povo nordestino. Isto eu posso afirmar: acabar com a seca é inteiramente impossível e, nesse aspecto, dou razão ao Senador Dinarte Mariz, pois com a seca ninguém acaba, mas podemos minorar o sofrimento de nossa gente, num ano seco, pois 70% será absorvido por todos aqueles que vão trabalhar na área dos projetos, tanto o Sertanejo, como o do DNOCS.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permito-me dar o aparte ao Senador Cattete Pinheiro que, desde o início, o está solicitando.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Não tenho realmente autoridade para falar sobre problemas do Nordeste. Mas, depois da viagem que empreendemos àquela área, depois das excelentes demonstrações que pudemos constatar, do trabalho dos técnicos que ali se dedicam inteiramente ao estudo e à procura das soluções para os problemas nordestinos, eu diria que, se houver seca neste ano, bastará para atender àquelas populações que precisam de trabalho, que o Poder Nacional dê, ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, os recursos para execução dos projetos já devidamente definidos e de possível execução imediata. Quero aproveitar esta oportunidade para destacar o trabalho extraordinário realizado pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas. Os seus projetos,

somados ao Projeto Sertanejo que V. Exª tão bem destaca neste momento, e sobre o qual ouvimos magnífica exposição do Superintendente da SUDENE, bastarão para evitar que o Nordeste continue sofrendo aquilo que um nordestino me definiu como sendo uma ignomínia, uma afronta ao seu povo, colocado na situação de flagelado ou tratado como tal. O que o Nordeste realmente precisa é de continuidade na execução dos projetos já estudados ou em andamento. Permita-me V. Exª trazer o meu testemunho de homem da Amazônia, no entusiasmo e na convicção que me ficou de que, para o Nordeste, basta que o Governo Federal dê aos Órgãos com atividades ali, os recursos necessários.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Cattete Pinheiro. V. Exª, como Presidente da nossa Comissão, não só honrou, através do seu aparte, o meu humilde discurso, como esclareceu uma série de fatos que precisavam ser esclarecidos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, eu me aventuro a interferir no seu discurso, não temerariamente, mas depois de uma vilegiatura pelo Nordeste, onde muito aprendemos, mas muito mesmo. Dada a minha imparcialidade como homem da Amazônia, gostaria de trazer uma humilde colaboração. Esta colaboração tem o objetivo de conciliar o ponto de vista de V. Exª e do Senador Evelásio Vieira com o do nobre Senador Dinarte Mariz. O Senador Dinarte Mariz enfoca um aspecto seriíssimo na problemática nordestina. É o sentido telúrico que tem o homem do Nordeste, mais do que qualquer outro no Brasil, ele é agarrado ao seu torrão natal, é agarrado ao seu caldo de cultura, é agarrado àquilo que Dinarte Mariz disse, ao seu **habitat**, ao local onde nasceu e onde enterrou seus antepassados. Esses projetos, onde se erradica o homem, através do insulto de desapropriação, para depois colocar outro em seu lugar, provoca um desajuste, um desequilíbrio, uma desarmonia. Se conciliássemos o ponto de vista do Sr. Senador Dinarte Mariz, que é dar condições ao homem no seu **habitat**, no seu local de origem e de trabalho, através do processo de irrigação, isto é, o Governo indo e atendendo o homem no local onde ele vive, onde ele se enraizou, então estaria resolvido o problema nordestino. Parece-me que este seria o melhor enfoque para a solução da problemática nordestina: atender o homem in loco, no seu local de nascimento. Esta é a contribuição que eu gostaria de trazer para conciliar os dois pontos de vista expendidos, que são razoáveis.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evandro Carreira, o que nós observamos é que falta, da parte dos executores do projeto, um diálogo mais profundo com os proprietários, porque reconhecemos, e não podemos fugir a esta verdade, que o pequeno rurícola, despreparado, sem recursos, não tem condições, a não ser através do que vimos em Morada Nova e do que assitimos, sendo implantado no baixo São Francisco. Nos sistemas de capital aberto, temos que reconhecer que na guerra do forte contra o fraco, do rico contra o pobre quem sempre leva desvantagem é o fraco, é o pobre.

Reconhecemos que é necessário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo continue com esta política de socializar, na qual ele entra com o capital e a técnica, o povo, a massa, entra com o trabalho.

Observei isto em Morada Nova e reconheci que este é o caminho. Daí poderemos descobrir um modelo eminetemente brasileiro, que há doze anos procuramos: uma sociedade em que possamos dar condições ao mais pobre, que trabalha, de poder viver bem e com dignidade. O ideal seria esse processo, iniciado pelo Governo da Revolução: cooperativismo, Governo e o homem, numa só associação, reconhecendo acima de tudo o homem como criatura humana e não como instrumento do capital. Em Morada Nova, vi o homem aparecendo na sua essência, o homem criatura humana. Mas, lá fora, eu vi homens com a diária de Cr$ 10,00, trabalhando e morrendo de fome. O que tenho a dizer desta tribuna, do que vi em Morada Nova, talvez seja o início de uma nova era para este País, que é justamente dar oportunidade ao mais fraco, ao mais necessitado.

Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nada tenho contra o projeto; ele é ótimo e vai beneficiar ao mais pobre, ao mais sofrido. O que é preciso é um diálogo aberto daqueles que estão implantando o projeto com os proprietários de terras.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Serei rápido, já que V. Exª está com o seu tempo esgotado. Entretanto, gostaria de frisar que a observação feita pelo nobre Senador do Amazonas, Evandro Carreira, foi realmente muito feliz. Eu nasci e criei-me na Região mais seca do Brasil, e quando tive a responsabilidade do Governo Municipal em 1932, houve uma das maiores secas da História do Nordeste. Em 1958, pelas estatísticas, houve a maior seca de todos os tempos naquela região, quando eu governava o Rio Grande do Norte. Assim, dificilmente um homem pode ter maior convivência com o problema da seca do que eu. Além de ter sido um estudioso desde a minha meninice, obrigatoriamente em guerra — podemos assim dizer — com a própria natureza para a nossa sobrevivência. No problema do Nordeste, temos dois objetivos. Quando V. Exª proclama a autoridade com que o Governo da Revolução está procurando resolver o problema econômico, V. Exª está fazendo justiça à Revolução e seus Governos. Realmente estamos numa fase de grande esforço no setor da irrigação; esse é o setor econômico. Agora, o setor social só pode ser cuidado na época da seca, e nessa hora a assistência terá que ser diretamente ao homem, já que V. Exª falou tanto sobre o homem. Então, a assistência terá que ser direta, não na frente de trabalho, mas no seu **habitat**, como muito bem entendeu o nobre Senador pela Amazônia.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Quero congratular-me com S. Exª, pois só numa viagem que fez ao Nordeste ele assimilou realmente o problema, porque o problema social é um e o econômico é outro. V. Exª falou tanto em Morada Nova. Mas eu desafio que Morada Nova possa dar, nesta hora, assistência à população do seu Município, porque tenho o vale mais rico do Nordeste, o vale de terras melhores do Nordeste que é o Vale do Açu, sabidamente. Agora, a população que temos ali já é suficiente; talvez até precise retirar um pouco, quando se fizer a irrigação, pois V. Exª sabe que o Vale do Açu é habitadíssimo. Andamos pelo Vale quase como se estivéssemos numa cidade. E o resto da população do Rio Grande do Norte do que iria viver? O produto do Vale do Açu mataria a fome do homem que está no Seridó, nas outras regiões secas, sem serviço, sem trabalho e sem emprego? O que precisamos é dividir, temos que lutar pela irrigação, mas principalmente lutar para que o Governo dê assistência ao homem, no local onde ele se encontra. São dois problemas: o econômico e o social.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador, pediria a V. Exª que concluísse o seu pronunciamento. Há muitos oradores inscritos, ainda.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Desejava que os Srs. Senadores não fizessem mais apartes porque ainda tenho de concluir este discurso referindo-me ao tema no qual iniciei.

O problema, no Brasil, não é crescimento econômico; crescimento econômico é um. Agora, o desenvolvimento econômico e social que buscamos é completamente diferente: o problema de Morada Nova, do Vale do Açu, do Baixo São Francisco, é o problema

do desenvolvimento econômico e social, feito racionalmente, dentro de projetos que tenham como finalidade objetiva alcançar o homem — e está alcançando. O problema da seca, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que agora já se declara no Nordeste, compreendendo uma parte do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, é um problema diferente. Até quinze dias passados havia euforia para uma das safras maiores dos últimos anos. As chuvas não caíram e há desgraça. Então, o que precisa o Governo fazer, tendo em base experiências de outras secas passadas? Não é abrir as frentes de trabalho que transformam o trabalhador num preguiçoso; é financiar aos proprietários de terras, sem juros e a longo prazo, para eles fazerem na sua propriedade o serviço necessário e aproveitarem o braço ocioso daquele povo que luta com eles. Tenho a impressão de que o Governo, que tem as experiências de 1958, onde, nas frentes de trabalho, foram transformados os trabalhadores em preguiçosos, porque foram para lá, simplesmente, para ganhar o dinheiro, no caso atual, o Governo deverá fazer empréstimos aos proprietários a longo prazo, sem juros — esta é a minha impressão — para que eles possam aproveitar a mão de obra ociosa dos moradores, dos próprios operários, para que eles não saiam para as frentes de serviço.

Sobre o problema da maioridade do povo brasileiro, ao qual me referi e o nobre Senador José Lindoso não entendeu, afirmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse Governo tem forças suficientes para se definir politicamente. Precisamos de uma definição política. Por que precisamos? Precisamos porque estamos vivendo uma fase da História Política do nosso País em que não há, na realidade, a estabilidade política. O que há é uma instabilidade que gera a própria instabilidade emocional. Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho quase certeza que a definição dos objetivos políticos virá daqui até 1978, porque é uma necessidade, pois a juventude que está com vinte e nove anos de idade ainda não votou neste País para Presidente, para Governador, para Prefeito das capitais; e o exercício da democracia só é possível, se votando. Este voto está suspenso desde 1966. Quando clamo pela definição do quadro político brasileiro, é porque, na realidade, um povo que demonstrou em 1964, com o episódio da Revolução de 64, que tem horror à anarquia e recebeu a Revolução até com ufanismo, recebendo a renúncia em 1961 do Sr. Jânio Quadros, com indiferença.

Por que a indiferença do povo brasileiro pela renúncia do Sr. Jânio Quadros? Porque ele pregava a necessidade de absolutismo, de força absoluta, e o povo brasileiro gosta de liberdade.

Por que o povo recebeu com alegria a queda de Jango? Porque o povo brasileiro é contra a anarquia, porque o povo brasileiro é contra a corrupção, é contra o comunismo; então, um povo que vê cair dois Presidentes, um por renúncia — com indiferentismo — e outro, posto para fora, por incapacidade — com alegria — este povo tem o direito, o legítimo direito de poder ser democrata e escolher seus representantes.

Muito, obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 13 do mês em curso, realizou-se um plebiscito para que as populações de Vitória e Vila Velha, no meu Estado, decidissem se queriam a fusão dos dois municípios.

Havendo uma das comunidades se pronunciado contrariamente, a medida não se efetivou.

Em Vila Velha, 20.090 eleitores opinaram pelo **sim**, enquanto 15.750 foram solidários com o **não**.

Já em Vitória, venceu o **não**, com 29.924 sufrágios contra o **sim**, apoiado por 25.904 eleitores.

No somatório geral, porém, o **sim** foi vitorioso, obtendo 45.944 votos, e o **não**, 45.681. Ocorreu, assim, em favor da fusão, a diferença numérica de 313 votos.

Analisando-se o episódio pelo ângulo político-partidário, verifica-se que o resultado foi altamente desfavorável à agremiação oposicionista.

Tão logo surgiram os reclamos em favor da fusão, o MDB passou a combatê-la tenazmente, "fechando questão", pois se o resultado plebiscitário fosse positivo, lhe desapareceria a possibilidade de disputar a Prefeitura de Vila Velha. E o Partido oposicionista radicalizou a tal ponto a sua posição que chegou ao extremo antidemocrático de não querer sequer que se consultasse o povo.

Embora o pensamento isento das duas populações não desejasse dar caráter partidário ao problema, o fato é que, por iniciativa e provocação exacerbada do MDB, os dois Partidos resolveram fazer o confronto de suas forças.

Travou-se, assim, uma grande batalha entre ARENA e MDB, este contra a fusão e aquele a favor, após reuniões oficiais dos comandos e lideranças dos dois Partidos.

Como se vê pela exibição dos números, o MDB foi ostensivamente derrotado, o que é muito sintomático, pois foi o primeiro teste a que se submeteram no País as duas agremiações, em região, de fato, metropolitana, após o pleito de 1974, quando o MDB venceu esmagadoramente as eleições majoritárias para o Senado.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não sei se entendi bem o que V. Exª declarou nas suas afirmações. V. Exª diz que houve um plebiscito; que houve uma consulta a respeito da fusão de dois municípios; que o MDB se manifestou contrário à fusão; que, depois do resultado, verificou-se que não será possível fazer a fusão; logo depreende-se que o MDB venceu; mas, sua tese, V. Exª diz que o MDB perdeu. Então, evidentemente, V. Exª está querendo apenas qualificar, ao seu próprio talante, o resultado de uma eleição, em que o MDB teve a tese vitoriosa, da mesma forma que venceu em 1974. V. Exª poderia usar o argumento jurídico da soma dos votos mas, estamos tratando de assunto que diz, de perto, respeito à autonomia de cada município. Neste caso, que vale é a decisão de cada município, porque a decisão diz de perto à autonomia de cada município. Logo, contesto V. Exª: o MDB venceu no resultado eleitoral.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Devo dizer, preliminarmente, que a minha argumentação cifrada em números não obedece à talante pessoal, como disse V. Exª São dados oficiais que vou exibir, comparando números e me propondo a provar...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — É preciso comparar o resultado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... que o MDB regrediu eleitoralmente no eixo Vitória—Vila Velha.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Perguntaria a V. Exª que foi o "Pantagruel" dos votos, principalmente na região da Grande São Paulo, se em novembro deste ano, o MDB proporcionalmente tiver menos votos do que teve V. Exª em 1974, aí estará comprovada ou não a regressão? Pediria a V. Exª, que, com a sua paciência paulista, aguardasse a exibição dos dados oficiais, para demonstrar, com absoluta honestidade, que o MDB regrediu — e ficou surpreendido com o resultado do plebiscito.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Se V. Exª seguisse o exemplo do Padre José de Anchieta, cujas sandálias andarilhas perlongaram a geografia de São Paulo e a geografia do Espírito

Santo; se V. Exª, por via de conseqüência, conhecesse o meu Estado e se desse ao dever, antes de proferir este aparte, de consultar líderes da própria Oposição, esses líderes diriam a V. Exª que o MDB esperava ganhar no voto contra a fusão, esmagadoramente. Então, pediria a V. Exª que aguardasse o desenvolvimento das minhas considerações, que serão rápidas, estribadas em dados oficiais, e chegaremos ambos ao consenso, no sentido de que o seu Partido, no eixo Vitória—Vila Velha, sofreu a erosão imposta pelo povo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Evidentemente, não conheço a realidade total da política do Estado de V. Exª Mas, eu me baseio exatamente nas palavras de V. Exª, quando contesto ...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª está baseando em algumas palavras; não esperou eu terminar o meu discurso.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Exatamente. Então, vamos esperar V. Exª terminar o seu discurso para concluirmos que uma eleição que diz respeito à fusão ou não de dois municípios, logicamente, não pode ter o condão de demonstrar, à saciedade, à opinião pública de todo o País a predominância deste ou daquele Partido, embora o MDB tenha vencido.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pediria a V. Exª que colocasse o resultado do plebiscito em Vila Velha, em termos de análise, como de um grande centro.

É regra geral, neste País, a Oposição ganhar maciçamente nos grandes centros. E quando esses grandes centros gravitam em torno da Capital, essa vitória é ainda qualificadamente maiúscula.

Tive um caso comigo: fui candidato ao Senado, em 1962, e ganhei na grande Vitória, pela Oposição, numa base de quase 80%; em 1970, pleiteando a renovação do generoso equívoco popular...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... pleiteei pelo Partido do Governo e sofri uma derrota homérica. Isto comprova que a tendência das regiões metropolitanas, no Brasil, é contra o Governo. É a população pobre, é a população favelada, é o confronto que se faz entre a opulência e a miséria! São os noticiários de festas, é a incidência do chamado colunismo social, são os carros oficiais, tudo isso estabelece uma discriminação que o povo contempla diariamente; tudo isso conduz a opção eleitoral contra o Governo.

Aqui mesmo está o eminente Senador Dirceu Cardoso que teve cerca de 70%, ou mais, da votação no eixo Vitória—Vila Velha, onde se pleiteou a fusão. No entanto, o resultado do pleito Vitória—Vila Velha equilibrou a ARENA e o MDB, porque em Vila Velha ganhamos a fusão por uma diferença de quatro mil votos contra o MDB; em Vitória, perdemos por pouco menos de quatro mil votos, estabelecendo-se um equilíbrio entre os dois Partidos numa região que tradicionalmente dá uma votação de 70% aos candidatos ao Senado pela Oposição.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Exª Aliás, V. Exª está sub judice.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Quero contestar os dados de V. Exª no seguinte: a minha eleição foi diferente da manifestação plebiscitária que tivemos, há 4 ou 5 dias atrás, porque o que se pôs a votos, com referência à Vila Velha, foi a melhoria da posição daquele Município, que, primeiro, tem um Prefeito da ARENA — o ex-candidato ao Senado pelo MDB, que se passou para ARENA; segundo, todos os proprietários de Vila Velha estavam interessadíssimos no plebiscito porque iriam melhorar as suas propriedades, teriam a valorização maciça de suas propriedades; e mais, o Governador havia oferecido a hipótese de transferir para lá a sede do governo, o Palácio, as Secretarias, os Departamentos, etc. Tudo isto laborou favoravelmente para impulsionar o eleitorado a votar pela fusão. E V. Exª sabe que nós tivemos apenas dois dias de campanha. Num deles realizamos o comício e, no dia seguinte, a Polícia Federal proibiu e só reabriu o prazo de campanha às 8 horas da noite do último dia, no encerramento. Tivemos dois dias para explicar ao eleitorado. Portanto, o plebiscito favorecia a Vila Velha, porque seria a valorização das propriedades, seria a transferência da sede do Governo. E a derrota que o Governo recebeu em Vitória foi acachapante. Era o que tinha a dizer a V. Exª

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo retificar as observações finais feitas no aparte do eminente Senador Dirceu Cardoso. A derrota em Vitória não foi acachapante. Uma capital, em que o ponto de vista do Partido do Governo perde por 4 mil votos não exibe nenhuma derrota esmagadora.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Quantos eleitores votaram? Consulte o número de eleitores que compareceram as urnas, porque para quem julga que em Vitória compareceram 200 mil eleitores, 4 mil é uma diferença insignificante. Mas quando compareceram 40 mil e poucos e 4 mil foram contra o Governo, a derrota foi acachapante.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Exª V. Exª se equivoca. Votaram em Vitória quase 60 mil eleitores, 60 mil votantes. Isto, em uma região da Capital, em que o ponto de vista do Partido do Governo perde por 4 mil votos, é alentador. Onde o MDB ganhou a eleição para Senador livremente, honestamente, por um percentual de 70 e agora perde por 4 mil votos, esse resultado é desalentador para o MDB.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou responder a outra parte da Intervenção de V. Exª

O Senador Dirceu Cardoso esteve em Vila Velha, fez a campanha contra a fusão e não aduziu os argumentos que está aduzindo agora. Pelo contrário, afirmou que o MDB, mais uma vez, ganharia a batalha.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — E ganhou.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estou examinando o aspecto eleitoral. V. Exªs entendem muito bem. S. Exª estava convicto de que a votação contra a fusão em Vila Velha seria maciça...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Só aqui, a posteriori, é que está aduzindo tais argumentos. Ora, todos nós sabemos e conhecemos a honestidade do Senador Dirceu Cardoso. Se S. Exª disse em Vila Velha que o MDB iria ganhar, esmagadoramente, a sua batalha contra a fusão, não fica bem a S. Exª, no seu aparte, estar justificando a derrota.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ou S. Exª se equivocou lá ou se equivocou aqui. Tem uma diferença, Sr. Presidente, de quase três horas de viagem aérea.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não me equivoquei em Vila Velha nem tampouco me equivoquei aqui. Não disse isso em

Vila Velha. Pelo contrário, o que afirmei em Vila Velha foi o seguinte: que o Governador tinha dourado uma pílula com a qual ia embair a vontade do povo. E o douramento da pílula era a promessa de fazer de Vila Velha a capital e transferir para lá o palácio governamental e as Secretarias.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª se equivocou, o Governador nunca prometeu isto. Falou em transferir o centro administrativo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª me permitiu o aparte e vai agora consenti-lo até o fim. Isto foi ouvido pelo Presidente da ARENA. E eu até repto V. Exª a provas que eu tivesse dito que o MDB ia ganhar. Pelo contrário, nós alertamos o povo de Vila Velha porque, mais uma vez, o Sr. Governador estava dourando uma pílula com a qual ia iludir, ia embair a vontade soberana daquele povo. E disse que, se Vila Velha tinha condições, todas as condições, para votar favoravelmente, ia ser enganada porque o Governador que prometer transferir a sede deve colocar na cédula do plebiscito a opção entre a Capital em Vitória e em Vila Velha. Não foi, portanto, uma disposição de sua vontade, e sim, a escolha da vontade do povo. E isto ele submeteu a 45 mil eleitores, favoráveis, que são os de Vila Velha e, a 85 mil contrários que são os de Vitória. O resultado está aí, no plebiscito: Vitória com 4 mil votos contra a capital e Vila Velha com 4 mil e poucos favoráveis, porque seria a capital do Estado, porque teria o Palácio do Governo, teria as Secretarias, teria toda aquela série de benefícios e os melhoramentos que anunciou. Portanto, a derrota para o Governador foi acachapante. E, amanhã — já nos inscrevemos — vamos tratar exatamente do caso do plebiscito de Vitória e Vila Velha.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas Sr. Presidente, a intervenção do Senador-Dirceu Cardoso cria oportunidade a que eu me refira, mais uma vez, a um dado extremamente desprimoroso para o MDB, em termos democráticos. De acordo com a lei complementar, cem eleitores de Vila Velha e cem eleitores de Vitória requereram que se consultasse as duas populações a respeito da fusão. O MDB, na Assembléia, lutou com todas as armas parlamentares ao seu alcance para que aquele colégio legislativo não aprovasse as representações. E tendo sido aprovadas as representações, o Tribunal Regional Eleitoral determinou a realização do plebiscito. E o MDB, não querendo que o povo fosse consultado, impetrou recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral, vale dizer, o MDB não quis, pelo contrário se opôs tenazmente a que se consultasse a vontade popular...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... e que entre um paradoxo gritante com o seu programa, e mais do que isso, com o seu endeusamento, com a sua sinfonia de repetição, no sentido de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não permitirei mais, nobres Senadores, porque o "DETRAN" da Mesa já está me advertindo de que meu tempo já está esgotado. Mas V. Exª irá, amanhã, se "espalhar" aqui a respeito do assunto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª fez uma afirmação rebarbativa e precisamos tosá-la.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Pode V. Exª fazer festa com essa eleição!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exato!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª, amanhã, vai ter uma oportunidade régia de debater o assunto, e terei o prazer de ser locatário nos debates sustentados por V. Exª

Mas para terminar, Sr. Presidente:

Fatos concretos comprovam essa assertiva.

Basta a comparação dos números.

No Município de Vitória, em 1974, o MDB obteve o Senado 36.462, enquanto a ARENA apenas 14.752. Em Vila Velha: MDB, 20.681; ARENA, 6.275.

Diferença de votos em favor do MDB, em Vitória, 21.710 e, em Vila Velha, 12.401.

Decorre daí este quadro:

VITÓRIA

MDB, 1974: 36.462 votos; 1976 (fusão): 29.924.

ARENA, 1974: 14.752 votos; 1976 (fusão): 25.904.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Isto são coisas completamente diferentes.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que, cordialmente, advertisse o eminente Senador Orestes Quércia da clandestinidade da sua conduta, porque S. Exª não está solicitando aparte: fica S. Exª aqui, nas cercanias do orador, num boquejamento constante.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª permite um aparte rápido? Só para dizer que não tem nada uma comparação com a outra. Mas pode V. Exª festejar essa vitória à vontade. Esperaremos por 15 de novembro!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador Orestes Quércia que S. Exª está trabalhando contra o seu próprio tempo: é o orador seguinte para falar e o tempo está se esgotando.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — É uma boa notícia que V. Exª dá, Sr. Presidente.

Continuando, Sr. Presidente:

VILA VELHA

MDB, 1974: 20.681 votos; 1976 (fusão): 15.750.

ARENA, 1974: 8.276 votos; 1976 (fusão): 20.090.

Nesse confronto, constata-se que, em 1974, para o Senado, o MDB conquistou cerca de 70% do eleitorado do eixo Vitória-Vila Velha. Já em 1975, a situação é de equilíbrio (meio a meio) entre os dois partidos.

Dir-se-á que a eleição majoritária não deve ser tomada como índice absolutamente válido. E é verdade.

Então façamos a comparação com as eleições proporcionais, efetivamente indicadoras da força partidária.

A respeito, surgem os quadros abaixo:

Vitória—Vila Velha (Legendas federais)

MDB, 1974: 42.453 legendas; 1976 (fusão): 45.674.

ARENA, 1974: 33.760 legendas; 1976 (fusão): 45.994.

Vitória—Vila Velha (legendas estaduais)

MDB, 1974: 45.664 legendas; 1976 (fusão): 45.674.

ARENA, 1974: 34.608 legendas; 1976 (fusão): 45.994.

Conseqüentemente, constata-se que, também, no que concerne ao confronto de votos proporcionais com os sufrágios da fusão, o MDB perdeu a expressiva maioria que detinha no eixo Vitória—Vila Velha, evidenciando-se, agora, no equilíbrio das forças dos dois partidos. E isto, tratando-se de "grandes centros urbanos" (região metropolitana de fato), mostra a alentadora recuperação da ARENA e a tendência para o seu crescimento.

Entendemos, convictamente, que a regressão do MDB se deveu a vários fatores, entre os quais preponderou o programa social do eminente Presidente Ernesto Geisel, cuja imagem de realizações

projeta motivações de confiança e de agradecimento. A esta ação do Governo Federal, soma-se, com destaque, a constante política de assistência e valorização do homem, posta em execução, vitoriosamente, pelo jovem Governador Élcio Álvares, principalmente em favor das camadas mais pobres de nossa população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O grande objetivo do Movimento Democrático Brasileiro é a democracia plena, com ampla liberdade para o debate e a denúncia. Imprensa silenciada ou parcialmente silenciada, o cerceamento que se impõe ao Congresso e ao Poder Judiciário, longe estão de bem servir ao País.

Acontecimentos dos últimos tempos no Estado de São Paulo, que represento nesta Casa, envolvendo órgãos do seu Governo, realmente são um demonstrativo a indicar que o Estado de Direito é a melhor solução para o futuro da vida nacional. Estado de Direito que possibilite o contraditório, o respeito às liberdades públicas, onde o cidadão comum não faça o que quiser, submetido, como deverá sempre estar, aos desígnios da lei, mas onde o Governo, também, obedecendo ao mesmo princípio, cumpra a lei emanada do consenso da maioria.

Ainda recentemente um ex-Chefe da Casa Civil do Governo paulista, embora não tenha especificado claramente, fez sérias denúncias sobre o aproveitamento da máquina administrativa em favor de interesses escusos.

Nos últimos dias temos tido notícias que, se confirmadas, deixarão muito mal o Governo de São Paulo. Trata-se da concorrência relativa aos primeiros 100 quilômetros da importante Via Norte, que nesse primeiro trecho ligará São Paulo a Campinas, ou um pouco além de Campinas. Antes mesmo da publicação dos editais pelo DERSA, a voz corrente nos meios de empresários do setor é que a obra deveria ser executada por cinco empresas, já previamente escolhidas. E mais, essas empresas já seriam nominalmente conhecidas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a instantes, com prazer, nobre Senador.

Coincidentemente ou não, quando os editais foram publicados, os trechos a contratar eram exatamente cinco.

As exigências em termos de pré-qualificação: capital superior a 200 milhões de cruzeiros em 31-12-75, e não na data da publicação do edital, como é uma conhecida prática já sedimentada pelo uso, permite que só 8 ou 9 empresas de todo o Brasil possam concorrer.

Outro aspecto que é muito importante ressaltar é o relativo aos preços unitários do DERSA, pois que esses preços unitários, como notoriamente é sabido, são superiores aos do Departamento de Estradas de Rodagem, autarquia do Estado, em números que variam de 50% para mais. Aliás, esse aspecto, por si só, deve merecer uma explicação do Governo, como pediremos depois.

O edital batizado pelo DERSA de "convocação geral" nº 01/76 é uma peça intrincada, aparentemente muito bem elaborada. Após sua publicação, no entanto, a Associação Paulista dos Empreiteiros de Obras Públicas levou seus protestos à Presidência do DERSA, à Secretaria dos Transportes e ao próprio Governador, sem nenhum sucesso.

Os protestos da classe eram fundados na tese de que se tratava de um processo de livre escolha mascarado de licitação.

Essa manifestação, partindo da Associação que congrega os empreiteiros do Estado, revelou que os boatos anteriores, de que se tratava de uma concorrência de "cartas marcadas", pareciam se confirmar.

Dias após, os protestos se avolumaram, ganharam os órgãos de Imprensa e foram amplamente ventilados pelas revistas: **Construção Hoje, A Construção em São Paulo** e o jornal **O Estado de S. Paulo.**

E mais, um estudo efetuado por técnicos do setor demonstrou, de maneira absolutamente clara, que adotadas as condições do edital, adotadas as condições do julgamento e de desempate, os cinco trechos em concorrência seriam ganhos por cinco empresas já previamente conhecidas.

Também demonstrou que as cinco empresas pré-ganhadoras são exatamente as objeto dos boatos que precederam de um mês a própria publicação do edital.

Para que fique bem caracterizado esse rosário de coincidências, coloco à disposição dos Senhores Senadores, para quem se interessar, evidentemente, "convocação geral 01/76" do DERSA e o estudo demonstrativo, definindo anteriormente o resultado da licitação.

O Engenheiro Henrique Guedes, Presidente da Associação Paulista de Empreiteiros de Obras Públicas, através de entrevista publicado pelo **O Estado de S. Paulo,** denunciou publicamente "o processo de livre escolha mascarado de licitação" e, citou ainda, nominalmente, as empresas que seriam as vencedoras da licitação.

Declarou ainda que, no mínimo, existem mais de quinze empresas perfeitamente idôneas e capazes para a execução das obras da Via Norte. "A divisão dos serviços em dez (10) ou mais trechos, resultaria em economia para os cofres públicos estaduais".

Encerrando, Senhor Presidente, perguntaríamos então às autoridades paulistas responsáveis pelo setor; para que nos informassem de maneira clara, quem sabe através de algum membro desta Casa:

1 — Por que um trecho de aproximadamente 20 quilômetros de estrada constituída de serviços correntes em obras dessa natureza só pode ser contratado por uma das oito maiores empresas do ramo no Brasil?

2 — As outras empresas, entre as quais se situam muitas que são responsáveis por parte do um milhão de quilômetros que constitui o sistema viário nacional, estariam incapacitadas para a tarefa?

3 — Por que o orçamento do DERSA apresenta preços unitários sensivelmente superiores aos do DER, que vem contratando serviços a preços mais baixos e os mesmos vêm sendo executados, o que demonstra sua exeqüibilidade?

4 — Em que percentagem os preços do DERSA são superiores aos do DER?

A nós da Oposição só nos resta aguardar que as autoridades estaduais procedam a uma revisão no critério adotado e provem, através de seus atos, a não procedência dos boatos que precederam a licitação.

Estaremos esperando um esclarecimento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª permite-me?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pedi o aparte anteriormente, mas V. Exª disse para que eu o deixasse terminar seu pensamento. Mas parece que V. Exª queria era acabar seu discurso, para depois conceder-me o aparte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não. Isso seria uma indelicadeza para com V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exato. Mesmo porque estou com crédito de vários apartes. E V. Exª fez discursos paralelos ao meu pronunciamento. Em primeiro lugar, quero dizer que essas denúncias, essas acusações devem ser apuradas, respondidas pelo eminente Governador de São Paulo, cuja honorabilidade nunca se colocou em dúvida, neste País...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Aliás, por este motivo é que estamos levantando o problema.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...e que, por certo, terá aqui, nesta Casa, o nosso novo colega, Senador Otto Lehmann, para ser o porta-voz das explicações oficiais. Acho que essas acusações, da parte de V. Exª, não deviam ter sido divulgadas com muita desenvoltura. V. Exª mesmo sabe como, em política, às vezes, a paixão leva à circulação de boatos, ou injuriosos ou difamatórios ou caluniosos. Houve um Prefeito em Campinas que até quis botar V. Exª na cadeia, achando que V. Exª tinha praticado corrupção lá no Município. E isso percorreu todas as coronárias da opinião pública de São Paulo e do Brasil. No entanto, mais tarde, V. Exª provou, perante o Supremo Tribunal Federal, a improcedência daquelas acusações.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Permite V. Exª? Apenas para um esclarecimento...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então a única retrição que faço a V. Exª é estar dando uma desenvoltura muito grande àquelas acusações, quando V. Exª sofreu, na própria carne e no próprio espírito, a maldição do delito de linguagem contra V. Exª que deve ter realizado na sua consciência, o espetáculo das amarguras revoltadas. Eu pediria a V. Exª, por possuir experiência própria no ramo, que tivesse mais cuidado e não logo estar aderindo às acusações, porque o pronunciamento de V. Exª tem setores de adesão às denúncias. V. Exª não está apenas realizando a intermediação, não está apenas divulgando aquelas acusações; V. Exª está também, em alguns setores, colocando sobre elas a gravidade da sua chancela. Era este o aparte que queria dar a V. Exª, para adverti-lo — V. Exª vai-me permitir — do conceito lapidar que atravessa a poeira dos tempos: "gato escaldado devia ter medo de água fria".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª o aparte, mas estranho certas alusões. Realmente tive problemas, mas não precisei defender-me de nada porque o Supremo Tribunal Federal simplesmente desconheceu a denúncia. Não houve necessidade alguma de intervenção de minha parte. Era este o esclarecimento que queria dar.

V. Exª, da mesma forma, talvez criticando o fato de eu levantar este caso no Senado, incorre no erro, defendendo **ab initio**, sem nenhum conhecimento prévio da questão, já querendo colocar de lado qualquer tipo de denúncia...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não disse isso, Exª Perdão, isso envolve uma questão de ordem moral. V. Exª vai me permitir. A parte vestibular da minha intervenção foi pedir ao Governo para apurar as acusações. Essas denúncias devem ser apuradas. E disse mais: o Sr. Governador, por certo, através do nosso mais jovem colega, Senador Otto Lehmann, deverá dar explicação ao Senado, diante do discurso de V. Exª Não estou, absolutamente, dizendo que não se deve apurar. Não estou fazendo a defesa de ninguém. Quero a apuração. Estou criticando V. Exª porque o seu discurso é todo ele de adesão às acusações. E adesão antes da apuração. Precipitação essa que não se pode inserir, absolutamente, nem na grandeza, nem na isenção de um mandato de Senador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª julgou, definiu. Não pode definir a grandeza de um mandato de Senador como se, por acaso, eu tivesse, aqui, feito declarações irresponsáveis. Contesto V. Exª Não fiz isso. V. Exª que cuide de, em razão de defender os interesses do Governador de São Paulo, de saber se realmente são procedentes ou não, e não querer contestar, **ab initio**, sem nenhum conhecimento do caso, aquilo que venho trazer ao conhecimento da Casa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quando eu estava na tribuna V. Exª me aparteou...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª peça por gentileza o aparte, que o darei, pois nunca o neguei.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª que eu complemente o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Permite V. Exª que eu responda ao seu aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª

Trago, aqui, um assunto que V. Exª, pelo simples prazer de apartear, contesta. Assunto que tem sido levantado, inclusive, pelo **O Estado de S. Paulo...**

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não estou contestando, Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... tenho recortes, aqui, por jornais, por revistas especializadas, que trazem realmente este assunto com grande destaque.

O que eu quero é um esclarecimento, eu fui muito claro. V. Exª prejulgando diz que estou aderindo às denúncias em todo o meu discurso. Isso não é verdade. Estou levantando o problema no Senado porque é minha obrigação levantar este problema no Senado; represento o povo de São Paulo, os brasileiros de São Paulo e, se algum problema há, existe, no Governo daquele Estado, tenho responsabilidade e dever de trazer este problema ao Senado. E não será V. Exª que me irá impedir de trazer os problemas de São Paulo ao Senado, evidentemente. Trago, e trarei sempre, de acordo com o meu entendimento como Senador do meu Estado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª permite um aparte? V. Exª disse que se solicitasse, V. Exª concederia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não. V. Exª tem o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Senador Orestes Quércia, não estou fazendo restrições pessoais a V. Exª Nós estamos discutindo, aqui, metodologia parlamentar. Eu entendo que um Senador, qualquer parlamentar, para aderir a acusações, mesmo que veiculadas pelo **O Estado de S. Paulo** — tanto faz pelo **O Estado de S. Paulo** como por um jornal do interior do meu Estado — e não é **O Estado de S. Paulo**, pela sua grandeza física e mental...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nem eu quis dizer isto.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... que vai realizar no meu espírito a confiabilidade sobre aquilo tudo que ele noticia. E se fosse assim, V. Exª estaria mal, porque já vi no **O Estado de S. Paulo** críticas tremendas a V. Exª, críticas agressivas, até refugindo um pouco da ética jornalística. Então, o fato de a Imprensa noticiar um caso não significa que esse caso venha com o parâmetro ou com o batismo da procedência, da verdade; não vem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nem eu quis dizer isso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas não estamos discutindo isso, Exª O que digo é o seguinte: a Casa toda ouviu V. Exª, no seu discurso, dizer, está aí, que as acusações são verdadeiras. É só ler o discurso de V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Aliás, recentemente, num discurso que fiz nesta Casa, V. Exª afirmou que eu disse algo, e eu não tinha dito nada.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª aí perfila. V. Exª está falando para homens presumidamente inteligentes, porque não conheço ninguém, no Senado, que não seja inteligente.

Quem se elegeu para o Senado é inteligente. V. Exª está fazendo uma crítica ao Governador de São Paulo, achando que a concorrência está eivada de suspeição e de ilicitude. Está no discurso de V. Exª Então, a minha discordância é contra esse método. Eu, por exemplo, se tivesse me impressionado com a acusação, eu a transcreveria para os Anais da Casa, e pediria providências ao Sr. Governador de São Paulo e PT. Aguardaria, então, a resposta de S. Exª Mas, quero reafirmar o meu apreço por V. Exª V. Exª ficou um pouco nervoso, V. Exª ficou irreconhecível, V. Exª, que é uma constância de cordialidade para com seus colegas, ficou nervoso. A minha obrigação é defender o Governo de São Paulo, também, porque é um companheiro, são recursos humanos da Revolução, e conheço o Sr. Paulo Egydio quando Vice-Líder aqui da UDN, no Governo, S. Exª era Ministro de Estado. É homem de bem, é um grande administrador. No momento em que ele fica no pelourinho da suspeição, não será o fato de V. Exª ter tido quatro milhões de votos...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Colocado no pelourinho por V. Exª.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... que me vai impedir, cercear o direito e, mais que o direito, o dever que tenho de defender um companheiro, precipitadamente injustiçado por V. Exª Esse direito V. Exª não tirará de mim, como não tirarei de V. Exª o direito de criticar o Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e, só para efeito de esclarecimento, devo dizer que quem colocou o Governador do meu Estado no pelourinho foi V. Exª e não eu. Talvez com a intenção de defender o Governador a qualquer custo, V. Exª o coloca no pelourinho, para depois correr a defendê-lo; porque eu falei outra coisa: disse que a concorrência é no DERSA, uma empresa estatal.

Disse que existe uma reclamação encaminhada ao presidente do DERSA e disse que idêntica reclamação foi encaminhada ao Governador de Estado, e que nós todos estamos esperando a manifestação do Governador de Estado. Portanto, V. Exª é quem colocou o Governador no pelourinho e não eu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª não está esperando, V. Exª está falando...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Há pouco tempo, o Secretário da Educação, Nogueira Coutinho, fez denúncia ao Governo do qual ele participa. Posteriormente, o Secretário Arroubas Martins fez acusações ao próprio Governo a que pertence...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O Sr. Chefe da Casa Civil, Arroubas Martins, fez denúncias graves.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Posteriormente. Acusações que não foram refutadas pelo Governador do Estado de São Paulo; agora é feita acusações contra uma concorrência dirigida. O Senador Orestes Quércia, ciente de sua responsabilidade de defender os altos interesses do seu Estado, apreensivo com essas denúncias que não podem ser desprezadas, está a cumprir o seu papel, com grandeza. Não teria grandeza se se mantivesse omisso. Merece por isso a nossa solidariedade pelo seu comportamento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É surpreendente...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador Evelásio Vieira, que realmente trouxe em seu aparte um argumento ao qual me referi no começo de meu discurso: o ex-Chefe da Casa Civil do Governador do Estado, Sr. Arroubas Martins, fez sérias denúncias com relação a órgãos do Governo e não, também, ao Governador porque, até agora, quem colocou o Governador no pelourinho foi o Senador Eurico Rezende.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Orestes Quércia, parece-me que V. Exª tem inteira razão. Acima do nosso mandato está o interesse público e em razão mesmo do interesse público o mandato existe. Nós não devemos aguardar que esse interesse seja violentado, que um crime seja perpetrado, para que nós o denunciemos; basta haver a suspeita. A simples suspeita nos leva a levantar a voz, nesta Casa, em defesa do interesse público. V. Exª não precisa de provas, como o Juiz carece, para uma condenação. O nosso mandato aqui é diferente; um indício, às vezes, as circunstâncias, às vezes, são suficientemente idôneas para que brademos, nesta Casa, em defesa dos interesses que aqui estamos representando, sobretudo interesses admiráveis, como são os de São Paulo, vastos, amplos e que são, de resto, interesses nacionais. De forma que o comportamento de V. Exª, nesta Casa, ao longo desses meses em que tem atuado, é só de cumprimento do seu dever e por isso merece o respeito desta Casa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Acho que ninguém, nesta Casa, negou a V. Exª o direito de trazer ao conhecimento do Senado assuntos que acha de interesse do povo do seu Estado. Mas, também, há de V. Exª compreender que nós não podemos silenciar no momento em que V. Exª, de certo modo, levanta um véu de suspeição sobre um ato do Governo do Estado de São Paulo. Governo presidido pelo Dr. Paulo Egydio Martins que, na realidade, acho tão sensível quanto V. Exª, e mais ainda, em dever do seu cargo, por qualquer irregularidade que possa existir no seu Governo. O Engenheiro Paulo Egydio é, realmente, um homem público dos melhores que tem este País...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Permite V. Exª? Confiando exatamente nisto é que levantei o problema.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — ... de grande capacidade administrativa e de uma integridade moral a toda prova. E, também, para tranqüilizar V. Exª devo dizer que, na equipe do Governador Paulo Egydio, se encontra à frente da Secretaria de Transportes um dos melhores técnicos da nova geração brasileira e um homem com grande espírito público que é o Dr. Tomás Magalhães. Assim, nós todos temos absoluta certeza de que, se houver quaisquer irregularidades, não será V. Exª o primeiro nem o único a ficar tocado com elas; elas serão do maior interesse do Governador de São Paulo e do Secretário de Transportes. Agora, de certo modo, V. Exª, como disse o ilustre Senador Eurico Rezende, extravazou ao dar conhecimento à Casa, dando um certo aval às denúncias que estão sendo veiculadas, antes que elas sejam apuradas. Como disse o Senador Eurico Rezende, sobre esses assuntos estaduais muito maior conhecimento deles deve ter a Bancada de São Paulo. Evidentemente, o Senador por São Paulo virá trazer a S. Exª os esclarecimentos que nós não temos neste instante. Mas um esclarecimento temos no momento: o da bancada da Aliança Renovadora Nacional, que é do conhecimento do grande homem público que atualmente governa o Estado de São Paulo, o que nos dá absoluta tranqüilidade para saber da sua conduta, no trato da coisa pública.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu agradeço a V. Exª e, como disse e repito, baseado na crença que V. Exª e o Senador Eurico Rezende esposam de que o Governador é um homem digno.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª também tem o mesmo conceito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Claro. E, baseados nesta crença é que nós levantamos este problema e em algumas frases, que realmente fazem parte dessa denúncia, nós tomamos o cuidado de citar e dizer aspas, aspas; foram frases ditas pelo Presidente da Associação dos Empreiteiros do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e aos nobres Senadores a atenção.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna para fazer o registro do 30º aniversário do **Jornal do Caeté**, semanário informativo da progressista cidade de Bragança, no Pará.

Fundado a 18 de maio de 1946, pelo saudoso Senador Lobão da Silveira, é hoje o órgão de imprensa mais antigo do interior paraense. Era Lobão da Silveira, na época, Prefeito Municipal de Bragança, e teve colaboradores o jornalista César Pereira, que foi o primeiro Redator-Secretário, e o Sr. Pedro Souza, Diretor Técnico.

Dirigido atualmente pela viúva do Senador Lobão da Silveira, D. América Ramos da Silveira, o **Jornal do Caeté**, nos 30 anos decorridos, vem prestando, ininterruptamente, trabalho decidido e fecundo pelo desenvolvimento de Bragança e de toda a Região Bragantina, em nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, o tempo é insuficiente. Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi apelo do Município de Macaé, no sentido de que ali fosse instalado um terminal pesqueiro, a fim de evitar os permanentes congestionamentos que se observam junto ao ancoradouro e ao mercado de peixes.

Quem conhece a região, como eu a conheço, sabe que é de toda procedência a idéia, tanto mais pelo fato de que dezenas de caminhões ali chegam, diariamente, para transportar o pescado, com destino ao Rio, Santos, Vitória e a outros pontos do País.

Tudo aconselha a que sejam feitos esses melhoramentos, e eu, desta tribuna, depreço aos Exmºs. Srs. Ministros dos Transportes e da Agricultura que mandem estudar o assunto, procedam ao aspecto da viabilidade e, afinal, atendam a essas justas reivindicações dos pescadores, a quem tenho grande interesse em servir, principalmente pela relevância do clamor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 51, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que institui o museu histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, pronunciado em 1º de maio de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Catanhede, no dia 1º de maio de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 154, de 1976, da Comissão:

— **de Legislação Social.**

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1975 (nº 1.713-B/73, na Casa de origem), que institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 271, de 1976, da Comissão:

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o parágrafo 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1974 e 707, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1975, do Sr. Senador Paulo Guerra, que altera a redação do artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 265 e 266, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1975, do Sr. Senador Osires

Teixeira, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

69ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 19 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 66/76 (nº 127/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1976-CN, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976.)

Nº 67/76 (nº 128/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976.)

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

Modifica a redação do inciso I do art. 3º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I — tarifa de embarque — devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros; incide sobre cada passageiro do transporte aéreo, mas será cobrada à empresa aérea ou a quem explore a aeronave, juntamente com a tarifa do inciso II, podendo seu valor ser acrescentado ao preço da passagem;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades a navegação aérea, e dá outras providências.

.....

Art. 3º As tarifas aeroportuárias a que se refere o artigo anterior, são assim denominadas e caracterizadas:

I — tarifa de embarque — devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros; incide sobre o passageiro do transporte aéreo.

À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PARECERES

PARECERES Nºs 336 e 337, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975 (nº 840-C, de 1972, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador".

PARECER Nº 336, DE 1976
(Da Comissão de Saúde)

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador.

Sobre a matéria, em parecer prévio que emitimos em 6 de novembro de 1975, concluímos que, "à vista de várias implicações do projeto no campo da Traumatologia Forense e do Direito Penal, além dos problemas inerentes ao processamento das providências nele contidas, por parte dos Serviços de Identificação, julgamos de melhor alvitre que, antes de nos pronunciarmos, em definitivo, sobre o seu mérito, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde sobre sua viabilidade, conveniência e oportunidade".

Pelo Aviso nº 177/BSB, de 12 do mês de março do corrente ano, o Senhor Ministro da Saúde comunica que a Comissão Nacional de Hemoterapia se manifestou no mérito, contrariamente à aprovação do projeto, afirmando que a matéria não é nova e, em outras ocasiões, já mereceu sua desaprovação, com base "nas deficiências notórias, técnicas e operacionais, dos serviços hemoterápicos, o que poderia acarretar erros, nas anotações sobre o tipo sanguíneo visadas pelo Projeto, cujas conseqüências poderiam ser fatais em certos casos e mais danosas do que o sistema atual".

Pelas razões aduzidas no parecer do Ministério da Saúde, somos pela rejeição da presente proposição.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1976. — **Gilvan Rocha**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Fausto Castelo-Branco**, Relator — **Otair Becker** — **Cattete Pinheiro** — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Altevir Leal.**

PARECER Nº 337, DE 1976

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

Na forma regimental, vem à Comissão de Finaças projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo do seu portador.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, tendo obtido aprovação do Plenário da Câmara dos Deputados, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

O autor justifica o projeto com a necessidade de se conhecer o tipo sanguíneo em caso de acidente, com a devida urgência, para se proceder a transfusão de sangue.

Já no Senado Federal, a matéria tramitou pela Comissão de Saúde, que inicialmente solicitou a manifestação do Ministério da Saúde, sobre o projeto, para concluir pela rejeição da proposição ante as ponderações daquele Ministério.

Em certo trecho do expediente da Pasta da Saúde, afirma o Senhor Ministro:

> "A matéria não é nova e, em outras ocasiões, mereceu desaprovação desta Pasta, baseada nas deficiências notórias, técnicas e operacionais, dos serviços hemoterápicos, o que poderia acarretar erros nas anotações sobre o tipo sanguíneo visadas pelo Projeto, cujas conseqüências poderiam ser fatais em certos casos e mais danosas do que o sistema atual.
>
> Diante do exposto, esta Pasta é pela rejeição do Projeto, em que pese os seus nobilitantes propósitos."

Realmente, as anotações erradas de tipos sanguíneos podem gerar conseqüências fatais em determinados casos.

Sob o aspecto financeiro, a substituição das atuais Carteiras de Identidade, hoje em número considerável, viria acarretar significativa despesa aos cofres públicos.

Coerente com o nosso ponto de vista, já externado na Comissão de Saúde, somos contrários ao projeto por considerá-lo inconveniente.

Em face das razões expostas opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Fausto Castelo-Branco**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Danton Jobim** — **Leite Chaves** — **Mauro Benevides** — **Henrique de La Rcoque** — **Saldanha Derzi** — **Mattos Leão.**

PARECERES Nºs 338 E 339, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1975 (nº 1.348-B, de 1973, na Casa de origem), que "reabre o prazo para opção de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências".

PARECER Nº 338, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Domício Gondim

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame desta Comissão tem por objetivo a reabertura do prazo para opção prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço pelas entidades de fins filantrópicos.

Gozando de vantagens excepcionais, no tocante aos depósitos bancários referentes ao FGTS, tendo em vista que a lei faculta a dispensa desses depósitos, a proposição sob exame visa a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para as referidas entidades solicitarem ao Banco Nacional da Habitação a mencionada dispensa.

Na verdade, o Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, facultou às entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública solicitarem ao BNH a dispensa de realizar os depósitos mensais para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Lei nº 5.406, de 9 de abril de 1968, revigorou esse dispositivo por mais 30 (trinta) dias.

Analisadas as conseqüências desses privilégios, concluímos que a prática redundou em prejuízo para seus empregados, pois em vários casos essas entidades não tinham condições de suportar as indenizações, por falta de recursos financeiros.

Embora reconheçamos a importância dos serviços prestados pelas entidades filantrópicas, não se pode, por outro lado, olvidar o interesse de seus empregados.

A obrigatoriedade do depósito bancário para o Fundo de Garantia, além de constituir melhor segurança da efetiva e rápida indenização aos empregados das entidades filantrópicas, coloca-se em posição de igualdade com os das demais empresas.

Pelo exposto, reputamos o projeto inconveniente e conflitante com o aspecto tutelar que norteia a justiça trabalhista, razão pela qual, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Domício Gondim**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Accioly Filho** — **Franco Montoro**, vencido.

PARECER Nº 339, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

Oriundo da Câmara dos Deputados, vem à Comissão de Finanças o projeto de lei que reabre o prazo para opção de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, que assim a justifica:

> "O Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, alterando o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e do Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, exclui da obrigatoriedade dos depósitos bancários relativos ao FGTS, as entidades filantrópicas que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.
>
> Ao fazê-lo, e com razões as mais ponderáveis, abriu exceções àquele imperativo legal sem prejudicar os empregados, eis que os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, do mesmo Decreto-lei nº 194, adotaram medidas acauteladoras dos seus interesses,

reafirmando inequivocamente o seu direito à percepção e recebimento direto do pagamento, com juros e correção monetária, prevendo, inclusive, a manutenção dos respectivos registros individuais correspondentes a cada empregado.

Com aquele Decreto-lei, minorou-se aflitiva situação financeira das entidades filantrópicas, permitindo-lhe a manutenção e expansão de seus serviços, de natureza pública e beneficente."

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação do plenário, que acolheu substitutivo aprovado pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Já no Senado Federal, a Comissão de Legislação Social opinou pela rejeição da proposição, considerando-a inconveniente e conflitante com o aspecto tutelar que norteia a justiça trabalhista.

A reabertura do prazo objetivada no projeto visa a dar oportunidade as entidades para que regularizem suas situações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O decurso de mais de cinco anos da última oportunidade de opção, por si só, justifica a reabertura do prazo.

Regularizando suas situações com o FGTS, as instituições de fins filantrópicos verão saneadas as suas finanças, prosseguindo na relevante missão que lhes cabe, no contexto brasileiro.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1975.

Pelas razões expostas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Fausto Castelo-Branco**, Relator — **Henrique de La Rocque**, vencido — **Helvídio Nunes**, vencido — **Ruy Carneiro** — **Ruy Santos**, vencido — **Danton Jobim** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 52, de 1976; e

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, relativo à escolha de Chefe de Missão Diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1976

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 29 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, o seguinte parágrafo único:

"Art. 29. .....

Parágrafo único. Dez por cento (10%) dos recursos brutos auferidos com a arrecadação de anuidades e taxas e com a cobrança de multas serão destinados aos sindicatos da categoria, na forma que se dispuser em regulamento. Os restantes noventa por cento (90%) constituirão renda dos Conselhos Federal e Regionais de Química, em conformidade com o previsto nos arts. 31 e 32."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acolho, com a apresentação deste projeto de lei, sugestão que me está sendo encaminhada pelo Sindicato dos Químicos do Recife e que considero oportuna e justa.

Não se justifica que os sindicatos, como órgãos de classe que são e, pois, também responsabilizados pela sua fiscalização, permaneçam à margem das arrecadações de anuidades, taxas e multas (estas últimas aplicadas às empresas) mormente quanto têm a seu cargo, estatutariamente, além das atividades de defesa da classe, serviços sociais, assistência médico-dentária, cursos ginásio-colegiais para os filhos de associados, cooperativas de consumo, agências de empregos, bibliotecas, bolsas de estudo, assistência aos desempregados.

A limitadíssima capacidade econômica desses sindicatos, espelhada na arrecadação das taxas sociais (espontâneas) e nas contribuições (imposto) sindicais, faz que a atuação dos mesmos, nos diversos setores atrás referidos, seja sempre inexpressiva ou insuficiente.

Assim, há que se encontrar a fórmula ou as fórmulas capazes de propiciar uma melhor arrecadação de recursos financeiros para os sindicatos, a fim de que eles possam bem cumprir o seu papel.

A idéia aqui preconizada é válida e exeqüível, devendo ser posta em prática.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

.....

Art. 29. O Poder Executivo proverá, em decreto, à fixação das anuidades e taxas, a que se referem os artigos 25, 26 e 28, e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Química.

.....

ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE LEGISLAÇÃO SOCIAL E DE FINANÇAS.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1976

Dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477. .....

.....

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho."

.....

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetivamos, com a presente iniciativa, o restabelecimento de dispositivo da Lei nº 5.162, de 12 de dezembro de 1968, de modo a determinar que a rescisão do contrato de trabalho, após duração igual ou superior a 90 (noventa) dias deva obrigatoriamente ter a assistência do Sindicato de classe que representar o trabalhador ou seja feita na presença de autoridade do Ministério do Trabalho.

Deixamos de reproduzir a íntegra da redação anterior, que condicionava também a validade da demissão ou do recibo de quita-

ção ao fato de serem firmados perante a Justiça do Trabalho, para não sobrecarregá-la ainda mais.

Na atual redação do § 1º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, por sinal dada pelo Decreto-lei nº 766, de 15 de agosto de 1969, essa assistência por parte do Sindicato só é exigida para a validade do pedido de demissão ou do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado, quando este tiver mais de um ano de serviço.

A redução do prazo ora proposta, quer nos parecer, além de evitar costumeiras burlas à nossa legislação trabalhista, servirá, certamente, para o fortalecimento do sindicalismo em nosso País.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — **Benjamim Farah.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO,
(Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

.....

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

.....

LEI Nº 5.562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, revoga as Leis nºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão de contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou da Justiça do Trabalho.

2º No termo de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ser especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz."

.....

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1976

Estabelece normas de proteção salarial, a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas beneficiárias de contratos de pesquisas de petróleo com "cláusula de risco" serão obrigadas a pagar aos trabalhadores que vierem a admitir os salários e demais vantagens atribuídas pela PETROBRÁS aos exercentes das mesmas funções.

Art. 2º Os reajustamentos salariais dos trabalhadores das empresas de que trata o artigo anterior obedecerão às mesmas datas e aos mesmos percentuais observados pela PETROBRÁS, por força de normas oriundas da Política Salarial do Governo, ou de decisão judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A ação das multinacionais vem preocupando os governos especialmente àqueles dos países em vias de desenvolvimento.

Mas não é só aos dirigentes dos diversos países que o gigantismo das empresas em foco vem causando temor. De acordo com Coqueijo Costa, Ministro do TST:

"Uma política social, face à presença das empresas multinacionais, começa a preocupar os povos e as instituições, inclusive a OIT, que acaba de dar a lume uma obra de respeito ("Las empresas multinacionais y la política social"). E o Papa Paulo VI chama a atenção para a falta de controle "sob o ponto de vista do bem comum".

Segundo declarações da AFL-CIO — a maior organização sindical dos EUA, ainda que em declínio os sindicatos, "encosta abaixo" (Richard J. Barber, "Empresas Multinacionais", 1972, página 86), — uma das causas da deterioração da situação daquele país no comércio internacional é "a rápida propagação das empresas multinacionais" E afirma: os capitais são móveis, enquanto os trabalhadores têm grandes interesses colocados no seu emprego e em tudo que os rodeia" (LTR. fev. 1974, pág. 101/110).

No plano nacional, frequentes são os conflitos entre a legislação do país e os interesses das empresas multinacionais. E, nesse caso:

"O que a prática tem demonstrado é que as empresas multinacionais têm muitos meios para evitar a incidência de leis nacionais, para burlar a ação do poder soberano. Em relação a algumas áreas da atividades, como, por exemplo, quanto às matérias tributárias e **trabalhistas,** bem como quanto à matéria de política tributária e, em termos ainda mais concretos, relativamente à remessa de lucros para o exterior e à tributação de rendas, **o que se sabe é que as empresas multinacionais têm relativa facilidade para burlar a ação do poder soberano**

de Estado". (Dalmo Dallari — Empresas Multinacionais e Soberania do Estado LTR agosto de 1974, pág. 691 — o destaque é nosso).

As considerações acima se revelam oportunas, quando o Brasil, forçado pelo desequilíbrio econômico resultante dos novos preços internacionais do petróleo, resolve atribuir a pesquisa desse combustível a empresa estrangeira, mediante contratos com "cláusula de risco".

Ora, nos contratos de risco o lucro dos executantes do serviço é quase sempre incerto. Basta, por exemplo, que a região sondada não contenha petróleo, para que os recursos empregados nada produzam, em termos de compensação financeira.

A incerteza em questão poderá servir de base ao desenvolvimento das normas de proteção ao trabalho, principalmente na parte relativa aos salários dos empregados nacionais a serviço dos grupos estrangeiros. Aliás, segundo denúncia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, endereçada ao Delegado Regional do Trabalho na primeira das aludidas Unidades, antes mesmo da implantação dos "contratos de risco", haviam sido dirigidos a empreiteiros da PETROBRÁS expedientes pleiteando a correção das seguintes falhas:

> "a) Ofício nº 248/75, de 11-7-75, à Westburne do Brasil Serviços de Perfuração Ltda., reclamando contra a prática adotada pela empresa, de converter férias, em dinheiro, contribuindo para o desemprego e acidentes no trabalho, pois, assim procedendo, a empresa deixa de contratar novos empregados para substituírem os que entrarem em gozo de férias e deixa o trabalhador em fadiga.
>
> b) Ofício nº 397/75, de 5-11-75, à Key Perfurações Marítimas Ltda., indagando sobre o cumprimento do Decreto nº 76.291, de 18-9-75, pertinente à solicitação do perceitual do reajuste salarial concedido a nossa categoria a que a empresa ainda não havia pago aos empregados.
>
> c) Ofício nº 406/75, de 13-11-75, à Westburne do Brasil Serviços de Perfuração Ltda., reclamando que a empresa decidiu cumprir o Decreto nº 76.291, de 18-9-75, de acordo com suas conveniências.
>
> d) Ofício nº 413/75, de 17-11-75, à Reading e Bates Demaga Perfurações Ltda, reclamando que a empresa, contrariando o artigo 132 da CLT, decidiu indenizar férias dos trabalhadores em duas parcelas, de 10 em 10 dias, também contribuindo para desemprego e Acidentes no Trabalho" (Ofício nº 419/75, do Sindicato ao Delegado Regional do Trabalho, de Belém—Pará).

Também à própria PETROBRÁS, dirigiu à referida entidade sindical o Ofício nº 191, de 4-6-75, ponderando:

> "Diante de todo o exposto, com o devido respeito e acatamento queremos reivindicar a Vossa Excelência que ao celebrar contratos com as empresas para pesquisa do petróleo, que os verdadeiros executores dos contratos, que são os trabalhadores, não sejam olvidados e que das cláusulas destes referidos instrumentos conste especialmente para que não se pratique injustiças em nome da PETROBRÁS, o seguinte:
>
> a) que os salários da admissão e vantagens aos operários a serem contratados para o exercício das diversas funções sejam os mesmos pagos pela PETROBRÁS;
>
> b) que os reajustes dos salários obedeçam a mesma data — base e percentual, que a PETROBRÁS venha observar por força das normas oriundas da Política Salarial do Governo Federal ou por força de decisão judicial;
>
> c) que as empresas com os contratos em vigor sejam convidadas a seguirem a orientação dos itens anteriores".

Infelizmente, a empresa estatal, através do Ofício SEPES nº 4.891/75, do Chefe do Serviço de Pessoal, surpreendeu o Sindicato com a seguinte resposta:

> "Sobre o assunto, temos a informar a V. Sª que a PETROBRÁS contrata essas empresas para a prestação de determinados serviços, não interferindo na fixação dos salários desses empregados, uma vez que não tem ingerência no estabelecimento da Política Salarial das mesmas."

Verifica-se, destarte, quão importante é a disciplinação **preventiva** das relações de trabalho dos empregados brasileiros com as empresas multinacionais que vierem a ser autorizadas a pesquisar petróleo no território pátrio.

O projeto ora apresentado destina-se, precisamente, a resguardar os direitos do operário brasileiro, contratado pelas grandes firmas alienígenas, no tocante à remuneração. Para tanto, determina a propositura:

> "a) que os salários de admissão e vantagens aos operários a serem contratados para o exercício das diversas funções sejam os mesmos pagos pela PETROBRÁS;
>
> b) que os reajustes dos salários obedeçam à mesma data — base e percentual que a PETROBRÁS venha observar por força das normas oriundas da Política Salarial do Governo Federal ou por força de decisão judicial."

É nossa intenção evitar que a ação das multinacionais do petróleo venha a produzir atritos com os trabalhadores brasileiros, sobrecarregando a já saturada Justiça do Trabalho, e afetando até mesmo a Segurança Nacional. Confiamos, pois, no êxito do presente projeto, elaborado por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — **Orestes Quércia.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, pronunciado em 1º de Maio de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MINISTRO SEVERO GOMES:

"Senhores: Com a inauguração do seu Alto-Forno nº 3, capacitado a produzir mais de 2 milhões de toneladas de gusa, a Companhia Siderúrgica Nacional comemora 35 anos de fundação e 30 do início de sua produção de aço. Veio com sua existência satisfazer antigas aspirações, originadas nas áreas econômica, política e militar.

Já em 1931 dizia o Presidente Vargas, em Belo Horizonte: "O problema básico de nossa economia é o do aço".

Do mesmo ano é a criação, no Ministério da Guerra, da Comissão Siderúrgica Nacional.

Foi assim amadurecendo durante os anos 30 a consciência da importância da produção do aço — mais do que no desenvolvimento da economia — no próprio destino da Nação.

Na mesma época, em 1934, do outro lado do mundo, o Japão colocava novamente sob controle do Estado todas as indústrias siderúrgicas, como medida inicial de reorganização (1). Reconhecia aquele país que só o Estado preenchia condições para mobilizar os meios necessários à empreitada, indispensável à expansão da economia e à preservação da independência nacional. É que, ao contrário dos países industrializados do Ocidente, o Japão não se tinha beneficiado do longo processo de acumulação de recursos.

Na década de 30, chocaram-se, no Brasil, diferentes tendências quanto à formulação de uma política siderúrgica.

Em 1928, Percival Farequar se libertara da obrigação — financeiramente impossível — de construir uma usina integrada, em troca da renúncia a seus privilégios de monopólio de transporte e de exploração do porto para minérios.

Além dos conflitos entre os adeptos de uma participação, americana ou alemã, havia os grupos nacionalistas, que defendiam o controle nacional sobre a siderurgia.

Decide-se, finalmente, o Governo a aprovar o projeto da US Steel, em 1939, para em janeiro de 1940 receber a comunicação da desistência da empresa, não obstante as tentativas de persuasão do Governo brasileiro e do próprio Departamento de Estado americano, em nome da "política de boa vizinhança".

Ficava bem claro que a usina só poderia ser construída com a iniciativa nacional.

Fundada a CSN, o Tesouro adquiriu todas as ações não subscritas pelo capital privado. Assim, ela se tornou empresa de propriedade e direção governamentais.

Vinte e cinco anos depois, por ocasião dos atos comemorativos do evento, dizia o Presidente Castello Branco: "Passamos de 12,6 quilos de consumo **per capita** em 1946 para um total de 45 quilos. E não será necessário ressaltar o papel desempenhado pela Companhia Siderúrgica Nacional nesse crescimento, cuja produção se reflete na expansão de várias indústrias, como a automobilística, e de produtos eletrodomésticos, construção naval e muitos outros ramos metalúrgicos".

Veio a iniciativa do Governo provocar o aparecimento de um grande número de diversificados empreendimentos privados.

Alcançamos hoje um consumo **per capita** de 120 quilos de aço e ambicionamos aumentá-lo para 300, em 1985, com crescente participação da iniciativa privada.

A Companhia Sigerúrgica Nacional, contudo, apareceu com grande atraso em nossa História.

Refletir sobre as razões desse atraso é um exercício oportuno e necessário para compreensão das peculiaridades da economia dos países de industrialização retardatária e da natureza política dessas decisões econômicas.

Em 1587, Afonso Sardinha Filho iniciou, em Sorocaba, com duas forjas Catalãs, a primeira indústria de ferro e aço das Américas. Elas funcionaram até a sua morte, em 1629. Daí para diante não parou a produção de ferro no país, proporcional à reduzida atividade da época, e muitas vezes utilizando técnicas introduzidas por africanos, que, como é sabido, delas tinham conhecimento milenar.

Com a descoberta do ouro, vêm as crescentes restrições à produção de ferro, para obrigar as compras na metrópole. Em 1785 ordena o Governo português a destruição de todos os fornos existentes no Brasil. Essas restrições só foram abrandadas quando se acentuou, mais tarde, a decadência das minas.

Com a nossa independência política, em 1822, ficamos prisioneiros, mais do que dos tratados comerciais de origem, de conceitos liberais de comércio.

Nesse rumo foi Mauá à falência e se consolidou a nossa dependência externa.

Produzimos ferro líquido, em 1812, em Congonhas do Campo. O alto-forno a carvão vegetal do Intendente Camara, em 1814, repetido por Varnhagen, em Ipanema, em 1818, antecedeu em mais de 40 anos o de Kamaishi, o primeiro construído no Japão, em 1857.

Foram, todavia, empresas de curta duração. Faltavalhes o conceito político, que está nas raízes desta usina de Volta Redonda, cujo perfil acidentado rivaliza, na paisagem histórica do vale do Paraíba, com a grandeza das suas montanhas.

Sr. Presidente.

Esta é a grande escola da siderurgia brasileira.

Aqui estão os dirigentes, engenheiros, mestres e operários, que empregam todos os dias a sua força e inteligência num trabalho emancipador.

Eles estão orgulhosos do que fizeram, e nós por eles."

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, no dia 1º de Maio de 1976.

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. PLÍNIO CANTANHEDE:

"Há 30 anos acendia-se, neste mesmo local, um marco inicial da industrialização do país — o Alto-Forno nº 1, grande para a época, com a capacidade de produção de 500 toneladas de gusa por dia.

Abria-se em Volta Redonda, com a Usina Presidente Vargas, a era industrial do Brasil.

Hoje, V. Exª, Sr. Presidente Ernesto Geisel, inaugura o Alto-Forno nº 3, um dos 12 maiores do mundo, o maior das Américas, com uma capacidade de produção de 6 mil a 7 mil toneladas por dia.

Ontem, o perfil do Alto-Forno nº 1, com 67 metros de altura, 7,5 metros de diâmetro e 1.013 m³ de volume, dava às margens do Paraíba o brado da nossa independência econômica.

Hoje, a gigantesca massa do Alto-Forno nº 3, com os seus 108 metros de altura, 13 metros de diâmetro e 3.000 m³ de volume demonstra, insofismavelmente, a vontade de um povo que soube crescer e que soube afirmar essa independência econômica.

É o perfil do Brasil, caminhando, a princípio, lentamente, das 250 mil toneladas de aço nos idos de 46, para uma produção total de mais de 12 milhões neste ano, buscando atingir 20 milhões em 1980.'

A Companhia Siderúrgica Nacional caminhou daquelas 250 mil toneladas de aço em 1946, segura e firmemente, em diferentes etapas, para alcançar amanhã com a completação de sua nova Aciaria e de seu Parque de Lingotamento Contínuo a produção de 2 milhões e 500 mil toneladas. Já iniciou os trabalhos para atingir 4 milhões e 600 mil toneladas no fim da década. Os estudos e projetos para sua grande Usina nº 2, em Sepetiba, para a década dos 80, já estão nas pranchetas.

É o perfil da economia nacional que nessa evolução se espelha. E a siderurgia, base do desenvolvimento nacional, não fugirá ao apelo da Nação, no momento crucial em que vivemos, onde a crise energética mundial transformou os parâmetros do desenvolvimento econômico. Sem aço não há transporte, nem é possível arrancar a energia de suas fontes, hidráulicas ou termonucleares. Não pode haver produção de bens de capital, nem desenvolvimento industrial.

Não há torres, nem equipamentos para explorar o petróleo. As riquezas minerais jazem no fundo das minas, pela falta de equipamentos de extração. O aumento da produtividade das atividades agrárias estiola-se, pela carência da mecanização. O aço é a seiva que vivifica o organismo econômico, é fundamento do desenvolvimento de uma nação.

E vivemos num país continental, emergente, em que o mercado interno consumidor de aço é ainda pequeno, não atingindo a 180 kg por habitante, com as melhores possibilidades de tornar-se grande produtor de aço, inclusive de atingir à meta de exportador de produtos siderúrgicos.

É necessário, porém, não temer no projeto e na execução dos Planos de Expansão. O País tem pago caro pelo temor de planejar em larga escala a expansão siderúrgica, em colocar os recursos necessários, no momento exato, para os empreendimentos, que exigem largos recursos, sujeitos à maturação lenta e que não se inscrevem nos de maior e mais fácil rentabilidade.

Não tem, porém, faltado no Governo de V. Exª o apoio firme que a siderurgia brasileira necessita. O Ministério da Indústria e do Comércio, o CONSIDER, a SIDERBRÁS e o BNDE, vêm dando à siderurgia e aos seus problemas de expansão soluções prontas e adequadas. O Plano-Mestre Decenal, em elaboração no CONSIDER, traçará as diretrizes para essa expansão, que atenderá, de um lado, às necessidades da economia nacional e, de outro, à vocação siderúrgica do País, que se manifestou desde os primeiros fornos do intendente Camara e do engenheiro Monlevade.

Não poderia deixar de salientar, entretanto, o duplo significado da estada de V. Exª, Sr. Presidente Ernesto Geisel, em Volta Redonda.

Fazendo questão de compartilhar com o trabalhador de Volta Redonda das festividades do 1º de Maio, V. Exª dá mais uma demonstração do caráter básico do seu Governo — desenvolvimento econômico e tecnológico, juntamente com o desenvolvimento social.

Neste instante V. Exª inaugura um dos instrumentos mais sofisticados da produção siderúrgica. Atrás destas estruturas e destes fornos está uma comunidade de homens, desde aqueles que as projetaram e as construíram até os que as conduzem e as conservam com eficiência.

E para estes homens o Governo de V. Exª vem dando especial ênfase, traçando diretrizes de desenvolvimento social paralelas às diretrizes da evolução econômica. Melhoria de salários, melhores condições de assistência médica e social, maior eficiência no funcionamento do Seguro Social, tratamento realístico da política de habitações, são marcos do Governo de V. Exª, testemunhados pela comunidade de Volta Redonda neste 1º de Maio.

V. Exª constatando a eficiência de nossa gente ao montar e operar equipamentos da mais alta sofisticação técnica, pode estar certo de que os quadros de hoje da CSN são idênticos continuadores daqueles que há 30 anos transformaram um acidente geográfico do Paraíba na maior usina siderúrgica latino-americana, plantando os marcos iniciais da grande siderurgia brasileira.

Esta Companhia teve uma plêiade de diretores, técnicos e operários que sempre foram fiéis à vocação de crescer da CSN. A tarefa não foi fácil. Realmente não é, posso dizê-lo com a consciência das enormes responsabilidades que me foram confiadas e que divido com todos os meus auxiliares. Mas, como afirmou Toynbee: "para os grandes desafios existem as grandes respostas". Aqui, estamos procurando dar respostas adequadas aos desafios da siderurgia brasileira. Respostas que já se delineiam no novo perfil da Usina de Volta Redonda.

E isto graças ao fato de que, hoje como ontem, temos tido a felicidade de contar em nossos quadros com servidores dedicados nos mais diferentes escalões hierárquicos e cujo exemplo encontram terreno fértil para se propagar. Não que sejam super-homens, pois como qualquer um de nós, estão contingenciados pela condição humana. Mas precisamente porque têm aquela chama interior que os faz emprestar dimensão de grandeza à obra que realizam, por mais simples que seja ou pareça.

Esta chama interior, imponderável, imorredoura, profundamente humana, de fé e de entusiasmo pela grandeza do Brasil, V. Exª vem vivificando em todo País como expressão marcante do seu Governo, é reafirmada neste 1º de Maio, no instante em que V. Exª acende esta outra chama também grandiosa, porém material, do Alfo-Forno nº 3 da Usina de Volta Redonda, definidora de um País e de um povo que cresce e evolui para cumprir seus altos destinos.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943), tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 154, de 1976, da Comissão:

— de Legislação Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975, continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1975 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui testes de verificação de estado alcoólico no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1976, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1975
(Nº 1.717-B/73, na Casa de origem)

Institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Sistema Nacional de Trânsito obrigado a submeter motoristas a testes de verificação de estado alcoólico.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Sistema Nacional de Trânsito utilizar-se-á de meios científicos idôneos.

Art. 2º O motorista que se recusar a se submeter ao teste previsto nesta lei, incorrerá no crime de desobediência, previsto no Código Penal.

Art. 3º No prazo de noventa dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o parágrafo 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1974, e 707, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade: e

— **de Legislação Social, 1º Pronunciamento:** Favorável; **2º Pronunciamento:** (Reexame solicitado em Plenário), ratificando seu Parecer anterior.

A matéria teve a sua discussão adiada, na sessão do dia 24 de março, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para o dia 22 de abril, quando, a requerimento do Sr. Senador Lázaro Barboza, foi, novamente, adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o projeto tem pareceres favoráveis. Não há oposição do Plenário. Espero que V. Exª, portanto, declare a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — As palavras de V. Exª serão anotadas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1974

Altera o § 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a nova redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Não incidirá contribuição previdenciária sobre construção de casa própria, de tipo econômico, feita pelo sistema de mutirão ou sem mão-de-obra assalariada, comprovado prévia ou posteriormente a eventuais atuações da fiscalização do Instituto Nacional de Previdência Social".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que altera a redação do Artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 265 e 266, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em conseqüência, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1975

Altera a redação do art. 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida, de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas a serem fixadas pelo Poder Executivo."

Art. 2º O art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, é acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 4º Em qualquer hipótese, o parcelamento não será inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez) prestações mensais sucessivas."

§ 5º O não-recolhimento de qualquer prestação, no respectivo prazo, torna insubsistente o parcelamento, obrigando

o contribuinte, na mesma data, ao pagamento da parcela vencida e das vincendas, sem prejuízo de outras exigências legais próprias à espécie."

Art. 3º O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1975

Institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos motoristas profissionais, fica, pela presente lei, concedido um adicional de periculosidade de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração que perceberem.

Art. 2º O adicional é devido por toda empresa empregadora, seja ela privada, mista, paraestatal, pública ou mesmo da União, Estado ou Município.

Art. 3º Dentro de 120 dias o Poder Executivo baixará decreto-lei, regulamentado a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — José Sarney — Virgílio Távora — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Mendes Canale — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ciclo das secas aflige o Nordeste. Ainda na semana passada falei sobre esse tema.

Hoje, por sinal, a imprensa noticia que só no Estado da Bahia há dois milhões de flagelados, em mais de cem de seus Municípios.

Tal é a gravidade do assunto que me permito voltar a ele.

No pronunciamento anterior, perguntei desta tribuna: quantos e quantos rios nordestinos não poderiam estar perenizados através de barragens múltiplas ao longo de seus cursos? Que extensões enormes de terras secas não poderiam estar revitalizadas por sistemas de irrigação?

Referi-me, inclusive, aos bilhões de metros cúbicos acumulados no Nordeste, mas que não tiveram maiores repercussões na estabilidade da produção agrícola regional, por não lhes corresponder, exatamente, o incremento da referida produção, com base na irrigação. Defendi que era preciso se olhar a irrigação no Nordeste dentro de todo o complexo econômico, social e financeiro que ele pressupõe e implica, com a prioridade que, um dia, dedicou-se a Brasília, à Transamazônica, à ponte Rio—Niterói.

Procurei mostrar, enfim, que as providências emergenciais, que, sem dúvida, se fazem necessárias, não são as que hão de resolver o problema do Polígono das Secas. E, ao mesmo tempo em que apoiava aquelas que estão sendo tomadas, reclamei, sobretudo, medidas permanentes, entre as quais soluções irrigatórias de profundidade. É que, à falta delas, constata-se, facilmente, a crescente vulnerabilidade do Nordeste às secas, pois o que vem sendo feito, para enfrentá-las, não tem apresentado, em verdade, resultados muito positivos.

Afirmei até, alto e bom som, que tal fato se dava, inclusive, porque o Governo não cumpria as metas a que se propunham os seus próprios órgãos técnicos desenvolvimentistas.

Nesse sentido, arrolei alguns dados, apontando várias estatísticas, consubstanciadas em metas contidas em documentos oficiais. Solicitei, inclusive, do Líder da Aliança Renovadora Nacional, então presente, o ilustre Senador Virgílio Távora, que aqui trouxesse elementos que pudessem confirmar ou — e quanto desejaria que isso pudesse ocorrer! — desmentir os números que, naquela oportunidade, apresentei a este Plenário.

S. Exª, cumprindo o que no momento da minha oração prometera, voltou anteontem a esta tribuna e apresentou dados oficiais que, infelizmente, mostram que as assertivas por mim feitas correspondiam à dura realidade do Nordeste.

Assim, tenho, em mãos as notas taquigráficas do discurso do ilustre Líder da ARENA, em que, entre outros tópicos, está dito: que a área irrigada, em projetos públicos, era insignificante, em 1969, no Nordeste, sendo que naqueles, sob a responsabilidade do DNOCS, era aproximadamente 1.900 hectares e, nos projetos sob a responsabilidade da CODEVASF, apenas 600 hectares, estes no Projeto Bebedouro; que, quatro anos depois, no final do exercício, 1973 chegou-se a cerca de 8.000 hectares implantados, dos quais, aproximadamente, 5.000 hectares em operação (4.000 feitos pelo DNOCS e 1.000 hectares pela CODEVASF), que, no Sul do País, o Projeto Camaquã, de responsabilidade do DNOS, irrigava, em 1969, cerca de 6.000 hectares, e esse mesmo projeto, nos mesmos quatro anos depois, atingia 100.000 hectares em operação.

Como se vê, Sr. Presidente, esses elementos, trazidos pela ilustre Liderança da ARENA, vêm comprovar a procedência das afirmativas que aqui fiz, evidenciando que, realmente, há um verdadeiro fosso entre aquilo que havia sido previsto pelo IV Plano-Diretor da SUDENE e o que veio a ser concretizado no final desse Plano, isto é, em 1973. E o

avanço do projeto Camaquã comprova como se coloca em plano secundário a irrigação nordestina.

Tenho aqui, em mão, o IV Plano-Diretor da SUDENE e nele encontro as considerações referentes ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, em que se acentua que "um dos problemas fundamentais observados na agricultura do Nordeste relaciona-se com a vulnerabilidade econômica da nossa zona semi-árida às condições climáticas" (pág. 399). Daí concluir, logo a seguir, pela "importância decisiva da implantação de agricultura irrigada na região".

Propunha-se, então, o aproveitamento de cerca de 60 mil hectares, através do DNOCS, para o final de 1973, especificando-se que isso representaria um acréscimo aproximado de 500% em relação à área atualmente em operação no Nordeste.

Mais adiante, fazia-se a previsão de outras áreas a serem irrigadas por outros órgãos públicos, no caso a SUVALE, através da qual se estabelecia a implantação de 34 mil hectares e operação de mais 29.300 hectares no período de vigência do mesmo IV Plano-Diretor, (pág. 423) o que somaria uma área irrigada, em operação, de 89.300 hectares.

Já agora com os dados fornecidos pela ilustre Liderança da ARENA, constata-se que só se atingiu um total impressionantemente baixo de apenas 5 mil hectares, quando se previa, como se demonstrou, 89.300 hectares no mesmo período de tempo.

Finalmente, S. Exª o Sr. Senador Virgílio Távora, trouxe o esclarecimento de que, em 1975, através de projetos públicos, alcançou-se um total de 9.000 hectares, estando em implantação, 35.000 hectares.

Uma outra publicação oficial, SUDENE — 10 Anos, na página 191, apresenta um quadro, em que especifica os vários projetos previstos naquele documento anteior. Por este quadro, que peço a V. Exª faça parte integrante deste discurso, encontra-se a previsão de 126.400 hectares em elaboração; em implantação, 96.230 hectares e, em operação, tudo ao final de 1973, 83.800.

Projetos de Irrigação — IV Plano Diretor
SUDENE — DNOCS — SUVALE
Metas Físicas

Projetos	Órgãos Executores	Elaboração (ha)	Implantação (ha)	Operação (ha)
Bebedouro	SUDENE/SUVALE	—	1.000	2.500
Favela	SUDENE/SUVALE	8.500	8.500	7.500
Morada Nova	SUDENE/DNOCS	22.200	9.700	8.700
Lameiro	SUDENE/DNOCS	25.000	12.430	11.500
Icó-Lima Campos	DNOCS	6.700	2.800	2.800
Piranhas-Açu	DNOCS	17.000	11.700	8.000
Moxotó	DNOCS	11.000	11.000	9.000
Vaza Barris	DNOCS	9.000	8.500	6.000
Aproveitamento de pequenos e médios Açudes	DNOCS	8.000	6.600	6.600
Jequitaí	SUVALE	8.600	9.600	7.300
Corrente	SUVALE	5.000	5.000	5.000
Rio Formoso	SUVALE	—	2.000	1.500
São Desidério	SUVALE	—	2.000	2.000
Baixo São Francisco	SUVALE	5.400	5.400	5.400
TOTAL		126.400	96.230	83.800

Fonte: SUDENE

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores — ao mesmo tempo em que renovo aqui, como já o fiz segunda-feira última, os meus agradecimentos e até os meus elogios pela colocação honesta do Sr. Líder da ARENA — tenho que lamentar estivesse eu certo, quando, exatamente, mostrei que o problema de irrigação do Nordeste tem sido olhado com aquela primazia a que faria jus o Nordeste, que ocupa cerca de 20% do território nacional e onde habitam 30 milhões de brasileiros, cerca de 1/3 da nossa população.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com satisfação, o aparte do ilustre Vice-Líder do meu Partido, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, realmente, nos últimos dias, nesta Casa, tem-se abordado a temática relacionada com a seca do Nordeste e, por natural conseqüência, enfocado o problema da irrigação, esta mesma irrigação apontada como uma das alternativas para o desenvolvimento econômico da região. Ainda ontem, voltamos a debater esse assunto, aqui no Senado, e chegamos à constatação de que as áreas irrigadas pelo DNOCS e aquelas a cargo de particulares, até 1979, vão significar um total irrelevante, irrisório, em relação às necessidades desenvolvimentistas do Nordeste. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que vem cumprindo, com eficiência e dentro dos recursos que lhe são alocados nessa programação, fez publicar, recentemente, um trabalho, no qual está feita uma projeção de número de hectares irrigados até 1979. Salvo engano, são 100.000 hectares a perspectiva até o ano de 1979, no Nordeste, é uma publicação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que tenho em meu poder e acredito que o eminente Vice-Líder Virgílio Távora, deve também possuí-la. Era um dado que queria transmitir a V. Exª, no instante em que focaliza, com a percuciência de sempre, esse problema de tanta significação e magnitude para o Nordeste brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração do ilustre Vice-Líder do MDB, Senador Mauro Benevides.

Realmente o próprio II Plano Nacional de Desenvolvimento prevê, até o seu final em 1979, cerca de 130.000 hectares a maior.

Neste particular — duas considerações há que se fazer. Antes de mais, levando-se em conta que previsões de documentos anteriores não têm sido cumpridas, temer que venha a ocorrer algo igual em relação às atuais previsões. No discurso anterior, referia-me à afirmativa, em 1970, do General Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, então Superintendente da SUDENE, anunciando uma meta de 134.000 hectares. Como se viu, entretanto, e foi esclarecido pelo ilustre Líder da ARENA, só se chegou a 5.000 hectares.

A meta estabelecida posteriormente pelo I PND — embora reduzindo o montante da previsão antes feita pela SUDENE — foi de apenas 43.000 hectares, se me não engano. Apesar disso, também não foi cumprida, ao final do I PND.

Esperamos todos que seja cumprida, pelo menos, a atual previsão, pois outras vem sendo desmoralizadas, sucessivas vezes, pelo próprio Governo, que as estabelece mas não as realiza.

A outra consideração a fazer é de que já está — não se me engano — caracterizado como potencialmente irrigável, no Nordeste, uma área muito grande. Só no Vale do São Francisco, essa caracterização se refere a mais de 500.000 hectares, e, no Vale do Jaguaribe, à cerca de 220.000 hectares.

Ora, quando, os que somos do Nordeste, sentimos passarem-se os anos, sucederem-se os Governos, e repetirem-se quase praticamente com as mesmas cores, o drama da seca e de suas conseqüências dolorosas, nós, então, achamos por bem insistir, enfatizar, repetir, talvez até — quem sabe — incomodar esta Casa, insistindo tanto no que, entretanto, prece-me crucial para a solução do problema do Polígono das Secas. É que, quando chega a tragédia, gastam-se milhões, como ocorreu em 1970 e já está se gastando agora. E tem que se gastar, para não deixar o povo morrer de fome.

Mas, é da maior importância que, realmente, ataque-se de rijo toda a problemática nordestina. Dentro dela, inclusive da reestruturação agrária que se impõe, necessariamente o problema das áreas irrigáveis do Nordeste tem....

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, há tempos lhe peço um aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vou ouvi-lo logo. iluustre Líder da ARENA, com toda honra, com toda satisfação. Permita-me somente concluir meu raciocínio.

Parece-me que o problema da irrigação deve ter, pois, uma prioridade muito grande, como a que já se deu a outros problemas nacionais também de relevância. Já o disse aqui e permita-me insistir; nos exemplos, lembrando os bilhões que foram gastos na construção de Brasília, da Transamazônica, da Ponte Rio-Niterói, do Aeroporto Supersônico da Guanabara, etc., problemas que tiveramm essa prioridade que continuamos a reclamar para o Nordeste.

O que quero, nesse campo da irrigação — o que querem, por certo, todos os nordestinos — é que se verifique qual o montante de terras irrigáveis no Nordeste e se faça um programa para que seja toda ela irrigada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre colega, não tivemos ocasião de ouvir o início do discurso de V. Exª, com outros colegas; misteres diferentes nos prendiam até o momento. Mas, vamos fixar algumas respostas àquilo que nos foi dado apreender no final — pensamos — do pronunciamento de V. Exª Já ontem dissemos...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Um momento, eu poderia dar um esclarecimento a V, Exª: na verdade, eu apenas comentei os dados trazidos por V. Exª, na última segunda-feira, e oss comparei com as metas estabelecidas no IV Plano Diretor, no I Plano Nacional de Desenvolvimento etc. Apenas isso. Dentro desse campo, V. Exª poderá fazer as suas considerações.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ontem foi explicado rigorosamente a esta Casa que irrigação máxime, irrigação no Nordeste na zona semi-árida e fora do Vale do São Francisco foi assunto, até 1967, longamente discutido; para essa finalidade havia uma grande ausência de recursos. Segundo: por que discutido? Justamente porque, de um lado, se somava a falta de tradição irrigatória, seja dos quadros dirigentes dos diferentes órgãos, seja dos beneficiadoos e em função disso as dúvidas aparecidas logo no início das tentativas de implantação dos projetos semelhantes, quando houve a salinização de alguns deles. Terceiro: finalmente — mas não menos importante — mister se fazia comprovar a limpo a viabilidade desse instrumento como hábil, para a transformação econômica de uma região. É o primeiro, repetimos, projeto integrado, isto é, que compreende desde a exploração agrícola (semeadura e colheita), a comercialização e, em casos mais extensos, a sua posterior industrialização e comercialização inclusive canalização para o exterior,, porque a irrigação exige produtos nobres para ser rentável. Isto só se conseguiu há muitíssimo pouco tempo, isto é, no Projeto de Morada Nova, conhecido pelos membros da Comissão de Coordenação dos Órgãos Regionais desta Casa, que percorreu a Região Nordestina há pouco. Isso queríamos deixar bem fixado no espírito de V. Exª: inicialmente, além da falta de recursos, havia falta de tradição, havia falta de conhecimento e havia, ainda, a controvérsia sobre a própria eficácia do instrumento citado. Esta etapa vencida, façamos a comparação: o DNOCS tinha um orçamentoo de Cr$ 47 milhões em 1967 — tomamos 1967 como data em qque o atual Superintendente da SUDENE ocupou este cargo — e em 1975 já era para este setor de 800 milhões de cruzeiros. Não tenha dúvida Senador, que esses seus votos, essas suas previsões, que tudo dê certo; esperamos nós que se concretizem, por uma razão muito simples: porque agora já temos a tradição, já temos os recursos, já temos os estudos prontos (a instalação — exame de previabilidade, depois projetos, a intalação física com sua infra-estrutura de demanda de quatro a cinco anos, também em andamento, vários deles). Isto é que seria deixado explícito no discurso de V. Exª com mais uma vez a repetição: o que fizemos, eminente Senador, por mais que nos mereça V. Exª — e o merece muito — foi apenas cumprir aquilo que é uma diretriz deste Governo. Este Governo procura não esconder coisa alguma; os dados eram estes e não havia o que lhe ocultar. O tempo de 48 horas solicitado a V. Exª foi única e exclusivamente para dele nos assenhorarmos oficialmente e trazermos ao seu conhecimento. Desculpe o alongado do aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É mais uma colaboração que V. Exª dá à nossa atuação nesta Casa.

Quero esclarecer que a explicação dada por V. Exª procurando justificação porque as metas anteriormente estabelecidas não teriam sido atingidas, poderia dar a impressão de que os órgãos que as fixaram não estariam à altura das tarefas que desempenham.

Eu pelo contrário...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isso é uma opinião de V. Exª, não o que se poderia deduzir de nossas palavras.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é realmente o que se poderia deduzir. Talvez a inundação havia aí na Bancada da ARENA, pelo incidente do copo d'água ocorrido há instantes, tenha impedido V. Exª de ouvir a colocação por mim feita: a de que a exploração dada por V. Exª "poderia dar a impressão de que aqueles órgãos..."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, V. Exª é uma pessoa suficientemente inteligente para não acolher essa impressão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não o faço, mas não haveria como fugir a essa conclusão se aceitasse as premissas, expostas por V. Exª, de que não havia recursos, não havia tradição de que se questionava a validade e a viabilidade dos sistemas de irrigação como colaboração para a transformação econômica da região.

Desde o início, como Deputado Federal mesmo, a SUDENE permanentemente me mereceu crédito e por isso o IV Plano-Diretor, por exemplo, teve em mim um intransigente defensor. Aliás, sempre procurei colocar minha voz em favor do engrandecimento dessa instituição desenvolvimentista do Nordeste. Por sua vez, o I Plano Nacional de Desenvolvimento, que surgiu sob alvíssaras oficiais, anunciando-se como uma nova era de planejamento que se abria para o Brasil, merecia-me igualmente crédito. Daí por que, no final, quando fluem os prazos de vigência desses vários programas e metas que se me afiguram básicas não são, nem de longe, alcançadas, tenho a lastimar e a criticar, realmente — não a competência do órgão mas, pelo menos no que se refere aos seus alegados custos — o fato de que se terá dado prioridade à aplicação de recursos em outras áreas e não àquelas especificamente previstas por esses planos oficiais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A falta de recursos era um dos componentes, Senador, e V. Exª que é suficientemente inteligente apreendeu bem. Não apresentamos apenas como causa, a falta de recursos. Fizemos até muita questão de enfatizar, que foi a partir do PIN que fluíram meios proporcionais à missão a ser cumprida, mas dissemos que sua carência era uma das componentes desse leque de dificuldades que existia. Não acreditamos que falar a verdade, expor algo que V. Exª, como nordestino, bem sabe que existiu, dizer da falta de tradição, bem sabe que existiam controvérsias entre os órgãos mais importantes da Engenharia brasileira, não era só dentro do DNOCS, e por isso, por haver essa controvérsia, não significaria acharmos esses órgãos incompetentes; o fracasso de algumas experiências básicas, tudo isso existiu, mas foi de sobejo ultrapassado. Dissemos exatamente o que houve, sem ocultar nada, como é praxe, como é costume, como é hábito, como é diretriz, como sói acontecer nesse Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente, todos esses componentes a que V. Exª se refere, devem ter sido pesados pela agência desenvolvimentista, que elaborou seu IV Plano-Diretor, em 1968. E, portanto, deve ter feito isso com a responsabilidade que lhe é inerente, verificando o item **Recursos,** o item **Tradição,** o item **Viabilidade,** e assim sucessivamente.

No final de contas, quero, nesta oportunidade, mostrar que a análise crítica que fiz, que procurei fosse tanto quanto possível objetiva e até científica, porque computando os próprios documentos oficiais, veio a ser corroborada pelo esclarecimento de V. Exª

Acredito que realmente, de agora em diante, é olhar para a frente e tentar conseguir aquilo que acho deva ser uma meta de todos nós nordestinos: irrigar, no Nordeste, toda a área potencialmente irrigável, já caracterizada, e que, realmente, são sete vezes mais do que está previsto no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O aparte é apenas para dizer ao nobre colega, sem o propósito de o constranger, que justamente com uma plêiade de nordestinos, no ano citado por V. Exª, tivemos a honra de ser o Relator, naquele tempo Deputado, do IV Plano-Diretor da SUDENE, quando tramitando na Câmara Baixa do País. E todos nós estávamos convencidos, justamente, como bons nordestinos, dessa tese que V. Exª agora advoga que não é de hoje. Todos nós achávamos que poderiam ser atingidos aqueles objetivos, mas as circunstâncias já referidas atrás e que não vamos tornar repeti-las para não alongar o seu discurso, tornaram lamentavelmente essas metas impossíveis de serem atingidas. Só isso; nenhum de nós, desculpe-nos, — nem o Deputado Manoel Novaes, nem quem o aparteia, que tem a Engenharia como origem de suas atividades, e vinte e sete anos de vida pública, — se julga incompetente, por ter aceitado aqueles números e oferecido parecer favorável, porque apresentados sem estas causas perturbadoras, esses números são francamente alcançáveis.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª vê que, sem saber que V. Exª havia participado da Comissão que aprovou o IV Plano-Diretor, já tinha defendido aqueles que o elaboraram e aqueles que contribuíram na sua aprovação. Então, estou muito à vontade porque não o terei ofendido.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Quero me congratular com V. Exª por vê-lo mais uma vez na tribuna defendendo interesses do Nordeste. Acho que toda vez que nós, do Nordeste, ocupamos a tribuna do Senado, ou por outra, a tribuna parlamentar, seja aqui ou seja na Câmara, para debatermos os problemas do Nordeste, estamos cumprindo com o nosso dever.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a certeza de que o nosso objetivo é um só: verificar um dia a libertação econômica da nossa região, sabemos quanto é complexo o problema nordestino; sabemos que houve Governos, no passado, que se interessaram imensamente pela solução dos problemas nordestinos. E eu não quero deixar passar a oportunidade de citar o saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando, na seca de 1932, não só visitou o Nordeste, como teve como seu Ministro de Viação e Obras Públicas um dos nordestinos — a meu julgamento — uma das maiores figuras que o Nordeste já deu ao Brasil para sua vida pública, o eminente Ministro José Américo de Almeida. Pois bem, naquela época, o sonho era a construção das grandes barragens que foram iniciadas exatamente no Governo Getúlio Vargas, para irrigação de grande parte do Ceará e grande parte da Paraíba. Mas o sistema foi se arrastando, como nós costumamos dizer. A falta de verba, como falou há pouco o eminente Senador pelo Ceará, o nosso colega Virgílio Távora, e outras experiências que nós não tínhamos no setor de irrigação. Nós tivemos açudes construídos e tivemos dificuldades porque as águas salinizaram; nós tivemos na Paraíba problemas dessa natureza e, talvez, até no Ceará. Mas, isso foram as experiências iniciais que nos levaram, naturalmente, a outros setores técnicos para corrigir o mal. Mas, quero dizer a V. Exª que, na minha opinião, só a irrigação não resolve o problema das secas do Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidente, apenas ela, não!

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nós temos dois problemas — ontem debati isso aqui com o meu colega do Rio Grande do Norte, Senador Agenor Maria — na minha opinião, nós temos o problema econômico e o problema social. O problema econômico, inegavelmente teremos que recorrer à agricultura, e não podemos dispensar, realmente, o setor de irrigação, que é o principal, mas se nós irrigarmos toda a faixa irrigável do Nordeste, como V. Exª propõe, e seria o ideal, talvez tenhamos condições de localizar 5% da população nordestina nessa área, ao passo que, quando chega a seca, que é uma calamidade, um desemprego geral, temos, então, 95% da população carente de assistência. Esse é o grande problema da seca, o problema social. Então, nós teríamos de pensar para pedir aos Poderes Públicos, uma maneira de assistir o homem no seu **habitat,** onde ele está trabalhando, onde ele está fazendo alguma coisa para o desenvolvimento da nossa região e do País. Quantas vezes o Governo tem assistido aos prejudicados pelas geadas na área do café. Então, seria o caso do Governo dar assistência a esses homens nos locais onde eles trabalham, nos locais onde eles continuariam a sua profissão, trabalhando, preparando terreno para a agricultura,

fazendo cercas, fazendo pequenos açudes. Então, quando viessem as chuvas, o País teria a compensação pelo dinheiro gasto através do aumento da produção. Mas a frente de serviço, ao meu ver, é desmoralizante para nós, não compreendo mais a essa altura da técnica que nós estamos vivendo, que o homem possa defender a frente de serviço como medida salutar para resolver o problema crucial da hora da seca. Esse é o meu ponto de vista. Perdoe-me V. Exª por ter demorado no meu aparte. Fico satisfeito toda vez que um nordestino ocupa a tribuna desta Casa para debater o problema do Nordeste, porque estamos, mais do que cumprindo o nosso dever, sendo fiéis aos nossos antepassados que pensaram um dia na libertação econômica da nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz. Evidentemente que o problema do Nordeste não é apenas um problema técnico de irrigação, nem mero problema econômico. Tem que se visar, sobretudo, o aspecto social de nossa problemática. Mas discordo de que uma solução irrigatória de ampla extensão e profundidade viesse a abranger, somente, cerca de 5% da população. Talvez isso possa ocorrer se o sistema de irrigação não enveredar por aquele caminho que se impõe, que é, de modo concomitante, o de reestruturação fundiária para que, exatamente, possa haver o acesso à terra do maior número de agricultores.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permita-me V. Exª outra interrupção, apenas para completar o meu raciocínio. Sabe V. Exª que os vales secos e irrigáveis do Nordeste são os mais habitados. Tenho, por exemplo, a experiência do meu Estado. O Vale do Açu — onde está se processando um plano para irrigação, já há até um projeto nesse sentido — quando completarmos a irrigação do vale teremos que retirar uma certa parte da população, tal a densidade da população que habita aquela região. Conseqüentemente, tenho a impressão de que 5%, que foi o meu cálculo, já é um cálculo otimista.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Minha impressão é contrária; para mimV. Exª é pessimista e não está levando em consideração a estrutura fundiária do sertão sujeito às secas. Nela, por exemplo, as estatísticas indicam que apenas 16,1% dos agricultores têm esse acesso à terra como propiretários, estando de fora os 83,9% restantes. Os parceiros, moradores, arrendatários, ocupantes, representam um percentual de 47,5% e os demais, 36,4%, são meros assalariados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas estas considerações relativas à matéria central do meu pronunciamento anterior — as secas — gostaria de voltar ao tema, embora enfocando-o sobre outros aspectos.

Espero que o Senado compreenda a insistência com que, como representante eleito daquela região, trago esse assunto à apreciação desta Casa. É que, pela sua importância e gravidade, creio que aqui cabe, também, um verdadeiro ciclo de debates sobre a seca.

É uma problemática que tem, de fato, várias implicações, diretas e indiretas. Entre essas, a baixa vazão do rio São Francisco, que estaria, agora, atingindo níveis inquietantes.

Não é de hoje que tal fato é objeto de justas preocupações. Recordo-me que ainda em 1971, no meu primeiro ano de mandato como Deputado Federal, fui pessoalmente à região são-franciscana, movido por igual motivação e integrando-me à Comissão de Estudos e Observação em boa hora criada pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, por iniciativa do então Deputado Estadual Monsenhor Ferreira Lima.

Cinco anos após, estamos, novamente, diante das mesmas sombrias perspectivas face a repetição desse fenômeno, agravado, certamente, por uma escassez maior de chuva nos afluentes ou nas cabeceiras do grande rio.

A própria imprensa já reflete a apreensão generalizada que vem martirizar, mais ainda, o nordestino, como nos dá exemplo a notícia publicada no **Jornal do Brasil**, do último dia 29:

> "Se até outubro a vazão do rio São Francisco persistir nos níveis atuais, devido à seca, a energia gerada pelas suas hidrelétricas será insuficiente para atender à demanda."

E mais adiante, referindo-se a declarações do Presidente da CHESF, André de Arruda Falcão:

> "Acrescentou que é problemática, em termos de capacidaade de geração de energia elétrica, a situação do São Francisco, cuja vazão atual (é) de 1 mil e 600 metros cúbicos por segundo, quando o normal, nesta época, seria de 2 mil metros cúbicos (que) só se verifica em 1954. Naquele ano, o volume de água do rio registrou um dos seus períodos críticos."

Por esse depoimento, verifica-se que não é alarmismo a notícia da baixa do nível do chamado rio da Unidade Nacional. Ela é verídica e, como tal, pode-se perceber, de um só relance, as conseqüências econômicas desastrosas que advirão, caso não se dê a reversão das atuais expectativas.

Temos bem presente o transtorno da economia são-franciscana, diante de igual fenômeno, no início desta década. Assim, por exemplo, a suspensão do transporte fluvial da Companhia de Navegação do São Francisco, de propriedade do Governo Federal, provocou sério desequilíbrio na economia da região. Sem contar mais com a navegação regular do rio para intercâmbio de matérias-primas ou a remessa de seus produtos para as praças compradoras, os agricultores e industriais ficaram na dependência de heróicos banqueiros — intrépidos no enfrentar os perigos existentes ou tiveram de recorrer ao oneroso custo do transporte rodoviário.

Há cerca de três semanas estive, novamente, nessa região são-franciscana. E aqui permito-me abrir um parêntese na problemática específica do nível do São Francisco, para referir-me a uma outra angústia que a população ribeirinha, daquela região produtora de cebola, está sofrendo.

É que, através dos anos, não raro tem ocorrido que, no momento da safra, o Governo Federal autoriza a importação do produto de países estrangeiros, como a Argentina e Espanha. Ora, isso coincide, exatamente, com aquela época em que aqueles produtores enviam, para o Sul, o fruto do seu trabalho. Evidentemente que, então, ocorre um verdadeiro desastre.

A nossa atual produção é boa, satisfatória, encontrando bom preço. Está na hora de mandá-la para o Sul. O Nordeste, com o auxílio do Estado de São Paulo, tem condição de abastecer todo o País. Contudo, falava-se, uma vez mais, que iria ser autorizada a importação da cebola. E o que ocorreria? Ocorreria que a produção do Nordeste não teria mercado, aprodeceria e não encontraria preço.

Voltando, como disse, à região São-Franciscana — que tem sofrido esse drama, reiteradas as vezes, através dos tempos, pois há 10, 15 ou 20 anos que isso acontece — encontrarei-a vivendo novamente a mesma tensão e preocupação de tempos passados. Por isso, quando cheguei a Brasília, procurei entrar em contato com o Assessor Parlamentar do Ministério da Agricultura, Dr. Ricardo Farah. Posteriormente, para satisfação minha, foi-me informado que a posição do Ministério junto ao Governo era no sentido de considerar não haver necessidade dessa importação. Os levantamentos feitos sobre as condições de produção foram consideradas bastante satisfatórias. Espero, portanto, que essa orientação do Ministério seja acatada pelo Governo e que não haja, nesse setor, uma alteração na política oficial, porque seria aumentar, mais ainda, o drama, em que vive permanentemente, o sertão nordestino.

Voltando ao problema específico da baixa do nível do São Francisco, gostaríamos de advertir que, no nosso entender, mais grave do que o próprio fenômeno em si parece-nos a indiferença oficial face às suas causas mais profundas, que não apenas o de menor queda pluviométrica, eventualmente registrada.

Entre essa, avulta a do desmatamento nas áreas marginais ao curso d'água ou nas suas cabeceiras.

Ainda há pouco, **O Estado de S. Paulo**, do dia 8, dizia que o delegado regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Renato Braga de Aragão, revelaram que o continuado desmatamento das margens do rio, aliado às secas cíclicas da região, poderá transformar a rede hidrográfica do São Francisco numa bacia temporária. E mais, segundo aquele representante do IBDF

> "Se a devastação não for contida, dentro de 10 anos desaparecerá completamente todo o remanescente das reservas de matas às margens do rio."

Talvez por isso, e por outras coisas mais, é que o cientista João Vasconcelos Sobrinho, professor que honra Pernambuco e a sua Universidade Rural, tem saído a campo, sucessivas vezes, para se levantar, corajosamente, contra reiterados atendimentos à nossa ecologia. Autor, inclusive, da tese sobre a desertificação do Polígno das Secas, Vasconcelos Sobrinho calcula que essa área se tornará, futuramente, num deserto de dois milhões de quilômetros quadrados, separando, nas duas metades úmidas, a região amazônica e a floresta atlântida.

O ilustre Professor Titular da cadeira de Botânica informa que a erosão do leito do rio aumenta gradativamente, e que, tendo sua bacia em zona pré-desértica, tende forçosamente a se transformar em rio temporário. Observa, entretanto, que a adoção de algumas medidas poderá tornar reversível o atual processo, que ameaça uma área superior a 100 mil km² ao longo do rio, no sertão nordestino.

Explica que o homem tem provocado a destruição da cobertura vegetal do solo, que retém 30 a 80% da água das chuvas. Ao invés de se infiltrarem criando os lençóis subterrâneos, estas águas escoam levando o solo, provocando grandes enchentes. E é justamente a água desses lençóis, que alimenta a vazão em épocas de estiagens.

Por fim, o grande ecólogo vem mostrando, de modo objetivo, que é imperiosamente necessário excluir do uso humano todas as áreas constituídas pelos divisores d'água e encostas com declive acima de 30%, como medida imprescindível para manter o frágil equilíbrio ecológico da região sertaneja nordestina.

E pergunto: Que se fez nesse sentido? Quais as medidas tomadas visando a cobertura florística das cabeceiras e das margens do São Francisco? Por que não criar, ao longo de seu curso, florestas ciliares?

Um outro tipo de providência há muito reclamado, inclusive para assegurar a normalidade de navegação do rio em 1.300km dos seus 3.100 de extensão, é a sua dragagem no trecho Pirapora-Petrolina, com o aproveitamento de todo o material dragado para a recomposição das barrancas que foram a calha do grande rio. Com isso, haveria a redução de sua largura e o aprofundamento do seu leito, de modo a permitir o uso de embarcações de maior calado e maior capacidade de carga, capazes de darem vazão ao crescente volume da variada produção dos gêneros alimentícios e matérias-primas. Em todas as partes do mundo os rios são dragados periodicamente, assim como os portos, desde que estão sujeitos ao assoreamento natural, decorrente do dinamismo das águas transportando limo, argila, cascalho, madeira, lixo, etc. A dragagem do São Francisco visaria, pois, a manutenção do seu curso em condições regulares de vazão e de utilização das águas, tanto para a geração de energia, irrigação, piscicultura, como para a navegação (v. relatório da Comissão inicialmente referida).

Sabemos que esse é um campo controverso, bastando lembrar que o ilustre ecologista da Universidade Federal Rural de Pernambuco, anteriormente citado, Prof. João Vasconcelos Sobrinho, temendo o esgotamento de nossas reservas hídricas fluviais, preconiza, ao lado do florestamento e reflorestamento, a abolição das grandes barragens e canais para evitar ou reduzir as perdas da água acumulada por evaporação.

O fato é que a baixa do nível das águas do São Francisco é, em meu entender, sumamente grave. O fenômeno vem se repetindo periodicamente, e, enquanto isso, como salientei, não consta que haja um ataque às suas causas mais profundas, sobretudo ao desmatamento daquelas áreas marginais ao curso d'água ou às cabeceiras do Grande Rio.

Nesta oportunidade, em que mais uma vez trato dos problemas da região sertaneja, não poderia deixar de enfatizar a situação relativa às águas do São Francisco. E pedir ao Governo não apenas que evite a continuação do desmatamento que se dá por esse Brasil afora mas, sobretudo, medidas de profundidade para haver a reposição florística que se faz necessária, inclusive criando florestas ciliares, nas áreas marginais ao longo daquele rio.

Falei, aqui,também, do problema das barragens construídas em diversas partes do rio.

Com efeito, grandes obras têm sido feitas para acúmulo de águas, sobretudo para assegurar produção energética de que carecemos. Assim foi com Três Marias, que tem 20 bilhões de metros cúbicos. Assim está sendo Moxotó (643 milhões de m³ de armazenagem) e Sobradinho (36 bilhões de m³), visando, primacialmente, o crescimento da capacidade de geração de energia elétrica, para atender à contínua evolução de demanda e de consumo. Ninguém, evidentemente, irá se contrapor a arrojados programas de energização para a região.

Sr. Presidente, percebo só agora, que o meu tempo já se encontra esgotado, pois V. Exª chama-me a atenção com o sinal vermelho. Reservo-me, então, o direito de, numa próxima oportunidade, **data venia** da Casa, voltar à tribuna para versar sobre problemas correlatos com a edificação de barragens no São Francisco.

Ouço, com satisfação, o aparte do Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Quero felicitar V. Exª pelo brilho com que vem tratando desses problemas, no Senado. Há poucos dias, li uma crítica, de todo improcedente, sobre a conduta da bancada do MDB no Senado Federal, na qual se dizia, ou se insinuava, que o MDB estava fugindo ao debate de grandes temas políticos para se homiziar, por assim dizer, em temas econômicos e regionais. Na realidade, o MDB, não pode perder de vista que seu dever de grande partido nacional, — de partido que sem dúvida tem um futuro extraordinário a realizar neste País, apesar de todo o pessimismo de parte daqueles interessados em turvar as águas, — o MDB não pode deixar de cuidar dos grandes problemas nacionais no mesmo pé de igualdade com que cuidam deles os representantes dos diversos Estados na Câmara e no Senado Federal. Isto vem demostrar exatamente o acerto com que andaram aqueles que fundaram as nossas Instituições no sentido de orientá-las para o bicameralismo. É justamente o bicameralismo com uma Câmara paritária igual ao Senado que dá oportunidade aos representantes dos pequenos e dos médios Estados, a se fazerem ouvir com uma freqüência com que se fazem ouvir as grandes bancadas na defesa dos seus interesses regionais. De maneira que aqui V. Exª está realmente exercendo um múnus a que não poderia fugir. E eu, na pessoa do ilustre representante de Pernambuco, quero felicitar a todos aqueles do nosso Partido, que estão realizando essa verdadeira campanha em favor da solução dos eternos problemas nordestinos. Ouço falar neles desde a minha juventude; ouço falar em soluções; o tempo passa e essas soluções, entretanto, não se concretizam, ou, pelo menos, não satisfazem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — São programas em cima de programas...

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Programas sobre programas, a começar — pelo menos, da época de que me recordo — de Epitácio Pessoa, com suas famosas obras contra as secas e cujo saldo foi um parque mecânico valiosíssimo, que ficou enferrujando nos areais adustos do Nordeste — como se dizia naquele tempo. E o Governo que se seguiu, de Arthur Bernardes, não deu seguimento à obra. De modo que o que estamos vendo, hoje, é a repetição do mesmo fenômeno. É preciso que os representantes do Nordeste

bradem pelos interesses dessa região. É preciso que eles aqui exijam soluções. Mesmo que não apresentem soluções concretas, porque talvez não disponham, como o Governo, de elementos para planos com esse fim, devem, entretanto, bradar por soluções. Era isso o que queria dizer.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado da Guanabara. E me permitiria, rapidamente, fazer duas ordens de considerações:

Em primeiro lugar, referentemente às críticas a que S. Exª se refere. Nós os que estamos exercendo o mandato parlamentar desde 1971, já nos acostumamos a essas insinuações de má-fé que nos lembram aquela anedota do velho que ia a pé e puxava o burro, com a criança em cima; era criticado; passava, então, para cima do burro e a criança para baixo; era criticado; iam ambos — velho e criança — a pé, puxando o burro; eram criticados; e assim, sucessivamente.

Quando falamos em problemas políticos, criticam-nos porque estamos abandonando os problemas econômicos-sociais. Quando versamos os problemas econômico-sociais, insinua-se que estamos nos homiziando nesses problemas. Mas, o fato é que os Anais do Congresso aí estão — tanto na Câmara dos Deputados como no Senado — em relação a mim e a todos os componentes do MDB. Na verdade, nunca o nosso Partido enfocou apenas esta ou aquela ordem de problemas. Pode-se constatar, facilmente; é só fazer um levantamento. Faço até um repto em relação à minha ficha individual, já não digo apenas agora, neste ano e meio de mandato de Senador, mas nos quatro de Deputado Federal. Não sei, mesmo, qual matéria — econômica, social ou política — terá tido mais predominância.

Claro que não podemos nos descartar de tratar — objetiva, frontal e contundentemente — a situação institucional do País que aí está, que merece a nossa crítica, o nosso protesto e o nosso repúdio. Não podemos, igualmente, marginalizar e colocar em plano secundário problemas econômicos e sociais, inclusive os de ordem regional que não têm apenas interesse dessa ou daquela região, porque dizem respeito aos de toda a Nação.

Agradeço, uma vez mais, a atenção que me foi dispensada, e sinto-me no dever de ainda voltar ao assunto de que tratei nesta tarde, sobretudo num momento de tanta angústia para o povo nordestino. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, fazemos, ao projeto do Ministro Falcão, quatro acusações:

Primeira: o projeto suprime o debate e a crítica nos principais instrumentos de comunicação com o povo, que são a televisão e o rádio.

Segunda: o projeto retira a competência normal da Justiça Eleitoral.

Terceira: o projeto Falcão parte do pressuposto falso de que a campanha política é apenas dos candidatos, quando a lei e a ciência política estabelecem que o pleito é, em primeiro lugar, de responsabilidade dos Partidos.

Quarta: o projeto representa um inadmissível retrocesso na vida pública brasileira.

Quando todos esperavam um aprimoramento político anunciado pelo Governo, surge um projeto de lei com as características que acabamos de indicar.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Essas acusações, Sr. Presidente, não são simples asserções. Vamos examiná-las uma a uma, abrindo assim, de forma objetiva, o debate sobre um instrumento que pode significar algo de muito sério para o progresso ou o regresso político de nossa terra.

Ouço com prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu provavelmente estarei antecipando algo que V. Exª vai dizer ao comentar, com mais detalhes, cada um desses pontos. Mas, quando V. Exª se refere ao retrocesso, no seu quarto ponto, não posso deixar de lembrar que esse retrocesso inclui o aspecto da influência do poder econômico. A verdade é que o uso da televisão foi o único instrumento capaz de, na realidade brasileira, reduzir substancialmente, consideravelmente, a influência do poder econômico nas eleições. E na medida em que esse instrumento nos é cortado, isto significa uma volta, por conseguinte, à era da alta influência do poder econômico nas eleições.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª tem toda a razão. Em matéria de propaganda eleitoral, o horário gratuito, a proibição de propaganda paga na televisão, representavam passos concretos e colocavam o Brasil, neste particular, na vanguarda dos países que conseguem impedir o domínio do poder econômico nas eleições. É através da televisão e do rádio que se pode chegar a todos os lares e levar uma mensagem. Agora, esse meio, que representa um progresso para a comunicação em todo o mundo, é afastado de nossa vida política. Ele permanece, para a propaganda do sabonete, dos refrigerantes ou outros produtos mas, em matéria política, não.

Este é um dos quatro pontos da acusação que fazemos, neste libelo acusatório ao projeto do Ministro Falcão. E vamos contrapor a S. Exª um outro Ministro, para que a ARENA e o Brasil decidam entre o Ministro Falcão e o Ministro Milton Campos, que escreveram coisas diferentes, ocupando a mesma Pasta e decidindo sobre os mesmos assuntos mas propondo medidas profundamente diferentes. A alternativa que agora se põe ao Congresso Nacional é aceitar a linha serena, altiva e democrática de Milton Campos, Ministro de Castello Branco, ou este projeto, que representa uma nódoa na vida pública de nossa terra.

Vamos examinar, Sr. Presidente, um a um, os itens da acusação que fazemos.

Diz o Ministro Falcão:

> "O projeto apenas disciplina o acesso dos candidatos aos meios de comunicação."

Repito a frase, porque ela foi afirmada por muitos e, certamente, será repetida aqui:

> "O projeto apenas disciplina o acesso dos candidatos aos meios de comunicação."

Infelizmente, não é verdade. O grave no projeto é que ele suprime o debate; elimina a crítica e transforma a propaganda eleitoral na exibição de fotografias, na indicação de números e da profissão dos candidatos.

Quem o afirma não sou eu, é o projeto enviado a esta Casa que, no seu art. 1º, § 1º, determina:

> "**Na propaganda, os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral,** bem como a divulgar, pela televisão, suas **fotografias**, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios."

Até no anúncio dos comícios, o projeto é restritivo: o Partido pode anunciar apenas o horário e o local; não podia, sequer, chamar a atenção para o tema, para a sua importância. Limitar a propaganda a isto, Sr. Presidente, nos impõe uma conclusão, numa palavra popular, mas rigorosamente adequada: trata-se de um projeto "rolha".

Há dúvida sobre se ele suprime ou não o debate? (Pausa.)

Volto a perguntar: há dúvida sobre se este projeto suprime ou não o debate? Ele se limita, como diz o Ministro da Justiça, apenas a disciplinar o acesso dos candidatos aos meios de comunicação? Se estamos todos de acordo...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª terá a resposta devida. O nosso silêncio não importa em assentimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se ninguém contesta nossa afirmação...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª será oportunamente contestado da tribuna pelo Líder da Maioria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se ninguém contesta nossa afirmação num diálogo parlamentar em que deve haver, réplica e tréplica...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu não gostaria de apartear V. Exª, mas parece que está faltando alento e eu vou alimentar o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas eu peço o aparte para que se estabeleça o diálogo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estou sentindo que V. Exª está provocando, com o objetivo — parece — exatamente de se munir de mais argumentos, porque os seus argumentos começam a claudicar. Devo dizer a V. Exª que, no concernente ao problema de propaganda, ela não foi suprimida; ela simplesmente leva os menos de duzentos municípios do País à igualdade em relação aos três mil e tantos onde não existe rádio e televisão, evitando que estes sofram de interferência indevida. V. Exª está querendo apenas significar que só existem o rádio ou a televisão como meios de propaganda de candidatos e de partidos. Isto, sim, é que é falso e não foi o que disse e asseverou o Sr. Ministro da Justiça.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª não se encontrava no plenário quando fiz a acusação e vou repeti-la...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Gostaria de ouvi-la.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ...para que V. Exª retifique o que acaba de dizer.

Primeira acusação: o Projeto Falcão suprime o debate e a crítica nos principais instrumentos de comunicação com o povo, que são a televisão e o rádio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, exatamente baseado no que V. Exª diz, nego que a televisão e o rádio sejam o meio mais eficiente para o diálogo com o povo nas eleições municipais. O diálogo pressupõe duas partes: aquele que fala e aquele que responde. Na televisão há exatamente a exibição, e a atuação unilateral dos candidatos. V. Exª começa a faltar à verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A exibição é unilateral? V. Exª escorrega cada vez mais.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Vamos ver. Não quero chegar ao plano de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É bilateral e é diálogo, porque há dois Partidos. V. Exª esquece, falam nos programas políticos, ARENA e MDB. O MDB faz a crítica e a ARENA defende, e o povo participa porque responde com seu voto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Claro!

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estamos a tratar não de um simples diálogo de um Partido com o outro, mas de um maior, mais alto, mais profícuo, mais producente, que é o diálogo dos candidatos com o povo, Partidos com o povo; o julgador é o povo. Não queira V. Exª afastar o lugar supremo de juiz do povo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª mais uma vez foge ao debate.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Fugir ao debate? Estou nele.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mantém-se o debate, a crítica, na televisão e no rádio? Não. V. Exª não contesta e vai para outra afirmação falando em dois mil municípios. O fato ficou claro: está suprimido o debate na campanha municipal.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª dá licença?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Antes de mais nada devo dizer que o debate através dos jornais prossegue e V. Exª sabe que o mesmo vem ocorrendo com os comícios.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas eu falei em televisão e rádio. O projeto fala em televisão e rádio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª não pode dirigir o meu aparte. Se V. Exª me convocou a dá-lo, deixe que o conclua.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Claro.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quero deixar bem claro eu não discuto que, em termos de televisão e rádio, o debate seja suprimido. O que defendo é que ele não é o mais importante. O mais importante nos pleitos municipais é o contato direto do candidato com o povo, é o diálogo que os Partidos mantêm e sustentam com os maiores interessados pelos problemas brasileiros que são, exatamente, as diversas camadas da população. Quero deixar bem clara esta circunstância. Darei outros enfoques que me

permito não fazê-lo no momento em que aparteio V. Exª, que está de dono do assunto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Exª.

Quando insisti no debate, nobre Senador Petrônio Portella, foi para que caminhássemos num debate real e fôssemos deixando acertadas algumas coisas. V. Exª acaba de declarar, agora, expressamente, como não podia deixar de ser, que o debate é suprimido na televisão e no rádio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso é evidente, mas há razões que V. Exª sabe que são fundamentais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu fiz a pergunta duas, três, quatro vezes, precisei usar de todos os instrumentos de oratória para ter a anuência de V. Exª e, no primeiro aparte, V. Exª não...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me perguntou se o diálogo é com os partidos. É verdade. Com o povo não, porque não havia diálogo com o povo e esse diálogo é o que interessa e pelo qual lutamos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — No discurso que proferir V. Exª terá oportunidade de se aprofundar nesse aspecto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O enfoque de V. Exª é diferente do meu.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Vamos verificar qual corresponde à verdade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª terá oportunidade de demonstrar, pois está na tribuna. Que o faça.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está claro, Sr. Presidente, e isto é grave, não se pode receber com indiferença: se o projeto for aprovado, suprime-se, na Televisão e no Rádio, o debate político, no Brasil, nas próximas eleições.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A campanha política não é para V. Exª dialogar comigo, é para dialogar com o povo. V. Exª subverte o sentido de campanha política.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª há pouco tinha dificuldade em dar o aparte, agora interrompe sem que o aparte seja concedido, não permitindo prosseguir na indicação do desacerto mais grave em que incidiu V. Exª, contrariando todos os cientistas políticos do Brasil e do mundo. Todos reconhecem que a campanha política, hoje, é fundamentalmente feita pela Televisão, com grande vantagem para o aperfeiçoamento do processo democrático.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A diferença é que a Televisão — permita-me V. Exª que eu responda pelo menos a uma parte do aparte de V. Exª, e possa fundamentar as outras acusações, que são igualmente graves...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu vou invalidar e infirmar a declaração de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me expor meu pensamento. A Televisão e o Rádio constituem o mais valioso e eficiente instrumento de comunicação.

Consulte V. Exª qualquer técnico de propaganda, qualquer agência, pergunte a qualquer anunciante de geladeira, de cigarro, de charuto e de perfume se é melhor ir de casa em casa, ou se é melhor a propaganda feita pelos grandes meios de comunicação.

Há um setor da técnica da propaganda que se chama "mass-media", que são os meios de comunicação de massa. Em matéria de propaganda eleitoral, o instrumento nº 1 chama-se televisão, o nº 2 chama-se rádio, o nº 3 é o jornal.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Um programa de televisão em cadeia atinge, no Brasil, 40 milhões de pessoas. Eu faço um programa de televisão na Capital, em 4 mil cidades o programa é repetido. Então vejam V. Exªs: para a qualidade da campanha eleitoral, do debate, para que a campanha política seja uma oportunidade de educação política, para que os programas sejam preparados, para que sejam convidados ao debate as grandes figuras que o partido puder oferecer, ou outras pessoas de competência, é melhor fazer um programa de alta qualidade, a que os 40 milhões de brasileiros possam assistir, ou é melhor cabo eleitoral ir de porta em porta e dizer: "Vote no compadre, vote na comadre, vote no padrinho, vote no titio"?

Essa é a diferença. Isto não é apenas do Brasil; é do mundo. Abram as janelas, dizia o Presidente, e vejam lá fora. Há algum país no mundo em que o instrumento essencial da propaganda não seja a televisão?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª incide em dois erros capitais. O primeiro deles é enfatizar essa importância fundamental do Rádio e da Televisão, porque aí V. Exª praticamente prejudica, quase invalida a campanha em três mil e tantos municípios, os que não dispõem de tais meios de comunicação. Em segundo lugar, V. Exª, como seu ilustre Presidente, numa infeliz nota hoje publicada na imprensa, despreza o povo, esquece a participação popular para se lembrar da eficiência da Televisão e do Rádio no concernente ao candidato, aquele que às estações comparece com frases pré-fabricadas. Isto é bom para o candidato, mas péssimo para o povo, vítima da mistificação e do ludíbrio. Dois erros fundamentais de V. Exª, ao superestimar a importância do Rádio e da Televisão, pois é valioso, de fato, para os candidatos, para o povo não, quase sempre vítima da impostura — vale dizer — dos mistificadores adrede preparados.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O povo brasileiro, ao contrário de todos os povos do mundo, não terá o direito de ouvir o debate político.

V. Exª está incidindo num erro elementar. Estabelece uma alternativa que nós não colocamos. Não somos contra o comício, não somos contra o trabalho pessoal que o candidato faça. Ninguém pode ser contra isso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª ridicularizou...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A argumentação de V. Exª seria perfeita se nós tivéssemos apresentado projeto suprimindo os comícios, proibindo a campanha pessoal.

O normal é que se faça uma coisa e outra. Os dois meios são perfeitamente válidos. O progresso da campanha política se dá muito mais em função da utilização dos grandes meios, que permitem a realização de bons programas, e não com a supressão da propaganda pela TV e pelo rádio. Penso que nenhum país do mundo terá isso: não permitir que o grande meio de comunicação sirva para a informação política.

Por que o Governo, quando quer noticiar as suas obras, não manda agentes de casa em casa, e o faz através da Televisão, com programas coloridos anunciando as suas obras? Ele está des-

respeitando o povo? Aí não há desrespeito. Note, Sr. Presidente, a incoerência de S. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, permita que eu complete. Veja a incoerência de S. Exª Um debate em que possa haver a ARENA de um lado e o MDB do outro, debatendo em mesa-redonda, como houve em outras oportunidades.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não houve.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Houve. Na campanha de 1974 — lembro à memória de V. Exª — Esta campanha se abriu, no Brasil, com um debate, pela Televisão, entre o candidato do MDB, Paulo Brossard, e o candidato da ARENA, Nestor Jost, debate de tanta importância que milhares de brasileiros foram ao Rio Grande do Sul, ou a lugares acessíveis à Televisão daquele Estado, para ouvir esse debate nacional. Se for válida a argumentação de V. Exª, não teremos mais debates nacionais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Isso é um desrespeito ao povo, Sr. Presidente! Dois candidatos debaterem um tema de interesse nacional — diz o Líder da Maioria — é um desrespeito ao povo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª disse que o Governo estava desrespeitando o povo e eu protestei.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Fiz uma argumentação lógica, uma analogia **a fortiori ratione.** Diz V. Exª: "É um desrespeito ao povo o debate ou o comício pela Televisão sem que o povo participe". Então, digo eu, será um desrespeito ao povo, com maior razão — traduzo o latim para V. Exª. — fazer-se um programa em que não haja sequer o debate, mas apenas o monólogo. E nem o monólogo, haja apenas fotografias e matérias preparadas pelas agências de propaganda.

É evidente, Sr. Presidente, S. Exª está incidindo em uma série de incoerências, porque está partindo de um dado falso, negando a importância da Televisão e a do Rádio.

Isto é essencial e primário. Ninguém pode ir de casa em casa, para obter a votação que uma eleição majoritária exige. Numa grande cidade, como São Paulo, cuja população atinge 8 milhões de habitantes, por exemplo — é impossível ao candidato a Vereador chegar ao contato pessoal. O grande progresso foi, exatamente a Televisão. Qual o mal que existe, Sr. Presidente?

Agora passo à segunda parte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Esgotou a primeira?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A primeira está esgotada. V. Exª não pode negar o valor da Televisão. Não vou perder tempo provando a evidência.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª está, inegavelmente, perdendo um pouco do calor inicial.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É o que deseja o nobre Líder da Maioria, com uma série de apartes que visam a impedir que eu prossiga.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Fui forçado a isso por V. Exª que agora os teme.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero prosseguir, Sr. Presidente, para dar os aspectos fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª que procurasse ser breve.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Procurarei ser breve, na medida em que os apartes do nobre Líder da Maioria o permitirem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os apartes dependem de V. Exª aceitar ou não. Eu pediria, nesse caso, que não os aceitasse.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, vou atender a V. Exª, tranqüilizando, por conseguinte, o ilustre Líder da Minoria, com o meu silêncio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou, aqui, pedindo um aparte, há 15 minutos...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Darei o aparte a V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu estou premiado por V. Exª e agradeço, porque há 10 minutos me esforçava por obter um aparte no momento em que V. Exª falava num tom que traía o professor que V. Exª é. A nossa Bancada de instrumentos, aqui, discordou um pouco da ordem em que V. Exª pôs as coisas. Primeiro, disse V. Exª, com muita segurança, que os cientistas políticos admitem que a Televisão é o nº 1, depois o Rádio, em terceiro lugar o jornal. No Brasil, neste País real a que V. Exª tem se referido tanto, nós inverteríamos as coisas: primeiro seria o Rádio, a Televisão viria em segundo lugar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Admito, mas o projeto suprime os dois!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª concedeu-me o aparte ou não? Deixe-me **comp**letar o meu raciocínio. Já é uma vantagem que V. Exª admita, **pelo** menos, que houve um equívoco verbal de V. Exª, no esca**lonamen**to. Segundo, parece-me que V. Exª cometeu um equívo**co muito** grande e com V. Exª mesmo, quando afirma que esse proje**to quer** obrigar a eleição através do cabo eleitoral que diz: "Vote no compadre". Porque V. Exª teve uma retumbante votação em São Paulo, ainda quando não existia propaganda por Televisão, mesmo muito antes de vir para o Senado Federal. Não me consta que V. Exª tenha 2 milhões de compadres em São Paulo. Então V. Exª chegou ao povo independentemente da Televisão. Terceiro, eu queria que V. Exª me desse...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Lembro a V. Exª que eu fui eleito com a Televisão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª não foi candidato na última campanha. V. Exª foi eleito em 1970.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Referiu-se V. Exª a 2 milhões de votos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A vida pública de V. Exª responde por toda essa dúvida.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu não tenho dúvida nenhuma, eu sempre utilizei o Rádio e a Televisão

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Em voz V. Exª me ganhará sempre, como, aliás, em outras coisas. De maneira que eu pediria que nós falássemos mais baixo, para que eu pudesse me ouvir. A vida pública de V. Exª prova que o contato de V. Exª com o povo resultou benéfico. Parece-me uma incoerência de V. Exª Como disse o Líder do Governo, pelo projeto se quer colocar em ponto de igualdade os municípios mais pobres e os municípios mais ricos. A sistemática adotada, para atingir todos esses, multiplicando o número de candidatos a vereadores, mais o número de candidatos a prefeitos, dividindo tudo isso pelos municípios que têm televisão, para atingir as áreas que não têm, encontra dificuldades. V. Exª vê

que há dificuldades inclusive de ordens de sistemática de atuação. Mas V. Exª prefere, desde logo, radicalizar um tipo de acusação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Já é alguma coisa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... como agradeci todos os apartes do nobre Líder da Maioria, porque o debate é sempre benéfico.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diz S. Exª que, no Brasil, o primeiro lugar não é da Televisão, mas do Rádio. Isto é discutível, alguns sustentam este ponto de vista. O que respondo é o seguinte: seja o Rádio, ou seja a Televisão — a meu ver é a Televisão, — mas seja o Rádio ou seja a Televisão, repito, isso em nada beneficia a tese de S. Exªs, porque o projeto suprime o debate no Rádio e na Televisão, nos dois maiores meios de comunicação e permite nos menores.

Incide o nobre Senador Jarbas Passarinho no mesmo defeito de argumentação do seu antecessor. S. Exª argumenta como se estivéssemos opondo um meio ao outro e fôssemos contra a propaganda pessoal, a visita, o contato pessoal, o comício.

Não! Tudo isso é válido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um exemplo?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O fato de nós defendermos a Televisão e o Rádio não significa que menosprezemos os demais. Mas o que não admitimos é que se suprima o instrumento mais válido.

Finalmente — para responder ao argumento de V. Exª — as objeções feitas pelos dois ilustres Senadores que me apartearam pela Aliança Renovadora Nacional confundem a eleição municipal, que é uma oportunidade de um debate político da maior importância para o Brasil, porque o município tem uma importância fundamental para o nosso desenvolvimento ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas ninguém nega isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e há muita coisa a dizer, há muitos temas a debater sobre a importância do município.

A campanha não é apenas um processo de votação mecânica e de propaganda com o número do candidato. É, acima de tudo, um debate de idéias.

O nosso empenho, Sr. Presidente, ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas prática não foi essa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... nos estudos e nos programas que elaboramos sobre esta matéria, é fazer da campanha municipal, mais do que um espetáculo de retaliações pessoais ou de prestígios individuais, um debate de ideais e de programas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E nesta campanha municipal está patente uma tese da maior gravidade. Um dos maiores desvios da vida pública brasileira, que pode e deve ser corrigido, através de campanha eleitoral, é mostrar ao Brasil aquilo que grande parte dos brasileiros não conhece — o desvio do nosso desenvolvimento, que está drenando para os órgãos federais verbas vultosas, poderes excepcionais. Com todos os recursos concentrados de que dispõe, o Governo Federal realiza um desenvolvimento em que a cabeça — o centro — está hipertrofiado, e a base — o município — atrofiado.

Sr. Presidente, hoje, em termos nacionais, os mais autorizados levantamentos nos permitem afirmar que, do conjunto de contribuições — impostos, taxas, etc — que o Município cobra, o que ali fica é aproximadamente 10%! 90% são retirados do pobre Município para a União e para os Governos Estaduais. E, depois, a União e os Governos dos Estados, na sua magnificência e de forma paternalista e assistencialista, diz: vou dar isso, vou dar aquilo. São planos centralizados que asfixiam o Brasil, esmagam o Município. Estamos ameaçados de ver o nosso País com um desenvolvimento marcado para doença que se poderia caricaturar com esta expressão: "gigante com pés de barro", porque as bases do Brasil — os Municípios — estão pobres, e cada vez mais pobres. O Governo Federal dispõe de verbas, além dos grandes fundos e recursos, como os relativos ao confisco cambial. Dispõe do Plano de Integração Social (PIS), PASEP, Loteria Esportiva, Loteria Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, MOBRAL, aqui investigado até certo momento e depois parada a investigação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, alfabetização não é matéria de governo federal. Os analfabetos estão nos arredores das cidades. Alfabetização é da competência municipal e estadual, e no Brasil centralizamos tudo. Na Alemanha Federal, talvez a nação mais culta do mundo, não há Ministério da Educação, porque ali a educação é da competência dos Estados e Municípios. Aqui, é principalmente do Governo Federal. E a Alemanha Federal é dezenas de vezes menor que o Brasil. Como é que do Rio de Janeiro ou de Brasília se pode tratar da alfabetização num município no interior do Amazonas, de Goiás ou de Mato Grosso?! O mesmo em relação à agricultura e à saúde. O que pode ser feito pelo Município não deve ser feito pelo Estado, e o que pode ser feito pelo Estado não deve ser feito pela União.

Esta, Sr. Presidente, a grande tese, que agora, nesta campanha, deveria ser levada, não de porta em porta pelos mensageiros, com o número e a fotografia dos candidatos, mas juntamente com o debate das grandes teses da política brasileira. Trata-se de tese construtiva, para a educação política de nossa gente.

Se não soubermos como são tratados os Municípios ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª que procurasse encerrar o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Procurarei fazê-lo, Sr. Presidente, citando alguns fatos que merecem ser lembrados agora, quando se põe em dúvida o debate sobre o problema municipal.

Sr. Presidente, a Comissão de Economia desta Casa protestou, como não podia deixar de fazê-lo, contra as condições em que são feitos os empréstimos aos Municípios. A Caixa Econômica Estadual faz empréstimos a alguns Municípios de meu Estado com juros de 12% ao ano e correção monetária integral. Como no ano passado a correção monetária foi da ordem de 35%, mais os juros de 12%, isso significa 47% que o Município deve pagar, no primeiro ano, sob a forma de juro e correção monetária. A dívida continua a mesma. É justo exigir tais juros e encargos do Município? Por isto é que o prefeito tem de aumentar os impostos, e a população, a sua contribuição.

O grave, Sr. Presidente, é que outras organizações de crédito oficial, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, emprestam a empresas nacionais, e até estrangeiras, a juros de 3%, não a 12%. O Município paga 12%, como se fosse um pária, um indesejável enquanto a empresa particular paga 3%. No BNDE a correção monetária tem o limite de 20%. Na Caixa Econômica, para a Prefeitura, não há limite. Tratamos a Prefeitura do Brasil desta forma. Não quero culpar apenas este Governo, pois é mal que vem de

longe. O problema precisa ser debatido, para que possa ser resolvido. Para isso, a primeira solução é conscientizar a população, é fazer da campanha eleitoral motivo de educação política. Mas tudo isso não poderá ser dito. Ouvir-se-ão, daqui para diante, as afirmações: o Governo fez isso; o Governo Estadual fez tais e tais obras pelos Municípios; o Governo Federal é formidável, fez tais e tais realizações pela população, naquele paternalismo que asfixia o Brasil e ameaça o nosso desenvolvimento.

Haveria muita coisa a dizer sobre a questão, Sr. Presidente, mas V. Exª me adverte de que meu tempo está encerrado, e devo fundamentar as demais acusações brevemente.

A primeira acusação está comprovada. Aceita, inclusive, pela Liderança da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não apoiado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está suprimido o debate político na televisão e no rádio para a próxima campanha eleitoral. Exatamente nos termos em que a coloquei, Sr. Presidente. Nem mais nem menos. E as conseqüências aí estão.

Segunda afirmação: o Projeto Falcão retira a competência da Justiça Eleitoral. Realmente, o Projeto retira, suprime da lei os artigos que atribuem à Justiça Eleitoral a competência de regulamentar esta matéria. E era forma normal.

Eu me permito ler, para que se confronte a atual posição do Ministério da Justiça com a posição desse mesmo Ministério ao tempo do Ministro Milton Campos. Eis o texto da exposição de motivos do Ministro Milton Campos, encaminhada ao Congresso pelo Presidente Castello Branco:

> "Mais uma vez os critérios competem à Justiça Eleitoral. Ficou ela dotada dos elementos necessários para disciplinar a propaganda."

Assim é que se deveria fazer, Sr. Presidente. Há interesse em evitar abusos, em corrigir desvios, em disciplinar a matéria? Isto é matéria disciplinar. E o projeto disciplina a próxima eleição municipal.

Em todas as eleições, a Justiça Eleitoral assim tem feito: convoca os Partidos para opinarem e acertarem medidas a respeito.

A forma normal seria ouvir os Partidos.

Neste ponto, Sr. Presidente, transmito o protesto sentido do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto de tal importância, dele temos notícia pelos jornais. Somos tratados como párias. Esquecessem-se os Representantes do Governo de que o Partido é uma pessoa jurídica de Direito Público. O normal seria que à Justiça Eleitoral, no uso das suas atribuições, competisse estabelecer os critérios. O projeto suprime estas palavras, retira a competência da Justiça Eleitoral e baixa o regulamento de interesse do Partido que o aprovou, mas não do interesse do País.

Terceira acusação — e grave, Sr. Presidente — o Projeto Falcão desconsidera os Partidos; parte do pressuposto falso de que a campanha política é apenas a campanha dos candidatos, quando a lei e a Ciência Política estabelecem que o pleito é, em primeiro lugar, de responsabilidade dos Partidos. Quem diz isso? Primeiro é a Constituição, que tem um capítulo dedicado aos Partidos políticos, disciplinando suas atividades e os colocando como centro da vida política. A propaganda cabe aos Partidos, e não aos candidatos individualmente. É a lei.

Sabemos, Sr. Presidente, que, quando se vota, vota-se em um candidato e numa **legenda**. O projeto omite a campanha da **legenda**, que é fundamental. Por quê? Quer se evitar o confronto de legendas? Mas isso é violar a lei.

Eu me permito ler um artigo da Lei Eleitoral. Se o candidato vota num Partido e numa legenda diferente, o que prevalece? Diz o Código eleitoral:

> "Contar-se o voto apenas para a legenda se o eleitor escrever a sigla partidária, não indicando o candidato. Indicando uma legenda e o candidato de outro partido, **prevalece a legenda.**"

Este projeto parte do pressuposto de que a eleição é processo de escolha de candidatos. A legenda não vale. Ninguém poderá fazer referência à legenda. A afirmação da maioria "A ARENA é Governo"; opomos a afirmação: "MDB é povo".

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não é verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Onde está a inverdade? Na afirmação de que a ARENA é Governo?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A verdade é que somos majoritários e V. Exªs, através de artifício, querem chamar a si a qualificação de arauto do povo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por serem juízes da verdade, V. Exªs não nos permitem dizer o que pensamos. Sr. Presidente, foi disto que as nossas Forças Armadas livraram o Brasil e o mundo: de um regime em que alguns homens se colocavam como juízes do pensamento de todos: "Não pense, porque o Chefe pensará por ti". Não posso dizer o que penso, porque alguém acha que isso não é verdade. Que a "ARENA é Governo", isto é verdade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E é povo também.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu duvido, mas não pretendo impedir que V. Exªs digam.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso satisfaz V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, Sr. Presidente, o que se quer é acabar com a democracia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se a ARENA não é povo, quem a elegeu?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se admite a possibilidade de se estabelecer um debate...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Por quem os Deputados e os Senadores da ARENA foram eleitos? Por mapismo?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para esse debate é que existe a campanha e o programa político. Lembrei aqui, há tempos, exemplo notável que a França nos dá, aquele programa das "Três Verdades".

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não é diálogo ético.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Chama-se o representante do Governo e o representante da Oposição. O Coordenador afirma: aqui a verdade do Governo, aqui a verdade da Oposição. Agora o povo forme a sua convicção. Esta é a terceira verdade.

Isto é democracia. O contrário é nazismo: "Não pense, porque o Chefe pensará por você".

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não sei a que propósito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A propósito dos países que não são democráticos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, não tem pertinência conosco.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nenhuma pertinência, tanto que a minha esperança — e termino meu discurso fazendo um apelo — é, tenho a certeza, de que V. Exªs hão de discordar dessas medidas, e não vão impor ao Brasil um regime como este, não vão impor ao povo brasileiro essa limitação: ser considerado incapaz de ouvir um debate. Acreditamos no poder de discernimento do povo.

Note-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo que foi proclamado na campanha oficial do MDB, em 1974, foi dito aqui, na tribuna, está escrito em livros. Pode ser contestado, pode ser debatido. Apresentem-se argumentos de ambos os lados, mas este é um debate político, esta é a vida política, isto é democracia. Caso contrário estaremos escolhendo uma "elite competente", e adotando outro processo; não o da escolha popular.

O certo é que o projeto parte de pressuposto errado. E faço um apelo aos companheiros da ARENA, para que não insistam na iniciativa. Esta eleição não é apenas de candidatos, é também de Partidos, e o Partido tem preeminência. Não somos candidatos e aqui estamos debatendo, não em nosso interesse, mas em nome de nossos Partidos, procurando o efetivo desenvolvimento político do País. Quem afirma a precedência dos Partidos é a Constituição, e é a lei, eleitoral, como acabo de demonstrar; é também a doutrina, a Ciência Política moderna. A vida política não se faz mais fragmentariamente com candidatos individuais e avulsos, como aconteceu no passado. Hoje há Partidos, e é preciso fortalecê-los. Quantas as afirmações favoráveis ao fortalecimento dos Partidos feitas pelo Governo, pelo MDB e pela ARENA? Foi por isso que se criou o Fundo Partidário. Acabou-se de instituir a Fundação Milton Campos e a Fundação Pedroso Horta, para estudos. Estudos para quê, Sr. Presidente, se na hora da campanha não se pode usar esses estudos? Estudos para serem engavetados?

Há, realmente, um retrocesso grave e sério. É preciso que meditemos sobre a importância de uma lei como esta, que, com outros propósitos, está, na realidade, trazendo grave prejuízo à vida pública brasileira.

Finalmente, Sr. Presidente, a quarta acusação é o Projeto Falcão, que significa retrocesso político inadmissível.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso já foi dito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E agora estou provando.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não sei. Vamos ver.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Disse e estou provando essas quatro acusações.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Está provando tudo...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou dando a minha prova, e V. Exª terá o direito de contestá-la.

Na mensagem mandada a este Congresso, o Senhor Presidente da República, referindo-se ao Governo passado, declarou:

> "E, por circunstâncias várias, estagnou-se o setor político ou, com maior exatidão, a retroagiu, uma vez que, na dinâmica social a estagnação é meramente episódio, levando, logo a seguir, à involução e ao retrocesso paulatinos."

Sua Excelência se referia a alguns retrocessos havidos durante o Governo do Presidente Médici, retrocessos contestados mas que acabaram reconhecidos pelo Presidente da ARENA. Por exemplo, quando se substituiu a eleição direta de Governador pela eleição indireta; quando se estabeleceu a sublegenda. E uma série de outros retrocessos, que agora aqui estão sendo reconhecidos. É o Presidente da República quem reconhece, e acrescenta Sua Excelência:

> "Na doutrina humanista do desenvolvimento integrado que esposamos, o conjunto é o sistema em que se inserem o econômico, o social e o político. E das interações e repercussões recíprocas, que atuam sempre, se o progresso num campo ou se o subsistema arrastam consigo as frentes atingidas dos outros, também, e mais fortemente ainda, o atraso de um freará, inevitavelmente, o avanço de todos os demais."

E mais recentemente, quando Sua Excelência foi à Inglaterra e à França, reafirmou os propósitos do desenvolvimento político. Ainda agora, na Bahia, o Chefe do Governo reafirmou o compromisso de aperfeiçoamento democrático. Todos estavam esperando o aprimoramento político. E, positivamente, pelas razões que acabo de anunciar, este projeto está longe de representar o aprimoramento político. Representa, sim, um retrocesso da maior gravidade.

Sr. Presidente, ainda teria inúmeras razões a aduzir, mas, em respeito ao horário e consciente de que, realmente, o tempo foi excedido, termino aqui minhas considerações, fazendo um apelo à nobre Maioria, para que pondere sobre as razões que acabo de expender. As acusações que fizemos, isto é, de que o projeto suprime os debates políticos da Televisão e no Rádio, retira a competência da Justiça Eleitoral, parte do pressuposto falso de que a campanha política é apenas de candidatos, quando, na realidade, ela é, em primeiro lugar, de Partidos, e a evidência de que se trata de retrocesso político, tudo isso nos leva a apelar à nobre Maioria para que, pelo menos, dê liberdade aos seus Membros para debater e votar livremente esta matéria.

Ela é grave demais. Dela depende, sem dúvida, um desenvolvimento mais equilibrado de nossa vida política. E do desenvolvimento político — como todos sabemos — decorre, também, o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso País.

É todo o desenvolvimento brasileiro que pode ser prejudicado ou beneficiado, conforme a sabedoria com que aja o Congresso Nacional na apreciação deste projeto de Lei. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que sobressaltado fiquei às primeiras manifestações do nobre Líder da Minoria. A estridência do seu verbo traía o inconformismo que eu não tinha como calcular até onde iria. Mas, de logo, a fúria amainou-se, e senti o desejo de S. Exª, que fôssemos, através de apartes, ao seu socorro. Não faltamos ao trabalho de piedade cristã.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Temos mais um bom samaritano nesta Casa...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E me fica bem esse gesto, porque sempre fui compassivo com as agruras alheias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim a este Plenário convencido de que iria responder à nota do eminente Presidente do Movimento Democrático Brasileiro.

É hábito, nesta Casa, o Líder ler a nota, como dentro em pouco lerei uma do meu Partido. S. Exª — não sei se por acurado senso crítico — dispensou-se de fazê-lo. Vou, neste passo, tecer algumas considerações sobre a do MDB, e espero que todos os da Casa tenham lido a nota infeliz.

Ao ler a nota da Oposição, convenci-me, Sr. Presidente: é subdesenvolvido o nosso estágio político. E quem teime em ser otimista basta ler a nota pré-fabricada pelo Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, a propósito do projeto de lei que regula o uso dos rádios e televisões nos pleitos municipais.

S. Exª se regala em adjetivação chula, imprópria, como quem pretende afirmar-se em falso desassombro, mas se perde num raciocínio alienado do que propõe o projeto e do que é o Brasil — apesar do MDB.

Em cerca de quatro mil municípios brasileiros, duzentos, no máximo, têm rádio ou televisão e seriam os beneficiários desses instrumentos de comunicação, para o debate de seus problemas. Os três mil e tantos restantes estariam obrigados a pagar enorme tributo, desviando suas atenções das respectivas campanhas, saturados com os problemas alheios.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Deixe-me fazer os comentários à nota, após o que, V. Exª terá toda a liberdade.

A campanha dos candidatos municipais, que se faz nos contactos pessoais e através dos comícios em que o povo afere bem da competência e qualidades dos que pretendam postos eletivos, estava perdendo o seu sentido, pela anticampanha dos poucos privilegiados dos grandes centros que repetiam em minutos frases fabricadas, para iludir, mistificar e vender imagem falsa.

A campanha municipal tem objetivos locais, particulares, visa à discussão de problemas e o concurso de homens capazes de resolvê-los.

É no comício abandonado pelos comodistas que a verdade se apura e o povo ouve e fala.

Quem pretende substituí-lo foge ao "soberano", escondendo-se em cabines onde meia dúzia de palavras se proclamam, nem sempre em consonância com a verdade.

Os programas de rádio e televisão, quando compatibilizados com a realidade e bem aproveitados, honram os Partidos e lhes dão força perante o povo. Mas, são complementos e não substituem a praça pública.

É a anticampanha do anticandidato do antiBrasil que sabe adjetivar, mas não sabe pensar, com serenidade, contrapondo idéias articuladas, preferindo as injuriosas expressões de quem não sabendo, nada tem a fazer.

Nessas exibições verbais contra a inteligência, "posiciona-se contra a cultura e contra o fluxo da história".

É mais fácil fazer a crônica de "coronéis" do interior e imaginar grotescas histórias de "cachaça a rodo", distribuída nas colônias por países imperialistas, que discutir, com seriedade, os problemas nacionais, ou um simples projeto de lei.

Por que sobre eles, pretensamente em nome da Nação, apenas perguntam, para em seguida declarar:

"O rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por méritos ou despreparo. É concurso público a que se submetem perante milhões de examinadores, ou seja, a população, inclusive, não eleitores."

Ao que sei, nos concursos, os examinadores falam, argüem, interpelam, investigam, desmoralizam o jogo de aparências. São agentes ativos, como nos comícios e reuniões públicas o povo exerce a sua ação. Até nos Estados Unidos, em eleição de maior importância, nas concentrações públicas se formam ou destroem reputações de homens públicos que se expõem ao vivo debate com as comunidades.

O soberano, (na expressão da nota é o povo) não é passivo, ao contrário, aprende, pelo cotejo, a participar e a julgar.

A Nota do MDB fala no **soberano povo,** mas se preocupa mesmo é com o destino dos candidatos. E nesse passo, com eminentíssimos seguidores, neste Plenário. Na auto-suficiência da promoção pelo rádio e pela televisão, ficam estes falando sozinhos, repetindo, com talento ou sem ele, frases decoradas para impressionar, evidente que mais elaboradas e de sentido mais alto e construtivo que as expressas nessa nota infeliz.

Diz ela: "A propaganda se esgotará nos candidatos, promovendo-os a fim, ignorando suas idéias, compromissos e programa".

No plano das alienações, esse arrazoado é insuperável.

Será, Srs. Senadores, que somente em cerca de duzentos municípios — e são os em que existem estações de rádio ou televisão — os candidatos têm oportunidade de expor "as idéias, compromissos e programa"?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP. Fora do microfone.) — Quem afirmou isto?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exatamente a nota. V. Exª a leia.

E nos três mil e tantos restantes desprovidos desse meio? Onde ficam? O que fazem?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP. Fora do microfone.) — A lei é que está exigindo isso.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI.) — Será que centenas de candidatos teriam condições de, no máximo em três minutos, esgotar seus programas, idéias e compromissos? Ou terão que fazer contato com o povo em praça pública?

Cumpre, de nossa parte, reproduzir textualmente outra sentença modelar:

"Ao Governo será debitado o rebaixamento do nível de aptidão, preparo, e honradez de opções fundamentadamente inabilitadas pela desinformação".

Não é de se crer tenha sido escrito. Mas a verdade é que o foi. Fala-se em aptidão de opções, honradez de opções que não chega a ser nada e quando propende para um sentido é para produzir disparate: o povo, com a ausência do rádio e da televisão, terá rebaixado o nível de honradez de opções inabilitadas pela desinformação.

Em quase quatro mil municípios, pela ausência desses meios de comunicação, o povo não pode fazer opções honradas, na expressão da nota. Eis a conclusão: A frase sonora esconde, às vezes, o hediondo. As frases, como os homens, escondem, na aparência, erros imperdoáveis.

Mas a nota, se abriga idéias absurdas e chocantes, exibe o recheio da adjetivação tragicômica.

Projeto obscurantista, velhista — eis um termo novo — guarda pretoriana do **stablishment** partidário.

"A fotografia de um antigo político será discriminatório **handcap** contra os postulantes jovens, que ainda não tiveram oportunidade pretérita de se tornarem conhecidos".

Nesse passo, o **velhismo** se desvenda. Ele não está no projeto, mas em quem o critica. Neste, o preconceito contra o novo é de tal sorte que perpetra grave erro de apreciação.

Ante a fotografia de um **velho** ou um moço, o eleitor prefere o velho, insinua a nota. Trai-se, **atribuindo** aos outros o que pensa, o que faz e como sabe escolher.

No velho se vota, se o seu **trabalho** é conhecido e respeitado.

Independe do retrato, da sugestão do semblante, dos desgastes do tempo. Quem lucra, exibindo o retrato, é o jovem, pela esperança que pode suscitar, a menos que o eleitor seja um velho e tenha preconceito contra o novo.

Raciocínio truncado, perturbado pela paixão, obliterado. Faz o mundo pequeno, na medida do seu molde.

O final consegue o grotesco. Investe contra o cigarro e o álcool, em derramamento de falso puritanismo e os responsabiliza pelo gasto de "milhões em hospitais, remédios, enfraquecimento da força do trabalho e da ordem pública."

Assim, Sr. Presidente, prefiro a suavidade dos perfumes e dos sabonetes, para usar expressões do Líder da Minoria.

E requinta a condenação, confundindo o inocente com o nocivo, os anúncios dos cigarros: "associando-o a belas mulheres, iates, festas, em síntese, ao êxito social, sentimental e econômico configurando real perigo de induzimento para crianças e jovens".

Isto é a matéria-prima da nota.

Condena, finalmente, a propaganda comercial fraudulenta, os cachorros e cavalos de um ilustre Governador, tudo a propósito do projeto de lei que regula a propaganda eleitoral.

Assuntos que podem ser regulados por leis de iniciativa do Congresso são arrolados, não obstante a impertinência, na curiosa nota do MDB.

Não quis ver — o MDB — a **realidade** que o projeto pretende disciplinar. Confundiu tudo, **em raciocínio** às avessas. Denunciou a esclerose não de homens — **com que** satisfação o registro — mas de concepções que ele sabe não serem as do Governo e da ARENA.

Terminou descobrindo tudo, descobrindo o que queria e textualmente esclarece:

"O endereço do projeto é segurar o MDB". O endereço do projeto é segurar, o MDB. Pelo menos nisso, está sendo revolucionário, embora, como simples, sem a clareza devida.

Por que segurar? Se o endereço estivesse bem localizado, não perguntaria: Aonda ia?

Se às urnas, lá nos encontraremos, após o debate vivo e bilateral da praça pública, dos contactos pessoais, das conversas de compadres, de amigos, de admiradores e de eleitores...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Tudo isso e a Televisão também.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Onde o povo vê e ouve, mas fala, também, dando sua palavra necessária àqueles que pretendam representá-lo.

Não bastam poucas palavras estudadas, mas constante permuta de idéias para que façamos de representantes e representados uma mesma força, ou forças sintonizadas. Só assim, os partidos e os parlamentos se vivificam e são inacessíveis aos ataques mais sérios, fazendo-se invencíveis.

Mas, Sr. Presidente, esta...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª acaba de fazer considerações sobre as declarações feitas à Imprensa pelo Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB. Esperávamos que a resposta ao Presidente do MDB fosse dada pelo Presidente da ARENA.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E é. V. Exª faz-se, como sempre, apressado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Fora do tempo, em termos de atraso ou de adiantamento, mas sempre fora do tempo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se está sendo dado, melhor ainda. Eu não tenho preocupação de chegar à frente, nobre Senador. Mas o que me parece que seria importante — e isto invalida boa parte da argumentação de V. Exª — é a resposta à colocação feita pela Liderança do MDB.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª não vai fazer a injustiça de subestimar-se. Vou dar resposta, evidentemente, ao seu aparte, mas não posso percorrer o caminho de V. Exª, porque ele é sempre ziguezagueante. V. Exª mistura MOBRAL com assuntos impertinentes...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me concedeu o aparte; permita-me que eu o conclua, porque ele poderá facilitar o bom entendimento entre nós.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Espero que sim.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nós sustentamos que nas leições não há apenas eleição de candidatos. Há o debate de idéias...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Se V. Exª prefere este assunto, vou debatê-lo com V. Exª neste momento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero apenas dizer que essa consideração invalida o aparte da observação feita por V. Exª às notas do Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, o ilustre Sr. Senador Franco Montoro considera o ponto fundamental do seu discurso esse: que as eleições são dos partidos, nelas devem ser discutidos todos os problemas que interessem às agremiações partidárias. S. Exª uma vez mais claudica e falseia, porque isso não é o que consta da lei e o que pretendemos fazer nas eleições de 15 de novembro.

Sr. Presidente, os partidos políticos são, na conformidade da organização interna do País, divididos em três partes, em três órgãos distintos e a cada um cabendo atribuições precisamente delimitadas.

Ao Diretório Nacional compete preparar o programa e fazê-lo aprovado na Convenção Nacional. A partir daí, temos as diretrizes indispensáveis à adesão dos eleitores do País. Em seguida, temos o Diretório Regional especificamente, habilitado a resolver os problemas que digam respeito aos Estados membros da Federação. E o terceiro nível da agreciação partidária é o Municipal, que trata do peculiar interesse dos Municípios.

Desde o momento, Sr. Presidente, em que a lei convoca os partidos para as eleições municipais, tem um objetivo predeterminado de escolher os mais capazes para o exercício das atividades parlamentares e o exercício da atividade administrativa.

No âmbito do município, discutem-se seus problemas e a possibilidade de resolvê-los; o povo compara os candidatos, examina os seus programas que não podem dizer respeito aos programas nacionais. Devem dizer respeito sim aos específicos problemas da comunidade e, em torno disso, o debate se trava, o diálogo se manifesta e o povo compara para, finalmente, julgando, escolher aqueles que se lhe afigurem como os melhores.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) A colocação de V. Exª é válida, mas, há uma observação que deve ser feita. O problema municipal não se separa dos problemas estaduais e do problema nacional. Então, na campanha municipal, ao examinar o problema municipal, está necessariamente inserida a ligação com o Estado e com a União. Lembro a V. Exª que o Senhor Presidente da República, comparecendo, em Guarujá, ao Congresso Municipalista, usou de uma frase consagrada e que representa um dado aceito por todos no plano da vida pública brasileira: "Nós temos — disse Sua Excelência — um federalismo solidário" o município depende, e muito, do Governo Federal, inclusive boa parte das suas receitas são transferidas do Governo Federal ou do Governo Estadual. Portanto, a interdependência é completa. Por isso que a distinção de V. Exª, que teoricamente é válida, na ordem prática, quando se vai discutir o problema municipal não se pode absolutamente isolar o município do Estado e da União; pelo contrário, há uma solidariedade completa. O problema não é apenas local, mas, sim, estadual e nacional e, em conseqüência, tem de ser debatido em todos esses planos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Em primeiro lugar, na parte conceitual propriamente dita, V. Exª há de perdoar que eu não admita esteja a pensar em proclamar novidades. Evidente que não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que V. Exª afirma, eu aceito. Que há três planos, não há dúvida, apenas eles são interdependentes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, a partir do momento em que um eleitor de determinado município adere ao programa do partido, assinando sua ficha, ele está automaticamente aceitando as teses centrais desse partido, tendo o dever de segui-las. Quando um eleitor de qualquer Estado também assim procede, evidente que ele está seguindo as linhas programáticas do partido. Todas as vezes que os eleitores querem mudar, em termos nacionais, programas de Governo, programas de partidos, elegem os seus representantes adequados; serão aqueles que virão a atuar na esfera federal para a mudança desse quadro, ainda há pouco referido pelo nobre Senador Franco Montoro. Todavia, quando o eleitor pretende resolver os problemas de escolas, de pontes, de assuntos de matadouro, de mercados públicos, de estradas carroçáveis, esses eleitores travam no município o debate escolhendo os mais capazes. Discutem, exatamente, sobre aqueles que possam ser os melhores para o difícil mister de governar ou de representá-lo no Legislativo. Não vão argüir os candidatos sobre teses nacionais ou estaduais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª não admite que haja alguns problemas fundamentais que não são específicos de cada município, mas comuns a todos? E são os fundamentais, e têm que ser debatidos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, ainda há pouco S. Exª exaltava a importância do município e o quanto eles estavam relegados no quadro da Federação. Agora, considerar fundamentais os programas e os problemas que não estejam inseridos na órbita do município numa eleição municipal, somente em caráter excepcional.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exatamente, V. Exª ...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não.

Cada problema no seu âmbito! V. Exª falou, e os problemas hão de ser equacionados por aqueles a quem cabe representar os municípios, nos planos estaduais e federais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A fraqueza do município decorre, exatamente, de um mau relacionamento com o Estado e com a União.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Querer desvirtuar o sentido, querer fazer extrapolar a competência do vereador e do prefeito, é um absurdo, Sr. Presidente!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É propaganda eleitoral, nobre Senador!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O pleito diz respeito à escolha de candidatos...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que vão lutar pelo município.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... E está inserido no contexto partidário: "Os candidatos a prefeitos e os candidatos a vereadores não podem infringir aquelas normas gerais, fundamentais das organizações partidárias do País." Sua luta é nos municípios. Fora destes, a luta é de outros.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Concederei o aparte a V. Exª, mas antes gostaria de ouvir o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O meu aparte, nobre Líder, meu Líder Franco Montoro cortou-o quase totalmente. É porque, das palavras de V. Exª, se conclui que os problemas do âmbito municipal resumem-se nos problemas específicos do município "A", "B" ou "C", como se não existissem problemas na esfera municipal que sejam comuns a todos os municípios do Brasil: o problema das receitas municipais, o da educação, o do menor abandonado, o da pobreza em geral, etc. V. Exª sustenta a tese de que, em cada município, o Partido teria que ter seu programa — programa do MDB nos municípios "A", "B" ou "C".

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Agradeço seu aparte e vou tornar isso mais explícito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Existem problemas no âmbito municipal que devem fazer parte de uma campanha municipal, que são os problemas fundamentais. Estou de acordo com meu Líder Franco Montoro, quando diz que existem problemas que são comuns a todos os municípios. (Cruzam-se apartes.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Vou ser muito explícito com V. Exª Tenho a impressão de que há um mal grassando nas hostes ilustres do MDB: o de julgar sempre as coisas pela aparência.

Não estou negando problemas comuns, problemas que às vezes, dizem respeito aos Estados, outras vezes, à União; o que acontece é que, quando queremos resolver problemas comuns a vários municípios, os agentes são outros. Em outra campanha e em outros planos o assunto deve ser necessariamente discutido. Quando queremos resolver problemas que dizem respeito aos Estados, à competência do Estado, teremos que discuti-los em praça pública ou nos ambientes comiciais próprios.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O município não pode reivindicar isso... (Cruzam-se apartes.) (Soa a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª não pode desprezar o município e os seus problemas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — A tese é de V. Exª com a qual nós não concordamos de forma alguma.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os representantes da ARENA vão aceitar isso, os do MDB vão protestar contra isso...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria que V. Exª não interrompesse o orador sem permissão.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Qual é o objetivo da campanha? Diz a Lei: eleger candidatos a prefeito e vereadores. Pergunta-se: cabe a prefeito e vereadores resolverem problemas comuns a outros municípios? Não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Debater, sim.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Isso é desviar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é desviar, é não fugir ao diálogo, é não ficar nos efeitos...

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É desprezar o município. V. Exª diz: o município vai fazer escolas; ele vai fazer escolas e precisa de verbas. Onde é que está a verba? No Governo Federal, no Governo Estadual. Ele não resolverá nenhum problema se ficar na esfera municipal. A causa é a absorção das verbas pelo Estado e pela União. Isso tem de ser debatido. Senão, estamos desviando o problema...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, não se pede mais aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Faz soar a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, estes assuntos se resolvem cada um no seu tempo e em seu lugar. É por isso que é sábia a Lei. Todas as vezes que queremos resolver problemas estaduais e que são comuns aos municípios, fazemos a campanha extra-eleitoral; frente às Entidades competentes; e temos a campanha eleitoral para escolher os representantes dos municípios capazes de fazer a defesa condigna deles. Para isso existem esferas de competência. Vivemos num País organizado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, depois?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª por ter me dado o aparte. Um dos meus argumentos V. Exª já antecipou e queria me bater precisamente dentro do campo que V. Exª, muito generosamente, deixou que a liderança do MDB escolhesse,...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exato. Faço questão de dar campo para eles.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... que é o do debate. Deu a impressão, ao nobre Líder do MDB que o debate realizado pela televisão, nas eleições passadas, foi primoroso, foi perfeito e, por isso, tivemos uma representação, já agora no dizer do Presidente do Partido, à altura da dignidade e da honradez do povo brasileiro. Muito bem, meu caro Líder: disse o próprio Líder do MDB, ainda há pouco, como exemplo, para V. Exª, contra-argumentando, que a televisão tinha iniciado o programa de debates, de natureza nacional, no Rio Grande do Sul, com o nobre Senador Brossard de um lado e o candidato da ARENA do outro. Aí está uma das fraquezas, da sistemática passada. No meu Estado, resolvi solicitar a mesma coisa que o Senador Brossard havia solicitado no Rio Grande do Sul e sabe V. Exª o que respondeu o MDB do meu Estado? Vou ter que dizer em termos textuais para que V. Exª possa entender, inclusive, a **elevação** com que me responderam. Disseram que não me davam oportunidade de ir à televisão porque não queriam "colocar azeitona na minha empada". Essa foi a resposta que recebi.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E, por isso, perderam as eleições.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão, assim já é demais. Por favor, V. Exª não me atropele. Fiquei 15 minutos esperando por um aparte. V. Exª, agora, atropela o aparteante e o orador. É contra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria que não interrompessem o aparteante porque ele não pode receber apartes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, eu estava na azeitona.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Graça a Deus, ficou com ela.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isto deve ter ocorrido em outros Estados, ao reverso, o que prova, em favor da minha tese, que a sistemática tinha uma série de falhas. Por outro lado, perguntei, ainda há pouco, a um nobre Senador, eleito para o primeiro mandato de sua vida pública, quantas vezes tivera oportunidade de ir a Televisão. Disse-me ele, oito. Eu, no meu Estado, só tive oportunidade de ir três vezes, porque o número de candidatos do meu partido era tão grande que, dividido pelo horário, só deu três vezes para mim. E o meu opositor, como o número de candidatos era muito menor, pôde falar quase todo o dia na Televisão. Onde está a eqüidade? Bem, isto é outro fato. Quando o nobre Líder diz que se pretende escamotear a discussão de problemas de natureza nacional, propositadamente desvia o assunto, porque não está proibido, absolutamente. Não está proibido, Senador Franco Montoro, debater com V. Exª, por exemplo, na estação de São Paulo, na estação do Rio de Janeiro, programas, assuntos partidários, desde que eles não estejam ligados a candidaturas individuais, durante a campanha.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Só que não acontece.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Acontece, porque mesmo V. Exª já foi convidado e eu.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Uma vez por ano.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não posso! Nestes termos, Sr. Presidente, V. Exª, vê que sou um pobre recruta na tribuna, sendo perturbado por um veterano que pretende...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª é um marechal de campo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... evitar que possa concatenar o meu raciocínio. Em face dos atropelos que já sofri, acho que vou ficar por aqui, para me resguardar um pouco mais. Agradeço o aparte que V. Exª me deu.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª, devo dizer, não precisa de proteção. Se é recruta, tem toda a experiência e o talento de general de campo e posso assegurar que muitos, já afeitos a lutas, tarimbados nas grandes campanhas, inclusive no plenário do Senado, não bateriam V. Exª, se pretendessem com V. Exª travar um diálogo e um debate.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Estou de pleno acordo com V. Exª O Senador Jarbas Passarinho é um dos mais ilustres...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É ironia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é ironia, não. Todos nós reconhecemos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não. Não pode ser ironia. A ironia pressupõe sempre uma altitude maior e, neste plano, não vejo S. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A modéstia é o truque de oratória do Senador Jarbas Passarinho. Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Eu dou o aparte. Aliás, não estou querendo apartes, não. Estou liberalizando por consideração aos adversários. Não peço socorro de apartes. Entretanto, faço questão de dar a cada um que me honre com a sua intervenção. Primeiramente, o Senador Amaral Peixoto, com o aparte.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Desejava, realmente, interromper V. Exª, mas não me animava diante de tantos apartes que recebia. Mas, quero dizer o seguinte: no último fim de semana, em companhia do Senador Roberto Saturnino e do Senador Benjamim Farah, visitei sete municípios fluminenses. Em todos eles tivemos um contato mais íntimo, mais demorado com os nossos correligionários. Os candidatos, os possíveis candidatos às prefeituras municipais e às vereanças já estavam indicados, mas o povo estava muito mais interessado nos problemas nacionais do que nos nomes dos candidatos. O que eles reclamavam era justamente esta falta de recursos das prefeituras para resolver os seus problemas. Um prefeito, de Santa Maria Madalena, mostrou que dispunha, para obras no seu município, por mês, menos do que o secretário de um Ministério recebia. Eles estão preocupados em resolver os problemas que estão fora da alçada da órbita municipal. Portanto, uma campanha em que esses assuntos fossem tratados pelos homens de responsabilidade dos dois partidos, na televisão e no rádio, teria uma grande repercussão no interior. V. Exª vai me permitir, ainda, mais uma observação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — À vontade.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Exª falou no diálogo do Partido com o povo. Acho que não. O diálogo é entre os dois partidos. O povo será o juiz, o povo vai ouvir o MDB, vai ouvir o representante da ARENA e depois julgará, como julgou em 1974.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O aparte de V. Exª prova demais. Prova que os seus ilustres companheiros de partido não têm aptidão para Vereadores, possivelmente para Deputados Estaduais ou Federais, e estão perdidos nesta pretensão preliminar.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Exª?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Eles sabem as dificuldades que vão encontrar para o exercício da vereança e das prefeitural municipais, por isso querem se antecipar, procurando recursos com que possam resolver esses problemas, atendendo às necessidades do povo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª sabe muito bem que não é através dessas antecipações que, realisticamente, conseguimos resolver problemas que não devem ser situados em termos paternalistas, mas de projetos nacionais. Acrescento ainda mais que, em nenhum momento excluí, incidentemente, do debate municipal, possíveis teses estaduais ou federais. Isto de forma incidente. O assunto central, fundamental, nuclear, aquele que arregimenta a comunidade, é exatamente a eleição aos postos eletivos, vereadores e prefeitos. Fora daí é mistificar; fora daí é querer dar relevância ao incidente, em prejuízo do principal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Petrônio Portella. Não quero nem questionar V. Exª sob se seria ético, a 4.300 horas distantes do pleito municipal, assim, nela apresentar uma modificação da legislação eleitoral, lembrando que, no dia 10 de março, trouxe a esta Casa um projeto de lei não permitindo

alteração na legislação eleitoral às vésperas dos pleitos. Já disse outro dia que o meu projeto está perdido, está a espera de que o Senador José Lindoso o considere injurídico ou inconstitucional. S Exª, até agora, não conseguiu uma forma de considerá-lo injurídico, inconstitucional. Chega hoje, à Casa, o projeto do Governo Federal. Nós não teremos dúvidas que este projeto terá uma tramitação rápida antes do prazo constitucional pedido por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Mas, V. Exª falou sobre problemas municipais. Deixei a Prefeitura de Juiz de Fora há pouco tempo. Respondendo ao aparte do Senador Amaral Peixoto, disse que os vereadores dele não seriam vereadores mas sim homens que se destinariam à deputação estadual ou federal. Mas lembro-me, Exª, como Prefeito da minha cidade, fui obrigado a ir à Câmara Municipal debater assuntos de saneamento básico. Por que? Porque, hoje, o Governo centralizou o problema de saneamento básico e V. Exª lembrou aí, de que o vereador, o prefeito, terão que discutir problema de água e de esgoto. Em função da política do Governo Federal, porque o que se pretende hoje, no País, e o que está se conseguindo, é uma centralização dessa política de sanemento, resultando que os municípios que já tenham, por exemplo, Departamento de Água e Esgoto, serão obrigados, praticamente, a terminar com essa autarquia porque não conseguirão empréstimos para as suas obras a não ser que sejam dirigidas através de leis estaduais. Então, veja V. Exª que o problema de água e esgoto exigirá do vereador e do candidato a prefeito um debate de ordem nacional em relação aos juros e à política global de saneamento. Hoje também, em relação ao transporte urbano, vai-se exigir uma política global e, por exemplo, na minha época existia — em 1974, quando deixei a Prefeitura — o chamado Fundo do Desenvolvimento Urbano, que era uma verba emprestada pelo Banco do Brasil. Então, o município, ao solicitar essa verba, teria que debater a política governamental. Quero deixar, neste aparte a V. Exª que não há como tolher o debate, no campo principal, de determinados assuntos da esfera federal. Em Minas Gerais, temos municípios em que o Imposto Único Sobre Minerais terá que ser debatido.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Peço que V. Exª seja breve.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Desculpe-me V. Exª, estou só citando exemplos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com a aquiescência do Sr. Presidente, ouço apartes a noite toda. Peço, apenas, que V. Exª seja um pouco mais sucinto. Mas é um prazer ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria aos aparteantes que ficassem dentro do Regimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Petrônio Portella, posso continuar o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas V. Exª não me ouviu. Disse que, com o consentimento do Sr. Presidente, eu o ouço a noite inteira.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª não precisa se preocupar. Se V. Exª quis usar de ironia não a aceito.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não! Absolutamente. V. Exª está enganado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª não vai precisar ficar a noite toda para me ouvir. Nós é que estamos aqui lamentando que se ocupe o tempo do Senado Federal com um projeto eivado de contradições, um projeto que eticamente não deveria ser enviado ao Congresso Nacional, já às vésperas das eleições.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, eis um epílogo feliz, pois S. Exª interrompeu um alongado arrazoado, para investir furiosamente contra o projeto, considerando-o monstruoso. Registre-se.

Mas vimos, agora mesmo, o pássaro municipal voar para o plano federal e com que altitude e com que demonstração de espírito público ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Disputamos uma eleição, Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... e com que conhecimento de causa sobre os problemas nacionais, o que, de um certo modo, confirma a assertiva feita por mim ao nobre representante do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Conhecimentos que mostram que a Federação está deixando de existir, Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, já disse inumeráveis vezes que os problemas municipais têm implicações estaduais e federais. Essas implicações podem e devem ser sempre abordadas, mas não são o fundamental numa campanha eleitoral, nem são os protagonistas do pleito os agentes eficientes de sua solução.

Conseqüentemente, a tese do ilustre Líder da Minoria é rigorosamente falsa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª acaba de me dar o melhor argumento.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Então vamos ver. V. Exª que não teve nenhum até agora aproveitável, que faça bom uso deste presente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Além dos outros, um que é dado por V. Exª Disse V. Exª: o tema das rendas estaduais ou municipais está em outra esfera. Quem elege os representantes que vão debater esses problemas na esfera federal e estadual? Não são os Partidos?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — No momento próprio.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O momento próprio não é V. Exª que vai determinar; é o Partido que resolve. Então, veja V. Exª ...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É a Lei, não sou eu. É a Lei, repito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. É porque a campanha não é apenas a escolha de candidatos; é de Partido também, tanto que, quando houver uma divergência entre uma legenda e um nome, prefere a legenda e o Partido não vai poder dizer ...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª já discutiu isso demais, deixe que eu conclua.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Repeti porque parece que não fui entendido por V. Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Vou didaticamente expor a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita-me chegar ao caso concreto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Está bem. Continue falando.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª concorda, portanto, que a figura do Partido interessa fundamentalmente ao debate também. Ora, não poderá haver, na campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão, nenhuma referência a uma tese partidária. Esse tema, que é fundamental, não pode ser debatido porque, no rádio e na televisão, só pode ser publicada a fotografia do candidato e seu número; então esse problema não pode ser debatido. E permito-me acrescentar às razões invocadas pelos Senadores Amaral Peixoto e Itamar Franco, um argumento de vereadores, inclusive, na sua maioria, do Partido de V. Exª

> E os Prefeitos Municipais, reunidos no Congresso de Foz do Iguaçu (agosto de 1975), declaram: "o Município brasileiro está vivendo dias de incerteza e angústia, envolvido por crise financeira sem precedentes em nossa história". E acrescentam: "A crescente passagem de novos serviços e funções aos Municípios, sem a correspondente entrega de fontes tributárias ou recursos, pode ser apontada como uma das causas dessa situação de penúria e dificuldades. É preciso inverter a excessiva centralização de rendas e evitar o processo de descapitalização dos Municípios".

Veja V. Exª; os vereadores, reunidos em congresso, pleiteiam uma medida fundamental para eles e da esfera estadual e nacional. Esse tema que eles todos, inclusive da ARENA, consideram fundamental para o município não poderá ser debatido, pura e simplesmente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Petrônio Portella?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É claro que, com a experiência que tem de tribuna, V. Exª não deixará que o seu pensamento seja distorcido como, sistematicamente, para desgraça nossa, parece que o Líder do MDB costuma fazer. V. Exª não disse, em momento algum, que nenhum assunto nacional poderia ser discutido. V. Exª disse que os assuntos pertinentes...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Na televisão e no rádio. É o projeto que diz.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª me cassou a palavra, nobre Líder. Estou ouvindo um ruido, não sei de onde vem...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao nobre Líder Franco Montoro que não aparteasse o aparteante.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aliás, pensei que era defeito do microfone, Sr. Presidente. Então, raciocino da seguinte maneira: é evidente que assuntos que são pertinentes à União, como ao Estado e ao Município, constarão dos programas, dos debates que os oradores vão travar, os compadres também, de acordo com uma receita dada ainda há pouco aqui, e de modo que se pode ir e voltar ao comício que fez tantos brilhantes representantes do povo que, aqui, ainda estão, vindo do período dos comícios.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, televisão e rádio não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Continuo a ouvir defeito no microfone, Sr. Presidente... Em conseqüência, meu caro Líder, diria que me ocorreu agora, e pediria aos matemáticos da Casa que prestassem atenção a esse argumento para ver se ele estaria errado: chamava a atenção de V. Exª, ainda há pouco, para a falsa imagem do perfeito diálogo, que a Oposição diz que se traduziu nas eleições de 1974 com a utilização da televisão e do rádio, e mostrei a V. Exª como isso, em primeiro lugar, não dava eqüidade, não dava garantia nenhuma que pudesse haver o diálogo, a réplica e a tréplica a que se referiu o nobre Senador Franco Motoro. Mais, ainda. Vamos tomar 4 mil municípios só para facilitar o raciocínio.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Dou a V. Exª o número exato. São 3.951 municípios.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então 4 mil municípios, a grosso modo. Vamos tomar uma média de 15 vereadores em cada. Vamos admitir portanto, como é lícito admitir, que três vezes esse número, cada partido apresente na sua chapa, o que acontecerá tranqüilamente. Então, fiz o seguinte cálculo: 4 mil municípios multiplicados por uma média de 15 vereadores dá 60 mil; multiplicados por 3 de um partido, 180 mil; multiplicados por 3 do outro partido, 540 mil; divididos por 200 municípios, apenas onde há rádio e televisão, exigiria para a sistematização dessa campanha nada menos de 2.700 oportunidades de meia hora cada. Eu queria saber como a Oposição resolve esse problema.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? A pergunta foi dirigida a Oposição, permita que responda?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Eu atenderia a V. Exª mas antes gostaria de dar o aparte ao Senador Marcos Freire.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas a propaganda é do partido. O programa não é dado ao candidato, é dado ao partido, pela legislação atual.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O ilustre Senador Jarbas Passarinho peca pela base, porque a própria mensagem do Ministro da Justiça, justificando o projeto, diz expressamente: "... as estações de rádio e televisão, quando não têm alcance estadual, o têm, pelo menos, regional. "A Constituição está um tanto ou quanto contraditória. Mas de qualquer forma, substancialmente reconhece que não seria preciso multiplicar todos esses municípios existentes no Brasil, desde que o próprio Governo está reconhecendo o alcance, até — que aqui diz — pelo menos regional, das estações de rádio e televisão. Portanto, tratar desses assuntos comuns a vários municípios, através de uma estação de rádio ou de televisão, logicamente estaria abrangendo dezenas e talvez centenas de municípios. Então, isto seria um adendo a acrescer à intervenção do Senador Jarbas Passarinho. Mas quando solicitei o aparte, anteriormente a essa interferência, era apenas para dizer que ouvi V. Exª afirmar aí que os prefeitos e vereadores não são os protagonistas propriamente ditos...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — São.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) ... de tratar os problemas que não sejam especificamente de seus municípios. Se for, Exª, temo, a esta altura, que o Governo, em breve, mande um projeto de lei, dissolvendo a Associação Brasileira de Municípios, e proibindo a realização de Encontros Nacionais de Vereadores que estão ocorrendo, inclusive com a presença de S. Exª, o Chefe do Governo. Muito obrigado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu poderia dispensar-me de dar resposta ao Senador Marcos Freire, porque sua ironia atinge as raias do deboche.

Uma Instituição que visa a congregar todos os vereadores no plano nacional, há de necessariamente tratar dos problemas que afetam os municípios, para encaminhá-los às autoridades competentes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Problemas em comum. E eles se reunem em associação, exatamente pela competência que que lhes falece, para resolver os problemas no âmbito municipal.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O argumento de S. Exª prova a minha tese. S. Exª não me ouviu, não ouviu as considerações que venho expendendo da tribuna.

Sr. Presidente, o que quero significar, uma vez mais, é o seguinte: o pleito é municipal. Não há quem consiga descaracterizá-lo, é a lei que o diz. Vive simplesmente a eleger vereadores e prefeitos.

Os vereadores e prefeitos têm a competência de dar solução legislativa e executiva aos problemas municipais. A campanha se há de travar, por conseguinte, em torno dessas teses, não obstante possa haver incursão em qualquer outro setor de órbita estadual ou federal, mas não desfigura o que estou a dizer. Não podemos é legislar para a exceção; não podemos é legislar para o que eventualmente possa ocorrer. O certo é que, não se desviando das questões municipais e procurando mostrar ao povo as excelências de cada candidatura, os partidos não poderiam jamais afastar a atenção popular para os problemas estaduais ou nacionais...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Problemas municipais básicos, que são estaduais e devem ser debatidos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) Apenas para dizer que não me convenceu de maneira alguma o argumento do Senador Marcos Freire e lastimo que não me tenha convencido, porque não há figura do vereador regional. Conseqüentemente os partidos teriam que fazer os vereadores de primeira e de segunda categorias, de acordo com o mestre das comunicações que acabou de nos falar na média ou na mass média. Então, o que acabaria acontecendo? Escolher-se-ia os melhores comunicadores para esses irem à televisão falar em caráter restrito no tempo, nem sempre dando oportunidade para a resposta, porque a ela, às vezes, pode exigir muito mais tempo. É fácil dizer: o povo empobreceu; difícil é chegar lá — difícil não para provar a verdade — e juntar elementos para poder chegar lá e tomar mais tempo para dizer isto. Também não é justo; também não há eqüidade. Agora, veja V. Exª a diferença. Enquanto se diz que sem a TV não se pode fazer, eu leio hoje, no jornal, que o nobre Senador Agenor Maria...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Em três mil e tantos municípios, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Três mil e tantos anos, Sr. Presidente. Mais ainda, vejo duas coisas nobre Senador Petrônio Portella. Uma, é que o Senador Agenor Maria apertou 5 mil mãos de correligionários dele, e os que não eram pelas mãos apertadas, já viraram, em uma viagem de fim de semana. É muito mais importante do que a figura na televisão. É verdade que o MDB talvez disponha de algumas figuras especiais na televisão para conquistar a boa impressão do telespectador, mas melhor do que isso é a imagem pessoal de cada candidato. Quando falei que, na televisão o MDB poderia ter algumas pessoas, vi um certo assanhamento, em torno da Bancada, de pessoas que talvez estejam entendendo que assim a coisa esteja colocada. Este o argumento principal que me pareceu. Não se poderia fazer em caráter regional. Finalmente é o que eu disse, há alguns momentos, quando V. Exª concedeu-me o primeiro aparte. Os assuntos fundamentais do Brasil são aqueles que têm correspondência realmente nacional, não são vedados de serem debatidos, inclusive em debates convidados a Oposição e a ARENA, para debaterem, pela televisão para todo o Brasil.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, quero uma vez mais deixar bem explícito meu pensamento. Temos correligionários no âmbito municipal, no âmbito estadual, no âmbito federal. Cada qual, quando pretendendo cargos seletivos, vai à praça pública, vai à Justiça Eleitoral para o registro devido. Isto não quer dizer que um arenista municipal, estadual ou federal não se una em torno dos princípios basilares do partido. Não. Nem tão pouco, que incidentemente se congreguem em termos regionais ou nacionais, para resolver problemas que fogem à competência estrita dos municípios.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que não pode é debater na campanha.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Isto há de ser tratado no momento adequado e próprio. Não seria em campanha municipal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Qual seria o momento para debater esse problema?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Peço ao nobre Senador Franco Montoro que espere o momento para apartear.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Concede V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não, porque V. Exª está querendo repetir o que já disse anteriormente da tribuna.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E não concede o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Concedo, Excelência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se V. Exª acha que o problema tem essa ou aquela importância, há de admitir também que os outros tenham pontos de vista diferentes e V. Exª vai impor um ponto de vista.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estou falando, não estou impondo nada a ninguém.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita-me completar. Se aprovado o projeto, vai ser imposto a todos os Partidos o dever de não debater o problema e V. Exª não considera essencial mas nós consideramos essencial. Quero lembrar, e aqui vai a novidade em que é preciso insistir, o programa não é dado aos candidatos, há decisões da Justiça Eleitoral em todas as instâncias. O programa é dado aos Partidos; se o Partido usar mal, ele será castigado pelo eleitorado. Se se quiser o entendimento dos Partidos, que se ouça. O MDB, por exemplo, está aberto para o entendimento, se se quiser disciplinar que, ao lado do debate dos temas, seja apresentado o candidato, porque o essencial, o que o MDB procurou fazer em todas as campanhas é debater temas e colocar em pequenos aparecimentos, a fotografia, o número do candidato, mas como matéria acessória no debate. O programa é dado para o debate de idéias, para a educação política. E depois, no começo ou no fim do programa, o nome, o número dos candidatos e, se possível, a sua fotografia. Mas, isso nobre Senador, tem que ser dado aos Partidos, tem-se que respeitar a decisão dos Partidos. O que V. Exªs vão impor com isso, V. Exªs da ARENA, vão impor ao MDB o ponto de vista de V. Exªs

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Ponto de vista da lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Acham que isso não tem importância para o município e, portanto, o MDB não pode tratar disso. É isso que V. Exªs vão pôr na lei, o que é pensamento de V. Exªs, sem nos ouvirem, sem um esclarecimento e sem nenhuma outra afirmação, senão essa de V. Exª que é negar que o programa se destina aos Partidos e para debater programas e não para anunciar candidatos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, em eleições municipais não se vai discutir nem resolver sobre problemas de Partidos políticos. Isso só no entender do ilustre Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Todos os Vereadores do Paraná acabam de falar, citei alguns deles.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sem esquecer os princípios partidários, simplesmente, para defender o indefensável.

Sr. Presidente em um pleito municipal, o de que se trata, o de que se cogita é de problemas municipais; os programas nacionais — e só os partidos nacionais têm programa na sua esfera nacional, nem os estaduais têm, esses são discutidos, pertinentemente, no plano nacional ou fora daquilo que a lei não admite como tal.

Não posso deixar de abordar dois problemas de forma...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª, então, que não concedesse mais apartes porque o seu tempo já está amplamente esgotado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não. Sr. Presidente, veja V. Exª, falaram aqui em poder econômico. Nós, e não eles, somos autores, nessa Legislatura, de Projetos de lei coibindo o abuso do poder econômico e mais do que isso do poder político. Fomos os autores, interessados no tratamento ético do problema eleitoral: evitamos que os eleitores continuassem a ser levados a "currais" pelos candidatos ricos, e criamos o Fundo Partidário para tal fim.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E agora parece que se arrependeram, estão querendo voltar atrás, voltar ao império do poder econômico.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Nós é que temos os brasões da defesa da legitimidade do pleito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª ignora vários projetos da lei, pelo MDB.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Nós argumentamos com os projetos transformados em lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª falta à objetividade. Houve vários projetos do MDB no mesmo sentido e alguns dos quais recusados pela ARENA. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — A autoria do Projeto é da Direção Nacional da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª fala do projeto. V. Exª só vê o Projeto. Houve vários projetos...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Vejo o que foi aprovado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exªs são Maioria!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Somos Maioria e por isso mesmo não pregamos, apenas; fazemos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E rejeitaram outros projetos, moralizadores, da Minoria, e agora querem ser os monopolizadores da moralidade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente não tem procedência nenhuma, por conseguinte, esta argumentação. Como improcede, igualmente, aquela que diz respeito à subtração da competência da Justiça Eleitoral para regularização desse assunto. Da Lei não consta, eu considero implícita, mas não nos custará fazer explícita. Fá-lo-emos sem nenhuma dificuldade, porque queremos a presença permanente da Justiça Eleitoral.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Está na Lei, foram suprimidas as palavras, da Lei. Eu posso ler as palavras que foram suprimidas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não consta explicitamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Está suprimido — "conforme instruções e providências da Justiça Eleitoral". Está tudo suprimido no Projeto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Suprimido de que Projeto?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Do Projeto apresentado pelo Governo que será lido hoje. O Projeto não tem sentido.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Já disse a V. Exª que considero esses assuntos pertinentes ao poder de regulamentação da Justiça Eleitoral. Se assim não for entendido essa consulta farei à Justiça Eleitoral — e emenda nesse sentido apresentarei, porque não queremos, absolutamente, subtrair à Justiça Eleitoral, o conhecimento da matéria e a sua disciplina.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É que esta matéria era da competência da Justiça Eleitoral.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não há por conseguinte, nada de antidemocrático.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria aos nobres colegas que deixassem o orador terminar o seu discurso.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pretendemos, Sr. Presidente, que os 3 mil e tantos municípios não fiquem a mercê da campanha de apenas menos de duzentos, invadindo sua área e criando problemas sérios à campanha eleitoral. Queremos a igualdade. Não julgamos absolutamente que se constitua em um retrocesso. Não admitimos que o rádio e a televisão sejam os únicos meios de difusão dos programas políticos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os principais, não os únicos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Para S. Exª, sim, para nós, não. Para nós, no campo municipal, o que vale mais são os "compadres", são os "amigos", são aqueles que conhecem, diuturnamente, os passos dos candidatos. Esses são fundamentais.

Sr. Presidente, diante do exposto e considerando inteiramente improcedente a argumentação do nobre Líder da Minoria, que usa de mil e uma formas de argumentação para esconder a verdade que transparece do projeto e que não tem, jamais, o sentido de furtar ao eleitorado o conhecimento dos problemas municipais e dos candidatos habilitados e resolvê-los. Antes, exatamente ao contrário, o projeto pretende evitar que menos de duzentos municípios fiquem donos de uma campanha em detrimento de mais de três mil.

Com esses esclarecimentos, a Aliança Renovadora Nacional vai votar o Projeto, convencida de que está prestando um serviço inestimável à democracia no Brasil e espera contar com o apoio daqueles que desprezaram os pontos altos da proposição, olvidaram suas inovações que a todos beneficiam, porque só querem negar, só pretendem destruir, esquecem que acima de nós estão as Instituições, está a Democracia no Brasil.

Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª uma tolerância de tempo, pois gostaria de ler a nota do meu Partido que é muito curta, mas interessa a todos, com o que atendo ao reparo do meu ilustre colega, Líder da Minoria:

NOTA DA ARENA

A Aliança Renovadora Nacional — ARENA, repudia a insólita nota do Presidente do MDB sobre o projeto de lei relativo à propaganda política eleitoral, enviado ao Congresso Nacional pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Expressa em termos insultuosos, faltos de verdades e descendos dos níveis de respeito ao Chefe da Nação, a nota, furtando-se à análise do projeto, limita-se a lançar doestos contra o Governo e a

procurar infundir na opinião pública versões inexatas, com o objetivo de distorcer os legítimos e verdadeiros propósitos colimados na proposição.

É deplorável que a oposição, levianamente, tenha, em nota adrede preparada, demonstrado desconhecer o projeto e ignorado os reiterados esforços que o Governo e o seu partido, a ARENA, vêm fazendo, visando o aperfeiçoamento da legislação política, partidária e eleitoral, na busca da verdade da manifestação popular.

O projeto de lei objetiva — salvo para aqueles que insistem, à falta de mensagem ou de argumentos, em criar embargos ao processo eleitoral — compatibilizar a lei à realidade das eleições municipais e dar condições de paridade a todos os partidos, inclusive, às sublegendas.

Do mesmo modo, assegura a todos os candidatos igualdade de tratamento e oportunidade, evitando, inclusive, como já aconteceu outrora, que candidatos tenham de recorrer à Justiça para ter garantido o acesso ao rádio e à televisão.

Ademais, o projeto, como bem assinala a mensagem presidencial, assegura às organizações partidárias — fato inédito em nosso País — o seu permanente contato, através do rádio e da televisão, com o eleitorado, propiciando-lhes a divulgação de seus programas e um correto e educativo trabalho de proselitismo político.

Vê-se que a nota do Presidente do MDB, de modo insolente, revela a recusa da Oposição em cumprir o papel que a Nação lhe impõe, preferindo adotar uma conduta que reanima e estimula a demagogia e se opõe, portanto, a constante aperfeiçoamento das instituições.

Repele, pois, a ARENA os termos da nota do MDB, elaborada açodadamente, e expressando a desorientação daqueles que pensavam conturbar, pela utilização do rádio e da televisão, a vida do País.

Consciente de suas responsabilidades como partido do Governo e fiel aos seus compromissos com o povo, a ARENA entende que o projeto, garantindo a racional e adequada propaganda eleitoral, vai contribuir para assegurar ao eleitorado a correta informação sobre os candidatos, num clima de ordem e paz, sob a égide da Justiça Eleitoral. Deputado **Francelino Pereira.**

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um mal que corrói e dilapida a ordem civil e jurídica. Este mal é o pandemônio das leis, é a mixórdia das leis, é a prolixidade legislativa. Há, porém, um outro mal muito pior, muito mais agressivo, muito mais destrutivo: é a subversão legislativa, que se caracteriza pela legislação sanfona. É aquela legislação que se contradiz a cada passo, ora enuncia um desejo, ora contradiz este desejo. Este fenômeno de contradição e de legislação sanfona se materializa muito bem com relação à Zona Franca de Manaus.

Foi criada a Zona Franca através de um decreto-lei, no dia 28 de fevereiro de 1967. Tinha por objetivo este decreto dotar Manaus de condições favoráveis a criar um pólo de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental, porque, indiscutivelmente, estávamos à mercê do caos; Manaus parecia que caminhava para o porto de lenha.

Nós, amazonenses, somos gratos a um pró-homem desta Pátria, que se chamou Humberto de Alencar Castello Branco.

Presidente da República, àquela época, no dealbar do seu Governo, sabendo que as pressões seriam grandes, deixou essa lei para o final do seu mandato, evitando, com isto, um assédio que, possivelmente, o faria retroagir, e dotou Manaus de uma Zona Franca.

Essa legislação, no seu art. 42, diz incisivamente que "todos os incentivos fiscais, todas as isenções concedidas nesta lei prevalecerão pelo espaço de trinta anos."

Ora, Sr. Presidente, não se havia passado um ano e os insultos começaram à Zona Franca de Manaus, e se amiudaram até ultimamente, quando a Portaria de nº 1.455 inverteu toda a ordem de fatores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o pior mal que pode grassar numa República. É o caos, é a hecatombe total, porque ninguém tem segurança; ninguém pode investir com segurança.

É o que está acontecendo, hoje, com a Zona Franca de Manaus, e se confirma desde 1967.

Logo após a decretação da Zona Franca de Manaus começaram os insultos, insultos que desestimularam — e desestimulam até hoje — o investidor. É contra esse comportamento que eu quero pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que atente para um aspecto gravíssimo: a Amazônia, principalmente a Amazônia Ocidental, é a segurança de grandeza deste País. Eu venho reiterando este ponto de vista desde a minha chegada a esta Casa, mas, infelizmente, ainda não fui entendido, pois os insultos à Zona Franca fazem com que o investidor se retraia e crie esta subversão legislativa.

Não há garantia alguma. E, se nós não tivermos a Zona Franca estabelecida dentro daqueles cânones previstos pela Lei nº 288, Srs. Senadores, Manaus se transformará fatalmente num porto de lenha.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, dá licença para um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O assunto da Zona Franca de Manaus será objeto de uma consideração mais longa, em pronunciamento posterior nosso, mas desde já damos as explicações do Governo sobre porquê essas medidas: simplesmente, quando a nossa balança comercial se apresentou sob a forma que todos nós conhecemos, nesses últimos anos, foi cada vez mais diminuindo a percentagem dos supérfluos. Mas, agora, quando medidas mais drásticas se tornavam necessárias, sucedeu que esses supérfluos, que, lá na Zona Franca de Manaus, representavam uma quantidade mínima dentro do conjunto de nossas exportações, dobraram e estavam indo em progressão geométrica. Não é intenção do Governo Federal, em absoluto, desmanchar uma das maiores obras da Revolução, que foi exatamente a criação e posterior consolidação que se tenta daquela região. O motivo foi justamente esse. Com tabela, com dados, vamos trazer, aqui, ao exame desapaixonado, esperamos, de todos os representantes daquela região o fato e se medidas outras poderiam ter tomado — mas é uma discussão que demoraria muito tempo — lamentavelmente, somos chamados a sair de plenário.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, agradeço a interferência de V. Exª, mas eu queria, justamente, enfocar o aspecto subversivo do problema. Porque, o que está ocorrendo com a Zona Franca de Manaus está sendo levado ao conhecimento de todos os investidores do **orbis.** Então não há segurança. Quer dizer, um País que decreta uma lei e, depois, por motivos de balanço de pagamentos, subverte esta lei, subverte a ordem, — e os investidores que para lá se deslocaram na esperança de que a lei teria a vigência de 30 anos — quer dizer, é justamente para este aspecto que quero chamar a atenção dos meus nobres pares. Nós poderíamos encontrar outros caminhos: o caminho da fiscalização rigorosa; há outros meios; há outras maneiras de contermos a evasão desses supérfluos que, porventura, fossem para Manaus...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... ou tentassem sair daqueles 10.000Km².

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Creio que V. Exª coloca, precisamente, o problema, inclusive, agora. Se há abusos — e todos somos testemunhas de que houve — corrijam-se os abusos.

Agora, houve uma legislação que foi feita com objetivo fundamental de acelerar o desenvolvimento de uma área-problema brasileira, de uma área da maior importância para a segurança do País e para o sentido de grandeza a que V. Exª se referiu. Só que, aí, faria um apelo que incluísse, também, a Amazônia Oriental, porque V. Exª disse, um pouco egoisticamente, que na Amazônia Ocidental é que estava a medida de grandeza. Eu a colocaria na Amazônia inteira. Relativamente às medidas de restrição, ainda que elas sejam conjunturais e, realmente, o Ministro declara que foi obrigado a fazer isso para impedir um processo de transferência triangular, não podendo as próprias indústrias do Centro Sul do País obter os meios, então obtinham através de transferência das suas matrizes para as filiais por Manaus. No meu entender, deverse-ia corrigir, exatamente, isso. Mas não como V. Exª diz: Subitamente uma lei ser modificada e atingir àqueles que vieram fazer investimentos na expectativa de que essa lei fosse definitiva.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª, como profundo conhecedor da problemática amazônica, dá-me plena razão.

Quanto ao aspecto deste amparo, vamos dizer, à Amazônia Ocidental, que eu enfatizo, é em virtude de ela servir de anteparo à Amazônia Oriental; que, inegavelmente, o que é preciso, antes de mais nada, é resguardar aquela parte que faz fronteira com várias Repúblicas Sul-Americanas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Entendo. V. Exª está dando uma dimensão geopolítica ao seu pensamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. É sempre destes aspectos geopolíticos que enfoco a problemática Amazônica. Daí, ressaltar que não pense o resto dos brasileiros que o Brasil será grande sem a Amazônia. Não! Não será jamais uma grande potência! Ele só será uma grande potência se conseguir manter a Amazônia brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sem a Amazônia, seria o Brasil de Tordesilhas. E um pouquinho mais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. Pegando do delta amazônico até o Chuí. Mas, foram, exatamente, os nossos antepassados, a temeridade e o arrojo do português, que empurrou o meridiano até os contrafortes andinos.

Então, é preciso que nós tenhamos a percuciência para manter essas fronteiras. A Amazônia, hoje, asseguro a V. Exªs, é um rincão importante; há necessidade de um debruçar sério sobre a problemática amazônica. Agora, não pode um investidor — veja bem o que isso representa contra o Brasil — lá fora, na Europa, Ásia, África, nos Estados Unidos, na América do Norte, de um modo geral, o investidor tem receio. Dou um exemplo — não vou citar nomes, mas, é bem elucidativo —: uma firma brasileira compra dois aviões nos Estados Unidos. A compra foi financiada; o contrato obedeceu a todo o ritual exigido, inclusive o aval de um banco brasileiro. O aval é dado. No momento em que os aviões iam ser transferidos para o Brasil, o Governo Federal intervém no Banco Halles, **manu militari**. O que aconteceu? A firma suspendeu a operação de imediato. E ao se pedir explicações a ela, respondeu: se não havia garantias, no território brasileiro, para uma operação desta natureza, pois que, de um momento para o outro, o banco recebia uma intervenção do Governo, sem discussão judiciária".

Isso é uma prova de que essa subversão legislativa prejudica por demais o interesse dos investidores. Ninguém vai investir num país onde a legislação é sanfona, é caótica; ora é, ora não é; ora dá, ora tira. Ou a Zona Franca de Manaus é Zona Franca, ou não é.

Se não tivermos o cuidado de manter aquele **status quo** previsto na legislação, isso repercutirá no mundo inteiro, contra os interesses de investidores lá fora que queiram colocar dinheiro no Brasil. Ninguém vai investir dinheiro num país onde a legislação é sanfona, em que não há garantia alguma; onde se faz uma lei para ter vigência por trinta anos e, logo nos primeiros meses, ela começa a receber insultos e a ser mutilada.

Em razão disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar ainda o pouco tempo que me resta para ler uma carta que dirigi ao ilustre Superintendente da SUDHEVEA, Dr. Stésio Henri Guitton. Trata-se do problema da borracha. Vejo que os arraiais começam a se agitar em torno dessa questão, a que procurei dar ênfase desde a minha chegada a esta Casa.

Leio no **Jornal de Brasília** do dia 7 do corrente mês:

"Estratégia Econômica

BORRACHA ESPERA UMA DEFINIÇÃO DO GOVERNO

Novamente a borracha. Há indicações de que afinal a produção de borracha vegetal passou a ser um tema para o Conselho de Segurança Nacional. O argumento é de que mais de 90% da produção mundial desse artigo se concentra em países da Ásia Tropical, e, vingando a "teoria do dominó", estariam prontamente sob "jugo comunista".

De fato, os mais importantes exportadores de borracha vegetal são Malásia, Indonésia, Ceilão, Birmania, Tailândia e outros vizinhos. E, para quem não sabe, o problema da borracha não pode ser resolvido pelo produto sintético que pode ser obtido sob várias formas a partir de derivados de petróleo e mesmo de álcool metílico. Principalmente porque o limite máximo de substituição da natural pela sintética é de cerca de 70%, mas já aí acarretando prejuízos de qualidade em certos produtos. Quer dizer: tem alguns produtos que podem ser fabricados com 100% de borracha sintética, tem outros que não podem levar mais que a metade e outros que só admitem matéria-prima vegetal (pneus de aviação por exemplo).

Mas para cerca de 200 mil brasileiros que têm sua vida ligada à economia da seringueira, "a vermelha", "os preços do petróleo" ou "os limites tecnológicos" nada acrescentam a seu problema e suas aspirações. Para eles, contentaria saber que o desamparo em que vive a economia da borracha vegetal no Brasil poderia um dia chegar ao fim, pelo simples motivo de que o Brasil precisa de borracha e que os agricultores precisam de renda.

As regiões produtoras, particularmente os médios e altos vales dos rios Purus, Juruá e Madeira, na Amazônia, também precisam de recuperação econômica, arrecadação para estados e municípios e meios de enfrentar o precário quadro sanitário e educacional ali reinante. Na Bahia, onde há um esforço bem orientado pela recuperação dos seringais de cultivo, também inexiste interesse governamental pela ampliação da cultura. O tabuleiro do sul do Estado seria a área natural de expansão na Bahia, mas o POLONORDESTE nem fala em borracha.

Em 1972, a Superintendência da Borracha, um órgão ligado ao Ministério da Indústria e do Comércio lançou o Programa de Incentivos à Produção de Borracha Natural (PROBOR) que, atacando em várias frentes, pretendia recuperar os seringais (nativos ou de cultivo) com algum potencial de produção, acrescentar 18 mil novos hectares de seringais racionais e estabelecer uma infra-estrutura de beneficiamento e comercialização modernas, num prazo de três anos. O prazo passou e nada disso foi conseguido. Inegavelmente houve empenho por parte dos homens da SUDHEVEA, das ARARES, do BASA e da CEPLAC (Bahia), mas por um motivo ou por outro, o programa, assinado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, foi um fracasso. A atual direção da SUDHEVEA procura dizer que não houve fracasso, lembrando que, em relação à meta principal (segundo eles), foram recebidas propostas para implantação de mais de 30 mil hectares, contra os 18 mil planejados.

Entretanto, números da própria SUDHEVEA mostram que desse total de propostas, apenas o correspondente a 13 mil hectares receberam deferimento e a área que efetivamente recebeu parcelas do crédito para implantação de projeto não excedeu a 5 mil hectares. O texto do PROBOR dizia claro: "implantar 18 mil hectares". Só foram implantados 5 mil.

Evidentemente, as propostas choveram porque os incentivos do PROBOR eram de "pai para filho". Juros subsidiados, carência longa, etc. E apareceram vários casos daqueles que pegaram o dinheiro e depois não implantaram seringal nenhum, por má fé ou por impossibilidade, já que a infra-estrutura para o Programa se atrasou e também foi um aspecto subestimado pelo PROBOR.

Quando do lançamento do PROBOR, o Governo foi criticado por "metas modestas". Argumentava-se, já naquela época, que o Brasil teria necessidade de um programa de metas muito mais amplas e peso político dos maiores.

Aparentemente, a borracha envolve um tipo de problema, cuja solução pode estar no lado social. Seria talvez necessário envolver na recuperação da economia da borracha um contingente grande de mão-de-obra, mas que fosse altamente produtiva. Para isso, seria indispensável remunerar bem e propiciar assistência social sanitária e educacional eficiente. Remunerar ou sob forma assalariada ou por renda direta. Certamente os custos de implantação e recuperação de seringais se reduziriam muito. Como se sabe, hoje são elevadíssimos, o que compromete e comprometerá a fundo qualquer plano oficial. E sabe-se que está em preparo um plano (II PROBOR?) para a "auto-suficiência". Sim, o Brasil importa 70% de seu consumo — aliás reprimido — de borracha natural.

Entretanto, um tratamento desses, com ênfase em mão-de-obra e distribuição de renda, conflita com o estilo dominante dos programas de governo para o setor agrícola que tem produção voltada para o mercado nacional ou à exportação."

Vem o articulista com várias considerações, afirmando a importância da borracha na economia nacional. Mas, quero dizer a V. Exªs, que, agora, em Nairobi, na África, reúne-se a ONU, e chega à conclusão de que a borracha deixou de ter conotações econômicas para obter conotações estratégicas. Aquilo que eu afirmava, há um ano, desta tribuna, hoje a ONU confirma e coloca a borracha entre os bens nobres, em sétimo lugar no elenco de prioridades.

Vejam a importância que a borracha assume no contexto mundial e nacional.

Em virtude deste enfoque e já que muito se fala da borracha, trago o modelo, que enderecei, com muito respeito e carinho, ao ilustre Superintendente, nos idos de novembro do ano passado, e do qual dou conhecimento a toda a Nação, através desta tribuna, porque até hoje, se continuam a criar comissões interministeriais, a reunir grupos, e a estudar, mas ainda não se deu solução ao problema.

É o seguinte o teor do expediente que passo a ler, Sr. Presidente:

"Brasília, 24 de novembro de 1975.

Ilmº Sr.
Dr. Stesio Henri Guitton
DD. Superintendente da SUDHEVEA
Rua Almirante Barroso, 81 — 4º andar
Rio de Janeiro — RJ

Sr. Superintendente:

Depois de inúmeros discursos em torno do problema borracha; depois da troca de telegramas entre nós — infelizmente ainda não fui compreendido.

Todavia, confiante no patriotismo e na responsabilidade histórica de que V. Sª é depositário nesta hora, faço esta carta esmiuçando o meu modelo de ocupação da Amazônia: preço sedutor para a borracha natural.

Esta medida que preconizo visa objetivamente:

a) aumentar de imediato a produção gomífera brasileira ante a ameaça dos cartéis internacionais que conspiram no Sudeste Asiático;"

Uma reticência, Sr. Presidente: este problema que hoje o Conselho Nacional de Segurança do Brasil está avocando para a sua área, eu já enfatizava há um ano, quando mostrava a importância da borracha como fator estratégico para a economia nacional.

"b) provocar — em verdadeira operação de guerra sem violência nem vítima — uma ocupação incontinenti da Amazônia, que está ameaçada pela saturação demográfica do mundo;

c) aliviar as tensões sociais nos grandes centros populacionais brasileiros, especialmente do Nordeste e as megalópolis, cujas pressões demográficas acarretam crises a transtornar o sistema.

Entrementes, não pretendo negar as atuais providências postuladas pela SUDHEVEA, mas sim ratificá-las **in totum**, como alternativa subseqüente a produzir resultados positivos a longo prazo.

Este modelo preço sedutor seria aplicado imediatamente como plano de emergência, mediante a adoção de um subsídio governamental, que completaria a diferença entre o preço industrial do produto e o valor correspondente ao preço sedutor, atraindo o homem para o âmago da selva.

Nós não podemos mais esperar, meu nobre e ilustre compatrício. O Ocidente está ameaçado pelos cartéis gomíferos do Oriente, e a nossa Hiléia possui o maior canteiro de **hevea brasiliensis** do globo terrestre.

Não obstante e desgraçadamente, nós produzimos apenas 0,5 por cento da produção mundial de borracha, e a Amazônia está desocupada, na mira das potências superpovoadas do mundo!

A Borracha na Economia Mundial

É sabido que a borracha natural, hoje, mais do que ontem, em virtude da crise petrolífera, passou a ocupar posição estratégica de alta relevância no tabuleiro das competições internacionais. Sem dúvida alguma a sua importância só cede lugar ao petróleo, pois ela constitui matéria indispensável e carente ao mecanismo tecnológico que movimenta a civilização hodierna nos rumos evolutivos da sua destinação competitiva. Sua utilização como produto primário cada vez mais se alarga e desdobra-se em espirais de consumo, à satisfação das necessidades de todos os países.

Com efeito, os maiores produtores de borracha natural do mundo estão em vias de exercitarem uma imposição em cartel contra os consumidores ocidentais, ainda mais se racionarmos sobre suas posições geopolíticas (lembremos a doutrina johnoniana do "dominó" nas proximidades da efervescência ideológica que impregna o Oriente e ameaça de xeque os seringais malasianos, tailandeses, indonésios e filipinos — alimentadores gomíferos do mundo livre —, após terem conquistado Phnon-Pehn, Saigon e Vietname!"

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah. Fazendo soar a campainha.) — Peço licença ao nobre orador para lembrar que teremos uma sessão às 18 horas e 30 minutos, e que seu tempo já está a terminar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ainda me restam cinco minutos, Sr. Presidente, e pediria permissão para usá-los.

"E a propósito das maquinações cartelistas, lembro a notícia inserta no diário carioca **Jornal do Commercio,** edição de 7 de outubro passado:

"Delegados de 55 países deverão reunir-se em Kuala Lampur, capital da Malásia, no dia 9 de outubro, formando a Comissão Técnica da Borracha e Produtos de Borracha, da Organização Internacional de Padronização, informou o Dr. Leong Kwok Onn, Diretor do Instituto de Pesquisas Industriais da Malásia."

"Disse aos jornalistas que a reunião irá durar dez dias e contará com a participação de delegados enviados principalmente pelos países consumidores."

Este é, sem dúvida, ilustre Superintendente, o ensaio dos primeiros passos, é o indício eloqüente de que se unem os países produtores de borracha do Sudeste asiático, cuja produção é a seguinte:

Malásia	1.549,3 mil toneladas
Indonésia	880,0 mil toneladas
Tailândia	379,7 mil toneladas
Vietname	21,9 mil toneladas
Sri Lanka	132,0 mil toneladas
Khmer (ex-Camboja)	17,8 mil toneladas"

O Brasil produz, apenas, 19 mil toneladas, Sr. Presidente.

"Depois vêm países que não pertencem ao Sudeste asiático e que também são varridos pelos ventos ideológicos do Oriente, tais como a Índia, Bangladesh, o Paquistão e algumas nações da Unidade Africana (tendo à frente o Zaire), englobando uma produção que remonta a 404,5 mil toneladas anualmente.

Por conseguinte, percebe-se que o substitutivo da borracha natural — a sintética, oriunda do petróleo —, torna-se cada vez mais oneroso e difícil nos mercados (além de qualitativamente inferior porque inadequado aos mais importantes manufaturados, como pneus de aeronaves e de jamantas — pela baixa elasticidade e resistência), tendo em vista a ação do cartel denominado OPEP sobre os consumidores do Oeste — aliás, conforme aduzimos acima, na perspectiva da crise que vaticinamos neste Congresso, com relação à **hegemonia do látex,** fundamentado na realidade contemporânea.

Sabe-se que 75% da circulação interna das nossas riquezas, principalmente dos bens de consumo, são feitos por via terrestre — em verdadeiro desprezo às possibilidades hidroviárias —, redundando num imenso ônus que pesa sobre o orçamento nacional, o que, todavia, temos de encarar com realismo e decisão, pois é um corolário irretorquível.

Desgraçadamente, Sr. Superintendente, desde 1934, quando foi frustrado o famoso Plano Geral de Viação Nacional, para interligação de vias navegáveis, apoiadas por estradas de acesso entre talvegues (decretado pelo então Presidente Getúlio Vargas, inspirado no chamado Plano Paulo de Frontin, de 1927), adotamos um rodoviarismo reflexo e proselitista, com maior ênfase a partir da década dos cinqüenta, período em que as ações subliminais dos trustes automobilísticos invadiram nosso mercado. Então, deixamos de atentar para nossas imensas potencialidades hidroviárias, a obedecer cegamente às conveniências dos cartéis multinacionais. Efetivamente, esta distorção veio incidir num automobilismo imitativo e dependente sob essas investidas imperialistas, principalmente no setor urbano, em que o carro de luxo tornou-se o símbolo da ostentação pequeno-burguesa — o ídolo sonhado pelas massas."

Sr. Presidente, eu venho em considerações e chego ao meu modelo de ocupação da Amazônia, através de um preço sedutor para a borracha.

Modelo preço sedutor

O que venho sugerindo desde o início de meu mandato neste Parlamento, ilustre Superintendente, é faço agora pessoalmente e com insistência, confiante, como já disse acima, no patriotismo e na responsabilidade de V. Sª, é a necessidade de adoção imediata de um **aumento exponencial e imagético** para a borracha produzida nos seringais — diretamente adquirida dos produtores (seringueiros e seringalistas), —, ao nível de trinta cruzeiros por quilograma, dentro dos atuais padrões de custo de vida — sem ônus para o mercado manufatureiro —, mediante a aplicação de um subsídio oficial que supriria a diferença entre o valor mercantil do produto e o montante do **preço sedutor."**

Em seguida, Sr. Presidente, vem a explicação de todo o modelo, com todos os pormenores e minúcias que eu peço constem do meu discurso, porque o tempo já se esvai. Eu gostaria que, constando do meu discurso e dos Anais da Casa, ficasse esse documento como prova histórica de que um representante da Amazônia alertou esta Nação, para o perigo desse cartel gomífero no Sudeste da Ásia, ou qualquer outra hecatombe ou cataclismo que poderia deixar a circulação das nossas riquezas à mercê de um colapso.

Muito obrigado Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

"O Governo forneceria ao seu agente financeiro regional — no caso da Amazônia, o BASA — recursos financeiros que subsidiariam o pagamento de *trinta cruzeiros por quilograma de borracha,* levada diretamente aos caixas das agências locais espalhadas pelas zonas produtoras.

Para aquisição, recepção e coleta do produto seriam suprimidas todas e quaisquer exigências de marca, contramarca, origem, identidades, credenciais, classes ou características de fornecedores, bem como qualquer espécie de classificação qualitativa — foi *borracha natural coagulada,* é aceita a transação de compra e venda sem delongas —, a não ser quanto à possibilidade de fraude no bojo dos volumes ofertados. A propósito, um trabalhador braçal devidamente habilitado e vinculado no mecanismo coletor da agência, retalharia a péla, ou introduziria uma sonda em sua estrutura, para verificar a possibilidade da existência de matérias estranhas. Aí, pronto, o seringueiro, o arigó, o caboclo, o aborígine, o branco, o preto, o amarelo, o esquálido, o raquítico, o estrangeiro, o anônimo — todo o mundo, sem discriminação, seria aceito na recepção da agência — trouxe borracha, recebe dinheiro imediatamente na boca do caixa: trinta cruzeiros por quilograma, sem precisar exibir carteira de identidade ou certidão de batistério dos seus bisavós.

Somente assim, Sr. Superintendente, é indubitável e irretorquível, conseguiremos criar um verdadeiro pólo de produção gomífera e, ao mesmo tempo, desencadear um autêntico desenvolvimento da Amazônia através de uma colonização espontânea, atraída pelo preço sedutor da borracha — fator de enriquecimento e ocupação geopolítica.

É um modelo simples como objetivo — tão simples e objetivo quanto a naturalidade das palavras acima inseridas. Aliás, faço-o imbuído da mesma boa vontade e desprendimento que, tenho certeza, constituem o comportamento cívico e administrativo do nosso Governo, à solução da problemática brasileira no limiar de novos tempos em face da conjuntura contemporânea.

Para dotação dos recursos financeiros a serem aplicados no subsídio, não há dúvida que existe plena possibilidade, Sr. Superintendente, principalmente tendo em vista que o montante a ser investido durante o primeiro ano será relativamente irrisório,

comparado às imensas somas ora destinadas aos vários programas atuais que estão em vias de execução.

Dou como exemplo — além daqueles recursos aplicados pelo DNER, INCRA, SUDAM e outros órgãos federais e estaduais — os 2,3 bilhões de cruzeiros ora destinados para o plano POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões, cujo esquema de execução infelizmente — malgrado as boas intenções com que foi elaborado — obedece estritamente aos velhos e tradicionais conceitos de planejamento econômico, no que concerne à suigeneralidade da ecosfera e das vocações naturais do ecossistema amazônico.

Com efeito, sem entrar no mérito da exeqüibilidade do POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões, desejo afirmar que, na perspectiva de aplicação do subsídio aludido, é de se estabelecer o esquema abaixo, convindo ressaltar ainda que o POLAMAZÔNIA supracitado é plano setorial, e o modelo que preconizo é global:

— Durante o primeiro ano de implantação, dado o ceticismo popular suscitado pela frustração das últimas tentativas governamentais de colonização rodoviária pela Transamazônica, assim como os naturais obstáculos de começo, a migração espontânea evidentemente não atingirá altas proporções. Aliás, isto será benéfico, pois evitará atropelos pela falta de infra-estrutura.

— A inversão do fluxo migratório dar-se-á paulatinamente de início, acelerando-se à medida que as levas pioneiras forem obtendo os primeiros resultados concretos e animadores.

— A previsão inicial é de um incremento real da produção, que hoje é de aproximadamente 18 mil toneladas, para cerca de 30 mil toneladas no primeiro ano, que será 1976.

— Assim sendo, admitindo-se que a indústria manufatureira venha a orçar com recursos para a compra do produto à razão de 12 cruzeiros por quilograma, o Governo entraria com 18 cruzeiros na aplicação diferencial referente ao subsídio.

— No lapso de um ano, seriam então investidos 520 milhões de cruzeiros (menos de um quarto dos recursos do POLAMAZÔNIA setorial Juruá—Solimões), resultado da operação de pagamentos, considerando-se o multiplicando 30.000.000 de quilogramas.

— Do segundo ano (1977) em diante já estariam inferidos, à luz das primeiras experiências, os parâmetros para o aperfeiçoamento do programa e a correção das distorções verificadas.

— Admitindo-se que em 1977 a produção chegasse à marca das 50 mil toneladas (quase o montante do nosso consumo interno atual), a despesa então com o subsídio da borracha ainda não atingiria 1 bilhão de cruzeiros.

— Alcançando-se 100 mil toneladas em 1979 (produção plenamente viável dos seringais nativos presentemente conhecidos na Amazônia, sem contar aqueles imensos canteiros que ainda não foram delineados), mesmo assim a obrigação do subsídio ainda não chegaria à marca dos 2 bilhões de cruzeiros, menor que o montante destinado ao POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões.

— Em 1979, seguramente, os investimentos referentes aos dois anos anteriores já terão retornado ao erário, pois nessa altura já se terá consolidado o incremento da produção gomífera brasileira — o *know-how* estará formado, e a Amazônia, evidentemente, estará começando a reviver os tempos áureos da borracha, claro que então em circunstâncias e proporções muito mais evoluídas e vantajosas, pelo advento do progresso científico, da aplicação de processos tecnológicos avançados, do aprimoramento cultural e vivencial, afora os novos rumos sociológicos que tomaremos ao ostentar a plena hegemonia ocupacional e geopolítica sobre a Amazônia.

— As novas técnicas de tratamento do látex, principalmente a coagulação e compactação, conforme previsto pelos planos da SUDHEVEA, a aplicar a sedimentação química pelo ácido acético (vinagre ou tucupi), em substituição à antiquada defumação pirolenhosa, prejudicial à saúde do homem, constituirão efetivamente fator de economia trabalho/tempo diário, abrindo novas perspectivas à produtividade e lazer dos seringueiros, dando-lhes oportunidade à cultura, à evolução e a atividades complementares para seu bem-estar social.

— Ações monitoras de conscientização profissional intensiva, usando os mais modernos meios de comunicação possíveis, através de programas audiovisuais ou mesmo através de equipes docentes itinerantes, em atividades práticas e integradas, serão de importância vital na aplicação deste modelo, como fatores de conscientização e fixação do homem, de par com a necessidade de divulgação e propaganda nacional para atrair colonos de outras áreas do País.

Por outro lado, concomitantemente com a aplicação deste modelo, poder-se-ia tranqüilamente prosseguir com os atuais programas da SUDHEVEA, através do PROBOR — ao qual ficaria também subordinado este plano de preço sedutor, para aplicação imediata — e outros programas mediatos de incentivos à produção da borracha, como providências que trarão resultados a médio e longo prazos — inclusive aqueles preconizados por V. Sª e pelo ilustre e dedicado tecnocrata Cel. Joaquim Igrejas Lopes, dinâmico Diretor da SUDAM no Rio de Janeiro e um dos maiores entusiastas do setor gomífero em nossa pátria —, destinados a reduzir custo, através da melhoria e estímulos à produtividade, com uso de novas técnicas, maior assistência ao produtor, recuperação dos seringais nativos e implantação racional de seringais de cultivo, cujos planos, conforme palavras textuais do último telegrama de V. Sª, "demandam tempo pelas próprias dificuldades representadas pela área e pelo setor a ser trabalhado".

Efetivamente, percebe-se que é grande a movimentação nos últimos tempos na busca de soluções para os problemas das nossas necessidades gomíferas, assim como do grande vazio amazônico. São preocupações que têm constituído a baliza de ação das autoridades setoriais, sob a vigília diuturna e suprema do Chefe da Nação, o Presidente Ernesto Geisel.

No entanto, as medidas até hoje preconizadas têm girado em torno de um pragmatismo econômico puramente tradicionalista, destituído daquela visão global e sintética que deve orientar o desenvolvimento contemporâneo, principalmente no que se refere à Amazônia — aquele ecossistema *sui generis* que desafia a mentalidade criadora do homem.

Os planejadores, os economistas e os empresários ainda não entenderam que a economia, especialmente quanto à Amazônia, além de filha da ecologia, é irmã da geopolítica e está absolutamente subordinada às injunções estratégicas de ocupação antropogeográfica do grande vale. E não se pode estabelecer a dicotomia homem/ambiente. E que são estes, irretorquivelmente, os conceitos que devem orientar todos os planos de desenvolvimento regional — atentando-se para as evidências do amanhã como corolários dos fatos de hoje.

Assim sendo, Sr. Superintendente, visamos não só encarar a borracha como produto meramente econômico — conforme sugere nas entrelinhas o texto do seu atencioso telegrama —, mas também como sendo ela um bem essencialmente estratégico, com relação ao contexto nacional e à conjuntura internacional, e, principalmente, como instrumento de...

Ocupação da Amazônia

Pelo amor de Deus, Sr. Superintendente!

A história dita exemplos conclusivos. O mais recente é Brasília: todos sabem como se povoou a hoje metrópole brasileira: salários dobrados, incentivos excepcionais, outras vantagens, tudo redundando em fator de sedução para atrair o homem ao âmago do Brasil.

O mesmo ocorreu outrora quando nossos ancestrais garantiram a hegemonia brasileira sobre a Amazônia — hoje ameaçada —, usando a borracha como imã para atrair gente e como arma econômica para o enriquecimento, plantando os bastiões que a mantiveram nossa.

As recentes tentativas do nosso Governo — malgrado bem intencionadas, porém evidentemente inviáveis, sob os pontos de vista econômico e ecológico —, buscando aplicar uma colonização pre-

dominantemente rodoviária na Amazônia, efetivamente, como não poderia deixar de ser, não tiveram sucesso. A sua vocação hídrica e florística é um corolário irrefutável — "A ocupação da Amazônia tem que ser essencialmente hidroviária", para o aproveitamento racional e estimulante dos seus recursos naturais, sem agredir a estrutura ecológica.

E entre suas potencialidades mais pródigas, está a borracha natural.

O subsídio que preconizo, a complementar a diferença entre o preço mercantil do quilo da borracha e o montante equivalente ao preço sedutor, como fator atrativo de colonização, representará nada mais nada menos do que um empréstimo governamental, cujo ressarcimento volveria aos cofres públicos a curto prazo e com altos lucros, pois os beneficiários, privilegiados pelo aumento do poder aquisitivo oriundo dos lucros auferidos, passariam a ter alta capacidade de compra e solvência, adquirindo bens de consumo e de capital, estruturando patrimônios e — o que é o maior fator de compensação — recolhendo parcelas tributárias e previdenciárias, afora as vantagens inestimáveis representadas pela valorização econômica das microrregiões atingidas, acarretando o enriquecimento colateral de toda região.

E a Amazônia estará sendo efetivamente ocupada por brasileiros.

Estou certo de que, se não agirmos assim, Sr. Superintendente, poderemos ser obrigados a uma operação militar, em futuro talvez próximo, que exigirá da poupança de todos os brasileiros não 2 ou 5 bilhões de cruzeiros, mas 2 ou 5 trilhões só em perdas materiais. É quanto nos custará uma operação militar para garantir nossa soberania sobre o território amazônico, dentro do esvaziamento populacional que hoje se verifica com relação à cobiça que há muito ela vem despertando, pela riqueza latente e exuberância fascinante, no cálido desejo das potências mundiais.

E não esqueçamos de que não está aqui computado o sangue de nossos filhos ou netos, que poderá ser derramado e para o qual não há preço monetário que justifique.

Não obstante, o programa que aqui advogo, confiando na sua sensibilidade e senso de patriotismo, como também das demais autoridades, sob a orientação equilibrada e serena desse notável brasileiro, o Presidente Ernesto Geisel, representará um novo **rubber boom,** ou uma nova edição dos épicos e históricos períodos denominados ciclos da borracha, ocorridos no passado, a plantar os baluartes da colonização amazônica, tendo aquele imenso rendilhado potamográfico como vias de acesso. Naqueles tempos chegamos até a criar um exército de seringueiros, composto de garbosos soldados da borracha, responsáveis pela conquista do Acre — território boliviano que a borracha anexou ao Brasil, sob as ordens militares do intimorato comandante Plácido de Castro.

Aquele episódio de afirmação cívica, geopolítica e estratégica não se realizou com subjetivismos, ilustre Superintendente, ou com avaliações analíticas, conclaves, simpósios, estudos pragmáticos, programas a longo prazo, ou com a ingênua pretensão de acenar ao produtor com promessas de atividades complementares mais vantajosas para atrair o homem ao âmago da selva, ou ao seringueiro a bancar o turista nas horas vagas e usufruir da depuração pulmonar pela abundância de oxigênio — não, não, não!... mil vezes não! Nada disso funcionou nem funciona. O que funcionou e funcionará sempre, enquanto o homem for homem e não sofra uma lavagem cerebral que o torne acendrado e angelical, bonzinho, santinho e desprendido das coisas da terra, é: "preço sedutor por quilo de borracha", preço de pepita-ouro, preço atraente — do contrário, ninguém irá para o âmago da selva, ninguém... mas ninguém mesmo.

Inversão do Fluxo Migratório

Com a aplicação do preço sedutor para a borracha, a migração, que hoje é do interior para as cidades, passaria ser no sentido inverso e, espontaneamente, em levas sucessivas para as zonas seringueiras. Colonos de todas as áreas pobres brasileiras, movidos pelo afã de melhores dias, começariam uma corrida que iria formando fluxos lentos e crescentes, praticamente sem transtornos nem despesas da parte do Governo, que, no entanto, lucraria sobremodo pelo enriquecimento, polarização geopolítica e outros fatores de lucro e valorização.

Além de funcionar como elemento de inversão das correntes migratórias, gerando enriquecimento das microrregiões atingidas e aumentando a nossa produção gomífera, este modelo provocará alívio imediato das tremendas tensões sociais e pressões demográficas que transtornam as grandes cidades brasileiras e tornam mais paupérrimas as zonas pobres da nossa pátria — origem da marginalidade que impera nas megalópoles, da prostituição, da miséria e da criminalidade que se avolumam a cada dia que passa.

Vultosas somas — verdadeira sangria exaurindo e debilitando o erário, sem nenhuma perspectiva de compensação — estão sendo pulverizadas em patéticos e faraônicos programas de emergência, para aplicações paliativas, no vão objetivo de solucionar impasses sócio-urbanísticos, decorrentes do grosso e pesado volume demográfico que se adensa quotidianamente, vindo do interior amazônico. São levas de brasileiros flagelados, no auge do desespero e do abandono, que deixam os seringais pela falta de preço compensador para sua fixação nas zonas ribeirinhas. Buscam as cidades a ver se ao menos recebem o mínimo tratamento nas indigências hospitalares, ou mendigam a caridade humana extrapolados pela fome.

A propósito, volvamos nossas vistas para as duas maiores cidades amazônicas — Belém e Manaus. Centenas de milhares de verdadeiros restos humanos pululam famintos — sem destino e sem esperança — nas sarjetas fétidas e nos mocambos da miséria e do fratricídio.

Milhares de ex-seringalistas, hoje sem nada — outrora os coronéis da hegemonia colonial que se estabeleceu nos labirintos da selva na época do **rubber boom —,** perambulam neuróticos e esqualidos, aqueles que ainda não morreram no êxtase da frustração e da miséria!

O êxodo a ser imediatamente desencadeado pela implantação de pólos atrativos nas zonas seringueiras, com a adoção emergente do subsídio da borracha, que aqui defendo, Sr. Superintendente, representará a suprema compensação ao investimento no preço sedutor para a borracha.

E num raciocínio mais profundo sobre os benefícios sociais que serão gerados desse investimento, posso afirmar sem dúvidas que ele representa, **ipso facto,** um subsídio em favor imediato do próprio Governo. Explico-me: a continuar o êxodo do interior para Manaus, Belém e outras cidades amazônicas que também começam a explodir, multiplicando o crime e a marginalidade, elas irão exigir do Governo Federal socorro imediato, para um aparelhamento de prevenção e repressão policial, cujo montante transcenderá a muito mais do que o dispêndio no subsídio preço sedutor.

Ainda exemplificando, Belém se contorce desesperadamente em face dos seus problemas urbanísticos. E como socorro, o Governo a inclui entre as áreas metropolitanas, devendo receber por esta razão uma ajuda imediata de 400 milhões de cruzeiros. Esta importância, Sr. Superintendente, ainda é irrisória para lhe dar condições ideais de habitabilidade. Considere-se que só a máquina policial carece deste valor.

A situação de Manaus, Rio Branco e Santarém não é menos caótica. A capital do meu Estado, acarretada de problemas insolúveis, também tem absorvido vultosos recursos, que, malgrado, nada representaram.

Esta carta, Sr. Superintendente, é resultado de estudos objetivos da conjuntura amazônica, à luz de uma visão sintética da problemática brasileira com relação aos fatos do mundo.

É com toda a satisfação que me coloco ao inteiro dispor de V. Sª para as informações e colaborações que me forem solicitadas. A propósito, apraz-me encaminhar exemplares do **Diário do Congresso Nacional** em que estão insertos meus últimos pronun-

ciamentos parlamentares sobre o problema da borracha, preconizando a tese que aqui postulo.

Cordialmente — Senador **Evandro Carreira.**"

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião da fusão dos antigos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, da qual resultou o INPS, um dos pontos que mereceu intenso exame foi o da incorporação, ou não, pelo novo órgão do IPASE e do SASSE.

A idéia da fusão dos Institutos era velha, mas sua concretização foi feita de súbito, do que decorreu males e dificuldades que perduram até hoje. Disso é prova o grande esforço que o atual Governo realiza visando aperfeiçoar o INPS, a fim de que assegure a seus milhões de segurados e beneficiários melhor atendimento.

Deve ser salientado que a exclusão do SASSE e do IPASE foi defendida com persistência no Legislativo, durante o exame do projeto de fusão oriundo do Executivo. O ponto de vista predominante entre Deputados e Senadores acabou vitorioso, preservando-se a existência dos dois órgãos de assistência dos economiários e dos servidores públicos.

Para isso muito contribuiu, sem dúvida, o próprio Executivo, à cuja frente se achava o ex-Presidente Castello Branco. É que este, examinando o problema em profundidade concluiu pela inconveniência da absorção do SASSE e do IPASE.

A experiência destes anos veio comprovar o acerto da decisão então tomada, de acordo, inclusive, com o anseio dos segurados. E nestes anos ambos os órgãos cresceram e se aperfeiçoaram sobremodo, a despeito do IPASE ter passado por grave crise, já superada.

Agora, fala-se na extinção do SASSE, que seria absorvido pelo INPS, notícia que provoca verdadeiro pânico entre os economiários, empenhados na preservação do seu Instituto.

Protestos e apelos nos vêm de toda parte; unânime é a repulsa dos economiários à idéia que ora surge e que é por eles vista como grave ameaça a seus legítimos interesses.

Damos inteiro apoio a essas manifestações, por razões diversas. O SASSE funciona de forma excepcional, não havendo, assim, razão alguma para que venha a ser atingido um órgão que cumpre tão bem suas finalidades. De outro lado, o INPS continua vítima de graves falhas, sobrecarregado de toda forma, incapacitado de dar aos milhões de segurados e dependentes a assistência a que fazem jus, como ainda recentemente admitiu o próprio Ministro Nascimento Silva.

Sr. Presidente, não vemos razão alguma para a extinção do SASSE, que só merece apoio e incentivo e tão bem vem cumprindo sua relevante função social. Por que, então, extingüi-lo, contrariando tão fortemente a vontade de seus filiados.

Há, de outro lado, incrível contradição, pois vemos crescer o movimento para criação de entidades privadas que dêm assistência médico-hospitalar e mesmo assegurem aposentadoria, pecúlios e pensão. Essas entidades privadas seriam necessárias em detrimento da impossibilidade do INPS atender a todos os brasileiros. Como, assim, pensar sequer na extinção do SASSE, que funciona tão bem, dispondo de excelentes serviços?

De outro lado, por que não abosrve o INPS todos os órgãos de assistência existentes no País, sejam eles quais forem? Evidente o descritério, razão pela qual os economiários vêem a notícia da extinção do SASSE como uma ameça direta à classe.

E de fato o é.

Creio, Sr. Presidente, que o Governo não adotará decisão tão precipitada e, sem dúvida, errônea. Confio no Presidente da República e no Ministro da Previdência e Assistência Social. Afinal, não quererão eles aumentar ainda mais problemas, dificuldades e deficiências do INPS, para cuja correção tanto vêm lutando. E justa a posição assumida pelos economiários, de cerrada defesa do SASSE, no que hão de ser vitoriosos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 314, de 1976, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem, de 20 de abril do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Arnaldo Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 30 minutos.)

70ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 19 de maio de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1976

Acrescenta § 7º ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 7º:

"Art. 586. .....

.....

§ 7º Serão sujeitos à multa prevista no art. 600, os estabelecimentos bancários que deixarem de creditar nas contas dos sindicatos as importâncias relativas às contribuições sindicais recolhidas pelas empresas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recolhimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As importâncias correspondentes às contribuições sindicais, como é de conhecimento geral, são absolutamente indispensáveis à sobrevivência das entidades sindicais.

Por essa razão, tais contribuições, quando recolhidas a estabelecimentos bancários pelas empresas, devem, com brevidade, ser creditadas nas respectivas contas em nome dos sindicatos.

Todavia, não é esse o procedimento usual adotado pelos Bancos, a que demoram tempo excessivamente longo em promover a esse ato.

Essa atitude adotada pelos estabelecimentos bancários, inclusive pelo próprio Banco do Brasil S.A. vem provocando sensíveis prejuízos aos Sindicatos, com reflexos negativos inclusive em órgãos oficiais cuja atuação também depende das contribuições sindicais.

Por essa razão, impõe-se a adoção da providência ora alvitrada, no sentido de que as entidades bancárias que não creditarem, nas respectivas contas dos sindicatos, as importâncias relativas às contribuições sindicais, recolhidas pelas empresas, no prazo de quinze dias a contar da data do recolhimento, são sujeitas à penalidade prevista no art. 600, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aliás, ressalte-se que o projetado inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato de Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

.....

.....

.....

Art. 586. A contribuição sindical devida pelos empregadores, empregados e agentes ou trabalhadores autônomos e pelos profissionais liberais, será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, ao Banco do Brasil ou nas localidades onde não houver agência ou filial desse estabelecimento bancário, aos estabelecimentos bancários nacionais indicados pela autoridade regional do Ministério do Trabalho, os quais, de acordo com instruções que lhes forem expedidas, depositarão no Banco do Brasil, mediante guias, as importâncias arrecadadas.

§ 1º Em se tratando de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, o recolhimento será feito diretamente pelo contribuinte.

§ 2º Em se tratando de contribuição sindical devida pelos empregados, sua arrecadação, feita na forma do art. 582, será recolhida diretamente pelo empregador respectivo.

§ 3º O recolhimento da contribuição sindical descontada pelos empregadores aos respectivos empregados será efetuado no mês de abril de cada ano.

§ 4º O recolhimento da contribuição sindical pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro de cada ano na forma do disposto no presente Capítulo.

§ 5º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 6º O comprovante de depósito da contribuição sindical, efetuado na forma deste Capítulo, será remetido aos respectivos sindicatos ou órgãos a que couber, na conformidade das instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea **b**, do Regimento, para a Mensagem nº 55, de 1976, solicitando autorização do Senado Federal, para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador **Petrônio Portella,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de doláres), para financiar projetos rodoviários naquele Estado, tendo Parecer, sob nº 314, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem, de 20 de abril do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor Arnaldo Vasconcellos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

A matéria constante do segundo item da Ordem do Dia, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 47 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER Nº 340, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.

Relator Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Danton Jobim,** Presidente — **Orestes Quércia,** Relator — **Otto Lehmann — Mendes Canale — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 340, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das rodovias AL—220; AL—130; AL—120; e AL—225, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, publicada no **Diário Oficial do Estado** no dia subseqüente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador **Saldanha Derzi**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 200, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 55, de 1976.

Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, este projeto está tramitando normalmente pelas Comissões, as Comissões têm prazo para se manifestarem sobre ele. Na Comissão de Economia, dentro do prazo regimental, solicitou-se, em virtude de esse empréstimo ultrapassar de muito os limites fixados na lei, audiência da Comissão de Constituição e Justiça. O projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça, que deve manifestar-se sobre ele. E a Comissão de Economia, dentro do prazo normal, deverá apreciá-lo.

Pediria a V. Exª que esclarecesse os aspectos regimentais, como preliminar a este requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 372, a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, **quorum** para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Em votação o requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Tratando-se de matéria de tamanha relevância, eu pediria a V. Exª me fizesse chegar às mãos o processo para que possa opinar sobre o assunto.

Solicitei na Comissão de Economia o exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre a juridicidade e a legalidade desse empréstimo, pelo seu aspecto ético e pelo seus aspectos jurídicos. Trata-se de um tríplice empréstimo, que ultrapassa de muito os limites legais.

Houve vários documentos que foram apresentados e, como preliminar à discussão da urgência, parece que deveríamos ter o direito de examinar a peça para verificar se há algum elemento que autorize essa urgência. Tudo indica, o interesse público acima de tudo, que a matéria deve ser normalmente examinada, dentro dos prazos, pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Penso que V. Exª depois de ouvir os pareceres orais poderá, então...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, permita-me: o esclarecimento é necessário para votar a urgência. Vamos decidir se a matéria vai ou não ser discutida e votada em regime de urgência. Solicito a V. Exª que suspenda a sessão por 15 minutos, para que possamos ter conhecimento desta matéria, e concordar ou não com a urgência. Votada a urgência, a matéria estará praticamente aprovada. Pediria a V. Exª que nos concedesse o tempo necessário para examinar ao menos o que há no projeto, sobre o assunto.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª já examinou, a Prefeitura é da ARENA.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nestas condições, Sr. Presidente, pediria a V. Exª que suspendesse a sessão por 10 ou 15 minutos, para votar-se ou não a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a V. Exª que seguíssemos o Regimento, que não prevê a suspensão da sessão.

Vamos ouvir o esclarecimento do Líder da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estranho o pedido do ilustre Líder da Minoria, pois tive a iniciativa do adiamento desta matéria em outra oportunidade, exatamente por solicitação de S. Exª. E, na ocasião, S. Exª fez questão de a mim se dirigir, esclarecendo a matéria e propondo fosse ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça. Como entendo que, todas às vezes que as coisas são postas em termos claros, nós devemos concordar com a Minoria, atendi a S. Exª e eu próprio propus o adiamento da matéria. Ela foi à douta Comissão de Constituição e Justiça. Do parecer favorável do Relator, foi requerida vista pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, razão pela qual estou hoje a solicitar seja a urgência concedida por este Plenário. A matéria, por conseguinte, não é desconhecida por S. Exª

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. (Assentimento do Sr. Presidente).

O nobre Senador Petrônio Portella tem razão quando afirma que a Comissão de Constituição e Justiça, através do parecer do nobre Senador Otto Lehmann, se manifestou favorável à aprovação do projeto. Isto ocorreu na sessão de quarta-feira passada. Pedi vistas. E na sessão de hoje, levei o meu voto em separado. Infelizmente, não me é dado o dom da ubiqüidade. Ao mesmo tempo se realizava na Comissão de Relações Exteriores a exposição do Embaixador Cláudio Garcia de Souza. De modo que deixaram de ser apreciados, na Comissão, o parecer do Senador Otto Lehmann e o meu voto em separado. Assim, o Senador Petrônio Portella tem razão quando afirma que a Comissão foi convocada, mas quero ressalvar que, se não houve uma decisão hoje, foi porque não me foi dado o dom da ubiqüidade, pois o meu voto em separado figura no projeto e eu terei oportunidade de o ler quando da discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço a V. Exª que o seu voto em separado está sobre a mesa e será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª já falou para encaminhar a votação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Levantei uma questão de ordem Sr. Presidente. Pedi a palavra por uma questão de ordem e V. Exª me informou, com base no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra a V. Exª, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — O objetivo do encaminhamento, Sr. Presidente, é dirigir-me à consciência dos Srs. Representantes da ARENA e dar a eles conhecimento de duas cartas que tenho de representantes da Câmara Municipal de Jundiaí e do Deputado que representa Jundiaí na Assembléa Legislativa de São Paulo, e de recortes de jornais que dizem tratar-se no caso, de processo que exige, da parte do Senado, um exame cuidadoso e não uma urgência como esta que está-se pretendendo votar sem esclarecimento da matéria, autorização de empréstimo que supera de muito os limites máximos fixados pela Resolução 62/75, aprovada pelo Senado.

Sr. Presidente, de um lado a carta do Deputado Estadual Jairo Maltoni representante de Jundiaí na Assembléia Legislativa:

> "A administração municipal pretende investir em obras suntuárias, com maiores tributos sobre a sofrida população que é formada por uma maioria de famílias compostas de honrados trabalhadores e de agricultores, donos de pequenas propriedades agrícolas."
>
> "Jundiaí está acompanhando, com vivo interesse, as medidas propugnadas através da ilustrada Comissão de Economia do Senado para esclarecimento da matéria. Encontra-se o povo tranqüilo, aguardando esse esclarecimento."

Outra representação, esta do Vereador Lins de Alencar, informa o Senado sobre o assunto trazendo dados da maior gravidade. Lamento que a nobre Maioria não nos tenha avisado com alguma antecedência para que nós pudessemos trazer, após o estudo do assunto, um esclarecimento amplo da matéria. Positivamente, se o Senado estabelece limites, e só em caráter excepcional pode dispensá-los, e surge agora um pedido, ultrapassando todos os limites fixados, e tem contra si o protesto da população, como aprovar um requerimento de urgência, inopinadamente, interrompendo a tramitação normal, do processo? A Comissão de Economia que pediu parecer à Comissão de Constituição e Justiça, tem direito de opinar sobre a matéria no mérito, mas não vai ter essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa esclarece a V. Exª que a Comissão de Economia já o fez e vai se pronunciar novamente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se pronunciou. Pronunciou-se pela dúvida, para que fosse ouvida a Comissão de Justiça, a fim de esclarecer-se a legalidade do pedido em face do montante que pareceu excessivo à Comissão de Economia.

Haverá um Parecer, individual, dado em Plenário — será uma peça já datilografada, que será lida por alguém em Plenário — porque nós, que estamos acompanhando a matéria de perto, não tivemos, sequer, possibilidades de ter conhecimento dessa decisão da Comissão de Economia ou dos novos dados que foram trazidos para o esclarecimento dessa superação do limite.

Além dos aspectos jurídicos e técnicos, há denúncias, Sr. Presidente, e graves, feitas por um representante da Assembléia Legislativa e outro da Câmara Municipal. Positivamente, não se justifica esse requerimento para discussão e votação, em regime de urgência, onde a matéria não vai ser investigada!

Eu poderia continuar lendo o documento, que é longo, sem nenhum interesse protelatório, senão o de esclarecer à Casa e de pedir prazo justamente para que possamos apreciar a matéria.

Se estivermos convencidos de que se trata de uma solicitação com base legal e de uma aplicação de interesse da população contra a qual há apenas uma impugnação política, nós a retiraremos, mas a gravidade da matéria exige que o assunto seja realmente examinado e não em regime de urgência. Em nada se prejudicariam as obras, se nós tivéssemos 24 horas para examinar essa matéria.

É o apelo que dirijo à nobre Liderança da Maioria, solicitando que concorde com o sobrestamento desse requerimento, para a sua votação numa próxima sessão. Talvez amanhã, após o exame da matéria, com os dados que estão aqui e outros, como acabo de ser informado, estão sendo remetidos, como o orçamento da prefeitura. A denúncia que me chega agora, pelo telefone, é de que o orçamento da prefeitura que serviu de base, não inclui apenas as receitas efetivas, mas foram incluídos dados relativos a estimativas sem fundamento real.

Trata-se de matéria, evidentemente, grave, Sr. Presidente, é por isso que pediria à nobre Liderança da Maioria que concordasse com o exame dessa proposição dentro de 24 horas. Se as dificuldades forem removidas a matéria será aprovada, a Maioria tem número suficiente para aprovar qualquer proposição. Mas essa votação, em regime de urgência, quando há sobre essa matéria as suspeições graves a que aludi — e não atende ao interesse público. Qual a razão, Sr. Presidente, para tirar da Oposição, pelo menos o direito de fiscalizar?

Há, Sr. Presidente, essa suspeição grave. O apelo que faço é que a nobre Maioria concorde em que se esclareça o problema, em tempo. O meu objetivo não é protelar; é apurar a verdade! E não há nenhuma razão de interesse público que justifique o requerimento de urgência em matéria como esta, em que a Comissão competente, que é a Comissão de Economia, levantou as dúvidas, e não vai ter a oportunidade de examinar o assunto.

O nosso voto é contrário — como protesto contra a forma por que se processa a aprovação desta matéria — ao requerimento de urgência. Mas fazemos, um apelo à nobre Maioria para que retire o requerimento e permita à Oposição, pelo menos, cumprir o seu dever de fiscalizar uma operação desse vulto, contra a qual protestam o deputado da cidade, que a representa na Assembléia Legislativa, e membros da sua Câmara Municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, Líder da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me foi solicitado pelo Líder da Minoria, escondendo um propósito, agora revelado, era de que fosse ouvido, em termos técnicos, o órgão competente, a Comissão de Constituição e Justiça. Filo imediatamente, porque não abrigamos propósitos inconfessáveis.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sabe V. Exª que, no encaminhamento de votação, não se pode conceder aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me interrompeu várias vezes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Interrompi sem pedir aparte, porque sabia que V. Exª não podia concedê-lo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então já que V. Exª prometeu, cumpra o prometido! A tramitação normal é voltar à Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que ajudem a Mesa a conduzir os trabalhos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — A partir do momento em que verifiquei que fora pedido vista da matéria e, já agora, com o anúncio do voto em separado, entendi não haver mais por que adiar sua tramitação, até porque, se fatos graves houvesse, S. Exª tinha o dever moral de procurar o Líder da Maioria e denunciá-lo! Não o fez!

E estou vendo, agora mesmo, na carta por S. Exª lida, que é datada de 5 de maio. Então S. Exª é desidioso! Faltou ao dever primeiro de procurar o Líder da Maioria e, como ele, se entender sobre denúncias assacadas contra o Prefeito Municipal. Se não o fez é porque estava imaginando possível continuar protelando a matéria. Nós, da Maioria, não votamos aqui empréstimos tendo em vista partidos políticos. S. Exªs o fazem porque, em verdade, estão preocupados com as eleições municipais e não querem ver Prefeitos da ARENA com os elementos indispensáveis às obras públicas de que precisa o povo do Município. Esta a razão fundamental! Politicalha ou politiquice, jamais razão de ordem pública! E é exatamente por isso que sempre consenti em atender a tudo que vem da Minoria, que considero justificado. Sou hoje contrário porque, em meio ao processo legislativo, se intrometem interesses políticos inconfessáveis, para nós inadimissíveis. Exatamente por isso, Sr. Presidente, e porque o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável elucidativo e esclarecedor. Se esses pretensos documentos não foram entregues como deviam ter sido, tempestivamente, ao Líder da Maioria, não é no plenário que um assunto desse pode ser equacionado e resolvido, a uma simples denúncia de um vereador correligionário do Líder da Minoria. E S. Exª negligente no trazer em tempo oportuno ao conhecimento da Casa, fato atentatório da honorabilidade do gestor da coisa pública.

Sr. Presidente, por estes motivos é que não aceito a protelação requerida. Entendo que desgraçadamente a politicalha invade, às vezes os Partidos e transforma os homens públicos. É exatamente o que vem de acontecer com o ilustre Senador Franco Montoro. Não é S. Exª, o Líder da Minoria, que aqui fala. É o político comprometido com coisas municipais no Estado de São Paulo.

Por esses motivos somos favoráveis. Vamos ouvir o douto pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, elucidativo do caso, e vamos votar com consciência, absolutamente certos de que a reputação dos homens da ARENA não estará à mercê de investidas de vereadores que pensam ser os seus correligionários da Capital todo poderosos.

Esses são os esclarecimentos e esta é a palavra da Maioria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra a nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido referido pessoalmente por S. Exª, o nobre Líder da Maioria...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Se for assim, não chegaremos...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —... na forma do Regimento.

Sr. Presidente, é o Regimento e a minha dignidade que não me permitem ouvir, calado, as inverdades que acabam de ser ditas pelo nobre Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª podia esperar que o Presidente lhe concedesse a palavra.

V. Exª não pode encaminhar a votação. Mas, como Líder, tem direito de falar por alguns minutos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª

A violência do nobre Líder da Maioria só tem o objetivo de esconder a falta de razões. Disse S. Exª: por que não me procuraram antes?

Ora, faço um apelo à sua memória. Há dez minutos, perguntei ao nobre Líder da Maioria se faria algum requerimento de urgência e S. Exª disse-me que iria fazer o presente requerimento. Eu então fiz a S. Exª — antes, na sala contígua à Mesa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Qual a diferença?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É exatamente o contrário do que o nobre Líder disse. S. Exª disse que eu o deveria ter procurado. Pois eu o procurei, apesar de não ter qualquer obrigação de fazê-lo.

Sr. Presidente, vamos refazer os fatos com calma, para verificar o absurdo do encaminhamento que está pretendendo dar ao projeto o nobre Líder da Maioria.

O projeto está na Comissão de Economia. Chegam informações da Assessoria de que os empréstimos pretendidos haviam ultrapassado o limite legal e também dúvidas sobre sua legalidade. A Comissão de Economia, por unanimidade, concordou com o envio da matéria à Comissão de Justiça, para examinar a matéria na preliminar da legalidade, para depois examinar os aspectos econômicos, que são da sua competência.

A Comissão de Constituição e Justiça, hoje, aprovou-o por maioria segundo afirma o Líder da ARENA. O nobre Senador

Nelson Carneiro tinha o voto em separado e não teve oportunidade de apresentar seu ponto de vista. Por que não voltar, como é regimental, à Comissão de Economia, para examinar o mérito do pedido?

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — A Comissão de Constituição e Justiça não apreciou. Exatamente, em consideração a minha ausência, não votou, embora o parecer do Relator fosse a favor do projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, então é uma nova informação e mais grave agora. Nem a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tem o parecer do Relator.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tem o parecer que o Relator apresentará ou apresentou. Tem o voto de um membro. Logo, nem a Comissão de Constituição e Justiça o apreciou.

Por que urgência, Sr. Presidente? Há dois minutos a Mesa não tinha certeza disso. Agora, nos últimos momentos, é que se quer requerer a urgência. Antes disto, ao contrário do que foi dito, procurei particularmente S. Exª...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e fui informado inclusive de vários aspectos que, pela ética parlamentar, não relato. E dei a S. Exª algumas informações que recebi sobre este projeto.

Então, não se pode negar essa conversa anterior. Não vou entrar nos detalhes...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O que não é nada de inconfessável.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não é nada de inconfessável, mas é um assunto reservado e eu apenas o lembro para tornar patente que procurei S. Exª antes...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não, V. Exª se encontrou comigo...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —... de requerer a urgência, pois a matéria está na Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou até agora. V. Exª me deu informação de que a Comissão de Constituição e Justiça dará parecer favorável e se verifica que não há parecer da Comissão de Economia, não há parecer da Comissão de Justiça...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não, eu não disse isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... pelo contrário, o parecer é pedindo esclarecimentos e agora, sem esclarecimento das Comissões, vamos votar a urgência.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª dá licença?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não vamos colocar o problema em termos de ARENA ou MDB; consideremos o Senado da República e examinemos objetivamente a matéria.

Há uma velha praxe. Como a ARENA tem maioria e são só dois partidos, ela requer e aprova tais requerimentos como se fosse absoluta.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permito.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª sabe que este projeto chegou ao Senado no dia vinte de abril. De uma maneira geral, temos aprovado os projetos com celeridade. Veio, de fato, o projeto para cá e diante de dúvidas, por V. Exª suscitadas, eu próprio tomei a iniciativa de ir pedir a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Quem tomou a iniciativa fui eu, nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nós íamos abordar, pedindo inclusive ao Líder em exercício que consentisse nisso, porque S. Exª estava disposto a fazer aprovar o projeto. Em face das objeções de V. Exª, eu também peço adiamento. Esta é a verdade devidamente restabelecida. Pois bem, quando informado que a Comissão de Constituição e Justiça, há oito dias, não pôde votar o parecer dado pelo ilustre representante de São Paulo, exatamente por haver sido solicitado vista pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, tomei a deliberação — já agora o assunto devidamente esclarecido — de solicitar urgência. Não se está correndo, não se está apressando o projeto. O que se está tentando é evitar que a Minoria tente procrastinar os processos de interesse público. Esta é a questão fundamental. V. Exª não pode absolutamente me acoimar de açodado ou de apressado. Ao contrário, há oito dias estava dando-lhe apoio à iniciativa de protelação. Todavia, uma vez reconhecendo que outros eram os propósitos, passei a entender do meu dever protestar, e o fiz através desse requerimento de urgência.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Apenas para esclarecer que creio não ter sido intenção do nobre Senador Petrônio Portella atribuir a este seu modesto colega a medida de protelação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não. Houve apenas coincidência...

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Apenas como, na Comissão de Constituição e Justiça, os pareceres na Comissão de Constituição e Justiça, nem sempre os pareceres são aceitos, desde logo, pede-se vista para a sessão seguinte e na sessão seguinte é muito habitual — hoje levei meu voto em separado. Não sou de São Paulo e não tenho nenhum interesse na política de São Paulo. Levei o projeto que me impressionou...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Esse seu esclarecimento é muito sintomático.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — É porque V. Exª referiu que o Senador Franco Montoro é da política de São Paulo e eu não sou da política de São Paulo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas se V. Exª se sentir ofendido, eu até retiro o que disse sobre suas implicações com a política de São Paulo.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Aliás, fica muito bem para a elegância parlamentar de V. Exª.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não fica muito bem S. Exª entrar em futricas municipais.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Quero deixar claro, Sr. Presidente, que não houve de minha parte nenhum propósito protelatório. Somente levei meu voto vencido hoje e apenas não pude,

convocado pela Comissão de Relações Exteriores para ouvir a exposição do Embaixador Claúdio Garcia de Souza, dar meu voto nesse e em outros casos, dos quais fui Relator. Estão presentes vários membros da Comissão de Constituição e Justiça que fizeram até a gentileza de adiar projetos que eram de minha autoria, de que eles acaso divergiam. Quero deixar claro que não houve nenhum propósito protelatório de minha parte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Senador, o fato em resumo é o seguinte: o Prefeito dirigiu-se à Câmara Municipal pedindo o alvará legislativo para obter o empréstimo. A Câmara Municipal aprovou. A matéria tramitou na órbita do Executivo Federal, porque há ali formalidade preponderante, decisiva mesmo, a ser atendida. Deu-se oportunidade, aqui, a V. Exª, através da iniciativa do eminente Líder Petrônio Portella, de concretizar, materalizar, comprovar as suas suspeitas. Então, na hipótese de a Maioria adiar a votação da matéria é para apurar este boquejamento feito pelo Deputado do MDB, pelo Vereador do MDB. A matéria só poderá ser votada, se realizado o plano de V. Exª, depois de se abrir um inquérito policial, remeter isso para a Justiça, para só depois, então, o Senado Federal reatar a tramitação da matéria, porque o que existe aí, repito, é um boquejamento, é uma manifestação de política municipal em termos de contraditório, entre um Vereador do MDB, Vereadores da ARENA e o Prefeito, da ARENA. Mesmo que a Maioria aquiescesse com o apelo de V. Exª, a matéria só poderia ter um desate, daqui a vários meses. Ora, se a Câmara Municipal aprovou, a presunção é de moralidade; se o Governo Federal aprovou, a presunção é de moralidade, quer dizer que só haveria uma hipótese, de a Maioria se inclinar ao apelo de V. Exª, é se essas acusações do Deputado do MDB e do Vereador do MDB, trouxessem alguns elementos que pelo menos realizasse em nosso espírito alguma credibilidade quanto à alegada ilicitude. Qualquer que seja o argumento de V. Exª seria uma decisão da Maioria atendendo ao seu apelo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A argumentação de V. Exª só tem uma justificativa: é que V. Exª não está dentro do assunto. A dúvida foi levantada na Comissão de Economia e aprovada por unanimidade a diligência. Mais do que isso, a Comissão de Economia, por deliberação unânime, através do seu Presidente, ilustre Senador Renato Franco, oficiou ao Ministério da Fazenda, estranhando essas concessões além dos limites legais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas isso é outra coisa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas é disso que se trata, Sr. Presidente. Foi esse o levantamento feito; trago aqui apenas alguns dados adicionais para mostrar que esse excesso...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Isso não é acusação, Exª Acusação é peça de Ministério Público. Quando o Ministério Público oferece denúncia, apresenta provas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª, como advogado criminalista, está querendo ver aqui um processo penal. Nós estamos no exercício de uma atribuição fiscalizadora do Senado que é aprovar ou rejeitar o empréstimo desde que ele esteja nos termos da lei e do interesse público.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O caso não é esse.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e apresenta aspectos de contrariedade à economia local, inclusive elevação de impostos, inclusive oneração da dívida municipal em limites duas ou três vezes superior àqueles fixados pelo próprio Senado. É esta a matéria que tem de ser examinada. Para esse exame, Sr. Presidente, torna-se indispensável...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Perdão, Exª V. Exª não quer que examine isso, não. V. Exª quer que examine as acusações.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... Fala-se em protelação, em procrastinação, mas, o que está havendo, Sr. Presidente? A Comissão de Economia não se manifestou; a Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou. A Comissão de Economia levantou dúvidas e pediu o exame da matéria. O que se verificou no debate é que nem a Comissão de Economia se manifestou, ainda, sobre a matéria.

Eu pediria, insisto, ao nobre Líder da Maioria que concordasse com o exame desta matéria pelas Comissões; elas se reúnem semanalmente, reúnem-se amanhã, encaminham a conclusão e é possível que a matéria seja, até, aprovada por unanimidade. Não nos move nenhum intuito político. Em casos de outros Estados procedemos de idêntica maneira. Em relação a casos de São Paulo, a Comissão de Economia é testemunha da boa vontade com que examinamos todos os casos. No presente, a solicitação ultrapassava todos os limites e foi por unanimidade que a Comissão de Economia pediu a diligência.

Eu quero, com isso, Sr. Presidente, restabelecer a verdade e informar como fiz, que procurei com antecedência o nobre Líder da Maioria. Se as minhas razões não o convenceram é porque, talvez, elas não fossem suficientes para modificar uma mudança de atitude de S. Exª

Era impossível, Sr. Presidente, agir com maior correção, neste caso, de que o fizemos, levantando na Comissão de Economia o problema, aguardando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, alertando a Liderança da Maioria, mas vendo todas as razões jogadas por terra sem nenhuma explicação.

O que perderá a cidade e o município, pelo exame desta matéria daqui a 24 horas e não agora, sem que se tenha tempo sequer de examinar essa documentação e outras que estão sendo enviadas.

Com isto, Sr. Presidente, concluo as minhas considerações, certo de que a Maioria há de concordar em dar o prazo para o esclarecimento desta matéria, acima de qualquer consideração de ordem política.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, na Escola Militar que cursei, embora o regulamento não permitisse era tolerado que, depois do jantar, os cadetes saíssem em uniforme interno. E, certo dia, um oficial-de-dia apanhou um cadete que saía em uniforme interno e prendeu-o. E o cadete se defendeu dizendo: mas sempre permitiram. Resposta do oficial: precisamos moralizar isso; e o cadete então replicou: mas moralizar logo em cima de mim!

Sr. Presidente, estou-me lembrando desta história, porque sou membro da Comissão de Economia. Inúmeros projetos passam pela Comissão, nos deixando as mesmas dúvidas a que S. Exª, o nobre Senador Franco Montoro se referiu; e nós, a despeito disso, temos, suprapartidariamente, apoiado esses empréstimos, Sr. Presidente. Não conheço um caso em que tenha sido negado, apesar de que já pensamos, até em estabelecer uma sistemática para poder obter melhores informações.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — (Fora do microfone.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria que V. Exª falasse no microfone para que a taquigrafia registrasse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os casos que a Comissão de Economia examinou eram casos já existentes, e não queríamos sacrificar aqueles que já estavam em tramitação antes mesmo daquelas resoluções. Foi esse o critério adotado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Líder Senador Franco Montoro que o Senador Jarbas Passarinho está encaminhando a votação e não pode receber apartes.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Era o que acontecia comigo, Sr. Presidente, mas também fui muito aparteado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Mas V. Exª falou como Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Posição que também não permite apartes, mas fui aparteado, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho que, também, não se pode dialogar com a Mesa. Não sei o que mais se pode, Sr. Presidente. Gostaria de saber se posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência apenas está pedindo auxílio dos colegas para que nós possamos chegar a uma conclusão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ocorre que, neste caso específico, por uma coincidência, nós não estamos atribuindo nenhuma malícia na informação discutida na Comissão de Economia, em 28 de abril. Infelizmente, eu não estava presente, nem o Senador Ruy Santos, que também é muito freqüente à Comissão.

Resolveu-se, pela primeira vez, pedir-se uma diligência, e, por coincidência, Sr. Presidente, havia dois senadores da ARENA e três do MDB, na Comissão. Evidentemente, o MDB foi maioria nessa decisão.

Ora, agora parece que se quer fazer exatamente a réplica do tenente, moralizar em cima de Jundiaí. A destinação é a mesma que tem sido sistematicamente aprovada: pavimentação asfáltica, obras do sistema viário do município, não há a menor discrepância em relação a todas as demais; a discrepância está apenas na tramitação urgente.

Em relação ao parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, eu também subscreveria, porque tem sido sistemática da Comissão de Economia estranhar esse procedimento. Mas, também tem sido praxe da Comissão de Economia não criar esses problemas para os prefeitos que estão terminando seus mandatos. De maneira que, por eqüidade, por praxe adotada, aqui, espanta-me que a Liderança do MDB inicie um processo evidente de obstrução, inclusive com o esvaziamento da Casa pela sua Bancada.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O Líder da Minoria, em conversa, agora, comigo, solicitou o prazo de 24 horas improrrogáveis para que a Comissão de Economia elucide o parecer, razão pela qual, não obstante considerar, de plano, infundadas e improcedentes as argüições levantadas pelo vereador, entendo, por outro lado, que sempre que possível se deve abrir o leque das provas e das contraprovas para que os fatos se elucidem, notadamente aqueles que incidem na área da honorabilidade dos gestores das coisas públicas.

Eu concordo, e peço a V. Exª que adie por 24 horas a votação do requerimento, na certeza de que ele ficará insuscetível de protelação por parte da Minoria, que a esta altura elucida bem sua posição e coloca o problema em termos, para mim, inafastados.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela ordem.) — Apenas para fazer um apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que se reúna, também, amanhã, extraordinariamente, para poder mandar o parecer à Comissão de Economia.

Nessa reunião, ela opinará e, assim, poderá dar o seu pronunciamento definitivo. Então, ficará encerrado o debate.

É o apelo que faço.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Devo apenas esclarecer que o atendimento ao pedido do Líder da Minoria se cifra ao adiamento do requerimento de urgência. Não assumo compromissos com a tramitação normal, porque o que quero, em última instância, é que não fique evidenciado, em nenhuma hipótese, que existe, por parte da Minoria, propósito protelatório, mas, simplesmente, o desejo de elucidar a verdade que é o que também nós, da Maioria, perseguimos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O objetivo, Sr. Presidente, é a instrução completa do processo para que os Líderes, da Maioria e da Minoria, possam opinar.

De modo que dirijo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que, amanhã, haja uma reunião extraordinária, pela manhã, para que essa Comissão aprecie o parecer do Senador Otto Lehmann. Estou certo que a Comissão atenderá a esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 200/76, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em face do adiantado da hora, a Presidência comunica que determinou o cancelamento da sessão do Congresso anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convoca uma outra a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, destinada à leitura das Mensagens presidenciais nºs. 48 e 49, de 1975-CN.

A Comissão de Minas e Energia comunica aos Srs. Senadores que, amanhã, às 10 horas, o Professor Marcondes Ferraz comparecerá ao plenário daquela Comissão, Sala "Epitácio Pessoa", a fim de fazer uma palestra seguida de debates sobre o tema: Análise da Solução Itaipu.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1976, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no **Jornal de Brasília** de 2 de maio de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ao jornal **Ultima Hora**, do Rio de Janeiro.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975 (nº 860-B/75, na Casa de origem), que restabelece o parágrafo único do artigo 64, o § 3º do artigo 66 e o artigo 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs. 272 e 273, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

—5—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1976 (nº 56-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 328, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 267 e 268, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 307 a 309, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com as emendas que apresenta de nºs. 1 e 2-CCJ;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia, com as Emendas de nºs. 1 e 2-CCJ anteriormente apresentadas e que ratifica; e

— de Economia, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

71ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 20 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lazáro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs. 341 E 342, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

PARECER Nº 341, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador José Sarney

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 12, de 1976, encaminha ao Congresso Nacional o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, esclarece que o presente ato internacional contou com o apoio brasileiro e tem por objetivo aumentar o número de membros do Conselho, de 18 para 24, e abrir o Comitê de Segurança Marítima à participação de todos os países membros.

Segundo informa a mencionada Exposição de Motivos, foram ouvidos o Ministério dos Transportes e o Estado Maior das Forças Armadas, tendo ambos se declarado favoráveis ao texto.

Quanto ao mérito da Emenda ora submetida à nossa apreciação, nada temos a opor pois, como bem salienta o Chanceler brasileiro:

> "A ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de especial significado, em virtude de sua recente eleição para a Categoria "B" do Conselho da Organização e do papel que deverá desempenhar no campo marítimo, como conseqüência do crescimento da frota mercante e do próprio comércio exterior."

Cabe, entretanto, tecer algumas considerações quanto ao aspecto formal da matéria, mais precisamente quanto à entrada em vigor do texto.

O artigo 52 da Convenção sobre a Organização Marítima Consultiva Internacional (aprovada pelo Decreto Legislativo nº 17, de 1962 e promulgada pelo Decreto nº 52. 493, de 23 de setembro de 1963), ao dispor sobre futuras emendas ao texto, estabelece:

> "Os textos dos projetos de emendas à Convenção são comunicados aos Membros pelo Secretário-Geral ao menos seis meses antes que sejam submetidos ao exame da Assembléia."

O preceito justifica-se, pois, segundo o aludido artigo, as emendas adotadas por uma maioria de 2/3 de votos dos Membros da organização, excetuando os meramente associados, entram em vigor imediatamente.

Verifica-se que o procedimento da emenda, previsto no texto originário do Convênio, é o oposto daquele usualmente adotado. Os países membros têm seis (6) meses para meditar sobre a conveniência em adotar o novo texto proposto. Caso não estejam de acordo, e a matéria venha a ser aprovada pelo plenário, deverão desde logo:

> "fazer uma declaração no sentido de que não aprovavam a referida emenda."

Ao que consta do processado e pudemos apurar junto a fontes do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil não faz uma declaração de tal natureza.

Assim sendo, examinada a questão do ponto de vista do direito internacional, a emenda que ora é submetida à nossa apreciação já se encontra em vigor.

Convém, entretanto, lembrar que o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, dispõe:

> "Art. 44. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:
>
> I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

No que tange à ordem jurídica interna, as alterações introduzidas na Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental só terão eficácia após a devida aprovação parlamentar.

Feitos estes esclarecimentos e tendo em vista que, no mérito, a matéria atende aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Jessé Freire** — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Danton Jobim.**

PARECER Nº 342, DE 1976
(Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto provém da Mensagem nº 12, de 1976, na qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, submete ao Congresso Nacional o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A. 315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO, realizada em Londres, em outubro último.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores informa que as emendas aprovadas alteram o art. 10 (direitos e deveres dos membros associados); 16 e 17 (competência da Assembléia para eleger os membros do Conselho, cabendo 12 lugares a **países em desenvolvimento** de modo a assegurar a representação no Conselho de todas as áreas geográficas); 20 (competência do Conselho, no que se refere à eleição do presidente, estabelecimento de regras de procedimento, **quorum**, periodicidade de reuniões e convocação); 28 (abertura do Comitê de Segurança Marítima a todos os membros); 31 (periodicidade de reuniões do Comitê de Segurança Marítima, mandato da Mesa e competência para adotar suas próprias normas de procedimento); e suprimem o artigo 32.

Esclarece, ainda, o aludido documento que o texto ora em exame foi encaminhado ao Estado Maior da Armada e ao Ministério dos Transportes, que deliberaram pela conveniência da aceitação das modificações sugeridas.

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes cumpre ressaltar que a ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de significação especial, em virtude de sua recente eleição para a categoria "B" do Conselho dessa organização e do papel que deverá desempenhar no setor de atividades marítimas, em decorrência da expansão de nossa frota mercante e do comércio exterior.

Cumpre lembrar, também, que essa posição brasileira decorre, principalmente, de diretrizes aprovadas no passado, no sentido de fortalecer a posição comercial das áreas subdesenvolvidas e de preservar os preços dos produtos exportáveis em níveis satisfatórios, ou outros mecanismos defensores do nível da receita proveniente das exportações. Essa agressividade comercial e os recursos destinados à navegação de longo curso geraram, por sua vez, não apenas a demanda de cargas destinadas ao exterior, mas também a possibilidade de equacionar a oferta, daí a expansão de nossa frota, que soma, hoje, mais de 4 milhões de toneladas em porte bruto.

Por conseguinte, foram os aspectos indiretos da estratégia adotada, e não a ação direta, que propiciaram essa nossa posição no aludido Conselho.

Em resumo, o projeto vai ao encontro da política nacional de transportes, motivo por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1976. — **Luiz Cavalcante**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Alexandre Costa**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Roberto Saturnino** — **Mendes Canale** — **Evelásio Vieira.**

PARECERES Nºs 343, 344, e 345, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976, (nº 51-B, de 1976 na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975".

PARECER Nº 343, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Nelson Carneiro

Com a Mensagem nº 31, de 20 de fevereiro de 1976, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual esclarece que o acordo "visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação, dospõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação.

Na parte preambular do texto, os Governos dos Estados contratantes declaram que, animados pelo desejo de fortalecer os laços de amizade e considerando ser do interesse comum acelerar o desenvolvimento social e econômico, envidarão todos os esforços no sentido de estimular a colaboração e o intercâmbio nos Campos Técnico e Científico.

O artigo I do tratado em apreço especifica que o objetivo da cooperação é contribuir para a melhor avaliação dos recursos materiais e humanos. Os programas a serem elaborados deverão, na medida do possível, ajustarem-se às políticas regionais e setoriais de desenvolvimento.

Já o artigo II especifica as formas que poderá assumir a cooperação:

> "a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
>
> b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
>
> c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
>
> d) intercâmbio de peritos e cientistas;
>
> e) organização de seminários e conferências;
>
> f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;
>
> g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes."

É previsto que a implementação dos objetivos fixados no acordo seja feita através de negociações bilaterais entre as duas chancelarias e consubstanciada em protocolos complementares.

Caberá à Comissão Brasileira—Peruana de Cooperação Técnica avaliar os resultados obtidos nas diversas áreas de cooperação.

As autoridades dos dois países deverão facilitar a entrada, livre trânsito e atividade dos técnicos e peritos intercambiados. Estes funcionários gozarão dos mesmos privilégios e isenções concedidos aos peritos e técnicos das Nações Unidas.

Os equipamentos, máquinas e implementos necessários à implantação de programas gozarão de todas as facilidades alfandegárias nos dois países.

O presente ato internacional enquadra-se no contexto político global de aproximação com os demais países da América Latina. A cooperação no campo científico e técnico é um dos meios concretos mais eficientes de criar novas áreas de interesse comum. Destarte, entendemos que o Acordo em pauta só poderá trazer resultados benéficos ao relacionamento entre o Brasil e o Peru.

Ante o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maío de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **José Sarney** — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Fausto Castelo-Branco** — **Jessé Freire.**

PARECER Nº 344, DE 1976
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 31. de 1976, encaminhou à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, celebrado entre o Brasil e o Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Na Exposição de Motivos, que acompanha a Mensagem presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores declara que "o referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação; dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação".

Prevê, ainda, o Acordo, a elaboração de programas e projetos de cooperação técnica e científica, que serão objetos de Convênios complementares dos quais constarão os objetivos daqueles projetos, os procedimentos de sua execução, bem assim as obrigações dos dois Países para executá-los.

O Acordo preconiza as medidas comumente previstas em atos semelhantes firmados pelo nosso Governo com outros Países, como intercâmbio de informações, aperfeiçoamento profissional, projetos comuns de pesquisa em áreas científicas e técnicas, intercâmbio de peritos, organização de seminários e conferências, troca de equipamentos e material necessários à realização dos projetos específicos.

É de todo interesse para o Brasil a aprovação do presente Acordo, não só pelos objetivos que persegue, como por se tratar de um País de nosso hemisfério, empenhado, como o nosso, em acelerar o ritmo de seu desenvolvimento econômico, através de seu progresso técnico e científico.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Adalberto Sena**, Relator — **Evelásio Vieira** — **João Calmon** — **Otto Lehmann** — **Ruy Santos.**

PARECER Nº 345, DE 1976
(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Jessé Freire

Em cumprimento ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Acompanha a Mensagem Presidencial uma Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O presente Acordo resulta do interesse comum entre ambos os países de intercambiar conhecimentos técnicos e científicos, de forma a acelerar o desenvolvimento sócio-econômico mútuo.

O apoio complementar aos seus próprios esforços internos, para atingir esse desenvolvimento, se fará através de programas de avaliação de seus recursos naturais e humanos, ajustados às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de ambos os Estados.

Tais programas, na medida do possível, abrangerão períodos de 3 a 5 anos e a cooperação se revestirá das seguintes modalidades:

a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;

b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;

c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;

d) intercâmbio de peritos e cientistas;

e) organização de seminários e conferências;

f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

É incontestável a relevância do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre o Brasil e o Peru. Enquanto não for rompido o monopólio da Tecnologia, exercido pelos países desenvolvidos e o fator de estrangulamento nos esforços desenvolvimentistas que se processam nos países em desenvolvimento, especialmente os latino-americanos, dificilmente diminuirá a distância entre o nível de desenvolvimento alcançado pelos países ricos e os pobres. Pelo contrário, a tendência será aumentar.

Romper tal fosso, através da absorção de tecnologia dos países adiantados, dada a atual estrutura da economia mundial, onde os grandes conglomerados têm a sua produção distribuída em vários países de forma a se apropriarem das vantagens comparativas locais, se torna inviável, pois, desconhecemos qualquer instrumento de política tributária, fiscal e monetária, que possa romper a interdependência matriz-filial, necessária à transferência da tecnologia às empresas nacionais.

A associação entre países latino-americanos, através da cooperação, ou melhor, do intercâmbio técnico-científico, visto as suas características de disponibilidades de recursos produtivos simila-

res e de objetivos econômicos idênticos, permitirá, a ambos, as condições necessárias para que possam criar uma tecnologia própria e independente dos interesses externos.

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre o Brasil e o Peru, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Jessé Freire**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro** — **Orestes Quércia.**

PARECERES Nºs 346, 347 E 348, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

PARECER Nº 346, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Mauro Benevides

Cumprindo o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre o Brasil e o Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

2. O Acordo, assinado por ocasião da visita oficial feita a nosso País pelo Presidente da República do Gabão, Sua Excelência o Senhor Albert Bernard Bongo, visa — são palavras do Senhor Ministro do Exterior — "a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países".

3. O texto do Convênio especifica, no art. 1º, as formas da cooperação prevista e diz que ela se concentrará, particularmente, nos setores agrícola, industrial, científico e da administração pública, incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

4. Fica estabelecido, outrossim, que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, considerada a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países.

5. Pelo artigo 2º do Ajuste serão utilizados, entre outros, os seguintes meios para a realização dos programas de cooperação científica e técnica, entre os países signatários do compromisso:

a) envio de peritos individualmente ou em grupos;

b) intercâmbio de informações sobre assuntos de interesse comum;

c) envio de equipamento indispensável à execução de um Projeto específico; e

d) formação e aperfeiçoamento profissionais em todos os campos mencionados no artigo I.

6. O Instrumento, que não apresenta nos seus aspectos formais qualquer singularidade, situa-se na faixa da atual política externa brasileira em relação aos países da África.

7. Brasil e diversos países africanos têm numerosas afinidades e interesses. A similitude do clima gerou nas terras de cá e de lá uma agricultura do mesmo tipo. A contribuição negra à demografia e à cultura brasileiras representa outro fator de aproximação entre várias nações africanas e o Brasil, tanto pela identidade folclórica, inegavelmente muito forte, como pelo fato de existir aqui uma sociedade pluralista e aberta, refratária a preconceitos raciais de qualquer espécie.

8. Sendo a independência política um fato recente para as nações africanas, estão elas sob a pressão de múltiplos e difíceis problemas ligados ao atraso material e à pobreza — vivendo, de um modo mais intenso e extenso, ressalte-se, situação que é, também, ainda, a mesma de várias regiões interioranas do próprio Brasil.

9. Como o Brasil, porém, já teve tempo histórico e meios para alcançar certo nível de progresso em determinadas áreas científicas, tecnológicas e administrativas, é compreensível, sob o prisma da cooperação internacional e conveniente, do ponto de vista de nossos interesses de política externa, que se coloque esse progresso a serviço da paz e do bem-estar daqueles países africanos.

Trata-se de uma política, em nosso entender, só merecedora de aplausos e, assim, opinamos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente — **Mauro Benevides**, Relator — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Danton Jobim** — **Jessé Freire** — **Fausto Castelo-Branco** — **Helvídio Nunes** — **Saldanha Derzi** — **José Sarney** — **João Calmon.**

PARECER Nº 347, DE 1976
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador João Calmon

Pela Mensagem nº 42, de 1976, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o presente texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído em Brasília, em 14 de outubro de 1975, entre o Brasil e a República Gabonesa, ao ensejo da visita ao nosso País do Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente do Gabão.

O citado Acordo objetiva sistematizar e incrementar a cooperação, nas áreas técnicas e científicas, entre o Brasil e o Gabão, especificando as modalidades dessa cooperação, que deverá ser dirigida, de maneira particular, aos setores agrícola, industrial, e da administração pública, e incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos dos dois Países.

Tendo em vista, ainda, as significativas semelhanças existentes nas condições ecológicas entre o Brasil e o Gabão, bem como as suas afinidades culturais, o acordo estabelece que as medidas, constantes

do intercâmbio de experiências adquiridas pelos mesmos, poderá ser de aplicação imediata.

Com o objetivo de facilitar a execução daquelas medidas, o Acordo prevê, também, os meios a serem utilizados, pelas duas nações, como, o envio de peritos, a troca de informações sobre interesses comuns, a remessa de equipamentos destinados aos projetos que vierem a ser elaborados, bem assim a disciplinação do regime para o intercâmbio de técnicos e bolsistas.

O presente Projeto, tal como o que foi firmado entre os dois Países, naquela mesma oportunidade, visando à intensificação do seu intercâmbio cultural, merece, igualmente, ser aprovado, por esta Comissão, por consultar plenamente aos interesses técnicos e científicos do Brasil.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **João Calmon**, Relator — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos.**

PARECER Nº 348, DE 1976
(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Jessé Freire

O Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Gabão foi assinado em Brasília, em 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial a nosso País de Sua Excelência o Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

2. Segundo informa o Senhor Ministro do Exterior, na Exposição de Motivos sobre a matéria, encaminhada ao Senhor Presidente da República, o Instrumento visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica entre os dois países; e especifica, também, as formas dessa cooperação a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência, administração pública, incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. Estabelece, inclusive, o texto do Acordo, que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, considerada a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países signatários.

4. Trata-se de um Ajuste desdobrado em seis artigos, na concisa linguagem dos documentos internacionais, não apresentando sob o ângulo de análise deste Órgão Técnico, qualquer aspecto que exija um exame de maior profundidade.

5. Tudo quanto se poderia dizer, no caso, é que um Acordo de Cooperação Científica e Técnica, estabelecido a nível de Governo, entre dois países que mantêm, até agora, escasso intercâmbio comercial, poderá vir a constituir-se, com o tempo, em fator de incentivo a esse intercâmbio. E no caso, o Brasil lucrará obviamente, se isso vier a ocorrer, por já dispor, para exportação, de uma diversificada produção industrial.

De conformidade, pois, com o exposto, opinamos favoravelmente ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975, nos termos em que dispõe sobre o assunto o Projeto de Decreto Legislativo examinado.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Jessé Freire**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Orestes Quércia** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 49, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1976 (nº 896-C/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do Artigo 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1976

Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Vendedores Autônomos passam a fazer jus à Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Parágrafo único. Considera-se Vendedor Autônomo, para os efeitos desta Lei, a pessoa física que, registrada no Conselho de Representantes Comerciais da respectiva região e sem o auxílio de terceiros, presta serviços a uma ou a várias empresas, mediante remuneração calculada sobre o montante dos negócios efetuados.

Art. 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, a empresa pagará ao Vendedor Autônomo cujos serviços utilizar, 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias a ele pagas de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

Parágrafo único. Até 10 de fevereiro de cada ano computada a parcela do mês de dezembro do exercício anterior, o cálculo da gratificação será revisto para 1/12 (um doze avos), processando-se o pagamento da diferença apurada.

Art. 3º Cessada a prestação dos serviços, sem justo motivo, o vendedor autônomo fará jus à Gratificação de Natal, calculada sobre as importâncias recebidas da empresa até o mês do distrato.

Art. 4º A Gratificação paga ao Vendedor Autônomo ficará sujeita ao desconto previdenciário aplicável a essa categoria de segurado.

Art. 5º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar as reclamações dos Vendedores Autônomos sobre o pagamento da Gratificação de Natal.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá o Regulamento da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência da mesma.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A distinção entre trabalho autônomo e trabalho subordinado é, via de regra, extremamente difícil, uma vez que, consoante a lição de Orlando Gomes e Elson Tottschalk:

> "Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada."
> (Curso de Direito do Trabalho, pág. 86)

Aliás, o magistrado e professor de Direito do Trabalho, Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, em magnífico artigo sob o título "O Representante Comercial e a Relação de Emprego", desenvolve o raciocínio acima, para demonstrar quão problemático é definir-se como autônomos os integrantes da referida categoria. No estudo em questão, afirma, de início, o renomado jurista:

> "Assentada a inviabilidade de qualificar-se uma pessoa jurídica como empregado, o equacionamento do problema

conceitual circunscreve-se às distinções que se devam proceder entre o representante comercial autônomo, pessoa física, e o empregado representante.

Acima dissemos que a "zona Gris", na exitosa expressão de Deveali, adensou-se, com a Lei nº 4.886, e isto, porque esse diploma legal, com pontuar na figura do representante autônomo o trabalhador sujeito passivo da prestação de serviços resultantes da representação comercial, intercala, na sua configuração, certos elementos, que, antes, os tribunais do trabalho, reservavam como, acessoriamente, conducentes à definição do prestador subordinado."

Acrescentando logo após:

"Entre outras situações, apontadas como de difícil senão impossível apreensão, figura a dos representantes comerciais, vendedores, pracistas, corretores, etc., em que autonomia e subordinação a todo o momento se encontram, confundem-se e como que se esfumam em uma névoa composta de elementos homogêneos. Ou, pelo menos, que se interabsorvem e se harmonizam.

Louve-se, entretanto, a doutrina, que, no empreendimento de tornar acessível a compreensão da lei e justo seu cumprimento, vem procurando discernir os dados mais encontradiços em uma e em outra das relações jurídicas: a do trabalho autônomo e a do trabalho subordinado dos representantes comerciais.

Não cremos no êxito da missão. Mormente, depois da Lei nº 4.886. Salvo se se apegasse aos critérios formais do registro, como marca decisiva. Assim, todavia, não faz supor a lei.

Não o poderia fazer, quando tal exigência, se concludente para a qualificação do autônomo e por si bastante para descaracterizar a relação de emprego, poderia servir à prática de abusos, com recrudescer a imposição empresária do registro de firma individual.

O elemento formal, a que parece ter dado incomum ênfase o legislador brasileiro, é a obrigatoriedade de os representantes comerciais autônomos se registrarem nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais (Lei nº 4.886, arts. 2º, 5º e 6º).

O registro de comércio, propriamente, passa a segundo plano. Não se conta nem entre os requisitos para o registro nos Conselhos (art. 3º, alíneas). O que se explica pela consideração que a lei tem do representante, comercial não como comerciante, mas, como um prestador de serviços, objeto de tutela especial.

Às pessoas jurídicas, aliás, pleonasticamente, exige-se "prova de sua existência legal" (art. 3º, § 3º) — que se dá pelo registro de firma ou denominação — como se pudessem as "pessoas jurídicas" adquirir personalidade por outra forma de constituição que não fosse a da lei. Isto é, como se se admitisse existência à pessoa jurídica sem o registro.

***

Carosfeld inclui os representantes comerciais entre as pessoas assemelhadas aos empregados, que, não se encontrando em uma relação de subordinação, o mesmo tratamento que estes devem receber, em virtude de sua dependência social (Arbeiternehmerahnliche Personen sind solche, die in keinem abhangigen Av stehen, aber wegem ihrer sozialen inselbstandigkeit die gleche Behandlung wie diese erfahren sollen",

para esclarecer, adiante, que:

"A organização do trabalho pelo próprio prestador serve à elucidação de inúmeras situações e deve ser considerado o indício de melhor apropriação para definir-se como autônoma a atividade do representante.

Entrevêm os tratadistas italianos, em geral, e no encalço do Código Civil, na organização própria do trabalho o traço marcante da autonomia, junto do risco e do resultado, que corre o trabalhador.

A organização do trabalho, no empresário, pressupõe a colaboração de terceiros em sua atividade. Já o trabalhador autônomo, bem que organizando, desenvolve trabalho prevalentemente próprio.

Desde que o contrato propicie ao representante poderes jurídicos de organização própria, através dos quais possa incrementar, no espírito da livre iniciativa, sua atividade, dúvida não restará que se encontre o pesquisador diante de um comitente autônomo.

Ao admitir auxiliares, ao ajustar a representação com outras empresas, ao adotar formas próprias de desenvolvimento de sua atividade, estará ele dando curso ao requisito básico da autonomia, que é a faculdade conferida ao trabalhador de modificar, ampliar, substituir os processos técnico-funcionais de seu pessoal empreendimento.

Evidentemente, como elementos correlatos ou conseqüentes a esse poder jurídico, que é central, conferir-lhe-á a relação pactuada os meios necessários a isso, tais como sede própria, firma, multiplicidade de representação, etc. O risco e o resultado apenas tonalizam essa direção do impulso próprio, que o representante autônomo quis imprimir em seu negócio.

Ao estudioso, ao juiz importa verificar até que ponto o vínculo, entre representante e empresa, implica no cerceamento daquele impulso, estancando-o ou limitando-o a tal ponto, que torne o prestador um mero colaborador da atividade empresária. Uma peça circunvagante entre regiões ou casas comerciais, seu trabalho não irá além de uma direta projeção dos interesses e dos poderes inerentes ao comando empresário. Esse será o representante subordinado.

De tal maneira entrelaçam-se representante autônomo e subordinado, à luz da Lei nº 4.886, em virtude da integração daquele na atividade da empresa comitente — quer como estreito colaborador, sujeito à produção mínima, à fidelidade no desempenho de sua função, ou à exclusividade ou a restrições de zona — que ao aplicador não se concedam maiores alternativas no sopesamento de dados senão a missão de avaliar, em cada uma das cláusulas contratuais, no dia a dia de sua execução, o tônus de ingerência de poderes empresariais sobre a atividade do prestador.

Nas dobras de cada instrução, entremeando pedidos, restringindo ou alargando pequenos expedientes, demonstrará, por um lado, o comitente, que a atividade do representante comercial, em todas as suas formas, não vai além de um desdobramento, firme e constantemente manifestado, na descaracterização dos fins de incrementação de empreendimento, de impulsos de livre iniciativa, que tem em vista o verdadeiro representante autônomo.

Antes do poder de ordenação, de que falam Pergolesi e Marly Cardone, que ressumbra formas nítidas de subordinação, a relação de emprego do representante pode caracterizar-se pela simples imiscuição de atos do empresário na sua atividade. Fisionomizam-na pequenas ingerências na marcha dos negócios, na mudança da posição jurídica do representante, cuja conduta, perante a empresa ou terceiro, vem a sofrer periódicas ou constantes modificações.

Todo o ato do empresário que tem por conseqüência o desfiguramento da flexibilidade natural do representante, no exercício de sua atividade, importa na formação de um juízo de valor, juridicamente pensável para a qualificação do presentante como empregado"

e, afinal, concluiu:

"E somente o juiz, em cada caso concreto, é que, na realidade, poderá precisar a ocorrência de uma ou de outra espécie de relação jurídica" (LTr. nº 33, págs. 247 a 254).

Os Vendedores Autônomos integram a categoria regida pela Lei nº 4.886/65, enquadrando-se entre aqueles cuja atividade oferece muitas vezes aspectos de trabalho subordinado, tornando-os verdadeiros **empregados** da firma representada.

A **autonomia** vislumbrada através do registro no Conselho de Representantes Comerciais, da inscrição especial no INPS e no pagamento do Imposto Sobre Serviços, sofre, porém, rude golpe ante a verificação de que, não obstante os aludidos pressupostos, o vendedor serve a uma única empresa ou, no máximo, a um pequeno número destas, sujeitando-se, normalmente, à orientação e ao controle das mesmas, inclusive quanto à delimitação de seu campo operacional.

Examinado pela Justiça do Trabalho, o problema vem recebendo soluções idênticas à concedida no seguinte acórdão do Tribunal da 1ª Região:

"Entendeu a sentença da Junta que, no tocante à controvérsia relativa à relação de emprego de vendedor, não se pode ter como divisor de águas o registro no CORE, a inscrição como autônomo no INPS ou o pagamento do ISS. Por fatos e não por rótulos se há de configurar a natureza jurídica da relação entre as partes. Não importa se vem o reclamante pagando o Imposto Sobre Serviços, nem em que cédula declara os proventos recebidos da reclamada. **In casu**, não possui o reclamante escrita contábil, nem firma própria. Não tem fonte de renda outra que não os proventos auferidos da reclamada. Seu trabalho não apresenta quaisquer traços de autonomia, sendo, por conseguinte, empregado — Recurso improvido, para confirmar, por seus fundamentos, a sentença recorrida." Ac. TRT — 1ª Reg. — 2ª Turma (Proc. 2.670/71), Rel. Juiz Mendes Pimentel, proferido em 14-12-71" (B. Calheiros Bonfim, Dic. Dec. Trabalhistas, 11ª Edição, pág. 454).

Demonstrado, pois, que o vendedor apelidado de "autônomo" é de fato, um empregado **sui generis** das empresas em cujo nome agencia negócios mercantis, forçoso será estender-lhe os benefícios concedidos aos demais trabalhadores.

O projeto ora apresentado disciplina, especificamente, a concessão do 13º-salário ou Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos.

Após determinar o pagamento da vantagem, o artigo 1º fixa o conceito de Vendedor-Autônomo, colocando a pessoalidade da execução do serviço como condição essencial à percepção do 13º-salário.

O artigo 2º estabelece os critérios de pagamento da Gratificação Natalina, valendo-se para tanto das instruções do Decreto nº 57.155/65, com referência aos empregados que percebem salários variáveis.

Também à semelhança do ocorrido com o empregado comum, o Vendedor fará jus à fração do 13º-salário relativa aos meses trabalhados, quando, sem um dos motivos previstos no art. 35 da Lei nº 4.886/65, vier a ser desfeito o ajuste de prestação de serviços.

Considerando-se ser obrigatório o desconto previdenciário sobre o 13º-salário dos demais trabalhadores (inclusive dos avulsos, em atenção ao disposto no artigo 2º, item II, do Decreto nº 63.912/68), o artigo 4º do projeto prevê tal incidência, de acordo com os critérios da Consolidação das Leis da Previdência Social, referentes aos autônomos (16%, com a metade devendo ser reembolsada pela empresa utilizadora dos Serviços — art. 128, item III e §§ 1º e 4º da CLPS aprovada pelo Decreto nº 77.077/76).

Partindo da proclamada vinculação empregatícia do Vendedor-Autônomo, e com base no preceito constitucional que regula a competência da Justiça do Trabalho (art. 142 da Lei Maior), o artigo 5º da proposição declara caber ao citado ramo do Poder Judiciário a conciliação e julgamento dos litígios sobre o pagamento do 13º-salário aos profissionais em foco.

Finalmente, o artigo 6º determina que o Regulamento da nova lei seja expedido pelo Executivo no prazo de 60 dias, contados da vigência da mesma.

Confiamos na aprovação do projeto, que irá fazer justiça a milhares de vendedores — geralmente maiores de 35 anos, lançados à atividade pela recusa das empresas em admitir empregados da aludida faixa etária — permitindo-lhes oferecer às respectivas famílias um Natal capaz de compensar o quase permanente afastamento, imposto pelo exercício da profissão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

.....

.....

.....

LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 179, de 1976, de minha autoria, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara, nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido é deferido pela Presidência. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece fora de dúvida registrar-se, afinal, uma exata conscientização do Congresso para o cumprimento dos encargos de fiscalização que lhe foram deferidos pela Carta Magna em vigor.

A Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, propiciou ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados oportunidade de executarem os misteres constantes do art. 70 e seguintes, da Constituição, após longos anos de inexplicável inação e, mais recentemente, de demorada expectativa.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União vem-se aparelhando, gradativamente, para atender às suas novas responsabilidades, que decorreram daquele diploma, notadamente no que concerne ao exame da documentação de interesse da administração indireta.

Todas as medidas adotadas por aquela Corte, no sentido de preservar a cousa pública da atuação incorreta dos que malbaratam os recursos governamentais, ganham elogiável dimensionamento nas colunas da Imprensa, com repercussão extraordinária nos mais categorizados círculos de opinião do País.

Os julgamentos de processos, em que responsáveis por bens e valores da União são punidos, mesmo com sanções simbólicas, alcançam ressonância inusitada, num expressivo testemunho de que os mesmos são acompanhados atentamente por quantos se preocupam com a inflexível moralização dos setores oficiais.

Ainda há poucos dias, ofereceram os grandes jornais espaços à divulgação de trechos do parecer de autoria do Ministro Glauco Lessa em torno das contas do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 1975.

Constatando que em alguns Ministérios as despesas autorizadas, no montante de 501 milhões, não haviam sido cabalmente comprovadas, os seus ordenadores foram notificados a apresentar as indispensáveis explicações, assinando-se-lhes, para isso, prazo razoável, nos termos da legislação pertinente.

Todos os anos, notadamente nos três últimos, os eminentes relatores vêm suscitando, em seus abalizados pareceres sobre as contas presidenciais, acesos debates, a que não tem sido indiferente esta Casa, especialmente em torno de uma maior elasticidade do raio de competência do Tribunal, defendida ardorosamente por mim perante a Comissão de Finanças, quando, em outubro passado, foram aprovadas as contas de 1973.

No longo trabalho que elaborou, apenas parcialmente conhecido em razão de publicações efetuadas nos principais periódicos brasileiros, o Ministro Glauco Lessa afirma:

> "A par da verificação dos demonstrativos contábeis integrantes das contas do Governo e das tomadas de contas dos ordenadores de despesas, titulares das unidades gestoras dos recursos destinados aos programas especiais, deve o Tribunal proceder à avaliação dos resultados, seguindo uma abordagem que contraponha aos custos da execução os benefícios dela decorrentes."

Consolida-se, pelo visto, a diretriz que, doutrinariamente, já vinha sendo esposada pelo Ministro Golbery do Couto e Silva — citado por mim em outra ocasião — e da qual se fizeram adeptos dos mais ilustrados outros membros do TCU, particularmente os Srs. Ministros Batista Ramos e Wagner Estelita.

A fim de que esta nova concepção, na forma como vem sendo sustentada, pudesse transformar-se em atribuição explícita daquela Corte, foi que, em novembro do ano transacto, apresentei projeto de lei à consideração do Senado, acrescentando uma alínea ao art. 29, de sua respectiva Lei Orgânica.

Tem a seguinte redação o aludido projeto, que se acha pendente de apreciação pela douta Comissão de Constituição e Justiça:

> "Art. 1º Acrescente-se ao art. 29, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o seguinte parágrafo:
>
> § 4º Do relatório previsto no artigo anterior, deverá constar uma avaliação dos resultados alcançados pela administração pública, a ser procedida mediante comparação entre os programas apresentados e os dados pertinentes à sua respectiva execução, bem assim uma análise da política econômica e financeira durante o exercício encerrado.
>
> Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

No que diz respeito à fiscalização dos entes da administração indireta, verifica-se, já agora, que muitos deles eximiam-se de encaminhar os seus balanços ao Tribunal de Contas, submetendo-os, no caso das sociedades de economia mista, simplesmente ao crivo dos obsoletos Conselhos Fiscais, cujos componentes, quase sempre, se limitavam a firmar pareceres ardentemente lavrados, para fazer jus ao **jeton** que lhes era devido.

No momento, porém, um trabalho harmônico, levado a efeito, não apenas pelo TCU, mas, igualmente, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e a de Finanças do Senado, parece positivar, inequivocamente, uma lúcida e oportuna disposição de se fazer cumprida a Lei nº 6.223/75, cujo início de vigência marcou, de modo efetivo, a instauração de uma fase de controle do Congresso sobre a administração direta e a indireta, no que se relaciona com a fiscalização financeira e orçamentária.

Tanto isso é verdade, que o deputado Arlindo Kunzler, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, já relacionou as entidades que não enviaram, como é de lei, os seus balanços àquele Órgão técnico da Câmara dos Deputados, e que são as seguintes:

Companhia Brasileira de Alimentos.
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
Grupo Executivo de Eletrificação Rural.
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.
Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Conselho Regional de Biblioteconomia.
PA — 2ª Região, Conselho Regional de Biblioteconomia.
PE — 4ª Região, Conselho Regional de Biblioteconomia.
SP — 8ª Região, Conselho Regional de Medicina.
RO — Conselho Regional de Medicina.
RR — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
RO — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
AP — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
PI — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
RS — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
GO — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
DF — Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas.
RJ — Conselho Regional de Técnicos de Administração.
DF — 1ª Região — Fundação Universidade do Acre; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade do Maranhão; Colégio Pedro II; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Escola Paulista de Medicina.
RN — Escola Superior de Agricultura de Mossoró.
GO — Escola Técnica Federal de Goiás.
RN — CE — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco; Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social; Conselho Regional de Assistência Social das 1ª, 3ª e 5ª Regiões (PA—CE—BA); Conselho Regional de Corretores de Imóveis; Conselho Regional de Economia da 13ª e 14ª Regiões (AM e MT); Conselho Federal de Enfermagem; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 18ª e 19ª Regiões (RN — MA); Conselho Regional de Farmácia de PE — BA; Conselho Regional de Medicina de ES — MA.
SC — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.
RN — Conselho Federal de Psicologia.
DF — Conselho Regional de Psicologia; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões; Conselho Regional de Representantes Comerciais.
GO — Conselho Regional de Técnico de Administração da 5ª, 7ª, e 9ª Regiões (BA—RJ—PR); Fundo Federal Agropecuário (FFAP); Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE); Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União; Conselho Regional de Biblioteconomia das 2ª, 4ª e 8ª Regiões (PA—PE—SP); Conselho Regional de Farmácia do MA e RO; Conselho Regional de Medicina de RO e RR; Conselho Regional de Odontologia do AC; Conselho Regional de Técnicos de Administração 1ª Região — DF; Escola Técnica Federal de Pernambuco.

No que concerne ao Senado, deverá o Presidente da nossa Comissão de Finanças, Senador Amaral Peixoto, dirigir circunstanciada Exposição de Motivos à Mesa Diretora, com a indicação de medidas reputadas imprescindíveis para que também esta Casa possa dar fiel cumprimento aos seus encargos de fiscalização.

Ressalte-se que a instalação de uma Auditoria, capaz de servir cumulativamente às duas Casas do Congresso, será reivindicada em

caráter prioritário, sem o que não terão os Senadores condições de aprofundar a tarefa que lhes foi cometida pela legislação vigorante.

Depois de aguardar tantos anos pela regulamentação de um inciso constitucional que traria — como trará — indiscutível valorização ao trabalho parlamentar, não seria crível que, à falta simplesmente de medidas técnico-burocráticas, fôssemos privados de tornar exeqüível uma norma tão salutar, diretamente vinculada ao interesse público.

Sr. Presidente:

Além do art. 70, já disciplinado pela Lei nº 6.223, um outro, de igual relevância — o de nº 45, da nossa Constituição — aguarda que se lhe dê eficácia, mediante diploma ordinário.

Em discurso que proferi no dia 19 de março, secundado, em fins de abril, por um outro no mesmo sentido, procurei mostrar a necessidade de se promover o "controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta".

Além do apoio que aqui recebi, representado por sucessivos apartes de preclaros colegas, e a estimulante cobertura da Imprensa à proposição, venho sendo inteirado de que, no âmbito estadual, várias Assembléias Legislativas conosco se acham solidárias, daquela nobilitante missão.

No VII Congresso dos Legislativos Estaduais, em Minas, a matéria foi discutida exaustivamente, dando lugar a que, entre as recomendações aprovadas, figurasse a que se relacionava com "o controle e fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta".

Mais que isso, na Assembléia do Paraná tramita projeto de lei nº 47/76, do nobre Deputado Acioly Neto, que obedece ao mesmo lineamento daquele por mim submetido ao exame do Senado.

Admito que o seu encaminhamento processar-se-á mais celeremente do que o de 1972, referente à fiscalização financeira e orçamentária, que se arrastou por três anos até subir à sanção presidencial.

Presentemente, é indisfarçável a preocupação de Senadores e Deputados, no sentido de serem executadas as prerrogativas de controle da administração centralizada e, sobretudo, da descentralizada.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Exª uma ligeira intervenção?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminente Senador Mauro Benevides, desejo testemunhar, neste momento — e o faço com a maior satisfação — o trabalho de V. Exª em prol do prestígio do Legislativo, sobretudo no papel que lhe cabe na fiscalização financeira e orçamentária. Meus parabéns a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Helvídio Nunes, porque, com seu aparte, estimula a minha modesta atuação nesta Casa, especialmente quanto ao empenho que tenho procurado evidenciar objetivando ao cumprimento dos dispositivos constitucionais relacionados com a fiscalização do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É para também testemunhar o esforço de V. Exª no controle e fiscalização dos atos do Executivo. V. Exª vem-se batendo, nesta Casa, sobretudo pela regulamentação do art. 45 da nossa Constituição. Fez bem V. Exª lembrar a necessidade desta auditoria que serviria ao Senado e à Câmara dos Deputados. Nós temos deparado, Senador Mauro Benevides, com alguns aspectos curiosos, especialmente no Senado Federal, não só em relação aos empréstimos aos Estados e Municípios e agora também, com o caso dessas vendas de terras devolutas, em que se diz que o Senado autoriza e não cabe ao Senado a fiscalização. Aquele caso, já lembrado aqui, da Bahia, em que o Senado autorizou o empréstimo, que, ao que parece, não foi aplicado de acordo com a autorização do Senado. Pede-se a venda de terras devolutas, sem apresentar um projeto. O Senado autoriza **a priori** estas vendas, e não se sabe se há um projeto definitivo que realmente está sendo aplicado, razão por que a fala de V. Exª, nesta tarde, faz com que o Legislativo retome a importância que deve ter, de fiscalizar com segurança os atos do Executivo. Meus parabéns a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco. Eu poderia, em resposta ao seu aparte, alinhar algumas posições, já adotadas pelo Senado Federal, que evidenciam a conscientização da Casa para o cumprimento do mister constitucional de fiscalização. E lembraria, neste ensejo, a V. Exª e à Casa, que, na sessão legislativa passada, em 1975, ao apreciar um pedido de empréstimo da Prefeitura Municipal de São Paulo, a nossa Comissão entendeu que deveria proceder a uma fiscalização naquela obra que estava sendo realizada e apontada como de muita significação para a grande metrópole bandeirante. Tudo isso, Senador, sem que pretendêssemos praticar qualquer ato que significasse infringência ao princípio da autonomia municipal. Mas, como a Comissão de Finanças do Senado teria de conceder um crédito, realmente expressivo, vultoso mesmo, salvo engano, no montante de 50 milhões de dólares, procuramos exatamente entrar em contato com a Municipalidade responsável, e lá constatamos que a obra era de vital importância para descongestionar a movimentação do tráfego urbano, na grande cidade de São Paulo.

Poderia, mais recentemente, referir-me ao trabalho da Comissão de Assuntos Regionais, do Senado Federal, que acaba de retornar do Nordeste para onde se deslocou, com o objetivo de acompanhar a execução daqueles projetos governamentais em fase de implantação, na região que represento nesta Casa.

São dois fatos que, assim de relance, entendi oportuno mencionar, para dar a entender a V. Exª que, realmente, já se observa uma consciência cristalizada da necessidade de fiscalizar-se o Poder Executivo.

Em relação aos órgãos da Administração Indireta, V. Exª viu, já nesta sessão legislativa, quando por iniciativa do nobre Senador Luiz Cavalcante aqui se começou a apreciar os problemas relacionados com os elevados salários de diretores desses entes da administração descentralizada, que os debates tornavam inadiável a eficiente ação fiscalizadora do Congresso, a ponto, inclusive, de os Senadores Leite Chaves e Lázaro Barboza terem sido impelidos a apresentar projetos de lei disciplinando a fixação dos tetos salariais de diretores dos mencionados órgãos.

Assim, nobre Senador Itamar Franco, há, efetivamente, uma disposição firme do Senado Federal, do Congresso Nacional de um modo geral, e já agora atingindo as Assembléias Legislativas, para que o Legislativo cumpra, realmente, os encargos constitucionais que estão fadados a dar, quando fielmente cumpridos, muito destaque ao trabalho parlamentar.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Naturalmente, a nossa Bancada, através da palavra autorizada do Senador Helvídio Nunes, já disse da alegria com que acompanhamos os trabalhos de V. Exª nessa pregação que faz, em torno do aparelhamento do Senado, para responder ao imperativo constitucional que lhe cabe, da terefa de fiscalizar. V. Exª propõe se crie uma auditoria. Efetivamente, é preciso que se faça um debate largo, generoso e alto, em torno do problema porque o que se constata é que o Senado não tem uma estrutura

técnica para ajudar o nosso julgamento, de fiscalização. Impõe-se que cresçamos neste sentido. Tenho testemunhado, nestes anos de Senado, o trabalho que esta Casa tem feito, desde a Administração do Sr. Senador Petrônio Portella, quando S. Exª propôs que uma Comissão se incumbisse de elaborar projeto de lei para disciplinar o disposto no art. 70, e que a essa Comissão figuras eminentes, como o nosso atual Presidente Senador Magalhães Pinto, Filinto Müller, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves pertenceram, até a feitura desta lei, que representou um grande passo. E, agora mesmo, vejo uma circular da Presidência da República, recomendando aos Ministérios que determinem a órgãos da Administração indireta que cumpram as exigências dessa lei. Parabenizo-me, portanto, com V. Exª, pelo seu pronunciamento, nesta tarde. Aquela lei que mereceu a colaboração inclusive da Comissão de Economia do Senado, de que foi Relator o Sr. Senador Virgílio Távora, representou um grande passo. V. Exª se empenha na regulamentação do art. 45 e na criação de uma Auditoria. Vamos prosseguir no debate, na convicção de que, pela fiscalização, o Senado, ou melhor, o Congresso Nacional ocupe uma posição definitiva na estrutura administrativo-política do País.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Senador José Lindoso, pelo seu aparte, sobretudo, pelo propósito que agora reiterou de colaborar no sentido de o Senado cumprir os encargos pertinentes à fiscalização.

Sei o quanto representou a luta pela regulamentação do art. 70 da Constituição. O projeto que deu origem à Lei nº 6.223 tramitou no Senado e na Câmara pelo espaço de 3 anos, até ser submetido à sanção do eminente Presidente Ernesto Geisel. Os obstáculos conseqüentes do início da vigência da Lei nº 6.223 aí estão, pois, as entidades da Administração Indireta que, em função desse diploma legal, estão obrigadas a encaminhar os seus balanços ao Tribunal de Contas, e não o fizeram, levando o Relator do processo de prestação de contas do Senhor Presidente da República, Ministro Glauco Lessa, a dedicar um capítulo especial, para estranhar a omissão em que incorreram todas essas entidades descumpridoras de um preceito legal vigorante. Lei nº 6.223.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Tem lutado V. Exª, aqui, pelo cumprimento da lei que regulamentou o art. 70 da Constituição. Infelizmente, quando foi constituída a Comissão presidida pelo nobre Senador Magalhães Pinto, a que fez referência o nobre Senador José Lindoso, o seu propósito era mais amplo: o de regulamentar, também, o art. 45. Como representante do MDB, naquela Comissão, fui voto vencido, porque, afinal, se restringia ao art. 70. E tenho, em mão, o voto que então proferiu no segundo parecer, da lavra do eminente Senador José Augusto, que então representava Minas Gerais nesta Casa, em que S. Exª dizia que aquela seria uma lei ordinária de âmbito restrito e que não regularia o art. 45. E informava: "Como um primeiro passo no longo caminho que, certamente, no futuro a matéria irá percorrer, no sentido do seu aperfeiçoamento, oriundo de sua aplicação prática". Acho, Sr. Senador, que o primeiro passo já foi dado e V. Exª tem lutado para que seja dado o segundo, para que se regulamente o art. 45, porque já dizia Milton Campos, no relatório que tive oportunidade de assinar com S. Exª, que enquanto declina, de alguma sorte, a função legislativa do nosso poder, aumenta a nossa responsabilidade no poder de fiscalização. E a Constituição de 1969 foi ainda mais ampla do que as anteriores, ao fixar os limites dessa fiscalização. V. Exª deve continuar lutando por esse ponto de vista, que foi sustentado pelo MDB, desde o primeiro momento, não só pela regulamentação efetiva e o cumprimento dessa regulamentação do art. 40, mas pela regulamentação do art. 45, que armará o Poder Legislativo dos instrumentos necessários para cumprir o seu dever.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª ilustre Senador Nelson Carneiro, a gentileza do seu aparte, que me permitiu, exatamente, conhecer toda essa tradição de luta da legislatura passada, tradição do Senado, no sentido de que fossem cumpridos os encargos pertinentes à fiscalização, tanto financeira e orçamentária previstos no art. 70, como aquela outra de controle dos atos do Poder Executivo da Administração Indireta, constante do art. 45 da nossa atual Carta Constitucional.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, é para, em nos congratulando com os ideais que V. Exª tão generosamente — e falamos o termo generosamente — desta tribuna brinda o Senado, tomá-lo como testemunho mais eloqüente que a fiscalização, a tentativa de fiscalização, porque ainda não se efetua, das sociedades de economia mista e das empresas públicas, das chamadas sociedades estatais, pelo Congresso, não se traduz em desejo de desestatização de coisa nenhuma, muito ao contrário, significa, quando muito, execução de preceito constitucional, que não pode ser, neste plenário, argüído de prova de que o Governo, mais uma vez, se volta contra a ação das sociedades estatais como alegado aqui. Era esta a pequena achega que gostaríamos de fazer ao discurso de V. Exª, ao mesmo tempo em que nos congratulamos pela forma com que apresenta, de uma maneira desapaixonada, o problema.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, que também, nesta Casa, tem adotado posição em favor do cumprimento fiel da norma constitucional pertinente à fiscalização financeira. E recordo, com muito prazer, que V. Exª integrou a Subcomissão da Comissão de Finanças, como seu Relator, que foi incumbida pelo Senador Amaral Peixoto de formular sugestões para que o Senado se aparelhasse convenientemente a fim de atender aos **misteres** decorrentes da Lei nº 6.223. E essa Auditoria, cuja constituição volto a enfatizar neste instante, constou, com caráter prioritário, do relatório de V. Exª, unanimemente aprovado pela nossa Comissão, salvo engano, em novembro do ano passado.

Presentemente, é indisfarçável a preocupação de Senadores e Deputados no sentido de serem executadas as prerrogativas de controle da administração centralizada e, sobretudo, da descentralizada.

Esta reúne um elenco de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, as quais manipulam dotações vultosas, cuja aplicação terá que sofrer, doravante, a severa vigilância, além do Tribunal, também da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A proliferação de tais entidades, nas esferas federal, estadual e até municipal, tem concorrido para que se cristalize, como imperativo inadiável, a preocupação quanto à observância dos cânones constitucionais que, nesse tocante, vigoram desde 15 de março de 1967.

As Unidades Federativas e as suas principais comunas passaram a aguardar, assim, que a importante questão fosse primeiramente aqui deslindada, a fim de que os seus Legislativos pudessem, da mesma forma, proceder à regulamentação de dispositivos análogos das cartas estaduais.

Cresce, por conseguinte, a responsabilidade do Congresso, à qual estarão certamente atentos todos os seus integrantes.

Tenho, por isso, a esperança de que, com o indispensável aprimoramento, o projeto "dispondo sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta" terá curso

normal, abrindo, com a sua aprovação, novas e eficazes perspectivas à ação parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que regula a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão foi, ontem, objeto, nesta Casa, de acalorados debates a nível de liderança.

Conhece-se, agora, o seu texto, e, na realidade, se surpresa houve quanto às hipóteses, às meras hipóteses a que se referia, na semana passada, a Liderança arenista, Sr. Presidente, foi, exatamente, pela circunstância de que o texto é muito pior do que aquele que se anunciava. O projeto é muito mais duro e antidemocrático do que aquilo que se esperava. A presença das Lideranças do Partido oficial na elocubração e na elaboração do texto, que hoje conhecemos, mostra-nos realmente que houve algum progresso nas relações entre o Governo da Revolução e o Partido que da Revolução se intitula. Progresso porque foram pedidas desta vez as luzes da Liderança da ARENA. Por outro lado, as responsabilidades desse partido subiram de ponto, neste particular, hoje são claras e definidas. E é fora de qualquer dúvida que estamos diante de um projeto liberticida, verdadeira faca de dois gumes, pois, não somente fere o MDB, como a própria ARENA. Armaram os estrategos do Governo todo um plano para permitir que ele tivesse o conforto de verificar que seu Partido conquistaria as simpatias da maioria do eleitorado brasileiro.

Sem dúvida, a vitória do Governo nas eleições municipais que se aproximam, quanto ao número de prefeitos a eleger, é pacífica. Tenho a impressão de que, além daqueles municípios onde não há diretórios do nosso Partido, ainda o Governo conseguirá arrebatar, num bom número deles, a palma da vitória. Mas, o que me parece o objetivo do Governo, neste momento, é conseguir que o eleitorado brasileiro, num pleito plebiscitário, embora de caráter municipal, deposite nas urnas uma maioria de votos expressiva para a legenda governamental. Isto é o que se quer tentar obter a fim de se demonstrar que o povo brasileiro respalda a ação e a obra realizada pela equipe do eminente Presidente Ernesto Geisel

Não serei eu, Sr. Presidente, quem procurará desmerecer os ingentes esforços realizados pelo Presidente Ernesto Geisel, para dar solução a um elenco de problemas que constituem uma carga realmente pesadíssima para qualquer governante, sobretudo para um governante que não tem atrás de si toda uma carreira política e administrativa; um governante que foi chamado ao exercício de uma missão e, sem dúvida, tudo tem feito para exercê-la ou desempenhá-la com êxito. Mas uma coisa é reconhecer méritos do Presidente da República e alguns auxiliares, e outra é aceitar a política do governo que recorre a limitações absurdas como as que ora se quer impor à propaganda eleitoral neste País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Um minuto, Sr. Senador Lázaro Barboza.

Essas limitações, já disse o Líder da Minoria, representam um tremendo retrocesso. Elas praticamente anulam, pelo menos em relação ao pleito que se aproxima, uma das conquistas que mais honram o povo brasileiro e a democracia neste País. Democracia que, segundo afirmam os homens do Poder, ainda viceja no terreno árido em que ela foi colocada e ainda poderá desenvolver-se, transformar-se em caule, fazer-se tronco e deitar ramarias, quando tempos melhores vierem.

A verdade, entretanto, é que não se consegue a democracia autêntica, a democracia com que sonha o Presidente Ernesto Geisel...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... fazendo com que a democracia retroceda, calcando aos pés uma das conquistas mais caras, num momento determinado e para o fim especioso de tentar uma vitória eleitoral, que será aleatória e que nem sequer terá caráter plebiscitário, pela própria índole do pleito.

Concedo, em primeiro lugar, o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza, que mo solicitara anteriormente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Danton Jobim, ontem ouvimos, nesta Casa, os acalorados debates dos Senadores Franco Montoro e Petrônio Portella, acerca do malfadado projeto de lei encaminhado à consideração do Congresso Nacional, que irá disciplinar o uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais. Sem ter participado dos debates naquela tarde, manifestei a alguns Senadores, inclusive ao Senador de São Paulo, Otto Cyrillo Lehmann, a minha convicção de que esse projeto, se aprovado nas condições em que está redigido, veda o acesso dos candidatos à televisão e ao rádio, não apenas nos pleitos municipais, mas também nas eleições gerais e estaduais. Hoje, já a Imprensa registra a opinião do Professor Tito Costa, emérito jurista de São Paulo, que manifesta a mesma opinião. Isto proque, nobre Senador, o **caput** do artigo que se pretende alterar diz respeito ao uso do rádio e televisão nas eleições gerais, sem, entretanto, descer a nenhuma norma disciplinadora. Já no seu parágrafo único, sem qualquer alusão explícita ou velada às eleições gerais, ele disciplina, então, o uso do rádio e televisão nas eleições de caráter municipal. Ora, nobre Senador, se aprovado o projeto tal qual enviado, com a redação que tem, o que é que impedirá, nobre Senador, que os Tribunais, fazendo, aliás, a exegese correta do texto da lei, não venham a fazer essa exegese no sentido restritivo, ou seja, estendendo às eleições gerais as mesmas normas que passarão a reger as eleições municipais? Daí por que, eminente Senador, V. Exª faz muito bem em profligar da tribuna este projeto que virá, sem dúvida, representar um retrocesso na vida política do País. Não creio, nobre Senador, que o Senado da República, onde têm assento juristas do mais alto quilate, que a Câmara dos Deputados, que tem na sua composição um grupo de legisladores do mais alto gabarito, e todos preocupados com a democracia representativa, venhamos nós, do Congresso Nacional, contribuir com nosso apoio para que a democracia, ao invés de ter um corpo de leis modernas que lhe permita ressurgir e vicejar, ela continue antes, muito pelo contrário, a ser cada dia mais obscurecida. Era o registro que queria fazer no discurso de V. Exª, nobre Senador.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª Mas, sempre tenho repetido que, apesar da minha tristeza ante os retrocessos que tem experimentado a nossa vacilante e tímida marcha para a reorganização das instituições, sou um incorrigível otimista, de modo que acredito que todos os pontos vulneráveis desta lei poderão ser devidamente sanados, ou corrigidos, através da ação do Congresso. Ponho a minha confiança não somente na minha Bancada, porque não temos o monopólio, do patriotismo, mas, também, na Bancada da ARENA. É possível que do seu próprio seio surja um movimento de reação contra o que há de pior nesse projeto suicida que está para ser imposto, não tanto ao Congresso Nacional mas ao próprio Partido governamental.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho prazer em ouvir agora o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Gostaria, com a permissão de V. Exª, de fazer um esclarecimento inicial relativamente à figura do eminente jurista Dr. Tito Costa que está, em nome da lei, veementemente contra o projeto. O eminente jurista Tito Costa é Vice-Presidente do Diretório Regional do MDB de São Paulo e é suplente do nobre Senador Franco Montoro. Então, explicada está a

ira que ele está devotando ao projeto e às perspectivas de extensão que ele lhe quer emprestar, para exatamente criar um clima que impossibilite a compreensão dos objetivos do Governo em torno dessa lei disciplinadora e altamente salutar para o destino da democracia brasileira. Em seguida V. Exª, que está fazendo um discurso de acusações genéricas que não desceu, absolutamente, a nenhum caso objetivo, porque proclama sua indignação, diz que a lei é absurda, mas não mostra onde e porquê ela é absurda. Perguntaria a V. Exª: se nós temos duas horas, portanto, 120 minutos consagrados pela legislação, pelo código, para a campanha eleitoral, para a difusão da campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão; se nós tivermos 21 câmaras com 21 vereadores, como são as câmaras das grandes cidades, dos grandes municípios, nós teremos, então, pela lei do triplo, 63 candidatos; se nós temos 63 candidatos e se essas duas horas são divididas uma hora de manhã e uma hora de noite, no horário nobre, das 8 às 10, como é que poderemos, com igualdade e oportunidade, oferecer aos candidatos do partido de V. Exª e do nosso partido, a possibilidade de se apresentarem e divulgarem suas qualidades de candidatos perante a opinião pública? Veja V. Exª que a lei pode não ser politicamente ótima para o estrelismo político, mas ela é racional, ela é objetiva, ela é justa para a massa de candidatos que disputam a eleição nas nossas legendas. De forma que, com a divulgação do programa, feita através do horário próprio, que os Partidos vão ter e que esta lei está regulamentando, e com a divulgação do nome, se completa perfeitamente, um mínimo necessário para a comunicação, ao eleitorado, das nossas mensagens políticas, tanto da ARENA quanto do MDB. Absurdo, nobre Senador, é somente dez por cento dos sessenta e três tomarem conta do rádio, fazerem estrelismo, perturbarem a realidade municipal sem, absolutamente, contribuir para o esclarecimento do eleitorado.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Devo, primeiro, responder o aparte do nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª? Só para esclarecer um aspecto.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Um minutinho, vou responder e logo depois...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, só para esclarecer a V. Exª que o Advogado...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...em caráter excepcional, inverterei a ordem dos apartes.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, é só para esclarecer que o Advogado Tito Costa também é advogado do Presidente da ARENA lá em São Paulo, logo, é um homem acima de qualquer suspeita.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas, o que eu desejaria dizer ao nobre Senador pelo Amazonas é que nós vamos deixar de lado esse argumento **ad hominem.** As características da personalidade do Professor paulista que deu essa opinião...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós só a estamos identificando.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...evidentemente, podem lançar alguma suspeição sobre o que ele disse, mas, não invalidará, sem dúvida, seu argumento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A complementação de opinião, com todo o respeito.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Em relação a essa falsa pregação de que o projeto é democrático, porque o projeto vai atender à divulgação dos nomes de todos os candidatos a Vereador, que nas capitais com 21 membros da Câmara Municipal serão 63, eu peço licença para considerar esse argumento totalmente improcedente. Em primeiro lugar, nunca os horários de televisão e rádio brasileiros tiveram a capacidade de absorver a todos os candidatos que a eles quisessem comparecer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quem comparecia? Quem comparecia era a oligarquia.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — O comando do Partido não é uma oligarquia, a organização partidária tem que submeter-se a uma disciplina, evidentemente, em proveito do próprio Partido e da eficiência da campanha.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Todos são candidatos e iguais perante a lei.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — As queixas, nos jornais, eram que os partidos colocavam perante o vídeo grande número de candidatos que não sabiam falar ou não tinham o que dizer. Essa acusação, no Rio, era feita muito mais à ARENA do que ao MDB.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Isso não significa que o cidadão não possa ser um bom representante.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Na realidade, o papel das direções dos partidos é convencer àqueles que, ao invés de ganhar, perderiam votos com a presença na televisão, que seria melhor que eles deixassem que outros puxassem a legenda através de sua atuação. E isso, evidentemente, sempre existiu.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Houve reclamações até nos Tribunais.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Houve, houve algumas reclamações, eu não vou entrar no mérito delas para não desviar-me do meu discurso, mas não há possibilidade de, mesmo que queira, levar-se à TV todos os candidatos que se apresentem à Câmara Municipal da capital de um Estado como o Rio de Janeiro, São Paulo, ou mesmo a Bahia — que hoje deve ter mais de um milhão de habitantes — ou Belo Horizonte. Não irão todos, há uma seleção natural.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Seleção pela infalibilidade do processo, o que a lei corrige.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas de que valerá a esses candidatos a apresentação fugaz de uma mera ficha com o seu retrato na Televisão?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Pergunte àqueles que sempre quiseram e que nunca tiveram oportunidade de falar.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Isso prejudicará aos partidos. Não estou defendendo somente o MDB, mas a ARENA também, porque o que defendo, afinal, é o debate democrático através dos meios de comunicação de que hoje dispomos, e que são os meios usados em todo o mundo democrático ocidental. A Televisão não é somente para exibição de candidatos; é para o debate das idéias, para a defesa dos programas partidários, para crítica aos atos e atitudes do adversário. Ela propicia o debate eleitoral ante grandes auditórios. E esse debate, evidentemente, não pode ser tumultuário. Se nós o suprimirmos com a alegação de que é preferível apresentar uma fria seqüência de nomes, de personagens com retratos feios ou bonitos, seguidos de números de inscrição na Justiça Eleitoral, nós estamos é privando o eleitorado do debate necessário, esclarecedor, para que ele decida conscientemente em que partido e em que candidatos desse partido vai votar. O maior prejudicado não é senão o próprio eleitorado, que não se orienta para fazer a sua seleção.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª me permite? Pelo programa partidário, V. Exª confessa publicamente que o partido tem realmente um procedimento discriminatório. Há candidatos

para serem eleitos e candidatos para não serem eleitos. O que V. Exª confessa é que há um procedimento discriminatório nos partidos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Danton Jobim, o aparte do nobre Senador José Lindoso vem em abono da sua tese. V. Exª já pensou a dificuldade que esse eminente Senador vai ter com o cerceamento da comunicação através do rádio e da televisão; ele que gosta de falar muito e dá longos apartes? Ele está praticando uma espécie de autofagia. V. Exª está defendendo, é verdade, o MDB e a ARENA ao mesmo tempo, porque esta história de colocar o retrato e nome não identifica nada. O povo quer saber, quer conhecer o candidato através da sua palavra...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — E da sua personalidade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas, também quer ouvir a sua mensagem e ter um diálogo. O diálogo é próprio do exercício da democracia. O Presidente da República deve ter observado na viagem que fez à França e à Inglaterra como é interessante a comunicação através desses órgãos de publicidade, sobretudo, o rádio e a televisão. É uma pena que o Sr. Ministro da Justiça não tenha acompanhado o Presidente, para trazer de lá essa magnífica impressão. Parabéns a V. Exª, que está defendendo aqui, não só o MDB, mas também, a ARENA.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª Concedo agora o aparte ao Senador Lázaro Barboza, que foi quem primeiro o pediu.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Danton Jobim, o Senador José Lindoso, no afã de defender a propositura governamental, tenta tumultuar as águas. E nesse aparte, eminente Senador Danton Jobim, sem qualquer dose de passionalismo, quero fazer um repto a S. Exª Que S. Exª venha demonstrar, como jurista emérito que é, se ao se fazer a exegese desta lei com a redação com que o projeto foi encaminhado, não se estará, também, tirando a possibilidade de os candidatos a Governadores de Estado, a Senadores da República, a Deputados Federais nas eleições gerais, comparecerem ao rádio e à televisão, porque à falta de normas explícitas ou sequer implícitas no **caput** do artigo é óbvio que a espécie há que ser aplicada às disposições do Parágrafo único e seus incisos. É o meu ponto de vista e sem passionalismos. Gostaria muito que S. Exª viesse demonstrar o contrário, porque assim, por certo, haveria um processo de conscientização maior desta Casa e da Câmara dos Deputados, para corrigir a redação do infeliz projeto de lei.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Evidentemente, espero que o nobre Senador José Lindoso faça essa demonstração; dê a V. Exª a resposta, num discurso, para que eu possa continuar o meu. O repto fica registrado. Esse aparte foi dado mais ao Senador José Lindoso que a mim.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre representante do Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — É bem oportuna a análise que V. Exª está fazendo deste projeto de lei que chega ao Senado Federal. O projeto, em si, não é contra o MDB nem contra a ARENA, ele é contra a classe política; ele desfigura, totalmente, a imagem da classe política brasileira e cria uma situação ridícula, porque só a fotografia do candidato no vídeo e o seu número vai servir apenas para a maioria, de palpite para jogo de bicho. Simplesmente isso, porque a fotografia não vai dizer nada, o número muito menos. Na hora em que o povo vir apenas números e fotografias sem saber o que cada um está pensando, cairá ainda mais no conceito do povo a nossa classe política. Parabenizo-me com V. Exª e reconheço a dificuldade dos nobres colegas da ARENA em defender um projeto de lei que é contra a própria classe política. Fazer proselitismo político numa cidade, por exemplo, como São Paulo, que tem rádio e televisão e não poder usá-los, realmente é deprimente. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Grato ao nobre colega de bancada. Mas, Sr. Presidente, o que realmente eu ia dizendo e me desviaram os apartes, era que a intenção do projeto, pelo menos na aparência — porque haverá muitas outras implicações, em sua gênese, que desconhecemos —, as intenções dos que elaboraram esse Projeto terá sido, creio, obstar essa terrível calamidade que seria — é uma hipótese, por enquanto — o número de legendas emedebistas, nas urnas de 15 de novembro, maiores do que o número de legendas...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Isto não é intenção do nosso Partido, mas uma presunção de V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... arenistas. Então seria uma coisa terrível — diziam entusiastas do Projeto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Que seria do destino do Congresso Nacional — perguntava-se — se, amanhã, ficasse positivado que, em 1978, teríamos um Parlamento virtualmente dominado pelo MDB, em partido que não tem a confiança da Revolução?

Ora, Sr. Presidente, não sei porque o MDB não detém a confiança da Revolução. O MDB é um Partido que nasceu no mesmo berço em que nasceu a ARENA, apenas havendo necessidade de um divisor de "águas", para colocar de um lado aqueles que estavam dispostos a pressionar para apressar o processo de redemocratização e, do outro, aqueles que julgavam que ele deveria fluir mais lentamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — O MDB é, pois, um Partido que se tem portado, através de toda a sua existência — que não é tão curta para que não apreciemos seu desempenho —, perfeitamente acorde com os grandes objetivos nacionais do Brasil; um Partido que de nenhum modo se tem demonstrado compatível ou solidário com a subversão deste País. Por conseguinte, não há razão nenhuma para que o MDB seja colocado nessa espécie de desinfetório, nesse isolamento sanitário em que o querem colocar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei já o aparte a V. Exª

Quando dizem enfaticamente que o MDB não tem quadros para governar e a ARENA os tem! Se a ARENA os tem, não sei como porque a ARENA não está governando o País; nem nós iríamos governá-lo; quem está governando o País, evidentemente, é o Presidente Geisel com a equipe que organizou, sem considerar absolutamente a origem dos arenistas que participam dessa equipe. Ele pode querer prestigiar o seu Partido e é legítimo que o faça. Sua Excelência é um arenista e o declara publicamente. Tem o direito de fazê-lo.

Mas, Sr. Presidente, a verdade é que o Governo é quem sustenta a ARENA; não é a ARENA que sustenta o Governo. Não vimos aqui nenhum ato do Congresso, nenhum momento em que a colaboração da ARENA tenha-se manifestado de modo independente

das instruções que baixam do Palácio do Planalto. Aí é que haveria a verdadeira colaboração. E a ARENA aprova tudo o que o Governo manda para cá, talvez porque a ARENA tenha muito aguçado seu instinto de conservação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer concedo o aparte ao eminente Líder da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Cheguei a plenário quando o seu discurso estava em meio, mas foi o bastante, nessas próximas frases proferidas por V. Exª, para que eu assinalasse vários desacertos proferidos todos com um ar de quem é detentor da verdade. Em primeiro lugar, é presunção de V. Exª, apenas, que o projeto tem o objetivo de afastar o MDB dos microfones, até porque não tememos o diálogo com V. Exªs e nem com ninguém, muito menos com o povo que nos tem sagrado majoritário nas urnas em todas as eleições, inclusive na de 1974.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não! No pleito majoritário, não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estou falando em termos de partido. Os noviços do MDB, talvez não bem freqüentadores da Lei, ignoram esse fato. Mas, a primeira presunção de V. Exª, Senador Danton Jobim, inteiramente improvada, porque carente de qualquer embasamento. Segundo: V. Exª se coloca ou coloca o seu partido na berlinda e o proclama isolado. Se, evidente, tem o festejo do povo o partido que tem o bafejo popular não está isolado. Talvez da preferência de V. Exª fossem outros contatos que não os contatos com o povo. Terceiro lugar: gostaria que V. Exª explicitasse bem esse posicionamento, segundo o qual o MDB não merece a confiança da Revolução. Gostaria de saber em que fonte V. Exª está vazando este seu pensamento para que nós, sobre ele, possamos discutir. E em quarto lugar, V. Exª defende uma tese que, com o devido respeito, eu a consideraria esdrúxula, exatamente aquela de que o Governo é quem sustenta a ARENA e não a ARENA que sustenta o Governo, para soltar e proferir a sentença lapidar. Se a ARENA fosse independente do Governo e aqui estivesse a votar contra o governo, aí sim. O que V. Exª está defendendo é algo insustentável em teoria política, porque seria algo gerador permanente de impasses políticos. Um governo há de constituir-se, democraticamente, pelo menos na nossa sistemática constitucional, através dos partidos políticos. E, na medida em que ele tem o apoio dos partidos políticos terá um meio de sustentação de sua política. A partir do momento em que a dissonância se registrar, não é a independência que se manifesta, e mais a dissociação e, conseqüentemente, o impasse. A ARENA é um partido solidário com o Governo, tem um programa e o defende, e, neste programa, se insere, também, o programa do atual Governo. Há uma sintonia absoluta. Há uma solidariedade, sem a qual teríamos, diante de nós, o impasse político.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª, e não direi, de maneira alguma, que V. Exª proferiu desacertos para iniciar a minha resposta ao Líder da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Até porque, às vezes, o privilégio é de outro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não diria isso, porque não costumo usar de expressões como essa em relação aos meus pares.

Devo dizer, entretanto, que V. Exª não ouviu o meu discurso. V. Exª não me ouviu dizer que, desta vez, houve a colaboração da ARENA num projeto governamental de grande importância como este...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — acentuando, embora, que a ARENA, com isso, assumia grandes responsabilidades perante a opinião pública.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Apenas quero explicitar meu pensamento porque pode parecer que o que eu disse, em alguma coisa fosse capaz de suscetibilizar V. Exª. Às vezes eu encontro interlocutores brilhantíssimos que, não obstante os erros que cometeu, se fazem admiráveis. E, às vezes, quando por mais brilho que ostente o orador, ele pretenda defender o indefensável, não o consegue e recorre a artifícios que em outros seriam grotescos, neles não, pelo brilho que ostentam. Tenho a impressão de que estou exatamente diante de um orador dessa categoria. V. Exª sempre foi alvo do meu respeito. E aqui, uma vez mais, faço questão de expressar este meu sentimento ante as qualidades de orador, de tribuno, de grande parlamentar que é V. Exª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª e acho que, embora o tempo esteja muito exíguo, o Presidente está me chamando a atenção constantemente — devo continuar a responder o aparte com que V. Exª me honrou.

V. Exª estranhou que eu me referisse ao isolamento em que está o MDB. Esse isolamento de que falo, não decorre da impossibilidade em que nos encontramos, de nos entendermos diretamente com o Governo, de estabelecermos um diálogo com ele. Esse desejo existe entre nós do MDB. Queremos, evidentemente, dialogar com o Governo; mas, em condições que tragam algum resultado benéfico, positivo, à institucionalização do nosso País. Afinal, politicamente, vivemos num impasse, há muito tempo. Entretanto, várias vezes, homens de grande prestígio do nosso Partido têm-se referido à vontade de colaborar com o Governo não para aderir, mas no sentido de chegarmos a uma saída válida para esse impasse. Entretanto, na área do Governo, reina o silêncio. O Governo não dialoga conosco, porque não quer e, entretanto, poderíamos traçar um programa comum de ação, no sentido de tirar o País do impasse em que se encontra, quer do ponto de vista econômico, quer do político.

É esse o sentido da expressão "isolamento" que usei. Não reivindicamos cargos. Nunca ouvi alguém dizer no MDB que queria entrar em coalizão governamental. Reconhecemos que o País vive uma situação excepcional e que o País não pode, absolutamente, entrar na normalidade de um dia para outro. O que é preciso é que nós, emedebistas e arenistas, nos unamos em torno de um plano comum, mas essa união seria vã e inexeqüível se se fizesse à revelia da única liderança nacional aceitável, nas presentes circunstâncias, ou seja, a do Presidente da República.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Esta é a verdade. Nossos apelos, no sentido de que se parta para o movimento de união nacional para a saída democrática têm sido inúteis.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao orador que o seu tempo já se esgotou, há mais de 15 minutos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Vou terminar, Sr. Presidente, atendendo à advertência de V. Exª e agradecendo a tolerância que teve para comigo.

Pretendo voltar ao assunto, pois o meu discurso está por ser proferido. Foi tal o número de apartes que ele suscitou, que não foi muito difícil acompanhar aqui as linhas mestras do meu pronunciamento, que eu havia anotado.

Apenas quero terminar, Sr. Presidente, chamando a atenção para uma enormidade que está no bojo desse projeto, isto é, a

proscrição da juventude da vida política, porque a juventude faz as suas primeiras armas, justamente, nesses prélios municipais. E ela já não poderá ter mais a oportunidade de fazê-lo, porque aquelas vocações políticas, às vezes extraordinárias, ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Só pode fazer pela televisão.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... aquelas inteligências que desabrocham e manifestam interesse pela vida política, têm o seu proscênio natural num grande debate cívico ante o eleitorado. E esse debate, hoje, se tornará impossível, pelos meios mais eficazes existentes, até agora utilizados, não só em nossa comunidade como em todas as nações civilizadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Domício Gondim — Arnon de Mello — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente.

Presentes na Casa, 46 Srs. Senadores. Há número para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial "O Caminho dos Salários", publicado no **Jornal de Brasília**, de 2 de maio de 1976.

Em votação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De conteúdo precioso e temática oportuna, eis por que requeri a transcrição do editorial do **Jornal de Brasília** de 2-5-1976, "O Caminho dos Salários".

Nele são discutidas de forma concreta as razões pelas quais os Poderes da República não podem de uma só vez fixar um salário mínimo dentro das reais e indiscutíveis necessidades do trabalhador brasileiro. A sua mecânica não é simples em face de implicações econômicas, muitas delas de origem internacional. A tarefa tem que ser gradativa mas é de justiça assinalar o quanto de preocupação tem dado a solução deste importante assunto o Governo Geisel, concedendo aumentos marcantes, que não acobertam as totais necessidades das classes laboriosas mais modestas, mas denotam a sua sensibilidade por problema tão magno. Tudo naquele editorial é exposto e discutido de maneira muito objetiva e procedente.

Longe não estará o dia desta grande vitória social, qual seja uma adequação salarial na proporção íntegra do dispêndio da vivência do trabalhador. O nosso País, em desenvolvimento, é de futuro promissor. É exatamente diante destas perspectivas que profetizo a obtenção do desiderato acima assinalado. E então este salário terá por certo a obrigatoriedade de sua uniformização nacional. Cabe destacar o esforço de tantos parlamentares que de longa data têm se batido por essa medida, destacando-se nesta tarefa o combativo Senador Dinarte Mariz.

Fiz bem assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, requerendo a transcrição do referido editorial, cuja aprovação aguardo confiante por parte do Plenário desta Augusta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"O CAMINHO DOS SALÁRIOS

Em seu pronunciamento, ontem, nas comemorações do Dia do Trabalho, o presidente Ernesto Geisel voltou a abordar o tema da redistribuição de renda. Disse o Presidente: "Um dos problemas que estamos enfrentando com vigor, mas com a maturidade das soluções definitivas, é o da distribuição de renda. Tenho lido e ouvido declarações aconselhando o Governo a realizar, por decreto, alterações bruscas nos níveis de salário mínimo e nos índices de reajustamento salarial. Felizes seriam os governos que pudessem resolver matéria tão complexa com um simples decreto".

Este é um tópico que merece nossa maior atenção. Por que, muitas vezes pensamos, não pode o Governo melhorar o padrão de vida de todo o povo simplesmente determinando um elevado reajuste no salário mínimo? A resposta a essa questão é eminentemente econômica, e envolve em sua elaboração fabulosa heterogeneidade de fatores não só econômicos, mas também políticos, sociais e até mesmo históricos.

Deve-se partir dos três fatores de produção: capital, terra (fábricas) e mão-de-obra. Esses três itens compõem a estrutura produtiva de qualquer economia, sendo que as manifestações externas de cada estrutura serão dependentes da disponibilidade de cada um dos fatores. No caso brasileiro o desenvolvimento histórico levou à seguinte caracterização: ausência de capital, seguida da ampla disponibilidade de fatores fundiários e de mão-de-obra.

Numa economia com tais características o capital passa a ser o fator mais valorizado por ser exatamente o fator escasso. Embora em termos humanísticos surja como menos desejável essa relação, dentro de um natural desejo de melhoria social, pouca coisa pode ser estabelecida em termos estruturais, à exceção de programas de reforma agrária, de taxação gradativa sobre a renda e coisas do gênero.

Para se alcançar o desenvolvimento dentro de uma estrutura baseada em tais parâmetros o que se deve fazer, então? A resposta, dentro dos princípios capitalistas, seria maximizar o rendimento de capital de modo a permitir a formação de excedentes que seriam então reinvestidos, realimentando o ciclo.

Dentro dessa orientação se guiou o Governo nos anos de desenvolvimento acelerado entre 1968 e 1974. Para a manutenção das taxas de crescimento ao nível de 10% ao ano foram concedidas todas as facilidades ao capital, dado a um aperto do lado salarial. Assim, enquanto as empresas formavam excedentes financeiros, do lado do assalariado apertava a situação, como reconhece amplamente a atual administração.

Porém, se o remédio é válido para um período de recuperação, ele adotado permanentemente levaria à atrofia da economia. Isso porque chega um momento que a expansão só se viabilizaria com a existência de um mercado interno suficientemente forte. E como se conseguiria isso? Pela elevação do poder aquisitivo das classes que até então vinham sendo marginalizadas e pela inclusão no campo da economia monetária daquelas populações que até então se viam afastadas do sistema econômico global.

problemas existentes. Há confiança no Governo. Isto é muito importante para a tarefa comum que o povo e Governo têm de construir o progresso e o desenvolvimento do nosso País".

UH — Qual será sua participação nas próximas eleições, Ministro?

Arnaldo Prieto: "Ao assumir o Ministério do Trabalho declarei que seria fiel às minhas origens, que continuaria político e político partidário.

Vou, portanto, participar das eleições como arenista, confiante na vitória da ARENA, para o bem da estabilidade política brasileira".

UH — Ministro, — com sua grande experiência política — o que o Sr. aconselharia aos candidatos da ARENA, objetivando sua vitória nas urnas no próximo mês de novembro?

Arnaldo Prieto: "Aos candidatos da ARENA aconselho muito trabalho: A boa causa está conosco. Devemos mostrá-la ao povo. Devemos mostrar o muito que foi feito pelos Governos Revolucionários e, especialmente pelo Governo Geisel em benefício da nossa gente. Devemos mostrar o que era o Brasil há alguns anos atrás e o que é o Brasil de hoje. Progredimos muito e muito mais devemos progredir. Devemos mostrar o que ocorre em outros países para sentir o que é o privilégio de viver num País que progride em ordem, em segurança, buscando a justiça e a paz social. Devemos, em resumo, seguir o exemplo do Presidente Ernesto Geisel, que vem trabalhando muito pela vitória da ARENA nas próximas eleições. Não temos o direito de permanecer omissos".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— **de Legislação Social,** favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 23 de abril passado, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando chega um projeto nosso, aqui ao plenário, ainda que seja de interesse coletivo, nós, do MDB, ficamos com os nossos corações aflitos porque sabemos que está sempre ali, de prontidão, a Liderança da ARENA, para fulminar o projeto.

Eu estou dizendo assim, Sr. Presidente, porque estou pressentindo, fazendo prognóstico desse projeto. Li aqui a declaração do nobre Senador Ruy Santos, quando esse projeto foi apreciado anteriormente. S. Exª trouxe trechos de um parecer do nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça. S. Exª não trouxe a conclusão do parecer. Quero dizer à Casa que este projeto está com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Que projeto é este, Sr. Presidente? Este projeto pede verbas fabulosas para alguma Prefeitura, que não vai pagar nunca? Este projeto pede empréstimos estrangeiros para algum Governo estadual, que deixa as dívidas aos seus sucessores? Este projeto — visa favoritismo? É um projeto de caridade? É um projeto demagógico? Não, Sr. Presidente, este é um projeto que interessa aos trabalhadores do Brasil. Falo com este entusiasmo porque estou sentindo que o governo do honrado Presidente Ernesto Geisel está voltando as suas vistas para os trabalhadores, com os quais está muito preocupado. Acredito sinceramente na intenção de Sua Excelência, que é um homem de bem e um patriota, e está preocupado em fazer justiça àqueles mais desfavorecidos pela sorte. É por este motivo que tenho confiança na aprovação deste projeto e encareço ao nobre Líder que reexamine a sua posição anterior; sobretudo ao Líder da ARENA, porque esta informação trazida pelo Vice-Líder deixou-me muito preocupado.

Disse S. Exª, inclusive, que há um telegrama da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. S. Exª está em discordância com o Presidente da República e também com o Ministro do Trabalho. Enquanto o Senhor Presidente da República quer atender aos trabalhadores, o Senador Ruy Santos se preocupa com os patrões. Mas, o Presidente da República está preocupado com os trabalhadores — no que acredito — e também o Ministro do Trabalho, que, aliás, não foi ouvido. Se o fosse, certamente ficaria a favor do projeto.

Há uma quantidade enorme de telegramas de várias entidades, telegramas que se sucedem e que chegam, todos os dias, dos mais diversos sindicatos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, telegrama do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Química e Farmacêutica de Campinas, Valinhos, Sumaré e Paulínia, que passo a ler:

"Senador Benjamim Farah
Senado Brasília
Brasília — DF

Muito beneficia sindicais brasileiros projeto lei 94/75 vossencia ampliando estabilidade dirigente sindical recebemos comunicações andamento vossencia e solicitamos lider vg vice lider arena e MDB apoio químicas

Sindicato dos trabalhadores das indústria química e farmacêutica de Campinas Valinhos Sumareh e Paulinia"

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo — RS:

"Excelentíssimo Senhor Senador
Benjamim Farah
Senado Federal
Brasília - DF

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo RS acusa telegrama vossnecia sobre Projeto Sindical pt Transmitimos Telegrama Senadores Petrônio Portella Rui Santos Franco Montoro respeitoramentes. — Almerindo Nunes Presidente".

Do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo Ângelo-RS:

"Senador Benjamim Farah
Senado Federal
Brasília - DF

Nossos cumprimentos brilhantes Projeto Lei vossa autoria muito beneficiara sindicalismo brasileiro atenciosamente Dirceu Costa Presidente Sindicato Trab. Metalúrgico Sangelo RS".

Do Sindicato Rural de Montenegra, Novo Hamburgo - RS:

"Senador Farah
Brasília - DF

Apoiamos Projeto Lei Senado 94/75 na sua íntegra proposição Sindicato Rural de Montenegra"

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo - SP:

"Exmo Sr. Benjamim Farah
DD Senador Federal Senado Federal
Brasília - DF

Sindicatos Trabalhadores Indústrias Gráficas S Paulo VG por seu Presidente Alfredo Sansone vg apoiam Projeto 94/75 pt sds

Alfredo Sansone Presidente STIG - SP"

Tenho em mãos, Sr. Presidente, cópias de ofícios do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipauçu, encaminhados ao Sr. Líder da Maioria, o nobre Senador Petrônio Portella, ao Sr. Vice-Líder, Senador Ruy Santos e ao Líder da Minoria, Senador Franco Montoro:

"Of. nº 125/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976.

Exmo. Sr. Senador
Petrônio Portella Nunes
Digníssimo Líder da Maioria do Partido
Aliança Renovadora Nacional - ARENA
Senado Federal
Brasília - DF.

Prezado Senador:

Tivemos a grata satisfação, de tomar conhecimento do Projeto Lei nº 94/75, de autoria do Nobre Senador, Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do Art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta Entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos Vênia, para vir com o presente, a fim de solicitar como todo empenho, se digne V. Exª, conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda Classe Obreira do País.

Atualmente o Dirigente Sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de Líder, e com sérios prejuízos, no vinculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos, para permanecer a disposição de V. Exª, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das Entidades Representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Exª, os protestos de nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente. — **Anselmo Lasanha,** Presidente."

"Of. nº 126/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Ruy Santos
Digníssimo Vice-Líder da Maioria do
Partido Aliança Renovadora Nacional — ARENA
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Tivemos a grata satisfação, de tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 94/75, de autoria do nobre Senador Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos **venia**, para vir com o presente, a fim de solicitar com todo empenho, se digne V. Exª conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda classe obreira do País.

Atualmente, o dirigente sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de líder, e com sérios prejuízos, no vínculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos, para permanecer à disposição de V. Exª, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das entidades representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Exª os protestos da nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente, **Anselmo Lasanha,** Presidente.

"Of. nº 127/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Franco Montoro
Movimento Democrático Brasileiro — MDB
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senador:

Tivemos a grata satisfação de tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 94/75, de autoria do nobre Senador Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos **venia** para vir com o presente, a fim de solicitar com todo empenho, se digne V. Exª conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda classe obreira do País.

Atualmente, o dirigente sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de Líder, e com sérios prejuízos, no vínculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos para permanecer à disposição de V. Exª, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das entidades representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Exª os protestos de nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente — **Anselmo Lasanha,** Presidente.

Tenho ainda em mãos ofício encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidroelétrica de Ipauçu, que passo a ler:

"Of. nº 122/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Benjamim Farah
Digníssimo Vice-Presidente do Partido
Movimento Democrático Brasileiro — MDB
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Recebemos com satisfação, o telegrama que nos foi encaminhado, sobre a proposição e autoria de V. Exª, do

Projeto de Lei nº 94/75, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome da Diretoria deste Sindicato, e no meu próprio, vimos com o presente, agradecer e felicitar, bem como registrar, nosso profundo reconhecimento, da nobre iniciativa de V. Exª, em defesa dos Líderes Classistas, com o citado Projeto.

A bem da verdade, de há muito que se fazia necessário tal medida, que quase sempre, e na maioria das vezes, o Dirigente Sindical fica impossibilitado, deserdado e marginalizado, pela condição imposta pelo empregador.

Como representante da Classe Eletricitária desta Base, acreditamos e formulamos os melhores votos de pleno sucesso na extensão desta proteção ao Dirigente Sindical, que vem não só fortalecer nossa posição, como também enobrecer o Sindicalismo brasileiro.

Finalizando, queremos aproveitar o ensejo, e apresentar a V. Exª os protestos de nossa estima e admiração.

Atenciosamente. — **Anselmo Lasanha,** Presidente.

Há, ainda, telegramas do Sindicato de Calçados Farroupilha — RS, e dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canvas — RS:

"Telecarta
Ao Sr. Benjamim Farah
Senado Federal
Brasília — DF

Reconhecemos iniciativa vossência beneficiar sindicalismo todo Brasil vg Projeto de Lei 94/75 vg sua autoria manifestamos nosso total apoio pt abraços STI Calçados Farroupilha RS."

"Canoas, 6 de abril de 1976

Of. COR. WS/28/76
Exmo. Senhor Senador
Ruy Santos
Senado Federal
Brasília — DF

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canoas — RS, através de seu Presidente firmatário, proclama integral apoio ao Projeto de Lei nº 94/1975, de autoria do Exmo. Senhor Senador Benjamim Farah, cujo instrumento visa a ampliação do prazo de um para três anos, em cujo período o empregado sindicalizado investido em funções de representação sindical, não poderá ser dispensado pelo empregador.

Atenciosamente. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canoas — **Waldir Batista dos Santos,** Presidente."

"Canoas, 6 de abril de 1976.

Of. Cor. WS/29/76

Ilmº Senhor Senador
Franco Montoro
Senado Federal
Brasília — DF

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canoas-RS, através de seu Presidente firmatário, proclama integral apoio ao Projeto de Lei nº 94/1975, de autoria do Exmº Senhor Senador Benjamim Farah, cujo instrumento visa a ampliação do prazo de um para três anos, em cujo período o empregado sindicalizado investido em funções de representação Sindical, não poderá ser dispensado pelo empregador.

Atenciosamente. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canoas — **Waldir Batista dos Santos,** Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou terminar, Sr. Presidente.

"Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de São Leopoldo

São Leopoldo, 8 de abril de 1976.

Exmº Senhor Benjamim Farah
DD. Senador
Brasília — DF

Acusamos o recebimento do telegrama de Vossa Excelência no qual nos comunica sobre o Projeto de Lei de sua autoria em que altera de um para três anos o período de estabilidade provisória dos dirigentes sindicais após o término de seus mandatos, que será apreciado no próximo dia 23 de abril deste ano.

Os dirigentes sindicais que participam das reuniões do Vale dos Sinos, reunidos na Cidade de Taquara no dia 4 de abril passado, discutiram esse assunto e querem congratular-se com Vossa Excelência, para pedir, através do Presidente das Reuniões do Vale dos Sinos, abaixo assinado, todo esforço possível para que este Projeto seja aprovado. O Projeto é de muita utilidade para o engrandecimento do Sindicalismo no País. O Sindicato é um órgão de colaboração dos Poderes Públicos e interesses dos trabalhadores.

Tenha, Excelência, a certeza de que os dirigentes sindicais serão-lhe muito gratos pelo elevado espírito de valorização dos Sindicatos e trabalhadores no País.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente. — **Djalmo da Silva Flores,** Presidente das Reuniões do Vale dos Sinos."

Levaria a tarde toda lendo as mensagens que recebi de toda a parte em favor deste projeto. O projeto 941/75 pede uma coisa tão simples para o trabalhador, pois apenas veda a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou de representação sindical. A Lei dá um ano; eu propus três anos. Um ano, por quê? Um ano é muito pouco tempo, os amargores, as preocupações, a odiosidade do patrão em um ano não passam, não se esmaecem. Em três anos, já há um esquecimento. Entretanto, a Comissão de Justiça propôs um prazo de dois anos, com o qual estou de acordo.

De modo que, Sr. Presidente, esta proposição causa nenhuma despesa, não causa nenhum transtorno, não favorece os grupos econômicos. Só vem beneficiar os trabalhadores que tanto ajudam o progresso deste País, precisamente, os trabalhadores que constituem nesta hora presente, uma das grandes preocupações do Governo. Portanto, eles pedem uma resposta à Liderança, se estão com a orientação do Governo ou contra o Governo.

Este projeto, Sr. Presidente, é mais do que oportuno, porque inspirado em sentimentos cristãos, pela paz social da família brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 16 de junho próximo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se trata de um simples adiamento. Há uma justificativa. Os pareceres de ambas as Comissões são favoráveis ao projeto com uma emenda, que o próprio autor da proposta, Senador Benjamim Farah, declara expressamente aceitar.

A orientação da Maioria era no sentido da rejeição do projeto. Em face das razões aduzidas pelo Senador Benjamim Farah e da documentação trazida por S. Exª, o objetivo deste adiamento é propiciar prazo para que essas razões sejam apreciadas pela Maioria, com a nossa esperança de que a sua decisão seja acompanhar os pareceres das Comissões Técnicas que examinaram a matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação.) — Já declarei, mais de uma vez, respondendo pela Liderança, Sr. Presidente, que não sou contra os requerimentos de adiamento; sou sempre favorável a eles. Mesmo quando são apresentados em discussões preliminares de inconstitucionalidade, já concordei com o adiamento, embora não fosse justificado. A Maioria está de acordo com o adiamento solicitado pelo nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 16 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975 (nº 860-B/75, na Casa de Origem), que restabelece o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, tendo

Pareceres, sob nºs 272 e 273, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas,** contrário ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicado o substitutivo a ele oferecido.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1975
(Nº 860-B/75, na Casa de origem)

Restabelece o parágrafo único do artigo 64, o § 3º do artigo 66 e o artigo 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam restabelecidos o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a seguinte redação:

"Art. 64. .....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos biciclos e triciclos, inclusive ciclomotores, providos de motor auxiliar térmico de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada e cuja velocidade máxima não exceda a cinqüenta quilômetros horários, e aos aparelhos automotores de que trata o artigo anterior.

.....

Art. 66. .....

§ 3º Estão isentos da Carteira Nacional de Habilitação os condutores de biciclos e triciclos e dos aparelhos automotores a que se refere o art. 64, parágrafo único.

.....

Art. 81. Os menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze poderão dirigir biciclos e triciclos, inclusive os ciclomotores providos de motor auxiliar térmico, de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade não exceda a cinqüenta quilômetros por hora, desde que autorizados pelo pai ou responsável e, na falta destes, pelo Juiz de Menores da Jurisdição."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1976 (nº 56-D/75, na Casa de Origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 328, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1976
(Nº 56-D/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, instituidora do Código Eleitoral, modificado pelo art. 25 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 135. .....

§ 9º Esgotados os prazos referidos nos § § 7º e 8º deste artigo, não mais poderá ser alegada, no processo eleitoral, a proibição contida em seu § 5º"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 267 e 268, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas,** favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituicão e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974.

No artigo 2º do projeto, suprimam-se as expressões:

"e de acordo com a modalidade de transporte".

Justificação

As expressões que pretendemos suprimir não têm, no texto da proposição, significado algum, visto que se contém do projeto original, apresentado na Câmara dos Deputados, o qual foi alterado por emenda, aprovada naquela Casa do Congresso, que lhe tirou o sentido inicial.

Sala das Sessões, 20-5-76. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas pedi a palavra para que os nobres Colegas não incidam num equívoco. Nos folhetos distribuídos hoje, figura o Projeto nº 89/75, de que sou o autor, com os pareceres ao Projeto nº 89/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de que fui Relator na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Realmente, houve um equívoco e a Presidência providenciou para que fosse distribuído outro avulso, que V. Exª está recebendo neste momento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O projeto deverá voltar à Comissão, para que esta opine sobre a emenda. De modo que, esclarecido o equívoco, espero na Comissão reexaminar a emenda e o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) — Encerrada a discussão.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do oferecimento de emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "Cartões de Crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 307 e 309, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ;

2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ anteriormente apresentadas e que ratifica; e

— **de Economia:** favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1976

Nos termos da alínea **"c"**, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 4 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o requerimento é de urgência, não dessas urgências regimentais.

Ainda ontem, **O Globo** publicava mais um caso de fraude, o Advogado Alfio Ponzi, membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, teve o seu cartão de crédito usado, indevidamente, por um rapaz de pouco mais de 20 anos, que fizera numerosas compras em seu nome. Afinal, o Advogado fica responsável por esse débito.

Compreendo os escrúpulos da Maioria em buscar melhores elementos, mas faço votos para que esses elementos venham o mais rápido possível, a fim de se evitar os sucessivos casos em que, utilizando os cartões de créditos sem a respectiva fotografia, o malfeitor deles vale para auferir lucros e burlar a lei.

Acredito que a Maioria devia ter tido tempo para pensar nesse projeto, que já rola há alguns meses nesta Casa. Espero que a

Maioria não peça segundo adiamento, aceite ou rejeite o projeto. Certamente aceitará, tal a sua relevância e tal a sua urgência, para se pôr em prática uma verdadeira "operação pronto-socorro" — como existe, hoje, no Nordeste — para socorrer aqueles que estão sendo vítimas da fraude e da falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 4 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nosso desejo sincero que o trabalho da Oposição continue a se avultar na qualidade de pronunciamentos, como o do ilustre Senador Roberto Saturnino, do qual tomamos conhecimento ao voltar de viagem ao exterior.

Procuraremos dividir nossa oração em duas partes: uma geral, em que será apreciado o trabalho em questão, enfrentando suas críticas, examinando pontos de vistas seus, apresentados como tradutores de Diretrizes a serem seguidas; a segunda, mais doutrinária, em que ressaltadas as motivações subjacentes às sugestões de política propostas por S. Exª e a eficácia das mesmas.

Hoje, tratemos da primeira.

Para não nos perdermos em discussões estéreis, tentando ser o mais objetivo possível, procuraremos responder, ponto por ponto, às afirmativas e colocações oposicionistas que estão a exigir, seja contradita, seja retificação.

Abordaremos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase uma trintena de tópicos, o que irá exigir muito da generosidade da Mesa, quanto à contagem do tempo disponível pelo orador.

Antes, um exame rápido do Intróito do documento em apreço.

Que o Brasil tem as quatro condições essenciais, necessárias, assinaladas por S. Exª, para a concretização do seu desenvolvimento, é ponto pacífico. Não há dúvida a respeito, como também não deve ser acalentada nenhuma ilusão quanto a virem a ser adotadas, pelo Governo, propostas distributivas estruturalistas.

Os supostos erros governamentais apresentados nessa parte do discurso serão objeto de análise mais a seguir. Antes, porém, não podem passar em julgado, sem contestação, os conceitos, embora vazados em linguagem elevada, a nosso ver injustos e sem base, emitidos sobre a condução de nossa política econômico-financeira em seu todo, ou seja, afirmativas como estas, puramente conceituais, opinativas, mas passíveis de imediata repulsa.

Transcrevemos:

> "É preciso apenas aproveitar inteiramente essas condições favoráveis, o que só será possível pelo resoluto bom-senso e pela capacidade de mobilização dentro de uma solução política de vontade nacional e não pela aplicação de soluções puramente econômicas, ou econômicas tiradas de tratados e teses pretensamente científicas, que pregam a eliminação dos mitos e das irracionalidades e, na verdade, valem-se do prestígio da ciência para convalidar preconceitos e simplificações pseudocientíficos."

Feitas estas declarações, passemos às críticas de S. Exª e também àquelas contidas em apartes de correligionários seus.

Tanto quanto possamos compreender, o ilustre colega pretende ter apresentado uma alternativa de modelo econômico para o Brasil, de vez que o presente "se mantido" conduziria ao desastre, à depressão e falência nacional.

Força de expressão, queremos saber, porquanto já estivemos à beira da falência institucional, social, econômica e internacional, no dizer de cada comentário pessimista, de cada época histórica, sem que jamais os potenciais nacionais deixassem de se manifestar em reação positiva sempre crescente.

Não o será agora, quando as opiniões divergem quanto a esses qualificativos. Para outros olhos, o Brasil ocupa posição única e privilegiada no contexto dos países em desenvolvimento; para muito já somos uma potência emergente no conceito das nações: para todos é indiscutível a diferença entre nosso roteiro para o desenvolvimento e o de nossos irmãos menos felizes da América do Sul.

"E a economia brasileira marcharia rapidamente para a crise e insolvência". Além de assinalarmos o desacerto contido na afirmativa, é de bom alvitre esclarecer que a desaceleração de um crescimento, não de 4% como afirma S. Exª mas, aquele de 12,8%, observado no primeiro trimestre deste ano no setor secundário, pode, se visto de uma ótica pessimista, ser referido a uma suposta crise pela Oposição. Por um lado, o desaquecimento está previsto e controlado pelo Governo, por outro, o que se pretende é colocar a tônica do crescimento por algum tempo no setor primário, que não pode ser desacelerado, se dada a intenção redistributiva e de integração nacional do II PND.

Qualquer interessado em economia há de compreender que as etapas de substituição de importação se façam sucessivamente a partir das indústrias de tecnologia menos sofisticada e mais fácil assimilação. Não é pois de espantar que o desenvolvimento se fizesse no setor de bens de consumo inicialmente. Sobretudo era difícil até 65/67 fazer apelo à indústria de bens de capital para que se tornasse a locomotiva do nosso desenvolvimento. Foi necessária a criação prévia de mecanismos de agregação de poupança tanto pública como privada.

A exemplo desse mecanismo podemos citar a criação das ORTN, do PIS, do PASEP e do FGTS como instrumentos de poupança, a melhor gestão da coisa pública, a fixação e racionalização dos mecanismos de receita e despesa da União, a recuperação do crédito público que, bem se sabe, não é tarefa de pronta execução. No mesmo sentido até que a economia realmente pudesse marchar em disciplina para o esforço de racionalização das empresas públicas e de economia mista.

Não iríamos em 1976 negar nossas assertivas de 1973. Com efeito, a vista do sucesso das políticas econômicas então vigente, que nos permitem, hoje, acelerar uma redistribuição já potencialmente iniciada, a Oposição se fixava num único reduto de protesto — a distribuição. Nem haveria mais que potenciais para distribuir àquela época — os potenciais foram distribuídos e hoje se efetivam através de mecanismos de mais educação, do PIS, do FGTS, do PASEP, etc., como de salários diretos na área pública e privada.

Não negamos, por outro lado, a expansão monetária do ano de 1975. Todavia, não se pode dissociar essa expansão das ocorrências havidas no setor real da economia. É, também, oportuno salientar que os efeitos de uma expansão ou contração monetária só se fazem sentir com alguns meses de defasagem.

Assim, em 1975, no ano passado, a política monetária foi conduzida visando, fundamentalmente, reduzir a taxa inflacionária e compatibilizar o nível de liquidez do sistema econômico com a evolução do setor real da economia.

Esses objetivos foram razoavelmente alcançados, não obstante a ocorrência, durante o ano, de fatores aleatórios que exerceram, em diferentes períodos, certas pressões sobre a expansão do crédito. Tais fatores foram:

— ocorrência de fortes geadas na Região Centro-Sul do País, durante o segundo semestre do ano, afetando profundamente o desempenho do setor agropecuário, e que exigiu a injeção de vultosos recursos das autoridades monetárias para amparo aos produtores;

— a necessidade de se expandir os investimentos ligados aos programas especiais (Fundos) administrados pelo Banco Central e Banco do Brasil, de apoio ao setor rural, além da implantação de programas novos, instituídos no âmbito do CDE. Assim, somente através do FUNAGRI, a expansão em 1975 foi de 97,1%;

— distorções ocorridas, ao final do ano, em certos segmentos do mercado financeiro, afetando o equilíbrio das operações no mercado secundário — a ele nos referiremos, tempo havendo, no dia de hoje ou amanhã — de títulos e prejudicando a capacidade das autoridades monetárias de se valerem do **open-market** como instrumento para a dosagem, com a rapidez necessária, de flutuações não desejadas no nível de liquidez do sistema;

— comportamento atípico do público, nas últimas semanas de dezembro/1975, que levou à maior retenção de papel-moeda, em virtude dos feriados incidentes ao início e fim dos períodos semanais, implicando em menor ritmo de recolhimento do papel-moeda emitido durante o mês de dezembro (emissão nitidamente sazonal), retorno esse que se observa tradicionalmente a partir do Natal. Assim, o papel-moeda em poder do público se expandiu à taxa de 50,2% em 1975, contra 26,7% em 1974;

— elevação do ingresso de recursos externos no mês de dezembro — as reservas internacionais passaram de US$ 3.587, 6 milhões em 08.12 para US$ 4.019,1 em 31.12 — e a impossibilidade, em tal espaço de tempo tão curto, de ser acionado o mercado aberto, o **open-market,** para recolher a emissão conseqüente, da ordem de Cr$ 3.978,4 milhões no período considerado.

Assim, a expansão monetária observada em 1975 (+42,3%) poderia parecer excessiva, em função do desempenho do setor real da economia e das variações apresentadas pelos índices de preços.

Contudo, torna-se fundamental relembrar que, para efeito de análise mais apropriada à teoria quantitativa da moeda, faz-se imprescindível a utilização das variações percentuais do saldo médio dos meios de pagamento e indicadores de preços entre dois períodos anuais, com a finalidade de se proceder à mensuração do estoque de moeda de equilíbrio.

Ao se considerar certos resultados — como a taxa de crescimento do produto em 1975 e os índices médios de preços dos anos de 1974 e 1975 — verifica-se que, pela teoria quantitativa da moeda, o crescimento médio de equilíbrio dos meios de pagamento, admitindo-se estável velocidade - renda da moeda, seria ao nível de 30%.

Utilizando-se, contudo, os valores médios da oferta monetária nos anos de 1975 (Cr$ 134.202 milhões) e 1974 (Cr$ 100.927 milhões), resulta uma taxa de expansão igual a 33%. Tal fato parece indicar a ocorrência de ligeiro excesso de liquidez em 1975, concentrado nos dois últimos meses do ano, que se procura corrigir ao longo de 1976.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não forceja o Governo esconder erros ao referir um afrouxamento monetário que foi verídico no final de 75. Aliás este Governo não procura esconder nada, nem nega que exista uma parte de realimentação de inflação pela correção monetária.

Quanto à pauta de importação de hoje, diferente da de vinte anos atrás, S. Exª deve conhecer bem melhor que nós. Os supérfluos entram com pequena parcela (5%). Um controle — e vamos discutir bastante este ponto durante a nossa exposição — nos moldes da CEXIM não seria mais cabível tecnicamente, além de seus aspectos morais de pressão e corrupção a que se expõe o mecanismo. Sendo seletiva sua ação, como deixar de importar cobre, aço, alumínio, fertilizantes, bens de capital? Não se desconhece, por outro lado, a repercussão nos preços que, no entanto, não são aqueles propalados.

Não é, pois, aceitável a afirmativa:

> "Administrar seria intervir ainda mais na economia; seria estatizar e o Governo tem medo da campanha contra a estatização. O aumento de preço cai sobre o povo em geral e sobre as pequenas e médias empresas nacionais que não têm muitos recursos para promover uma grande campanha."

Racionar gasolina em um país de dimensões pequenas, com outros hábitos, outras tradições, é uma coisa. No Brasil é outra coisa e bem diferente. Racionar em 1940 e 1945 era um problema — fazê-lo em 1976, outro completamente diferente, visto a ordem de grandeza do setor de transportes e demais implicações correlatas.

A despeito de toda a seriedade técnica que quis dar S. Exª ao seu discurso — e somos os primeiros a reconhecer este esforço —, pretendendo apresentar ao Governo a sugestão de um modelo alternativo para condução da economia, permita-nos que lhe diga que sua afirmação, quanto à intermediação financeira, é mais uma assertiva de retórica política.

Quanto a sua "receita" (não podemos dizer que a nossa seja apenas monetarista, ainda que tenhamos instrumentos monetaristas, sabendo V. Exª que essa política é um dos instrumentos da política econômica global), será ela aquela estruturalista do Chile allendiano? Positivamente, o Governo não apelou para a recessão e isso pode ser visto no Quadro I, anexo ao nosso pronunciamento. Por este, verificarão os Srs. Senadores, que dados irretorquíveis mostram em todos os setores fundamentais de nossa indústria ter havido alentado crescimento. A média de aumento entre o mês de janeiro, inclusive, e o mês de março, também inclusive, foi aproximadamente de 12,8%. Portanto, neste ponto não poderemos nunca dizer que houve recessão, ou que à beira dela estejamos.

Mas vai adiante S. Exª: "Esconde o Governo a incompetência, na medida em que se pode pôr a culpa na crise internacional e joga o peso mais do sacrifício sobre aqueles que têm menos poder e capacidade de reclamar" — nova declaração de retórica política, desprovida de fundamento técnico.

Passa em seguida S. Exª a apresentar "as medidas que consideramos devam fazer parte de uma política alternativa, viável e correta":

1. "Revisão da política cambial com eliminação do depósito compulsório e a sua substituição por outros mecanismos." Refere-se S. Exª à volta da CEXIM, a cuja inconveniência já aludimos.

2. "Mudança da política de contenção do consumo de combustível de petróleo, substituindo o aumento de preço pelo racionamento." Também este assunto já foi atrás suficientemente abordado, e — acreditamos nós — vai fazer parte do debate.

3. "Eliminação dos impostos indiretos que incidem sobre os alimentos de maior consumo e concessão de subsídios aos principais itens da dieta básica do povo brasileiro, como o arroz, o feijão, o leite e o açúcar." Será este o intróito, uma cortina de fumaça para propor uma reforma tributária? Subsídios — como aplicá-los?

Continuamos:

4. "Política de redução dos encargos financeiros para as empresas, compreendendo:

a) crédito para operação de curto prazo através do Banco do Brasil, a juros significativamente baixos e exclusivos para empresas nacionais;

b) linhas especiais para capital de giro de empresas nacionais que comercializem gêneros alimentícios;

c) limitação da correção monetária, com os tetos decrescentes, ano a ano, nas operações de longo prazo, realizadas pelas entidades de crédito oficiais com empresas nacionais; e

d) política de lucro mínimo para as entidades oficiais de crédito com aporte de recursos governamentais de custo zero para sua expansão."

Analisemos item por item:

a) Na prática ocorre que o Banco do Brasil opera com recursos próprios só com empresas nacionais pequenas e médias. Excluem-se as operações comuns de desconto de duplicatas, estas feitas às taxas de qualquer banco particular. Empréstimos para capital de giro este estabelecimento só o faz a empresas nacionais, conforme se verificará no Quadro II, anexo ao nosso pronunciamento;

b) já existe esta linha especial para comercialização de gêneros alimentícios por empresas nacionais (vide mesmo documento);

c) ignora a nobre Oposição o Decreto-lei nº 1.452, já deste ano, quanto à limitação da correção monetária? (Anexo II);

d) o BNDE já opera — e S. Exª, Diretor distinguido do mesmo foi e, portanto, ligações com antigos auxiliares deve ter bastantes, para saber — com política de lucro zero. Já a geração de lucros do Banco do Brasil, por exemplo, deriva do volume de suas operações, da taxas de operações tradicionais, inclusive estas que citamos, estendidas a todas as companhias, e de uma estrutura administrativa com alta dose de racionalização de custos.

Note-se bem que o BB, BASA e BNB, por seu lado, são sociedades de economia mista, em que o social não se pode afastar do econômico, sob pena de descapitalização violenta. Nenhuma taxa agrícola do BB supera 15%. S. Exª, por sua vez, está esquecido das operações LEC, Linha Especial de Crédito — só para as empresas nacionais, com finalidade de sua recuperação. Feitas à taxa de 15% ao ano, com carência de 2 anos e prazo de pagamento de 5 anos, alcançaram nada menos de 1,2 bilhões de cruzeiros até 1976, iniciadas elas em meados de 1975. E nós, nordestinos, sabemos bem do valor do que foi a ação governamental, numa hora agônica para a nossa indústria.

Outra afirmativa de S. Exª:

> "Já sei que vão me pedir que aponte as fontes de recursos para a realização dessa política. Respondo desde já: recursos existem e suficientes. Há gente muito rica neste País: tudo depende da vontade política do Governo, novamente de captá-los através de uma reforma de nosso sistema tributário, a qual me referirei adiante."

Podemos supor, ainda que não bem claramente expostas, que o nobre Senador deseja uma reforma tributária do estilo cepaliano, tão advogado no **Projeto para o Brasil** do Professor Celso Furtado. À mesma, aliás, já nos referimos não uma, mas várias vezes nesta Casa.

Absurda parece a política de retenção de depósitos de importadores à Oposição. Esquecem-se os benefícios que a própria retenção pode trazer ao processo, evitando maior inflação, sobretudo quando podemos informá-los de que os recursos captados sobem em 1976, a nada menos de Cr$ 30 bilhões, e serão redirecionados por sistema creditício seletivo a pequena e média empresas, que mais sofrem no seu esquema de custos.

Novamente ataca a Oposição num ponto já percutido — a inflação do 1º trimestre. Ignora-se por acaso, a defasagem entre a injeção de recursos e seus efeitos? Os efeitos positivos da geada sobre os preços do café — aludidos na afirmativa — referem-se ao mercado internacional. E a paralela elevação do preço do produto no mercado interno? Não contava?

Mas a Oposição afinal se descobre, "estou pretendendo formular uma política de curto, médio e longo prazos", diz o ilustre orador. Estamos esperando que isso se dê, porque não poderia estar-se referindo apenas àquelas medidas citadas nos quatro itens.

Podemos acreditar que o sistema tributário ainda não gera uma carga com a estrutura desejável. Mas não há, certamente, ano a ano, exemplo de regressão de sua estrutura.

Neste ponto vejam os Srs. Senadores, estamos procurando, para poder estabelecer o debate e o diálogo, tocar — e a consciência nos diz que, se algum ponto saltamos, é por insuficiência nossa — todos os tópicos percutidos no discurso do eminente representante do Estado do Rio.

Passaremos por alto o aparte do eminente Senador Lázaro Barboza por se constituir um lapso, já que não fez em seus cálculos a ponderação necessária às quantidades respectivas. Negará a Oposição, por outro lado.— segunda parte da intervenção — a necessidade de que a PETROBRÁS mantenha lucros para tornar possível, por exemplo a prospecção?

Insistimos que, talvez com desvalia, ponto por ponto, queremos responder ao eminente orador. Suas comparações de valores de exportação dos primeiros trimestres de 1975/1976, por exemplo, falham no mero fato de que no ano base tomado tivemos o pico do preço do açúcar no mercado internacional; não de 3, 4, 5, 6 anos, mas de decênios.

Continuamos:

"De outro lado — diz S. Exª — paralelamente acelerar ao máximo, com prioridade absoluta os projetos de substituição de importações usando a iniciativa estatal, sempre que for necessária, para obter a velocidade adequada dos empreendimentos."

Exceto quando fala em "iniciativa estatal" — sobre a qual pretendemos dizer exatamente o que se nos afigura ser o pensamento governamental a respeito — S. Exª com tendência nunca negada para a estatização — o que diz, nada mais é do que o realizado pelo Governo, não a **trouxe-mouxe,** mas com racionalidade e bom senso. Assim julgamos nós.

Da mesma forma é temerário dizer-se que o Governo confia demais em exportações e comércio exterior. A intensificação do comércio exterior é um dos investimentos mais válidos no processo de fomentar o desenvolvimento. O próprio Celso Furtado é um dos seus maiores adeptos. (Ver o projeto para o Brasil.)

Quanto à afirmação do Senhor Ministro da Fazenda: foi transcrito pelo eminente Senador Roberto Saturnino "um dólar a mais na exportação é mais importante do que um dólar a menos na importação", é de entender-se que se trata de uma frase de efeito. O que se tem demonstrado na ação do Governo é que a ter um **deficit** é melhor tê-lo com um máximo de importação possível. Melhor ainda conter-se um **deficit** pelo aumento das exportações do que através da diminuição das importações, principalmente em nosso caso, em que a pauta de importações contém um mínimo de supérfluos. É que, portanto, é pouco factível de ser comprimida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª permitiria um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com imenso prazer. Já estávamos tristes de não termos o prazer de debater o assunto com V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Confesso que estou economizando os meus apartes. Vejo que o discurso de V. Exª é longo, estou ouvindo com atenção e preferirei fazer alguns comentários em pronunciamento posterior.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª está vendo que, para ordenar a discussão — V. Exª estava conversando com o Líder Petrônio Portella, não teve ensejo de ouvir o início do nosso pronunciamento — dissemos que o discurso se compunha de duas partes: inicialmente, uma, em que veríamos as críticas, as sugestões de V. Exª e procurávamos, contraditá-las, refutá-las ou aceitá-las conforme o caso; e, a segunda, mais doutrinária, tentaríamos estabelecer as intenções e inspirações subjacentes das propostas feitas por V. Exª

Era só esta achega que desejava dar ao aparte de V. Exª

Ouvimo-lo com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador, e procurarei falar o mínimo, porque acho que o aparte, realmente, trunca, às vezes em demasia, o discurso, e gosto mais de ouvir o orador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sem troca de amabilidades, declaramos desejar, e muito, sermos aparteados por V. Exª, o que é um prazer para nós.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª Mas, nessa passagem, V Exª diz que "... a ter um **deficit** é melhor tê-lo com um máximo de importação possível". Nobre Senador, é evidente que a ter um **deficit,** é preferível tê-lo assim. O que estamos vendo é que, de **deficit** em **deficit,** o País se endivida de tal maneira que ninguém vê mais a possibilidade de uma saída honrosa. De modo que, o que é preciso, não é se admitir que se terá de ter um **deficit,** mas cortá-lo ao mínimo. Daí por que não posso deixar de fazer um

reparo todo especial a essa passagem do discurso de V. Exª também quando V. Exª diz "... principalmente que a nossa pauta de importações contém o mínimo de supérfluos." Esse conceito de supérfluos, V. Exª naturalmente quer vinculá-lo aos chamados "bens não essenciais" ou "bens de luxo" e, aí, eu concordaria, Entretanto, supérfluo, na situação em que estamos, é tudo aquilo que pode deixar de ser importado e passar a ser fabricado no País. Na área de equipamentos, que é o item mais elevado de nossas importações, se a CEXIM existisse e fizesse uma filtragem realmente criteriosa, V. Exª chegaria à conclusão de que os supérfluos estão pesando muito mais do que seria realmente necessário e desejável nesta situação. Era só este reparo rápido que eu gostaria de fazer e dizer que estou ouvindo V. Exª com a máxima atenção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Desejo lembrar ao nobre orador que já dei a tolerância pedida. V. Exª já está a 15 minutos a mais do seu tempo, e há outros oradores ansiosos para fazer os seus discursos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, eu indagaria se não seria possível a Oposição ceder a sua prerrogativa de tempo para que o nobre Senador Virgílio Távora concluísse o seu discurso na íntegra, no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devo dizer a V. Exª que, pelo Regimento, não é possível. E é a Oposição mesmo que está me pressionando que quer falar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vamos procurar ser mais sintéticos, ainda, do que o que temos tentado ser muito difícil. Logo, obedeceremos a V. Exª solicitando que haja, também, uma tolerância quando V. Exª olhar o relógio.

Realmente há uma divergência fundamental entre nós. Vamos encetar no dia de amanhã, se tempo conseguir, a discussão sobre as conceituações que ambos fazemos da frase do Sr. Ministro.

Continuamos:

S. Exª insiste na afirmativa de que o caminho certo é o racionamento das importações via CEXIM, o aproveitamento da crise para dar o avanço decisivo na indústria nacional de bens de capital, recorrendo sempre que necessário a empresa estatal, enfatizando o caminho certo do mercado interno, "que o Ministro erradamente, lamentavelmente, classifica de pseudo solução".

A primeira das afirmativas já a examinamos; a segunda contém a constatação do que o Governo vem realmente fazendo — o mais empedernido oposicionista não pode negar — a terceira se traduz — permita-nos dizer — em grave engano de julgamento da inteligência do Ministro Simonsen: o que ele quer dizer é que não há conflito de qualquer natureza entre aumentar-se a exportação e paralelamente expandir o mercado interno. Pelo contrário, os dois fenômenos — as exceções confirmando a regra — podem ser paralelos e simultâneos, pela qualidade de empregos que a produção exportável gera internamente.

A maneira da Oposição integrar grande massa de trabalhadores ao mercado interno e que dele não participam, não leva, a nosso ver, em consideração, em seu enfoque, a composição etária de nossa população, com forte concentração de jovens.

Sua receita se baseia em 4 pontos:

a) política salarial "mais justa";

b) uso intensivo do fator mão-de-obra;

c reforma tributária; e

d) educação.

a) Nunca negamos que o salário mínimo tenha perdido o valor real desde 1959, antes pois de 1964. O que afirmamos é que esta perda vem sendo reduzida, proporcionalmente, a partir de 1968, quando da Administração do ilustre colega Jarbas Passarinho, com interrupção em 1974, até que em 1975 e 1976 passou a ganho de substância real.

b) A intensificação do uso de mão-de-obra não pode ser uma política de adoção indiscriminada sem que o progresso tecnológico seja prejudicado ou determinado do próprio trabalhador.

O Governo tem tentado elevar os níveis de emprego por meios mais efetivos que a simples troca de bondes por carroças — o que seria irracional. Ali, onde é possível usar mão-de-obra com alternativa plausível e compensadora em termos sociais, isso é feito, mas, nem sempre, isto é possível, nas circunstâncias em que a modernização é essencial para continuidade do progresso regional e nacional em favor do próprio homem. Nós, nordestinos, temos o exemplo flagrante disto.

c) Ponto crucial do protesto da Oposição, já martelado, é a reforma do sistema tributário. É de se supor que a proposta concreta que se anuncia abrangerá o Imposto de Renda, Imposto sobre Herança, ICM, Imposto Predial e Territorial Rural e provavelmente um imposto novo sobre o fator capital..

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, pediríamos a V. Exª que tivesse mais um pouco de tolerância, porque agora, saindo de Minas Gerais, apelamos para o Estado do Rio de Janeiro. Por conseguinte, esperamos mais um crédito suplementar.

Prosseguindo:

Resta-nos aguardar esta proposta. Cumpre porém ressaltar que o aperfeiçoamento do sistema tributário tem sido uma constante da ação revolucionária, não certamente ao ponto de adotar a solução cepaliana de Furtado que parece pautar a diretriz geral do pensamento da Oposição, exposto pelo eminente economista a quem hoje respondemos.

A angústia do tempo não nos permite maior apreciação sobre hipóteses, mas desde já deixamos aqui consignada a nossa opinião de que o caminho traçado pelo ilustre ex-Superintendente da SUDENE teve a mais cabal contradita de nossa parte quando da apreciação de seu "Um Projeto para o Brasil".

d) O "elogio-crítica" quanto à educação só pode ter uma resposta: até que enfim, Srs., irmos aceitar a oposição à nossa tese de que uma das formas mais efetivas de melhoria do nível de vida e de distribuição de renda nacional é a capacitação do homem através da educação. Felicitamo-nos com reconhecimento público do MDB do esforço do Governo nesta área, perdoando-lhe as pequenas farpas lançadas também neste item.

Após percutir a inflação, o balanço de pagamentos, a distribuição da riqueza nacional, o nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro trata da "presença do Estado na economia, à tão propalada estatização".

Entre verdades ditas enumeramos aquelas que, ao nosso ver, se constituem verdade: "o mito da vinculação entre o liberalismo político e o liberalismo econômico" — "a continuidade da ação das empresas estatais e condições necessárias — não suficiente — mas absolutamente necessária à realização do desenvolvimento nacional", há uma afirmativa que merece mais formal contradita: "Não se conhece ao certo a posição do Governo". Mas, como? Quantas e quantas vezes em nome da Administração Geisel, apresentamos aqui em plenário qual a sua posição? Rememoremos, o que há dias desta mesma tribuna declaramos, fazendo remissão a um documento já tão conhecido nesta Casa:

A posição do Governo está bem clara no II PND. Sua clareza meridiana não pode deixar dúvidas. Nem nos parece possível alternativa mais lógica, nem acreditamos que o sistema social brasileiro com suas tradições e valorações pudessem aceitar outra alternativa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um brevíssimo aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento só, nobre Senador, pois achamos que o que vamos dizer vai naturalmente ajudar ao seu aparte.

Tanto se fala nesse PND nesta Casa, Sr. Presidente, e convidamos os Srs. para ler referido na numeração das páginas ao documento de setembro de 1974, porque, já na outra edição, as paginas são diferentes. É o de capa azul. Páginas 21, 29, 30, 43, 45 e 46. Lendo essas páginas do documento citado, S. Exªs não podem ter a menor dúvida da diretriz do Governo — e quando nos referimos diretriz do Governo, é aquela diretriz baixada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, cujas idéias mestras, permita-nos citar, já que vai nos ser cobrada a sua posição.

Página 21:

> "Será necessário, conseguintemente, manter atitude flexível, avaliando ano a ano os resultados alcançados, para os ajustamentos indicados. Sem embargo, preferiu-se a opção de preservação do crescimento acelerado, como política básica: para um país que ainda está construindo seu empresariado e sua estrutura industrial, um recuo pode significar violento traumatismo, para a organização empresarial e a viabilização nacional para o desenvolvimento."

Página 29:

> A idéia básica desse modelo é, de um lado, viabilizar o desenvolvimento da indústria através do setor privado, e, de outro lado, assegurar à empresa nacional papel importante na estrutura industrial moderna e poderosa que se deseja consolidar, no País.

Página 30: A angústia de tempo não nos permite a enumeração dos demais tópicos. Mas, indicados que estão, basta aos Srs. Senadores ler o documento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É que, realmente, nobre Senador Virgílio Távora, o ponto de vista expresso no II PND, que V. Exª considera de uma clareza total, meridiana, a nós parece que não esclarece, que não dá resposta a algumas dúvidas concretas que estão, hoje, a nos angustiar. Por exemplo, à luz do II PND, o que se pode concluir que o Governo fará no caso do potássio de Sergipe, no caso do fosfato de Patos de Minas, no caso do cobre da Bahia? Enfim, esperamos as respostas a essas questões concretas que aí estão. Por mais que se leia o II PND, não se pode extrair das suas afirmativas a posição do Governo com relação a esses casos; toda a Nação está esperando, com uma certa impaciência, a posição oficial e final do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, oxalá nossas lideranças, de Oposição e de Governo, de Maioria e Minoria, conseguissem fazer algum acordo sobre o tempo, neste plenário. Com grande satisfação faríamos isso. Mas não queremos deixar sem uma resposta V. Exª Ontem mesmo, ouvimos dos nobres Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney e nós, para citarmos os representantes presentes nesta Casa, com uma clareza também meridiana, a definição do Secretário-Geral do Planejamento do Governo, autorizando-nos a usar, em resposta a indagações como estas e mais outras, o seguinte: são idéias mestras do Governo: I — fortalecer a iniciativa privada; II — auxiliar esta a ocupar os espaços vazios — mas aí vai, também, a nossa advertência: "o Governo não pode esperar por quem não ficou de vir"; III — quando argüido, e constatando exageros de estatização, o Governo estudará caso por caso; mas, faz questão de frisar que aquela diretriz básica do PND é seguida exatamente na divisão das áreas de ação da iniciativa privada e do poder público.

Sr. Presidente, convocamos o eminente Senador para, quando formos mais felizes perante a Mesa, quanto à obtenção de tempo mais dilatado, conseguirmos uma hora, discutirmos estatização, aqui.

S. Exª afirma haver distorções. Quais? As de intermediação cara? Mas isso nunca foi negado. Tudo, pois, se caracteriza justamente por falta, carência de capital. Outro aspecto a considerar é que, até 1964, o sistema financeiro se cingia basicamente aos bancos comerciais, já que o próprio BNDE, órgão que atuava nos empréstimos a longo prazo, estava voltado para o financiamento da infra-estrutura e o Banco do Brasil voltado para o financiamento do **deficit** do Tesouro. Aceita-se o reconhecimento da existência de distorções em um sistema que está sendo montado e que gradativamente procura optar pelos melhores caminhos. Uma prova disso é que, da crise que emergiu do **open market**, procuraram as autoridades monetárias extrair lições e adotar medidas que — se tempo tivermos, comentaremos — o recolocassem no rumo devido.

O Governo, também, não desconhece que é no Mercado Primário — como afirma V. Exª — onde se dá a apropriação da poupança e sua conseqüente canalização para as empresas. Mas, sabemos nós e o nobre Senador da íntima relação entre o mercado primário e o mercado secundário de títulos. Ou seja, quando se incentiva o mercado secundário, o que se busca é na realidade viabilizar o primário.

Como o Governo não incentiva o mercado primário? E os incentivos fiscais para subscrição de ação e outros papéis, incentivos esses, aliás, recentemente ampliados, através da Resolução nº 362, do Conselho Monetário Nacional — elevação de 100%, para não falar na 363, que aumentou de Cr$ 500.000,00 para Cr$ 800.000,00 o valor máximo da utilização do benefício fiscal? E a subscrição de ações preferenciais por parte da FIBASA? Que dizer do FINOR, do FINAM, do FISET?

Assim, não ficou o Governo só "na promessa da reformulação da Lei das Sociedades Anônimas, ao que parece ainda longe de transformar-se em algo real".

Manifesto engano quanto ao que seja uma carta de recompra: há cartas de recompra com garantia de liquidez e rentabilidade e cartas de recompra com garantia apenas de liquidez. As primeiras nada têm de imorais quando aplicadas única e exclusivamente para as LTN, já que este título é considerado quase moeda e é através dele que as Autoridades Monetárias realizam o mecanismo do **open market**, ou quando realizadas entre instituições financeiras no processo de troca de reservas.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A Mesa informa a V. Exª que seu tempo está esgotado.

Há ainda oradores inscritos e solicito de V. Exª ajudar à Mesa cumprir o Regimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos concluir, Sr. Presidente.

Afora estes casos, também não se pode chamar de ilegal ou imoral, mas, quando sem controle, é nociva e como tal o Governo, ou melhor, as Autoridades Monetárias, através do pacote de medidas mencionadas (a 7 de abril do corrente), limitaram sua operação, nenhuma restrição estabelecendo quanto às cartas de recompra a preço de mercado, ou seja, a garantia apenas de sua liquidez sem garantia de rentabilidade.

Constatada a inchação do sistema, o Governo, através o pacote de medidas atrás citado — que anexamos —, procurou sanar a situação que nem de longe merece ter em sua apreciação a introdução do termo de Filipetas.

Não houve perda de controle por parte do Governo sobre o Mercado Aberto, mas uma atuação no sentido de preservar o instrumento.

Por que preservá-lo? Quais os instrumentos clássicos da condução da Política Monetária? O redesconto e o recolhimento compulsório. Esses mecanismos estruturais funcionam dentro de limites e, defasados, não são de repercusão imediata e mais afetam toda a

rede bancária, independentemente da situação de liquidez de cada um, o que não sucede com o **open market**, que não só tem atuação instantânea como só retiram liquidez de quem tem.

Com a evolução de nosso sistema bancário, é fundamental que se tenha este instrumento em bom estágio de funcionamento (o **open market** está montado no Brasil apenas há 4 anos).

O Governo pagou um determinado preço pela continuidade da medida, e isso porque espera retirar um benefício bem maior, que é o da preservação e da definitiva implementação deste que é reconhecidamente o mais ágil e oficialmente, instrumento de controle do sistema bancário.

A não pagar este preço, seria esfacelar esse instrumento e, portanto, como não se pode perder o controle do sistema bancário, ter-se-ia de optar por nova política de empréstimos a curto prazo ao setor privado. Qual seria esta política? Estatização do crédito, o que nem o mais radical dos oponentes do Governo ousou propor.

É claro que a todo Mercado de Ações é inerente uma certa componente especulativa. Todavia, há que se distinguir aqueles momentos especulativos gerados por eventos e fatos reais daqueles oriundos de movimentos dirigidos; e esses, sempre que ocorrem, vêm buscando o Governo e as autoridades coibir. Como? Com melhor sistema de informação, por melhor estrutura legal de proteção às minorias acionárias e na próxima constituição da Comissão de Valores Mobiliários, que mais adequadamente poderá fiscalizar os agentes do Mercado.

Por outro lado, não vemos em que se baseia o eminente Senador para afirmar: "Isso, depois de terem obrigado o BNDE a jogar uma pequena parte (de recursos) na Bolsa, em operações de resultados ignorados, mas certamente não favoráveis aos trabalhadores", principalmente quando se sabe que aplicações a longo prazo se mostram rentáveis.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, da Maioria, que, não fazendo jogo de palavras, os fatos sejam considerados pela Oposição doravante. Certos estejam de que o Governo sempre se definirá no mesmo sentido dos grandes anseios do Brasil de um Destino maior, como deseja o ilustre membro e distinguido representante do Estado do Rio de Janeiro.

Em uma próxima ocasião, na segunda parte do nosso discurso, aludiremos às motivações subjacentes às propostas apresentadas por S. Exª

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

QUADRO I

PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1976

(Índice da Produção Real, para períodos específicos)

Base: Igual período do ano anterior

Gênero de Indústria	1976 (1)		
	Janeiro	Jan-Fev	Jan-Mar
Transformação de Minerais Não Metálicos	109,25	112,82	111,94
Metalúrgica	109,13	112,22	112,01
Mecânica	100,52	114,79	114,68
Material Elétrico e de Comunicações	99,62	114,88	120,65
Material de Transporte	102,06	105,97	106,88
Papel e Papelão	103,89	107,38	110,65
Borracha	101,52	101,54	105,07
Química	109,21	112,09	115,41
Prod. de Perfumaria, Sabões e Velas	96,14	110,20	116,03
Produtos de Matérias Plásticas	119,90	122,89	127,12
Têxtil	118,07	120,94	121,67
Vestuário, Calçados e Art. de Tecidos	106,55	106,98	108,30
Produtos Alimentares	107,14	105,71	102,75
Bebidas	118,15	117,11	115,47
Fumo	108,95	114,73	112,60
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	107,91	111,97	112,81

FONTE: Grupo de Indicadores Econômicos - Departamento de Estatísticas Derivadas - Fundação IBGE

NOTA : Índices calculados de acordo com o critério de ponderação de Laspeyres, com base em dados da "Pesquisa Mensal" do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais, e de Serviços (IBGE), complementados com dados do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS) e do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA).

(1) - Dados sujeitos a retificação

QUADRO II

BANCO DO BRASIL

Encargos financeiros incidentes sobre operações ativas

Posição em 30.11.75

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
I - Setor Comercial						
Descontos:						
a) de qualquer prazo, deferidas a particulares, dirigentes de entidades depositantes e sociedades civis	-	-	-	2% a.m.	antecipada	
b) em geral, de prazo até 60 dias	-	-	-	1,3% a.m.	antecipada	
c) idem, de prazo superior a 60 dias ..	-	-	-	1,4% a.m.	antecipada	
d) de documentos que representem café em coco ou despolpado em pergaminho, beneficiado para exportação e fornecimento de leite "in natura"	-	-	-	1,25% a.m.	antecipada	
Empréstimos mediante abertura de crédito:						
a) de prazo indeterminado, mediante caução de títulos: para aquisição de café beneficiado por indústrias de café solúvel	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
b) para aquisição de café beneficiado por torrefadores/moageiros	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
c) para estímulo à exportação de produtos manufaturados:						
- de bens com ciclo de produção inferior a 180 dias	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
- de bens com ciclo de produção de 180 dias ou mais	-	-	-	1% a.m.	trimestral	
- contratados com empresas industriais exportadoras sediadas nas regiões Norte e Nordeste cujo faturamento anual seja inferior a 70 mil vezes o maior "valor de referência" vigente no País	-	-	-	1% a.m.	trimestral	
d) referentes a café beneficiado para exportação	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
e) a cooperativa de consumo integrada exclusiva ou majoritariamente por funcionários do Banco	-	-	-	0,9% a.m.	trimestral	
f) com base em instrução específica que não fixe taxa especial	-	-	-	1,4% a.m.	trimestral	
Adiantamentos sobre faturas de café vendido ao ISC	-	-	-	1,25% a.m.	na liquidação da fatura	
II - Setor Industrial						
Empréstimos mediante abertura de crédito:						
a) para produção de máquinas e equipamentos destinados aos seguintes setores: geração e transmissão de energia elétrica; siderúrgico; petrolífero; petroquímico; mineração de não ferrosos; portos e máquinas operatrizes	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
b) demais operações:						
I- até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País; de qualquer prazo	12% a.a.	-	-	-	trimestral	
II- acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
- de prazo superior a 2 meses, até 12 meses	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
- de prazo superior a 12 meses ...	8% a.a.	-	ORTN(*)	-	trimestral	(*) máxima de 16% a.a.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
VI - Setores Agrícola e Pecuário						
Empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
a) a cooperativas, para repasse	8% a.a.	-	-	-	semestral	
b) para compra de veículos, inclusive quando por cooperativas	13% a.a.	-	-	-	semestral	
c) a beneficiários da moratória do trigo (Lei nº 3.996)	9% a.a.	-	-	-	semestral	
d) para outras finalidades, inclusive quando a cooperativas	10% a.a.	-	-	-	semestral	
Empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
a) a cooperativas, para repasse	13% a.a.	-	-	-	semestral	
b) para compra de veículos, inclusive quando por cooperativas	15% a.a.	-	-	-	semestral	
c) a beneficiários da moratória do trigo (Lei nº 3.996)	12% a.a.	2% a.a.	-	-	semestral	
d) para outras finalidades, inclusive quando a cooperativas	15% a.a.	-	-	-	semestral	
Empréstimos para aquisição de fertilizantes inorgânicos (1)						(1) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
Demais empréstimos para aquisição de insumos subsidiáveis (qualquer valor):						
a) a cooperativas	13% a.a.	-	-	-	semestral	integralmente subsidiados pelo BACEN.
b) a outros beneficiários	15% a.a.	-	-	-	semestral	idem.
LINHAS ESPECIAIS DE CRÉDITO						
ASSISTÊNCIA ESPECIAL AO COMÉRCIO EXPORTADOR DE CAFÉ	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL A COOPERATIVAS E BENEFICIADORES DE ALGODÃO PARA COBERTURA DE CRÉDITOS JUNTO A CONCORDATÁRIAS .	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL À INDÚSTRIA DA PESCA	-	-	-	1,4% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL À INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL ÀS REGIÕES ATINGIDAS POR ENCHENTES:						
a) a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços (composição de dívidas, investimentos fixos, reforço de capital de trabalho e desconto de duplicatas)	8% a.a.	-	-	-	trimestral (*)	(*) antecipada, no caso de desconto de duplicatas.
b) produtores rurais						
- débitos escalonados:						
a) a agricultores	7% a.a.	-	-	-	semestral	
b) a pecuaristas	(*)	-	-	-	semestral	(*) os pactuados nos instrumentos de crédito primitivos.
- novas operações de custeio e/ou investimento:						
a) aquisição de fertilizantes inorgânicos						na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
b) aquisição de outros insumos subsidiáveis	15% a.a. (1)	(2)	-	-	semestral	(1) integralmente subsidiados pelo BACEN.
c) demais verbas de custeio e/ou investimento	7% a.a.	(2)	-	-	semestral	(2) taxa de assistência [illegible] de 1% sobre o [illegible] do crédito e mais [illegible] sobre os saldos [illegible] res, após o primeiro [illegible] de carência.
[illegible] ESTOCAGEM DE CARNE PELA COBAL.....	-	-	-	1,3% a.m.	trimestral	integralmente subsidiados pelo BACEN. Operação [illegible] pela Ag. Central [illegible].
[illegible] FINANCIAMENTO ESPECIAL AO SETOR PRIVADO - "FESP"	-	-	-	30% a.a.	trimestral	

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - "EXIMBANK":						
- sobre 50% do valor do financiamento.	8% a.a.	2,5% a.a.(1)	variação tx.cambial	-	semestral	(1) remuneração da agência.
- sobre os 50% restantes	(2)	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	(2) 1,875% a.a. acima da "prime-rate" de Nova Iorque.
FINANCIAMENTOS DE COMPANHIAS AÉREAS	12% a.a.	-	10% a.a.	-	semestral	
FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA ESTOCAGEM DE CAFÉ SOLÚVEL PARA EXPORTAÇÃO ..	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
FINANCIAMENTOS EXTERNOS PARA CAPITAL DE GIRO - "FINEG"	11% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FINANCIAMENTOS PARA IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - "FINEM":						
- financiamentos da Ag. em Paris:						
I - para exportação francesa:			variação tx.cambial	-	semestral	(1) remuneração da agência.
a) com prazo de 2 anos	6,57% a.a.	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	
b) com prazo de 3 anos	6,60% a.a.	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	
c) com prazo de 4 anos	6,61% a.a.	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	
d) com prazo de 5 anos	6,69% a.a.	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	
e) com prazo de 6 anos	6,82% a.a.	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	
II - para exportações de outras procedências	(2)	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	(2) 1,8% acima da "Interbank rate".
- demais financiamentos	(3)	2,5% a.a.(1)	idem	-	semestral	(3) 1% acima da "Interbank rate".
FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DE AGÊNCIAS NO EXTERIOR - "FIRAE"	11% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA CONVERSÃO, EM MOEDA NACIONAL, DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - "FIREX":						
- a empresas construtoras de obras públicas	(*)	-	variação tx.cambial	-	semestral	(*) fixáveis pela Carteira do Câmbio.
- demais financiamentos	11% a.a.	-	idem	-	semestral	
FINANCIAMENTOS PARA VENDA DE TRIGO NACIONAL	10% a.a.(*)	5,6% a.a.	-	-	na liquidação do financiamento.	(*) a crédito do Governo Federal.
FUNDO ALEMÃO DE DESENVOLVIMENTO - "FAD"	12% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FUNDO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRESAS - "FUNDECE"	12% a.a.	-	10% a.a.	-	semestral	Remuneração do Banco: 9% a.a.
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - "FDI"	12% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E DA PESCA - "FUNDIPRA":						
operações de valor superior a US$ 200 mil ou que beneficiarem empresas com vendas anuais acima de 120 mil vezes o maior "valor de referência" vigente no País	12% a.a.	2% a.a.	variação tx.cambial	-	semestral	
demais operações	12% a.a.	-	idem	-	semestral	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - "FDU"	10% a.a.	1% (*)	ONTN	-	trimestral	(*) taxa de administração: carta-patrimônio. Remuneração do Banco: 2% a.a. a taxa de administração.
FUNDO PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - "FUNGIR"	8% a.a.	3% (*)	ONTN	-	trimestral	(*) Taxa de administração: o valor do financiamento
FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO "FINEX":						
financiamento à promoção e à comercialização no exterior, e a programas de estudos e pesquisas de mercado externo	15% a.a.(1)	1% a.a.(2)	-	-	semestral	(1) a crédito do FINEX. (2) remuneração da conta débito do FINEX.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO "FINEX" - (continuação)						
- financiamento à exportação em consignação	16,8% a.a.(1)	1% a.a.(2)	-	-	semestral	(1) a crédito do FINEX. (2) remuneração da agência, débito do FINEX. (3) preferencialmente.
- financiamento à produção exportável de manufaturados com ciclo de produção superior a 180 dias	12% a.a.(1)	1% a.a.(2)	-	-	semestral	
- demais financiamentos:						
- direto à exportação (financiamento dos títulos representativos das vendas realizadas no exterior de bens de capital e de consumo durável, a prazo superior a 180 dias); direto ao importador estrangeiro do produto manufaturado brasileiro, para pagamento à vista no Brasil; e, à venda de estudos e projetos técnico-econômicos e de engenharia destinados a empreendimentos no exterior:						
- com garantia bancária e/ou seguro de crédito à exportação	7% a.a.(1)	1% a.a.(2)			semestral(3)	
- com aval pessoal, de terceiras firmas, com penhor ou caução de títulos e outras	7,5% a.a.(1)	1% a.a.(2)			semestral(3)	
- com aceite do importador	8% a.a.(1)	1% a.a.(2)		-	semestral(3)	
PLANO DE EMERGÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DE CAFEZAIS GEADOS:						
a) Programa de Instalação de Viveiros e Formação de Mudas de Café	7% a.a.(1)	-		-	semestral	(1) remuneração do Banco: a.a. nos refinanciamentos pelo BACEN.
b) Programa Especial de Replantio de Cafezais Geados:						
- replantio de até 300 mil cafeeiros.	7% a.a.(1)	-		-	semestral	
- replantio de mais de 300 mil cafeeiros	15% a.a.(1)	-		-	semestral	
c) Programas Especiais de Recepa e Decote ou Outras Podas em Cafezais Geados:						
- Recepa:						
- para proprietários de até 10 mil cafeeiros	5% a.a.(1)(2)	-	-	-	semestral	(2) isenção até 31.12.77.
- para proprietários de mais de 10 mil cafeeiros	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
- Decote ou outras podas	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
d) Programa Especial de Substituição de Cafezais Geados	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
PLANO DE ESTOCAGEM DIVERSIFICADA DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA 1975		-	-	1,3% a.m.	trimestral	
PLANO DE RENOVAÇÃO E REVIGORAMENTO DE CAFEZAIS:						
a) Programa de Plantio de Novas Lavouras de Café:						
- até 300 mil cafeeiros	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: a.a. nos refinanciamentos pelo BACEN.
- acima de 300 mil cafeeiros	15% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
b) Programa de Recepa e/ou Decote de Cafezais	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
c) Programas de Incentivo ao Uso de Defensivos e de Financiamentos para Aquisição de Equipamentos de Defesa Fitossanitária:						
- aquisição de defensivos	6,6% a.a.(2)	-	-	-	semestral	(2) integralmente subsidiado pelo BACEN.
- aquisição de equipamentos	7% a.a.(3)	-	-	-	semestral	(3) mais 3% subsidiados pelo BACEN.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - "POLOCENTRO":						
a) Investimentos básicos na preparação inicial dos cerrados:						
- aquisição de corretivos	15% a.a.(1)	-			semestral	(1) juros integralmente subsidiados pelo BACEN.
- demais investimentos	15% a.a.(2)	-	-			(2) inclusive 8% subsidiados pelo BACEN.
b) Investimentos normais necessários à continuidade de aproveitamento das terras.....	15% a.a.	-	-	-	semestral	(3) remuneração do Banco: 5% nos refinanciamentos.
c) Aquisição de fertilizantes para adubação intensiva (4)						(4) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
d) Patrulhas mecanizadas - compreendendo a aquisição de máquinas e implementos	7% a.a.(3)	-	-	-	semestral	
e) Custeio das atividades gerais:						
- aquisição de outros insumos subsidiáveis	15% a.a.(1)	-	-	-	-	
- demais verbas de capital de trabalho	12% a.a.	-		-	semestral	
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE CORTE - "PRODEPE":						
- para aquisição de insumos subsidiáveis (exceto fertilizantes inorgânicos)	7% a.a.(1)	(3)	8% a.a.(2)	-	semestral	(1) subsidiados pelo BACEN durante a carência.
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (4)						(2) reajustável pelo C.M.N. exigível após a carência a crédito do BACEN.
- sobre os demais investimentos	7% a.a.	(3)	8% a.a.(2)	-	semestral	(3) taxa de elaboração do projeto de 2% sobre o valor da proposta de até 1.000 vezes o maior "valor de referência", acrescido de 1% sobre o que exceder esse limite.
						(4) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
						Remuneração do Banco: 5% a.a. nos refinanciamentos.
PROGRAMA DE ESTÍMULOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA:						
- Região Centro/Sul	7% a.a.(1)	-		-	semestral	(1) remuneração do Banco: 3% a.a. nos refinanciamentos
- Região Norte/Nordeste:						
- Operações normais	12% a.a.(2)	-	-	-	semestral	(2) inclusive 5% subsidiados pelo BACEN.
- Operações emergenciais (enchentes).	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
PROGRAMA ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS SOB TÉCNICAS MODERNAS	15% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive 8% subsidiados pelo BACEN. A operação inclui a doação de sementes, adubos e corretivos.
PROGRAMA ESPECIAL DE SUBSÍDIOS A USINAS DE AÇÚCAR E FORNECEDORES DE CANA PARA EXPANSÃO DE LAVOURAS CANAVIEIRAS:						
a) Região Norte/Nordeste:						
- empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive 3% subsidiados pelo BACEN.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNITÁRIA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA ESPECIAL DE SUBSÍDIOS A USINAS DE AÇÚCAR E FORNECEDORES DE CANA PARA EXPANSÃO DE LAVOURAS CANAVIEIRAS:						
(Continuação)						
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	15% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive 8% subsidiados pelo BACEN.
b) Região Centro/Sul:						
- empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive 2% subsidiados pelo BACEN.
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	15% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive 7% subsidiados pelo BACEN.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - "PASEP"	7% a.a.	-	ORTN	-	trimestral	
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE BORRACHA VEGETAL - "PROBOR"	7% a.a.(1)	3% a.a.(2)		-	semestral (3)	(1) a crédito da SUDHEVEA. (2) remuneração da agência, cargo da SUDHEVEA, exigível semestralmente. (3) juros exigíveis a partir do término da carência.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE USINAS E RACIONALIZAÇÃO DAS LAVOURAS DE CANA:						
- Com recursos do FUNPROCUCAR						
- empréstimos a usinas:						
. - na parte industrial	19.2% a.a.	-		-	semestral	inclusive subsídio de 6%.
. - na parte agrícola	15% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive subsídios de 6% na Região Norte/Nordeste e 3% na Região Centro/Sul.
empréstimos a fornecedores:						
- até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive subsídios de 3% na Região Norte/Nordeste e 2% na Região Centro/Sul.
- acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País ..	15% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive subsídios de 6% na Região Norte/Nordeste e 3% na Região Centro/Sul.
- empréstimos a cooperativas de fornecedores:						
- até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	8% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive subsídios de 1% na Região Norte/Nordeste.
- acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País ..	13% a.a.	-	-	-	semestral	inclusive subsídios de 6% na Região Norte/Nordeste e 5% na Região Centro/Sul.
Com recursos do FURAINOR						
de investimento para instalação de usinas resultantes de fusões, incorporações e relocalizações de unidades industriais, bem como de indenizações a fornecedores e trabalhadores e composição de passivos	10% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: 3% a.a.
- Com recursos do FURAISUL						
- empréstimos a usinas:						
- de investimento para instalação de usinas resultantes de fusões, incorporações e relocalizações de unidades industriais, bem como de indenizações a fornecedores e trabalhadores e composição de passivos	12% a.a.(1)	-	-	-	semestral	

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE USINAS E RACIONALIZAÇÃO DAS LAVOURAS DE CANA: (continuação)						
- preparo do terreno, compra de máquinas agrícolas e veículos, substituição de variedades de cana e fundação de lavouras	8% a.a.(1)				semestral	(1) remuneração do Banco: 3 a.a.
PROGRAMA NACIONAL DE ARMAZENAGEM - "PRONAZEM":						
- armazenagem a nível de fazenda (para implantação de novas unidades)	8% a.a.(1)	(2)			semestral	(1) remuneração do Banco: 5% a.a.nos refinanciamentos. (2) taxa de assistência técnica de 1% sobre o valor do financiamento no ato da abertura, e mais 1% a.a. sobre os saldos devedores a partir do 2º ano da operação.
- armazenagem intermediária e terminal.	15% a.a.	(3)			semestral	(3) taxa de assistência técnica de até 1% do valor projeto.
PROGRAMA NACIONAL DO CALCÁRIO AGRÍCOLA "PROCAL":						
- na parte industrial	12% a.a.(1)	0,5% (2)			semestral	Remuneração do Banco: (1) 5% a.a. nos refinanciamentos. (2) comissão de abertura de crédito nas operações de estocagem.
- na parte agrícola	nihil (1)				-	
PROGRAMA NACIONAL DE PASTAGENS-"PRONAP"						
- aquisição de fertilizantes inorgânicos (2)						
- aquisição de outros insumos subsidiáveis	nihil (1)				-	(1) remuneração do Banco: 5% nos refinanciamentos. (2) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
- recuperação, reforma ou fundação de pastagens	7% a.a.(1)				semestral	
- demais itens financiáveis	15% a.a.(1)				semestral	
PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA:						
- Com recursos do FURAINOR						
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (1)						
- para aquisição de outros insumos subsidiáveis	nihil				-	(1) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes. (2) a crédito do IAA. Remuneração do Banco: 6 a.a., a cargo do IAA.
- para as demais finalidades	7% a.a.(2)				anual	
- Com recursos do FURAISUL						
- para aquisição de máquinas agrícolas e implementos, preparo do terreno, fundação das lavouras e tratos culturais.....	8% a.a.(2)				anual	

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
OGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E ESTÍMULOS À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E NORDESTE - "PROTERRA":						
empréstimos industriais e agroindustriais	17% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: 4% a.a. nos casos de refinanciamento.
empréstimos fundiários	12% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(2) integralmente subsidiados pelo BACEN.
empréstimos rurais:						(3) inclusive 5% subsidiados pelo BACEN.
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (4)						(4) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
- para aquisição de outros insumos subsidiáveis	12% a.a.(2)	-	-	-	semestral	
- para as demais finalidades:						
- a cooperativas	10% a.a.(3)	-	-	-	semestral	
- a outros beneficiários	12% a.a.(3)		-	-	semestral	
ROGRAMA DE SUBSÍDIOS AO PREÇO DE FERTILIZANTES:						
aquisição de fertilizantes inorgânicos:						
- no caso de aquisição financiada (1)						
- empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	(2)	-	-	semestral	(1) o BACEN subsidiará 40% do valor da aquisição financiada, ficando a cargo do mutuário a liquidação do saldo restante.
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência vigente no País	15% a.a.	(2)	-		semestral	(2) as agências farão jus a uma remuneração fixa de 2%, a cargo do BACEN, sobre o montante dos subsídios concedidos.
- no caso de aquisição com recursos próprios do comprador (3)		(4)	-	-	-	(3) a aquisição será paga diretamente pelo Banco ao vendedor mediante o recolhimento da sua parte do comprador. Os 40% restantes serão subsidiados pelo BACEN.
						(4) comissão de 2% sobre o valor da aquisição não financiada, a cargo do BACEN, pela fiscalização obrigatória da aplicação do fertilizante.
ROJETO AGROINDÚSTRIA	5% a.a.(1)	-	ORTN	-	semestral	(1) remuneração do Banco: 2, a.a. nos refinanciamento

ANEXO I

RESOLUÇÕES DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

No dia 07.04 do corrente ano, por ocasião da 266a. Sessão do Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil foi autorizado a adotar diversas medidas de significativa importância, cuja abordagem será feita a seguir.

Através de sua Resolução nº 366, o Banco Central do Brasil disciplinou a utilização das cartas de recompra, no sentido de regular as operações de "open-market".

Tecnicamente, uma carta de recompra a prazo curto representa uma grantia simultânea de rentabilidade e de liquidez assegurada a um cliente — equivalendo, quase, a um depósito à vista remunerado. Para a instituição financeira que assume o compromisso de recompra, a operação equivale a financiar um ativo de médio a longo prazo, por uma sucessão de empréstimos a prazo curto.

As cartas de recompra a preço fixo, quando realizadas entre instituições financeiras, representam útil instrumento de troca de reservas, e como tal, não há inconveniente de que sejam lastreadas por qualquer título. Entretanto, quando realizadas com o público, as cartas de recompra a preço fixo implicam na criação de quase-moeda, isto é, aumentam a velocidade de circulação dos meios de pagamento. Assim, tais operações não devem se afastar do controle do Banco Central.

As instituições financeiras que atuam como "dealers", isto é, que financiam ativos de médio e longo prazos através da sucessão de cartas de recompra, correm o risco das diferenças de taxa de juros entre curto, médio e longo prazos. Em fases de taxas de juros constantes, a operação é tranqüila, uma vez que as taxas de curto prazo são — normalmente — inferiores às de médio e longo. Nos períodos de farta liquidez, com taxas de juros a curto prazo cadentes, a operação pode ser excepcionalmente lucrativa. Entretanto, em épocas de taxas de juros crescentes, tomar dinheiro a curto prazo para aplicá-lo a médio ou longo prazo, pode ser ruinoso.

Com a finalidade de regulamentar esse risco operacional, a Resolução nº 366 estabeleceu, fundamentalmente, dois aspectos: a) capital mínimo para as instituições financeiras que operem com cartas de recompra a preço fixo e, b) limites operacionais para o total das cartas de recompra.

O capital mínimo exigido para as corretoras e distribuidoras que efetuarem operações de recompra a preço fixo com o público foi fixado em Cr$ 10 milhões. No caso dos Bancos Comerciais e de Investimento, igual montante deverá ser destacado do seu capital para o amparo dessas operações — sendo esse valor excluído da soma de capital e reservas, para efeito de cálculo dos limites operacionais de captação de recursos.

As corretoras e distribuidoras que realizem operações de recompra a preço fixo com instituições financeiras — não operando com o público nessas cartas de recompra — passam a ter seu capital mínimo estipulado em Cr$ 2,5 milhões.

No que se refere à estipulação de limite operacional, as instituições que operem com o público em cartas de recompra a preço fixo

passam a ter seus limites operacionais iguais a 30 vezes o capital realizado mais reservas, sendo que a parcela não representada por LTN não poderá exceder 15 vezes o capital mais reservas. Observe-se que, no caso dos Bancos Comerciais e de Investimento, esses limites serão baseados na parcela do capital destacado para essas operações.

As instituições (corretoras e distribuidoras) que operem apenas com entidades financeiras nas cartas de recompra terão como limite operacional 15 vezes o capital mais reservas livres.

Quanto às cartas de recompra negociadas a preços de mercado, nenhuma restrição foi imposta. Vale contudo lembrar que se o comprador de um título desejar vendê-lo antes do seu vencimento ele terá — pressupondo-se a existência de um mercado secundário para esse título — a garantia da liquidez, porém não da rentabilidade, cuja certeza deve limitar-se apenas àqueles aplicadores que guardam o título até a data de seu vencimento.

Por intermédio da Resolução nº 367, o Banco Central do Brasil resolveu que a captação de recursos pelos Bancos Comerciais e de Investimento, e pelas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento — seja através do recebimento de depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, seja através da colocação de letras de câmbio de seu aceite, no caso das últimas instituições citadas — será feita a taxas de mercado.

Paralelamente, cria novas modalidades de operações através das instituições financeiras, a saber:

a) depósitos a prazo fixo de Bancos Comerciais e de Investimentos, com emissão de certificado, de prazo igual ou superior a 90 dias — desde que o valor total dos depósitos com prazos inferiores a 180 dias não represente mais do que 20% do valor total dos depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, da mesma instituição.

b) depósitos a prazo fixo de Bancos Comerciais e de Investimento, sem emissão de certificados, de prazo igual ou superior a 60 dias, com a mesma restrição prevista no item anterior;

c) isenta os depósitos a prazo fixo da incidência relativa aos recolhimentos compulsórios;

d) letras de câmbio, colocadas através das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de prazo mínimo de 90 dias.

e) permite a atribuição de renda mensal a depósitos a prazo fixo com ou sem emissão de certificado — e a letras de câmbio, somente quando o prazo, contado da data do recebimento ou emissão, respectivamente, for igual ou superior a 360 dias.

Através da Resolução nº 368, o Banco Central fixou as taxas máximas incidentes sobre operações ativas dos Bancos Comerciais. Nas operações lastreadas por duplicatas, contratos ou outros títulos, inclusive notas promissórias, representativas de financiamento à produção de bens e serviços e à sua comercialização, independentemente de prazos, a taxa máxima foi fixada em 16,% ao mês. No caso das contas de caução, de prazo mínimo de doze meses, garantidas por legítimos efeitos comerciais, a taxa máxima foi estipulada em 1,8% ao mês.

Pela Resolução nº 369, o Banco Central reduziu a cobrança do Imposto de Renda para títulos de renda fixa de curto prazo, mantendo a redução gradual das alíquotas para as aplicações de prazo mais longo.

A Resolução nº 370, revogou temporariamente o artigo 3º do DL nº 1.290, de 03-12-73: Nesse sentido, as empresas públicas, fundações e autarquias passam a poder aplicar seus recursos em vários outros títulos — além dos federais. Observe-se que dentre esses novos títulos, acham-se incluídas as Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS, como também, títulos da dívida pública dos Estados e Municípios.

Através da Resolução nº 371, passa a ser permitido às seguradoras a aplicar suas reservas técnicas também em depósitos a prazo fixo com certificados, letras de câmbio, e títulos da dívida pública dos Estados e Municípios e Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS.

As Resoluções de nºs 372 e 373 elevaram as exigências mínimas de capital realizado para as sociedades corretoras e sociedades distribuidoras.

Por intermédio da Resolução nº 374, o Banco Central institucionalizou mecanismo de assistência financeira a Bancos de Investimento e a Sociedades de Credito, financiamento e Investimento, para atendimento de suas necessidades eventuais de liquidez. Esses financiamentos basear-se-ão em contrato de abertura de crédito de caráter rotativo, e de prazo máximo de 180 dias, podendo ser prorrogado a critério do Banco Central, mediante simples troca de correspondência.

O limite desses contratos de abertura de crédito, corresponderá a 3% dos depósitos e/ou aceites cambiais constantes no balanço encerrado em dezembro de 1975, podendo ser reajustado semestralmente. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a concessão de empréstimos suplementares, com base em limite adicional idêntico ao fixado para a abertura de crédito.

A utilização do contrato de abertura de crédito far-se-á através de nota promissória de emissão da instituição financeira, a favor do Banco Central, com vencimento fixado para 60 dias.

Através de sua Resolução nº 375, o Banco Central do Brasil elevou os recolhimentos compulsórios sobre os depósitos à vista a que estão sujeitos os estabelecimentos bancários, para 33% com vigência a partir da posição referente à segunda quinzena do mês de abril do corrente ano. Essa medida só se aplica aos Bancos situados na Região Centro-sul do País. Para os estabelecimentos situados nas demais regiões, foi mantida inalterada a incidência de 18%.

Paralelamente, foi permitido que o enquadramento aos novos níveis fixados se faça gradativamente, na proporção de 75% sobre os acréscimos dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório, devendo os Bancos proceder aos ajustamentos na quarta-feira entre os dias 17 e 23 do mês posterior. Após o enquadramento, passarão a prevalecer novas datas para os reajustamentos das posições quinzenais, que serão realizados da seguinte forma:

a) quinzena de 1 a 15 — na quarta-feira, entre os dias 2 e 8 do mês posterior;

b) quinzena de 16 a 31 — na quarta-feira, entre os dias 17 e 23 do mês posterior;

c) em caso de feriado bancário na quarta-feira, os reajustamentos serão realizados no dia útil imediato.

Com o advento da Resolução nº 375, os recolhimentos compulsórios passam a ter nova composição percentual, qual seja:

Discriminação	Percentuais (%)
Liberações	10,50
Parcela em Títulos	17,60
Recolhimento em Espécie	4,90
Total	**33,00**

Por sua vez, a Circular nº 297, do Banco Central, objetivou disciplinar as operações de trocas de reservas interbancárias, limitando-as somente às instituições financeiras. Assim, as empresas não mais poderão valer-se do **cheque BB** para ganhos de juros em operações **overnight**, como vinham fazendo. Esse mercado ficou restrito, apenas, às instituições financeiras.

DECRETO-LEI Nº 1.452 DE 30 DE MARÇO DE 1976

Concede incentivo a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º A partir do exercício de 1977, as empresas privadas nacionais que tenham celebrado, durante o ano de 1975, ou venham a celebrar, até o final de 1976, contrates de financiamento de longo pra-

30 com instituições financeiras sob controle do Governo Federal, ou seus agentes, mediante repasse de fundos, com a finalidade de execução de projetos prioritários para a economia do País, poderão ter, como benefício, a parcela referente ao valor da correção monetária que exceder o índice anual de 20% (vinte por cento), nos termos deste Decreto-lei.

Art. 2º Para os efeitos do artigo 1º, a empresa financiada utilizará, como crédito para pagamento das parcelas devidas no ano correspondente, o valor equivalente ao excesso de correlação monetária apurado nos anos anteriores.

§ 1º Às instituições financeiras, ou aos seus agentes, fica assegurado o direito de receber, do Tesouro Nacional, as importâncias utilizadas como crédito pelas empresas beneficiárias, sendo válida a compensação com débitos dessas instituições, ou de seus agentes, relativos ao Imposto de Renda.

§ 2º O benefício previsto neste artigo não se aplicará às empresas mutuárias que estiverem inadimplentes com as instituições financeiras mutuantes.

Art. 3º Caso o Imposto de Renda devido pelas instituições financeiras referidas no parágrafo 1º do artigo 2º ou por seus agentes, não seja suficiente para absorver a totalidade do benefício fiscal, o Banco Central do Brasil fica autorizado a entregar, até o dia 31 de janeiro do exercício subseqüente ao exercício gerador do tributo, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com prazo de 5 (cinco) anos, no montante necessário a complementar o valor do benefício fiscal.

§ 1º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Fazenda promoverão, em cada ano, a inclusão de recursos, na proposta de Orçamento da União, necessários à cobertura das emissões das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional previsto neste artigo.

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá baixar normas complementares a este artigo, inclusive relacionadas com prazos e utilização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional emitidas.

Art. 4º Consideram-se prioritários os projetos relativos aos setores de atividade econômica abaixo discriminados, além daqueles que visem ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, comerciais e industriais:

a) produção de máquinas e equipamentos e seus componentes;

b) indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas, rodoviários e para exploração de recursos florestais;

c) produção de componente, para a indústria elétrica, eletrônica e mecânica:

d) produção de material ferroviário;

e) produção de veículos automotores destinados a transporte coletivo;

f) construção naval e aeronáutica;

g) siderurgia e metalurgia primária de não-ferrosos;

h) produção de cimento e materiais refratários;

i) produção de celulose e papel;

j) produção de fertilizantes e defensivos agrícolas e de suas matérias-primas;

l) produção de insumos químicos e farmacêuticos básicos;

m) indústria petroquímica;

n) indústria de mineração;

o) industrialização de produtos alimentícios;

p) indústrias ou atividades ligadas à segurança nacional, definidas pelo Conselho de Segurança Nacional.

§ 1º O enquadramento de outros setores dependerá de ato do Poder Executivo.

§ 2º Para os fins previstos neste Decreto-lei entende-se como:

a) contratos de longo prazo — aqueles com prazo mínimo de liquidação de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura;

b) pequenas e médias empresas — aquelas cujo ativo fixo, acrescido de investimento total a ser realizado em decorrência do contrato mencionado no artigo 1º não ultrapasse, na data do contrato, o valor de 500.000 (quinhentas mil) ORTNs e que não integrem grupo econômico cujo patrimônio líquido seja superior a 1.000.000 (um milhão) de ORTNs;

c) grupo econômico — o conjunto de empresas vinculadas ao mesmo controle direto ou indireto do capital votante.

Art. 5º As operações realizadas pela Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME — enquadram-se no disposto neste Decreto-lei, não estando sujeitas às normas constantes do artigo 4º

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 1.410, de 31 de julho de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — **ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos daqueles que nunca se deixam levar pelo radicalismo sectário, que oblitera os horizontes e nada de positivo permite enxergar além da estreita ótica de uma visão estereotipada pelas paixões.

Muitas vezes, sem qualquer constrangimento, tivemos oportunidade de reconhecer acertos do Governo. E quando isto acontece, a Oposição não se sente diminuída. Muito pelo contrário, só lamentamos que tais oportunidades sejam tão raras, porque infelizmente, muitas são as razões para discordâncias, e não seria lícito pretender que Senadores da Oposição, inchassem as mãos no aplauso fácil, que não honram aos que o fazem nem engrandece o Governo que o recebe.

Assim, ao criticar o que nos parecem erros do Governo do honrado Presidente Geisel, não o fazemos pelo mero prazer da crítica, mas na esperança de que, dos debates, possam surgir opções que permitam ao Governo corrigi-los, em benefício do Brasil, do seu povo e do nosso desenvolvimento.

Desta forma, com a consciência do dever que a representação nos impõe, manifestamos as nossas apreensões quanto à realidade econômica do País, cujos desajustes, ocasionados por vários fatores, ameaçam toldar os horizontes, se sérias medidas não forem tomadas.

Pretendemos nesta tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de forma tão inequívoca quanto possível, demonstrar que a política do Governo no setor do petróleo está nos conduzindo a uma situação que, se já é muito difícil, se agravará, por certo, ainda mais, se for levado avante o anunciado propósito de aumentar, entre 12 e 15%, nos próximos dias, os preços para o óleo diesel e os lubrificantes em geral.

Dado as parcas informações do setor, é comum Sr. Presidente, se ouvir até mesmo de altas autoridades do Governo e de amplos setores geralmente bem informados, a notícia de que o óleo diesel é subsidiado, o que à luz dos dados que levantamos, está longe de corresponder à realidade. Se disserem que ele tem preço favorecido, em comparação com os de outros derivados, — principalmente a gasolina — é um fato inegável, mas daí a afirmar-se que ele é subsidiado, chega a soar como um disparate. À vista dos preços vigentes no Brasil inteiro, é fabuloso o lucro que a PETROBRÁS obtém, — lucro que é do Governo — tanto no óleo importado quanto no de produção nacional. Atentemos para o histórico e os dados que só a perseverança e paciência beneditina, em quase um mês de estudos e pesquisas nos permitiu reunir.

A primeira observação relativa ao petróleo está referida ao processo de formação desta matéria-prima. O petróleo, encontrado em diversas áreas do globo, apresenta características bastante diversas, dependendo do processo de decomposição pelo qual se originou. Sendo assim, ao ser submetido à destilação, pela qual é fracionado, o seu rendimento não é uniforme.

Segundo a Enciclopédia de Tecnologia, Volume 1, do Instituto Bibliográfico de Mannheim, Alemanha, o petróleo bruto perde água

e outros corpos sólidos por sedimentação, mas para ser decomposto precisa passar pelo processo de destilação, pois que é complexa mistura de hidrocarbonetos de volatilidade variável. Nesse primeiro processo, a temperaturas próximas a 300ºC, são destilados os gases, frações prontamente voláteis de gasolina e querosene, sujeitos, cada qual, a processos particulares de refino. As frações obtidas são as seguintes: gás combustível (1%), frações leves (5%) e gasolina (10%). Os restantes 84 por cento são reaquecidos, introduzidos numa segunda torre de fracionamento, desta feita sob vácuo. Então são fracionados 20 por cento em gasolina, 15 por cento em óleos combustíveis e 20 por cento em óleo lubrificante. O resíduo, de aproximadamente 29 por cento, é utilizado para a produção de alcatrão, piche, coque, ou, quando submetido a outros processos, conduz à obtenção de gasolina, desta vez, sintética.

As proporções anteriores são, aproximadamente, semelhantes às obtidas nas refinarias brasileiras. Nesse caso particular, de acordo com informações obtidas junto ao Conselho Nacional do Petróleo, o rendimento médio das refinarias brasileiras está dentro dos limites seguintes:

— Gás Liquefeito de Petróleo — 7%;
Gasolina — 27 a 30%;
Querosene — 8 a 12%;
Óleo Diesel — 24 a 27%;
Óleo Combustível — 10 a 20%.

Doutra parte o nº 45, da publicação **Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo** (nov/dez, 1975), apresenta uma outra proporção, em que a gasolina demonstra um rendimento superior. Cabe observar, no entanto, que o quadro da revista do CNP não se refere, pelo menos não está especificado assim, ao rendimento das refinarias brasileiras, o que ocorre em relação ao quadro anterior.

O rendimento, de acordo com **Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo**, do petróleo bruto é o seguinte:

— Gasolina — 37%;
Óleo Combustível — 39%;
Querosene — 4,5%;
Lubrificantes — 2,5%;
Diversos — 17%.

A aceitar o rendimento atribuído às refinarias brasileiras pelos técnicos do CNP, é importante um confronto, tomando por base uma observação de Michael Tanzer em sua obra "Os trustes petrolíferos e os países subdesenvolvidos", a respeito do conceito de refinaria "lucrativa".

O autor referido caracteriza a refinaria "lucrativa" como sendo aquela "projetada para produzir a maior quantidade possível do produto refinado de mais alto preço". Fica o registro, já que é difícil verificar concretamente se o processo de refino da PETROBRÁS atinge o máximo de lucratividade operacional, em função do mercado. No entanto, observe-se, a proporção de gasolina, produto de mais elevado valor, é reduzida, tendo em vista os dados da Enciclopédia de Tecnologia e os dados genéricos apresentados pela revista do CNP.

CUSTO DO BARRIL DE PETRÓLEO

O preço médio por barril de petróleo importado pela PETROBRÁS, em 1975, segundo o relatório da empresa, atingiu a US$ 12,29.

Doutra parte, o preço por barril de petróleo produzido internamente, e declarado pela PETROBRÁS, a fim de pagar **royalties** aos Estados brasileiros produtores, é de US$ 7,50.

Considerando ponderadamente o valor, em milhões de metros cúbicos, das quantidades importadas de petróleo e as produzidas internamente (41,7 e 10 milhões de metros cúbicos, respectivamente), obtemos, de maneira aproximada, o seguinte preço médio para o barril de petróleo a ser refinado pela PETROBRÁS: US$ 11,3635.

VALOR FINAL DOS DERIVADOS

Aplicando a um barril de petróleo, que contém 158,984 litros, as proporções de rendimento fornecidas pelo CNP, como sendo relativas à PETROBRÁS, temos o seguinte: (valores mínimos)

Gás Liquefeito de Petróleo	11,12888
Gasolina	42,92568
Querosene	12,71872
Óleo Diesel	38,15616
Óleo Combustível	15,8984
	120,82784

A diferença de 38,1562 litros, ou seja, 24 por cento, corresponde a resíduos, parcela evidentemente aproveitável, pois é sabido que os derivados de petróleo atingem a mais de mil produtos, muito embora não exista um só tipo de mineral que os contenha a todos.

A seguir, tomando por base um valor de realização de refinaria, calculado pelo Conselho Nacional de Petróleo, para vigorar no 1º quadrimestre de 1976, obtivemos os seguintes resultados, para três dos produtos, quais sejam, gasolina, querosene e óleo diesel.

ESTIMATIVA DE RESULTADOS FINANCEIROS DE REFINAÇÃO POR BARRIL DE PETRÓLEO

Produto (1)	Preço de realização (2)	Proporção por barril (3)	Resultados financeiros por barril (4)=(2)x(3)
Gasolina "A"	1,9161	42,92568	82,249895
Querosene	1,0399	12,71872	13,226196
Óleo Diesel	0,8995	38,15616	34,321465
Total	—	—	129,797556

Fonte: (dados básicos) Conselho Nacional do Petróleo.

Frente ao resultado do quadro anterior, e tendo em vista o valor do dólar no momento em que o preço de realização foi fixado, fica demonstrado que apenas três produtos pagariam um barril de petróleo importado.

Assim é que, considerando o preço de realização (recebido pela PETROBRÁS, independente da tabela em vigor, que inclui tributos, taxas, frete e lucro da distribuição) e as proporções de produto por barril, ao valor do dólar em 28 de janeiro de 1976 (Cr$ 9,070/US$), os resultados financeiros do quadro (Cr$ 129,797556) representam US$ 14,31. Ainda que o valor do dólar seja o vigorante a 24 de fevereiro de 1976 para compra (Cr$ 9,42/US$), os resultados financeiros ainda são elevados, de US$ 13,78.

Quer dizer, ainda que trabalhando com um preço médio por barril na base de US$ 11,36 (ponderação da produção interna e petróleo importado), a PETROBRÁS, só com três derivados, obtém um resultado financeiro de US$ 14,31, que significa uma diferença a favor de US$ 2,96.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouçamos V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O assunto, tão brilhantemente, exposto por V. Exª não poderia deixar de chamar a atenção do representante de Sergipe, que é, realmente, a grande província petrolífera do País. É apenas um registro que queremos apor ao discurso tão brilhante de V. Exª. Queremos dizer da estranheza do meu Estado quanto à cotação do preço do barril do petróleo para efeito de **royalties.** O petróleo sergipano, para efeito de **royalties,** é com efeito o mais barato do mundo; o **royalties** é cobrado na base de 7 dólares por barril. Insinuo-me, portanto, no discurso de V. Exª para que a PETROBRÁS destine um pouco desse fabuloso lucro ajudando um Estado que tanto tem contribuído para a grandeza daquela companhia.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradecemos o aparte de V. Exª, Senador Gilvan Rocha, que não perdeu, assim, a oportunidade de defender o Estado do Sergipe, que tanto tem dado ao Brasil e tão pouco tem recebido do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, dá licença para um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos ouvindo atentamente o desenvolvimento do raciocínio de V. Exª para depois, — **a posteriori,** ou durante a oração de V. Exª, que se prenuncia brilhante, como até agora o foi — podermos dar os esclarecimentos necessários. É óbvio que, alguns dos dados apresentados por V. Exª dentro da sistemática que adotamos nesta Casa, teremos que conferi-los e, ao mesmo tempo, passá-los por um crivo de julgamento próprio, para depois, dissentirmos ou concordarmos com V. Exª. Esperamos que V. Exª chegue às conclusões práticas, naturalmente, daqui a pouco, apresentará, para então fazê-lo. Em outras palavras, o nosso silêncio, no momento, não está significando assentimento às afirmativas de V. Exª, mas, como todas elas vão embasar, ao final, conclusões, esperamos que V. Exª chegue às mesmas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não eminente Líder. Realmente, será com agrado que ouviremos V. Exª contestando alguns pontos do nosso discurso ou concordando inteiramente com ele.

Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Resta considerar que o gás liquefeito de petróleo e o óleo combustível, cujos preços por tonelada atingem respectivamente Cr$ 1.704,8 e Cr$ 366,4099 (o de menor preço), acrescem a diferença anterior, sem contar com o percentual de resíduo, da ordem de vinte e quatro por cento por barril, segundo a hipótese com a qual exemplificamos, a mais modesta de todas as existentes.

Se, para efeito de cálculo, tomássemos o preço de faturamento da gasolina "A" (comum), valor esse que inclui o Imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o PIS/PASEP, além das parcelas da Lei nº 4452/64, recolhidas à ordem do Conselho Nacional do Petróleo, o acréscimo seria da ordem de sessenta e dois por cento, aproximadamente. Desse ângulo de análise, em que o acréscimo anteriormente citado refere-se a despesas que giram na órbita da geração de energia, estaríamos com um resultado financeiro relativo apenas à gasolina "A" ao nível de US$ 14,70, bem superior ao valor médio de custo do barril de petróleo para a PETROBRÁS, que estimamos em US$ 11,36.

Na primeira hipótese, consideramos apenas os valores mínimos de aproveitamento, em derivados, de um barril de petróleo.

Mas, teoricamente, porém, uma refinaria lucrativa é aquela posta a produzir os derivados de maior valor de venda. Na prática ocorre o mesmo. Daí, na medida em que o derivado de mais alto preço é a gasolina, cabe verificar de um outro ângulo a questão.

O aproveitamento de gasolina por barril de petróleo, como já exemplificamos, com base nas informações do Conselho Nacional do Petróleo, varia de 27 a 30%. O primeiro valor já foi amplamente pesquisado. No momento cabe, portanto, analisar o segundo limite, com a ressalva de que é possível estarmos subestimando a produção de gasolina das refinarias brasileiras, pois a mesma fonte, desta vez o CNP, mas na revista **Atualidades** (nº 45, de nov./dez. 1975) dá para este derivado um rendimento de 37%. E não de 27% a 30%.

Dentro dessa ordem de raciocínio, temos, em litros, o rendimento de um barril de petróleo, que oferece aproximadamente o seguinte resultado:

Litros

Gás Liquefeito de Petróleo — 11,12888
Gasolina — 47,6862
Querosene — 19,07808
Óleo Diesel — 42,92568
Óleo Combustível — 23,8476

Aqui, não poderíamos deixar de fazer uma observação. A amplitude de rendimento para o óleo combustível é ampla, entre 10 e 20%, daí tomarmos como média quinze por cento de rendimento por barril de petróleo.

O resíduo, no caso, é da ordem de 9%, apenas bastante inferior ao obtido para os valores mínimos de rendimento, que é da ordem de vinte e quatro por cento.

O preço médio por barril (ponderação das aquisições e produção da PETROBRÁS), é como já vimos de US$ 11,3635.

VALOR FINAL DOS DERIVADOS

Aplicando a um barril de petróleo que contém (158,984 litros), em números redondos as proporções de rendimento resultantes do quadro anterior, multiplicadas pelo preço de realização fixado para o último trimestre pelo Conselho Nacional de Petróleo, é possível obter um valor final, que representa o resultado financeiro obtido por barril refinado de petróleo.

Cabe observar que o preço de realização (conforme tabela que integrará nosso discurso), é o fixado pelo CNP como sendo o apropriado pela PETROBRÁS, o qual contém a margem de lucro da empresa. Nele não estão consideradas outras despesas tais como o imposto único (que, somado ao preço de realização dá o preço ex-refinaria), o PIS—PASEP, despesas de distribuição, nem os recursos recolhidos à ordem do CNP.

Para obter o resultado financeiro por litro de óleo combustível e gás liquefeito de petróleo, foi necessário realizar a transformação, que não é direta, pois compreende a inclusão da densidade de cada um desses derivados, bastante variável, em verdade, desde que depende da qualidade do petróleo refinado.

No caso presente trabalhamos com médias obtidas de quatro das principais refinarias da PETROBRÁS, situadas em diversas regiões do País. A densidade obtida para o GLP foi de 0,55, valor que, tendo por denominador a massa de 1 kg do derivado, resultou em 1,8181 litros por kg. Considerando, a seguir, que esse 1,8181 litros de GLP, gás liquefeito de petróleo custa, segundo a tabela do CNP (preço de realização), Cr$ 1.7048, chega-se ao preço de um litro que é obviamente de Cr$ 0,9737.

O procedimento quanto ao óleo combustível foi idêntico. Para uma densidade de 0,97, para os tipos de baixo e alto ponto de fluidez

(APF—BPF), os de menor preço de realização, como denominador de u'a massa de uma tonelada (1.000 kg), obtivemos uma quantidade, em litros, de 1.030,9278. Considerando que esses 1.030,9278 litros custam Cr$ 366,4099, o preço de um litro é de 0,3554.

Aplicando esses valores por litro, assim calculados, e mais os estabelecidos pelo CNP (conforme tabela que faremos integrar ao nosso discurso), aos rendimentos em derivados por barril de petróleo, antes apresentados, chegamos ao quadro seguinte:

ESTIMATIVA DE RESULTADOS FINANCEIROS DA REFINAÇÃO DE UM BARRIL DE PETRÓLEO

Produto (1)	Preço de realização (2) (Cr$)	Proporção por barril (3) (%)	Resultados financeiros por barril (4) = (2) x (3)
Gás Liquefeito de Petróleo	0,9737	11,12888	10,83619
Gasolina	1,9161	47,6862	91,371527
Querosene	1,0399	19,07803	18,839295
Óleo Diesel	0,8995	42,92568	38,611649
Óleo Combustível	0,3554	23,8476	8,475437

FONTE (dados básicos): Conselho Nacional do Petróleo.

O resultado financeiro total (4) de 91 por cento de um barril de petróleo é da ordem de Cr$ 169,13407.

Ao valor do dólar de 28 de janeiro de 1976 (data da tabela) — Cr$ 9,070/US$ —, os resultados financeiros do quadro anterior representam US$ 18,65, que, comparado ao valor de um barril adquirido pela PETROBRÁS — de US$ 11,36 — resulta numa diferença de 7,29 dólares, sem contar, obviamente, com os 9 por cento de resíduo, do qual podem ser obtidos centena de outros produtos.

O lucro da PETROBRÁS, por barril de petróleo, considerandc apenas esses cinco derivados de que falamos, é de Cr$ 66,12.

Esta cifra Sr. Presidente e Srs. Senadores, torna-se astronômica, quando raciocinamos em termos de um consumo diário de 900.000 barrris, que já estamos prestes a atingir. Efetivada a multiplicação do resultado financeiro de um barril, Cr$ 66,12, por 900.000, chegamos a estonteante cifra de Cr$ 61.508.000,00 por dia, ou US$ 6.150.800,00 dólares, mesmo ao câmbio de 10,00, que por sua vez multiplicada pelos 365 dias de um ano, equivale a exatamente Cr$ 22.450.420.000,00!

Estes dados, nobre Senador Virgílio Távora, que aqui representa a Liderança do Governo, não são e não temos a pretensão de que sejam exatíssimos, perfeitos. Apuramo-os à vista de informações fornecidas por publicações oficiais do Conselho Nacional do Petróleo. Algumas discrepâncias haverão de existir por duas razões: a primeira delas porque o Governo mantém sozinho o monopólio dos dados estatísticos, e a segunda, porque tivemos que trabalhar à vista de uma média de rendimento, pois o próprio Conselho Nacional do Petróleo, em suas publicações, não mantêm essas informações em nível de perfeita uniformidade.

REFLEXOS DA POLÍTICA DE PETRÓLEO

É inegável que o preço do petróleo depois de decomposto em seus derivados se eleva, astronomicamente, no Brasil.

Essa política de preços, que exige do consumidor um sacrifício deveras pesado, não apenas o atinge diretamente, sob a forma de maiores disponibilidades financeiras para adquirir quantidades invariáveis de derivados de petróleo. É indiretamente que se faz sentir de forma bem mais pesada esses reflexos, e para eles as autoridades econômicas nacionais pouco atentaram, ou se o perceberam, preferiram o risco, que aí já se torna calculado, mas a nosso ver temerário.

Não só os preços da gasolina e demais derivados aumentaram, como, de forma reflexa, todos os outros bens, dependentes ou não desses preços, sofrem elevações constantes e contínuas, bem acima do que seria normal esperar.

Evidente que esses reflexos, diretos e indiretos, desorganizam os orçamentos familiares do povo brasileiro, ao tempo em que desestabilizam também a própria formação econômica, com conseqüências imprevisíveis para os próximos anos.

Portanto, ainda que definidas em função de um objetivo central, qual seja o de diminuir o consumo interno, reduzindo importações e desonerando o balanço de pagamentos, as estimativas de preço para os derivados de petróleo apresentam efeitos colaterais que não podem, nem devem, ser subestimados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com efeito, sabemos nós, que a alta internacional do petróleo gerou desequilíbrios nos negócios de todos os países que o importam, sendo necessário que todos eles, de uma forma ou de outra, fizessem uma reavaliação de seus mecanismos, de molde a se adequarem à nova realidade imposta pelas Nações da OPEP.

Não podendo o Brasil apelar para as soluções do transporte ferroviário e de cabotagem infinitamente mais baratos, dominados que sempre estivemos — e continuamos a estar —, pela mentalidade rodoviarista dos membros do Governo, tínhamos que nos sujeitar a medidas de ordem prática para diminuir o consumo de petróleo. Assim, o Governo poderia criar um plano de racionalização do consumo, que a curto prazo viesse aliviar o nosso balanço de pagamentos. Mas, entre racionalizar o consumo e também, como os Estados Unidos, aperfeiçoar até mesmo a legislação de trânsito, inclusive limitando a velocidade nas estradas, preferiu o Governo a forma mais drástica: obter a diminuição do consumo pelos altos preços, no que não logrou, até aqui, quaisquer resultados positivos, pois o nosso consumo continua a aumentar dramaticamente. (Leio notícias estampadas na imprensa e colhida em fonte insuspeita, o próprio CNP.) No primeiro trimestre deste ano, basta assinalar, o consumo cresceu 10,9%, em comparação com igual período do ano passado.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é o fato de se obrigar a Nação inteira a arcar com esse pesadíssimo ônus, na forma de alta do custo de vida que, a esta altura, já não é apenas preocupação da Oposição, mas já constrange o próprio Governo. Verdadeiramente, não há como operar o milagre de subir os preços dos combustíveis, sem que a espiral do custo de vida sufoque servindo ainda como elemento altamente realimentador da inflação, pois são fenômenos

que caminham juntos. Vejamos, por exemplo, o que registra a imprensa nos últimos dias:

"CUSTO DE VIDA BATE RECORDE DE SEIS ANOS

O custo de vida no Rio registrou sua mais alta taxa de crescimento em 12 meses consecutivos, considerando-se os últimos seis anos, ao atingir 41% em abril, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas. Em São Paulo, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE) revelou que os gastos da família assalariada subiram 4,96%, em abril, nível bem acima dos 3,5% apurados pela FGV para o custo de vida no Rio.

As maiores pressões de alta no custo de vida foram da alimentação (4,6%), vestuário (3,6%) e habitação (3,4%). Em 12 meses, a habitação encareceu 58,6%, basicamente em função do aumento dos aluguéis. Tanto o custo de vida como o índice geral de preços — medidor da inflação — subiram mais em abril que em março, contrariando as previsões do Governo de desaceleração nos preços.

Os preços por atacado, no entanto, subiram ligeiramente menos que em março (3,5% contra 3,7%), podendo indicar algum progresso na política de contenção do crédito para evitar pressões inflacionárias de demanda e formação de estoques especulativos.

O índice de 3,5% surpreendeu os técnicos que esperavam aumento entre 2,7% e 2,9% no Índice de Preços por Atacado. Com isso, já se calcula o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional em Cr$ 160,85 para agosto, com correção acumulada de 22,85%, praticamente o que o **Jornal do Brasil** previu na semana passada."

"ALIMENTOS SUBIRAM ATÉ 300% NO RIO EM UM ANO

A Bolsa de Alimentos do **Jornal do Brasil** completa um ano constatando que, nesse período, o aumento médio dos preços dos quase 70 produtos de primeira necessidade aferidos mensalmente foi de 25%. Essa elevação média aparentemente reduzida esconde, no entanto, altos aumentos dos preços de alguns gêneros que ficaram até 300% mais caros, como é o caso do tomate, da alface, do frango e do feijão.

Há um ano, era possível reunir por Cr$ 10,00, numa refeição hipotética, arroz, feijão, tomate, alface e batatas, além de uma sobremesa de queijo e goiabada. Hoje, os Cr$ 10,00 não permitiriam mais do que uma mistura sumária de arroz e feijão, de escasso valor nutritivo.

A deficiência na estrutura de comercialização das feiras-livres foi apontada pelo técnico da Fundação Getúlio Vargas responsável pelo cálculo dos diversos indicadores de preços, Janes Ângelo de Sousa, como uma das causas principais das altas acentuadas dos hortifrutigranjeiros, de grande influência na elevação do custo de vida este ano.

Desmentiu que a Fundação esteja realizando estudos para modificar o cálculo do índice de preços por atacado — que serve de projeção para a correção monetária — conforme boatos no mercado financeiro. Reconheceu, porém, as distorções da correção como realimentadoras da inflação, quando esta tem tendência de queda."

"CUSTO DE VIDA
DIEESE afirma que vida subiu quase 5% em abril e 40,60% em 12 meses

São Paulo — O custo de vida da família assalariada aumentou em 4,96%, em abril último, apresentando uma elevação de 20,88% nos primeiros quatro meses do ano e de 40,60% nos últimos 12 meses, de acordo com boletim divulgado, ontem, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE).

O comportamento dos preços do item Alimentação foi o grande responsável pela alta do custo de vida, tendo apresentado, em abril, um crescimento de 6,83%, com aumentos de 10,66% nos subitens Cereais, Massas e Farinhas, e de 17,51% no subitem Hortaliças. Depois de alimentação, as maiores elevações foram de Saúde (6,60), Equipamento Doméstico (5,08%) e Habitação (4,27%). O valor do salário mínimo real em abril deste ano foi o menor dos últimos 24 meses, tendo apresentado uma queda de 33%, em São Paulo e no Rio, em relação ao de dezembro.

Aumentos anuais

Transporte, com 46,15%, e alimentação, com 45,35%, foram os itens que mais aumentaram nos últimos 12 meses, destacando-se, também, recreação e fumo (39,38%), habitação (38,12%) e equipamento doméstico (36,01%).

Entre os subitens de alimentação, as maiores elevações foram de artigos de sobremesa (102,14% — com grande influência do café), hortaliças (80,81%), ovos e enlatados (59,35%), frutas (54,99%), refeições avulsas (52,82%) e cereais, massas e farinhas (52,17%).

Os preços dos gêneros de primeira necessidade, medidos pela ração essencial mínima, apresentaram uma elevação de 10,9% em abril último, o que representou um acréscimo no número de horas de trabalho necessárias para a sua aquisição. Um trabalhador que receba salário mínimo necessitou de 202 horas e 6 minutos para adquirir a ração, enquanto, em abril de 1975, o tempo de trabalho era de 167 horas e 11 minutos."

"RECEITA DA PETROBRÁS TEVE AUMENTO DE 68% NO TRIMESTRE

Há ainda outro dado que merece destaque: nossas importações de petróleo bruto aumentaram de 14% e, descontando as exportações, representaram um gasto líquido de 956 milhões de dólares. Se considerarmos o consumo aparente (infelizmente, sem descontar as exportações) verificamos que a produção nacional cobriu apenas 17% de nossas necessidades."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª terminou a parte em que apresentava os números que lastreavam as suas conclusões...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E, assim, ouviremos V. Exª, com o maior prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, iniciemos a discussão, se assim pudermos fazer: um acordo quanto a posterior avaliação e discussão desses números. V. Exª, até pela pressa que lê, há de convir que impossível fazê-lo no momento. Veja bem: V. Exª acha que o caminho é o da racionalização do emprego do combustível e já o ilustre Vice-Líder do seu Governo, julga que só há um caminho, que é um racionamento drástico — embora as palavras sejam parecidas, são entendidas. — O Governo pesou todas as diferentes alternativas. Não vamos mais abusar da bondade deste Plenário, para discutirmos, hoje, a política petrolífera do Governo, que se insere dentro de uma política maior: da energética. Mas, diríamos a V. Exª algo. Todas as sugestões para resolver a crise que o País atravessa quanto a combustíveis são bem aceitas, examinadas sem nenhum compromisso de adoção. Isso temos dito aqui variadas vezes. Não estamos convencidos, e, no momento, não vamos discutir, — diremos pelos números como homem cuja profissão foi engenharia que dita muitos números — as conclusões a que V. Exª chegou baseado em dados, que ainda temos que aferir. Vamos examinar, ouvir suas luzes sobre como poderia a PETROBRÁS seguir esse caminho tão racional que V. Exª aponta desejando ainda

ela responder àquele anseio maior de toda população brasileira que é dotar o País de uma independência de petróleo. Esta só pode ser conseguida perfurando, como sempre se ouviu dizer nesta Casa, e a pesquisa consome montantes não desprezíveis de pecúlia. Mas, gostaríamos de ouvir como V. Exª vai fazer essa apropriação de custo e depois concordarmos ou não e levarmos a sugestão às altas autoridades do País. Lembramos que sugestões para serem válidas precisam responder, primeiro, essa indagação de como a PETROBRÁS desenvolveria o seu grande projeto de perfuração.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Virgílio Távora, devemos dizer a V. Exª que não chega a haver entre o nosso ponto de vista e o do Senador Roberto Saturnino tamanha divergência. Na realidade, nobre Senador, nós entendemos que deveríamos chegar até a um corajoso plano de racionamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Até.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O que é possível é continuarmos como estamos, tentando fazer economia na base dos altos preços que têm gerado efeitos danosos à economia nacional, encarecendo o custo de vida, aviltando salários e realimentando a inflação. Já se clamou aqui no Senado, quantas vezes, por um plano corajoso do Governo no sentido de, o mais rapidamente possível, acionar o programa alcooleiro, o programa de álcool anidro, tão debatido aqui por V. Exª e por todos os outros eminentes Senadores, mas que, até agora, continua apenas em planos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, em planos? Quantos projetos já foram aprovados, Senador? Isso não é justo!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Quanto a hidrovias e ferrovias, a imprevidência brasileira, nobre Senador, é antiga. E nós não cometeríamos a injustiça de atribuir a responsabilidade do descaso pelas hidrovias e pelas ferrovias apenas aos governos da Revolução de 1964. Não cometeríamos esta injustiça...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A preocupação por elas está se dando justamente no atual Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... porque isso viria a comprometer, assim, a isenção que procuramos sempre dar ao nosso comportamento. Mas o que é mais grave, nobre Senador Virgílio Távora, é que enquanto outros países, desde o começo dessa década, se alarmavam com a previsão de que o petróleo seria erigido à condição de arma de guerra, nós continuávamos impassíveis, como se estivéssemos no melhor dos mundos, como se nada estivesse acontecendo lá fora, anestesiados que estávamos pelo chamado milagre brasileiro da era delfiniana. E as vozes que se levantavam num grito de alerta eram consideradas como responsáveis por impatrióticas manifestações de mal agouro. Os resultados aí estão...

Cumpre-nos lembrar, ainda, continuando na resposta ao aparte de V. Exª, que, no início de 1973, já a imprensa nacional registrava a candente advertência de um renomado professor da Universidade do Rio de Janeiro, amplamente citado recentemente na Câmara dos Deputados. Dizia ele, àquela época "as notícias do mundo no petróleo são alarmantes. Os Estados Unidos estão a braços com a maior crise da sua história. O racionamento é um fato, a Europa vê o sonho do Mercado Comum balançar, quando os interesses maiores fizeram cada um ir para o seu lado, num verdadeiro **salve-se e quem puder.** O Japão, que depende de 82% de importação do Oriente Médio, fura como um desesperado sua plataforma submarina. O petróleo, nas mãos dos árabes, é uma arma mais eficiente do que a bomba atômica". E dizia ainda: "o Brasil será fatalmente atingido, pois dependemos, hoje, de 75% do mercado externo".

E, enquanto, Senador Virgílio Távora, o mundo rugia lá fora, enquanto o Japão como um desesperado cavava a sua plataforma submarina, o que acontecia aqui? Nós invertíamos as nossas mais sérias prioridades, nos entregando ao delírio das obras faraônicas, dos projetos impactos que só eram impactos na publicidade.

E o delírio era contagiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Contagiava os Governadores de Estados que entravam em competição para saber quem construía o maior autódromo internacional de corrida de automóveis, quando não tínhamos combustível sequer para movimentar os tratores e os caminhões que geram e transportam a produção.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Esta, sem dúvida alguma, era uma forma criminosa da aplicação dos nossos recursos. Fruto de quê? Fruto de uma época, fruto do falso milagre, da era a que já aduzimos em parte anterior.

Ouçamos o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, eu já dissera desta mesma tribuna que, desde 1967, quando os árabes foram fragorosamente derrotados por Israel, a mediocridade de qualquer estadista perceberia que os árabes, mais tarde ou mais cedo, usariam o petróleo como arma, haja vista que esta é uma luta ultramilenar: vem de Hititas e Moabitas; de Filisteus e de Hebreus. É uma luta mística, sagrada. Então, qualquer estadista, por mais pobre de inteligência que fosse, conceberia e preveria, de imediato, que o petróleo seria usado como a futura bomba de petardo extraordinário. Hoje, nobre Senador, alerto desta tribuna, a respeito do problema da borracha; exponho um modelo que não é nada mais nada menos do que preço, preço para detonar todo um fenômeno de reação, uma fissão nuclear na economia brasileira: ocupando a Amazônia e tornando o Brasil auto-suficiente em borracha, pois os produtores de borracha do Sudeste asiático estarão à mercê do dominó chinês mais tarde ou mais cedo e, no entanto, continuamos a fazer grupos interministeriais, grupos de estudos — estudos e mais estudos — que se prolongam e se delongam, mas não chegamos à conclusão que é preço. Só o preço levará o homem a extrair borracha no interior da Amazônia. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador, somos nós que agradecemos a V. Exª pelo aparte que ilustra o nosso pronunciamento desta tarde.

Quase como profeta, V. Exª, no ano passado, desta tribuna alertou o Governo para o que poderia acontecer no Sudeste asiático, se não tomássemos providências enérgicas para recuperar a produção da borracha iríamos ficar em pior situação do que estamos hoje com relação ao petróleo. Porque também os países que, hoje, são grandes produtores, como a Malásia, o Camboja e outros daquela região se uniriam para fazer, com relação à borracha, o mesmo que os árabes fizeram com relação ao petróleo.

Agradecemos a V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira, e vamos procurar concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Lázaro Barboza, antes que concluisse, desejávamos um aparte.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Virgílio Távora, é sempre um prazer ouvir V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A primeira parte da oração de V. Exª mereceu toda a nossa atenção, todo o nosso respeito, justamente porque somos daquelas pessoas cativas, escravas dos dados...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Exª é um **gentleman.**

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... já na segunda entra no domínio da passionalidade. Aparte do eminente Senador pelo Amazonas, ainda mostra que houve uma aceleração desta atitude emocional. Vejamos: V. Exª afirma que qualquer estadista medíocre, após 1967, saberia que na tradição milenar histórica da guerra entre Moabitas e Hititas, Hebreu e Filisteus, como S. Exª afirmou, não

poderia haver uma trégua e portanto utilizariam os árabes a arma magna que tinham, o petróleo. V. Exª apenas apanha todos os estadistas do mundo e os considera ineptos e medíocres, porque estes não previram tal acontecimento. Não foi, pois, "privilégio" do Brasil não ter esta visão tão arguta como a que S. Exª tem. Mas, vamos ao caso específico, percutido por V. Exª: inicialmente apreciaremos na resposta que lhe será dada, os dados apresentados, depois procuraremos fixar o reflexo sobre o custo de vida (examinar qual a parcela do acréscimo do custo do combustível que entra no aumento do custo de vida) e, finalmente, debater a solução que, até agora ainda, não vimos apresentadas por S. Exª em termos concretos, queremos frisar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Líder Virgílio Távora, quando começamos a compulsar dados para elaborar este pronunciamento, tivemos a precaução de tentar obter, junto ao Governo, informações concretas e detalhadas e que viessem evidenciar, de forma clara e meridiana, a influência do alto custo do petróleo na elevação do custo de vida. Infelizmente nobre Líder, tivemos que nos basear muito mais na sensibilidade daquilo que todos sentem, porque nosso Gabinete recebeu informações do Ministério da Fazenda de que o Governo não tem mais estudos.

Vamos concluir, Sr. Presidente, voltando ao tema central do nosso discurso.

À vista dos lucros que o Governo obtém com os atuais preços dos combustíveis, o anunciado propósito de aumentá-los é a nosso ver da maior gravidade.

Principalmente quando se fala num aumento da ordem de 12 a 15% para o óleo diesel, que seria, conseqüentemente, o maior aumento já imposto a esse produto, representando o dobro do maior aumento já verificado.

Assim, Sr. Presidente, vamos encerrar, mas não sem antes dizer que gostaríamos que, em resposta ao nosso discurso, pudéssemos ouvir do nobre Líder do Governo a notícia tranqüilizadora para o País, de que o honrado Presidente Geisel, tendo em vista o fracasso da política de altos preços dos combustíveis — como fator de contenção de gastos — não pensa numa nova alta. Nova alta que se viria aumentar, ainda mais, os lucros no balanço da PETROBRÁS, empresa tão cara ao Brasil e a todos nós faria em contrapartida, com que os preços de todos os gêneros de primeira necessidade subissem a alturas imprevisíveis, a níveis intoleráveis, reduzindo drasticamente o poder de compra do povo brasileiro, afetando de forma mais dura os que vivem de salários, pois estes, ao lado daqueles que vivem das atividades agrícolas, são os que mais sofrem as agruras do custo de vida.

Era o que nesta tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, julgamos do nosso dever trazer à consideração da Casa, do Governo e da Nação. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

QUADRO III

PREÇO DE FATURAMENTO DA REFINARIA RECAP

DPA do CNP — MME | Cr$/20ºC | Vigência: 1º quad. 1976

Parcelas	Gasolina (1)		Querosene	Óleo Diesel	Óleo Combustível (t)		GLP	Propano Puro
	"A"	"B"	(1)	(1)	APF-BPF	BTE	(Kg)	(Kg)
Realização	1,9161	2,2610	1,0399	0,8995	366,4099	384,7304	1,7048	1,7043
Imposto único	1,0376	1,4823	0,2594	0,3706	—	—	0,2647	0,2647
Preço ex-refinaria	2,9537	3,7433	1,2993	1,2701	366,4099	384,7304	1,9695	1,9695
Purificação	—	—	—	—	—	—	—	0,3410
Alínea "a"	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	—	—	0,0500	0,0500
Alínea "g"	0,0200	0,0200	0,0200	0,0030	—	—	0,0357	0,0357
Alínea "h"	0,0226	0,0381	0,0331	0,0156	—	68,0982	0,1294	0,1294
Alínea "i"	0,0383	0,0452	0,0208	0,0180	—	—	0,0341	[illegible]
Alínea "j"	0,0192	0,0226	0,0104	0,0090	—	—	0,0170	0,0170
Alínea "l"	0,0082	0,0082	0,0082	0,0082	3,4718	3,4718	—	—
PIS/PASEP	0,0138	0,0186	0,0079	0,0070	1,7947	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preço de faturamento	3,1058	3,9260	1,4297	1,3609	371,6764	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Taxa cambial: Cr$ 9,070/US$

CIF-US$ médio do petróleo para imposto único: 0.0817158/litro

CIF-US$ médio do petróleo + nafta para realização da refinaria: 0.0817309/litro

Período de importação: outubro — novembro e dezembro de 1975

O valor da parcela "alínea" é recolhível à ordem do CNP (art. 15, da Lei nº 4.452/64)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os impenitentes inimigos da livre competição econômica têm um aforismo que costumam usar, o qual, já neste momento, nos deixa preocupados e em que me parece há qualquer fundo de verdade, confrontando o que se passa dentro do nosso mundo Ocidental.

O aforismo é nada mais nada menos do que este: o mundo da livre iniciativa; o mundo da competição econômica livre, da livre empresa, o mundo capitalista, o mundo Ocidental possui, dentro de si, uma contradição tão grande, um câncer tão grande, um mal tão deletério, que será ele que irá destruí-lo. E o mal é a ânsia do lucro, é o desejo de desvalia. Sr. Presidente, há de preocupar este aforismo, quando vemos a imprensa de nossa Pátria, preocupada com sensacionalismo e com obtenção de lucro, trazer notícias infundadas e estapafúrdias ao conhecimento da Nação.

Preocupa-nos seriamente que a imprensa, órgão de comunicação, com a responsabilidade precípua de orientar a opinião pública, por vezes preocupada em vender jornal, em se tornar notória, traga notícias sensacionalistas, apenas, sem nenhum fundo de verdade.

Um fato tomou dimensões maiores nas minhas preocupações, em virtude desta carta que recebo de um major do Exército Nacional, vinda de Petrópolis, dia 10 de maio de 1976, carta que foi endereçada ao Sr. Roberto Marinho, do jornal **O Globo** e uma cópia encaminhada a mim:

"Petrópolis, RJ, 10 de maio de 1976.

Prezado Senhor
Dr. Roberto Marinho
Diretor de **O Globo**
Saudações

Tendo lido a reportagem, publicada pelo **O Globo** no dia 9 de maio de 1976, na página 10 sob o título "Letícia, Cidade de Fronteira onde a Lei Tarda a Chegar", tenho a declarar o seguinte:

Foi muito infeliz o jornalista, Sr. Daniel Lopes, enviado especial de **O Globo**. A reportagem cria uma imagem negativa da região do Alto Solimões onde o Brasil se confronta com duas outras Nações amigas como a Colômbia e o Peru.

Conheço a região amplamente e as ilações feitas são integralmente deturpadas.

Nesta região de fronteira, convivem pacífica e harmonicamente, colombianos, peruanos e brasileiros, irmanados, todos, em prol do desenvolvimento da região.

Letícia é uma cidade ordeira e progressista, com uma estrutura social das mais civilizadas. É a capital do Estado do Amazonas da Colômbia. Possui um Comissário (governador), uma Alcaidia, um Juizado, um Departamento de Segurança Pública, um Destacamento Policial, um Apostadero Naval da Armada Colombiana, uma bem organizada Câmara do Comércio, dois Consulados, etc. É fantasiosa a afirmação de que ocorrem muitos crimes e que o contrabando é generalizado. O comércio de Letícia é realizado e liderado por comerciantes respeitáveis, dentre os quais destaco os Srs. Custódio Parras, Galindo, Pedro Fernandes, Jorge Dimofitache, Mike Tisalicks, Délio Caro, Raphael Wandurraga e tantos outros.

Os problemas inerentes a qualquer coletividade acontecem nesta região em reduzida escala e não podem ser maximizados, salvo se houver má fé de quem deu origem a semelhantes informes.

Para finalizar, afirmo ao Sr. que tanto do lado do Brasil onde existe o Comando de Fronteira do Solimões e 1º BEF localizados em Tabatinga, como na cidade de Letícia em Colômbia, assim como na localidade de Ramon Castilho no Peru, existe uma comunidade internacional que trabalha honestamente, dentro da ordem e da Lei.

A presente reportagem denegriu e deturpou a realidade do convívio social existente naquela faixa de fronteira, injustiçando os habitantes tanto de Letícia na Colômbia como de Tabatinga e Marco no Brasil e em razão disto apresento o meu veemente protesto. Julgo, inclusive, que a referida reportagem não contribui para uma política de acercamento com as Nações amigas da Colômbia e do Peru, fato que também é lamentável.

Endereço: Rua 16 de Março, nº 102 — apto. nº 903, Centro — Petrópolis — Rio de Janeiro.

Informo ao Sr. que comandei Tabatinga de janeiro de 1966 a agosto de 1967, quando era então a 7ª Cia. de Fronteiras.

Posteriormente comandei a 1ª Companhia Especial de Fronteiras, de janeiro de 1974 a março de 1975. Depois até agosto de 1975, fui subcomandante do 1º Batalhão Especial de Fronteiras, sediado em Tabatinga."

Sr. Presidente, o mais estranho é que a esta notícia, do dia 9, se segue a do dia 16, onde o próprio jornal noticia a previsão de um encontro tríplice, em Tabatinga, entre o eminente Presidente da República do Brasil e os eminentes Presidentes do Peru e o da Colômbia, numa afirmação de pan-americanismo.

Parece até que há uma conjura, um complô urdido contra a Amazônia, no momento em que o nosso ilustre Presidente da República se arruma para chegar até Tabatinga e com os Presidentes do Peru e da Colômbia discutirem problemas de interesse sul-americano e principalmente de interesse da Amazônia. Porque já disse, aqui neste Plenário, que a Amazônia, com aquele imenso caudal, é uma lição de internacionalismo que nós, amazonenses, teimamos em negar, e quando contamos com o apoio e o consórcio de todos os brasileiros para legarmos aquela lição de internacionalismo que dita o próprio rio, porque, vindo dos contrafortes do Parima, do Pacaraima, do Tumucumaque, do Contamana, dos Andes, do alto Planalto boliviano, dita uma lição internacional, que parece está a exigir uma reunião de esforços internacionais para que se chegue a domá-lo.

E no momento em que o Sr. Presidente da República pretende este encontro, é um jornal brasileiro, é um jornal nosso que deturpa fatos, porque a notícia é inegavelmente desairosa. Chega a dizer que em Letícia, em Tabatinga, em Marco Divisório, prolifera o crime e o contrabando; que ninguém pode sair à rua porque estará à mercê de um atentado.

Sr. Presidente, isso nos deixa muito preocupados. O interesse, a corrida pelos lucros, a vontade insatisfeita de cada vez ganhar mais, está levando, talvez, a imprensa a caminhos muito perniciosos para esta civilização que estruturamos, que acalentamos, e que nós pretendemos preservar. Devemos lutar para derruir esse aforismo dos impenitentes inimigos da democracia, que é justamente e o fato de eles alegarem termos uma contradição dentro de nós mesmos, que o lucro é o interesse; a vontade de lucro nos fazer viver numa luta fratricida, nos leva a uma luta antropofágica, nos entredevoremos à procura de lucros.

É preciso que neguemos isso, Sr. Presidente, e que a imprensa seja a primeira a dar o exemplo. Não venham com uma notícia dessa natureza, sem obter informes exatos, completamente exatos.

Sr. Presidente, esse moço que nos escreve é um Major do Exército, hoje prestando serviços em Petrópolis, no 32º Batalhão. Ele foi Subcomandante daquele Batalhão de Fronteira, conhece a região e foi quem nos despertou para a observação que fazemos desta tribuna, na certeza de que a imprensa de nossa Pátria vai evitar doravante esses desvios na orientação da opinião pública.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

"LETÍCIA, CIDADE DE FRONTEIRA ONDE A LEI TARDA A CHEGAR

LETÍCIA, Colômbia (De Daniel Lopes, enviado especial) — Um industrial paulista desembarcou de um Boeing em Letícia. Na pasta, um milhão de cruzeiros para comprar uma serraria no Alto Solimões. Ao saber da transação o Cônsul do Brasil na cidade mandou um recado urgente ao visitante. Diante da resposta de que ele viria mais tarde, o cônsul assustou-se e, auxiliado por alguns policiais colombianos, decidiu encontrá-lo antes que fosse tarde demais.

E era. Com cinco tiros, dois na nuca, **o corpo do industrial foi encontrado perto de umas ruinas, sem a pasta com o dinheiro, sem os documentos e sem o relógio de pulso.** As diligências feitas pela polícia da Colômbia resultaram em nada.

Mas recentemente, um casal panamenho foi a uma boate, esquecendo-se de que, à meia-noite, todas as luzes de Letícia se apagam, facilitando a ação dos marginais.

Os dois morreram às margens do Rio Maranon (nome do Solimões em território peruano até a divisa com a Colômbia.) O homem havia sido brutalmente espancado e estava com a cabeça partida, enquanto a mulher recebera uma punhalada nas costas, à altura do coração, depois de ter sido seviciada, segundo os peritos, por "pelo menos uns seis homens".

Contrabando

Do lado brasileiro da fronteira fica Tabatinga, no Amazonas, com pouco mais de seis mil habitantes, duas unidades militares, um aeroporto apenas razoável e pouco movimento nas ruas. Do lado colombiano, Letícia, com um excelente hotel do grupo Anaconda, 20 mil habitantes, aeroporto em condições de receber Boeings-727 e grande movimento nas lojas e restaurantes.

Na fronteira entre os dois países, em uma rodovia asfaltada, o único policiamento é uma pequena guarita de madeira com um soldado colombiano, responsável apenas pelo controle de veículos de carga, desde que não sejam conhecidos.

— É por causa dessa falta de vigilância nos dois lados que ocorrem tantos crimes e tanto contrabando na fronteira do Brasil com a Colômbia — disse Severino Guedes, ex-policial em Alagoas e hoje comerciante estabelecido em Letícia.

Calcula-se que, pela fronteira, cruzem mensalmente de 150 a 200 quilos de cocaína em pó (o suficiente, por exemplo, para deixar toda a população carioca dopada por 30 dias seguidos), o triplo de maconha e outro tanto de comprimidos, cuja venda, feita sob prescrição médica no Brasil, é livre na Colômbia.

O número de assassinatos, roubos e extorsões eleva-se a mais de 100 por mês, segundo um relatório da Polícia Militar da Colômbia, pouco divulgado, mas conhecido pela principais autoridades brasileiras em Tabatinga e pelo Cônsul em Letícia.

Violência

Por causa da violência quase incontrolável na fronteira da Colômbia com o Brasil, o turismo na região, muito desenvolvido há alguns anos, está aos poucos perdendo terreno e a cidade de Letícia, que chegou a receber 400 mil pessoas em 1973, hoje não hospeda mais de 150 mil em um ano.

— Na minha opinião, o controle da violência por aqui só será possível com apoio dos dois Exércitos, cada um atuando com firmeza em seu país. Só que o colombiano terá muito mais trabalho — comentou Hernandez Miguel, dentista peruano que reside em Letícia.

Autoridades brasileiras afirmam que o controle da violência na Colômbia é muito difícil, "talvez até impossível atualmente", exemplificando com acontecimentos que ocorrem até em Bogotá, a capital do país, "onde muitas vezes os bandidos chegam a cortar o braço de uma pessoa para tirar o relógio".

Os esquemas de segurança estabelecidos pelo Governo colombiano e executados pelo Exército enfrentam diariamente inimigos cada vez mais treinados e habilidosos. Segundo uma autoridade brasileira, "as estradas colombianas são perigosíssimas **e os bandidos atacam em qualquer ponto, em grupos de 20 ou 30 de uma vez".**

A partir da meia-noite, quando as luzes da cidade se apagam, o perigo é bem maior e as autoridades policiais aconselham os visitantes a só se afastarem dos hotéis (o principal, Anaconda, tem energia própria) em carros alugados por pessoas de responsabilidades e nunca sozinhos.

— As boates são perigosíssimas, porque são inteiramente livres, **fornecem tóxicos com a maior naturalidade** e logo na entrada a pessoa sente que está em um ambiente de vício, a morte rondando.

A afirmação é de Crisóleo Antunes de Carvalho, ex-sargento do Exército, hoje interessado em desenvolver uma pequena serraria em Benjamim Constant. Ela é confirmada por autoridades brasileiras, preocupadas com o alto índice de consumo de tóxicos, vendidos quase livremente em Letícia.

— Quando sabemos de entrada de tóxico no Brasil, mesmo em pequena quantidade, imediatamente apreendemos. Se o traficante for estrangeiro, encaminhamo-lo ao seu país de origem. Se for brasileiro, vai direto para a cadeia e responde a inquérito. Mais do que isso não podemos fazer — disse um oficial do Exército.

A Cidade dos táxis

Com exceção de quatro ou cinco, os 300 carros — 90 por cento com placas brasileiras — que circulam em Tabatinga e Letícia são táxis, cobrando entre cinco e dez cruzeiros por uma corrida que não ultrapassa um quilômetro de distância.

— Esses automóveis também são perigosos, porque não foram identificados. Qualquer carro aqui é táxi, é so estender a mão e ele pára. Mesmo o que não é. Isso deixa as pessoas confiadas e não foram poucos os casos de assaltos com mortes em automóveis.

As medidas de segurança indicadas logo à chegada pelas autoridades colombianas — e geralmente pelo cônsul do país de origem do visitante — devem ser obedecidas à risca, principalmente se o recém-chegado trouxer dinheiro para grandes negociações, comuns na região, onde a valorização do cruzeiro é muito grande.

— Um cruzeiro aqui vale três pesos-oro da Colômbia e oito soles do Peru. Além do mais, a moeda é aceita em Letícia com toda a facilidade. Não seria difícil para marginais utilizá-la em qualquer ponto da região.

Hectare a Cr$ 50,00

Irineu Pedroso dos Santos, hoje madeireiro, iniciou suas atividades no Alto Solimões como funcionário público, mas agora não quer mudar de profissão.

— Isto aqui é uma mina de dinheiro, tem de tudo para se fazer, e é fácil ganhar dinheiro, basta trabalhar.

Sobre os perigos da cidade, ele tem uma opinião diferente da geral:

— O perigo de assaltos que há aqui, há no Rio e em São Paulo, onde a coisa também não é nada boa. Trabalhando direito e evitando atritos e casas noturnas, a gente leva a vida. Em dois anos e meio eu vou embora com meu pé de meia formado. Sabe quanto custa um hectare de terra por estas bandas? Cinqüenta contos. Onde é que se acha preço igual?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, eu cedo minha vez ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço, inicialmente, a gentileza do Senador Dirceu Cardoso que me possibilita trazer, mais uma vez, à Casa, o problema das terras devolutas das Minas Gerais.

O assunto, Sr. Presidente, está se tornando cansativo, mas uma publicação do dia 19 de maio do **Estado de Minas**, entre outras coisas, diz o seguinte:

"AURELIANO LANÇA REPTO A ITAMAR QUE PEDE CPI SOBRE VENDA DE TERRAS.

BRASÍLIA — O Governador Aureliano Chaves pediu ao Senado, através de uma nota lida da tribuna pelo senador Jarbas Passarinho, a investigação "com a maior profundidade" dos critérios que os sucessivos governantes mineiros adotaram para vender terras devolutas. Com a iniciativa, Aureliano respondeu a denúncia do senador Itamar Franco, do MDB, segundo as quais o governo mineiro estaria vendendo terras devolutas a Cr$ 30,00 o hectare e sem Licitação.

O senador Itamar Franco, por sua vez, anunciou ontem mesmo que pedirá hoje ao líder do seu partido, Franco Montoro, que promova uma reunião da bancada para que a oposição apresente requerimento convocando uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a venda de terras devolutas pelos governos estaduais nos últimos anos.

Reunião

O senador Itamar Franco pedirá hoje ao líder do seu partido, Franco Montoro, que promova uma reunião da bancada para que o MDB apresente requerimento convocando uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a venda de terras devolutas pelos governos estaduais nos últimos anos.

A CPI, no entender de Itamar Franco, seria uma conseqüência natural do repto que lhe lançou o governador Aureliano Chaves, através do senador Jarbas Passarinho, vice-líder de seu partido, para que comprove ter havido prejuízo ao Estado na venda de terras devolutas a Cr$ 30,00 o hectare.

O repto do governador mineiro abre a possibilidade de constituição de nova CPI no Senado, já que o MDB precisa da assinatura de pelo menos dois arenistas para poder convocá-la. Até o momento o senador Dirceu Cardoso (MDB — ES) não conseguiu apoio de qualquer arenista para a Comissão Parlamentar de Inquérito, do Senado, destinada a investigar o relacionamento dos órgãos oficiais com empresas de divulgação.

Explicação

Jarbas Passarinho explicou que aceitou a incumbência de transmitir a declaração de Aureliano Chaves depois de um contato com ele por telefone, "em que foi ressalvada a figura de Itamar Franco na sua dignidade pessoal e no seu comportamento inatacável", o que para o Senador arenista "torna mais grave a suspeição que possa ser contida".

É a seguinte, na íntegra, a declaração de Aureliano Chaves:

"Peço-lhe, caro amigo e senador, que declare no Senado que o governador de Minas Gerais, certo da lisura com que se tem tratado, em seu governo, da questão de terras devolutas, gostaria que o Senado investigasse, com maior profundidade, os critérios com que os sucessivos governantes de Minas Gerais desde três a quatro décadas adotaram para vender essas terras devolutas. Só assim será possível dar curso apropriado à denúncia feita pelo nobre senador Itamar Franco e concluir a quem esses critérios de alienação de terras têm favorecido".

Em seguida, Itamar Franco usou da tribuna para, em explicação pessoal, afirmar que "não acusou o governador de incúria administrativa, nem o tratou desrespeitosamente, mas apenas estranhou e continua estranhando que "se vendam terras devolutas de Minas Gerais a Cr$ 30,00 o hectare".

Franco disse que foi seu dever, como senador por Minas, chamar a atenção para a venda de 1.071,911 hectares. "Bastaria que se fizessem as contas em metros ou quilômetros quadrados — disse ele — para se verificar qual a área de vendas dessas terras, não vendidas a empresas de economia mista, mas a entidades particulares".

Probidade

A probidade administrativa do governador Aureliano Chaves foi defendida pelo deputado Navarro Vieira (ARENA — MG), que afirmou não ter o senador Itamar Franco nenhuma razão ao dizer que o chefe do Executivo mineiro alienou terras consideradas devolutas por preço irrisório.

Depois de lembrar que Aureliano Chaves desafiou Itamar Franco a apresentar provas sobre a ilegalidade da transação, o parlamentar afirmou que a atual administração governamental de Minas Gerais é "a mais notável, pela sua seriedade e eficiência, que o povo mineiro conhece de alguns tempos para cá".

Em dia

— O atraso do pagamento dos vencimentos do funcionalismo público mineiro era um mal crônico, assim como o cumprimento dos compromissos do governo com empresas de iniciativa privada era preterido. Agora, porém, em pouco mais de um ano de mandato, além de notáveis realizações, o governador Aureliano Chaves transformou o Estado num bom pagador, com os seus compromissos mais importantes religiosamente em dia — argumentou Navarro Vieira.

Graças a esses e a outros fatores, entende o deputado Navarro Vieira que os reflexos da administração Aureliano Chaves na política serão positivos nas eleições de novembro próximo, "quando a ARENA fará a esmagadora maioria das Prefeituras e Câmara de Vereadores mineiras".

— Sem falsa modéstia — concluiu o deputado Navarro Vieira — Minas Gerais sempre foi uma boa escola política. E o governador Aureliano Chaves não rompeu a tradição, antes a está honrando. A atual administração de Minas Gerais deveria servir de exemplo para alguns administradores de outros Estados."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não levantei nada contra a ilegalidade da transação. Não acusei, desta tribuna, nenhum ato desonesto de S. Exª o Sr. Governador de Minas Gerais. Se o nobre Deputado Navarro Vieira quer, neste instante, adular quem está no Governo de Minas Gerais, reconhecendo, em apenas um ano de exercício daquele Governador que é a mais notável administração, é um direito que assiste a S. Exª Mas, o que nós não podemos permitir é que S. Exª diga inverdades e bastaria que o Deputado lesse o nosso pronunciamento nesta Casa.

Sr. Presidente, o que eu disse e repito aqui, estranhei e continuo estranhando a venda de um milhão de hectares, sem concorrência, ao preço de trinta cruzeiros. Estranhei e continuo estranhando que este Senado não tome conhecimento do projeto definitivo, que esta Casa dê uma autorização, não ao Governador de Minas, mas a qualquer Governador, sem que se possa, realmente, ter uma estrutura para fiscalizar.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Neste fim de sessão, com o tempo de V. Exª estremamente limitado, seria o cúmulo que eu pretendesse alongar-me no aparte. O aparte deve ser, por natureza, breve, sintético.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É sempre um prazer ouvir V. Exª

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O longo aparte é uma impropriedade parlamentar. Mas, neste momento, o longo aparte seria frustrar o seu discurso, e isto, sinceramente, não é o meu propósito. O que pretendo, com o maior apreço intelectual e político para com a personalidade de V. Exª, é salientar que V. Exª laborou em equívoco ao declarar que o Governo de Minas Gerais está vendendo terras devolutas pelo preço de trinta cruzeiros por hectare, e o está fazendo independentemente de concorrência pública. São três afirmações que precisam ser devidamente esclarecidas. Em primeiro lugar, não se trata, no caso, de contratos de venda no sentido usual, isto é, de contratos sujeitos aos preços de mercado. São contratos de alienação (alienar é o termo usado na Constituição e nos projetos de resolução que transitam no Senado), são contratos de alienação, que não têm o sentido comum da venda. O reduzido preço da alienação, envolvendo uma liberalidade, envolve também o propósito de um incentivo. Trata-se de um contrato de incentivo. Do mesmo modo, a isenção tributária, sendo uma liberalidade, pode representar um incentivo. A Assembléia Legislativa, fixando um preço por assim dizer simbólico, poderia autorizar até mesmo a doação, visando com esse incentivo a finalidade de um alto interesse público. Trata-se evidentemente, no caso, de um subsídio indireto, e não, repito, de uma venda, no sentido usual da palavra, contrato em que o preço de mercado é condição e característica definidora. Em suma, o Governo de Minas não está vendendo terras, as terras devolutas do Estado. Está usando-as para um vasto programa de interesse público, interesse estadual e nacional, que é o programa do reflorestamento. Postas as coisas nestes termos, é óbvio que não teria cabimento que a RURALMINAS, o órgão estadual competente, abrisse concorrência pública. O caminho natural e certo, legal e conveniente só poderia ser o da convocação de um conjunto de empresários públicos e particulares, notoriamente capazes para uma tamanha obra de cooperação. Deste modo, tendo V. Exª feito constar que o Governo mineiro entrou a vender as terras devolutas do Estado sem licitação e por um preço vil lançou na opinião pública a idéia de um procedimento oficial, se não desonesto, pelo menos leviano e lesivo.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah. Fazendo soar a campainha.) — O tempo do orador já está para se extinguir, faltam apenas 3 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou pedir condescendência da Mesa Diretora, porque o que temos assistido aqui é a sua benevolência para com os oradores, razão pela qual, se a Mesa só vai conceder-me 3 minutos, é difícil concluir o meu discurso e permitir que S. Exª o Senador Gustavo Capanema possa completar o seu brilhante aparte.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Realmente, V. Exª tem razão, a Mesa tem sido tolerante durante o expediente. Agora está findo o nosso prazo regimental, mas o Presidente tem autonomia para prorrogá-lo por 10 minutos, para que V. Exª, então, ao invés de em 3, em 13 minutos possa concluir o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a condescendência mineira para com os mineiros, Sr. Presidente.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Meu eminente colega, Senador Itamar Franco, volto a dizer que o Governo mineiro não está vendendo as terras devolutas do Estado, por um preço vil e sem concorrência pública. Se o estivesse fazendo, conforme a idéia criada na opinião pública pelo discurso de V. Exª aqui pronunciado na semana passada, neste caso, sem nenhuma intenção ofensiva, estaria V. Exª ofendendo a honorabilidade e o critério do Governo mineiro. Diante disso, o Governador Aureliano Chaves se viu no dever de contestar, e o fez em termos compreensivelmente duros e peremptórios. Neste simples aparte, o que me cabe é dizer uma breve palavra esclarecedora dos atos do Governo mineiro, para deixar bem evidente o seu acerto e a sua lisura.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só um minuto, por favor.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, Senador Gustavo Capanema, que enriquece o meu pronunciamento mas, ao mesmo tempo, me confunde. Primeiro, porque a minha fala aqui foi muito clara; não ataquei o Governador de Minas e o Senador Jarbas Passarinho presente aqui, neste plenário, pode confirmar.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Não estou dizendo isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª disse uma involuntária acusação...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Ao Governo de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ao Governo de Minas. Não aceito o aparte de V. Exª neste ponto. Segundo, porque me confundiu. V. Exª disse que alienar não é vender. V. Exª disse que podia até dar. Admito. A 30 cruzeiros é preferível dar, doar. Mas, o doar não consta do processo, V. Exª sabe muito bem disso.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — A palavra é alienar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não vou discutir com V. Exª que é alto jurista. Não sou nem jurista de Realengo, como diz o Senador Jarbas Passarinho. Mas, pego aqui o Parecer nº 249 do eminente Senador Accioly Filho, grande jurista desta Casa, que, no seu Parecer, diz o seguinte:

> "A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê da Lei nº 6.637. Desta autorização legislativa...
>
> Notem bem, Srs. Senadores.
>
> consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de 30 cruzeiros o hectare.

Vou mais além, Sr. Presidente e meu prezado companheiro e querido amigo, Senador Gustavo Capanema, se for aprovado o projeto definitivo de reflorestamento, que será julgado pelo Governo Federal, o Governo de Minas emitirá título definitivo de propriedade.

Então, veja V. Exª que há uma confusão no meu espírito: se alienar não é vender, se no processo não diz que o Governo de Minas doou terra, mas se confirma, através do parecer do eminente Senador Accioly Filho, que o preço a ser alienado da área é de 30 cruzeiros o hectare, evidentemente...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — No mínimo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aqui, no Parecer do Senador, não diz que é "no mínimo".

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — A Lei Mineira utiliza a palavra "alienar".

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª, agora, já diz o que o preço é mínimo.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — A Assembléia fixou um preço mínimo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Já fico satisfeito por V. Exª estar reconhecendo que é um preço.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Preço da alienação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não é vender?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... de que a venda é uma espécie.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Alienar?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Mas, no caso, não se trata de venda.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ah! Nesse caso não. Mas alienar, às vezes, é vender.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Rigorosamente, não se trata, porque se se tratasse de venda, o preço seria outro e as condições de venda também seriam outras.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com o maior respeito: O que significa isso? Está doando? O que que está fazendo o Governo de Minas?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Está alienando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — E alienar é o que?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª abra qualquer compêndio. Ainda hoje, de manhã, examinei o enciclopedista Carvalho dos Santos, talvez, a maior autoridade brasileira em matéria de definições. No seu Repertório, diz ele: "Ainda não se entenderam os mestres sobre a determinação do conceito de alienação"

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se os mestres não entenderam, imagine eu, Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Alienar é gênero.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Seja como for, o preço baixo é um incentivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, já agora usando a linguagem jurídica, o Governo de Minas Gerais está transmitindo a alguém, por determinado preço, 1 milhão de hectares. Creio que, assim, me ajusto à expressão correta de alienação.

Mas, Sr. Presidente, vejo que V. Exª está preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª que terminasse o seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vou fazê-lo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: não ataquei a honorabilidade do Sr. Governador. Assiste-me o direito, como Senador pelo Estado de Minas Gerais, — e é o que estou tentando fazer, nesta Casa, desde que aqui cheguei, assiduamente — de trabalhar para o meu Estado. Tenho comparecido diariamente ao Senado, às suas Comissões Permanentes e às suas Comissões Mistas, sempre preocupado com os altos interesses de Minas Gerais, mas não posso, também, como Senador, numa função precípua do Senado Federal, deixar de analisar este ou aquele projeto que chegue do meu Estado, razão pela qual, sobre o telefonema de S. Exª o Governador do Estado ao Senador Jarbas Passarinho, que pede uma investigação profunda, eu, aqui e agora, terminando esta minha fala, solicito encarecidamente à Maioria desta Casa que permita a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possamos analisar as vendas de terras devolutas e as suas conseqüências, no Brasil.

Não peço, evidentemente, como não poderia fazê-lo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito regional.

E não a quero, Sr. Presidente, visando exclusivamente o problema das Minas Gerais; não acusei de incúria administrativa o Sr. Governador, mas gostaria que o Senado Federal, através dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, pudesse até mesmo trazer profundas modificações ao Regimento Interno desta Casa.

Ou o Senado examina com maior atenção, vai ao cerne da questão, ou quem sabe por uma emenda Constitucional deixa à Assembléia Legislativa, ao Sr. Governador, a responsabilidade de aprovar alienação ou transmissão dessas terras.

É a razão pela qual, Sr. Presidente, aproveitando o pronunciamento do ilustre Senador Jarbas Passarinho, dirijo-me ao ilustre Governador de Minas que, com a sua força, como homem da Aliança Renovadora Nacional, solicite ao Líder desta Casa que permita à Maioria a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre 26 e 29 de julho vindouro realizar-se-á, no Rio, mais um Congresso Nacional dos Bancários. Será um encontro de relevante significado para a classe, pois na oportunidade serão tomadas deliberações importantes, tanto para o maior congraçamento dessa categoria de trabalhadores como, sobretudo, para o maior bem-estar dos mesmos.

De alguns anos para cá, a classe vem se mobilizando em torno de reivindicações que precisam ser atendidas. E, para isto, é necessário que as autoridades governamentais emprestem apoio e colaboração, a fim de que questões que assumiram aspectos graves venham a ter solução adequada e conciliatória.

Hoje, é gritantemente grande a desigualdade existente entre bancários que trabalham em organizações privadas e os que integram bancos estatais. É um descompasso socialmente alarmante, sobretudo se tivermos em mira que muito caiu, de alguns anos para cá, o **status** até mesmo dos funcionários do Banco do Brasil. E disto é prova o esforço que ora o Presidente Angelo Calmon de Sá desenvolve no sentido de corrigir e melhorar a política de pessoal e salarial dos quadros de um Banco que não é somente o maior do País, mas se coloca entre as grandes organizações bancárias do mundo.

Sr. Presidente, na verdade, os bancários enfrentam, hoje, uma situação insustentável, cuja correção é por eles propugnada com firmeza, mas de forma ordeira e inflexivelmente dentro da lei.

A reformulação do critério de reajuste de salário e a regulamentação da classe são dois pontos que terão destaque no Congresso, pois constituem questões que as representações de Minas, Goiás e Brasília sustentarão no decorrer do Congresso.

Reivindicam os bancários o restabelecimento de uma correção semestral nos percentuais de aumento, plenamente justificado pelo revigoramento inflacionário. Batem-se, também, os bancários pelo fortalecimento da ação sindical, bem como criação de fórmulas de enquadramento para profissionais como guardas de banco e para os funcionários das empresas conservadoras alugadas à rede bancária. Aqui, se pretende adaptar as normas legais às diversas e profundas modificações ocorridas no setor bancário, de dez anos para cá. É, em síntese, um problema de atualização da classe, de sua organização sindical.

Numerosos, Sr. Presidente, os problemas que ora preocupam os bancários, e seria longo a todos aludir. Meu objetivo é emprestar apoio e solidariedade aos esforços empreendidos por essa laboriosa

classe, cujas reivindicações precisam ser atendidas. Por serem justas, como também para o fortalecimento de seus sindicatos. Tão difícil a situação em que se encontram, que não é possível deixe o Governo de dar-lhes o amparo que reclamam e de que necessitam! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o luto oficial decretado em todo o Estado do Piauí, perdeu nossa terra um dos seus filhos mais ilustres e atuantes. Evoco o doloroso falecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, reverenciar a sua memória, menos pelos laços de consangüinidade e mais pelo dever público de expressar o sentimento — não só meu, mas de toda uma população que acompanhou, por longos anos, a sua vida marcante, dinamizada pelo trabalho, ornamentada pelo zelo inconteste e respeito aos ideais cívicos da terra em que nasceu e morreu.

Nascido em Teresina, o General Gayoso e Almendra, em todas as faces da pesquisa, revelou sempre aos de sua família e aos que privaram da sua convivência, a grande motivação do sentimento cívico, pela sua terra e pela sua gente.

Cursando o Liceu Piauiense, teve como companheiro de turma o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Ingressando na vida militar, cursou a Escola Militar do Realengo, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, e a Escola do Estado-Maior do Exército. E foi no Exército que o brioso militar exerceu vários comandos de Corpos do Exército — Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar e do 1º Grupo de Regiões.

Circunstância que caracterizou, engrandeceu e enalteceu o seu espírito e o seu amor ao Estado que lhe viu nascer. Foi o serviço prestado em funções civis as mais diversas: exerceu a Secretaria de Segurança Pública; mais tarde, ocupou os cargos de Comandante da Polícia Militar do Estado, e, outra vez, o de Secretário de Segurança Pública.

Eleito Deputado Estadual, em 1936, interrompeu o seu mandato quando da criação do Estado Novo. Retornando à atividade parlamentar, foi, por vezes, Líder do Governo e Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí.

Tendo exercido a função de Secretário-Geral do Estado, elegeu-se Governador, no período de 1955 a 1959.

Em 1963, galgou o mandato de Deputado Federal, ocupando durante quatro anos a Presidência da Comissão de Serviço Público. Naquela Casa do Congresso Nacional, destacaram-se orações, projetos e pareceres, quer na Comissão de Serviço Público, quer na Comissão de Finanças.

Prosseguindo, na impossibilidade de oferecer exposição mais completa para uma existência tão completa, desejo salientar, nestas minhas palavras, o vigor e a sinceridade de propósitos que marcaram a época em que exerceu, também, a Presidência da Aliança Renovadora Nacional, em nosso Estado.

O pioneirismo da vida do pranteado militar e homem público diversificou-se, deixando raízes inolvidáveis em obras e trabalhos por ele publicados — "Vale do Rio Parnaíba", "Casa da Torre", "Propriedade no Piauí", "Estudos sobre a Pecuária no Estado do Piauí" e outros mais.

Modelo de homem público, o foi, também, no seio do lar.

Sr. Presidente, neste gesto de reconhecimento público que faço da tribuna do Senado Federal, fica a evocação sincera da admiração, do respeito e da amizade.

Descendente e ao mesmo tempo tronco de sua tradicional família, o General Gayoso e Almendra deixa esposa, Anita Pires Gayoso e Almendra, detentora de grandes virtudes de esposa, mãe e mulher piauiense. Seus filhos, meus grandes amigos, são: Dr. Francisco Jacob Gayoso e Almendra, advogado e industrial; Dr. Jacob Manoel Gayoso e Almendra Filho, engenheiro; e, Dra. Lina Josefina Gayoso Pereira da Silva, advogada e professora universitária.

Com estas palavras, gravo nos Anais do Senado da República, em meu nome pessoal e em nome do Estado que tenho a honra de representar, o imenso pesar, a lacuna e a dor que nos vieram, com o desaparecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista o adiantado da hora, esta Presidência resolve cancelar a sessão extraordinária do Senado, anteriormente convocada, uma vez que deverá se realizar sessão do Congresso Nacional, às 19 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro", do jornalista Eugênio Gudin.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1976) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecção de animais", e determina outras providências.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** favorável;

— **de Legislação Social, 1º Pronunciamento:** solicitando audiência do Ministério do Trabalho;

2º Pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Sr. Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Lázaro Barboza.

— **de Serviço Público Civil,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável, com voto vencido do Senador Mattos Leão e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Ruy Santos.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 188, de 1976, da Comissão:
— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1971, do Sr. Senador José Lindoso, que regula a prestação do trabalho de natureza doméstica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

72ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 21 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação de nome para cargo, cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 68, DE 1976
(Nº 132/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Romeo de Almeida Ramos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Esdras da Silva Gueiros.

A presente indicação tornou-se necessária pelo fato de haver o Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo — cuja escolha foi aprovada pelo Egrégio Senado Federal — declinado, por motivos de ordem pessoal, do convite que lhe fiz para preenchimento da referida vaga.

Os méritos do Doutor Romeo de Almeida Ramos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, se evidenciam pela leitura do anexo **curriculum vitae.**

Brasília, 20 de maio de 1976. — **Ernesto Geisel.**

Curriculum Vitae

ROMEO DE ALMEIDA RAMOS

1. Dados Pessoais

1.1 — Nascido em 15 de fevereiro de 1928, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 — Filiação: Emiliano de Araújo Ramos e Carlita de Almeida Ramos.

1.3 — Estado Civil: casado.

1.4 — Concluiu o curso ginasial no Colégio Nossa Senhora do Rosário e o curso colegial no Colégio Anchieta, ambos em Porto Alegre.

1.5 — Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Atividades Exercidas

2.1 — Vereador no Município de São Jerônimo de 1952/1956.

2.2 — Membro do Diretório Regional do extinto Partido Libertador.

2.3 — Advogado militante desde 1954, com interrupções decorrentes dos impedimentos legais pelo exercício de cargos públicos.

2.4 — Advogado do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do RS (Portaria nº 13.551, de 11-3-58).

2.5 — Assessor AS-71, da Secretaria do Interior e Justiça (1964).

2.6 — Professor Titular de Direito Financeiro e Ciências das Finanças da Pontifícia Universidade Católica do RS, nos anos de 1965 e 1966.

2.7 — Procurador da República de 1ª Categoria.

2.8 — Consultor-Geral da República no Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici — 1969/1974.

2.9 — Membro da Missão Especial que representou o Brasil na posse de Hector José Câmpora no cargo de Presidente da República Argentina (**D.O.** 14-5-73).

2.10 — Conselheiro da OAB-RS.

2.11 — Sócio Fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

2.12 — Presidente da Comissão de Trabalhos sobre "Autonomia da Ordem", do IV Congresso de Advogados do RS, realizado em 1974.

2.13 — Conferências proferidas, como convidado, na Escola Nacional de Informações, em 1973 e 1974 — Brasília.

2.14 — Membro da Comissão Especial designada pela Portaria nº 33, de 2-10-1974, para avaliar os trabalhos apresentados pelos Advogados inscritos no Concurso Prêmio Medalha Osvaldo Vergara.

2.15 — Diretor-Presidente da Caixa Econômica Estadual do RS — cargo que ocupa no momento.

3. Obras e Trabalhos Publicados

3.1 — 4 volumes de pareceres de Consultor-Geral da República.

3.2 — Pareceres da Consultoria-Geral da República, publicados nas Revistas:

Revista de Direito Administrativo — Vols. 106, 107, 111;

Revista de Direito Público nºs 15, 19, 20;

Revista de Direito (da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás) nº 10;

Revista da Consultoria-Geral do Estado do RS, nºs. 4 e 5.

4. Distinções e Condecorações

4.1 — Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, por decreto de 13-4-71.

4.2 — Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Trabalho, por decreto de 4-12-1972.

4.3 — Grã-Cruz do Mérito de Brasília, por decreto de 27-3-1972.

4.4 — Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, por decreto de 3-8-1971.

4.5 — Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, por decreto de 20-11-1970.

4.6 — Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho, por resoluções de 11-11-70 e 23-8-1972.

4.7 — Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, por decreto de 19-10-1970.

4.8 — Medalha "Mérito Tamandaré", por portaria de 10-5-1971.

4.9 — Medalha "Mérito Santos Dumont", por portaria de 1º-7-1971.

4.10 — Medalha de Pacificador, por portaria de 29-4-1969.

4.11 — Medalha Osvaldo Vergara — instituída pela OAB-RS.

À Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 69/76 (nº 133/76, na origem, de 20 do corrente), referente à aprovação do voto de congratulações da Comissão de Inquérito, criada pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 1975, pela expedição do Decreto-lei nº 1.444, de 3 de fevereiro de 1976, que prorroga a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, altera limite para dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas em favor do MOBRAL, e dá outras providências.

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 203/76, de 18 de maio de 1976, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Banco Central do Brasil, referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1975, do Senhor Senador Italívio Coelho, que altera dispositivos do art. 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1976
(Nº 740-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao artigo 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 141.....

Parágrafo único. A comissão referida neste artigo será renovada anualmente, vedada por um ano a recondução de seus membros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1976
(Nº 268-C/75, na Casa de origem)

Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Nas Capitais dos Estados deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES

PARECER Nº 349, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1975, que "dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Motorista Profissional".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Agenor Maria, visa a assegurar ao motorista profissional o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, quando vinculado ao Sistema Geral da Previdência Social.

Em longa exposição redigida com bastante objetividade, o ilustre Senador Agenor Maria apresenta as razões que o levaram a tomar tal iniciativa e com as quais pretende justificá-la.

Não resta dúvida de que, em alguns casos, a profissão de motorista é exercida em condições não somente penosas, mas, também, perigosas e insalubres. Todavia, casos há, e muitos, em que, nem remotamente, tais condições poderiam ser admitidas posto que essa atividade se desenvolve de maneira normal, dispondo os seus titulares de conforto e comodidades não acessíveis à grande maioria dos trabalhadores.

A medida proposta, a par de não comportar uma solução de caráter geral, em face das diferenças de condições em que é exercida, encontra, ao mesmo tempo, obstáculo intransponível nas determinações do artigo 165, § único, da Constituição, devendo, assim, ser rejeitada por inconstitucional.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Heitor Dias — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Leite Chaves**, vencido — **Nelson Carneiro**, vencido.

PARECER Nº 350, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1976, que "acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei nº 6.015, de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.".

Relator: Senador Italívio Coelho

O Projeto de Lei sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Leite Chaves, propõe alteração da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de obrigar os serventuários de cartório a dar recibo do valor das custas que cobram sobre vários expedientes da sua função.

Ocorre que a Lei nº 6.015, de 1973, foi alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, a qual determinou, inclusive, a renumeração de vários de seus dispositivos.

Assim, para que a proposição se apresente em termos de perfeita técnica legislativa, impõe-se a indicação precisa do dispositivo alterado, já agora nos termos da renumeração ditada pela Lei nº 6.216, de 1976.

Além do mais, parece-nos que a proposição, no mérito, merece acolhida, sem o rigorismo da obrigatoriedade do recibo não pedido, e mediante a alteração do art. 14 da Lei nº 6.015, de 1973, que nos parece mais adequado à incorporação do dispositivo proposto.

Daí por que apresentamos ao projeto a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 14 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O valor correspondente às custas de escrituras, certidões, buscas, averbações, registros de qualquer natureza, emolumentos e despesas legais constará, obrigatoriamente, do próprio documento, independentemente da expedição do recibo, quando solicitado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Italívio Coelho**, Relator — **Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias — Leite Chaves — Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 351, DE 1976.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 12, de 1976, que "eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Heitor Dias

Visando a elevar o valor dos benefícios mínimos a cargo do Instituto Nacional da Previdência Social, o ilustre Senador Franco Montoro apresentou o projeto de lei sob exame, alterando a redação do § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O inciso em vigor, que se pretende alterar, estabelece os seguintes percentuais:

I. 90% para os casos de aposentados;

II. 75% para os casos de auxílio-doença;

III. 60% para os casos de pensão.

Com a alteração proposta, elevar-se-iam a 100% os percentuais para a aposentadoria e o auxílio-doença, mantidos em 60% para os casos de pensão.

No artigo 2º, o projeto declara que a majoração será atendida sem aumento de contribuição, com as receitas previstas no artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social, ou seja, a contribuição dos segurados, das empresas e da União, dos autônomos, dos aposentados, dos que estão em gozo de auxílio-doença e dos pensionistas.

Ora, diz o Parágrafo único do art. 166 da Constituição, textualmente:

"Nenhuma prestação de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será **majorada** ou estendida, **sem a correspondente fonte de custeio total.**" (grifamos).

Claro está que o projeto propõe majoração superior a dez por cento para o auxílio-doença e de mais de trinta e três por cento para as aposentadorias.

Quanto ao artigo 2º, não aponta, realmente, uma nova fonte de custeio total de tais majorações, mas, ao contrário, declara que os encargos decorrentes serão atendidos sem aumento de contribuição, ou seja, daquelas previstas no artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.

No mérito, também a proposição nos parece inconveniente, uma vez que beneficiaria muito mais os aposentados do que os assistidos pelo auxílio-doença, claramente, na eventualidade, mais necessitados.

Conseqüentemente, vista aquela inconstitucionalidade, de que deflui a injuridicidade da proposição, indefensável no mérito, somos pela rejeição.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Leite Chaves**, vencido — **Nelson Carneiro**, vencido.

PARECERES NºS 352 e 353, DE 1976

Sobre a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346—C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.

PARECER Nº 352, DE 1976
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador José Lindoso

Com o Ofício nº 00676, de 28 de novembro de 1975, o Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado o PL nº 1.346-C, na Casa de origem, e nº 106/75, no Senado Federal.

A proposição pretende regular a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente e mereceu estudo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados cujo Parecer, que figura nos autos, deu pela constitucionalidade, o qual subscrevemos.

Ao ser submetido ao Plenário da Casa Revisora, após audiência da Comissão de Finanças que se manifestou favorável ao mesmo, o nobre Senador Ruy Santos ofereceu a Emenda nº 1, ao art. 2º, a qual tem o seguinte teor:

"Art. 2º Reaparecendo o adquirente depois de suspensas as prestações, o pagamento destas será estabelecido com base no saldo devedor monetariamente corrigido e distribuído em tantas prestações quanto as que restavam por pagar na data da sua pensão."

Por força de letra regimental, veio o Projeto a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Entendo que a Emenda não alterou, em substância, o texto original, mas explicitando o entendimento da expressão "com base na situação contratual da época", tornou clara que os pagamentos serão restabelecidos com base no saldo devedor, monetariamente corrigido.

A Emenda visou a defesa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que pertence ao trabalhador.

O Projeto e a Emenda não agridem a sistemática do Código Civil.

Dou, pois, pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto e da Emenda ora em exame.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Heitor Dias — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque.**

PARECER Nº 353, DE 1976
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Ruy Carneiro

Volta a esta Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975, em virtude de ter recebido Emenda de Plenário, de autoria do ilustre Senador Ruy Santos.

A Emenda altera a redação do Artigo 2º do projeto, objetivando precisar a "situação contratual da época" a que o artigo se refere.

Torna explícito que não exclui a fluência da correção monetária e dos juros, preservando, assim, a liquidez do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O FGTS pela atual sistemática não pode ter aplicações com prejuízo, porque arca com o pagamento dos juros e da correção devidos nas contas vinculadas respectivas.

A nova redação dada ao Artigo 2º do projeto vem aperfeiçoar consideravelmente a proposição, sendo conveniente especificar como se dará o pagamento das prestações suspensas.

Sob o aspecto financeiro cabe destacar que o pagamento das prestações com base no saldo devedor atualizado resguarda a liquidez do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instrumento de grande alcance social em nossos dias, por pertencer ao trabalhador brasileiro.

Por estas razões e reportando-nos ao Parecer nº 45, de 1976, desta Comissão, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Mauro Benevides** — **Benedito Ferreira** — **Fausto Castelo-Branco** — **Helvídio Nunes** — **Jessé Freire** — **José Guiomard** — **Saldanha Derzi** — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 060/76

Brasília, 20 de maio de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Athiê Coury foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Jaison Barreto na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 48/76-CN (Projeto de Lei Complementar nº 5/76-CN).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem é um animal social, já afirmara Aristóteles. Por isso mesmo, lhe é inato o sentimento da solidariedade. O homem não quer estar só. Nem sempre consegue a unidade, mas deseja sempre a união. É a compreensão perfeita de que a força é soma. É essa a origem dos aglomerados humanos, das comunidades sociais, da família, das cidades, das nações, das associações de Classes, dos sindicatos. Enfim, de todo agrupamento em que se perseguem sadios objetivos comuns: a convivência, a defesa, a alegria, a felicidade. Esta há de ser a força motriz que leva à criação, também, das associações recreativas: construir o ambiente propício à coexistência amiga e prazerosa, em que os instantes de lazer proporcionem a recuperação de fadigas, e o esquecimento, ainda que por momentos, da ação inexorável do tempo. Foi sob tal impulso que, a 21 de maio de 1876, surgiu, em Salvador, um clube que vem resistindo ao impacto dos anos, graças à fidelidade ao ideal que lhe inspriu a criação.

Porque era um reflexo da sociedade dominante, e visava, inicialmente, a congregar os empregados do comércio, sujeitos a um trabalho árduo de sol a sol, do que marcava a luz da manhã, e do que assinalava o ocaso do dia. Tomou de início o nome de Clube Caixeiral. Caixeiro era o comerciário de hoje. O sentido de subordinação estava bem expressivo na qualificação. Era o encarregado de tomar conta do caixa do patrão, no qual se inscreviam os cifrões designativos dos seus negócios, dos seus lucros, de sua abastança. Não é de estranhar, já que tudo isto se passou nos idos de 1876, quando ainda estava o Brasil sob o jugo da escravidão: a ostensiva, em que o patrão era o senhor; e a disfarçada, em que o senhor era o patrão, isto é, camuflava a rigidez do chefe com a roupagem vocabular do padroeiro. Sentindo-se sós, distanciados da sociedade de então, em que predominava a elite portuguesa, um grupo de idealistas se deram as mãos e organizaram o Clube que, mais tarde, passou a denominar-se Clube Comercial, ainda hoje vigorante, no nome, nos objetivos e no ideário.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Associo-me à homenagem que V. Exª presta ao Clube Comercial da Bahia, que é uma das instituições mais prestigiadas da nossa terra. Hoje, como V. Exª destacou, o nome é Clube Comercial. Anteriormente, era Clube Caixeiral, porque caixeiros eram todos eles, caixeiros que participaram de vários movimentos cívicos na Bahia, e que sofreram, que lutaram e que venceram, e que mantêm este Clube que é o orgulho de todos nós.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que traduz o conhecimento que tem do Clube e dos ideais que lhe deram origem.

Continuo, Sr. Presidente:

Como em todas as realizações que surgem com raízes profundas — as do idealismo, do espírito de renúncia, da dedicação e da coragem, o Clube nasceu para ficar. Hoje, transcorre o seu centenário de fundação. Porque enfrentou o tempo, ao contrário dos homens, exibe agora mais força, numa atividade sem hiato, e numa coerência sem capitulações. Até a casa da sede é a mesma. Está fincada numa das principais artérias, a Avenida 7 de Setembro.

A Bahia, porêm, cresceu e se engalanou com o progresso. O Clube, por seu turno, tomou outras dimensões e novo colorido, para não ficar à margem da vida da Cidade. Ao lado dos salões de recreação, a sala da biblioteca, numa atualizada e patriótica compreensão de que o homem há de reunir-se e congregar-se, não apenas pela fraqueza do corpo, mas, sobretudo, pela força do espírito, e este há de procurar aperfeiçoar-se, aprimorar-se, para que o indivíduo, nos seus freqüentes encontros, possa fazer de cada companheiro um colega, isto é, o parceiro que lê conjuntamente ou, em outros termos, o que se identifica nos propósitos e nos exemplos.

Claro que, quando falo do Clube, falo, principalmente, dos seus homens. Dos que lhe deram vida e continuidade. Dos que se foram na esteira do tempo. Dos que ficaram e permanecem na arena do trabalho. De tantos que plantaram a semente, e de muitos outros que a viram fecundar, florescer, frutificar. Dos que transmitiram um legado. Dos que defendem um patrimônio. Por isso, uma referência aos abnegados fundadores, sintetizada na sua primeira diretoria, constituída de Bernardino Francisco de Almeida, português de nascimento, seu primeiro presidente, e de figuras como Antônio Alexandre Borges dos Reis e João Lopes Cardoso, nomes que persistem na memória dos coevos, e no batismo de ruas.

Uma referência, também, se impõe à figura singular de Amado Coutinho, jornalista por profissão, e, por vocação missionário autêntico. Inquieto até no andar, como se estivesse sempre a disputar uma caminhada. Aglutinador por excelência, a sua dedicação era, a um só tempo, constância e teimosia. Sua vida se desdobrava entre três casas: a do seu lar, a da redação de **A Tarde** e a do Clube Comercial. De todas elas se fez escravo. Enamorado, porém, se fez de uma revista, **Única**, que fundara e que, vencendo todas as dificuldades e percalços de toda ordem, comuns aos que fazem jornalismo por vocação, não deixou de circular uma só vez, enquanto pôde alegrar os amigos com a vivacidade do seu convívio. E porque **Única** era Amado Coutinho, e Amado Coutinho era a

revista é que ambos desapareceram no mesmo dia. Hoje, quando se assinala o primeiro centenário do Clube, a sua atual Diretoria, capitaneada pelo seu dinâmico Presidente, Dr. Teodomiro Batista Filho, está marcando a data com especiais e solenes comemorações. A elas estará presente a sociedade baiana para aplaudir os que, como nas antigas olimpíadas, estão mantendo a chama do fogo simbólico para transmiti-lo às mãos fortes das novas gerações, e testemunhar, com o exemplo, que só a constância no trabalho e a fidelidade do ideal podem fazer, do efêmero, coisas duradouras e eternas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Não há mais oradores inscritos, para esta oportunidade.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Luiz Viana — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quércia — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro", do jornalista Eugênio Gudin.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"A INCOMPREENSÃO DA IMPRENSA FRANCESA NO TOCANTE AO PROBLEMA POLÍTICO BRASILEIRO

Eugênio Gudin

Ao tempo da fecunda direção do Sr. Bilac Pinto na Embaixada Brasileira em Paris, o Embaixador convocou certa vez o Dr. Pacheco e Silva, eminente médico paulista, com larga formação cultural francesa, e a mim, para debater, durante um almoço com o Sr. Beuve-Méry, fundador e diretor do "Le Monde", jornal francês de grande prestígio, as críticas não raro acerbas que nesse jornal se faziam ao Governo Brasileiro da Revolução.

Procuramos, o Dr. Pacheco e Silva e eu, descrever, para o Sr. Beuve-Méry, o panorama político brasileiro e a patriótica tarefa que o Governo Castello-Branco aqui estava executando. O resultado, sinto dizer, foi improfícuo porque o Sr. Méry se atinha ao modelo clássico da democracia liberal, sem sequer compreender que ele é inexeqüível na América Latina e que nem na própria França pode ser plenamente executado. Acabou pedindo ao Embaixador que obtivesse do Itamaraty o "visa" do passaporte do digno Sr. Celso Furtado, residente em França e em boa parte inspirador do "Le Monde".

A visita que ora faz o Presidente Geisel à França trouxe novamente à baila as críticas dos jornais franceses de esquerda. "L'Humanité", jornal oficial do Partido Comunista Francês, refere-se ao "Ditador Brasileiro" como um "Visitante Indesejável"; "Libération" e "Rouge", de extrema esquerda, criticam duramente o Presidente brasileiro. O "Quotidien", diário de Centro-Esquerda, publica o depoimento de um ex-prisioneiro político que diz ter sido submetido a torturas. Até "L'Aurore", jornal de direita, refere-se ao Brasil como o país do carnaval, do samba e das favelas, sob regime militar. Apenas "Le Monde", jornal de categoria, dá em página dupla, uma história da situação econômica e política atual do Brasil.

Felizmente o Presidente Geisel, em entrevista à Imprensa Francesa, equacionou com muita felicidade o quadro político nacional, afirmando sua preocupação de desenvolvimento integrado nos campos econômico, social e político e dizendo que:

> "chegaremos progressivamente a uma evolução democrática, que corresponderá às reais aspirações do povo brasileiro. Não podemos imaginar fórmulas teóricas que, na prática, não se realizem, que fiquem apenas no papel. Temos que ser realistas, objetivos, atuarmos em função das condições em que vive o país".

Em outra entrevista diz o Presidente:

> "Em verdade há no Brasil limitações à liberdade para os que querem subverter a ordem estabelecida. O Brasil não tolera terroristas, não tolera subversivos, não tolera seqüestradores e nesse sentido a ação do Governo é efetiva e atuante. Fora disso o País vive em plena liberdade".

É extraordinário que um povo da cultura e da inteligência do francês se manifeste sobre o grau de desenvolvimento político, social e econômico do Brasil e da América Latina sem considerar:

1) primeiro: que a linha de visada que parte da Europa Ocidental na direção Sudoeste, para a América Latina, passa forçosamente sobre a Península Ibérica, Espanha e Portugal, países que colonizaram a América Latina e que não conseguiram eles próprios até hoje estabelecer governos democráticos estáveis, nem elevar o padrão de vida de seus países ao nível dos da Europa Ocidental.

2) que a própria França tem passado e ainda atravessa duras vicissitudes para manter seu sistema político democrático, só o fazendo em condições precárias, como ainda recentemente o reconheceu o General De Gaulle nos seguintes termos:

> "A Natureza de nosso povo (francês, nosso modelo cultural) o expõe a tais vicissitudes, que ele precisa para sua defesa, de instituições especiais, como antídoto necessário a sua própria fragilidade."

E o atual panorama político francês só faz confirmar esse juízo expresso por De Gaulle.

Assisti, poucos anos faz, na Académie des Sciences Morales et Politiques (Institut de France) a um debate, do qual participavam vários "batoniers" do Barreau francês, no qual se discutia e se atacava o fato da Polícia Francesa manter o detento sob sua guarda durante 30 dias, até entregá-lo ao Juiz. Note-se também que não há **habeas-corpus** na França.

Nada disso eu digo para atacar o grande país que é a França e sim para procurar chamar ao campo do raciocínio político imparcial aqueles que hoje se manifestam com tanta incompreensão sobre a América Latina.

O caso do Brasil, como o de outros países da América Latina, é o de ter formulado constituições políticas inteiramente inadequadas às condições de sua cultura e de seu desenvolvimento econômico, isto é, no dizer supracitado do Presidente Geisel, de ter adotado "fórmulas teóricas que na prática não se realizam".

A Constituição de 1891 inspirou-se na Constituição Americana de 1776 e nos princípios jeffersonianos que a caracterizavam: direitos individuais, democracia representativa de sufrágio universal, economia liberal, plena liberdade de opinião e de suas manifestações.

Era uma constituição feita para as elites que desde os fins do Século XVII (Mayflower) e até fins do Século XVIII haviam emigrado da Europa para construir um Mundo Novo, com o que havia de melhor no Velho Continente.

Pensaram os republicanos brasileiros de 1889 que esse modelo pudesse servir para um povo subdesenvolvido, de origem ibérica, colonização predatória, com os mais elevados índices de analfabetismo, além de impregnado pelo espírito de agitação militar.

A tradição e os costumes, como sempre mais fortes do que a lei, substituíram a democracia dos textos constitucionais de 1891 por uma oligarquia que, diga-se de passagem, funcionou tão satisfatoriamente quanto possível, através de processos suasórios de entendimento e de barganhas que mantinham o equilíbrio entre os partidos políticos dos vários Estados.

O Movimento Revolucionário de 1930, deflagrado pela "Aliança Liberal", com o fito de estabelecer a verdade democrática e representativa, resultou na implantação de uma ditadura que durou 15 anos!

Este fato, constitui, só de si, uma demonstração flagrante de quanto ainda é deficiente o grau de nossa educação política para a prática de um regime democrático-representativo.

No Brasil o fracasso dos últimos Governos (1956-1964) teve sua origem no fato capital do sistema político que funcionara como uma oligarquia (1894-1930 e, depois, 1945-1954) com resultados bastante satisfatórios, ter sido subitamente suspenso com o desaparecimento de Getúlio Vargas e conseqüente acefalia do sistema oligárquico, em 1954.

Foi quando entrou a funcionar, pela primeira vez no Brasil, a eleição dos governantes por sufrágio universal direto, para o qual o país não estava (e não está) preparado.

Uma administração desastrada (1956-60) foi sucedida pelo Governo imprevisível de um desequilibrado mental, que renunciou ao fim de 7 meses, quando, malgrado a séria advertência de alguns dos melhores chefes militares, assumiu o Governo um candidato trazido dos pampas por Getúlio Vargas e despido de quaisquer predicados morais ou intelectuais. Desmoralizou o Governo, abriu as portas ao Comunismo e tentou anarquizar as Forças Armadas. Até que a Nação, liderada pelas elites políticas do Centro-Sul e por um Grupo de seus melhores chefes militares, levantou-se em peso, expulsou o desatinado e convocou, com rara felicidade, um militar ilustre para a Presidência da República.

No regime híbrido em que vivemos, aparecem, de um lado, reivindicações dos que reclamam a plenitude das liberdades e direitos individuais e, de outro, as advertências dos que ressaltam a gravidade de fatos que vêm ocorrendo, como aqueles a que há dias se referiu o Governador de São Paulo, a propósito das incursões comunistas:

> "Isto é um fato real, concreto e comprovado", disse o Governador.

E o General Comandante do III Exército:

> "O comunismo no Brasil não é absolutamente um fantasma."

Há portanto de um lado reivindicações respeitáveis, de base mais ideológica do que realista e, de outro, advertências e alertas que não podem ser desprezados.

Há ainda outro fato que não pode deixar de ser considerado. É o do advento, nos últimos 20 anos, do terrorismo, que se manifesta não só nos países subdesenvolvidos como nos países da Europa, onde há fermentos revolucionários de várias origens.

Tanto se o encontra na República Argentina e no Uruguai, países dos mais civilizados da América Latina, como na Irlanda do Norte, como nos países bascos e até nos E.U.A.

Sem esquecer o espírito da baderna que se aninha freqüentemente nos "campus" universitários — e.g. — o caso das Universidades Francesas, cuja explosão em 1968 chegou a abalar o Governo De Gaulle.

Não se pode abstrair destes novos fatores. O Comunismo — a experiência o tem demonstrado — só se disfarça em democracia até o dia em que assume o Poder. Nesse dia, o regime totalitário e violento elimina todas as liberdades.

Não se pode portanto, nos dias que correm, procurar estruturar o Estado como se vivêssemos ao tempo em que não havia os fermentos subversivos e revolucionários do Comunismo e do Terrorismo.

E no caso atual brasileiro o Estado precisa defender uma Revolução promovida pelo Povo em 1964 e impedir que voltem ao poder aqueles que então levaram o país à beira do caos.

É dentro desses parâmetros, ditados uns pela história da formação do país e de seus padrões de educação política e de nível de vida e outros pelo advento de novos fermentos revolucionários, que se há de procurar construir os alicerces do Estado.

Se há povo inteligente e racionalista, esse é o Povo Francês. Nesta hora em que se procura incentivar a harmonia e a compreensão, não é demais pedir ao povo francês que encare o problema político, social e econômico do Brasil dentro de um espírito de Racionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 2:**

> Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1976) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (número 1.507-B/73, na Casa de Origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "Vivissecção de Animais", e determina outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emenda, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada; independentemente de votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CEC)

Dê-se a seguinte redação ao item I do art. 3º do Projeto:

> "I — sem o emprego de anestesia geral, local ou troncular."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CEC)

Acrescente-se o seguinte item V ao art. 3º do Projeto:

> "V — em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e em quaisquer locais freqüentados por menores de idade."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável;

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** solicitando audiência do Ministério do Trabalho

2º pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lázaro Barboza.

— **de Serviço Público Civil,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável, com o voto vencido do Senhor Senador Matos Leão e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 25 de março passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para o dia 23 de abril, quando, a requerimento daquele Sr. Senador, teve a discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 16 de junho próximo.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1976. — **Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em conseqüência da deliberação do Plenário, a matéria é retirada da Ordem do Dia, para ela voltar na sessão de 16 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1973

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 101/71)

Discussão, em primeiro turno (apreciação Preliminar da Juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 188, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1973

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos empregados domésticos as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 5.**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

(Tramita em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973)

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1971, do Senhor Senador José Lindoso, que regula a prestação do Trabalho de natureza doméstica.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1971, uma vez que a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, já regulamentou a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deve estar fazendo um ano, lembro-me bem, que aqui desta mesma tribuna, neste mesmo Plenário, tive a oportunidade de sustentar, longamente e em dias sucessivos, o problema que vem enfrentando a Universidade brasileira.

Naquele ensejo, referi-me às restrições que sofria — e continua a sofrer, em geral — a nossa Cultura e, em especial, os meios universitários. Invoquei alguns exemplos das limitações que dificultam, senão impossibilitam, estudantes brasileiros de exercer, em toda a sua plenitude, a capacidade de que são portadores, de contribuírem no processo de desenvolvimento político nacional.

Entre esses exemplos, se não me engano, arrolava um episódio ocorrido na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em que eu próprio, que havia sido convidado para ali falar, terminei sendo desconvidado, porque exatamente as injunções superiores impediam que alunos, por sinal do Curso de Mestrado, pudessem ouvir, no recinto universitário, personalidades que julgassem por bem receber no seu convívio.

Invoquei, igualmente, o caso do Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que havia programado, à época, um ciclo de conferências, intitulado Modelo de Crescimento Econômico, do qual participariam figuras várias, e que, no entanto, terminou frustrado, suspenso, cancelado, face à proibição havida por parte dos dirigentes daquela instituição.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores — coincidência curiosa — naquela oração, referia-me, especificamente, às restrições existentes à livre ação estudantil aqui em Brasília. Mostrava que, mesmo na Capital Federal, os óbices eram tão gritantes que não havia, sequer, Diretório Acadêmico na Universidade de Brasília.

Dizia, então:

> "Na verdade, a dificuldade de atração estudantil é patente: aí está o caso da UnB, onde não existe diretório central, mesmo que em conformidade com o Decreto-lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, que é também por demais restritivo à liberdade universitária.
>
> Existem os representantes, mas essa chamada representação é considerada função auxiliar técnico-administrativa, órgão dos departamentos, submetida à administração geral. O próprio Conselho Provisório de Representantes da UnB é tido pela Diretoria como órgão ilegal. Não tem sede ou verbas. Nem chega a ser órgão jurídico. Os estudantes, se não são proibidos, formalmente, de convidar alguém para ir à UnB, encontram empecilhos, de tal forma, que, muitas vezes, vêem-se impossibilitados de o fazerem."

Por sinal, alguns dias depois, eram dirigidos convites a alguns integrantes desta Casa, entre os quais não apenas o Senador que fala, neste instante, mas o ilustre componente da Aliança Renovadora Nacional, Senador Teotônio Vilela. E, como que para confirmar aquilo que havia denunciado nesta Casa, as palestras que ali realizaríamos também foram vetadas, numa tentativa de vencer barreiras para a efetivação dos respectivos convites. É que — mostrava eu no já referido pronunciamento:

> "... entre as exigências precisa haver, inicialmente, um pedido firmado pelo representante, que tem que o encaminhar ao Chefe de Departamento. Este convocará o Colegiado, para que admita, ou não, aquele convite. Aprovado que ele seja, pelos professores, a odisséia ainda não acabou aí, porque subirá ao Decano que, sozinho, pode vetar qualquer convite, formulado pelos estudantes e que tenha sido aceito pelo Departamento."

Tudo aquilo servia para evidenciar, exatamente, a tese que expunha na tribuna, de que os próprios estudantes da Cidade de Brasília, Capital do País, sofriam, também — a exemplo da mocidade espalhada por esse Brasil inteiro, que freqüenta as universidades — cerceamentos de toda a espécie para que, como estudantes e cidãos, pudessem atuar sem garroteamentos. Ressaltava, inclusive, que as próprias reuniões de representação dos alunos da UnB tinham de ser solicitadas ao Decano, especificando-se previamente a hora, o local, os temas e os nomes dos que iam participar do Encontro. E reconhecia que, apesar de tudo, aqueles bravos estudantes vinham conseguindo algo no meio de tantas restrições.

Lembrava que o próprio Conselho de Representantes, que não era reconhecido pela Reitoria, havia terminado por convidar um Ministro de Estado, o da Indústria e do Comércio, o Ministro Severo Gomes. A Direção afirmou que este órgão não tinha legitimidade — e até editais chegaram a ser publicados nas primeiras páginas dos três jornais de Brasília, declarando que o CPR não existia —, mas terminou por aceitar a ida de S. Exª àquele Encontro.

Aquela reunião, aliás, poderia ter servido de exemplo para mostrar que é possível — e não apenas possível, mas desejável — que haja o diálogo entre a estudantada e os que governam este País; entre a estudantada e os que fazem Oposição ao Governo deste País; entre a estudantada e as inúmeras outras instituições, particularmente as de natureza cultural. Através de conversas entre estudantes e homens mais maduros, dar-se-á aquele intercâmbio de idéias, de pensamentos e de ideais, entre os que dirigem os destinos da Pátria e aqueles a que, amanhã, caberá assumir as rédeas do Poder.

Tive, portanto, uma grande alegria no início deste ano letivo.

Representante do povo, minha atividade profissional está intimamente ligada à vida universitária. Trago como título maior de orgulho, o de Professor da Universidade Federal de Pernambuco. Encontrei sempre, na estudantada de meu Estado, o apoio indispensável para minha carreira, não apenas de magistério, mas de político também, porque cada aluno que tive se transformou em um amigo irrenunciável.

Pois bem, para que, como eu, tem, reiteradas vezes — na Legislatura passada, da tribuna da Câmara, como Deputado Federal, ou da tribuna do Senado, na atual Legislatura, como Senador da República — procurado mostrar aos responsáveis pelos destinos nacionais, que é necessário infundir confiança e desarmar os espíritos; para quem, como eu, tem sido constantemente coerente com a trilha que se pautou em sua atividade parlamentar, jamais faltando aos justos anseios dos jovens, não poderia deixar de se constituir numa imensa alegria, numa enorme satisfação, ter sabido que, em 1976, havia-se chegado, na UnB, à decisão de se abrir o tão sonhado e tão almejado Diretório Universitário.

Após essa decisão, tomaram-se as providências necessárias para que se realizassem as eleições, através das quais o estudante da UnB iria ter oportunidade de escolher os seus representantes, de escolher aqueles que poderiam, como integrantes de um órgão legítimo, defender os seus interesses, batalhando pelos seus direitos.

Nos últimos dias, tive notícia de que a campanha estava deflagrada, que existiam duas chapas: Oficina e Unidade e que a campanha se desenvolvia dentro daquele calor próprio dos acadêmicos de todos os tempos do Brasil. Logicamente, com o aproximar da data das eleições, aquela atmosfera de calor, de entusiasmo, ia num crescendo que significava, por certo, uma nova página na história da vida universitária brasileira.

Eis que hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abro os jornais brasileiros e leio, contristado, que essas eleições foram sumariamente suspensas.

Aqui temos, por exemplo, **O Estado de São Paulo**, que diz:

> "A Reitoria da Universidade de Brasília suspendeu ontem, por tempo indeterminado, a eleição do Diretório Central Universitário marcada para o próximo dia 27, alegando que os estudantes estão "transgredindo os objetivos reais do órgão, durante a campanha". Constituiu, também, uma comissão de inquérito, formada por professores de Direito e um sextanista de Medicina, escolhido à revelia dos alunos, a fim de apurar de onde provém o dinheiro utilizado

pelas chapas concorrentes para a impressão dos programas e boletins, bem como quem são responsáveis por sua elaboração. Autoridades do MEC, por sua vez, recusaram-se a comentar a medida, informando apenas que a UnB tem autonomia para tomar todas as decisões que quiser, com base em seus estatutos e no regimento interno."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fato em si mesmo, independentemente de suas causas, não pode deixar de ser lastimado, por todos os títulos. Trunca-se uma campanha, frustra-se toda uma expectativa gerada, sobretudo levando-se em conta que essas eleições eram fruto de uma longa luta, de uma longa jornada de aspirações as mais legítimas.

Parece-me assim que, antes de se tomar uma medida drástica como essa, deveria, sem dúvida alguma e antes de mais nada, ser feita toda a sorte de gestões possíveis para evitar esse desenlace. Contudo, os jornais mostram que essa decisão colheu de surpresa a todos os interessados, tendo sido, alguns deles, convidados para comparecerem a uma reunião na qual, então, tomaram conhecimento da orientação dos dirigentes da UnB.

Isso representa, inequivocamente,um desestímulo; desestímulo à mocidade inteira, a essa mocidade que tem sido exortada a participar dos destinos do Brasil.

Admite-se até, de barato, que excessos pudessem estar ocorrendo. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é possível que, mais uma vez, tenha-se que presenciar um espetáculo de todos pagarem por destemperos que, porventura, possam ter sido praticados por alguns poucos? Portanto, em qualquer hipótese, proceda ou não parte das alegações feitas para a suspensão das eleições, parece-me que não se poderia chegar a uma decisão dessa natureza, sem antes se esgotarem todos os expedientes possíveis para fazer com que os alunos da UnB tivessem, por fim o seu novo Diretório eleito.

E se doía, se contristava sentir, no ano passado, aqueles rapazes e aquelas moças lutando pelo direito de terem um dia o ensejo de escolherem o seu diretório, dói mais e constrange mais, hoje, ver que, de repente, houve um eclipse nessa conquista. Com efeito, deu-se infelizmente, uma regressão, uma involução, um verdadeiro retrocesso que não diz bem, pelo radicalismo da decisão tomada, daqueles que assim decidiram.

Mas, volto ao jornal a que há pouco me referia, e onde se lê:

"A justificativa apresentada pela Reitoria para a suspensão das eleições prende-se, principalmente, ao conteúdo dos boletins distribuídos, pela UnB, (sobre a aquisição) da Biblioteca particular do crítico Agripino Grieco — por um milhão e cem mil cruzeiros — considerada pelos alunos um "desperdício de recursos".

Esta a causa apontada pelo **O Estado de S. Paulo** de hoje, como o principal dos fatores determinantes da suspensão das eleições.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Também, li esta notícia a que V. Exª acaba de fazer referência e fiquei deveras surpreso. Acho que, no caso, a crítica dos estudantes é improcedente. Acho que merece louvores a direção da Universidade por haver adquirido a biblioteca que pertenceu a Agripino Grieco. Uma biblioteca universitária tem necessidade de ter livros que não se conseguem mesmo com muito dinheiro, que são o resultado de uma vida inteira de preocupação literária, de gosto literário. Não conheço a biblioteca que pertenceu a Agripino Grieco, mas sei que era uma biblioteca, sob o ponto de vista literário, primorosa, excepcional. Só teria palavras de louvor para a Universidade ou para a autoridade universitária que decidiu adquiri-la, evitando, assim, que se dispersasse um maravilhoso conjunto de livros. Mas esse fato — por ter sido criticado — motivar esta decisão tomada contra os estudantes, é o que me parece não há relação, não há proporção, é um verdadeiro desatino. Pelo que li, os estudantes preferiam que fosse a verba aplicada na aquisição de livros modernos, livros da especialidade. Mas era preciso, afinal de contas, que fossem esclarecidos que uma biblioteca tem que ter livros para todos as necessidades intelectuais, e que a aquisição dessa biblioteca não excluía, não poderia excluir, a aquisição de livros especializados, livros científicos. Isto é preciso ser dito, esclarecido, conversado e não há uma inteligência normal que não compreenda isso. É lamentável e o **Jornal do Brasil** de hoje observa — que algumas grandes bibliotecas se perderam; se perderam no sentido de que foram vendidas em partes. A biblioteca que pertenceu a Francisco Campos, a biblioteca que pertenceu a Afonso Pena Júnior, grandes bibliotecas que foram desmembradas. Pois bem, acho que nesse ponto a autoridade universitária procedeu com o maior acerto. Se dependesse do meu voto, teria o meu voto. Mas, não posso compreender que isto motive esta decisão drástica, brutal, violenta, isso é que não posso compreender. Congratulo-me com o pronunciamento que V. Exª esta fazendo, com a lucidez, com o equilíbrio costumeiros; tem todos os meus aplausos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, sensibilizado, o aparte do grande Senador Paulo Brossard. Todos sabem como o representante do Rio Grande do Sul é identificado com a causa da cultura; e realmente, o que está em jogo, é também a Cultura brasileira, e o que S. Exª disse é exatamente o que ia dizer: se dependesse do meu voto, a biblioteca de Agripino Grieco também seria adquirida pela UnB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fico satisfeito em saber que o meu juízo coincide com o de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, não é possível que a Universidade, que existe para o estudante, não possa ter os seus atos examinados, analisados e criticados pelo estudante. Aliás, aquela referência, que encontrei no **O Estado de S. Paulo,** encontro, de maneira mais desenvolvida, em outro jornal de hoje, o **Correio Braziliense,** que diz:

"Um dos pontos considerados como "mentiras e calúnias à figura do Reitor", conforme a comissão representativa, está em um texto editado no **campus,** em que se discute a validade da aquisição de uma coleção completa de livros que pertenceram ao crítico falecido, Agripino Grieco, por um milhão e meio de cruzeiros.

Segundo o artigo, 40 por cento dos livros da coleção já constam da Biblioteca Central da UnB, em outras edições talvez menos raras e mais manuseáveis. Entretanto, segundo o contrato de compra, a coleção não pode ser dividida, o que sobrecarregaria a Biblioteca com coleções de Machado de Assis e outros, velhas e necessitando de reencadernação."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda honra, tão logo termine a notícia.

"Entendem os alunos que a Biblioteca e os estudantes estão muito mais precisando de livros atuais e modernos, que só se encontram em edições estrangeiras e a um preço fora de suas possibilidades. Nesse sentido, a chapa Oficina vinha promovendo a venda de livros na entrada do "Bandejão", por entender que as livrarias do **campus** cobram preços exorbitantes.

Segundo o artigo, portanto, a compra da coleção de livros que pertencem ao falecido crítico literário, teria sido um mau negócio, não atendendo aos reais interesses da comunidade universitária."

Portanto, ao que leio pelo jornal, é um julgamento da parte deles, uma apreciação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um juízo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...um juízo em relação ao qual nós podemos discordar, mas que me parece que jamais poderia sequer ser arrolado entre os fatores determinantes de tal medida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fico perfeitamente à vontade para interferir nesta discussão, porque exatamente a mim me parece que a crítica dos estudantes, volto a dizer, é improcedente. O fato de haver duas ou três coleções de Machado de Assis, não é nada extraordinário, é natural que uma biblioteca tenha, porque são livros mais buscados do que outros. É natural que uma biblioteca tenha duas, três, mais coleções. Dizer que as edições de Machado de Assis adquiridas são velhas, eles não sabem, seguramente não sabem que as velhas edições, do velho Machado, Edições Garnier, são melhores que as modernas, mesmo na edição recente que está sendo feita, está em curso de publicação pelo Instituto Nacional do Livro, está eivada de erros tipográficos. Em verdade as velhas edições do Garnier são as melhores edições. Mas, tudo isso é uma opinião, um juízo que no meu modo de ver é uma opinião desacertada, menos feliz, mas ver nisso um ilícito, pelo amor de Deus, é perder as noções mais elementares da convivência social, e o que é mais importante, da educação; não se educa utilizando-se processo dessa natureza.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tem toda razão V. Exª e, mais uma vez, agradeço penhoradamente a colaboração que está trazendo ao nosso pronunciamento, que é menos pessoal do que do próprio Partido a que ambos pertencemos.

É verdade que, no **Jornal de Brasília,** pode-se ler que as alegações da Universidade para cancelar as eleições não se resumem apenas a esses fatos, mas especifica outros:

"1º. — a propaganda para as eleições do DU não atendia aos fins "para o qual este órgão foi criado".

2º. — Os panfletos distribuídos pelas chapas Oficina e Unidade continham "incitações à disciplina, reivindicações que escapam à competência dos candidatos aos cargos de direção do Diretório Universitário, além de aleivosias ao Governo e à Administração da Universidade de Brasília".

3º. — A propaganda das chapas contestava "a legislação e a ordem vigentes" incitava "à luta de classes, à discórdia e à desordem."

Haveria mais, haveria uma acusação de que as campanhas eleitorais das duas chapas estariam sendo financiadas por grupos externos, com interesses nos movimentos estudantis.

Mas, nesse mesmo jornal, várias dessas acusações são esclarecidas pelos estudantes. Assim, por exemplo, em relação a este último ponto, todos os candidatos repudiam tal hipótese e explicam que os recursos gastos na confecção de cartazes foram arrecadados junto aos próprios alunos, que espontaneamente contribuíram para a campanha.

Aliás, essa alegação de candidatos, de qualquer natureza, recebendo dinheiro de fora vem se tornando useira; é uma acusação das mais graves, inclusive ela existiu durante a campanha eleitoral passada, em relação a candidatos ao Senado da República, mas o fato é que jamais aqueles que acusam vêm comprovar o afirmado. No Brasil tem-se, por sinal, o costume de se lançar pechas da maior gravidade em cima de homens honrados, e depois a coisa fica pelo não dito, porque os que se encarregam de espalhar acusações as mais diversas não as comprovam; levantam, apenas, suspeições, que podem, muitas vezes, prejudicar interesses legítimos dos cidadãos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Realmente, essa parte que V. Exª analisa é da maior gravidade. Atribuir financiamento externo para a campanha dos estudantes ou autoridade universitária, tem elementos para comprovar e deve apresentá-los, tem o dever de apresentá-los, ou está fazendo uma imputação gravíssima e muito pouco educativa, também.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Grato, uma vez mais. Cada aparte de V. Exª é uma contribuição valiosa às idéias que estou procurando aqui desenvolver, inclusive para atender, de última hora, solicitação que recebi de vários universitários, quase que no início desta sessão, para falar sobre o problema que enfrenta a UnB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não poderiam ter escolhido melhor e mais brilhante porta-voz.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É bondade de V. Exª. Os apartes dados pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul evidenciam que a perfeição da escolha seria maior se S. Exª estivesse aqui, nesta tribuna.

Mas — prosseguindo na exposição — já ontem, antes mesmo da suspensão das eleições, havia, no **Jornal de Brasília,** uma série de declarações, talvez preventivas, mostrando que não tinham sentido muitas daquelas versões que corriam contra a legitimidade, o patriotismo e, poderíamos até dizer, a pureza da ação de muitos dos moços da Universidade de Brasília. Assim, por exemplo, estudantes de uma das chapas protestavam pelo fato de serem chamados de radicais. Sabe-se que aqui mesmo, dentro do Congresso Nacional, não faltam colegas parlamentares que, vez por outra, companheiros, tachando-os com igual epípeto, de radicais. A tática, pois, não é inédita.

Aqui está a notícia do jornal supra-referido:

"CHAPA OFICINA DIZ QUE NÃO É RADICAL

Os estudantes que integram a chapa Oficina como candidatos à diretoria do Diretório Universitário da UnB nas eleições do próximo dia 27 em contraposição à chapa Unidade, protestam por serem chamados de radicais. E explicam:

— É desnecessário afirmar que nossa chapa não é radical e tampouco que insiste em discutir problemas extra-universitários como se afirmou a partir de boatos de origem não identificada.

Sobre a venda de café com leite, durante a campanha eleitoral que vem promovendo no **campus** da escola, os estudantes esclarecem que a idéia é protestar contra os altos preços da cantina e conseguir meios financeiros para a campanha.

— A feira do livro é uma forma de financiar a campanha além de facilitar o acesso dos estudantes carentes a esses mesmos livros. Este é um ponto de nosso programa.

As duas chapas, Unidade e Oficina, que disputam o Diretório Universitário da UnB, estão promovendo

atividades culturais, com a apresentação de **shows** e palestras. A Unidade promoveu ontem a apresentação do grupo Raízes, no auditório Dois Candangos. Possivelmente no sábado o grupo musical Taracom se apresentará na próxima terça-feira e o teatrólogo Plínio Marcos falará sobre vários temas de teatro.

A Oficina promoveu ontem um pedágio na entrada da universidade, vendendo plástico com o nome da chapa, visando angariar fundos para a campanha. Amanhã, a Oficina leva à UnB o grupo de teatro popular de São Paulo "União Olho Vivo", com a participação de César Vieira.

Os candidatos da chapa Oficina e que estavam vendendo café com leite (pingado) na entrada do Minhocão informaram que "o Decano de Assuntos Comunitários, Raimundo Santana, proibiu a venda, alegando que os problemas de alimentação no **campus** são de competência da administração da Universidade."

Ora, Srs. Senadores, pelo que leio nesse recorte de jornal, até me entusiasma ao sentir viva a juventude do Brasil; por confirmar-se que, apesar de tudo o que tem ocorrido nesses anos de obscurantismo, ainda se pode confiar na mocidade; ao ver que a mocidade ainda encontra ânimo, forças e razões para se mobilizar, para participar, para mostrar que não vai à universidade pensando egoisticamente em seus próprios interesses privados, em busca apenas de um canudo que poderá lhe servir, amanhã, como um melhor ganho de vida. Esses jovens estão tendo, realmente, noção de que precisam ter uma vida de comunidade, e não há comunidade melhor para o exercício dessa participação do que as universidades e os centros de cultura.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Exª se rejubila com o comportamento dos jovens. Associo-me a V. Exª, mas eu já me rejubilava com o comportamento do **status** político nacional, que permitia esse júbilo da mocidade. Já me sentia alegre por ver que a mocidade já encontrava caldo de cultura para os entreveros políticos, porque, inegavelmente, nobre Senador, a natureza não dá saltos. Não é possível, também, querer que o jovem só se integre à vida nacional, depois dos 18, 20, 25 anos, ou dentro dos partidos políticos. Já dizia o velho Aristóteles: **Antropos Zoon Politikon** — o homem é um animal político. E ele o é desde que entra no Curso Secundário. Ele precisa do entrevero político, porque ele participa de tudo. No convívio com os pais, ao pagar um ônibus, ao integrar uma comunidade recreativa, ele está sempre fazendo política. É impossível dissociar a vida do estudante da própria vida nacional. Isto é coisa que jamais se conseguirá fazer. É o impossível! Eu já me rejubilzava em ver que já havia condições para os jovens debaterem a sua temática política. Esses entreveros são naturais. Essa crítica do estudante a um comportamento administrativo também é natural. É preciso que as autoridades universitárias sejam mais condescendentes porque não se pode, de modo algum, sufocar esta mocidade. Se ela for sufocada nós sofreremos um hiato no envolver do desenvolvimento cultural-político do Brasil. Ela é obrigada a participar. Ela sente necessidade de participar. Faço votos, nobre Senador, para que, com a sua palavra, as nossas autoridades repensem o problema e sintam que há uma necessidade ingente da integração dessa mocidade no próprio debate nacional. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Exª o aparte e acho que, realmente, toda a Casa poderia se unir — ARENA e MDB — para efetivar o apelo a que o ilustre representante do Amazonas se refere porque, ainda é possível tentar-se contornar a situação criada.

Dispenso-me, a essa altura, de ler outros jornais de hoje, como o **Jornal do Brasil** — que especifica que, dentre os assuntos alheios à vida universitária, estaria ocorrendo campanha contra o AI-5 e a extinção do Decreto-lei nº 477 — ou o **Correio Braziliense** — que mostra que o inquérito aberto deverá apurar irregularidades, como um avanço político além do permitido, aleivosias contra a figura do Reitor da Universidade, a origem do dinheiro empregado, a possível orientação de campanha por pessoas e entidades estranhas à UnB etc.

Sr. Presidente, tudo isso pode ser objeto de explicações e de um entendimento para salvar as eleições marcadas para o dia 27. Os estudantes estão dispostos a isso, como se deduz das páginas dos jornais, através das quais eles já estão procurando se justificar, procurando oferecer esclarecimentos. Aqui está, por exemplo, a justificativa de que, tantos os cartazes e faixas quanto os textos editados por ambas as chapas, estavam rigorosamente delimitados no art. 2º do primeiro capítulo do regulamento do Diretório Universitário. Veja-se portanto, que eles estão agindo de boa fé. Podem até, vamos admitir, ter extrapolado. Mas não os estamos vendo numa atitude de agressividade, querendo contestar por contestar. Eles estão até se explicando; e negam, terminantemente, esse apoio financeiro por parte de figuras estranhas à universidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou inteiramente de acordo com V. Exª Na hipótese, — e estou admitindo apenas como hipótese, — que houvesse excesso, que houvesse erro de parte dos estudantes, aí seria a vez do professor atuar. Porque o professor não é apenas um expositor de matérias, ele deve ser mais do que isso, deve ser também um modelador de caracteres, um orientador de moços. Esse é o professor. É preciso distinguir aquele que ocupa um determinado tempo expondo uma disciplina, ainda que expondo bem, do professor propriamente dito que merece esse título. Parece que estamos em uma concepção mecanicista da educação, onde o papel do professor é expor uma determinada disciplina, talvez sem olhar para os alunos e os alunos limitando-se a ouvir a exposição do professor. No dia em que a educação se reduzir a isto, não merece o nome de educação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A opinião que V. Exª externa, neste instante, traz uma grande lição — lição partilhada por personalidades das mais ilustres — o que nos leva, realmente, a crer no episódio, está faltando o professor, aquele que entenda o verdadeiro papel da Universidade e o verdadeiro destino do estudante.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite, Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E, para invocar uma autoridade insuspeita, lembraria um discurso que foi feito sob o título "A Universidade e a Revolução Nacional", pelo ex-Presidente Castello Branco. Sei quanto V. Exª, Senador Paulo Brossard, gosta de se debruçar sobre as orações daquele Chefe da Nação. Portanto, em resposta ao seu aparte, acho que a opinião presidencial a ser invocada se coaduna, perfeitamente, com o espírito da sua intervenção.

Dizia ele:

> "... uma Universidade não é um campo neutro, freqüentado pelos que têm gosto pelas delícias intelectuais, nem é apenas o centro de formação de profissionais liberais, ou de pesquisadores e professores. É muito mais do que isso. Representa um organismo vivo, em permanente e recíproca comunicação com os anseios e aspirações populares que deve atender ou corrigir, quando necessário." (Castello Branco, discurso sob o título "A Universidade e a Revolução Nacional".)

Mas como, se, hoje, se veda a participação política do universitário? Como, se, hoje, se está a ver subversão nos quatro cantos das salas de aula? Como, se, hoje, quando o estudante levanta a voz para defender direitos humanos, se vê, nele, um subversivo?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como, Sr. Presidente e Srs. Senadores se pensam, até, que a mocidade, nas suas aspirações, nos seus arrebatamentos, vai poder ser controlada por artifíciosos, injustos e execrandos decretos, como o 477?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mais uma vez, invoco a autoridade do Presidente Castello Branco que, sobre o problema da necessidade de localizar e deter os setores vinculados à subversão existente no movimento estudantil, advertia:

> "... a verdade é que isso jamais será obtido por meio de leis, decretos ou regulamentos. O Governo não pode ser o fundamento da autoridade do corpo docente". (Discurso sob o título "A Universidade e a Revolução Nacional".)

Ouço V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, veja V. Exª como os discursos do ex-Presidente Castello Branco são repositórios de compromissos não saldados até hoje. Cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento nesta tarde, sobretudo pela objetividade e isenção com que o faz, procurando, assim, chamar à razão as autoridades universitárias, a fim de que o estudante, principalmente aqui, na Capital da República, possa ser não mero espectador, mas participe da vida brasileira. Nobre Senador Marcos Freire, simplesmente, fazer da suspeita legitimidade de recursos, motivo para cancelar uma eleição na Universidade, é fato — a nosso ver — bastante grave. Um princípio lapidar do nosso Direito é que "todo o acusado" — já não se diz suspeito — "é presumido inocente até que se prove o contrário". Aplicar punição generalizada a toda uma classe, para só depois apurar se as suspeitas eram fundadas, não condiz com os princípios que devem nortear a educação, e que norteiam a lei. Veja V. Exª: e se nenhuma dessas acusações tiverem fundamento? Como a autoridade universitária repararia...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E acusações ofensivas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exato. Como as autoridades universitárias repararíam as acusações generalizadas, as pechas atiradas e os próprios prejuízos sofridos pelos estudantes? Daí por que, nobre Senador, entendo que a atitude de V. Exª, ocupando a tribuna do Senado Federal, para, de forma serena, equilibrada, chamar as autoridades universitárias à reflexão, é da maior importância e merece o nosso apoio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por isso mesmo é que uma vez mais, volto a julgar que nós, integrantes do Senado Federal, provindos de todos os Estados da Nação, devíamos numa só voz, independentemente de cor partidária, tentar contornar este problema, sobretudo porque os estudantes deram, ainda ontem, uma nova demonstração de desarmamento de espírito, ...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Um minuto só. Ainda ontem — dizia — esses estudantes deram uma demonstração de desarmamento de espírito, quando, ao saberem da decisão que sustava a eleição, foram, incorporados, à Reitoria da UnB para dialogar. Lá tentaram buscar uma solução em comum, e até mesmo admitiram, pacificamente, que o inquérito aberto tivesse prosseguimento, mas que não se suspendesse o pleito.

Há dúvidas a esclarecer, há acusações a apurar? Pois bem, os estudantes se dispuseram a acatar a iniciativa e a colaborar nas investigações que, porventura, precisassem ser feitas, mas que não se truncassem as eleições marcadas. E, ainda hoje, esses mesmos estudantes, depois de reunidos em assembléia-geral, foram ao Ministério da Educação, para expor os seus pontos de vista e procurar exatamente uma ajuda para a superação do episódio. E lá lhes foi informado que o MEC nada podia fazer, porque a Universidade é autônoma.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Incrível!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Oh! meu Deus, quanta insensibilidade! Esses rapazes não estão apredrejando ninguém, esses rapazes se dirigiram, ordeiramente, ao Ministério que, no Brasil, cabe cuidar da educação e da cultura. E voltaram de mãos vazias, e por certo de corações feridos, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... pois ali esperavam encontrar a voz amiga que até lhes poderia repreender excessos, porventura existentes, mas que também lhes poderia mostrar que, naquele momento, o Governo abriria um crédito em favor da solução buscada.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Marcos Freire, comunico a V. Exª que seu tempo está concluído.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, tão logo ouvidos os apartes, terminarei meu discurso.

Tem o aparte o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, na manhã de hoje, quando deixava esta Casa, pude constatar a presença, na parte fronteiriça ao prédio do Congresso, de dezenas de jovens, que, imediatamente, identifiquei como alunos da Universidade de Brasília. Não me foi difícil vincular o comparecimento desses moços à suspensão das eleições no Diretório Estudantil da UnB, fato que foi amplamente divulgado não apenas pelos jornais de Brasília, como também pelos demais órgãos da Imprensa brasileira. O inconformismo desses rapazes e dessas moças, Senador Marcos Freire, inconformismo extravasado assim, de forma tão inequivocamente ordeira, pacífica, respeitosa, não poderia deixar de nos sensibilizar e, mais do que isso, nos preocupar, pelo que pode representar de desestímulo a todos eles, que estavam empenhados, com tanto ardor, com tanto entusiasmo, numa disputa eminentemente democrática. E note V. Exª que essa ocorrência, indiscutivelmente grave, tem lugar num instante de transitoriedade na Reitoria da UnB. O atual Reitor está prestes a assistir o término do seu mandato. Um outro, dentro de 48 ou 72 horas, deverá empossar-se. Então, diante da impossibilidade de o Ministério da Educação interceder na pendência — e isso foi ressaltado agora — seria oportuno que, com a autoridade que lhe empresta o exercício da tribuna e diante de tantos apartes consubstanciando apoio ao seu pronunciamento, se incumbisse o nobre orador de transmitir apoio ao seu pronunciamento, se incumbisse o nobre orador de transmitir apelo veemente ao novo Reitor, no sentido de que Sua Magnificência reestabelecesse imediatamente o indispensável diálogo com os alunos da UnB (Muito bem!), assegurando, em clima de normalidade, a escolha dos novos dirigentes do Centro Acadêmico daquela Entidade de ensino superior.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Marcos Freire, falou-se aqui em livro, sobretudo de uma duplicata de Machado de Assis. Seria interessante lembrar pensamento desse grande escritor: "A vida é um direito; a mocidade, outro. Perturbá-los é um crime." Perturba-se a mocidade, suspendendo eleições na sua Universidade. Recordo-me, Senador Marcos Freire, de que há alguns anos, quando Presidente do Diretório Acadêmico, na minha cidade de Juiz de Fora, da Escola de Engenharia da Universidade Federal, nosso diretório foi bloqueado, e alguns alunos tiveram sua transferência compulsória. Na época, buscamos nós também um parlamentar que levasse ao cenário federal nossas reivindicações. E o encontramos — talvez V. Exª vai sentir-se surpreso — encontramos a pessoa do Deputado José Bonifácio. Feliz hoje o universitário de Brasília tem na tribuna do Senado um homem como V. Exª,...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... para trazer a esta Casa e à Nação reivindicação justa dos universitários. Permito-me ainda lembrar a V. Exª aquele conceito de Austregésilo de Athayde: "o objetivo de uma escola não é formar instrumentos de trabalho ou produção, mas, sim, formar moços e moças livres que possam expandir as potencialidades dos seus espíritos".

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Grato pela contribuição valiosa de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência faz um apelo a V. Exª, para que conclua seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, estou ouvindo os aparteantes que já me haviam solicitado apartes. Em seguida, concluirei, tão logo ouço o Senador Gilvan Rocha e, depois, o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador Marcos Freire, pela premência do tempo, serei extremamente breve. A minha interferência não é, em absoluto, para trazer ajuda ao discurso que V. Exª faz nesta tarde — realmente o nobre colega é um dos melhores porta-vozes desta Casa para causas liberais, V. Exª que é um puro liberal — mas, para trazer minha expressão de contentamento, ao verificar, nas nossas galerias, tradicionalmente vazias, a presença de tantos jovens que, certamente, estão a nos relembrar, a nós professores universitários que somos, e principalmente aos inúmeros líderes estudantis que fomos, a verdade primeira que, desde a nossa época até hoje, o exercício da política estudantil foi, e será enorme exercício de liderança e amor ao Brasil. Portanto, na presença de V. Exª, jovem professor universitário, saúdo essa juventude brasileira, que continua crente, que nos vem dar essa aula, às vezes neste ambiente tão melancólico, do rejuvenescimento de nossa Pátria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Exª traz, com suas palavras, também, o testemunho, de um professor universitário, e que muito terá aprendido como aprendi eu, no contacto com os jovens.

Ouço, por fim, o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aplaudo, de forma explícita, a sugestão do nobre Senador Mauro Benevides, e acolhida por V. Exª Creio que, falando como falou, colocando o problema nos termos em que o fez, V. Exª conclui o seu discurso de forma perfeita, sugerindo à autoridade universitária a pronta, imediata revisão da decisão tomada. Eu me permitiria sugerir que o Reitor recomendasse a cada estudante a leitura de um livro de Machado de Assis como condição para o retorno do seu Centro. (Risos.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A sanção estabelecida pelo nobre Senador Paulo Brossard diz bem...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A mais amável das sanções.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A mais amável das sanções, sem dúvida alguma! — A sanção estabelecida pelo nobre Senador Paulo Brossard diz como este Senado gostaria que os estudantes fossem tratados no Brasil.

O apelo sugerido pelo ilustre Líder do MDB, Senador Mauro Benevides, eu o faço neste instante. Faço-o ao novo Reitor que estará assumindo o cargo nos próximos dias, mas o faço, igualmente, ao atual Reitor, que está deixando as suas funções, para que não encerre sua gestão de maneira tão triste e melancólica. Faço-o a mais, alguém ainda permitindo-me discordar da opinião do Dr. Edson Machado, Diretor do Departamento de Assistência Universitária, que — exatamente ele — afirmou à Comissão que hoje procurou o MEC não poder o Ministério interferir no assunto. Por isso, estendo o apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, que viveu nesta Casa, que aqui exerceu o seu mandato de Senador — o Ministro Ney Braga. Formulo a S. Exª este apelo, ampliando-o tão longe quanto possa, até mesmo à mais alta instância deste País — o Senhor Presidente da República. Será com atos que se pode desarmar espíritos porventura exaltados, será com atos que se poderá demonstrar a boa vontade e a abertura de créditos de que a mocidade necessita, essa mocidade que já deu demonstração, no ápice da crise, de que está disposta a transigir e conciliar (Muito bem!).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, posso mostrar mais uma evidência desse espírito. Quando os estudantes se reuniram para debater os programas das duas chapas, foi exatamente nesse momento que eles foram surpreendidos com a notícia da suspensão das eleições. Esses estudantes, pela juventude que têm, pela idade, que têm talvez pela imaturidade, que pudessem ter, poderiam ter perdido a cabeça e caído no desespero, em atos de desatino. (Muito bem!) Mas que fizeram eles, Sr. Presidente? Reuniram-se em assembléia-geral, ocorrida hoje, às 9.30 horas. E Excelências, eles, numa prova de maturidade, numa prova de seriedade, de honestidade de propósitos (Muito bem!), resolveram fundir-se numa chapa só. Eles, que ontem estavam brigando, que ontem estavam discutindo, que ontem estavam debatendo, que ontem estavam em campos de luta opostos, que eram concorrentes — adversários, por assim dizer, em torno do pleito — eles sentiram a gravidade da hora presente. E creio que o Governo não pode deixar de sensibilizar-se por esse gesto.

Não existem mais agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, duas chapas; já não existe oficina, nem unidade. Existe, sim, o chamado **chapão**, a chapa mista, a chapa que foi constituída pela união e pela conciliação.

Que prova, maior, Sr. Presidente, pode existir de que esses estudantes não são da baderna? De que esses estudantes não são realmente daqueles de quem se poderia dizer: querem destruir. Evidentemente que eles estão construindo e mais: estão nos ensinando. Sim, eles, com toda sua juventude e seu patriotismo, Sr. Presidente, estão nos ensinando.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — Farei um apelo a V. Exª para concluir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acato a deliberação de V. Exª e concluo, neste instante, relembrando que, certa vez, aqui disse — e repito neste instante: ser moço é ser livre e idealista. Não frustremos os moços, frustrando o grande sonho que tiveram — eles que aqui vieram, um dia, para que nos fizéssemos seu porta-voz — o sonho de ter o seu Diretório Universitário instalado e eleito livremente pelos votos conscientes daqueles que, em um gesto de bravura e desprendimento, estão dando, agora, uma lição a toda a Nação. Viva a mocidade brasileira! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esta Presidência esclarece aos presentes nas galerias que não é permitida a manifestação. Tivemos o gesto democrático de admitir a presença de todos nesta sessão, mas, não admitimos que essa presença se faça contra o Regimento da Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Pronuncia o seeguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho de ouvir a palavra do nobre Senador Marcos Freire, e procurando alongar-me pouco, gostaria de situar, exatamente, o ponto objeto de sua catilinária contra a administração da Universidade de Brasília.

S. Exª condenou, de forma a mais veemente, a suspensão das eleições para o Diretório acadêmico. Vejamos os fatos, menos através da apreciação daqueles que os viram de longe, com o risco da deformação, do que com a frieza de um exame isento, para que finalmente possamos dar a nossa sentença sobre quem foi apressado ou injusto; Se o ato da administração da Universidade tomou algum aspecto de violência, usurpou direitos da juventude ou se constitui em medida acauteladora, uma medida preventiva, uma medida que se impõe a quem tem o dever de comandar, sobretudo, os moços.

Diz o regimento do Diretório Universitário, da Universidade de Brasília, art. 2º:

"O DU tem os seguintes fins:

a) cooperar para a solidariedade e o bom entendimento da comunidade universitária;

b) resguardar o patrimônio moral e material da UnB e preservar as tradições estudantis e a ética escolar;

c) organizar reuniões e certames de caráter cívico, social, cultural, científico, artístico e desportivo, visando ao aperfeiçoamento da formação universitária;

d) promover intercâmbio e colaboração com entidades congêneres;

e) patrocinar os interesses do corpo discente;

f) aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, em busca de soluções democráticas para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social do Brasil;

g) concorrer, no âmbito de suas atividades, para a observância dos direitos fundamentais da pessoa humana."

Sr. Presidente, o pleito, que ia em meio, na Universidade de Brasília, ganhou o sentido rigorosamente diverso — poderia dizer — oposto ao que, expressamente, estabelece esse Estatuto.

Não recorro, Sr. Presidente, a noticiários de jornais, uns e outros, marcados pela eiva da tendenciosidade daquele que informa sem dados precisos. Sei que ao repórter cabe dizer a verdade. Todavia muita vez a verdade, à distância, não tem como possa ser, pelo repórter, apreendida. E aqui trago, da Chapa Unidade, um boletim em que, exatamente, o que venho de asseverar, fica, irretorquivelmente, demonstrado:

"O papel da Universidade, no atual regime político, é veicular a ideologia dominante e formar quadros profissionais para manter o sistema."

E é muito bom que se atente para o tipo de expressão e para a terminologia bem suscetível de ser identificada.

"O modelo econômico brasileiro está fundamentado na exploração desenfreada das classes trabalhadoras e na ação repressiva do Estado contra as entidades representativas de diversos setores da sociedade, estrangulando o desenvolvimento social em benefício de interesses de grupos econômicos, nacionais e estrangeiros, que concentram praticamente toda a renda do País em suas mãos."

"O ME, como parte de uma força social, se vê restringido e ameaçado pelos atos de exceção que atingem a todos. O Decreto-Lei nºs 477 e 228 tentam impedir a nossa organização de forma ampla para a defesa de nossos direitos e a resolução de nossos problemas. Hoje, no país, vários setores da sociedade vêm levando sua luta pela liberdade de organização e expressão, contra toda a legislação repressiva e pelos direitos humanos. No momento, existindo um Estado autoritário e repressivo, essas lutas são necessárias para que esses setores possam se organizar e se articular amplamente, levar uma luta em comum a nível geral da sociedade. Cabe ao ME também dela participar."

Sr. Presidente, é abundante o material que me chegou às mãos, em demonstrativo do rumo, da orientação da campanha sustada, providencialmente, pela medida do Magnífico Sr. Reitor.

"Embora com limitações, é necessário reconhecer o caráter renovador e democrático da estrutura inicial da UnB, o que a levaria a entrar em contradição, através de sucessivas crises, com os rumos tomados pelo regime instaurado em 1964.

Em 1965, demissão em massa dos professores e fechamento da UnB. Em 1968, invasão do **campus** pelas forças da repressão. Em 1970, já com o quadro de professores bastante alterado, o clima de discussão pública extinto, vem o fechamento dos Diretórios Acadêmicos e da FEUB, como fruto da Reforma Universitária, vem o 228, o 477."

"A política educacional é parte da política econômica que possibilita a uma minoria privilegiada concentrar a renda em suas mãos, retirando de toda a população, que ao não ter como pagar, não pode ter acesso à educação, saúde, alimentação, transporte, habitação etc."

"Para manter esta situação, são necessárias leis especiais como o 477, o AI-5, a lei de imprensa."

De um novo panfleto "Oficina":

UM DIA DO CASSADO OUTRO DO CASSADOR

Neste período de férias é a terceira vez que o governo se utilizou do AI-5 para cassar os mandatos dos deputados, afastando do parlamento Amaury Müller e Nadir Rossetti, e Lysaneas Maciel, sob a alegação de que haviam contestado a Revolução."

"As chamadas "ofensas e contestações à revolução" ocultam a intenção real: eliminar um núcleo de discussão sobre os problemas brasileiros, representado pelos autênticos do MDB. Foram cassados Marcelo Gatto e Nelson Fabiano porque reivindicaram os direitos dos trabalhadores e, por defenderem direitos humanos, foram cassados Müller e Rossetti. É esta discussão que o Governo quer paralisar. Mas não consegue.

Sabemos até onde pretendem chegar estes golpes. A reação dos autênticos depois das cassações não foi de temor, foi de decisão para enfrentar uma luta que não é só deles. Os acontecimentos deste tipo se somam e se acumulam no seio da população para se manifestar, senão logo, posteriormente nas eleições de 76. —"

Dando, inclusive, uma estratégia política para o Brasil, fazendo insinuações, também, de ligações com grupos políticos que na esfera federal atuam.

" — em quebra-quebras, em assembléias, em manifestações de protesto contra o AI-5."

Vou repetir, Sr. Presidente, pois este fato, na leitura dinâmica ainda há pouco feita, não deu para verificar a extensão daquilo que se anuncia:

"Os acontecimentos deste tipo se somam e se acumulam no seio da população para se manifestar, senão logo, posteriormente nas eleições de 76, em quebra-quebras, em

assembléias, em manifestações de protesto contra o AI-5, e seu correspondente na Universidade: o 477.

Face a isto continuamos firmes na luta por liberdades democráticas neste País e como parte desta luta, nosso repúdio à cassação de Lysaneas Maciel, e propomos que a exemplo da Geologia todas outras representações estudantis tirem notas de protesto contra estas arbitrariedades."

Sr. Presidente, pergunto a V. Exª e à Casa: os Conselhos Administrativos tomaram atitude condenável de violência? Reprimiram de forma brutal os estudantes? Deixaram, pelo menos, de recebê-los? Foi assinalado, ainda há pouco, pelo Senador Marcos Freire, como ato democrático dos estudantes irem ao encontro do Sr. Reitor — sem ver S. Exª significativo gesto da autoridade contestada em os recebendo.

Esses fatos têm, necessariamente, de ser, aqui, analisados para que se possa saber que a medida ontem tomada pela Reitoria da Universidade de Brasília teve sentido preventivo; evitou o pior; evitou desdobramentos futuros, que poderiam determinar ondas de violência ou de repressão, que seriam condenados, com a observação: Se eram previsíveis, por que não foram evitados?

Invocou-se, aqui, Sr. Presidente, uma ambiência paternalista com os estudantes. Esse ambiente já não diz mais respeito à pedagogia moderna. Já não se integra num contexto de absoluta liberdade em que vivem e devem viver os estudantes.

No meu tempo de estudante, nunca admitimos que os professores nos quisessem passar lição de ética ou de moral, porque àquela época já entendíamos que aos professores não cabia simplesmente ensinar, mas também aprender com a juventude. Há uma interação; há um diálogo de sentido recíproco, como têm, necessariamente, de ser os diálogos. Não há mais o aconselhamento pretensioso, que alguns, do alto da sua categoria de professor, pensam poder ministrar.

Daí a medida preventiva, que não violenta os estudantes; evita o mal. Evita, em verdade, que haja acontecimentos mais graves, porque os aqui mencionados são capitulados em leis especiais e poderiam determinar, pelos agentes da ordem, providências que o Sr. Magnífico Reitor da Universidade de Brasília não permitiu ocorressem de plano.

Se isto não é uma atitude de correção e de parcimônia, não sei, propriamente, o que seja parcimônia ou correção. Entregar simplesmente a campanha a um desenvolvimento, tal como acabamos de ouvir, seria levar os estudantes a uma teia, da qual não soubessem sair ou saíssem mal.

Sr. Presidente, fui e sou pela integração do estudante na vida política do País. Mas entendo que não devemos aceitar os exemplos de outras Nações, onde diariamente se registram conflitos entre estudantes e agentes da ordem pública. Devemos dar-lhes os meios indispensáveis a que possam, conosco, ter voz ativa na condução dos negócios do País.

Há, sobre o assunto, projeto de lei em curso no Congresso Nacional. Hoje, tenho isso devidamente registrado, houve vozes neste Plenário que se levantaram sob o fundamento de que os estudantes ainda não estavam maduros para o exercício dessa militância política, quando, os assuntos dos quais tratam agora esses boletins são muito mais complexos, exigindo visão muito mais ampla do mundo. A militância partidária é, inegavelmente, a grande escola E ela tem o local adequado, para os estudantes, para as mulheres, para todos os cidadãos brasileiros — os Partidos. Não seria, jamais, a universidade o palco desses choques que, às vezes, até se fazem sangrentos, porque lá é o local da discussão sobre os problemas sem engajamento político, é o local para as meditações solitárias e as formulações fecundas.

Sr. Presidente, em face exatamente do desdobramento desta campanha, como venho de expor, é que o Sr. Reitor da Universidade de Brasília baixou a resolução, cujo teor peço permissão para transmitir ao Plenário:

"O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõem os Artigos: 76 do Estatuto, 145 e seu parágrafo único, 160, 161, 162, 163 e 164, todos do Regimento Geral; 4º, 10, 11, 12 e 13, todos do Regimento Disciplinar; e o art. 2º e seu parágrafo único, do Regimento do DU da UnB,

a) considerando que a propaganda que vem sendo realizada para as eleições da Diretoria do DU não atende aos fins para os quais este órgão foi criado;

b) considerando que os panfletos distribuídos pelas chapas Oficina e Unidade contêm incitações à indisciplina, reivindicações que escapam à competência dos candidatos aos cargos de direção do DU, além de alusivas ao Governo e à Administração da UnB;

c) considerando que a propaganda das chapas Oficina e Unidade se caracteriza pela contestação à legislação e à ordem vigentes;

d) considerando que a referida propaganda contém incitações à luta de classes, bem como à discórdia e à desordem;

e) considerando, finalmente que cabe ao Reitor, nos termos da legislação, preservar a ordem, a disciplina e a tranqüilidade no **campus.**

Resolve:

1. Suspender a realização das eleições para a Diretoria do DU, fixadas para o dia 27 de maio corrente;

2. Suspender toda e qualquer propaganda para a constituição da Diretoria do DU, e indiciar um inquérito disciplinar aos que infringirem este inciso;

3. Marcar nova data para a realização das eleições para a Diretoria do DU, após as conclusões do inquérito administrativo a que se refere a Resolução da Reitoria nº 076/76.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer. V. Exª vai apartear o discurso ou a resolução?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O seu discurso, nobre Senador. Congratulo-me com V. Exª quando concorda que a mocidade deve integrar a grande discussão política. E não poderia deixar de ser assim porque V. Exª que foi notório líder político, quando estudante, tinha que se comportar dessa maneira. Congratulo-me com isto. Mas, parece-me que ouvi da parte do Senador Marcos Freire que as duas chapas haviam chegado a uma conciliação. Agora, evitar o debate só extinguindo os diretórios, só fechando os diretórios, porque a mocidade jamais se apartará da vida política nacional. Toda vez que houver uma disputa pelo Diretório os temas nacionais aflorarão naturalmente, nobre Senador. Então, ou fechemos os Diretórios, não consentindo jamais eleições para tal, ou temos que permitir este debate policiado. Claro que policiado pela autoridade universitária como o foi agora. Mas, já que chegaram a uma conciliação que permitisse a esse chapão ser eleito. Era o apelo que desejávamos fazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Ouvi, com muito respeito o aparte de V. Exª O mal de V. Exª é que ouve com toda atenção o Senador Marcos Freire e faz questão de não me ouvir, porque o que acentuei, de forma irrespondível, é que o problema não está nas disputas das chapas, o que é absolutamente salutar, mas, no extravasamento da campanha.

Se V. Exª julga que incitação de luta de classe não é assunto grave e punível pela Lei de Segurança, assim V. Exª se define ao considerar a Lei de Segurança errada e o fato não punível. Mas, o que venho de ler faz configurar, claramente, a incidência da Lei de

Segurança, vale dizer, a infração dela. Esse foi o problema grave, em razão do qual a Reitoria da Universidade de Brasília, visando a evitar males maiores, preventivamente, agiu. Este, o fato tal como se nos apresenta.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É um prazer dialogar com V. Exª; espero que desta vez V. Exª me tenha ouvido.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Pois não, eu ouvi atentamente. Nobre Senador, eu não vejo nenhum incitamento de luta de classes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Então está certo. Se V. Exª acha que não constitui transbordamento da disciplina legal o que por mim foi lido, é evidente que V. Exª está com os estudantes e, conseqüentemente, contra as leis vigentes no País.

O Sr. Evandro Carreira — (MDB — AM) — Nobre Senador, eu não estou contra ninguém, estou num comportamento imparcial; acho que não houve porque o que eles afloraram são temas nacionais, foram acontecimentos nacionais, e eles não podem se dissociar disso, nobre Senador. Esses fatos nacionais são decantados na imprensa todo dia; a mocidade lê jornal e está a par dos acontecimentos e é claro que eles afloram por ocasião dos debates.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, esses boletins falam 80% nisso que venho de dizer e, de forma otimista, 20% em problemas estudantis que eles afloram de forma incidente.

Dentro desta tese do ilustre Senador, é evidente que os partidos políticos deveriam falir, porque nos sindicatos e em todas as organizações de classe estaríamos formando uma consciência e terminaríamos no corporativismo, que talvez fosse a fórmula ideal de S. Exª

Mas, temos partidos políticos organizados com o objetivo de discutir esses assuntos, discutir sobre os rumos do País e procurar, dentro da lei, modificar, se necessário, as próprias estruturas.

Sr. Presidente, sou por conseguinte, que não houve violência do Reitor; houve, sim, medida acauteladora no próprio interesse dos estudantes, que vão, posteriormente, poder votar, em liberdade, apurados os fatos. Não houve infração a nada e muito menos o que seria profundamente lamentável, intolerância da administração da Universidade. Devo dizer a V. Exª e à Casa que, em 1968, quando se feria uma luta entre os agentes de Segurança e a Universidade de Brasília, eu estreava como Vice-Líder do Governo e, na oportunidade, condenei com toda a veemência de que sou capaz as violências então perpetradas, porque entendo que temos o dever de dar exemplo de serenidade à juventude, para que ela, nos momentos em que, pelo inconformismo, venha a tomar certas atitudes incompatíveis com a lei e a disciplina, possa lembrar-se de nós, da nossa postura, da compostura que emprestamos à nossa conduta particular e pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que a medida não foi abusiva, não foi violenta. O Reitor procurou evitar o pior. Os fatos que venho de transmitir a esta Casa mostram que o caminho para atuação vibrante, necessária, indispensável da juventude na vida pública deste País há de ser o adequado e próprio, instituído por lei — os partidos políticos. — Vamos dar aos jovens os meios indispensáveis a que, independentemente da tutela dos donos dos partidos, possam atuar com a flama do seu entusiasmo e justificadas esperanças, sem as quais a Nação não sobrevive.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o dever de, nesta oportunidade, registrar a serenidade com que se houve na tribuna, não obstante a sua veemência, o nobre Senador Marcos Freire, e dizer a S. Exª: às vezes porque somos incondicionais com a juventude, temos o dever de dar-lhe um não, para que, com o "não", sobrevenha a reflexão, indispensável ao ser humano.

Com essas palavras, justifico a ação da Reitoria da Universidade do Brasil, digo Universidade de Brasília. Desculpem, Srs. Senadores, o "Brasil", era o hábito de quando falava nos meus velhos tempos de acadêmico, ainda vivos dentro de mim. Quero, com isto, assegurar que, num ambiente de calma, de concórdia e dentro da lei, apurados os fatos, os estudantes vão votar livremente, escolhendo os melhores, para que, no âmbito da Universidade e no setor que lhes é próprio, possam dar sua contribuição — que é indispensável — ao desenvolvimento integral da Pátria brasileira.

Aos estudantes, o meu apreço sempre, mas nem sempre a minha concordância, porque temos, como homens públicos, deveres outros de reflexão, de meditação e de compostura. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador, não me parece que caiba explicação pessoal, mas, se V. Exª deseja falar, a Liderança pode delegar, sem infringir o Regimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, como Líder, então, de acordo com o Art. 66, no seu Parágrafo Único, peço a palavra para cedê-la ao Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exª será atendido.

Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso, por cessão da Liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Petrônio Portella, Líder da Aliança Renovadora Nacional, teve oportunidade de se referir à competência legal do Diretório Universitário. O improviso da falação desta tarde obriga-me a recorrer, uma vez mais, a um recorte de jornal — que, **data vênia** de S. Exª, merece-me todo o apreço, pois não comungo das críticas à Imprensa formuladas por essa Liderança. Aqui está transcrito que, dentro de suas atribuições, cabe aos diretórios acadêmicos preservar as tradições estudantis, patrocinar os interesses do corpo discente, aplicar-se ao estudo da realidade brasileira em busca de soluções democráticas para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Mesmo sem recorrer à indigitada publicação, poderia invocar o próprio Decreto-lei nº 288, que diz que os órgãos de representação dos estudantes, no âmbito do ensino superior, têm por finalidade, exatamente, preservar as tradições estudantis e concorrer para o aprimoramento das instituições democráticas.

Sr. Presidente, confesso que não tinha tido a oportunidade de ler os manifestos que, aqui, foram trazidos pelo ilustre Líder da ARENA. Entretanto, ouvi, há poucos instantes, rapidamente, alguns de seus trechos, e, pelo que me foi dado captar de relance, eles contêm, inegavelmente, análises-críticas ao modelo econômico brasileiro, e aos Decretos-lei nºs 477 e 288, referências às cassações e, até mesmo, afirmativas — sem dúvida alguma, excessivas — no que diz respeito ao comportamento social.

Parece-me, contudo, que essas matérias implicam em temas nacionais, e como foi muito bem ressaltado pelo ilustre Senador Evandro Carreira, têm estado constantemente nas páginas dos jornais, ora num sentido, ora num outro. Aqui mesmo nesta Casa....

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Aqui é que é o lugar disto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... praticamente, temos discutido reiteradamente, ora neste, ora naquele sentido. Aí é que me parece que esse extravazamento — talvez até setorialmente extravagante — que possa ter ocorrido, reflete exatamente a dificuldade, até mesmo a impossibilidade, que a estudantada tem tido ao

longo dos anos, de poder lisamente, de poder legitimamente, debater todos esses assuntos no âmbito da sua Universidade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador, tão logo conclua o meu pensamento.

Os alunos deveriam, pois, debater todos os assuntos sob o conhecimento da Direção, até mesmo com o patrocínio dos que dirigem a Universidade. Creio que se tudo aquilo pudesse estar sendo discutido, livremente, pelos estudantes, eles, de reprente — num manifesto de véspera de eleições, com as exaltações próprias desse momento, assim como se aproveitando de oportunidade rara — não precisariam dizer coisas que talvez não devessem dizer. Não as diriam, por certo, se lhes fosse permitido normalmente, como exercício natural de um regime que fosse democrático, analisar todos aqueles problemas. Como isso não ocorre, eles procuram, no desadoro de uma mobilização eleitoral, expressar tudo que pensam, o que sentem, o que está reprimido e até coisas sobre as quais muitas vezes não tiveram nem como se deter.

Ouço V. Exª com toda satisfação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Senador, admiro bastante o esforço que V. Exª despende para justificar teses, **data vênia**, errôneas. Veja V. Exª que chegou ao cúmulo de admitir que se, de fato, os problemas políticos partidários, os problemas que nos atormentam no âmbito dos partidos, fossem objeto de discussão livre, libérrima das universidades, possivelmente os estudantes não cometeriam excessos. Devo dizer que o jovem deve ter esta liberdade, sobretudo política. Faço questão de frisar bem isso e essa é a tese que inúmeras vezes tenho, aqui, defendido. Mas, V. Exª, mesmo com a assessoria do Senador Itamar Franco, claudicou numa coisa fundamental, Sr. Senador: é que os jovens são sempre inconformados e dados ao excesso; e ai de nós se não o fossem! Daí a necessidade dos condutos próprios para que não sejam eles vítimas dos equívocos que conduzem aos choques com os agentes da ordem e da segurança. Este é o meu ponto de vista; os estudantes tenham ou não liberdade, eles sempre são incontidos, sempre procuram todos os meios de demonstrar o inconformismo, até mesmo no recesso da família. V. Exª, por conseguinte, se arrima a fato, no meu entender, antinatural, para justificar a tese declaradamente errônea.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A intervenção do Líder do Partido Governista permite-me, inclusive, fazer algumas considerações sobre essa tese, que não é nova de S. Exª e que, no meu entender, coloca o problema em plano completamente errado.

Acho que os jovens, realmente, devem ter o direito de participar dentro dos partidos políticos, mas não se lhes pode impingir essa participação partidária. Não se lhes pode querer...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Deixe-me, primeiro, desenvolver a resposta...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, já me inscrevo para contra-responder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não. Deus queira que esse diálogo leve objetivamente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — À conversão de V. Exª!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...à sensibilidade do Governo em tentar resolver o episódio que estamos tratando e que deve ser de interesse comum. Esse o meu intento aqui, senão não teria voltado à tribuna.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª ouviu inclusive o final do meu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não; e agradeço às referências de V. Exª Então, não vamos nos afastar dos temas, que havíamos, com antecedência, colocado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Senador Marcos Freire, V. Exª me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo eu consiga fazer algumas considerações em torno do aparte do ilustre Líder da ARENA.

Então, parece-me ser muito válido que exista, realmente, um projeto assegurando uma participação do estudante nos órgãos de direção dos partidos políticos. Quando S. Exª disse que houve críticas a esse projeto, alegando-se falta de maturidade dos jovens, dos estudantes, para o exercício dessa militância política,...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tese de que discordo!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...digo, sinceramente, nunca ter ouvido essa crítica. Há críticas...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Vou mostrar a V. Exª nos Anais do Senado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, pois não. De minha parte, nunca ouvi essas críticas. As que tive oportunidade de fazer, foram no sentido de mostrar que o partido político é uma daquelas instituições nacionais em torno da qual muitos têm descrença. V. Exª, inclusive, na sua brilhante intervenção, disse que é próprio da mocidade o inconformismo. Pois bem, o jovem que chega, que vai amadurecendo, que vai se abrindo para o mundo, esse jovem é levado, via de regra, a olhar com desconfiança as instituições. E, entre elas, a instituição do Partido Político; e **máxime**, quando os partidos políticos sofrem daquele mal de artificialismo que quase todos reconhecem nos atuais partidos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) Então, eu gostaria que V. Exª aplicasse essa tese aos demais países democráticos onde não existe essa limitação, e onde, sucessivamente, vemos terríveis exemplos de choques entre os agentes do Poder Público e a juventude estudiosa. Ainda há pouco, tivemos — e temos — um caso de profunda dramaticidade — o da Colômbia — exemplo inumeráveis vezes citado pelo Líder do MDB, nesta Casa, e, hoje, oferecendo-nos, algo de contristador: as universidades se fecham, o país se fecha em estado de sítio, exatamente por esse dissídio, em razão certamente da falta de medida acauteladora, vale dizer, preventiva.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Neste ponto, temos posição firmada, e já tenho tido oportunidade, por inúmeras vezes, da tribuna do Senado, de mostrar que não aceito a incompatibilidade da segurança nem do desenvolvimento com a liberdade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nem eu.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Admito que, dentro do estado de direito, da legalidade democrática, é possível conciliar muitos contrários.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu não disse isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, estaria me afastando muito do problema, se fosse mergulhar, agora, nesses problemas institucionais maiores.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª sabe que sou muito dado a teorizar as coisas, fico, pois, cá nas minhas limitações.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não disse isso, absolutamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E não quero, absolutamente, desviar V. Exª do roteiro que se traçou e que está cumprindo religiosamente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Exª, e concedo o aparte ao ilustre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, quando o Senador Petrônio Portella lia o manifesto dos jovens, seria o caso de perguntarmos se o grande líder estudantil, que foi o Senador Portella — realmente o foi jamais participou da feitura de alguns desses manifestos. Se S. Exª, como líder estudantil, não participou da grande luta para o petróleo neste País. É o caso de perguntar ao grande líder estudantil Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Se V. Exª me permite responderei ao nobre aparteante. (Assentimento do orador.) Participei sim. Cometi os meus excessos — eu proclamo! — e cedo tomei um rumo que se me afigurava o adequado: o dos partidos políticos. Cometi os meus excessos, e, graças a Deus, hoje, deles penitenciando-me, mas com eles aprendendo, podendo acrescentar que conheci cedo o caminho dos partidos políticos e entendi que eram os mais adequados, porque, se nós temos exemplo a dar, didática a exercitar junto aos jovens, necessariamente haverá de ser demonstrando a honestidade dos nossos propósitos e a injustiça de sermos alvos de desconfiança. As instituições existem para servir à Nação e se não servirem, ou servirem de forma imperfeita, devem ser, em luta democrática, modificadas e aperfeiçoadas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me residir exatamente a receita certa: o estudante começa a se interessar pelos problemas políticos. O estudante começa a se aprofundar, a discutir, a debater, mas antes de entrar no partido político. Isto é, normalmente, uma etapa posterior. Ele vai chegar aí. Ele vai crescer, ele vai caminhar rumo, realmente, àquelas instituições, através das quais ele pode fazer vida pública.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não; esse é um ponto em que V. Exª está tomando uma atitude restritiva em relação à competência e à capacidade do estudante.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Darei apartes a V. Exª quantas vezes o deseje. Mas me Permita, pelo menos, que eu responda a cada intervenção que faça.

Continuando, julgo que o estudante não pode sair de casa para o partido político, nem chegar à Universidade e fechar os seus ouvidos, fechar seus olhos, fechar sua boca para os grandes problemas nacionais, para a problemática política.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não será lá, exatamente ali, na sua casa, como estudante, que ele vai começar a despertar para a sua vida pública de amanhã? É justamente ali que ele vai se conscientizar, aprofundar a sua politização, adquirir melhores condições de, **a posteriori**, fazer uma opção partidária...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) e **O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — V. Exª me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Líder do Governo, permita-me que eu atenda um companheiro. Se V. Exª quiser dou o aparte agora, mas há outros aparteantes inscritos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Inscritos, mas para aplaudir. O meu, para elucidar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, se V. Exª assim o entende. Ouço, então, elucidação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Veja, V. Exª se coloca numa posição que já sabia ser a sua, mas que reputo profundamente reacionária, porque restritiva da competência e da capacidade dos jovens. V. Exª, a partir do momento em que acha que os estudantes não devem integrar a vida partidária...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu não disse isso, Excelência. Acho que devem. Mas devem no momento em que eles próprios o quiserem e acharem que estão maduros para isso. Cada qual, no "seu" momento, um mais jovem, outro mais idoso, outros nunca.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Veja V. Exª: se devem, temos o dever — nós que organizamos a vida institucional do País — de dotá-los dos meios de que o façam; pelos meios legítimos e lisos, para usar textualmente as expressões de V. Exª. Temos de dar o exemplo e V. Exª acrescentou que os jovens não participam da vida político-partidária exatamente porque têm — justificadas ou não — desconfianças das instituições ou dos Partidos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que não queremos é generalizar a...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Agora nós sim, temos o dever primacial de, com o nosso exemplo e com os caminhos que pudermos abrir a todos, dar-lhes os meios indispensáveis para que nos conheçam melhor, conheçam a nossa intimidade e abandonem as desconfianças.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A grande escola para a solução dos nossos problemas maiores são os partidos políticos. Lá, através, inclusive, de V. Exª que também é pai de família nós começamos a dar lições de trabalho e exemplo de quantos detêm a responsabilidade na condução dos problemas nacionais. Então, não pode V. Exª estabelecer essa diferença. V. Exª não pode achar que é uma etapa superior ou posterior à vida partidária. Não! Se os estudantes se capacitam a discutir os problemas institucionais — que são muito mais complexos — aqueles, inclusive, que não estão ao alcance de muitos militantes dos Partidos Políticos, como vereadores de cidades longínqüas, com muito mais razão os estudantes teriam meios de, conhecendo-nos melhor e com o estímulo que lhes possamos oferecer, participar de fato, legitimamente, de todos esses problemas que não podem ser objeto de luta na Universidade, senão de estudos, mas podem ser objetivo de incansável e aguerrida luta no âmbito das agremiações partidiárias.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Vê V. Exª a dificuldade de se legislar sobre o natural. Não se faz leis sobre a Natureza. A Natureza é que impõe as leis aos homens.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não! V. Exª está invertendo meu pensamento.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou aparteando o Senador Marcos Freire. Então, vê V. Exª, Senador Marcos Freire, como é antinatural tentar conduzir um comportamento. Os estudantes estudam Economia; têm que penetrar nos problemas econômicos do País. Estudam História, têm que perceber os nossos caminhos e descaminhos históricos. Estudam Economia Política; têm que comparar os nossos modelos com outros modelos. E, inegavelmente, eles serão atraídos por uma atividade política que é muitíssimo diferente do que atividade político-partidária. É um contra-senso encaminhá-los, todos, à atividade política, tanto quanto seria da Igreja Católica não admitir leigos e querer que todos os católicos fossem padres.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O aparte de V. Exª foi muito oportuno porque mostra, exatamente, que a grande escola da vida pública é a Universidade...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Permita-me V. Exª fazer o discurso.

Evidentemente que tal fato não exclui a possibilidade dos jovens, ainda durante a escola, poderem ter vida partidária — não são coisas excludentes. É até desejável que assim o façam. Esse entendimento não pode ser interpretado, como fez o ilustre Líder da ARENA, como de restrição à capacidade de discernimento do estudante porque S. Exª mesmo encarna o exemplo típico. O Senador governista não começou a fazer vida política apenas quando entrou no Partido Político. Assim terá acontecido, também, com quase todos nós.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite uma ligeira interrupção?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Iríamos buscar iguais exemplos em épocas pretéritas, inclusive, do Brasil Colônia porque, já então, a estudantada muito contribuiu, sem dúvida alguma, para as bases culturais e filosóficas de nossa Pátria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª uma ligeira interrupção? (Assentimento do orador.) Apenas para elucidar e tranqüilizar o Senador por Sergipe. S. Exª demonstrou logo um certo temor com o que eu estava a preconizar para os estudantes. Eu não disse que os estudantes devessem logo entrar na vida partidária para serem Padres, isto é, Senadores, Deputados e Vereadores. S. Exª se tranqüilize. Não foi, exatamente, isso que eu disse. Mas, participar como participa o homem simples do interior, também, como eleitor. E tenho a certeza de que os estudantes são muito mais capacitados à militância partidária do que um sem número de brasileiros anônimos, todos eles, entretanto, da maior respeitabilidade, que integram os quadros partidários e se elegem para os vários postos da vida pública. Então é preciso que as coisas sejam definitivamente esclarecidas e até para evitar restrições mentais daqueles que já se sentem ameçados pelos estudantes. Não é antinatural conduzir o comportamento dos jovens e não se esqueça de que são cidadãos brasileiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho, realmente, que esse esclarecimento não vem em favor de V. Exª...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Vem! A restrição é de V. Exªs!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque não se trata, aqui, de se colocar em dúvida a capacidade de o estudante ter vida partidária...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E o que é?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... de contribuir para o êxito da vida partidária. Nada disso! Julgo, tão-somente, que o estudante não deve estar obrigado a fazer vida política apenas dentro dos Partidos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas eu não disse isso!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ele tem até a obrigação de, como estudante, sendo como o é também cidadão e não sendo um alienado dos problemas nacionais...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O tempo de V. Exª já está esgotado e solicito concluir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tentarei fazê-lo, Sr. Presidente.

Há um sem número de exemplos históricos do que estou afirmando. Assim, a Abolição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi feita dentro e fora dos Partidos. Castro Alves bradava contra o navio negreiro e para isso não precisou estar dentro de partido político algum. Não me consta que Castro Alves tenha pertencido a nenhum Partido político. Ele cantou a libertação dos escravos, lá no Teatro Santa Isabel, do meu Recife, e nas arcadas da minha Faculdade de Direito. Portanto, como estudante que era, sem ter que se bitolar" dentro de agremiações partidárias, fez política no mais alto sentido da palavra. Aos jovens que, muitas vezes, não acreditam nos Partidos, não se lhes pode, pois, vedar a participação política.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Política não é bitola!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para muitos moços, sim! Pertenço a um Partido político, acredito no seu programa partidário, mas longe de mim o desejo e o propósito de achar que o estudante só deve fazer política dentro do Partido político. Não!

Em relação à própria República, traria o depoimento de Cândido Mota Filho que, referindo-se à participação da mocidade no Movimento Republicano diz com todas as letras: "As escolas são mais redações de jornais do que escolas". Aí está: o 15 de Novembro, tão festejado e comemorado, o 15 de Novembro teve, ele também, uma contribuição das mais significativas, oriunda das escolas, dos estudantes, sem precisar que ele se vinculasse a esse ou àquele partido político.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Naquele tempo não havia Partido e isso mostra a capacidade de participar dos jovens. Que venham para os Partidos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sabemos todos, igualmente, como foi a redemocratização de 1945. Não vamos, ilustre líder da ARENA, fechar os livros da História. Aí está V. Exª, que viveu 1945. Aqui estão inúmeros companheiros e colegas que viram onde e como se fez 1945, a redemocratização do País. Em Pernambuco — já tive oportunidade de reportar-me, nesta Casa, a esse episódio — 1945 fez-se, exatamente, tendo como centro as escolas, as faculdades. Daí a violência que sobre elas se abateu e o sangue que jorrou de sua mocidade.

Sr. Presidente, não julgo que o estudante fazer política, dentro da universidade, significa levar à falência os partidos. Não, porque, como já afirmei, não são instituições excludentes. Julgo que não se pode negar esse direito de fazer política com P maiúsculo, dentro das escolas. Não política partidária, a de levar o MDB ou a ARENA para fazer exatamente doutrinação...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª viu um aqui.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... partidária, mas discutir todas as idéias, inclusive sobre os partidos políticos.

Compreendo até o apoio, talvez por força de ofício, que o Senhor Líder do Governo deu à decisão da sustação das eleições da UnB, julgando, inclusive, que ela teve caráter providencial. Mas aproveitaria a explicação dada por S. Exª, de que foi uma medida acauteladora, preventiva, para, baseado nisso, mostrar que não deve haver, por parte dos dirigentes da Universidade, rigidez e inflexibilidade no examinar este episódio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte? Só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência comunica que V. Exª já excedeu de dez minutos o tempo de que dispunha. V. Exª está falando em caráter excepcional e há oradores inscritos que ainda não tiveram oportunidade de falar. De modo que, faria um apelo para que V. Exª concluísse o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lamento, então não poder conceder o aparte e acatarei a determinação de V. Exª

Mas das limitações de tempo que esse apelo implica e baseado nos próprios pressupostos expostos pelo Sr. Líder da ARENA, insistir que não haja por parte dos dirigentes da Universidade rigidez e inflexibilidade no examinar esse episódio. Pelo contrário, que se procure contornar a situação. Que não se esteja acenando, pelo amor de Deus, com a aplicação do Decreto-lei nº 477, da Lei de Segurança Nacional ou outros instrumentos excepcionais. Há irregularidades, há fatos graves a apurar? Então, vamos fazer um processo administrativo, com amplo direito de defesa. Eu até apelaria, inclusive, para os velhos tempos a que se referiu o ilustre Líder Petrônio Portella, para lembrar, como ele mesmo proclamou, que a mocidade tem sempre os seus excessos. Srs. Senadores não vamos negar que possam ter havido excessos, mas, se os houve vamos tangenciá-los, vamos sobrelevá-los.

O Líder da ARENA disse, se não me engano, que, do alto da cátedra, muitos fazem paternalismo em relação aos estudantes. Esclareço que nunca o fiz e era até considerado, no Recife, como um professor rigoroso. Muitas vezes reprovava estudantes e, no entanto, tenho a vaidade de dizer que sempre fui por eles querido e, graças a isso, entrei na vida pública como candidato dos estudantes. Pois bem! Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de deixar bem claro que não viso paternalismo, embora, ao contrário do que foi afirmado aqui, também não vivem os estudantes naquele ambiente de liberdade que poderia lhes dispensar esse paternalismo.

Na verdade, o que me traz à tribuna uma vez mais, talvez cansando a Casa, é dizer que é a causa dos estudantes, dos jovens que está em jogo. Acredito, portanto, na sensibilidade dos homens que mandam neste País e faria, em nome do MDB — não por estar usando sua hora regimental, mas por saber que expresso o sentimento unânime dos meus companheiros — um apelo ao próprio Partido governista, ao Ministério da Educação e Cultura, ao Senhor Presidente da República e, em especial, aos Srs. Reitores — o que assume e o que se afasta — para que entendam que os estudantes necessitam de um ato de compreensão.

Uma vez foi dito aqui — com o meu protesto — que eu trouxe os estudantes a esta Casa quando ia falar sobre assunto que lhes dizia respeito. Hoje posso confessar a V. Exªs., Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, nesta tarde, foram os estudantes que aqui me trouxeram, pois, em verdade, fui solicitado para expor a situação que eles estão vivendo. Espero em Deus, enfim, que haja espírito de concórdia, para que possa se realizar o grande sonho do corpo discente da UnB, que é a realização, com liberdade, das eleições para seu Diretório Acadêmico. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Está se realizando em Manaus, o IV Seminário sobre o Plano Nacional de Viação — Região Norte, promovido pela Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados e o Governo do Estado do Amazonas.

Na oportunidade, queremos assinalar, pedindo a consideração das autoridades para o problema dos transportes fluviais na Amazônia, no seu tríplice aspecto: o de correção de vias navegáveis, o do estabelecimento de um sistema de transporte de cargas e passageiros e o da ultimação da construção dos portos na região amazônica, especialmente no Estado do Amazonas.

No entendimento do Governo, o Plano Nacional de viação "deve visar, essencialmente, o pleno e racional aproveitamento de recursos disponíveis, em harmonia com as Políticas do Desenvolvimento, Segurança e Integração Nacionais e capaz de cobrir os campos político, psicossocial e militar da Nação."

O Brasil, nesse setor, há cerca de um século, estuda e planeja o sistema de transporte e crescentemente o aperfeiçoa, na busca de assegurar o desenvolvimento nacional. E no extremo-norte temos exemplos disso. Agora mesmo, colocou-se a serviço a Estrada BR-319, e inaugurou-se o Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes."

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Exª.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ilustre Senador José Lindoso — inegavelmente, uma das grandes representações que o meu Estado já mandou para esta alta Casa — eu me congratulo com V. Exª ao pedir uma maior enfatização para o problema aquaviário da Amazônia, principalmente do nosso Estado do Amazonas. Quero fazer, apenas, uma ressalva com relação à BR-319, a celebérrima estrada margeando o rio Madeira, que vai de Porto Velho a Manaus. Quero dizer a V. Exª que estive nesta estrada, há coisa de um mês e tanto, não tem dois meses. A estrada é impraticável, economicamente, funcionou precariamente até dias atrás. Tenho notícias, já do dia 1º de maio, de que foi interditada em virtude da enchente. Mesmo sem a enchente, tinha um limite de quatro toneladas, só podia transitar por ela um automóvel, caminha ou carro pesando quatro toneladas. Ora, ilustre Senador, convenhamos, uma estrada que só permite um automóvel de quatro toneladas não é uma estrada econômica, é uma trilha, um caminho turístico. Ora, inverter como se inverteu, milhões e milhões de cruzeiros numa estrada apenas para experimentá-la, para dar caráter experimental, é justamente, Sr. Senador, a ressalva que gostaria de inserir no seu discurso e pedir que o Governo enfatize, como V. Exª está pedindo, no setor hidroviário e deixe a BR-017 de lado, porque ela é impraticável, nobre Senador. Ela está sujeita a succionar um carro, ela está sujeita a catástrofes. Tenho o depoimento de uma senhora que viu, quando passou com o carro, com o filho dirigindo, a terra ser sugada, a estrada ser sugada. Foi o primeiro desmoronamento dela. É uma estrada que não tem a menor viabilidade. Com a enchente, ela sofre o processo de erosão na sua base. Ela não teve um aterro suficiente, porque seria necessário fazer-se uma muralha chinesa para dar-lhe aterro suficiente, para dar-lhe base. Então, quero me congratular com V. Exª, que é um defensor incondicional do nosso Estado, pedindo que nos dê apoio no sentido de que a União não perca mais tempo nem dinheiro com esta estrada, mas que faça o que ela puder no sentido de dotar o nosso rendilhado potamográfico de todos aqueles recursos, de portos, navios, chatas etc. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira. V. Exª, naturalmente, numa projeção de retórica e de entusiasmo, faz posicionamentos idênticos ao que o Sr. Ministro dos Transportes fez, com relação à estrada BR-319, só não completando porque não explicitou o que essa estrada representa no complexo do sistema viário brasileiro e só não completando aquilo que ela representa como um feito de significação extraordinária para nossa engenharia, devido ao modo apaixonante em que V. Exª debate.

No divisor das águas do Madeira e do Purus, por onde corre essa estrada, há trechos dificílimos. O Sr. Ministro dos Transportes ao colocar a estrada, em caráter experimental para ser transitada, limitando inclusive a tonelagem que poderia se transportada pela mesma, mostrou que essa estrada, comparável com uma semelhante, existente na Colômbia, constituíam as duas vias que maior dificuldade apresentaram para a engenharia no mundo. Mas é preciso dizer-se que as dificuldades surgiram e que a inteligência e a técnica superaram essas dificuldades. Não é a interdição de uma semana que diminuirá a sua importância, pois ela reclamará o acompanhamento

e aperfeiçoamento de anos como as autoridades reconhecem. É preciso que nos libertemos do imediatismo da utilização dessa estrada e estabeleçamos, numa dimensão maior, o que ela significa no problema da integração político-econômica da região. De certo aqui já foi descrito, como o foi por V. Exª, esse quadro catastrófico da sucção do carro da filha de sua conhecida e amiga, lá da nossa Terra.

É preciso dizer-se claramente, que, à época da 2ª Grande Guerra, ficamos inteiramente ilhados no Amazonas e como os navios tinham que ser devidamente assistidos por nossa Marinha para realizar a operação de abastecimento da Região Norte, este foi interrompido muitas vezes, em conseqüência desse insulamento. Agora, com esta estrada tão precária, como diz o nobre Senador, V. Exª convida o Governo para abandoná-la, negando assim toda a força de uma das maiores aspirações nossas, que era, exatamente, a ligação, pelo chão, aos outros chãos do Brasil.

V. Exª há de convir que não serei eu o veículo para transmitir tal apelo; não serei veículo para transmitir uma negação de uma aspiração constante da nossa gente. Mesmo precária a estrada, reconhecidamente pelo Governo, que se recusou a fazer a inauguração oficial, para exatamente não enlear ninguém em perspectivas de uma estrada de bom gabarito.

Mesmo assim, quero realmente congratular-me, nesta oportunidade, com o povo do Amazonas, pela estrada, colocando-me de modo consciente, num plano oposto ao de V. Exª.

Congratulo-me com o Amazonas porque ganhamos um caminho para o resto do Brasil, pelo chão, através do divisor do Madeira e do Purus, alcançando portanto as altas regiões de Rondônia, articulada com o Brasil-Central, podemos alcançar Brasília, e assim realizarmos, pela via rodoviária, essa integração.

Que a estrada é precária sabemos. O Governo disse, o Governo avisou. As obras vão ser continuadas. A estrada vai ser objeto de uma contínua atenção dos técnicos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Agradeço o aparte de V. Exª no apoiamento à linha do meu discurso. O que tem caracterizado o ardoroso pronunciamento de V. Exª nesta Casa, relativamente ao problema dos transportes no Amazonas, é uma posição entusiasticamente radical para um determinado setor. V. Exª vê no Amazonas — e vê com certa razão — somente os caminhos d'água e eu vejo a necessidade daquilo que está no Plano Nacional de Viação Brasileira, onde há uma interligação entre os três planos viários: o plano hidroviário, o plano rodoviário e o plano aeroviário.

É exatamente nesta articulação, para que cada um desses tipos de transporte possa exercitar o seu papel no complexo das nossas atividades econômicas e sociais, que nós realizaremos a integração e o desenvolvimento da área. Um sempre está pressupondo a outro, embora não seja um, dependente do outro.

Dou prosseguimento ao meu discurso, agradecendo a colaboração de V. Exª, com suas palavras sempre eloqüentes, debatendo os problemas do Estado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permitiria V. Exª mais uma breve colaboração?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o apoio de V. Exª. Modesto, não costumo recusar colaboração.

O Sr. Evandro Carreira (MDB— AM) — Quanto ao aspecto técnico que V. Exª ressaltou — perdoe-me — não quero ser enfadonho, mas é um tema que merece ser debatido, merece ser enfocado, principalmente por nós dois que conhecemos profundamente a região. O projeto técnico da construção da Estrada Porto Velho—Manaus não tem o apoio de nenhum engenheiro sério nesta Pátria, nobre Senador. A qualquer engenheiro de responsabilidade hoje, se lhe fosse pedido um parecer para a feitura dessa estrada, ele negaria seu apoiamento. Construir uma estrada, num alagado daquele, para um país pobre como o nosso! Quero pôr a coisa em termos não de II Plano Nacional de Desenvolvimento, mas num plano de prioridades. Não temos condições de nos lançar num projeto de desembarque à lua através de uma escada. É a mesma coisa de querer ligar Porto Velho a Manaus através de uma estrada. Quanto ao problema de integração, nobre Senador, isto aconteceu nos idos de 1942 até 1950, quando houve um bloqueio no Atlântico Norte, quando e não tínhamos a Belém—Brasília. Depois da Belém—Brasília não se pode falar em isolamento da Amazônia pela orla atlântica porque se pode ir de Brasília a Belém e se sai dentro de Belém. Portanto, dentro do delta amazônico, dentro do seu estuário. Não há perigo algum de um bloqueio naval. Segundo, a estrada de integração e de verdadeira ligação da Amazônia não é esta, é a Cuiabá—Pucalpa, a Transacreana sonhada por Euclides da Cunha. Porque, inclusive, ela vai passar pela vertente dos quatro grandes rios que desembocam no Amazonas, que seriam Madeira, Purus, Juruá e Javari lá em cima nos limites com o Peru e a Colômbia. Essa estrada que até hoje não foi concluída e a Cuiabá—Porto Velho nem sequer está asfaltada. Voltam centenas e centenas de caminhões por ocasião do inverno porque não podem alcançar Porto Velho, e de Porto Velho desceriam a favor da água, porque o rio é o caminho que anda para Manaus, com tranqüilidade num sistema **roll on roll of**, que é uma técnica moderna de modelo integrado, rodofluvial. Essa sim é a estrada de integração; essa o Governo tem de ultimar, não gastar mais nem um tostão na BR-319, e sim gastar na Cuiabá—Pucalpa, passando por Porto Velho, Rio Branco, Feijó, e Cruzeiro do Sul. Essa é a estrada ideal; essa integra a Amazônia totalmente. Era essa a humilde colaboração que queria dar a V. Exª

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Se V. Exª me permite, vou responder ao Senador amazonense e, logo depois, terei muita honra em ouvir V. Exª

Diria, inicialmente, que a colaboração foi robusta. Há sempre nas colocações de V. Exª as posições unilaterais e exclusivistas. Não há uma estrada de integração, há estradas de integração, numa política nacional de integração.

Se V. Exª fizer a pesquisa sobre a história dos transportes e se debruçar nos sucessivos planos nacionais de ligações rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias e aeroviárias, neste País, V. Exª vai verificando que há mais de um século debatemos e oferecemos soluções as mais diversas nesse campo. Não iremos recordar aqui esses planos, mas temos na nossa mente todos os mapas, cortados e recortados por linhas de convenções para indicar soluções, visando à integração deste País.

A estrada BR—319, que merece o fogo da sua reprovação, é uma estrada como a Belém-Brasília; nos tempos de antanho recebera, também, palavras as mais desabridas, sendo classificada, à época, a estrada das onças. No entanto, em torno desta estrada, deste caminho imenso, foram implantadas diversas cidades, localizadas povoações, desenvolvidas atividades agrícolas e pecuárias.

Na estrada BR—319, este caminho que, nos arroubos de V. Exª, dentro desse exclusivismo das colocações que lhe caracterizam, é uma estrada imprestável, lá V. Exª já pode deparar, na orla desta estrada imensa, os arrozais que vicejam, as novas povoações que se estão fixando, inclusive a fixação, por causa da estrada, da nova e planejada sede do Município do Careiro, onde se poderá, realmente, num sítio extraordinariamente belo, plantar uma cidade eliminando-se aquele problema tormentoso, que a Cidade do Careiro sofre com as inundações quase anuais.

Se V. Exª me convida a discutir o problema sob o aspecto técnico, eu me recuso, porque a mim me compete o exame de natureza política. E, politicamente, vejo que o Brasil precisa de muitos caminhos para correr os seus 8.544 mil quilômetros quadrados; precisa de

muitas vias navegáveis para irrigar, através dos navios, as atividades econômicas; precisa de muitos aeroportos para dar acesso às cidades, inclusive àquelas cidades da nossa Amazônia que se isolam pela distância, não nos possibilitando o intercâmbio mais efetivo com as populações interioranas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, permita-me um minuto só, para colaborar com V. Exª Tenho certeza de que V. Exª não foi há pouco tempo, lá. Eu vim de lá, agora, não tem Cidade do Careiro, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª não me diz nada de novo. É um plano. O Governo do Careiro que, aliás, é o Governo do Partido de V. Exª, já projetou, já demarcou, está realmente iniciando a construção da Cidade do Careiro...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não tem nada lá!

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Eu estou dizendo que é um plano.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Há o plano! Desculpe-me, Exª

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Estou dizendo a V. Exª que é um plano. Há menos de dois meses a estrada foi aberta ao tráfego em caráter precário, com limitações de tonelagem em seu percurso, para que os caminhões possam conduzir cargas até Manaus.

Essas contingências que V. Exª está dizendo, essas contingências que V. Exª está relatando, não estão sendo, absolutamente, negadas por mim, o que eu nego é a exclusão que V. Exª faz da validade de um esforço sério e de uma finalidade inteiramente de acordo com as aspirações do nosso povo, relativamente a essa estrada.

V. Exª é contra estradas, eu não sou contra estradas, sou a favor das estradas, dos rios, e dos aeroportos. A nossa posição é exatamente essa.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não sou contra estradas, sou contra esta.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço o nobre Senador representante do Estado do Acre.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, pedi este aparte para agradecer ao nobre Senador Evandro Carreira a posição que S. Exª assumiu, neste debate com V. Exª, mostrando a injustiça que se praticou contra o Estado do Acre, entre outras, com essa prioridade que se deu à Estrada BR-319, em detrimento daquela outra que, como ele disse, era uma estrada muito mais integradora do que essa, que é a estrada que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul e que devia, segundo as próprias palavras do Ministro Mário Andreazza ao inaugurar a estrada Porto Velho—Rio Branco, atingir as fronteiras do Peru e aí abrir uma via nova para o comércio internacional. Sr. Senador, não nego a importância dessa estrada a que V. Exª se refere, não nego aquilo que ela representa mesmo de orgulho, de benefício para o Amazonas, mas V. Exª há de compreender que o Governo cometeu uma grave injustiça com essa prioridade que deu a essa estrada em detrimento da outra. A outra que ia realmente integrar, porque ela não corre paralelamente a rios caudalosos como corre essa estrada em relação ao rio Madeira, mais exatamente, fazer, no Estado do Acre, aquela integração que a natureza nos negou, aquela integração motivo, muitas vezes, de que até idéias separatistas surgissem naquele território porque os vários municípios não se comunicavam entre si. Pois bem, exatamente essa estrada viria fazer esta integração. E o que está acontecendo com ela? Eu disse, há poucos dias, num discurso que não tive oportunidade de ler, nesta Casa, mas que entreguei à Presidência para que fosse publicado, exatamente isso, mostrei esse paralelo. Agora, que o nobre Senador Evandro Carreira tomou a defesa do meu Estado, eu quero deixar, neste aparte, o meu sincero agradecimento a S. Exª

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Exª ele foi bem mais generoso do que o do meu conterrâneo, eminente Senador Evandro Carreira, porque V. Exª reconhece, mesmo defendendo os interesses do Acre, que a estrada tem significação indiscutível para os interesses do Amazonas.

Digo a V. Exª que o Brasil não esqueceu o Acre, e jamais o esqueceu, e eu que percebo os problemas de uma Amazônia, inclusive os de natureza econômica, vejo que a estrada ligando o Acre ao Brasil-Central, e que possibilita o escoamento das safras da borracha, libertou o Acre do sistema do regime das águas. É evidente temos muito o que fazer, e acredito que a estrada dita como de importância capital para o Acre, na defesa que V. Exª faz, endossando a tese do eminente Senador amazonense, essa estrada deverá ser construída mais cedo ou mais tarde; não estamos contra essa estrada.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Essa estrada já está sendo feita, Exª. Está sendo feita, mas os seus trabalhos vêm sendo protelados, de ano para ano, inexplicavelmente, e queremos apenas uma estrada com revestimento primário, e o Governo deu à outra estrada, a BR-31, até o revestimento de asfalto.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Exª se contrapõe às teses do Senador Evandro Carreira, diz S. Exª que essa é uma estrada imprestável, e V. Exª oferece ao Senado depoimento de uma estrada de revestimento de asfalto. Eu digo a V. Exª que todo o trabalho de estrada é um trabalho difícil. . .

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nessa estrada houve gastos, e a outra, nem o revestimento primário está pronto.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) —. . . e que ela, com certas dificuldades, atende a um tráfego, de modo precário, mas atende e serve, para que os amazonenses caminhem por outros caminhos rumo ao Brasil.

Dou prosseguimento, Sr. Presidente, ao meu discurso: A Lei nº 5.917, de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação, prevê um sistema integrado, figurando no mesmo, o Sistema Rodoviário Nacional, o Sistema Ferroviário Nacional, o Sistema Portuário Nacional, o Sistema Hidroviário Nacional e o Sistema Aeroviário Nacional. Estou reclamando, como disse no início, que se dê, para Amazônia, também atenção para o transporte fluvial. A Lei referida não detalhou as obras nesse setor. No entanto, era preciso que as Autoridades competentes atendessem à necessidade de garantir condições de tráfego de certos rios. Dou o exemplo: o rio Madeira, ligando Porto Velho a Manaus, no período da seca, tem trechos de navegação difícil, devido formações de pedra no seu leito. Nesses períodos não se faz a navegação à noite. Do Madeira já se disse que ele era cemitério dos navios, tantos foram os barcos que já afundaram, furados por pedras submersas nas suas águas barrentas.

Então, por que não se limpa o leito desse rio para possibilitar o seu uso adequado?

Estou citando um exemplo para ilustrar a minha fala.

Ao lado dessa necessidade, outra se alinha. É o de aparelhar a ENASA para que se torne uma empresa de navegação fluvial a altura das tarefas que lhe compete realizar.

O Amazonas, neste século, conheceu a famosa "Amazon River", empresa de capital inglês que explorava a navegação nos nossos rios, famosa pelo cumprimento do calendário de navegação e pela responsabilidade de seus administradores. Caindo a borracha, a empresa também entrou em dificuldade. Mas o Presidente Getúlio Vargas, por volta de 1940, criava o SNAPP, Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. Comprou o Governo, de estaleiros da Holanda, cinco navios e, desse modo, procurou-se atender o problema do transporte fluvial da área. Mais tarde se pretendeu dar novo ordenamento no sistema oficial de navegação da Amazônia e se criou a INASA, que praticamente não tem navios e nem recebe subsídios para realizar a navegação com os poucos que lhe restam.

A imprensa nacional vem se ocupando das condições precárias da navegação. Existem, efetivamente, milhares de pequenas embarcações fazendo a navegação, na base dos seus interesses próprios ou pelas linhas de "recreios". São péssimas as condições em que se faz o transporte de passageiros. No Solimões, por exemplo, entre Manaus e Benjamin Constant, com exceção de Tefé, não há aeroportos. Não se tem transporte fluvial categorizado e são precárias as condições dos barcos que conduzem os passageiros.

Estive em Parintins e Itacoatiara, no início do ano e ali, ouvi reclamações do comércio, por suas Associações Comerciais, sobre a carga para essas cidades, pois a ENASA quase não pode atender e os barcos particulares, sem calendário certo e sem um sistema de garantias contra roubos e extravios, não atendem às exigências do abastecimento dos municípios amazonenses, encarecendo a mercadoria, dificultando o processo normal da atividade comercial.

Daqui, peço aos senhores administradores do Plano Nacional de Viação no que diz respeito à navegação, que examinem os casos concretos que estamos levantando, para atender a um setor carente da Amazônia.

Peço, igualmente, que os responsáveis pelo sistema portuário inspecionem, fiscalizem e exijam a entrega das obras dos portos fluviais de Porto Velho, de Tabatinga, de Coari, de Parintins, de Itacoatiara e de Humaitá. Os prazos para a entrega dessas obras já foram ultrapassados de muito.

O Plano Nacional de Viação prevê, além da ampliação do Porto de Manaus e das construções dos portos de Itacoatiara, Parintins, Tabatinga, Coari e Humaitá que sejam também, construídos os portos de Tapuruquara, Lábrea, Boca do Acre, Eirunepé e Codajás. Pedimos que se façam as concorrências para a construção dos portos das cidades contempladas no Plano e que não tiveram iniciadas as obras dos respectivos portos.

Relativamente a Fonte Boa, requeiro desta Tribuna, providências das autoridades da República para a ameaça que sofre aquela cidade com o desvio do rio, que é responsável pela "caída de terra", ameaçando o patrimônio público, pois o próprio prédio da Prefeitura já está na faixa perigosa e o patrimônio privado, pelo que constatamos ali, num julgamento de leigo, um desvio, perfeitamente exequível, do braço do rio, poderia salvar a cidade.

Vemos, pois, Sr. Presidente, neste momento em que os jornais se ocupam das cheias do nosso Estado, que o rio é ali o grande aliado do Homem e, paradoxalmente, o seu indomável adversário. Fecunda a terra, é caminho tranqüilo, mas submerge as plantações, dizima o criatório, destrói sítios e cidades. O rio é a maior e mais fascinante das realidades da Amazônia. É desafio e convite, vida e morte!

Por isso, ocupo-me, hoje, ao ensejo da reunião do IV Seminário sobre o Plano Nacional de Viação do Rio para pedir ao Governo que com ele dialogue, através do trabalho e da técnica, para que possa servir ao homem da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito durante a semana para tratar de assunto de interesse do meu Estado, o Regimento, a exigência da Liderança e as circunstâncias me tiraram, várias vezes, a oportunidade de falar, e hoje, curvo-me, finalmente, Sr. Presidente, ante às imposições do dever.

Quero trazer ao conhecimento do Senado, o resultado do plebiscito travado no dia 13 último, na capital do meu Estado, e analisar, perfunctoriamente, seus resultados, seus dados e suas conseqüências, econômico-sociais e político-eleitorais.

Todos sabem, e sabe muito bem o meu Estado, que a campanha do plebiscito da anexação de Vila Velha a Vitória, mereceu do Sr. Governador do Estado uma campanha publicitária de meses inteiros, enaltecendo o povo de Vila Velha e anunciando para aquela cidade, de onde se originou a onda de civilização do meu Estado, a elevação daquele município em Capital do Estado e a construção, no seu território, do Palácio do Governo, das Secretarias de Estado e da sede de todos os departamentos da administração estadual, além de melhoramentos de monta no município.

Tem, pois, Sr. Presidente, um sentido muito grande para o nosso Estado o estudo da significação daquele plebiscito, diante da campanha desencadeada pelo Sr. Governador, que todas as sextas-feiras, pela rádio à sua disposição, enaltecia o significado da fusão ou da anexação, dizendo que, se o seu governo conseguisse a anexação de Vila Velha a Vitória, teríamos uma Capital mais populosa, com maior volume para reclamar do Governo Federal, das autoridades, as suas reivindicações e teríamos, ainda, a oportunidade de dar à Vila Velha, que amanhã vai festejar 441 anos de colonização, 441 anos em que o pé do homem branco tocou aquele pedaço de chão sagrado do nosso Estado, o foral de Capital.

Disse o Sr. Governador que seria a oportunidade de Vila Velha anexar-se a Vitória e formar, então, a grande capital, que, no futuro, segundo seus planos, integrará os Municípios de Cariacica e Sena.

O nosso Partido, Sr. Presidente, colocou-se contra o plebiscito, não por circunstâncias político-eleitorais. Não! Porque o nosso programa partidário estabelece que é um dos seus princípios cardeais a livre determinação dos municípios na escolha dos seus governantes.

Somos pela eleição dos prefeitos das Capitais e contra a supressão da autonomia municipal, em todos os municípios, seja de segurança nacional ou seja aquele que o Governador quis anexar.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o Congresso Nacional vai ter oportunidade, também, nessa sessão legislativa, de se pronunciar em torno do restabelecimento da autonomia política das capitais. Como V. Exª já é conhecedor, o nosso Partido, por iniciativa dos eminentes Deputados Ulysses Guimarães e Laerte Vieira, já formalizou, com o **quorum** constitucional exigido, a apresentação dessa emenda à Carta Magna do País. Queira Deus tenhamos, este ano, mais êxito do que no anterior, quando três propostas apresentadas não lograram guarida, mantendo-se a atual letra constitucional, que veda a eleição pelo voto direto dos prefeitos das capitais brasileiras.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradecemos o aparte de V. Exª, que nos trouxe elementos e mais estímulos à nossa tese, vez que anuncia a possibilidade de que as nossas capitais estaduais possam eleger, nos próximos pleitos, os seus administradores.

Sr. Presidente, o plebiscito vai ser encarado sob tríplice aspecto: a sua organização, os dados sobre a votação e as suas conseqüências.

A Assembléia Legislativa, através de decreto legislativo, datado do dia 4 de maio — 9 dias antes da realização do plebiscito — estabeleceu a consulta plebiscitária, para resolver a situação da anexação de Vila Velha a Vitória. No dia seguinte, o caso foi para o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, que agiu modelarmente, porque, embora reconhecendo a absoluta falta de tempo para regulamentar a lei, criar as Seções Eleitorais e estabelecer todo o sistema de recepção de votos para o plebiscito, o Tribunal estava na situação de que se criasse dificuldade, impediria que a consulta plebiscitária se fizesse ao povo de Vila Velha e de Vitória, violentando, pois, a decisão da Assembléia Legislativa.

Portanto, recebendo no dia 5 o decreto legislativo da Assembléia Legislativa que instruía o plebiscito, o Tribunal, num **tour de force**, graças à compreensão de seu ilustre Presidente e do ilustrado relator do processo, e da colaboração inestimável e inexcedível de todos os seus integrantes, se viu numa difícil contingência: se criasse qualquer dificuldade ou objeção não se faria o plebiscito, o que lhe fez desenvolver uma atividade intensa, com mão diurna e mão noturna, num trabalho incansável, pela noite a dentro, para que, no dia seguinte, pudesse dar o instrumental da realização da

consulta plebiscitária, sem que nada se pudesse argüir contra sua independência e sua atuação.

À primeira vista, a decisão do Tribunal foi mal interpretada mas, sem razão, porque qualquer óbice seu representaria o malogro da consulta. Isto deve ser relatado em homenagem à independência, à dignidade do Tribunal, através do desempenho ímpar do seu ilustre Presidente, Desembargador Haley Pinheiro Monteiro, que se houve com critério e espírito de justiça do ilustrado relator, Desembargador José Vieira Coelho, incansável e justo, e do secretário do Tribunal, Dr. Epaminondas Amaral Filho, que deu tudo de si, sem canseiras e com dedicação, para que o plebiscito se realizasse na data prevista.

Aos funcionários do Tribunal, sem hora e sem descanso, ativa e pacientemente, com dedicação e espírito público, cabe nossos aplausos em nome da causa a justiça a que serviram exemplarmente, cabendo-lhes a todos nossos sinceros agradecimentos pelo trabalho realizado.

Portanto, Sr. Presidente, ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, nas pessoas do seu ínclito Presidente, Desembargador Haley Pinheiro Monteiro, do relator, Dr. José Vieira Coelho, do seu secretário, Dr. Epaminondas Amaral Júnior e de todos os seus integrantes, bem como a todos seus funcionários que tiveram um trabalho de dia e noite, até a madrugada seguinte, para organizar todas as seções eleitorais, nomear as mesas receptoras de votos, baixar suas instruções, bem como dirimir todas as dúvidas, para que o plebiscito se realizasse, ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, pois, a nossa admiração e o nosso aplauso pela maneira elevada, compreensiva, digna e patriótica, com que resolveu o assunto, cumprindo a lei.

Assim, Sr. Presidente, restavam cinco dias para a realização do plebiscito, e, nesse espaço de tempo, os jornais de Vitória estavam a serviço do Governador, todas as estações de rádio ativadas no sentido da campanha do plebiscito, e a campanha eleitoral da ARENA alertada para o resultado que daria a Vitória um **status** mais significativo com um volume populacional bem mais ponderável, além de retirar de Vila Velha a autonomia que lhe tem custado tantas lutas e tantas campanhas para mantê-la, a custa de sacrifícios de seus homens públicos e de seus elementos de maior prestígio.

O desmembramento de Vila Velha do município de Vitória teve, na pessoa de Saturnino Rangel Mauro, o grande advogado e batalhador, e hoje, seu filho, o Deputado Max Mauro, foi o grande líder da batalha da manutenção de sua autonomia, numa campanha que teve que enfrentar a situação mais adversa, ao enfrentar todo o poderio do Governador do Estado, aliciando, envolvendo, iludindo com promessas enganosas, a desavisada população de Vila Velha.

Com mais ou menos oito dias de preparação, com o Governo com todos os meios ao seu alcance e mobilizados em seu favor, e com a pílula dourada de se tornar a futura capital do Estado o município de Vila Velha, travou-se a luta desigual entre a ARENA, capitaneada pelo Governador, e o MDB, que apenas defendia um princípio de seu programa que quer que todos os municípios brasileiros escolham seus dirigentes pelo voto e não sofram restrição na sua autonomia.

Com todos os percalços, realizou-se o plebiscito e, na sua realização, que foi exemplar, temos que destacar a atuação dos Juízes que presidiram as Juntas Eleitorais, inexcedíveis, também, no cumprimento de seu dever e nas providências adotadas.

Todos foram fiéis intérpretes da Lei e nenhum deles criou qualquer dificuldade na interpretação dos dispositivos legais ou na apuração, mostrando que a Justiça de nosso Estado foi inexcedível, brilhante e eqüidistante na disputa.

Temos, pois, que destacar, e o fazemos com prazer e emoção, o trabalho dos juízes que presidiram as Mesas eleitorais de Vitória e de Vila Velha, cujos nomes citaremos como homenagem ao seu trabalho, à sua judicatura, à eqüidistância com que se portaram no episódio. Em Vitória, destacamos o Dr. Valdir Vitral, Presidente da Primeira Junta, e o Dr. Osni Teixeira, Presidente da Segunda Junta. Em Vila Velha, o Dr. Jairo Matos Pereira e o Dr. Sílvio Pélico Oliveira Neves. Esses foram os Juízes que presidiram as Juntas eleitorais diretoras do pleito plebiscitário, com equilíbrio e segurança dignas do apreço e admiração de todos. A nossa homenagem à Justiça Eleitoral, que agiu forçada pelas circunstâncias e pela premência de tempo, mas foi de incomparável equilíbrio, marcando o pleito plebiscitário sem que se sacrificasse em nada da sua essência, de sua realização e da sua pureza democrática.

Esses Juízes e seus auxiliares foram a garantia da tranqüilidade e da normalidade que foram asseguradas na consulta plebiscitária. Eles foram dignos da judicatura de que se achavam investidos.

O que deles dependeu para a seriedade da consulta, para a lisura do pleito, para a ampla coleta de votos, dentro da lei, foi exemplarmente feito, sem que houvesse a interferência de qualquer fato que pudesse tisnar a pureza e espontaneidade de opiniões ali manifestadas.

Aos Drs. Juízes Eleitorais, cujos nomes foram citados, nosso agradecimento e nossa admiração pelo magnífico trabalho desempenhado, sem preocupação com cansaço ou dificuldade para que tudo transcorresse dentro da mais perfeita normalidade.

A Justiça Eleitoral de meu Estado, Sr. Presidente, foi digna de nossa admiração do nosso apreço, razão porque, daqui do Senado, lhe tributamos nossa homenagem maior, em nome das populações consultadas.

Tenho aqui, jornal de Vitória, que anuncia, em sua primeira página: "Fusão. Élcio de corpo e alma na luta".

O MDB teve, Sr. Presidente, para explicar ao povo a sua posição ideológica e programática, apenas dois dias. Com a nossa falta de recursos, não tivemos veículos nas ruas; não tivemos o rádio à nossa disposição; não tivemos a televisão e não tivemos a imprensa, que, subsidiada pelo Governo, esteve toda ela mobilizada, integralmente, páginas e páginas, todos os dias, preparando o povo e proclamando que a votação deveria ser "sim", para que Vitória se tornasse uma grande capital e Vila Velha, integrando-se a Vitória, fosse a sede do Governo, das Secretarias e dos departamentos administrativos do nosso Estado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, inicio perguntando, em virtude da corrida demográfica e de eu não estar atualizado. Qual a população de Vitória?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Duzentos mil habitantes.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Duzentos mil. Porque eu soube, através do Senador Otair Becker, que Florianópolis já estaria se arregimentando no sentido de se fundir com municípios limítrofes, para não ficar atrás de Vitória, Capital de Estado menos populoso e de menor extensão territorial. Veja bem como este aspecto é profundamente ponderável, em favor dos argumentos trazidos por V. Exª V. Exª diz que Vila Velha, diante da promessa do Governador de que lá se instalariam a sede do Governo, as Secretarias e todos os Departamentos e Autarquias, teve o alvoroço de todos os seus habitantes; essa perspectiva, de fato, lhes seria benéfica, seria um argumento poderoso em favor da tese fusão. Mas, temos também de considerar um outro argumento que, igualmente, milita em seu favor, nobre Senador: o de que os próprios habitantes de Vitória queriam a fusão, porque, com isto, ela se tornaria uma Capital de Estado mais populosa e mais extensa, territorialmente, tomando a palma de Florianópolis, não ficando em posição inferior a essa Cidade. Veja bem como isto é fundamental. V. Exª chegou até a argüir que Vitória, sendo mais politizada, não teria grandes preocupações em torno dessa fusão ou não a desejaria, mas eu ainda

digo a V. Exª que esse argumento milita em seu favor: grande parte da população de Vitória queria a fusão, pois representaria um maior conglomerado, uma maior potencialidade econômica, política, administrativa, territorial e demográfica. Isto é uma vaidade que todos nós, os citadinos de metrópole, de Capital de Estado, temos em dizer que a nossa Capital é a mais populosa da região, é aquela de edifícios mais altos, a que tem o melhor cinema, o melhor parque. Isto é uma vaidade natural de todos nós, brasileiros. Tem V. Exª inteira razão. O MDB lutou contra todas as adversidades, inclusive essa, que é demolidora e arrasante. Meus parabéns a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que trouxe substância à nossa argumentação e favoreceu mesmo ao estabelecimento de pontos de vista de nossa parte. V. Exª veio em nosso socorro, com expressiva argumentação, pelo que agradeço, profundamente, o aparte oportuno e justo que nos deu.

Pois bem, Sr. Presidente, tudo fazia crer, portanto, que a população de Vitória atendesse ao apelo do Sr. Governador para aumentar a sua área, a sua população e torná-la a penúltima ou antepenúltima Capital de Estado em volume populacional. E Vila Velha, S. Exª estimulava, também; todos os dias, a imprensa, estipendiada pelo Governador, como denunciamos, a grosso soldo, também se derramava em proclamar as vantagens que decorreriam para Vila Velha, se ela se integrasse na área de Vitória. Além de tudo, o Governador havia prometido a Vila Velha, em discursos, que lá colocaria a sede do Governo, o Palácio Governamental — porque, lá, Sr. Presidente, no nosso Estado, os Governadores, de uns anos para cá, têm sido pródigos na construção de Palácios Governamentais: já possuímos três: o tradicional Anchieta, o da Praia da Costa e o das Montanhas, recolhido no doce clima de Santa Tereza.

O atual Governador já ferve em ânsias para construir o quarto e prometeu um para Vila Velha que seria o quinto.

Seduziu Vila Velha com a promessa da 3ª Ponte ou do primeiro túnel, para tanto solicitou à Assembléia o pedido de empréstimo para sua construção que ainda virá ao Senado, em momento oportuno; prometeu o cais de Capuaba, — o grande cais comercial de nosso porto já em vias de construção; prometeu ainda a construção do aeroporto futuro, com todos os requisitos para aviões de grande porte, e com todo o volume de obras necessárias à sua missão, que seria feito nos arredores de Vila Velha; prometeu aos estudantes um tratamento preferencial para seu transporte já que os estudantes de Vila Velha têm um problema sério com a empresa que os transporta para Vitória e com a integração — tal problema seria resolvido.

Com tal volume de promessas, o Governador dourou a pílula com que tentou seduzir e iludir a população vila-velhense, conquistando-a para o plebiscito.

Ainda mais: a valorização das propriedades, da noite para o dia, seria uma tentadora sedução para que votassem, também, em favor da anexação, todos os proprietários de Vila Velha.

Sr. Presidente, os argumentos, desta vez, estavam todos do lado do Governador.

O Palácio, as Secretarias, os Departamentos, o cais, a ponte, o túnel, o aeroporto, a valorização, a liberação dos transportes e até mesmo, Sr. Presidente, a engodo de que, uma vez anexada, Vila Velha teria toda a assistência do Governo, através de seus órgãos e do Prefeito atual de Vitória.

Pois bem; então, com essas promessas, ele apaixonou a população de Vila Velha, que desejava ver sua cidade algo mais do que aquele pedaço de chão sagrado onde Vasco Fernandes Coutinho desencadeou a luta civilizadora do Espírito Santo, em 23 de maio de 1535.

Amanhã, comemoraremos 441 anos da nossa colonização, e o Sr. Governador comparecerá a Vila Velha e — como disseram os jornais de hoje — assinará um ato de grande repercussão; não sei que ato poderá ser este, mas, como conheço bem o Governador, fico na prelibação de que venha um ato-bomba, um ato-impacto, porque S. Exª, não satisfeito com o resultado, poderá procurar aliviar a derrota que recebeu com um impacto que possa sacudir a população daquele município.

Sr. Presidente, então, nós tínhamos duas populações que só tinham motivos de votar com o plebiscito: Vitória e Vila Velha. E, com a propaganda, além da imprensa, o rádio e a televisão, também, desencadearam uma propaganda maciça pelo plebiscito.

O nosso Partido teve apenas dois dias. Na noite em que saí daqui para ir tomar parte na campanha contra o plebiscito, em Vila Velha e Vitória, ao chegar ao aeroporto, os correligionários anunciaram-me que a Polícia Federal havia proibido o comício. Tendo chegado ao hotel, em Vitória, enquanto estávamos com os nossos corregilionários, apresentou-se um encarregado da Polícia Federal e declarou que seria permitido o comício. Isto, às 8 horas e 30 minutos da noite, no final do prazo para a realização do comício. Mesmo assim, ele foi realizado, na praça de Vila Velha, com a assistência de três ou quatro mil pessoas, sem carros volantes para anunciá-lo, apenas com a presença dos oradores, e o povo acorreu para ouvir a nossa pregação.

Pois bem, Sr. Presidente, duas circunstâncias completamente díspares se defrontavam: o MDB, de um lado, defendendo um princípio programático do nosso Partido, que quer ver eleitos, em todos os municípios, os seus prefeitos e administradores; e o Governador, de outro lado, com a sua campanha de aliciamento e dourando uma pílula que S. Exª fez o povo de Vila Velha engulir em seco, prometendo que ali faria construir a nova sede do Governo.

Sr. Presidente, o Governador havia prometido situar a Capital do Estado em Vila Velha. Quando da realização do plebiscito, uma das perguntas na cédula, era a consulta onde o votante gostaria que fosse sediado o Palácio do Governo.

Ora, Vitória, com oitenta e cinco mil eleitores, é sede hoje. E consultava Vila Velha, com quarenta e cinco mil, se desejava ser ou onde desejava que fosse a sede. Naturalmente que, do confronto ou consórcio das duas vontades, sairia a fixação, a continuidade da sede do Governo em Vitória, porque ali votavam oitenta e cinco mil eleitores e em Vila Velha, quarenta e cinco mil.

Até nisso S. Exª iludiu e enganou o povo de Vila Velha. Está certo que a cédula tem de consultar o povo sobre onde prefere a sede do futuro município. Mas ele prometeu, antes, que a colocaria em Vila Velha.

Sr. Presidente, diante deste quadro, em que nós tivemos oportunidade de falar uma vez pelo rádio e uma vez em comício na mesma noite, já encerrando o prazo, foi nesse clima que se realizou o plebiscito.

Sr. Presidente, o plebiscito teve os seguintes números:

"Sim" : em Vitória, 25.904 votos; em Vila Velha, 20.090 votos; total, 45.994 votos.

"Não" : em Vitória, 25.924 votos; em Vila Velha, 15.756. Total : 41.680 votos.

Votos em branco: 6.539. Votos nulos: 2.573. Votantes que compareceram ao plebiscito: 100.737, em um comparecimento de 78% de um eleitorado de 127 mil eleitores.

Assim, Sr. Presidente, no plebiscito o "sim" havia se sobreposto ao "não" por 331 sufrágios.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aprte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, um pequeno reparo: V. Exª disse que houve uma abstenção de 78%. V. Exª deve ter-se equivocado, houve um comparecimento...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desculpe. Houve um comparecimento de 78% e uma abstenção de 22%.

Assim, Sr. Presidente, o plebiscito estava derrotado porque: primeiro tinha que se manifestar a maioria absoluta e esta, teria que

ser de 63.931 eleitores votando "sim" nos dois Municípios e não os 45 mil que o plebiscito havia registrado. Ainda mais: os dois Municípios deviam se manifestar favoravelmente. Em Vitória, a população não quis a anexação, com uma diferença de 4.500 votos; mais ou menos, e igual a diferença a favor do "sim" que deu a população de Vila Velha. Portanto, estava derrotado o plebiscito, mas mesmo assim, e aí estão os seus aspectos legais e jurídicos, e, apesar de tudo, o Sr. Governador tentou fazer a Assembléia homologar o plebiscito.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite um aparte, Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu desejaria um esclarecimento. Qual foi o resultado em relação àquela segunda pergunta que V. Exª falou? Se a sede deveria ser em Vitória ou Vila Velha?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Foi muito menor do que os votos **sim**, muito menor! Mesmo porque Vitória não votou a favor da mudança da sua sede para Vila Velha.

Sr. Presidente, o Presidente da Assembléia mandou um emissário, já na última hora, no último dia — para consultar o Sr. Ministro da Justiça sobre a atitude que a Assembléia deveria formar ante o resultado de votação. Então o Sr. Ministro da Justiça teve a serenidade e a justeza de desaconselhar que a Assembléia homologasse a fusão que o povo havia negado. Devo dizer que, em Palácio, a reunião do Presidente da Assembléia, do Líder do Governador, foi áspera, num encontro difícil e quase que chegou à violência, ante a atitude do Governador e seu líder que desejavam a homologação de qualquer maneira, acima da lei e antes dos dispositivos reguladores do plebiscito.

Sua Excelência o Governador proclama em todos os momentos, que é o Poder e em nome dessa vaidade que ele encarna, desejava que a Assembléia se sobrepusesse à Lei, ao resultado do plebiscito e fosse homologado à fusão que o povo de Vitória e Vila Velha havia rejeitado na votação.

O que ali se passou naquela reunião de Palácio só os três sabem. Mas, a **Nota** que o ilustre Presidente da Assembléia leu para seus pares, notícia a pressão e relata que colocou a lei além das limitações políticas e das conveniências do Governo, como única razão de sua atitude e de sua decisão. Ao que se sabe, o Líder da Maioria do Governo, tentou forçar o Presidente da Assembléia a legalizar e homologar o resultado do plebiscito, com números contrários aos interesses do Governo. E a nota que o Sr. Presidente da Assembléia leu para todo o povo que acorreu à Assembléia, às 11,30 horas da noite do último dia — porque tinha que ser homologado e tinha de haver duas publicações do ato para que ele saísse na manhã do dia 15, quando se esgotava o último prazo de homologação e criação do Município de Vitória e Vila Velha:

Pois bem, Sr. Presidente, nós todos que estávamos na Assembléia, ouvimos a proclamação do Sr. Presidente da Assembléia, que vou ler para fazer parte integrante do meu pronunciamento, como exemplo de uma decisão de justiça daquele moço que resistiu no seu cargo, na sua consciência jurídica, na sua consciência política, na sua posição de Presidente do Legislativo, e não quis assumir a responsabilidade de legalizar um plebiscito contra o qual tinham se manifestado o povo de Vitória e de Vila Velha.

O Presidente da Assembléia, Sr. Presidente, não é do meu Partido, é da ARENA, mas o seu pronunciamento naquela noite, recebido sob palmas frenéticas de toda a assistência que enchia o plenário daquela Casa, foi a manifestação insofismável de que o povo apoiou sua decisão, resistindo ao poderio do Sr. Governador e a insistência teimosa do seu líder na Assembléia.

Menciono seu nome como uma homenagem ao homem público de meu Estado — Deputado José Luiz Cláudio Correia, que honrou seu mandato e se credenciou à admiração de seus coestaduanos, com uma atitude corajosa de resistência à ilegalidade e à irresponsabilidade. Resistiu ao poderio do Sr. Governador, na sua sanha de homologar aquele plebiscito de qualquer maneira, mesmo contra a informação que fora de Brasília levada pelo assessor da Presidência da Assembléia.

E ainda mais, Sr. Presidente, o próprio egrégio Superior Tribunal Eleitoral, daqui de Brasília, negou até a verba para realização do plebiscito. Eu assisti à sessão na véspera, em que o Superior Tribunal Eleitoral de Brasília, portanto, negou a verba para a realização do plebiscito em Vitória, que foi realizado sem a verba, sem a aprovação competente do Superior Tribunal Eleitoral. Estava na sessão o nobre Senador Henrique de La Rocque, que aqui nos assiste na Mesa do Senado, e nós, interessado naquela decisão.

Portanto, Sr. Presidente, há esse aspecto jurídico: a informação e o conselho do Sr. Ministro da Justiça manifestando-se contra a decisão; a do egrégio Superior Tribunal Eleitoral que negou a aprovação da verba; há o resultado geral do plebiscito, e o Sr. Governador porfiou ainda em criar o Município integrado por Vitória e Vila Velha, em nome do Poder que ele encarna.

Sr. Presidente, quero ler rapidamente a **nota** em que o Sr. Presidente da Assembléia, da ARENA, confessa a luta que teve para resistir a essa intromissão indébita do Sr. Governador:

> Senhores Deputados,
>
> A luta preliminar, travada neste plenário, deve servir de exemplo para a conduta desta Assembléia em momentos de relevância, no futuro, quando houver de se pronunciar.
>
> A maioria, por mais forte que seja tem um limite e este limite é a lei. (Muito bem! Muito bem!)

Isto é uma frase, Sr. Presidente, que assinalei e que registro com muito orgulho e muita vaidade do Presidente da nossa Assembléia, Casa a que pertenci durante 8 anos, onde tive as mais porfiadas lutas da minha vida política e de onde guardo também recordações inesquecíveis. É com emoção e com certo orgulho que registro, da tribuna do Senado Federal, a repulsa daquele rapaz, daquele moço, que não é do meu Partido, à interferência do Sr. Governador, pretendendo que se homologasse o plebiscito, contra a vontade do povo, contra as recomendações do Sr. Ministro da Justiça e contra decisão do Egrégio Superior Tribunal Eleitoral.

Esta frase, desejo inscrevê-la no meu discurso como uma frase marmórea, indestrutível, para mostrar o estofo moral dos homens do meu Estado, que, embora não pertencendo à minha facção, mas, recebe o meu aplauso, a minha admiração, o meu respeito pela grandeza que nela se conte:

> "A maioria, por mais forte que seja, tem um limite e este limite é a lei."

Gostaria que, à porta de nossa Assembléia ou em lugar de honra de seu plenário, uma placa de mármoré assinalasse aos passantes a atitude nobre e corajosa de um Presidente de nossa Assembléia, nesta frase lapidar:

> "A maioria, por mais fórte que seja, tem um limite e este limite é a lei."

Andamos todos nós, emboscados uns, em campo aberto outros, envolvidos na luta declarada pela fusão dos municípios Vitória e Vila Velha.

Tudo estava mobilizado para o plebiscito.

Não faltaram os naturais arroubos e, até, as extraordinárias bravatas de políticos e cidadãos, movidos pelo entusiasmo da luta pugna ou revelando intemperância de formação.

O homem público responsável, entretanto, não se pode conduzir por impressões auridas de suposições ou suspeitas e muito menos formar um juízo tangido por murmúrios levianos.

A verdade, e sómente a verdade, pesa nas decisões ponderadas e duradouras.

Para concluir, Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Casa:

O arauto do Sr. Governador, no Senado, o Representante do Sr. Governador na nossa Casa, o nobre Senador Eurico Rezende, rela-

tando os dados do plebiscito considerou uma vitória da ARENA.

Sr. Presidente, S. Exª, como o Sr. Governador, são aprendizes de feiticeiro, e ante a votação contrária do povo, ainda dizem que venceram. Eles são capazes, na manipulação desse fato, de transformar uma derrota contundente numa vitória escassa e sem brilho.

Nunca vi tão diabólicos ilusionistas, capazes de, num passe de mágica, transformar uma amarga derrota numa refulgente vitória!

E, o Sr. Governador teve duas manifestações para as quais quero chamar a atenção: num jornal de Vitória disse, numa entrevista:

> "O governador revelou que o povo reconheceu o trabalho social feito por seu Governo. "Note bem, a maioria dos votos "Sim" foi computada nas áreas mais pobres do município. Houve uma perfeita identificação entre o povo e o trabalho realizado pelo Governo do Estado."

E, mais à frente, noutra entrevista, diz S. Exª:

> "Os deputados da ARENA hoje (ontem), pela manhã, lá no palácio, estavam eufóricos, principalmente por causa da votação maciça das classes B e C. O povo humilde votou, principalmente nas áreas onde eu e Irene temos realizado programas dos Centros Sociais Urbanos e política humana de atendimento aos favelados — ressaltou o Governador."

Sr. Presidente, S. Exª, portanto, chamou para si o êxito dessa votação. E, os jornais comentam, então, que nas áreas em que fomos votados como Senador, Sr. Presidente, em 1974, o Governador ganhou maciçamente.

Tenta-se comparar os resultados de fatos diferentes, em proveito da política do Governo.

Sr. Presidente, são dois fatos díspares, são dois fatos que não têm correlação. Uma candidatura de um pobre e obscuro homem que o vento da esperança trouxe até aqui, com suas circunstâncias e o outro é um plebiscito, é a manifestação de um povo para um fato que tudo fazia crer que o povo não o recusasse, porque o povo de Vitória e de Vila Velha, ambos na convergência de vontade, deviam aceitar a criação do futuro município de Vitória integrado pelos dois.

Portanto, nós do MDB tínhamos uma situação inferior, mas infinitamente inferior, à situação governamental. Era com apoio de todas as medidas e ainda mais dizia o Sr. Governador: "nós faremos um aeroporto moderno em Vila Velha, nós construiremos a terceira ponte — está em construção a segunda — daremos aos estudantes facilidades nos transportes", criaremos o Porto de Capuaba, todos os benefícios do dinheiro federal, o túnel e outras criações ou realizações suas.

E o Sr. Ilustre Senador que aqui falou pelo Governo do meu Estado disse que o povo votou assim porque foi em agradecimento à política do Senhor Presidente da República.

Estão, portanto, em desacordo, os dois: o mandante e o mandatário, o representante e o representado, porque o ilustre Senador disse que o povo votou em agradecimento à política do Senhor Presidente da República — repito — e o governador em duas entrevistas aos jornais diferentes, como acabei de ler, disse que foi a política social chefiada por ele e sua senhora, às classes pobres, menos favorecidas dos mangais inundados e das favelas de Vitória e de Vila Velha, que lhe deu a vitória no plebiscito.

Portanto, estão em desacordo os dois. O Sr. Governador permanece, Sr. Presidente, aquele homem que — narciso, enamorado de sua imagem — diz no seu discurso: "Eu sou o poder" — e dentro dessa afirmação ele constrói o mundo do seu governo, dentro da sua torre de luar e da ilusão.

Sr. Presidente, essas são as conseqüências que podemos retirar do plebiscito de Vitória, é que, derrotado o Governo, mas evidentemente derrotado numa votação que lhe foi adversa, o Sr. Governador quer transformar o resultado adverso em vitória e, compara, então, por ter o Senador que ora ocupa a atenção do Senado obtido votação significativa nos dois municípios, de Vitória e Vila Velha e ele ter conseguido com o plebiscito uma votação mais razoável quando tudo lhe era favorável e tudo parecia sua vitória. Mas, Sr. Presidente, comparando a eleição de um pobre e humilde homem que sou eu, com um plebiscito, ele tinha todas as vantagens, tudo para ganhar e afinal perdeu.

Sr. Presidente, repito, aqui, o que disse com a maior humildade como tenho dito ao povo dos nossos municípios: se outro tivesse sido o Governador do meu Estado, seria outro o Senador que estaria falando em nome do MDB. Sou um produto da impopularidade daquele Governador. Foi uma das causas e das determinantes da minha eleição; não foi o valor, não foi o prestígio, não foi o passado de luta, não foi nada que me trouxe ao Senado; uma das forças foi a impopularidade do Governador, narciso, até à medula, enamorado de sua imagem, só pensa em si mesmo, encarnação do poder, adorador da arte de governar, foi quem determinou a minha presença aqui. Repito para que não haja engano: se outro tivesse sido o Governador escolhido, outro teria sido o Senador.

Feitas, assim, Sr. Presidente, as considerações sobre o processo jurídico e a votação do plebiscito, cabem-nos, por derradeiro, as considerações finais sobre as conseqüências da consulta que suspendeu as atividades de Vitória e Vila Velha e da zona metropolitana de nossa Capital por um dia de atividades, embora desde a véspera suas principais atividades tivessem ficado truncadas pela entrega do material de votação.

Assim sendo, suspendeu-se a atividade comercial, fabril, industrial, colegial, da vida trepidante de nossa capital e de seus arredores.

Tudo parou para a consulta que deveria ter sido num dia feriado, mas que foi marcada para um dia útil, de meio da semana.

A paralisação do comércio, da construção civil, das indústrias, dos colégios, da vida dos tribunais, das garagens, dos transportes, do sistema portuário, do complexo da Vale do Rio Doce, das usinas e fábricas e de toda atividade de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, que formam a Grande Vitória, foi um dano à economia de expressiva significação.

Feitos os cálculos, o plebiscito custou muito à empresa particular de nosso Estado. Custou um montante bem expressivo para todos.

E para o Sr. Governador foi uma demonstração de vaidade. Pararam Vitória e suas cidades satélites, para conhecer um resultado que todo o Estado conhece.

Que se cuide bem, pois sua popularidade, ao contrário do que alardeia, vai lhe custar outras decepções.

Que se acautele. O plebiscito foi apenas um assovio, pois a cantiga virá depois...

Indiferente ao prejuízo das nossas forças vivas quis ele dar uma demonstração de força.

Alheio aos prejuízos que estava causando, desejou conhecer a opinião do povo num assunto que tinha 99 condições de Vitória, e uma, apenas, de perder, mas o voto do povo lhe foi amargo e decepcionante.

"Há algo de podre no reino da Dinamarca", assim falou o povo no plebiscito.

São estas, Sr. Presidente, as considerações, descoloridas e desataviadas, que trazemos ao conhecimento do Senado Federal, nesta hora, última e derradeira da sessão de sexta-feira, já que as exigências do Regimento não me permitiram falar, inscrito durante todos os dias da semana, somente hoje pudemos ocupar a atenção do Senado que me honrou com a sua audiência e a sua atenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A existência de jornais de orientação católica vem rareando no País, sendo realmente muito poucos os que continuam em cir-

culação, divulgando matéria em estrita consonância com o pensamento da Igreja.

Para manter um periódico, no presente estágio de evolução dos meios de comunicação de massa, há necessidade de submetê-lo a ininterrupto processo de modernização, que exige o dispêndio de recursos apreciáveis.

Daí explicar-se o desaparecimento, no País, de muitos órgãos defensores do pensamento católico, os quais, durante muitos anos, cumpriram, admiravelmente, tão relevante missão, com benefícios incalculáveis para milhares de leitores espalhados por todo o território nacional.

Diante deste quadro reconhecidamente adverso, cresce de significação o transcurso do 59º aniversário de fundação do hebdomadário "A Verdade", que circula no Ceará, tendo a sua sede no Município de Baturité, situado a cerca de 100 quilômetros da capital do Estado.

Dispondo-se a seguir o lema **columna et firmamentum veritatis,** o referido semanário publica assuntos de interesse público em suas colunas, a cargo de colaboradores permanentes, que atuam com o maior idealismo e dedicação.

A direção de "A Verdade" acha-se entregue ao Comendador Ananias Arruda, que, nos seus 90 anos, mantém-se no firme propósito de oferecer as condições indispensáveis a que o jornal não sofra qualquer hiato em sua longa e benfazeja trajetória.

Ressalte-se que, em maio de 1937, ao realizar-se no Vaticano, uma Exposição Mundial de Imprensa Católica, aquele órgão foi agraciado com honroso Diploma, que tanto estimulou o seu diretor a prosseguir na ingente tarefa a que se propôs com tanta obstinação e boa vontade.

Nos seus primórdios, "A Verdade" contou com a decisiva ajuda de Monsenhor Manoel Cândido dos Santos, figura exponencial do clero cearense, cujo exemplo de sacerdote cultó e dinâmico tem servido de constante inspiração aos que mourejam naquela folha da nossa imprensa interiorana.

Mesmo nas duas oportunidades em que foi chamado a ocupar a Prefeitura Municipal de Baturité, Ananias Arruda não permitiu que os pesados encargos da vida pública obstaculizassem a sua atuação como responsável maior pelo conceituado semanário.

Já em idade provecta, o Comendador inteira-se de tudo quanto se relacione com aquele veículo de divulgação, desde o conteúdo dos artigos à feição gráfica e até à circulação entre autoridades constituídas, entidades culturais e lideranças comunitárias.

No instante em que "A Verdade" caminha para atingir a sexta década de sua fundação, entendi oportuno registrar, na tribuna do Senado, o meritório trabalho que realiza, como forma de incentivar o seu venerando Diretor e os outros incansáveis colaboradores a continuarem propugnando — como costumava destacar o saudoso Arcebispo Dom Antonio Lustosa — pelo "ideal da boa imprensa".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osires Teixeira e Itamar Franco encaminharam à Mesa proposições, fora da oportunidade regimental. As referidas matérias serão anunciadas na Hora do Expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira, dia 24, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1976, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 139, de 1975 e da Câmara nº 78, de 1975, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quércia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao Dia da Vitória.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior, nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

73ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 24 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 354, 355 E 356, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, que "destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias".

PARECER Nº 354, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenberg

O presente projeto é de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro e tem por objeto destinar à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias.

Ao justificar a proposição assim se expressou seu eminente autor:

> "Ora, humanamente impossível exigir-se uma prestação assistencial efetiva pela FUNAI quando, para uma população por ela diretamente atendida e que perfaz 86.442 silvícolas lhe são destinados recursos para atividades assistenciais no exercício de 1974, no valor de onze milhões duzentos e noventa mil cruzeiros (Cr$ 11.290.000,00), total esse que inclui, ainda, parcelas que só indiretamente, beneficiam as comunidades indígenas."

Aduz, ainda, Sua Excelência:

> "Vai daí pretendermos, com o presente projeto, não se percam as melhores intenções dos parlamentares, no sentido de destinar recursos específicos à assistência social. E não haveria melhor destino, para tais verbas não reclamadas, que o de levá-las à Fundação Nacional do Índio, para custeio dos serviços de assistência ao silvícola, na verdade irmão nosso que está a merecer o amparo de todos nós brasileiros."

A propósito da matéria, preceitua o art. 60 da Constituição Federal que a despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Ressalva, porém, que não se incluem na proibição as disposições sobre a aplicação do saldo que houver (item II), donde se conclui que a intenção do Legislador Constituinte, foi a de liberar a aplicação de saldos orçamentários.

Vale ressaltar que essas subvenções não recebidas ficam como restos a pagar, durante dois exercícios orçamentários, nada obstando que se lhes dê utilização mais consentânea com suas finalidades, destinando-as a uma entidade que tem finalidade assistencial e que visa a integrar o índio na comunidade nacional "ex vi" do art. 8º, item XV, letra "O" da Lei Maior.

Queremos antes de concluir, enfatizar não configurar a hipótese estorno de verba pois as subvenções se destinam a finalidades assistenciais e a utilização que o projeto lhes empresta também é assistencial. É como se estivésemos trocando uma entidade beneficiária, que não manifestou interesse em receber, por outra, como a FUNAI, inteiramente carente de recursos para atender às suas relevantes finalidades.

Deflui do exposto, que a proposição, além de suas altas finalidades, atende ao preceituado no item II do Art. 60 e à letra "O" do item XV, do Art. 8º da Costituição Federal.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao projeto, sob o aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1974. — **Accioly Filho**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Mattos Leão** — **Lenoir Vargas** — **Franco Montoro** — **Wilson Gonçalves.**

PARECER Nº 355, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Vasconcelos Torres

As verbas consignadas, no Orçamento da União — oriundas de subvenções resultantes de Emendas de parlamentares — que deixarem de ser recebidas pelas entidades beneficiárias, passarão a constituir recursos da Fundação Nacional do Índio, se for transformada em Lei a proposição que vem ao exame deste órgão técnico.

Tais consignações orçamentárias servirão para custear serviços de assistência ao Índio, conforme o objetivo preconizado no item III do art. 16 do Decreto nº 68.377, de 19 de maio de 1971.

O projeto foi considerado constitucional e jurídico pela Comissão competente, a qual ressaltou os seguintes pontos:

a) não incide sobre a matéria em exame o disposto no art. 60, da Lei Maior: "a despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita". É que (art. 60, II) a aplicação do saldo que houver está fora da proibição.

b) as subvenções não recebidas ficam inscritas como "restos a pagar", durante dois exercícios orçamentários, nada obstando que se lhes dê utilização mais consentânea com suas finalidades.

c) o destino das subvenções em referência é para "finalidades assistenciais e a utilização que o projeto lhes empresta também é assistencial".

Na justificativa, o autor do Projeto, Senador Nelson Carneiro, fala do "desamparo em que se encontram vários grupos indígenas, principalmente da Amazônia", pela insuficiência de recursos financeiros. Mostra o esforço realizado pela FUNAI, cujos recursos orçamentários são escassos, salientando:

> Além da parcimônia na contemplação de recursos ao órgão tutelar dos silvícolas, forçoso reconhecer que, disseminadas que estão as comunidades indígenas em quase todo o território nacional, atingindo mesmo regiões as mais ínvias, são dispendidas enormes parcelas daqueles recursos para se alcançar a desejada assistência às comunidades em seu próprio **habitat.**

Na realidade, o silvícola brasileiro precisa de maior atenção. Esta não lhe é dada, na proporção justa, porque são reduzidos os recursos financeiros. Muitas tribos podem sustentar-se com a própria produção; outras — e estas são a grande maioria — precisam de incentivos, de grandes somas, a fim de que se instale uma economia capaz de manter a subsistência da tribo. O Brasil está em franca expansão do seu desenvolvimento. As comunidades indígenas devem, por isso mesmo, ser atendidas nas suas necessidades presentes e absorvidas por sistema de produção mais condizente. Na verdade, isso exige preparação; e esta requer verbas. Vale ainda acrescentar, conforme bem recebidas ficarão como restos a pagar durante dois exercícios, o que possibilitará, por certo, uma programação dos recursos pela FUNAI, objetivando a preparação e capacitação da mão-de-obra indígena, com vistas a integração do índio à comunidade nacional, como fator de real importância na política desenvolvimentista, preocupação maior do Governo da Revolução.

Diante desse entendimento é que o Projeto procura inovar: em vez de buscar soluções óbvias, como os créditos extraordinários — que, aliás, foram retirados da iniciativa parlamentar — sugere a substituição de entidades assistenciais, no recebimento dos "restos a pagar" não solicitados pelas organizações beneficiárias.

Talvez assentasse melhor, no art. 1º, a expressão "as verbas consignadas no Orçamento da União, como subvenções, pelos parlamentares", em vez da original: "às verbas orçamentárias oriundas de subvenções propostas pelos parlamentares".

Justamente por isso, somos pela aprovação do presente projeto de lei, com a seguinte

EMENDA Nº 01 — CA

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

> "Art. 1º São destinadas à Fundação Nacional do Índio, para assistência ao silvícola, as verbas consignadas no Orçamento da União, como subvenções, pelos parlamentares, e que não tenham sido pagas às entidades beneficiárias."

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1975. — **Orestes Quércia**, Presidente — **Vasconcelos Torres**, Relator — **Adalberto Sena** — **Mendes Canale** — **Agenor Maria.**

PARECER Nº 356, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a esta Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, que destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias.

O projeto objetiva entregar à FUNAI as verbas orçamentárias oriundas de subvenções concedidas pelos Senhores Congressistas e que não tenham sido recebidas pelas instituições beneficiárias.

Na justificativa que acompanha o projeto, diz o seu autor, em certo trecho:

> "Além da parcimônia na contemplação de recursos ao órgão tutelar dos silvícolas, forçoso reconhecer que, disseminadas que estão as comunidades indígenas em quase todo o território nacional, atingindo mesmo regiões as mais ínvias, são dispendidas enormes parcelas daqueles recursos para se alcançar a desejada assistência às comunidades em seu próprio **habitat.**
>
> Como resultado dessa situação, prenuncia-se a repetição do ocorrido com a segunda administração do órgão, cujo mandato se escoou no limiar do presente ano, de ver-se levada a destinar rendas de comunidades em estágio sócio-econômico elevado, para acudir às demais, em situação de inferioridade, incapacitadas mesmo, para promover o seu próprio desenvolvimento econômico.
>
> Por conseguinte, colhe-se ser a diminuta verba que dispõe o órgão, a razão maior das críticas que lhe são dirigidas.
>
> Ocorre que, às entidades privadas com fins assistenciais, destinam-se as verbas distribuídas pelos parlamentares, segundo tetos prefixados na elaboração do orçamento, tanto nos anexos do Ministério da Educação como nos da Saúde.
>
> Todavia, quer seja por não estarem convenientemente registradas no serviço federal competente, quer por desinteresse ou desinformação de seus dirigentes, tais entidades, assim beneficiadas, deixam de receber as dotações que lhes são destinadas."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, depois de examinar devidamente a matéria, concluiu favoravelmente ao projeto, sob o aspecto jurídico-constitucional.

Já a Comissão de Agricultura opinou pela aprovação da proposição com emenda alterando a redação do artigo 1º.

Entendemos que se tratando de entidades públicas, sujeitas à supervisão de Ministro de Estado, os recursos transferidos a qualquer título devem sempre corresponder a um programa de trabalho, previamente elaborado e aprovado, a ser desenvolvido no exercício financeiro e cuja execução deverá obedecer a todos os preconceitos legais.

Esse entendimento se depreende do Artigo 22, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando estabelece: "Artigo 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á de:

.....

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa de custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhados de justificação econômica, financeira, social e administrativa."

O dispositivo legal transcrito não se aplicaria à medida proposta pelo Senador Nelson Carneiro, vez que o montante a ser destinado à FUNAI jamais poderia ser estimado com a antecedência necessária à elaboração do programa de trabalho, não produzindo, dessa forma, resultados positivos para o Sistema de Planejamento e Orçamentação Federal.

Cabe considerar, ainda, que sendo a FUNAI detentora de recursos orçamentários, ou seja, já mantida, basicamente, com recursos do Tesouro Nacional, não há porque implementar sua receita por meio de subvenções que, tecnicamente, devem ser utilizadas para suplementar a execução de programas de assistência social quando desenvolvidos por entidades privadas.

Outro aspecto a considerar prende-se ao fato de que os recursos não utilizados pelas entidades, vencido inclusive o prazo de sua inscrição em Restos a Pagar, retornam ao Tesouro como receita patrimonial do exercício em que ocorrer, constituindo-se assim, logicamente, em receita a ser programada.

Por outro lado, ressalte-se finalmente que a medida proposta se constituiria em precedente a outras solicitações do mesmo teor.

Compete regimentalmente à Comissão de Finanças examinar os aspectos que acabamos de desenvolver e considerar.

Ante as razões alinhadas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **José Guiomard** — **Fausto C. Branco** — **Jessé Freire** — **Benedito Ferreira** — **Roberto Saturnino** — **Saldanha Derzi** — **Henrique de La Rocque** — **Mauro Benevides**, vencido nos termos do voto em separado.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR MAURO BENEVIDES

Pedi vista, na reunião de 27 de novembro de 1975, desta Comissão, do Projeto de Lei nº 110, de 1974, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, destinando à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias, tendo em consideração os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura e por não me parecerem, com a devida vênia, conducentes à rejeição de plano, da proposição, os argumentos apresentados pelo esclarecido relator do mesmo, Senador Virgílio Távora, neste órgão técnico.

2. Argumenta, inicialmente, o nobre relator:

"Para as entidades públicas, sujeitas à supervisão de Ministro de Estado, os recursos transferidos, a qualquer título, devem sempre corresponder a um programa de trabalho, previamente elaborado e aprovado, a ser desenvolvido no exercício e cuja execução deverá obedecer a todos os preceitos legais".

Fundamenta esse entendimento no art. 22, item IV, da Lei nº 4.320, "verbis":

"A proposta orçamentária... compor-se-á de:
IV — Especificações dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa".

Aplicando à hipótese do projeto aquele inciso legal, conclui no sentido de que o projeto não merece erigir-se em lei, "vez que o montante a ser destinado à FUNAI jamais poderia ser estimado com a antecipação necessária à elaboração do programa de trabalho, não produzindo, desta forma, resultados positivos para o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal".

Depois de outras objeções, apresenta o seguinte óbice de ordem constitucional, em matéria já saneada pela Comissão de Constituição e Justiça:

"Aceita a classificação desses recursos como receita, cumpre reconhecer que a proposição trata efetivamente de matéria financeira-orçamentária, contrariando, desta forma, dispositivos constitucionais que estabelecem ser da competência do Poder Executivo a iniciativa de leis da espécie (Artigos 57 e 65).

Verifica-se, portanto, que a primeira objeção se refere à juridicidade, a segunda à constitucionalidade do projeto.

3. Se procedente a alegação de que a proposição sob exame desta Comissão, cujo papel é o de analisar o mérito dos projetos, contraria ordenamento jurídico em vigor, no caso, a Lei nº 4.320, clara a resposta: a nova lei revoga a anterior de igual hierarquia.

Mas nem haveria propriamente revogação desde que, segundo o preceituado na Lei de Introdução ao Código Civil, a lei especial não revoga a geral: o projeto visa a um tratamento específico para a FUNAI, a consideração, ademais, a sua condição peculiaríssima de pessoa jurídica de direito privado, apenas vinculada ao Poder Público, de quem recebe dotações, que não configuram, entretanto, a totalidade das suas rendas.

A Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, declara, em seu artigo 1º, "verbis":

"Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, denominada

"Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:"

.....

II — gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização".

Definindo o patrimônio da fundação, declara, no artigo 2º, textualmente:

"Art. 2º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelo acerco do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), do Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e do Parque Nacional do XINGU (PNX);

II — pelas dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III — pelas subvenções e doações de pessoas físicas, entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV — pelas rendas e emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros;

V — pelo dízimo de renda líquida anual do Patrimônio Indígena".

Caracterizando mais amplamente, como entidade "sui generis", na administração pública, a FUNAI, diz o art. 12 do Decreto nº 68.377, de 19 de março de 1971 (jamais inquinado de contrariar a Lei nº 4.320), "verbis":

"Art. 12. A prestação de contas anual da Fundação bem como da gestação do Patrimônio Indígena será feita ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro e constará, entre outros, dos seguintes elementos:

a) balanço patrimonial;

b) balanço econômico;

c) balanço financeiro;

d) quadro comparativo entre a despesa realizada e a despesa fixada.

§ 1º As prestações de contas, depois de aprovadas pelo Conselho Curador, serão encaminhadas ao Ministro do Interior para apreciação.

§ 2º O Ministro do Interior aprovará as contas da gestão do Patrimônio Indígena e encaminhará as da Fundação ao Tribunal de Contas da União".

Somente as rendas do Patrimônio Indígena exigem plano de aplicação, como se depreende do art. 17 do citado Decreto, "verbis":

"Art. 17. O plano de aplicação das rendas do Patrimônio Indígena, distinto do orçamento-programa da Fundação, será anual e previamente submetido ao Ministro do Interior".

4. Autorizada a FUNAI a receber, como recebe, por autorização legal, "subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais", pode ser contemplada, além dos recursos orçamentários normais, com quaisquer auxílios da União, principalmente subvenções.

Conseqüentemente, a proposição do Senador Nelson Carneiro atende ao disposto no item III, do art. 4º, do Decreto nº 68.377, de 19 de março de 1971, fundamentado, à sua vez, no item III do art. 2º, da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, posterior à Lei nº 4.320, citada no parecer do douto Relator. Ora, se esta não fosse ordenamento geral e aquela uma lei especial, revogada estaria, no particular, a mais antiga pela mais nova.

Cremos, assim, respondida à objeção de injuridicidade do projeto, sustentada pelo nobre Relator.

5. No que tange à constitucionalidade, alega Sua Excelência que os Restos a Pagar se transformam em receita patrimonial do exercício em que ocorrem, daí por que a proposição trataria de matéria financeira-orçamentária. Ora, tal inscrição só ocorre se a subvenção não for reclamada até o fim do exercício, ou não lhe for legalmente prescrita outra destinação. Transformando o projeto em lei, não haveria Restos a Pagar, das subvenções nele previstas, mas uma destinação legalmente prescrita.

Curvamo-nos, assim, ao jurídico parecer da Comissão de Constituição e Justiça, onde se declara:

"A propósito da matéria, preceitua o art. 60 da Constituição Federal que a despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Ressalva, porém, que não se incluem na proibição as disposições sobre a aplicação do saldo que houver (item II), donde se conclui que a intenção do Legislador Constituinte foi a de liberar a aplicação de saldos orçamentários.

Vale ressaltar que essas subvenções não recebidas ficam como restos a pagar, durante dois exercícios orçamentários, nada obstando que se lhes dê utilização mais consentânea com suas finalidades, destinando-as a uma entidade que tem finalidade assistencial e que visa a integrar o índio na comunidade nacional **"ex vi"** do art. 8º, item XV, letra **"o"** da Lei Maior.

Queremos, antes de concluir, enfatizar não configurar a hipótese estorno da verba, pois as subvenções se destinam a finalidades assistenciais e a utilização que o projeto lhes empresta também é assistencial".

Conclui aquele órgão técnico, dentro da sua competência exclusiva de opinar sobre esse ângulo da matéria, manifestando-se "favoravelmente ao projeto, sob o aspecto jurídico-constitucional".

Tais as razões que nos levam a votar pela aprovação do projeto com a emenda da Comissão de Agricultura.

Sala das Comissões, 20 de março de 1976. — **Mauro Benevides.**

PARECERES Nºs 357, 358, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, que "declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a eles filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País".

PARECER Nº 357, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italívio Coelho

O Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, já passou pelo exame, retornando a esta Comissão em virtude da Emenda Substitutiva nº 1, proposta em Plenário.

A proposição original, como consta do processado, objetiva, na redação do Substitutivo apoiado pela Comissão de Constituição e Justiça, a declaração de utilidade pública para o Grande Oriente do Brasil, para os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes no País, fixando-se ao Poder Executivo o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação da Lei, a partir da sua publicação.

Pelo Parecer nº 695, de 1975, coube-nos apreciar detidamente a matéria, quando, então, registramos as razões que, com o corretivo do Substitutivo, nos levaram a opinar pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Em Plenário, já com Parecer igualmente favorável da Comissão de Finanças, o ilustre Senador Lázaro Barboza pleiteou, através da referida Emenda Substitutiva nº 1, que também se incluíssem como beneficiárias da declaração de utilidade pública as Grandes Lojas, as Grandes Lojas Estaduais e suas filiadas.

Na justificação da Emenda, alega o seu autor:

"O nobre Senador Osires Teixeira foi perfeito na justificativa do seu projeto. Nós apenas acrescentamos às razões já aduzidas, haver no Brasil e no mundo, duas

potências Maçônicas regulares e perfeitas, que são o Grande Oriente e as Grandes Lojas. Tendo por postulado o aprimoramento moral do homem e o combate a todas as formas de obscurantismo que obstaculem o progresso, tem a Maçonaria, uma larga folha de bons serviços prestados ao País, inclusive no campo assistencial, sem nada pedir em troca.

Assim, considerar de utilidade pública as duas potências, via de lei especial, nada mais é do que praticar um ato de justiça e incentivar a magnífica obra que as duas potências empreendem."

Como se verifica, trata-se de duas instituições maçônicas, ambas organizadas de acordo com a legislação vigente e merecedoras do melhor respeito pelos serviços de interesse público que têm prestado ao País.

As razões aduzidas no mencionado Parecer nº 695, que favoreceram o Grande Oriente do Brasil, são, portanto, renovadas para as Grandes Lojas, sem qualquer restrição.

Isto posto, opinamos favoravelmente à Emenda Substitutiva nº 1, de Plenário, por não incorrer em qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso** — **Otto Lehmann** — **Henrique de La Rocque.**

PARECER Nº 358, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto em exame já foi apreciado por esta Comissão, voltando à nossa apreciação por haver recebido Emenda de Plenário, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza.

Essa Emenda Substitutiva, de nº 1, objetiva a inclusão, na declaração de utilidade pública, das Grandes Lojas, das Grandes Lojas Estaduais e suas filiadas.

São todas entidades organizadas na forma da legislação em vigor, que prestam serviços de grande interesse público à Nação brasileira.

A douta Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou favoravelmente à Emenda de Plenário, por não haver qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Trata a Emenda apenas da inclusão das Lojas e das Grandes Lojas, medida que vem dar ao projeto o seu desejado alcance.

Nada temos a opor a Emenda sob exame e reportando-nos às razões expendidas no Parecer nº 696, de 1975, desta Comissão de Finanças, opinamos pela aprovação da Emenda substitutiva nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Fausto Castelo-Branco** — **Virgílio Távora** — **Benedito Ferreira** — **Ruy Carneiro** — **José Guiomard** — **Jessé Freire** — **Roberto Saturnino** — **Saldanha Derzi** — **Henrique de La Rocque.**

PARECERES Nºs 359, 360 e 361, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1975, que "torna obrigatória a instalação, em imóveis residenciais, comerciais e industriais de equipamento autodesincrustador de canalizações".

PARECER Nº 359, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Senhor Senador José Esteves, com o Projeto nº 65, de 1975, ora sob exame, pretende tornar obrigatória a instalação de "equipamento desincrustador de encanamentos e tubulações" em todos os terminais de abastecimento de água potável, em residências e estabelecimentos comerciais e industriais, determinando que "os órgãos competentes somente expedirão a carta de habite-se depois de satisfeita essa exigência".

Em longa e bem fundamentada justificação o ilustre Senador José Esteves faz uma análise conscienciosa dos males a que está exposto o consumidor, em decorrência das incrustações que se formam ao longo dos sistemas de distribuição de água, em razão das quais "formam-se também lodo e diferentes depósitos que constituem o **habitat** propício ao desenvolvimento de colônias de micróbios e bactérias".

E adverte:

"Pois bem, no atual contexto, o único método conhecido para evitar o problema das incrustrações em tubulações, e que não altera os parâmetros físico-químicos da água potável é equipamento instalado nos terminais de fornecimento de água, junto aos hidrômetros.

Trata-se de um tratamento físico, por meio de células catalisadoras, que não alteram a composição química da água, apenas invertendo a polaridade das moléculas dos sais minerais, transformando os depósitos de estado "Gel" para estado "Sol".

Os equipamentos em questão, fabricados no Brasil, têm a função de limpar as canalizações já incrustadas, inibindo a formação de novas incrustações e diminuindo o forte odor de cloro na água, evitando a reprodução de microorganismos e dando estabilidade biológica à água.

É de ressaltar-se, ainda, que os equipamentos em tela não são filtros, mas catalisadores, não determinando qualquer modificação química na água, apenas alterando as ligações moleculares dos sais alcalinos e ferrosos causadores das incrustações."

Considerando os fins a que se propõe e tendo em vista inexistirem obstáculos de ordem jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente, em exercício — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Renato Franco** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque.**

PARECER Nº 360, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

Pelo Projeto de Lei nº 65, de 1975, pretende o nobre Senador José Esteves que "os órgãos públicos assim como os privados que por concessão do Poder Público se dediquem ao abastecimento e distribuição de água potável, instalem, obrigatoriamente, em todos os terminais residenciais, comerciais, e industriais, equipamento desincrustador de encanamento e tubulações", e estabelece — financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito para esta finalidade — podendo o contribuinte fazer pagamento parceladamente.

2. E diz na sua justificação:

"Efetivamente, como se sabe, as águas de represas ou de rios, levadas para estações de tratamento químico — sulfatos e carbonatos —, que tornam a água potável e em condições de ser consumida pela população.

No entanto, esses sulfatos e carbonatos (sais minerais) necessários à potalização da água, são causadores de incrustações, nas tubulações de ferro. Além das incurstações podem provocar a corrosão e, na medida em que se formam as incrustações, formam-se também lodo e diferentes depósitos que constituem o **habitat** propício ao desenvolvimento de colônias de micróbios e bactérias.

Na quase totalidade das vezes, o cloro residual, assim como o fluor, não são suficientes para eliminar as colônias de microorganismos que se desenvolvem com excessiva rapidez, de vez que sua reprodução é por cissiparidade.

Análises de água realizadas após suas passagem por alguns quilômetros de canalização, apresentam formação de colônias microbianas, a tal ponto que grandes indústrias de produtos alimentícios são obrigadas a fazer novo tratamento de potalização, a fim de poder oferecer aos consumidores produtos isentos de micróbios e de bactérias.

Além de tudo isso, há os problemas de incrustações que se formam nos hidrômetros, que provocam não apenas despesas maiores para o consumidor, como o aumento errado na contagem da leitura do consumo de água e a formação de colônias microbianas."

3. A Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico.

Parecer

4. Entre nós, na água distribuída à população e às indústrias, são feitas:

a) remoção de elementos que possam prejudicá-la esteticamente (turbidez, cor, ferro, manganês, sabor, odor etc);

b) eliminação de germes patogênicos através da cloração com proteção da mesma até o consumidor;

c) correção de pH para evitar problemas de corrosão e incrustação;

d) fluoretação como medida profilática para inibir a incidência de cárie de idade de zero aos treze anos.

Por outro lado, nas atuais instalações de distribuição de água, as tubulações são revestidas, inteiramente, com argamassas à base de cimento ou plásticos, que as protegem contra as incrustações; e as instalações internas são todas também de plásticos.

De outra parte a aparelhagem de desincrustador é de funcionamento provisório, requerendo manutenção e mudança de peças, inclusive a célula interna do equipamento.

Assim sendo, não se justifica a imposição destes aparelhos que oneram o consumidor e não resolvem em definitivo. Sem imposição não há nada que proíba a implantação desejada.

Opinamos, pois, contrariamente ao Projeto de Lei nº 65, de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Presidente, em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Orestes Quércia — Arnon de Mello — Jessé Freire — Helvídio Nunes — Jarbas Passarinho.**

PARECER Nº 361, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jessé Freire

A proposição em exame, de autoria do ilustre Senador José Esteves, objetiva a obrigatoriedade de instalação de equipamento autodesincrustador de canalizações, em terminais domésticos, comerciais e industriais.

Encaminhado às doutas Comissões de Constituição e Justiça e, de Economia, opinou aquela pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, enquanto que a segunda concluiu pela sua rejeição.

Consoante dispõe o parágrafo único do art. 2º, a expedição da "carta de habite-se" deverá estar condicionada à comprovação da instalação do referido equipamento no imóvel.

Visando a oferecer meios para a aquisição do referido equipamento, autoriza o art. 3º do projeto o financiamento do mesmo, a ser concedido por estabelecimentos oficiais de crédito. A seguir o parágrafo único estabelece que o pagamento da instalação do desincrustador pelos usuários será parcelado em oito prestações mensais.

As disposições ora consignadas não oferecem a clareza exigida pela boa técnica legislativa, resultando dúvida com relação a quem cabe a aquisição do equipamento, ou seja, se ao concessionário do serviço ou se ao próprio usuário, diretamente.

Por outro lado, segundo a redação dada ao parágrafo único, o parcelamento de oito prestações mensais se refere exclusivamente à instalação omitindo a aquisição do desincurstador.

Tendo em vista a demora na tramitação da medida proposta, encontra-se prejudicado o art. 5º, que fixa a vigência do diploma legal para 1º de maio do corrente ano.

De qualquer sorte, a providência ora apreciada, em que pese o intuito de bem servir à coletividade demonstrado pelo ilustre autor, não pode prosperar.

Com efeito, a manutenção do equipamento, a ser efetuada pelos concessionários dos serviços de abastecimento e distribuição de água potável, acarretará ônus não só ao consumidor como também àquelas entidades que deverão se aparelhar e estruturar para prestar mais esse serviço de manutenção e reparos.

Não esclarece a Justificação, ademais, o custo unitário do desincrustador, nem a capacidade de produção em série das indústrias manufaturadoras do referido aparelho.

Por essas razões, opinamos pela rejeição do projeto, porquanto ainda que se comprove a conveniência da instalação do desincrustador, não nos parece viável a sua obrigatoriedade.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Jessé Freire**, Relator — **Helvídio Nunes — Benedito Ferreira — Fausto Castelo-Branco — Saldanha Derzi — Ruy Carneiro — Mauro Benevides — José Guiomard — Roberto Saturnino — Henrique de La Rocque.**

PARECERES Nºs 362, 363, 364 e 365, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1975, que "institui a obrigatoriedade do seguro de acidente de trabalho no meio rural, e dá outras providências".

PARECER Nº 362, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Pretende o ilustre Senador Osires Teixeira, com o Projeto de Lei nº 216/75, instituir o seguro de acidentes do trabalho na zona rural, em caráter obrigatório e a ser feito pelo FUNRURAL ou por qualquer companhia seguradora da rede nacional. Permite ainda que tal seguro seja feito em grupo, "desde que através de associações, cooperativas ou sindicatos". Finalmente atribui ao Poder Executivo o prazo de 120 dias para que baixe decreto regulamentando a nova lei.

Assim justifica sua proposta o nobre representante goiano:

"A legislação brasileira sobre seguro rural é extensa, demonstrando a permanente preocupação do legislador em instituí-la, dando-lhe feições de aplicabilidade tranqüila. Começando pelo Decreto nº 18.809, de junho de 1945, que pela primeira vez falou em seguro em grupo na área rural e passando pelo Estatuto do Trabalhador Rural em 1963 que deferiu à Previdência Social o encargo da realização do seguro, veio afinal a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que definiu as medidas práticas para tornar exeqüível a idéia do legislador. Não demorou muito, em 1969, o Decreto nº 564 instituiu uma contribuição de 2 a 3% para o custeio do seguro rural em grupo que deveria ser feito nos termos da lei anterior.

Acontece que, pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), se revogou o Decreto nº 564, de maio de 1969, sem todavia dispor a lei sobre o seguro de acidente de trabalho ao homem da zona rural.

É exatamente no objetivo de sanar essa falha na legislação, que apresentamos à consideração da Casa o presente projeto de lei. Na verdade, há que se dar cobertura ao homem que lida na zona rural, sujeito com tanta ou mais freqüência aos azares do acidente de trabalho, no momento presente, motivo da preocupação nacional, pelo seu índice alarmante de ocorrência."

Voto

A Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, e que integrou o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, pondo termo a rumoroso debate de que participei, desde 1947, acompanhando, nesse sentido, notável parecer do então Deputado Aloísio Alves, na Comissão de Legislação Social da outra Casa do Congresso, está em vigor. É o que resulta da própria **Justificação** do Projeto. Pouco importa que a Lei Complementar nº 11, de 1971, que instituiu o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), haja revogado o Decreto nº 564, de maio de 1969, que apenas instituíra uma contribuição de 2 a 3% para o custeio do seguro rural em grupo. A Lei anterior restou intacta. Não ruíra com o Decreto, ato do Poder Executivo, sem força para tornar inoperante ato do Poder Legislativo. E se a Lei Complementar, como diz a Justificação, "nada dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho do homem do campo", igualmente não revogou a Lei nº 5.316, de 1967, que com ela não colidia. A lei ora sugerida teria, apenas, uma conseqüência: abrir novo prazo, de 120 dias, para que o Poder Executivo regulamentasse os textos do art. 22 da Lei nº 5.316, de 1967, ainda em vigor.

Com efeito, dispõe o citado artigo:

> Art. 22. Para os trabalhadores rurais e os empregados domésticos, a extensão da Previdência Social ao acidente do trabalho se fará na medida de suas possibilidades técnicas e administrativas, respeitados os compromissos existentes na data do início da vigência desta Lei.
>
> Parágrafo único. Na zona rural, o seguro de acidente do trabalho poderá ser realizado sob a forma de seguro grupal, através de associação, cooperativa ou sindicato rural, mediante apólice coletiva.

O Projeto justifica mais uma vez a afirmação, que por tão generalizada já perdeu a paternidade, de que, no Brasil, basta uma lei mandando cumprir as existentes. É o que, em última análise, pretende a proposta em exame.

O certo, entretanto, é que o dispositivo legal não está sendo cumprido, como se infere da lúcida Justificação do Projeto. Deixar sem solução problema social de tão alta relevância, como o focalizado pelo eminente Senador Osires Teixeira, seria faltar a nosso dever, de compelir o Poder Executivo a possibilitar a aplicação da lei, por ele sancionada, ainda que para isso seja necessário repetir textos legais que envelheceram à míngua de regulamentação. Eis porque, ao acolher a Proposição como constitucional e jurídica, a aprovo na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 (CCJ)
(SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalhador no meio rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho na zona rural, previsto pelo art. 22 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, é instituído em caráter obrigatório.

Parágrafo único. O seguro de acidentes do trabalho na zona rural será feito pelo FUNRURAL e poderá realizar-se sob a forma de seguro grupal, através de associação, cooperativa ou sindicato rural, mediante apólice coletiva.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de 120 dias, regulamentará a presente lei.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de de dezembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 363, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lázaro Barboza

De autoria do eminente Senador Osires Teixeira, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a estabelecer a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural.

Na douta Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Nelson Carneiro,em judicioso parecer, conclui que a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, resta intacta, apesar do surgimento da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL). É que esta, em seu art. 37, revogando o Decreto nº 564, de 1º de maio de 1969, apenas extingue a contribuição de 2 a 3% destinada ao custeio do seguro rural em grupo.

Na verdade, endossamos plenamente o ponto de vista do ilustre parlamentar, quando assevera que a referida Lei Complementar não revogou a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, por inexistência de correlação específica, uma vez que, ela nada dispõe sobre seguro de acidentes do trabalho no meio rural.

Nesta linha de raciocínio, acolhemos a Emenda nº 1—CCJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do seguro de acidentes de trabalho no campo, apenas acionando dispositivo legal já existente e corporificado no artigo 22 e seu parágrafo único da mencionada Lei nº 5.316, de 1967.

Desnecessário enfatizar, na esfera de competência regimental desta Comissão, a importância e o extraordinário significado social da proposição, razão pela qual opinamos pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo acolhido pela ilustrada Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Lázaro Barboza**, Relator — **Domício Gondim** — **Accioly Filho** — **Mendes Canale.**

PARECER Nº 364, DE 1976

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Renato Franco

Ao "instituir" o seguro de acidentes do trabalho, na zona rural, em caráter obrigatório (art. 1º), o projeto de lei que vem ao exame desta Comissão atribui responsabilidade ao "FUNRURAL ou qualquer companhia seguradora da rede nacional" (art. 1º, § 1º).

Pelo art. 2º, o seguro em apreço "poderá ser realizado na modalidade de seguro em grupo, desde que através de associações, cooperativas ou sindicatos".

O art. 3º dá 120 dias para que o Executivo regulamente a matéria, cuja vigência está expressa no art. 4º.

A Comissão de Constituição e Justiça, depois de analisar a proposição, conclui pela apresentação de Substitutivo, o qual foi adotado, também, pela Comissão de Legislação Social.

Na Justificação, o autor do projeto assinala os seguintes pontos:

> 1 — a legislação brasileira sobre seguro rural é extensa, o que demonstra a permanente preocupação do legislador em instituí-la;
>
> 2 — o Decreto nº 564, de 1969, institui contribuição de 2 a 3% para o custeio do seguro rural em grupo;
>
> 3 — a Lei Complementar nº 11, de 1971, que institui o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), revogou o Decreto nº 564, de meio de 1969, sem todavia dispor a lei sobre o seguro de acidente de trabalho ao homem da zona rural.

Quanto a isso, ressalta o Parecer do Senador Nelson Carneiro, aprovado pela douta Comissão de Constituição e Justiça:

> — A Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, e que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, pondo termo a rumoroso debate de que participei, desde 1947, acompanhando, nesse sentido, notável parecer do então Deputado Aloísio Alves, na Comissão de Legislação Social da outra Casa do Congresso, está em vigor. Pouco importa que a Lei Complementar nº 11, de 1971, que instituiu o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), haja revogado o Decreto nº 564, de maio de 1969, que apenas instituíra uma contribuição de 2 a 3% para o custeio do seguro rural em grupo. A Lei anterior restou intacta. Não ruíra com o Decreto, ato do Poder Executivo, sem força para tornar inoperante ato do Poder Legislativo. E se a Lei Complementar, como diz a Justiça, "nada dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho do homem do campo", igualmente não revogou a Lei nº 5.316, de 1967, que com ela não colidia. A lei ora sugerida teria, apenas, uma conseqüência: abrir novo prazo de 120 dias, para que o Poder Executivo regulamentasse os textos do art. 22 da Lei nº 5.316, de 1967, ainda em vigor".

Parece ter havido equívoco da Justificação, quando se refere ao Decreto nº 564, de maio de 1969. É que se trata de Decreto-lei, e não de Decreto. Na verdade, o Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, "estende a previdência social a empregados não abrangidos pelo sistema geral da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências". No art. 2º, o ato legislativo inclui, entre os segurados obrigatórios do Plano Básico de Previdência Social os empregados e os trabalhadores avulsos: I — do setor rural da agroindústria canavieira; II — das empresas de outras atividades que, pelo seu nível de organização, possam ser incluídas.

O referido DL (art. 7º) transfere do INPS para o FUNRURAL a assistência médica, enquanto no art. 8º estabelece outros pormenores para, no art. 9º, atribuir ao Ministério competente a implantação gradual do Plano Básico.

Na realidade, a Lei nº 5.316/67, não figura entre os textos legais revogados pelo Decreto-lei aludido. Portanto, sob esse aspecto legal, a douta Comissão de Constituição e Justiça focalizou bem o assunto.

Acontece que a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1975, já "atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho". E o Decreto nº 76.022, de 24 de julho de 1975, "aprova o Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho Rural, instituído pela Lei nº 6.195", referida. O Regulamento é constante de trinta artigos, distribuídos em seis Títulos, abrangendo todos os aspectos do problema.

Quanto ao mérito, a matéria em exame é da maior importância. Ela se preocupa em que o homem do campo desfrute dos benefícios que o trabalhador da cidade usufrui regularmente.

Ante o exposto, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei em exame, e do Substitutivo, tendo em vista que o seguro de acidentes do trabalhador rural já está previsto em Lei e devidamente regulamentado desde julho de 1975. A Proposição é de novembro de 1975, posterior, portanto, à regulamentação da Lei.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1976. — **Orestes Quércia**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Vasconcelos Torres** — **Agenor Maria** — **Italívio Coelho.**

PARECER Nº 365, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Na forma regimental, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1975, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, que institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural, e dá outras providências.

A proposição virá instituir na zona rural o seguro de acidentes do trabalho, em caráter obrigatório, a ser efetuado pelo FUNRURAL ou companhia seguradora nacional.

Justificando sua proposição o ilustre autor, depois de referir-se à legislação brasileira sobre seguro rural, assim se expressa:

> "Acontece que, pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), se revogou o Decreto nº 564, de maio de 1969, sem todavia dispor a lei sobre o seguro de acidentes do trabalho ao homem da zona rural.
>
> É exatamente no objetivo de sanar essa falha na legislação, que apresentamos à consideração da Casa o presente projeto de lei. Na verdade, há que se dar cobertura ao homem que lida na zona rural, sujeito com tanta ou mais freqüência, aos azares de acidente do trabalho, no momento presente, motivo da preocupação nacional, pelo seu índice alarmante de ocorrência."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo parecer do eminente Senador Nelson Carneiro, considerou o projeto constitucional e jurídico, oferecendo Substitutivo à proposição.

Manifestando-se pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Legislação Social enfatizou a importância e o extraordinário alcance social da proposição.

A Comissão de Agricultura, entretanto, concluiu pela prejudicialidade do projeto e do Substitutivo, levando em conta que o seguro de acidente do trabalhador rural já está previsto em lei e devidamente regulamentado desde julho de 1975.

Realmente a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho.

O Decreto nº 76.022, de 24 de julho de 1975, "aprova o Regulamento do Seguro de Acidente do Trabalho Rural, instituído pela Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974".

Ao regulamentar a matéria, o Decreto referido abrangeu todos os ângulos do problema.

Trata-se de assunto de grande importância, mas já devidamente disciplinado em Lei e regulamentado pelo Poder Executivo.

Sob o aspecto financeiro, vale dizer que o artigo 5º da Lei nº 6.195, de 1974, estabelece que o custeio dos benefícios do FUNRURAL, por acidente do trabalho, será atendido por uma contribuição adicional de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor comercial dos produtos agropecuários em sua primeira comercialização.

E o artigo 25 do Decreto nº 76.022, de 1975, dispõe sobre as condições do recolhimento daquela contribuição.

À vista do exposto, opinamos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 216, de 1975, dada a existência de legislação sobre a matéria.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Fausto Castelo-Branco** — **Ruy Carneiro** — **Benedito Ferreira** — **Mauro Benevides** — **Roberto Saturnino** — **José Guiomard** — **Jessé Freire** — **Henrique de La Rocque.**

PARECERES Nºs 366, 367 E 368, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1975 (Nº 425/B, de 1975, na origem), que "normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências".

PARECER Nº 366, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quércia.

É de autoria da Deputada Lygia Lessa Bastos o Projeto submetido à apreciação desta Comissão, que "normaliza o crescimento de ci-

dades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências".

A conceituada parlamentar justifica a sua proposição, ressaltando os problemas urbanos extraordinariamente complexos que vêm conturbando a vida nas grandes metrópoles e que são resultantes da inexistência de uma política racional e adequada à expansão urbana.

Dentre os problemas específicos, destaca os quase insolúveis do trânsito, a elevada taxa de densidade populacional, a ausência de infra-estrutura e equipamentos urbanos. Considera inaceitável tais problemas, devido às dimensões continentais do País, que possui área suficiente para a desconcentração urbana.

De conformidade com os citados aspectos dessa problemática, é que propõe o projeto em tela, objetivando que as cidades, com população superior a 200 mil habitantes, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, elabore seus respectivos projetos urbanísticos a fim de melhor disciplinar a sua expansão, dando prioridade ao seu crescimento horizontal e obedecendo às seguintes diretrizes:

1º) fixação de gabarito para as edificações para evitar as densas concentrações habitacionais;

2º) preservação da ecologia regional;

3º) manutenção e ampliação das áreas verdes de forma a assegurar a defesa da comunidade contra os efeitos da poluição; e

4º) formação de novos núcleos habitacionais dotados de infra-estrutura urbana de maneira a não sobrecarregar o funcionamento da já existente.

Com relação às cidades com população superior a 200 mil habitantes e pertencentes às regiões metropolitanas, a iniciativa de elaboração do projeto urbanístico caberá ao Poder Executivo Estadual.

O projeto, como se observa, trata dos sérios problemas gerados pelas grandes concentrações urbanas, sobejamente conhecidos por todos. Do ponto de vista sócio-econômico, reveste-se de elevado grau de prioridade pela sua máxima importância, o que dispensa maiores comentários. Há, entretanto, uma observação a fazer quanto à iniciativa do projeto urbanístico que, no nosso entendimento, deve caber ao Poder Municipal, embora submetido, em instância superior, à aprovação do órgão responsável pela área metropolitana, dentro de um prazo razoável, de forma a evitar a sua procrastinação. Achamos que as Prefeituras Municipais dessas cidades são capazes de identificar, em seus projetos urbanísticos, as variáveis mais significativas e as peculiaridades locais.

É indispensável, portanto, à eficiência da norma em elaboração, que as peculiaridades locais de **urbis** devam ser ressaltadas, inicialmente, em nível municipal, sem, contudo, tirar ao órgão responsável pela política metropolitana sua condição de supervisor sob o enfoque regional, para evitar que os Municípios sofram uma **capitis diminutio.**

Indo além, eis que nos ocorre uma dúvida quanto ao aspecto constitucional da matéria ora em exame. Tal fato, deve-se à competência dada ao Poder Executivo Estadual, pelo parágrafo único do artigo 4º do Projeto em tela, para elaborar projeto urbanístico relativo às regiões metropolitanas, pois, a nosso ver, fere frontalmente a autonomia municipal consagrada na Constituição e conquistada ao longo da história municipalista. De fato, segundo o inciso II do artigo 15 da nossa Carta Magna, "a autonomia municipal será assegurada pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse,...".

Ora, transferida tal atribuição ao Estado, mesmo em se tratando de Região Metropolitana, a autonomia municipal estará esvaziada na estrutura nacional, pois que, com base na própria Região Metropolitana, outras medidas restritivas poderão ser impostas aos Municípios.

Do exposto, requeremos pela audiência da Douta Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronuncie quanto ao aspecto inconstitucional da proposição.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Orestes Quércia**, Relator — **Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — Ruy Santos — Jessé Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco.**

PARECER Nº 367, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Lindoso.

Com o ofício nº 00688, de 1º de dezembro de 1975, o Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado o PL nº 425-B, de 1975, o qual recebeu, no Senado, o nº 111/75.

O Projeto, cuja ementa é a seguinte: "normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências", foi despachado às Comissões de Finanças e Economia e, nesta última, o Senhor Relator, Senador Orestes Quércia, admitindo a inconstitucionalidade da proposição, requereu audiência desta Comissão de Constituição e Justiça.

O Município no Brasil se insere no sistema político-administrativo. Instituição trazida de Portugal, no século XVI, não tinha nenhuma autonomia. No Império, pela Constituição de 1824, as Câmaras eram eleitas, mas subordinadas aos Presidentes das Províncias.

Com a República, por força do Federalismo, fixou-se o princípio da autonomia municipal (art. 68 da Constituição de 1891), para tratar de matéria de seu peculiar interesse. Mas, nesse período, na base das disposições das Constituições estaduais, em 12 dos 20 Estados, os Prefeitos eram nomeados.

Na Constituição de 1934, se tornou obrigatória a eleição dos Prefeitos e das Câmaras, definiu-se um campo tributário específico e se reconheceu a capacidade do Município de promover a organização livre de seus serviços e aplicar os seus recursos.

O Estado Novo decretou a ausência da autonomia do Município. No entanto, a Constituição de 1946 seria municipalista. Nela fortaleceu-se o princípio da autonomia, não só através das eleições de Prefeitos e das Câmaras, mas, com a melhoria de fontes de arrecadação, as restrições à intervenção estadual e a liberdade na alocação de recursos.

O Movimento de 1964, através da Constituição de 1967 e Emenda nº 1/69, garantiu a autonomia no campo político. Em que pese a Administração planejada da União refletir-se no ordenamento dos negócios municipais, através de relações intergovernamentais que explicaram a Federação Cooperativa, a estrutura jurídico-formal foi preservada.

Essa Constituição, na letra da Emenda nº 1, pelo seu art. 15, assegura a autonomia pelas eleições de Prefeitos e Vice-Prefeitos e da Câmara de Vereadores, pela administração própria, no que respeita ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

— à decretação e arrecadação de tributos de sua competência;

— à aplicação de suas rendas; e

— à organização dos serviços públicos locais.

A Constituição vigente quando quer disciplinar de modo mais completo, assunto que importe numa interferência na organização e vida do Município, diz, especificamente, que isso deverá ser feito através de Lei Complementar. Veja-se, exemplificativamente, o art. 14 (criação de novos municípios), o art. 18, § 1º (conflito de competência em matéria tributária), e o art. 19, § 2º (isenções pela União de impostos estaduais e municipais).

O Projeto de autoria da ilustre Deputada Lygia Lessa Bastos dispõe sobre plano urbanístico nas cidades com população superior a 200 mil habitantes, estabelecendo diretrizes sobre o sentido do crescimento da cidade, ecologia, áreas verdes e formação de novos núcleos habitacionais.

O Projeto em análise, no art. 4º, exclui de suas exigências as cidades com população superior a 200 mil habitantes, pertencentes às regiões metropolitanas.

A proposição revela, em suma, a intensidade das preocupações sobre esse tipo de problema, objeto recentemente de um Simpósio promovido pela Fundação Milton Campos, sob o título "O Homem e a Cidade".

A Constituição não ficou neutra diante do fenômeno de urbanização. Pelo art. 164 a União, mediante Lei Complementar, poderá, para realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade geoeconômica.

Mas, ante este texto e os anteriormente referidos e que sempre indicam Lei Complementar como instrumento para alcançar a estrutura municipal, conclui-se que uma lei ordinária não poderá invadir a área de atribuições do Governo Municipal. A interferência possível, nessa matéria, está demarcada pelo artigo 164.

Ordenar o crescimento dos centros urbanos, nas dimensões oferecidas pelo Projeto, é matéria de economia interna do Município, não competindo à União sobre tal legislar, além dos limites expressamente estabelecidos na Constituição.

Assim, dentro do regime jurídico-constitucional do Município no Brasil, não é possível agasalhar-se o Projeto de Lei em estudo.

Dou pela inconstitucionalidade do mesmo, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **José Lindoso,** Relator — **Heitor Dias — Otto Lehmann — Helvídio Nunes — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque.**

PARECER Nº 368, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quércia

Retorna a esta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 111/75, que normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências.

O parecer anterior desta Comissão, de que fui Relator, concluiu pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça, devido a ocorrência de uma dúvida quanto a constitucionalidade da proposição em pauta, cujo teor transcrevemos:

> "Há, entretanto, uma observação a fazer quanto à iniciativa do projeto urbanístico que, no nosso entendimento, deve caber ao Poder Municipal, embora submetido, em instância superior, à aprovação do órgão responsável pela área metropolitana, dentro de um prazo razoável, de forma a evitar a sua procrastinação. Achamos que as Prefeituras Municipais dessas cidades são capazes de identificar, em seus projetos urbanísticos, as variáveis significativas e as peculiaridades locais.
>
> É indispensável, portanto, à eficiência da norma em elaboração, que as peculiaridades locais de **urbis** devam ser ressaltadas, inicialmente, em nível municipal, sem, contudo, tirar ao órgão responsável pela política metropolitana sua condição de supervisor sob o enfoque regional, para evitar que os Municípios sofram uma **capitis diminutio.**
>
> Indo além, eis que nos ocorre uma dúvida quanto ao aspecto constitucional da matéria ora em exame. Tal fato, deve-se à competência dada ao Poder Executivo Estadual, pelo parágrafo único do artigo 4º do Projeto em tela, para elaborar projeto urbanístico relativo às regiões metropolitanas, pois, a nosso ver, fere frontalmente a autonomia municipal consagrada na Constituição e conquistada ao longo da história municipalista. De fato, segundo o inciso II do artigo 15 da nossa Carta Magna, "a autonomia municipal será assegurada pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, ..."
>
> Ora, transferida tal atribuição ao Estado, mesmo em se tratando de Região Metropolitana, a autonomia municipal estará esvaziada na estrutura nacional, pois que, com base na própria Região Metropolitana, outras medidas restritivas poderão ser impostas aos Municípios.
>
> Do exposto, requeremos pela audiência da douta Comissão de Constituição e Justiça para que se pronuncie quanto ao aspecto inconstitucional da proposição."

Sem embargo, esse aspecto levantado nesta Comissão ficou confirmado no minucioso e exaustivo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que assim concluiu:

> "A Constituição não ficou neutra diante do fenômeno de urbanização. Pelo art. 164 a União, mediante Lei Complementar, poderá, para realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade geoeconômica.
>
> Mas, ante este texto e os anteriormente referidos e que sempre indicam Lei Complementar como instrumento para alcançar a estrutura municipal, conclui-se que uma lei ordinária não poderá invadir a área de atribuições do Governo Municipal. A interferência possível nessa matéria está demarcada pelo artigo 164.
>
> Ordenar o crescimento dos centros urbanos, nas dimensões oferecidas pelo Projeto, é matéria de economia interna do Município não competindo à União sobre tal legislar, além dos limites expressamente estabelecidos na Constituição.
>
> Assim, dentro do regime jurídico-constitucional do Município no Brasil, não é possível agasalhar-se o Projeto de Lei em estudo.
>
> Dou pela inconstitucionalidade do mesmo, salvo melhor juízo."

Do exposto, já que a douta Comissão de Constituição e Justiça julgou o projeto inconstitucional, não nos cabe outra alternativa senão devolver o processo para encaminhamento ao Plenário, que, nos termos regimentais, apreciará a preliminar de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Ruy Santos,** Presidente eventual — **Orestes Quércia,** Relator — **Jessé Freire — Roberto Saturnino — Franco Montoro,** com declaração de voto — **Luiz Cavalcante.**

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO

A nosso ver, o estabelecimento de normas gerais destinadas a assegurar o respeito a princípios básicos de urbanização e defesa da ecologia pode ser feito por lei federal.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

PARECER Nº 369, DE 1976

Da Comissão de Agricultura, sobre a Indicação nº 3, de 1975, que "indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira".

Relator: Senador Benedito Ferreira

Na indicação que vem ao exame desta Comissão, o Senador Nelson Carneiro consulta sobre a oportunidade e a viabilidade de serem promovidos estudos sobre a situação florestal brasileira, em face do indiscriminado desmatamento que se processa em todo o País, realizando amplo debate sobre a matéria, e propondo, ao final, medida legislativa capaz de proteger e ampliar nossas reservas florestais.

A Justificativa levanta questões como as que passam a ser alinhadas:

> I — a humanidade alcançou extraordinário grau de desenvolvimento tecnológico e científico; paradoxalmente,

provoca a deterioração do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

2 — o progresso, portanto, é responsável pela poluição do ar, dos rios e dos mares, além de destruir a flora e a fauna, num irreversível processo de exaurimento dos recursos naturais;

3 — a destruição das florestas brasileiras tem constituído verdadeiro crime, pois "é brutal e indiscriminada": são retirados duzentos milhões de metros cúbicos de material lenhoso, por ano, sendo 83% do total destinados à produção de lenha e de carvão;

4 — também a pecuária e a agricultura desorganizadas contribuem para a situação. As **queimadas** e os poderosos desfolhantes químicos ajudam a destruir as florestas;

5 — a expansão urbana, desordenada e caótica, é outro fator de destruição de nossas matas;

6 — essa devastação florestal acarreta um complexo de situações danosas, como a alteração da economia da água, com a redução das reservas de água do subsolo;

7 — mais de três mil espécies vegetais já foram exterminadas no Brasil, e igual número se encontra em estágio avançado de extinção;

8 — estão sendo extintas, ainda, inúmeras espécies animais, em virtude do aniquilamento das matas;

9 — impõe-se amplo debate nacional sobre a matéria, "antes que seja demasiadamente tarde, a fim de que alternativas e soluções sejam apontadas, com uma integral e ontológica reformulação na equivocada política florestal brasileira".

A Indicação em apreço se fundamenta no art. 248, do Regimento Interno, que diz:

— Art. 248. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou Comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Na realidade, a matéria em exame é da maior atualidade. O problema da destruição de nossas matas ultrapassou os limites de discussões acadêmicas e se projetou como desafio que precisa ser enfrentado com coragem pelas autoridades brasileiras.

Ainda agora, esta Comissão teve oportunidade de estudar doze projetos de reflorestamento, estimulados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que solicitou do Senado Federal autorização prévia para vender vastas áreas de terras devolutas, impróprias a atividades agropecuárias. Isso demonstra que, no âmbito do Executivo, existe consciência da necessidade de reflorestar.

Entretanto, as distorções de ordem ecológica são gravíssimas, e precisam ser detectadas em sua intensidade. Ainda mais quando a nossa silvicultura prefere o plantio homogêneo de eucalipto ou pinheiro, o que, para muitos técnicos é prejudicial. Houve, há meses, interessante debate, em que despontaram duas posições:

a) "Nas matas de eucaliptos não há alimentos para os pássaros nem para outros bichos. São matas silenciosas, onde só se ouve o ruído dos ventos agitando a cota das árvores. Quer dizer: estão trocando matas cheias de vida por florestas sepulcrais" (Opinião de Roberto Burle Marx, paisagista);

b) "É ridículo acusar o reflorestamento pela devastação da fauna e da flora. Reflorestamento se faz em terras exploradas e já cansadas pela agricultura e, além disso, onde existem plantas há pássaros e outros animais" (Opinião de Armando Navarro, Presidente da Associação dos Reflorestadores do Brasil).

Essas postulações, conflitantes, como se vê, mostram que o problema do reflorestamento precisa de estudo mais profundo. O plantio de árvores, que se vem realizando, em alguns Estados, sob os incentivos governamentais, deve ser olhado sob outros aspectos, a fim de que as espécies plantadas ofereçam perspectivas mais promissoras.

Com certeza, ninguém pode afastar, liminarmente, sem pesquisar, as críticas dos paisagistas que, basicamente, argumentam que, com fins comerciais, se derrubam florestas naturais ou heterogêneas para substituí-las por florestas homogêneas. Ao tratar do assunto, a **Folha de S. Paulo,** edição de 14/15 de setembro de 1974, salientou o seguinte:

"Pergunta-se, então, por que plantar só pinus e eucalipto e não se preocupar em fazer reflorestamento com espécies indígenas, já que está aumentando a destruição de plantas **nobres** como o jacarandá, cedro, embuia, pau-marfim mogno, pau-brasil etc? Se se descobriram técnicas agrícolas que possibilitaram a diversificação das culturas dos cereais, árvores frutíferas e verduras, por que não desenvolver técnicas de diversificação no setor da silvicultura, aperfeiçoando assim os métodos de florestamento e de reflorestamento?"

Efetivamente, há quem argumente com a experiência da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que teria fracassado no reflorestamento com espécies indígenas. Os dispêndios teriam sido elevados e o rendimento volumétrico obtido parece muito baixo. Indaga-se, contudo: teriam sido, tais espécies, plantadas e tratadas dentro dos melhores sistemas?

O reflorestamento está merecendo, por parte do Governo brasileiro, a maior atenção. A imprensa noticia facilidades e estímulos ao empresariado, no sentido de que junte seus esforços ao Poder Público, a fim de que o empreendimento seja coroado de êxito. Logo no princípio deste ano, houve temores de que os incentivos fiscais para o reflorestamento fossem rebaixados. Entretanto, permaneceram em torno de vinte por cento, para o exercício financeiro de 1976.

O assunto que a Indicação aborda é de extraordinária significação para o Brasil. Precisa de estudo meticuloso, antes que esta Comissão de Agricultura se manifeste quanto a formulações de caráter legislativo. Útil seria se este órgão técnico promovesse uma série de conferências em que os dirigentes e técnicos de órgãos federais competentes, inclusive os organismos regionais, venham expor a realidade nas diferentes áreas do País e apresentar sugestões cabíveis.

Somos, portanto, pelo conhecimento da presente Indicação, o que motiva um trabalho compreendendo as seguintes etapas:

1 — promoção, por esta Comissão, de um Ciclo de conferência sobre Reflorestamento, ouvindo-se dirigentes e técnicos de órgãos federais competentes, inclusive os de desenvolvimento econômico das diferentes regiões, os Secretários de Estado da Agricultura e a Confederação Nacional da Agricultura;

2 — formulação de conclusões a serem encaminhadas à autoridade competente, como subsídio para o I Plano Nacional de Reflorestamento.

3 — Elaboração de um Projeto de Atualização do Código Florestal.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976 — **Orestes Quércia,** Presidente — **Benedito Ferreira,** Relator — **Italívio Coelho — Altevir Leal — Agenor Maria.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1975, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que estabelece horário especial para o funcionamento de "shopping centers" e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

SENADO FEDERAL
Gabinete do 2º-Secretário

Brasília, 21 de maio de 1976.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir de amanhã, dia 22, ausentar-me-ei do País, com destino à Venezuela. A propósito, informo que estarei atendendo convite, a mim formulado, pelo Partido de Ação Democrática, no sentido de comparecer à reunião de dirigentes políticos da Europa e América, na qual estará presente, e usará da palavra, o Senhor Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Perez.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e apreço. — **Marcos Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1976

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos vinculados às autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar autorizações para alienação de terras públicas com mais de três mil hectares.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo será constituída de 7 (sete) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as suas apurações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ultimamente tem sido muito comum a apreciação pelo Senado Federal de proposições visando a alienação de terras devolutas, na forma exigida pela Constituição. Neste passo, não têm sido poucas as questões surgidas, ensejando dúvidas e conflitos, nas implicações com posseiros, silvícolas, etc. Tais turbações, não raro, degeneram em demandas infindáveis e, até, em sangrentos episódios entre interessados.

Há, portanto, no âmbito dos bens dominiais da União, um permanente estado de conflito que cumpre ser convenientemente apurado, para a adoção das providências cabíveis.

O presente projeto, pois, objetiva, tão-somente, colaborar na solução dos problemas dessa importante área, apurando a verdade e sugerindo o remédio aplicável ao caso.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1976

Perdoa débitos de Entidades Filantrópicas junto ao INPS e fixa prazos para regularização de sua situação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Entidades filantrópicas em regular funcionamento no território nacional, cujos sócios e dirigentes não percebam remuneração, são perdoadas de eventuais débitos para com o INPS.

Parágrafo único. O perdão a que se refere este artigo inclui multas, correções monetárias e se refere à Lei nº 3.577, de 4-7-1959.

Art. 2º Para obter os benefícios previstos no artigo anterior, a Entidade Filantrópica encaminhará, no prazo de um ano ao INPS, requerimento no qual provará:

a) que nenhum dos membros de sua Diretoria perceba remuneração a qualquer título;

b) que está registrada no Conselho Nacional de Serviço Social;

c) que tem ou deu entrada no pedido de declaração de utilidade pública;

d) que se encontra em pleno funcionamento, cumprindo os objetivos propostos pelo Estatuto Social.

Art. 3º A presente lei será regulamentada dentro de 120 dias de sua publicação.

Justificação

As grandes distâncias provocadas pelos nossos 8 milhões e quinhentos mil km² resultam em que abnegados brasileiros espalhados por todo o Brasil, atuam eficientemente em entidades filantrópicas, dando substancial apoio à atividade do Poder Público.

Na maioria das vezes, senão na totalidade, são senhoras e homens meritórios que, sem nenhuma remuneração, dedicam grande parcela de sua atividade ao bem da coletividade, ora educando, ora preparando bens para os menos afortunados.

Não é justo que Entidades como essas se vejam às portas do fechamento por dívida junto ao INPS se seus fins são eminentemente filantrópicos.

É, pois, de toda valia a presente lei que, inclusive tria as Entidades a serem beneficiadas, quando se lhes exige que requeiram e provem determinados requisitos.

Submetemos, pois, à consideração da Casa, o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976. — **Osires Teixeira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577, DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdências aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHEK — Fernando Nóbrega — S. Paes de Almeida.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1976

Autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de Banco Oficial ou Caixa Econômica Estadual, nos termos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Governos Estaduais poderão, em razão de necessida-

des de incremento ao desenvolvimento, instalar Agências do Banco Oficial e Caixa Econômica Estadual em todos os Municípios de seu território.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo depende, em cada caso específico da autorização legislativa e bem assim da comprovação, perante o Conselho Monetário Nacional, da capacidade de Capital dos Estabelecimentos em suportar em nova Agência e das razões sócio-econômicas que justificam a medida.

Art. 2º O Poder Executivo baixará, dentro de 120 dias, regulamento à presente lei, ouvido o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil.

Art. 3º Fica, para criação das agências previstas na presente lei, dispensada a exigência da emissão de Carta Patente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que com esta colidam.

Justificação

A função principal do Banco Oficial Estadual é o incremento do desenvolvimento regional. Disciplinado como está o repasse de recursos federais, a existência de Bancos que tais, passou a ser necessidade primeira dos Estados. Não pode e nem deve o Estado a ou b ficar subordinado exclusivamente aos ditames da 4.595, quando os valores que informam a necessidade da instalação de agências dos bancos oficiais em cidades do interior decorrem de fatores os mais variados possíveis que por vezes podem não encontrar justificativa numa análise fria de números, mas que, à luz de uma exposição governamental se justificam plenamente a partir do instante em que se admite seja o Poder Público um grande agente do desenvolvimento.

O projeto por si se justifica. Por isso, o apresentamos à consideração do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976. — **Osires Teixeira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1976

Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas físicas autorizadas, de sua Declaração de Rendimentos, abater do total de sua renda bruta, até um limite de 25% da importância dispendida com o aluguel do lugar onde reside ou tenha residido durante o ano-base.

Art. 2º Só terão direito aos benefícios do artigo anterior, os contribuintes que não possuam imóveis citadinos ou rurais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Nada mais justo do que o presente projeto de lei. Com sua mecânica inteiramente voltada para os grandes e supremos interesses do País, o Imposto sobre a Renda é instrumento que visa a aplicar, corrigir, implantar e suplementar ações do Governo na política não só econômica como social do Governo.

Ora, sendo o pagamento de aluguel uma determinante da carência do contribuinte de morar em casa própria, não é justo que sobre ela incida I.R. ademais é bom de se ver que atualmente o I.R. dá inclusive incentivos ao contribuinte na área do Sistema Financeiro de Habitação, incentivo este de cunho nitidamente social. Por que não fazê-lo na área do locatário?

É a justificativa s.m.j.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976. — **Osires Teixeira.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1976

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 26 seja dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque — Ruy Santos — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides — Lourival Baptista — Helvídio Nunes — Magalhães Pinto — Rúy Carneiro — Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 26 será dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estatizar ou privatizar — eis a controvérsia.

No mundo político, afora os debates que se vêm travando no Congresso Nacional, já o Presidente desta Casa, V. Exª, eminente Senador Magalhães Pinto, teve oportunidade de manifestar sua preocupação ao próprio Presidente Geisel pela crescente presença do Estado em múltiplos setores da economia. Quase simultaneamente, o Governador Paulo Egydio, através da Imprensa paulista, se expressava de maneira idêntica. No campo empresarial, de todos os quadrantes do País, partem candentes manifestações de repúdio à avassaladora estatização.

Que essas vozes ecoaram no seio do Governo, prova-o o fato de o Ministro Reis Velloso ter solicitado aos principais órgãos de representação empresarial sugestões frenadoras da marcha estatizante.

Antes disso, a 18 de junho do ano passado, o Conselho de Desenvolvimento Econômico subordinara à prévia autorização do Presidente da República a criação de novas subsidiárias de empresas governamentais, como também o controle de empresa privada por aquelas.

Verdade é, porém, que, com ou sem prévia anuência presidencial, cinco novas subsidiárias surgiram depois da referida deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, três das quais geradas pela Vale do Rio Doce e duas pela PETROBRÁS. Enquanto isso, nasciam três novas **Holdings** estatais — a NUCLEBRÁS, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e a PORTOBRÁS.

Para alguns empresários mais conformados, o problema não consiste em privatizar o já estatizado, mas, tão-somente, em deter a

marcha da estatização. Pessoalmente, eu, que não sou empresário, assim não penso. Tenho para mim, algumas subsidiárias deveriam voltar, ou passar, ao domínio particular. E tampouco acredito possa ser detida a marcha estatizante, sem que detida seja antes a inflação, pois inflação e estatização são xifópagas. Ambas são causa e efeito: a primeira, manietando a iniciativa privada, estimula a segunda, que, por sua vez e por sua baixa produtividade, alimenta a primeira; e assim por diante, até que o Governo se dê conta de que a inflação é uma insaciável harpia que tudo devora, até o próprio regime.

Sobeja razão assistiu a V. Exª, eminente Senador Magalhães Pinto, quando externou ao Presidente Geisel o receio de que completada seja a estatização da economia nacional, "porque nesse dia acabará a democracia." É o mesmo temor do Governador Paulo Egydio. Mas, antes deles, em 26 de abril de 1975, o nobre líder Petrônio Portella dizia a jornalistas que "a estatização conduz ao totalitarismo perigoso".

É precisamente para este aspecto que me permito pedir a atenção de meus ilustres Pares. Talvez com a exceção única do bravo Senador Dinarte Mariz, todos nós ansiamos pelo restabelecimento da normalidade democrática. Todavia, muitos aqui louvam a estatização sem se aperceberem de que liberdade política e liberdade econômica vicejam num mesmo clima, mas onde não medrem estatização e totalitarismo.

Em uma palavra: estatização é antidistensão.

Não sendo afeitos a longos discursos, deixarei para breve oportunidade considerações outras que desejaria formular sobre o tema. Tenho mesmo o afoito propósito de esboçar algumas sugestões, à guisa de mezinhas de simples curandeiro, para debelar o grande mal da inflação.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eminente Senador, cabe-me na oportunidade, uma vez mais, cumprimentá-lo pela forma brilhante com que V. Exª aborda nesta tarde um assunto de tamanha importância para o nosso País. Quero dizer a V. Exª que tenho um ponto de vista firmado a respeito da matéria, e neste momento vou-me permitir fazer aqui, como endosso ao seu pronunciamento, uma definição, antecipando-me ao que trarei ao conhecimento desta Casa, quando tratar deste assunto, dentro de alguns dias, creio. Não sou favorável, nobre Senador Luiz Cavalcante, à unanimidade, mas sou favorável à igualdade de oportunidades.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, nobre Senador Otair Becker. Eu diria que V. Exª, como industrial, é daqueles que sentem na própria pele a ameaça da crescente estatização brasileira, como sente, também, o tratamento paternalista dispensado à empresa estatal.

E prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No entanto, não posso sopitar a sofreguidão de externar o que, em minha opinião, deveria o Governo fazer em primeiríssima urgência.

"Tudo tende à unidade: a sua falta é a anarquia". Esta, uma das máximas que nos legou o Marquês de Maricá. Se discutível é a sua generalização, no caso da política econômica a máxima ganha foros de postulado. Assim, urge restabelecer a unidade de direção da política econômico-financeira do País, pondo-se cobro a divergências entre Ministros, relativas a opções e conceitos fundamentais.

Os dois exemplos a seguir dão a medida da profundidade e dos efeitos dessas divergências.

Recentemente, o Ministro Mário Simonsen aventou a idéia da necessidade de maior contenção dos gastos públicos, para amenizar o desequilíbrio do balanço de pagamentos. Contrapondo-se, o Ministro Reis Velloso afirmou que as taxas de crescimento previstas no PND não sofreriam redução.

Ora, é justamente este o grande dilema governamental: crescer menos, com menor inflação e menor endividamento; ou crescer mais, com maior inflação e maior endividamento.

O segundo exemplo dão-nos os Ministros Reis Velloso e Severo Gomes. Após a conclamação do primeiro, para que as classes produtoras apresentassem sugestões antiestatizantes, o outro Ministro, Sr. Severo Gomes, declarava que a campanha pela privatização não passava de simples manobra desnacionalizante engendrada pelas multinacionais...

Então, antes de mais nada, competiria ao Governo dar unidade a si próprio. Do contrário, as divergências ministeriais acabarão por procrastinar medidas assentadas, ou senão mesmo frustrá-las totalmente.

A inflação acumulada até abril foi a 17%. Se vale a regra de três, chegaremos em 31 de dezembro, com 51% de taxa de inflação. E no próximo ano?

Enquanto navegarmos no mar encapelado da inflação ascendente, não vejo qualquer perspectiva animadora, nem para a desestatização, nem para a desaceleração do endividamento externo e nem para a anunciada e almejada distribuição do bolo, enquanto ele cresce.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Senador Luiz Cavalcante, V. Exª aludiu há pouco à inflação brasileira, que, nos últimos três meses deste ano, atingiu o índice de 17%, aliás, mais de 17%. V. Exª disse ainda que, a valer a regra de três, chegaremos, apenas ao fim do exercício do corrente ano, com mais de 50% de inflação. Nobre Senador, não tenha dúvida V. Exª: com o anunciado aumento de 15% no preço de combustíveis, para os próximos dias, não vejo como o Governo possa evitar uma nova alta no custo de vida, o que, conseqüentemente, influirá para elevar ainda mais o índice inflacionário no País. Era a contribuição que queria dar ao discurso de V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Folgo muito com o aparte do meu eminente colega e leal adversário Senador Lázaro Barboza, porque S. Exª não se coloca entre aqueles que exorcizam a inflação e também exorcizam as indispensáveis e corajosas medidas que os governos se vêem obrigados a tomar para amenizá-la.

V. Exª, em reconhecendo que é um verdadeiro espectro essa marcha ascendente da inflação — que, ao fim do ano, deverá atingir à casa dos 51% — V. Exª sem dúvida alguma, será um daqueles que compreenderão as necessárias providências que o Governo, por certo, há de tomar em futuro muito próximo. Muito grato a V. Exª

E concluo, Sr. Presidente: A inflação oblitera de tal modo o meu ufanismo, que outra coisa não me ocorre senão dizer como Manuel Bandeira, em seu Poema do Beco.

"Que me importa a paisagem, a Glória,
a baía, a linha do horizonte?
— O que eu vejo é o beco."

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inteligência e cultura, ambas ditaram-lhe a ansiedade típica dos que consideram a existência humana um manancial ininterrupto de novos conhecimentos.

Rebelado contra a estagnação temperamental, era um insubmisso frente à passividade dos acomodados. Pertencia ao grupo daqueles que não se exaurem na busca do desconhecido de hoje, a verdade testada do amanhã.

Assim o revejo quando a morte o convocou. De origem intelectual responsável, filho do eminentíssimo ex-Governador, Senador e Deputado Godofredo Vianna, herdou-lhe o talento. Refiro-me ao Embaixador Antônio Mendes Vianna. Muito jovem, ingressou, como Cônsul de Terceira Classe, nos idos de 1933, no Ministério das Relações Exteriores. Nasceu em São Luís, Maranhão, no dia 24 de agosto de 1908, titulando-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1930. Foi Membro Correspondente da Real Academia de Ciências Históricas e de Belas Artes de Toledo, em 1946, diplomando-se pela Escola Superior de Guerra, em 1958. A sua movimentação funcional foi variada, servindo em Caracas, Budapeste, Buenos Aires, Santiago, Madrid, Antuérpia, Atenas, Paris, Jacarta e Haiti. Quando nosso Embaixador na França, coube-lhe a tarefa histórica de integrar a Comitiva do Presidente Charles De Gaulle na oportunidade da sua visita ao Brasil. Foi Secretário-Geral do Itamarati e Ministro interino das Relações Exteriores.

Coube-lhe missões específicas tais como Secretário da II Subcomissão da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1942. Foi membro da Delegação do Brasil à Reunião Preparatória das Nações Unidas, em Londres, 1945. Na Capital inglesa, também funcionou como nosso Delegado a I Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), 1946. Em 1947, foi integrante da representação brasileira à Comissão de Inquérito sobre os Bálcãs da ONU. Em 1949, foi o Assessor do Itamarati no Senado Federal e Câmara dos Deputados, sendo o Chefe da Comissão de Organismos Internacionais no mesmo ano. Foi delegado suplente na XI Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) em Genebra, 1950, ano em que chefiou interinamente a Divisão Política do seu Ministério. Representou o Brasil na Comissão das Nações Unidas para eleições na Alemanha, 1952. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra presidiu a Comissão encarregada da construção do novo Edifício do Ministério em Brasília, 1958. Enviado especial a Portugal presidiu a Missão Especial nas Negociações de Resgate das Obrigações em Circulação, das Companhias E. F. São Paulo—Rio Grande, e Vitória—Minas, em Paris, em 1964, sendo ainda na capital francesa o Delegado pátrio à XII Conferência Plenária do Bureau Internacional de Pesos e Medidas, realizada no mesmo ano.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, desejo associar-me, e a Bancada do meu Partido, à homenagem que V. Exª presta, neste instante, ao Embaixador Mendes Vianna, recentemente desaparecido. Possuidor de méritos incontáveis, o pranteado extinto exerceu papel da maior relevância na vida pública do País, notadamente, na área diplomática, desempenhando todos esses postos que V. Exª destaca no seu pronunciamento desta tarde. E neste aparte, no momento em que V. Exª tributa esta homenagem à memória de Mendes Vianna, desejo transmitir, a manifestação das minhas condolências à sua família, e, de forma particular, aos seus filhos e ao ex-Senador e Diretor-Geral desta Casa, Dr. Evandro Mendes Vianna.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, sou muito grato a V. Exª, porque passo a falar também em nome do Movimento Democrático Brasileiro, nesta homenagem em que, representando o meu Estado, desejo que conste, nos Anais do Senado da República, uma palavra de saudade e de apreço àquele maranhense que, no Ministério das Relações Exteriores, tão bem representou a terra que o viu nascer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Fala V. Exª em nome do nosso Partido. Quero, porém, associar-me particularmente às manifestações de pesar de V. Exª e da ARENA, pelo desaparecimento do Embaixador Mendes Vianna. Conheci-o numa das minhas poucas viagens ao exterior, se não me falha a memória, em Genebra ou Paris, e, no contato que tive com o eminente diplomata, passei a admirá-lo e a ver nele uma das expressões da nossa Diplomacia. Era o Embaixador Mendes Vianna, além de um culto representante do Itamaraty, um cidadão cortês, lhano, amável, bom, qualidades estas que me forçaram a maior aproximação com S. Exª Permita-me V. Exª que inclua no seu pronunciamento o meu pesar pessoal.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — A inclusão do aparte de V. Exª, nobre Senador Ruy Santos, ao discurso que neste instante faço, como homenagem à memória do Senador Mendes Vianna, de muito vem valorizá-lo pelo seu conteúdo, pela autoridade moral e intelectual de quem acaba, no presente instante, de nos trazer uma achega tão importante e fundamental ao que estou a dizer.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — O meu Partido, através da palavra do nosso Líder, Senador Mauro Benevides, eminente representante do Estado do Ceará, já se pronunciou, dando a solidariedade da nossa Bancada à justa homenagem que V. Exª, nesta tarde, presta ao grande diplomata desaparecido, o Embaixador Mendes Vianna. Agora, é o admirador e amigo particular do eminente extinto, é a Paraíba que deseja render esta homenagem especial a um dos vultos exponenciais da Diplomacia brasileira, que foi o Embaixador Mendes Vianna. A Paraíba quer render esta homenagem também ao Maranhão, que mandou para aqui V. Exª, para falar e exaltar, precisamente, um eminente filho daquela terra, da terra de Gonçalves Dias, nesta data em que o Brasil lamenta, repito, o desaparecimento de uma das mais expressivas figuras da sua Diplomacia. Por uma dessas circunstâncias especiais, tive oportunidade de privar com o Embaixador Mendes Vianna, precisamente em Atenas, quando ele, Embaixador do Brasil na Grécia, acolhia os componentes da União Interparlamentar, com aquele carinho, com aquela bondade, com aquela inteligência privilegiada que Deus lhe deu. Assim, nobre Senador Henrique de La Rocque, eminente representante do glorioso Estado do Maranhão, quero não só trazer a solidariedade da pequena Paraíba, e o meu apoio pessoal, à homenagem que V. Exª está prestando, mas tornar extensivas as minhas condolências à sua ilustre família e, especialmente, ao nosso Diretor-Geral, o Dr. Evandro Mendes Vianna, seu irmão dileto, que nesta Casa é muito querido e que também foi nosso ex-colega, porque foi Senador pelo Estado que V. Exª representa, e onde nasceu esta extraordinária figura, de cidadão e de Diplomata — o Embaixador Mendes Vianna.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Senador Ruy Carneiro, a solidariedade que traz V. Exª à fala que no presente momento profiro e, indiscutivelmente, marcante.

Sr. Presidente, não foi tão-somente sob o aspecto humano que o incansável representante pelo Estado da Paraíba disse algo da vida de quem, no Ministério das Relações Exteriores, deu muito do seu entusiasmo em favor da nossa Pátria. S. Exª assinalou que a solidariedade era também do Estado que representa nesta Casa.

Assim sendo, nobre Senador Ruy Carneiro, agradeço-lhe, penhorado, o que ouvi e que significa, sem dúvida, substancial apoio ao discurso que estou proferindo.

Era um destemido nos gestos e atitudes e amava a vida a seu modo, considerando-a um permanente ato de bravura. Os seus vendavais íntimos lembravam as tormentas marítimas, que, vencidas pelo destemor do homem, estimulam-no como fator da sua autovalorização. Robusto e forte no físico e na ação eram-lhe comuns tais reações passionais; elas simbolizavam a tempestade que amedronta e o vendaval em desespero que apavora. Não se detinha com o julgamento vacilante do contexto social com que conviveu. As suas extroversões foram tantas vezes desafios a conceitos cuja solidez desejava por a prova. Tudo com estrutura intelectual maciça, em que a cultura era a convocação de uma inteligência farta.

Deixou três filhos: Luiz Fernando, o poeta consagrado, que neste instante nos dá o prazer de ouvir, Antônio Carlos, o advogado brilhante já vitorioso em sua profissão, e Antônio Mendes Vianna Júnior, muito jovem ainda. Sem discriminação sentimental para com eles, dizia-me o falecido Embaixador no tumulto que uma massa compacta criara à cabeceira da Mesa da Câmara dos Deputados por ocasião da referida visita do Presidente francês ao Brasil:

> "Agradeço-lhe o carinho que dispensa a Luiz Fernando. Ele tem muito do meu temperamento. É brilhante e gostaria de vê-lo vitorioso no culto à Ciência e às Letras."

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, à assonância das homenagens que V. Exª presta, em nome do Senado e no do Estado do Maranhão, à figura ilustre e inolvidável do Embaixador Mendes Vianna, cujo desaparecimento o Brasil lamenta, quero trazer também a palavra do Espírito Santo, que se associa às justas homenagens e às palavras de exaltação à memória do ilustre brasileiro. O Maranhão perdeu ilustre e magnífico filho, descendente de uma família que tem servido ao Brasil e às nossas Relações Exteriores. Ao Brasil, na figura do pai do Embaixador Mendes Vianna, o não menos ilustre e saudoso Senador Godofredo Vianna, que engrandeceu e dignificou o Senado em quatorze anos de mandato pelo Estado do Maranhão. A ele, seu filho dileto, que enalteceu os serviços diplomáticos de nosso País, em representações das mais significativas da **carrière**; também, a minha solidariedade, neste transe por que vem passando o nosso Diretor-Geral do Senado Federal que, igualmente representou o Maranhão nesta Casa, engrandeceu a linha de conduta e a projeção de seu pai e — por que não dizer? — herdou a cultura intelectual e moral do seu ilustre irmão desaparecido, que é o Dr. Evandro Mendes Vianna, que tem servido ao Senado, ao longo de tantos anos de uma dedicação pura e magnífica. Portanto, em nome do Espírito Santo, reitero a nossa solidariedade às palavras justas de enaltecimento a um homem que, descendendo da cepa ilustre dos Vianna do Maranhão, serviu, com brilho, tirocínio e patriotismo, ao Brasil, nas várias missões de que o incumbiram, pelo mundo afora.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Agradeço, nobre Senador Dirceu Cardoso e o faço — por que não dizer? — comovido. É que V. Exª me fez lembrar, quando muito jovem, via governando o meu Estado aquela figura venerada e tão respeitada de Godofredo Vianna. Dizia-se então, — e o jovem guarda essas frases e esses conceitos — "que quem quisesse governar bem a nossa terra, quem quisesse dirigi-la com acerto e com o respeito dos maranhenses, teria que ver em Godofredo Vianna o exemplo vivo do administrador capaz, merecedor de todos os encômios e de todas as homenagens".

Grato, pois, a V. Exª, por essa lembrança que não comove só a mim, mas, por certo a minha terra, aqueles que, lá nascendo, conheceram pessoalmente, ou através da História, Godofredo Vianna e seu ilustre filho Antônio Mendes Vianna, cuja memória homenageamos.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu, também, não poderia deixar, nobre Senador La Rocque, de associar-me a essa homenagem que V. Exª está prestando à memória do Embaixador Mendes Vianna. Recordo-me da primeira vez, já há muitos anos, em que comecei, não a conhecer, pois infelizmente não o conheci em vida, mas em sentir que essa figura da nossa Diplomacia se tornava uma das figuras da minha intimidade cívica, através não só do conhecimento da sua atuação diplomática que, creio, na época exercia na Áustria, como também devido às referências íntimas de amigos maranhenses que o conheciam. Era Evandro Mendes Vianna, irmão do pranteado, meu companheiro na Diretoria do Ensino Secundário durante muitos anos e que, com muita satisfação, vim reencontrar no Senado Federal; era o Dr. Franco de Sá, ligado ao embaixador pelas relações de parentesco; era o Dr. Domingos Barbosa, outra brilhante figura maranhense que freqüentava o nosso meio. E desde então, por essas referências e esses contatos espirituais, comecei a admirar essa figura e acompanhá-lo na sua brilhante trajetória, como V. Exª tão bem descreveu. Este pois, o meu apoio ao pronunciamento de V. Exª, pedindo escusas ao meu nobre Líder por entrar em sua seara. Receba V. Exª não só a minha homenagem pessoal, extensiva ao Dr. Evandro Mendes Vianna e a todos os seus familiares, como também e do Estado que represento nesta Casa. Muito obrigado a V. Exª

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O Maranhão, nobre Senador Adalberto Sena, agradece a solidariedade que traz, no presente momento, o Estado do Acre, assim como a lembrança que nos faz volver a um passado já muito distante, a recordação de Franco de Sá e Domingues Barbosa, ambos representando a cultura e o amor pelas Letras, que sempre estiveram presentes na vida da História do nosso Estado. Agradeço-lhe, porque o seu aparte indiscutivelmente trará um grande conteúdo a esse pronunciamento cheio de emoção que estou a fazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com imensa honra, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Creio que o pronunciamento de V. Exª, a esta altura, já é o pronunciamento de todo o Senado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA —MA) — Imensamente grato, porque V. Exª, com a enorme autoridade intelectual que possui e o grande poder de percepção das coisas, já sentiu que não é uma homenagem que o Maranhão presta ao embaixador falecido, mas um preito que está a lhe render o País inteiro.

O seu primogênito, digo eu, atendeu à ânsia paterna e, já consagrado com o prêmio nacional da poesia, percorre sem esmorecimento a estrada empolgante do esmero intelectual. Ao seu irmão, o ex-Senador pelo nosso Estado Evandro Mendes Vianna, deve esta Casa augusta o muito do seu entusiasmo, dedicação e lealdade com que a tem servido nas complexas funções de seu Diretor-Geral.

Aos seus familiares, a homenagem da bancada maranhense no Senado da República, que se destina ao amigo e ao conterrâneo ilus-

tre que, falecido, deixou uma obra em que foi o artífice tantas vezes consagrado.

O Senador Magalhães Pinto dele por certo há de se recordar, pois foi seu colaborador quando S. Exª era o responsável maior pela nossa política externa. Ele o admirava como um verdadeiro Estadista, pois, sem favor, só assim não o reconhece aquele que da verdade histórica faz a própria contestação.

Que Deus lhe permita o descanso eterno para, junto com seus pais, tão respeitados em nosso Estado, goze da paz e da ventura celestiais.

Que os seus dias no além da eternidade sejam banhados pelo sol da tranqüilidade e em suas noites jamais rareiem as estrelas que, douradas, simbolizam o esplendor da redenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas à memória do ilustre Embaixador Mendes Vianna, bem como às condolências que são prestadas à sua família e, de modo especial, ao Diretor-Geral desta Casa, Dr. Evandro Mendes Vianna.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 24 de junho de 1974, ocupava eu esta tribuna para exprimir minha satisfação por ter a VASP começado a operar com seus jatos no Aeroporto de Aracaju. Congratulei-me com essa Empresa, pela realização de vôos de relevante interesse para o Estado de Sergipe, numa decisão que atendia a vivo anseio do povo sergipano.

Hoje, volto a focalizar a questão, agora para apoiar, integralmente, reivindicação do Governador José Rollemberg Leite junto ao Departamento de Aviação Civil.

Necessário se torna que leia o ofício nº 0871, de 23 de abril deste ano, que o Governo do meu Estado enviou ao Tenente-Brigadeiro Sílvio Gomes Pires, Diretor-Geral do DAC, a fim de que fique incorporado em nossos Anais.

É do seguinte teor o ofício:

"Aracaju, 23 de abril de 1976.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência a fim de expormos assuntos para o qual encarecemos a atenção do ilustre Diretor.

Conta a capital sergipana, atualmente, com os serviços das Companhias Aéreas VARIG, VASP e TRANSBRASIL, que cobrem a contento trechos entre São Paulo e Recife, destacando-se entre essas Empresas a VARIG, em linha Aracaju — Salvador — Brasília, trecho que cobre apenas aos sábados e domingos.

O Governo de Sergipe mantém inúmeros contatos com o Governo Federal, sendo constante as viagens tanto deste Executivo, como de representantes de órgãos federais, da Bancada Federal, além de Secretários e técnicos da esfera estadual.

Excluindo o vôo que é executado pela VARIG, muitas são as dificuldades que se nos apresentam quando da necessidade de deslocamento para a referida Capital Federal, tendo em vista a necessidade de baldeação em aeroportos de cidades vizinhas, o que implica em irrecuperável perda de tempo quanto a assuntos que urgem solução.

Desta maneira, vimos solicitar de Vossa Excelência seja estudada a possibilidade de concessão de uma linha que cubra o trecho Aracaju—Brasília—Aracaju, de preferência diariamente, sendo inclusive do nosso conhecimento que a VASP já vem peticionando concessão nesse sentido, pelo que vimos ressaltar a premente necessidade da sua efetivação.

Certos da atenção que o ilustre Diretor dispensará ao presente, servimo-nos do ensejo para expressar os protestos da nossa perfeita estima e distinta consideração. — **José Rollemberg Leite,** Governador do Estado."

Sr. Presidente, dificuldades diversas determinam mudanças na política governamental quanto à aviação comercial. Vão desde a necessidade de economizar combustível, até à de modernização de nossa frota. Modificações têm ocorrido e, sem dúvida, outras virão.

Erram, porém — e gravemente — aqueles que acreditam que dessas mudanças decorrerá prejuízo para a Nação, especialmente para as populações do interior ou das regiões mais distantes do País. A preocupação do Governo, e, especialmente, do eminente Ministro Araripe Macedo, reside precisamente em assegurar ao Brasil melhor, mais extensa e eficiente rede de vôos domésticos. Justamente desses altos e patrióticos propósitos é que resultam estudos que têm sido realizados no âmbito do Ministério da Aeronáutica, decidido a aperfeiçoar ao máximo a política do Governo para setor de tão grande relevância.

A reivindicação exposta pelo Governador José Rollemberg Leite ao Diretor-Geral do DAC é fundada em indiscutível e legítimo interesse.

Recentemente, quando estive em New York, no dia 7 do corrente mês, encontrei-me com o Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães, Presidente da VASP, a quem expus essa aspiração do meu Estado e do seu Governador, e pude sentir a simpatia e o interesse com que acolheu a gestão por mim feita.

Contando com a boa vontade do DAC, através a direção firme e segura do Brigadeiro Sílvio Gomes Pires, e da Direção da VASP, sob a presidência esclarecida e operosa do Dr. Flávio Musa, Sergipe espera em breve o atendimento desta reivindicação, para usufruir dos benefícios que lhe advirão da ligação por via aérea direta com Brasília, através da VASP.

Era esta Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1976, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 139, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quércia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*É A SEGUINTE A **ORDEM DO DIA** DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA:*

"Mais um ano é decorrido desde que em 1945, na data de hoje, com a rendição das forças inimigas em solo europeu, a guerra praticamente terminara.

Menos de seis meses depois parecia, enfim, que a paz havia descido sobre a terra, fazendo renascer as esperanças, infelizmente sempre vãs, de uma maior compreensão entre os homens, de um melhor entendimento entre as nações, de um mundo melhor.

O famoso Tribunal de Nuremberg, dizia-se, iria acabar com os últimos criminosos deste século, responsáveis pelo tremendo morticínio de muitos milhões de seres humanos e de um sem número de órfãos, viúvas e mutilados. Não haveria outras guerras.

Hoje, no entanto, a humanidade se defronta com um mundo confuso, mais conturbado ainda e difícil de entender.

Das cinzas da Segunda Guerra Mundial nasceu o conflito Leste-Oeste, com a emersão de uma superpotência totalitária e comunista. Pronto recomeçavam, assim, as incertezas sobre a paz entre os povos, que se supunha duradoura.

A essas incertezas se somam, agora, as injunções de descolonização, que lançou no cadinho de um mundo outra vez efervescente dezenas de novos países facilmente envolvidos por sua fragilidade, e as injunções do litígio que envolve, de um lado, os povos ricos e, de outro, os que aspiram a um lugar ao sol da afluência.

As perspectivas para o futuro, todos sentimos, não são das mais promissoras, pelo que devemos estar preparados para novos e mais pesados sacrifícios do que os que sofremos em todas as guerras anteriores. Devemos, sobretudo, estar preparados para enfrentar as chamadas "forças de libertação" do nefando comunismo internacional, quaisquer que sejam as suas origens.

Em nosso país não existem "muros" — como o esquecido "muro da vergonha" de que quase ninguém mais fala — nem sentinelas automáticas ou robô de fronteiras a separar, sequer, irmãos de pátrias diferentes.

Em nosso país não existe, nunca existiu e Deus não há de permitir que algum dia exista filho premiado com estátua em praça pública, pela hediondez de haver denunciado o próprio pai.

Pregamos a paz, a concórdia e o amor, como o fizeram os nossos antepassados.

Esses foram, também, os sentimentos cristãos de nossos heróicos e pranteados companheiros cuja memória hoje reverenciamos.

A render-lhes o justo preito de profunda admiração e saudade, reafirmemo-lhes a nossa inabalável determinação de lutar não só por um Brasil cada vez melhor, mas pela manutenção dos sagrados princípios de nossa civilização cristã e democrática."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao Dia da Vitória.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*É A SEGUINTE A **ORDEM DO DIA** DO MINISTRO DA AERONÁUTICA:*

"Os que sonharam conquistar o mundo, rompendo fronteiras e tratados, semeando a dor e o desespero, estavam vencidos. Os que julgavam poder calar, pelas armas, os ideais de liberdade e os anseios de autodeterminação, eram os mesmos que agora assinavam a rendição incondicional. Vivíamos o dia 8 de maio de 1945, o dia da vitória aliada, o dia da vitória da razão.

Esta vitória também nos pertence. Não só aos que lá estiveram lutando e morrendo, mas a todas as vozes que aqui se levantaram em defesa da Pátria ameaçada, quando os destinos da guerra eram ainda incertos. Vozes que não se iludiram, que não se acomodaram na indefinição, que não perguntaram pelos riscos.

A vitória da razão, entretanto, não tem sido uma constante no após guerra. Muitos dos valores pelos quais lutamos estão sendo esquecidos ou relegados ao plano das conveniências. Como admitir o expansionismo, seja ele de qualquer bandeira, quando milhares de vidas se perderam nos campos de batalha na tentativa de barrá-lo? Como ficar indiferente vendo as estruturas democráticas serem minadas pelas suas próprias franquias?

As vitórias precisam ser consolidadas, pois, do contrário, serão sempre passageiras.

Ao vencermos o nazi-fascismo, não fomos suficientemente previdentes na avaliação das possibilidades de expansão do comunismo internacional. Ele hoje aí está, igualmente perigoso e ameaçador, igualmente utópico nos seus fins.

Hoje, como sempre, não nos iludiremos com palavras dos que se colocam à sombra de falsas premissas, nem daremos ao inimigo o campo fértil da complacência.

Coerente com o passado, a Força Aérea Brasileira, ao ensejo do Dia da Vitória, reafirma os seus ideais de liberdade."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno (Apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior, nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1976

Manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior, nas condições que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os segurados do INPS que se ausentarem do Brasil para prestação de serviços em países com os quais tenhamos acordo de Previdência Social, quando retornarem, terão o tempo de serviço reconhecido pelo país onde estiveram, computados para todos os efeitos previdenciários.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, declínio da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devendo tratar de mais de um assunto, sou forçado a mudar o tema das minhas projetadas intervenções, para comentar fatos que envolvem a atuação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em recente viagem ao meu Estado, do Rio Grande do Sul.

Confesso, Sr. Presidente, que sem qualquer prazer o faço e gostaria de estar eximido da responsabilidade de fazê-lo. Porque não desejava ver o Chefe do Executivo, que além de Chefe do Governo é também Chefe da Nação, envolvido, como se encontra, em plena campanha eleitoral, engolfado na campanha municipal.

No Rio Grande do Sul assim procedeu ele, chegando ao ponto de insistir com determinado cidadão na cidade de Gramado para que se tornasse candidato do partido oficial.

Nunca, Sr. Presidente, se viu isto em nossa República; não me recordo de precedente algum neste particular. Nesta República, que tem dado margem a tantos abusos, não registro algo que se assemelhe ao que agora está acontecendo.

Sr. Presidente, o Chefe da Nação não pode colocar o seu cargo, o seu prestígio, a sua força, a serviço de uma facção. No momento em que ele o faz, deixa de ser o Chefe da Nação, deixa de ser o Chefe do Estado.

Outro dia, tive ocasião de lembrar, desta tribuna, passagem de um dos clássicos da nossa literatura política, Joaquim Nabuco, a cerca do papel **magistral** do Presidente da República, que ele diz ser o homem que o partido cede à Nação e não tem mais o direito de reclamar dela.

Tinha a esperança de ter em mãos outro livro clássico da nossa literatura política, o livro de Assis Brasil, sobre o Governo Presidencial na República brasileira; nele se encontram algumas páginas, lapidares, acerca do papel do Presidente, mesmo no sistema presidencial de governo.

Ora, Sr. Presidente, o Presidente da República que, em sua mensagem, declarou que o Governo não permitiria nem **pressões nem coações** neste ano eleitoral, está procedendo de modo que nenhum outro, até hoje, fizera igual; nenhum outro!

Mas tem mais, Sr. Presidente: falando a seus companheiros, a seus correligionários, dirigiu-se à Oposição, ora chamando de **adversários,** ora chamando de **inimigos.** Isto, Sr. Presidente, é profundamente penoso, é profundamente lamentável.

Inimigos. Inimigos, por quê? Porque servem ao País num outro lado, numa outra trincheira que não a do Governo? Mas, será que o Presidente da República considera **inimigos** aqueles que não estão no seu Partido?

Ao juízo do Senhor Presidente, os brasileiros estão divididos entre **amigos** e **inimigos? Amigos** os seus correligionários e **inimigos** os seus adversários?

Eu não esperava ouvir isso do Chefe da Nação. Não esperava, não podia esperar, não desejava esperar. Mas, também, não posso silenciar diante dessas discriminação inaceitável que o Chefe do Governo entendeu de fazer em relação aos brasileiros.

Houve tempo, Sr. Presidente, que lá, no meu Estado, pouco depois da República, no ambiente de virulência, que degenerou para a luta armada, para a guerra civil, uma figura que se notabilizou pela crueldade e pelo fanatismo com que combateu os seus adversários, chegando ao ponto de dizer que "adversário não se poupa, nem se dá quartel."

Estaremos, agora, retrogredindo àqueles tempos ominosos de 1893, quando a guerra fratricida dividia o Rio Grande, chegando ao ponto de ameaçar a unidade nacional?

Não creio, Sr. Presidente, e não posso crer, que este seja o propósito de quem quer que seja, mas, lembro mais uma vez, que os exemplos bons e maus encontram seguidores. E os exemplos das autoridades mais altas, daquelas que ocupam um lugar de mais evidência são mais facilmente seguidos.

Quando o Presidente da República se dirige aos seus adversários chamando-os de **inimigos,** o que se pode esperar de outros que não têm as responsabilidades do Presidente da República? **Inimigos!** Mas, Sr. Presidente, já pensou Sua Excelência que tratando a Oposição desta forma, chamando de **inimigos** aqueles que se opõe ao seu Governo, **estará rotulando de inimigos alguns milhões de brasileiros?** Consulte S. Exª os resultados da última eleição, olhe os números do pleito de 74, seja para a Câmara, seja para o Senado, e veja se será possível chamar de **inimigos** aqueles que votaram no Partido da Oposição,

Não posso aceitar em silêncio, esse tratamento, tratamento, acima de tudo, iníquo, que o Presidente da República usou, exatamente no seu Estado, no meu Estado.

Lembraria, Sr. Presidente, um episódio da História do Rio Grande do Sul e do Brasil. Um episódio, por sinal, que não recordo nunca sem ficar comovido: em plena Guerra dos Farrapos, depois de proclamada a República de Piratini, um caudilho platino ofereceu recursos a um Chefe Farrapo, a Davi Canabarro, e a resposta de Canabarro foi esta: "O primeiro soldado estrangeiro que penetrar no território brasileiro, fornecerá o sangue com o qual será assinada a paz dos republicanos com os imperiais."

Era assim, Sr. Presidente, que um rio-grandense, naquele tempo, em plena guerra civil, depois de proclamada a República de Piratini, quando funda divisão separava o Rio Grande do império era assim que aquele homem respondia à proposta estrangeira. Aquele homem, que depois da paz de Poncho Verde, da paz de 1845, haveria de prestar serviços ao Exército Brasileiro, e chegaria ao posto de brigadeiro com as dragonas cosidas, já disse alguém, à ponta de lança, na Batalha de Monte Caseros.

Naquele tempo, Sr. Presidente, a despeito das divisões serem imensas, pois que se chegava ao infortúnio e à desgraça da guerra civil, não se tratava por inimigo a um adversário. Eu não podia, Sr. Presidente, deixar passar sem os meus embargos, esta forma de tratar a Oposição, feita por aquela autoridade que deve ser o Presidente da Nação, de todos os brasileiros.

Lembre-se S. Exª que o subsídio que recebe como Presidente da República é pago por todos os brasileiros, pelos adversários também; lembre-se que por um dos artigos derradeiros da Carta outorgada, o Presidente da República que exercer em caráter permanente o Poder Executivo e não tiver suspensos os seus direitos políticos, receberá, em caráter vitalício e a título de representação, um subsídio mensal equivalente ao de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, o honrado Senhor Presidente da República deixará, um dia, o exercício da Presidência e receberá, por força deste preceito, da Nação, um subsídio igual ao vencimento atribuído a um juiz do Supremo Tribunal Federal. Lembre-se S. Exª que este subsídio lhe será pago por todos os brasileiros, inclusive por aqueles que ele chamou de inimigos.

Tem mais: se Sua Excelência tiver a infelicidade — o que ninguém deseja — de, por moléstia, se ver privado do exercício do cargo de Presidente, as despesas médicas e hospitalares, diz o mesmo artigo no seu parágrafo único, hão de ser custeadas pela Nação. Quer dizer, também por aqueles que Sua Excelência chamou de inimigos.

Sr. Presidente, não quero me alongar sobre este assunto, que a mim é desagradável tratar, mas faço estas ponderações para mostrar, mais uma vez, que os brasileiros podem ser adversários mas não podem ser inimigos, não podem tratar-se como inimigos; e o exemplo primeiro deve ser dado pelo Chefe da Nação.

Imagine, Sr. Presidente, se amanhã, alguém, demandando perante o Supremo Tribunal Federal ouvisse dos lábios dos seus juízes que o seu direito não podia ser reconhecido porque ele era da Oposição, quer dizer era inimigo. Pela cabeça de ninguém pode passar uma coisa dessa, pela cabeça de ninguém!

Faço votos, Sr. Presidente, para que tais enunciados não voltem a ser feitos, e que tudo não tenha passado de um desses acidentes que mesmo os mais experimentados oradores não estão imunes; prefiro que venha a ser assim, que esta venha a ser a interpretação ou a explicação a ser dada.

Um outro ponto a que entendo do meu dever oferecer algumas observações no pronunciamento do honrado Presidente da República é aquele em que Sua Excelência sentencia que "enquanto o Brasil não tiver uma melhor justiça social, enquanto nós tivermos as profundas diferenças que ainda marcam a nossa sociedade, grande parte da democracia com que muitos sonham, escrita num pedaço de papel, será apenas uma fantasia, porque será irreal."

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, — e nesse particular meu pensamento não constitui nenhuma originalidade, porque se trata de um juízo quase que de curso universal, — é que a democracia será tanto mais perfeita quanto mais se aproximar de um ideal de justiça social. Até aí estamos inteiramente de acordo. Aliás, não é esta uma conquista dos tempos novos; os pensadores antigos já pensavam assim. Mas, o fato é que, as nações que obtiveram o mais alto nível de justiça social, onde as desigualdades econômicas são menos gritantes, obtiveram esses resultados não suprimindo a democracia, mas, exatamente, através da democracia. A democracia não surgiu nesses países como uma espécie de sobremesa, após haverem eles alcançado um desenvolvimento econômico e bons índices sociais, na sua expressão mais variada, mas, bem ao contrário, foi pela via democrática que esses bons resultados no campo social foram atingidos. A Grã-Bretanha, a Suíça, a Alemanha, a França, a Bélgica, a Holanda, a Dinamarca, os Estados Unidos, a Noruega, a Suécia, etc. esses países não chegaram ao alto nível de desenvolvimento econômico e de segurança social suprimindo as instituições democráticas e não chegaram as instituições democráticas depois de terem atingido essa excelência no plano econômico e no plano social.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Daí, porque, nobre Senador Paulo Brossard, Churchill dizia que a democracia é o pior regime de governo, à exceção de todos os outros já experimentados.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É verdade. E aquele homem de estado sabia o que dizia, inclusive no que se refere às instituições democráticas, das quais ele se transformou benfeitor universal.

Ademais, Sr. Presidente, essa declaração presidencial é tanto mais chocante quando os dados são conhecidos. Eu mesmo já os enunciei dessa tribuna e, pelos seus caracteres altamente expressivos, têm sido citados numerosas vezes. Exatamente nos últimos anos o que tem havido em nosso País é alguma coisa que preocupa as pessoas que cuidam do presente e do futuro da nossa terra. É uma notória e acentuada concentração de renda na mão de poucos, quer dizer, é um agravamento das diferenças sociais; é um agravamento das distâncias sociais — vamos chamar assim. Como sabe V. Exª, em 1970 10% da população concentrava quase metade da renda nacional, 47,79%, quando, dez anos antes, detinha 39,66%. No mesmo decênio, 5% da população que em 1960 detinha 27,69%, passou a ter 34,86%.

Estes números, que são oficiais, revelam, exatamente, que neste período verificou-se uma acentuada, uma notável, uma acelerada concentração de renda na mão de poucos, o que importa em dizer que os desníveis sociais tornaram-se maiores, nos últimos anos.

Diante desses dados, Sr. Presidente, creio que o que é preciso, — e esta, também, não é uma opinião individual ou pelo menos, sendo uma opinião individual, não é uma opinião singular, uma vez que é o pensamento de muitos homens públicos de nosso País, — é que os homens de responsabilidade busquem mais os pontos de aproximação do que os pontos de divergência, mais os pontos em que seria possível haver unidade de pontos de vista e unidade de esforços, do que sejam estimulados aqueles em que as divergências são mais acentuadas. Não há quem — analisando a situação nacional nos seus mais variados aspectos e de modo particular nos aspectos de natureza econômica e de natureza social, já não falo nos de natureza política em sentido estrito — não há quem, repito, não se manifeste impressionado com o número e a gravidade dos problemas que o nosso País está enfrentando e terá de enfrentar nos dias próximos.

Por tudo isso Sr. Presidente, entendi vir à Tribuna; vou deixá-la depois de haver cumprido o meu dever de Senador, trazendo a voz do meu Estado, neste momento, para protestar contra o modo como o Chefe da Nação entendeu de qualificar os seus adversários, lembrando que até hoje, ao longo da nossa História, por maiores que tenham sido as divergências entre os brasileiros, aos olhos das gerações o Brasil é maior do que elas. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento ter que ocupar a tribuna, nesta tarde, com o objetivo expresso de responder às críticas que, ao Chefe do Governo, fez o Sr. Senador Paulo Brossard.

S. Exª, numa demonstração de má vontade e de sectarismo em relação ao Governo, fez, na linguagem que lhe é própria, críticas as mais acerbas ao Presidente da República, chegando ao cúmulo dos cúmulos de declarar que Sua Excelência não sabe o que diz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual a razão do reclamo da Oposição? Uma simples expressão do Presidente de Honra do nosso Partido aos seus correligionários, no momento em que se avizinha o embate municipal, e em que correntes da ARENA se digladiam, visando aos cargos do município. Naquela oportunidade, o Chefe do Governo, nem pública, nem particularmente, cometeu os abusos do passado, fazendo uso dos cofres públicos, da máquina de nomear, do sistema de nepotismo tão comum antes, para assegurar a vitória do seu Partido em detrimento dos adversários.

Sua Excelência, ao abordar o antagonismo que às vezes ocorre entre correligionários disputantes do mesmo cargo eletivo, fez questão de frisar que o inimigo, o adversário está do outro lado, acrescentando, inclusive, que quando assim falava o fazia na qualidade de Presidente de Honra do seu Partido.

Estabelece o ilustre Senador Paulo Brossard uma distinção fundamental entre adversários e inimigos que os dicionaristas não registram. A diferença está em S. Exª, na sua má-vontade, no seu espírito preconcebido contra uma fala, contra a fala presidencial; não nos dicionários, que assim rezam:

> "Adversário, adj. que se opõe a; que luta contra, contrário a, impeditivo."
>
> "Inimigo, adj. hostil, adverso, contrário: Inimiga terão esta paragem com ventos e tormentas desmedidas..."

Sr. Presidente, em última instância, é uma força de expressão usada em termos que, se não são rigorosamente coincidentes, se avizinham. E o Presidente fez questão de utilizá-la para correligionários, demonstrando-lhes que os inimigos não são os correligionários, mas necessariamente os seus adversários, numa campanha didática, numa campanha oportuna de quem, democraticamente, se engaja como qualquer cidadão no processo eleitoral, jamais usando — como foi ainda há pouco acentuado, na tribuna, pelo Senador gaúcho — a máquina governamental, os meios coercitivos de que poderia dispor o Governo, se quisesse cair no descaminho antidemocrático; valeu-se do aconselhamento de quem, com a autoridade

de Presidente de Honra do Partido, aos seus correligionários se dirige.

Não vejo em que, Sr. Presidente, o Presidente Ernesto Geisel tenha exorbitado em suas funções, pois em nenhuma hipótese pôs em jogo o prestígio do seu cargo ou a influência dele, para com isso aumentar as hostes do seu Partido ou prejudicar os seus adversários.

Foram proscritos de uma vez por todas, Sr. Presidente, aqueles meios que abastardavam a política brasileira, através do favoritismo, com o uso indevido da máquina a favor dos correligionários, com os expedientes e as facilidades bancárias para que, progredindo em termos pessoais, pudessem os correligionários também progredir em termos políticos.

O Senhor Presidente da República, ao se dirigir, como Presidente de Honra da ARENA, aos seus correligionários do Rio Grande do Sul deu uma alta prova de espírito democrático. Demonstrou Sua Excelência o seu engajamento político; mostrou, com a sua presença, que está disposto a valorizar o diálogo democrático, ele próprio, indo ao recesso do Partido, estendendo seus conceitos e fazendo a sua pregação. Se isto é antidemocrático, será, possivelmente, para a democracia de sentido pessoal do ilustre representante do Rio Grande do Sul; não para o conceito universal que temos de Democracia, porque Democracia não é aquela ainda há pouco pintada como sendo conceito dos grandes doutores do passado.

O mundo veio conhecer o conceito de Democracia corrente nos dias de hoje após a universalização dos princípios da Revolução Francesa, porque nem mesmo a americana teve condições de fazê-lo. A partir daí e após lutas sangrentas, que atormentaram a França por muito tempo e criaram dificuldades terríveis para outros povos que não chegaram à maturidade política por mera evolução, mas através de adversidades tremendas na luta de classes contra classes, em que se dividiam as sociedades.

Não podemos jamais, Sr. Presidente, mirar-nos no exemplo singular da América do Norte, porque o que vimos lá foi um povo já forrado de muita cultura, ocupando terras profundamente ricas e trazendo uma tradição inglesa de excepcional valia, a que não se juntava o conflito de classes.

Sobre este assunto, de forma extraordinária e magistral, em livro recente, Duverger pontifica e doutrina de maneira absolutamente irrespondível.

Hoje, nos dias que correm, temos, de fato, democracias estratificadas em que a lei corresponde exatamente à realidade desenvolvida. Há uma estrutura poderosa e potente, capaz de resistir às voragens das negações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há o conceito de que a Democracia não pode ser apenas uma conseqüência da lei — e como seria fácil governar e como reinaria a felicidade na face da terra — mas, sobretudo, expressão da realidade social e histórica de cada nação.

Ao dizer isto, em termos genéricos, expresso, tão-somente, o conceito, do Chefe do Governo, ainda há pouco objeto de abordagem irônica; Sua Excelência faz questão de dizer que a Democracia não pode ser simplesmente algo que se escreva num pedaço de papel, mas uma realidade vivida intensamente no coração do povo e que seja expressão das estruturas sociais e econômicas da Nação. Sem isso estaremos simplesmente a repetir os erros do passado, a voltar não a uma expressão informal ou coloquial e manifesta em termos democráticos, pelo Presidente de Honra do Partido aos seus correligionários, mas estaríamos, lamentavelmente, a oferecer um espetáculo da corrupção minando a dinâmica chamada pretensiosamente democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estes esclarecimentos, deixo bem claro que a expressão do Senhor Presidente da República aos seus correligionários teve um sentido de observar que deve haver contenção entre eles, nas disputas municipais sob a observação de que o adversário, o inimigo, está do outro lado. E quando Sua Excelência o fez não se dirigiu à Nação como Presidente da República no uso e gozo de suas atribuições, mas simplesmente na posição de Presidente de Honra do Partido expressando a sua solidariedade e o testemunho do seu apreço a quantos integram a Aliança Renovadora Nacional. Se isso importa em reparos maiores da Oposição, que ela nos perdoe. A circunstância de o Presidente da República tratar o MDB — num conclave da ARENA — de adversários ou inimigos, porque há os dois termos fixando uma sinonimia, não é abusivo, na conformidade do que venho de ler, de Caldas Aulete. Sua Excelência naquele momento estava dando uma demonstração de engajamento político tão sobejamente reclamado pelo Movimento Democrático Brasileiro. Quantas vezes ouvimos os mais vibrantes oradores, daquela tribuna, reclamar contra o alheamento e a insensibilidade política do Governo, a sua indiferença com a vida partidária. Não faz muito, há seis dias, isso ouvimos, aqui, da parte do ilustre Líder da Minoria. E agora, quando o Presidente da República se despe de sua função presidencial e usa de fato a camisa do seu Partido, para dar o conselho providencial, há o reclamo, a advertência, o protesto mais solene.

Será que em razão de ser Presidente da República, afastando toda a máquina governamental, Sua Excelência está proibido de se expressar politicamente e falar, como correligionário, a quantos militam nas hostes da Aliança Renovadora Nacional? E, quando assim o faz, não tem, exatamente, na outra trincheira adversários ou inimigos? Não é o inimigo contra quem se queira lançar os tiros que importariam na sua morte? Não. É no sentido figurado — e a Língua proporciona-nos esse privilégio de usarmos certas expressões em termos informais ou coloquiais e, muitas vezes, aproximarmos expressões afins. Se isso constitui abuso de poder, Sr. Presidente, — pelo menos da parte do Chefe do Governo — diríamos que a Nação é feliz porque, ao invés de prejudicar os adversários, fazendo uso do poder contra eles, o Presidente prefere, democraticamente, fazer-se um homem de Partido, a uma agremiação filiado, usando a linguagem coloquial de companheiro.

Como, Sr. Presidente, devia o Senhor Presidente da República dirigir-se ao MDB, num conclave de correligionários — "os nossos amigos", "os nossos companheiros", àqueles que estão do lado de lá? Mas que, em verdade, comungam dos nossos ideais?

Seria, no meu entender, Sr. Presidente, uma declaração insólita, um extravasamento incompatível com a realidade e mais do que isso, seria uma expressão injuriosa.

Glosar a palavra "inimigo" isolada de um texto, de um clima, de uma ambiência, das circunstâncias, Sr. Presidente, é deturpar a verdade ou no mínimo fugir a ela; é arranjar formas artificiais de combater; é falta de assunto de quem, tendo o dever de combater, não encontra motivos maiores que se constituam em grandes campanhas da Oposição.

Sr. Presidente, nada pude ver, absolutamente nada, que conduzisse a uma atitude de inconformismo da Oposição com expressões do Presidente que, de certo modo, indo ao Partido e falando como correligionário aos seus companheiros está, de certo modo, a fazer aquilo há muito preconizado pelas mais altas figuras do Movimento Democrático Brasileiro.

Não há, também, Sr. Presidente, porque se considerar enganosa a definição de democracia do Chefe do Governo. Ela é a mais moderna, a mais certa e a que mais se assenta na doutrina dos melhores pontífices de Ciência Política. É, em última instância, Sr. Presidente, aquilo que o Brasil quer ouvir porque representa, em verdade, o pensamento da própria Nação.

Nesta oportunidade, faço menção, também, ao último dos fatos aqui abordados pelo ilustre Senador Paulo Brossard. S. Exª aborda o problema da injustiça social, a má distribuição de rendas. Mas S. Exª sabe, eminente mestre que é, que o problema de distribuição de rendas não é apenas de um Governo. É problema de muitas gerações, é problema que tem também ensanguentado nações, é problemas que diz respeito à posição do Estado no domínio econômico, sobre o qual nem tem, ainda, posição exata o Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamento ter vindo a esta tribuna. Não fora o discurso profundamente injusto, e por isso mesmo injusti-

ficável, do nobre Senador Paulo Brossard, não estaria aqui para falar e dizer que o Senhor Presidente da República ofereceu à Nação, com seu engajamento político e com a eqüidistância do Governo em relação às hostes disputantes, um exemplo de extraordinário espírito democrático. Sua Excelência deu, em verdade, à Nação, uma prova de que é possível o Chefe da Nação sair do seu pedestal e ir à praça pública ou aos recintos fechados dos partidos para falar, de igual para igual, enquanto o Governo se coloca em posição rigorosamente eqüidistante. É falso, portanto, misturar os erros do passado com as provas de espírito democrático do presente.

Com esses esclarecimentos, lamento a exploração da palavra "inimigo" num contexto que, por si só, esclarece e elucida; lamento vir a esta tribuna para dizer que o espírito democrático do Chefe da Nação, o seu trabalho como governante, o seu Governo são provas evidentes de que, o que ainda há pouco ouvimos, foi equívoco coberto de incontida paixão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A SIDERBRÁS implantou, nos termos da Portaria nº 35/76, do Ministro da Indústria e do Comércio, o preço uniforme para o aço em todo o território nacional. Esta uma medida de significação e que beneficiará os Estados que não integram o eixo Rio—São Paulo—Minas.

O preço uniforme do aço era reivindicado há 11 anos pela Associação do Aço da Região Sul. Persistente e objetivo o trabalho efetuado por essa Associação, inicialmente no Sul — Rio Grande, Santa Catarina e Paraná — e, em seguida, no Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

A produção de aço, sabemos, concentra-se no eixo Rio—São Paulo—Minas. A ausência do preço uniforme contribuiu para a concentração industrial dessa região. Simultaneamente, dificultava a expansão industrial na Região Sul, forçada a manter-se em níveis estritamente regionais, uma vez que o transporte encarecia o aço de cerca de 12% (doze por cento).

E, assim, a concentração industrial Rio—São Paulo—Minas aumentava sempre, favorecida pela proximidade das grandes usinas siderúrgicas, situadas num raio de distância que não ultrapassa os 150 quilômetros. Enquanto isso, as demais regiões, distantes até 2 mil quilômetros das grandes usinas, eram oneradas com pesadas despesas de transporte, conforme citei anteriormente.

Concentração numa região implicava em desfavorecimento de outras, no incessante agravamento das desigualdades regionais.

Fácil, portanto, compreender a luta desenvolvida durante onze anos pela Associação do Aço da Região Sul. O advento do II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico trouxe alento para os que lutavam pela adoção do preço uniforme. Preocupado em dar maior objetividade e velocidade à luta contra os desequilíbrios regionais, o II PND preconizou a desconcentração industrial, necessária à meta de integração nacional e, hoje, indispensável para conter o crescimento desordenado e maléfico das megalópoles.

A recente decisão do Ministro Severo Gomes causou, assim, júbilo na Região Sul, merecendo nossos aplausos. Sem dúvida, o Ministro da Indústria e do Comércio, com a Portaria nº 35/76, adotou medida objetiva para a desconcentração industrial, preconizada com acerto no II PND.

Sr. Presidente, outra decisão de significação adotada no âmbito do Ministério da Indústria e do Comércio está corporificada na Resolução nº 38/76 do CONSIDER, determinando a volta ao setor privado da distribuição e relaminação dos produtos das siderúrgicas estatais.

Essa resolução do CONSIDER merece entusiástico aplauso, quer pelo seu sentido desestatizante como, sobretudo, pelos resultados benéficos que poderá trazer, a curto prazo, ao País. É preciso, no entanto, notar que os benefícios da Resolução nº 38/76 dependerão muito de medidas a serem ainda adotadas, quer pela SIDERBRÁS como pelas grandes siderúrgicas. É o que se dá, por exemplo, com a fixação de critérios para credenciamento e descredenciamento das distribuidoras particulares, inclusive com a finalidade de impedir abusos por parte das mesmas, mediante normas objetivas, com previsão de severas sanções para quaisquer práticas nocivas à economia.

É de se esperar que a devolução ao setor privado nacional da distribuição e relaminação se concretize logo e de forma a mais benéfica para o País.

Mais uma vez, aplaudimos o Ministro Severo Gomes, por essa decisão do CONSIDER, órgão subordinado à sua pasta.

Sr. Presidente, infelizmente, no **Correio Braziliense** do dia 30 de abril, lemos notícia, oriunda do CONSIDER, que nos traz alguma preocupação.

Através desse órgão da imprensa brasiliense, informa o Sr. Aloísio Marins, Secretário-Executivo do CONSIDER, do encaminhamento ao Senhor Ministro Severo Gomes de estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho do Conselho, visando à obtenção de recursos necessários à expansão do setor siderúrgico e propondo, entre outras medidas, um aumento de 5% do preço real do aço.

A expansão rápida do setor siderúrgico é dos maiores desafios com que ora nos defrontamos. Sofreu ela um retardamento considerável e, agora, estamos diante da necessidade urgente de multiplicar nossa capacidade produtora no setor, para o que há necessidade de recursos financeiros de grande porte. Recursos que teremos de obter de forma a não pressionar ainda mais o recrudescimento inflacionário e muito menos o excessivo encarecimento dos preços.

Existem diversas opções que nos permitirão enfrentar o desafio. E o eminente Presidente Geisel, em sua visita a Londres, dedicou especial atenção ao problema, concluindo negociações para o financiamento do Projeto AÇOMINAS, destinado a tornar-se um dos grandes empreendimentos do atual Governo.

Sr. Presidente, a influência do preço do aço na composição geral dos preços é de tal natureza que em todos os países industrializados soluções diversas tiveram que ser encontradas com um objetivo comum: a limitação do seu preço.

É estranha, portanto, a sugestão de novo aumento no preço real do aço, que teria sido feita ao Ministro da Indústria e do Comércio, ao que parece com apoio e simpatia por parte do Secretário-Executivo do CONSIDER, Sr. Aloísio Marins.

A presença do Estado no setor siderúrgico é majoritária. De forma a satisfazer os defensores da estatização. Não vivemos momento fácil, como demonstra o esforço a que se dá o Governo visando conter o surto inflacionário, sem riscos de uma recessão que nos seria perniciosa. As dificuldades para contenção do custo de vida são imensas, o que desaconselha aumentos de preços que tenham repercussão ampla, como é o caso do aço.

Não existirão outros recursos senão sucessivos aumentos nos preços do aço? Não encontrará o CONSIDER melhor opção, para um setor em que a presença do Estado é marcante e grande a diferença de produtividade entre as diversas siderúrgicas?

Informa o Sr. Aloísio Marins que, juntamente com a proposta do Grupo Técnico, foi encaminhada ao Senhor Ministro sugestão do Instituto Brasileiro de Siderurgia, com a opinião da classe empresarial, pela isenção do IPI sobre o aço. Esta parece-me uma forma válida para solucionar o problema, adotada noutros países.

Finalizando, Sr. Presidente, expresso minha confiança na sábia decisão do Ministro Severo Gomes, que há de conciliar o interesse nacional de expandir o setor siderúrgico com as dificuldades do momento, especialmente aquelas que dizem respeito ao custo de vida, que é preciso conter! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo abordar, hoje, o problema do menor abandonado.

O **Jornal do Brasil**, que circulou no último sábado, dia 22, publicou o seguinte artigo, com este título trágico:

"MENORES PRESOS HÁ TRÊS DIAS SÃO LIBERTADOS MAS NÃO TÊM DESTINO

Aos gritos e correndo muito, mas sem destino, os meninos e meninas deixaram ontem as quatro celas da Delegacia de Duque de Caxias, onde permaneceram presos, irregularmente, por quase três dias. Foram liberados por ordem do Juiz de Menores Liborni Siqueira, que durante toda a manhã aguardou, inutilmente, a presença de um funcionário da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor para solucionar o problema. Outros sete menores permanecem no xadrez.

Para o Juiz Liborni Siqueira, que tem a certeza de que "os menores soltos serão presos novamente na próxima **blitz** da polícia", a solução a ser adotada pela FUNABEM "seria a criação de um programa de saúde infantil, a instalação de creches e de centros sociais e educacionais". Ele pedirá ao Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, que assine portaria permitindo ao menor com mais de 12 anos ser admitido por empresas.

Esperando

Durante toda a manhã de ontem, o Juiz Liborni Siqueira permaneceu na sede do Juizado de Menores de Duque de Caxias — nove salas, a maior parte ainda desocupada — esperando "pelo menos um telefonema de funcionários da FUNABEM" para ver se conseguia alguma vaga para internar os 47 menores infratores detidos pela polícia numa **blitz** na noite de terça-feira. Na madrugada de ontem, outros cinco foram detidos após arrombarem uma loja comercial do centro do Município.

Cansado de esperar, o Juiz de Menores foi para a delegacia, por volta das 11h 45 m. Logo depois de almoçarem — uma marmita com arroz, feijão, galinha e um ensopado, comprado com verba do Juizado, que teve uma despesa média de Cr$ 600 por dia com alimentação — os menores foram postos em fila. Eles saíram pela porta principal da delegacia, entre gritos e correrias que causaram espanto aos transeuntes.

Durante as 60 horas que os menores passaram no xadrez, não trocaram de roupas, comeram sem talheres e, apesar do frio que fazia de madrugada, protegiam-se apenas com um saco, que servia de cobertor, pois em sua maior parte estavam só de bermudas e não possuíam calçados. Em uma cela permanecem ainda sete menores, considerados de alta periculosidade (alguns acusados de roubos seguidos de mortes e de arrombamentos) enquanto outros três saíram acompanhados pelos responsáveis.

O juiz Liborni Siqueira espera "conforme já aconteceu outras vezes", a repetição da ocorrência em Duque de Caxias. Como mais da metade dos roubos e furtos do município são praticados por menores, sempre há batidas policiais, eles são recolhidos, o delegado comunica ao Juizado as prisões e o "único remédio é soltá-los novamente, pois a FUNABEM não tem vagas, apesar de ser a única instituição que pode recebê-los".

Dos 42 menores libertados ontem, pelo menos 15 não têm destino certo, não vivem com a família, geralmente dormem num local conhecido por galeria Peter Pan — uma ligação entre as duas partes da cidade, sob a linha férrea — e só se alimentam de madrugada, quando um bar das proximidades fornece, numa grande vasilha, os restos de comida do dia. Uma pesquisa do Departamento de Saúde e Serviço Social da Prefeitura cadastrou 800 menores — 500 meninos e 300 meninas — necessitando "urgentemente de internação".

A solução

Segundo o Juiz Liborni Siqueira, para que o problema dos menores fique resolvido "é preciso que se reformule o programa do curso primário, que se estabeleça um programa de saúde materno-infantil e se criem creches comunitárias, centros sociais e profissionalizantes, e assistência efetiva e integral ao pré-escolar". E criticou o trabalho que a FUNABEM desenvolve no município, pois "os 15 estagiários que atuam recolhem principalmente menores não infratores, formam com eles um time de futebol e param aí, pois não têm para onde levá-los".

O Juiz Liborni Siqueira pretende na próxima semana, avistar-se com o Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, para que permita ao menor, com mais de 12 anos, trabalhar em empresas "sem vínculo empregatício, mas remunerado através de bolsas". A idéia é de que os menores que tiverem curso profissionalizante, ou o primário, e reúnam atestados de sanidade física e mental, consigam bolsas com duração de três a 12 meses, no valor de metade do salário mínimo e com seguro-acidente. A empresa ficaria dispensada do recolhimento do salário-educação.

Críticas

Outra sugestão será o início da construção do Centro de Reeducação e Ressocialização de Menores, "que já tem verba liberada pela FUNABEM, de Cr$ 3 milhões e 200 mil, mas que aguarda regulamentação da posse de um terreno de 32 mil metros quadrados, cedido pela Cehab há 40 dias, mas até agora não liberado". Esse terreno fica em frente a outro, no Bairro São Bento, de 22 mil metros quadrados, cedido anteriormente pelo INCRA, "mas que foi requisitado, com pronto atendimento, pela CTC, que queria fazer uma garagem para seus ônibus".

O Juiz Liborni Siqueira voltou a criticar o apoio dado pela FUNABEM ao Juiz Campos Neto, do Rio, "que sempre consegue as vagas de que precisa para internar os menores no Instituto Padre Severino (único que atende menores infratores), inclusive alguns que estão trabalhando normalmente, ou seja, vendem jornais ou limão, nas ruas". E comparou a precariedade dos recursos que possui — há apenas uma servente, uma camioneta e seis comissários, "todos voluntários" — com os do Juizado do Rio, "que tem 284 funcionários, a maior parte recebendo salários".

"FUNABEM ADMITE SITUAÇÃO DE CAOS

A assistência ao menor que pratica atos anti-sociais na Baixada Fluminense está em situação caótica, pela inexistência de meios para proceder à reeducação dessas crianças — admitiu ontem o Presidente da FUNABEM, Fawler de Melo, confessando-se abatido em vista dos acontecimentos em Duque de Caxias.

Acrescentou que, em face da absoluta falta de assistência decidiu a FUNABEM, há seis meses, agir diretamente — e sem integração com o Governo do Estado — na Baixada, onde executa um programa "que exige providências de grande monta e que é de total conhecimento do Juiz de Menores de Duque de Caxias, Sr. Liborni Siqueira".

O programa

O trabalho da FUNABEM na Baixada é preventivo, com a participação do Juizado, de estudantes universitários e de órgãos comunitários, atendendo o menor junto às suas

famílias. Em Caxias a FUNABEM construirá sua primeira Unidade de Atendimento — ou Centro de Atendimento ao Menor e à Família — com capacidade para 1 mil menores, na Vila São Bento. As obras começarão em julho, após concorrência.

Por convênio assinado em abril a FUNABEM deverá dotar o Juizado de Menores de Caxias e a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional de recursos para atendimento a menores carentes. A primeira parcela de Cr$ 70 mil, correspondente ao convênio, já foi paga. Além disso é financiada pelo órgão a profissionalização de 200 menores, selecionados a partir de seu estado de carência.

Ainda para a Baixada planeja a FUNABEM a construção do Centro de Reeducação de Menores, com capacidade para 250 crianças e que ela própria administrará, tendo em vista a prevenção da prática de atos anti-sociais. A Fundação, diz o Sr. Fawler de Melo, decidiu ampliar a ação do centro-piloto de Quintino, "mas, nos termos da política nacional do bem-estar do menor, tal atribuição seria do Estado". A cessão de terreno de 100 mil m², em Caxias, para este centro, será assinada em 15 dias.

Ação conjugada

O Presidente da FUNABEM defende a necessidade de uma ação conjugada, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, além dos órgãos comunitários, no amparo ao menor. "Participação que exige atos concretos, uma eficiente ação gerencial", disse.

— Em 10 anos de ação da FUNABEM, nos lugares onde houve participação do Estado hoje existem meios — centros de reeducação — para reintegrar estes menores à sociedade. Atualmente Brasília, a Baixada Fluminense e São Gonçalo são as únicas áreas de grande densidade demográfica que não dispõem deste tipo de equipamento social.

Em Brasília, na próxima semana, a FUNABEM assinará convênio com a Secretaria de Serviço Social, no valor de Cr$ 25 milhões, para a construção do Centro de Reeducação do Distrito Federal, cujos projetos de engenharia e arquitetura exigiram 12 meses. Tentará ainda, junto ao Judiciário de Brasília, outro convênio, para colocar em funcionamento o Centro de Recepção e Triagem para 30 menores do sexo masculino, há quatro anos construído.

— É injusta — sustenta o Sr. Fawler de Melo — a afirmação de que a FUNABEM só recebe menores do Juizado da capital do Estado do Rio. O Instituto Padre Severino, na Ilha do Governador, atende o encaminhamento do Juizado do Rio, das delegacias distritais e, nos últimos três anos, vem recebendo menores de Brasília. E ainda, para dar ao Governo do Estado do Rio tempo para a execução de convênio firmado com a Fundação, algumas vagas são reservadas aos Juizados da Baixada Fluminense, de Petrópolis e de Campos.

Acrescenta que a FUNABEM está fazendo investimento na terapia psicopedagógica de menores com problemas de conduta, e que no momento o Brasil serve de modelo a toda a América. Em relação aos menores carentes, o trabalho é preventivo, num programa de desenvolvimento comunitário que visa cuidar da criança junto à família. Os recursos são prioritários para esse programa de prevenção.

Um saco sem fundo

A notícia da prisão de menores em celas, em Caxias, causou mal-estar na 56ª Reunião do Conselho Diretor do Instituto Interamericano da Criança, encerrada ontem em Quintino. Os participantes não se dispuseram a debater o que chamaram de problema interno do Brasil. Apenas o Presidente do Conselho, Mário Altenfelder, lembrou que o fato "refletirá uma imagem negativa do Brasil, embora o problema exista no mundo inteiro".

Para ele, atrás do menino nas grades está a sociedade desorganizada, "e o caso de Duque de Caxias é um saco sem fundo. Não adianta criar novas casas para internar crianças, pois aí se fabrica a marginalização. O trabalho deve ser preventivo, atuando como uma vacina e evitando a contaminação".

O Conselho, em quatro dias de reunião, aprovou vários programas para os 19 países participantes, incluindo nutrição, desenvolvimento social, tratamento de menores infratores e treinamento de pessoal a nível de direção. Mas seu trabalho maior é definido pelo Sr. Mário Altenfelder como "a conscientização, pelos países membros da OEA, de que a cadeia não é a solução para o problema do menor."

Ainda com relação ao problema do menor abandonado, o **Jornal de Brasília** apresenta o seguinte editorial:

"MENOR, UM PROBLEMA DE ESTADO

Encerrou-se ontem no Rio a 56ª Reunião do Instituto Interamericano da Criança. Em seu decorrer foram apresentadas teses e estudos, cujo teor, embora não necessariamente novo, reveste-se da mais alta dramaticidade. Especialistas de toda a América Latina trouxeram seus depoimentos sobre a realidade infantil de um continente que atravessa a fase mais reformista de toda sua história. E esta realidade não é boa para substanciais contingentes da população, tanto de parcelas que vivem às margens do processo de desenvolvimento, quanto das que sobrevivem no próprio cerne da industrialização.

Os problemas variam em sua gama e distribuição geográfica e social, indo desde a subnutrição pura e simples — fator que leva ao subdesenvolvimento mental, grandes parcelas de nossa população — até outros fatores "mais sofisticados" como o desequilíbrio familiar, a inadequação do meio cultural e a disponibilidade de fatores de educação formal e informal.

No Brasil hesita-se em enfrentar o problema do menor abandonado como todas as variáveis que lhes são implícitas, e que envolvem uma série de itens tão importantes quanto planejamento familiar, apoio do Estado ao menor e responsabilidade da família em relação ao Estado. Normalmente quando é posto em discussão o tema "família" os indivíduos protegem-se atrás de dogmas espirituais e se sentem absolutamente isentos de colocarem a situação perante o poder temporal, representado não somente pelo Estado, mas pelas coisas da terra, a natureza, as disponibilidades naturais, e assim por diante.

Parte da responsabilidade pelo estado de coisas atual, verdadeiramente caótico, pertence ao Governo. Até hoje, muito se pensou em termos de política de desenvolvimento, de incentivos fiscais, de industrialização, de tecnologia, e pouco de atenção recebeu o homem no quadro geral. Pelo menos até recentemente, quando um caráter social vem sendo dado às ações oficiais.

Não se deve adotar a política de não se debater os temas relativos à natalidade somente porque, eles levam à emoção social. Se até temas materiais são sujeitos às mínimas regras de planejamento, porque não o ser também o fator humano, onde o que mais pesa deve ser a qualidade e jamais a quantidade. Veja-se hoje o incrível número de menores abandonados, que não têm as mínimas oportunidades de educação nem os menores benefícios do carinho. O que pode a sociedade esperar deles? Ninguém dá o que não recebeu. O desajuste desamparado em que vivem terá conseqüências também futuras, onde será elevada a tendência à irresponsa-

bilidade e à paternidade-maternidade inconseqüente. É isso o que se deseja como futuro para o Brasil?

O problema evidentemente não é simples, como não o são aqueles onde estão envolvidos seres humanos, que pensam diferentemente, agem e reagem de modos opostos. Porém a complexidade não justifica o abandono da questão. Sugere-se o debate nacional em todos os níveis. Mas que a discussão se faça com teses elevadas e sem a postulação de dogmas não comprováveis ou tradicionais, do tipo de que quanto maior a população melhor para a ocupação do território nacional e o crescimento do mercado interno, o que é bastante contestável, pois não é o indivíduo **de persi** que representa a melhor garantia de ocupação do solo, mas o indivíduo bem nutrido, educado e consciente de sua posição. Em termos de mercado interno não cabe também a assertiva, pois as classes de menor renda aderem apenas perifericamente ao mercado consumidor, sendo que participam mais da produção pela venda da força de trabalho.

O Brasil tem hoje 110 milhões de habitantes. Com as presentes taxas de natalidade antes do fim do século já poderá ter sido duplicada. Qual o custo que esse fabuloso incremento terá sobre a população existente? O custo será uma piora nos sistemas infra-estruturais — hospitalares e educacionais — que não têm condição de crescer às mesmas taxas da população e uma retirada de recursos de investimento para o consumo, o que tem influências negativas dramáticas para um país que busca a todo custo sair do subdesenvolvimento.

As soluções que se colocam não são claras nem definitivas em termos de longo prazo. O que se percebe, imediatamente, é da necessidade de se prestar o maior apoio possível aos milhões de menores abandonados, de modo que se lhes consiga recuperar o equilíbrio com a civilização que lhes marginalizou através de um processo de valorização educacional. Nesse trabalho poderiam se colocar, obtendo a maior rentabilidade social o próprio Exército — incluindo-se aí a possibilidade da extensão do serviço militar às mulheres — além de todo o sistema de Governo. Se o Estado se mostra capaz de bem administrar uma empresa como a PETROBRÁS terá condições de administrar uma rede de estabelecimentos de recuperação integral dos menores (que nem de perto devem ter nada a lembrar estabelecimentos corretivos).

O simples fato de dar ao menor abandonado a oportunidade de educação significa a abertura de um mundo novo. Há também, para os que gostam de enfocar as coisas pelo lado econômico, um amplo retorno: o elevar-se o nível educacional de futuros cidadãos candidatos ao salário mínimo estará gerando-se um sistema de valorização no mercado de trabalho, com amplas conseqüências para a rentabilidade do sistema, não só em termos de ganho de produtividade, como também no aspecto da consolidação do mercado interno.

Mais uma vez reconhecemos a complexidade da matéria. Esse comentário pretende apenas não deixar morrer as preocupações que no ano passado se consolidaram com a Comissão Parlamentar de Inquérito do menor. O menor abandonado não pode virar um relatório de arquivo, pois sua importância na formação de toda uma sociedade equilibrada é imprescindível. Deve-se partir agora para um momento de discussão de soluções, passada a fase da identificação dos problemas. Uma coisa é certa, cada dia perdido hoje pode representar anos de trabalho e preocupação no futuro."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados. Seu Relator, o Deputado Manoel de Almeida, entre outras coisas, diz o seguinte:

"No desempenho de sua difícil missão, a **CPI do Menor,** sensível às dramáticas conseqüências do **processo marginalizante que vem se agravando num ritmo potencialmente explosivo,** — traumatizando e determinando as condições existenciais de vastos contingentes demográficos, **funcionou,** menos como órgão sindicante do Poder Legislativo interessado em apurar responsabilidades, incumbido de altas funções de fiscalização e elaboração legislativa, do que **como um autêntico laboratório de pesquisas e busca de soluções realistas** para um doloroso amontoado de problemas que chocam e deprimem a consciência nacional."

Segue o Relator dessa Comissão — chamo a atenção da Casa para estes números:

"Aliás, já em 1973, quando a população brasileira ultrapassou a cifra de 102 milhões de habitantes, na conformidade dos cálculos da Fundação IBGE, situava-se, somente na faixa etária mais vulnerável aos impactos da marginalização, que é a de 0 a 6 anos de idade, — cerca de 21.745.000 mil crianças cuja fragilidade biológica exige o atendimento **imediato, especial e desburocratizado,** de suas exigências básicas de sobrevivência, em termos de alimentação, saúde, habitação e ensino pré-escolar."

E vai concluindo o Relator:

"Aí está **A Realidade Brasileira do Menor,** autêntica radiografia de uma situação que vem adquirindo, nestes últimos anos, **proporções de calamidade nacional.** Em páginas densas de fatos, a **CPI do Menor,** depois de exaustivo estudo das estatísticas e indicadores que logrou obter no decorrer de criterioso levantamento da realidade brasileira, devidamente analisado pelo Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN), — elaborou conclusões e recomendações que resumem, no contexto de uma abordagem sistêmica da marginalização social, projetos concretos e exeqüíveis em benefício da criança e do menor carentes.

É de justiça acentuar que os trabalhos da **CPI do Menor** representam uma contribuição válida do Poder Legislativo em condições de capacitar o Governo Federal a tomar as **decisões básicas que a situação brasileira está exigindo — agora e já.**

A Realidade Brasileira do Menor contribuirá, por outro lado, para conscientizar e despertar as forças vivas da sociedade, ensejando condições favoráveis a uma poderosa mobilização nacional contra os fatores e efeitos da marginalização social.

Ao encaminhar ao Chefe do Poder Executivo da União esse documento conclusivo com o qual dá por encerradas as suas atividades, a **CPI do Menor** cumpre o dever de evidenciar, perante a Nação, o esforço, a capacidade e inexcedível senso de responsabilidade dos parlamentares que a integraram — Deputados da ARENA e do MDB — e das autoridades, depoentes e assessores convocados para o desempenho da nobre missão, cujos resultados podem agora ser avaliados.

O que importa assinalar, finalmente, não é a orientação inovadora, arrojada e realista da **CPI do Menor,** mas, fundamentalmente, a responsabilidade do Poder Executivo da União em atender, **agora e já,** às exigências prioritárias de sobrevivência da infância e da juventude desassistidas do Brasil."

Sr. Presidente, recordo-me que o nosso Governo tem o Conselho de Desenvolvimento Social. Logo após a criação desse Conselho, foi constituído o Fundo Especial de Desenvolvimento Social. Esse

Conselho, que no dia 22 de março de 76 se reuniu para analisar seus indicadores sociais, sobretudo para medir as variações ocorridas no nível geral bem-estar da população, em conjunto, e dos grupos mais afetados pela situação da probreza absoluta, esse Conselho há de fornecer à Nação esses indicadores.

Sr. Presidente, não podemos acreditar que o Governo, que procura solução para esse problema, não queira fornecer os dados indicadores que devem ser colocados no mercado político-social. Acreditamos nós, sinceramente, que o Governo não haverá de esconder o quadro do menor abandonado. Há de mostrá-lo, para que toda a comunidade participe da solução dessa grave questão.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Itamar Franco, muitos são os graves problemas do nosso País. Entretanto, cremos nós, o mais grave problema nacional é, sem dúvida, o do menor abandonado. Basta dizer que o relatório que V. Exª compulsa, da CPI do Menor, concluiu por indicar que existe, neste País, 15 milhões de menores marginalizados.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É verdade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador, a cifra é estonteante — 15 milhões de menores marginalizados. Representa mais que a população de alguns países europeus. O que será, nobre Senador, do futuro do nosso País, se o Governo, se todo o povo brasileiro não marchar para um processo de conscientização nacional, para que a situação seja minorada? É a interrogação que faço. Não adiantam medidas protelatórias, porque não resolvem o problema. Lendo o noticiário da imprensa, V. Exª acaba de demonstrar ao Senado que recentemente um grupo grande de menores — meninos e meninas — foi recolhido a um cárcere de forma ilegal, sem um cobertor para se abrigar do frio, e, possivelmente, até convivendo com marginais comuns. Enquanto tratarmos, nobre Senador Itamar Franco, a infância brasileira nessas condições, sem dúvida alguma o Brasil estará indo mal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. As palavras de apoio de V. Exª a este meu pronunciamento demonstram o seu espírito humano, quando diz que é necessária uma tomada de consciência nacional. É o que procuramos fazer nesta tarde, aqui, no Senado Federal — despertar esta Casa também para este problema, uma Casa, nobre Senador Lázaro Barboza, que não se deve encher apenas de pronunciamentos institucionais, mas que também deve levar a sua palavra de apoio àqueles que procuram resolver, em definitivo, o problema do menor abandonado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, há cerca de 5 anos o então Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, Professor Mário Altenfeld, realizou palestra para um grupo de deputados estaduais em torno da problemática do menor em nosso País. As estatísticas, então apresentadas, chegaram a estarrecer os presentes. Decorrido já apreciável lapso de tempo, um lustro praticamente, esses problemas, ao invés de terem sido equacionados, mais se agravam e mais se ampliam. Ainda há três dias — e V. Exª, no início do seu pronunciamento, aludiu ao fato — assistimos àquele doloroso episódio no interior do Estado do Rio, quando um Juiz de Menores foi obrigado a liberar dezenas de detentos com idade inferior a 18 anos à falta de condições de mantê-los naquele presídio. V. Exª faz muito bem, na tarde de hoje, com este pronunciamento abalizado, com dados fundamentados, em procurar sensibilizar as nossas autoridades para uma retomada de posição em favor do menor brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. V. Exª tem razão, os problemas se agravam e se ampliam. E perguntamos nós: por falta de planos, de verbas? Acreditamos que não. Para uma Nação que se proclama emergente do subdesenvolvimento, esta constatação é atestado de que estamos imergindo, e não emergindo.

O fato apresenta reflexos em três áreas: na área econômica — o potencial humano — como já referiu o Senador Lázaro Barboza — quase 15 milhões de crianças condenadas à improdutividade; na área social — um dado a mais a comprovar a iniqüidade na distribuição de renda, por falta de uma política destinada a orientar as nossas potencialidades. E ainda há pouco ouvíamos o Líder Petrônio Portella dizer que essa distribuição de renda depende de várias gerações.

Não acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o menor abandonado possa, realmente, esperar várias e várias gerações para ver solucionados os seus problemas.

Aqui se falou em inimigo. Aí está o inimigo comum da ARENA e do Movimento Democrático Brasileiro — a miserabilidade de grande parte da nossa população infantil.

Os projetos, aí estão. O Governo tem o seu Conselho de Desenvolvimento Social. As verbas aí estão. Os lucros das próprias companhias estatais poderiam ser aplicados na solução do problema do menor abandonado. A Câmara dos Deputados traz a sua contribuição e envia ao Governo Federal o resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, é hora, de, a plena voz, cobrando do Governo uma solução — não acusando o Governo pelo problema, mas cobrando deste Governo uma solução — é hora de dizermos à Nação brasileira que chega de diagnósticos, chega de planos, chega de fórmulas matemáticas, e vamos a um trabalho sério, numa conscientização séria, para solução desse grave problema.

Às vezes, a televisão brasileira mostra crianças sadias brincando, e a frase do "Brasil à frente". Seria interessante, Sr. Presidente, que o nosso Governo pedisse emprestado à **TV-Globo** aquele filme em que são mostrados menores nos cárceres, e, depois, soltos, correndo — como dizem os jornais — sem destino. Que esse filme, durante alguns meses, fosse mostrado à população brasileira, pedindo que cada brasileiro, num esforço conjunto, vendo aquelas crianças miseráveis, — e não aquelas sadias, bem nutridas, e protegidas pelas suas famílias, mas essas outras — e que todos nós, independente das siglas partidárias, independente de sermos ou não Governo neste País, procurássemos dar, de uma vez por todas, uma solução real para o problema do menor.

Era o que tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito, nesta Casa, foi abordada a atuação do POLONORDESTE no Ceará, com menção expressa à zona da Ibiapaba, para cujo desenvolvimento elaborou-se ampla planificação, a ser cumprida com recursos alocados àquele Programa governamental.

Recorde-se que, na sua fase inicial, o POLONORDESTE defrontou-se com imensos obstáculos, decorrentes, sobretudo, do desentrosamento entre as atividades que se dispunha a empreender e as confiadas à SUDENE.

Há quem diga mesmo que, em razão disso, o Coordenador Alberto Silva sentira-se continuamente desprestigiado, a ponto de haver expressado à alta Administração federal o propósito de servi-la em outra função, que não aquela para a qual havia sido nomeado pelo Presidente Ernesto Geisel.

Somente no último trimestre de 1975, talvez por isso, é que as dotações do POLONORDESTE começaram a ser liberadas, depois de críticas formuladas, nas tribunas parlamentares e na imprensa, à sua inação, injustificável.

Presentemente, porém, alega-se que a SUDENE compusera-se, de maneira perfeita, com o POLONORDESTE, desaparecendo as primitivas dificuldades que, antes, marcaram o relacionamento entre aquela Agência e o novo Programa desenvolvimentista.

Passando do planejamento para a efetiva execução, o POLONORDESTE implanta projeto integrado na área ibiapabana, o qual poderá impulsionar o almejado progresso de uma das mais potencialmente ricas regiões do **hinterland** cearense.

Ali, desde 1966, à época ainda da gestão do hoje Senador Virgílio Távora, foram elaborados estudos para o aproveitamento do rio Jaburu, que nasce no Município de Ibiapina e se encaminha em direção ao vizinho Estado do Piauí, após ter o curso de suas águas acrescido com o afluente Pitanga, constituindo uma bacia hidrográfica de, aproximadamente, 600 km².

De conformidade com tais estudos, acha-se prevista a construção de uma barragem, cuja capacidade de represamento alcançará 80 milhões de metros cúbicos de água.

Conjugado o seu potencial hidroelétrico com o de duas outras barragens de menor porte, a do Jaburu era apontada, quando aquele levantamento fora efetuado, como em condições de suprir a demanda de energia de Cariré, Sobral, Marco, Granja, Camocim, Nova Russas, Ibiapina, Crateús e Hidrolândia.

É certo que, em função do surgimento da COHEBE e seu respectivo sistema, a planificação original terá que ser reaferida, condicionando-a aos novos dados conseqüentes da realidade que passou a ser vivida por aquela faixa territorial do Ceará.

Por outro lado, é indispensável a compatibilização do antigo Projeto Jaburu com o excelente trabalho estruturado pela CEPA — Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, do qual foram responsáveis técnicos do Ministério da Agricultura, da SUDENE, do Governo e do Estado do Ceará e da ANCAR.

Sob a denominação de Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Ibiapaba, o referido trabalho consta, basicamente, de duas partes, intervinculadas.

Enquanto a **primeira** focaliza as características e potencialidades da área e discrimina os serviços da infra-estrutura física, bem assim aponta as necessidades inerentes a um processo de desenvolvimento equilibrado e a curto prazo, a **segunda** indica os investimentos necessários, no total de 668 milhões para o período compreendido entre o ano de 1975 (o da elaboração) e o de 1979.

Segundo discriminação inserida na introdução do Projeto de Desenvolvimento Integrado da Ibiapaba, as aplicações previstas objetivam:

a) o fortalecimento das explorações permanentes que constituem o uso atual da Ibiapaba e implantação de 82.000 hectares de culturas na exploração racional de café, cana-de-açúcar, feijão, urucum, amendoim, mandioca, fruticultura, hortaliças, e para o arraçoamento de suínos;

b) o desenvolvimento de uma infra-estrutura de serviços de apoio, através de crédito agrícola, extensão rural, pesquisa e experimentação, comercialização, cooperativismo, abastecimento de insumos e mecanização;

c) o desenvolvimento de uma infra-estrutura social, através de atividades específicas nas áreas de saúde, educação e saneamento básico;

d) a implantação de infra-estrutura física, relativa à energia elétrica, estradas vicinais e armazenamento.

Mencione-se, por indispensável, o fato de, na etapa primeira do referido **Projeto**, não haver sido abrangida uma área de aproximadamente 160 mil hectares, reputada inadequada para as culturas recomendadas, o que levou, inclusive, o Deputado Eufrasino Neto — integrante, dos mais dinâmicos, da Assembléia Legislativa do Ceará — a apelar, mediante circunstanciado requerimento, para vários órgãos governamentais, no sentido de ser igualmente beneficiada a região meridional da Serra da Ibiapaba, compreendendo os Distritos de Várzea do Jiló e Ingazeiros (no Município de Ipu); Distritos de América, Nova Fátima, Matriz de São Gonçalo, São José de Lontras e parte de Livramento (no Município de Ipueiras); Distrito de Araras e parte de Ararendá (no Município de Nova Russas); e todo o Município de Poranga.

Sr. Presidente, no momento em que o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste parte, afinal, para acelerar o desenvolvimento da Ibiapaba, no meu Estado, surgem reivindicações — ainda não viabilizadas sequer nos estudos a cargo da CEPA —, cuja concretização é postulada, com visível empenho, por ponderáveis setores da opinião pública cearense.

O **Projeto Jaburu**, há pouco realçado neste pronunciamento, vem de ser defendido, em brilhante e oportuno editorial, por **Tribuna do Ceará**, conceituado órgão de nossa Imprensa, em cujas colunas são sempre focalizadas as questões mais diretamente ligadas ao progresso do Estado e ao bem-estar de seus habitantes.

O editorial aludido, que repercutiu intensamente, acha-se vazado nos seguintes termos:

"O POLONORDESTE esteve sob prolongada hibernação, que chegou a provocar desilusões quanto à sua capacidade de operar. Nasceu sob descompasso burocrático, em lindes controvertidas de competência administrativa, sem uma definição exata de sua natureza — o que o impediu de aparecer com a sua verdadeira estrutura de um programa ordenador da aplicação, no Nordeste, de recursos preexistentes.

Após o entendimento correto que se deu ao POLONORDESTE, hoje definido como uma coordenadoria comandada pela SUDENE, tornou-se possível regulamentá-lo a fim de que dispusesse dos instrumentos necessários ao seu funcionamento. Em conseqüência, pôde inserir-se na política de desenvolvimento regional como um dispositivo de intermediação entre a SUDENE e os Estados nordestinos, para a montagem de esquemas comuns de apoio a regiões cujas características tenham condições de responder satisfatoriamente a um programa de revigoramento do setor primário, envolvendo, também, obras de infra-estrutura econômico-social.

O êxito do POLONORDESTE depende basicamente da capacidade de planejamento dos Estados nordestinos na elaboração de projetos que abordem adequadamente a realidade das áreas a serem beneficiadas por aquele Programa.

Nosso Estado, que dispõe de uma Secretaria de Planejamento e Coordenação muito bem qualificada, concluiu o primeiro projeto que mobilizará recursos do POLONORDESTE — o Projeto de Desenvolvimento Integrado da Ibiapaba, que foi instalado, sábado último, pelo Governador Adauto Bezerra, em solenidade realizada no Município de Tianguá. O Projeto deverá ser executado no prazo de cinco anos, quando deverão ser empregados Cr$ 668 milhões e 245 mil cruzeiros dos quais serão investidos, neste exercício, 41 milhões.

Desse montante, 45% serão destinados a operações de crédito, a cargo do Banco do Nordeste do Brasil com recursos do PIN e 55% promoverão o custeio de obras de estradas vicinais, eletrificação rural, educação, saúde, mecanização e assistência técnica.

Como se pode observar, a região de Ibiapaba, que ostenta elevado potencial econômico, será provida de uma infra-estrutura capaz de acelerar seu desenvolvimento e torná-lo, a médio prazo, auto-sustentado. Ademais disso, o Projeto intensificará as atividades de órgãos estaduais que, por suas atribuições, terão importantes tarefas

a executar, na Ibiapaba, tais como a COELCE, com a eletrificação rural; a CODAGRO, com a assistência agropecuária e o Consórcio Rodoviário que, com as estradas vicinais, sairá de um regime cronicamente deficitário para uma situação superavitária.

No capítulo concernente à assistência técnica à agricultura e à pecuária, espera-se que não seja esquecida a necessidade da criação de reservas hídricas, que possam servir concomitàntemente à exploração de energia e à irrigação. Os cafezais da Ibiapaba, até o momento com ótimo desempenho, não podem ficar à mercê de longas estiagens, capazes de reduzir verticalmente a produção, ou mesmo, provocar a dizimação de plantações. Se isso viesse a acontecer, grandes seriam os danos materiais. Maiores, porém, os psicológicos, pelo desalento provocado entre os atuais cafeicultores e os que pretendessem dedicar-se à cafeicultura. Embora as demais riquezas em potencial, o café já representa uma cultura cuja viabilidade técnico-econômica é inquestionável e que, por isso, merece amparada por todos os meios.

Quando falamos em acumulação d'água, na Ibiapaba, voltamos nossas vistas naturalmente para o aproveitamento do rio **Jaburu,** que já foi objeto, em 1966, no Governo Virgílio Távora, de estudos e projetos realizados pela empresa ENGEVIX. Trata-se de um trabalho em que se propõe o aproveitamento do rio Jaburu, que nasce no município de Ibiapina, recebe adiante as águas do afluente Pitanga, percorre 40 quilômetros no planalto da Ibiapaba e desce em direção do Piauí, com um comprimento total de 80 quilômetros, formando uma bacia hidrográfica de cerca de 600 km². Pelos estudos da ENGEVIX, prevê-se a construção de uma barragem de acumulação onde a bacia hidrográfica do **Jaburu** alcança 372 km². Essa barragem representará 80 milhões de metros cúbicos d'água e, por meio de adutoras, alimentará mais duas outras, mais ou menos a 6 quilômetros de distância entre si. Juntas, as três barragens têm a possibilidade de fornecer 100 mil kwts, de energia elétrica, que poderiam suprir a demanda, à época do estudo (1966), das seguintes localidades: Cariré, Araras, Sobral, Marco, Granja, Camocim, Nova Russas, Crateús, Ibiapina e Batoque.

Dir-se-ia que esses estudos estariam defasados, porque, hoje, a zona norte do Estado já dispõe de energia de Paulo Afonso, em conexão com o sistema da COHEBE. Mas, com a situação dramática do São Francisco, cuja vazão está diminuindo de ano a ano, quem poderá garantir que suas águas serão suficientes, a médio prazo, para mover as turbinas de Paulo Afonso? E qual será o destino do rio Parnaíba, também com as cabeceiras ameaçadas pela devastação criminosa da vegetação?

Estas são interrogações que se impõem, quando se examinam as vantagens de implantar-se pequenas hidroelétricas supletivas, como seriam as decorrentes do aproveitamento do rio **Jaburu.**

Ainda que as pretensões energéticas fossem momentaneamente afastadas, a construção das barragens na bacia hidrográfica do **Jaburu** criariam valioso suprimento d'água de superfície, de que a Ibiapaba se beneficiaria largamente para irrigação e uso de animais domésticos.

As águas do **Jaburu,** que, ora, se lançam no **Parnaíba,** por intermédio do **Longá** precisam ser melhor aproveitadas na Ibiapaba, onde terão serventia diversificada.

Fazemos um apelo à CEPA — Comissão Coordenadora das Atividades do POLONORDESTE no Ceará — para que reexaminem os estudos e projetos da ENGEVIX sobre o aproveitamento do **Jaburu,** para o fim de integrar esse valioso empreendimento do Projeto de Desenvolvimento Integrado da Ibiapaba."

Os argumentos, Senhores Senadores, alinhados pelo articulista da **Tribuna do Ceará,** são indiscutivelmente abalizados e não podem deixar de merecer exame detido por parte dos responsáveis pelo POLONORDESTE.

Da mesma forma, uma **Usina de Açúcar** a ser localizada no Planalto Ibiapabano tem-se constituído em outro justo e grande anseio daquela área, com razoáveis perspectivas, se levadas em conta as condições favoráveis para a intensificação do **plantio de cana.**

No "Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Ibiapaba", lê-se à página 272, do longo e bem fundamentado trabalho da CEPA:

> "Em referência, apenas, à região da Ibiapaba, o projeto, de fomento à cultura da cana-de-açúcar, preconiza que sua viabilidade depende da implantação, na área, de uma **usina de açúcar,** pois sabe-se ser esta a utilização que garantirá positiva rentabilidade."

E logo a seguir, a solução é admitida até mesmo com precisão cronológica:

> "Acredita-se que logo no segundo ano do projeto (1976/77), quando serão plantados 2.900 hectares de cana, já será possível a instalação de uma usina. A produção resultante da nova área cultivada (203.000) toneladas poderá ser incrementada com a oferta da região, prevista para 1.000.000 de toneladas e que é basicamente utilizada na fabricação de rapadura, podendo ser aproveitada numa atividade de maior rentabilidade, proporcionando uma elevação no nível de renda do produtor."

Caberia, já agora, a colaboração direta — qualificada como imprescindível — do Instituto do Açúcar e do Álcool, para tornar exequível aquela possibilidade, que passaria a representar fator preponderante, destinado a estimular decisivamente o crescimento econômico da região.

Ao registrar, Sr. Presidente, todos estes aspectos, de marcante significação para o desenvolvimento de uma próspera faixa do território cearense, o que pretendo é sensibilizar os setores governamentais a que o problema é pertinente a fim de que sejam oferecidos os recursos reclamados para o seu exato equacionamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os tecnocratas que compõem a Diretoria da CELF "estão no mato sem cachorro". Anunciaram aos quatro ventos que, nos primeiros meses de sua gestão, todos os problemas técnicos seriam resolvidos, porque a incompetência de seus antecessores era patente.

Evidentemente, não vou "tirar leite de vaca morta", e ficar aqui atirando pedras no passado. O que importa é veicular, desta tribuna, os reclamos da opinião pública do meu Estado, que não é servido, e sim desservido pela Centrais Elétricas Fluminense — CELF — talvez hoje a empresa que cobra mais caro a tarifa de eletricidade no Brasil.

O engenheiro Pádua Amarante e seus companheiros de **staff** não têm mais condições de se apresentarem perante o Governo do Estado do Rio e também à ELETROBRÁS.

Possuo uma coleção de informações dos péssimos serviços dessa empresa, e por hoje abordarei apenas 0,1% do monte de informações e queixas que tenho recebido sobre a empresa que está sendo, como disse há poucos dias, excelente cabo eleitoral do MDB.

Senhor Presidente, recentemente, quando o Governador Paulo Egydio Martins estava em vilegiatura no Município de Angra dos Reis, essa região ficou sem luz durante 8 horas. E esse fato não prejudicou Sua Excelência, e sim a toda a comunidade. O comércio, que paga pela energia uma exorbitância, é duramente atingido, sem falar, ainda, no caso angrense, do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, causando transtornos, devido à falta de ar refrigerado nos berçários, com graves ameaças de mortalidade aos recém-nascidos.

Não há pouco tempo, as mazelas da CELF iriam prejudicar os salineiros dos lagos da região fluminense, e o Presidente da Cooperativa de Produção União Salineira Fluminense — COPROSAL, Senhor Antônio Castanho, afirmou que certa resolução, diante das implicações sociais, será encaminhada e discutida com a Fundação Instituto de Desenvolvimento Econômico

e Social — FIDERJ. Os salineiros, além do mais, estão garantidos pelo convênio firmado com as Prefeituras, que lhes assegura luz e estrada.

Senhor Presidente, a empresa responsável pela energia elétrica da região, numa das reuniões entre técnicos da CELF, da FIDERJ e da COPROSAL, realizada na semana passada, na cidade de Araruama, em meu Estado, informou que só instalaria os troncos de linha para a rede alta, ficando a rede baixa com os transformadores por conta dos salineiros.

O Presidente da Cooperativa afirmou não entender como a CELF possa ter desconhecimento das cláusulas de convênio firmado entre o Governo estadual, recentemente, com as Prefeituras de Cabo Frio, Araruama e São Pedro da Aldeia. Faz parte de um plano governamental de apoio à atividade salineira na região, garantindo ao Estado do Rio a posição de segundo produtor de sal do País.

Senhor Presidente, alegaram os técnicos da CELF que a Praia Seca, localizada em Araruama, não comporta energia elétrica. Entretanto, segundo argumentação do Senhor Antônio Castanho, Presidente da COPROSAL, após a infra-estrutura, surgirá o desenvolvimento local, com casas comerciais e outros tipos de negócios. A indústria salineira na região dos Lagos existe há 100 anos e não evoluiu por falta dessa infra-estrutura.

As informações que tenho, oriundas de Campos, e as quais pessoalmente conheço, dão conta de que a falta de energia elétrica na região atingiu a um estado de verdadeira calamidade pública.

Há poucos dias, a falta de energia elétrica na região, durante oito horas seguidas, prejudicou não apenas a cidade de Cardoso Moreira, mas também Italva, afetando o funcionamento da Casa de Saúde Imaculada Conceição.

Dr. Matos, Palmares, São Joaquim , Vila Nova, Morro do Coco, Murundu, Valão Seco, Espiritossantino, São Luiz de Mutuca e outras localidades da região também foram atingidas pelo grave problema.

A corrente elétrica foi interrompida às 15 horas e somente restabelecida às 23 horas.

Em Italva, apenas à margem direita do rio Muriaé foi afetada, porque na margem esquerda a rede da estação rebaixadora de Paraíso funciona melhor, e dificilmente há interrupção do fornecimento.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, há grande revolta em todas as localidades afetadas pelo problema, pois a população está cansada de apelar à CELF para solucionar os problemas de energia elétrica, sem resultados.

Para dar uma prova a mais do desmando da CELF, registro o que aconteceu no dia 10 de maio último no município de Itaperuna, quando o Hotel Meireles, sob a direção do pioneiro da indústria do turismo do Norte Fluminense — o velho Meireles —, deveria inaugurar o seu moderno sistema de ar refrigerado, não podendo fazê-lo embora a obra tenha tido inicialmente a anuência da CELF que, na data aprazada, ou seja, do aniversário daquela cidade, contraditória e absurdamente a própria CELF alegou que a obra não tinha sido aprovada pelo Engenheiro Pádua Amarante e a equipe que compõe a diretoria dessa famigerada Companhia Mista do Estado do Rio.

Senhor Presidente, há um retrato de corpo inteiro da atual administração da CELF, exposado pelo Prefeito de Macaé, Senhor Alcides Ramos, que, em manifesto que transcreverei, relata o drama da cidade para com a empresa que, sob a Administração de Pádua Amarante e demais companheiros de diretoria, é a inimiga nº 1 do Estado do Rio de Janeiro.

Eis o teor integral do manifesto:

"ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé

MANIFESTO AO POVO DE MACAÉ

O Prefeito Municipal de Macaé, em face das constantes reclamações que são levadas ao seu Gabinete, e considerando injustas as críticas que o acusam e o responsabilizam pela péssima iluminação da cidade, cumpre o grato dever de levar ao conhecimento do povo em geral, e das classes representativas de Macaé, as dificuldades que vem encontrando para estabelecer um diálogo franco e leal com a Superintendência da CELF — Centrais Elétricas Fluminenses S/A. [illegible] e nega a responder aos apelos feitos por via oficial, remetidos em 23-10-75 e 24-1-76, não lhes dando a importância que merecem, isto porque, não só defendemos os interesses da Prefeitura, mas também os direitos da comunidade macaense, onde a Empresa explora um serviço público que não lhe exclui os deveres de atendimento, isto, pela carga de retribuição da ordem de milhões que recebe mensalmente

Veja o nosso povo, as condições em que se encontram as nossas praças e algumas vias públicas, completamente às escuras, cuja culpa não nos cabe, já que em ofício nº 334/75, de 1º de julho de 1975, enviávamos as plantas de praças e logradouros para o levantamento de luminárias, objetivando uma feérica iluminação e o melhor efeito visual, assim dizíamos, não merecendo também esta solicitação qualquer providência da Superintendência da CELF.

Podemos dar ciência ao povo, que em data de 14 de maio de 1975, através de ofício nº 225/75, solicitávamos que fossem colocados 30 braços de iluminação em Carapebus e 40 em Quissamã, braços estes adquiridos pela Prefeitura e, até a presente data a Superintendência da CELF não se dignou providenciar o atendimento daquela solicitação.

Um simples conserto na rede de distribuição, um pequeno reparo, ou mesmo a simples troca de lâmpadas, não são atendidos, sob a alegação enganosa, de que tais reparos e consertos, são atribuições da Prefeitura, pretexto hábil, que visa jogar a comunidade contra o Poder Público, incompatibilizando-o com a opinião menos esclarecida.

Para esclarecer mais ainda, releva acrescentar, que há mais de 120 dias, por via oficial, por telefonemas e outros meios de comunicação, estamos pedindo à Superintendência seja enviado ao Gabinete, o cálculo da Taxa de Iluminação, que serviria de base, na apreciação do convênio que pretendemos enviar ao Legislativo Municipal através de Mensagem, onde enfatizaremos a situação de quase calamidade em que nos encontramos no setor de iluminação pública, e é lamentável que se proclame ao Povo, que a Superintendência da CELF não se digna sequer a uma simples resposta, numa arrogante falta de ética, sem paralelo em qualquer setor da atividade humana.

Infelizmente, Macaé está engolfada nessa triste situação, nela encontrando os ingredientes nocivos, que vêm fazendo com que a péssima qualidade de sua iluminação pública decaia mais e mais a cada dia.

Se erros existem e que precisam ser corrigidos, eles não são oriundos apenas de nossa administração, já que os encontramos em 1973, quando assumimos o nosso mandato. E seria uma forma de corrigi-los, se tivéssemos em mãos os cálculos da Taxa que serviriam de base ao Convênio, que aprovado pelo Legislativo, daria à CELF uma substancial disponibilidade para atender às necessidades, pública e particular.

Mas esta solicitação também não foi atendida. Que o povo de Macaé compreenda o nosso esforço e o nosso empenho em bem servi-lo.

Não estamos poupando ânimo e energia na esfera de nossa competência, para satisfazê-lo em suas maiores reivindicações, haja vista, a questão da Estação Rodoviária, que está na Câmara há mais de 60 dias, sob o estudo dos nobres edis e legítimos representantes do povo, que debruçados sobre o palpitante assunto, irão decidir se devemos ter uma Estação Rodoviária, da qual Macaé se orgulhará.

E assim que agimos, é assim que compreendemos a evidência das necessidades do povo, partindo da premissa de que os serviços públicos, para funcionarem, precisam custar e, se custam, temos de procurar os meios para atendê-los, e é nada mais nada menos o que temos feito junto à CELF, que vem se negando ao diálogo que visa o aperfeiçoamento do sistema de nossa iluminação pública.

Este meu povo macaense, compreensivo e paciente, que me honrou e me ungiu com a sua confiança, pode estar certo de que lutarei até onde o vento encosta a folha, contra tudo e contra todos que, sob qualquer pretexto, tentam incompatibilizar a nossa administração, torpedeando as iniciativas que só têm um sentido e uma férrea determinação: elevar sempre Macaé, visando ao bem-estar de seu povo. Iremos para a frente, com a veemência e com a autoridade que nos delegou o povo, que conhece e proclama os critérios de nossa administração, onde a malversação e a corrupção não encontraram morada.

E se Deus me permite ser justo, sensato, correto nas minhas atitudes e nos meus deveres, tenho o direito de ser insensível a qualquer arrependimento, pela consciência e a satisfação do dever cumprido.

Peço ao povo que, daqui para frente, acompanhe a minha, a nossa luta, que é em última análise a sua própria luta.

Macaé, 20 de março de 1976. — **Alcides Ramos,** Prefeito."

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do Dia da Vitória.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 189, de 1976, do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará,** em 13 de maio de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1975 (nº 398-B/75, na Casa de origem), que inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses, tendo

PARECERES, sob nºs. 305 e 306, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social,** favorável.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso I dos artigos 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER. sob nº 148, de 1976, da Comissão:

— **de Redação,** oferecendo a redação do vencido

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 260, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, do Sr. Senador Paulo Guerra, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional, tendo

PARECER, sob nº 263, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

74ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1976
(Nº 479-C/71, na Casa de origem)

Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescidos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), dois parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 98. .....

§ 1º Idêntico direito é assegurado a todo aquele que, anteriormente a 1º de abril de 1971, não sendo proprietário rural, nem urbano, já ocupava lote de terras devolutas, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, mesmo que a área ocupada seja inferior à do módulo da respectiva região.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o título de domínio será expedido pelo órgão competente e devidamente transcrito no Registro de Imóveis, após o processo administrativo de legitimação da posse, nos termos do art. 99."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

TÍTULO I

Disposições Preliminares
Princípios e Definições

.....

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

.....

II — "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhe a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros;

III — "Módulo Rural", a área fixada nos termos do inciso anterior;

.....

TÍTULO III

Da Política de Desenvolvimento Rural

.....

CAPÍTULO II

Da Colonização

.....

SEÇÃO III

Da Organização

.....

Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural.

§ 1º Em caso de sucessão **causa mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhe facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

.....

CAPÍTULO IV

Do Uso ou da Posse Temporária da Terra

.....

SEÇÃO IV

Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

.....

Art. 98. Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo por seu trabalho, e tendo ele sua morada, trecho de terra com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta Lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 99. A transferência do domínio ao posseiro de terras devolutas federais efetivar-se-á no competente processo administrativo de legitimação de posse, cujos atos e termos obedecerão às normas do Regulamento da presente Lei.

DECRETO-LEI Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, institui normas sobre arrecadação da dívida ativa correspondente, e dá outras providências.

.....

Art. 11. Para fins de transmissão a qualquer título, na forma do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, nenhum imóvel rural poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de tamanho inferior ao quociente da área total pelo número de módulos constantes do Certificado de Cadastro.

§ 1º São considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos que infrinjam o disposto no presente artigo, não podendo os Cartórios de Notas lavrar escrituras dessas áreas nem serem tais atos transcritos nos Cartórios de Imóveis sob pena de responsabilidade dos seus respectivos titulares.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destine comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembre permaneça com área igual ou superior ao seu módulo.

.....

DECRETO-LEI Nº 62.504, DE 8 DE ABRIL DE 1968

Regulamenta o art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1964, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os desmembramentos disciplinados pelo art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e pelo art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, são aqueles que implicam na formação de novos imóveis rurais.

Art. 2º Os desmembramentos de imóvel rural que visem a constituir unidades com destinação diversa daquela referida no inciso I do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, não estão sujeitos às disposições do art. 65 da mesma Lei e do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, desde que, comprovadamente, se destinem a um dos seguintes fins:

I — desmembramentos decorrentes de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista no art. 390 do Código Civil Brasileiro, e legislação complementar;

II — desmembramentos de iniciativa particular que visem a atender interesses de Ordem Pública na zona rural, tais como:

a) os destinados à instalação de estabelecimentos comerciais, que sejam:

1 — postos de abastecimento de combustível, oficinas mecânicas, garagens e similares;

2 — lojas, armazéns, restaurantes, hotéis e similares;

3 — silos, depósitos e similares;

b) os destinados a fins industriais, quais sejam:

1 — barragens, represas ou açudes;

2 — oleodutos, aquedutos, estações elevatórias, estações de tratamento de água, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares;

3 — extrações de minerais metálicos ou não e similares;

4 — instalação de indústrias em geral;

c) os destinados à instalação de serviços comunitários na zona rural, quais sejam:

1 — portos marítimos, fluviais ou lacustres, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias e similares;

2 — colégios, asilos, educandários, patronatos, centros de educação física e similares;

3 — centros culturais, sociais, recreativos, assistenciais e similares;

4 — postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares;

5 — igrejas, templos e capelas de qualquer culto reconhecido, cemitérios ou campos santos e similares;

6 — conventos, mosteiros ou organizações similares de ordens religiosas reconhecidas;

7 — áreas de recreação pública, cinema, teatros e similares.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

TÍTULO I

Da Organização Nacional

.....

CAPÍTULO V

Do Sistema Tributário

.....

Art. 21. Compete à União instituir imposto sobre:

.....

III — propriedade territorial rural;

.....

§ 6º O imposto de que trata o item III deste artigo não incidirá sobre glebas rurais de área não excedente a vinte e cinco hectares, quando as cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

.....

DECRETO-LEI Nº 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Delimita os efeitos do art. 2º da Lei nº 5.097, de 2 de setembro de 1966, estabelece novo critério para contribuição, e dá outras providências.

.....

Art. 3º A partir do exercício financeiro de 1967, os contribuintes a que se refere o art. 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, quando também contribuintes do Imposto Territorial Rural, terão suas contribuições calculadas, na base de 1% (hum por cento) do salário mínimo regional anual, para cada módulo atribuído ao respectivo imóvel rural, em consonância com o definido pelo inciso III do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 1º Os proprietários de imóvel rural com área igual ou inferior a 1 (hum) módulo ficarão isentos dessa contribuição.

.....

LEI Nº 5.097, DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

Extingue débitos fiscais decorrentes da aplicação dos arts. 6º e 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências.

.....

Art. 2º O contribuinte que houver recolhido os tributos a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, receberá, da repartição competente, certificado de crédito correspondente às importâncias recolhidas, podendo utilizá-lo no pagamento dos mesmos tributos quando devidos nos exercícios posteriores.

.....

LEI Nº 2.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 1955

Autoriza a União a criar uma fundação denominada Serviço Social Rural.

.....

Art. 7º As empresas de atividades rurais não enquadradas no art. 6º desta lei contribuirão para o Serviço Social Rural com 1% (hum por cento) do montante da remuneração mensal para os seus empregados.

Parágrafo único. Ficam isentas da contribuição constante desse artigo as pessoas físicas que explorarem propriedades próprias ou de terceiros, cujo valor venal seja igual ou inferior a Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

LEI Nº 5.672, DE 2 DE JULHO DE 1971

Modifica o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 (Normas de Direito Agrário), e o § 2º do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o lançamento e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1946, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Nos loteamentos já inscritos até a publicação da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, é permitida a venda dos lotes rurais remanescentes, com área inferior à do módulo fixado para a respectiva região."

Art. 2º O § 2º do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a redação seguinte:

"§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destina comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembra permaneça com área igual ou superior ao seu módulo, nem aos casos previstos na nova redação do § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966."

Art. 3º A administração pública local e as entidades de classe (associações ou sindicatos rurais), onde existirem, poderão pleitear a revisão das áreas dos módulos e dos preços atribuídos à terra nua, em determinado município ou região, mediante pedido justificado, dirigido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de junho de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — **Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid — L. F. Cirne Lima.**

.....

(Às Comissões de Agricultura e Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1976

Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior convocarão os alunos excedentes 24 (vinte e quatro) horas após ser verificada vaga nos cursos que ministram.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso vestibular.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará as instituições de ensino infratoras à multa de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e ao dobro desse valor, no caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, centenas de jovens que disputam uma vaga nas Faculdades, não logram classificação que os habilite à imediata matrícula, ficando, como alunos excedentes, a aguardar a ocorrência de uma vaga, a fim de que possam ingressar efetivamente na Universidade.

Pois bem, segundo temos conhecimento, as expectativas dos alunos excedentes vêm sendo frustradas, por absurdo procedimento das instituições de ensino superior, as quais, por razões ignoradas, deixam de convocar os excedentes quando ocorrem vagas, seja por desistência, transferência para outro domicílio ou outra razão qualquer.

Dessa forma, o objetivo precípuo desta proposição é compelir as instituições de ensino superior a convocar os excedentes, obedecida a ordem de classificação, vinte e quatro horas após verificar-se a vaga.

A medida visa resguardar, portanto, os direitos dos alunos excedentes, que estão sendo prejudicados pelo reportado procedimento das Universidades.

Por outro lado, a fim de dotar a providência alvitrada da indispensável eficácia, estabelece o projetado penalidades aos infratores de suas disposições.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 238, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro transcrição nos Anais desta Casa, do discurso proferido pelo General Ayrton Pereira Tourinho ao assumir o Comando da Escola Superior de Guerra do dia 21-5-76, publicado em **O Globo** de 22-5-76.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1976. — **Otair Becker.**

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1976

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requeiro a transcrição nos Anais do Senado, o artigo, em anexo, "Morre um Justo", do ilustre jornalista Edison Lobão, publicado no jornal **Correio Braziliense,** do dia 25 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Itamar Franco,** Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cremos não ser necessário alongarmo-nos demasiadamente na apreciação da significativa missão que cumpre ao professor no concerto da sociedade, tão evidentes se apresentam os seus atributos no dia-a-dia da intervivência social.

De fato, constitui mesmo um truísmo a afirmação, tão repetida, de que o magistério, em qualquer de seus graus, é um sacerdócio. Esse entendimento, extremamente generalizado, não teria surgido, é certo, sem que um enorme fundo de verdade o caracterizasse. O trabalho do professor, talvez, por isso mesmo, tem sido, no correr dos tempos, marcado por um estigma que vem colocando os seus executores em situação bastante difícil perante as naturais necessidades da vida social.

O professor, Sr. Presidente, como qualquer assalariado, sofre os impactos das necessidades defluentes do aumento do custo de vida, tendo, ainda, nesse particular, obrigações que exigem um comportamento especial na sociedade, que o compele a manter um **status** dispendioso e — como infelizmente tem acontecido — sempre acima das suas reais disponibilidades salariais.

Quando o Governo Federal anunciou, em 1970, o encaminhamento de uma nova legislação sobre classificação de cargos, de que resultou, afinal, a Lei nº 5.645, de 1970, ficamos esperançosos de que, por fim, teríamos uma solução justa para o problema salarial do professor, situando-o no verdadeiro posicionamento que a sociedade exige em função de todos os seus misteres. Mas, Sr. Presidente, o que ocorreu não nos satisfez absolutamente, pois verificamos que se mantinha praticamente a sistemática vigente, permanecendo os níveis retributivos do professor em escalas divorciadas das exigências dessa laboriosa classe.

Para que fique perfeitamente equacionado o problema que estamos enfocando, deter-nos-emos especificamente na apreciação do caso dos professores, portadores de diploma de licenciatura plena, que foram classificados e enquadrados na forma da Lei nº 6.182, de 1974 e do Decreto nº 74.786, de 1974.

Ora, pela referida legislação, os professores, nas condições apontadas, passariam a perceber Cr$ 2.800,00 mensais, aos quais seriam adicionados os 25% do abono concedido pelo Decreto-lei nº 1.341, de 1974, perfazendo o total de Cr$ 2.875,00. Nada mais injusto, Sr. Presidente, nada mais irregular, nada mais equivocado do que essa estranha Classificação, que coloca servidores desse gabarito em posição de equivalência — e até de inferioridade — com outras categorias tipicamente de nível médio ou primário, tais como, por exemplo, as dos Grupos Serviços Auxiliares e Outras Atividades de Nível Médio. Não se diga que, com os aumentos de vencimentos posteriores, a situação se alterou para melhor, pois, os referidos aumentos, que se aplicaram a todas as Classes de assalariados do serviço público, apenas traduziram a correção monetária determinada pela desvalorização do poder aquisitivo da moeda, sem alterar, no entanto, a sistemática da Classificação, no seu conjunto de equivalências funcionais.

Desta sorte, permanecem os professores na mesma situação humilhante em que se encontravam, nivelados nos terra-a-terra das Categorias primárias, vencendo retribuição incompatível com a qualidade, vulto e complexidade das suas atribuições.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, na quinta-feira passada, a Comissão Mista do Congresso Nacional ouviu depoimento do Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, a respeito do Plano de Classificação de Cargos, e me recordo, perfeitamente, de que, no debate então travado, coube a V. Exª focalizar a situação de remuneração do magistério. Foi enfatizada, na ocasião, a situação dos professores que integram o corpo docente do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Já tinha experimentado, aqui, a oportunidade de abordar, também, esse problema, quando me reportei à situação dos professores com 20 horas de jornada semanal, cujos incentivos funcionais, trazidos pelo Plano de Classificação, não satisfizeram, absolutamente. Ora, Senador Benjamim Farah, se é essa a situação do professorado no âmbito federal, V. Exª pode ter uma idéia da dificuldade, da angústia, por que passam esses mestres nos Estados e nos Municípios. Em relação ao meu Estado, por exemplo, a Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais chegou agora a encaminhar um memorial ao Ministro Ney Braga, reclamando exatamente a intermediação daquela Pasta, para que fosse solucionada essa situação aflitiva dos mestres do Ceará. V. Exª e a Casa precisam saber que os benefícios oriundos do Estatuto do Magistério não foram ainda sequer implantados no Estado do Ceará. As minhas congratulações, portanto, a V. Exª, porque se propõe a defender, no seu discurso de hoje, um melhor atendimento para o magistério em todos os níveis em nosso País.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Mauro Benevides, realmente, interpelei o Diretor-Geral do DASP, e V. Exª viu que a resposta foi aquela, o arbitramento, em favor dos professores, de salários que não atendem à elevação das suas funções. Veja-se o caso do ensino secundário, que muitas vezes entra para o estabelecimento fazendo concurso, o do catedrático, cujo concurso é difícil, é duro, é árduo. É quase impossível conseguir-se a conquista de uma cátedra. Um professor desse tipo, nesses estabelecimentos do Ensino Médio, não são poucos, não são raros, e vêm marcando, no magistério, uma presença de glória para a cultura brasileira. Assim, aconteceu, por exemplo, no Colégio Pedro II, com o Professor Oiticica, cujo nome atravessou as fronteiras do Brasil; assim aconteceu com o Professor Euclides Roxo, aquele filólogo, este grande matemático; assim aconteceu com o Professor Cecil Thiré, outro também, matemático; assim aconteceu com o professor Honório Silvestre; assim aconteceu com Paes Leme, professor de Desenho; assim aconteceu com Antenor Nascentes, uma glória da cultura brasileira, conhecida em todo mundo, catedrático de Português; Aroldo Lisboa, entrou para lecionar aos vinte e quatro anos, derrubando todos os professores catedráticos vindo de outros estabelecimentos, notáveis pela cultura, arrebatou a cátedra depois de um concurso que ficou famoso, hoje com 40 anos de cátedra. Agora o DASP como se fizesse um favor ou o Ministério da Educação e Cultura, que pouco tem interessado pela vida desses professores do Ensino Médio, vão pagar Cr$ 4.000,00 para titulares desse gabarito. Tenho certeza de que muitos funcionários com menor responsabilidade, ficam estarrecidos diante desses proventos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou permitir agora mesmo, quero só concluir.

De forma que esse reajustamento que dá Cr$ 4.000,00 aos titulares e Cr$ 2.600,00 ou Cr$ 2,800,00, não ficou bem esclarecido, para os professores de ensino secundário que desempenham a mesma função. Apenas os outros têm a responsabilidade da cátedra, conquistada, aliás, através de concurso, se bem que professores de ensino secundário, em grande parte, também, fizeram concurso.

Agora, isso não atende, infelizmente não atende. Se há uma classe que foi relegada a um plano secundário, é a dos professores do ensino médio. Esses foram, realmente, abandonados. Há uma corrida em busca de melhores salários, em todas as repartições, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário mas, há uma classe que ficou completamente esquecida, ignorada e maltratada, porque o esforço deles — como vou provar aqui — é muito grande e a retribuição é muito pequena.

Acolho o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador, é muito duro o que vou dizer, mas, dentro daquela música do folclore brasi-

leiro — "não calo no peito esta dor" — não me contenho: é preferível ser motorista do Senado Federal do que ser professor do Colégio Pedro II.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — É verdade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª que é Vice-Presidente, da Mesa Diretora desta Casa, veja onde eu estou procurando atingir, — qual é o salário de um motorista do Senado e qual é o salário de um professor? Isso, embora triste e árduo para mim, serve apenas para que compare e conclua que eu estou solidário com V. Exª, em torno da injustiça para com os salários naquele tradicional estabelecimento de ensino. Hoje, não haverá mais esse concurso difícil a que V. Exª, há pouco, se reportou, prestado por Antenor Nascentes, Haroldo Lisboa e outros, cujos nomes V. Exª fez um desfile, grandes capacidades intelectuais. Daqui a pouco, vai ser a improvisação, o CLT entrando no Pedro II, a incapacidade, aquilo que se observa tristemente. E o meu querido amigo e companheiro Ney Braga sabe disso e se preocupa, e faço questão de dizê-lo aqui, aulas que não são dadas por falta de professores, não apenas no Pedro II, mas nas Universidades Federais. Então, se souber dirigir, se tiver oportunidade de arranjar um CLT no Senado, se for só pela parte salarial — e o que estou dizendo a V. Exª é grave, mas o professor tem estômago, tem filhos, tem esposa, tem responsabilidades de manutenção de lar — é preferível, então, que dirija para nós do que encaminhar as gerações futuras no caminho do saber. É duro o que eu disse a V. Exª, mas é incontestável verdade.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Exª tem toda a razão. Agradeço o seu aparte.

V. Exª fez referência à série de grandes mestres que eu citei aqui na tribuna, e poderia acrescentar outros, como, por exemplo, Waldemiro Potsch, notável Professor de História Natural, o Professor Wandick Londres da Nóbrega, Catedrático de Latim, paraibano da terra do Senador Ruy Carneiro...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permitiria V. Exª que eu acrescentasse um nome?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Assisti ao concurso do Professor Wandick — foi, realmente, um dia de festa para a inteligência e para a cultura brasileira, quando ele fez aquele concurso. Devo mencionar também o Professor Tito Urbano da Silveira, Catedrático de Química, o Professor Carlos Potsch também competente e digno Catedrático de Biologia e de História Natural.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª que eu acrescente apenas um nome, que V. Exª esqueceu?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Mas hoje, com esta pouca atenção e retribuição íntima que se dão aos professores, está havendo dificuldades no recrutamento desses profissionais. Várias vezes são realizados concursos para certas cadeiras, e eles não comparecem, porque não vale a pena esse esforço tão grande.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nobre Senador, só queria citar um nome que V. Exª esqueceu!

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª se esqueceu, de um nome porque não poderia falar nele, pois seria ferir a modéstia. Vou dar o nome desse Professor: Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Exª é muito generoso. Muito obrigado pela sua bondade.

Veja-se, por exemplo, quanto perceberá, com todas as gratificações e aumentos retributivos, um professor com curso superior de licenciatura em 1º grau, nada mais do que Cr$ 2.620,00 mensais, assim mesmo se já contar, no mínimo, 20 anos de serviço público. Esse quadro não se modifica, em relação às demais categorias do Grupo Magistério, as quais se conservam em faixas infinitamente mais baixas do que as do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, que, como se sabe, atingem, ainda, por força da última reforma — Decreto-lei nº 1.445, de 1976 — o nível de Cr$ 13.313,00 mensais, na Classe Especial, sem computar os 20% da gratificação de Atividade e os percentuais da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Ora, Sr. Presidente, diante dessa triste situação, que não faz justiça nem se representa por uma parcela mínima de reconhecimento à permanente dedicação da Classe do Magistério, só podemos apelar para os sentimentos dos homens que estudam e informam a política de pessoal de nossa Pátria, a fim de que atentem para o futuro de nossa gente, procurando dar aos nossos mestres condições de poderem desempenhar a sua sagrada missão, com a tranqüilidade e a dedicação que o porvir de nossa Terra exige.

Sr. Presidente, o que visamos, através desta fala, é sobremodo pleitear uma situação melhor para os dedicados professores de nível médio, lembrando como exemplo os do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, do Curso de Aplicação, da Escola Técnica Nacional, da Escola Comercial Clóvis Salgado, etc.

O nobre Senador Mauro Benevides fez aqui uma referência às escolas, sobretudo às escolas particulares e eu, num discurso que fiz há alguns meses, neste Senado, me referi aos ordenados de professores da sua terra que constitui uma nódoa em matéria de assistência aos professores. Vencimentos menor de Cr$ 50,00 por mês em alguns casos. Quer dizer, isso não dá para pagar um almoço.

Estou fazendo aqui um trabalho em favor daqueles que recebem a retribuição do Estado. No magistério particular a situação é muito séria, muito triste e não se diga que os colégios não tenham alcançado êxito, não se desenvolvem, não tenham lucro, não se diga que o ensino seja barato, não! Os pais estão pagando mensalidades caríssimas aos colégios, não só nos colégios secundários como também aos de nível superior.

Então, se o ensino é caro, por que o professor recebe tão pouco?

Estou informado de que o DASP daria no enquadramento dos professores em causa Cr$ 4.000,00 ao titular e Cr$ 2.600,00 em média ao de ensino secundário o nobre Senador Mauro Benevides assistiu esse debate. Isto com 20 horas semanais — e chamo a atenção da Casa para este fato que vem agora e que é muito grave: Vinte horas semanais o professor receberia Cr$ 4.000,00, o titular, e o de ensino secundário, que desempenha a mesma função Cr$ 2.600,00. E Cr$ 8.000,00 ao titular e Cr$ 5.200,00 ao professor de ensino secundário, com 40 horas semanais.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Um cabo da Polícia Militar ganha muito mais.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Perfeito!

Lembremos que o Professor precise, ainda, para refeições, no mínimo 2 horas diárias para almoço e jantar. Atividades de estudo e preparação de aulas, como também correção de provas, 3 horas diárias. Todas estas atividades somam 7 horas. Supondo-se que os mesmos vão de 2ª a 6ª-feira (sei de alguns casos, em que os professores trabalham até sábado), aliás vários cursos do Estado, Federais mesmo, como, por exemplo, o curso do ensino secundário, tem aula nos sábados. Até fiz um projeto pedindo para o cancelamento das aulas no sábado. Então, com 40 horas de aualas, desde que seja de segunda a sexta, teríamos 8 horas diárias, que somadas as 7 horas de atividades indispensáveis, referidas acima, teremos o professor com 15 horas de atividades diárias.

Qual o organismo que poderá resistir a tamanho encargo, sem reais prejuízos para o bom desempenho de suas funções? E tudo isto

por Cr$ 8.000,00 ou Cr$ 5.200,00, se Titular ou Professor de ensino secundário.

Não sei se com essa remuneração poderemos pensar num bom preparo para os nossos jovens. Não sei se poderemos pensar em termos de um Brasil realmente grande!

Eis porque, nesta oportunidade, lançamos um apelo ao honrado Chefe do Governo, o Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel, para determinar ao Ministro da Educação e Cultura, bem assim, ao DASP que dêem aos professores, e neste caso, os do ensino de nível médio,...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — ... a justa remuneração, pois eles têm dado à educação da nossa mocidade, tudo de si, com bondade, cultura, abnegação e acendrado amor à Pátria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, realmente, no curso do pronunciamento de V. Exª estão feitas referências, também, ao professorado dos Estados e dos Municípios brasileiros, inclusive, na troca de apartes, ficou focalizada, esta situação. Mas no instante em que V. Exª se apressa para concluir o seu oportuno pronunciamento, seria ideal que esse apelo, agora transmitido ao Diretor-Geral do DASP e ao Senhor Presidente da República, se estendesse, aos Governos estaduais, no sentido de que adotassem uma nova política de pessoal, em relação ao Magistério, oferecendo, aos mestres brasileiros, uma remuneração mais compatível com a importante missão que desempenham.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Faço minhas as suas palavras. Acolho o seu aparte, agradeço e estendo esse apelo que V. Exª está fazendo, aos Governadores dos Estados.

Dizia, Sr. Presidente, que o professor evidencia um acendrado amor à Pátria. Eles nunca faltaram ao Brasil, e, por igual, o Brasil, acredito, não lhes faltará. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais publicam, hoje, uma explicação do Dr. Paulo Rios, acerca das demissões na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Como o Senado tem funcionado como uma Câmara de Vereadores, já que, lamentavelmente, o Distrito Federal não tem a sua representação, abordo o aspecto humano dessas demissões.

O **Correio Braziliense**, por exemplo, Sr. Presidente, divulga o seguinte:

> "Mais 856 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal serão demitidos nos próximos dias dos setores de vigilância e limpeza, o que aumentará o número de demitidos para 1.031, pois na última semana 175 servidores lotados na seção de nutrição receberam aviso-prévio.
>
> A informação é do médico Paulo Rios, presidente da Fundação, explicando que "as demissões decorrem de medidas econômicas e da contratação de firmas para executarem os serviços dos ex-funcionários."

Neste ponto, caberia uma pergunta se, no alto escalão do Governo do Distrito Federal, o Governador pretende fazer, ou tomar medidas, no sentido econômico, dispensando alguns dos seus assessores, já que a dispensa, aqui, pelo que sentimos, se faz aos funcionários menos categorizados, e, por certo, os mais necessitados do seu serviço?

Antecipou, ainda, o Dr. Paulo Rios:

> "Que com a prestação de tarefas pelas empresas as despesas diminuirão tanto para a própria fundação, mas, principalmente, para os pacientes que usam os sete hospitais da rede oficial."

Há poucos dias, Sr. Presidente, estive no Hospital da Fundação Hospitalar em Taguatinga, por volta das três horas da tarde, e pude ali ver um grande movimento. Não sei se, com essa dispensa, realmente esses hospitais terão melhores serviços.

Declarou ainda, o Dr. Paulo Rios:

> "Se entre as pessoas que já demitimos 175 até hoje estiverem gestantes, estas poderão nos procurar que estudaremos o caso porque a lei nos proíbe demitir mulher grávida.

Eles nem sabem quem estão demitindo!

> Nós assumiremos a responsabilidade também com relação a outros casos, idade avançada entre outros, mas para tanto é preciso que os interessados nos procurem."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, processa-se uma demissão, e o próprio Presidente da Fundação Hospitalar confessa que não sabe se há gestantes, ou pessoas com idade avançada que não poderão conseguir outro emprego, e pede, simploriamente, que os atingidos pela medida o procurem.

E continua S. Sª:

> Com a dispensa dos funcionários, a Fundação irá se dedicar mais com a assistência à população.

Perguntamos nós: será verdade isso?

> "É preciso que todas compreendam que as demissões são normais, dentro da lei e todos os atingidos recebem aviso-prévio, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outros direitos."

E dizemos nós: ótimo, pelo menos cumprem a lei.

Afirma o Dr. Paulo Rios:

> Para o setor nutricional, responsável pela alimentação fornecida aos pacientes contratamos a firma Sanoli S/A através de concorrência pública, explicou o sr. Paulo Rios.
>
> Ele encara a medida como "um alívio para a burocracia".

Por certo, esqueceu S. Sª das famílias desses funcionários, que não podem encarar, com alívio, a situação em que se encontram, vendo os seus chefes dispensados, sem emprego.

Está certo ainda, o Dr. Paulo Rios de que:

> "Os serviços, além de melhorar de qualidade graças às firmas, terão preços menores". Especificou que no setor de limpeza, os funcionários mais antigos não detalhou o tempo, serão aproveitados "na mordomia dos hospitais, ocorrendo idêntico aproveitamento, de acordo com os casos, nos outros dois setores."
>
> Citou que os copeiros e garçons já estão prontos para serem aproveitados em outras tarefas. Para o presidente da FHDF, nutrição, vigilância e limpeza são três pontos nevrálgicos que agora mudarão de cenário. Ele disse que "até agora nenhum dos atingidos pela demissão recorreu a Justiça Trabalhista e não temos interesse em prejudicar ninguém"

Excelente observação: nenhum dos demitidos recorreu à Justiça Trabalhista. Paz na consciência dos homens que governam o Distrito Federal.

> "Nosso único interesse é em melhorar os serviços oferecidos pelos hospitais que serão mais baratos e dinâmicos" antecipou o ginecologista Paulo Rios, lembrando que "um funcionário dos demitidos custava para nós Cr$ 1.500,00 mensais. Agora, com a contratação das firmas, os gastos serão menos. Basta citar que uma refeição que custa Cr$ 13,00 teve seu preço reduzido em dez por cento".

"Estamos na era do computador."

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a era do computador exige, realmente, as demissões de pobres funcionários.

> "A Fundação vai economizar pelo menos 20 por cento com a demissão que afetará 58 vigilantes e 800 pessoas da limpeza e conservação. Nos próximos dias, publicaremos os editais de concorrência para vigilância e limpeza."

E vem esta outra observação do Dr. Paulo Rios, a quem não conheço mas tenho o maior respeito pela sua administração, e como Senador, uma vez que o Distrito Federal não tem representação, cabe-me analisar essa dispensa em massa da Fundação Hospitalar:

> "Os Ministérios fazem o mesmo: contratam serviços de firmas."

Será que eles dispensam os seus funcionários?

> "Idêntico procedimento é observado no Hospital das Forças Armadas. Agora, vamos trabalhar através de métodos modernos e nossos serviços irão melhorar em consequência da ausência da sobrecarga administrativa, finalizou."

Sr. Presidente, que expressão triste "sobrecarga administrativa", quando se dispensam 1.031 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Sr. Presidente, considerando o sentido humano; considerando que cabe ao Senado observar as coisas que se passam no Distrito Federal, quero, aqui do plenário, sugerir à Comissão do Distrito Federal que convoque o Dr. Paulo Rios, para que S.Sa. explique essas demissões, para que o Senado, então, possa não só julgar se essas medidas foram tomadas visando, realmente, à Administração do Distrito Federal, mas principalmente, que o Senado Federal, através da sua Comissão, tenha sempre em mente o sentido humano daqueles funcionários.

O Sr. Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Permite V.Exª, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Senador Itamar Franco, ouço, com atenção, V. Exª comentar da tribuna a demissão de 1.031 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de Brasília, pedindo ao final da sua oração que a Comissão do Distrito Federal tome a iniciativa de convidar aquele Diretor, para dele ouvir explicações a respeito. Integrante daquela Comissão, presidida pelo eminente Senador da Bahia, Heitor Dias, aproveito a oportunidade para dizer a V. Exª que assumirei o compromisso de levar a S. Exª o Sr. Presidente da Comissão, e aos demais colegas que a integram, a solicitação de V. Exª para que aquela autoridade, perante a Comissão do Distrito Federal, possa dar explicações mais detalhadas a respeito dessas demissões em massa de pequenos e modestos funcionários, que tanto sensibilizaram a V. Exª como também a todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza;...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ...sua sensibilidade de homem público há de por certo levar à Comissão do Distrito Federal essa nossa solicitação.

Ouço com prazer o aparte do nobre Senador SaldanhaDerzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Itamar Franco, estranho que V. Exª traga ao conhecimento desta Casa um ato de rotina, restrito, ao Diretor da Fundação Hospitar, de nomear e demitir os seus funcionários. Acho que, aí, compete somente a ele julgar as necessidades que tem a Fundação de maior ou menor número de funcionários. Realmente, se houver um caso como esse que ele disse, de funcionárias em estado de gravidez, a lei as ampara e tenho a certeza, de que ele imediatamente retroagirá no seu ato, que é ilegal. Mas o direito de nomear e de demitir os funcionários é do Presidente da Fundação Hospitalar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª Não estou, evidentemente, interferindo na administração do eminente Dr. Paulo Rios, mas o Senado deve cuidar das coisas do Distrito Federal.

O que me estranhou, sobretudo, Senador Saldanha Derzi, é quando ele fala em medidas de ordem econômica. Quando se fala em medida de ordem econômica e se dispensam 1.031 funcionários, realmente, nós devemos proceder a uma análise judiciosa do problema. Se se tratasse da demissão ou da dispensa, o que não é o caso, de três ou quatro funcionários, evidentemente, não estaria ocupando a tribuna. Mas, são 1.301 funcionários, funcionários menos categorizados. Não sabemos se essas medidas econômicas serão reais, entendendo que são pobres funcionários, que às vezes — como ele próprio lembra aqui — gestantes, as vezes homens já em idade avançada, que não conseguirão outros serviços, acho que administração pública, seja ela qual for, deve sempre encarar, além da velocidade que queira dar à máquina burocrática, aquele sentido humano que nós todos devemos preconizar. É esse, sobretudo, o sentido da minha fala nesta tarde.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, eu desejaria, dando todo apoio à sugestão que V. Exª vai fazer à Comissão do Distrito Federal, da qual também faço parte, comunicar ao Plenário desta Casa que, em aditamento a essa sua posição, irei sugerir também que seja convocado o Sr. Secretário da Educação a prestar esclarecimentos sobre aqueles fatos gravíssimos que V. Exª denunciou há pouco tempo, desta mesma tribuna, irregularidades em relação às quais até hoje posso afirmar a V. Exª como testemunha do fato — nenhuma providência ainda foi tomada.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena, vale a lembrança de V. Exª Dessa tribuna lembrávamos algumas irregularidades na Secretaria da Educação, sobretudo no Ginásio Lago Sul. Recebíamos, há poucos instantes, um telefonema de um professor comentando essas irregularidades, até agora não sanadas, como lembra V. Exª A convocação do Sr. Secretário da Educação é por demais importante. Agradeço também o apoio à convocação do Dr. Paulo Rios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou terminar, naquela esperança de que um dia o Distrito Federal possa ter a sua representação, porque entendo e reafirmo mais uma vez, desta tribuna,

que o Senado, por maior sensibilidade que venha a ter pelas coisas do Distrito Federal, deveria lutar para que o Distrito Federal tivesse sua representação. Nós, Senadores, já alguma vezes afastados dos problemas municipais, preocupados com outras questões, não diria que não teríamos a sensibilidade para esses problemas humanos, mas talvez não tivéssemos tempo para cuidar dessas coisas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o apelo à Comissão do Distrito Federal para que ela encare sobretudo o homem naquele seu sentido lato. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Cremos firmemente na capacidade empresarial já demonstrada pelo Governo brasileiro e, por isso, lutaremos com todo empenho no sentido de que a liderança da exploração do potássio sergipano fique nas mãos da PETROBRÁS."

Esse trecho, incisivo, consta de entrevista concedida pelo Governador José Rollemberg Leite, que o **Jornal da Cidade,** de Aracaju, publicou em sua edição de 22 do corrente mês.

Além dessa entrevista, e de outra, do Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, publicada na mesma edição do **Jornal da Cidade,** a Imprensa brasileira tem focalizado, nos últimos dias, com grande destaque, o problema da exploração e industrialização do potássio sergipano. A edição do último dia 14 do **Jornal do Brasil,** sob o título "PETROBRÁS logo anuncia quem explora o potássio", publicou notícia segundo a qual estaria iminente a decisão final do Governo, no tocante ao assunto. Aludindo a encontro reservado havido na véspera, entre o Ministro das Minas e Energia e o Presidente da PETROBRÁS, aquele matutino dá como certo que o potássio de Sergipe será explorado pela PETROBRÁS. Esta, segundo as informações divulgadas pela Imprensa, exploraria o potássio através de uma de suas subsidiárias, ou criaria mais uma, especialmente para esse importante projeto.

Sr. Presidente, a oportunidade me parece adequada para que volte a aludir a este assunto, de que venho tratando insistentemente e que, há anos, preocupa o povo sergipano, desde quando foram constatadas as enormes reservas localizadas em meu Estado e que são tão necessárias ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ainda uma vez V. Exª volta ao importante assunto do potássio em Sergipe. Dele, devo declarar, tomei conhecimento através de pronunciamentos seus nesta Casa, insistindo numa solução em benefício da terra sergipana e com vistas ao próprio interesse nacional. Volta V. Exª à carga e, pelo que temos lido na Imprensa nos últimos dias, não há dúvida de que a solução está prestes a ser definitivamente tomada. As palavras do ilustre Ministro das Minas e Energia, que se tem revelado pelo dinamismo e pelo descortino administrativo, são uma prova de confiança na solução de tão importante problema. A PETROBRÁS, não é preciso que se enfatize mais a esta altura, é um órgão que já se credenciou ao respeito e admiração de todo o povo brasileiro, pelo que tem feito, demonstrando a sua capacidade de construir em benefício do Brasil. Qualquer que seja, porém, a solução, devo dizer aqui mais uma vez, pelo bom êxito dessa tarefa, caberá uma grande parcela a V. Exª, pela insistência com que vem debatendo este assunto muito importante.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Heitor Dias, e estou confiante em que o problema do potássio de Sergipe será brevemente resolvido, estando aguardando a solução que será dada pelo Senhor Presidente da República e também os resultados da ação que está sendo desenvolvida pelo Senhor Ministro das Minas e Energia para a referida solução.

Há muito já podia o Brasil estar-se beneficiando dessas vastas riquezas minerais do meu Estado. Tanto para o abastecimento do mercado interno de insumos para nossa agricultura, como, talvez, até para concorrência no mercado internacional, no qual teríamos condições de preço certamente competitivas.

Infelizmente, essa grande riqueza sergipana permanece inexplorada, a despeito de todo o empenho de todos quantos temos insistido em seu imediato aproveitamento e da boa vontade do Governo.

Não cabe mais discutir fracassos, confusões e divergências surgidas em torno do assunto. Reiteramos aqui opinião por nós já expressada em vários pronunciamentos: o importante, decisivo e extremamente urgente é a solução do caso, de tal forma que o potássio seja logo explorado em benefício de Sergipe e do Brasil!

Muito tempo transcorreu e, acredito, já tem o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel a posse de todos os elementos para essa decisão última. E, mais uma vez, formulo apelo a fim de que a deliberação governamental não mais se retarde, na preservação de interesses nacionais da maior importância!

Sr. Presidente, é meu objetivo, ainda, ao retomar hoje este assunto, transcrever nos Anais do Senado Federal o texto das duas excelentes entrevistas mencionadas no começo deste discurso, nas quais transparece, límpido, o pensamento do povo sergipano a respeito da questão. A primeira, do Governador José Rollemberg Leite, intérprete fiel do sentimento sergipano e firme defensor de seus interesses. A segunda, do Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. São dois documentos de importância e que considero necessário fiquem constando de nossos Anais.

Para isso, torno parte integrante deste meu pronunciamento o texto de ambas as entrevistas, onde muito bem se situa o problema que hoje mais preocupa o povo sergipano e em face do qual o Governador José Rollemberg Leite tem-se mostrado não só intérprete do pensamento de seus governados, mas tem afirmado, sobretudo, mais uma vez, sua esclarecida liderança.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que desejava fazer à Casa. (Muito bem! Palmas. — O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Entrevista concedida pelo Governador José Rollemberg Leite ao Jornal da Cidade, **de Aracaju, publicada em 22 de maio de 1976:**

AS PERGUNTAS E AS RESPOSTAS

Pergunta: Como vê Vossa Excelência o atual debate sobre o problema da estatização de alguns setores da economia do País?

Governador José Rollemberg Leite: "O que ocorre no Brasil presentemente não é um processo de estatização puro e simples, como muita gente está tentando fazer supor. Há na verdade, historicamente, uma constatação evidente por parte do Poder Público de que a iniciativa privada tem se mostrado capaz e eficiente para fazer face a determinados investimentos, em áreas pioneiras que além de vultosos, são prioritários e do maior interesse para o desenvolvimento do País e para a própria segurança nacional. O Brasil de hoje é um País cuja maturidade econômica se permite enfrentar a desafios como o da eficiência de empresas estatais, tais como a Hidrelétrica de Paulo Afonso, Cia. Siderúrgica Nacional, ELETROBRÁS, TELEBRÁS, BNDE, BNB, Banco do Brasil etc, de modo que nos parece inquestionável possuir o Governo Brasileiro

condições plenas de atuação no campo econômico através de sociedades de economia mista a exemplo da PETROBRÁS, que atuam de forma rentável, produzindo bens e serviços, imprescindíveis ao desenvolvimento econômico do País."

Pergunta: Com referência ao problema da exploração do potássio de Sergipe, em recente entrevista o Ministro Ueki, das Minas e Energia, declarou-se simpático à entrega do potássio sergipano à iniciativa privada, o que retiraria as esperanças da PETROBRÁS de explorar essa reserva mineral. O que acha disso?

Governador José Rollemberg Leite: "Cremos firmemente na capacidade empresarial já demonstrada pelo Governo Brasileiro e por isso lutaremos com todo o empenho no sentido de que a liderança da exploração do potássio sergipano fique nas mãos da PETROBRÁS. Não se discute que a PETROBRÁS hoje é uma empresa que possui uma boa infra-estrutura e uma larga experiência no campo de exploração de recursos minerais, além de dispor da capacidade financeira e de plenas e favoráveis condições de absorção de **know-how** específico do setor. A PETROBRÁS desde que se iniciaram os estudos para a exploração dos sais de potássio vem realizando pesquisas de campo e de laboratório, usando para tanto profissionais de seus quadros que têm recorrido algumas vezes à consultoria de técnicos altamente especializados de universidades estrangeiras. Ademais, havemos de admitir que os interesses nacionais estão em jogo, sendo necessário defendê-los e resguardá-los, uma vez que os interesses alienígenas neste caso são conflitantes com os interesses nacionais, já que o Brasil importa cem por cento dos fertilizantes potássicos que utiliza, de modo que a implantação do projeto resultará na substituição de importações e conseqüentemente, grande economia de divisas para o País. Todavia, é preciso que fique bem claro, o Governo de Sergipe, não repudia a idéia de uma composição da PETROQUISA com grupos empresariais privados, conforme aliás está previsto no I Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, contanto que a empresa subsidiária da PETROBRÁS, lidere o empreendimento, a fim de poder salvaguardar o interesse público envolvido e que deve ser prevalecente."

Entrevista concedida pelo Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, ao Jornal da Cidade, **de Aracaju, publicada em 22 de maio de 1976:**

Deputado Djenal Tavares Queiroz - Presidente da Assembléia Legislativa: "Não concordo de início com a tese de que o Governo é mau patrão. O que determinou esta afirmativa foi tão somente o exagerado empreguismo que proliferou no País antes da Revolução, fazendo com que as empresas estatais se tornassem sorvedouros de mão-de-obra muitas vezes inútil, o que aconteceu inclusive com a PETROBRÁS, que estava muito longe de ter a eficiência que hoje possui.

Não sou contra a iniciativa privada, defendo pelo contrário, o regime de livre iniciativa, mas considero que em determinados setores fundamentais, a presença do Estado na economia é indispensável. E esta presença, a meu ver, afirma o parlamentar — nunca foi prejudiciais às empresas privadas. A PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, Volta Redonda, a Álcalis, são empresas estatais que preencheram áreas onde dificilmente o empresariado brasileiro poderia participar, e, exerceram uma forte influência para a dinamização global da economia do País, o que evidentemente beneficia a empresa privada."

Deputado Djenal Queiroz: "No caso específico do potássio sergipano, considero que a solução mais viável é a sua estatização, com a entrega da responsabilidade do projeto à PETROBRÁS. Nenhuma empresa brasileira a meu ver, terá condições de liderar um projeto de tão grande porte e, esperar por grupos estrangeiros será talvez um risco a mais que iremos correr.

Quando houve a primeira concorrência internacional, nenhum grupo se habilitou. Depois, a segunda concorrência foi vencida pelo inidôneo Grupo Lume e, os resultados estão bem próximos de nós. Quem nos garantiria, por exemplo, que uma empresa estrangeira não viria apenas protelar a exploração?."

E acrescenta: "Há um complexo de interesses que impede a exploração de novas jazidas de fertilizantes. Empresas multinacionais controlam a posse de jazidas e a comercialização, formando assim um **trust** que age praticamente em quase todo o mundo. A estes grupos não interessaria que novas jazidas sejam exploradas e eles não têm disposição para realizar maiores investimentos em novas áreas, pois possuem reservas suficientes.

Mas um desses grupos poderia entrar em uma nova concorrência, preencher os requisitos e vencê-la. Depois, assistiríamos então uma interminável novela em vários capítulos de inviabilidades permanentes. Assim, conclui o Deputado Djenal, o mais rápido e eficiente processo, que consulta inclusive aos altos interesses do País e do nosso Estado, seria a exploração do potássio de Sergipe pela PETROBRÁS."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação de 10 minutos, ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A safra açucareira de 1976 já começou no meu Estado. Entretanto, o Instituto do Açúcar e do Álcool ainda não fixou o preço a ser pago aos fornecedores por tonelada de cana. Eu não compreendo essa dicotomia, esta anomalia que, havendo um tempo de sobra, para a autarquia açucareira examinar esses problemas, deixa ela que eles fiquem relegados a plano secundário, levando aos agricultores dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo, uma situação de angústia e de expectativa, em tudo e por igual, ao que aconteceu no ano passado, quando, independentemente dos estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, a autarquia, no seu famoso plano de safra, deu aos lavradores um preço ínfimo, incompatível a realidade de preço vigorante no País.

Sr. Presidente, quero dar mais um brado de alerta. Embora represente uma organização social salutar a presença de fornecedores de cana no quadro econômico da produção de açúcar, o que se está vendo é o desaparecimento gradual dessa classe de agricultores, porque eles, individados até à medula, principalmente junto ao Banco do Brasil e a outros estabelecimentos bancários que fazem a chamada operação custeio, não têm condições para resgatar os títulos que emitem. Aí a usina, com a sua voracidade, está deglutindo, pouco e pouco, aquilo que ainda representa um motivo de equilíbrio econômico-social nas áreas da agroindústria açucareira.

No meu Estado, particularmente, as vozes se têm levantado, e aqui eu cito o Presidente da COPERFLU, Sr. Evaldo Inojosa, que ainda recentemente, perante o Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Severo Gomes, abordou, corajosamente, o problema da irrigação dos canaviais na área do norte fluminense.

Não há dinheiro, Sr. Presidente, para fazer a irrigação. Veja V. Exª o paradoxo. Aliás, o Ministro teve uma frase lapidar. Esse Ministro é fabuloso, gostaria, na minha linguagem popular, de dizer, tinhoso. É um homem que vive a situação com um realismo espetacular e, numa frase de sabor literário, mas de verdade econômica, disse: "Chega de ver tanta planta morrer de sede à beira d'água". Realmente, o DNOS constrói os canais para irrigação em campo, entretanto, as verbas pedidas para que a irrigação propriamente dita seja feita, não saem. E o que custava 300 mil dólares no ano passado — claro que tivesse sido o projeto executado — hoje já está custando o dobro, 600 ou mesmo 700 mil dólares, ou mais.

Mas, veja V. Exª o que está havendo com o problema do açúcar, não só no meu Estado, mas no País: Sr. Presidente Magalhães Pinto. Sou fã "vidrado" do grande corredor automobilístico Emerson Fittipaldi. Sou capaz de permanecer de três a quatro horas

frente ao vídeo, assistindo as exibições desse corredor patrício. Ele vai entrar aqui como Pilatos no credo. O problema é tão duro para o lavrador de cana. Pois muito bem, a COPERSUCAR, de São Paulo, que está com cheiro de multinacional, pois, Sr. Presidente, ainda não pude identificar, mas com esse faro que eu tenho, já adivinhei que a COPERSUCAR não está sozinha. Ela fez, nada mais nada menos, um contrato de milhões de dólares com esse jovem patrício a quem tanto admiro. Então, não há o dinheiro para o lavrador, ou então o açúcar está dando ou para o Instituto do Açúcar e do Álcool ou para o usineiro, fluminense, não sei. As informações que tenho é de que eles enfrentam crise gravíssima, inclusive com a estiagem prolongada no norte fluminense e estão em condições precárias, para saldar os seus débitos para com o Banco do Brasil e o próprio Instituto do Açúcar e do Álcool.

Mas, em São Paulo, esse grande corredor patrício recebe um contrato que, Sr. Presidente, não "está no gibi", fabuloso, e para dar um vexame continuado que o COPERSUCAR, o Fiti-2, o Fiti-3 ou o Fiti-4 continuam dando nas corridas internacionais.

Então por que — aqui vai um encaminhamento de um pedido de informações verbal, já que por escrito não pode ser feito ao Instituto do Açúcar e do Álcool — há tanto dinheiro por parte da COPERSUCAR para financiar esse bólido "de araque" que é esse carro; e não há dinheiro para o lavrador paulista, para o lavrador fluminense ou para o lavrador mineiro? Esses são assuntos correlatos que precisam ser examinados.

Mas, o que me traz à tribuna, nesta breve comunicação, é o desejo de saber do Instituto do Açúcar e do Álcool, onde estão os estudos aqui reclamados por mim e pelo Senador Luiz Cavalcante, no ano passado? Onde estão os levantamentos feitos pela Fundação Getúlio Vargas, que davam à tonelada de cana um preço bem maior do que aquele fixado pelo Instituto de Açúcar e do Álcool?

Resulta que a moagem já foi iniciada e os lavradores não querem colocar as canas nas usinas.

E canaviais, Sr. Presidente Magalhães Pinto, não só no meu Estado, mas no seu também, e de igual modo no Estado de São Paulo, estão sendo substituídos por pastos ou por culturas agrícolas diversas da cana-de-açúcar.

Estabeleço esta série de coincidências entre o dinheiro fabuloso dessa COPERSUCAR que, Sr. Presidente, esnoba, faz misérias. Não falo só do carro do nosso querido Emerson Fittipaldi, mas de outras coisas que ele faz e que no momento me dispenso de comentar, e é preciso estar suficientemente documentado para falar ao Senado sobre o que está acontecendo em torno daquilo que eu poderia chamar de "os paradoxos" da política da agroindústria do açúcar.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Se o Sr. Presidente Magalhães Pinto concordar, ouvirei V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Exª está reclamando de investimentos, talvez, da COPERSUCAR no carro do Fittipaldi e V. Exª cifrou, para a Casa, as duras dificuldades que tem enfrentado a lavoura canavieira no Estado do Rio e no Brasil. Três vezes ocupei a tribuna do Senado reclamando providências às autoridades bancárias de nosso País, principalmente, ao Fundo Monetário Nacional, ao Banco Central e ao Banco do Brasil, a respeito da prorrogação de vencimentos de títulos e dívidas de plantadores de cana do meu Estado, em virtude da seca. Nas vargens úmidas onde se planta o arroz e nas outras áreas onde se planta cana, temos verificado que a seca dizimou 40% desta lavoura no Estado do Espírito Santo. Pois bem, os três apelos foram feitos e, até agora, não vimos providência alguma das autoridades bancárias. Não queremos que se perdoe a dívida, nem que se perdoe o juro, queremos que se prorrogue o vencimento para o ano que vem, porque os agricultores fazem face às dificuldades intransponíveis, em virtude da seca, não só os lavradores de cana mas os plantadores de milho, de arroz, os pecuaristas de corte, de leite, os plantadores de feijão, de mandioca, e até os plantadores de abacaxi. Pois bem, até agora não vimos providência alguma. V. Exª está supondo que as cooperativas dos plantadores de cana do Estado estejam investindo no carro do Fittipaldi. Mas, eu noto e registro o seguinte: os plantadores de cana do Estado do Rio já são mais felizes do que os nossos, porque há pouco tempo os aviões do Ceará foram mobilizados para beneficiar os plantadores do Estado do Rio, e lá desencadearam uma chuva, decorrência das providências tomadas pelos plantadores de cana daquele Estado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Muito grato.

Digo a V. Exª que esses aviões do Ceará — com o devido respeito aos Senadores cearenses — só voaram, e num dia em que realmente estava para chover. É a velha técnica do Professor Janot Pacheco, que V. Exª conhece muito de nome; é difícil contrariar a natureza. E o norte fluminense — vizinho do seu Estado — há três anos vêm enfrentando uma seca cruel.

Os dados pluviométricos são estarrecedores; não só os controlados na área de Campos, onde se situa densamente a indústria do açúcar, como também os controlados pela própria autarquia federal, que tem os seus serviços de metragem das quedas de chuva em toda a região.

Mas, voltando ao carro, Sr. Presidente, o Presidente Geisel, que é "jóia" e que tem estado atento a estes problemas do custo de vida, poderia ver que o açúcar já chegou a um acréscimo no seu preço de mais de 50%. Será que todos nós consumidores vamos pagar este carro do querido Fittipaldi — faço questão de frisar, pois o Emerson não tem nada com isto — para os vexames internacionais nos prélios automobilísticos que temos assistido na televisão? Não creio!

Encerrando, Sr. Presidente — porque já abusei da paciência dos meus colegas e da boa vontade de V. Exª, — todos esses queixumes, tudo isso que representa aquilo que os lavradores de cana do meu Estado sentem, eu gostaria que chegasse, primeiro, ao grande Ministro Golbery do Couto e Silva, depois ao General João Batista e Figueiredo, Chefe do Serviço Nacional de Informações, e por fim ao grande Presidente Ernesto Geisel, que esteve recentemente em Campos, conversou comigo e com o Prefeito José Carlos Barbosa a respeito da problemática regional e sabe, perfeitamente, que estou ocupando a tribuna com sinceridade, chamando a atenção para que esses problemas não se agravem e que o Instituto do Açúcar e do Álcool, através do Senhor Presidente da República seja chamado às falas para evitar a calamidade que pode se abater sobre o Estado do Rio e sobre outras regiões açucareiras do País.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que eu gostaria de abordar, é o seguinte:

Cento e quatorze juízes de Direito da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, originários, justamente, do antigo Estado do Rio, acabam de recorrer ao Supremo Tribunal Federal, em busca de justiça, contra o tratamento discriminatório de que estão sendo vítimas.

Trata-se, Senhor Presidente, de um inexplicável e, por isso mesmo, absurdo desnível salarial estabelecido entre a remuneração percebida pelos magistrados originários de cada uma das unidades da Federação reunidas no novo Estado do Rio de Janeiro. Os juízes do antigo Estado do Rio percebem vencimentos equivalentes a cerca de um terço do que recebem os juízes originários do extinto Estado da Guanabara.

Diz a representação dos magistrados fluminenses, Senhor Presidente que, com a fusão, o Senhor Governador do Estado expediu o Decreto-lei nº 3/75, cujo artigo 3º fixa os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado — a nível idêntico de vencimentos, direitos e vantagens dos Desembargadores do extinto Estado da Guanabara.

Mas, na aplicação do artigo 3º do Decreto-lei a magistratura originária do antigo Estado, assim não entendeu o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e seu

Conselho de Magistratura que decidiram pela adoção de um outro critério.

Assim, Senhor Presidente, fora dos bons princípios da eqüidade e da justiça e até em antagonismo com disposições contidas nos artigos 113, 114 e 153 da Constituição Federal — a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro passou a ter, na primeira entrância, duas remunerações, embora com um único parâmetro, vinculando-se à origem dos juízes.

Ponderam os magistrados injustiçados, que:

> "A situação da magistratura originária do antigo Estado, dentro do novo Estado, é anômala, extrapolando, pela gravidade, as lindes das questões individuais, corrigíveis pelas vias ordinárias ou mandados de segurança. Tem contornos e efeitos mais severos institucionais, pela ofensa à Lei Maior, produzindo uma discriminação dentro do próprio Poder Judiciário Estadual.
>
> Num todo, em que constitui metade, a magistratura fluminense percebe um terço do que recebe a outra metade."

Senhor Presidente. Esses juízes que ora batem às portas do Supremo — a instância mais alta da Justiça, no País — esses juízes, Senhor Presidente, nada opinaram ou reivindicaram, relativamente à junção dos dois Estados numa só Unidade da Federação.

Mas, deflagrado o processo da fusão, têm eles o direito — como o teria qualquer cidadão brasileiro em situação idêntica — a um tratamento compatível com as funções que exercem, com o direito adquirido, com a legislação vigente e com o próprio princípio de isonomia da lei.

Isso, entretanto, surpreendentemente, não aconteceu e eles, cheios de razão no meu entender, lutam agora para que o bom senso e a justiça voltem a imperar no caso do tratamento discriminatório que lhes está sendo dispensado.

Solidarizo-me com os magistrados fluminenses, meus coestaduanos, Senhor Presidente, pois, solidário sempre estive e estou com os injustiçados, em qualquer parte. E encaminho para publicação, juntamente com este discurso, o texto integral da representação por eles encaminhada ao Supremo Tribunal, a que me referi.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal.

1. Gusmar Alberto Visconti de Araújo, Juiz de Direito de Petrópolis;
2. Emilio do Carmo, Juiz de Direito de S. Gonçalo;
3. Antonio Mota, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
4. Nelson Martins Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
5. Genarino Pignataro, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
6. Moacyr Marques Morado, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
7. Paulo Gomes Filho, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
8. Jesus Antunes Siqueira, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
9. João Francisco, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
10. Hermano Duncan Ferreira Pinto, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
11. Darcy Lisardo Lima, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
12. Jessyr Gonçalves da Fonte, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
13. Eneas Machado Cota, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
14. Milton de Carvalho Braga, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
15. Adolphino Alberto Ribeiro, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
16. Jovino Machado Jordão, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
17. José Domingos Moledo Sartori, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
18. Raul Teixeira de Siqueira Magalhães, Juiz da Vara de Família e Menores de Petrópolis;
19. Amaury Arruda de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Petrópolis;
20. Antonio Izaías da Costa Abreu, Juiz de Direito da 7ª Região Judiciária;
21. Marlan de Moraes Marinho, Juiz de Direito de Paracambi em substituição na Vara Criminal de Petrópolis;
23. Marcus Antônio de Souza Faver, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
24. Antonio Lindenberg Coelho Montenegro, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
24. Mariana Pereira Nunes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
25. Renato Simoni, Juiz de Direito da 5ª Região Judiciária;
26. Nery Fernandes de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
27. Pirajá Pires, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Duque de Caxias;
28. Carlos Davidson Menezes Ferrari, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Duque de Caxias;
29. Luiz Cesar Aguiar Bittencourt Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
30. Gilberto Silva, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
31. Pedro José Alexandre de Arruda Pinto de França, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
32. Antonio Sampaio Peres, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campos;
33. Edil Pereira da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campos;
34. Geraldo da Silva Baptista, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campos;
35. João Teixeira de Aguiar, Juiz de Direito da 18ª Região Judiciária de Campos;
36. Ulysses de Monteiro Ferreira, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Campos;
37. Wilson Santiago Mesquita de Mello, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Niterói;
38. Aulomar Lobato da Costa, Juiz de Direito da Vara Criminal de Niterói;
39. João Web Dib, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Niterói;
40. Helvio Perorázio Tavares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Niterói;
41. Luiz Gonzaga Portella Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Niterói;
42. Roberto Wider, Juiz de Direito Substituto Regional de Niterói;
43. Leomil Antunes Pinheiro, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
44. Walter Felippes D'Agostinho, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
45. José Carlos Mesquita Mello, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
46. José Múcio Murta, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
47. Waldyr Ramos Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
48. Renato Nunes da Costa, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
49. Luiz Carlos Peçanha, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;

50. Gilberto Fernandes, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
51. José Carlos Mesquita de Mello, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
52. José Mota Filho, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
53. Nelson da Silva Guimarães, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
54. Iraídes Vianna Madsen, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
55. Telio Augusto de Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
56. Edson Queiroz Scisinio Dias, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
57. Paulo Cezar Dias Panza, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
58. Miguel Angelo de Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
59. Henrique Almeida de Oliveira, Juiz de Direito da Região Judiciária;
60. Stenio Cantarino Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo;
61. Francisco de Assis Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São Gonçalo;
62. Afranio Sayão de Paula Antunes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de S. Gonçalo;
63. Luiz Carlos Perlingeiro, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de S. Gonçalo;
64. Luiz Carlos Bertrand Amorim da Cruz, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de S. Gonçalo;
65. Benedito Augusto Thiezzi, Juiz de Direito da 6ª Região Judiciária — S. Gonçalo;
66. Jorge Uchôa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de S. Gonaçlo;
67. Ulysses Valadares Salgado, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Volta Redonda;
68. Nilson de Castro Diaoa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Volta Redonda;
69. José Pimentel Marques, Juiz da Vara de Família e Menores de Volta Redonda;
70. Amir de Castro Garcia Duarte, Juiz da Vara Criminal de Volta Redonda;
71. Helcio Mario de Lima e Silva, Juiz Substituto Regional de Volta Redonda;
72. Wilson Silva, Juiz de Direito Aposentado;
73. João Nicolau Spurides, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de N. Iguaçu;
74. Clarindo Brito Nicolau, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Nova Iguaçu;
75. Alfredo Marinho Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu;
76. Darcy Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu;
77. Oscar Martins Silvares, Juiz de Direito da Vara do Júri de Nova Iguaçu;
78. Mauricio Gonçalves de Oliveira, Juiz de Direito de Nova Iguaçu;
79. José Correira da Silva, Juiz de Direito de Nilópolis;
80. Maria Helena Pelegrinetti, Juiz de Direito de São João de Meriti;
81. Carlos Alberto de Carvalho, Juiz de Direito de São João de Meriti;
82. Arnaldo Pereira de Barros Neto, Juiz de Direito da 16ª Região Judiciária;
83. Paulo Lara, Juiz de Direito de Araruama;
84. Jeanecy de Souza, Juiz de Direito da 5ª Região Judiciária;
85. Oscar Cyrne Filho, Juiz de Direito de Rezende;
86. Carlos Alberto da Gama, Juiz de Direito de Cabo Frio;
87. Celso Felício Panza, Juiz de Direito de Cachoeiras de Macacu;
88. José Carlos Pinheiro da Costa, Juiz de Direito da 17ª Região Judiciária;
89. Haroldo Carlos de Oliveira, Juiz de Direito de Maricá;
90. Zeno Neves, Juiz de Direito de Saquarema;
91. Nestor Luiz Bastos Ahrends, Juiz de Direito de Miguel Pereira;
92. Gamalyel Quinto de Souza, Juiz de Direito de Macaé;
93. Milton de Oliveira Ney, Juiz de Direito de Magé;
94. Claudio Tavares de Oliveira, Juiz de Direito de Santa Maria Madalena;
95. Daniel da Silva Costa Junior, Juiz de Direito de Cordeiro;
96. Deoclécio Oliveira de Paula, Juiz de Direito de Rio Bonito;
97. Francisco de Paula Lima Costa, Juiz de Direito de Barra do Piraí;
98. Ivo Pereira Soares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barra Mansa;
99. José Mauricio de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Flôres;
100. Gilson Vitral Vitorino, Juiz de Direito de Rio Claro;
101. Heraldo Saturnino de Oliveira, Juiz de Direito de Bom Jardim;
102. Antonio José Pires da Rocha, Juiz de Direito de Trajano de Morais;
103. José Roberto Machado, Juiz de Direito de Duas Barras;
104. Mauricio da Silva Lintz, Juiz de Direito de Cantagalo;
105. Carmine Antonio Savino Filho, Juiz de Direito de S. Sebastião do Alto;
106. Nametala Jorge, Juiz de Direito da 15ª Região Judiciária;
107. Arurahy Caramurú Grion, Juiz de Direito de N. Friburgo;
108. Francisco Junqueira, Juiz de Direito de Três Rios;
109. Luiz Tarcisio Reis, Juiz de Direito de Paraíba do Sul;
110. José Baruch, Juiz de Direito da 11ª Região Judiciária;
111. Paulo de Almeida Pancardes, Juiz de Direito da 10ª Região Judiciária;
112. Waldemar José Teixeira, Juiz Substituto de Paraíba do Sul,

todos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, originários do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Vêm REPRESENTAR contra o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e contra seu Egrégio Conselho de Magistratura, com fundamento no artigo 153, § 30, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pelos fatos e fundamentos que passam a expor:

1º — Integramos a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, originário do antigo Estado.

Com a fusão, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado expediu o Decreto-lei nº 3/75, cujo artigo 3º fixa os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado: **vencimentos, direitos e vantagens** dos Desembargadores do extinto Estado da Guanabara.

2º — Na aplicação do artigo 3º do Decreto-lei à Magistratura originária do **antigo Estado,** assim não entendeu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nem o Egrégio Conselho de Magistratura, desacolhendo a obediência ao artigo 193 e seguintes da Resolução nº 1 e artigos 113, III, 144, § 4º, 153, § 1º, da Constituição Federal.

3º — Em conseqüência, a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro passou a ter, **na primeira instância, duas remunerações,** embora com **um único parâmetro,** vinculando-se à origem dos juízes.

Os juízes da extinta Guanabara percebendo **dois terços** mais do que os juízes do antigo Estado do Rio, **independentemente da posição hierárquica ou antigüidade na carreira.**

Tal fato persiste há **um ano,** protegendo até juízes de um dia, ou mesmo horas, de ingresso na magistratura, na data da fusão.

4º — A situação da magistratura originária do antigo Estado, **dentro do novo Estado,** é anômala, extrapolando, pela gravidade, as

lindes das questões individuais, corrigíveis pelas vias ordinárias ou mandados de segurança. Tem contornos e efeitos mais severos, institucionais, pela ofensa à Lei Maior, produzindo uma discriminação dentro do próprio Poder Judiciário Estadual.

Num **todo**, em que constitui **metade**, a magistratura fluminense percebe **um terço** do que recebe a outra **metade.**

Trata-se de manifesta, clara e insofismável discriminação remuneratória, violando-se a garantia constitucional do artigo 113, III, por inobservância do art. 144, § 4º e 153, §§ 1º, 3º e 36 da Lei Maior.

5º — A obediência às normas e princípios constitucionais e às leis que regem a matéria — condição básica, material do Poder — não frutifica anomalias discriminatórias, antagônicas com o Regime. Somente o alvejamento delas, desprezados os princípios hermenêuticos, gera tão grave ofensa à garantia constitucional do artigo 113, III, da Lei Maior, com visível e deliberado **animus discriminatorio** (artigos 153, §§ 1º, 3º e 36, da Constituição Federal).

6º — Na realidade, o artigo 3º do Decreto-lei nº 3, Estadual, de 1975, exauriu o poder e a vontade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Ao editá-lo, já submisso às normas constitucionais que protegem a garantia constitucional e limitam os vencimentos, cessou a competência e vontade legítimas.

Fixado o parâmetro, por força da fusão, igualando-se, **in totum**, os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado aos vencimentos, direitos e vantagens dos seus colegas da extinta Guanabara, a remuneração da 1ª Instância era simples aplicação do artigo 193, e seguintes, da Resolução nº 1/75, do Egrégio Tribunal de Justiça, atentando-se para as limitações do artigo 144, § 4º e da lei federal.

7º — Os contracheques (documentos anexos) e as decisões, não autenticadas, **por demora em obtenção de certidões,** demonstram, à saciedade, que a ação do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente e do Egrégio Conselho de Magistratura, isolam-se de todo o conjunto de **normas** e **princípios** constitucionais que incidem, desde a elaboração, sobre o artigo 3º, do Decreto Estadual nº 3/75.

O confronto e exame deles, nos permite apresentar o seguinte quadro demonstrativo:

I — VENCIMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (De 15-3-1975 a 15-3-1976)

1. Parâmetro: Desembargadores:

Venc. Cargo Efetivo ..... Cr$ 16.000,00 (*)
— Abono permanência .....
— Triênios .....

2. Juízes:

a) Originários da GB:

Juízes de Direito: ..... Cr$ 16.000,00 (*)
Juízes Substitutos ..... Cr$ 16.000,00 (*)
Acrescido do abono permanência e dos triênios.

b) Originários do antigo RJ:

Juízes de 3ª Entrância ..... Cr$ 9.700,48
Juízes de 2ª Entrância ..... Cr$ 8.730,00
Juízes de 1ª Entrância ..... Cr$ 7.857,48
Acrescido de 30% de qüinqüênios até 30 anos .....

3. Diferença do fixo:

De Desembargador p. Juiz de 3ª ..... Cr$ 6.299,12
Juiz da GB e Juiz de 3ª RJ ..... Cr$ 6.299,12
Juiz Substº (GB) e Juiz 3ª RJ ..... Cr$ 6.299,12

4. Diferença com 30 anos de serviço:

Juízes de Direito e Juízes 3ª ..... Cr$ 8.990,00

II — VENCIMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APÓS O AUMENTO DE 30% SOBRE O VENCIMENTO BASE, CONCEDIDO PELO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO.

1. Parâmetro: **Desembargadores** Vencimento de
Cargo efetivo ..... Cr$ 21.017,70 (**)
Abono permanência .....
Vantagem pessoal (?) ..... Cr$ 5.254,00 (***)
Triênios .....
Acrésc. Vantagem pessoal Niv. Universit. Cr$ 4.941,00 (****)
Total fixo ..... Cr$ 31.313,98

2. Juízes de Entrância Especial:

a) Da GB (origem) ..... Cr$ 28.182,00
b) Do RJ (origem) ..... Cr$ 12.610,00

(*) Nesse vencimento, por decisão unânime do Pleno, inclua-se a função judicante do nível universitário até o limite da lei federal.
(**) Saiu o nível universitário. Ficou apenas a função judicante.
(***) Surgiu uma vantagem pessoal inexistente anteriormente.
(****) O nível universitário surgiu como vantagem pessoal.

3. Juízes de Segunda Entrância

a) Da GB (origem) ..... Cr$ 25.364,00
b) Do RJ (origem) ..... Cr$ 11.349,00

4. Juízes de Primeira Entrância:

Do RJ ..... Cr$ 10.214,00

5. Diferença do fixo:

De Desemb. p. Juiz E. Especial (RJ) ..... Cr$ 18.703,00
E. Especial (GB) e E. Espec. (RJ) ..... Cr$ 15.572,00
2ª (GB) e E. Especial (RJ) ..... Cr$ 12.754,00
2ª (GB) e 2ª (RJ) ..... Cr$ 14.015,00

6. Diferença com 30 anos de serviço:

(RJ) Juiz E. Espec. e Desembargador ..... Cr$ 25.492,00
(RJ) Especial e (GB) Especial ..... Cr$ 21.256,00
(RJ) Especial e 2ª (GB) ..... Cr$ 17.483,00

No momento, a situação concreta dos vencimentos dos magistrados com 30 anos de serviço, é a seguinte:

Desembargadores — Cr$ 41.822,66
E. Especial (GB) — Cr$ 37.640,00
E. Especial (RJ) — Cr$ 16.393,00
2ª Entrância (GB) — Cr$ 33.976,00
2ª Entrância (RJ) — Cr$ 14.754,00
1ª Entrância (RJ) — Cr$ 13.279,00.

Estes são os absurdos resultados da não aplicação do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3/75, amputando-se parcelas contidas na remuneração da magistratura originária do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Os juízes da mais elevada entrância, originários do antigo Estado, percebem um terço do que ganham os Juízes da extinta Guanabara, menos que os próprios Juízes de carreira inicial, que ingressaram na magistratura às vésperas da fusão. Violação manifesta do princípio do artigo 144, § 4º, solapando a irredutibilidade dos vencimentos, que é garantia do Poder (artigo 113, III, da Lei Maior).

8º Perante esse Colendo Supremo Tribunal Federal, após uma pesquisa em toda a sua história, **o caso é virgem, sem precedente.**

Nem o constituinte brasileiro, nem todos os Ministros que já ocuparam o Colendo Tribunal, admitiram a previsibilidade do caso concreto. É hipótese não prevista na Lei Maior e no Regimento Interno. Foge à lógica: violação de uma garantia do Poder pelo próprio Poder. **Fato gravíssimo institucionalmente.**

Denuncia-se o **fato concreto** e **comprova-se:** a violação da garantia constitucional, **fruto de uma discriminação remuneratória** contra **metade** de integrantes de um mesmo Poder — em razão da origem, pela via constitucional da Representação do artigo 153, § 30 da Lei Maior.

O **abuso de poder**, mesmo não desejado, é conseqüência da inobservância da Constituição Federal que condiciona e regula a estrutura do Judiciário e a vida jurídica da Nação*, sobrepujando a todas as vontades.

O cometimento é gravíssimo pela amplitude e por ser na própria Justiça, que tem a missão de submeter-se e aplicar os princípios da legalidade e da igualdade de todos perante a lei, incompatíveis com o arbítrio e a discriminação.

Os atos não se justificam, nem se desculpam. É inadmissível, **data venia** aplicar-se uma norma estadual, que se vergava aos princípios constitucionais na própria elaboração, numa exegese hermética, divorciada da Constituição; impertinente, por outro lado, que se discuta a concessão deste ou daquele direito, desta ou daquela vantagem, se a **lei,** textualmente, fala em **vencimentos, direitos** e **vantagens** (artigo 3º, Decreto-lei Estadual nº 3/75).

A lei aplica-se tal como está, sem impor-se condições novas, nem restringir as existentes.

A competência para a solução do **gravame ao Poder,** em razão da hierarquia das autoridades e da própria matéria, canaliza-se para esse Colendo Tribunal.

Intérprete máximo da Constituição, seu guardião, esse Colendo Supremo Tribunal Federal supre as omissões e revela seus princípios. Os poderes dessa dignificante missão, autorizam a construção jurídica constitucional para debelar a violação da garantia constitucional, **sui generis,** no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, após mais de um ano de paciente e esperançosa espera. Em vão.

9º — O maior inimigo do espírito cristão e da democracia possui múltiplas faces e multidimensionais manifestações: singulariza no geral; generaliza no particular; excepciona no comum e iguala no excepcional; enfim, inverte os valores éticos, jurídicos, morais e políticos de uma Nação.

Na magistratura, seus efeitos alcançam bom-senso, a coerência, a firmeza de atitudes na convicção do acerto ou na grandiosidade do reconhecimento do erro. Produz deformidades hermenêuticas graves: distingue onde a lei não distingue; amplia, quando a norma restringe; restringe, quando amplia; inverte ou ignora a hierarquia das leis e os princípios hermenêuticos; confunde-se nos delicados meandros da independência e harmonia entre os Poderes.

A violação da garantia constitucional atinge **metade** de um Poder, humilha metade de uma magistratura estadual, sem possibilidade de imediata restauração.

A irredutibilidade dos vencimentos (art. 113, III, da Emenda Constitucional nº 1/69), está comprometida seriamente. Vulnera-se quando se reduz na lei, **ou se deixa de pagar aquilo que a lei determina.**

Se nos aviltam na Justiça a que pertencemos, em nome da Lei, que aplicamos, só nos resta apelar constitucionalmente ao Colendo Supremo Tribunal Federal, onde a sapiência, as virtudes e o senso de Justiça permanecem imunes ao **vírus da discriminação.**

Aguarda-se o conhecimento e provimento da Representação do artigo 153, § 30 da Constituição Federal e a **restauração** da garantia constitucional do artigo 113, III, da Lei Maior, através da autoridade do julgado ou pelos caminhos que a experiência e a construção jurídico-constitucional ditaram para debelação da discriminação remuneratória imposta, em razão da origem, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 10, VII, letra d e artigo 11, c, da Emenda nº 1, de 17-10-1969, Constituição Federal.

Termos em que, PP. **Justiça.**

Niterói, de maio de 1976. — Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Petrópolis.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Jessé Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 49, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do Dia da Vitória.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DO EXÉRCITO:

"A partir de 1933 fortificava-se o nazi-fascismo na Europa, valendo-se, para isto, da tibieza das potências ocidentais, cujos dirigentes, apavorados ante o espectro da guerra, ou despreparados para enfrentar uma política à base da falsidade e da ameaça, rendiam-se às exigências do hitlerismo, na ingênua esperança de assegurar a paz.

A anexação da Áustria, o pretexto dos sudetos, a amputação da Tcheco-Eslováquia e a farsa de Munique justificando-a estimulavam os teutos a prosseguirem, tranqüilamente, em suas conquistas, dominando nações, até então livres, e aviltando, sob o delírio de uma superioridade racial, a comunidade judaica, desde as revoltantes leis promulgadas em Nuremberg.

A condescendência que não se esgota é subserviência — forma primária da capitulação.

Todavia, a partilha da Polônia, em 1939, que foi uma provocação afrontosa, desencadeou, finalmente, a guerra declarada, já que os países ocidentais perceberam — embora tarde — o engôdo de que estavam sendo vítimas, com as constantes e desmoralizadoras concessões às potências totalitárias.

Seguiram-se seis anos de um conflito generalizado que ensangüentou todos os continentes. Foi uma terrível hecatombe, onde não faltaram a epopéia gloriosa da retirada de Dunquerque e os lastimosos morticínios de Hiroxima e Nagasaki.

A guerra, em sua incontestável barbárie, apresenta a contradição de valorizar certos homens, dando-lhes o poder de destruir e massacrar civilizações, enquanto tem o maior desprezo pela vida do homem comum, negando-lhe até o direito de subsistir em suas cidades.

Na ânsia de isolar e enfraquecer os aliados, lançaram-se os alemães em implacável campanha submarina. Nossa corajosa Marinha Mercante continuou, no entanto, a singrar os mares. Não fugiu ao desafio do dever. Entretanto, custou-lhe, esta atitude, a perda de 31 navios, alguns dos quais, como o "Baependi", foram torpeados a poucas milhas de nossas costas.

Estes ataques covardes contra embarcações nacionais, que navegavam em nossas águas territoriais, traumatizaram a Nação, causando um clima de revolta e indignação. O desrespeito a nossa soberania, a violação da neutralidade e o sacrifício de milhares de nossos patrícios congregaram os brasileiros em um só pensamento e em uma só vontade: participar da luta, para desagravar os ultrajes feitos à honra nacional.

Só havia esta decisão. Civis e militares, compreendendo a gravidade da situação, empenharam-se, resolutos, no esforço de guerra, preparando e fortalecendo o País para enfrentar as duras provações que se avizinhavam.

Se considerarmos que não existiam, na época, as vias terrestres de comunicação do Norte e Nordeste com as demais regiões, e que estávamos afastados dos campos de batalha há mais de 70 anos, poderemos avaliar quanto foi exigido de nossos soldados, marinheiros e aviadores, na defesa do solo pátrio, na manutenção da livre navegação dos mares e na cobertura do espaço aéreo.

A Força Expedicionária, lídima representante de nossa gente, seguiu para o teatro de operações da Itália, onde ratificou as tradições de bravura de soldado brasileiro, lutando nas encostas geladas dos Apeninos, nos vales do Serchio, do Reno e do Pó, enfrentando e vencendo os mais aguerridos e adestrados combatentes do mundo. Nas batalhas de Camaiore, Monte Castelo, Montese e Castelnuovo, os nossos expedicionários impuseram-se à admiração e ao respeito dos Aliados e granjearam a eterna gratidão de todos os seus compatriotas. Os bravos da Marinha de Guerra participaram da batalha do Atlântico, patrulhando e protegendo o nosso imenso litoral, escoltando comboios internacionais, destruindo belonaves inimigas e mantendo as rotas indispensáveis às comunicações, ao suprimento de materiais estratégicos e ao abastecimento do País. A heróica Força Aérea Brasileira conservou a integridade do espaço aéreo, quer no Atlântico Sul, quer nos céus italianos, onde os audazes pilotos do 1º Grupo de Aviação de Caça causaram consideráveis danos ao inimigo.

A 8 de maio de 1945, assinava-se, em Berlim, a rendição incondicional dos alemães. Cessavam, à meia-noite daquele dia, na Europa, as hostilidades, embora continuassem, ainda, na Ásia, até a submissão dos japoneses efetivada a bordo do couraçado norte-americano Missouri.

Passou, todavia, aquela data a ser considerada o "Dia da Vitória". Reacenderam-se, ali, as esperanças universais de uma paz estável e duradoura, hoje frustradas com a permanência, no cenário internacional, do imperialismo comunista, talvez mais perigoso do que o totalitarismo vencido, pois mais hipócrita e traiçoeiro e não menos cruel.

Meus comandados:

A vitória é um êxito feliz, conseguido, muitas vezes, com ingentes sacrifícios, porém, para que se complete, deverá ser, além de feliz, também duradouro.

A luta que se travou no mundo, em particular na Europa, e que terminou com o esmagamento das forças do Eixo, foi, em essência, um choque entre duas filosofias de vida: a democrática e a totalitária.

Terá sido duradoura a vitória da democracia ou, apenas, uma vitória de Pirro?

A análise serena do mundo contemporâneo não ousa resposta afirmativa. Uma ideologia igualmente nefasta — o marxismo — imbuída dos mesmos propósitos, como historicamente mostra o tratado germano-soviético, de Modlin, para a dilaceração da Polônia, sufoca, com o pesado manto vermelho da sua tirania, numerosas nações e tenta, persistentemente, naquelas que resistem, desmoralizar suas lideranças democráticas, pregar o ódio entre as classes, a intolerância religiosa e o desprezo pela dignidade da pessoa humana.

É preciso que não se repitam, na defesa dos ideais democráticos, os mesmos erros de contemporização cometidos pelos estadistas ocidentais, na década de 30.

Devemos, portanto, enfrentá-la, com coragem, prometendo que o exemplo dos nossos marinheiros, soldados e aviadores que, na campanha do Atlântico, nos céus europeus ou nos contrafortes dos Apeninos, resgataram, com seu sangue generoso, o direito de vivermos, segundo nossas crenças e convicções, será seguido resolutamente. Só assim poderemos evitar se esboroe a civilização que herdamos de nossos pais e que, a qualquer preço, preservaremos para nossos filhos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 189, de 1976, do Senhor Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará**, em 13 de maio de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A CARTA DO SENADOR JARBAS PASSARINHO, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"MEU CARO AMIGO:

Pedi à direção do **Correio Braziliense** que publicasse a carta que me enviou, a propósito de um artigo que, faz algum tempo, escrevi para o prestigioso jornal. Assim o fazendo, usei da liberdade que você me deu, quanto à divulgação da missiva, mas também pretendi haver interpretado, na frase mesma em que me delega autoridade um recôndito desejo de ver, em letra de forma, o seu texto, pleno de erudição, contidamente modesto, revelador de um estilo epistolar que (desculpe) eu não lhe suspeitava, sobretudo pela leveza e a cintilação das imagens, sem ser despropositada a demonstração da farta cultura do ilustre Amigo. Até mesmo a mordacidade, que só a raros escritores ajuda, no seu caso é uma contribuição positiva às letras, conquanto não o seja, talvez, aos fatos.

Muito me apraz comentar alguns tópicos da sua soberba obra epistolar. A começar pela sua comovedora preocupação com estatística do Ministério da Educação, quanto aos "cursos Mobral-Madureza-Mogi". Talvez, despreocupadamente, você esteja a atingir amigos seus e meus com a referência que, aliás, eu já ouvira, em São Paulo mesmo, e que tomei por graçola burlesca de gente sem imaginação, cuja natural esterilidade administrativa vinga-se ao tentar desmerecer a criação alheia. Ocorre que Mogi e Madureza já existiam antes de minha passagem pelo Ministério. O MOBRAL aí está, vitorioso, inobstante não ter podido fazer um bem maior a este País: matricular em seus cursos muitos que se acreditam verdadeiramente alfabetizados...

Rejubilo-me por haver proporcionado a um homem de suas múltiplas e absorventes ocupações a oportunidade de reler Macaulay. Aí está o primeiro favor que você fica a dever-me, a mim que tantos já lhe devo, entre eles, primacialmente, o da consideração que sempre me dispensa. Você me sobreestima, caro Dr. Abreu

Sodré, quando me dá os apelidos sucessivos de "Mago" de "Professor", de "erudito", tudo com a marca da sinceridade que é a tônica da sua carta.

Um dos seus poucos defeitos (perdão) é não se precatar quanto ao senso das proporções, quando elogia amigos. Na verdade, nenhuma erudição possuo e nem me pode compensar o que fartamente ressarcia aquela personagem de Machado de Assis, no "Memorial de Ayres", quando dizia:

— Não tenho cultura, mas tenho uma finura!

Pois nem finura tenho, caro amigo. Nem você se arriscou a tanto, é verdade, nos elogios sempre francos que me faz. Na verdade, porém, não passo de um daqueles a quem você caricaturou no início de sua bela carta, como "doutores em leitura dinâmica e senhores de ricos fichários de citações". Só que em matéria de fichários os meus não são ricos. (Só os ricos podem julgar bem a riqueza, caro Sodré), por exemplo, você relê Macaulay. Eu — pobre de mim! — li-lhe apenas os "Ensaios", graças a uma orientação e a um favor. Este, devi-o ao contínuo da Biblioteca Pública do Pará, sempre solícito em ajudar o pobre ginasiano que eu era, desprovido de meios para comprar livros. De certo modo, já era o começo de minha conta devedora com os Sodrés. Você lembra seus antepassados com justificado orgulho. Um deles, admirável por todos os títulos, Lauro Sodré, governou várias vezes o Pará. E deu carinhosa atenção à Biblioteca onde, mais tarde eu, "devorava" os livros que não podia adquirir. Você, certamente, já na adolescência, leu toda a obra de Macaulay. E no original. Eu, em tradução francesa, dicionário à mão.

Sobre o 477 (você escreve: "O seu querido 477"), infelizmente você só contribuiu para aumentar o festival de equívocos sobre ele. É pena, porque não posso atribuir-lhe a deslealdade de posar de liberal, enquanto atira pedras em companheiros de luta. Você sabe que fui o primeiro membro de um governo revolucionário a criticar o 477. Como lembro no artigo que tanto o agastou, não o fiz na cômoda posição de oposicionista. Fi-lo como Ministro demissível AD NUTUM, falando para Oficiais da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica e publiquei a palestra, com a crítica, na "Defesa Nacional", revista de circulação praticamente restrita à área militar.

Tenho fartamente explicado que minha crítica deriva do fato de a punição ser uma só (a suspensão por três anos), enquanto as faltas variam desde a greve até o seqüestro. Mas você mesmo me diz porque, pareço pregar no deserto, por mais que eu mostre que durante o Governo Médici os 38 casos de punição só atingiram pessoas militantes de facções clandestinas, decididas a tomar o poder pela força. É você quem me alerta: "De que adianta o comedimento louvável na sua aplicação, e de que serve explicar seu meritório propósito de impedir a guerra revolucionária e outras manifestações da subversão se ele (o 477) é visto como o caçador de cabeças jovens?"

Aí está, meu árdego Amigo. Você me diz claramente que devo ceder diante da pressão de propaganda orientada e falseadora da verdade. Você reitera aquela assertiva manhosa de certo político, segundo a qual, em política, o que conta, é a versão e não o fato.

Inclino-me por aceitar a sua observação, mas sabe por que meu bravo e corajoso Amigo? Porque homens como você, admirável sobretudo por sua coerência, ajudam a fazer da versão o retrato definitivo. Quando um liberal da sua estirpe diz o que você disse no nosso Partido, e é ouvido em silêncio, o equívoco passa a ganhar foros de verdade inconteste. Você não é o único, e eu não lhe faria a injúria de admitir que o faz por pose, pour epater. Não, já testemunhei, apesar de nossos contatos não serem tão frequentes quanto eu os desejava, a sua bravura pessoal, o seu destemor e até a sua temeridade. Não detém você, é natural, o monopólio da bravura. "Coragem, mesmo, teve o homem que comeu a primeira ostra", escreveu Swift. (Esta é uma homenagem do dicionário de citações...). Mas, convenhamos que atacar o 477, agora, não é muita vantagem.

Por fim, permita-me confessar-lhe o meu desapontamento com alguns trechos da sua bela carta. Uma decepção minha é você fazer um disparate, comparando-o com o elixir 914, que é do meu tempo, sim. De menino, é verdade, quando ouvia que o elixir se aplicava "a doenças da juventude, não confessáveis". Que fez você lembrar-se dele, sem propósito? Alguma traição do subconsciente?

Perplexidade você me causou no trecho em que me atribui pensar que você, quando estudante, devia ser terrorista, "para ser mais valoroso". O que pretendi, precisamente, foi o inverso, foi mostrar-lhe que, no seu caso, você "usava o poder bélico das palavras". E por elas, e só por elas, você foi preso e expulso da faculdade, à qual regressou pela bondosa mão do magnânimo Gustavo Capanema. O que pretendi mostrar, no seu discurso na ARENA, foi exatamente o despropósito da comparação, porque os 38 casos de aplicação do 477 não foram contra o sagrado direito de expressar o pensamento, mas contra gente capaz de fazer o que você corretamente denominou de "covardes tocaias". Insisto: não há um só caso em que não ficasse comprovada a militância em facções extremistas, que também adotam a guerrilha urbana. Eis aí o absurdo da sua comparação e o porquê da minha reação.

Já agora você toca no objetivo correto, quando, depois de defender a Lei Suplicy, insiste em que a liderança política não pode prescindir do papel que o Diretório Acadêmico desempenhou no passado. Mas não é o 477 que impede isso. É a reforma universitária, que sucedeu à Lei Suplicy. Creio até que você tem de defender coerentemente a tese do Diretório político, pois embora não seja forte na sua biografia (o que só prova contra mim) parece-me que foi o Diretório que o projetou para a vida pública.

Caro Sodré, eu não lhe quero ver trocar "um temporário ostracismo por falsa cintilação de satélite". Quero, como amigo e como homem público, que você não sacrifique, em troca de uma frase de efeito, o amigo pela conveniência política, a verdade pela caricatura, ainda que esta seja geradora de aplausos em assembléias.

Você sabe? Certa feita, Carlos Lacerda disse de mim que eu "era o Abreu Sodré fardado. Repórteres perguntaram-me o que pensava da frase. Respondi: o Sr. Lacerda, ao que sei, é amigo do Governador Sodré Conhece-o bem. Mas vindo a frase dele, Lacerda, creio que deve ser um insulto...

Hoje, penitencio-me. Era um elogio. E a sua carta mostra exatamente porque era um elogio a comparação.

Abraço-o cordialmente. — **Jarbas Passarinho.**

É A SEGUINTE A CARTA DO EX-GOVERNADOR ABREU SODRÉ, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"MEU PREZADO SENADOR:

Não faz idéia do quanto lhe sou grato: fez-me reler, neste fim de Semana Santa, alguns ensaios de Macaulay. O Professor Passarinho é credor de uma parcial reciclagem deste seu amigo — quase tão rápida quanto aos cursos MOBRAL — Madureza Mogi, que tanto enriqueceram as estatísticas do Ministério da Educação.

Na verdade, a princípio não fiz mais do que certos mágicos da língua doutores em leitura dinâmica, senhores de ricos fichários de citações. É que eu buscava uma frase de efeito, que servisse de título a um artigo. Na segunda parte do "sketch" da vida política de William Pitt, quando Earl of Chatham, encontrei a chave de ouro: - "The King's friends".

Duas coisas aconteceram então ambas boas para mim: se não tenho vocação para cortesão da Pasárgada, também não sou capaz de dublar como jornalista, daí a renúncia ao artigo sobre os amigos do Rei; a segunda foi a volta ao grande ensaísta, que tem passagens realmente deliciosas.

Por exemplo, aquela observação sobre a História Constitucional da Inglaterra de Hallam, em que Macaulay faz o retrato escrito do autor: "He has great industry and great acuteness. His Knowledge is extensive, various and profound. Hismind is equally distinguished by the amplitude of its grasp, and by the delicary of its tact... (Mas, quanto a seu estilo, é criticável por causa do uso)... of that unpleasant trick... of telling a story by implication and allusion".

Não preciso recomendar ao erudito amigo uma leitura que não bem conhece. Mas não resisto — só para impressioná-lo com a diligência deste discípulo — e peço ao Professor combine as anotações, que por certo fez nas páginas referentes a Burleigh e a Milton. Se não temesse ser traditori do inglês, tentaria correlacionar aquela definição de poesia (como arte de empregar palavras de modo a produzir uma ilusão na imaginação) como o conceito de que as leis não têm virtudes mágicas. Com tão ilustre ajuda, talvez fosse eu capaz de melhor justificar a rejeição, em meu organismo, do remédio que se convencionou rotular com o número como o velho elixir 914 (que não é do tempo do também sempre jovem ex-Ministro) — esse Decreto-lei, que, considerado em termos de estatística hospitalar (38 doentes em três milhões de clientes) dá a ilusória impressão de ser o maior sucesso de terapêutica.

Foi na quarta-feira passada que recebi o recorte do **Correio Braziliense** de domingo — mais um atestado do talento e da capacidade do Senador no uso da magia da língua. Nenhuma surpresa para antigo admirador da inteligência e cultura do companheiro de lutas, familiarizado com sua fecunda administração como Governador do Estado de meus ancestrais: testemunha de sua assídua e dedicada participação, como revolucionário, em pastas do Governo, de Costa e Silva, a Médici, e no exercício laborioso da vice-liderança da ARENA, simultâneo ao da representação popular na Câmara Alta: e antes disso, conhecedor de sua brilhante passagem pela Academia das Agulhas Negras e não menos fulgurante carreira militar. O perfeito domínio da língua e o seu bom uso como instrumento de magia constituiram, a todo tempo, uma das melhores armas extracastrenses do meu prezado correligionário.

Daí meu pasmo quando qualifica como campo de batalha de oratória o largo de São Francisco de meus tempos de estudante.

É certo que lutar contra a ditadura, naqueles dias, era discursar. Contra o getulismo, os jovens de minha geração só dispunham do arsenal dos discursos. Luta desigual, pois o diálogo era representado pelos mosquetões, sabres e metralhadoras da ditadura. E os discursos eram abafados nas grossas paredes das prisões.

No entendimento do bravo Coronel, seria mais valoroso o uso das bombas, atentados, sequestros, covardes tocaias dos terroristas, que só conhecem essa forma de reação, porque não acreditam no poder bélico das palavras, no valor moral dos discursos, na magia da língua?

Daí minha estupefação quando, sabendo-o altivo e de pensamento independente, leio a crítica ao não conformismo dentro do partido e a sugestão de uniformidade doutrinária, "questão fechada" em toda e qualquer conjuntura.

Não lhe farei a injustiça de entender as referências a oposições clandestinas e a guerras camufladas, como dirigidas a este seu companheiro de lutas, pois sei que conhece a minha franqueza e a minha lealdade. Mas estranho, repito, a inferência inevitável, de que não só as sublegendas são condenáveis, como reprováveis todas as críticas ao Partido e ao Governo.

A postura do "yes man" não dignifica nem serve à Revolução. Partido uno, sem divergência, todos os seus membros em constante docilidade, é o ideal totalitário que o Senador, tanto quanto eu, abomina. E a posição de correligionário indócil, incômodo, intranquilo, mas sincero, vigilante, contribuindo não só com as críticas construtivas como, e principalmente, com sugestões racionais, é a que entendo mais valiosa para essa ARENA em que não ingressei por adesão, mas como partícipe de sua fundação.

Sei que para o Senhor, irrequieto e combativo intelectual, como para mim, irrequieto e combativo por instinto, não haveria lugar num partido de unanimidade. É bom, para a ARENA, que só haja uma unanimidade — a de divergências (veja como é difícil imitar o Mago Senador...)

Daí, finalmente, a minha preocupação com sua extrema sensibilidade diante de qualquer referência ao "mal falado Decreto-lei".

Lembra-se da tremenda barreira de fogo deflagrada contra a "Lei Suplicy"?

Na verdade, como o ex-Ministro sabe melhor que eu, ela pouco mais fez que revigorar as disposições do Decreto nº 19.851, de 1931, referente a associações e diretórios estudantis. Mas a "magia da língua" — no caso, magia negra — fez da Lei. 4.464, de 1964, o símbolo da opressão do meio estudantil.

Assim também o seu querido 477 adquiriu, mesmo para os que se deram ao pouco trabalho de ler sua meia duzia de artigos, a personalidade e a fisionomia de algoz da democracia entre estudantes. De que adianta comedimento louvável na sua aplicação, e de que serve explicar seu meritório propósito de impedir a guerra revolucionária e outras manifestações de subversão — se ele é visto como o caçador de cabeças jovens? O ex-Ministro sabe muito bem disso, não compreendo, porque insite em defendê-lo. Será esse o seu entendimento de lealdade à Revolução, de fidelidade partidária, de solidariedade a seus antecessores no Ministério? Não seria mais útil à Revolução a análise — de cabeça fria, com objetividade e racionalidade, como "pré-requisitos" — dos resultados da indesejada simbologia? Aparente ou real, há imensa muralha, no "campus", impeditiva de qualquer articulação política "intramuros": projetada imensa sombra, em que viceja — porque é de miasmas e bolores que ela se nutre — a subversão, mera afirmação de que é ilegal a atividade política na escola, faz crescer na escola a atividade política contrária à democracia. Não é chegada a hora de ponderar sobre a validade da afirmação de que o estudante só pode fazer política fora da escola? Embora se proclamem abertas aos jovens as portas da ARENA e do MDB, como se processará a separação, em compartimentos estanques, do convívio na Faculdade (onde é tabu discutir e fazer política) e do convívio nas ante-salas do partido do governo ou da oposição?

Não há MOBRAL para a formação de líderes políticos e assim como ela se faz nas agremiações partidárias, nas agremiações militares, no meio do povo, em quaisquer modalidades de associações, entendo que se deve permitir seja ela feita também na universidade. Não na sala de aula, ou no laboratório: nos pátios e nos grêmios, nos restaurantes e nos campos de esportes, nos jardins, nos apartamentos e nas "repúblicas", nesse contato diário de interação, sem o qual a universidade é mero rótulo de uma fábrica de profissionais.

Jarbas, amigo, eu gostei imenso da qualificação de "sempre jovem ex-Governador". Sempre jovem de espírito e de mentalidade, queira Deus conservar-me. Sempre coerente com os ideais democráticos da mocidade, sempre respondendo à vocação para o serviço da Pátria. Sempre disposto, na alternativa da ação difícil, trabalhosa, impopular, e prenhe de riscos, ou da omissão confortável e simpática, a optar pela primeira, com a consciência de que mais vale um temporário ostracismo do que a falsa cintilação de um satélite. Queira Deus assim conservar-me, como justamente conservará esse alcandorado Passarinho.

Recomende-me a D. Ruth, de quem me orgulho de ser parente.

Deixo a seu critério a divulgação desta.

E antes do meu abraço, uma última pergunta: por que sua "marcação" com Savonarola"?

Agora o abraço, muito cordial, do **Abreu Sodré.**"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1975 (nº 398-B/76, na Casa de origem), que inclui as ações de indenização por acidentes de trabalho entre as que têm curso nas férias forenses, tendo

PARECERES, sob nºs 305 e 306, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social,** favorável.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1975
(Nº 398-B/75, na Casa de origem)

Inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações relativas à reclamação de direitos decorrentes da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, processar-se-ão durante as férias forenses e não se suspenderão pela superveniência delas, de conformidade com o disposto no Art. 174, III, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 148, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Maioria teve a lealdade de comunicar-me o seu ponto de vista contrário à aprovação do projeto. Ontem o Deputado José Bonifácio dizia que lamentava determinada atitude da Oposição, mas não podia chorar. Sr. Presidente, lamento, também, a atitude da Maioria, mas, igualmente, não posso chorar. Em todo caso, deixo aqui o apelo para que o próprio Ministério do Trabalho, revendo a matéria, já aprovada em primeira discussão por esta Casa e pelas duas Comissões técnicas, reapresente este projeto à apreciação do Congresso Nacional, pela justiça do que nele se encerra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o requerimento que acaba de ser lido, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974. Altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I dos artigos 69 e 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação introduzida pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. .....

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário -de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a título de remuneração.

Art. 76. .....

I — a remuneração efetivamente percebida, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui o seguro, em garantia de educação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 260, de 1976, da Comisão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1973

Institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instituição do Seguro em Garantia de Educação é obrigatória na forma da presente Lei.

Art. 2º São obrigados ao Seguro em Garantia de Educação os pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos.

Art. 3º As seguradoras estatais ficam obrigadas à aceitação do seguro que poderá também ser aceito pelas companhias particulares.

Art. 4º Cincoenta por cento (50%) do lucro líquido das carteiras do Seguro em Garantia de Educação, realizado na forma desta Lei, apurados anualmente em balanço, reverterá em benefício do Ministério da Educação e Cultura e será obrigatoriamente empregado em bolsa de estudo.

Art. 5º Para pagamento de qualquer salário-família faz-se necessário que o beneficiário comprove o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente à regulamentação desta Lei.

Art. 6º O menor segurado que venha a perder o pai ou responsável e comprove ter continuado o curso em estabelecimento público gratuito até o término da cobertura do seguro, receberá da Seguradora ao completar 18 (dezoito) anos, um pecúlio igual à obrigação da Seguradora acrescido de correção monetária.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Ministério da Indústria e do Comércio dentro do prazo de seis meses a contar da data de sua publicação.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional, tendo

PARECER, SOB Nº 263, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1975

Isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isento de preparo cartorial e custas judiciais, nas ações de despejo, o locador-proprietário de um só imóvel, alugado pelo valor mensal de até um salário mínimo regional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo beneficia, exclusivamente, aos maiores de 60 anos, às viúvas e aos incapazes ou inválidos que não tenham outro meio de subsistência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho trazer à atenção desta Casa um problema que se me afigura de importância e por isso mesmo, está a exigir a atenção dos responsáveis por este País.

Vou fazer algumas considerações de ordem geral, em torno do preço dos derivados do petróleo, para sublinhar um aspecto apenas do vasto e complexo problema.

Sr. Presidente, para que o Estado exija de qualquer contribuinte um centavo a título de tributo, são necessárias duas leis: a lei tributária e a lei orçamentária. Pode, no entanto, a autoridade tomar decisões e praticar atos que, não sendo de natureza tributária, têm, entretanto, uma repercussão, hoje, mais grave, mais profunda, mais duradoura do que as medidas tributárias que ao longo do tempo constituiram o gérmen dos parlamentos. Leio nos jornais, que "no dia 1º de junho a gasolina comum estará custando Cr$ 4,14. Os aumentos foram calculados com base nos índices de crescimento do custo de vida nos primeiros meses do ano, mas também, levou-se em consideração a perspectiva de reajuste nos preços do petróleo no mercado internacional. Os 15% estão sendo considerados até generosos, pois uma das proposições examinadas recomendava 30% para vigorar por mais um quadrimestre. O Governo preferiu duas etapas, estando, portando, previsto novo aumento para 1º de agosto. A soma dos percentuais já definidos e projetados indica que, até o final do ano, os reajustes deverão alcançar 50% a mais, em relação aos preços vigentes em dezembro de 1975."

Veja V. Exª, Sr. Presidente, que para o Governo exigir de qualquer um de nós um cruzeiro de imposto, ou 50 centavos de taxa, precisa do voto da representação popular e precisa que a lei orçamentária autorize a cobrança do tributo instituido por lei.

Entretanto, um órgão de natureza administrativa pode estabelecer aumentos de 15%, de 30%, ou de 50% em um ano, como informa o **Correio Braziliense,** em sua edição de 23 último, sem que haja possibilidade de qualquer contraste de natureza legal sem que haja possibilidade de nenhum apelo à via judicial, dada a natureza do órgão e a matéria sobre a qual ele decide.

Como vê V. Exª, estou fazendo apreciações, pelo menos nesta parte, de ordem geral, sem discutir, sequer, o acerto ou o desacerto da medida tomada pelo Conselho Nacional do Petróleo. Mas estou mostrando que esse órgão administrativo pode, através de resoluções desse tipo, provocar repercussões verdadeiramente extraordinárias na vida nacional; provocá-las sem que haja expediente hábil de qualquer natureza tendente a isso coibir, evitar ou corrigir.

Este era o primeiro aspecto do problema sobre que eu gostaria de chamar a atenção do Senado e de quantos se preocupam com a administração do País, porque, enquanto em determinados setores existe um complexo sistema de limitação da autoridade por via legal, da supressão do arbítrio administrativo, em outros, a situação é inteiramente livre e liberta da mais remota possibilidade de fiscalização ou de limitação.

E o fato é que medidas desta ordem engrazam fundamente com toda a vida nacional. O que está sendo praticado é uma opção política. Assim, por exemplo, nesta Casa mesmo, quantas vezes já não se ouviu a voz lúcida e autorizada do nobre Senador Roberto Saturnino, que tem sustentado a conveniência e, até mais que a conveniência, a imperiosa necessidade de medidas no sentido de restringir o consumo de petróleo para aliviar a situação nacional? Esse não é o pensamento do Governo, que optou por outra solução. Que solução é essa? Buscar o mesmo fim, o mesmo objetivo, não através da restrição direta no consumo, mas, da restrição por via da elevação do preço. Aumentar o preço da gasolina, dos derivados do petróleo de tal forma que, pelo preço, venha a diminuir o consumo. Confessadamente, esta tem sido a orientação do Governo. A primeira pergunta que se faz é se esta política tem dado bons resultados, e parece que até agora não se pode dar uma resposta afirmativa a esta interrogação.

Recorrendo aos dados da Mensagem Presidencial, verifica-se que, enquanto a produção do petróleo bruto em 1975 foi inferior em 2,7% à produção do ano anterior, o consumo da gasolina cresceu 2,4 em 75, relativamente ao ano de 74. Mas, tem mais: segundo outras fontes o consumo continuou crescendo na proporção de 4,4 e não de 2,4 como se lê na Mensagem.

Não tenho elementos, Sr. Presidente, para dizer qual das duás cifras é a correta, mas, para efeito de argumentação, devo ficar com o que leio na Mensagem Presidencial, que é um documento oficial que se presume — eu presumo — correto. Não poderia supor que o Presidente da República, dirigindo-se ao Congresso Nacional e, por seu intermédio, à Nação brasileira, fosse valer-se de um dado que não exato. De modo que fico com a Mensagem.

Mas, o que mostra isso? Isto mostra que a política, ou a opção política preferida pelo Governo, não tem produzido os resultados por ele almejados, por ele ambicionados. E agora, notícias que informam do novo aumento da gasolina e dos demais produtos, que a finalidade dessa elevação brusca e pesada é, exatamente, restringir o consumo, pela elevação dos preços. Mas o delicado do problema é que a questão não se resume e não se circunscreve a preços de petróleo e de seus derivados. Se a elevação drástica do preço da gasolina ficasse no preço da gasolina e não repercutisse nos preços circunvizinhos, mas na totalidade dos preços...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — No custo de vida, portanto!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e, por conseguinte, no custo de vida; se fosse uma mercadoria em que a repercussão não se processasse, então a posição do Governo seria menos criticável. Mas a verdade é que o preço da gasolina repercute sobre todos os preços. Todos, sem exceção alguma.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Acho que V. Exª, no encaminhamento do seu ponto de vista, tem razão até certo ponto, tanto que faço a minha objeção com uma pergunta: admitindo-se o racionamento da gasolina, como se sugere, então, a movimentação dos meios de transporte diminuiria e indago se V. Exª acredita que os gêneros diminuiriam ou aumentariam de preço em face da dificuldade de transporte que evidentemente decorreria dessa falta de gasolina.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tenho muito respeito a esta Casa, Sr. Presidente, para aventurar-me a responder indagações a respeito das quais mais facilmente se fica no plano opinativo. De modo que vou fazer algumas considerações em face da observação que me faz, para grande honra minha, o ilustre Senador Heitor Dias e lamentando, desde já, se não responder de forma cabal e satisfatória à sua indagação. Mas, diria, em primeiro lugar, que não elevando o preço da gasolina e, por conseguinte, não acelerando a elevação em geral de todos os preços, quer me parecer que pelo menos a elevação do custo de vida não seria tão alta, tão intensa quanto a que se verifica quando a elevação dos preços começa pelo da gasolina.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas, ou se eleva o preço da gasolina ou se reduz o seu consumo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Exª me permite, vou continuar.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª é quem está com a palavra e pode continuar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas as suas intervenções são sempre bem-vindas e esclarecedoras, e eu as agradeço. Peço apenas a sua tolerância para que eu possa respondê-las.

Quando o nobre Senador Roberto Saturnino sugere uma restrição no consumo, evidentemente não há de pensar — e creio que ninguém poderia supor que S. Exª pensasse — que esta restrição fosse ocorrer em relação aos meios de transportes necessários ao escoamento da produção. Mas, evidentemente, haveria de incidir naquela gasolina que inócua, estéril e até anti-socialmente é gasta.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª tem toda a razão e me parece que desmanchou a argumentação tentada pelo Senador Heitor Dias, porque a restrição, via racionamento, é aquela que justamente oferece possibilidade de fazer essa distinção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro! Parece-me evidente.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O nobre Senador Heitor Dias advoga a tese de que o Governo, ao diminuir o consumo, trará uma repercussão sobre o transporte e sobre o preço das mercadorias. Ocorre que o Governo também está procurando restringir o consumo. Então, o resultado final vai ser o mesmo. Agora, se adotarmos a via da restrição, do racionamento, teremos uma possibilidade administrativa de dar uma quota maior aos caminhões e uma quota menor aos automóveis, ao passo que se nós utilizamos um instrumento para chegar ao mesmo fim, é mais com a solução monetarista do aumento de preço, todos serão igualmente atingidos e a repercussão será global, como V. Exª muito bem salientou.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu creio que bem havia entendido o pensamento do nobre Senador Roberto Saturnino, quando dei resposta ao aparte do nobre Senador pela Bahia.

Ouço o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nesta altura do seu excelente discurso, estou com alguma dificuldade para saber qual a opção que V. Exª vai apresentar: se o racionamento ou o subsídio. V. Exª sabe muito bem que o petróleo apresenta dois aspectos: um, que diz respeito à balança comercial; outro, que é interno, esse encarecimento para o qual V. Exª chama a atenção. Mas o racionamento é assunto de guerra; a ARENA está em paz, o País está em paz. O racionamento é assunto de guerra, com todas as distorções e injustiças que existem. V. Exª sabe que 70% dos passageiros de São Paulo, por exemplo, da grande São Paulo, transitam em conduções coletivas; 30%, apenas, em veículos individuais. E subsídio não é possível, porquanto mais grave, no momento, é a balança externa, o nosso desequilíbrio, que está fazendo com que estejamos importando inflação. Isto é o mais importante, e o subsídio seria lamentável distorção que o Brasil e o povo brasileiro já viveram e sofreram tanto e durante tantos anos, naquele regime de subsídios para tudo. Então, desta forma, vou aguardar que V. Exª apresente opção, para pedir mais um esclarecimento. Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Que não fique no diagnóstico.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — A terapêutica é que é importante.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Os inimigos já podem então, oferecer terapêutica? (Risos.)

Eu não teria proferido a palavra subsídio, não fora o aparte do ilustre Senador pelo Mato Grosso; porque em momento algum pensei neste expediente, que não só não me agrada, via de regra, como parece-me que, no caso, seria injustificável. Qual foi o aumento ocorrido nos preços dos derivados de petróleo, no ano passado? Cem por cento. Depois disto, ainda, subsidiar? Não lhe parece um contra-senso?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De modo que, em verdade, eu não teria proferido esta palavra, porque ela não tinha me ocorrido sequer em pensamento.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza, que, seguramente, vai voltar a dizer uma verdade muito verdadeira e oportuna a este respeito.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Paulo Brossard, o eminente Senador Italívio Coelho não estava presente à sessão do Senado, quarta-feira passada, quando tive oportunidade de, num discurso, demonstrar, de forma clara e meridiana, que os lucros obtidos pela PETROBRÁS, quer no petróleo importado, quer no de extração em solo pátrio, chegam a ser desconcertantes, porque ultrapassam a casa dos cinqüenta e tantos milhões de cruzeiros por dia. Presente estava o eminente Senador Virgílio Távora, o ilustre parlamentar de que a ARENA se vale para discutir questões econômicas nesta Casa. S. Exª teve o cuidado, apenas, de indagar-me em quais fontes me abeberei daqueles dados. O eminente Senador Virgílio Távora, ao final do nosso discurso, prometeu apenas que, tendo muito respeito pelos dados e pela forma como a questão foi levantada, iria conferi-los e, se houvesse discrepância, então, falaria sobre o assunto. Já faz quase uma semana e o nobre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora, não fez qualquer abordagem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Seria desaconselhável, mesmo na ausência de outras razões, o expediente lembrado, aliás, para criticar, pelo nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Segundo as palavras do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, o encargo maior da Nação, em relação ao combustível, não diz respeito à gasolina — palavras dele, numa das suas últimas entrevistas — o ônus maior recai no consumo do óleo. Então, pergundo eu — que não sou um economista e por isso peço desculpas a um homem do brilho do nosso companheiro Senador Roberto Saturnino e de V. Exª, que não sendo economista é também um grande pensador — pergunto eu: reduzido, feito o racionamento da gasolina, de cujos preços o Governo aufere uma grande porção, para fazer frente ao seu compromisso internacional, o preço do óleo diesel poderá ser mantido dentro dos mesmos níveis em que vem sendo mantido, uma vez que, de todas as vezes, o aumento da gasolina é um e o do óleo é muito inferior?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu responderei tranqüilamente que não estou em condições de responder a esta pergunta. Tranqüilamente. Isto, porém, em nada modifica o problema. Em nada diminui a gravidade e atualidade do problema. Mas, o que vejo, Sr. Presidente, é que ainda nos jornais de hoje se lê, por ele se fica sabendo, que a importação de petróleo aumentou 13,35% até abril. Até abril!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª permite-me?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quer dizer, Sr. Presidente, porque a gasolina, menos do que o óleo, é responsável pelos ônus que o País tem que enfrentar pela importação, vamos ignorar, simplesmente, o problema e aceitar a situação tal como está, limitando-nos a aumentar progressivamente o preço, como se o Governo fosse apenas um mercador, cujo objetivo é auferir lucros cada vez mais opulentos, ainda que esses lucros representem uma celeração gigantesca em todos preços e em todo o País?

Este, parece-me, é um aspecto que mereceria e que está a merecer um pouco de atenção, um pouco de reflexão, sem nenhum preconceito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Está implícito na argumentação de V. Exª um aspecto da maior gravidade: a seleção pelo preço gera uma injustiça. É a mais iníqua das formas de tentar a redução do produto, porque aquele que dispõe de muito em nada sofre.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª tem toda razão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O pequeno, aquele que está na dependência do transporte, de que depende, para seu ganha-pão, . . .

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se fosse só para o transporte!. . . Mas é para tudo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Para todas as atividades. Então, realmente, esta seleção é profundamente injusta.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É iníqua.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Iníqua e ineficaz. Convém salientar que este é um dos pontos de divisão entre a orientação governamental e a alternativa apresentada pelo MDB: desde o início temos sustentado que a primeira medida é tentar reduzir a importação e o consumo de gasolina. E isto não se faz apenas em tempo de guerra, isto se faz também em tempo de paz. Há um ano, assisti, nos Estados Undios, ao racionamento em todas as bombas de gasolina: elas só vendiam até 10 galões ou quantia equivalente, o que forçava a redução do consumo e criava uma consciência nacional relativamente a essa necessidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Aqui é o contrário; é o Governo que dá exemplo de gasto inútil de gasolina. Vamos citar apenas um exemplo, que vale não tanto pela sua significação quantitativa, mas pela sua significação quanto ao estado de espírito: fizemos aqui uma sugestão, aceita, de certa forma, por todos, sobre uma prática iniciada por este Governo. Os Ministros só viajam em aviões exclusivos, não viajam mais em aviões comerciais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É a opulência, nobre Senador!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que significa isso, um aumento de despesa? Antigamente todos os Ministros viajavam em aviões comerciais. Agora, não. É preciso um avião especial, cada vez que um Ministro faz um vôo. Isto significa um aumento enorme da despesa com gasolina. Não há nenhuma preocupação em criar uma consciência nacional de que é preciso reduzir o consumo de gasolina, que é um dos pontos de estrangulamento da nossa economia. O pronunciamento e a argumentação que V. Exª faz põem com clareza inquestionável a injustiça e a ineficácia do remédio proposto pelo Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do eminente Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª fala por todo o Partido.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Exª

S. Exª lembrou isso, Sr. Presidente, que se tornou moda em nosso País: Ministro não pode andar em avião comercial, tem de estar com o seu jatinho pronto, fogos acesos, para que S. Exª não tenha o incômodo de esperar alguns minutos no aeroporto.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Um instante apenas, Excelência.

Parece que vivemos no mais opulento dos países, parece que vivemos em um País sem problemas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É um luxo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esse luxo, esse esbanjamento que vem de cima não convida o povo sofredor à prática da economia e, mais do que isto, não cria condições para que o povo compreenda que ele deva sacrificar-se, quando as autoridades, que são pagas com o seu suor, esbanjam, despudoradamente, naquilo que qualquer nação bem administrada não poderia tolerar.

Outro dia, os jornais noticiavam que alguém, do Ministério das Minas e Energia, tinha ido no avião ministerial para São Paulo, mas que teria de voltar num avião comercial, porque o avião ministerial iria para o Rio de Janeiro, a fim de que, quando da Europa voltasse o Ministro das Minas e Energia, o seu avião estivesse ali, a seu serviço. Isto tem um nome, isto se chama esbanjamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me permite um novo aparte? (Assentimento do orador). Já tive oportunidade de viajar com Ministros de quase todas as nações, em aviões comerciais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ministros da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Itália viajam conosco; os Ministros brasileiros, não. Têm que contar com avião próprio. E nós sabemos o que significa em consumo de gasolina, a decolagem de um avião especial.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —Nobre Senador e eminente Líder, não são apenas os ministros.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que é mais grave.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio até que seria interessante fazer um inventário acerca das autoridades, e diretores de sociedades de economia mista, de sociedades anônimas nas quais a União é acionista majoritária, que também já se colocaram acima dessa lei, que vale para o comum dos contribuintes, mas não para aqueles que recebem vencimentos, por sinal bastante avantajados, à custa dos contribuintes.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — No momento em que o País atravessa dificuldades notórias, quando seria oportuno, por isto mesmo, fazer um inventário geral de todas as despesas que, sem prejuízo do desenvolvimento, poderiam ser corrigidas, cortadas, suprimidas, reduzidas, neste momento e nesta situação, o Governo não pode dar o mau exemplo do esbanjamento dos recursos públicos.

Eu queria lembrar à Casa — se V. Exª me permite —, para o tratamento que se dá o Poder Executivo e que o Poder Executivo, através desta Carta outorgada que anda por aí, reserva ao Congresso Nacional. Vou dar apenas um exemplo: é lícito criar Comissões de Inquérito, desde que não excedam de cinco, mas a Comissão Parlamentar de Inquérito não pode se deslocar. E lá está, como texto constitucional, como se isto fosse matéria de Constituição, que não podem ser feitas despesas de viagens com uma Comissão de Inquérito.

Se amanhã o Senado Federal resolve investigar uma questão no Amazonas, há de limitar-se a ouvir depoimentos em uma das salas do edifício do Senado, como se um inquérito propriamente dito pudesse ser feito desta forma e por esse meio. Se amanhã um grave problema no Nordeste despertar a atenção da Câmara dos Deputados e a Casa de representação popular entender de fazer um inquérito parlamentar, há de limitar-se e há de conformar-se com um inquérito feito dentro da sua Casa, porque lhe é vedado deslocar-se, por cláusula dita constitucional, nessa Carta outorgada. Agora, qualquer autoridade, de qualquer sociedade em que a União seja majoritária, tem o seu avião. Os Ministros de Estado, pelas mesmas razões.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um esclarecimento nesse ponto?

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª vai me permitir, mas gostaria de uma definição de V. Exª sobre se vai me dar o aparte ou não, porque tenho sido preterido e gostaria muito de um esclarecimento de V. Exª. Se V. Exª me permite, estou na fila já há muito tempo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pela ordem V. Exª tem prioridade. Pelo assunto, não sei.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Gostaria de apartear V. Exª, mas espero a intervenção do nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Minhas observações referem-se a um trecho passado do pronunciamento de V. Exª que, lendo notícia de jornal, afirmou que o consumo de gasolina ou de combustível cresceu 13,6%, nos quatro primeiros meses.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão, se V. Exª entendeu assim, não entendeu bem, e creio que um esclarecimento dispensa o seu aparte. Falei em importação de petróleo.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Exatamente, V. Exª se referiu à importação. A importação não é um índice muito seguro, porque poderá ou não estar estocado o produto. Nós não temos conhecimento. Mas a lógica nos leva à afirmação de que o consumo, nos quatro primeiros meses do ano, tem que ser maior, porque o Brasil está na maior safra agrícola da sua história; essa safra agrícola é colhida e transportada; e se colhe e se transporta, na primeira fase, através de veículos motorizados com combustível. Então, o consumo forçosamente será maior. Quanto ao uso de aviões especiais pelos Srs. Ministros, não estranho e até acho muito certo porque a assistência que S. Exªs estão dando a todos os Estados e à maior parte das cidades e regiões do Brasil, só é possível com avião próprio. Há dez ou vinte anos atrás, o cidadão se tornava eleitor sem que nunca um Ministro aparecesse em sua cidade, no interior de Mato Grosso ou de Goiás. O Ministro precisa de avião para se locomover e para dar a assistência que está dando a todas as regiões do Brasil, sobretudo, agora, que nós estamos ocupando, efetivamente, 53% do sólo pátrio, que não era ocupado. Desejo discordar de V. Exª — e o faço com veemência — quando afirma que estão viajando faustosamente. Os Srs. Ministros, na maioria, são homens simples — trabalhadores, funcionários, técnicos ou políticos — mas homens públicos; parlamentares, colegas nossos, homens simples novamente. Não viajam faustosamente, viajam sacrificada e forçadamente, para atender às necessidades da Administração Pública, em defesa dos interesses do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Permite o nobre e veemente Senador mato-grossense? Creio que, em nenhum momento, disse que os Ministros viajavam faustosamente. Até porque nunca penetrei em um avião Ministerial. De modo que não poderia dizer se há ou não fausto nesses veículos oficiais.

Sr. Presidente, V. Exª não tem avião privativo. O Presidente do Congresso Nacional não tem e acho que o Congresso não fica diminuído por isto, que o nobre Senador Magalhães Pinto não perde, com isto, uma molécula do respeito que merece da Nação.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª falava a respeito das Comissões de Inquérito, que não podem mais sair de Brasília para exercer o seu mister. Na Câmara dos Deputados, presidia eu a Comissão Especial para investigar a situação dos índios no Brasil, exatamente quando se fazia, no exterior, uma grande campanha contra o modo pelo qual eram tratados os índios em nosso País. Em meio do funcionamento desta Comissão, que realizou algumas viagens, penosas, pelo interior do Brasil, veio a Constituição de 1969 E o que fez a Comissão que eu presidia? Teve de encerrar os seus trabalhos sem apresentar relatório, porque não podia trazer os

índios dos seus lugares, das suas malocas, para depor em Brasília. Assim se extinguiu a Comissão Especial de Investigação sobre os Índios, que traria uma grande colaboração no sentido de se apagar, no exterior, aquela imagem, que já se estava criando, de perseguição aos indígenas em nosso território.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O exemplo que traz o nobre Senador Nelson Carneiro dispensa qualquer outra argumentação. É decisivo e definitivo. Não é possível fazer uma investigação parlamentar, dependendo do tema a investigar, dependendo do assunto, dependendo do objeto, dentro desta Casa, ainda que haja uma série de recursos de primeira ordem. Porque, ou a Comissão vai ao local e vê com seus olhos, faz a investigação propriamente dita ou então quase que se torna desnecessária a investigação parlamentar. Fica uma reprodução escrita de informações escritas ou de informações de segunda ou terceira mão.

Este é um dos aspectos — e isto agora vai entre parêntesis — para mim reveladores do preconceito antilegislativo erigido à sua mais alta potência, quando é sabido que o poder de investigar é dos mais importantes dos Parlamentos, é um poder inerente aos Parlamentos. A maioria das Constituições não tem, sequer, uma palavra sobre Comissão Parlamentar de Inquérito e, não obstante, sempre se entendeu que o poder de investigar era inerente ao poder de legislar e ao poder de fiscalizar. Pois bem: hoje está atrofiado ao ponto de num assunto aqui mencionado, a título de exemplo, pelo nobre Senador Nelson Carneiro, a Comissão ter encerrado seus trabalhos, sem condições de oferecer relatório e parecer, porque não podia viajar.

Vou continuar, Sr. Presidente, servindo-me, ainda uma vez, dos dados divulgados pela Imprensa, relativamente aos aumentos verificados ultimamente:

> "Somadas os percentuais já definidos e os projetados, conclui-se que os reajustamentos de preços para os derivados de petróleo durante o exercício de 1976 deverão alcançar o índice total de 50 por cento sobre aqueles em vigor a 31 de dezembro de 1975, devendo a gasolina comum chegar ao final deste ano a um preço de Cr$ 5,24, e a azul a Cr$ 6,83."

E mais adiante:

> "Os dados estatísticos do CNP indicam uma situação ainda mais grave em relação ao óleo diesel, cujo consumo teve um incremento de 19,3 por cento nos primeiros meses deste ano em relação a igual período de 1975; a gasolina comum 2,9 por cento, percentuais que poderão representar um acréscimo no consumo do diesel, até o final do ano, de 2,2 milhões de litros, e da gasolina de mais 290 mil litros.
>
> O gás liquefeito de petróleo (GLP) teve um aumento entre março a abril de 1976, comparado com os mesmos meses de 1975, de 9,1 por cento, os óleos combustíveis de 12,4 por cento, e a nafta de 8,2. O único combustível que vem apresentando uma redução significativa no consumo é a gasolina azul, que registrou um índice negativo de 44 por cento. Seu consumo, entretanto, não chega a ser significativo; 448 mil litros atualmente."

Esses são os dados, Sr. Presidente, que encontro na imprensa, a propósito da situação do problema que está, neste momento, sendo objeto de minha apreciação e que entendi de trazer à reflexão da Casa, salientando dois aspectos já abordados, mas que me parecem devam ser sublinhados: o de que a opção feita pelo Governo, de atingir a redução do consumo por via de preço, até agora não foi eficaz.

Pode vir a ser, não digo que não, não tenho elementos para dizer, admiro como hipótese de argumentação, pode vir a ser. Mas as suas repercuções, no plano geral do País, são de tal ordem, pela multiplicação, pela aglomeração dos preços, que, quer-me parecer, deveria haver um reestudo nesta matéria.

De mais a mais, Sr. Presidente, mesmo sem estes aumentos, o que se sabe é que a elevação dos preços, no ano de 1976, bateu os recordes dos últimos 10 anos. O cruzeiro, até o dia 22 de maio, sofreu sete desvalorizações. Sete desvalorizações, em menos de 5 meses! O cruzeiro foi desvalorizando em 16,4%, até o dia 22 de maio, taxa de desvalorização superior à desvalorização anual em 5 anos, de 1969 a 1973.

Se esta é a situação, se a situação já é grave, se o valor do cruzeiro cai, se os preços aumentam, e, segundo dados oficiais, já no mês de março se dizia que a elevação do custo de vida fora a maior nos últimos 7 anos e que estava inclusive preocupando o Governo — e ainda bem, porque também era só o que faltava se isso não preocupasse o Governo — se agora, leio nos jornais de ontem, o Presidente da República se lembrou do custo de vida e da elevação dos preços e ordenou aos órgãos auxiliares que dessem atenção especial ao problema; se esta é a situação, eu, aqui e agora, na angústia dos meus horizontes, me pergunto se será acertado insistir em uma política que, incontestavelmente, gera, inapelavelmente acarreta, o aumento de todos os preços e, por conseqüência, a elevação do custo de vida, com a soma de todos os fatores.

Digamos assim, se essa elevação incidisse sobre perfume francês, poder-se-ia discutir o acerto ou o desacerto da providência, mas ninguém poderia dizer que a tributação contundente sobre o perfume francês teria reflexos no custo de vida, teria repercussão nos demais bens. Não. A repercussão aí é apenas de comerciante para comprador, de comerciante para o adquirente da mercadoria tributada, e nada mais. Não há repercussão social. No entanto, no caso da gasolina, dos derivados de petróleo, de um modo geral, creio que me sinto dispensado de insistir na repercussão inapelável dos preços das mercadorias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Paulo Brossard, não posso opor-me à apreciação que V. Exª faz quanto à elevação do custo de vida. Faz poucos dias, da tribuna desta Casa, tive o ensejo de me referir ao assunto. Na minha interpretação, acredito que muita coisa decorre menos da política econômica do Governo do que da especulação desenfreada que se vem fazendo em certos setores. Tanto assim que, na minha fala, tive oportunidade de sugerir que nos Estados, nas Secretarias de Segurança Pública, fosse criada uma Delegacia de Vigilância de Preços, uma Delegacia de Controle de Preços, como meio mais direto ou mais à mão para interferir no problema. É verdade o que V. Exª diz quanto à elevação do custo de vida, e também é verdade que muitos desses supermercados, no Brasil inteiro, têm a audácia de remarcar os preços praticamente à vista dos fregueses. Não entendo essa prática, sobretudo em relação aos produtos industrializados, já que os hortigranjeiros estão sujeitos a interferências mais ou menos imediatas. Mas remarcar os produtos industrializados, que já estão em estoque nesses armazéns e nesses supermercados... Por que o superfaturamento? Por que uma sobremarcação? Então, sem discutir, porque não posso, de modo algum, opor-me à realidade da elevação do custo de vida, tenho para mim que ela, como disse, se origina menos da política econômica do Governo, sujeita a essa conjuntura internacional, do que da especulação e da exploração de alguns comerciantes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O aparte do nobre Senador pela Bahia, Sr. Heitor Dias, não nega a tese até aqui exposta. É apenas uma observação, aliás pertinente, à margem deste aspecto que vinha sendo objeto das minhas elucubrações. O ilustre representante coma a atenção para a importância de outros fatores, como o da especulação, que S. Exª chama de desenfreada, de comerciantes, à margem dos erros ou dos acertos da política econômica do País.

Nada a opôr quanto à tese, tal como enunciada, mas eu me permitiria apenas lembrar que é exatamente nos momentos em que a

inflação se acelera — parece que o vocábulo da moda é **aquece** — é exatamente nesses momentos, exatamente quando os preços saltam, é que a especulação se torna mais aguda. É um círculo vicioso, círculo vicioso verificado em todas as longitudes e em todas as latitudes.

Agradeço o aparte do eminente Senador Heitor Dias e prossigo, já agora me encaminhando para o final.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte, antes do epílogo? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Paulo Brossard, lamentavelmente não pude acompanhar todo o desenvolvimento do discurso de V. Exª, mas chamou-me a atenção as apreciações do Senador Heitor Dias, quanto à colocação que S. Exª dá à remarcação de preços das mercadorias. Não quero, sem dúvida alguma, fazer discurso paralelo nem discutir o aparte de S. Exª Realmente, é aspecto interessante, na discussão da elevação do custo de vida e da taxa de inflação, esse ângulo colocado pelo ilustre Senador baiano. Este aparte, e o faço, de certa forma, com muito pesar, não obstante a honra que tenho ao participar de seu discurso. Pesar, como homem de livre empresa, pesar, como homem defensor da livre iniciativa e que se preocupa deveras com o vulto da estatização verificado na economia brasileira. Como empresário, sou forçado a consignar, a assinalar neste aparte uma constatação dolorosa: sem dúvida alguma, em alguns setores da comercialização, verifica-se uma ganância que poderia ser adjetivada de inexcedível, mormente no setor de importação. Darei a V. Exª uma indicação só: aço inoxidável. No caso da importação do aço inoxidável, que em maio do ano passado custava Cr$ 12,00 o quilo, produto fundamental para o desenvolvimento do nosso parque industrial, só esse item, custa hoje, no mercado de São Paulo, nos mesmos importadores, Cr$ 65,00 o quilo. Ora, sabe V. Exª que a política de importação foi gravada com depósito compulsório, por um ano, sob o valor FOB da mercadoria. Significa que, hoje, o importador tem que depositar o equivalente por um ano no Banco do Brasil, sem juros, sem correção monetária. Este, além dos reajustes do preço do dólar, um dos encargos sofridos pelos importadores. Veja V. Exª como é doloroso para os defensores da livre iniciativa constatar esse fato: uma mercadoria que custava 12 cruzeiros antes da adoção dessas medidas, vamos dizer, moderadoras da importação, adotada pelo Ministério da Fazenda, hoje essa mesma mercadoria, nas mesmas fontes, isto é, nos mesmos importadores, já está custando 65 cruzeiros. Daí porque não há como negar o direito de se remarcar, de se reajustar, para efeito de reposição do estoque, porque não há como exigir do comerciante que ele venda 10 volumes e compre oito com o dinheiro apurado. Também não há como, conceber-se essa ganância inexcedível, desenfreada mesmo, que se vem verificando em alguns setores da comercialização no Brasil. Este, fato que assinalo e ressalto com profundo pesar. Como homem de livre empresa, tenho verificado que muitos daqueles que deveriam comportar-se em defesa da livre iniciativa, num procedimento consentâneo aos anseios da política governamental, eles vêm, de certa forma, fazendo o jogo daqueles que querem cada vez mais estatizar a nossa economia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, vê V. Exª que o orador tem um propósito quando vai à tribuna e, depois, ao terminar o seu discurso, verifica que deu longas voltas por caminhos não imagináveis. Graças à contribuição dos apartes — idéia aproxima idéia, palavra puxa palavra — vai sendo tecido um discurso que não se imaginava proferir.

Agradeço o aparte com que me acabou de honrar o nobre Senador por Goiás, e me dirijo para o fim do discurso. Antes de fazê-lo, com o meu agradecimento, colho, no seu aparte, a oportunidade para lembrar o que também nesta Casa já observou o nobre Senador Roberto Saturnino, quando discutiu o acerto da medida governamental, relativamente ao depósito compulsório de 100% nas importações. S. Exª, por exemplo, entende que essa providência, que tem alguns inconvenientes graves que tornam a sua adoção mais do que discutível, que torna criticável a adoção da providência, lembrava S. Exª aquilo que é da experiência comum: 1º — hoje só os grandes praticamente podem fazer importação, porque é preciso ter um capital disponível tão grande para deixá-lo imobilizado durante tanto tempo, sem render nada, que os pequenos não podem, fazê-lo. Não têm condições. Foram alijados do mercado importador. 2º — além de concentrar nas mãos de poucos o comércio importador, o que ainda essa medida teria como conseqüência? A elevação, mais do que normal, dos preços dos produtos importados. Exatamente por quê? Porque o importador precisa ser ressarcido daquele capital que ficou congelado durante 365 dias. Se essa inflação é da ordem que é em nosso País, além do que se poderia computar como juros de um capital imobilizado, computar-se-iam também para o cálculo dos preços, o que hoje se chama correção monetária. Seria a recuperação do poder de compra do dinheiro, daquele dinheiro que, congelado durante 365 dias, tinha-se evaporado, tinha tido reduzido o seu poder de compra.

Além disto — e só isto já seria bastante — essa medida teve como efeito repercussão muito — é palavra que não gosto de usar, e acho que vou ter que fazê-lo pela primeira vez — **elitista,** exatamente porque expurgou os menores do mercado importador, reservando para um escol a possibilidade de manter esse comércio, dando ensejo a servir-se livremente do mercado consumidor que precisa de produto importado.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, vejam os nobres Senadores, como as observações do ilustre Senador Roberto Saturnino — parece que não mereceram muita atenção de parte da representação arenista nesta Casa — vejam V. Exªs como, pouco a pouco, as palavras de V. Exª começam a encontrar adeptos no seio da representação que apóia o Governo.

Digo isso apenas como que uma deixa, para que o assunto volte a ser examinado, e já aí não mais por mim, mas pelos competentes da matéria.

Vou encerrar, Sr. Presidente. A mim, me impressiona, de forma muito séria, muito grave, a política oficial que vem sendo praticada em relação ao petróleo e seus derivados. Impressiona-me. Mais não posso fazer do que dizer das minhas inquietações.

Nesta marcha, qual será o valor do cruzeiro no fim deste ano? Qual vai ser o poder de compra do salário? Quais vão ser os índices do custo de vida?

Eram estas as considerações que desejava fazer, da forma mais despretensiosa, para exame do Senado.

De outro lado, gostaria também que o Senado e os homens públicos, de modo geral, refletissem sobre este dado que acentuei de início: por vezes o Governo precisa de duas leis para fazer, por exemplo, a cobrança de um tributo, encargo que pode ser desempenhado, em grau infinitamente maior e de conseqüências infinitamente maiores, por um órgão administrativo absolutamente irresponsável, sob o ponto de vista prático, e adotando medidas que podem revolver, desde os fundamentos até ao teto, o edifício social e a economia do País.

Sr. Presidente — e vão ser as minhas palavras finais —, se eu tivesse alguma autoridade para fazer um apelo ao Sr. Presidente da República, eu o faria nos termos seguintes: que Sua Excelência desse o exemplo da discrição nos gastos, que desse o exemplo republicano de moderação nas despesas, que, com seu gesto e com o seu exemplo, infundisse na consciência popular a seriedade do momento que estamos atravessando, que parece não ser dos menos árduos, dos menos escabrosos da nossa História.

Senti-me inclinado a fazer este apelo, ainda que reconhecendo que as minhas pobres palavras morrem nas paredes desta sala, quando vejo, Sr. Presidente, numa das nossas folhas de hoje, que o Presidente da República, para suas viagens, vai utilizar dois novos aviões Boeing 737.

Não poderia Sua Excelência o Senhor Presidente da República deslocar-se mesmo em avião especialmente contratado para a viagem, em condições muito menos onerosas para a Nação, do que tendo a seu serviço, desgastando-se, envelhecendo, depreciando, dois aviões Boeing 707,...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Boeing 737, um avião pequeno.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... com 44 lugares e não sei mais quantas características?

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro ao nobre orador de que o seu tempo já está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este, Sr. Presidente, o apelo que, se pudesse, faria: que o exemplo venha de cima, venha do Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho na Casa um velho amigo que trabalha na Taquigrafia, que um dia bondosamente me declarou que minha oratória era coloquial. Protestei contra oratória porque não considero oratória as minhas falas, aceitando porém o coloquial, porque gosto sempre de dar às minhas intervenções o tom de fala e de conversa. O eminente Senador Paulo Brossard este sim, a ele pode aplicar-se a palavra de um mestre da oratória. Sua Excelência...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É bondade de V. Exª

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — ... trouxe hoje à Casa a debate, o problema do preço da gasolina e conseqüentemente do custo de vida.

O preço da gasolina, S. Exª parece-me, no início do seu discurso, estranhou que fosse fixado pelo Conselho Nacional do Petróleo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente. Não estranhei.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu ouvi. V. Exª às vezes sai do microfone. Perdoe-me se for engano.

O Conselho Nacional do Petróleo tem essa atribuição legal para fixar e deve fazê-lo atendendo aqueles índices essenciais a essa fixação.

Depois S. Exª abordou um tema já comentado aqui pelo nobre Senador Roberto Saturnino, o do racionamento da gasolina.

Sr. Presidente, nunca tive simpatia pelo racionamento da gasolina. Por um motivo. Porque não creio nesse racionamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Um momento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando julgar oportuno.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Lembro-me da guerra passada, quando houve o racionamento da gasolina e se apelou para o gasogênio. Eu tinha um amigo na Bahia que montou no seu carro um dispositivo de gasogênio, e lhe perguntei: "Você está se dando bem com isso?" Ele respondeu: "Não, eu uso é gasolina". — O gasogênio era só para iludir ou encobrir o racionamento.

Ouço agora V. Exª, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª está simplificando um pouco demais as proposições por mim enunciadas. Procurei discutir o acerto da opção governamental no tocante à redução do consumo por via da elevação do preço. E em torno disso, fiz algumas considerações, lembrando inclusive que o nobre Senador Roberto Saturnino alvitrara essa, que realmente não é nada simpática e a mim desagrada, mas que, na situação que o País está atravessando, quer me parecer poderia — estou falando em termos condicionais — poderia vir a ser adotada pelo menos em parte, em relação a determinados setores. Eu trouxe ao debate algumas idéias um pouco mais gerais, que V. Exª, com sua proverbial experiência e o seu tom coloquial, muito sabiamente reduziu a termos mais ou menos esqueléticos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não. Se o fiz, não tive este propósito.

Claro que V. Exª encampou a tese ou a proposta do seu eminente companheiro de Bancada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª, já que está me atribuindo digamos a solução, também eu diria que eu propriamente não a encampei, mas entendi que, em primeiro lugar, a solução adotada pelo Governo não está produzindo bons resultados. Então seria o caso de examinar outras, inclusive essa aventada pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Não é uma solução que eu ofereça como exclusiva ou definitiva.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Fico satisfeito se V. Exª estiver comigo, não aceitando esta solução.

Mas, Sr. Presidente, quando do debate, o nobre Líder do MDB, Senador Franco Montoro, teve oportunidade de se referir ao que se passou nos Estados Unidos, nesse período de crise, e as providências ali tomadas quanto ao racionamento. Li nos jornais e vi na televisão os protestos, as greves, os quebra-quebra em conseqüência das medidas adotadas pelo Governo. Quanto ao racionamento, acho que se deve buscar um meio para reduzir o consumo sem o sacrifício, naturalmente, do desenvolvimento e do progresso nacional. Mas o Governo, quando resolveu tomar uma série de providências no que toca a derivados de petróleo, visando o custo de vida, lembro-me de que teve o cuidado de reduzir a elevação do óleo diesel e de deixar bem baixo a elevação do gás usado em nossas residências.

Vê V. Exª que ao Governo não é estranho, ou ele não está omisso, ou se preocupa também com a repercussão da elevação do preço de petróleo no custo da gasolina que consumimos e conseqüentemente no custo de vida.

V. Exª tem razão quando diz que não é só o preço da gasolina — é a repercussão desse preço de gasolina no custo de vida.

Li, há tempos, um cálculo sobre o custo de gasolina e quanto esse custo deveria repercutir em cada produto. Lamentavelmente a repercussão era bem maior que a verdadeiramente obtida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Recordo-me de que, na Presidência Café Filho, era Presidente da extinta COFAP o General Pantaleão Pessoa, que solicitou exoneração do cargo por discordar do aumento da gasolina então ordenado pelo Governo que era de Cr$ 0,10, salvo engano. Ele argumentava exatamente assim e por isso: não é o preço de Cr$ 0,10 da gasolina que importa, é a multiplicação deste aumento em todos os bens de consumo. Em todos os preços.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu não vou usar a expressão adequada que seria a desonestidade no aceitar essa repercussão. Mas, o que acontece — isso foi dito aqui pelo nobre Senador Heitor Dias — é que há, em conseqüência da elevação da gasolina, o mesmo que se dá, também, quando vem a elevação do salário. Sabe V. Exª, quando se eleva o salário, imediatamente os preços voam para cima por um sistema de exploração do próprio consumidor. Assim, o problema e as dúvidas e as preocupações de V. Exª são, também, as do Governo. O problema não é de tão fácil solução.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inteiramente de acordo com V. Exª.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O que se dá é li, parece-me que hoje ou está marcada para amanhã, haverá uma reunião do Conselho de Desenvolvimento Social, em que um dos itens é justamente o custo de vida com o que o Senhor Presidente da República está alarmado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Também li e fiz referências.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Li até nos jornais que o Sr. Ministro da Agricultura discorda de se jogar sobre os hortifrutigranjeiros — os que produzem frutas — a responsabilidade, achando que qualquer medida contra eles viria fazer a queda da produção.

Isso é um jogo. Nós sabemos que, realmente, o produtor quer ganhar sempre mais. Eu costumo dizer, quando vejo o nobre Líder Franco Montoro e outros falarem em capital internacional, costumo dizer comigo mesmo: não há capital internacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Há capital.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O capital é um só, em toda parte. O espírito capitalista é um só. Nos Estados Unidos como na minha pequena cidade. O indivíduo que produz para ganhar ele só aplica onde vai ter um lucro maior e quer ter sempre esse lucro bem mais vantajoso.

Assim, as preocupações de V. Exª quanto ao custo de vida são as preocupações do Governo, são as preocupações de todos nós, que somos consumidores.

V. Exª, hoje, eminente Senador Paulo Brossard, me fez lembrar o ex-Deputado Café Filho. V. Exª não privou com ele, mas acho que o Senador Nelson Carneiro privou. O ex-Deputado Café Filho, que acabou Presidente da República, chegava à tribuna com recortes e levava uma hora em discursos realmente deliciosos, abordando aqueles recortes. V. Exª serviu-se de recortes de matéria financeira, de matéria econômica. Café Filho se prestava a utilizar, principalmente, os recortes de matéria política. V. Exª me fez lembrar, e com que saudades, daquele eminente companheiro, realmente uma das figuras humanas melhores com que tive a oportunidade de privar nesta minha longa passagem pela vida pública, principalmente pelo Congresso Nacional.

Mas acho que V. Exª teve razão em todo o seu discurso num fato: é preciso poupar gasolina, é preciso economizar gasolina. E, realmente, pode-se fazer isso, e eu acho que o Poder Público deve tomar uma série de medidas, a partir dele, quanto a essas restrições do consumo.

Não sou contra o eminente colega representante do Rio Grande do Sul, a quem sou ligado por uma velha admiração e uma longa estima, desde aqueles tempos em que sonhávamos com o Parlamentarismo implantado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sonhávamos ou sonhamos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sonhávamos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu continuo a sonhar.

O SR RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu não continuo a sonhar, porque estou em fim de carreira. Fica para V. Exª e para os outros.

Acho que uma série de providências podem ser tomadas em favor de reduzir o gasto de gasolina.

O Governo está tendo algum êxito no equilíbrio da balança, no jogo de importação e exportação.

Costumo dizer: "Sapateiro não deve ir além de sapato." Não sou dado a esses problemas econômicos; mas, passo a vista pelo jornal e li, ontem ou anteontem, um dado em que estamos obtendo algum êxito no equilíbrio da balança comercial, com o aumento das exportações e a redução das importações.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Os meus votos são para que não seja apenas algum êxito, mas, que seja êxito pleno, um êxito total.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Bem, o voto é para que ele seja êxito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Mas, acho que este esforço deve ser utilizado sem que ele repercuta no desenvolvimento nacional.

Tudo temos que fazer para não sacrificar o esforço desenvolvimentista — também não sou muito desse tema — o esforço desenvolvimentista do Governo.

Mas, meu eminente colega, V. Exª fique certo de que providências estão sendo tomadas e terão êxito, mais hoje, mais amanhã, no reduzir o custo de vida. Claro que esbarramos numa grande barreira, que é a da própria especulação.

Não acredito nos freios dos serviços de fiscalização hodiernos, não creio. O exemplo que nós temos do passado é que ele foi fator de desmoralização do próprio organismo fiscalizador de preços. Não creio nisso, como também não posso acreditar em que se jogue apenas sobre nós, consumidores — e não o posso aceitar — o papel de fiscalizar os preços, porque se chego — V. Exª ou qualquer um de nós — a uma farmácia, para comprar um remédio — remédio este que tenho urgência de levar para casa — não posso correr a outras farmácias a fim de verificar qual está vendendo mais barato e, então, compro na primeira farmácia.

Se V. Exª chega a um supermercado, perderá um tempo louco se levantar os preços e sair correndo a outros supermercados, verificando o que vende mais barato. E, assim, tanto V. Exª como nós todos, consumidores, nos submetemos ao primeiro preço que nos é imposto.

A solução que virá é a de modificação de educação, de cultura, de formação da nossa gente. Chegará um dia — acredito — não pela socialização, não pela imposição, virá um dia em que todos nós convençamos de que é preciso, realmente, sentir que o nosso interesse vai até quando não está sacrificando o do vizinho. Se fizermos assim, estou certo de que, nesse dia, outras horas baterão em favor da realidade brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Concordo com o nobre Senador Ruy Santos — não há como divergir de S. Exª dado a clareza do raciocínio com que habitualmente tem discernido nesta Casa — que se pode e se deve conter gastos de combustível na área do Executivo e do Poder Público em geral. Mas eu queria assinalar no discurso de V. Exª que eu acho que o fulcro, o objetivo, do discurso do nobre Senador Paulo Brossard, não foi outro senão o de criticar a Presidência da República por estar trocando os equipamentos que conduzem o Senhor Presidente da República, no caso o avião, que é um **one eleven,** um avião absolutamente superado, que nenhuma companhia aérea brasileira mais o usa. E, agora, a Presidência da República recebe um avião **Boeing,** que é um avião mais moderno, o 737, o mais modesto dos **Boeings,** para carregar não um empresário comum, nem mesmo um empresário da maior empresa do mundo, mas o que tem a capacidade, a necessidade e a responsabilidade de gerenciar um verdadeiro Continente. O Continente que é este Brasil, que hoje — desgraçadamente temos de admitir — foi transformado como que num arquipelago econômico, tais os problemas gerados pela demagogia do passado, por aqueles Presidentes, que nós sabemos como se comportavam, que não tinham coragem sequer de comprar um avião, como qualquer executivo de uma empresa tem e precisa, como é o meu caso particular; sou um modesto empresário e tenho um avião executivo,

como muitos desta Casa os têm, como executivos que são. Mas a verdade é que a inteligência brilhante do Senador Paulo Brossard não teve outro objetivo que não o de preocupar-se com os problemas que afligem o povo, mas sobretudo o de criticar a Presidência da República, por estar recebendo um avião, indispensável, repito, não a um grande empresário, não a um empresário que dirija a maior empresa do mundo, mas ao Presidente da República, ao homem que tem a responsabilidade de reparar os desmandos, os desmantelos praticados neste "continente" que é o Brasil pelos Presidentes do passado, que comiam sanduíche sentados à calçada, que almoçavam com sargentos, e por aí afora, na demagogia barata a que me aludo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O aparte de V. Exª, em verdade, não foi a mim, foi em tabela, numa angulação discreta, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permita-me a resposta, já que V. Exª desviou o aparte para mim? (Assentimento do orador.) — Diria apenas isto, repetindo o que já disse: quer-me parecer que sairia muito mais econômico...

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não quis provocar V. Exª a responder; quis apenas dispensar-me da resposta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas se V. Exª permite, ao que me parece, sairia muito menos oneroso contratar um avião toda vez que o Presidente necessitasse fazer uma viagem do que manter aviões à sua disposição, aviões que envelhecem, que se depreciam, e que, evidentemente, passam a maior parte do ano ociosos, período que o Presidente passa em seu palácio, trabalhando e despachando normalmente.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª a resposta que deu ao Senador Benedito Ferreira, mas não admito as ponderações de V. Exª, a não ser sobre o excesso acaso praticado quanto às viagens de Ministros em aviões especiais.

Dá-se com V. Exª e se dá comigo que, às vezes, chegamos a uma cidade e não encontramos condições de voltar no mesmo dia. Um Ministro, por exemplo, constantemente precisa viajar a São Paulo para dar solução a um problema, tomar uma providência, dar uma entrevista e voltar, imediatamente. Por isso, sou a favor de que os Ministros tenham, também, um transporte, sem utilizar, obrigatoriamente, o avião comercial. Se há abuso — aí sim — é preciso evitá-lo, porque, em o evitando, estará o Governo fazendo o que é do seu dever.

Mas, ainda hoje, li nos jornais — eu não trouxe os recortes, mas estão guardados em minha memória — providências do Governo contras as mordomias. É outra medida acertada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É outra medida acertada! Acho, mesmo, que essas mordomias deviam-se restringir ao mínimo do mínimo, porque, se faço despesas ou se V. Exª as faz, os Ministros também estão em condições de fazê-las; o Presidente do Banco do Brasil está em condições de fazê-las, de maneira que, penso, há uma série de pequenas coisas que podem ser evitadas, que podem ser eliminadas da vida pública brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou de acordo com V. Exª

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — ... em favor, rigorosamente, do retrato que se tenha, na opinião pública, porque o povo anota tudo isso, o povo verifica tudo isso, e nós temos de levar em conta que, se o povo vê, nós estamos mal vistos.

Daí, Sr. Presidente, estas palavras despretensiosas, esta conversa ou este colóquio meu — eu, também, não sou muito da expressão colóquio — para com o eminente representante do Rio Grande do Sul. As providências estão sendo tomadas.

O custo de vida preocupa não só a nós mas, principalmente, o Governo, que está procurando meios para debelar essa sua elevação. Mas, temos de reconhecer, também, que este custo de vida elevado é um fenômeno internacional. Ainda hoje, recebi de um amigo, funcionário do Senado, que está fazendo um curso em Albany, o seu grito contra o preço da carne e do açúcar que ele está pagando, nos Estados Unidos, e que vem aumentando dia a dia. Assim, o que se dá no Brasil está-se dando em toda a parte. Nem sempre a desgraça de muitos consolo é; é preciso, ao incluirmos essa situação brasileira, levarmos em conta que, em alguns lugares mais, o mesmo fenômeno se verifica e, para isto, está atento o Governo do Presidente Geisel. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A televisão — esse pernicioso meio de divulgação, que tanto assusta aos ilustres colegas da ARENA — transmitiu, na última sexta-feira, a todo o País, um quadro chocante da realidade nacional.

Um juiz, na cidade de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, abriu as portas do cárcere, libertando 42 menores que ali se encontravam há três dias, amontoados em estreitos cubículos. Informa a imprensa que "durante as sessenta horas que os menores passaram no xadrez, não trocaram de roupas, comeram sem talheres e, apesar do frio que fazia na madrugada, protegiam-se apenas com um saco, que servia de cobertor, pois em sua maior parte estavam só de bermudas e não possuíam calçados".

Os telespectadores assistiram à correria que se seguiu à liberdade das crianças, que saíam da prisão para as agruras do desamparo e os pequenos delitos, enquanto o juiz Liborni Siqueira lembrava, para que todo o País ouvisse e meditasse, que a sociedade, de que participamos, era, em última análise, a grande culpada. Todos eles retornarão à enxovia, na próxima batida policial, e é possível que a futura lei de propaganda política não mais permita a divulgação, pelo vídeo, daquele triste espetáculo de jovens sem destino, que trocam provisoriamente o chão freio do calabouço pela incerteza das ruas da grande cidade. É um retrato negativo da Revolução, que, depois de doze anos, ainda não deu solução satisfatória a problema de tal gravidade.

Bem sei, e já o proclamei desta tribuna, que um passo foi caminhado, com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que teve a presidi-la, e ainda tem, em seus primeiros anos, o ilustre Dr. Mário Altendelfer, hoje convocado para uma das Secretarias do Governo paulista. Afirmava, então, desta mesma tribuna:

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Parece que antecipo o aparte de V. Exª É exatamente o que V. Exª iria dizer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Fere V. Exª um assunto da mais alta importância, qual seja o que diz respeito ao menor. Mas é de se frisar que, se o Governo não fez tudo, porque a questão toma dimensões de ordem social e econômica, depois da Revolução de 1964 o problema teve um enfoque mais acertado, muito melhor do que vigorava antes. Só o fato de a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor ter dado fim ao antigo SAM já prestou à Nação grande serviço. Essa fundação, criada no Governo Castello Branco, passou a dispor de recursos de alta monta, que asseguravam à instituição não só a solução de problemas diretamente ligados à sua administração, como também a colaborar com os governos estaduais, nesse ponto. E à frente dessa instituição, V. Exª citou o nome de Mário Altenfelder, a quem o Brasil muito deve e cujo trabalho, um dia analisado, há de ter a projeção e as dimensões a que faz jus. Felizmente, está ele, hoje, convocado para um posto no Governo, numa Secretaria ligada ao problema, no Estado de São Paulo, e não tenho

dúvida de que é o mesmo homem dinâmico e conhecedor do problema.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Acentuou V. Exª as grandes verbas destinadas à FUNABEM. As verbas, em face da gravidade do problema, são escassas e modestíssimas. Por isso mesmo, Srs. Senadores, é que, ao tratar desse assunto, certa feita, nesta tribuna, eu disse o seguinte:

> "A gravidade do problema reclama a vigilância, a preocupação de todos. Os recursos da loteria esportiva, por exemplo, em que se misturam o pão e o remédio de tantos apostadores parcos de recursos e ricos de palpites, não beneficiam a esse investimento, o mais importante de todos, eis que visa a tornar úteis multidões de menores sem escola, sem pão, sem trabalho e sem destino."

Não me contentei, Sr. Presidente, com a frase. Busquei canalizar para a FUNABEM parte dos recursos da Loteria Esportiva. Tão justo era o seu objetivo que a douta Comissão de Constituição e Justiça — da qual V. Exª é uma das figuras mais expressivas — graças à clarividência do ilustre Senador Accioly Filho, afinal, ajustou o Projeto aos rigorosos cânones constitucionais. Àquele tempo, a menor aposta era de dois cruzeiros. O substitutivo, então aprovado, mandava que, havendo aumento, cinqüenta por cento fossem destinados à FUNABEM, que os distribuiria pelos municípios, ajudando-os a enfrentar problema tão grave quão humilhante. O Projeto não passou. A União era usuária, não só do que já recolhia da poupança popular, como ainda do que poderia vir a arrancar-lhe.

A aposta mínima subiu depois para três cruzeiros. Fala-se agora em novo meio de arrancar dinheiro do povo, com a ilusão, que somente para raríssimos se concretiza, de fácil enriquecimento. Numa ortografia em que cada qual coloca os acentos que quer, o Executivo prepara a **Lôca.** Ao lado da Loteria Federal e da Loteca, amanhã da Zooteca, prepara outra que ele chama de "Loca" — mas como hoje é livre a colocação de acentos, vamos chamar de **Louca.**

Aguardemos a sua regulamentação. Façamos votos para que os beneficiários dessa nova sugadora da economia popular, que o Estado cria e legaliza, sejam os cuidados com o menor abandonado.

Imagino o constrangimento do ilustre Dr. Mário Altenfelder, quando a notícia chegou ao seio da 56a. Reunião do Conselho Diretor do Instituto Interamericano da Criança, que só encerrava naquela sexta-feira, no Rio de Janeiro. Embora os participantes do conclave ao fato diplomaticamente não se referissem, aquele dedicado homem público "lembrou que o fato refletirá uma imagem negativa do Brasil, embora o problema exista no mundo inteiro".

Não nos consola, nem a S. Exª certamente, que o problema não seja somente nosso, e ocorra, em maior ou menor escala, em outros países. Resta indagar aos homens de nossa geração se já fizemos tudo, que nos foi possível, para vir em socorro desses menores, antes que se tornem perniciosos à sociedade. Se em lugar de condenar os párias de hoje, que amanhã delinqüem, o Código Penal não deveria incluir como atenuante, senão excludente da responsabilidade, a circunstância de haver o acusado vivido sem lar, dormindo nas soleiras das portas, maltrapilho, sujo, criado entre os cárceres sem horizontes e a vadia perdição das ruas. E se com ele, no banco dos réus, não deveria assentar-se também a sociedade que o juiz fluminense apontava como responsável, e que, Sr. Presidente, todos integramos.

Nesta crítica, que tem sido uma constante em minha atuação parlamentar, nas duas Casas do Congresso, não viso a este, nem àquele Governo. Sei, apenas, que as medidas até agora tomadas estão aquém das necessidades. Uma estatística, que se levantasse em bases reais, diria, provavelmente, que cresce a cada ano, numérica e proporcionalmente, o número de menores abandonados, no território nacional.

O Dr. Mário Altenfelder teria assinalado com propriedade que "atrás do menino nas grades está a sociedade desorganizada". E só me permito divergir do ilustre orientador quando vê apenas no "caso de Duque de Caxias um saco sem fundo. Diz ele: "Não adianta criar novas casas para internar criança, pois ali se fabrica a marginalização. O trabalho deve ser preventivo, atuando como uma vacina e evitando a contaminação".

O que acontece em Duque de Caxias ocorre, infelizmente, Srs. Senadores, em quase todos os municípios brasileiros. Não vale indagar o número de menores delinqüentes; é preciso levantar o número de menores abandonados. Porque aqueles são, em sua quase totalidade, recrutados entre esses. E os meninos de Duque de Caxias, se atendidos em sua desgraça, em sua miséria, em seu abandono, não seriam diferentes dos menores de qualquer outro ponto do território nacional.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que o problema do menor abandonado não é apenas uma questão de mais recursos. Mas é também uma questão de mais recursos. Se não socorrermos as municipalidades, auxiliando-as em colaboração com os Estados e a União, assistirem aos menores sem família, ou de famílias tão humildes que não os possam criar então devemos ter a coragem de rever toda a política populacional, distribuindo pílulas anticoncepcionais pelos alagados e pelas favelas, e premiando, como na India, as mulheres que se tornarem estéreis, e facilitando e legalizando a prática do aborto. Ou então continuaremos a assistir espetáculos como o da última sexta-feira, em que um juiz consciente lavrou sua apóstrofe contra a sociedade, de que somos parte. Se a ARENA não perdeu com aquele espetáculo difundido pela televisão, o MDB nada lucra com a exibição de tão cruel chaga social. Uma coisa, entretanto, é fora de dúvida. Se o honrado Senhor Presidente da República encontrou vagares, em sua excursão eleitoral ao Rio Grande do Sul, para acompanhar o noticiário televisionado, terá compreendido que para a imagem de seu Governo, que teima, **data venia** imprudentemente, em se confundir com os três outros da Revolução, foi uma ducha fria na impressão acaso pretendida pelo calor dos discursos dos correligionários que o saudaram.

A televisão e o rádio, Sr. Presidente, não devem ser realmente aproveitados no período eleitoral. É o que agora estarão pensando os elaboradores da Mensagem Presidencial, em curso no Congresso Nacional. O espetáculo de sexta-feira valeu mais, para julgamento do Governo, ou de seu Partido, do que cem críticas da agremiação oposicionista. Aqueles 42 menores que sairam correndo da delegacia de Caxias são um doloroso quadro, entre tantos outros, da realidade nacional, da realidade ainda de nosso dias.

Quem primeiro sentiu a repercussão negativa da divulgação televisionada foi o próprio Governo. E, na noite seguinte, o ilustre Ministro Nascimento e Silva valia-se do mesmo poderoso veículo de comunicação para informar que o INPS já estava, desde antes, tomando providências no sentido de apagar tão amarga nódoa na cidade de Caxias. Em quase todos os municípios brasileiros, a situação não é muito diversa. E ninguém sabe, Sr. Presidente, até quando durará. Mas o Governo está agora muito preocupado com a "Loca"... (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), de 5 de abril de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

75ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de maio de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 370, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sala das Comissões, 25 de maio de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Orestes Quércia.**

ANEXO AO PARECER Nº 370, DE 1976

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical."

Art. 2º O art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

"Art. 582. .....

.....

§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subseqüente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), de 5 de abril de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, de acordo com o art. 402, alínea **h**, do Regimento Interno, peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos, e volta ser pública às 18 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente, tendo

PARECERES, sob nºs 45, 352 e 353, de 1976, das Comissões:

— **de Finanças — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1976, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de nota conjunta dos Srs. Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia,** favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975-Complementar, do Sr. Senador José Sarney, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 274 a 276, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça;**

— **de Economia;** e

— **de Finanças.**

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **de Legislação Social,** favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 258, de 1976, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

76ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 26 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Henrique de La Rocque e outros Srs. Senadores, será dedicado a reverenciar a memória do Ministro Alcides Carneiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores; Sr. Ministro Waldemar Torres da Costa, que, neste instante, representando o colendo Superior Tribunal Militar, traz, com a sua presença, mais calor humano a esta homenagem que ao Congresso tanto toca; Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Ruy Lima Pessoa; Srs. Deputados, e os vemos alguns, sobretudo os da Paraíba, que chegaram, por certo, até ao plenário do Senado, numa hora em que, irmanados, desejamos prestar tão justa homenagem a quem soube honrar muito as funções que lhe foram destinadas na vida.

Falamos em nome da ARENA, o nosso Partido, para proclamar, com a maior ênfase, que a sua vida teve a orquestrá-la a sonata da bondade. Sim, este sentimento era nele tão destacado que constituía o consolo sonoro do aflito e o eco cantante da afirmação da Justiça. Alcides Carneiro morreu poetizando até os seus últimos instantes de vida os seus encantos.

Ouvi-lo era um privilégio, pois a própria oratória se curvava reverente diante do Mestre gigante. É difícil descrever-lhe a personalidade, na seqüência comovente da existência de um homem estruturalmente bom. Jamais conheceu a maldade, o rancor e a prática da injustiça disfarçada. A morte, já nos dizia eminente pensador, é a amostragem mais perfeita da essência democrática. Ela não poupa o rico, o pobre, o velho, o jovem, o branco, o preto, o culto ou o analfabeto. Todos são rigorosamente iguais na hora da sua indomável inflexibilidade. Mas, se assim é, nem todos morrem como alguns, sucumbem. Estes deixam um exemplo que comove e nos legam a certeza da existência de Deus. É que eles vivem em função dos seus melhores ditames. Santos, os dos altares são aqueles que no mundo atormentado em que vivemos juraram jamais praticar o arbítrio que degrada, a injustiça que revolta, a prepotência que humilha. Foi esta a trilha palmilhada por aquele cuja memória o Senado da República hoje reverencia, numa pregação do dever de ser justo e humano. A sua forma de encarar a vida foi permanentemente serena e amiga. Nunca precisou perdoar. Jamais necessitou esquecer. Pôde transitar existência a fora, pondo nos gestos, nas coisas, nas criaturas os olhos sem fadiga e muito amor. Serviu à Pátria no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, e por onde passou deixou a marca da sua filosofia cravada na consciência daqueles que, cientes de suas atitudes, tinham-lhe respeito e admiração.

Freqüentamos as esquinas da sua alma e percorremos as vielas do seu coração. Tudo em seu interior era de reluzente beleza; a beleza dos privilegiados, a beleza dos puros. Assim o interpretamos. E foi esse interior que foi exteriorizado com a sua norma pessoal e jurídica de proceder.

Servindo na Casa Civil do Presidente Gaspar Dutra, escolhido foi para a Presidência do IPASE, emprestando à sua administração uma indiscutível categoria. Falar sobre ela é sobretudo recordar duas frases suas, antológicas. Uma, quando entregando aos segurados daquele Instituto o modelar Hospital dos Servidores da União afirmou: "Este Hospital nasceu da bondade dos que sentem, e viverá da confiança dos que sofrem". A outra ocorreu no instante em que era inaugurado o Sanatório que merecidamente tem o seu nome. Sentenciou: "Esta é uma Casa que, por infelicidade, se procura, mas, por felicidade, se encontra". Nada mais, pensamos, será necessário assinalar como indicador da sua diretriz administrativa na supervisão do Instituto dos Funcionários Públicos Federais.

Como Deputado pelo Estado da Paraíba, seu torrão natal, deu tudo de si para o cumprimento exemplar do mandato popular, deixando, nessa trajetória também, o maior do seu esforço e da sua dedicação.

O importante é que jamais desceu à adega do embuste e da vaidade. Reverenciava permanentemente a glorificação do sublime, nunca chegando até onde se guardam as vinhas que tornam embriagados os medíocres de espírito.

Tudo nele era talento. Contava histórias, era do seu hábito, as de suas recordações nas estradas da vida e dos que com ele as percorreram.

Refletia, nos atos e nas ações, uma imaginação criadora que não conseguia jamais descortinar o seu horizonte, porque ele não tinha fim na espiritualização dos seus conceitos. Possuía a poesia no coração e o talento nos lábios. Faleceu em maio, no dia 22, ao seu amanhecer, quando a morte, que já por duas vezes viera buscá-lo, levou-o.

Ela não atentou que maio é a época em que as árvores cheias de folhas orgulham-se dos canteiros, ofertando flores lindas e perfumadas das quais ele tanto gostava; esqueceu-se de que, em sendo maio, a tarde exibe lembranças e a noite descreve fatos que viu no país da vida. Não era hora de convocá-lo. Ele não deveria partir, quando a natureza em festa lhe facultaria a moldura predileta para as construções oratórias magníficas que produzia.

Morte, permita o humilde monólogo de um pobre mortal, ponderando que vieste prematura bater à porta de um lar que tão cedo devias visitar. Mas o teu poder é esmagador, sabemos. Afiançamo-te que levaste quem, de tão querido e festejado que era, dele jamais nos olvidaremos na lembrança e no culto da sua saudade. Sabe que o homem que amou e respeitou a liberdade do próximo como se fosse a sua própria, e que praticou um ato injusto e sem grandeza, não morre. A sua presença física desaparece, mas a sua recordação espiritual será cada vez mais vida no coração da Pátria e no daqueles que não o esquecerão jamais.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O Senado volta, em poucos dias, a homenagear Alcides Carneiro. Ontem, foi por ocasião da sua aposentadoria, quando todos soubemos fazer justiça a uma vida escrita em linha reta. Hoje, aqui estamos, em reverência à sua memória, sentindo e lamentando a sua morte, sobretudo, quando por todas as razões, ainda, poderia ser um homem útil à sociedade e à Pátria. Ele teve na existência, podemos dizer, vários privilégios: como titular de altos cargos; no exercício de mandato legislativo; e por fim, coroando a sua vida pública, sob a toga de magistrado. Mas, ele possuiu, especialmente, uma grandeza a lhe envolver a personalidade serena: a bondade consciente que não transige com o erro, mas não se torna incompreensiva às fraquezas da vida. Morreu, e continua vivo. Vêm-me à lembrança os versos de um grande poeta baiano que, depois de mostrar a precariedade da vida, a transitoriedade das coisas, de alertar que tudo passa e que tudo desaparece, teve também o ensejo de afirmar: "Só não morre a virtude e a inteligência." E é por isso que Alcides Carneiro continua vivo, porque teve, a envolver-lhe a alma e a personalidade, a virtude e a inteligência. Não sei se diria mal que ele nasceu, sobretudo, com a vocação de missionário. É que ele tinha, a um só tempo, a grandeza da bondade a refletir-lhe a pureza do coração, como, também, a centelha do pensamento a iluminar-lhe a palavra eloqüente. Ele sabia, como magistrado, aplicar corretamente a lei. Não a via rígida, como a pedra, mas a entendia e a queria como um instrumento do Direito, para que cada decisão nunca tivesse o estigma do arbítrio, mas o sentido de verdadeira justiça. Congratulo-me, pois, com V. Exª; congratulo-me com o Senado Federal, pela homenagem que presta à memória de um homem que, pela força da admiração e pelo impulso da saudade, "cremos vivo e, morto, o pranteamos".

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Exª trouxe para o nosso pronunciamento um sentido de grandeza maior. No aparte que acabamos de ouvir e, com satisfação, incorporamos a nossa fala, disse V. Exª, de forma magistral, que não morrem aqueles que exibem e esbanjam, na vida, virtude e inteligência. Mas disse mais V. Exª, apreciando a figura do honrado magistrado, que hoje todos nós, com a maior reverência, homenageamos, que a sua missão foi a de um missionário.

Sim, nobre Senador Heitor Dias, Alcides Carneiro, por onde passou, pelas estradas, pelos morros, pelas ruas, pelas vilas do seu Estado e pelas avenidas imponentes da Capital da República, por onde ia, a sua missão era exatamente a que V. Exª, com tanta segurança, fixou: a do missionário, que procurava levar a todos o consolo da palavra amiga, a certeza da Justiça, que não haveria de faltar. Tudo isto emoldurado em uma linguagem que empolgava e era muito sua.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª que, inobstante estar falando em nome da Maioria, eu também assine o meu ponto sentimental no seu discurso. É que a vida e a obra de Alcides Carneiro fazem com que rompamos o protocolo, para construir o adicional de uma tentativa — creio que em vão — de tributar à sua memória as nossas homenagens, porque estas são muitas, são tantas, mas serão sempre poucas para caracterizar um destino de utilidade, que refletiu o vulto desaparecido. Devemos identificar, na magistratura de Alcides Carneiro, uma transformação em termo de conceitos que se operou em torno do egrégio Superior Tribunal Militar. Ou por aparência, ou por prevenção, aquela alta Corte de Justiça, durante muito tempo, foi colocada diante da opinião pública como um Poder Judiciário exacerbado de rigores incontroláveis, mas Alcides Carneiro, mercê do seu humanismo permanente, ajudou a descortinar, para o nosso povo, a imagem que sempre mereceu aquele Alto Colegiado. Não há Justiça sem Deus, e o vulto homenageado compreendeu, cultivou e perseverou na vitória desse conceito lapidar; aliando os graves deveres da Magistratura às peregrinas virtudes do humanismo. Por este motivo, no momento em que a morte o convoca para o outro lado da vida, devemos, todos nós, depositar sobre a sua memória e o seu túmulo, a saudade e a flor espiritual da nossa lágrima. Realmente, de uma maneira sincera e profunda, o falecimento de Alcides Carneiro se constituiu num estado d'alma, neste País. Dificilmente se encontra um episódio lutuoso, que convoca a unanimidade do pesar, desde o altiplano da cultura, até a planície das mais íntimas emoções populares. Por tudo isso e rendendo a sinceridade da minha homenagem a Alcides Carneiro, quero dizer: Deus o conhecia e, hoje, o conhece muito mais.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder, Senador Eurico Rezende, V. Exª é extremamente feliz, quando, em expressões precisas, reflete o estado da alma nacional, marcantemente chocado com o desaparecimento do ilustre morto.

Igualmente, V. Exª nos supera, quando assinala que as homenagens que lhe vêm sendo prestadas são muitas, são tantas, mas são poucas.

Também, em observação muito segura, V. Exª atribuía a Alcides Carneiro uma ênfase maior, como que um chamado da opinião pública para a conduta do Superior Tribunal Militar que, como destacou, não estava muito em contato com o povo; de sua História e da sabedoria dos seus julgados, só alguns lhes conheciam o comportamento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Logo que terminar de responder ao nobre Senador Eurico Rezende, daremos o aparte a V. Exª.

Sr. Presidente, assinalava S. Exª, o Representante do Estado do Espírito Santo, que o Ministro Alcides Carneiro inspirava confiança a todos. E eu costumava dizer-lhe que inspirava, que transmitia a certeza da Justiça, que não haveria de faltar. E ele integrou até a morte o augusto Superior Tribunal Militar, que, como V. Exª, nobre Senador Eurico Rezende bem disse, goza, hoje, de uma unanimidade, no que concerne às suas admiráveis lições de Direito, proferindo, dia a dia, julgados rigorosamente dentro da lei, e do maior significado jurídico.

Sr. Presidente, por tudo isto, pelo conteúdo, pela importância que o aparte de S. Exª vem dar ao nosso pronunciamento, é nosso dever reafirmar ao eminente Líder Eurico Rezende os nossos agradecimentos pela achega que nos trouxe.

Ouvimos, com muito prazer, o eminente Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nesta solenidade, marcada por um tom profundamente emocional, quero pedir permissão, para ajuntar a minha voz à de V. Exª quando pranteia tão grande brasileiro. V. Exª sabe que, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, até há pouco tempo, havia uma bancada chamada de "dutristas", na qual eu estava incluído, por direito de amizade e de afeto: Senador Gilberto Marinho, Senador Vitorino Freire e aquele grande colega, parente do extinto Senador Ruy Carneiro, entre outros. Assim, o meu aparte nada inova, apenas, no elenco de depoimentos em torno da excelsa figura desaparecida, gostaria de pedir permissão a V. Exª para ver incluído mais este aspecto singular, o de que Alcides Carneiro fora o confidente número um do Marechal Eurico Gaspar Dutra. Logo após deixar a Presidência da República, recebia Sua Excelência, na Rua Redentor, quase que diariamente, a visita de Alcides Carneiro e era justamente no mês de maio, que assinalava o aniversário de nascimento do grande Presidente Dutra, que sobre ele falava Alcides Carneiro. Era o seu porta-voz, era o homem que, depois de guindado à alta função de Juiz do Superior Tribunal Militar, ainda percorria os Ministérios, para atender as solicitações do Condestável da Democracia, que foi inegavelmente o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Tenho um caso pessoal — que não revelo a V. Exª Depois de 1964, quando a intriga, o ódio, a denúncia e a carta anônima andaram por aí a galope, Alcides Carneiro, em nome de Eurico Gaspar Dutra, ali compareceu, várias vezes — e é espetacular esta circunstância, não desconhecida do Senador Ruy Carneiro bem assim da família do General Dutra — para evitar que injustiças fossem cometidas. E posso citar ainda esta passagem: como Presidente do IPASE construiu ele um hospital-padrão — o único na América Latina, em Corrêas, no Município de Petrópolis — e ele, o homem das frases, teve transcrita, no **hall** daquele nosocômio: "Este é um estabelecimento que, por infelicidade se procura, e que, por felicidade, se encontra". Bacharel, teve uma compreensão dos problemas sociais inéditos, que poucos, neste País, puderam alcançar. Digo a V. Exª que estou falando debaixo de uma grande emotividade, porque me vem à lembrança um colega seu, meu amigo e compadre, Romeiro Neto, também Ministro do Superior Tribunal Militar, o qual, creio, numa hora difícil, morreu de traumatismo moral. Seu nome aparecera num jornal como ligado à situação passada. Ele, um sentimental — V. Exª o conheceu pessoalmente — muito sofreu com isto. O próprio Alcides Carneiro, à beira da sepultura, mencionando o atestado de óbito insuficiência coronária — assim se expressou: "Ninguém morre do coração; o coração é que mata". É uma frase de uma profunda filosófica extraordinária, que V. Exª está decompondo, neste instante em que eu o interrompo, em aparte longo, como longos foram os outros. V. Exª na tribuna, hoje, é uma espécie de ímã; está galvanizando este depoimento, está falando em nome da nossa Agremiação, está falando em nome do Senado e cada um sempre tendo algo palpitante a acrescentar. E eu jamais poderia deixar de interromper o discurso emotivo de V. Exª para dizer, e o faço com grande emoção. Quando soube da morte de Alcides Carneiro, chorei com grande emoção nesse instante. Quando soube da sua morte chorei e, por não poder continuar a apartear V. Exª, pois a emoção já tomou conta de mim, só quero dizer que o Senado Federal faz jus a si mesmo, homenageando figura de tanto relevo, de tanto porte moral, de tanta grandeza intelectual que ingressou na História do Brasil, não por ser juiz do Superior Tribunal Militar, não por ser Deputado Federal mas por ser, realmente, o maior orador que a Pátria brasileira conheceu em todos os tempos. Perdão pelo longo aparte e por ter interrompido V. Exª

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Os nossos agradecimentos, nobre Senador Vasconcelos Torres, se dirigem, neste instante, a V. Exª

Confidente, sim, do eminente Presidente Eurico Gaspar Dutra, nesta condição o vimos várias vezes na Rua Redentor, naquela casa onde tantos buscavam algo de prudência e que muitos procuravam para solução das suas dúvidas e incertezas. Lembrando V. Exª, também, a figura do seu compadre e do meu inesquecível amigo João Romeiro Neto, estamos a revê-lo, nobre Senador Vasconcelos Torres, na mesa sóbria do Superior Tribunal Militar, na praça da República quando, algumas vezes, lá fomos, buscando, defendendo interesses de maranhenses que à nossa porta batiam...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — E de fluminenses, faço questão de acrescentar, porque sei o que V. Exª fez em favor de vários colegas.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato a V. Exª pela lembrança.

E algumas vezes, dizíamos que era profunda a afinidade de ambos, eram duas almas irmãs que conversavam, que discutiam, que debatiam sem precisar falar e, nesta hora em que V. Exª traz à tona a lembrança de quem foi um juiz extraordinário, político combativo, temos a dizer-lhe que somos muito gratos por essas recordações que, ainda bem recentes, estão sangrando bastante o nosso coração...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — V. Exª assinalou mais a fidelidade partidária de Alcides Carneiro, nós a conhecíamos também. Naquela época não havia o princípio hoje erigido em norma preceitual, punindo aqueles que infiéis partidariamente são, e Alcides Carneiro era pessedista, mas possuía e tinha inúmeros amigos na UDN, e entre eles destacamos o nobre Senador Dinarte Mariz, e a respeito da amizade de ambos, no transcurso do nosso pronunciamento, pretendemos narrar algo de importante como amostragem da grandeza do seu imenso coração.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço com muita honra, o aparte solicitado pelo nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pedi licença, nobre Senador, para — interrompendo seu formoso discurso — dizer que o Ministro Alcides Carneiro, cuja memória V. Exª está homenageando, passou pela vida deixando a marca perene de suas positivas realizações. O seu formidável coração, que há dias parou, hoje nos une a todos com a clara visão de sua bondade. Com a morte de Alcides Carneiro, na verdade, a Pátria vê-se despojada de um homem de serena compreensão, de grande bondade, de singular virtude, de permanente lealdade e de inquebrantável retidão. Pronunciando estas palavras, trago, em nome do Estado de São Paulo, a nossa triste, mas sincera homenagem a um dos grandes brasileiros de que esta Nação tanto se deve orgulhar. Agradeço a V. Exª, nobre Senador Henrique de La Rocque, ter permitido ficasse esta manifestação incorporada ao emocionado discurso que V. Exª pronuncia neste instante.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ao nobre representante pelo Estado de São Paulo, Senador Otto Lehmann, os nossos agradecimentos, na hora em que, irmanados todos, o Brasil por inteiro, como já assinalamos, chora a perda de tão ilustre brasileiro.

Mas, continuando, Sr. Presidente, vemos, assim, com imensa melancolia, o mês de maio a se acabar com o luto no coração. Nos seus derradeiros dias, o adeus festivo que nos habituamos a ofertar-lhe é tristonho. Maio, o mês do sonho, do beijo dos que se amam a caminho do altar, tão acarinhante para com todos sob o manto protetor da Mãe de Jesus, este ano nos trouxe a trágica realidade do seu desaparecimento. Não discutimos os desígnios do Céu, mas nada impede que lastimemos uma ocorrência que a tantos chocou pelo irreversível do acontecido.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Exª um aparte, eminente Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, interrompo V. Exª para associar-me às homenagens que o Senado presta neste momento ao ilustre desaparecido. O falecimento do Ministro Alcides Carneiro contristou a todos nós e ao Brasil inteiro. Prestou ele os mais relevantes serviços ao seu glorioso Estado — a Paraíba — e ao Brasil, como intelectual, como um dos nossos mais virtuosos oradores, parlamentar durante muitos anos e, finalmente, como ilustre membro do Superior Tribunal Militar. Alcides Carneiro foi um grande exemplo de homem público, com irresistível tendência para a vida pública a que se dedicou desde muito jovem, vindo a falecer em plena atividade como Ministro do Egrégio Superior Tribunal Militar. As homenagens que estão sendo prestadas à memória deste notável brasileiro são justas e merecidas. Serviu, também, de forma a mais devotada e positiva, à causa do Ensino e da Educação do nosso povo, como presidente da Campanha das Escolas da Comunidade, onde prestou, com devotamento, relevantes serviços, quando tive a ventura de com ele conviver, pois era eu Conselheiro dessa benemérita instituição que o Ministro Alcides Carneiro integrava até o dia da sua morte. Esse, um trabalho talvez menos conhecido da dinâmica vida do ex-Ministro, mas que reputo de grande significação, pois nos mostra sua aguda inteligência, sua imensa preocupação com o futuro do Brasil, que sempre viu na dependência do desenvolvimento do ensino e da educação. Junto-me, assim, aos que lastimam o desaparecimento de tão ilustre paraibano que, sem sombra de dúvida, foi um modelo de patriota e homem público. Foi um digno brasileiro que serviu à Pátria no Legislativo, no Executivo e no Judiciário. A memória de Alcides Carneiro será sempre reverenciada e jamais esquecida. Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, agora foi a palavra de Sergipe, com a autoridade de quem, já tendo governado essa unidade da federação brasileira, conhecendo de forma pessoal a conduta pública do Ministro Alcides Carneiro, a enfocou sob vários aspectos, enaltecendo-a como Parlamentar e como Juiz e se referindo a uma atividade, a uma dedicação que foram tão maciças em sua vida, pois já, por vários anos, dirigia a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade.

Deslumbramos neste Plenário componentes da sua direção e a ela, no momento oportuno, prestaremos nossa homenagem, porque sabemos que, assim agindo, estaremos enaltecendo a Campanha, que tanto amava.

Bem sabemos que ele mostrou o seu destemor, repetimos num gesto de invulgar desprendimento. Dizia-nos, dia 20, em reunião no Clube do Congresso, quando se despedia de alguns amigos: "Não temo a morte, ela já veio buscar-me duas vezes e dela livrei-me, não só pelas mãos dos homens, mas sobretudo pela misericórdia de Deus", e prosseguiu: "A partida é sempre mais penosa para os que seguem, aqueles que vão solitários, em confronto com os que ficam e que acompanhados sempre estão. Sei o que me aguarda: o esquecimento. Mas para ele estou preparado". A sensibilidade ele a tinha na pele, o que fazia com que fosse o oráculo do futuro misterioso.

Não, Ministro Alcides Carneiro, proclamamos nós desta tribuna: um homem da sua estatura moral e intelectual jamais cairá no esquecimento por parte de um mundo de gente que lhe queria tanto bem e que da sua memória fará um relicário sagrado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA —MA) — Com muita honra, nobre líder Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não posso deixar de trazer minha solidariedade às palavras que V. Exª pronuncia em louvor de Alcides Carneiro. Passei a admirá-lo desde que o vi numa tribuna como esta, no velho Palácio Tiradentes. Desde então me ficou o juízo de que dificilmente se pode ultrapassar Alcides Carneiro nos dons tribunícios. Era realmente magistral. A perfeição da frase se casava com a postura física e mesmo com os trejeitos fisionômicos. Parece-me vê-lo na Tribuna, ora com a mão no bolso, muito do seu agrado, ora com os braços em cruz, a hora das afirmações mais largas. Alcides era um orador perfeito, desses oradores que a gente ouve uma, duas, dez horas sem cansar. E porque ele era um bom, a sua oratória não feria, porque não era feita de punhais. A sua oratória, mesmo vibrante, era doce, e como que perfumada de rosas. Agradeço a V. Exª pelo aparte concedido.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA —MA) — Muito grato ao nobre Líder Ruy Santos, e note bem V. Exª como razão tinhamos nós quando iniciávamos a nossa fala afirmando:

"Ouví-lo era um privilégio, pois a própria oratória se curvava reverente diante do Mestre Gigante."

E V. Exª, nesse instante, nos traz o comprovante pessoal de como ele foi, realmente, um exímio manejador da oratória.

Todos ouviram, então, como do seu hábito, dourando as palavras com magia do seu verbo invulgar.

E, neste instante, cabe-nos o relato do que nos foi narrado mais. Estávamos em companhia do nobre Senador Leite Chaves e do Senador Dinarte Mariz, grande amigo de Alcides Carneiro, quando ele relatava que, em determinado pleito eleitoral, ao final dele, o Senador potiguar lhe telegrafara pedindo que fosse a Mossoró fazer o comício do seu encerramento. Ele, Dinarte Mariz, falaria em Natal e, havia prometido ao povo de Mossoró ouvir o verbo inflamado de Alacides. Telegrafou ao amigo e a resposta não se faz tardar: remeta passagem e estarei amanhã falando à sua gente". E nos contava, 24 horas antes da sua morte, de Alcides Carneiro, nobre Líder Ruy Santos, o Senador Dinarte Mariz que ainda hoje o povo de Mossoró recorda aquele final de campanha em que ouvira sem dúvida a sua gigante palavra.

Ao seu augusto Tribunal, e, lá estava V. Exª, o Ministro Waldemar Torres da Costa, — lembramo-nos bem que lá estava; e onde se encontrava também o eminente Procurador-Geral da Justiça Militar ao seu Augusto Tribunal dedicou, nessa oportunidade, a sua última declaração de bem-querer, afirmando com satisfação a ele pertencer, àquela Corte que tanto almejou integrar: o Superior Tribunal Militar. Os seus planos com ele pereceram: o lançamento, no dia 2 de julho, de livro contendo todos os seus discursos, em seu Estado natal, como também sua conferência no Senado da República no dia 7 de junho, a convite do Presidente Magalhães Pinto, e que seria sem dúvida uma admirável aula de saber jurídico e compreensão humana. Tudo isso ele nos esquematizava fraterna e tranqüilamente.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com uma imensa honra e com uma grande emoção.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — É com grande emoção que me associo a esta homenagem que o senado está prestando à memória de Alcides Carneiro, a quem quis como irmão, pois, se é exato que o amigo é o irmão que a gente escolhe, fomos irmãos na vida. Estamos homenageando a vida de um homem símbolo, pois raramente uma figura humana poderia agasalhar maiores virtudes do que Alcides Carneiro, o seu talento, a sua inteligência, a sua cultura sempre estiveram a serviço da bondade, da meiguice do seu coração, pois bastaria aqui citar vários atos de Alcides Carneiro como homem de Estado como homem de coração. Mas vou aguardar para, nesses dias próximos, pronunciar um discurso nesta Casa sobre Alcides Carneiro. Só assim poderei, talvez, extravasar toda a minha emoção e todo o fervor que tenho por aquele que, durante pelo menos grande parte de sua vida foi um companheiro leal, amigo, dedicado e irmão. O que V. Exª acabou de citar, na época em que me candidatava ao Governo do Rio Grande do Norte pela UDN, o meu partido, Alcides Carneiro era do PSD. E prometi ao povo de Mossoró, que naquela época reivindicava que a campanha fosse encerrada naquela cidade, que levaria um dos maiores oradores em homenagem àquela gente, para encerrar aquela campanha e cheguei a Alcides, exatamente, convocando-o e a resposta foi essa que V. Exª acabou de dar: "Prepare a passagem e marque o dia que lá estarei". E foi Alcides Carneiro, um candidato pessedista contra o candidato da UDN, encerrar o comício do candidato da UDN. Então, posteriormente, eu perguntei: "Como foi a situação em Mossoró?" Ele disse: "Escolhi um tema: a amizade, para poder chegar a você". Está aí retratada a figura de Alcides Carneiro. Li, hoje, no jornal **O Estado de S. Paulo** um epitáfio que ele próprio fez a seu respeito; "Foi juiz. Se absolveu por compaixão, não condenou por fraqueza". Essa era a grande virtude de Alcides. Ninguém, na vida, poderá vivê-la, talvez, com mais coerência. Ele foi, em vida, um semeador de bondade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Sabemos, nobre Senador Dinarte Mariz, o quanto ele lhe queria bem. Sabemos que a recíproca é, realmente, verdadeira, porque, naquela noite de lembranças tão marcantes, ele, com ênfase, dizia, que no início da fala ao povo de Mossoró ele explicara que estava no exercício de um partido que significava o afeto; que ele exercia um direito que lhe ditava o coração e que, era em função disso que sendo pessedista, tendo sido Líder do PSD na Câmara e, ainda, continuando convictamente membro dos seus quadros partidários, ele pedia ao povo para um candidato da União Democrática Nacional.

Fomos uns predestinados Srs. Senadores, porque ouvimos a sua última fala, um canto de enlevo e fé. Ele com aquele semblante triste, procurando amenizá-lo com sorrisos freqüentes, exibia-nos a imagem da própria grandeza humana.

Possuía, entre tantas, três qualidades preciosas: a doçura que não lhe permitia inimigos; a paciência que lhe deu grande satisfação; a bondade que lhe ensinou a não ser infeliz.

Mas, ele pressentia que o seu fim estava prestes a chegar e não o temia, porque a paz de consciência dos justos é a fortaleza da imortalidade; não desconhecia que o verbo morrer é insubstituível.

E agora falo para os componentes integrantes da mecânica judiciária-militar do meu País. Falo de forma especial para V. Exªs quando digo:

Quando o nosso pensamento se alteia, atingindo as fronteiras dos sonhos, supomos a sua chegada no reino da eternidade. À sua espera estavam, sem dúvida: João Romeiro Neto, seu irmão gêmeo em bondade, Saldanha da Gama, Orlando Ribeiro da Costa, Correia Mello, Mourão Filho, Armando Perdigão, Lima Câmara e João Mendes. Todos seus companheiros de Tribunal, que com ele tantos processos julgaram, dele divergindo e com ele concordando na busca desenfreada do veredito justo a proferir. A saudação, continuamos sonhando, coube ao Ministro Romeiro Neto que, com o seu verbo inflamado, transmitiu-lhe a imensa saudade que dele tinham e ajudaram-no a percorrer a plácida mansão celeste.

Nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar, em 1966, pelo ínclito Presidente Castello Branco, percebemos nesta nomeação a sua razão de ser: a homenagem à cultura e à honradez de um homem que simbolizava o destemido defensor das liberdades humanas. Quando para o seu recesso foi ele já sabia que numa declaração com trinta artigos um rezava assim: "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direito. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação aos outros com espírito de fraternidade". (Declaração Universal dos Direitos do Homem.) Chegava à Corte Militar onde leria destacado no pórtico da Sala de suas Sessões Plenárias o conceito lapidar: "Deus é o teu Direito". Em dez anos de função judicante a sua luta era a procura obstinada da verdade contida nos autos sob sua apreciação.

Quando a encontrava em seu emaranhado tão complexo sabia que a prova precisa ser analisada no que concerne ao seu real valor probante. Embora não esposasse o conceito do genial Ihering, quando pregou que a pena é a história da sua parcelada extinção, admitia contudo que até mesmo a confissão isolada, em certos casos, não pode e não deve embasar uma convicção plena no processado penal. Daí derivava a sua preocupação constante e sempre renovada quanto ao valor dos elementos constitutivos de um procedimento criminal. Por certo admitia que a lei não pode consubstanciar conceitos imutáveis nem princípios irrevogáveis, porque na realidade ela não pode ser estática em seus termos, pela necessidade da revitalização de normas que se sucedem na velocidade do mundo atômico.

Como Juiz nunca foi um irrealista, preferindo caminhar sempre firme nos rumos de uma perfeita franquia cidadã. É que ele sabia que a força pode se opor ao direito num instante de tempo, mas que o direito não se sobrepõe à força senão com o concurso do seu primado indiscutível. Primado indiscutível, dizemos nós, que pressupõe a oportunidade e a necessidade da legislação exigível. E no compasso da espera desta oportunidade ele proferia conceitos assim, ao saudar, em nome do seu Tribunal, o eminente Presidente Oliveira Sampaio: "A tarefa de julgar não é inervante porque é fecunda e iluminada em cada caso que se julga pela beleza multiforme do direito, o esplendor no seu primado eterno de paz, com a radiosidade eterna da justiça. De certa forma nós, os magistrados, assemelhamo-nos aos monges pela austeridade da investidura, pela grandeza do sacerdócio, pelo poder de julgar os semelhantes, com a diferença de que eles absolvem sempre em nome das leis divinas — perfeitas — como o Criador, e nós julgamos em nome das leis humanas — imperfeitas — como os homens." Nesta alocução confessa, com humildade, a precariedade do julgamento humano, gesto que só o pratica o bem-aventurado de espírito. A infalibilidade de uma decisão, do seu acerto inapelável, é conceituação dos que desconhecem a sua própria precariedade humana.

Admitimos que para o homem ter condições de fazer uma análise fria do que se está processando no mundo de hoje terá de estar completamente desvinculado do radicalismo de qualquer engajamento ideológico; do contrário, vítima deste pecado original, tem a sua visão deformada. Isto entendemos porque o engajamento exagerado é sedutor mas deformante.

Todas as verdades não são absolutas, pois muitas vezes se constitui num mito e como todo mito é inatingível. Chegamos a admitir que em certas circunstâncias oprimem mesmo os lúcidos, libertando os obliterados. Há quem chegue a admiti-la como utópica, e a utopia é a própria verdade de todos. Esses conceitos nos vêm à mente Srs. Senadores, como demonstrativo das dificuldades imensas do julgamento humano, tarefa sobretudo atribuída ao Poder Judiciário que tem parâmetros a respeitar. Alcides Carneiro não desconhecia que qualquer limitação arbitrária da liberdade é motivo para o desequilíbrio do contexto social, erguendo-se a dúvida e a revolta. Para o grande Juiz que foi, a sua limitação só é concebida como suporte legítimo da Segurança Nacional. Na realidade, as suas restrições só se justificam, com efeito, quando o seu exercício representa perigo à ordem social vigente. O respeito que o Estado lhe dedica faz com que ele cresça na confiança do cidadão, creditando-se em respeitabilidade e conceito.

Ainda recentemente, em voto cujos termos sacudiu a consciência jurídica do País, sustentava o nosso homenageado o divórcio irreversível entre a perseguição política e a subversão. Uma, a perseguição, que abastarda quem a pratica, a outra, a subversão, sendo um desafio à ordem constituída, deve ser punida com os rigores da Lei. Ele sabia que as perseguições políticas, em países de dimensões continentais como o nosso, dificilmente deixarão de existir, à revelia mesmo dos altos Poderes da República. O seu alerta foi, para os integrantes do seu Tribunal, cada dia mais conceituado pela prática edificante do respeito à lei. No Colendo Superior Tribunal Militar são julgados os criminosos que, atentando contra a integridade de todos nós, desrespeitam a autoridade constituída, arrogantes e abusivamente. É um Tribunal fardado no conceito popular, mas todos que por ele passam como julgadores e julgados não se cansam de proclamar a sua inflexível independência, num manancial contínuo de decisões sábias e prudentes. Foi para os seus colegas — dizíamos — que Alcides Carneiro se arrogou ao direito de chamar-lhes a atenção para a distinção assinalada. Mas não foi só para eles. Ele quis chegar até a um seu ex-integrante, o General Ernesto Geisel, hoje tão bem dirigindo os altos destinos da Pátria. E qual a razão de ser desse seu desejo? É muito fácil de explicar e compreender — a sua convivência com o primeiro mandatário da Nação, quando ele pela alta Corte de Justiça Militar passou, conferia-lhe a certeza de sua repulsa a métodos de prepotência desnecessários, e ao desrespeito aos direitos humanos. Lembrava, assim, votos do então Ministro Ernesto Geisel e das suas conversas no plenário do Tribunal Militar, onde tudo é respeito à Lei. E nós outros, na esteira dessas considerações, podemos afirmar, sem receio de contestação, que o seu Governo tem desautorizado sempre a prática desnecessária da violência.

Viver é uma vocação. Existem os que a praticam com devotamento. Certas criaturas, porém, passam pelo mundo, aspiram o seu ar, pisam o seu solo, penetram em suas águas, mas somem na voragem do tempo, sem deixar, sequer, o vestígio da sua presença.

Nasceram para a vida, desvinculados do sentimento da sua grandeza. São meros espectadores do seu desenrolar e, quando morrem, deles nada fica, nem, sequer, a mais tênue lembrança, porque esta desaparece, logo após o amanhecer do amanhã. Evaporam-se porque não amaram ao próximo, nem ao que ele representa de estrutural, na convivência fraterna que deve unir as criaturas. Assim, não sendo estimados, as suas formas, se deformaram.

Alcides Carneiro foi a antítese do que acabamos de retratar, eis porque o nosso choro pela sua viagem final não é apenas o que simbolizam as lágrimas copiosas ou discretas, que não contemos, mas o soluço angustioso do íntimo de cada um de nós.

Na área da Educação e Cultura muito a Pátria lhe ficou também a dever. Presidente da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, por vários anos — o grande sonho convertido em realidade do professor Felipe Tiago Gomes e da sua abnegada equipe — dirigiu-a com desvelo e permanente dedicação.

Muitos acompanharam o seu esquife até o avião que o transportou a cidade do Rio de Janeiro, e hoje, na paz do cemitério São Francisco Xavier, ele se encontra sepultado.

A Dona Ivone, que nos dá a honra de aqui nos ouvir, a ela, sua inexcedível companheira, a confidente da mágoa e da alegria, e aos seus familiares as homenagens as mais comovidas do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, em cujo nome — repetimos — temos o privilégio e a honra de orar.

Cremos que mesmo os que lhe desconheceram a conduta hão de ser levados, imperceptivelmente, pelo sobrenatural até o seu cantinho sagrado, onde todos, por certo, hão de ler mesmo não escrito o epitáfio que simbolizou a sua vida. Aqui jaz um homem bom, que amando o próximo como a si mesmo jamais lhe negou como Juiz o direito de que carecia. Que Deus o tenha a seu lado na inspiração permanente da toga brasileira, para que ela jamais seja surda aos que até ela chegam com sede de justiça

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira tive a felicidade de participar de um jantar que o Ministro Alcides Carneiro oferecia aos seus colegas do STM e a alguns amigos, por motivo de sua aposentadoria.

Durante vários anos recebera almoços e jantares, resolvendo naquela ocasião e por aquela forma retribuir tais gentilezas. Entre os presentes estiveram o ilustre Presidente desta Casa, Senador Magalhães Pinto, e ainda os Senadores Nelson Carneiro, o Senador Dinarte Mariz, o Senador Henrique de La Rocque e este modesto Senador, que vos fala.

Os três últimos, fomos os únicos a ficar, já que os dois outros, por compromisso inafastável, tiveram de sair, limitando-se a cumprimentos.

Partilhamos da mesma mesa do Ministro, onde as conversas giraram sobre os mais variados assuntos, insistindo ele em transmitir testemunhos e conceitos que parecia desejar ficassem nas nossas lembranças.

A mim, por exemplo me dizia, depois de discorrer sobre os grandes discursos e maiores oradores que ouvira e conhecera, que discursos são frases. Frases, repetia com ênfase.

O excelente jantar, servido em mesas separadas, no Clube do Congresso, foi encerrado com o seu discurso, respondendo à saudação que lhe dirigiu, em nome dos companheiros, o Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

O Ministro Alcides Carneiro foi breve, extremamente breve.

Em lindo improviso, parecia despedir-se da vida e não apenas do Superior Tribunal Militar.

Começava por dizer que estava saindo porque completara 70 anos e "a lei diz que quem tem 70 anos já não pode ser juiz nem servir à Nação".

Ao depois passou a discorrer sobre o valor da amizade, dizendo que os Ministros que ficavam permaneceriam em companhias amigas e que ele partiria para a solidão.

Dissera ainda que vivera para o coração e que por ele duas vezes enfrentara a morte e que por tê-la enfrentado duas vezes já não a temia.

Disse, finalmente, ter passado 10 anos no Tribunal e que dez anos correspondiam a uma existência. E quando discorria sobre figuras a que se reportava naquele momento, dizia que Deus nunca dá tudo aos homens.

Sentia-se, nessa afirmação, que ele se referia a ele próprio, ou parecia referir-se.

Mas a mim me era impossível saber o que lhe faltava, ou faltou.

Tendo aprendido, desde a juventude, a ouvi-lo e a admirar seu talento incomum, não poderia conceber o que lhe faltava, pois se lhe faltasse alguma cousa é porque o talento e a bondade do coração tinham ocupado, como recompensa, todos os espaços, não deixando lugar para aquilo que ele em vão buscava.

A primeira vez que o vi foi em Conceição do Piancó, em 1945, extremo sertão da Paraíba. Nessa época, ele disputava a governança da Paraíba e se fazia acompanhar de Zé Pereira, lendária figura do Nordeste, que teve destacada atuação na Revolução de Trinta.

Em Conceição, ele falava a uma multidão embravecida, ao lado de Zé Pereira, de cãs brancas e rosto encantador, que por muitos anos estivera recolhido à sua cidade de Princesa Isabel mas, mantendo na Paraíba admirável imagem na lembrança dos que lhe foram seguidores e uma aura de coragem, terror e mistério, na imaginação dos que lhe foram adversários.

São esses retalhos de vida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me cabe recolher. Correspondem a uma fração mínima do seu lado que me foi dado conhecer. A sua história não é extensa, o que vem confirmar o pensamento de Emerson para os grandes homens, como os grandes gênios, tiveram sempre as biografias mais curtas (Pensamento Vivo, pág. 78).

Sabe-se que no dia 17.11.1926, em Recife, ele causou impressão maravilhosa e duradoura — melhor digo, assombrou J.J. Seabra, quando este estadista voltava de seu exílio. Alcides, estudante ainda, estava no 5º ano da Faculdade de Direito de Recife, recebendo dos seus colegas estudantes pernambucanos, a missão de sauda-lo. Essa impressão causada a Seabra foi transmitida aos seus pósteros com o mesmo vigor. Assim recebeu-a de seus próprios lábios o Senador Nelson Carneiro, com assento nesta Casa, e testemunha da confissão.

Na Paraíba, Alcides Carneiro já é legenda. Terra de grandes oradores, ele tem sido ali modelo para jovens que trazem no sangue a vocação inexcedível da palavra falada. Ao lado de Genésio Gambarra, Castro Pinto, João da Mata e Felix Araujo ele ali viverá, por gerações, na lembrança e admiração de seus conterrâneos.

O poder da palavra sobrecede a qualque outro de que possa o homem dispor para impressionar e comandar outros homens.

Sem grandes oradores não se fazem revoluções e sem eles elas não conseguem perdurar.

A história registra a passagem de grandes oradores que usaram seus dotes para os mais variados fins.

Quem não se lembra de Churchill levantando Londres das cinzas quando o Almirantado, usando a lógica da guerra, já não podia acreditar na vitória dos Aliados?

Quantos séculos haverão de passar até que a humanidade esqueça aqueles finais admiráveis de "Sangue, Suor e Lágrimas" ou aqueloutro?: "Se a Inglaterra viver mil anos e sua comunidade de nações outro tanto, os homens ainda haverão de dizer esta foi a sua mais bela hora."

E Cristo, por sinal? Houve, porventura, maior orador? De tal sorte dependeu da palavra a sua missão sobre a terra que se Ele, Cristo, fosse mudo, seguramente não teria existido o Cristianismo.

E aqui no Brasil? Por que não lembrar Ruy, que desta Casa, desta Tribuna, tantas vezes estremeceu a República?

E Mont' Alverne, aquele seu inolvidável "É tarde, muito tarde..."?

E Vieira? Teria a religião católica aqui se assentado com tão profundas raízes sem os seus sermões?

E Nabuco? Existiriam instrumentais mais aptos que a sua voz para arrebentar os grilhões da escravatura?

Alcides foi uma voz tão poderosa, — Sr. Presidente e Srs. Senadores, — quanto estas e, sob certos aspectos, a sua voz foi mais bela.

Faltou-lhe apenas uma grande causa para atingir o ápice da imortalidade. E talvez fosse isso que ele nos fez sentir naquele último e admirável encontro.

Ao final da vida, entretanto, defrontou-se com uma que poderia ser a maior de todas. Aquela que foi objeto de um de seus mais recentes votos no Superior Tribunal Militar e cuja íntegra consta dos anais do Senado: os processos do Paraná. Aquele brado deverá atingir a consciência de todos, sobretudo quando nos encontramos às vésperas de um pleito municipal em que as paixões se exacerbam.

Após exaustivo exame do processo ele declarou: O inquérito visa tentativa de reorganizar o Partido Comunista e não a apurar infiltração no MDB. E sentindo as tentativas de desvio na condução do inquérito, sentenciou: "É dever de todo brasileiro, seja qual for a sua condição social, impedir que se atinja a respeitabilidade de qualquer dessas agremiações partidárias".

E não apenas esse voto deve servir de advertência e meditação. Também os critérios subjacentes adptados em suas decisões.

Para ele, somente a certeza poderia justificar a condenação. A prova teria de ser inconcussa, induvidosa.

Com alma paternal julgava os jovens, os que se envolviam pela primeira vez. Entendia, como jurista e humanista dos maiores, que o rigor da pena propende mais à perda do homem do que à sua recuperação.

Em seu coração parecia repousar aquele princípio que vem do Talmude Babilônico, que é: "O princípio da lei é a benevolência e com a benevolência ela termina."

Somente aos bons, mais do que aos sábios, deveria caber o encargo de julgar, porque o julgamento é ato de bondade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Excelência, logo após concluir este período.

Os maus não julgam. Na maioria das vezes vingam-se ou, quando não, aplicam princípios de seitas, leis de grupo, prevenções de classe que pretende se eternizar no poder e no privilégio.

Alcides Carneiro acreditava na eficácia das frases, dos princípios sábios. E não houve obra que realizasse, imaterial ou não, onde não deixasse uma frase célebre, um princípio de advertência sobre a grandeza do homem e sua transitoriedade sobre a terra.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Leite Chaves, o meu aparte não vai fazer nenhuma apreciação do perfil do Ministro Alcides Carneiro, porque ele já foi aqui descrito com muita propriedade pelo nobre Senador Henrique de La Rocque. E V. Exª

está, com o seu brilhante discurso, também trazendo informes sobre a vida daquela grande figura. Mas, como ex-companheiro de Alcides Carneiro na Câmara dos Deputados, eu não poderia ficar silencioso porque me acostumei a admirá-lo através da sua palavra tão bela, sua palavra extraordinária, que mais parecia um gorjeio de patativa do que uma oração de uma criatura humana. Não falarei do magnífico poeta; não falarei do orador; não falarei do político; do grande juiz; do juiz corajoso que preferia absolver por compaixão do que punir por imposição ou subserviência. Não falarei do educador, pois ele era o Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e ali se espraiava toda a bondade do seu coração na educação da nossa juventude, que precisa sempre dos bons educadores para que possamos realizar o sonho de um Brasil Grande. Falarei, apenas, como representante da terra carioca, da terra que é de todos os brasileiros e que tenho a honra de representar, e hoje mais um pouco, porque a minha representação já se estende ao Estado do Rio. Mas, vim aqui representando o antigo Estado da Guanabara, — vim tantas vezes, aliás, ao Congresso — essa terra que foi o mais amplo teatro de operações de Alcides Carneiro, onde melhor ele se identificou com o povo, porque o povo carioca é um povo bom e Alcides Carneiro era um bom; tão bom que também aqueceu, com o seu coração, tantos corações enfermos naquele grande nosocômio, naquele grande Hospital dos Servidores que ele construiu na Guanabara. Pois bem. Em nome desse povo, que ouviu tantas vezes esse orador primoroso e da terra que o amava tanto, por isso mesmo o recolheu no seu seio. É em nome dessa terra que trago as lágrimas dos cariocas que são, por certo, as lágrimas de todos os brasileiros.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª o aparte que enriquece sobremaneira o meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu falava da preocupação e da crença do grande juiz, do grande orador, do grande humanista nas frases; não só naquelas frases que ele próprio fazia, como naquelas frases que envolviam conceitos universais.

Disseram-me, hoje, no Superior Tribunal Militar que quando resolveram unanimemente prestar-lhe uma homenagem, ele dela declinou, desde que o Tribunal aceitasse apor, colocar no frontispício da entrada do salão nobre uma frase que constituía uma benesse para os que chegam, para aqueles cuja vida depende de um julgamento. E lá a frase está, eu vi hoje, em broze e em jacarandá; simples e sintética, da seguinte forma: "Deus e o teu direito". Ele deu a esta frase, que é antiga, uma conceituação mais específica. A frase, em francês, é "Dieu et ton droit". Ele não se dirigiu aos que estavam no Tribunal, mas aos que chegam e dependem da sua determinação; e a frase é "Deus e teu direito". Ele falou para os que chegam e não para os que ali estavam. A frase está permanente e existirá enquanto o Tribunal existir e é como o aceno de Alcides Carneiro para os que chegam, às vezes envolvidos em processos emocionais, cujas vidas e cujos destinos dependem de uma sentença, de uma decisão coletiva.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer, sabendo que V. Exª será muito breve e muito brilhante, como sempre foi em suas intervenções.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, brilhante sei convictamente que nunca o fui; mas, breve, eu me esforçarei por sê-lo neste instante. Senador Leite Chaves, em duas ocasiões, quando ainda vivo o Ministro Alcides Carneiro, esta Casa teve oportunidade de homenagéa-lo e o fez através de pronunciamentos dos nossos preclaros colegas Senadores Henrique de La Rocque e Nelson Carneiro; e, aparteando os ilustres Parlamentares, relembrei um episódio vivido por Alcides Carneiro, do qual guardo uma recordação verdadeiramente inapagável: Em 1972, o Superior Tribunal Militar, ainda no Rio de Janeiro, reunia-se para julgar um processo em que era pretendido o enquadramento de um bravo Deputado estadual, que fizera críticas ao Governador, na Lei de Segurança Nacional. Havia, no meu Estado, uma expectativa geral. E nós, confiantes, fomos assistir ao julgamento naquela instância superior. E, lá, assistimos ao Ministro Alcides Carneiro proferir um voto; voto que poderia dizer a V. Exª e à Casa, um voto brilhante; um voto judicioso; um voto altivo; um voto humano; um voto altamente convincente. E Alcides Carneiro não se limitou a emitir o seu voto naquela ocasião; continou, em intervenções junto aos seus pares, expendendo considerações abalizadas para desclassificar aquele crime, que traria não apenas o cerceamento da liberdade de um homem público, jovem, destemido e, em conseqüência da punição, a suspensão dos seus direitos políticos. Posso dizer a V. Exª que guardo, realmente, daquele episódio, uma recordação da qual não me posso esquecer. O Brasil, de fato, perdeu, com o desaparecimento de Alcides Carneiro, um filho dos mais cultos e dos mais ilustres, e a Magistratura deixou de contar com um juiz integérrimo, que enobreceu e dignificou a vida judiciária do País.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte, que complementa o meu discurso e mostra a dimensão da personalidade do ilustre Ministro Alcides Carneiro.

Mas esse ilustre Ministro, homem de talento, essa montanha de cristal, não foi apenas orador, humanista e jurista, o homem amigo. Foi, além do mais, poeta — esta é uma revelação que faço, hoje. Alcides Carneiro, na opinião de Pereira Lyra, escreveu as mais lindas trovas da língua portuguesa, ou melhor da língua brasileira — como a chama Pereira Lyra.

Entretanto, esses versos são inéditos. Nunca vi e nunca soube, nem por intermédio de alguém que lhe fosse íntimo, que a sua capacidade de versejar fosse tão grante e tão sintética.

Trago, Sr. Presidente, algumas dessas trovas inéditas que lhe refletem bem o vigor da palavra e a síntese dos conceitos. Lerei algumas, para não alongar o meu discurso, mas peço a V. Exª que, na forma regimental, determine a transcrição desses versos a fim de que seja facilitada a tarefa do seu biógrafo de amanhã. Aquele que sair, ao longo da vida, recolhendo as preciosas jóias literárias que lançou, encontrará já enfeixados estes versos de linda beleza e de extrema síntese.

Por exemplo: há uma redondilha, aqui, sob o tema "Convite":

CONVITE

"Meu outono já chegou
E não voltaste, querida,
Daqui a pouco é inverno
A hora da despedida!
Apressa os passos e vem
Doirar o fim desta vida."

E estes versos:

PRECIPITAÇÃO

Jurei ser teu, e só teu
Eternamente, querida,
Mas nunca pensei, confesso
Que fosse tão longa a vida."

RESULTADO

"As flores do cajueiro
Ao nosso idílio assistiram
Mas, depois, o resultado,
As castanhas é que viram..."

"D. QUIXOTE

Contra as rochas de tu'alma
Com toda força investi
Mas eram montões de cinza
As grandes rochas que eu vi.
Sete anos já se foram
E outro tanto aí vem,
Jacob esperou Rachel
Eu não espero ninguém."

"ALERGIA

Dessa doença esquisita,
Que bons cuidados requer,
Só um caso inda não vi:
Alergia por mulher..."

Esses versos são extremamente interessantes para quem for estudar a personalidade de Alcides Carneiro. A despeito de ser um homem muito comunicativo, parecia haver uma muralha de ferro entre seus próprios amigos e aquela profunda intimidade que ele não revelava a ninguém.

É por isso, Sr. Presidente, que eu me permito ler estes versos, para delícia de muitos dos grandes intelectuais que temos nesta Casa, e para que o futuro psicólogo de amanhã lhe bosqueje a personalidade e o possa trazer em maior luz, maior dimensão, para conhecimento da posteridade.

Outra quadra:

"PRECE

Eu peço aos santos mais fortes,
Que me livrem, se puderem,
De homem que todos odeiam,
De mulher que todos querem..."

"CONTA SEM FIM

As contas do teu rosário,
Uma por uma contei;
Errava sempre na conta,
E a conta não terminei..."

Uma sextilha:

"A VELINHA

No altar do meu São Judas,
Três velinhas acendi:
Glória, amor e riqueza,
Foram as coisas que pedi.
Em lindas chamas brilharam,
Mas, depois, num bruxuleio,
Duas delas se apagaram:
Ficou acesa a do meio..."

Vi versos, outros versos, Sr. Presidente, estão aqui, e peço a V. Exª que determine a sua transcrição, ao final do meu discurso, como parte que o enriquece e o complementa.

Nos hospitais que construiu como Presidente do IPASE estão as suas frases imortais: "Este hospital nasceu da bondade dos que sentem e viverá da confiança dos que sofrem (Rio). Esta é uma casa que por infelicidade se procura, mas por felicidade se encontra" (Petrópolis).

O seu talento o acompanhava em tudo. Nas obras, nos discursos, nas frases, nos versos. José Pereira Lyra o considerava como um dos maiores troveiros, trovadores da língua portuguesa.

O fato vale como uma revelação, pois muitos, mesmo íntimos, ignoravam essa faceta de sua personalidade.

Parece-me que é a primeira vez que se revela em público os versos do grande orador, do grande jurista, do grande Ministro que acabamos de perder.

Assis Chateaubriand, seu conterrâneo e ex-membro desta Casa, disse, certa vez, que se fosse Presidente da República nomearia Alcides Carneiro como orador oficial do Brasil para falar em nome do País em todos os seus instantes de grandeza e de gravidade.

Alcides Carneiro descende de ilustre família paraibana, a que pertence, também, o grande Senador Ruy Carneiro, homem que por muitos anos honra esta Casa, e a que pertenceu o Deputado Federal Janduy Carneiro, grande figura que o Parlamento e o nosso Partido perderam ano passado.

Após a aposentadoria, segundo revelou-me o Professor Pereira Lyra, era desejo do Ministro Alcides Carneiro dedicar-se exclusivamente, em tempo integral, à Campanha da Comunidade — é uma sociedade civil, existente no País, e cuja finalidade é a difusão do ensino gratuito em todos os Estados. Esta entidade já conta com diversas escolas, ao que me informaram. E o Ministro era o seu Presidente.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Era Presidente da Campanha de Escolas da Comunidade; escolas gratuitas que, aliás, têm hoje várias centenas de milhares de alunos. São escolas fundadas, anteriormente, pelo Dr. Felipe Tiago e que têm o nome de ginásios gratuitos e estão espalhados por todo o Brasil e têm dado os melhores resultados na educação da nossa juventude.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Fico muito grato a V. Exª, mais uma vez.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, perdemos o Orador, o Ministro, o Político, o Estadista, o inédito trovador, conforme V. Exªs viram. O seu exemplo, entretanto, ficou no coração dos homens que o conheceram, dos que o conheceram apenas por referência e sobretudo, daqueles que sofreram, mesmo com condenação, a humanidade de suas sentenças. E não só desses todos, mas também daqueles doentes, abandonados na vida, que foram encontrar um refrigério nos hospitais que construiu, quando Presidente do IPASE. E havia algo de singular nesse comportamento. Ao inaugurar, deixava frases, algumas delas aqui citadas e me dispenso de refazê-lo. Essas frases haverão de durar, talvez mais do que os próprios hospitais que construiu.

Ele conseguiu de todos mais do que respeito, que é um ato de consciência. Ele conseguiu mais do que isso — conseguiu atos de amor, que são atos do coração, coração pelo qual ele viveu e pelo qual, quase duas vezes, a vida enfrentou.

Foi muito bonita a vida de Alcides Carneiro.

Sei que a Paraíba está chorando, a esta altura, não apenas no sentimento dos mais velhos, dos que foram seus conterrâneos, mas, sobretudo, no coração da juventude.

Mas ele haverá de florir por muito tempo, no seu talento e no seu exemplo, porque está inscrito, no Talmude babilônico: "Feliz do homem que sai da vida puro como nela entrou". O Ministro Alcides Carneiro foi, seguramente, um desses homens.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

TROVAS

Alcides Carneiro

PECADOR

Pra desconto dos pecados
Esta mulher, encontrei;
Novos pecados vieram
E os velhos não descontei.

CONVITE

Meu outono já chegou
E não voltaste, querida;
Daqui a pouco é inverno

A hora da despedida!
Apressa os passos e vem
Doirar o fim desta vida.

* * *

Mulher feia dá sossego,
Mulher bonita, aflição;
Já notei que andar aflito
Me faz bem ao coração.

FINGIMENTO

Não sou fingida, tu dizes,
Entre arrogante e faceira;
Mas esqueces que casaste
Com flores de laranjeira...

TIMIDEZ

Certa dama me dizia
Em tom de camaradagem:
Não te falta inclinação
O que te falta é coragem!

PRECIPITAÇÃO

Jurei ser teu, e só teu
Eternamente, querida,
Mas nunca pensei, confesso,
Que fosse tão longa a vida...

RESULTADO

As flores do cajueiro
Ao nosso idílio assistiram
Mas, depois, o resultado,
As castanhas é que viram...

DESACORDO

De riqueza me falaste,
De ternura te falei;
Foi essa a última vez
Que na vida te encontrei.

CEGUEIRA

Ela é cruel e volúvel,
Toda a gente me dizia
E eu, que nela vi tudo,
Só isso, meu Deus, não via.

D. QUIXOTE

Contra as rochas de tu'alma
Com toda força investi
Mas eram montões de cinza
As grandes rochas que eu vi.

* * *

Teu amor é uma cabana
Dizias, e eu confiava
Mas depois de certo tempo
Nem um palacete bastava.

* * *

Sete anos já se foram
E outro tanto aí vem,
Jacob esperou Rachel
Eu não espero ninguém.

MEIO TERMO

Nem tanto ao mar... Coração,
Ouve do adágio o rebate:
Nem te escravize a ilusão
Nem o desengano te mate.

ALERGIA

Dessa doença esquisita,
Que bons cuidados requer,
Só um caso inda não vi:
Alergia por mulher...

AMORES

Ninguém pode neste mundo
Dizer que amores não tem;
Casei-me com a solidão,
Já hoje lhe quero bem...

PRECE

Eu peço aos santos mais fortes,
Que me livrem, se puderem,
De homem que todos odeiam,
De mulher que todos querem...

CONTA SEM FIM

As contas do teu rosário,
Uma por uma contei;
Errava sempre na conta,
E a conta não terminei...

ORAÇÃO

Meu Santo Antônio querido,
Dai-me sorte nos amores;
Não custa nada agradar
Aos pobres dos pecadores;
Não é em ombros de santos
Que andam vossos andores...

GRATIDÃO

À mentira devi sempre
O sucesso nos amores;
À verdade, que venero,
Metade das minhas dores;
Muito obrigado à mentira,
À verdade, meus louvores.

A VELINHA

No altar do meu São Judas,
Três velinhas acendi:
Glória, amor e riqueza,
Foram as coisas que pedi.
Em lindas chamas brilharam,
Mas, depois, num bruxuleio,
Duas delas se apagaram:
Ficou acesa a do meio...

ANDORINHA

Na torre da velha igreja,
Uma andorinha pousou,
Mas bateu asa, assustada,
Quando o sino repicou;
Meu coração, não repiques:
Uma andorinha pousou...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência agradece as presenças do Ministro Waldemar Torres da Costa, repre-

sentante do Superior Tribunal Militar, e do Dr. Ruy Lima Pessoa, Procurador-Geral da Justiça Militar.

Em nome da Mesa, associo-me às homenagens tributadas pelo Plenário à memória do Ministro Alcides Carneiro, administrador inigualável, Magistrado de integridade a toda prova, político e artífice da palavra.

Dedicando-lhe esta sentida homenagem, o Senado Federal não lhe faz senão justiça e presta, neste instante, sua solidariedade a D. Ivone Carneiro, viúva desse inolvidável brasileiro, que também nos honra com a sua presença.

Suspendo a sessão por alguns minutos, para que os Srs. Senadores possam levar seus cumprimentos a D. Ivone Carneiro.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 70/76 (nº 136/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 12, de 1976, nºs 12, 25 a 28, de 1976-CN; à escolha do Senhor Arnaldo Vasconcelos e dos Vetos apostos aos Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 89, de 1975.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1971
(Nº 680-C/72, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais e dá outras providências.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 3º do Projeto de Lei nº 680-A/72 a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 60 (sessenta) dias, a contar da data do término da eleição, perante a diretoria do sindicato, à qual compete decidir sobre a justificação, cabendo recurso para a Assembléia-Geral da entidade.

.....

Art. 3º Compete à diretoria da entidade sindical aplicar, ao associado que deixar de votar, sem causa justificada, permitido recurso para a Assembléia-Geral do sindicato, a penalidade prevista no art. 533, f, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), nos seguintes termos:

a) se associado-trabalhador: multa correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor de referência vigente na região:

b) se associado-empregador, profissional liberal ou trabalhador autônomo: multa de 1/10 (um décimo) do valor de referência vigente na região.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas ora previstas serão aplicadas em dobro."

Suprima-se o art. 4º do projeto, renumerando-se os demais artigos.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PARECER

PARECER Nº 371, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Projetos de Leis do Senado nº 91, de 1974, que "disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias e cidades de turismo, e determina outras providências", o de nº 276, de 1975, que "disciplina a exploração do jogo em estâncias, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Os projetos ora submetidos à nossa apreciação, que conjuntamente tramitam em decorrência de requerimento do eminente Senador Accioly Filho, têm por objeto permitir a exploração de jogos de azar em estâncias climáticas, hidrominerais, balneários e cidades de turismo.

A primeira das proposições é de autoria do nobre Senador José Esteves, que a justificou como medida, a par de incentivo ao turismo, geradora de grandes rendas para os Estados e a União, calculadas em bilhões anuais de cruzeiros.

A segunda é da lavra do ilustre Senador Osires Teixeira, de cuja justificação destaco o tópico que se segue:

"... não podemos negar a íntima relação entre a indústria turística e o jogo, que têm, em países como Uruguai, Alemanha, Itália, Inglaterra, Principado de Mônaco, Portugal e tantos outros, significado substancial no incremento ao turismo, a par de significar valiosas entradas de recursos para o desenvolvimento econômico."

No que respeita ao projeto do Senador José Esteves, que tem preferência regimental, cumpre-nos fazer ligeiras observações no que tange, principalmente, à técnica legislativa.

A exigência que se contém no art. 5º parece-nos despicienda, pois que sustentá-la equivalerá recomendação à clandestinidade. Certo é que constitui matéria facilmente confiável à regulamentação.

Também o artigo 6º afigura-se-nos dispensável. Não se tratando de lei administrativa, vigora o princípio segundo o qual o que não é proibido é consentido (princípio da reserva legal, art. 153, § 2º, da Constituição).

Também objeto de regulamentação deve ser a regra que o art. 7º acolhe, e que submete o ingresso em salão de jogo à apresentação de cartão de identidade em que se comprove a maioridade e a idoneidade financeira, além de um ingresso correspondente a cinco salários mínimos.

Casuístico é o art. 11, embora abrigue algumas cautelas necessárias, e tipicamente regulamentares várias normas que se lhe seguem.

Certo é que do ponto de vista jurídico-constitucional nada vemos que possa obstaculizar a aprovação dos projetos sob exame. Acontece, no entanto, que ao derrogarem dispositivos da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.663, de 3 de outubro de 1941) que, como é sabido, integra a legislação penal, deverá esta Comissão, ex vi do art. 100, item 6, do Regimento Interno, apreciá-los, também, sob os aspectos de mérito.

Seria fastidioso enumerar as incontáveis opiniões contrárias ao jogo, não só das melhores de direito, mas principalmente de magistrados, que, pela convivência mais estreita com a matéria, são visceralmente infensos a qualquer concessão na área dos jogos de azar.

Duas opiniões, todavia, pela pertinência com o assunto versado e pela circunstância de infirmarem integralmente os dois argumentos mais ponderáveis, no campo em que assentam mais fundamentalmente as proposições, em desfavor da exploração do jogo, merecem menção.

A primeira é uma entrevista concedida ao conceituado matutino **O Estado de S. Paulo**, de 17-9-1974, pelo Dr. Paulo Protásio, então Presidente da EMBRATUR:

"O jogo não atrai turistas e sim jogadores. Já deixou de ser um elemento prioritário e levou a uma revisão no planejamento do turismo. A EMBRATUR baseou-se em estudos feitos pela IATA, em 1972, que não apontam o jogo entre as oito principais atrações turísticas. E para justificar o veto da EMBRATUR, um de seus assessores afirmou que a receita do cassino de Monte Carlo é muito inferior à da Loteria Esportiva."

E prossegue:

"Segundo os estudos da IATA, o turismo na Inglaterra não foi abalado com o fechamento de 800 de seus 1.200 cassinos. Além disso, observou, quem quiser jogar nos cassinos ingleses precisa registrar-se com 48 horas de antecedência, para facilitar o controle das pessoas que entram no País como turistas ou apenas para jogar. As licenças dos cassinos ingleses são precárias e podem ser cassadas a qualquer momento."

Também o atual Presidente da EMBRATUR, Said Farah, em declarações prestadas ao vespertino **Tribuna da Imprensa**, de 6-12-75, ressalta que o restabelecimento da prática de jogos de azar através de vários projetos que tramitam na Câmara e no Senado não receberá o apoio da Empresa Brasileira de Turismo, pelas seguintes razões:

a) o jogo não constitui fator de monta na promoção do turismo, e quando muito tem efeito marginal;

b) não produz nos países que o admitem, e sobre os quais dispomos de informações fidedignas, receitas de vulto suficientes para financiar quaisquer problemas sociais de grandes proporções;

c) os turistas não dispõem de tanto dinheiro quanto se imagina, e a distribuição de seus gastos mostra que verbas para o jogo teriam que sair de itens aleatórios, como compras ou diversões, ou de itens essenciais, como alojamento e alimentação;

d) o Estado não pode legalizar a prática ilícita só porque é difícil a sua coibição ou fiscalização, nem está provado que o jogo de azar especialmente praticado em cassinos campeia abertamente no País;

e) recente estudo elaborado pela União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo concluiu que a influência do jogo no desenvolvimento do turismo e as rendas arrecadadas pelos países que o permitem são bem modestas;

f) pesquisas realizadas pela EMBRATUR comprovam o prejuízo do Estado na manutenção dos cassinos. Na França, os cassinos são freqüentados anualmente por um milhão e trezentas mil pessoas, das quais apenas quinhentas mil são estrangeiras. Na Argentina, os dez cassinos explorados pelo Governo deram, em 1974, uma renda líquida de meio milhão de dólares. No Uruguai, dos sete cassinos existentes, apenas dois, o de Montevidéu e o de Punta del Este, dão lucro.

Deflui do exposto que a providência preconizada pelos projetos, longe de constituir-se em motivo de progresso e de bem-estar social, viria, em que pese aos altos propósitos de seus ilustres signatários, contribuir para aluir um dos alicerces do Estado, a família, a principal vítima dos jogadores, sem que tivéssemos em contrapartida as propaladas vantagens apregoadas.

Manifestamo-nos, assim, pela constitucionalidade e juridicidade dos projetos, e no mérito pela rejeição.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator.

CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, decide pela rejeição dos Projetos por injurídicos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro**, com restrições — **Heitor Dias.**

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 03, DE 1976, EM 26 DE MAIO DE 1976

Congratulações ao Congresso Nacional pelo transcurso do sesquicentenário de sua instalação:

— da Câmara Municipal de Manaus—AM;
— da Câmara Municipal de Juazeiro—BA;
— da Câmara Municipal de Ituiutaba—MG;
— da Câmara Municipal de Campina Grande—PB;
— da Câmara Municipal de Mairiporã—SP;
— da Câmara Municipal de Ourinhos—SP;
— da Câmara Municipal de Pompéia—SP.

Agradecimento por transcrição nos Anais do Senado Federal:

— do Senhor Arnaldo Prieto, Ministro de Estado do Trabalho, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Trabalho, em Volta Redonda—RJ (Requerimento nº 154, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, Presidente do Superior Tribunal Militar, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu no dia 2 de abril do corrente ano (Requerimento nº 85, de 1976, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores);

— do Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia da Aviação de Caça" (Requerimento nº 137, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Doutor Armando Falcão, Ministro de Estado da Justiça, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu por ocasião da formatura dos bacharelandos em Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo (Requerimento nº 43, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do General Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução (Requerimento nº 67, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do General Antonio Jorge Correa, Ministro de Estado-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução (Requerimento nº 70, de 1976, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores);

— do Doutor Yvan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu em Patos de Minas—MG, no dia 31 de março do corrente ano (Requerimento nº 72, de 1976, de autoria dos Senhores Senadores João Calmon e Virgílio Távora).

Comunicação de eleição e posse:

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaupaci—GO;
— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Águas Vermelhas—MG;
— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araújos—MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista—PA;

— da Câmara Municipal de Ampére—PR, comunicando a posse do suplente de Vereador, Sr. Rubens Potrich Campagnoni, para exercer a função, durante a ausência do titular;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu—RN.

Comunicação:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, comunicando a transcrição, nos Anais daquela Casa, da entrevista concedida pelo Senhor Senador José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, ao Jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro (Edição de 7-3-1976).

Manifestação sobre projetos:

— da Associação de Moinhos de Trigo do Norte e Nordeste do Brasil, manifestando-se sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9/76;

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 38/75;

— da Câmara Municipal de Lagedão—BA, manifestando-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10/76;

— do Diretório da ARENA de Lagedão—BA, manifestando-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10/76;

— da Sra. Cybélia Nogueira de Carvalho, São Lourenço—MG, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/76;

— da Sra. Maria Aparecida Teixeira de Carvalho, Varginha—MG, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/76;

— da Câmara Municipal de Belém—PA, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 5/76;

— da Associação Nacional dos Fiscais do Instituto do Açúcar e do Álcool, de João Pessoa—PB, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 163/75;

— da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, Rio—RJ, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 10/76;

— da Confederação Nacional da Indústria, Rio—RJ, apresentando sugestões aos Projetos de Lei da Câmara nºs 2/76 e 8/76;

— da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara nº 2/76;

— da Prefeitura Municipal de Lajeado—RS, solicitando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8/76;

— dos Sindicatos das Indústrias de Trigo dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, manifestando-se sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9/76;

— da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, manifestando-se sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9/76;

— da Câmara Municipal de Catanduva—SP, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 5/76;

— da Câmara Municipal de Cubatão—SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 36/71;

— da Prefeitura Municipal de Mauá—SP, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto—SP, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/76;

— da Câmara Municipal de Santos—SP, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91/74.

Manifestações favoráveis à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/76:

— da Câmara Municipal de Caçu—GO;
— da Câmara Municipal de Goiânia—GO;
— da Câmara Municipal de Pires do Rio—GO;
— da Câmara Municipal de Santos Dumont—MG;
— da Câmara Municipal de Jundiaí—SP;
— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Manifestações favoráveis à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/75:

— da Câmara Municipal de Cachoeiro de Minas—MG;
— da Prefeitura Municipal de Camanducaia—MG;
— da Prefeitura Municipal de Carvalhos—MG;
— da Prefeitura Municipal de Itutinga—MG;
— da Prefeitura Municipal de Lassance—MG;
— da Prefeitura Municipal de Mateus Leme—MG;
— da Prefeitura Municipal de Pedralva—MG;
— da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte—MG;
— da Prefeitura Municipal de São João Evangelista—MG;
— da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista—MG;
— da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita—MG;
— da Prefeitura Municipal de Esperança—PB;
— da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo—RS;
— da Prefeitura Municipal de Mairinque—SP;
— da Prefeitura Municipal de Peruibe—SP;
— da Prefeitura Municipal de Rincão—SP.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12/75:

— do Sr. Renate Birck — Pelotas—RS;
— da Professora Maria Cecília Ferrás de Campos — São Paulo—SP;
— da Sra. Eunice Galvez — São Paulo—SP;
— da Professora Alzira dos Santos Bonafe — Mogi das Cruzes—SP;
— do Sr. J. A. Dantas Filho — São Paulo—SP;
— do Sr. Bruno Fries — São Paulo—SP;
— da União Internacional Protetora dos Animais — São Paulo—SP;
— da Sra. Gledy Mariguerra — São Paulo — SP;
— da Associação de Amparo aos Animais — São Paulo—SP;
— da Sociedade Zoófila Educativa — São Paulo—SP;
— da Professora Maria Helena Martinho — São Paulo—SP;
— do Rotary Club de Embu—SP;
— da Sra. Maria Ester Almiron Alvi — São Paulo—SP;
— da Sra. Leonir Brunelli Ferraresi — Campinas—SP;
— do Sr. Jacinto Quadros Júnior — Bragança Paulista—SP;
— da Sra. Laurinda Braghini — São Paulo—SP;
— do Sr. João Oliveira Ramos — São Paulo—SP;
— do Sr. Lamberto Landini — São Paulo—SP;
— do Sr. Waldemar Sorrentino e Sra. — São Paulo—SP.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Itabira—MG, solicitando providências do Governo Federal, no sentido de se instalar uma Delegacia da SUNAB naquela cidade;

— da Câmara Municipal de Nova Esperança—PR, sugerindo a extinção dos municípios e comarcas de pequeno porte, naquele Estado, visto que somente acarretam despesas para a União e para o Estado;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, desaprovando a instituição da "Prisão Cautelar", adotada em recente Simpósio dos Secretários de Segurança Pública;

— da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, encaminhando o trabalho "Proposta para a Reforma do Decreto-lei nº 157", elaborado por aquela entidade;

— da Câmara Municipal de Esteio—RS, solicitando um reestudo da Lei de Classificação de Grupos Profissionais, na categoria **eletricista**, de modo que seja restabelecido o direito dessa classe a reivindicar aposentadoria após 25 anos de serviço, sem limite de idade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1976

Dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Do Exercício da Profissão

Art. 1º O exercício da profissão de corretor de imóveis no território Nacional é regido pelo disposto na presente Lei.

Art. 2º O exercício da profissão de corretor de imóveis somente será permitido às pessoas, físicas ou jurídicas, que forem registradas em Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, de acordo com esta lei.

Art. 3º Considera-se Corretor de Imóveis aquele que exerce a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, fazendo dela profissão habitual.

Art. 4º Para registrar-se como corretor de imóveis, a pessoa física deverá requerê-lo ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis com jurisdição no lugar em que pretende exercer suas atividades, juntando ao pedido os documentos seguintes:

a) prova de identidade;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de quitação eleitoral;

d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

e) atestado de bons-antecedentes, fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos;

f) certidões negativas dos distribuidores forenses e da Justiça Federal, relativas ao último decênio;

g) certidões negativas dos cartórios de protestos de títulos referentes ao último qüinqüênio;

h) certificado de conclusão em curso, a nível de 2º grau, de técnico em transações imobiliárias, passado por estabelecimento devidamente autorizado a funcionar, observada a legislação correspondente, ou certificado a nível de 2º grau, ou superior, em qualquer especialidade, desde que complementado com atestado passado pelo órgão de representação legal da classe na forma do disposto no § 5º deste artigo.

i) declaração, assinada pelo candidato, de não ter qualquer dos impedimentos referidos no art. 5º

§ 1º O estrangeiro, além dos documentos acima enumerados, salvo os das alíneas **b** e **c**, deverá provar permanência legal e ininterrupta no País, durante o último qüinqüênio.

§ 2º O pedido de registro será publicado, uma vez, na imprensa oficial e em jornal local, onde houver, com o prazo de 30 (trinta) dias para qualquer impugnação.

§ 3º Se a documentação estiver em ordem e não for acolhida qualquer impugnação, o Conselho Regional determinará a expedição da carteira profissional provisória válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Caducará automaticamente o registro provisório se, no prazo de 60 (sessenta) dias, o interessado não apresentar ao Conselho Regional prova de haver satisfeito todas as exigências de caráter fiscal e previdenciário relativas ao exercício da profissão de corretor de imóveis.

§ 5º A exigência prevista na alínea **h** do **caput** deste artigo, enquanto não instalados os cursos nele previstos, será suprida mediante apresentação, pelo interessado, de atestado de capacidade intelectual e profissional, passado pelo Sindicato, órgão de representação legal da classe, mediante teste de conhecimentos básicos necessários ao exercício da profissão realizado em convênio com entidades habilitadas. O atestado não poderá ser negado a advogados, engenheiros, economistas, jornalistas, técnicos de administração e profissionais liberais afins, a critério do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

Art. 5º Não pode ser corretor de imóveis:

a) quem não pode ser comerciante;

b) o insolvente ou o falido não reabilitado, ou condenado por crime falimentar;

c) aquele que, por sentença transitada em julgado, houver sido condenado por crime de falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, ou lenocínio.

Art. 6º O pedido de registro de pessoa jurídica será instruído com os seguintes documentos:

a) o contrato ou o estatuto social;

b) prova de identidade de seus sócios gerentes ou, tratando-se de sociedade por ações, de seus diretores;

c) prova de que seus sócios gerentes ou diretores preenchem os requisitos das alíneas **b** a **e** do art. 4º

d) certidões negativas dos distribuidores forenses e da Justiça Federal, relativas ao último decênio, sobre a sociedade e seus sócios gerentes ou diretores;

e) certidões negativas dos cartórios de protestos de títulos, referentes ao último qüinqüênio, sobre a sociedade e os seus sócios gerentes ou diretores.

§ 1º A sociedade deverá ter, no mínimo um (1) sócio gerente ou diretor que seja corretor de imóveis, que assinará o requerimento de registro e terá sua carteira profissional anotada, ficando responsável pela sociedade perante o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis.

§ 2º O pedido de registro será publicado no órgão oficial da imprensa e em jornal, onde houver, que corresponder ao local de atividade da requerente, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para qualquer impugnação.

§ 3º Estando a documentação em ordem e não havendo qualquer impugnação, o Conselho Regional expedirá um certificado provisório de registro, marcando o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para cumprimento, pela pessoa jurídica, da legislação fiscal e previdenciária relativa ao exercício da corretagem de imóveis, sob pena de não ser expedido o certificado definitivo.

§ 4º O número da carteira profissional do corretor de imóveis responsável pela empresa constará, obrigatoriamente, da propaganda e dos seus impressos.

§ 5º As alterações do contrato ou dos estatutos sociais deverão ser comunicadas dentro de 30 (trinta) dias ao Conselho Regional, contando-se o prazo do seu registro na Junta Comercial ou no Registro de Títulos e Documentos, devendo a comunicação ser instruída com o comprovante respectivo.

Art. 7º É facultado ao corretor de imóveis transferir-se de uma região para outra, bem como requerer em outra região seu registro secundário.

Art. 8º As carteiras profissionais devem ser apresentadas ao Conselho Regional, quando solicitadas.

Art. 9º Será cancelado o registro no Conselho Regional:

a) de pessoa física, pelo falecimento ou pela condenação, transitada em julgado, por algum dos crimes referidos na alínea **c** do art. 5º;

b) de pessoa jurídica, pela sua dissolução, pela cessação de suas atividades, ou por falta de representante legal (art. 6º, § 1º), não suprida no prazo de 60 (sessenta) dias;

c) a pedido do interessado.

Art. 10. O não pagamento até 31 de março da anuidade devida implica na suspensão automática do registro do corretor de imóveis ou da pessoa jurídica.

Parágrafo único — A suspensão se converterá em cancelamento, independentemente de outras formalidades, se o débito não for quitado em 60 (sessenta) dias, contados daquela data.

Art. 11. O número do registro constará obrigatoriamente de toda propaganda feita por pessoa física ou jurídica registrada no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, bem como de qualquer impresso relativo à atividade profissional.

Art. 12. Só pode anunciar publicamente o corretor que tiver documento escrito de autorização de venda, de contrato de mediação ou de autorização, para alienação do imóvel anunciado.

Art. 13. O corretor que anunciar imóvel loteado de acordo com o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, ou imóvel em condomínio, disciplinado pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislações complementares pertinentes, estará obrigado a mencionar o número de registro do loteamento ou da incorporação no Registro de Imóveis.

Art. 14. Não terá validade o contrato de corretagem ou a autorização para a venda ou qualquer espécie de alienação de bem imóvel outorgado à pessoa física ou jurídica não registrada no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis.

Art. 15. As pessoas jurídicas registradas no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis sujeitam-se aos mesmos deveres e têm os mesmos direitos das pessoas físicas aí registradas.

CAPÍTULO II
Dos Conselhos Federal e Regionais

Art. 16. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos de seleção, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis.

Art. 17. O Conselho Federal tem sua sede e foro na Capital da República.

Art. 18. Cada Conselho Regional terá sua sede e foro na Capital do Estado ou de um dos Estados ou Territórios que compõem a base territorial de sua região, a critério do Conselho Federal.

Art. 19. Os membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão mandato trienal e gratuito, com início e término automaticamente a 1º de fevereiro e 31 de janeiro dos anos correspondentes.

Parágrafo único. Não se realizando, nas datas previstas as eleições para escolha dos novos membros do Conselho, os antigos permanecerão no exercício de seus mandatos, e os novos membros eleitos exercerão o seu mandato pelo tempo necessário a que complete o triênio, observadas as datas indicadas neste artigo.

Art. 20. Só poderão ser membros do Conselho Regional os Corretores de Imóveis que exerçam a profissão há mais de 2 (dois) anos e que nunca tenham sido condenados por infração disciplinar.

Art. 21. Os membros do Conselho Regional serão eleitos, metade por escrutínio secreto, em assembléia-geral do Conselho Regional, para tal fim especialmente convocada, podendo votar e ser votados todos os corretores de imóveis com registro principal na Região, ressalvado o disposto no art. 20.

§ 1º A outra metade será escolhida em assembléia-geral dos Sindicatos da classe que funcionarem regularmente na base territorial do Conselho Regional, ressalvado o disposto no art. 20.

§ 2º A relação dos conselheiros de indicação sindical deverá ser assinada pelos Presidentes dos Sindicatos da base territorial do Conselho Regional.

§ 3º Se a indicação conjunta dos Sindicatos não for feita até 15 (quinze) de setembro, a eleição no Conselho Regional será procedida também para esta metade, de conformidade com o **caput** deste artigo.

§ 4º Havendo, numa mesma base territorial, mais de um (1) Sindicato da classe, cada um deles procederá a eleição de acordo com seus estatutos, do número de membros do Conselho Regional, dividindo-se a metade prevista no § 1º pelo número de Sindicatos. No caso de algum Sindicato não fazer a indicação, o direito da escolha reverterá em favor dos outros ou do Sindicato remanescente. Não havendo Sindicato da Classe na respectiva base territorial a escolha se procederá de acordo com o **caput** deste artigo.

Art. 22. A eleição do Conselho Regional realizar-se-á no 16º dia útil do mês de novembro, devendo o Conselho Federal baixar resolução que a regule e devendo os candidatos serem registrados até o último dia do mês de setembro.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais solicitarão aos Sindicatos da classe, incumbidos da eleição, com a antecedência de 3 (três) meses a contar do 16º dia útil do mês de novembro, as providências necessárias para que realizem a escolha dos conselheiros de sua competência.

Art. 23. O Conselho Federal será composto por 3 (três) representantes de cada Conselho Regional, eleitos dentre os seus membros.

Parágrafo único. Os conselheiros eleitos e ainda não empossados se reunirão até 15 (quinze) dias após a sua eleição, por convocação e sob a presidência do Presidente do Conselho Regional, para procederem, em escrutinio secreto, a eleição de sua Diretoria e dos Representantes no Conselho Federal.

Art. 24. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma Diretoria, eleita pelos respectivos conselheiros, dentre os seus pares, e cujo mandato será gratuito, coincidindo com o dos Conselheiros.

§ 1º A Diretoria será composta no mínimo de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

§ 2º É vedada a reeleição por mais de uma vez para o mesmo cargo de Diretoria de qualquer Conselheiro.

Art. 25. Os Conselhos Federal e Regionais decidirão, por maioria simples dos conselheiros presentes, vedado o voto por procuração.

Parágrafo único. Não terá direito a voto, no Conselho Federal, a representação do Conselho Regional que não estiver em dia com o recolhimento das contribuições devidas ao Conselho Federal.

Art. 26. O Conselho Federal reunir-se-á ordinariamente, anualmente, ou em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 de seus membros, sempre que necessário.

Art. 27. O Conselho Regional reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 de seus membros, sempre que necessários.

Art. 28. Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que faltar a três sessões consecutivas, sem motivo justificado por escrito.

Art. 29. Compete ao Conselho Federal:

a) eleger sua Diretoria;

b) elaborar e alterar seu regimento interno;

c) aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua Diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte;

d) criar e extinguir Conselhos Regionais, fixando-lhes a sede e base territorial, não podendo haver mais de um Conselho para cada Estado, Território ou Distrito Federal;

e) baixar normas de ética profissional;

f) fixar as multas, contribuições e emolumentos devidos tanto ao Conselho Federal como aos Conselhos Regionais, salvo as anuidades;

g) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;

h) julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais, nos casos previstos nesta lei;

i) fixar, por proposta de cada Conselho Regional, as anuidades ou mensalidades devidas pelos corretores de imóveis e pessoas jurídicas registradas nesses Conselhos, competindo ao Ministério do Trabalho fixar o limite máximo respectivo;

j) elaborar o regimento interno padrão dos Conselhos Regionais que deverão adaptá-lo às suas peculiaridades;

k) aprovar o regimento interno dos Conselhos Regionais, vetando disposições que contrariam a lei ou o modelo referido na alínea anterior;

l) aprovar o relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Regionais e respectivas Diretorias, depois de aprovados conforme o disposto no art. 30, alínea **d**;

m) credenciar representante junto a qualquer Conselho Regional, para que verifique irregularidades acaso denunciadas e sugira as providências que a situação aconselhe;

n) intervir, temporariamente, mediante deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Conselho Regional, nomeando Diretoria provisória, até que seja regularizada a situação ou, se isso não ocorrer, até o término do mandato trienal;

I — se comprovada irregularidade na administração financeira;

II — se tiver havido atraso injustificado no recolhimento da contribuição a que se refere o art. 31, por mais de 3 (três) meses;

o) baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 30. Compete aos Conselhos Regionais:

a) fixar o número de seus membros, sendo o mínimo de 16 e o máximo de 28 conselheiros;

b) eleger sua Diretoria;

c) elaborar e alterar seu regimento interno, submetendo sua resolução à aprovação do Conselho Federal;

d) aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua Diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte, submetendo essa matéria à consideração do Conselho Federal;

e) criar escritórios ou delegacias em sua base territorial;

f) propor ao Conselho Federal as anuidades ou mensalidades que vigorarão em cada exercício para os corretores e pessoas jurídicas neles registrados;

g) adotar tabelas de preços de serviços de corretagem, obedecidas as peculiaridades locais, recomendando sua observância aos seus jurisdicionados;

h) decidir sobre os pedidos de registro de corretores de imóveis e de pessoas jurídicas que exercem essa atividade;

i) organizar e manter o registro profissional;

j) expedir carteiras profissionais, aos corretores de imóveis e certificados de registro, às pessoas jurídicas;

k) impor as sanções previstas nesta lei;

l) baixar resoluções, no âmbito de sua competência.

§ 1º qualquer conselheiro presente à reunião poderá recorrer ao Conselho Federal de deliberação do Conselho Regional que não tenha alcançado a maioria absoluta de seus votos, inclusive em matéria disciplinar, contanto que o faça até o término da reunião, devendo seu pedido, fundamentado ou não, ser consignado em ata.

§ 2º o interessado poderá apresentar suas razões ao Conselho Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da deliberação do Conselho Regional. O Recurso não terá efeito suspensivo, salvo em matéria disciplinar.

Art. 31. O patrimônio do Conselho Federal é constituído por:

I — seus móveis e imóveis;

II — doações e legados.

Parágrafo único. Constituem receitas do Conselho Federal:

I — Ordinárias;

a) percentagem de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta arrecadada pelos Conselhos Regionais, que será recolhida ao Conselho Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento;

b) a renda patrimonial.

II — Extraordinárias:

a) contribuições voluntárias;

b) as subvenções e dotações orçamentárias.

Art. 32. O patrimônio de cada Conselho Regional é constituído por:

I — seus móveis e imóveis;

II — doações e legados.

Parágrafo único. Constituem receitas de cada Conselho Regional:

I — Ordinárias:

a) as contribuições obrigatórias, taxas e multas (art. 29, letra j).

II — Extraordinárias:

a) as contribuições voluntárias;

b) as subvenções e dotações orçamentárias.

Art. 33. É título executivo a certidão de débito ao Conselho Federal ou aos Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis, por eles expedida.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Corretor de Imóveis

Art. 34. São direitos dos Corretores de Imóveis:

I — exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional na defesa dos negócios que lhes forem confiados;

II — fazer respeitar o sigilo profissional;

III — contratar previamente e por escrito, os seus honorários profissionais, obedecendo os usos e costumes da Região;

IV — usar a sigla CRECI nos anúncios publicados;

V — promover incorporações imobiliárias nos termos da Lei nº 4.591 de 16-12-64;

VI — emitir parecer e laudo sobre preço de mercado de imóveis.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres do Corretor de Imóveis

Art. 35. São deveres do corretor de imóveis:

I — exercer a profissão com zelo e probidade, observando as disposições desta lei;

II — zelar pela segurança e correção na transação que lhe for confiada;

III — guardar sigilo profissional;

IV — zelar pela existência, fins e prestígio do Conselho, aceitar os mandatos e encargos que lhe forem confiados por este e cooperar com a Diretoria;

V — zelar pela própria reputação, mesmo fora do exercício da profissão;

VI — pagar em dia as contribuições devidas para o exercício da atividade profissional;

VII — dar conhecimento, por escrito, ao Conselho Regional de qualquer alteração de nome, firma ou denominação, endereço, contrato ou estatutos sociais, da diretoria, da gerência, dentro de trinta dias da alteração verificada.

CAPÍTULO V
Das Proibições

Art. 36. É vedado ao corretor de imóveis:

a) adquirir para si, diretamente ou por interposta pessoa, para seu cônjuge, ascendente, descendente ou sociedade de que faça parte, imóvel de cuja alienação esteja incumbido;

b) receber, como pagamento parcial ou total de seus serviços, o excesso que alcançar sobre a quantia pretendida pelo alienante.

CAPÍTULO VI
Das Infrações

Art. 37. Constitui falta no exercício da profissão de Corretor de Imóveis:

I — prejudicar, por dolo ou culpa, interesses que lhe forem confiados;

II — auxiliar, ou por qualquer meio facilitar, o o exercício da profissão aos não habilitados, aos proibidos ou aos impedidos de exercê-la;

III — praticar alguns dos atos previstos no art. 36 desta Lei;

IV — promover ou facilitar a terceiros transações ilícitas ou danosas à Fazenda Pública;

V — violar o sigilo profissional;

VI — negar aos comitentes prestação de contas ou recibo de quantias ou documentos que lhe tenham sido entregues a qualquer título;

VII — recusar a apresentação de carteira profissional quando couber;

VIII — desobedecer a preceito de ética profissional;

IX — fazer anúncio ou impresso que não mencionem o número de sua carteira profissional;

X — violar dever legal ou regulamentar, concernente ao exercício da profissão;

XI — manter sociedade profissional fora das normas estabelecidas nesta lei;

XII — praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

XIII — deixar de pagar contribuição ao Conselho Regional a que está obrigado.

Art. 38. Compete ao Conselho Regional, nas bases territoriais em que tiver sido praticada a infração, aplicar aos corretores de imóveis as seguintes sanções disciplinares, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal:

a) advertência verbal, feita pelo Presidente do Conselho;

b) censura pública, feita mediante comunicação por escrito e anotação nos assentamentos do corretor no Conselho Regional;

c) multa de até dois salários mínimos vigentes na sede da Região;

d) suspensão do exercício da profissão, até seis meses;

e) cancelamento do registro, com apreensão, da carteira profissional.

§ 1º Na determinação da sanção aplicável, orientar-se-á o Conselho pelas circunstâncias de cada caso, de modo a considerar grave ou leve a falta.

§ 2º A reincidência na mesma falta determinará a agravação da penalidade.

§ 3º A multa poderá ser acumulada com outra penalidade e, na hipótese de reincidência na mesma falta, aplicar-se-á em dobro, até o limite de quatro salários mínimos.

§ 4º O corretor de imóveis que retiver indevidamente importância em dinheiro ou documento que devesse restituir ao cliente poderá ser suspenso preventivamente do exercício da profissão, até que restitua a quantia ou o documento tudo sem prejuízo das sanções estabelecidas nas alíneas a a e deste artigo.

§ 5º A pena de suspensão será anotada na carteira profissional do corretor de imóveis e se este não a apresentar, em prazo razoável, para que seja consignada a penalidade, o Conselho Regional poderá convertê-la em cancelamento do registro.

Art. 39. Contra decisão do Conselho Regional em matéria disciplinar, cabe recurso, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 30.

Art. 40. Pelas infrações cometidas por pessoa jurídica registrada no Conselho Regional, responde disciplinarmente o corretor de imóveis designado na forma do art. 6º § 1º, a menos que tenha sido praticada através de pessoa física registrada como corretor de imóveis.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Art. 41. As repartições federais, estaduais e municipais só receberão impostos relativos a atividades regulamentadas à vista da carteira profissional ou, tratando-se de pessoa jurídica da prova de seu registro no Conselho Regional.

Art. 42. A Junta Comercial e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos não arquivarão qualquer alteração dos estatutos ou do contrato social que tenham como um de seus objetivos qualquer atividade regulamentada sem que tenha sido aprovado previamente pelo respectivo Conselho Regional que disciplina e fiscaliza o exercício da profissão.

Art. 43. Incidirá nas penas do art. 47 da Lei das Contravenções Penais aquele que a exercer, sem estar registrado em Conselho Regional fiscalizador do exercício de qualquer profissão.

Art. 44. É ressalvado, às pessoas físicas e jurídicas já registradas em Conselho Regional de Corretores de Imóveis, o direito ao exercício da profissão, nos termos do registro em vigor.

Art. 45. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais findarão a 31 de janeiro de 1977, ficando prorrogados ou reduzidos, conforme o caso, para que terminem todos nessa data.

Art. 46. O cargo de membro dos Conselhos Federal e Regional é considerado como serviço público relevante.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Os Corretores de Imóveis viram sua profissão regulamentada pela Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 de agosto de 1962 (Doc. anexo nº 1).

2. Em razão da legislação em apreço foram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, em todo o País, que registraram cerca de 80 mil integrantes e contribuíram para o melhor e mais efetivo exercício da profissão, afastando de seu seio os marginais até então numerosos e que, nos dias de hoje, constituem insignificante minoria.

3. Acontece que o egrégio Supremo Tribunal Federal — como se verifica da publicação inserida no **Diário da Justiça** de 10-5-1976, no processo nº Rp 980, (Doc. anexo nº 2) sendo Representante o ilustre Procurador-Geral da República e Representado o Presidente do Senado Federal, julgou procedente **in totum** a Representação, para

> "declarar a inconstitucionalidade da Lei 4.116, de 27 de agosto de 1962, contra os votos dos Mins. Relatores Cordeiro Guerra e Cunha Peixoto que a julgavam improcedente e dos Mins. Xavier de Albuquerque e Bilac Pinto, que a julgavam procedente em parte".

4. Assim sendo — embora em vigor, ainda, a Lei 4.116, de 27 de Agosto de 1962, até que seus efeitos sejam suspensos por Resolução do Senado Federal, impõe-se a sua urgente modificação, de maneira a retirar-lhe os vícios que levaram aquela Colenda Corte a julgá-la inconstitucional.

5. No projeto que apresentamos julgamos da maior relevância permitir o exercício da corretagem de imóveis a profissionais devidamente capacitados. Na verdade, tratando-se de atividade complexa, que lida com interesses de monta e interfere fundamentalmente na propriedade de cada um — notadamente depois da adoção do Sistema Nacional da Habitação, executado através do Banco Nacional da Habitação — previmos que o candidato ao exercício profissional deva apresentar certificado de conclusão em curso a nível de 2º grau, de técnico em transações imobiliárias, passado por estabelecimento devidamente autorizado a funcionar, observada a legislação correspondente — sendo certo que o Conselho do Ensino Superior já apreciou a matéria. Entretanto — enquanto os Cursos não se instalem e as primeiras turmas não obtenham os seus certificados, atribuímos ao sindicato, órgão de representação legal da classe, a incumbência, mediante teste de conhecimentos básicos necessários ao exercício da profissão, realizado em convênio com entidades habilitadas, não podendo o atestado ser negado a advogados, engenheiros, economistas, jornalistas, técnicos de administração e profissionais liberais afins, a critério do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, na presunção de que tais profissionais já possuam a gama de conhecimentos necessários à prática de mediação imobiliária.

6. A incumbência deferida às entidades sindicais parece-nos tanto mais indicada quando a política adotada pelo Ministério do Trabalho convoca os respectivos Sindicatos de classes a colaborar, notadamente na formação profissional, capacitando o homem ao melhor exercício de suas atividades, meta prioritária do Governo Revolucionário que faz do Homem o objetivo principal de todos os esforços desenvolvidos para o engrandecimento de nossa Pátria.

7. A incumbência — note-se — é transitória, porquanto cessará tão logo estejam em funcionamento os cursos já aludidos. Não se poderia, porém, deixar que, entrementes, qualquer pessoa, sem a

necessária qualificação intelectual e profissional, pudesse desempenhar atividade de tamanha relevância para os negócios, num dos mais importantes setores da economia nacional, que é o setor imobiliário, tanto que a lei especificamente lhe comete, inclusive, a capacidade da iniciativa das incorporações imobiliárias.

8. Escoimada a Lei dos motivos que levaram o egrégio Supremo Tribunal Federal a julgá-la inconstitucional, continuará regulamentada essa importante e nobre profissão, regulamentação que se faz urgente substituir, para que não se gere a intranqüilidade numa classe tão numerosa e capaz, com reflexos irreprimíveis no próprio mercado imobiliário, de vital importância para a economia nacional.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976 — **Henrique de La Rocque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.116, DE 27 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Corretor de Imóveis.

. . . . . .

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Plenário — Sessão Ordinária
Julgamentos

. . . . . .

Rp 930 — DF — Rel. Min. Cordeiro Guerra. Repte. Procurador-Geral da República, Rpdo. Presidente do Senado Federal. Assistentes: Conselho Federal dos Corretores de Imóveis e Lúcio Fernandes Monteiro da Cruz. Advs. Carlos Medeiros Silva e Licínio Silva Filho.

Decisão: pediu vista o Min. Rodrigues Alckmin, após os votos dos Mins. Relator e Cunha Peixoto, julgando improcedente a Representação. Impedido o Min. Moreira Alves. Falaram como Assistentes os Drs. Hermenito Dourado e Carlos Medeiros Silva. — Plenário, 3-12-75.

Decisão: pediu vista o Min. Leitão de Abreu, após os votos dos Mins. Relator e Cunha Peixoto, julgando improcedente, e do Min. Rodrigues Alckmin, julgando procedente **in totum**, a Representação. Plenário, 10-3-76.

Decisão: julgada procedente **in totum** a Representação, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, contra os votos dos Mins. Relator e Cunha Peixoto, que a julgavam improcedente e dos Mins. Xavier de Albuquerque e Bilac Pinto, que a julgavam procedente, em parte. Votou o Presidente. Impedido o Min. Moreira Alves. Plenário, 5-5-76.

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1976

Concede aos representantes comerciais benefícios da legislação social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Representantes Comerciais, pessoas físicas, que, comprovadamente, executem suas tarefas sem o auxílio de terceiros, são equiparados a empregados para efeito de:

a) férias;

b) gratificação de Natal;

c) inclusão no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) participação, como beneficiários, do Programa de Integração Social (PIS);

e) vinculação e amparo previdenciário;

f) decisão, pela Justiça do Trabalho, das controvérsias oriundas de execução do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Anualmente, o Representante Comercial fará jus a férias, sem prejuízo da respectiva remuneração e de acordo com a seguinte tabela:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa, durante os doze meses;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa por mais de duzentos e cinqüenta dias nos doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa por mais de duzentos dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa menos de 200 e mais de 150.

§ 1º A remuneração das férias será calculada com base na média dos rendimentos auferidos no período aquisitivo.

§ 2º O Representante de mais de uma empresa poderá gozar férias em relação a cada uma delas em períodos distintos, ou ajustar, com todas as representadas, um mesmo período de repouso anual.

Art. 3º Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, a empresa pagará ao Representante Comercial, a título de Gratificação de Natal, 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias a ele pagas, de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

Parágrafo único. Até 10 (dez) de fevereiro de cada ano, computada a parcela do mês de dezembro do ano anterior, o cálculo da Gratificação será revisto para 1/12 (um doze avos), processando-se o pagamento da diferença apurada.

Art. 4º Até o dia 30 (trinta) de cada mês, as empresas representadas depositarão no Banco do Brasil, em conta vinculada do Sindicato dos Representantes Comerciais de sua sede ou localidade mais próxima, 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior aos Representantes cujos serviços forem utilizados.

Parágrafo único. Até o dia 30 (trinta) de cada mês, os Sindicatos dos Representantes Comerciais depositarão, na conta bancária de cada beneficiário, as importâncias resultantes da individualização dos recolhimentos efetuados pelas empresas no mês anterior.

Art. 5º Os Representantes Comerciais que exerçam suas atividades nas condições previstas no **caput** do artigo 1º, são considerados beneficiários do Programa de Integração Social (PIS).

§ 1º A participação dos Representantes Comerciais no Fundo do PIS obedecerá às normas estabelecidas pela Lei nº 7, de 1970, observados os seguintes critérios:

a) montante da remuneração do período será obtido pela soma dos rendimentos auferidos de cada uma das empresas representadas;

b) os qüinqüênios de serviço serão apurados em relação à data de ingresso na profissão.

§ 2º Para efeito de cadastramento e abertura de contas individuais, as empresas fornecerão à Caixa Econômica Federal todas as informações a respeito dos Representantes Comerciais cujos serviços forem por elas utilizados, esclarecendo, inclusive, se estes já foram inscritos no PIS por outra das empresas representadas.

Art. 6º As vantagens pagas aos Representantes Comerciais, pessoa física, que trabalham sem ajuda de terceiros, estão sujeitas ao desconto previdenciário.

Parágrafo único. O profissional de que trata o presente artigo fará jus a todas as prestações do regime de previdência social.

Art. 7º Cessada a prestação de serviços, sem justo motivo, o Representante Comercial terá direito a receber da empresa representada:

a) Guia para levantamento dos depósitos do Fundo de Garantia;

b) Gratificação de Natal, calculada sobre as importâncias recebidas da empresa até o mês do distrato;

c) pagamento das férias não gozadas.

Art. 8º Aplicam-se aos Representantes Comerciais, no que for cabível, as normas contidas nas Leis nºs. 4.090/62, 4.749/65 e 5.107/66 e no Capítulo da CLT relativo às férias.

Art. 9º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar as reclamações dos Representantes Comerciais referentes à aplicação da presente lei e dos diplomas nela mencionados.

Art. 10. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência da mesma.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Submetemos ao exame e decisão do Congresso Nacional sob a forma do presente projeto de lei, a justa reivindicação que recebemos da classe dos representantes comerciais.

O Representante Comercial, pessoa física, embora legalmente classificado como "autônomo", não passa de um autêntico empregado das várias empresas representadas.

O verdadeiro **status** do profissional em questão é demonstrado por alguns dos mais renomados professores de Direito do Trabalho, como, por exemplo:

Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena:

"Assentada a inviabilidade de qualificar-se uma pessoa jurídica como empregado, o equacionamento do problema conceitual circunscreve-se às distinções que se devem proceder entre o representante comercial autônomo, pessoa física, e o empregado representante.

Acima dissemos que a **zona gris**, na exitosa expressão de Deveali, adensou-se, com a Lei nº 4.885, e isto, porque esse diploma legal, com pontuar na figura do representante autônomo o trabalhador sujeito passivo da prestação de serviços resultantes da representação comercial, intercala, na sua configuração, certos elementos, que, antes, os tribunais do trabalho, reservavam como, necessariamente, conduzentes à definição do prestador subordinado."

.....

"Entre outras situações, apontadas como da difícil senão impossível apreensão, figura a dos representantes comerciais, vendedores, pracistas, corretores, etc., em que autonomia e subordinação a todo o momento se encontrem, confundem-se e como que se esfumam em uma névoa composta de elementos homogêneos. Ou, pelo menos, que se interabsorvem e se harmonizam.

Louve-se, entretanto, a doutrina, que, no empreendimento de tornar acessível a compreensão da lei e justo seu cumprimento, vem procurando discernir os dados mais encontradiços em uma e em outra das relações jurídicas: a do trabalho autônomo e a do trabalho subordinado dos representantes comerciais.

Não cremos no êxito da missão. Mormente, depois da Lei nº 4.885. Salvo se as empresas nos critérios formais do registro, como marca decisiva. Assim, todavia, não faz supor a lei.

Não o poderia fazer, quando tal exigência, se concludente para a qualificação do autônomo e por si bastante para descaracterizar a relação do emprego, poderia servir à prática de abusos, com recrudescer a imposição empresária do registro da firma individual.

O elemento formal, a que parece ter dado incomum ênfase o legislador brasileiro, é a obrigatoriedade de os representantes comerciais autônomos registrarem nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais (Lei nº 4.885, arts. 2º, 5º e 6º).

O registro de comércio, propriamente, passa a segundo plano. Não se conta nem entre os requisitos para o registro nos Conselhos (art. 3º, alíneas). O que se explica pela consideração que a lei tem do representante comercial não como comerciante, mas, como um prestador de serviços, objeto da tutela especial.

Às pessoas jurídicas, aliás, pleonasticamente, exige-se "prova de sua existência legal" (art. 3º, § 3º) — que se dá pelo registro de firma ou denominação — como se pudessem as "pessoas jurídicas" adquirir personalidade por outra forma de constituição que não fosse a da lei. Isto é, como se as admitisse existência à pessoa jurídica sem o registro."

"Carosfeld inclui os representantes comerciais entre as pessoas assemelhadas aos empregados, que, não se encontrando em uma relação de subordinação, o mesmo tratamento que estas devem receber, em virtude de sua dependência social (Argeiternehmerahnliche Personen sind solche, die in keinem abhangigen Av stehen, aber wagen ihrer sozialen Wnselbstandigkeit die gleiche Bshandlung wie diase erfahren sollen."

.....

"A organização do trabalho pelo próprio prestador serve à elucidação de inúmeras situações e deve ser considerado o início de melhor apreciação para definir-se como autônoma a atividade do representante.

Entrevêm os tratadistas italianos, em geral, e no encalço do Código Civil, na organização própria do trabalho o traço marcante da autonomia, junto do risco e do resultado, que corre o trabalhador.

A organização do trabalho, no empresário, pressupõe a colaboração de terceiros em sua atividade. Já o trabalhador autônomo, bem que organizado, desenvolve trabalho prevalentemente próprio.

Desde que o contrato propicie ao representante poderes jurídicos de organização própria, através dos quais possa incrementar, no espírito da livre iniciativa, sua atividade, dúvida não restará que se encontre o pesquisador diante de um comitente autônomo.

Ao admitir auxiliares, ao ajustar a representação com outras empresas, ao adotar formas próprias de desenvolvimento de sua atividade, estará ele dando curso ao requisito básico da autonomia, que é a faculdade conferida ao trabalhador de modificar, ampliar, substituir os processos técnico-funcionais de seu pessoal empreendimento.

Evidentemente, como elementos correlatos ou conseqüentes a esse poder jurídico, que é central, conferir-lhe-á a relação pactuada os meios necessários a isso, tais como sede própria, firma, multiplicidade de representação, etc. O risco e o resultado apenas tonalizam essa direção do impulso próprio, que o representante autônomo quis imprimir em seu negócio.

Ao estudioso, ao juiz importa verificar até que ponto o vínculo, entre representante e empresa, implica no cerceamento daquele impulso, estacando-o ou limitando-o a tal ponto, que torne o prestador um mero colaborador da atividade empresária. Uma peça circunvagante entre regiões ou casas comerciais, seu trabalho não irá além de uma direta projeção dos interesses e dos poderes inerentes ao comando empresarial. Esse será o representante subordinado.

De tal maneira entrelaçam-se representante autônomo e subordinado, à luz da Lei nº 4.885, em virtude da integração daquele na atividade da empresa comitente — quer como estreito colaborador, sujeito à produção mínima, à fidelidade no desempenho de sua função, ou à exclusividade ou a restrições de zona — que ao aplicador não se concedam maiores alternativas no sopesamento de dados senão a missão de avaliar, em cada uma das cláusulas contratuais, no dia-a-dia de sua execução, o tônus de ingerência de poderes empresariais sobre a atividade do prestador.

Nas dobras de cada instrução, entremeando pedidos, restringindo ou alargando pequenos expedientes, demonstrará, por um lado, o comitente, que a atividade do representante comercial, em todas as suas formas, não vai além de um desdobramento, firme e constantemente manifestado, na descaracterização dos fins de incrementação do empreendimento, de impulsos de livre iniciativa, que tem em vista o verdadeiro representante autônomo.

Antes de poder de ordenação, de que falam Pergolesi e Marly Cardone, que ressumbra formas nítidas de subordinação, a relação de emprego do representante pode caracterizar-se pela simples imiscuição de atos do empresário na sua atividade. Fisionomizam-na pequenas ingerências na marcha dos negócios, na mudança da posição jurídica do representante, cuja conduta, perante a empresa ou terceiro, vem a sofrer periódicas ou constantes modificações.

Todo o ato do empresário que tem por conseqüência o desfiguramento da flexibilidade natural do representante, no exercício de sua atividade, importa na formação de um juízo de valor, juridicamente pensável para a qualificação do representante como empregado",

.....

"E somente o juízo, em cada caso concreto, é que, na realidade, poderá precisar a ocorrência de uma ou de outra espécie de relação jurídica" (LTr. nº 33, págs. 247/254).

Mozart Victor Russomano

"Autônomo se diz do obreiro que executa serviços com absoluta independência, senhor de sua atividade, sem estar sujeito a horários, a compromissos de produção mínima, etc. Essa independência no ato de trabalhar rouba-lhe a característica de empregado, porque desaparece, totalmente, a subordinação hierárquica característica do contrato. Algumas vezes, essa subordinação se esconde, torna-se rarefeita e difícil de ser compreendida, mas, aprofundando-se o estudo da situação jurídica desses empregados, vamos ver que, na verdade, eles sofrem uma subordinação hierárquica.

Os agentes de seguro são, via de regra, exemplos típicos de trabalhadores autônomos, no Brasil" (O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro - vol. I, pág. 132).

Arnaldo Sussekind

"É verdade que, em todos esses casos, a respectiva atividade é realizada fora do estabelecimento da empresa que admite o agenciador como seu empregado ou se utiliza do seu trabalho autônomo. Outrossim, mesmo em se tratando de contrato de emprego, a pretação dos serviços não se subordina, geralmente, a horário de trabalho. Todavia, convêm relembrar que tais condições não são exigidas para a caracterização do contrato de trabalho, como procuramos demonstrar, no item anterior, como o apoio de diversas decisões, relativamente aos profissionais liberais. Aliás, a própria Consolidação considera empregados — observado, obviamente, o disposto no art. 3º — "os vendedores pracistas, os viajantes e os que exercem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário", ao excluí-los da incidência das normas sobre duração do trabalho, embora lhes assegure o repouso semanal (art. 62, letra **a**). Releva, ainda ponderar, como o fez Elmano Cruz, esteado em oportuna decisão da Carta de Cassação italiana, que "nem é decisiva para a atribuição da qualidade de empregado a forma de remuneração, nem a denominação de casuística porventura decorrente de um contrato" (Prefácio à monografia de Antero de Carvalho "O Corretor de Seguros e o Agente de Capitalização no Direito do Trabalho" (pág. 11). A natureza jurídica do contrato decorre, não da sua linguagem, mas do que realmente houver sido estipulado.

Somente cada caso concreto pode ensejar ao intérprete a conclusão de que se trata de empregado ou trabalhador por conta própria. É inquestionável, como observa Délio Maranhão, que se o agenciador estiver sujeito a horário de trabalho — o que é incomum — ou a sanção disciplinar aplicável pelo empregador, não há dúvida de que estaremos diante de um empregado. Contudo, a subordinação jurídica pode ser relevada de modo mais sutil. Assim, "se a execução do trabalho está sujeita a uma constante presença do empregador, ainda que à distância; se a atividade de quem presta o serviço e permanentemente controlada, tais circunstâncias levam a crer que se trate, efetivamente, de um contrato de trabalho subordinado". No entanto, "se o prestador mantêm uma organização própria, contrata, em seu nome, empregados que o auxiliam, assume, de qualquer modo, o risco da atividade que exerce, não há falar em contrato de trabalho" (Ob. cit., vol I, pág. 328). Razão assiste, igualmente, a Krotoschin, quando pondera que o fato de consistir a remuneração no pagamento de uma comissão não é decisivo; mas, "ao contrário, o pagamento de um saldo fixo pode ser um indício da qualidade de trabalhador dependente. Também são indícios neste sentido a circunstância de ter o agente de seguir um itinerário determinado ou estar obrigado a informar diariamente sobre as atividades.

No que tange aos representantes e comissários, embora, em princípio, devam ser considerados agentes autônomos do comércio (exclusivamente mandatários), não há dúvida de que a dupla qualidade de empregado-mandatário poderá resultar das condições de que empreenderem a respectiva atividade (OF. DEVEALI — "Il Reppresentante di Commercio, págs. 222/3). Basta, como adverte Orlando Gomes, que o representante "não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante; para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados" (Comentários à CLT, vol. I, págs 116/117).

Orlando Gomes e Elson Gottschalk

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

a) dos empregados-mandatários; e

b) dos empregados-sócios.

Há, com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diferentes e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não raro, sobre a de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa depreender que a prática de atos como representantes é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou. Nem sempre será fácil decidir quando a representação é acessória na relação jurídica mista, quando, por outras palavras, o mandato é o meio material para que o empregado possa desempenhar suas funções. O trabalho de certos profissionais dificulta, por sua natureza especial, a identificação da qualidade preponderante. Tais são, dentre outros:

1º, os agentes ou corretores de seguro;

2º, os representantes comerciais;
3º, os empregados-sócios.

Tanto uns como outros têm a dupla condição de mandatários e de empregados. Travam, com efeito, duas ordens de relações: **a**) com terceiros; **b**) com a companhia ou firma. No primeiro caso, agem como procuradores. No segundo, como empregados. Não se pode afirmar, de plano, qual a condição prevalente. Só o exame das condições em que desenvolvem a sua atividade poderá fornecer elementos para solução exata.

.....

Os Representantes Comerciais estão na mesma situação. Considerados mandatários por alguns, empregados por outros, não têm, contudo, situação definida. Evidentemente realizam negócios por conta de outrem, sendo, portanto, procuradores, mas, também, prestam serviços como empregados. Têm, pois, dupla condição. Tudo depende das circunstâncias. A sua condição precípua de empregado não poderá ser contestada quando não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados" (Curso de Direito do Trabalho, págs. 87/88).

Também na Justiça do Trabalho a situação dos Representantes, Vendedores e Viajantes "autônomos" vem sendo analisada da forma por que o fez o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no seguinte acórdão:

"Entendeu a sentença da Junta que, no tocante à controvérsia relativa à relação de emprego de vendedor, não se pode ter como divisor de águas o registro no CORE, a inscrição como autônomo no INPS ou o pagamento do ISS. Por fatos e não por rótulos se há de configurar a natureza jurídica da relação entre as partes. Não importa se vem o reclamante pagando o imposto sobre serviços, nem em que cédula declara os proventos recebidos da reclamada. **In casu,** não possui o reclamante escrita contábil, nem firma própria. Não tem fonte de renda outra que não os proventos auferidos da reclamada. Seu trabalho não apresenta quaisquer traços de autonomia, sendo, por conseguinte, empregado — Recurso improvido, para confirmar, por seus fundamentos, a sentença recorrida. Ac. TRT. — 1ª Reg. — 2ª Turma (proc. 2.670/71), Rel. Juiz Mendes Pimentel, proferido em 14-12-71" (B. Calheiros Bonfim, Dic. Dec. Trabalhistas, 11ª edição, pág. 454).

Verifica-se, destarte, que, salvo quanto à forma de contratação dos serviços, a posição do Representante Comercial, pessoa física, não possuidor de auxiliares por ele contratados, é a mesma do empregado. Justo, portanto, estender-se aos profissionais em tela benefícios concedidos a outros trabalhadores.

O presente projeto visa a concretizar a idéia acima, equiparando o Representante Comercial, pessoa física, aos empregados, para efeito de: concessão de férias, de gratificação de Natal; inclusão no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e no Programa de Integração Social (PIS); vinculação e amparo previdenciário; e de decisão pela Justiça do Trabalho, das controvérsias oriundas da execução do contrato de prestação de serviços.

O artigo 1º da proposição dispõe sobre a equiparação, estabelecendo como requisitos para a mesma: a condição de pessoa física e o cumprimento das tarefas sem o auxílio de terceiros.

As férias, sua duração de acordo com o número de dias à disposição da representada e, principalmente, a faculdade de aproveitá-la ao **mesmo tempo** em todas as empresas, estão disciplinadas no artigo 2º e respectivo parágrafo.

O artigo 3º consubstancia a extensão do 13º Salário ao Representante Comercial, pessoa física, segundo os critérios previstos no Decreto nº 57.155/65.

Cuida o artigo 4º da inclusão dos Representantes no Fundo de Garantia, valendo-se, para tanto, do modelo utilizado com referência aos trabalhadores avulsos, ou seja, recolhimento, pelas empresas representadas, ao Sindicato da localidade de sua sede e individualizadas, por este, das importâncias relativas a cada interessado, bem como efetivação do depósito nas respectivas contas bancárias.

O artigo 5º da propositura considera os Representantes Comerciais beneficiários do Programa de Integração Social.

Para facilidade de cadastramento e cálculo do "montante dos salários", o § 2º do artigo 5º inclui entre as informações a serem obrigatoriamente prestadas à Caixa Econômica Federal, a da existência de inscrição anterior no PIS, promovida por outra das empresas representadas.

O artigo 6º reafirma a vinculação do Representante à Previdência Social, para efeito de recolhimento de contribuições e obtenção de todas as prestações do regime previdenciário.

De acordo com o artigo 7º, cessada a prestação do serviço, sem justo motivo, a empresa pagará ao profissional de que trata o projeto: a gratificação de Natal e as férias não gozadas, fornecendo-lhe, outrossim, a guia para levantamento dos depósitos do FGTS.

O artigo 8º do projeto determina que, quando viável, os preceitos do FGTS, do 13º salário e das férias serão aplicáveis ao Representante, pessoa física, prescrevendo o art. 9º a competência da Justiça do Trabalho a conciliação e o julgamento das questões suscitadas.

Por fim, o artigo 10 prevê a expedição do Regulamento da nova lei no prazo de 60 dias, contados da vigência desta última.

Confiamos, assim, na aprovação do projeto que, tomando por base a indiscutível vinculação empregatícia do Representante pessoa física das empresas representadas, concede ao citado profissional vantagens asseguradas aos demais trabalhadores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

.....
.....

LEI Nº 4.000, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

.....
.....

LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

.....
.....

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1976

Introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispôs sobre o adicional de insalubridade e periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispôs sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, o seguinte parágrafo:

"Art. 3º

.....

§ 3º Decorrido um ano de trabalho em condições insalubres ou perigosas, sem que a empresa adote medidas que as eliminem, ou quando isto seja impossível, o adicional devido ficará definitivamente incorporado ao salário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em numerosos dispositivos, cuida a legislação trabalhista de oferecer proteção adicional àquele que exerceu sua função em condições insalubres ou perigosas.

É no capítulo que trata da segurança e higiene do trabalho que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece as principais normas a respeito (art. 154 e seguintes).

A Seção XIX desse capítulo cuida precisamente das atividades insalubres e substâncias perigosas (arts. 209 e seguintes).

É que a Constituição inscreveu, entre os direitos dos trabalhadores, o de higiene e segurança do trabalho (art. 165, IX).

A Lei Maior de 1946 já assegurava a regalia, conforme se vê no art. 157, VIII.

Em decorrência do mandamento constitucional e da permissão contida no art. 913 da CLT, o Ministério do Trabalho baixou a Portaria nº 491, de 16 de setembro de 1965, dispondo sobre as atividades e operações insalubres.

Foi, então, firmado o seguinte conceito de insalubridade:

"Art. 1º São consideradas atividades e operações insalubres, enquanto não se verificar haverem delas sido inteiramente eliminadas as causas de insalubridade, aquelas que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, possam produzir doenças ou intoxicações e constem dos quadros anexos."

O art. 3º da mesma Portaria classificou em três graus os índices de insalubridade: máximo, médio e mínimo, aos quais correspondia o adicional de 40%, 20% e 10%, sobre o salário mínimo local. Essas taxas foram posteriormente mantidas pelo Decreto-lei nº 389, de 1968.

Anteriormente, a Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, já havia instituído o adicional para as atividades perigosas, relacionadas com inflamáveis, no percentual fixo de 30% (art. 1º). Mas esse percentual foi alterado pelo Decreto-lei nº 389/68, que uniformizou os adicionais.

Ocorre, entretanto, que, como já foi dito e o Decreto-lei nº 389/68 reafirmou a regra, o adicional de insalubridade ou periculosidade é calculado sobre o salário mínimo.

Então, tal disposição, obrigando as empresas a um acréscimo mínimo sobre os salários, leva-as, às vezes, a ter maior interesse em não investir de forma a eliminar as causas de insalubridade ou periculosidade, porque é mais lucrativo e econômico pagar o adicional.

Em virtude dessa situação, milhares e milhares de operários trabalham a vida toda nas mesmas condições insalubres e perigosas, arruinando precocemente a saúde no primeiro caso e, não raras vezes, perdendo a vida na segunda hipótese.

Por isso, conforme se lê no **Jornal do Brasil** de 16 de março p. findo, foi dito no curso de "Poluição Sonora e Fatos Humanos", promovido pela Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro, por técnicos da Divisão de Segurança e Higiene do Trabalho, do Ministério do Trabalho:

"O Brasil é o único País do mundo a resolver, até agora, o problema do excesso de ruído nas indústrias com o pagamento de 20% sobre o salário como adicional de insalubridade, o que agrada os operários, pela complementação nos ganhos, e aos empregadores, não obrigados a investir em aparelhagem ou na redução dos ruídos."

O referido curso dizia respeito tão-somente à poluição sonora. Especificamente sobre essa questão, afirmou o Dr. Alberto Mibielli de Carvalho, em conferência então pronunciada:

"Enquanto o organismo tolera grandes variações de ruídos — num total de dezoito mil tons diferentes — existem os chamados infra-sons, que podem ressonar em partes do organismo como o fígado e coração, provocando neles até mesmo lesões, além de afetar o organismo com certas indisposições (náuseas, tonteiras, entre outros fenômenos)."

Portanto, um operário lesionado no coração ou no fígado, por uma questão de justiça, deveria receber o adicional pelo restante de sua vida, eis que tais lesões são, às mais das vezes, irrecuperáveis. O mal feito à sua saúde é permanente. Não há porque indenizá-lo tão-somente enquanto estiver no trabalho insalubre.

Por outro lado, como foi salientado durante no curso a que aludimos, "quando se criou o adicional, foi com a intenção de se criar um ônus para o empregador, a fim de se eliminar o excesso de ruído". Portanto, o adicional deveria funcionar como estímulo à melhoria dos locais de trabalho.

Entretanto — força é convir —, a lei não atingiu a sua meta.

As condições de insalubridade e periculosidade não são conjuradas, as fontes de poluição são mantidas, a saúde dos operários é seriamente vulnerada, porque é mais econômico às empresas pagar o adicional do que eliminar as causas de insalubridade.

Diante de tal situação, cumpre ao legislador modificar as normas existentes, a fim de que o empregador seja coibido a tomar as providências que eliminem a insalubridade e a periculosidade, tanto quanto possível.

Daí, a razão de ser do projeto.

Determina a norma proposta que, decorrido um ano do trabalho em condições insalubres ou perigosas, sem que a empresa adote medidas que as eliminem, o adicional se incorporará ao salário, para todos os efeitos de direito.

Isto corresponderá, evidentemente ao agravamento do ônus imposto ao empregador e o levará a fazer as instalações necessárias a eliminar, quanto possível, a insalubridade ou a periculosidade.

Com isso, lucrarão todos, especialmente a saúde pública.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 389, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da

periculosidade atestadas, serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.

§ 1º Enquanto não se verificar haverem sido eliminadas suas causas, o exercício de atividades ou operações insalubres assegura a percepção de adicionais, respectivamente, de 40%, 20% e 10% do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

§ 2º O adicional para a prestação de serviço em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade é o previsto na Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1957.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1976

Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
Da Organização

Art. 1º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis no território nacional é disciplinado nos termos da presente lei.

Art. 2º A profissão de Corretor de Imóveis obedecerá às normas ditadas pelo Ministério do Trabalho, de acordo com o disposto no Decreto nº 74.000, de 1º de maio de 1974, hierarquicamente, ao Conselho Federal e Conselhos Regionais, que são órgãos de seleção, disciplina e fiscalização do exercício da profissão.

1º Compete ao Conselho Federal, representar em Juízo ou fora dele, os interesses gerais da categoria profissional, relativos ao exercício da profissão em todo o território nacional.

§ 2º Compete aos Conselhos Regionais, representar em Juízo ou fora dele, os interesses gerais da categoria profissional, relativos ao exercício da profissão de corretor de imóveis, nas unidades da federação em que tiverem jurisdição.

CAPÍTULO II
Do Conselho Federal

Art. 3º O Conselho Federal, órgão máximo de fiscalização e direção do exercício da profissão de corretor de imóveis, tem sede e foro na Capital da República.

Art. 4º Comporão o Conselho Federal dois representantes de cada um dos Conselhos Regionais, escolhidos dentre aqueles que os integrarem, especialmente indicados para esse fim, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º O Conselho Federal será dirigido por uma Diretoria de 6 (seis) membros, composta de Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários e primeiro e segundo tesoureiros, eleitos entre os membros que o compuserem, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos no máximo duas vezes.

Art. 6º O Conselho Federal reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses do exercício da profissão, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço, no mínimo, de seus integrantes, excluídos deste número os membros da Diretoria.

Art. 7º Nenhum Conselheiro poderá faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificação por escrito.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no **caput** deste artigo, o Conselheiro faltoso terá seu mandato cassado, mediante ato da Diretoria do Conselho.

Art. 8º O Conselho Federal reunir-se-á mediante convocação do Presidente da Primeira Região e, caso este ainda não haja sido eleito, pelo da Segunda Região e, assim, sucessivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for eleito o primeiro Presidente da Região, para indicação e eleição de sua Diretoria.

Art. 9º Ao Conselho Federal compete:

I — elaborar, discutir e votar seu Regimento Interno;

II — examinar, discutir e votar o balanço, as contas e o relatório anual de sua diretoria;

III — examinar, discutir e votar previsão orçamentária para o exercício seguinte;

IV — criar novas Regiões, fixando-lhes sede, bem assim, atribuindo-lhes Jurisdição, respeitada a norma de uma Região para cada unidade federativa da República;

V — extinguir Regiões, quando seu funcionamento tornar-se antieconômico, indicando qual a Região que passará a ter Jurisdição sobre a área da que foi extinta;

VI — elaborar, discutir e votar o Código de Ética;

VII — fixar multas, escolhendo um fator de correção monetária permitido por lei, a fim de mantê-las sempre de acordo com o valor da moeda nacional;

VIII — fixar os valores das contribuições anuais das diversas Regiões, estabelecendo o fator de correção monetária das mesmas e, em iguais condições, estabelecer os emolumentos para os atos a serem praticados em cada região pelos diversos Conselhos, mediante sugestão fundamentada de cada um deles;

IX — examinar, discutir e votar medidas, a fim de dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

X — julgar, em grau de recurso, as decisões dos Conselhos Regionais;

XI — fixar a contribuição dos Conselhos Regionais para com o Conselho Federal, entre o mínimo de 7% (sete por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre a receita realizada de cada Conselho Regional;

XII — referendar o balanço, as contas e o relatório anual de cada uma das Regiões, após o exame, discussão e votação realizados pelas mesmas;

XIII — credenciar, mediante ato do seu Presidente, com o **referendum** do plenário, representante junto a qualquer Conselho Regional, para a verificação de irregularidades acaso existentes e obtenção de sugestões saneadoras;

XIV — intervir, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, em Conselho Regional, nomeando interventor, para sanar as irregularidades e, se for o caso, promover nova eleição de Diretoria, para a complementação de mandato;

XV — elaborar, discutir e votar resoluções e/ou instruções normativas sobre os casos omissos nesta Lei.

§ 1º A intervenção prevista no item XIV só poderá efetivar-se, em casos de anterior comprovação de irregularidade financeira, bem assim, nas hipóteses de improbidade da diretoria, verificada no exercício do respectivo mandato.

§ 2º Nos casos de atraso no recolhimento da contribuição devida ao Conselho Federal, sem justificativa, por escrito, poderá o Conselho Federal, através de ato de sua diretoria, determinar intervenções com o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para as verificações cabíveis.

Art. 10. As reuniões do Conselho Federal deverão ser convocadas por carta registrada, remetida pelo seu Presidente, a cada um de seus delegados conselheiros, assinalando o dia, a hora, o local e a matéria a ser discutida na reunião.

Art. 11. Com exceção do Presidente do Conselho, que terá apenas o voto de desempate, é vedado o exercício do voto aos membros da Diretoria, os quais é permitido, tão-somente, participar do encaminhamento das matérias e da sua discussão.

Art. 12. As decisões do Conselho Federal que não impliquem em solução de recursos a ele levados, transformar-se-ão em portarias ou circulares de recomendação, numeradas, anualmente, para a distribuição aos diversos Conselhos Regionais, os quais terão a obrigação de divulgá-las aos profissionais sob sua jurisdição.

Art. 13. Com o fim exclusivo de emitir parecer sobre as contas de sua diretoria, antes que as mesmas sejam submetidas ao plenário, o Conselho Federal elegerá dentre seus membros uma Comissão Fiscal, composta de seis representantes, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato igual ao da Diretoria, aplicando-se-lhe os direitos e restrições a ela impostos para o caso de reeleição.

CAPÍTULO III
Dos Conselhos Regionais

Art. 14. Os Conselhos Regionais terão sede e foro na Capital da Unidade Federativa da República que estiver sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Com o fim exclusivo de facilitar o sistema de sua administração, poderão os Conselhos criar tantas delegacias quantas forem necessárias, devendo os titulares das mesmas ser nomeados pelo Presidente, **ad referendum** do plenário.

Art. 15. Cada Conselho Regional será integrado de, no mínimo, 14 (quatorze) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) membros, com mandatos de 3 (três) anos, escolhidos em escrutínio secreto, pelo próprio Conselho, entre profissionais que contem, pelo menos, dois anos e um dia de exercício profissional, contados da data de sua inscrição no Conselho.

§ 1º Nenhum impedimento existirá para que membros do Sindicato de Corretores se candidatem a eleição promovida pelo Conselho, defeso, contudo, aos mesmos, caso no exercício da direção do Sindicato, serem eleitos para a direção do Conselho.

§ 2º Só terão direito de voto os corretores de imóveis que contem, no mínimo, 12 (doze) meses e um dia de inscrição no Conselho.

Art. 16. Os Conselhos Regionais serão dirigidos por uma diretoria, composta de 6 (seis) membros, sendo Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro, escolhidos dentre seus integrantes.

Art. 17. A eleição para o Conselho, realizar-se-á trienalmente, no mês de novembro do ano anterior ao estabelecido para início de seu mandato, devendo os eleitos ser empossados no dia 31 de janeiro do ano desse exercício.

Art. 18. O Conselho elegerá a sua diretoria nos 15 (quinze) dias seguintes ao da posse de seus membros, os quais, nessa mesma data, escolherão o Presidente e um Secretário, que se incubirão de, no prazo ora estabelecido, marcar a data da eleição da Diretoria.

Art. 19. Aos Conselhos Regionais compete:

I — eleger e empossar sua Diretoria;

II — decidir e promover a inscrição de profissionais autônomos e pessoas jurídicas para o exercício da profissão de corretor de imóveis, respeitadas as disposições desta Lei e as determinações do Conselho Federal;

III — expedir as carteiras profissionais e os certificados de registro para os autônomos e pessoas jurídicas, respectivamente;

IV — elaborar, discutir e votar seu Regimento Interno, submetendo-o ao **referendum** do Conselho Federal;

V — examinar, discutir e votar o balanço, as contas e o relatório de sua Diretoria, e a previsão orçamentária do exercício seguinte, submetendo-a ao Conselho Federal;

VI — indicar índice de correção monetária para a alteração de sua contribuição, segundo a previsão orçamentária, bem assim, e em idênticas condições, o que corrigirá multas e emolumentos dos atos praticados pelo Conselho;

VII — criar Delegacias, cujos titulares serão indicados pelo Presidente, **ad referendum** do Conselho;

VIII — organizar e manter o registro profissional;

IX — impor as sanções previstas em lei;

X — elaborar, discutir e votar resoluções no âmbito de sua competência;

XI — indicar, por escolha dentre seus membros e mediante ato do seu Presidente, os representantes junto ao Conselho Federal.

Art. 20. Das decisões do Conselho Regional que impliquem determinações a serem cumpridas ou recomendações de ordem profissional, caberá recurso ao Conselho Federal, a ser interposto por qualquer corretor inscrito no Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação da determinação ou recomendação.

Parágrafo único. O recurso previsto no **caput** deste artigo não terá efeito suspensivo.

Art. 21. O Conselho Regional reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, valendo a indicação prévia do dia de cada mês como convocação expressa a cada conselheiro, que não poderá faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificativa, por escrito, a qual será submetida à deliberação e votada do plenário.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo importa em perda do mandato, mediante ato do Presidente, **ad referendum** do Conselho.

Art. 22. Poderá o Conselho reunir-se, extraordinariamente, quantas vêzes forem necessárias, para a solução dos problemas que lhe sejam afetos, mediante convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, feita pelo Presidente ou por integrantes do Conselho que representem um terço de seu número, defeso aos componentes da Diretoria integrarem esse percentual.

Art. 23. As decisões e recomendações dos Conselhos Regionais serão transformadas em portarias e circulares numeradas anualmente, devendo as mesmas ser divulgadas de forma que atinjam a todos os profissionais sob sua jurisdição.

Art. 24. Exceção feita ao Presidente, a quem incumbe unicamente o voto de desempate, é vedado aos membros da Diretoria dos Conselhos Regionais o exercício do voto, sendo-lhes garantida a participação no encaminhamento das matérias e na sua discussão.

Art. 25. Com o fim exclusivo de emitir parecer sobre as contas de sua diretoria, antes que as mesmas sejam encaminhadas a plenário, os Conselhos Regionais elegerão entre seus membros uma Comissão Fiscal, composta de 6 (seis) representantes, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato igual ao da sua diretoria, bem assim, com os direitos e restrições a ela impostos para o caso de reeleição.

Art. 26. A diretoria de cada Conselho Regional terá mandato de um ano, podendo, consecutivamente, ser reeleita, no máximo, duas vêzes, sempre em escrutínio secreto.

TÍTULO II

CAPÍTULO I
Da Inscrição

Art. 27. A qualquer cidadão brasileiro é facultada a inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, desde que apresentem, quando de seu pedido de inscrição, certificado de conclusão do curso de profissionalização, a que se refere a decisão do Conselho Federal de Educação, em grau de 2º ciclo, ou diploma de nível superior, passado por faculdade que, especificamente, venha a preparar profissionais na mediação de transações imobiliárias.

§ 1º Aos que apresentarem o certificado de conclusão do curso profissionalizante, em nível de 2º ciclo, será aceita a inscrição, com o título de técnico em transações imobiliárias.

§ 2º Aos que apresentarem o diploma de nível superior, será aceita a inscrição, com o título de corretor de imóveis.

Art. 28. Qualquer estrangeiro com visto de permanência no País, que nele resida e tenha domicílio contínuo por mais de 5 (cinco) anos, contados da obtenção do respectivo visto, gozará do direito de inscrição nos Conselhos Regionais, obedecida a exigência contida no art. 27, desta lei.

Art. 29. Os demais documentos necessários à inscrição serão especificados pelos Conselhos Regionais, em seus Regimentos Internos, devendo, em todos os casos, ser exigida a prova de idoneidade moral e de sanidade mental do pretendente à inscrição.

Art. 30. Fica expressamente vedada a inscrição de profissionais que sejam, efetiva ou temporariamente, funcionários de qualquer dos poderes da União, Estados ou Municípios, ou de suas autarquias, bem assim, dos que não possam ser comerciantes.

Parágrafo único. Aqueles que, após inscrição nos Conselhos, se enquadrem na proibição prevista no **caput** deste artigo, terão em suas carteiras profissionais declarado o impedimento total para o exercício da profissão, enquanto permanecer a situação enunciada.

Art. 31. Ficam, também, impedidos do exercício da profissão aqueles que estiverem cumprindo punição imposta pelos Conselhos Regionais, bem assim aqueles que tenham tido seu registro cassado, pelo órgão competente, em qualquer outra profissão.

Art. 32. O pedido de inscrição de pessoa jurídica será instruído:

I — com a prova de capacitação de seu responsável, perante o Conselho Regional, obrigado, nesta exigência, o sócio gerente da empresa;

II — com o Contrato ou Estatuto Social, devidamente legalizado;

III — com o nome e qualificação de cada um dos sócios da empresa, ou, no caso de sociedade anônima, dos membros da diretoria, com específica indicação do profissional responsável.

Parágrafo único. O responsável a que alude este artigo terá que ser um corretor de imóveis, vedada a utilização do técnico em transações imobiliárias.

Art. 33. Cada Conselho especificará os demais documentos necessários, que deverão ser apresentados quando do pedido de inscrição, comprovada a idoneidade moral e a sanidade mental de cada um dos sócios ou diretores que integram e dirigem a empresa.

CAPÍTULO II

Da Perda do Direito ao Exercício da Profissão

Art. 34. Perderão o direito ao exercício da profissão, mediante cancelamento de sua inscrição nos conselhos regionais:

I — o profissional autônomo:

a) pelo falecimento;

b) por condenação, a mais de 2 (dois) anos ou por crime infamante, com sentença transitada em julgado;

c) a pedido do interessado;

d) por falta de pagamento das suas contribuições, por mais de 1 (um) ano;

e) por insolvência determinada por sentença transitada em julgado.

II — as pessoas jurídicas:

a) pelo não exercício de seu comércio pelo prazo de 3 (três) anos;

b) por falta de representante legal junto ao Conselho, não suprida no prazo de 60 (sessenta) dias;

c) por sua dissolução;

d) por requerimento próprio;

e) por falta de pagamento de suas contribuições, por mais de 1 (um) ano.

CAPÍTULO III

Do Direito ao Exercício da Profissão

Art. 35. Em todo o território nacional só poderão exercer a profissão de Corretor de Imóveis ou de técnico em transações imobiliárias, aqueles que estiverem legalmente inscritos nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

Parágrafo único. Equiparam-se aos inscritos na forma deste artigo, para o efeito do exercício da profissão, as pessoas jurídicas registradas nos Conselhos Regionais.

Art. 36. Por exercício da profissão de corretor de imóveis, entende-se a intermediação em transações imobiliárias, na administração e/ou locação de imóveis.

Art. 37. Por corretor de imóveis entende-se aquele que tenha diploma de nível superior, ao qual é garantido o direito de se instalar como autônomo, ou como representante responsável por pessoa jurídica, respeitado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A exigência de curso superior a que se refere este artigo não se aplica aos inscritos nos Conselhos Regionais até à data de início da vigência desta lei.

Art. 38. Entende-se por técnico em transações imobiliárias aquele inscrito no Conselho Regional competente, mediante a apresentação do certificado de curso de profissionalização em grau de 2º ciclo, aos quais é garantido o direito da intermediação em transações imobiliárias, administração e/ou locação de imóveis, sempre sob a direção de um corretor de imóveis.

Art. 39. É expressamente vedado o exercício da profissão de corretor de imóveis ou de técnico em transações imobiliárias, a pessoa que não esteja legalmente inscrita nos Conselhos Regionais.

TÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 40. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais, estão sujeitos à prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União e a fiscalização direta do Ministério do Trabalho.

Art. 41. As repartições fiscais, estaduais, federais, municipais ou autárquicas só receberão referentes à atividade profissional de corretor de imóveis, feita a apresentação da carteira profissional que comprovará a inscrição do contribuinte no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Art. 42. A Junta Comercial e o Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, não arquivarão ou registrarão contrato social, ou qualquer alteração ao mesmo, de pessoas jurídicas cujos objetivos sociais se enquadrem nesta lei, sem que seu sócio gerente, responsável pelo setor de compra, venda, administração e/ou locação de imóveis ou qualquer intermediação em transações imobiliárias, faça prova de ser corretor de imóvel legalmente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Art. 43. Os pedidos de inscrição, estando em ordem a documentação exigida, serão publicados no Diário Oficial da União, e em jornal local de grande circulação, assinado um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para que sejam apresentadas impugnações, se for o caso.

Art. 44. Na carteira profissional e no certicertificado de registro constarão os números da inscrição, dos autônomos, das pessoas jurídicas e dos técnicos em transações imobiliárias.

Art. 45. Nos anúncios e/ou propagandas feitos por pessoa física ou jurídica constarão, obrigatoriamente, o número e o nome do corretor responsável pelos mesmos.

Art. 46. É de uso exclusivo dos Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis, a sigla CRECI, que será pelos mesmos usada, seguida do número da região sobre a qual tenham jurisdição, vedado a qualquer entidade pública ou privada o uso da referida sigla.

Art. 47. É facultado aos inscritos em um Conselho regional, transferirem-se para outro, bem assim, requererem inscrição secundária, em outro Conselho, na forma da legislação vigente.

Art. 48. Os inscritos nos Conselhos Regionais, deverão, obrigatoriamente, apresentar suas carteiras profissionais, trienalmente, ao Conselho Regional, ao qual estiveram subordinados, sob pena de, não o fazendo, perderem as mesmas a sua validade.

Art. 49. Os mandatos, tanto dos membros do Conselho Federal, como dos Conselhos Regionais, neles compreendidas suas diretorias e comissões, serão exercidos à título gratuito.

Art. 50. É vedada, nos Conselhos Federal e Regionais, a representação de um conselheiro, por outro conselheiro, ou por qualquer outra pessoa, mesmo que munido de procuração.

Art. 51. Para o fim de cobrança de débitos, ficam os Conselhos Federal e Regionais, equiparados a União, Estados e Municípios, relativamente ao sistema de custas judiciais, isentos do pagamento das mesmas na cobrança de sua dívida ativa, que será feita nos termos da lei nº 6.206, de 7/5/75.

Art. 52. Até que se realizem eleições no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais, para sua composição, ficam prorrogados os mandatos que terminem antes do dia 31 de janeiro seguinte ao da entrada em vigor desta lei, bem assim reduzidos, para terem seu término na data acima indicada, aqueles que forem além da mesma.

Art. 53 Aqueles que já tiverem dado entrada em seus pedidos de inscrição antes da data da vigência desta lei, terão seus processos apreciados e julgados pelos Conselhos Regionais.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O assunto objeto do Projeto que apresentamos já foi motivo de pronunciamento nosso nesta Casa, há poucos dias. Trata-se, portanto, de uma providência em favor da regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis, em face da decisão da mais alta Corte de Justiça, que declarou inconstitucional a Lei nº 4.116, de 1962, que regulava a matéria.

Naquela ocasião dissemos:

O Memorial divulgado pelo CRECI, manifestando a intranqüilidade em que se encontram cinqüenta mil Corretores Imobiliários do Brasil, assinala:

> "Por força da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, a profissão e a atividade do Corretor de Imóveis, passou a ser regulamentada. Em decorrência da lei regulamentadora da profissão, foram criados o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e os Conselhos Regionais. Da promulgação da Lei até a presente data, foram criados 13 Conselhos Regionais, sendo que o do Estado do Rio de Janeiro (1ª Região) conta hoje com 8.000 (oito mil) inscritos, dentre pessoas físicas e jurídicas."

Segundo alega um dos editoriais, os corretores de Imóveis não tiveram privilégio algum por terem sua profissão regulamentada, como, também, aconteceu com a profissão dos jornalistas, do profissional de Relações Públicas, representante comercial, etc...

Os Conselhos, dentro de suas atribuições legais, fiscalizam o exercício da Profissão, cadastrando o profissional, que por sua vez, passou a ter a maior responsabilidade, além de ficar obrigado ao cumprimento da legislação previdenciária e fiscal.

Por força dessa lei, se ampliou em todo o País, de tal forma o número de filiados que hoje conta com mais de 50.000 corretores de imóveis.

Várias iniciativas foram tomadas pelo Conselho dos Corretores, pois uma delas foi conseguir junto ao Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, o currículo para a formação do técnico em transações imobiliárias, em nível de 2º grau, de acordo com o Parecer nº 61/76, do referido Conselho.

Cumpre acentuar que o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e os Conselhos Regionais são filiados ao Ministério do Trabalho, conforme o Decreto nº 74.000, de 1º-5-74; as suas contas são prestadas à Inspetoria-Geral de Finanças daquele Ministério.

Todos sabem que os corretores de imóveis têm evidenciado um apoio cada vez mais amplo ao mercado imobiliário, cujo número de componentes é infinitamente grande, se tomarmos em conta que são variadíssimas as atividades a ele ligadas, tais como; a do cimento, areia, tijolos, telhas, ferro, madeira, tinta, prego, parafusos, dobradiça, fechadura, tapete, cortina, móveis, engenheiros, arquitetos, advogados, operários, etc.

Envolve, por isso mesmo, vasta mão de obra, serviços inúmeros, com enorme contingente de operários e profissionais liberais, como acabei de citar. Quer dizer, todo esse contigente poderá ser prejudicado seriamente.

Lembro aqui um conceito do Dr. Maurício Schulman, Presidente do BNH, ao inaugurar a sede do Conselho Regional da 1ª Região:

> "O corretor de imóveis é a mola propulsora do desenvolvimento imobiliário brasileiro."

Do desempenho de seu ofício, incluindo as vantagens já citadas em linhas gerais, decorre ainda grande contribuição aos cofres públicos, principalmente no Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria, ainda, de assinalar que além dessa participação r surto espantoso de crescimento imobiliário, o corretor de imóve atende às obrigações legais e estatutárias para a sua inscrição nc Conselhos, tais como: Folha Corrida, Atestado de Antecedentes d último decênio, certidões negativas civis e criminais, prova mínim de 3 anos de residência no local onde vai trabalhar, com isto dando garantia que o povo necessita de serem corretores de imóveis. O cor retor colabora, também, com o Governo, porque tem que manter ur livro de escrituração de negócios a seu cargo, e que serve para melho arrecadação no âmbito Federal, estadual e municipal.

Os Conselhos, ora em extinção, mantêm comissões de sindicân cia, de disciplina e fiscalização, denunciando aos órgãos do Governc o exercício ilegal da profissão, no resguardo da economia popular.

O comércio imobiliário ficará tumultuado por algum tempo com prejuízo para o comprador, que, através da casa própria, sempre encontrou uma grande tranqüilidade para a sua família.

Quanto à Lei nº 4.116/62, está revogada por uma decisão da mais alta Corte de Justiça.

Todavia, estamos diante de um fato concreto: cinqüenta mil corretores de imóveis desta Nação estão desamparados, e, por igual, seus dependentes familiares e profissionais, que vão além de 300 mil.

Pensemos, insisto, na repercussão que vai causar no mercado da construção civil e correlatos.

Caso haja uma retração no mercado imobiliário, o que será do BNH, uma das molas mestras do Governo? Acaso adianta a industrialização sem a devida comercialização, por verdadeiros profissionais?

Portanto, urge uma providência, não só imediata, de ordem social, e outra de ordem jurídica.

Uma coisa é certa: esse acontecimento não deve ficar impermeável neste Congresso, onde repercute o eco das necessidades e sofrimentos das classes assalariadas e do povo em geral. Tudo faremos para ajudar os corretores de imóveis na sua luta em busca de paz aos seus dependentes, bem como propugnando a feitura de um novo diploma legal que dê a essa classe dinâmica as garantias e a tranqüilidade de que precisa para o desempenho de suas funções. É com esse objetivo que apresentamos o presente Projeto de Lei, certo de que as duas Casas do Poder Legislativo não ficarão indiferentes à proposição em tela, dando-lhe acolhida.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Benjamim Farah.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1976

Outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino primário e do ensino médio a regalia concedida pelo art. 195 do Código de Processo Penal, posto em vigor pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Melhor seria que a medida veiculada neste projeto de lei fosse desnecessária. Isso ocorreria, explicamos, se as instalações policiais tivessem, em todos os municípios do Brasil, um mínimo de higiene e de conforto.

E dentro desse mínimo de higiene e de conforto houvesse, inclusive, uma separação natural entre as dependências destinadas a homens e mulheres.

Infelizmente, tal não ocorre, prevalecendo nos xadrezes das delegacias de polícia, das casas de detenção e das cadeias públicas deste nosso contraditório País a mais horripilante promiscuidade e falta de higiene.

As doutrinas penais ensinadas nas escolas de Direito são evoluídas e brilhantes; ressaltam, sempre, a condição de ser humano de

que o preso — condenado ou não — é titular e falam do respeito que, face a essa condição, ele, preso, deve merecer das autoridades.

Mas, isso não ocorre. Com recursos e instalações deficientes, nossas autoridades policiais não dispensam ao detido aquele mínimo de respeito humano a que todos nós da espécie temos direito. Em alguns lugares, o preso chega a ser considerado um **inimigo**, por aqueles que têm, apenas, a missão de **guardá-lo** para que esteja à disposição da Justiça que irá pronunciar-se. Como inimigo, ele é humilhado, espancado, seviciado.

Criou-se, então, a figura da prisão especial, uma regalia atribuída a representantes de determinadas classes de, no caso de serem presos, por um motivo qualquer, ficarem recolhidos a quartéis ou outros locais, isentos, portanto, da sortidez da prisão comum.

O texto original do Código de Processo Penal, assunto do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, no seu art. 295 concedeu a regalia da prisão especial a dez diferentes categorias de pessoas.

Leis posteriores — a nº 799/49, a nº 2.860/56, a nº 3.313/57, a nº 3.988/61, a nº 4.760/65, a nº 5.126/66, a nº 5.606/70 — estenderam o direito de prisão especial a outras categorias. Nenhum diploma, porém, até agora, incluiu os professores do ensino primário e médio nesse direito.

Muitos desses professores, diplomados por escolas superiores, fazem jus a regalia, pelo inciso VII do citado art. 295 do Código do Processo Penal. Mas, outros muitos, certamente a maioria, não desfrutam essa garantia.

Essa omissão traz problemas freqüentes. Os professores de ensino médio e de ensino primário constituem uma classe numerosíssima em todo território nacional.

Há nessa classe, mal remunerada em quase todos os Estados, na área do ensino público e privado, honrados pais de família, jovens universitários de ambos os sexos e milhares de moças, normalistas formadas, egressas, algumas, das camadas mais pobres de população.

Sendo, assim, uma classe de baixo nível salarial, obrigada, pelo próprio exercício da função, a conviver com elementos humanos de toda espécie, seus membros são levados, muitas vezes, à necessidade da prática de atos de violência, em legítima defesa.

Não é raro, também, infelizmente, que jovens e sacrificadas professoras, sob o estigma da própria miséria em que vivem, se deixem envolver na trama das ligações conjugais irregulares e acabem no ingrato papel de personagem de crimes passionais.

Quando isso acontece — e tenho tido conhecimento de vários casos — elas, as moças ou senhoras, são recolhidas ao sórdido xadrez de uma delegacia do interior, em contato com prostitutas, ladras e viciadas em álcool e drogas.

Evidentemente, uma professora que chega até o limiar de um ato de violência — pagando, de certo modo, tributo à própria posição que lhe dão na hierarquia social — merece ser tratada com dignidade e respeito, ao contrário do que está ocorrendo.

Este projeto tem, assim, o significado do tardio reparo de uma injustiça — e, também, de uma homenagem que se presta a uma imensa e humilhada classe, de cujo trabalho e dedicação, hoje, depende, sem dúvida, a segurança do Brasil de amanhã.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO—LEI Nº 3.689, DE 1941

Código de Processo Civil.

.....

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I — os Ministros de Estado:

II — os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;

III — os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV — os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V — os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI — os magistrados;

VII — os diplomados por qualquer das Faculdades Superiores da República;

VIII — os Ministros de confissão religiosa;

IX — os Ministros do Tribunal de Contas;

X — os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função.

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 211, DE 1976

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno em vigor, requer a V. Exª, a inserção nos Anais do Senado Federal do editorial do jornal **O Povo**, de Fortaleza, intitulado "Frentes de Serviço", no qual são feitas oportunas sugestões para a diminuição dos danosos efeitos decorrentes da estiagem que assola o Nordeste.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Mauro Benevides**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 15, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 60 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de Origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente, tendo

PARECERES, sob nºs 45, 352 e 353, de 1976, das Comissões:

— **de Finanças — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de 31 de março do corrente ano, com apresentação de emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1975
(Nº 1.346-C/75, na Casa de origem)

Regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Por morte presumida do adquirente, declarada pela autoridade judiciária competente, ficam suspensos provisoriamente os pagamentos das prestações dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Parágrafo único. A morte presumida do adquirente dos imóveis de que trata este artigo será declarada após 6 (seis) meses de ausência, seguida a catástrofe ou sinistro notórios, mediante prova hábil de sua presença no local do evento.

Art. 2º Reaparecendo o adquirente, depois de suspensas as prestações, os pagamentos serão restabelecidos com base na situação contratual da época em que foi declarada a morte presumida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem).

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Reaparecendo o adquirente depois de suspensas as prestações, o pagamento destas será estabelecido com base no saldo devedor monetariamente corrigido e distribuído em tantas prestações quanto as que restavam por pagar na data da suspensão."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1976, do Senhor Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de nota conjunta dos Senhores Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A NOTA CONJUNTA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

1. É destituída de qualquer fundamento a notícia de que o secretário do Tesouro dos Estados Unidos, William Simon, "em sua recente visita ao Brasil; teria transmitido a nossas autoridades a disposição de os EUA, não mais fornecerem créditos ao nosso País".

Muito ao contrário, tanto em entrevista à Imprensa como em seus pronunciamentos oficiais, o secretário Simon reiteradamente — e de sua inteira iniciativa — afirmou a sua confiança na economia brasileira e sua convicção de que o Brasil, pelas políticas que está adotando, logo corrigirá o déficit no balanço de pagamentos.

2. Assim é que, na declaração conjunta, está registrado: "O secretário Simon disse que, na sua opinião, as perspectivas econômicas para o Brasil continuam altamente favoráveis. Acrescentou ser sua impressão que a política econômica brasileira será eficaz para atingir maior estabilidade dos preços e equilíbrio na posição do balanço de pagamentos do Brasil, e que esse esforço merece a confiança dos investidores estrangeiros e instituições financeiras".

Na conferência feita na Câmara de Comércio Americana de São Paulo, novamente referindo-se às medidas adotadas pelo Governo quanto ao controle de preços e ao balanço de pagamentos, o secretário do Tesouro acrescentou: "Acredito que essas medidas, tal como estão sendo executadas, merecerão a contínua confiança dos investidores estrangeiros, e instituições de crédito quanto à firmeza da política desenvolvimentista do Brasil. O que é mais importante é que as perspectivas econômicas do Brasil devem ser altamente favoráveis a longo prazo".

3. É ridícula e igualmente destituída de qualquer verossimilhança a insinuação de que "a fórmula de venda das empresas estatais (isto é: tratar-se-ia de venda, inclusive, da PETROBRÁS e da Vale do Rio Doce a grupos estrangeiros), estaria sendo apresentada como o único caminho para cobrir os déficits de pagamentos que teremos até 1981". De um lado, tal assunto não foi tratado nem nessa nem em qualquer outra oportunidade, com quem quer que seja. A simples idéia de qualquer referência à venda de tais empresas é inadmissível.

No fundo — prossegue a nota — a matéria nem mereceria comentário, a não ser pelo respeito devido à opinião pública.

4. Por outro lado, o Brasil continua recebendo financiamentos normais, não só da Europa, como também de todos os grandes bancos americanos — vários dos quais, inclusive, estarão promovendo as reuniões de seus Conselhos Internacionais em nosso País, no corrente mês — além das agências financeiras internacionais a que pertence, como BIRD e BID (sendo, como é sabido, país credor do Fundo Monetário Internacional).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de Origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia,** favorável.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia 12 do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976, a fim de ser feita a sessão de 7 de junho próximo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador José Sarney, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 274 a 276, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça;**

— **de Economia;** e

— **de Finanças.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 7 de junho próximo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1976

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, a fim de aguardar o Projeto de Código do Trabalho

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Ruy Santos pede adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 134/74, até que chegue a esta Casa o projeto que o Governo anuncia. O Senado tem sobrestado o andamento de todos os projetos relativos ao Código Civil, na esperança de que ele seja encaminhado a esta Casa, mas, pelo que parece, o Código Civil só chegará ao Senado Federal em 1980, se chegar.

De modo que estamos restringindo, cada vez mais, a capacidade legislativa do Poder Legislativo, esperando leis que não estão ainda em curso.

Quanto ao Código do Trabalho, sabe-se apenas que o Governo tem o propósito de encaminhar projeto ao Legislativo, o qual poderá demorar. Há muitos anos se espera o Código de Menores do Governo, que não chegou nunca. Foi preciso que tomássemos a iniciativa de um novo Código de Menores, para que o problema fosse agitado.

A minha dúvida, Sr. Presidente, é se o sobrestamento não importa praticamente na rejeição, porque, ao fim da Legislatura, já não se terá discutido o Código do Trabalho que o Ministro pretende enviar a esta Casa.

Faço votos para que não seja esta uma norma daqui para diante, sob pena de nós, cada vez mais, restringirmos a nossa possibilidade de legislar.

Já não legislamos sobre o Código Civil, não legislamos sobre o Código de Processo Civil, não legislamos sobre o Código de Processo Penal, agora não legislaremos mais sobre Legislação do Trabalho, porque o Governo pensa mandar novo projeto ao Legislativo. Evidentemente que nem essa lei existe ainda.

Se o nobre Senador Ruy Santos tivesse pedido adiamento do projeto por um prazo determinado — como é comum nesta Casa — o meu voto seria favorável, porque S. Exª poderia colher melhores elementos para ser favorável ou contrário ao projeto. Mas, com, o sobrestamento evidentemente, infelizmente não posso concordar e votei contra o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço a V. Exª que a matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Legislação Social, para ser examinado o requerimento e, depois dessa oportunidade, virá ao Plenário. De modo que depende da Comissão de Legislação Social.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pela ordem.) — Queria apenas dizer ao nobre Senador Nelson Carneiro — e pretendia fazê-lo pessoalmente, na primeira oportunidade — que pedi o sobrestamento porque o Código já está pronto e revisto pelo Ministro Russomano. Mas o que me fez pedir o sobrestamento é que aquilo que S. Exª deseja neste projeto já está sendo atendido através de portaria, cujo número tenho. De maneira que não há prejuízo no atraso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 258, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto á constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1976

Acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Independe de período de carência a concessão de pensão aos dependentes do segurado que falecer, acometido de mal súbito, ou em virtude de complicações pós-operatórias, ou ainda, em decorrência de suicídio."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra, por delegação da Liderança da Maioria, ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Por delegação de Liderança da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já nesta tribuna referi o I Simpósio de Política e Informação, que se realizou em Maceió, promovido pela ARENA Jovem, e no qual tive ensejo de falar aos moços alagoanos. Sobre o tema que me foi destinado — a Política Nuclear do Brasil — ressaltei de início quanto em tal setor aqui se fez nestes dez anos.

Lembrei que, em setembro de 1967, falei pela primeira vez a esta Casa sobre o assunto, e, comentando o projeto em tramitação na Conferência de Desarmamento das Nações Unidas, em Genebra, que, mesmo para fins pacíficos, limitava o uso do átomo, dizia textualmente:

"Ao invés de pleitearmos a desnuclearização, o que devemos defender é a nuclearização do mundo, especialmente dos países menos adiantados, alargando, quanto possível, a área das aplicações pacíficas do átomo."

Fiz, naquele tempo, um apanhado geral do desenvolvimento nuclear no campo internacional, e lamentei que o Brasil estivesse tão indiferente às aplicações pacíficas da energia atômica, as quais, além de acelerar o desenvolvimento, promovem a solução de cruciantes problemas econômicos e sociais, entre eles os da fome, da pobreza e da miséria. "O front interno" — acentuava eu, então — "não se solidifica no atraso e na miséria. A força, a segurança e a tranqüilidade de uma nação se fazem tanto maiores quanto mais tenha ela unidade nas suas bases populares, e esta unidade só se obtém e consolida quando satisfeitas as reivindicações coletivas de bem-estar".

Esbocei, a seguir, o quadro das nossas realidades. Em 1967, estávamos, de fato, na estaca zero do desenvolvimento atômico. Basta recordar a esse respeito que, enquanto o Brasil mudava, quase de ano para ano, o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Argentina mantinha há doze anos, na direção da sua, o Almirante Quilliart, e a Índia conservara Romi Bhabha, o grande físico, naquele posto, por dezoito anos, só o substituindo depois que ele morreu. A própria verba destinada a CNEN, de seis milhões de dólares, fora cortada para dois milhões.

O Presidente Costa e Silva assumiu, então, a responsabilidade de mudar esse estado de coisas. Criou-se o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E já a proposta orçamentária para 1968 elevava substancialmente a verba da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com o que se pôde intensificar a pesquisa de urânio, mineral de que, a essa época, a Argentina já produzia, nuclearmente puro, oitenta toneladas.

TRANSFORMAÇÃO

Daí para cá tudo se transformou. Temos hoje, realmente, um programa de desenvolvimento nuclear. De acordo com a nova lei, 0,5% dos dividendos da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS devidos ao Governo federal, seu principal acionista, se destinam à energia nuclear. Ampliados ainda mais foram os recursos da CNEN com a cota, a ela atribuída, do Imposto Único sobre Lubrificantes Líquidos e Gasosos. De três milhões de cruzeiros, a quanto montava em 1968, o Orçamento para pesquisa de urânio passou, em 1969, a seis milhões; em 1970, a trinta e dois milhões; em 1971, a quarenta e nove milhões; em 1973, a Cr$ 55.165.794,00; em 1974, a Cr$ 66.604.861,00; em 1975, em números redondos, a Cr$ 68.000.000,00. E, neste ano de 1976, há, para prospecção e lavra de urânio, verba orçamentária de Cr$ 146 milhões, ou seja, mais do dobro do da de 1975. Com tais recursos, o Brasil, que até 1964 havia perfurado apenas mil metros nas sondagens de urânio, de 1964 a 1972 perfurou mais 317 mil metros, sendo que, só em 1972, 123.359 metros. Em 1973, perfurou 58.255 metros; em 1974, 83.000; em 1975, 45.000. Houve, como se vê, redução nas perfurações, mas o fato se explica pela necessidade de serem empregados maiores recursos no aprofundamento e preparação dos furos já feitos.

NUMEROSOS ESTADOS

As pesquisas de urânio se realizam hoje, entretanto, em numerosos Estados, a começar, naturalmente, pelo conhecimento radiogeológico, levantamento aerocientilométrico, sondagens e estudos de viabilidade econômica. Realizam-se elas no Município de Poços de Caldas, em Minas Gerais; no Paraná, em Figueira; na região de granitos do Rio Grande do Norte e Paraíba; no Sudeste e no Norte de Goiás, em Cavalcante e Teresina; no Rio Grande do Sul, em Encruzilhada do Sul e Caçapava do Sul; na região de Aquidabã, em Mato Grosso; na Bahia, em Tucano e Jatobá; em Pernambuco, Petrolândia; e em outros Estados, onde os trabalhos são de menor vulto.

Somos o segundo País do mundo em pesquisas de minerais radioativos, já havendo mesmo ultrapassado a França. Adiante de nós, somente os Estados Unidos, não se computando os países socialistas, sobre os quais não existem dados informativos.

PETRÓLEO

Permita-me V. Exªs, Srs. Senadores, que faça aqui uma breve digressão sobre o petróleo. Repito o que já uma vez me foi dado dizer: a atitude dos produtores do Médio-Oriente — suspendendo, a 17 de outubro de 1973, os embarques de petróleo para determinadas nações, e, a 1º de janeiro de 1974, elevando-lhe, excepcionalmente, os preços, sextuplicando-os com o correr do tempo, pois o barril, que custava antes dois dólares, custa atualmente 13,25 dólares — tal atitude redundará, a longo prazo, em benefício da humanidade. Aumentando-lhe de tal forma os preços, os árabes e persas tornaram o petróleo um produto sobremodo caro, e nos levaram a considerar que ele não é eterno, mas recurso natural não renovável. Tanto assim que, mantido o mesmo ritmo de exploração dos combustíveis fósseis, a sua energia estará esgotada em 500 anos.

DESPERDÍCIO

O preço do petróleo, baratíssimo, convidava, por isso mesmo, ao desperdício. Vale, aliás, ressaltar que, segundo as estatísticas, os Estados Unidos gastam mais energia termoelétrica com os seus aparelhos de ar condicionado do que a China despende com a totalidade do seu consumo. Mas as dificuldades criadas pelos árabes alertaram os americanos, o que pude pessoalmente verificar, quando, dois meses depois da crise, em novembro de 1973, estive em Nova Yorque como Membro da Delegação Brasileira à XXVIII Assembléia-Geral

das Nações Unidas. Convidado num domingo a almoçar em casa de diplomata residente em bairro distante do centro da grande cidade, observei pela estrada em que transitávamos que todos os postos de gasolina estavam fechados, e fechados sem qualquer determinação da autoridade pública, ou espontaneamente por seus proprietários, que, assim, colaboravam, de iniciativa própria, para diminuir o consumo de combustível, ou porque as companhias distribuidoras dele lhes reduziram os fornecimentos.

Transformaram, por outro lado, as nações produtoras de petróleo, com a sua atitude, a economia internacional, pois, embora subdesenvolvidas, passaram a comandar o desenvolvimento, numa inversão dos papéis até então desempenhados por compradores e vendedores, estes agora, ao contrário do que antes se verificava, impondo àqueles a sua vontade, não apenas pela elevação dos preços, mas, ainda, pela decisão de suspender as vendas e os suprimentos a países superdesenvolvidos, no entanto carentes de combustível, com os quais se houvessem desentendido.

VANTAGENS

Além do alerta que representaram para as nações importadoras as dificuldades decorrentes da atitude de árabes e persas, atingindo as próprias empresas multinacionais, produtoras do ouro negro e distribuidoras de seus derivados, há, entretanto, ao lado dos embaraços e bloqueios por ela causados ao desenvolvimento, vantagens dignas de menção.

Em meio ao estarrecimento geral, fez-se uma pausa para a meditação, e, desde logo, afora a economia de combustível a que diversas nações se entregaram, como já tive ensejo de citar, encaminhou-se o mundo para a busca de novas fontes de energia, que, mesmo caras, se tornaram competitivas com o petróleo de preços altos. Estimularam-se e extremaram-se, assim, os países carentes no aperfeiçoamento dessas fontes, como também cuidaram de acelerar a sua captação, para o que ajuda apreciável tiveram dos novos avanços da Ciência e da tecnologia.

GALBRAITH

Quanto ao Brasil, anote-se, de início, que somos, no mundo, o sétimo país que mais importa petróleo. Lembro-me, a esse propósito, que John Kenneth Galbraith, no seu livro sobre o colapso de 1929 da Bolsa de Nova Yorque (**The Great Crasch 1929**), observa que, na mensagem ao Congresso Nacional, em 4 de dezembro de 1928, o Presidente dos Estados Unidos, Calvin Coolidge, acentuava que os Deputados e Senadores podiam "olhar o presente com satisfação e aguardar o futuro com otimismo". Admitia-se, então, que os Estados Unidos, nadando em prosperidade, viveriam em progresso contínuo. Galbraith cita, entre outros fatos demonstrativos das excelências da situação que, "em 1926, foram produzidos 4.300.000 automóveis. Três anos depois, em 1929, a produção aumentara em mais de um milhão, aumentara para 5.358.000, conforme dados divulgados por Thomas Wilson, em **Fluctuations Income and Employment** (3ª edição, New York, pág. 141), cifra que, se compara com propriedade com os 5.700.000 de licenças de carros novos do ano opulento de 1953". E mais adiante: "o ritmo de crescimento dos bens de consumo duráveis, como automóveis, moradias, imóveis residenciais e coisas semelhantes, em grande parte representando gastos das pessoas prósperas e abastadas, foi de 5,9%". Tais dados indicavam, no entanto, a aproximação da borrasca, em vez de demonstrarem a permanência da prosperidade.

BRASIL

É exemplo para o Brasil, cuja indústria automobilística, em plena crise do petróleo, aumentou sua produção entre 1974 e 1975 e pretende ainda elevá-la mais este ano. Já existe, aliás, uma nova fábrica, a Fiat, italiana, em final de construção para dezembro próximo, em Minas Gerais, além das dez atualmente em funcionamento no País: Crysler, Cunmins, FNM, Ford, General Motors, Mercedes Benz, Puma, Saab-Scânia, Toyota e Volkswagem.

Sem falar nos aumentos de preços, que nos levam a adquirir carro aqui produzido por mais que na Europa ou nos Estados Unidos, vale acentuar que se trata de um meio de transporte individual, e não coletivo, porém é a coisa mais fácil de adquirir-se. Vai-se a um estabelecimento bancário solicitar um empréstimo de dois ou cinco mil cruzeiros, e surgem, desde logo, dificuldades com exigências de saldo médio e avalistas, quando não está fechada pura e simplesmente a carteira de empréstimos. Mas se se quer comprar um automóvel de cinqüenta ou sessenta mil cruzeiros, tudo é rápido, o dinheiro está à mão, não há problemas. Assim, facilita-se, através do crédito direto ao consumidor, a aquisição de um veículo que não resolve problemas de ordem social. Ao contrário, as mais das vezes o consumidor, sacando para o futuro, não tem recursos para pagar os títulos que assina, e, então, os vê protestados. É certo que a instalação de uma fábrica de veículos aumenta as oportunidades de emprego, mas essa vantagem não encontra compensação no seu produto, que é inflacionário, dados os meios de pagamento que exige para assegurar o seu consumo. E — por que não citar? — provoca a poluição ameaçadora e destruidora da vida humana, além de, através dos desastres, matar mais gente que a Segunda Grande Guerra Mundial (na França, 50% das crianças que morrem são por desastres de automóveis).

RASGAR DINHEIRO

Não sei se V. Exªs, Srs. Senadores, estimam ouvir anedotas. Mas, pedindo desculpas aos que delas não gostam, animo-me a contar uma, a propósito do assunto que debato, a qual o nosso Lauro Müller amava repetir. É a do homem que, ouvindo de alguém a notícia de que um amigo estava louco, perguntou-lhe: "Ele rasga dinheiro?" E, ante a resposta negativa, declarou: "Então, não é louco. Só é louco quem rasga dinheiro". Mas, no nosso País, muita coisa se faz às avessas. Vemos, por exemplo, caminhões, movidos à gasolina ou óleo, carregando lenha, combustível desprezível, para fornalhas antiquadas, ou seja, gastando ouro e sangue, que é o petróleo, para transportar combustível extremamente pobre em calorias. Não será porventura o mesmo que rasgar dinheiro? Não é, positivamente, caso de loucura?

Contou-me certa vez Gilberto Freyre que o Jornalista americano John Guntter lhe solicitara que dissesse, numa única palavra, qual o maior problema do Brasil, e o grande brasileiro prontamente o atendeu: organização.

Pois se me pedissem que indicasse em uma única palavra o problema mais grave do Brasil, eu de pronto, e em sã consciência, responderia: desperdício. Não vemos aqui, constantemente, salas e quartos iluminados, sem que ninguém lá esteja?

AÇÚCAR

Tal situação de desperdício, realmente estarrecedora, era evidentemente provocada pelo baixo preço do petróleo, tal qual se verifica com os baixos preços de qualquer produto. No caso do açúcar, por exemplo, estranhamente subsidiado pelo próprio produtor através do Fundo de Exportação, que é constituído dos recursos obtidos pela diferença entre o preço que o IAA paga ao produtor e o preço pelo qual vende o açúcar no estrangeiro — a situação é extremamente curiosa: toma-se um cafezinho com açúcar ou sem açúcar, e o preço é o mesmo; mas se se quiser demasiado açúcar, pode-se encher a chícara com ele ou jogá-lo fora à vontade, que o preço não varia. Não se paga, na realidade, o açúcar, que não vale nada. Somente o café tem valor, tanto que se se tomar mais uma chícara dele, paga-se outro tanto. Por falar em açúcar, registro que, no meu Estado, há dez usinas que se estão reformando com o financiamento do Fundo de Exportação. Como, no entanto, o Fundo está sem recursos financeiros, e já gastou três milhões de cruzeiros com os subsídios, as ditas usinas estão ameaçadas de não poderem moer este ano, embora possuam cana nos campos! Onde já se viu produtor subsidiar comprador? Na verdade, é muito fácil dar subsídio; o difícil é sair do subsídio. O Governo Geisel, porém, já o fez quanto ao açúcar. Resta o

subsídio do trigo, que, de tão barato, já está servindo até para alimentar cavalos.

POTENCIAL DO BRASIL

Srs. Senadores, pelas estimativas já feitas, vemos que em 1990 o Brasil carecerá para o seu desenvolvimento de 70 milhões de kw, ou seja, mais 66.500.000 kw que os 13.500.000 kw que possui de potência instalada, com produção de 57 bilhões e 600 milhões de kw/h.

Nossas maiores necessidades de energia se situam no Centro Sul, onde se intensificam, gerando-se, assim, aí, uma demanda cada vez mais em expansão.

Temos, realmente, reservas hidrelétrica em estudos de 150.000.000 kw, porém grande parte delas estão no Norte do País, e é de difícil aproveitamento. Segundo estudos feitos, mesmo com o aproveitamento de ITAIPU, planejado para dez milhões de kw de potência instalada, gerando quase tanto quanto nós produzimos atualmente, isto é, 56 bilhões de kwh, em 1985 estará utilizada a capacidade hidrelétrica do Centro-Sul, onde se encontram 70% da produção industrial brasileira e 45% da nossa população. Vale frisar que 24% do consumo nacional são de origem hidrelétrica, 48% de petróleo, 25% de lenha e resíduos vegetais e 3% de carvão mineral. O Brasil, segundo o II Plano Nacional de Desenvolvimento, investirá de 1975 a 1979 Cr$ 200 bilhões no setor, ampliando em 60% sua capacidade energética.

FONTES DE ENERGIA

Quais, então, as fontes de energia a que poderíamos recorrer? Se somos um País tropical — situação antes considerada uma desgraça mas, hoje, já vista como uma bênção — temos a energia do sol, em quantidade suficiente. Mas careceríamos, para estocar a energia solar durante o dia, de imensa estação de força, sobremaneira dispendiosa e, conseqüentemente, antieconômica. Basta dizer que, a cidade de Nova Yorque, para acumular, durante o dia, um milhão de kilowatts, de que carece à noite, necessitaria, para sua estação de força, de um espaço dez vezes maior que o ocupado pela ilha de Manhattan, que tem 57 km² de superfície, com 22 km de comprimento e 3 km de largura. E, se a demanda de energia dos Estados Unidos se elevar em 1980, como se calcula, a 500 milhões de kilowatts (hoje chega a 375 milhões), seriam precisos 8.000 milhões de metros quadrados para estocar a energia do sol requerida pelo consumo. A situação dos Estados Unidos é, aliás, difícil a esse respeito, porque, sendo seu potencial hidrelétrico de 160 milhões de kilowatts, e seu atual consumo de 375 milhões, os restantes 215 milhões são fornecidos por outras fontes de energia, especialmente o petróleo. Certo que a energia solar poderia completar as necessidades de consumo, embora com contribuição bem menor mas, há a considerar, evidentemente, seus custos elevados.

Além da energia do petróleo, 80% de cujas reservas estarão esgotadas em 40 anos; além da energia solar; da energia hidrelétrica, que não é poluidora, mas, não atende às necessidades do consumo mundial, pois fornece apenas 20% dele; há a energia dos ventos, que é inacessível; a geotérmica que, insuficiente, satisfaz apenas a um por cento da demanda atual; a energia do carvão, também insuficiente, e, como a do gás, estará esgotada em 4 décadas.

ENERGIA NUCLEAR

Resta, então, a energia nuclear, cujo prestígio cresce no mundo todo, depois de um período durante o qual causava medo, devido às explosões de Hiroxima e Nagasaki, no Japão. Basta dizer que o Iran, grande produtor de petróleo (em 1973 produziu 293 milhões de toneladas, sem contar novos poços, especialmente os do Sul de Teherã e os do Golfo Pérsico), tem programa nuclear, por sinal, que muito parecido com o do Brasil. Resolveu, assim, transformar os seus petrodólares em energia nuclear, adquirindo na Alemanha reatores de urânio enriquecido a água leve.

Com a elevação dos preços do petróleo, tornou-se competitiva, inclusive, a energia nuclear, antes extremamente cara e hoje transformada realmente em natural sucessora da energia do ouro negro.

Nosso País se empenhou em desenvolver a energia nuclear mesmo antes da crise do petróleo, como o prova o empreendimento de Angra dos Reis, que deu início entre nós a uma nova era, a da utilização do átomo para fins pacíficos, e cujo reator, lá em construção, gerará 600.000 quilowatts.

E em junho do ano passado o eminente General Ernesto Geisel tomou a decisão histórica de adotar uma política nuclear autônoma, afirmando a nossa soberania e a nossa independência, através do convênio que assinamos com os alemães, pelo qual não seremos simples "motoristas de reatores", porque nos é assegurada a transferência de tecnologia.

O acordo mencionado nos assegura a instalação de oito centrais termonucleares, a serem construídas no País até 1990. Cinqüenta por cento do seu equipamento serão aqui produzidos desde logo, e os outros 50% o Brasil também os produzirá, mas em prazo mais longo, até absorvermos a transferência da tecnologia. Aqui está uma descrição mais pormenorizada da nossa situação, com referência ao convênio, feita logo após a sua assinatura:

> "O Brasil pretende manter um intenso programa de pesquisas nucleares, cuja finalidade será desenvolver novas técnicas de enriquecimento de urânio e de novos tipos de reatores, como o movido a tório, minério que o País tem em abundância. Ao lado deste programa, será desenvolvido um projeto de estudos destinado a criar a engenharia nuclear brasileira. Para se ter uma idéia da necessidade desta mão-de-obra de alto nível, basta dizer que a primeira etapa do programa nuclear brasileiro, isto é, a construção das oito primeiras usinas, exigirá mil profissionais de nível superior, em sua maioria engenheiros nucleares."
>
> Atualmente dispomos de cerca de 300 cientistas especializados em energia atômica. No ano passado, foram formados mais 80 engenheiros e a partir deste ano poderemos contar com 150 por ano. Para a implantação das duas primeiras usinas, será necessário contratar técnicos do exterior.
>
> Todo o processo de transferência de tecnologia nuclear, preparação dos técnicos brasileiros e adaptação da indústria nacional para a fabricação de reatores e enriquecimento do urânio estará concluído em 10 anos.
>
> O programa custará, não os 5 bilhões de dólares anunciados, como pagamento à Alemanha pelo acordo nuclear, mas em torno de 10 bilhões de dólares em investimentos. Esta astronômica quantia não será paga na base da compra de equipamento já produzido, mas sim investida na importação da tecnologia, em algum equipamento no início da construção e, principalmente, no desenvolvimento da indústria nacional."

Sr. Presidente:

Por várias vezes aqui me tenho ocupado de problemas brasileiros, demonstrando que o Governo da Revolução está atento aos interesses do nosso povo e do nosso futuro. É o que, ao concluir, registro com a alegria do homem público integrante da Aliança Renovadora Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existem em nosso País problemas que, parece, jamais serão resolvidos definitivamente. É o que se dá, por exemplo, com dívidas de instituições as mais beneméritas, espalhadas por todo o Território Nacional, para com o INPS. São instituições que lutam com enorme escassez de recursos financeiros, e que, de outro lado, prestam

serviços inestimáveis à população e precisamente às camadas mais desamparadas. São entidades que dão escolas a meninos abandonados; abrigam excepcionais; atendem a doentes indigentes; velhos, enfim à imensa legião de desamparados de toda espécie existente em nosso País, do que tivemos um bom retrato na CPI que, na Câmara, investigou o problema do menor no Brasil.

É irreal querer que tais instituições liquidem compromissos com o INPS, acumulados durante anos e que são multiplicados por multas e correção monetária. Irreal inclusive porque o INPS não pode executar tais instituições, cujo fechamento — se fosse permitido pelo Governo — equivaleria a calamidade pública sem precedentes que se abateria sobre todo o País, atingindo dezenas de milhões de pessoas.

Entendo, por isso, Sr. Presidente, que o ilustre Ministro da Previdência Social, Sr. Nascimento e Silva, bem andaria atendendo a numerosos apelos oriundos de tais entidades no sentido de suspender, por 90 dias, o efeito da Lei nº 4.357, que submete à correção monetária os débitos para com o INPS, tornando viável que essas instituições liquidassem, como desejam, seus débitos. Há que distinguir entre instituições que são verdadeira salvação para milhões de brasileiros desamparados, não dispõem de recursos e ricos empregadores que deixam de cumprir suas obrigações sociais visando enriquecimento ilícito!

A estes, todo o rigor da lei. Mas àquelas é necessário mais que compreensão: amparo!

Tenho recebido apelos de dirigentes de instituições diversas, de vários Estados. Desejam liquidar débitos para com o INPS, mas isso não está à sua altura, devido ao montante final das dívidas, decorrentes de multas e correção monetária. Atender a tais apelos é medida que o bom-senso determina, pois do contrário é pretender transformar essas dívidas numa bola de neve, tornando fatal que cresçam sempre mais, jamais podendo ser liquidadas!

Na verdade, entendo que bem andaria o Governo se permitisse a tais instituições a liquidação de seus débitos, sem multas e correção monetária, a qualquer tempo, independentemente de excessos burocráticos e de eventuais suspensões da vigência da lei relativa à correção monetária. É o apelo que, desta tribuna, transmito ao Ministro Nascimento e Silva, em nome de instituições que única e exclusivamente espelham o bem no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente do MDB, segundo os jornais de hoje, declarou que vai reivindicar para si, das autoridades competentes, o mesmo horário nas emissoras de rádio concedido, na última sexta-feira à noite em Porto Alegre, para a transmissão de pronunciamento político-partidário do Senador Tarso Dutra, presidente da ARENA gaúcha, sob o comando da Agência Nacional.

Não que o Sr. Ulysses Guimarães assuma uma posição crítica em relação ao uso do rádio ou da TV para suas mensagens político-partidárias, inclusive o Presidente da República, Ministros de Estado e Governadores. "Mas, que a permissão seja a todos, sem as atuais discriminações, que consideramos inaceitáveis" — este o seu pensamento, Sr. Presidente.

Um partido político pode e deve falar quando quiser ou puder ao povo, em qualquer democracia do tipo pelo qual optamos; ou, mais precisamente, pelo qual optou a Revolução de 1964, de cujo espírito e de cujo programa é depositário e fiador o Presidente da República.

Não é essa condição do Chefe do Estado, a grande justificativa, sempre alegada, para a enorme soma de poderes que há doze anos se lhe enfeixa nas mãos?

Da filosofia revolucionária se deflui que o Presidente, nesta fase de reorganização nacional, vamos dizer assim, pode tudo, tudo, menos aquilo que represente um entrave, um obstáculo à conquista do objetivo da Revolução, entre os quais está a reorganização das instituições em linhas politicamente democráticas e socialmente justas.

Para que se atinjam os grandes objetivos revolucionários é preciso considerar solidários — como afirmou, sabiamente, o General Geisel — os aspectos político, econômico e social do desenvolvimento.

O desenvolvimento político do País, Srs. Senadores, é a sua democratização em bases realistas, mas autênticas no que se refere ao espírito democrático das instituições.

Esse espírito não reside apenas no respeito ao voto. Ele requer também que se admitam os pressupostos desse ato cívico, ou seja, o respeito à liberdade de organização partidária e à atividade partidária, que começa pela pregação de idéias e de programas, o que, de seu lado, pressupõe livre acesso aos meios eficazes de comunicação de massas.

Não adianta, evidentemente, conceder ao indivíduo o direito de comunicar-se, se ele o pode fazer apenas numa assembléia restrita, a portas fechadas, dentro de quatro paredes. É preciso que esse direito seja exercido através dos meios de comunicação atualmente válidos, isto é, aqueles que realmente se dirigem ou propiciam a que nos dirijamos às grandes massas da população.

Se isso é verdade nos países pequenos, de população reduzida e sem voto obrigatório, por que não o haverá de ser em países de vasta população como a nossa, onde boa parte dos eleitores só encontra motivação para ir às urnas na obrigatoriedade do voto?

Pesquisas repetidamente feitas por sociólogos, ou por eles orientadas, mostram que o povo brasileiro tem escasso interesse pela atividade política, isto, fora, evidentemente, da eminência aguda de um pleito eleitoral.

Aos partidos é que compete educar o povo para a prática da democracia, e não aos que, eventualmente, detêm o poder.

O esforço que deve ser feito, Sr. Presidente, é no sentido de animar a vida partidária, arregimentando o povo para o embate ordenado das urnas, e isso por meio do debate em torno dos temas palpitantes e atuais da vida pública.

O que não se deve fazer é acumular obstáculos à comunicação do partido com as massas eleitorais. Quando digo partido, Srs. Senadores, não me refiro apenas ao MDB, mas tanto à ARENA quanto ao MDB. Emprego aqui a expressão **massas** porque não temos pequenos partidos, foi-nos imposto, sem consulta ao mundo político, uma estrutura bipartidária e não multipartidária.

Assim, como não dispomos de pequenos partidos, não há por que falar a pequenas audiências, como, por exemplo, acontecia à agremiação que, sem dúvida, era modelar nas suas práticas eleitorais, que era o Partido Socialista. Este conseguia eleger poucos representantes, ou, talvez, nenhum em muitas ocasiões. Ele não precisava, evidentemente, comunicar-se com grandes massas eleitorais, como o Partido Trabalhista Brasileiro.

O projeto em trânsito no Congresso, já o mostramos, dificulta o diálogo entre os partidos e em face do seu juiz, que é o povo. O texto do projeto já vem amplamente discutido em plenário e agora o que nos compete fazer é examiná-lo por novos ângulos, que a discussão anterior não comportou.

Tentarei ser breve, Sr. Presidente e Srs. Senadores: não pretendo, evidentemente, privá-los da palavra do ilustre Líder da Maioria. Mas devo dizer que a intenção de evitar que se misture à propaganda oposicionista, pela TV e pelo rádio, o tempero forte dos aspectos impopulares do Governo, é mais do que evidente.

Mas por que razão os grandes temas da Oposição que todos os dias são feridos no Congresso e abordados através da Imprensa não devem ser tratados em face de um pleito municipal?

Tenho lido, Sr. Presidente, várias críticas a respeito dessa prática. São pessoas respeitáveis pela posição que ocupam no Partido Governamental que nos vêm afirmar que não se compreende que em um pleito municipal se vá discutir, por exemplo, assuntos que são, que devem ser da temática nacional, os grandes problemas nacionais.

A lei está profundamente errada, Sr. Presidente, toda oportunidade que o Partido tiver para vir a público e para dizer de suas idéias, de seu programa, para defendê-lo, esta oportunidade deve ser esgotada. Esta é a boa prática democrática que desafia contestação. Não há nenhuma exceção em todo o ocidente democrático. Eu não estou falando dessas democracias populares que são unipartidárias ou falsamente pluripartidárias; estou falando das democracias do tipo ocidental pelo qual fizemos a nossa opção.

A história política de nosso País, Sr. Presidente, está cheia de exemplos de grandes nomes nacionais, que, em determinadas circunstâncias, funestas, de sua vida pública, vieram abrigar-se justamente sob o pálio das competições municipais. Poderia citar, para não me alongar, evidentemente na tribuna, o exemplo mais frisante, mais eloqüente, que foi aquele da eleição de J.J. Seabra, pelo então Distrito Federal. Para que, Sr. Presidente? Para uma Cadeira de Deputado, ou uma Cadeira no Senado, que ele já tinha, aliás, ocupado na sua rica vida pública? Não! Para uma Cadeira de Vereador, para uma Cadeira de Conselheiro Municipal. Era a única maneira que o povo do Rio de Janeiro — da minha heróica cidade do Rio de Janeiro — tinha de manifestar o seu desagrado ao mandonismo estadual que tinha praticamente banido da vida pública nacional aquele grande vulto, que vinha da campanha republicana.

Além disso, quero voltar, hoje, a dar uma palavra sobre os jovens, esses jovens que a ARENA deseja recolher sob a sua bandeira, e muito legitimamente, como nós devemos fazer, e estamos fazendo sem dúvida, sobretudo no Rio Grande do Sul. Para eles, a grande oportunidade, como já disse anteriormente, é oferecida exatamente pelos pleitos locais onde se iniciam normalmente as carreiras políticas, e o rádio e a TV não são estes, em nossos dias, o rostro de onde se desvelam os talentos mal desabrochados, as inteligências inquietas, preocupadas com a vida pública e madrugam em nosso meio político. As vocações para as lideranças políticas, locais e nacionais, que necessitam, evidentemente, renovar-se. Nós estamos léguas atrás do desenvolvimento econômico e social em matéria de desenvolvimento político, sobretudo nesse particular; nós não estamos formando Lideranças neste País, Srs. Senadores; nós não estamos pensando naqueles que virão substituir-nos nos nossos postos, nem pensando naqueles que virão, sem dúvida, cuidar, tratar, discutir e resolver os problemas que surgirão fatalmente depois dessas grandes crises que se anunciam, não somente para o nosso País, é verdade, mas para todo o mundo Ocidental.

Se queremos preservar a democracia, temos que criar líderes e essses líderes, desgraçadamente, não estão sendo criados e até obstáculos vão sendo opostos à sua criação.

Aos partidos é que competiria, sem dúvida, selecionar essas vocações, dar-lhes prioridade na pregação de seu programa e oportunidade de galgar os postos eletivos através do seu talento. Para isso, no entanto, nenhum meio altamente eficaz de comunicação com o eleitorado lhes devia ser negado.

Entretanto, como já se disse, esse projeto [illegible] há de ferir ao MDB, como há de ferir a ARENA. Pois que proveito haverão, um e outra, de uma lei que vedará o acesso dos moços as posições de destaque na campanha eleitoral? O que adiantaria, por exemplo, a um jovem arenista de Porto Alegre, cuja vocação política teria sido descoberta pelo nosso eminente colega Senador Tarso Dutra? Que adiantaria a esse jovem — ainda desconhecido totalmente do público, cujas virtualidades políticas e cuja comunicabilidade oratória só os chefes conhecem — disputar uma vereança a 15 de novembro, se lhe colaram um esparadrapo nos lábios? Seu Partido exibe na TV apenas alguns dados eleitorais e a sua fotografia.

Se se quer fazer isso para que não se discuta o custo de vida, a desigualdade na distribuição da renda nacional — que persiste, e se agrava infelizmente — o desacerto ou a incompetência de setores do Governo Federal, ou dos estaduais, na solução de questões vitais para os Estados, para o País e para o povo; se se lançou esse projeto para impedir que se fale da inflação até hoje incontrolada, com ele também se impede Srs. Senadores, que a ARENA venha defender o Governo pelo rádio e pela TV, mostrando que o governo está certo nos seus rumos, está fazendo o que pode ou explicando que, pelo menos, boa parte de nossas dificuldades não decorrem de fatores internos, mas externos.

Evidentemente, há um acusador, há um libelista que não aparece, neste momento, e não pode ser atingido pelos objetivos dessa lei. Isto é, exatamente, o custo de vida. A sensação de uma queda de qualidade na vida nas grandes cidades; o desapontamento dos funcionários públicos com a reclassificação e tantos e tantos outros temas que, esses, não precisam ser agitados, não precisam sequer ser abordados porque eles estão na consciência de todos.

As donas de casa sabem, muito bem, o que pagam pelo feijão que devem, todos os dias, levar à mesa da família. Elas sabem evidentemente qual a diferença entre os preços que são pagos hoje e os preços que eram há anos atrás. É fato que dentro de casa há uma pequena célula — vamos dizer assim — onde se realiza todos os dias, e certos casos, lembrando até aquela cena muda do cinema antigo, um pequeno comício.

De maneira que o que o Governo deveria fazer, era abrir, era escancarar o rádio e a televisão para um debate honesto, um debate em que fosse impossível a demagogia, porque há muitos demagogos, evidentemente, que exploram essa situação onde fosse possível destruir as acusações infundadas, mas desde o momento em que o Governo proíbe sejam divulgadas as acusações, é evidente que ele está se proibindo de fazer sua própria defesa.

Vou terminar, Sr. Presidente, mas devo responder rapidamente a uma intervenção que aqui foi feita pelo nobre Líder da Maioria, o eminente Senador Petrônio Portella.

S. Exª considerou estranha a minha tese de que é o Governo que sustenta a ARENA e não a ARENA quem sustenta o Governo.

"Se a ARENA fosse independente do Governo — diz ele — e aqui estivesse a votar contra o Governo, aí sim, o que V. Exª está defendendo é algo insustentável em teoria política, porque seria algo gerador, permanente, de impasses políticos.

"Um governo há de se constituir democraticamente, — isso diz S. Exª o Líder da Maioria — pelo menos na nossa sistemática constitucional, através dos partidos políticos. E, na medida em que ele tem o apoio dos partidos políticos, evidentemente terá um meio de sustentação de sua política. A partir do momento em que a dissonância se registrar, não é a independência que se manifesta, mas a dissociação e, conseqüentemente, o impasse. A ARENA é um Partido solidário com o Governo, tem um programa que o defende, e, neste programa, se insere, também, o programa do atual Governo. Há uma sintonia absoluta. Há uma solidariedade, sem a qual encontraríamos, diante de nós, o impasse político."

São palavras de S. Exª, o Senador Petrônio Portella. Agora, devo dizer que como as mesmas foram proferidas no final do meu discurso, não pude, entretanto, examiná-las devidamente.

Mas, primeiramente quero dizer que sustentar, na esfera parlamentar, um governo, não obriga a emprestar um apoio cego ao Governo. Isso seria o chamado incondicionalismo, velho conhecido nosso, mal muito antigo que todos os reformadores de nossos modelos democráticos do passado procuraram extirpar. Segundo, o apoio de um partido pode ser dado em forma de colaboração com o Governo, não apenas através de emendas, mas também de ponderação e até de rejeição que a ARENA venha a opor a qualquer plano ou projeto governamental. E ela então daria a sua colaboração. Ela não queria sabotar esse projeto. Ela queria apenas colaborar com ele. Mas isso pressupõe, Sr. Presidente, o debate claro e honesto a

céu aberto que a lei proposta procura sufocar. Nos grandes centros urbanos, que são o forte do MDB, líderes nacionais do Partido Oficial poderiam aceitar o debate com a Oposição, se não fosse a "lei esparadrapo" que reduz ao silêncio não somente a Oposição mas também o Partido do Governo.

Sr. Presidente, julgo, com estas considerações, ter completado meu pensamento, truncado por um acidente parlamentar naturalíssimo, na última sessão em que tiver oportunidade de falar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, regressamos ontem de viagem que — convidados pelo Exmº Sr. Ministro Rangel Reis, do Interior — fizemos com o Governador Adaucto Bezerra e membros das Bancadas estadual e federal do nosso Estado, ao interior deste, na perquirição dos efeitos da seca que começa, com intensidade inusitada, a se abater sobre o território alencariano. Dela daremos conhecimento mais detalhado a este Plenário em outra ocasião, lembrando no momento que, inovadoramente, o Governo procedeu à execução de uma política de combate ao flagelo, em moldes bem diferentes da até então seguida. Foi ao encontro das populações antes — frisamos, **antes** — que a situação adquirisse contornos catastróficos.

Por outro lado, enveredou pelo caminho do apoio à economia da área atingida, ao invés de mera atitude assistencialista.

Assim, de um lado, graças a um plano ímpar creditício, amparou o fazendeiro, não só no reescalonamento das dívidas, financiando-lhe meios para sustentar, em suas propriedades, os trabalhadores que lá mourejam em época normal, ou indo mais além, iniciando a implantação, mesmo em meio à crise, como havíamos já aqui anunciado, do Projeto Sertanejo; do outro lado, garantiu o sustento e o trabalho, **com o pagamento em dinheiro,** a todos os rurículas deslocados ou privados de suas ocupações normais.

Nas sucessivas reuniões de Crateús, Tauá, Brejo Santo, Iguatu, Jaguaribe, onde ouvidos 71 prefeitos interessados, fato importante a ressaltar se verificou: a confiança absoluta do interiorano na ação dos Governos Geisel e Adauto Bezerra que, pela presteza e seriedade das providências, adotadas criaram novo ânimo à população sofrida, fazendo pertencer a um passado que não mais voltará às paginas tristes da exploração das desgraças do homem pelo próprio homem.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Líder Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, acompanhei mesmo aqui de Brasília, mas igualmente apreensivo com a situação do nosso Estado, o percurso cumprido pelo Ministro Rangel Reis que se fez acompanhar, além de dirigentes de repartições afetas àquela Pasta, também por V. Exª Mas aqui me chegou uma notícia, oriunda de Sobral, onde o Prefeito daquela cidade e as lideranças empresariais mais categorizadas tinham estranhado a não inclusão da Princesa do Norte no roteiro cumprido pelo Ministro Rangel Reis. Segundo divulgação, também naquela área a estiagem produziu efeitos danosos e se esperava, para ali, uma atenção particular do titular do Ministério do Interior. Eu me senti, realmente, na obrigação de fazer essa ressalva para levar a V. Exª essa estranheza das lideranças sobralenses em relação ao problema.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, já no fim desta comunicação que pelo adiantado da hora hoje é breve, prometemos dar maiores detalhes sobre a excursão feita, em outra ocasião. Mas, não nos furtamos de responder ao aparte de V. Exª

O Sr. Governador do Estado explicou, perfeitamente, a exclusão de Sobral do roteiro: primeiro, a carência de tempo; segundo a zona norte, com centro em Sobral, embora estivesse dentro das manchas sujeitas ao fenômeno climático, era daquelas, no Estado, que menos se apresentava carente de uma assistência imediata. Embora para ela também o Governo tivesse destinado, como mostraremos, já nos convênios assinados nas duas esferas, federal e estadual, recursos e não poucos; terceiro, porque havia chovido, precisamente havia dado uma das maiores chuvas de que se tem notícias em Sobral, justamente quando da visita do Sr. Ministro, ou mais exatamente, na véspera.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Exª permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Virgílio Távora, realmente é extraordinária a ação do Governo, de ir assistir, imediatamente, a estas regiões...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... e antecipando-se...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — ... e antecipando-se ao agravamento do problema. Realmente é inovação, quer dizer, uma ação mais real, mais efetiva em assistência àquelas regiões e àquelas populações que periclitam com a crise que se prevê ali. Ao invés de como se fazia antigamente, abrirem frentes de trabalho e programas adiáveis — os Governos abriam frentes para dar trabalho àquelas populações que estavam, realmente, sacrificadas pela seca — hoje, o Governo, com muito mais justeza e com muito mais equilíbrio dá, aos homens da zona rural, prorrogação de vencimentos das suas dívidas, com escalonamento a longo prazo e novas possibilidades de outros contratos, para que eles façam os investimentos necessários, para que essa população não se transfira dos seus trabalhos já efetivos para outras regiões, como verdadeiros flagelados. Realmente é extraordinária a ação do Governo, e do igualmente extraordinário Ministro do Interior, Rangel Reis, homem sensível a todos os problemas que afligem esta Nação. Congratulo-me com o Governo por ter tomado estas medidas que são justas, e são as que irão dar solução a esses problemas que afligem, no momento, aquela região do Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, agradecemos, e com que prazer fazemos incorporar ao nosso discurso, o aparte que neste momento V. Exª proferiu. Gostaríamos apenas de acrescentar a ele que a característica da ação do Governo, hoje, seja no setor creditício, seja no setor assistencial, é tornar efetiva sua presença no sentido de proporcionar todo amparo possível ao homem, paralelamente deixar obras, sejam particulares ou públicas, que correspondam ao crescimento da população.

Agradecemos a V. Exª esta achega que, com palavras mais brilhantes, deu um colorido todo especial e uma ênfase ainda maior a esses pontos percutidos. Este seria o nosso testemunho.

Sr. Presidente, avolumam-se dia a dia — passamos ao segundo assunto — as respostas que temos a dar à nobre Oposição, dentro da combatividade desta que nós, da Maioria, somos os primeiros a considerar.

Assim, não será falta de ética o pronunciarmos, rapidamente, aquela segunda parte prometida, do discurso em que procurávamos refutar o modelo apresentado como solução para o problema econômico brasileiro pelo eminente Senador Roberto Saturnino. Dentro do **fair play** que caracteriza nossos debates, avisamos S. Exª de que hoje terminaríamos nossa dissertação, viraríamos como que essa página para, então, de posse de todo o nosso arrazoado, na somatória das justificativas que procurávamos fazer aos nossos pontos de vista, S. Exª, em conjunto, então, pudesse fazer sua tréplica.

Não vamos abusar nem da ausência de S. Exª nem dos minutos dados à fala, como Líder. Procuraremos, num jato, completar o que falamos, Sr. Presidente, para, atendendo aos reclamos da nobre Oposição, já amanhã abordarmos outros pronunciamentos que estão a exigir outras tantas respostas por parte da Maioria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Apenas para explicar a V. Exª a ausência do nobre Senador Roberto Saturnino, neste instante: S. Exª participa de uma reunião da nossa Bancada, onde estão sendo apreciados assuntos da maior importância para a vida de nossa agremiação. Certamente por isso é que S. Exª não se encontra, como habitualmente ocorre, dialogando com V. Exª em torno da problemática econômico-financeira do País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esperamos então, eminente Senador, V. Exª que, com tanto brilho exercita as funções de Vice-Líder da Oposição, faça às vezes de S. Exª e temos certeza de que o fará com igual brilho.

Sr. Presidente, cumprida a primeira parte da refutação, a nosso ver, item por item, das colocações feitas por S. Exª no discurso hoje objeto de nossa apreciação, passemos à segunda que, como prometemos, seria o exame das motivações de filosofia econômica que estão subjacentes às sugestões de política apresentadas pelo Senador Roberto Saturnino; e a eficácia destas sugestões.

Quanto ao primeiro ponto parece que o Senador tem em mente um estado socializado, não afirmamos, aqui, socialista, socializado, onde a administração tivesse o poder de transferir rapidamente os excedentes gerados entre os setores. Quanto ao segundo ponto, a maioria das soluções propostas para serem eficazes deveriam, sem sombra de dúvida, ser instantâneas.

Os pontos comuns a todas as soluções apresentadas são:

1) Maior participação do Estado no comportamento econômico do País;

2) Redistribuição rápida da riqueza nacional no sentido daqueles que consomem;

3) Como decorrência, apenas o Estado ficaria com recursos suficientes para investir, fechando-se assim o circuito do raciocínio lógico.

Admitindo que as metas de curto prazo perseguidas pelo Senador fossem diminuir a inflação e recobrar o ritmo de crescimento, embora com uma nova composição, as medidas propostas não formariam um todo harmônico, condição **sine qua non** para que uma dada política econômica seja eficiente, pois elas não poderiam ser instantâneas.

a) Nas soluções para a inflação, a "renda redistribuída" pagaria o subsídio aos alimentos e aos juros cobrados à empresa nacional. Entretanto, como a redistribuição não é instantânea, enquanto ela não ocorre o subsídio ao consumo e o menor juro levam à maior demanda por produtos e por crédito face a uma oferta de produto e de recursos financeiros limitada. Daí maior inflação e maior pressão para importar.

O controle quantitativo, mesmo se fosse eficientemente administrado, não resolveria a defasagem entre a oferta e a demanda de produtos e financiamentos, muito pelo contrário, a aumentaria, ademais de provocar reduções de produto, as quais se deseja evitar.

b) Nas soluções para o balanço de pagamentos, face à estrutura industrial brasileira, que não podemos, nem devemos mudar da noite para o dia, o controle tipo CEXIM proposto pelo Senador Saturnino levaria à menor produção e, portanto, à recessão que se deseja evitar.

Ademais, a tese da volta ao mercado interno é falaciosa em dois pontos:

1. Nunca houve o abandono do mercado interno, mesmo na fase áurea da abertura. A tese era: para crescer mais rápido devo importar mais; e para importar mais sem endividamento excessivo devo exportar mais. Assim vemos que o ponto básico sempre foi o crescimento do mercado interno; as exportações eram decorrência e meta absoluta.

2. Mesmo que "voltássemos" para o mercado interno, como deseja o Senador, os produtos gerados usariam matérias-primas e componentes importados, os quais somente poderiam ser adquiridos com os dólares gerados pela exportação ou com um endividamento crescente.

Como exemplo, convém lembrar que em 1967, ano de crescimento do PIB similar ao de 1975, a relação entre importações de matérias-primas e produto industrial era de 10,88%, enquanto que em 1975 foi de 24,3%, a relação entre importações de bens de capital e investimento total foi de 11,2% em 1967 e 14,3% em 1975.

Finalmente convém sempre rememorar os resultados nem sempre positivos da CEXIM como instrumento econômico nos idos de 50.

c) Na redistribuição da renda, a política salarial com reajustes trimestrais, tão citada no documento de S. Exª, levaria a maiores pressões inflacionárias, a menos que fosse possível, via reforma tributária, diminuir na mesma proporção, e ao mesmo tempo, a remuneração aos demais fatores de produção.

Quanto ao uso mais intenso de mão-de-obra — e o Governo através da construção civil (setor que mais absorve a não qualificada) a estimula ao máximo — é de bom alvitre lembrar que, dada a estrutura industrial existente, que por sinal é típica de qualquer país que tenha atingido o nível de desenvolvimento a que chegamos, as alternativas são muito mais no sentido das matérias-primas utilizadas e dos métodos de produção escolhidos, todos necessariamente muito mais intensivos de capital do que de trabalho. A solução de livro-texto "homem x máquina" perde grande parte de sua viabilidade em uma economia moderna e bem diversificada.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo esta nossa oração:

A ênfase destes comentários é no gradualismo das soluções econômicas eficazes. Mesmo — o que não o fazemos — aceitando as premissas básicas do raciocínio econômico do Senador Saturnino — maior ingerência do Estado na vida econômica e redistribuição rápida da riqueza nacional — as soluções deveriam ser necessariamente graduais, pois a aplicação integral das medidas propostas induziriam imediatamente a uma maior inflação e a um menor crescimento econômico, exatamente o oposto daquilo que o Senador pretende alcançar: o Chile Allendiano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exemplo mais típico do que afirmamos.

Está pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluído o primeiro trabalho a que nos propusemos em resposta à brilhante oração do eminente Senador Roberto Saturnino, cuja ausência em plenário, mais uma vez, aqui deploramos. Passaremos, na primeira oportunidade, a dar aos diferentes membros da nobre Oposição, também, as respostas, a seus diferentes pronunciamentos, na certeza de que não faltaremos a esse dever precípuo de que, aqui procuramos, nos desincumbir. Apenas a angústia de tempo e a necessidade da coleta de dados — porque só procuramos agir à base de dados irrefutáveis — têm ocasionado uma postergação, nas réplicas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas vezes que tenho visitado o Município de Mangaratiba, ecebo invariavelmente apelos para que o Departamento de Estradas e Rodagem — DER, cuide da ligação Rio Claro a Mangaratiba, passando pela localidade de Rubião e, bem assim, providenciar o término do acesso para a antiga estrada via Ibicuí-Muriqui.

Recentemente, o atuante Vereador Sebastião Queiroz de Almeida teve oportunidade de me exibir um **croquis** em que se observa o estrangulamento dessas áreas não beneficiadas pela autarquia rodoviária estadual e, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto chega a constituir-se num paradoxo, porque o progresso passa pela Rio—Santos, à beira dessas localidades que não evoluem pela falta de apoio do DER.

Endosso, aqui, essa justa pretensão do povo mangaratibano e aguardo que providências imediatas sejam levadas a efeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Gustavo Capanema, figura que aprendemos a respeitar e acatar pelos notáveis exemplos de capacidade intelectual e alto espírito de civismo demonstrados no curso da sua conhecida vida pública, honrou-nos com um longo e substancioso aparte quando discorríamos, nesta Tribuna, sobre o problema das terras devolutas e as repercussões da sua alienação. Naquela oportunidade, S. Exª interpretando equivocadamente o nosso pronunciamento, formulou protesto contra o que julgou atentatório à honrabilidade do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, vislumbrando, nas nossas palavras, uma franca acusação àquele dirigente, pelo fato de termos, em assunto da competência privativa desta Casa, manifestado nossa estranheza relativamente ao preço a que estão sendo alienadas certas terras devolutas do Estado, que temos a honra de representar.

No açodamento da defesa, procurou S. Exª, com a habilidade e a inteligência que todos lhe reconhecem, dar ao assunto uma feição acadêmica, situando o debate numa faixa de indagação restrita e de significado realmente limitado, à vista dos amplos propósitos que tínhamos em mente argüir e que, em verdade, se fixavam na preocupação que temos de ver essa matéria cercada de todas as cautelas, já que se encontra no âmbito das definidas como integrantes do sistema de co-responsabilidade do Senado Federal, por força do preceituado no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.

O eminente colega, Senador Gustavo Capanema, entanto, deslocou o cerne do problema para o campo da indagação jurídica, afirmando, com fulcro no entendimento dos estudiosos do Direito, que o termo **alienação** não se confunde com o vocábulo **vender**, sendo, o primeiro gênero, de que, o segundo, é espécie. E, com vistas a essa hermenêutica, conclui que o Governo de Minas Gerais estaria, tão-somente, realizando uma espécie de doação, utilizando-se de um preço simbólico, pois que "no programa mineiro, poderia haver até o propósito de se doar estas terras".

Ora, Sr. Presidente, nunca esteve na nossa inteligência a dúvida sobre a possibilidade das terras públicas poderem ser objeto de doação, ainda porque, como o ilustre aparteante, entendemos que, no campo da indagação jurídica, a expressão "alienação" é gênero de que são espécies as expressões vender, doar, ceder, etc. Assim, a Constituição Federal, no falar em alienação de terras públicas, não limita tal operação a uma única espécie, mas a todas as acepções compreendidas na tecitura jurídica do termo — vender, doar, trocar, ceder, etc. Um fato, porém, Sr. Presidente, nos obriga a discordar da totalidade da argumentação do aparteante, o ilustre Senador Gustavo Capanema. É que, por mais que desejássemos compreender a sua interpretação do ato de alienação, como um simples instrumento de doação, não encontramos, na doutrina jurídica, arrimo para tão esdrúxula inteligência, à vista da característica onerosa da transação (Cr$ 30,00 o hectare) quando se sabe que, juridicamente, se opera a distinção entre as espécies de alienação justamente pelo caráter oneroso ou gratuito de que revestem.

Neste passo, não será demais relembrar o seguinte verbete do "Vocabulário Jurídico" de Plácido e Silva (pág. 105). Diz ele:

> "Alienação, também chamada de alheação e alheamento, é o termo jurídico, de caráter genérico, pelo qual se designa todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de uma coisa para outra pessoa, seja por venda, por troca ou por doação. Também indica o ato por que se cede ou transfere um direito pertencente ao cedente ou transferente."

Para rematar, em outro trecho:

> "A alienação se dará a título gratuito (doação) ou a título oneroso (compra e venda). Em quaisquer dos casos, a alienação mostrará a diminuição de determinado bem do patrimônio de uma pessoa para ser incorporado e aumentar o patrimônio de outra.
>
> Segundo a expressão da lei civil, a alienação importa na perda da propriedade por parte do alienante."

Em outra parte do mesmo Vocabulário Jurídico, se assinala:

> "Venda, de vender, do latim vendere (vender, mercadejar), correspondendo à expressão latina **venditio**, gramaticalmente exprime a ação de vender, ou a disposição, ou alienação de coisa que nos pertence, mediante o pagamento de um preço.
>
> Juridicamente, é a expressão tomada para designar o contrato, em que uma das partes, como dono, ou proprietário de uma coisa, assume a obrigação de a transferir, e, em realidade a transfere, à outra parte, denominada de comprador, cuja obrigação é de pagar o preço, que se tenha convencionado."

Ora, Sr. Presidente, verificando-se que a alienação de terras públicas, pela forma encaminhada ao nosso exame, diz respeito a uma transação de compra e venda, pois existe um ônus a cumprir, representado pelo preço que o comprador terá de pagar — Cr$ 30,00 o hectare — não há como falar em doação, que, como visto, não assume caráter oneroso, na acepção da doutrina jurídica.

Se o Governo pretendia, em verdade, fazer uma doação de terras públicas, que o fizesse, sem rebuços, sem subterfúgios, sem disfarces simbólicos, porque o que importa, na espécie, é a preservação do interesse público, que se justifica naturalmente, sem quaisquer manobras artificiosas. Se as terras são improdutivas, imprestáveis, portanto, para qualquer destino de utilidade agrícola, pecuária ou mineralógica, que se adote a solução mais pragmática em função do interesse público, a qual poderá estar, inclusive, nos projetos de reflorestamento, conforme sugere o Governo do nosso Estado.

Assim, Sr. Presidente, com a ressalva do respeito que nos merece o eminente Senador Gustavo Capanema, permitimo-nos discordar dos conceitos de S. Exª, quando, enfaticamente, assegura não existir compra e venda na alienação de terras públicas, pela forma que nos coube apreciar no pedido do Sr. Governador de Minas Gerais.

Queremos, nesta oportunidade, reafirmar o nosso entendimento na matéria, a fim de que não sejam as nossas intenções equivocadamente interpretadas, como se estivéssemos, em assunto de tanta magnitude, empenhados em fazer apenas obra de oposição partidária. O nosso objetivo — e do qual não nos arredaremos, porque atinente a matéria da competência fiscalizadora do Senado — é fazer com que tais assuntos sejam pesquisados em suas origens e em seus fundamentos, a fim de que essas alienações sirvam aos fins acautelados pela disciplina constitucional do art. 171, parágrafo

único, e não como um processo para que grupos poderosos possam atenuar a sua carga tributária, sob a justificativa, nem sempre comprovada, do emprego de recursos financeiros em projetos de reflorestamento — o que, estamos convencidos, não caracteriza a hipótese ora focalizada.

A nossa atuação, portanto, situa-se numa faixa de colaboração com os sadios propósitos dos Governos estaduais, mediante o exercício de uma fiscalização mais efetiva de parte do Senado, buscando esclarecimentos para as dúvidas, o que, afinal, acreditamos ser a precípua missão de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 346 a 348, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultural; e

— de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 343 a 345, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultura; e

— de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

77ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 26 de maio de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 26 de maio de 1976.

OFÍCIO Nº 89/76

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado José Alves para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Moacyr Dalla, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6-76-CN, que "dá nova redação ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **José Bonifácio**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão Defende Fortalecimento do Empresário Privado Nacional", publicado no jornal **O Globo** de 21 de maio de 1976, em anexo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Domício Gondim.**

REQUERIMENTO Nº 216, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão: Endividamento da Empresa é o Problema", publicado no jornal **O Globo** de 26 de maio de 1976, em anexo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Domício Gondim.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 346 a 348, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores;
— de Educação e Cultura; e
— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 343 a 345, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores;
— de Educação e Cultura; e
— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 15, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 372, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1976. — **Danton Jobim,** Presidente — **Otto Lehmann,** Relator — **Orestes Quércia, Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 372, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, firmado em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 373, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1976. — **Danton Jobim,** Presidente — **Orestes Quércia,** Relator — **Otto Lehmann — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 373, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 14, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 217, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 218, DE 1967

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976, anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que institui o estágio profissional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1975, das Comissões:

— **de Educação e Cultura,** favorável;

— **de Legislação Social,** favorável;

— **de Finanças,** favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao projeto nos termos de substitutivo que apresenta.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a alienar à Empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1976, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito, tendo

PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:

—de **Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Economia,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1976, do Sr. Senador José Esteves, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 294 e 295, de 1976, das Comissões

—**de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Economia,** favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, do Sr. Senador Eurico Rezende, que altera dispositivos da Lei nº 4.215 de 23-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

78ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 27 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação de nome para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 71, DE 1976
(Nº 137/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de maio de 1976. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra.

Nascido em Curvelo, Minas Gerais, 1º de junho de 1927. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.
Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1951.
Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1952.
Vice-Cônsul em Lisboa, 1953 a 1956.
Membro da Comissão de estudos do programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.
Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956 a 1958.
À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.
Assessor Técnico da Comissão de Aplicação do Trabalho de Consulta e Amizade com Portugal (CTAP), 1957.
Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1957.
Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.
Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.
Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Paraguai, 1958.
Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1959 a 1961.
Encarregado de Negócios em Havana, 1959, 1960 e 1961.
Cônsul-Adjunto em Gênova, 1961 a 1963.
Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, 1960, 1961, 1962 e 1963.
Promovido a Cônsul de Primeira Classe por merecimento, 1961.
Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, 1963.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1964 a 1966.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Ancara, provisoriamente, 1964.
Encarregado de Negócios em Ancara, 1964.
Encarregado de Negócios em Lisboa, 1964 e 1965.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1966 a 1967.
Título de Conselheiro, 1967.
Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1967.
Promovido a Ministro de Segunda Classe por merecimento, 1967.
Chefe do Cerimonial da Presidência, 1967.
Ministro Plenipotenciário em Bucareste, 1968 a 1972.
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1972 a 1973.
Embaixador junto à República da Costa do Marfim, Abidjan, 1974 a 1976.
Chefe da Delegação do Brasil na XXXIV Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Abidjan, 1975.
Embaixador em Freetown, cumulativamente, 1975 a 1976.

O Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República da Costa do Marfim e, cumulativamente, junto à República de Serra Leoa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de maio de 1976. — **Sérgio de Queiróz Duarte,** Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 2076/76, de 25 do corrente, relativo ao pronunciamento daquele Ministério acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1975, que erige em monumento histórico nacional o imóvel onde funciona o Instituto de Educação Caetano de Campos, situado na cidade de São Paulo.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

OFÍCIOS

Do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nos seguintes termos:

Of. nº 11/76— CCJ

Em 13 de maio de 1976.

A Sua Excelência o Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Por decisão do Plenário, retornou a esta Comissão, para reexame, o Projeto de Resolução nº 23, de 1976, que visa a autorizar a elevação dos limites de endividamento do Município de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Projeto de Resolução é de iniciativa da douta Comissão de Economia, que atendeu a solicitação da Prefeitura Municipal interessada e se louvou nas infirmações e pareceres de órgãos técnicos do Poder Executivo.

À Comissão de Constituição e Justiça coube tão-só o exame da constitucionalidade e juridicidade da proposição (art. 100, III, do Regimento Interno).

A dúvida levantada em plenário prende-se à fixação, pela Resolução nº 62, de 1975, de limites para o endividamento dos Estados e Municípios. Entendeu-se que esses limites são inafastáveis e a eles devem sujeitar-se, durante a vigência, todos os Estados e Municípios, não podendo o Senado autorizar nenhuma operação de crédito que os ultrapasse.

No entanto, se o Senado fixou determinados limites e condições para endividamento — competência que lhe foi distribuída pela Constituição (art. 42, VI), e o fez pela Resolução nº 62, pode permitir que em determinadas hipóteses o limite e as condições sejam alteradas, segundo se estabeleça em Resolução que seja votada para cada caso.

Isso, aliás, foi o que previu a própria Resolução nº 62:

> "Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.
>
> Parágrafo único. A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministério da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

Vê-se, pois, que o próprio Senado permitiu se ultrapassem os limites previstos para o endividamento, desde que essa situação excepcional seja autorizada, em cada caso, por esta Casa.

Assim, os limites fixados pela Resolução nº 62 não são inafastáveis. Antes, pelo contrário, são ultrapassáveis nas hipóteses mencionadas no art. 3º da Resolução nº 62 e mediante expressa autorização do Senado.

O teor do art. 42, n. VI, da Constituição, foi inovação em nosso direito, pois a matéria era inteiramente estranha aos textos constitucionais anteriores. O dispositivo faz parte das instituições e medidas que visam ao enfraquecimento da Federação e propiciam a atividade avassaladora da União.

A disposição, que atribui ao Senado a competência para fixar limite para endividamento (art. 46, n. VI), vem da Constituição de 1967 (art. 69, § 2º; a), mas até então era desconhecida. A União nada podia fazer a respeito, porque, no caso, só lhe cabia tarefa policiadora, ainda remanescente, de intervir nos Estados (Constituição de 1946, art. 7º, VI, Constituição de 1967, art. 10, V) ou nos Municípios (Constituição de 1946, 23, II; Constituição de 1967, art. 16, § 3º, a) que deixassem de pagar por mais de dois anos a sua dívida consolidada.

Agora, a União está presente a toda a vida financeira dos Estados e Municípios, a vigiar-lhes os passos e a demarcar-lhes os limites de sua atividade em matéria de endividamento. Antes de intervir no caso de falta de pagamento das dívidas, a União pode impedir que os Estados e Municípios se excedam nessas dívidas.

Além disso, o equilíbrio da vida financeira dos Estados e Municípios interessa à União pelas conseqüências que os desatinos dessa natureza podem impor a toda a Nação.

Mas, objetivando impor esse controle, a Constituição não quer paralisar a vida administrativa e financeira dos Estados e Municípios, fixando-lhes rígidos e irrevogáveis limites para o endividamento. Ao Senado sempre fica, consoante o disposto no transcrito art. 3º da Res. 62, a competência de autorizar, em cada caso, a realização de operação de crédito pelos Estados e Municípios, quando ultrapasse os limites estabelecidos, examinando a ocorrência dos pressupostos previstos no referido artigo 3º.

Para esse fim, o Senado terá de verificar, caso a caso, se as operações de crédito, dependentes de autorização, estão especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou se trata de caso de excepcional necessidade e urgência.

No exercício dessa competência, é que o Senado está realizando sua atividade legislativa a respeito da solicitação de que trata a presente proposição. Poderá o Senado dar ou negar a autorização para que o Município ultrapasse o limite do seu endividamento, realizando determinada operação de crédito. Aquilo que o Senado não pode é dar-se por incompetente para decidir, sob a alegação de que o limite de endividamento já está fixado.

Renovo a V. Exª os protestos de meu alto apreço.

Atenciosas saudações. — **Accioly Filho,** Presidente.

Of nº 12/76 — CCJ

Em 13 de maio de 1976

A Sua Excelência o Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Por decisão do Plenário, retornou a esta Comissão, para reexame, o Projeto de Resolução nº 24, de 1976, que visa a autorizar a elevação dos limites de endividamento do Município de Catiguá, Estado de São Paulo.

O Projeto de Resolução é de iniciativa da douta Comissão de Economia, que atendeu a solicitação da Prefeitura Municipal interessada e se louvou nas informações e pareceres de órgãos técnicos do Poder Executivo.

À Comissão de Constituição e Justiça coube tão só o exame da constitucionalidade e juridicidade da proposição (art. 100, III, do Regimento Interno).

A dúvida levantada em plenário prende-se à fixação, pela Resolução 62, de 1975, de limites para o endividamento dos Estados e Municípios. Entendeu-se que esses limites são inafastáveis e a eles devem sujeitar-se, durante a vigência, todos os Estados e Municípios, não podendo o Senado autorizar nenhuma operação de crédito que os ultrapasse.

No Entanto, se o Senado fixou determinados limites e condições para endividamento — competência que lhe foi distribuída pela Constituição (art. 42, VI), e o fez pela Res. 62, pode permitir que em determinadas hipóteses o limite e as condições sejam alteradas, segundo se estabeleça em Resolução que seja votada para cada caso.

Isso, aliás, foi o que previu a própria Res. 62:

> "Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam tempora-

riamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Parágrafo único. A Fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministério da Fazenda, ao Presidente da REpública, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

Vê-se, pois, que o próprio Senado permitiu se ultrapassem os limites previstos para o endividamento, desde que essa situação excepcional seja autorizada, em cada caso, por esta Casa.

Assim, os limites fixados pela Resolução 62 não são inafastáveis. Antes, pelo contrário, são ultrapassáveis nas hipóteses mencionadas no art. 3º da Res. 62 e mediante expressa autorização do Senado.

O teor do art. 42, n. VI, da Constituição, foi inovação em nosso direito, pois a matéria era inteiramente estranha aos textos constitucionais anteriores. O dispositivo faz parte das instituições e medidas que visam ao enfraquecimento da Federação e propiciam a atividade avassaladora da União.

A disposição, que atribui ao Senado a competência para fixar limite para endividamento (art. 46, n. VI), vem da Constituição de 1967 (art. 69, § 2º, a), mas até então era desconhecida. A União nada podia fazer a respeito, porque, no caso, só lhe cabia tarefa policiadora, ainda remanescente, de intervir nos Estados (Constituição de 1946, art. 7º, VI.; Constituição de 1967, art. 10, V) ou nos Municípios (Constituição de 1946, art. 23, II; Constituição de 1967, art. 16, § 3º, a) que deixassem de pagar por mais de dois anos a sua dívida consolidada.

Agora, a União está presente a toda a vida financeira dos Estados e Municípios, a vigiar-lhes os passos e a demarcar-lhes os limites de sua atividade em matéria de endividamento. Antes de intervir no caso de falta de pagamento das dívidas, a União pode impedir que os Estados e Municípios se excedam nessas dívidas.

Além disso, o equilíbrio da vida financeira dos Estados e Municípios interessa à União pelas conseqüências que os desatinos dessa natureza podem impor a toda a Nação.

Mas, objetivando impor esse controle, a Constituição não quer paralisar a vida administrativa e financeira dos Estados e Municípios, fixando-lhes rígidos e irrevogáveis limites para o endividamento. Ao Senado sempre fica, consoante o disposto no transcrito art. 3º da Res. 62, a competência de autorizar, em cada caso, a realização de operação de crédito pelos Estados e Municípios, quando ultrapasse os limites estabelecidos, examinando a ocorrência dos pressupostos previstos no referido art. 3º.

Para esse fim, o Senado terá de verificar, caso a caso, se as operações de crédito, dependentes de autorização, estão especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou se trata de caso de excepcional necessidade e urgência.

No exercício dessa competência, é que o Senado está realizando sua atividade legislativa a respeito da solicitação de que trata a presente proposição. Poderá o Senado dar ou negar a autorização para que o Município ultrapasse o limite do seu endividamento, realizando determinada operação de crédito. Aquilo que o Senado não pode é dar-se por incompetente para decidir, sob a alegação de que o limite de endividamento já está fixado.

Renovo a V. Exª os protestos de meu alto apreço.

Atenciosas saudações. — **Accioly Filho**, Presidente.

Of nº 13/76 — CCJ

Em 13 de maio de 1976.

A Sua Excelência o Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Por decisão do Plenário, retornou a esta Comissão, para reexame, o Projeto de Resolução nº 25, de 1976, que visa a autorizar a elevação dos limites de endividamento do Município de Piraju, Estado de São Paulo.

O Projeto de Resolução é de iniciativa da douta Comissão de Economia, que atendeu a solicitação da Prefeitura Municipal interessada e se louvou nas informações e pareceres de órgãos técnicos do Poder Executivo.

À Comissão de Constituição e Justiça coube tão-só o exame da constitucionalidade e juridicidade da proposição (art. 100, III, do Regimento Interno).

A dúvida levantada em plenário prende-se à fixação, pela Resolução 62, de 1975, de limites para o endividamento dos Estados e Municípios. Entendeu-se que esses limites são inafastáveis e a eles devem sujeitar-se, durante a vigência, todos os Estados e Municípios, não podendo o Senado autorizar nenhuma operação de crédito que os ultrapasse.

No entanto, se o Senado fixou determinados limites e condições para endividamento — competência que lhe foi distribuída pela Constituição (art. 42, VI), e o fêz pela Res. 62, pode permitir que em determinadas hipóteses o limite e as condições sejam alteradas, segundo se estabeleça em Resolução que seja votada para cada caso.

Isso, aliás, foi o que previu a própria Res. 62:

"Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiros viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Parágrafo único. A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministério da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

Vê-se, pois, que o próprio Senado permitiu se ultrapassem os limites previstos para o endividamento, desde que essa situação excepcional seja autorizada, em cada caso, por esta Casa.

Assim, os limites fixados pela Res. 62 não são inafastáveis. Antes, pelo contrário, são ultrapassáveis nas hipóteses mencionadas no art. 3º da Res. 62 e mediante expressa autorização do Senado.

O teor do art. 42, nº VI, da Constituição, foi inovação em nosso direito, pois a matéria era inteiramente estranha aos textos constitucionais anteriores. O dispositivo faz parte das instituições e medidas que visam ao enfraquecimento da Federação e propiciam a atividade avassaladora da União.

A disposição, que atribui ao Senado a competência para fixar limite para envididamento (art. 46, nº VI), vem da Constituição de 1967 (art. 69, § 2º, a), mas até então era desconhecida. A União nada podia fazer a respeito, porque, no caso, só lhe cabia tarefa policiadora, ainda remanescente, de intervir nos Estados (Constituição de 1946, art. 7º, VI; Constituição de 1967, art. 10, V) ou nos Municípios (Constituição de 1946, art. 23, II; Constituição de 1967, art. 16, § 3º, a) que deixassem de pagar por mais de dois anos a sua dívida consolidada.

Agora, a União está presente a toda a vida financeira dos Estados e Municípios, a vigiar-lhes os passos e a demarcar-lhes os limites de sua atividade em matéria de endividamento. Antes de intervir no caso de falta de pagamento das dívidas, a União pode impedir que os Estados e Municípios se excedam nessas dívidas.

Além disso, o equilíbrio da vida financeira dos Estados e Municípios interessa à União pelas conseqüências que os desatinos dessa natureza podem impor a toda a Nação.

Mas, objetivando impor esse controle, a Constituição não quer paralisar a vida administrativa e financeira dos Estados e Municípios, fixando-lhes rígidos e irrevogáveis limites para o endividamento. Ao Senado sempre fica, consoante o disposto no transcrito art. 3º da Res. 62, a competência de autorizar, em cada caso, a realização de operação de crédito pelos Estados e Municípios, quando ultrapasse os limites estabelecidos, examinando a ocorrência dos pressupostos previstos no referido art. 3º

Para esse fim, o Senado terá de verificar, caso a caso, se as operações de crédito, dependentes de autorização, estão especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou se trata de caso de excepcional necessidade e urgência.

No exercício dessa competência, é que o Senado está realizando sua atividade legislativa a respeito da solicitação de que trata a presente proposição. Poderá o Senado dar ou negar a autorização para que o Município ultrapasse o limite do seu endividamento, realizando determinada operação de crédito. Aquilo que o Senado não pode é dar-se por incompetente para decidir, sob a alegação de que o limite de endividamento já está fixado.

Renovo a V. Exª os protestos de meu alto apreço.

Atenciosas saudações. — **Accioly Filho,** Presidente.

PARECER

PARECER Nº 374, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1976. — **Danton Jobim,** Presidente — **Renato Franco,** Relator — **Otto Lehmann** — **Orestes Quércia** — **Mendes Canale.**

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1976

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1
(Corresponde à emenda nº 1 de Plenário)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Reaparecendo o adquirente depois de suspensas as prestações, o pagamento destas será estabelecido com base no saldo devedor monetariamente corrigido e distribuído em tantas prestações quanto as que restavam por pagar na data da suspensão."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 13 e 16, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do inciso XI do artigo 239 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Requerimento nº 412, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações ao Ministério da Educação e Cultura sobre o processo referente à proposta orçamentária da União para o exercício de 1976, em virtude de ter terminado o prazo regimental sem que aquele Ministério se pronunciasse a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1976

"Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 11, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

"Art. 11 .....

Parágrafo único. Tratando-se de direito trabalhista exercitável contra empresa em processo falimentar, o prazo de prescrição referido neste artigo conta-se a partir do término do processo respectivo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em verdade, a regra de prescrição de direitos trabalhistas consignada no art. 11, da Consolidação das Leis do Trabalho, constitui uma espécie de **capitis diminutio** aos direitos dos trabalhadores, máxime quando a empresa para a qual trabalhem se encontra em processo de falência.

Os direitos custam a ser reconhecidos e os respectivos créditos trabalhistas acabam por diluir-se ante a morosidade excessiva do procedimento falimentar.

Nesse caso específico não deveria haver prescrição ou, então, essa deveria começar a correr a partir do encerramento do processo falimentar, tal como pretendido neste projeto de lei.

Aliás, o próprio texto do art. 11 já pressupõe exceções à dita regra ("não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação"), de sorte que não constitui precedente, ou impropriedade, a pretensão aqui consignada.

Devemos lembrar, finalmente, que este projeto de lei nos está sendo sugerido pelo Sr. Patrício Neves, da cidade de Niterói.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1976

Faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS, na hipótese que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregado do sexo feminino que se desligar definitivamente da empresa, dentro dos 18 (dezoito) meses seguintes ao seu casamento, é facultado sacar os depósitos de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Parágrafo único. Para uso da faculdade referida neste artigo, deverá o empregado do sexo feminino fazer prova mediante apresentação da certidão de casamento e da Carteira Profissional, com a anotação do desligamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa, sobretudo, à correção de uma situação injusta e, portanto, contrária aos reais fundamentos da justiça social que define todo o ordenamento de nossa legislação trabalhista. De fato, o aspecto diz respeito ao processo de levantamento dos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na parte relacionada com o empregado do sexo feminino. É que a essa espécie de assalariado é permitido o saque dos depósitos de sua conta vinculada, por motivo de casamento, desde que o seu desligamento se tenha operado até 90 (noventa) dias após o enlace matrimonial. Esgotado tal prazo, o empregado optante, do sexo feminino, não mais poderá valer-se do seu depósito para enfrentar as naturais necessidades decorrentes do casamento. Assim, a ocasião em que a mulher mais se vê assoberbada de encargos domésticos é, precisamente, a do ano seguinte ao das núpcias, uma vez que, em geral, se opera o aparecimento de um filho, fato que a obriga a desligar-se do emprego, a fim de atender às injunções do lar. Pois bem, é precisamente nesta fase, em que a mulher sofre um impacto violento na sua fonte de recursos, que se lhe nega a possibilidade de valer-se dos depósitos do Fundo de Garantia, os quais, certamente, lhe proporcionariam um certo desafogo financeiro, suprindo, em parte a perda da fonte salarial.

Assim, o presente projeto objetiva, tão-somente, abranger uma situação que, certamente, constitui uma lacuna na legislação específica, à vista do aspecto fundamental que a caracteriza no âmbito do amparo social:

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Otair Becker.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício nº 90/76

Brasília, 27 de maio de 1976.

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores deputados Célio Marques Fernandes e Darcílio Ayres para integrarem, em substituição aos senhores deputados Rafael Faraco e Moacyr Dalla, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1976, que "modifica a redação do artigo 39 da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. **José Bonifácio,** Líder da ARENA.

Ofício nº 91/76

Brasília, 27 de maio de 1976

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores deputados Inocêncio de Oliveira, Josias Leite e Antônio Gomes para integrarem, em substituição aos senhores deputados Santos Filho, Gastão Müller e Francisco Rollemberg, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/76, que "altera os artigos 101 e 102, Inciso II da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **José Bonifácio,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea **b,** do Regimento, para a Mensagem nº 55/76, solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 220, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975-Complementar, de minha autoria, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **José Sarney.**

REQUERIMENTO Nº 221, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que os Projetos de Lei do Senado nºs 72, 81 e 126, de 1976 sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certamente que não é esta a primeira vez — e nem será a última — que esta Casa se vê diante da obrigação de tomar conhecimento, para útil debate, das questões de envolvem e afligem o Direito Autoral em nosso País. É sabido que, em outras oportunidades, aqui e na Câmara, têm-se travado inúmeras discussões em torno de projetos que surgem, às vezes em pletora, sobre a matéria, projetos que ferem os nossos acordos internacionais, e que, ao invés de ajudar, prejudicam os reais e incontestáveis direitos do autor.

Trazendo à pauta novamente esse momentoso assunto, queremos assegurar, aos nossos ilustres Pares, que o fazemos com a maior isenção, estribados em criterioso levantamento, após consultar juristas, especialistas, dirigentes autorais e eminentes companheiros que se vêm dedicando, de longa data — como o nobre Senador Henrique de La Rocque — ao trato de matéria tão importante, tão controvertida e tão apaixonante. Tentaremos, assim, confiantes de ter estudado, sem **parti-pris,** os vários ângulos da questão, colocar nos seus

devidos termos e dimensões a real situação em que se encontram os autores, suas sociedades de classe, os usuários, e sobretudo, as autoridades, aquelas a que a Lei outorgou competência definida para tutelar e fiscalizar o exercício do Direito da Propriedade Intelectual, tendo em vista as reformulações que, a respeito, vêm sendo postas em prática pelo Ministério da Educação e Cultura.

Todavia, antes de penetrarmos na análise objetiva dessa situação, julgamos de bom alvitre fazer um pouco de retrospecto, para melhor concatenarmos algumas considerações de ordem geral, que ajudam a posicionar corretamente o enfoque que se deve dar a essas reformulações do Ministério da Educação e Cultura, que começam por alterar jurisprudência assentada e ferir preceitos consagrados de Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário. Vamos mostrar que os chamados "problemas autorais" não são privilégio nem característica nossa, nem mesmo de países ainda menos conscientizados que nós nesse complexo Direito, visto que ocorrem, também, nas tradicionais sociedades de países superdesenvolvidos. Uma apreciação isenta tem de reconhecer a inevitabilidade e universalidade dos principais problemas inerentes à natureza mesma do Direito da Propriedade Literária e Artística.

Ainda no último Congresso Mundial da Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores — CISAC, realizado na Alemanha — congressos a que têm comparecido, sistematicamente, representando o Brasil, ilustres juristas e delegados das nossas Sociedades Autorais — assistiu-se, frente a tão importante conclave, a que se fizeram presentes todas as associações que se dedicam à defesa do direito de autor em todo o mundo civilizado, ao desencadeamento de um debate amplo e democrático desses mesmos problemas que afetam de mil maneiras a obra da criação. Tal como aqui, lá fora também — somente que sem foros de escândalos — são constantes e de toda ordem as dirimências autorais, se bem que discutidas sempre em plano alto. A verdade é que, em qualquer parte do globo, onde na treva se torne luz uma centelha — por menor que seja — do Gênio Criador do Homem, aí estará o autor, o pensador ou o artista, discutindo, questionando, discrepando e debatendo, sempre à procura de novas opções, na eterna busca de novos caminhos.

Entretanto, das sugestões, medidas e fórmulas aventadas, propostas e discutidas nessas reuniões internacionais, a que se pode aditar as Reuniões de peritos governamentais e as Conferências sobre Direito de Autor, a que sempre comparecem os **experts** do nosso Ministério das Relações Exteriores, é que surgem as grandes aberturas para muitas das questões que agitam permanentemente a numerosa família de autores e compositores em todas as nações do mundo. E o que é mais importante — saliente-se — em nenhuma ocasião, em tais simpósios — estuário natural das reivindicações dos países participantes — aventou-se a idéia de se procurar solução para esses problemas recorrendo a medidas ou proposições de cunho autocrático. Em nenhum momento, nessas reuniões, se tentou sensibilizar ou engajar o Governo de qualquer das delegações presentes com o aceno de teses estatizantes incompatíveis com a liberdade a que se acha indissoluvelmente ligado o próprio espírito da criação. Pelo contrário, o que se viu, recentemente, foi a Rússia Socialista comunicar, num desses encontros, a desestatização do direito dos seus autores e compositores, com a criação da sociedade autoral VAAP e a ratificação, na UNESCO, da Convenção Universal sobre Direito de Autor. Igressou, dessa forma, a União Soviética no concerto internacional das Sociedades Autorais, já tendo mesmo firmado convênios de reciprocidade com a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e a União Brasileira de Compositores.

Partindo-se dessas observações iniciais e tendo em vista a realidade brasileira e a extrema juventude da prática desse Direito entre nós, poder-se-á chegar a um melhor entendimento das dificuldades com que se vêem a braços as nossas entidades autorais — sobretudo aquelas que lidam com o Direito dos Compositores — nas tentativas que promovem, de resultado nem sempre favorável, visando a salvaguardar a sua privatização e sua autonomia legal, resultantes do ato jurídico perfeito. E mister não compactuar desavisadamente com certo radicalismo e reconhecer que tem sido árdua a luta que essas sociedades desenvolvem, enfrentando os grandes veículos de comunicação — seus clientes e ao mesmo tempo, paradoxalmente, seus adversários — procurando sensibilar o povo e autoridades quanto à interpretação e justificativa dos seus erros, que são muitos, mas até certo ponto compreensíveis, sobretudo se considerarmos que trabalham quase que permanentemente sob o impacto de campanhas, nem sempre justas, que lhe movem os utentes e os próprios beneficiários desse Direito. Tudo isso — é preciso frisar — dentro de um clima agitado e passional, reflexo mesmo do estágio primário e lerdo de conscientização em que ainda nos encontramos referentemente à implantação do Direito Autoral entre nós.

Estamos convencidos de que só mesmo através de maiores cuidados e assistência que se venha a dar ao processo de conscientização, abolidos os condenáveis recursos em que a tônica da difamação e da execração pública, ao invés de solucionar, obscurece e confunde reivindicações ponderáveis e justas razões, poder-se-á atingir aquele estágio de respeito que deve presidir as relações entre autores, usuários e sociedades autorais. Evidentemente que desse processo de conscientização terá de aflorar como ponto alto — tal como acontece nas grandes sociedades estrangeiras que o exercitam até hoje, para melhor se afirmarem no conceito que desfrutam e na legalidade e autonomia de que dispõem — a prevalência do sagrado e permanente direito de recorrência à Justiça, inerente a cada um que se julgue prejudicado, e a observância dos postulados democráticos que demarcom os parâmetros desse perene Direito. Alternativa de campanhas dasairosas — sejam quais forem os motivos aventados — e apelos a medidas coercitivas e intervenções indébitas que a lei não configura, somente deslustram os nossos foros de cultura, independente do menoscabo que tais atitudes trazem implícito ao Poder Judiciário.

Dito isto, e confiando que este nosso pronunciamento chegue ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, queremos expressar aqui a nossa surpresa e apreensão ao tomarmos ciência das Resoluções nºs 001, 002 e 003 — baixadas pelo recém-criado Conselho Nacional de Direito Autoral, em flagrante exorbitação de atribuição puramente normativa que lhe outorgou a Lei nº 5.988/73. Trata-se, nem mais nem menos, de descabido processo de estatização em marcha, visto que o Conselho Nacional de Direito Autoral, órgão de FISCALIZAÇÃO, CONSULTA e ASSISTÊNCIA, no que diz respeito a direitos de autor e direitos que lhe são conexos, extrapolando dessa exclusiva competência que a lei lhe assegurou, entendeu de, arbitrariamente, através das referidas resoluções — autênticos editos do príncipe — decretar, organizar, nomear, dirigir e impor às Sociedades de Autor um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECAD, consoante critérios e normas que ferem e afrontam dispositivos consignados na citada Lei nº 5.988/73, que preceitua, claramente, como de atribuição privativa das associações autorais, a organização e direção desse escritório.

Destarte, esvaziando as entidades de suas prerrogativas essenciais, obrigando-as a participar, minoritária e subalternamente, como simples espectadoras, de um órgão subordinado inteiramente — na forma de sua composição — ao Poder Público, com vencimentos de função pública estipulados para os seus membros mas ambiguamente — caso de teratologia jurídica — de subsistência, feita à custa dos direitos arrecadados em nome dos compositores, o Conselho Nacional de Direito Autoral investe ditatorialmente contra direitos assegurados pela Constituição Federal, estatiza-os, para de resto, privar os titulares dos direitos de autor e dos que lhe são conexos da livre disposição de seus bens patrimoniais.

Exorbita o Conselho, quando exige das sociedades — numa indébita intromissão na sua economia privada — balanços e prestações de contas que remontam há 3 anos, quando não existia sequer a Lei nº 5.988. Exorbita o Conselho quando congela — para unificar — os preços estabelecidos pelos autores para a cobrança de seus direitos de execução. Exorbita, sem dúvida, o Conselho

quandoextingue — como num passe de mágica — mediante implantação estatal de processos eletrônicos, todo um sistema de arrecadação e distribuição, no qual militam cerca de 4.000 serventuários espalhados por todo o Território Nacional, muitos deles com vinte e trinta anos de experiência nesse setor. É incompreensível como o Conselho Nacional de Direito Autoral esqueceu ou relegou, propositadamente, ao descaso, inúmeros princípios fundamentais não só do Direito Positivo, como de nosso regime político-social, subsistentes através das várias mutações havidas no lastro histórico da ordem jurídica universal. As determinações, radicalmente inconstitucionais, contidas nas referidas Resoluções nºs 001, 002 e 003, impositivas, compulsivas, carregadas de **imperium**, mais que um processo de estatização, se defrontam, da maneira mais franca, por isso mesmo mais intolerável, uma autêntica espoliação.

A Assessoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura bem poderia ter alertado os desavisados reformuladores de que "ao autor de obra literária, artística e científica pertence o direito exclusivo de reproduzi-las". Claro, portanto, que só a ele autor, exclusivamente, compete o direito — tese definitivamente consagrada — de estabelecer o preço dessa reprodução. Referida Assessoria poderia também ter prestado esclarecimentos sobre outro princípio básico, permanente e garantido como primado dos Direitos Individuais, que é aquele mediante o qual pode o cidadão associar-se em defesa de seus lícitos interesses econômicos. Ao Poder Público não se reconhece a possibilidade de alterar, em seu proveito essa relação jurídica de índole essencial e formalmente privada. E a Lei nº 5.988, no seu art. 103, confirma a autonomia e a personalização jurídica das sociedades autorais, quando estabelece que, "para o exercício e defesa de seus direitos, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro". É a expressão no ordenamento positivo do preceito constitucional, que assegura a liberdade de associar-se para fins lícitos, no caso, o exercício e a defesa dos direitos de autor patrimoniais. Restaria ainda à Assessoria Jurídica do Ministério da Educação advertir dos perigos a que se expõe o novel Conselho, arriscando-se a subverter a ordem social, quando programa desmontar todo um sistema de administração com mais de 30 anos de prática na especialidade, propiciando o drama do desemprego que se delineia em torno daqueles milhares de patrícios que há décadas trabalham no processo autoral, como administradores, representantes, escriturários, escrutinadores, fiscais, agentes-cobradores, inspetores itinerantes, etc., toda uma equipe de especialistas que vem acompanhando e ajudando o usuário e o autor, ao longo de todos esses anos, e que confiaram lealmente na organização que os empregou.

Entretanto, mesmo que a medida drástica da dispensa coletiva viesse a se configurar imprescindível à instalação de um novo sistema — estatal, eletrônico, dispendioso e altamente sofisticado — continuaríamos acreditando que o mais acertado, mais racional, mais econômico e mais aconselhável — sobretudo se levarmos em consideração a flutuação e a complexidade de que se revestem os processos de arrecadação e distribuição — seria a manutenção do critério vigente. Claro que aprimorando-o e modernizando-o, gradativamente, consoante a realidade brasileira e as nossas ainda modestas possibilidades, adaptando-o à evolução natural do próprio Direito de Autor, corrigindo-lhe as falhas e desacertos e até mesmo — por que não? — adjudicando-lhe, aos poucos, com cautela, parcialmente, e a título experimental, alguns dos novos e avançados métodos tecnológicos. Os computadores, por exemplo, se impostos de pronto, **ex-abrupto**, sem prazo de carência e adaptação, tal como pretendem fazer, terminarão por se transformar em ociosas traquitanas, geradoras de uma informática distorcida, perniciosa, caríssima, e de conseqüências imprevisíveis para a economia dos autores ou do próprio Estado. Nenhum computador poderá funcionar a contento com insuficiência de dados e subsídios ou traduzir dados e subsídios imperfeitos, incompletos e adulterados.

Longe de nós a intenção de estar aqui a fazer crítica à marcha do progresso inexorável. Entretanto, longe de nós está também a convicção de aceitá-lo compulsivamente "sem mais aquela", despreparadamente. A absorção dos métodos humanos tradicionais pelos métodos que a cibernática e a tecnologia criaram requer períodos de preparação e adaptação que variam no tempo e no espaço, para cada caso específico. No caso do Direito Autoral, ao que fomos informados, as grandes Sociedades Autorais do mundo fazem uso apenas parcial, subsidiário, do computador, optando pela prevalência dos métodos e critérios humanos tradicionais. A experiência lhes ditou essa escolha. Quanto às entidades americanas, que constituem exceção nesse particular, é necessário esclarecer que nos Estados Unidos a quase totalidade dos proventos autorais dos compositores advém do rádio e da televisão, como carta marcada, numa proporção que varia entre 86 e 88%, aproximadamente. Tal fato torna perfeitamente justificável o uso predominante do processo eletrônico em seu sistema. Comenta-se que o Conselho pretende, incidindo na publicidade, reajustar, para bem alto, as taxas de execução musical referentes à radiodifusão, taxas que, no cômputo geral da nossa arrecadação autoral, representam apenas pequeno percentual que flutua entre 10 a 12%. É o caso de se perguntar: o que não pode o Conselho? O certo é que, para fazer face às enormes despesas com as reformulações preconizadas, o super órgão terá de "inventar" novas fontes de receitas, a não ser que o Estado resolva arcar com os gastos dessa empreitada dispendiosa que está a exigir reestudo e continência.

O Conselho Nacional de Direito Autoral — órgão que o Decreto nº 76.275, de 16-9-75, regulamentou — não conta, estranhamente, com a participação do Ministério das Relações Exteriores, o que, por si só, representa verdadeiro absurdo, se considerarmos as implicações de que se reveste esse Direito no âmbito internacional. Por outro lado, causa espécie que o Conselho tenha sido subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, já que suas finalidades principais se adstringem praticamente ao trato das questões ligadas ao compositor e suas entidades de classe, o que lhe dá aliás, feição acentuadamente regimental e casuística, tirando-lhe aquele sentido de abrangência e grandeza que eventualmente poderia ostentar, caso tivesse o legislador dedicado maior acuidade e zelo, no tocante aos outros ramos da propriedade intelectual que, no citado Órgão, figuram de forma quase que referencial. Mas, se assim foi o Conselho elaborado, visando quase que exclusivamente ao compositor e sua sociedade, ressalta que sua subordinação ao Ministério da Educação e Cultura é absolutamente inadequada, pois o Direito Autorial de música jamais deveria ter sido deslocado do Ministério da Justiça, área específica em que — consoante a jurisprudência e ao próprio espírito da Lei nº 5.988 se desenvolvem, automaticamente, as manifestações da Censura e a imprescindível tutela e decorrente ação policial tão freqüentemente reclamadas, máxime nos casos de injúria e violação ao livre exercício do direito dos compositores. Bem que gostaríamos de conhecer as razões válidas que a Assessoria e a Tecnocracia do Planejamento levaram em conta para aconselhar tão inoportuna transferência, já que a arrecadação de Direitos Autorais se envolve num extenso rol de implicações administrativas, de Direito Administrativo, que, no caso, se processam e se exercitam exatamente no campo do Ministério da Justiça. Sabe-se mesmo que a Assessoria Jurídica desse Ministério, sob a orientação judiciosa do próprio Autor da Lei nº 5.988, elaborou, criteriosamente, uma regulamentação que foi enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República muito antes que o Ministério da Educação avocasse para sua área a responsabilidade do processo autorial. Que fim levou, que destino deram a essa regulamentação?

De qualquer forma, acreditamos sinceramente que Sua Excelência do honrado Senhor Presidente da República desconhece, em sua extensão, esse furor estatizante que o Conselho Nacional de Direito Autoral está desfechando contra os compositores e suas sociedades.

É lícito admitir que a essa altura os outros autores — os escritores, jornalistas, teatrólogos e até mesmo os cientistas — estejam conjecturando, como, quando e sob que influxo ou pretexto, a onda estatizante virá a atingi-los. O fato é que além de usurpar das Sociedades Autorais o legítimo mandato que o autor lhes conferiu — **ele que é o proprietário de sua obra ou ninguém é dono dela** — não contente, ainda proclama o Conselho, a todo instante, através da Imprensa, do Rádio e da Televisão, que não tem a intenção de **punir** as entidades, deixando no ar a pressuposição de duvidosa condescendência, que, a ser admitida, estaria emanando de quem não tem competência para concedê-la. Isso é grave. Trata-se, em última análise, de abuso de poder, solertemente exercitado através de ameaça velada e promessas de concessões discutíveis.

Em próximo pronunciamento, procuraremos demonstrar que existem outros caminhos e outras opções que não os da estatização da inteligência e do talento criador para se aperfeiçoar e dinamizar — necessidade imperiosa que reconhecemos — não só os sistemas de arrecadação e distribuição dos direitos dos compositores, como dos direitos de todas as outras espécies de autores que o Conselho até agora ignorou. A par disso, queremos abster-nos, no momento, de apreciar, em profundidade, as razões e motivos que explicariam a passividade de alguns, a tácita aprovação de outros, e até mesmo os louvores com que certos grupos de autores e usuários vêm-se manifestando face a essas reformulações decretadas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral. Por enquanto adiantamos apenas que não tem sido difícil aquietar e sensibilizar temporariamente esses grupos à base de promessas demagógicas que só o tempo poderá dizer se algum dia virão a ser cumpridas. Verificado o descumprimento, toda a distorcida imagem que se convencionou apresentar das sociedades de autores e da qual tão perseverantemente elas procuram se livrar, seria automaticamente assumida pelo Governo, que passaria, conseqüentemente, a ser alvo dos descontentamentos, reclamações e queixas que adviessem, enquanto que, para as novas fórmulas salvadoras preconizadas pelo autocrático Conselho, sobraria a ingrata tarefa de decidir do destino de um respeitável patrimônio que aquelas entidades, malgrado todas as injunções, têm conseguido administrar e valorizar.

Para terminar, reiteramos mais uma vez a atenção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que ainda recentemente afirmava em Paris e Londres ter em mira conscientizar o povo brasileiro da importância que o Brasil está adquirindo no Exterior, para o fato de que o malogro dessa experiência estatizante poderá vir a comprometer não só a subsistência de muitos dos nossos compositores como também a daqueles milhares de serventuários do Direito Autoral, espalhados por todo o território nacional. Tudo isto, independente dos efeitos que tal medida poderá acarretar ao prestígio das nossas autoridades entre os trabalhadores intelectuais do País e ao Governo perante o mundo civilizado, já que o Brasil, a partir da convenção de Berna, de que foi o primeiro signatário na América, vem subscrevendo todos os Tratados internacionais sobre Direito de Autor.

Agora vou ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Benjamim Farah, o tema do discurso de V. Exª é da maior relevância. A legislação concernente aos direitos autorias e, conseqüentemente, à sua arrecadação, é da maior complexidade, todos o sabemos. Conquista obtida no compasso de lutas penosas, teve recentemente a sua regulamentação fixada, após a sanção de lei oriunda de mensagem governamental disciplinadora da matéria. Um Conselho cria a lei referida, norteando a sua execução. É necessário que se diga — e que se o faça de maneira clara e precisa — que, mesmo antes da lei em vigor, muitos, com as deficiências e precariedades das ações humanas, neste setor agiram. Várias sociedades arrecadavam esses direitos. A política de cobrança, então, foi contestada, por parte de muitos com seriedade, por parte de tantos, sem o mínimo de consistência, apenas procurando levantar a suspeita e a insídia. Nesse clima criado pela dúvida sobre a mecânica desta forma de agir, surgiu a legislação que atribuiu ao Estado a competência de dirigir a arrecadação dos direitos autorais. Os membros do Conselho que lhe ditará a conduta, é sem dúvida altamente categorizado, e tem a presidi-lo o Dr. Carlos Alberto Direito, Chefe de Gabinete de S. Exª o Sr. Ministro da Educação e Cultura. Cabe-nos a nós todos, de forma especial a V. Exª, tão ligado ao manejo desse problema, espectar, no desejo de que tudo funcione bem e com o aprimoramento da técnica de arrecadar o produto do que a inteligência e agilidade mental realizam, só louvores, no futuro, possam merecer os artífices a quem compete, no momento, a aplicação da lei em vigor. Felicito V. Exª por estar debatendo uma temática que empolga a tantos. Indiscutivelmente, produto do estudo de muitos, não só no Brasil, mas internacionalmente, o direito autoral é, realmente, merecedor, não de um estudo superficial, mas de um estudo profundo em que, examinando as suas origens, nós possamos garantir a todos aquilo que a sua inteligência produz.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª, e sei da sua boa vontade para com os compositores. O mesmo tema que estou defendendo, V. Exª já defendeu em outra oportunidade, sobretudo a independência da cultura e das sociedades ligadas aos compositores. Agradeço a V. Exª e espero que não abandone a trincheira que honrou por muito tempo. Porque V. Exª sabe, mais do que ninguém, que a grande aspiração dos compositores, na sua imensa maioria, — claro, que há sempre um grupo que discorda, como em toda parte, até membros de uma família, onde um elemento discorda dos irmãos e até mesmo dos pais — mas a imensa maioria deseja a sua independência, não deseja a tutela do Estado nesse setor. O Estado pode ajudar em outro sentido, que não no do controle total, porque cada um dá valor àquilo que produz, ninguém pode avaliar o produto da sua inteligência senão o próprio autor.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Quero congratular-me com V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah, pelo pronunciamento que está fazendo. Porque estatizar as sociedades de direitos autorais representa tolher a liberdade do pensamento. A liberdade do pensamento se confunde com a inspiração a tal ponto que uma não pode viver sem a outra. Muito obrigado a V. Exª

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço a sua solidariedade e essa luta, naturalmente, apenas está se reiniciando, vai prosseguir. Espero, não só de sua parte, como também da parte dos companheiros de nossa Bancada, todo o apoio. E acredito mesmo que a valorosa representação do Governo, através da ARENA, não vai ficar indiferente, impermeável a um tema de tão alta importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente e, como disse, voltarei oportunamente para trazer novos informes e outros argumentos em favor dessas organizações que acabei de defender nesta hora. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, hoje, o privilégio de encaminhar à Mesa Diretora do Senado Federal uma proposta de emenda à Constituição, acrescentando o seguinte parágrafo ao art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil:

> "§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de 12% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 24%,

no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Tarso Dutra, quando exerceu as funções de Ministro da Educação e Cultura, deu uma grande ênfase ao ensino superior, promovendo o aumento substancial do número de vagas nas universidades e nas escolas superiores isoladas. Além disso, tomou, também, a iniciativa de designar uma comissão para formular a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Esta proposta de emenda constitucional foi subscrita por 63 dos 65 Senadores que integram esta Casa, três dos quais exerceram as funções de Ministro de Educação e Cultura: Gustavo Capanema, Tarso Dutra e Jarbas Passarinho. Capanema, durante 11 anos, atuou com extraordinário dinamismo como titular do MEC, e foi o primeiro Ministro que tomou a iniciativa de incluir no Orçamento Geral da União uma verba destinada ao ensino primário. Dessa feliz iniciativa resultou, posteriormente, a constituição do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Jarbas Passarinho comandou o prosseguimento dos trabalhos dessa Comissão e encaminhou ao Congresso Nacional a reforma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que se transformou na Lei nº 5.692, de 1971, que, com muita justiça, deveria chamar-se "Lei Jarbas Passarinho".

Além desses três ex-Ministros da Educação, deram-me a honra de seu apoio à proposta de emenda à Constituição oito ex-Ministros de Estado:

1. Magalhães Pinto
2. Gustavo Capanema
3. Virgílio Távora
4. Franco Montoro
5. Cattete Pinheiro
6. Tarso Dutra
7. Jarbas Passarinho
8. Amaral Peixoto.

Quinze ex-Governadores, que hoje integram os quadros do Senado e enfrentaram o problema da insuficiência de recursos destinados à educação, prestigiaram a nossa iniciativa. Tenho o prazer de lhes citar os nomes:

1. Magalhães Pinto
2. Amaral Peixoto
3. Arnon de Mello
4. Cattete Pinheiro
5. Dinarte Mariz
6. Helvídio Nunes
7. Jarbas Passarinho
8. José Guiomard
9. José Sarney
10. Lourival Baptista
11. Luiz Cavalcanti
12. Luis Viana Filho
13. Paulo Guerra
14. Ruy Carneiro
15. Virgílio Távora.

Quinze Senadores, que foram Prefeitos Municipais, com a amarga experiência da impossibilidade de cumprirem, integralmente, o dever, imposto pela Constituição, de proporcionarem às crianças escola gratuita durante 8 anos, integraram-se no grupo de autores da proposta de restabelecimento da vinculação obrigatória de verbas orçamentárias destinadas à educação:

1. Alexandre Costa
2. Cattete Pinheiro
3. Dinarte Mariz
4. Evelásio Vieira
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Itamar Franco
8. José Esteves
9. Lourival Baptista
10. Mendes Canale
11. Orestes Quércia
12. Otair Becker
13. Saldanha Derzi
14. Wilson Gonçalves
15. Dirceu Cardoso.

Completando essa constelação de valores de nossa vida pública, que se congregaram para tão esplêndido mutirão cívico, seis ex-Vice-Governadores firmaram, também, a proposta hoje encaminhada à Mesa Diretora do Senado:

1. Teotônio Vilela
2. Osires Teixeira
3. Paulo Guerra
4. Renato Franco
5. Alexandre Costa
6. Wilson Gonçalves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em novembro do ano passado, por ocasião da realização dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — procurei o eminente líder da ARENA, Senador Petrônio Portella, e lhe expus o meu plano de apresentar uma emenda à Constituição, voltando a vincular um percentual do Orçamento Geral da União e dos orçamentos dos Estados e Municípios à educação.

O ilustre Senador Petrônio Portella considerou de tamanha importância essa idéia do seu companheiro da Aliança Renovadora Nacional, que teve a extrema gentileza de tomar a iniciativa de marcar uma audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel para que eu lhe pudesse expor as linhas gerais da proposta de emenda à Constituição.

Tive a honra de ser recebido pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 11 de novembro do ano passado. Expus ao eminente Chefe da Nação, permanentemente preocupado em garantir a mais alta prioridade ao desenvolvimento social, tão dependente da educação, as razões que me inspiravam a iniciativa de restabelecer a vinculação eliminada na Constituição de 1967. O Presidente Geisel prometeu-me analisar com o maior interesse a minha sugestão, que se enquadra no seu programa de ação.

No corrente mês de maio, procurei novamente o meu líder, Senador Petrônio Portella, que me deu o mais amplo apoio à apresentação de minha proposta de emenda constitucional.

Essa iniciativa se impõe para que a Revolução de Março de 64 complete o esforço iniciado por Castello Branco, consubstanciado no artigo 168 da Constituição de 1967, que ampliou a faixa de obrigatoriedade do ensino de 1º grau, que era de 4 anos, para 8 anos, entre os 7 e os 14 anos de idade.

Até então o Brasil era um dos raros países do mundo com o ensino fundamental com a duração de apenas 4 anos.

Não adiantaria, entretanto, aumentar, apenas, no papel, na letra fria da Carta Magna, a obrigação dos Poderes Públicos proporcionarem a todas as crianças 8 anos de escola gratuita.

Torna-se indispensável proporcionar recursos financeiros suficientes para transformar em esplêndida realidade o preceito constitucional, num mundo em que os países desenvolvidos consideram funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 8 anos de freqüência escolar.

A desalentadora experiência do período 1967 e 1976, após a eliminação da vinculação imposta pelas Constituições entre 1934 e 1967, de uma percentagem dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para a manutenção e o desenvolvimento do ensino levou o Senado a se unir, independentemente de siglas partidárias (63 dos 65 integrantes da Câmara Alta) para procurar restabelecer, com um pequeno acréscimo de 20%, a garantia daquela vinculação orçamentária, que deve ser sacratíssima e intocável. Sem a solução do problema da educação, pode haver desenvolvimento ou crescimento econômico, mas não atingiremos a meta do desenvolvimento social, que é a preocupação obsessiva do Presidente Ernesto Geisel.

Tendo havido um aumento de 100% na faixa de obrigatoriedade e de gratuidade do ensino, é mais do que razoável o acréscimo de 20% no percentual que anteriormente era incluído em nossa Carta Magna. Sabiamente, o legislador se refere a "nunca menos de 12% e a 24% no mínimo", já que será sempre abençoado qualquer aumento desse percentual, quando as condições do nosso país o permitir.

O Japão, que era um país feudal, começou a sua ascenção à categoria de potência mundial a partir do momento em que, em 1868, o Imperador Matushito, da Dinastia Meiji, decidiu destinar 50% do Orçamento do país à educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho o prazer de passar a ler, agora, o texto da proposta que, hoje, encaminho à Mesa Diretora do Senado:

"As Mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Justificação

Trata-se de restaurar, com um pequeno acréscimo de vinte por cento, o art. 169 da Constituição de 18 de setembro de 1946, que tinha, como corolário, o respectivo art. 171, **verbis:**

"Art. 171. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá o respectivo Fundo Nacional."

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, também se refere à obrigatoriedade da assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios. Eis o que estabelece o seu artigo 177:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

§ 2º Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar."

Revogado, na forma constitucional de 1967, aquele princípio contido no art. 169 da Carta Magna anterior e mantida tal eliminação pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, somente os Municípios ficaram com aquela obrigação, nos termos do art. 59 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.692, de 1971, **verbis:**

"Art. 59. Aos Municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1º grau aplicar-se-á o disposto no art. 15, § 3º, alínea **f**, da Constituição.

Parágrafo único. Os Municípios destinarão ao ensino do 1º grau, pelo menos 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação."

A Revolução de Março de 1964, que, em 1967, tomara a iniciativa de eliminar as vinculações então existentes — 10% para educação, 4% e, posteriormente, 3% para o combate à seca, 3% para o Fundo de Valorização da Amazônia — reformulou, mais tarde, a sua orientação e passou a admitir, novamente, vinculação de verba destinada à educação. Recentemente o Presidente Ernesto Geisel baixou um decreto-lei sobre o Fundo de Participação de Estados e Municípios que no seu art. 4º estabelece o seguinte:

"Dos recursos do fundo de participação deverá ser destinado o mínimo de 20% à função educação e cultura, especificamente dos programas do ensino do 1º grau, ensino do 2º grau e assistência a educandos."

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura da Proposta de Emenda à Constituição:

Enquanto, por descumprirem tal mandamento, os Municípios são passíveis de sanção constitucional da **intervenção** estadual, o art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino do 1º e 2º graus (nº 5.692/71), bem mais liberal com os Estados, declara, **verbis:**

"Art. 52. A União prestará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá por todo o País, nos estritos termos das deficiências locais."

Houve, porém, naquele instrumento legal, uma pequena janela aberta aos Municípios, no § 3º do art. 54, **verbis:**

"§ 3º A concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municípios, integrados nos planos estaduais, far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação."

Como a Constituição liberasse a obrigação da União Federal, fixada na Carta anterior no dispositivo que pretendemos restaurar, conferiu-lhe a Lei nº 5.692, de 1971, a obrigação, bem mais elástica, contida no artigo 56 e respectivo § 2º, **verbis:**

"Art. 56. Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1º Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescerão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2º As normas que disciplinam as concessões de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar às entidades municipais de assistência educacional, de que trata o § 2º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3º O Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho."

Para completar esse quadro do sistema, no que tange ao ensino fundamental, em flagrante sobrecarga aos municípios, diz o artigo 58, do citado diploma legal em vigor:

"Art. 58. A Legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e de seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva **passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação,** especialmente de 1º grau que, pela sua natureza, possam ser realizadas mais satisfatoriamente pelas administrações locais." (Grifamos.)

Trata-se de um sistema lógico, visando a atender à intenção do art. 176 da Constituição Federal, **verbis:**

"Art. 176. A Educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

A fixação da percentagem de 12% do Orçamento Geral da União não nos ocorre na base do arbítrio pessoal, mas é inspirada pelo que estabelece taxativamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 1961), no seu artigo 92:

"A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20% (vinte por cento), no mínimo."

A Lei de Diretrizes e Bases não foi revogada nessa parte, que está, portanto, em pleno vigor."

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os 12% do Orçamento que a União deveria aplicar, obrigatoriamente, em educação, deveriam ser distribuídos da seguinte maneira: 1/3 para o ensino superior; 1/3 para o ensino médio e 1/3 para o ensino primário.

Nos últimos anos, o esforço educacional da União não obedece essa determinação da Lei de Diretrizes e Bases, porque o Ministério da Educação e Cultura destina cerca de 60% do total das suas verbas para o ensino superior.

Eis os dados oficiais:

	1971	1972	1973	1974
Ensino Fundamental	16,52%	16,01%	14,39%	13,09%
Ensino Médio	9,54%	10,83%	13,31%	13,08%
Ensino Superior	54,72%	55,66%	57,82%	58,47%

Na área do ensino superior, concentram-se as verbas mais vultosas, não apenas do governo federal, mas também do setor privado.

Segundo estatísticas oficiais, existe, hoje, no Brasil, maior número de alunos freqüentando estabelecimentos particulares de ensino superior do que universidades e escolas superiores isoladas da rede oficial.

O ensino primário ou fundamental, o alicerce da educação, é mantido quase que exclusivamente pelos Estados e Municípios, com uma ajuda financeira não substancial da União. Segundo a professora Ana Bernardes, diretora do Departamento de Ensino Fundamental do MEC, as verbas federais financiaram apenas 26,7% do aumento de matrículas do ensino de 1º grau, entre 1973 e 1974 (o incremento de matrículas se elevou a 1.182.024, das quais apenas 315.913 foram financiadas pelo DEF, através de convênios com as unidades da Federação.)

Desprezado pelo setor privado, que prefere investir maciçamente no ensino superior e em escala um pouco menor no ensino médio, o antigo ensino primário tem sido relegado a plano secundário, apresentando os índices desalentadores que tenho exaustivamente focalizado.

Aprovada a emenda à Constituição, ora encaminhada, a União poderá canalizar para os Estados e Municípios verbas vultosas para o ensino de 1º grau, merecedor da máxima prioridade do Governo Geisel.

Neste momento, como as verbas orçamentárias federais não são suficientes, o MEC está, em caráter de emergência, concedendo, através do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social — FAS — na Caixa Econômica Federal, empréstimos aos Estados para o ensino de 1º grau, empréstimos que serão pagos com juros e correção monetária, embora esta seja mais suave que a taxa real de inflação.

Prossigo na leitura da emenda:

"A experiência, entre 1967 e 1976, resultante da eliminação da vinculação obrigatória que constava da Constituição até 1967, demonstrava que os recursos federais para educação sofreram, em termos percentuais, uma redução amplamente comprovada nos anexos que acompanham esta justificativa.

Enquanto os dispêndios em educação comparados com os gastos totais da União foram caindo em termos percentuais (Anexo nº 1), os Municípios foram obrigados a despender 20% da sua arrecadação tributária e 20% das transferências do Fundo de Participação somente no ensino de 1º grau.

Salta à vista flagrante disparidade quanto à distribuição do ônus com o ensino, se confrontamos os gastos da União com os dispêndios dos Municípios.

Parece-nos que, por ter a Constituição exonerado a União de aplicar nunca menos de dez por cento dos impostos que arrecada, confiando a Lei ordinária em que tais ônus fossem suportados pelos Municípios, todo esforço dispensado ao ensino, principalmente o fundamental, nos últimos quatro anos, não melhorou muito o quadro brasileiro, no particular.

Assim, no Anuário da UNESCO (Anexo nº 2), os dados referentes aos anos de 1971 e 1972, abrangendo tanto países desenvolvidos, como em desenvolvimento e subdesenvolvidos, mostram o Brasil em posição extremamente modesta."

Segundo a UNESCO, há 79 países no mundo entre os desenvolvidos, subdesenvolvidos e em desenvolvimento que têm dispêndio público com educação, em relação ao Produto Interno Bruto, superiores ao do nosso País.

"São desalentadores os dados estatísticos oficiais relativos aos dispêndios públicos com educação no Brasil (Anexos nºs 3 e 4)."

Junto a esta justificativa dois quadros estatísticos oficiais, demonstrando que houve, também, num certo período, um decréscimo nos dispêndios público com educação em relação ao Produto Interno Bruto. Se considerarmos que no Brasil o esforço educacional é dividido na base de 90% para o setor público e apenas 10% para o setor privado, enquanto nos Estados Unidos, 70% das verbas para educação são supridos pelo setor público e 30% pelo setor privado, chegaremos à conclusão de que é necessário, realmente, através do imperativo constitucional, aumentar substancialmente as verbas federais, estaduais e municipais para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis.

"Se confrontados tais dispêndios com os resultados, a situação se apresenta sombria. Em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário, em nosso País, apenas 229 o concluem no Brasil (Anexo nº 5).

Enquanto isso, segundo a UNESCO, a média, nos países subdesenvolvidos, de crianças que terminam o curso primário, é de 500 em cada grupo de 1.000, o que aquele organismo da ONU considera uma catástrofe. Estamos, portanto, de acordo com dados oficiais, abaixo da metade da média, dos países subdesenvolvidos e, no Nordeste, ela decresce a 89 crianças concluintes, de mil que iniciam o curso primário. Segundo estatísticas do MEC, dois terços das escolas primárias de nosso país possuem apenas uma sala de aula. Apenas 20% das professoras são diplomadas e 20% não têm, sequer, o curso primário completo.

Baixíssima sua remuneração, quase sempre inferior ao salário mínimo regional, há lugares no Nordeste em que uma professora primária municipal ainda ganha de trinta a setenta cruzeiros por mês."

Ainda, recentemente, o nobre Senador pelo MDB, Agenor Maria, numa audiência com o Senhor Presidente Ernesto Geisel, teve a oportunidade de informar que, no interior do Rio Grande do Norte, uma professora primária municipal ainda recebe um salário da ordem de 40 cruzeiros por mês.

No interior do Ceará, ocorre um fato semelhante: a professora primária, municipal, leiga, ganha entre 40 e 70 cruzeiros, enquanto um presidiário, que foi condenado e que recebe do Estado, de graça, casa — que é a prisão — comida e roupa lavada, ganha, por mês, quando trabalha — e trabalha quase sempre — 90 cruzeiros.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V.Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Eminente Senador, é exatamente para testemunhar diante da Casa, embora isso fosse inteiramente desnecessário, a autenticidade dessa informação que V. Exª traz ao conhecimento do Senado Federal. Acredito que, na sessão de anteontem, o nobre Senador Benjamim Farah, também se reportou ao problema educacional brasileiro e, já aí, referindo-se especialmente, à retribuição salarial aos nossos mestres. No que tange à emenda de V. Exª, o que posso dizer é que firmei a proposta com o maior prazer, e mais do que isso, com entusiasmo, porque me foi fácil aferir, de imediato o largo alcance da sua iniciativa, que está, praticamente, vitoriosa, porque, tem o apoio da quase totalidade do Senado Federal. Faço votos para que a outra Casa do Congresso também se mostre receptiva a essa sua proposição, que está fadada a influir, benfazejamente, na estrutura educacional do País. Minhas congratulações a V. Exª, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado a V. Exª pelo seu testemunho, que é da mais alta valia. Como V. Exª representa aqui, no Senado Federal, com muito brilho, o Estado do Ceará, devo recordar que, quando era titular da Pasta de Educação o Sr. Senador Jarbas Passarinho, discursando no Plenário da Câmara dos Deputados, declarou que pelo menos numa estatística, o Piauí não era o último estado da Federação, porque no momento em que falava o Estado brasileiro que apresentava o mais baixo índice de escolaridade era o Estado que V. Exª representa, com tanta eficiência, no Senado Federal, o Ceará.

> "Quando em documentos oficiais se afirma que a taxa de escolarização no ensino de 1º grau, em nossos dias, é de 85,2%, devendo atingir, em 1979, 90%, têm-se a falsa impressão de que não estamos distantes do ideal da universalização dos primeiros oito anos da escola fundamental.
>
> Entretanto, estatísticas, também oficiais, indicam a existência de um deplorável quadro em que surge um congestionamento na 1ª série, com quase o triplo de alunos que deveria comportar, enquanto nas séries seguintes o esvaziamento se agrava. (Anexo nº 6)."

A professora Ana Bernardes, diretora do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, numa conferência proferida no Simpósio sobre Problemática Educacional, promovido graças a uma feliz iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou os seguintes dados oficiais: na primeira série, no ano de 1973, estavam matriculadas 6 milhões 585 mil 617 crianças; na segunda série, já o número baixara para menos da metade: 3 milhões 104 mil 990 crianças. Evidentemente, esse congestionamento na primeira série se deve, entre outros fatores, à baixa qualificação das professoras, ao despreparo, quase total, das crianças que ingressam no primeiro ano da escola primária.

De acordo com os dados oficiais divulgados pelo eminente Ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, apenas 3% das crianças brasileiras, de 5 a 6 anos de idade, estão freqüentando Jardins de Infância. Como é altíssimo o índice de reprovação da primeira para a segunda série, ocorre esse congestionamento de 6 milhões, 585 mil 517 crianças, na primeira série. Já na terceira série, o número de crianças matriculadas se reduzira a 2 milhões, 478 mil e 182. Na quarta série — última série do antigo curso primário — o número de alunos matriculados era de, apenas, 1 milhão 837 mil e 590; na quinta série, 1 milhão e 656 mil; na sexta série, 1 milhão e 150 mil; na étima série, 785 mil, e na oitava série, 795 mil.

Quando as estatísticas oficiais revelam que a taxa de scolaridade no Brasil é da ordem de 85,2%, não se está procurando ocultar a verdade, mas não se focaliza toda a verdade.

Na realidade, a situação do Brasil, em termos de ensino de 1º grau, que deve ser, por imperativo constitucional, gratuito e obrigatório durante 8 anos, ainda é uma situação extremamente melancólica.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador João Calmon, congratulo-me com V. Exª, na oportunidade da apresentação dessa emenda constitucional. Todos os municípios de coeficiente baixo, no Nordeste, todos os municípios de coeficiente 02, não podem pagar as professoras primárias. Os jornais, ultimamente, têm falado muito na fixação do homem à gleba. Eu me pergunto como é que se pode fixar o homem à gleba se se deixa a educação sob a responsabilidade dos prefeitos dos municípios de coeficiente baixo, sabendo-se antecipadamente que eles não podem pagar a essas professoras? O que se vê é esse verdadeiro escárnio: professoras primárias do interior ganhando quarenta, sessenta e setenta cruzeiros por mês. Congratulo-me com V. Exª, e tenho a impressão de que, ou o Governo volta as suas vistas para o interior do País, no sentido de dar a instrução necessária àqueles que amanham a terra, ou teremos, nos próximos dez anos, todo mundo nas grandes cidades. Os homens vão abandonando o interior, e o vão abandonando justamente pelo descaso das autoridades federais, que não querem entender a premente necessidade de, pelo menos, subsidiar as prefeituras de coeficiente baixo, no sentido de dar educação ao povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Agenor Maria, pela preciosa contribuição, porque na qualidade de representante, no Senado Federal, do Rio Grande do Norte, V. Exª teve, mais uma vez, a oportunidade de enfatizar como são desprovidos de recursos o Estado de V. Exª e os seus municípios, impossibilitados de cumprir o dever que lhes é atribuído pela Constituição: assegurar a todas as crianças 8 anos de escola gratuita.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O meu aparte será breve. Desejo apenas, Senador João Calmon, ressaltar que a emenda que V. Exª, hoje, apresenta ao Senado é mais um grande serviço que V. Exª presta ao Brasil, no setor da educação, onde sua ação tem sido a de um grande idealista, de um grande patriota, que cada vez mais merece o respeito e a admiração de toda a Nação brasileira. Era apenas este aparte que queria dar a V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Ao agradecer o generoso aparte do nobre Senador José Sarney, devo destacar mais uma vez que este admirável homem público, quando era Governador do Maranhão, uma das Unidades pobres da nossa Federação, diante da absoluta falta de recursos financeiros para a construção e manutenção de escolas primárias, do tipo convencional, em cada município daquele sofredor Estado tomou iniciativa extremamente feliz — que pode ser imitada por outros Estados: lançou uma campanha para construção das chamadas "Escolas João-de-Barro" em homenagem ao pássaro oleiro que constrói a sua própria casa. Então graças ao seu dinamismo, à sua capacidade de iniciativa e à sua imaginação criadora, também no setor da educação, o Senador José Sarney conseguiu mobilizar cada comunidade para que construísse modestas "escolinhas João-de-Barro". O Estado contribuirá para esse esforço comunitário, cedendo a professora para dar aulas e as Prefeituras forneciam o material escolar. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu serei breve. Serei breve, mesmo porque V. Exª está sendo assediado por muitos apartes que irão contribuir deveras para o seu discurso. O meu aparte se prende a uma associação nessa homenagem que V. Exª prestou ao nobre Senador José Sarney. Convivo muito com o Maranhão, dado que a minha região está quase que encravada nesse mesmo Estado. E V. Exª me fez lembrar, ao aludir a essa campanha do João-de-Barro, que o Senador José Sarney encontrou o Maranhão, naquela época, como o único Estado brasileiro, talvez, que tinha só um ginásio estadual, assim mesmo localizado na capital do Estado. E S. Exª, ao deixar o Governo, conforme verifiquei num levantamento que consegui logo em seguida, entregou o Maranhão contando com 55 ginásios, em todo o Estado.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira esta sua informação, que é muito importante. Aproveito a oportunidade para salientar, também, que foi o Governador José Sarney o pioneiro da instalação da TV-Educativa em todo o Norte e o Nordeste. Foi ele quem tomou a iniciativa de implantar no seu Estado uma TV-Educativa, convertendo um centro de TV em circuito fechado numa estação aberta, que tem prestado os mais relevantes serviços à educação.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Tenho prazer de conceder o aparte ao nobre Senador Gustavo Capanema, que tanto honra esta Casa e é, sem dúvida nenhuma, a glória mais pura da educação deste País, como titular que foi da Pasta de Educação e Cultura, durante onze fecundos anos.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Exª, Senador João Calmon. As agulhas vermelhas da Presidência já estão empurrando os oradores da tribuna, de modo que terei de dizer a V. Exª apenas uma palavra: a palavra cordial, afetuosa, a palavra viva, entusiástica de aplauso pela iniciativa que V. Exª teve, ao apresentar essa Emenda Constitucional. Eu padeci muito, durante muitos anos, com as agruras do Ministério da Fazenda. de modo que, quando vejo um preceito constitucional obrigatório, tornando o dinheiro da educação — tão reduzido em nosso País — maior e cada vez maior, vejo na mão que assim estabelece o preceito, a mão benfazeja e merecedora do beijo nacional. É o caso de V. Exª.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito bem!

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — V. Exª muito me emociona com seu aparte e só posso retribuí-lo de maneira muito pálida, revelando ao Senado que o então Ministro da Educação, Gustavo Capanema, foi obrigado a aproveitar a ausência do Ministro da Fazenda — por sinal, um notável Ministro da Fazenda, o Sr. Arthur de Souza Costa que se encontrava nos Estados Unidos — para levar ao Presidente Getúlio Vargas a primeira verba destinada ao ensino primário, incluída no Orçamento da República. Foi graças à iniciativa pioneira de Gustavo Capanema que, hoje, há receptividade neste País para a inclusão, por imperativo constitucional, de verbas no Orçamento Geral da União, destinadas ao ensino primário nos Estados e Municípios que, na sua grande maioria, são pobres. Muito obrigado a V. Exª (Palmas).

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador João Calmon, apenas para cumprimentar V. Exª pela apresentação desta emenda, que valoriza o Legislativo brasileiro. Como Prefeito, pude sentir de perto essas dificuldades; evidentemente a necessidade apresenta um aspecto peculiar em que as Prefeituras e as escolas têm realmente um tratamento bem diferente na nossa municipalidade. Lá, as professoras recebem acima do salário mínimo e as nossas escolas não estão enquadradas naquela estatística dada pelo Senador e então Ministro Jarbas Passarinho, de que dois terços delas têm apenas uma sala de aula. Cumprimento V. Exª, que apresenta esta emenda e sobretudo traz a esta Casa e à Nação conhecimento de dados, mostrando que o dispêndio público com educação caiu neste País em relação ao Produto Interno Bruto. Meus parabéns a V. Exª

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª breve aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Em primeiro lugar, com a permissão devida ao nobre Senador, ex-Ministro Gustavo Capanema, eu queria endossar o aparte que S. Exª deu a V. Exª Mas o ouvido ficou um pouco ferido com esse aparte do meu nobre colega Itamar Franco. E nós provaremos, a qualquer momento, que os dispêndios públicos com a educação, de 1964 até 1970/1971, cresceram em termos reais e em proporções bastante vantajosas. E enquanto gastávamos 2,1% do produto nacional bruto em educação, em 1963 e 1964, chegamos a 3,8% ou 3,9%, segundo os dados do IPEA, naquela ocasião, em 1970. De modo que não me parece correto dizer que de 1964 para cá os dispêndios públicos caíram, mesmo em relação ao PNB. Em valores relativos, como em valores absolutos, o crescimento do dispêndio público foi notável, embora não tivesse sido acompanhado, na mesma proporção, dentro do dispêndio público, pela fatia correspondente ao esforço federal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Baseei-me nos dados fornecidos pelo nobre Senador João Calmon. Desculpe, se entendi de maneira diferente.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço ao eminente Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Exª que seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — A luz vermelha me adverte que meu tempo já está esgotado... Mas como há sempre luz verde para a educação, faria um apelo a V. Exª, Sr. Presidente, para que me permitisse, pelo menos, conceder os apartes aos Senadores que já o solicitaram.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador João Calmon, a Nação toda acompanha, há muitos anos, a campanha de V. Exª em favor de melhores recursos para a educação, como parte do desenvolvimento nacional. Mas, aqui, se tem falado na situação escolar do interior do Brasil. É preciso ver que na antiga Capital da República existem dezenas de milhares de crianças que não têm escolas. O problema, portanto, não é só do interior; o problema é nacional. É esse aspecto que eu queria acentuar, porque é realmente doloroso que isso ocorra na antiga Capital da República.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — O Senador Evelásio Vieira tem o aparte e, logo após, o Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª, que tem sido um excelente paladino, como jornalista e como parlamentar, na defesa da educação neste País, toma mais uma iniciativa feliz e altamente valiosa com a apresentação dessa emenda constitucional, subscrita pela quase unanimidade da Casa, num prenúncio evidente de que haverá a aprovação do Congresso Nacional, buscando maiores recursos para a educação brasileira poder expandir-se e cumprir as suas finalidades em favor do desenvolvimento do povo brasileiro. Merece V. Exª cumprimentos pela iniciativa e pela capacidade de buscar um volume tão grande de adesões, de imediato. Se não há unanimidade é porque vários Senadores estão ausentes de Brasília. Pediria permissão, ainda, para registrar, que, no Brasil, 600 mil universitários pagam o seu ensino; 400 mil brasileiros que freqüentam as universidades gozam do privilégio da gratuidade. Parece-me que o Governo deve tomar medidas no sentido de eliminar essa discriminação odiosa no nosso País.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª, Senador Evelásio Vieira, o seu aparte que muito me honra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de la Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador João Calmon, no momento em que V. Exª, tão apaixonado pela problemática da educação brasileira, apresenta emenda tão necessária ao nosso suporte educacional, felicito-o, como acaba de fazer o nobre Senador Evelásio Vieira, e aproveito a oportunidade para solidarizar-me, também, com aqueles que felicitaram o nobre Senador José Sarney pelo fato de, quando Governador do nosso Estado, ter S. Exª dado muito de si, e sempre prioritariamente, à questão educacional, à qual dedicou todo o poder da sua imaginação.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador João Calmon, lamentavelmente nem todos os Senadores poderão apartear V. Exª. Falo em nome da Bancada de Mato Grosso, que não tem essa oportunidade de apartear e dar a sua solidariedade também a V. Exª, congratulando-me pela sua feliz iniciativa de apresentar essa Emenda Constitucional, que realmente irá dar mais recursos à educação. V. Exª tem sido o paladino, o defensor incansável, percorrendo todo o Brasil nessa pregação sacerdotal de proporcionar ao País uma melhor educação à nossa juventude. Mas, nesse momento, lamento a intervenção do nobre Senador Evelásio Vieira que, em todas as oportunidades, procura dar um aparte para causticar o Governo por aquilo que não pôde fazer. Declara S. Exª que 400 mil universitários têm ensino gratuito nesta Nação — o que não é comum em todos os países, mesmo os mais ricos do mundo — e apenas 600 mil não têm oportunidade de gozar da gratuidade do ensino universitário. Mas veio o Governo em socorro a esses pobres que não têm tido essa oportunidade, proporcionando o empréstimo educativo, que é realmente uma medida extraordinária, sem exemplo no mundo.

O Governo brasileiro preocupa-se realmente com a educação da nossa mocidade, tanto do 1º e do 2º graus como do ensino universitário.

Devemos render homenagem a V. Exª que, nessa pregação incansável em todos os recantos do Brasil, pugnando por uma melhor oportunidade à nossa juventude, tem alertado o Governo brasileiro que realmente é preciso proporcionar aos nossos jovens uma melhor oportunidade de uma educação melhor e mais avançada. Muito grato a V. Exª

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES) — Agradeço o estímulo de suas palavras.

O Presidente Ernesto Geisel, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril do corrente ano, enfatizou:

"Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação."

No dia 1º de maio, falando em Volta Redonda, o Chefe da Nação voltou a focalizar o mesmo tema, afirmando textualmente:

"A melhoria da distribuição pessoal da renda terá que resultar, em primeiro lugar, da valorização do homem pela educação e pela política de desenvolvimento e criação de empregos; em segundo lugar, do aperfeiçoamento da política fiscal e da criação de fundos institucionais de poupança pertencentes aos trabalhadores, e da melhoria da saúde e da assistência social."

Devo lembrar, ainda, que na sua exposição sobre as diretrizes do MEC, o seu dinâmico titular, Ney Braga, declarou que a prioridade mais importante do Governo Geisel, na área da educação, é o ensino de 1º grau.

Prossigo na leitura da emenda:

"Essa situação se torna mais grave se levarmos em conta que, nos países desenvolvidos, é considerado funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 7 anos de escolaridade.

No Brasil, menos de 30% dos que iniciam o antigo curso primário concluem a 4ª série.

Sem recursos financeiros suficientes, inclusive supridos pelo governo da União, não podemos impedir a continuação desse quadro que se reflete em outra estatística oficial que revela o número de alunos em escolas de uma única sala de aula (70% do total das antigas escolas primária).

Não podemos fugir à convicção de que a principal causa dessa situação está em que os Estados e Municípios, na maioria pobres, não dispõem de recursos suficientes para cumprir as responsabilidades que a lei lhes atribui, no que tange aos cursos primários e médios, insuficiente o adjutório federal do salário-educação que, antes, só se destinava à escola primária e, pelo regime da Constituição de 1967, passou a atender ao alunado dos sete aos catorze anos.

A alíquota do salário-educação era de 1,4, quando a faixa de obrigatoriedade e gratuidade, antes da Constituição de 1967, era de 4 anos e passou recentemente para 2,5, depois que a Carta Magna aumentou a faixa de obrigatoriedade e da gratuidade do ensino de 1º grau para 8 anos, abrangendo uma área, a do antigo ensino médio (ginásios), muito mais dispendiosa.

O aumento do salário-educação foi, portanto, aparente. Em termos reais, houve diminuição dos recursos dessa fonte de auxílio aos Estados e Municípios.

Temos de convencer-nos, outro tanto, que o investimento na educação é fundamental e altamente produtivo.

Na mesma linha dos pronunciamentos de Poincaré, que costumava afirmar que "a educação é o problema nº 1, 2 e 3 de qualquer país mesmo desenvolvido", o Presidente Ernesto Geisel enfatizou, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril: "Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação."

Nos termos da Lei nº 5.692/71, reformuladora do ensino no país, seu objetivo geral, nos 1º e 2º graus, é o de "proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo o exercício consciente da cidadania."

Mas, sem recursos bastantes, esses ideais jamais serão alcançados.

Daí porque ratificamos a nossa confiança no Plenário do Congresso Nacional, no sentido de que, louvado menos em nossos argumentos do que na sua própria consciência cívica e no postulado de que a educação é pedra angular do desenvolvimento e base essencial da democracia representativa, aprovará a restauração do dispositivo sábio da Constituição de 1946, assegurando os meios de que o País precisa para concentrar na educação, posicionando-se, dentro de um decênio, entre as nações mais desenvolvidas do Mundo.

A aprovação da presente proposta de Emenda Constitucional, tornará efetivo aquele outro princípio da Lei Maior, segundo o qual a educção no Brasil constitui dever do Governo e direito de todos os brasileiros.

Muito obrigado." (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21 DE 1976

Estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 176 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Justificação

Trata-se de restaurar, com um pequeno acréscimo de vinte por cento, o art. 169 da Constituição de 18 de setembro de 1946, que tinha, como corolário, o respectivo art. 171, **verbis:**

"Art. 171. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional."

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, também se refere à obrigatoriedade da assistência técnica e FINANCEIRA aos Estados e Municípios. Eis o que estabelece o seu artigo 177:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema Federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

§ 2º Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar."

Revogado, na regorma constitucional de 1967, aquele princípio contido no art. 169 da Carta Magna anterior e mantida tal eliminação pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, somente os Municípios ficaram com aquela obrigação, nos termos do art. 59 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.692, de 1971, **verbis:**

Art. 59. Aos Municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal no ensino de 1º grau, aplicar-se-á o disposto no art. 15, § 3º, alínea f, da Constituição.

Parágrafo único. Os Municípios destinarão ao ensino do 1º grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberem ao Fundo de Participação."

Enquanto, por descumprirem tal mandamento, os municípios são passíveis da sanção constitucional da intervenção estadual, o art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino do 1º e 2º graus (nº 5.692/71), bem mais liberal com os Estados, declara, **verbis:**

"Art. 52. A União prestará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá por todo o país, nos estritos termos das deficiências locais."

Houve, porém, naquele instrumento legal, uma pequena janela aberta aos Municípios, no § 3º do art. 54, **verbis:**

"§ 3º. A concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municípios, integrados nos planos estaduais, far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação."

Como a Constituição liberasse a obrigação da União Federal, fixada na Carta anterior no dispositivo que pretendemos restaurar, conferiu-lhe a Lei nº 5.692, de 1971, a obrigação, bem mais elástica, contida no artigo 56 e respectivo § 2º, **verbis:**

"Art. 56. Cabe à União destinar recursos para a concessão de bolsas de estudo.

§ 1º. Aos recursos federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acrescerão recursos próprios para o mesmo fim.

§ 2º. As normas que disciplinam as concessões de bolsas de estudo decorrentes dos recursos federais, seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que poderá delegar as entidades municipais de assistência educacional, de que trata o § 2º do art. 62, a adjudicação dos auxílios.

§ 3º O Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) reger-se-á por normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho."

Para completar esse quadro do sistema, no que tange ao ensino fundamental, em flagrante sobrecarga aos municípios, diz o artigo 58, do citado diploma legal em vigor:

"Art. 58. A Lesgislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e de seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação, especialmente de 1º grau que, pela sua natureza, possam ser realizadas mais satisfatoriamente pelas administrações locais." (Grifamos.)

Trata-se de um sistema lógico, visando a atender à intenção do art. 176 da Constituição Federal, **verbis:**

"Art. 176. A Educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideias de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

A fixação da percentagem de 12% do Orçamento Geral da União não nos ocorre na base do arbítrio pessoal, mas é inspirada pelo que estabelece taxativamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 1961), no seu artigo 92:

"A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20% (vinte por cento), no mínimo."

A Lei de Diretrizes e Bases não foi revogada nessa parte, que está, portanto, em pleno vigor.

A experiência, entre 1967 e 1976, resultante da eliminação da vinculação obrigatória que constava da Constituição até 1967, demonstrava que os recursos federais para educação sofreram, em termos percentuais, uma redução amplamente comprovada nos anexos que acompanham esta justificação.

Enquanto os dispêndios em educação comparados com os gastos totais da União foram caindo em termos percentuais (Anexo nº 1) os Municípios foram obrigados a despender 20% da sua arrecadação tributária e 20% das transferências do Fundo de Participação somente no ensino de 1º grau.

Salta à vista flagrante disparidade quanto à distribuição do ônus com o ensino, se confrontarmos os gastos da União com os dispêndios dos Municípios.

Parece-nos que, por ter a Constituição exonerado a União de aplicar nunca menos de dez por cento dos impostos que arrecada,, confiando a Lei ordinária em que tais ônus fossem suportados pelos Municípios, todo esforço dispensado ao ensino, principalmente o fundamental, nos últimos quatro anos, não melhorou muito o quadro brasileiro, no particular.

Assim, no Anuário da UNESCO (Anexo nº 2), os dados referentes aos anos de 1971 e 1972, abrangendo tantos países desenvolvidos, como em via de desenvolvimento e subdesenvolvidos, mostram o Brasil em posição extremamente modesta.

São desalentadores os dados estatísticos oficiais relativos aos dispêndios públicos com educação no Brasil (Anexos nº 3 e 4).

Se confrontados tais dispêndios com os resultados, a situação se apresenta sombria. Em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário, apenas 229 o concluem no Brasil (Anexo 5). Enquanto isso, segundo a UNESCO, a média, nos países subdesenvolvidos, de crianças que terminam o curso primário, é de 500 em cada grupo de 1000, o que aquele organismo da ONU considera uma catástrofe. Estamos, portanto, abaixo da metade da média, dos países subdesenvolvidos e, no Nordeste, ela decresce a 89 crianças concluintes, de mil que iniciam o curso primário. Segundo estatísticas do MEC,, dois terços das escolas primárias possuem apenas uma sala; apenas 20% das professoras são normalistas e 20% não têm sequer o curso primário completo.

Baixíssima sua remuneração, quase sempre inferior ao salário mínimo regional, há lugares no Nordeste em que uma professora primária municipal ainda ganha de trinta a cinqüenta cruzieros por mês.

Quando em documentos oficiais se afirma que a taxa de escolarização no ensino do 1º grau, em nossos dias, é de 85,2%, devendo atingir, em 1979, 90%, têm-se a falsa impressão de que não estamos distantes do ideal da universalização dos primeiros oito anos da escola fundamental.

Entretanto, estatísticas, também oficiais, indicam a existência de um deplorável quadro em que surge um congestionamento na 1ª série, com quase o triplo de alunos que deveria comportar, enquanto nas séries seguintes o esvaziamento se agrava. (Anexo nº 6).

Essa situação se torna mais grave se levarmos em conta que, nos países desenvolvidos, é considerado funcionalmente analfabeta a criatura com menos de 7 anos de escolaridade.

No Brasil, menos de 30% dos que iniciam o antigo curso primário concluem a 4ª série.

Sem recursos financeiros suficientes, inclusive supridos pelo governo da União, não podemos impedir a continuação desse quadro que se reflete em outra estatística oficial que revela o número de alunos em escolas de única sala de aula (70% do total das antigas escolas primárias).

Não podemos fugir à convicção de que a principal causa dessa situação está em que os Estados e Municípios, na maioria pobres, não dispõem de recursos suficientes para cumprir as responsabilidades que a lei lhes atribui, no que tange aos cursos primários e médios, insuficiente o adjutório federal do salário-educação que, antes, só se destinava à escola primária e, pelo regime da Constituição de 1967, passou a atender ao alunado dos sete aos catorze anos.

A aliquota do salário-educação era de 1,4 quando a faixa de obrigatoriedade e gratuidade, antes da Constituição de 1967, era de 4 anos e passou recentemente para 2, 5, depois que a Carta Magna aumentou a faixa da obrigatoriedade e da gratuidade do ensino de 1º grau de 4 para 8 anos, abrangendo uma área, a do antigo ensino médio (ginásio), muito mais dispendiosa.

O aumento do salário-educação foi, portanto, aparente. Em termos reais, houve diminuição dos recursos dessa fonte de auxílio aos Estados e Municípios.

Temos de convencer-nos, entretanto, que o investimento na educação é fundamental e altamente produtivo.

Na mesma linha dos pronunciamentos de Poincaré, que costumava afirmar que "a educação é o problema nº 1, 2 e 3 de qualquer país mesmo desenvolvido", o Presidente Ernesto Geisel enfatizou, em entrevista concedida à TV francesa, no dia 25 de abril: "Preocupa-nos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do Brasil terá que se lastrear, em grande parte, na educação".

Nos termos da Lei nº 5.692/71, reformuladora do ensino no País, seu objetivo geral, nos 1º e 2º graus, é o de "proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania".

Mas, sem recursos bastantes, esses ideais jamais serão alcançados.

Daí porque ratificamos a nossa confiança no Plenário do Congresso Nacional, no sentido de que, louvado menos em nossos argumentos do que na sua própria consciência cívica e no postulado de que a educação é pedra angular do desenvolvimento e base essencial da democracia representativa, aprovará a restauração do dispositivo sábio da Constituição de 1946, assegurando os meios de que o País precisa para concentrar na educação, posicionando-se, dentro de um decênio, entre as nações mais desenvolvidas do Mundo.

A aprovação da presente proposta de Emenda Constitucional, tornará efetivo aquele outro princípio da Lei Maior, segundo o qual a educação no Brasil constitui **dever** do Governo e **direito** de todos os brasileiros.

Senadores que assinaram a emenda proposta pelo Senador João Calmon

João Calmon; Magalhães Pinto; Daniel Krieger; Tarso Dutra; Henrique de La Rocque; Helvídio Nunes; Heitor Dias; Otto Lehmann; Altevir Leal; Arnon de Mello; Accioly Filho; Teotônio Vilela; Amaral Peixoto; Luiz Viana; Lourival Baptista; José Sarney ; Ruy Santos; Mendes Canale; Benedito Ferreira; Otair Becker; Mattos Leão; Alexandre Costa; Jessé Freire; José Guiomard; Jarbas Passarinho; Virgílio Távora; Saldanha Derzi; Luiz Cavalcante; Fausto Castelo-Branco; Cattete Pinheiro; Domício Gondim; José Lindoso; Lenoir Vargas; Nelson Carneiro; Adalberto Sena; Danton Jobim; Benjamim Farah; Gustavo Capanema; Wilson Gonçalves; Gilvan Rocha; Ruy Carneiro; Dinarte Mariz; Mauro Benevides; Evandro Carreira; Agenor Maria; Itamar Franco; Marcos Freire; Lázaro Barboza; Franco Montoro; Eurico Rezende; Italívio Coelho; Vasconcelos Torres; Leite Chaves; Renato Franco; Roberto Saturnino; Orestes Quércia; Augusto Franco; Evelásio Vieira; José Esteves; Paulo Guerra; Milton Cabral; Osires Teixeira; Dirceu Cardoso.

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Ano		Cr$ União	Cr$ MEC	%
Orçamento	1964	2.110.257	205.614	9,74
"	1965	3.774.963	417.968	11,07
"	1966	4.719.085	457.432	9,70
"	1967	6.943.198	604.644	8,71
"	1968	11.097.643	859.428	7,74
"	1969	14.229.267	1.236.646	8,69
"	1970	17.650.984	1.293.189	7,33
"	1971	23.099.700	1.566.154	6,78
"	1972	32.176.800	1.811.400	5,62
"	1973	43.833.500	2.283.813	5,21
"	1974	58.556.000	2.901.332	4,95
"	1975	90.247.261	3.893.359	4,31
"	1976	139.325.000	6.492.951	4,66

Unidade: Cr$ 1.000,00

Fontes: 1 — "A Educação e o Milagre Brasileiro", 2ª edição, Livraria José Olympio Editora, 1975.

2 — Lei nº 6.187 — Orçamento para 1975 e Proposta Orçamentária para 1976, fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal.

ANEXO II

DESPESAS PÚBLICAS REFERENTES AO ENSINO, AO PREÇO CORRENTE DE MERCADO

Percentagem sobre o PNB

Países	1971	1970
1 — Canadá	8,5	8,6
2 — Netherlands	7,9	7,8
3 — Suécia	7,9	7,7
4 — Dinamarca	7,6	7,0
5 — Papua-New Guinea	7,6	—
6 — Antigua	7,3	—
7 — Tunísia	7,2	—
8 — URSS	7,0	6,8
9 — Ilhas Virgínia	6,9	—
10 — Ukrania	6,7	6,9
11 — Estados Unidos	6,7	6,5
12 — Porto Rico	6,6	6,7
13 — Khmer	6,5	—
14 — Noruega	6,4	5,9
15 — West Malásia	6,4	5,5
16 — Finlândia	6,3	6,3
17 — Zâmbia	6,2	4,3
18 — Iraque	5,8	6,1
19 — República Democrática Alemã	5,6	5,3
20 — Iugoslávia	5,5	5,3
21 — Venezuela	5,4	5,5
22 — Costa Rica	5,4	5,4
23 — Nova Zelândia	5,4	4,9
24 — Luxemburgo	5,3	4,3
25 — Líbia	5,1	5,0
26 — Gilbert and Ellice Islands	5,1	—
27 — Panamá	5,0	5,2
28 — Bulgária	4,9	4,9
29 — Irlanda	4,8	4,9
30 — Polônia	4,8	4,9
31 — Áustria	4,8	4,7
32 — Itália	4,8	4,3
33 — Iceland	4,8	—
34 — Daomé	4,6	5,2
35 — Austrália	4,6	4,3
36 — San Marino	4,5	5,9
37 — Hungria	4,5	4,5
38 — República Federal da Alemanha	4,5	4,0
39 — Tchecoslováquia	4,4	4,4
40 — Quênia	4,4	4,0
41 — Suíça	4,3	4,2
42 — Japão	4,3	4,1
43 — Ilhas Fiji	4,3	4,0
44 — República da Coréia	4,2	3,8
45 — Guiana	4,0	4,4
46 — Turquia	4,0	2,9
47 — Síria	3,9	4,1
48 — Tanzânia	3,8	3,6
49 — Peru	3,7	3,9
50 — Ilhas Maurício	3,7	3,7
51 — Tailândia	3,6	3,5
52 — El Salvador	3,6	2,8
53 — Equador	3,5	4,5
54 — França	3,5	3,5
55 — Burundi	3,5	3,2
56 — Botswana	3,5	—
57 — Jordânia	3,4	3,8
58 — Malawi	3,3	4,0
59 — Kuwait	2,9	3,3
60 — Guadalupe	—	13,0
61 — Congo	—	7,5
62 — Costa do Marfim	—	6,7
63 — Malta	—	6,4
64 — Reino Unido	—	5,9
65 — Israel	—	5,7
66 — St. Kitts-Nevis and Anguilla	—	5,2
67 — Egito	—	4,7
68 — Swaziland	—	4,7
69 — Sudão	—	4,4
70 — Uganda	—	4,3
71 — Marrocos	—	4,2
72 — Arabia Saudita	—	4,2
73 — Sri Lanka	—	4,2
74 — Belize	—	3,9
75 — Mauritânia	—	3,8
76 — Ghana	—	3,7
77 — Trinidad-e-Tobago	—	3,7
78 — Uruguai	—	3,7
79 — Camerum	—	3,5
80 — BRASIL	—	3,3

Fonte: UNESCO — Statistical Yearbook — 1973.

Os dados referentes ao Brasil foram fornecidos pelo SEC/MEC.

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO—1960/1973

Em Cr$ 1.000,00 correntes

Anos	Despesas públicas			Total	PIB	Recursos em % do PIB
	Federais	Estaduais	Municipais			
1960	19.520	31.626	4.246	55.392	2.755.700	2,01
1961	28.617	50.458	5.682	84.863	4.052.100	2,09
1962	52.073	87.252	8.292	148.017	6.601.400	2,21
1963	78.192	122.650	9.126	204.968	11.928.600	1,72
1964	167.535	217.623	27.248	412.406	23.055.000	1,79
1965	388.889	577.273	66.386	1.032.548	36.817.600	2,80
1966	559.202	878.030	116.118	1.553.440	53.724.100	2,89
1967	704.597	1.336.873	202.745	2.244.215	71.486.300	3,14
1968	1.116.092	1.845.899	331.067	3.293.058	99.879.800	3,30
1969	1.347.782	2.735.252	473.313	4.556.377	133.116.900	3,42
1970	1.764.103	3.429.057	653.000	5.846.160	174.624.100	3,35
1971	2.173.927	4.689.280	751.500	7.614.707	234.695.300	3,25
1972	3.321.521	5.667.616	863.300	9.852.437	302.323.200	3,26
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	372.462.200	2,95

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO E A COMPARAÇÃO DAS SUAS TAXAS DE CRESCIMENTO COM A DO PIB—1960/1973

Em Cr$ 1.000,00 de 1973 (1)

Anos	Despesas públicas			Total	Índice de crescimento 1960=100	Taxa anual de crescimento	Taxa de crescimento do produto real (2)
	Federais	Estaduais	Municipais				
1960	1.093.557	1.771.765	237.871	3.103.193	100	—	9,7
1961	1.165.863	1.962.878	238.675	3.467.416	112	11,8	10,3
1962	1.403.585	2.362.588	223.504	3.989.677	129	15,1	5,3
1963	1.202.029	1.885.473	140.292	3.227.794	104	—19,1	1,5
1964	1.351.961	1.756.157	219.884	3.328.002	107	3,1	2,9
1965	2.000.972	2.970.275	341.574	5.312.821	171	59,6	2,7
1966	2.086.833	3.276.109	433.260	5.796.202	187	9,1	5,1
1967	2.047.711	3.885.242	589.221	6.522.174	210	12,5	4,8
1968	2.611.230	4.318.701	774.571	7.704.501	248	18,5	9,3
1969	2.611.323	5.299.599	917.042	8.827.964	284	14,6	9,0
1970	2.853.243	5.546.123	1.056.156	9.455.522	305	7,1	9,5
1971	2.919.512	6.297.548	1.009.240	10.226.299	330	8,2	11,3
1972	3.813.568	6.507.246	991.194	11.312.028	365	10,6	10,4
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	353	—3,0	10,0

FONTES: (1) A correção dos dados a preços correntes foi elaborada com a utilização do Índice Geral de Preços, Coluna 2, da FGV/*Revista Conjuntura Econômica*, número de setembro/73, pág. 246. O índice correspondente a 1973 foi considerado como a média aritmética dos índices correspondentes a junho e julho do mesmo ano.

(2) Fundação Getúlio Vargas e estimativas IPLAN/IPEA.

PIRÂMIDE EDUCACIONAL — BRASIL 1962/1973

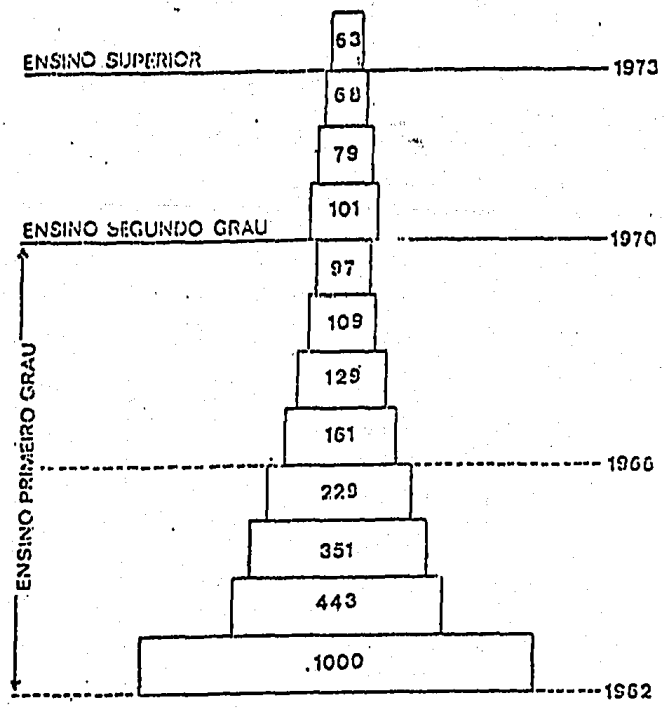

FONTES: SSEC/MEC.

* Antes da Revolução, apenas 11 dos 1.000 brasileiros que ingressavam na escola primária terminavam o curso superior. Agora, 63 concluem esse curso.

"A Educação e o Milagre Brasileiro",
Livraria José Olimpio - página 213.

MATRÍCULA ESTIMADA DO ENSINO DE 1º GRAU, POR SÉRIE

	Ano 1973
1ª Série	6.585.617
2ª Série	3.104.990
3ª Série	2.478.182
4ª Série	1.837.590
5ª Série	1.656.269
6ª Série	1.150.128
7ª Série	985.597
8ª Série	795.981
Total	**18.594.354**

MATRÍCULA EM ESCOLAS DE UMA SALA DE AULA, POR SÉRIE

Ano 1973

Série	Absoluto	%
1ª Série	2.595.550	39,4
2ª Série	704.627	22,7
3ª Série	424.489	17,1
4ª Série	218.184	11,9
5ª Série	25.581	1,5
6ª Série	74	—
7ª Série	—	—
8ª Série	—	—
Totais	**3.968.505**	**21,34**

DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA, POR SÉRIE, NAS ESCOLAS DE UMA SALA DE AULA

Ano 1973

Séries:	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
	100,0	81,7	57,2	40,3	7,0	0,0	—	—

Em função da oferta, pode-se dizer que, mesmo se todos os 2.595.958 alunos matriculados na 1ª série, em 1973, em escolas de uma sala de aula fossem aprovados, e não houvesse nenhum abandono, somente: 2.120.897 poderiam matricular-se na 2ª série do ano seguinte, e dentre eles, 1.714.488 na 3ª série se dentre eles, somente atingiriam a 4ª série 1.046.172 e destes, somente 161.717 atingiriam a 5ª série, sendo que nenhum dentre eles poderiam terminar o 1º grau. Isto, é claro, considerando-se uma distribuição equitativa de matrícula. (**Fonte:** SEC do Ministério da Educação e Cultura)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa longa vida parlamentar, é com profundo pesar, quase humilhado, que assomo a esta tribuna.

Sr. Presidente, recebo de V. Exª, datada de 25 de maio, uma comunicação de que um pedido de informações, exatamente sobre o problema educacional brasileiro, foi enviado, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência, através do Ofício de 30 de setembro de 1975, reiterado pelo de nº SM/598, de 14 de novembro do mesmo ano, ao Ministério da Educação e Cultura, sobre processo referente à Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1976.

O Sr. Ministro da Educação não se dignou responder. Eu compreendia isso, Sr. Presidente, no quadriênio passado, quando, como líder da Minoria, apresentei um requerimento de informações sobre dívida externa. Era preciso esconder a realidade; e o requerimento festejou o aniversário sem que fosse respondido.

Mas, no momento que o Presidente da República anuncia o seu diálogo com o Legislativo, é profundamente pesaroso que um requerimento que nada tem de político, um requerimento que diz respeito, apenas, às verbas do Ministério da Educação e Cultura, não seja respondido depois de quase um ano de enviado.

É com profundo pesar, quase com humilhação, Sr. Presidente, que ocupo esta tribuna para indagar: Qual o motivo? Será que há alguma coisa a esconder? Ou será que nisso há falta de apreço ao Poder Legislativo? Desse dilema não posso sair, infelizmente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Em 25 de maio de 1976

SM/238

A Sua Excelência o Senhor
Senador Nelson Carneiro

Senhor Senador,

Em atendimento ao disposto no Requerimento nº 412, de 1975, de autoria de Vossa Excelência, tivemos o ensejo de solicitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício nº SM/473, de 30 de setembro de 1975, reiterado de pelo de nº SM/598, de 14 de novembro do mesmo ano, pedido de informações ao Ministério da Educação e Cultura sobre o processo referente à Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1976.

2. Nesta oportunidade, informo a Vossa Excelência que, até a presente data, não foram respondidos aqueles expedientes.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **José de Magalhães Pinto**, Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma intervenção relativamente à comunicação que acaba de ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do MDB solicita à Mesa que, com base nas alegações que acabam de ser feitas pelo nobre Senador Nelson Carneiro, a matéria seja enviada à Comissão de Constituição e Justiça, para que este órgão da Casa informe sobre a medida judicial cabível, diante do não cumprimento do preceito constitucional. São contínuos ultrapassamentos de prazos em matéria de requerimentos de informação.

Há uma norma legal. A toda norma corresponde uma sanção. Qual a sanção aplicável ao caso?

Quero informar a V. Exª que o Movimento Democrático Brasileiro pede à Comissão de Constituição e Justiça que examine este e outros casos semelhantes, e indique qual a medida cabível que o Senado, ou o Congresso Nacional deve tomar, no caso do não cumprimento da norma constitucional que corresponde ao direito de informações formulado pelo Parlamentar.

É um direito já limitado a casos reduzidos, mas que têm prazo fixado pelo Regimento Interno e pela própria Constituição.

Há uma sanção necessária. Qual será essa sanção? Qual a providência a ser tomada?

A Comissão de Constituição e Justiça parece-nos ser o órgão competente para opinar a esse respeito e dar ao Senado instrumentação para zelar pelo cumprimento e pela execução de uma norma constitucional que mantém um dos poucos direitos que o Congresso tem, no exercício da sua função fiscalizadora da atividade do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa cumpriu o Regimento Interno, no seu art. 239, XI, segundo o qual, transcorridos 30 dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado. Mas se V. Exª enviar à Mesa um requerimento para ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, eu o submeterei ao Plenário, oportunamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Encaminharei à Mesa o requerimento, na forma da decisão que V. Exª acaba de tomar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Criar e desenvolver em nosso País uma mentalidade cooperativista constitui propósito governamental prioritário de muitos anos. A importância do assunto está implícita no simples fato de todos os governos afirmarem, invariavelmente, firme decisão de promover e incentivar de toda forma o cooperativismo.

Essa uma constante governamental que data de muitas décadas, a despeito do que freqüentemente as cooperativas existentes no País enfrentam situações as mais adversas, criadas por órgãos do próprio Governo que reafirma, sempre, sua fé no cooperativismo. Este um dos numerosos paradoxos que caracterizam a difícil e contraditória luta pelo desenvolvimento brasileiro, e, sobretudo, o efetivo amparo às populações rurais.

Sr. Presidente, é o que ora está acontecendo no Estado de Santa Catarina, em decorrência de Decreto, de nº 409, baixado pelo Governador Antonio Carlos Konder Reis, que retirou das cooperativas catarinenses pequena mas decisiva vantagem que lhes era proporcionada no tocante ao recolhimento do ICM.

Até então as cooperativas dispunham do prazo de 30 dias para proceder ao recolhimento do ICM. Pelo decreto do Governador Konder Reis essa vantagem foi retirada, devendo as cooperativas recolher o ICM imediatamente.

Evidentemente que a mudança implicou em graves dificuldades para um setor já frágil, como é o das cooperativas. Bastariam essas conseqüências negativas para que a medida fosse revista. Mas é de se ter em mente o interesse estadual e nacional de incentivar ao máximo o cooperativismo brasileiro. E essa uma tarefa extremamente difícil, quer pela fragilidade do setor, como pelo ainda muito fraco espírito cooperativista que caracteriza o povo brasileiro.

O decreto assinado pelo ilustre Governador do meu Estado afetou, seriamente, as cooperativas catarinenses, merecedoras, por todas as razões, do apoio e do incentivo públicos.

Entendimentos estão sendo mantidos entre o Governo do Estado e a Organização das Cooperativas de Santa Catarina visando à revogação da medida adotada, bem como à busca de novas formas de colaboração mútua, isto é, entre Estado e aquela Organização.

O assunto está bem encaminhado, afirmando o Governador Antônio Carlos seu empenho em prestigiar o cooperativismo catarinense. Acredito, no entanto, que os efeitos maléficos da mudança ocorrida no tocante ao ICM podem e devem ser imediatamente desfeitos pelo Governador, desnecessário se tornando a realização de longos e complexos estudos. A matéria é cristalina e o pronto atendimento da pretensão da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, sob a profícua presidência do Dr. Ivo Vanderlinde é fácil e, a meu ver, necessário. Neste sentido formulo desta tribuna, já que aqui estamos assoberbados de trabalho que não nos permite ausentar-nos, veemente apelo ao ilustre Governador Antônio Carlos Konder Reis no sentido de solucionar, imediatamente, o problema surgido com o decreto através do qual alterou a legislação relativa ao ICM.

Trata-se de medida, como acentuei, justa, necessária e inteiramente viável, pois para sua consumação nada mais é preciso que a decisão do Senhor Governador. O assunto, reitero, não apresenta complexidade capaz de exigir estudos demorados e complexos. É, sem sombra de dúvida, uma questão de decisão, uma vez que todos os elementos são conhecidos e avaliados!

Sr. Presidente, faço parte integrante deste meu apelo noticiário publicado pelo **Jornal de Santa Catarina**, do qual consta nota oficial do Presidente da OCESC sobre o problema, dando conta dos entendimentos que vêm sendo realizados com o Governo do Estado, em clima cordial e positivo. O noticiário é necessário à boa compreensão do problema, bem como para atestar o empenho do Governador em incentivar e apoiar o cooperativismo catarinense, que, de fato, merece o máximo de atenção e prioridade por parte do Estado.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o apelo que ora faço encontrará ressonância junto ao eminente Governador Antônio Carlos Konder Reis, pois o retardamento de providência reclamada pela OCESC resultaria em prejuízos insanáveis para esta e, assim, para os produtores rurais do Estado.

A decisão quanto ao ICM pode ser adotada de imediato, de forma isolada, prosseguindo o Governo os entendimentos de que nos dá conta a nota do presidente da OCESC, visando objetivos outros, estes sim, necessitam de estudos por parte dos órgãos governamentais, de comum acordo com a OCESC.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Ney Braga presidiu, no último dia 25, a solenidade de posse do novo Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, professor José Carlos Azevedo, há anos ligado a esta Universidade, da qual era Vice-Reitor.

Em conseqüência, deixou a Reitoria da UnB o médico e professor Amadeu Cury, por ter expirado o seu mandato. É preciso registrar desta tribuna os grandes serviços prestados à UnB pelo ex-Reitor Amadeu Cury, homem dotado de qualidades excepcionais, de espírito democrático e autêntica vocação para o magistério, daí sua sensibilidade para os assuntos de interesse público e, especialmente, da mocidade brasileira.

Amadeu Cury assumiu a Reitoria da UnB em momento difícil, aceitando um desafio que a muitos atemorizaria. Realizou obra notável, que será indelével, pois perpetuada está sua presença marcante naquela Universidade. A ela serviu com dedicação e idealismo, nunca se perturbando diante da complexidade de problemas que teve de enfrentar durante os anos de sua Reitoria. Foram eles os mais frutíferos, sob todos os aspectos.

O professor Amadeu Cury faz jus à gratidão e ao reconhecimento da Nação, de nossa mocidade estudiosa. É com imensa satisfação que profiro estas palavras, pois além do dever de justiça, impele-me velha e querida amizade que me une a esse notável brasileiro, desde os bancos acadêmicos, pois fui seu colega de turma e interno no velho Hospital Nossa Senhora da Gamboa, na Clínica do saudoso Professor Luiz Capriglione nos idos de 1940.

Para exaltar a atuação do Magnífico Reitor Amadeu Cury, nada melhor do que transcrever palavras proferidas pelo seu substituto, Professor José Carlos Azevedo, em entrevista à Imprensa, logo após assumir o cargo. Disse, então, o Reitor José Carlos Azevedo:

> "... a primeira tarefa, será dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo meu antecessor, no que se refere à qualidade do ensino, à eficiência administrativa, ao aprimoramento das condições que possibilitem à UnB dar seqüência à política educacional do Ministro Ney Braga, e, além disso constituir, na capital da República, o mais importante estabelecimento de ensino superior do País."

Sr. Presidente, poucos homens terão deixado cargos espinhosos como o ocupado até aqui pelo professor Amadeu Cury, cercado de admiração, do respeito e júbilo, com a consciência do dever bem cumprido. Serviu com extremo amor à Universidade de Brasília, dando decisiva contribuição para seu engrandecimento. E serviu à causa do ensino, que sabe fundamental para o futuro deste País.

Não tendo podido comparecer ao ato de transmissão do cargo, por motivo superior, presto esta homenagem ao insigne mestre e dileto amigo, seguro de que prosseguirá servindo, noutras posições de realce, ao Brasil, à educação, à medicina e à mocidade, graças à força de seu idealismo, à autenticidade de seu patriotismo e à pujança de sua inteligência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo domingo, o INPS firmará, em Campos, no meu Estado, convênio com o Sindicato dos Ferroviários, para prestação de assistência médico-hospitalar aos associados daquela entidade.

Tenho um particular carinho para com os integrantes dessa categoria profissional que, de longa data, me acompanham e têm me dado repetidas provas de apreço e consideração.

Sr. Presidente, pude participar, juntamente com o Prefeito José Carlos Vieira Barbosa, o grande intérprete das pretensões dessa categoria profissional junto à Direção do INPS, daquilo que será realidade na data mencionada, graças ao descortino administrativo do Superintendente da autarquia previdenciária do Estado do Rio, Sr. Perycélio Tupy Vieira e também a do agente local, Sr. Mozart Erthal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Otto Lehmann — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 222, DE 1976

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O abaixo assinado, com apoio no art. 370, inciso 2, requer a V. Exª o sobrestamento do projeto que trata da autorização de empréstimo ao Município de Jundiaí, sobre a mesa.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Economia.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1976-Complementar

Estende aos trabalhadores rurais o abono previsto para os trabalhadores urbanos, a ser pago pelo FUNRURAL dentro de suas disponibilidades financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sempre que as disponibilidades do FUNRURAL o permitirem, poderá o Ministro da Previdência e Assistência Social atribuir aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) abono anual, observados os critérios previstos na Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os aposentados e pensionistas do INPS têm direito, anualmente, a um abono especial instituído nos termos da seguinte legislação:

"Lei nº 4.821, de 8 de novembro de 1963.

Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, para os aposentados e pensionistas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, um abono especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus dependentes tiverem percebido na respectiva instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será paga até o dia quinze de janeiro do exercício seguinte ao vencido.

Art. 2º O abono de que trata a presente lei é extensivo a todos os segurados que durante o ano tenham percebido auxílio-doença por mais de seis meses, ou a dependentes seus que, por igual período tenham percebido auxílio-reclusão.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, a União, os empregadores e os empregados contribuirão para as instituições de previdência social com 8% (oito por cento) cada, sobre o 13º (décimo terceiro) salário instituído pela Lei nº 4.090, de 26 de julho de 1962.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Não é justo que benefício idêntico não seja concedido aos beneficiários do FUNRURAL, mormente quando a autarquia dispuser de recursos financeiros para tanto.

Vale assinalar que o Orçamento dessa autarquia no presente exercício (Portaria nº 268, de 14 de janeiro de 1976, do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social, publicada no **Diário Oficial** de 27 de janeiro de 1976,) revela a seguinte situação financeira:

Receita total	Cr$ 9.156.000.000,00
Despesa Total	Cr$ 8.707.421.200,00
Superavit	**Cr$ 448.578.800,00**

Por outro lado, a próxima transformação em lei do Projeto nº 3, de 1976 (CN), de iniciativa do Poder Executivo, eleva o teto de contribuição das empresas para o FUNRURAL o que provocará a majoração em cerca de 10% (dez por cento) da receita passando, dessa forma, o **superavit** a ser de Cr$ 1.364.178.800,00 (hum bilhão trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) aproximadamente.

Existem, portanto, recursos em volume plenamente suficiente para atendimento do encargo previsto no presente projeto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.281, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

Institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados de Institutos de Previdência.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, para os aposentados e pensionistas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, um abono especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus dependentes tiverem percebido na respectiva Instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será paga até o dia quinze de janeiro do exercício seguinte ao vencido.

Art. 2º O abono de que trata a presente Lei é extensivo a todos os segurados que durante o ano tenham percebido auxílio-doença por mais de seis meses, ou a dependentes seus que, por igual período, tenham percebido auxílio-reclusão.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, a União, os empregados e os empregadores contribuirão para as instituições de Previdência Social com 8% (oito por cento) cada, sobre o 13º (décimo-terceiro) salário instituído pela lei nº 4.090, de 26 de julho de 1962.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 8 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República. **João Goulart — Amaury Silva.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1976

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) 2/3 (dois terços) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do Sindicato da classe sediado na capital do respectivo Estado e por diretores do mesmo Sindicato, eleitos estes em Assembléia-Geral do Sindicato, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) 1/3 (um terço), formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em Assembléia Geral realizada no Sindicato de que trata a alínea **a**.

§ 1º A Secretaria do Sindicato, incumbida da realização das eleições, organizará cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinada à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas, quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará, imediatamente, a sua constituição, mediante eleições em Assembléia Geral.

§ 3º Havendo, num mesmo Estado, mais de um Sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo serão

processadas e realizadas pelo Sindicato da classe situado na capital e, na sua falta, pelo Sindicato mais antigo.

§ 4º O Conselho Regional será presidido por um de seus membros, na forma do disposto em seu regimento interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º Os Conselhos Regionais terão, no máximo, 30 (trinta) membros e, no mínimo, o número que for fixado pelo Conselho Federal."

Art. 2º A alínea j, do art. 27, da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos do art. 35, cujo montante não será inferior a 1/20 (um vinte avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exercer a representação, a contar da vigência desta lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, consigna dois erros: um, de simples natureza material ou tipográfico, e outro, de defeito de redação.

O primeiro diz respeito à alínea j do art. 27 que, ao se referir aos "casos previstos no art. 34", obviamente pretendia reportar-se aos "casos previstos no art. 35", que trata dos motivos justos para a rescisão do contrato de representação comercial pelo representado.

Os Tribunais de Alçada já vinham corrigindo o erro (acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo — 3ª Câmara — Apelação nº 199.855, por unanimidade; acórdão do mesmo Tribunal na Apelação nº 198.599; acórdão da Sétima Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, na Apelação nº 87.281). E, recentemente, o próprio Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 81.128 — 2ª Turma — (12.8.1975), decidiu "REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. Denúncia de contrato por tempo indeterminado, sem justa causa. O pré-aviso do art. 34 não isenta o representado da obrigação de indenizar o representante na forma do art. 27 alínea j, § único da Lei número 4.886, de 9 de dezembro de 1965. A referência feita ao art. 34 da alínea j do art. 27 da Lei nº 4.776/65, é um simples erro material, pois, na realidade, a lei fez remissão ao art. 35, como se verifica no art. 40, § único, do mesmo diploma, e da sua sistemática. Erro material ou tipográfico pode ser corrigido pelo intérprete. Recurso extraordinário não conhecido."

A remissão correta, portanto, há de ser ao art. 35 e não ao art. 34. Eis a razão da correção proposta.

O segundo, consistente em defeito de redação, diz respeito ao art. 12, que trata da eleição dos membros dos Conselhos Regionais.

As eleições são cometidas aos Sindicatos da classe e, mais precisamente, ao Sindicato da capital do Estado onde se localizar o Conselho, ou, na sua falta, ao Sindicato mais antigo. A lei só merece encômios ao atribuir aos órgãos de representação legal da classe — os Sindicatos — a incumbência de escolher os membros dos Conselhos Regionais, regidos pela Lei nº 4.886/65.

Da leitura do art. 12 se verifica que concorrem aos cargos de membros dos Conselhos Regionais Diretores do Sindicato da Classe, na proporção de 2/3 (dois terços), e representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, na proporção de 1/3 (um terço).

Garantido a todos os diretores do Sindicato o direito de concorrerem às eleições, estas se processam na sede do Sindicato da classe situado na capital e, na sua falta, na sede do Sindicato mais antigo (4 §). Tratando-se de eleições sindicais, estas são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Não existindo eleições intersindicais, devem elas, forçosamente, se realizar e processar-se no Sindicato da Classe situado na capital e, na sua falta, pelo Sindicato mais antigo.

Ora, a alínea a do art. de que trata não explicita que a Assembléia Geral nela referida é a do Sindicato; e, quanto ao § 3º, também não esclarece a lei, devidamente, o processamento das eleições pelo Sindicato da classe situado na capital e, na sua falta, pelo Sindicato mais antigo.

Foi, precisamente, para corrigir o defeito de redação que se propõe essa retificação, visando à necessária clareza legislativa.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976. — **Lourival Baptista.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

.....

Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo Sindicato da Classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da Classe, do mesmo Estado, eleitos estes em Assembléia Geral;

b) um terço (1/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em Assembléia Geral realizada no Sindicato da Classe.

§ 1º A secretaria do Sindicato incumbido da realização das eleições organizará cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinados à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará imediatamente, a sua constituição, mediante eleições em Assembléia Geral, com a participação dos representantes comerciais no exercício efetivo da profissão no respectivo Estado.

§ 3º Havendo, num mesmo Estado, mais de um Sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo se processarão na sede do Sindicato da Classe situado na Capital e, na sua falta, na sede do mais antigo.

§ 4º O Conselho Regional será presidido por um dos seus membros na forma que dispuser o seu regimento interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º Os Conselhos Regionais terão no máximo trinta (30) membros e, no mínimo, o número que for fixado pelo Conselho Federal.

.....

.....

Art. 27. Do contrato de representação comercial, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns e outros, a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

a) condições e requisitos gerais da representação;

b) indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;

c) prazo certo ou indeterminado da representação;

d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação, bem como da permissibilidade ou não de a representada ali poder negociar diretamente;

e) garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona;

f) retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos;

g) os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

h) obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

i) exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida

durante o tempo em que exerceu a representação, a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único. Na falta de contrato escrito, ou sendo este omisso, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta lei.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem) que institui o estágio profissional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1975, das Comissões:

— **de Educação e Cultura,** favorável;

— **de Legislação Social,** favorável;

— **de Finanças,** favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao projeto nos termos de substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 27 de abril próximo passado, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do nobre Senador José Lindoso, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e substitutivos, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de que seja redigido o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 2 — CCJ (Substitutivo)

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente Lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamentos prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo único. Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprido pelo estudante, deverá ser compatibilizada com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio.

Art. 6º Ficam sujeitas ao que preceitua a presente Lei e a respectiva regulamentação, as entidades ou instituições de direito público ou privado, cujas finalidades se ajustem aos objetivos desta Lei e que, visando propiciar oportunidades de estágio a estudantes, desenvolvam atividades de articulação entre as instituições de ensino e as partes que concedam vagas de estágio.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais e alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs. 106 e 107, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura,** favorável.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 27 de abril passado. O Regimento Interno, entretanto, no seu § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 223, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea **c,** do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 28, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à Empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas, a fim de ser feita na sessão de 25 de junho.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1976. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhamos o pedido de adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 28, de 1976, por alguns motivos.

Temos debatido, nesta Casa, o problema da venda de terras devolutas.

Por solicitação do Governador de Minas Gerais, através do Senador Jarbas Passarinho, foi pedida uma investigação mais ampla. Esta investigação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia ser feita no sentido regional. Primeiramente, apresentamos ao Senado um projeto de modificação do seu Regimento Interno, para que permitisse que o organismo federal opinasse sobre esses pedidos, não só quanto à sua necessidade social, mas também em relação ao preço.

Esse projeto de resolução apresentado ainda não foi discutido em nenhuma das Comissões. Posteriormente — atendendo, aí sim, já a uma solicitação de S. Exª o Governador de Minas Gerais, através do nobre Senador Jarbas Passarinho — nós tentamos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Lamentavelmente, o Movimento Democrático Brasileiro só tem, nesta Casa, 20 Senadores e nós precisaríamos de mais dois Senadores da Aliança Renovadora Nacional, para alcançar o **quorum** necessário.

De léu em léu, de Senador em Senador, não conseguimos número suficiente para a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, porquanto a Liderança da Aliança Renovadora Nacional, com grande surpresa para nós — que pretendíamos, uma investigação, não apenas nas Minas Gerais, mas em todo o Brasil, sobre o problema das terras devolutas, problema que aflige hoje, inclusive, o índio brasileiro — não o permitiu.

Ainda mais, Sr. Presidente; recebi, de um advogado de Minas Gerais, solicitação para que o Senado investigasse amplamente a venda dessas terras, porque clientes seus estavam sendo prejudicados com a entrega de terras que já tinham donos.

Mas entendeu a Aliança Renovadora Nacional de não permitir a abertura dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Daí, Sr. Presidente, utilizando o Regimento Interno desta Casa, tivemos que tentar, através de projeto de resolução individual, a obtenção de uma investigação mais ampla por parte do Senado.

Outros projetos virão, Sr. Presidente e, tanto quanto possível, tentarei, regimentalmente, impedir que o Senado aprove aquilo de que não tem conhecimento profundo. Pretendemos que o Senado procure estudar os assuntos na sua inteira profundidade. Ou, então, que tenha a grandeza de propor uma emenda constitucional, deixando aos cuidados dos Srs. Governadores de Estados e suas respectivas Assembléias Legislativas o exame dessas matérias.

Não podemos é assistir ao Senado Federal a dar autorização sem o devido conhecimento da matéria. Essa a razão pela qual, Sr. Presidente, encaminhei mais uma vez, regimentalmente, o pedido de adiamento desse projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Exª é testemunha de que, sistematicamente, venho aceitando requerimentos de adiamento, mesmo quando me parece não se justificar tal pedido. Resolvi, entretanto, em nome da Maioria, adotar novo critério — não darei aprovação sistematicamente, mas estudarei cada caso.

O projeto ora em discussão já foi adiado uma vez, por 30 dias. Tenho em mãos, como todos os Srs. Senadores, os pareceres favoráveis, das Comissões, dos quais constam os nomes dos Senadores Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Agenor Maria e Adalberto Sena. Sabe V. Exª que esses processos, quando chegam aqui, trazem esclarecimentos completos, além do estudo pormenorizado já feito pela Assembléia Legislativa, mais presente ao fato.

Por esse motivo, Sr. Presidente, lamento muito, em nome da Maioria, não aceitar o adiamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A votação será feita pelo processo nominal.

Os Srs. Senadores que rejeitarem o requerimento votarão NÃO.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Como vota o Líder do MDB?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, a Liderança do MDB não vota. Votarei como Senador.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Liderança do MDB não vota.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, pela ordem.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª deve estar atento ao Regimento Interno. Se S. Exª que pediu a verificação não vota, não se faz a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O nobre Senador Itamar Franco pediu para votar como Senador, e não como Líder, e, por este motivo, está sentado no seu lugar para votar.

Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação pelo registro eletrônico de votos.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Accioly Filho — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Fausto Castelo-Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Guiomard — José Lindoso — José Sarney — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram NÃO 32 Senadores.

Não houve abstenção.

O requerimento foi rejeitado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, novamente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, pela ordem.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco não se absteve, nem votou.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devo esclarecer ao Plenário que há número para votação, inclusive porque a presença

do Presidente é contada, embora não tenha votado, bem assim a do nobre Senador Itamar Franco.

Rejeitado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, presente ao plenário, deixei de votar, e explico a V. Exª e a Casa porquê.

Falo, respeitosamente, mas lamento esta votação, sobretudo, que a Maioria, nesta Casa, mais uma vez negue à Minoria, principalmente um Senador que apenas deseja o esclarecimento da matéria, o adiamento de uma votação, de acordo com o nosso Regimento Interno.

Lamento, ainda, Sr. Presidente, que os Srs. Senadores, notadamente da Aliança Renovadora Nacional, ao invés de se encontrarem no plenário...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não admitimos críticas de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª não pode apartear-me. Verifique, por favor, o Regimento Interno da Casa. Peço respeito ao Regimento Interno da Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª é que o está desrespeitando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço respeito ao Regimento Interno da Casa, Sr. Presidente, para continuar falando.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanhia.) — Solicito que o orador não seja aparteado sem licença.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, acredito que, pelo menos, possa ter o direito de continuar falando aqui, no Senado Federal.

A Maioria pode cassar outras coisas, mas não o direito da minha palavra, por enquanto.

Sr. Presidente, lastimo que se tenha tocar várias vezes a campainha, para se obter **quorum** para as votações. Assumo, Sr. Presidente, comigo mesmo, um compromisso, de que nenhum projeto será colocado em votação, com a minha presença aqui, sem que antes eu requeira verificação de **quorum.**

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª não pode interromper o orador.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI).— Sr. Presidente, pedi a palavra, para uma questão de ordem.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª deve respeitar o orador que está na tribuna. É um colega de V. Exª que está falando.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa concedeu a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente, por me assegurar a palavra.

Assumo, Sr. Presidente, comigo, um compromisso. Face ao que assisti hoje aqui, nesta tarde, em relação a este projeto que estou discutindo, não permitirei, enquanto estiver presente no Senado Federal, que nenhum projeto seja votado sem a prévia verificação de **quorum.** Não importa que esse projeto seja de autoria do Movimento Democrático Brasileiro. Enquanto eu aqui estiver, pedirei a verificação de **quorum** para a votação dos projetos constantes da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a V. Exª por ter-me assegurado a palavra e espero não ter a tristeza de voltar a assistir uma tarde como esta no Senado Federal. (Muito bem!)

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Gustavo Capanema, para discutir o projeto.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei muito breve nas considerações que pretendo fazer.

O Governo de Minas Gerais, quando era Governador o Sr. Rondon Pacheco, remeteu, ao Senado Federal, oito projetos de pedidos de licença para alienação de terras devolutas, para a implantação, naquele Estado, de um projeto de reflorestamento.

A matéria tramitou e está tramitando, serenamente, nas três Comissões competentes: a de Constituição e Justiça, a de Legislação Social e a de Agricultura.

Continuando a mesma política de Rondon Pacheco — reflorestar as terras estéreis de Minas Gerais, principalmente com pinheiros e eucaliptos, para fins econômicos e sociais — o atual Governador Aureliano Chaves, enviou ao Senado mais nove projetos. Devo ainda dizer que a Fundação Rural Mineira, conhecida pela sigla RURALMINAS, — está preparando, creio, mais seis projetos para, com isto, reflorestar, em Minas Gerais, cerca de 1.500.000 ha de terras devolutas.

Os empresários públicos e privados, chamados para essa grande obra de colaboração com o Governo de Minas Gerais, para o reflorestamento do Estado, investirão, Sr. Presidente, nesses primeiros dezessete projetos — oito do Governo Rondon Pacheco e nove do Governo Aureliano Chaves — cerca de 4 bilhões de cruzeiros.

Esta é uma cifra que mostra a magnitude do empreendimento que o Governo de Minas Gerais está procurando concretizar, com o aproveitamento de terras devolutas estéreis, principalmente do Vale do Jequitinhonha, que não se prestam para a agricultura, nem para a pecuária, mas que, depois de um longo estudo, podem servir à implantação desse grande plano de reflorestamento.

Sr. Presidente, tudo corria muito bem. As Comissões competentes — a de Constituição e Justiça, a de Agricultura e a de Legislação Social — foram opinando, estudando projeto por projeto, e numerosos Senadores do MDB votaram, assinaram os projetos, em intercomunicação de idéias com os Senadores da ARENA. É, portanto, uma obra comum, uma obra pacífica, uma obra de consentimento geral na Casa.

Neste mesmo estado de espírito, começamos, afinal, a votar, depois de todas as exigências. Está aqui presente, o Senador Helvídio Nunes que, em seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça, observou que os projetos tramitavam sem a autorização da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Foi um tempo enorme que despendemos para cumprir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais autorizasse os primeiros dezessete projetos. Concluída, por esta maneira, a preparação dos dezessete projetos, que nos tomou a todos muito tempo, e a mim, principalmente, uma continuada atenção, uma série de providências de toda sorte que tive que tomar, para o encaminhamento da matéria, junto aos Relatores a Presidentes de Comissão, etc. E, depois de tudo isto, começamos a votar. Votamos três projetos, e foram expedidas pela Mesa três Resoluções. Tudo, portanto, foi muito bem, até esta hora, isto é a votação do primeiro, do segundo e do terceiro projetos de resolução. Portanto, dos dezessete primeiros, três já foram votados; íamos votar o quarto, em 17 de abril eu não estava no recinto, na hora — quando o Senador Franco Montoro

pediu a retirada, da Ordem do Dia, desse projeto, para maior estudo. Nada objetamos. Se a Minoria queira estudar mais a matéria, vá lá, nós concordamos, embora nos parecesse que não era o caso, porque os projetos, todos eles, inclusive o que estava na Ordem do Dia, do dia 17 do mês passado, já haviam passado por três Comissões, e, em todas elas, representantes categorizados, homens de grande categoria parlamentar pertencentes ao MDB, pronunciaram-se de acordo com o Relator, isto é, favoravelmente às proposições. Mas concordamos, apesar de achar que não nos parecia justificável a retirada da Ordem do Dia nisso concordamos e o projeto saiu da Ordem do Dia. Hoje faz, precisamente, um mês. Como o pedido do Líder Franco Montoro foi de que o projeto se retirasse por 30 dias, isto é, até o dia 27 de maio, hoje, automaticamente, o projeto entra de novo na Ordem do Dia. Nesse período, ninguém do MDB apresentou ao projeto absolutamente nada, nem mandou juntar ao projeto nenhum papel.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apresentei um projeto de resolução.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — V. Exª apresentou um projeto de resolução sobre outra matéria.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sobre a mesma matéria, Excelência.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Não. Criando uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O fato é o seguinte, Sr. Presidente: é que hoje volta automaticamente o projeto à Ordem do Dia, para ser discutido.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Antes de apresentar o pedido da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, — que só o fiz, atendendo à solicitação de uma investigação mais ampla do Governador de Minas Gerais — tive o cuidado, Excelência, de apresentar um projeto de resolução, modificando o art. 407 do Regimento Interno, que trata especificamente da matéria. Entendia eu, que, estando na Casa um pedido de modificação do Regimento Interno, sobre nesse aspecto, mereceria o Senador a devida consideração de seus Pares, que se examinasse, primeiro, o seu Projeto de Resolução, para que depois, sim, examinássemos a matéria. Então, V. Exª veja que, antes de encaminhar o pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentei um Projeto de Resolução, modificando o artigo 407 do Regimento.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Muito bem! V. Exª apresentou um projeto de modificação de Regimento Interno, no ponto relativo à matéria do projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —Às matérias do projeto.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — À matéria do projeto. Mas é claro, nobre Senador, que quando V. Exª tiver o seu projeto votado, — se o tiver votado e aprovado — quando V. Exª tiver o seu projeto votado e aprovado...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou com esperanças...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) —... e que ele se converter em um novo artigo do Regimento, a matéria até agora discutida e votada, pelo Regimento atual, vale.

A sua emenda não vai ter efeito retroativo para que toda a matéria que estamos discutindo seja discutida e votada de novo...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me V. Exª um novo aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Um momento, estou respondendo ainda.

Portanto, se V. Exª, no prazo de trinta dias, nada apresentou...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apresentei, Exª, por favor.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Nada apresentou sobre este projeto que está agora em discussão. Este projeto que agora volta à Ordem do Dia ficou trinta dias aberto ao exame do MDB, de todo o Senado e principalmente de V. Exª. Mas, nesse período, não apareceu no projeto um papel sobre a matéria.

De modo, Sr. Presidente, é curial que devemos interpretar essa omissão como um sinal de que não tinham nada para dizer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Um momento. E, portanto, devemos interpretar agora um novo requerimento de V. Exª, com o devido respeito, porque a obstrução é um expediente parlamentar lícito.

Portanto, nestes termos, devo interpretar a intervenção de V. Exª, agora, como obstrucionista, com a qual a Maioria da Casa não pode ater-se, a respeito da qual não pode dar a sua atenção. Ouço V.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Apenas para acrescentar que, vitoriosa a tese do nobre Senador Itamar Franco, no que tange à apresentação de um projeto com matéria conexa, não se votará mais nada neste Plenário. Porque é só, de cada vez, haver um projeto com matéria alusiva, que todo projeto será retirado da Ordem do Dia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª me permite, agora, um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para reafirmar, mais uma vez, que examinei o projeto e V. Exª tem conhecimento disso. V. Exª é um homem de bem, um homem que merece o meu respeito, o respeito do meu Estado e o de toda a Nação. V. Exª não pode afirmar que não analisei o projeto. V. Exª trouxe de Minas Gerais...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — V. Exª o examinou. Eu afirmei que não apareceu, no projeto, nenhuma colaboração.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não apareceu no projeto, Excelência. V. Exª sabe muito bem, estamos discutindo, nesta Casa, quase treze projetos de minas Gerais. Apresentei um projeto de resolução, modificando o Regimento Interno para análise desses projetos. Não me fiz de desonesto. Agora, perguntaria a V. Exª o seguinte: V. Exª diz que está tudo certinho: Minas Gerais vai ser reflorestado, o preço está correto, as empresas foram chamadas sem licitação. Qual é o problema, então, Excelência, de se permitir uma análise profunda da questão? Qual é o impedimento? Há algum impedimento? V. Exª há de se recordar que, nas Comissões, o Senador Domício Gondim, da Aliança Renovadora Nacional, tem voto vencido sobre a matéria. Não sou membro de nenhuma das Comissões em que esse projeto tramita — a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Legislação Social — sou membro de outras Comissões. Razão pela qual, só em Plenário, poderia pedir o adiamento desse projeto. O Regimento Interno prevê isso, Excelência. Não sei por que a Maioria se assusta, se o Regimento prevê mais um adiamento da questão.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Ouço, com grande prazer, o aparte do nobre Senador Domício Gondim.

O Sr. **Domício Gondim** (ARENA — PB) — Fui voto vencido na Comissão, mas a mesma oportunidade que tive para ser voto vencido, teve o MDB, que aprovou todos os projetos. Se naquele dia, eu era, portanto, minoria, fui voto vencido, absolutamente, eu teria que toda vez que fosse vencido, pedir nova reunião para que a minoria prevalescesse sobre a maioria. E o mais interessante disso tudo: fui citado e, no entanto, o MDB, que agora deseja fazer com que este projeto seja novamente discutido absolutamente, votou favorável à aprovação. De modo que a Maioria não pode aceitar que esses projetos sejam prorrogados por prazos excessivos.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Muito grato a V. Exª

Sr. Presidente, não vou discutir o projeto, porque o mesmo já está muito elucidado. Não tenho nada mais a dizer para elucidar a matéria, vez que já passou por todas as comissões competentes e está preparada para a votação.

O Sr. **Benedito Ferreira** (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. **Benedito Ferreira** (ARENA — GO) — Já é comum nesta Casa, nestes últimos dias, o comportamento obstrucionista do MDB e de maneira paradoxal. Em São Paulo, por exemplo, verificamos, ontem, na Comissão de Economia, e há poucos dias no plenário, Senadores querendo impedir que uma Prefeitura Municipal daquele Estado contraisse financiamento para resolver problemas de infra-estrutura básica. Agora assistimos a Bancada do MDB de Minas Gerais, na pessoa do ilustre Senador Itamar Franco, querer impedir que terras devolutas há 400 anos, num Estado colonizado há mais de 400 anos — como é o caso de Minas Gerais, que lá se encontram devolutas porque imprestáveis, sejam vendidas a preços módicos. Acredito que deveriam ser dadas até de graça, pois, em verdade, o eterno dono da terra é o Estado; tudo o que nelas se produz gera recursos para o Erário. Logo, a titulação à pessoa jurídica privada ou particular, é idêntica à legitimação do posseiro, para que ele, com o domínio, possa render tributos ao Estado. Acho que ao Estado não interessa o domínio da terra, senão para que ela tenha e cumpra a sua função de produzir. Nesses termos, verifico, com estranheza, que isso já está se tornando lugar-comum, só que deveria partir esta iniciativa de representantes de outras unidades, porque não vejo como possa a Bancada do MDB paulista querer que o município paulista não receba financiamentos. Agora, a Bancada doMDB de Minas Gerais deseja impedir que esse Estado aliene terras que há 400 anos lá se encontram como devolutas, e ninguém as quis, por preço algum. O que se quer com essas terras? Reflorestá-las...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — O Governo de Minas Gerais não está alienando essas terras, não há venda de terras; não há alienação de terra. O Governo do Estado de Minas está aproveitando essas terras, para, com elas, erguer uma grande obra administrativa.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Está vendendo.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Não há, da parte do Governo de Minas Gerais, a idéia de alienar, vender ou doar as terras devolutas do Estado. Nada disso!

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Tem um preço, Excelência.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — O Governo de Minas Gerais não quer ficar sem essas terras.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Com preço mínimo.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Não quer vender por preço algum. O Governo de Minas Gerais não tem a intenção de vender terras devolutas por nenhum preço. O que o Governo Estadual está fazendo, no momento, é aplicar esse um milhão e meio de hectare de terras devolutas num plano de reflorestamento. E, tendo de aplicar cerca de 6 bilhões de cruzeiros, apelou à iniciativa das sociedades de economia mista, como a ACESITA e a Cia. do Vale do Rio Doce, assim como para empresários públicos e particulares, encontrando, da parte desses, a necessária compreensão e disposição para essa obra conjunta da iniciativa privada com o Poder Público. Torna-se necessário tirar da cabeça de todos que o Estado de Minas Gerais esteja vendendo terras. Não está vendendo terras.

O Sr. **Benedito Ferreira** (ARENA — GO) — Para concluir o meu aparte, que está sendo longo, porém, trata-se de matéria apaixonante. E digo a V. Exª que é tão apaixonante, para mim, que, queira Deus, surjam, não só no meu modesto Estado de Goiás, mas em todo o Brasil, empresas de economia mista ou privadas, com disposição de aproveitar as terras inaproveitadas, devolutas, porque imprestáveis, como ocorre em vasta área do território do meu Estado, assim como ocorre, de resto, em todo o Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Agradeço muito a V. Exª, pelo seu aparte, que, além de esclarecer a matéria, me ajudou a elucidar ainda mais, o assunto que estou tratando.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — V. Exª permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está prestes a terminar.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Apenas para um esclarecimento. Disse V. Exª que as terras não estão sendo vendidas. Pergunto a V. Exª: o que está acontecendo com essas terras, que, por exemplo, neste projeto, quatrocentos mil hectares estão sendo entregues a uma companhia mista, subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce. Elas estão sendo doadas?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Elas estão sendo nominalmente vendidas.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Obrigado a V. Exª Nominalmente vendidas!

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Aliás, não é nominalmente vendidas; nominalmente alienadas.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — Alienadas!

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Não é alienadas por um contrato de venda, no sentido comum da palavra, porque a compra e venda, no sentido usual da palavra, teria de ser feitas pelos preços de mercado. O que não acontece no caso. Estão sendo alienadas por um preço baixo. Porque estão sendo alienadas como um incentivo. Portanto, trata-se de contrato de incentivo. Portanto, trata-se de contrato de incentivo; contrato de subsídio ...

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — A preço baixo. V. Exª me permitiria ...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — ... para um empreendimento público, com a colaboração das empresas privadas.

O Sr. **Itamar Franco** (MDB — MG) — V. Exª permitiria um último aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para lembrar a

V. Exª que há poucos dias — V. Exª falou, agora, em preço baixo, quase que em doação — o Tribunal de Contas da União obrigou a Prefeitura de Virginópolis, em Minas Gerais, pagar uma terra que ela havia entregue a uma subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce, porque entendeu o Tribunal de Contas da União que uma Prefeitura pobre, como a de Virginópolis, não poderia entregar terras a uma companhia — do porte econômico da Cia Vale do Rio Doce. Acabou V. Exª de dizer que nominalmente as terras estão sendo vendidas a preço baixo. Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Exª

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — O aparte de V. Exª não está dentro da ordem de idéias do meu discurso e nem da matéria que está sendo votada, por isso peço perdão por não respondê-lo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Muito bem! Muito bem!

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Sr. Presidente, estou falando apenas para iniciar, com este pronunciamento, uma série de novas considerações a respeito deste empreendimento que, conhecido no País inteiro, veio despertar, por toda parte, o aplauso e, quem sabe, a imitação. (Muito bem! Muito bem!)

Sr. Presidente, dou por encerrada a minha intervenção no caso, para que se prossiga na dissução e na votação da matéria. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrada a discussão do projeto. (Pausa.)

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, do Senhor Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito, tendo

PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Economia,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1975

Dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos Estados em que a média por habitante da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM) for igual ou inferior a 1/3 da média verificada no País, os auxílios, subvenções e transferências financeiras da União ou dos orgãos da administração indireta serão obrigatoriamente, depositados nos bancos estaduais, em contas individualizadas, segundo as exigências que vierem a ser estabelecidas pelas autoridades administrativas federais que autorizarem o respectivo pagamento.

Parágrafo único. As normas para depósito, movimentação e escrituração dos recursos federais depositados nos Bancos Estaduais, nos termos desta lei, serão previamente aprovadas pela autoridade administrativa competente, ficando os dirigentes dos estabelecimentos estaduais de crédito onde se realizar os depósitos de recursos federais, pessoalmente responsáveis pela sua observância, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º As disposições desta lei aplicam-se aos recursos federais transferidos aos Estados em decorrência de acordos, convênios, contratos, ajustes, ou qualquer outra modalidade de auxílio à conta de recursos próprios ou de receita orçamentária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, data em que entrará em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1976, do Senhor Senador José Esteves, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 294 e 295, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Economia,** favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quércia, para discutir o projeto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

O item 4 da Ordem do Dia diz respeito a projeto de autoria do Senador José Esteves, que representa o Amazonas nesta Casa pela legenda situacionista e tem como objetivo, de acordo com o art. 1º, o seguinte:

Art. 1º Os botijões de gás liquefeito de petróleo somente poderão ser entregues ao consumidor quando dotados de aparelho indicador da quantidade de seu conteúdo.

O projeto teve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, tendo votado favoravelmente os ilustres Senadores: da ARENA — Gustavo Capanema, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes e Renato Franco, além dos Senadores emedebistas: Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

Em seguida, a proposição obteve, também, parecer favorável da Comissão técnica específica, que é a Comissão de Economia do Senado. O Relator foi o ilustre Senador Luiz Cavalcante que enfatizou, do ponto de vista da Comissão de Economia — que é a Comissão técnica indicada para esta matéria — a importância que este projeto de lei tem no interesse do consumidor brasileiro, tendo em vista que hoje é muito difícil se verificar o sinal de fumaça nas chaminés de todas as cidades deste País, onde todos os fogões, ou em geral a maioria deles, são a gás.

Há poucos dias, Sr. Presidente, um professor da USP lembrava que aqui no Brasil a proteção aos interesses dos consumidores surgia de movimentação do próprio Governo Federal. Dizia aquele ilustre mestre que nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos do mundo, se estabeleceram e se formaram associações de consumidores que, inclusive, colaboram financeiramente com estas entidades no sentido de defender o interesse dos consumidores de maneira geral. Lembrava o ilustre professor que aqui, no Brasil, ao contrário do que ocorreu nos países desenvolvidos, o movimento no sentido da proteção aos consumidores partiu do próprio Governo Federal.

É evidente, Sr. Presidente, que o Governo tenha interesse, tendo em vista as necessidades de combate à inflação, de controlar o preço na parte final, que é, exatamente, quando cai nas mãos do consumidor. Mas, defendendo os interesses econômicos da sua política, o Governo Federal dá apoio e amparo aos consumidores de todo o País, e nós, da Oposição, aplaudimos a atitude do Governo Federal nesse sentido.

Hoje, Sr. Presidente, temos um projeto de lei de um ilustre Senador que pertence ao partido situacionista e que, coerente com a orientação do Governo, tomou essa iniciativa para defender os interesses dos consumidores de todo o País.

Portanto, em nome de toda a representação do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, fazemos um apelo à Liderança da ARENA para que, coerente com a orientação do Governo Federal — que pretende a proteção dos consumidores deste País, propiciando, inclusive, a criação de associações de defesa do consumidor em todos os Estados — apoie um projeto legítimo, coerente, de um ilustre Senador arenista que, de resto, está perfeitamente amparado pela orientação do Governo Federal.

Fica, pois, o apelo aos ilustres Senadores da ARENA para que, neste instante, demonstrem que realmente estão de acordo com a política de proteção dos consumidores, votando favoravelmente a um projeto de lei de um Senador arenista, que teve pareceres favoráveis, tanto na Comissão de Constituição e Justiça, como na Comissão de Economia, com votos unânimes de representantes de ambas as legendas, o que demonstra que pelas Comissões Técnicas o projeto teve amparo absoluto.

Tive informações, Sr. Presidente, de que a Liderança do Governo pretende negar aprovação a esse projeto, apresentado por um ilustre par que pertence à legenda situacionista, projeto realmente procedente do interesse da população brasileira.

Aqui fica, Sr. Presidente, o nosso apelo para que a ARENA, no Senado, seja coerente com o programa de Governo do Presidente Geisel. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua a discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Passa-se à votação.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas duas palavras. Realmente este projeto tem pareceres favoráveis, mas o parecer técnico que recebi indica, em primeiro lugar, que o peso do gás oscila em função da densidade do óleo utilizado e também da temperatura. Quer dizer: conforme o ambiente e o óleo utilizado, teríamos oscilações de peso que criariam atrito entre o vendedor e o consumidor. Por outro lado, Sr. Presidente, há trinta e tantos milhões de consumidores, levando-se em conta o rodízio dos botijões, que seriam obrigados a esta despesa extra.

O Chefe do Governo, quando autorizou a elevação dos derivados de petróleo, em conseqüência da alta internacional, dispôs que o preço do gás de consumo doméstico seria o mais baixo, justamente para não sobrecarregar o consumidor. Esse projeto traz uma despesa maior para o consumidor, por isso o voto da Maioria é contra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para encaminhar a votação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto é de alta significação para o interesse da economia popular. As comissões técnicas consultadas opinaram favoravelmente.

Sr. Presidente, pagar um botijão de gás, sem saber o que ele contém, é realmente, oferecer oportunidade às firmas que operam no ramo de entregar muitas vezes um produto que não está dentro das características de peso, obedecendo a esses critérios ínfimos.

O que o Senador José Esteves pretende através do seu projeto — e que todas as Comissões do Senado aprovaram — é, realmente, resguardar o interesse do povo brasileiro. Não entendo como se procura preservar a economia deste consumidor se, no entanto, esses botijões de gás não operam oferecendo ao mesmo a oportunidade de saber o que está comprando.

Considero, realmente, vaga a expressão da Liderança da ARENA, quando acha que votando contra esse projeto está defendendo a economia popular. Defender a economia popular é dar oportunidade ao povo de saber o que está comprando e não comprar um botijão de gás — como estamos recebendo na nossa casa — pagando a cada dia mais caro, sem saber o peso que ele contém. As fábricas deveriam ficar na obrigação de fazer acompanhar esses botijões um medidor — medidor simples, que não vai custar tanto, e eles estão ganhando milhões — dando a oportunidade, enfim, ao consumidor nacional de saber o que está comprando.

Acredito, Sr. Presidente, que a ARENA, ficando contra este projeto, está contra a própria economia popular; ficando contra este projeto, não está sabendo preservar o interesse da comunidade nacional. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A intervenção do ilustre companheiro nesta Casa, Senador Ruy Santos, pela ARENA — na minha modestíssima opinião — explica, mas não justifica.

S. Exª disse que o parecer técnico trazia dúvidas a respeito de localização dos tambores de gás, comparativamente com o peso. Não vi, nos pareceres técnicos, nada que possa coincidir com a posição da Lideranaça da ARENA, nesta Casa.

Por outro lado, lamentamos, agora, Sr. Presidente, porque, antes, na discussão do projeto, fizemos um apelo a ARENA, a fim de que a sua Liderança atentasse para o interesse público, atentasse para o programa do Governo Federal — que tem à frente o ilustre Presidente Ernesto Geisel — e atentasse para este projeto que pertence a um membro da ARENA.

Agora, somente podemos lamentar, porque a justificativa da Liderança da ARENA, no que diz respeito ao preço do aparelho que deveria fazer parte dos botijões de gás, evidentemente é uma informação aérea, é uma informação que não tem condições de ser comprovada, pois não tem fundamentação alguma.

Queremos deixar, somente, o nosso desagrado, em nome — temos certeza — dos consumidores de gás de todo o País, por este ato da Aliança Renovadora Nacional, no Senado, que contraria programa do Governo — que ela deve defender nesta Casa — e a intenção legítima de um ilustre Senador da ARENA que pretendeu através deste projeto defender o interesse da economia popular. Ao mesmo tempo, contraria, também, pareceres técnicos que foram aprovados e subscritos por ilustres parlamentares, Senadores da ARENA, que honram esta Casa. Portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto, pelo fato de a ARENA negar aprovação a este projeto que, no nosso entender, vem ao encontro dos interesses de todos os consumidores deste País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1976

Disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os botijões de gás liquefeito de petróleo somente poderão ser entregues ao consumidor quando dotados de aparelho indicador da quantidade de seu conteúdo.

Art. 2º Os infratores da presente lei estarão sujeitos às penalidades que serão fixadas em seu Regulamento.

Art. 3º Ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas — INPM competirá a fiscalização do cumprimento desta lei, e a aplicação das respectivas sanções aos que a infringirem.

Art. 4º O Poder Executivo baixará o Regulamento deste diploma legal dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor cento e oitenta dias após publicado seu Regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, do Sr. Senador Eurico Rezende, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1976, da Comissão:

—de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de abril, tendo a discussão adiada, a pedido do Senador José Lindoso, para a presente sessão.

Em discussão o projeto quanto a juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, de 1975

Altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos, inclusive das autarquias e entidades paraestatais e empregados de sociedade de economia mista e empresas concessionárias de serviço público que tiverem competência ou interesse direta ou indiretamente, na arrecadação de taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, poderão exercer a advocacia, com os impedimentos previstos no art. 85, incisos III, IV, V e VI da Lei nº 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 2º Para os servidores referidos no artigo anterior cessam a incompatibilidade e a proibição ao exercício da profissão previstas nos arts. 83 e 84 e seus incisos, da Lei nº 4.215, de 27-4-63.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 219, lido no Expediente, de urgência para Mensagem nº 55, de 1976.

Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, pela ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem.) — Pediria que V. Exª me informasse a que projeto se refere esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Refere-se à Mensagem Presidencial nº 55 que submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí, São Paulo, a elevar em 228 milhões 560 mil e 830 cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, diante da informação que V. Exª nos dá, requeiro uma informação à Mesa.

A Comissão de Economia, apreciando esta matéria, na sessão ordinária de ontem, deferiu requerimento de nossa iniciativa, no sentido de serem encaminhados ao Conselho Monetário Nacional dados que não constavam do processo e que eram fundamentais à apreciação da medida. Esses documentos, Sr. Presidente, referiam-se ao balanço da Prefeitura de Jundiaí, subscrito pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Finanças Municipais e pelo Chefe de Contabilidade daquele município. Por este balanço, verifica-se que o Município de Jundiaí já tem contraída uma dívida de Cr$ 181 milhões de cruzeiros ou, em moeda antiga, Cr$ 181 bilhões de cruzeiros. Por este documento também se verifica, Sr. Presidente, que a arrecadação efetiva, documentadamente comprovada, no ano de 1975, que é o indicador a que se refere a Lei, foi da ordem de Cr$ 109 milhões de cruzeiros.

Além desses dois dados que são substanciais, porque a Lei se refere como limite de endividamento — critério proposto pelo Governo Federal pelo Presidente da República, ouvidos os órgãos federais e aprovado pela Resolução do Senado — esse limite é de 70% da arrecadação. Os dados constantes do processo eram divergentes. Como recebemos o balanço do município, apresentamo-lo à Comissão de Economia, que o enviou ao Conselho Monetário Nacional para tomar conhecimento desses dados oficiais.

A importância desse documento, Sr. Presidente, não precisa ser acentuada; basta lembrar que o critério fixado pela Resolução nº 62 é de 70% da arrecadação. Aqui, tem-se a arrecadação efetiva, que não pode ser arrendondada nem corrigida, porque a Lei diz expressamente: "a arrecadação efetiva do ano anterior". O primeiro documento que apareceu na Comissão foi esse. O limite seria Cr$ 70 milhões; a Prefeitura já tem um empréstimo de Cr$ 180 milhões, o dobro do limite fixado por lei e sem autorização do Senado. Além disso, juntamos ao processo uma discriminação da previsão orçamentária que apresenta os seguintes montantes, cuja simples enunciação revela uma situação que exige explicação.

De 69 em diante, a previsão orçamentária foi a seguinte: 69, 16 milhões — eu desprezo a fração para efeito de brevidade — 16 milhões, depois, 22, 26, 36, 53 e depois, um pulo: 383 milhões.

Não é possível um aumento normal desta ordem. Deve ter havido alguma explicação. A explicação que acompanha o Ofício é a de que foi incluída, na arrecadação, a operação de crédito, isto é, outras dívidas contraídas pela Prefeitura. Mas é evidente que isto não pode ser considerado arrecadação.

Foi diante desta justificação, Sr. Presidente, feita perante a Comissão que, por unanimidade, aquele Órgão, prestigiando decisão já tomada pelo Presidente, o ilustre Senador Renato Franco, oficiou ao Conselho Monetário Nacional, para que ele, em face desses dados, informasse ao Senado a respeito.

A consulta que faço, nesta questão de ordem, Sr. Presidente, é perguntar se essa consulta feita pela Comissão de Constituição e Justiça foi enviada ao Conselho Monetário. Segundo, se o Conselho Monetário respondeu a essa solicitação, para que possamos ter dados e possamos, inclusive, discutir o requerimento de urgência, porque nos falta um dado fundamental para o esclarecimento da matéria. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, como Líder.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Realmente, na sessão matutina e ordinária de ontem, da Comissão, decidiu-se pelo envio desses documentos apresentados pelo nobre Senador, ao Conselho Monetário.

Na sessão extraordinária das 17:30 horas, que terminou às 21 horas, o nobre Senador Franco Montoro propôs o adiamento da discussão, para que se aguardasse a resposta do Conselho Monetário. A Comissão de Economia, por maioria de votos, rejeitou o adiamento, achando que já estava suficientemente esclarecida, para julgar a matéria. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Ruy Santos confirma: o requerimento foi indeferido na Comissão de Economia, por pequena diferença de votos; inclusive, votaram a nosso favor, Senadores da ARENA. Por esta razão, Sr. Presidente, por ser assunto rigorosamente pertinente a essa matéria, é que o meu pedido é de esclarecimentos a V. Exª: O pedido foi encaminhado? A resposta foi dada?

Este dado é básico para o exame da matéria, daí a insistência nesse pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Como V. Exª mesmo explicou, o assunto desenvolveu-se no âmbito da Comissão não tendo chegado até a esta Presidência. Esclareço a V. Exª, entretanto, que o pedido de urgência dispensa, durante a sua tramitação, interstício e formalidades regimentais. Estamos votando a urgência e, sendo esta aprovada serão dispensados novos esclarecimentos. A decisão do Plenário, se este for o caso, será instruída com os pareceres das Comissões competentes.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra com a sua permissão, pois acho que não fui claro. (Assentimento da Presidência.)

A nossa solicitação: nós vamos votar a urgência?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No momento, vamos votar o requerimento de urgência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato, vamos votar o requerimento de urgência. Para isso se houver uma informação suficiente, talvez, se possa dispensar esta urgência. A minha solicitação, é de uma informação à Mesa: esse requerimento foi feito? Foi encaminhado ao Conselho Monetário? Houve resposta do Conselho Monetário?

É um pedido de esclarecimento necessário ao mérito da votação de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço ao nobre orador que esta Presidência, atendendo solicitação da Comissão de Economia encaminou expediente ao Presidente do Banco Central e não ao Conselho Monetário e a resposta daquele estabelecimento já foi encaminhada à Comissão de Economia. Não tem a Presidência conhecimento de outro expediente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço, então, para estranhar que o requerimento enviado ao Conselho Monetário tenha passado por este Conselho, pelo Ministério da Fazenda, pela Casa Civil, chegou à Presidência, foi à Comissão de Economia, convocou-se uma reunião da Comissão de Economia, tudo isso, depois de ser feito o requerimento pela Comissão.

Penso, inclusive, que o processo não está devidamente instruído, porque, hoje, passando, na Comissão de Justiça, os olhos pelo processo, verifique que não consta, sequer, essa diligência, o que é sério. Não se pode discutir a urgência da matéria e votá-la, sem que o processo mencione, pelo menos, aquelas diligências que foram aprovadas, unanimemente, pela Comissão.

Se V. Exª permitisse, eu pediria que me enviasse o processo para verificar se estão aí as peças, o requerimento feito e as providências tomadas pelo Presidente da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aqui, temos o Parecer das Comissões de Economia, apresentando um Projeto de Resolução, e de Constituição e Justiça, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não me refiro ao Parecer, refiro-me a uma diligência solicitada pela Comissão de Economia, na reunião normal. Depois, convocou-se uma reunião extraordinária, à noite.

Na sessão normal, tentando ganhar tempo, ao contrário do que se pretende dizer que se queira uma protelação, estávamos, com antecedência, procurando esclarecer a matéria na reunião ordinária da Comissão de Economia.

Foi na reunião ordinária da Comissão de Economia, presidida pelo Senador Renato Franco, que o requerimento foi feito, deferido por S. Exª e confirmado por todos os membros daquela Comissão.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder) — Sr. Presidente.

Trata-se simplesmente de um problema vencido.

Houve um pedido de diligência por parte do Relator, no caso o Líder da Minoria. Posteriormente, houve uma decisão da Comissão, através de um parecer. Portanto, o assunto foi superado.

No momento, estamos a cogitar exclusivamente da votação que prescinde de quaisquer outras formalidades, na conformidade do Regimento Interno.

O que poderia caber, nesta oportunidade, seria a estranheza de S. Exª, que já deve ter sido consignada nos Anais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Quero informar ao nobre Líder que consta do processo a resposta do Banco Central do Brasil feita ao Ministro Mário Henrique Simonsen, oferecendo dados a respeito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP). Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder.) — Sr. Presidente.

Trata-se, realmente, de outra matéria.

Esse ofício é a resposta a um pedido de esclarecimento formulado pela Comissão de Economia em data anterior. Eu quero ter a informação quanto ao requerimento decidido pela Comissão de Economia, na reunião ordinária de ontem. A diligência não foi cumprida por quê? Houve reposta ou não houve? Queremos apenas ter uma informação e consignar a resposta para que o Plenário seja informado. Um dado como este, fundamental, foi ou não foi requerido? Houve ou não houve esclarecimento? É apenas isto que desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço, novamente, ao nobre Líder que a Presidência não tem conhecimento desse expediente da Comissão de Economia. Da referida Comissão apenas foi encaminhado à Mesa o parecer que conclui por Projeto de Resolução concedendo a autorização solicitada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pediria a V. Exª Sr. Presidente, porque o assunto é sério, que o Presidente da Comissão de Economia prestasse ao Plenário uma informação sobre o assunto: se houve ou não este requerimento, se ele foi ou não deferido, por unanimidade, se saiu ou não da Comissão de Economia. É uma questão importante para definição de responsabilidade nesta matéria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

É para esclarecer uma vez mais. A Comissão de Economia, de fato, acedeu por maioria à diligência...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Por unanimidade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... ou por unanimidade, ainda é melhor. Posteriormente, Sr. Presidente, a própria Comissão de Economia deliberou decidir sobre a matéria, apresentando um projeto de resolução, dispensando, portanto, aquela diligência. A matéria é vencida. Não há razão nenhuma para estarmos aqui a tratar desse assunto. A matéria agora tratada é da concessão da urgência pela Maioria requerida...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nós não estamos em regime de urgência. Nós estamos vendo se é motivo de urgência ou não.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) —... regime de urgência pela Maioria requerida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª não tem poderes para falar pela Comissão de Economia...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, estou com a palavra e S. Exª corta-me a palavra em meio...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª, Senador Franco Montoro, já usou da palavra no momento oportuno. Agora está com a palavra o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, quando discutimos problemas de comissões técnicas, não o fazemos voltados para incidentes processuais. Queremos saber, para sobre o assunto discutirmos, é se o parecer é favorável ou desfavorável. É isto que é apreciado pelo Plenário e é exatamente isto que V. Exª anunciou. E agora, num descabimento evidente, S. Exª o Sr. Líder da Minoria levanta uma questão de mero incidente processual, já vencido em face de decisão posterior da douta comissão técnica.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A Comissão de Economia não se manifestou sobre o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço que V. Exª diga em que dispositivo se baseia para levantar a questão de ordem.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Art. 371 do Regimento, que trata da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pois não, V. Exª tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, é sobre a urgência de que trata o art. 371 combinado com o art. 370 e incisos.

Sr. Presidente, para a ARENA, a Inglaterra da rainha Ana não é a mesma Inglaterra da rainha Vitória. Está laborando em equívoco, o nobre Líder da Maioria.

O caso que o Senado tem a discutir, Sr. Presidente, é o seguinte — e no fim, vou, cifrar, a minha questão de ordem: há uma resolução do Senado, firmada em 27 de outubro de 1975 — há cerca de oito meses atrás — que regula os casos de concessão de empréstimo a Municípios, a Estados e a Autarquias. É uma lei nossa que, como eu disse hoje na Comissão de Constituição e Justiça, é um meridiano jurídico do Senado.

Pois bem, o dispositivo desta lei diz o seguinte:

> "Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporiamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificadamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

Sr. Presidente, as leis não devem conter palavras inúteis e inócuos, é um aforismo jurídico. Na Comissão de Economia, ontem, depois da Comissão deferir um pedido de informação do nobre Líder do MDB, Franco Montoro, o nobre Líder argumentou que esse processo de empréstimo ao Município de Jundiaí, em São Paulo, a prefeitura vai dever, com a concessão do empréstimo, 404 milhões de cruzeiros, quatro vezes o seu orçamento anual. O processo remetido daquela Prefeitura para o Senado, através do Ministério da Fazenda, não foi cabal e absolutamente informado. Vieram as informações, mas foram refutadas categoricamente pela nossa Liderança e pelos membros da ilustre Comissão de Economia. Então, o nosso Líder endereçou, renovou um pedido...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Exª que conclua; V. Exª deve concluir por uma questão de ordem, pois, com essa finalidade solicitou a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir em poucos instantes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Quero apenas lembrar que o tempo destinado à Questão de Ordem está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas Sr. Presidente, estou elaborando uma tese jurídica, V. Exª me conceda três minutos. V. Exª tem sido tão liberal, que peço que seja liberal por mais cinco minutos e concluo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tenho sido liberal com V. Exª e com o Líder de V. Exª. Peço a V. Exª que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou querendo me acolher mais uma vez a benemerência de V. Exª

Sr. Presidente, então, o nobre Líder, de acordo com os dados fornecidos pela Prefeitura, remeteu esses documentos ao Banco Central para que aquele órgão sobre eles se manifestasse. Demonstra que não há viabilidade para aquele empréstimo, porque supermontou aos níveis, aos parâmetros, ao tetos que a nossa Resolução nº 62 fixou. É outro pedido. Foi por este motivo, Sr. Presidente, que enviei à Mesa, e V. Exª o remeteu à Comissão de Constituição e Justiça, requerimento de sobrestamento do projeto, porque falta uma informação, um dado que o Banco Central ainda não atendeu. O requuerimento deu entrada em tempo oportuno, foi tempestivo, não entrou desoradamente, e V. Exª já o despachou à Comissão de Constituição e Justiça, órgão técnico encarregado de se manifestar sobre a matéria.

Sr. Presidente, esta é a questão de ordem que levanto em face de uma providência fundamental, para espancar e escandir qualquer dúvida do Plenário. Votarmos a urgência para este requerimento, para passar a toque de caixa, Sr. Presidente, apenas com a manifestação maciça da Maioria da Casa e não da consciência, da manifestação de vozes e não da consciência, da manifestação de número, e não da consciência. Votar a urgência para este projeto é impedir que as informações venham, quando forem solicitadas. Mais do que isso, Sr. Presidente, a Mensagem do Senhor Presidente da República não foi legitimamente informada pelo Banco Central e pelo Fundo Monetário Nacional. S. Exª falou sobre um projeto que aqui não teve informações precisas, cabais e irrefutáveis. Isso está sendo passado aqui a toque de caixa. Não é posição política nem eleitoral; é questão de consciência. Estamos querendo violentar a Resolução nº 62 da Casa, Sr. Presidente, e o regime de urgência vai nos impedir discutir todas as causas, fundamentos, ilegalidade e ilegitimidade deste projeto. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, eu que sou autor de um requerimento de sobrestamento do projeto, que V. Exª já encaminhou devidamente à Comissão de Constituição e Justiça no preâmbulo de nossa sessão, desejaria que V. Exª também não deferisse o pedido de urgência, para que depois, com a vinda dos documentos que vão informar, possa então a Casa decidir de consciência e com plenitude; uma decisão que, se deferida, violenta uma lei interna da Casa, uma resolução e, ainda mais, Sr. Presidente, contra as informações errôneas que foram prestadas até ao Senhor Presidente da República.

Estamos defendendo não só o bom nome do Senado, mas até o bom nome do Senhor Presidente da República.

É a questão de ordem que remeto à alta consideração e apreço de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Embora não se trata de questão de ordem, nos termos previstos no Regimento, a Presidência irá esclarecer V. Exª O requerimento de V. Exª foi remetido à Comissão de Economia como deveria ser. Estamos votando agora o requerimento de urgência do Líder da Maioria.

Aprovado o requerimento e, uma vez que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstício e formalidades regimentais, salvo parecer das Comissões, **quorum** para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições, ficará, automaticamente, prejudicado aquele requerimento apresentado por V. Exª Em caso contrário, terá ele tramitação normal.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Solicito a palavra, então para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª está pedindo a palavra para encaminhar a votação do requerimento?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência havia feito uma indagação ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, mas para questão de ordem, concedo a palavra a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, por uma questão de ordem, que foi interrompida. Eu havia pedido a V. Exª que solicitasse ao Presidente da Comissão de Economia, Senador Renato Franco, que prestasse um esclarecimento, ao Plenário, sobre a diligência solicitada. Informação que V. Exª, pela deficiência que verificou no processo, não pôde prestar.

Quando V. Exª dava a palavra ao nobre Senador Renato Franco, o nobre Líder da Maioria interrompeu para dizer que a matéria estava resolvida, mas evidentemente o Líder da Maioria não tem poderes de ultrapassar a decisão de V. Exª e uma deliberação da Comissão de Economia.

Eu insisto, Sr. Presidente, em que a informação seja prestada à Casa, pelo Presidente da Comissão de Economia, como V. Exª havia determinado. O nobre Senador Renato Franco havia até se levantado para dar a informação, que é fundamental, porque se refere exatamente ao limite a que a Lei estabelece para os empréstimos municipais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA. Para uma observação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, na sessão matutina da Comissão de Economia, o Senador Franco Montoro propôs que fosse enviado ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda uma documentação por S. Exª apresentada e lida na reunião, para que tivessem esses documentos o devido exame do Conselho Monetário Nacional.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, que a nossa reunião terminou já quase 11,30 h da manhã e logo imediatamente à tarde, às 17,30 h, começamos uma nova sessão que foi até às 21,00 horas.

Os encarregados dos expedientes da Comissão de Economia estavam providenciando a devida feitura do expediente para ser remetido a V. Exª e, por intermédio de V. Exª, chegariam às mãos do Exmº Sr. Ministro da Fazenda. Mas eis que, na sessão da noite, foi aprovado o parecer da Comissão de Economia; logo, não havia mais necessidade de encaminhamento daquele expediente. Daí estar o mesmo sustado na Secretaria da Comissão de Economia.

À noite foi decidido e quando eu saía, às 21,00 horas, não era possível eu abrir a Secretaria da Comissão de Economia para mandar ao Sr. Presidente do Senado, às 10 horas da noite, o expediente, em caso de urgência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, a sessão foi de manhã, nobre Senador! Não à noite!

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — V. Exªs que estão, justamente, reprovando a urgência desse processo, não deveriam estranhar, não fosse atendido também com urgência o pedido de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas o pedido foi na sessão da manhã, nobre Senador. Foi na sessão matutina.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RS) — Entre as 11 e 17 horas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Entre as 11 e 17 horas, estava aberto o Senado e a matéria, exatamente, pela urgência...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª, Sr. Líder da Minoria, pediu um esclarecimento que foi prestado, e V. Exª não pode ficar interrompendo o Presidente da Comissão de Economia. Em votação o requerimento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse requerimento de urgência é um grande equívoco, Sr. Presidente, mais do que um equívoco, eu diria que é um absurdo e um estranho absurdo. Esse projeto está evidentemente mal informado, insuficientemente informado.

A Comissão de Economia percebeu que faltavam informações importantes; requereu que o projeto baixasse em diligência junto ao Banco Central para que fossem prestadas as informações relativas às conseqüências dos empréstimos pretendidos, sobre a organização das finanças do Município de Jundiaí.

É verdade que, nesse ofício, houve uma deficiência de redação, e se indagou sobre a possibilidade das operações criarem o caos na Prefeitura. Evidentemente não se poderia falar de caos, quando muito se poderia falar de caos financeiro. O que se indagava, e o que ficou decidido na Comissão de Economia, segundo a proposição do Senador Jarbas Passarinho, era o pedido de informação sobre a conseqüência daqueles empréstimos sobre as finanças da Prefeitura de Jundiaí. E o Conselho Monetário Nacional não respondeu a esta indagação. Não respondeu, absolutamente. A Comissão de Economia não aceitou aquela falta de resposta e insistiu numa nova indagação. Indagação essa que foi reiterada pela Comissão de Economia na sua reunião matutina de ontem.

Mas, Sr. Presidente, na resposta ao primeiro requerimento da Comissão de Economia, o Banco Central alegou que não tinha elementos para responder à indagação da Comissão. Essa alegação, Srs. Senadores, é falsa. Eu aifrmo que o Banco Central dispõe de todos os elementos para responder à indagação postulada pela Comissão de Economia. O Banco Central sabe os montantes dos financiamentos, sabe a posição de endividamento da Prefeitura no presente, sabe as condições de financiamento, tem as previsões de arrecadamento da Prefeitura de Jundiaí, pelo orçamento pode fazer um cálculo do que é gasto em consumo, em despesas correntes, do que sobra em investimento. Com esses dados qualquer estudante, qualquer estagiário, com meia hora de cálculo, faz esse quadro e conseqüentemente o Banco Central poderia ter informado à Comissão de Economia sobre essa posição.

O Banco Central não informou, Sr. Presidente, não sei por que razões. Provavelmente porque não interessava dar essa explicação por inteiro — absolutamente essencial ao julgamento desse projeto — e também porque sabe que a Maioria da Casa quer aprovar, de qualquer maneira, esse pedido de financiamento.

Sr. Presidente, num cálculo absolutamente grosseiro que fizemos na ponta do lápis, durante a reunião da Comissão de Economia, ontem, verificamos que, para um endividamento da ordem de quatrocentos milhões de cruzeiros, se aprovadas as operações em questão, só os encargos de correção monetária, calculada à base de 30%, seriam de cento e vinte milhões, que somados aos juros de 8%, isto é, trinta e dois milhões, já teria a Prefeitura um encargo de cento e cinqüenta milhões sem se computar as amortizações porque, para o seu cálculo, precisaríamos saber a carência e os prazos de amortização e não dispúnhamos dessa informação. Mas só computando juros e correção monetária, encargos que o Governo Municipal vai assumir ao assinar esses contratos, a Prefeitura terá de pagar cento e cinqüenta milhões anuais, quando a sua arrecadação é da ordem de cem milhões.

Por conseguinte, não há possibilidade de a Prefeitura fazer face a essa despesa. E da arrecação de 100 milhões, é evidente que a Prefeitura tem de pagar a seus funcionários e seus gastos correntes. Então o que sobra, para fazer face aos investimentos, é uma parcela desses 100 milhões, não é a totalidade.

Por conseguinte, é evidente que seria uma total irresponsabilidade do prefeito, da Prefeitura, assinar um contrato desses, que o seu sucessor não terá condições de cumprir.

Se confirmadas essas informações, se confirmados esses dados, o Senado Federal não pode aprovar essa operação, sob pena também de incorrer numa irresponsabilidade.

Sr. Presidente, todos somos políticos e compreendemos nossa posição política, mas o voto político tem um limite. Quando se está colocando em risco o conceito do Senado, para dar força a um prefeito da ARENA, em Jundiaí, é um absurdo. Isto não será feito sem o mais contundente protesto da Oposição.

Esse projeto não pode ser aprovado. Será um absurdo, será uma violência aprovar esse projeto sem que, pelo menos, o projeto seja totalmente informado.

Esta providência de requerer ao Conselho Monetário essas informações é fundamental. Sabemos que o Conselho Monetário tem condições de responder. Não respondeu não sei porquê. É até uma desconsideração para com o Senado, para com o Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanhia.) — O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eram estas as observações que queria fazer. Este assunto não foi suficientemente debatido na Comissão de Economia porque a Bancada da ARENA naquela Comissão recusou-se a debatê-lo sob a alegação de que a Casa é um órgão político, mas a Comissão de Economia é um órgão técnico e tinha obrigação de entrar no mérito e aprofundar-se no exame na questão. Não o fez por imposição da Maioria, do rolo compressor da ARENA naquela Comissão, sob o nosso protesto. Protesto este que mantemos aqui, no plenário, com a maior veemência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que no encaminhamento da votação, de acordo com o art. 378 do Regimento Interno, somente poderão usar da palavra, por dez minutos, os signatários, no caso o Senador Petrônio Portella, e um representante de cada Partido, não podendo os oradores serem aparteados.

O Sr. Lázaro Barboza (ARENA — GO) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Infelizmente não pode a Presidência conceder-lhe a palavra. É, exatamente isto, que esclareci. Poderá, V. Exª falar depois na discussão do projeto, se o requerimento foi aprovado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas ainda não foi concedida a urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estou falando do requerimento de urgência, art. 378 do Regimento Interno.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os argumentos melhores que poderia apresentar na tarde de hoje, para votarmos, estariam nos próprios pronunciamentos dos ilustres membros da Minoria. Até um homem tradicionalmente tranqüilo investe furiosamente contra o Senado, contra o Governo, contra todos, e contra, sobretudo, a Maioria que aqui representamos para, em nome de quê, em nome do Município de Jundiaí condenar o empréstimo, cujo objetivo é o saneamento da cidade, visando sobretudo a debelar a mortalidade infantil.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É isso que precisaria ser provado e não foi.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, veja a incontinência do Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sr. Senador Franco Montoro, pediria a V. Exª que observasse o Regimento.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas, Sr. Presidente, o importante é que aqui estão os ilustres colegas da Oposição tomando a postura, que não lhes é própria, de Vereadores. Ainda há pouco, o subconsciente do Líder da Minoria o trafa. O curioso, o inacreditável, é que querem falar em nome do Município, clamando contra a irresponsabilidade do Sr. Prefeito, que deseja onerar mais a Prefeitura, para sanear sua cidade.

Sr. Presidente, esquecidos estão os meus colegas que antes deste projeto chegar à consideração do Senado, passa pelos crivos técnicos dos órgãos financiadores. O Banco Nacional da Habitação, que por sinal justiça se lhe faça, está prestando relevantes serviços às comunidades brasileiras neste setor, examina o assunto e naquela oportunidade, aquilo que aqui, enfática e apaixonadamente é proclamado e dito, deveria ter ocorrido exatamente entre os vereadores cuja atribuição, lamentavelmente, foi hoje — com muito brilho, é verdade — usurpada pelo ilustre Líder da Minoria.

Sr. Presidente, se já prejudicado é o Banco Nacional da Habitação, que tem o dever de examinar as possibilidades financeiras do município.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E a população, que vai pagar um imposto elevado.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Que os Vereadores aprovaram.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, em verdade, os Vereadores já aprovaram esse pedido. Tenho aqui uma calorosa manifestação da Maioria da Câmara de Vereadores, a que se junta um ilustre membro do Partido do eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Como tem, também, do Vereador mais votado da ARENA.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, veja a indisciplina teimando, felizmente em tom ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao nobre Senador Franco Montoro que não aparteasse. Lembro que o nobre Senador Petrônio Portella está encaminhando a votação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... prudente, porque às vezes S. Exª usa a altissonância ou a estridência, à falta de argumentos.

Sr. Presidente, veja V. Exª, aqui, em cima da perna, se fazem cálculos que não estão na nossa competência; a nossa competência é política, é o exame em profundidade, sob todos os ângulos, da matéria. O mais caberá aos órgãos técnicos, àqueles que vão emprestar o dinheiro e não deverão fazê-lo aos que não têm condições financeiras para tal.

O assunto foi devidamente encaminhado pelo Conselho Monetário Nacional. Aqui esteve, foi discutido em várias oportunidades e diligências sobre diligências foram solicitadas. Mas, Sr. Presidente, há um fato, também, digno de menção nesta hora; é que os argumentos aqui expendidos variaram em função das ocasiões. Hoje, é essa a argumentação da Minoria; nas sessões passadas foram outros os motivos alegados.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Esse e outros.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Porque, em verdade, o que se pretende e se objetiva esconder é o verdadeiro motivo; o motivo político. (Muito bem! Palmas.)

Com esses esclarecimentos nós, da Maioria, conscientes, responsáveis, vamos votar pelo pedido de urgência, na certeza de que estamos atendendo a um município paulista às voltas com problemas sérios e terríveis de saneamento, cujas conseqüências se refletem na mortalidade infantil.

Assim, Sr. Presidente, encaminho a votação pedindo um **sim** a este Plenário. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª não declinou os dispositivos regimentais em que se apóia a sua questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, formulo o pedido de acordo com o art. 52, inciso VI, combinado com o nº II do mesmo art. 52.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estes dispositivos não têm pertinência com o que está sendo apreciado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª vai ver que tem, desculpe, mas V. Exª vai ver que tem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em todo caso, para conhecimento do Plenário, a Presidência esclarece que o inciso VI, do art. 52, diz:

"Compete à Presidência:

"designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erros ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução;"

O requerimento que está sendo votado é um requerimento de urgência.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — "Para sanar falhas da instrução, Sr. Presidente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, está em votação de um requerimento preliminar...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu estou com a palavra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os motivos que estão justificando a Maioria para sustentar esse pedido de empréstimo são aqueles, como dizia o nosso D. Quixote: **peor és meneallo.**

Sr. Presidente, quero convocar V. Exª, que tem sido árbitro e juiz desta Casa, para este fato significativo de que o Senado vai tomar conhecimento: o Senhor Presidente da República remeteu em Mensagem ao Senado Federal, em data de 20 de abril, um Projeto de concessão de empréstimo a Jundiaí, mas diz a Lei que regula a espécie que:

> "esses projetos devem ser a fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo. Será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal".

Então, o Presidente da República, remeteu a Mensagem no dia 20 de abril, mas, na Comissão de Economia a nossa Bancada suscitou dúvidas sobre as informações que não eram cabais, plenas, meridianas, irrefutáveis.

Sr. Presidente aqui está o ponto para o qual desejo convocar V. Exª remeteu-se um ofício ao Banco Central, autoridade que deve informar o empréstimo, e o Banco Central respondeu nestes termos, Sr. Presidente:

> "Relativamente à questão formulada pela Comissão de Economia do Senado, faltam a este Órgão elementos para que admita **a priori** que o endividamento para saneamento

compromete o município e o leva ao caos, sobretudo quando se considera o largo período de 18 anos previsto para amortização do empréstimo contratado com instituição financeira governamental à qual cumprirá velar pela sua aplicação".

Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República não foi informado devidamente. Nós não somos contra o Município de Jundiaí, nós somos pelo cumprimento de uma lei, de uma resolução nossa nós somos, até, pelo respeito à palavra do Senhor Presidente da República, e mais do que isso, o respeito à Mensagem nº 55, que S. Exª enviou ao Senado. Esta Mensagem não foi devidamente informada e é o Banco Central que diz não ter elementos para informar, Sr. Presidente.

Nós vamos votar, então, com a autoridade da Maioria do número e da voz, com a autoridade dessa Maioria que esmaga; vamos votar contra a nossa consciência e contra a lei, e Sr. Presidente infelizmente, informaram mal ao Senhor Presidente da República.

Vou — disse hoje na Comissão de Constituição e Justiça —vou telegrafar a Sua Excelência denunciando o fato de que, para um empréstimo de 400 milhões de cruzeiros, 4 vezes a capacidade...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Exª para terminar porque até agora não levantou nenhuma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Há questão de ordem sim, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Mas o tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Falei porque tinha de explicar a questão de ordem, fundamentá-la.

Sr. Presidente, há uma providência solicitada em requerimento pelo obscuro orador que ora fala, no sentido de aguardar a remessa dessas informações pedidas ao Banco Central, e que estão faltando ao Senhor Presidente da República. E, como disse o nobre Senador Roberto Saturnino, ele tem os dados necessários, só não informou os motivos porque, **peor ès meneallo,** como dizia o nosso inolvidável Dom Quixote, pior é mencioná-los.

Sr. Presidente, a Casa tem um projeto com falhas de instrução, falta um parecer, falta o dado do Banco que vai informar se o município tem capacidade de endividamento, e pode então sanar isto. V. Exª, então, retire, Sr. Presidente, só queremos isso. Se amanhã vier a informação do Banco Central de que o município tem essa capacidade, nós votaremos de acordo, mas não queremos votar no afogadilho, no despenhamento...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Exª que o que está sendo discutido é o requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, V. Exª pode retirar da pauta o processo para corrigir esta falta de instrução, inclusive no nº 2 do artigo — porque cabe a V. Exª defender as prerrogativas do Senado e as imunidades dos Senadores. É uma prerrogativa do Senado Federal.

Estamos votando sem as informações cabais e irrefutáveis do Banco Central e do Conselho Monetário, que não informaram ao Senhor Presidente da República, o que vai exigir que eu denuncie a Sua Excelência que a Maioria está votando contra a lei, sem as informações que Sua Excelência não teve porque o Banco Central não as remeteu.

Esta, a questão de ordem que remeto à consideração de V. Exª, já que está tão espanéfica e tão intolerante a Maioria, do lado esquerdo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria não consta da Ordem do Dia. O que estamos votando é o requerimento. Não há, como previamos, Questão de Ordem a decidir. Continuaremos na apreciação da matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Franco Montoro.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. Vamos proceder à verificação.

Dispõe o Regimento Interno que, ao processar-se a verificação, se o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido. Entretanto, estando presente o requerente, Senador Franco Montoro, será iniciada a verificação que será feita pelo processo eletrônico.

Os Senhores Líderes podem votar. (Pausa.)

Conhecido o voto dos Líderes, podem os Srs. Senadores votar.

(Procede-se à votação pelo registro eletrônico de votos.)

VOTAM "SIM" OS SRS: SENADORES:

Petrônio Portella — Accioly Filho — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Eurico Rezende — Fausto Castelo-Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Guiomard — José Lindoso — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Teotônio Vilela — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votam SIM 36 Srs. Senadores e NÃO, 1.

Aprovado o requerimento. (Palmas.)

Em conseqüência, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, os pareceres desses órgãos técnicos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs 375, 376, 377 e 378, de 1976

PARECERES Nºs 375, 376 e 377, DE 1976

Sobre a Mensagem nº 55, de 1976 (nº 90/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

PARECER Nº 375, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e

sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., à Caixa Econômica do Estado de São Paulo e ao Banco do Brasil S.A., destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de zoneamento, urbanismo e transportes.

As operações solicitadas são as seguintes:

I — Junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH):

A — Valor: Cr$ 141.560.830,00

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses,

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — Juros de 8% a.a.,

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Prestação mensal inicial:

Cr$ 655.374,21;

E — Garantias: imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Fundo de Participação dos Estados e Municípios;

F — Destinação dos recursos: Conclusão da recuperação do fundo do vale por onde corre o Rio Guapeva (2ª etapa) e o Rio Jundiaí (1ª etapa);

II — Junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.:

A — Valor: Cr$ 70.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de integralização: 9 meses,

2 — de amortização: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a. pela aplicação da Tabela Price,

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Prestação mensal inicial:

Cr$ 1.944.444,44;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

F — Destinação dos recursos: Financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade;

III — Junto ao Banco do Brasil S.A. (Fundo de Desenvolvimento Urbano):

A — Valor: Cr$ 17.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 15 meses,

2 — de amortização: 105 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.,

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor de cada desembolso dele deduzidas;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Fundo de Participação dos Estados e Municípios;

E — Destinação dos recursos: Complementação das obras do sistema viário daquele Município.

De acordo com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a Dívida Consolidada de Jundiaí deveria conter-se nos seguintes limites:

I — Montante: 90.120,1 mil.
II — Crescimento: 18.240,0.
III — Dispêndio Anual: 17.703,6.

A situação da Dívida Consolidada de Jundiaí (SP), antes e posterior às contratações pretendidas, encontra-se conforme o quadro abaixo:

	Posição Atual 4-3-76	Incremento % em relação à Resolução 62/75	Situação posterior às contribuições	Incremento %
I — Montante	196.109,2	217	424.670,0	471
II — Crescimento Anual	36.314,0	182	228.560,0	1.253
III — Dispêndio Anual	27.581,7	141	60.412,7	341

Verifica-se, no quadro acima, que a dívida consolidada do Município de Jundiaí (SP), na data de 4-3-76, já havia ultrapassado em muito os limites estabelecidos pela Resolução acima citada: o montante, que deveria restringir-se à quantia de 90.120,1 mil cruzeiros, atingia a cifra de 196.109,2 mil, num incremento de 217% em relação ao limite estabelecido; o crescimento Anual da Dívida, por sua vez, atingiu um incremento de 182%, na mesma data, e alcançará 1.253%, com as novas contratações.

Observa-se, ainda, que a dívida consolidada interna da referida prefeitura extrapola os parâmetros que lhe foram fixados pelos itens I, II e III, e não somente os itens I e II, do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme consta do processado, às folhas 3, da presente mensagem.

Ademais, ao nosso entendimento, a decisão do Conselho Monetário Nacional, que resolveu reajustar em 30% a receita total arrrecadada naquele Município, em 1975, para efeito de cálculo do parâmetros fixado pelo item I, do art. 2º da supracitada Resolução, extrapolou o permissivo legal, ali inserido, o qual dispõe.

> "Art. 2º A dívida Consolidada interna dos Estados e Municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos:
>
> I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior."

Portanto, qualquer mudança para fixação de novos parâmetros terá que ser feita pelo Senado Federal, visto ser matéria de sua exclusiva competência, conforme o preceituado pela Constituição Federal, art. 42, item VI.

Assim sendo, preliminarmente, sugerimos que a matéria seja examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a mesma decida a respeito da medida do Conselho Monetário Nacional, que resolveu, para efeito de Cálculos, reajustar em 30% a receita total arrecadada daquela edilidade, cujo resultado é fundamental para a análise do presente e demais casos em estudo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Presidente, em exercício — **Franco Montoro**, Relator — **Vasconcelos Torres — Augusto Franco — Roberto Saturnino — Orestes Quércia.**

PARECER Nº 376, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

A matéria sob nosso exame configura pedido da Prefeitura Municipal de Jundiaí, admitido em proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de elevar o montante da sua dívida consolidada.

Em seu Ofício de 12-4-1976, declara Sua Excelência referindo-se ao acréscimo do montante anterior:

"Manifestando-se sobre o assunto, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 7 de abril de 1976, recomendou a adoção das providências necessárias à elevação dos parâme-

tros fixados pela citada Resolução." (De nº 62/75, do Senado Federal.)

2. Ouvida a Comissão de Economia, o ilustre Senador Franco Montoro, relator da matéria, achou de melhor alvitre o parecer desta Comissão, sob alegação de que a decisão do Conselho Monetário Nacional, "que resolveu reajustar em 30% a receita total arrecadada naquele município, para efeito de cálculo do parâmetro fixado pelo item I, do art. 2º, da citada Resolução, extrapolou o permissivo legal, ali inserido, o qual dispõe:

"Art. 2º. A dívida consolidada interna dos Estados e Municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

I. O montante global não poderá exceder de 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior".

E conclui o citado parecer prévio:

"Portanto, qualquer mudança para a fixação de novos parâmetros terá que ser feita pelo Senado Federal, visto ser a matéria de sua exclusiva competência, conforme o preceituado pela Constituição Federal, art. 42, item VI".

Atendendo aos escrúpulos do ilustre Senador Franco Montoro, vejamos o conteúdo do citado ordenamento constitucional:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

"VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios;

Estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas;

E proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações".

Como se vê, embora num só item, o preceito abarca três figuras distintas, sendo que a primeira, da fixação dos limites globais, embora se configure mediante projeto de resolução, decorre de Mensagem Presidencial. As demais, evidentemente, se corporificam mediante exclusiva iniciativa do Senado Federal.

Decerto, a Resolução nº 62, de 1975, teve como origem Mensagem Presidencial, dando parâmetros gerais às "operações de crédito de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios", bem como "as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais".

Baseou-se, como a proposta que ora analisamos, no item VI do artigo 42, que autoriza o Senado a "fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução", limites à dívida consolidada dos Estados e Municípios.

Portanto, a proposição tem assento constitucional e o Senado pode transformá-la em projeto de resolução, sem que seja, por isso, revogada a Resolução nº 62, mas, apenas, com eficácia suspensa, **in casu.**

Assim, não vigoraria — se aprovada, pelo Senado a nova Resolução pedida pelo Presidente da República — limite proposto no item I do art. 2º da anterior Resolução, que, aliás, ela própria prevê, no artigo 3º, **verbis:**

"Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiros viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Se o Executivo considerou "cabal e minuciosa" a fundamentação contida em cinco folhas, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional — matéria de mérito — parece-nos constitucional e jurídica a Resolução do Senado que defira o pleito da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Não foi outra a decisão desta Casa, ao examinar a Mensagem nº 091, de 20 de abril de 1976, em que o Senhor Presidente da República propunha a elevação, para novecentos milhões de cruzeiros, da dívida consolidada da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ).

É o meu parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1976. — **Gustavo Capanema** Presidente, **Otto Lehmann**, Relator — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** vencido nos termos do voto em separado — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **José Sarney** — **Henrique de La Roque** — **Franco Montoro**, vencido, acompanhado o voto do Senador **Nelson Carneiro** — **Eurico Rezende.**

VOTO EM SEPARADO

Meu voto é pelo não-acolhimento do pedido da Prefeitura de Jundiaí. Nada justifica que se suspenda os critérios da Resolução nº 62, de 1975, na hipótese em exame. Como acentua a douta Comissão de Economia, no quadro que ilustra seu parecer, —

— "que a dívida consolidada do município de Jundiaí (SP), na data de 04.03.76, já havia ultrapassado em muito os limites estabelecidos pela Resolução acima citada: o montante que deveria restringir-se a quantia de 90.120,1 mil cruzeiros, atingia a cifra de 196.109,2 mil, num incremento de 217% em relação ao limite estabelecido; o crescimento Anual da Dívida, por sua vez, atingiu um incremento de 182%, na mesma data, e alcançará 1.253%, com as novas contratações.

Observa-se, ainda, que a dívida consolidada interna da referida prefeitura extrapola os parâmetros que lhe foram fixados pelos ítens I, II e III, e não somente os itens I e II, do art. 2º da Resolução nº 62/75 do Senado Federal, conforme consta do processado, as folhas 3, da presente Mensagem."

Os três itens referidos na Resolução nº 62 são os seguintes:

"I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior;"

Uma administração, às vésperas de encerrar-se, não pode e não deve assumir tais compromissos, que ponham em risco o programa e os propósitos das que lhe sucederem.

Brasília, 19 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 377, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

Volta ao exame desta Comissão o pedido de autorização feito pela Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), para elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operações de crédito no valor de Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhetos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros), em virtude de ter a Comissão de Constituição e Justiça considerada a Mensagem nº 55, de 1976 (nº 90/76, na origem), revestida das condições de juridicidade e constitucionalidade.

O Conselho Monetário Nacional, respondendo a consulta feita por esta Comissão, sobre a operação a ser realizada com o Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de Agente Financeiro do

Banco Nacional da Habitação (BNH), reiterou as afirmações anteriormente prestadas.

Quanto ao mérito da matéria consideramos perfeitamente compatível com a filosofia do Governo. Sob o aspecto financeiro, dada a excepcionalidade da medida pleiteada, reconhecida pelo próprio Conselho Monetário Nacional, concluímos pela aprovação da solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhetos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo Item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operações de crédito no montante de Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhetos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros),sendo Cr 141.560.830,00 (cento e quarenta e um milhões, quinhetos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.; 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.; e, Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) junto ao Banco do Brasil S.A., destinadas ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Saneamento, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Benedito Ferreira** — **Luiz Cavalcante** — **Augusto Franco** — **Jarbas Passarinho**, com declaração de voto.

VOTO EM SEPARADO DO SR. FRANCO MONTORO

O SR. FRANCO MONTORO— Sr. Presidente, esta resposta devolve inteira à Comissão de Economia a responsabilidade pela decisão em relação ao empréstimo de 141 milhões de cruzeiros.

Para que a Comissão tenha presente o caso atual — e eu posso contribuir para os esclarecimentos da matéria — quero lembrar que se trata, aqui, de três pedidos de financiamento: um, de 17 milhões de cruzeiros; um, de 70 milhões de cruzeiros, e outro de 141 milhões de cruzeiros, perfazendo um total de 222 milhões de cruzeiros.

O parecer do Conselho Monetário Nacional referia-se — e ainda continua a se referir — apenas aos dois primeiros, expressamente. "Somente esses dois — diz o parecer do Conselho Monetário — serão viáveis às operações pretendidas junto ao Banco do Brasil. Quanto ao terceiro, — diz ele — faltam a este órgão elementos para admitir **a priori** as conseqüências desse endividamento, sobretudo quando se considera o período de 18 anos contratado com a instituição financeira governamental, à qual cumprirá velar pela sua aplicação".

Ao Senado — e, portanto, à Comissão de Economia — é que cabe examinar, então, a matéria da qual o Conselho Monetário de certa forma se exime, dizendo que não dispõe de recursos.

O que diz a Resolução nº 62, que dispõe sobre nossa competência? Em todos os casos, ela estipula os limites. Se os pedidos se contivessem dentro do limite de 70%, não precisariam vir para cá; se vêm para cá é porque extrapolam o limite.

O que nos cabe fazer?

Diz a resolução, aprovada por unanimidade pelo Senado e por proposta do Sr. Presidente da República: "Os Estados poderão pleitear e os municípios que os limites sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito vinculadas a empreendimentos financeiros viáveis e compatíveis com objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação." Depois, há indicação de que essa fundamentação deve ser encaminhada.

Então, fomos verificar a fundamentação desse empréstimo.

Levantamos, no período da manhã, uma preliminar que é a seguinte: qual o limite normal de financiamento de um município? As opiniões variam, mas a Presidência da República, ouvidos os orgãos técnicos, mandou seu pensamento oficial ao Senado, que tomou uma deliberação sobre o assunto.

Diz o art. 2º da Resolução nº 62: "A dívida interna do município deve conter-se no seguinte limite máximo: o montante global não exceder a 70% da receita realizada no exercício financeiro anterior". Este é o caso normal. Se estiver contido nisso, nem precisa de aprovação do Senado; se exceder, deve vir para cá, em casos excepcionais.

Mas excede de quanto? Qual foi a arrecadação do município de Jundiaí, no exercício de 1975?

Estão aqui os dados que mandamos, hoje, ao Conselho Monetário, mas que ele não teve oportunidade de receber, ainda. A Receita prevista era de 95 milhões de cruzeiros, está aqui a proposta orçamentária, assinda pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário das Finanças Municipais e pelo Chefe da Contabilidade. A arrecadação efetiva foi da ordem de cem milhões de cruzeiros. 70% seriam, portanto, 70 milhões de cruzeiros.

Acontece que se apresentou uma arrecadação muito maior, a arrecadação que vem mencionada no projeto é de 221 milhões de cruzeiros. Por quê? Porque se incluiu entre as receitas as receitas de capital.

Incluindo uma operação de crédito de cento e vinte milhões, Jundiaí já tem um empréstimo de 120% da arrecadação do exercício anterior — está aqui o documento que mandamos para o Conselho Monetário — e, agora, pleiteia mais três financiamentos, alegando excepcionalidade e urgência. Parece-me patente que isto ultrapassa todos os limites do razoável.

Eu telefonei para o Conselho Monetário para saber o que havia e eles disseram que já havia saído o ofício declarando os dois primeiros viáveis, embora ultrapassando o limite, mas se tratava de empréstimos recuperáveis. Quanto ao terceiro, não dispunham de meios para informar.

Seria conveniente que a Comissão de Economia se entendesse com o Conselho Monetário para que houvesse uma troca de informações, uma vez que a nossa responsabilidade no assunto é imensa.

Sr. Presidente, recebendo, agora, esses dados, precisamos apurar. Aqui há referência a uma dívida de 120 milhões. Quais são as outras dívidas do município? Em que vão ser aplicados esses recursos? Parece que se trata do plano viário, abertura de ruas e avenidas.

Acabo de receber a informação de que estão presentes aqui engenheiros e representantes da prefeitura, que recebem as informações dos interessados. Os interessados são, de um lado, a Prefeitura Municipal; de outro, a população de Jundiaí.

Hoje, fui procurado — como vários dos senhores devem ter sido, também — por uma comissão de engenheiros da Associação de Engenharia de Jundiaí — e menciono isto para que não demos a este caso o caráter partidário — que vieram na qualidade de membros da Aliança Renovadora Nacional trazer informações que confirmam estes dados técnicos e que exigem de nossa parte esclarecimentos, como, por exemplo, quais são esses outros empréstimos, examinar a aplicação que vai ser dada a este, para que cumpramos o nosso dever de verificar, como diz a lei, "a cabal e minuciosa fundamentação e justificação em qualquer hipótese da matéria".

Quero lembrar que, quando se fala da viabilidade financeira do empréstimo, esta é preliminar a qualquer empréstimo. A urgência não dispensa a viabilidade financeira, porque quando se faz qualquer empréstimo o primeiro estudo é o da viabilidade. Se ele não é financeiramente viável, não é um empréstimo viável, de modo que se o Conselho Monetário, apesar da nossa insistência, depois de haver dito que somente os dois primeiros são viáveis, lava as mãos em rela-

ção a este, é porque este não é financeiramente viável. Então, não pode ser empréstimo; é uma doação ou outra forma que vai ser dada à matéria.

Outra circunstância que quero mencionar é que essas obras implicaram em desapropriações de grande vulto, porque se trata de rua que atravessa o centro da cidade; para pagar essas desapropriações, serão necessárias novas importâncias. Então, isto vai onerar a prefeitura em muito mais. Nossa responsabilidade é muito grande. Como membro da Comissão de Economia, peço que se coloque o problema acima das divisões partidárias; não podemos olhar critérios políticos nesta matéria; vamos examinar este aspecto técnico que a nós se impõe por força de lei.

Para examinar isto, Sr. Presidente — estou tendo conhecimento, agora, sem culpar V. Exª — quando falei que não havia recebido não foi para culpar V. Exª, que tem sido de uma diligência extraordinária no cumprimento de suas atribuições, mas, recebendo a matéria agora, e dada a sua complexidade, peço que ela me seja entregue para que eu a examine e traga meu parecer na próxima reunião da Comissão de Economia.

.....

O SR. FRANCO MONTORO — O nosso objetivo, Sr. Presidente — e eu o reitero mais uma vez — não é absolutamente o de fazer obstrução. Se há alguém que tenha interesse em não obstruir qualquer coisa neste sentido, sou eu, que tenho compromissos inadiáveis, mas o dever nos impõe, e outros têm de ceder diante deste que é da maior gravidade.

Digo que divirjo radicalmente, porque cabe ao Senado deliberar sobre a matéria, e é evidente que ele não pode deliberar sem conhecer os fundamentos. O nobre Senador Ruy Santos diverge do ponto de vista do Senador Benedito Ferreira e me dá apoio à tese. Ele disse exatamente aquilo que eu pretendia afirmar: cabe a nós examinar. Se a matéria fosse tão simples como enunciou o Senador Benedito Ferreira, nada teríamos a fazer; e temos muito, porque, por lei, o empréstimo deveria se limitar ao montante de 70%. Se exceder a esse montante, precisamos autorizar, e é por isto que a matéria está aqui, com a circunstância de que, no caso concreto, o Conselho Monetário, que deveria informar, atendendo a nosso pedido de informações, esclarece "faltar a este órgão elementos".

Ora, se a ele faltam elementos e ele remete ao Senado, nós precisamos ter elementos, porque a responsabilidade é nossa — e foi isto, Sr. Presidente, que me disse o responsável que está, neste momento, na Presidência do Banco Central e que responde pelo Conselho. Ele me disse: "os elementos são apenas aqueles que os responsáveis nos trazem; damos a informação, mas a responsabilidade não é nossa: é do Ministério da Fazenda, da Presidência da República, e, afinal, do Senado Federal".

Precisamos fazer face a essa responsabilidade, e essa responsabilidade tem limites fixados em lei, está condicionada a elementos que a própria lei estabelece.

Quais são esses limites? Diz a Resolução nº 62: "A dívida dos municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos: o montante global não poderá exceder 70% da receita realizada no exercício financeiro anterior". Esta é a regra de boa administração, julgada assim pelo Executivo, julgada assim pelo Legislativo — no caso, o Senado, que aprovou essa resolução. Fora desse limite, em caráter excepcional — e, portanto, uma exceção — se admite que venha ao Senado. Mas os limites dos pedidos que chegam ao conhecimento do Senado são sempre pouco superiores a 70%, a 100%. No caso, Sr. Presidente, há duas objeções seríssimas: primeiro, trata-se de excepcionalidade; temos, aqui, vários empréstimos anteriores, que não sabemos quais são, mas que já somam 180 milhões de cruzeiros, isto é, mais do que o dobro do limite fixado por lei. Já é exceção. Agora, mais uma exceção, para o empréstimo de 17 milhões, e mais outra exceção, para o empréstimo de 70 milhões.

O Sr. Benedito Ferreira — A lei não conceitua; às vezes, está retroagindo. A considerar os 170 milhões uma exceção, a lei está retroagindo.

O SR. FRANCO MONTORO — A minha impressão é contrária.

O Sr. Benedito Ferreira — Se o Senado não autorizar esses outros empréstimos e V. Exª não provar que por aqui já tramitaram, a Resolução 62 estaria retroagindo para enquadrar como exceção.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Exª parte do pressuposto da infalibilidade do Conselho Monetário, quando os dados nos levam a conclusão contrária.

Exatamente, Sr. Presidente, é a preliminar que foi levantada pelo Senador Helvídio Nunes, num caso anterior de um município que havia recebido empréstimo superior a 70%, sem autorização do Senado, porque o Conselho Monetário se julgou com o direito de fazer correção, a esse dispositivo da lei.

A lei diz expressamente: 70% da receita realizada no exercício financeiro anterior. Esses empréstimos foram superiores e não foram autorizados pelo Senado. É preciso explicar isso. Foi um pedido que foi feito, não houve explicação sobre esse assunto, mas já ultrapassa, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, de 180%. Agora, mais o empréstimo de 17 milhões e mais o de 70 milhões e mais o de 141 milhões, estamos em bilhões de cruzeiros. Além disso, Sr. Presidente, para onerar o município, estarão as quantias necessárias para cobrir indenizações a serem pagas aos proprietários de imóveis desapropriados. Quem vai pagar toda essa importância, que ultrapassa de muito todos os limites fixados em lei, todos os precedentes observados no Congresso? A população será obrigada a pagar esse empréstimo excessivo com uma majoração também excessiva de impostos e taxas.

Esta situação, Sr. Presidente, é exatamente o quadro daquela situação caótica a que se referia a exposição de motivos do Sr. Presidente da República, quando mandou, em caráter de urgência, o projeto de resolução que se transformou na Resolução nº 62, dizendo que era urgente que definíssemos; a matéria foi votada, com nossos protestos, em regime de urgência, para evitar que as prefeituras ficassem em situação caótica com empréstimos muitas vezes superiores à sua arrecadação.

Ora, aquilo que era a razão de ser desta Resolução nº 62, se apresenta, agora, num quadro definido e claro.

Diante desses dados, Sr. Presidente, o normal seria não se conceder nenhum desses empréstimos. Entretanto, louvando-nos nas razões do Conselho Monetário, que sustenta a viabilidade financeira dos dois primeiros, porque eles serão recuperáveis em virtude das arrecadações a serem feitas, nós concordamos — como havíamos feito no nosso requerimento de informações anterior — com o projeto de resolução, no sentido de autorizar os dois empréstimos que são recuperáveis e para atender a justificação e a viabilidade informada de acordo com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

Quanto ao empréstimo de 141 milhões, temos a afirmar que ele se torna inteiramente inaceitável. Os outros já estão ultrapassando, mas têm, pelo menos, o parecer favorável do Conselho Monetário. Este, nem o parecer tem, porque o Conselho Monetário, agora, instado por nós a opinar sobre a matéria, informa que não dispõe de elementos para decidir sobre ela.

Alega-se que se trata de matéria de saneamento, mas a justificação que consta do processo e as informações que nos foram dadas pela Associação dos Engenheiros, que deveriam ser prestadas, também, à Comissão, dizem que, na realidade, este último empréstimo é, também, para obras viárias, dentro das quais se situa, como parte mínima, a retificação desse córrego. De modo que este emprés-

timo é também para uma obra viária e não para esses outros fins aí assinalados.

Neste sentido, Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável à concessão dos dois primeiros empréstimos, que já têm o parecer favorável do Conselho Monetário, e pela rejeição do terceiro, que é o mais vultuoso, de 141 milhões.

Advertimos, Sr. Presidente, que o Movimento Democrático Brasileiro, no cumprimento do dever rigoroso que lhe impõe a função de fiscalizar a atuação governamental, vai solicitar a instauração de uma Comissão de Inquérito para apurar os fatos que não puderam ser apurados com o esclarecimento oportuno prestado pela Comissão de Engenheiros e pelo Prefeito Municipal, aqui presentes.

Fazemos um apelo à bancada da Aliança Renovadora Nacional para que não se inclua este projeto no plano político e partidário e que responda com razões objetivas: alguém pode sustentar que o município, que tem arrecadação de cem milhões de cruzeiros, pode contrair um empréstimo de 408 milhões, já deliberado, e talvez outros que já existam, e além disso fazer face ao pagamento das desapropriações necessárias à realização dessas obras?

Quero, finalmente, Sr. Presidente, manifestar a nossa estranheza pela rapidez com que este projeto tramitou, hoje, pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Ministério da Fazenda e pelo Gabinete da Presidência da República e pela Comissão de Economia. No período da manhã, mostrando que não queremos fazer protelações, mas, pelo contrário, antecipar razões, solicitamos a remessa ao Conselho Monetário para informações, inclusive do balanço, que o Conselho não tinha, conforme informou, hoje, o seu Presidente. Pois bem, antes de chegarem essas informações, que procurei fazer chegar aos órgãos do Executivo, eu queria que tivéssemos em mãos para que pudéssemos deliberar.

O Ofício saiu do Conselho Monetário, foi ao Banco Central. Do Banco Central, foi ao Ministério da Fazenda; do Ministério da Fazenda, foi ao Gabinete Civil e veio ao Senado, sendo distribuído à Comissão. Aqui, foi convocada a Comissão e foi entregue ao Relator, que não teve tempo de fazer o relatório por escrito, tendo-lhe sido denegada a diligência solicitada para esclarecimentos.

Fala-se em protelações. O que está havendo é uma precipitação que me permito não qualificar, mas que não corresponde às tradições do Senado e principalmente ao grave dever que a ele se impõe: o de exercer nesta matéria, como nas demais, pelo menos sua função fiscalizadora.

Este é o meu parecer, Sr. Presidente.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO:

Considero, em sã consciência, a resposta dada pelo Egrégio Conselho Monetário, em decorrência da diligência solicitada por esta Comissão, insuficiente. Não aclara as dúvidas levantadas.

Não tenho, pois, meios precisos para admitir que as razões levantadas pela nobre Oposição são procedentes ou improcedentes.

A liderança de meu Partido recomenda firmemente a aprovação do Projeto sob exame que, aliás, se encaminhado à nossa consideração pelo Executivo, está praticamente respaldado pelas autoridades governamentais, contrariamente às alarmantes razões da Oposição, através do voto do nobre Senador Franco Montoro.

Ademais, estou seguro de que um dos quatro vereadores do MDB votou a favor do Projeto, quando da autorização dada ao Executivo de Jundiaí para contrair o empréstimo.

Nestas condições, sigo a recomendação da minha liderança e voto pelo Substitutivo do nobre Senador Ruy Santos.

Sala da Comissão de Economia, em 26 de maio de 1976. — **Jarbas Passarinho.**

PARECER Nº 378, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 55, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

Relator: Senador Otto Lehmann.

De autoria da Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em análise objetiva a autorizar a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), a elevar os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e ao Banco do Brasil S/A, destinados a financiar projetos e atividades prioritárias naquele Município.

A Comissão de Economia considerou o pedido financeiramente viável e compatível com o Plano Nacional de Desenvolvimento, visto que o mesmo tem como justificativa o reaparelhamento da infra-estrutura da cidade de Jundiaí (SP), a fim de que ela possa desempenhar um papel mais dinâmico no processo de urbanização brasileira e, sobretudo, recuperar o fundo do vale por onde correm os Rios Guapeva e Jundiaí, o que virá diminuir o índice de mortalidade infantil que, lamentavelmente, segundo o Prefeito de Jundiaí, se apresenta bastante elevado. Quanto ao serviço de pavimentação, não acarreta pressões ao Tesouro Municipal, tendo em vista a natureza reprodutiva do financiamento, que fará retornar aos cofres públicos, em grande parte, o capital investido, através da tributação aos seus respectivos beneficiários.

Acrescente-se que o Conselho Monetário Nacional manifestou-se favoravelmente à elevação dos parâmetros da Resolução nº 62/75 e a necessidade do empréstimo foi considerada "cabal e minuciosa" pelo Poder Executivo.

O pedido preencheu os requisitos exigidos pelo art. 3º da Resolução nº 62, de 1975 desta Casa do Congresso Nacional, que regulamentou a matéria em questão.

Acrescento que a dúvida inicial levantada pela Comissão de Economia ficou superada não só pelo precedente já ocorrido quando da votação de igual pedido pelo Estado do Rio de Janeiro, isto é, quando esta Casa, com apoio também do MDB, decidiu pela possibilidade de serem aumentados os parâmetros da Resolução nº 62/75, bem como pelo parecer já aprovado por esta Comissão em 20 de maio último. Ademais, o próprio Conselho Monetário Nacional, neste caso, recomendou pelo voto do Conselheiro, Dr. Paulo Pereira Lira, presidente do Banco Central, o deferimento do pedido da Prefeitura de Jundiaí em face de sua excepcionalidade e urgência.

Em consequência, nada há a obstar à tramitação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia, visto ser jurídico e constitucional.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Otto Lehmann,** , Relator — **Helvídio Nunes, Franco Montoro,** vencido, nos termos do voto que proferi na Comissão de Economia — **Dirceu Cardoso,** vencido, com voto em separado — **Nelson Carneiro,** nos termos do voto que proferi — vencido — **José Lindoso, Renato Franco, Italívio Coelho, Paulo Brossard,** vencido — **Heitor Dias,** com os fundamentos do voto do nobre Senador **Jarbas Passarinho** na Comissão de Economia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu pediria que fosse lido o voto em separado, também.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os votos em separado constam dos pareceres lidos e foram distribuídos em Plenário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A nós não chegou o voto em separado, Sr. Presidente. Não recebemos o voto em separado; estamos procurando e não está em nossas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A assessoria da mesa está informando que providenciou sua distribuição e alguns senadores confirmam tê-lo recebido. Esclareço que o mesmo se encontra anexado ao parecer da Comissão de Economia que se encontra sobre as bancadas em Plenário.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI. Fora do microfone) — O voto em separado foi distribuído.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Neste momento, estou recebendo o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão de Economia, em seu segundo pronunciamento, conclui pela apresentação de projeto de resolução, concedendo a autorização solicitada, com voto vencido do Sr. Senador Franco Montoro e declaração de voto do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Paulo Brossard, Dirceu Cardoso e declaração de voto do Sr. Senador Heitor Dias.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

> Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quércia.

Lembro a S. Exª que disporá de 15 minutos para discutir o projeto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, tendo em vista o adiantado da hora, pediria a V. Exª que prorrogasse a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esta Presidência, atendendo à solicitação do nobre Líder da Maioria, prorroga a sessão por trinta minutos e, em conseqüência, cancela a sessão extraordinária anteriormente marcada para as 18 horas e 30 minutos.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espero, como tenho feito em todas as oportunidades em que intervi no processamento deste projeto, falar com isenção completa.

O Prefeito de Jundiaí, nestes dias em que aqui se encontra, gozando o clima privilegiado de Brasília, demonstrou um grande prestígio político, porque mobilizou todo o Senado e os órgãos governamentais, no apressamento deste projeto que ele pretende ver aprovado.

Receio, Sr. Presidente, que talvez a Maioria da ARENA, nesta Casa, esteja colaborando com o Prefeito, no sentido de levar Jundiaí ao desastre financeiro total.

Este empréstimo — segundo muito bem já salientou o ilustre companheiro do MDB, Senador Roberto Saturnino — somado a um outro, já existente, que faz parte de documentação por nós compulsada e que foi apresentada pelo Senador Franco Montoro, perfará um total de 400 milhões de cruzeiros.

O Senador Roberto Saturnino levantou, evidentemente, dentro dos dados que nós temos, a tese de que Jundiaí não teria condições de arcar com as responsabilidades, porque a Prefeitura deverá pagar — vamos supor — de 27% a 30% de correção monetária; seriam, em um ano, 120 milhões de cruzeiros de correção monetária; com 8% de juros, que é o mais privilegiado de todos quantos somam os três projetos, teríamos mais 32 milhões.

Portanto, tão-somente no que diz respeito à correção monetária e aos juros, somaríamos cento e cinqüenta e um milhões de cruzeiros, anualmente, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sem contar, evidentemente, a amortização do capital.

Pois bem: o Orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiaí, que o eminente Senador Franco Montoro tentou fazer com que chegasse às mãos do Banco Central e não conseguiu, estabelece que, em 1975, aquela Prefeitura arrecadou noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros. Em 1976 a previsão — não é receita arrecadada — é de cento e cinqüenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros.

Ora, uma prefeitura que tem previsão de arrecadar, em 1976, cento e cinqüenta e um milhões, evidentemente que não tem condições de arcar com as responsabilidades de um financiamento de empréstimo que, somado a um outro, vai representar, tão-somente de correção monetária e juros, importância superior à arrecadação do ano de 1976.

Com estas dúvidas, o MDB conseguiu que a Comissão de Economia consultasse o Banco Central, para que elas fossem aclaradas e nós pudéssemos discutir e decidir com conhecimento de causa, porque o Senado não tinha, então, números, material para consultar e decidir friamente a respeito dessa matéria.

Feita a consulta ao Banco Central, a resposta não satisfez — e não somos nós, do Movimento Democrático Brasileiro, quem dizemos que a resposta não satisfez; quem o diz é o eminente Senador Jarbas Passarinho, que apresentou voto em separado, na Comissão de Economia, e que, entre outras considerações, esclarece o seguinte:

> "Considero, em sã consciência, a resposta dada pelo Egrégio Conselho Monetário, em decorrência da diligência solicitada por esta Comissão, insuficiente. Não aclara as dúvidas levantadas. Não tenho, pois, meios precisos para admitir que as razões levantadas pela nobre Oposição são procedentes ou improcedentes."

Portanto, é o eminente Senador da ARENA do Pará quem reconhece que não podemos contar com dados esclarecedores para decidir a matéria.

Ainda há poucos instantes, o Senador Petrônio Portella dizia que o BNH é o órgão que financia o empréstimo maior e a ele cabe a responsabilidade de saber se a prefeitura tem ou não condições de sustentar essa dívida.

Ocorre, eminente Senador Petrônio Portella, que para a dívida assumida, há garantia do ICM — está no processo. O ICM, que é descontado automaticamente pela Secretaria da Fazenda do Estado, com essa garantia legal, é primeiramente, retido para o pagamento da dúvida e, posteriormente, a Prefeitura recebe o restante desse ICM, se sobrar.

Portanto, o BNH está amplamente garantido, protegido. O problema todo refere-se ao ônus, ao sacrifício que esse financiamento vai impor às finanças do Governo municipal da cidade de Jundiaí.

Portanto, não cabem as alegações de que o BNH é que deve estudar as garantias. O BNH já está garantido.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Se não há recursos, como ele se garante?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É garantido pelo ICM. Depois não sobrará, evidentemente, de acordo com os nossos raciocínios, mais dinheiro para a Prefeitura de Jundiaí. Este, o problema que estamos discutindo.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Senador Orestes Quércia, V. Exª permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Se os empréstimos trazem a obrigação da Prefeitura ficar sobrecarregada em seu ICM, como é que ela vai fazer jus ao pagamento do seu quadro de funcionários?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB—SP) — Exatamente. E o funcionamento, os meios para a prefeitura funcionar? Se houver um caos financeiro, como a prefeitura vai fazer com que a máquina administrativa funcione? Tem V. Exª inteira razão.

Sr. Presidente, chegamos, analisando friamente este projeto, a uma conclusão lógica, que, inclusive, já levantamos na Comissão de Economia: O Senado tem um projeto de resolução que limita em 70% da arrecadação do exercício anterior as possibilidades de uma prefeitura reivindicar financiamentos. Ao invés de 70%, estamos aprovando projeto que significa 360%.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, então, existe uma regulamentação, pela qual as autoridades do Executivo enviam ao Senado, para que este se responsabilize por financiamento, uma vez que esta Casa aprova qualquer tipo de financiamento?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Exª que o seu tempo está a se esgotar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA MDB—SP) — Terminarei neste instante, Sr. Presidente.

Portanto, o Senado se transforma em apenas um orgão de chancela. O processo chega e é carimbado, qualquer que seja o processo. Permita-me V. Exª simplesmente terminar levantando problema que acho fundamental: trata-se da própria obra. O processo diz que o Prefeito informou que a obra objetiva empreendimento, no sentido de impedir o aumento da mortalidade infantil. Esta obra, financiada ao preço que foi, com correção monetária e juros, evidentemente, não se trata de saneamento básico, porque, se assim fosse, a Prefeitura poderia conseguir financiamento privilegiado para ela, através do SABESP ou do PLANASA, que é o Plano Nacional de Saneamento Básico, com juros menores...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O PLANASA é para a agroindústria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A correção é uma só.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com juros muito menores, e em certos aspectos nem correção existe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao orador que conclua o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acho que o objetivo da obra é o revestimento de rio. É uma obra que, realmente, compete ao Governo Federal, através do Departamento Nacional de Obras Sanitárias. Se estivessem sobrando recursos à Prefeitura, poderíamos admitir que ela gastasse 140 milhões de cruzeiros, para fazer uma obra da responsabilidade do Governo Federal, uma obra que não é da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Portanto, Sr. Presidente, terminaremos, agradecendo a boa vontade de V. Exª em deixar que nos estendamos um pouco, para dizer que estamos em um ano eleitoral. Evidentemente, o MDB deverá lançar candidatos em Jundiaí. Mas, no fundo, estarei torcendo para que o MDB não ganhe, porque coitados dos próximos prefeitos da cidade de Jundiaí. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a discussão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª pode ter a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, como Líder, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, além das razões que acabam de ser aduzidas, as quais me permito reduzir a tópicos claros, dirijo à nobre Maioria um pedido de esclarecimento, antes de ler o documento que desejo trazer ao conhecimento da Casa.

O Governo Federal, o Senhor Presidente da República, remetendo levantamento técnicos, feitos pelos órgãos especializados, enviou a esta Casa informações e um pedido para que o Senado baixasse uma resolução, fixando limites para os empréstimos das prefeituras municipais. E a fundamentação constante da solicitação do Senhor Presidente da República era evitar o estado caótico em que se veriam colocadas as prefeituras municipais de todo o Brasil, se esses limites não fossem estabelecidos.

Qual o dado técnico que o Senhor Presidente da República propôs ao Senado e este aceitou? O limite de endividamento é o de 70% da arrecadação efetiva, no ano anterior. O montante global da dívida municipal não pode, em caso algum, exceder a esse limite. É o expresso na Resolução nº 62. Este é o limite razoável, a norma geral. O art. 3º dessa resolução admite que, em casos excepcionais, para atender a motivo de urgência, esses limites sejam elevados. Mas é evidente que essa elevação não pode ser arbitrária. Há certas normas que decorrem da natureza das coisas. O limite legal é de 70%. Ele pode ser excedido, em casos excepcionais temporariamente, e com cabal e inequívoca demonstração.

Ora, Sr. Presidente, qual foi a arrecadação efetiva da Prefeitura de Jundiaí, no ano passado? Cento e nove milhões de cruzeiros.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Cento e onze milhões de cruzeiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Cento e nove milhões ou 110, em números redondos, ou 111, se quiser o nobre Senador Eurico Rezende.

Qual seria o limite razoável? Oitenta milhões de cruzeiros, ou seja, 80 bilhões de cruzeiros antigos. Este seria o limite legal.

Pode ser excedido de alguma coisa, mas, Sr. Presidente, em algum caso excepcional, um caso excepcional.

Acontece que do projeto constam dados objetivos, pelos quais se verifica que, neste momento, a Prefeitura já contraiu — não se sabe se regularmente ou não, porque isso dependeria da aprovação do Senado Federal, — empréstimos no montante de cento e oitenta e um milhões de cruzeiros, portanto mais de cento e oitenta bilhões de cruzeiros. Quase o dobro da sua arrecadação.

É o que já tem e agora pede mais, não num caso, não num empréstimo excepcional, aquilo que a lei diz excepcional, em caráter restritivo.

A Prefeitura já teve um empréstimo, que ultrapassa de muito o limite legal, conseguido sem autorização do Senado Federal. Pedimos esclarecimentos, mas a Maioria negou a possibilidade desse esclarecimento, e agora essa prefeitura pede mais três empréstimos: um de setenta, um de dezessete e um de cento e quarenta e um milhões de cruzeiros, total: duzentos e vinte e oito, que somados aos cento e oitenta dá um global de quatrocentos e dez bilhões de cruzeiros antigos ou quatrocentos e dez milhões de cruzeiros atuais.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Isso não é discussão da Liderança, é discussão da matéria, data vênia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero comunicar matéria da maior gravidade que tenho em mãos, publicada no **Diário Oficial**, e que diz respeito, exatamente, a este

caso, mas estou, com a minha autoridade e sem a direção de ninguém de fora, orientando a minha argumentação.

O fato, concreto e objetivo, Sr. Presidente, é o seguinte: o limite legal seria 70%; vai-se autorizar um empréstimo de 420%, porque a arrecadação é de 100 milhões.

Sr. Presidente, este empréstimo é feito com correção monetária em todos os casos — se alguém tiver alguma contestação, peço que ofereça — todos com correção monetária e juros de 8% a 10%. Só a correção monetária será da ordem de 120 milhões de cruzeiros, isto é, mais do que a arrecadação. Alguém está dizendo que não pode ser, mas é.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Se V. Exª permitir, desejava fazer um esclarecimento. Não é uma contestação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Primeiro, o empréstimo é de 228 milhões; logo, não pode ser 420%. V. Exª está buscando o pretérito, mas o empréstimo que se está discutindo aqui é de 228 milhões. Como eu disse, não é uma contestação, mas um esclarecimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o esclarecimento de V. Exª mas lembro que a Resolução nº 62, que é lei para nós e de cuja aplicação se trata no momento, diz:

> "O montante global da dívida do município não poderá exceder de 70%"

Como vê V. Exª é o "montante global". E consta do orçamento — tenho em mãos, Sr. Presidente — a informação da dívida existente, que é exatamente de 181 milhões e 300 mil cruzeiros. O montante global da dívida é, portanto, de 420 milhões.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª mais um lembrete, um esclarecimento?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Gostaria de lembrar a V. Exª que o quanto fixa este limite é muito claro o parágrafo único do art. 3º: "para uma excepcionalidade", quando se trata de excepcionalidade que é de outra hipótese...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estamos discutindo exatamente a excepcionalidade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não é excepcionalidade, é um limite Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª está de acordo comigo, estamos discutindo excepcionalidade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas, se é excepcionalidade, não há por que invocar os 70%, então.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se fosse 70% nem teria vindo aqui. Estamos discutindo excepcionalidade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permita-me, Exª, no intuito de contribuir com a fala de V. Exª. Se o que se está discutindo é excepcionalidade, não há por que invocar o percentual; o percentual é quando não é excepcional. Mas, se é excepcional, não há por que tentar socorrer-se nos 70%, porque esse, realmente, não seria sequer objeto da nossa apreciação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não consegui ser compreendido pelo nobre Senador Benedito Ferreira.

Quando me refiro aos 70% é para dar uma indicação daquilo que o Governo Federal e que o Senado, por unanimidade, consideram como empréstimo normal, razoável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — E não objeto da nossa apreciação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Fora daí, em casos excepcionais e em caráter temporário, com documentação rigorosa, pode-se permitir uma elevação. Mas, qual o limite dessa elevação? É isto que estamos discutindo. Essa elevação pode chegar a 410 milhões, como dívida global, para uma Prefeitura que tenha arrecadação de 100 milhões? Esse é que é o problema. Não queiram afastar, com a mesma liberdade com que V. Exª usou da palavra.

Pediria que alguém da ARENA me dissesse se o município pode pagar de correção monetária 120 milhões de cruzeiros, quando a sua arrecadação é de 100 milhões?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Falo em 18 anos de prazo. É mais uma forma de tentar complicar as coisas. O prazo é de 18 anos, mas a correção monetária é feita todos os anos.

Parece, Sr. Presidente, que nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Desejaria interromper o orador para propor a prorrogação do prazo da sessão, que se está esgotando.

Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação da sessão por mais meia hora, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, parece que as coisas estão ficando claras...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Ja estão claras.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Na busca da verdade, eu daria mais uma ajuda a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... 410 milhões é a dívida global e o prazo é de 18 anos. Isso foi invocado várias vezes. Mas, estou-me referindo à correção monetária, o que significa que durante 18 anos a prefeitura terá que pagar a correção monetária todos os anos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Senador Montoro, permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — (MDB — SP) — Veja, Sr. Predente, o absurdo: 410 milhões de empréstimos. Só a correção monetária representará 120 milhões...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso não é possível.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... mais os juros e mais as amortizações...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso eu contesto. Não pode ser. Não é.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu desafio V. Exª a provar o contrário.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu aceito o repto de V. Exª, aceito o desafio de V. Exª.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Contenha-se nobre Senador; nós estamos no plenário do Senado Federal.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Desafio V. Exª a provar que não é.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Num ano não é possível os 170.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro aos Srs. Senadores que há um orador na tribuna.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço permissão, Sr. Presidente, para que me seja trazido em mãos o

processo para demonstrar ao Líder da Maioria, que diz que não é possível.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, Senador Franco Montoro? Quero provar que isto não procede.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Exª que tem apenas 5 minutos para terminar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o assunto é do maior interesse e diz respeito ao mérito da questão.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, V. Exª deseja esclarecimento. Posso esclarecer um ponto a V. Exª?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não posso esclarecer todos ao mesmo tempo. O nobre Líder da Maioria diz que não pode ser que a correção monetária incida sobre todos esses empréstimos.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Não é assim, V. Exª está mal informado, a correção monetária não é de 120 milhões de cruzeiros. V. Exª está enganado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, eu apenas queria fazer uma pergunta a V. Exª Permite V. Exª que eu faça ao menos uma pergunta?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Peço a V. Exª que me permita responder antes à ponderação feita. Não posso passar de um assunto a outro sem deixar esclarecido, porque se refere a assunto da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito aos Srs. Senadores que não mais aparteiem o orador, que tem poucos minutos para terminar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o objetivo...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, como pode S. Exª fixar a correção monetária em 18 anos, se ninguém pode prever qual será o montante da correção monetária em todos esses anos, uma vez que ela é prevista a cada ano? Como pode S. Exª ser profeta e dizer que em 18 anos dará determinado percentual de correção monetária?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não preciso chegar a 18 anos...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª não acredita que o País possa diminuir os índices de correção monetária?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É claro que a correção monetária é variável.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, V. Exª já foi profeta, já disse o percentual da correção monetária ao longo dos 18 anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, não é preciso ser profeta, não estou profetizando o índice do futuro, mas o do presente. Vamos ter os pés na terra...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e não fugir para o futuro de dezoito anos. A correção monetária este ano, alguém pode sustentar que ela será inferior a 30%? É um cálculo aproximativo e, fim.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª quer que eu sustente?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, tudo indica que será maior.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino, para que não haja apartes paralelos, e S. Exª dirá a V. Exªs o detalhe que estão querendo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, não é possível contestar esta afirmação. A Prefeitura tem empréstimos contratados, com cláusula de correção monetária, num montante de 180 milhões de cruzeiros; vai contratar outros três, num total de 220 milhões de cruzeiros, todos com cláusula de correção monetária, que deve ser paga desde o primeiro ano e os juros, também, devem ser pagos desde o primeiro ano. V. Exª fala em prazo de dezoito anos. A amortização se dilui em dezoito anos, mas a correção e os juros devem ser pagos desde o primeiro ano.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas sobre as parcelas liberadas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, o empréstimo de 180 milhões já está liberado. O empréstimo tem o prazo de liberação de dois anos, nobre Senador. Tanto que o prefeito está aflito em receber, para concluir as obras antes das eleições.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, pelos critérios existentes tanto no BNH como no PLANASA, a liberação nunca é feita totalmente antecipada; ela é feita parcialmente, à proporção que as obras vão sendo realizadas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não é verdade. No caso não é verdade. E tanto não é, que o Conselho Monetário não foi capaz de responder as nossas indagações. Não foi capaz, porque não tem condições, não é porque faltem elementos, é porque não tem condições...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Roberto Saturnino, V. Exª que foi do BNDE sabe que o contrato do empréstimo é fixo e a liberação é parcelada. V. Exª não pode contestar isso e dizer que não é verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Vou responder a V. Exª, que está muito veemente falando em teoria. Na prática, o que acontece é o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Senador Franco Montoro, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, é evidente que nós estamos discutindo, agora, o mérito do problema. Termino com a comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Exª fala como Líder, mas lembro que o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Falo como Líder para uma comunicação pertinente a esta matéria e com fundamento rigoroso no Regimento Interno, que me assegura essa prerrogativa, em qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Por isso lhe foi concedida a palavra. V. Exª usou mais do que o tempo que o Regimento lhe permite.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sabe V. Exª, Sr. Presidente, que há uma velha tradição. neste Senado, inquebrantavelmente seguida, de não cassar a palavra, quando é evidente que se está discutindo o mérito da matéria. São os nobres representantes da Maioria que estão apresentando objeções. Estou esclarecendo, e a matéria é da maior gravidade. A crítica que estamos fazendo é, exatamente, da precipitação com que se quer votar esta matéria. Apelo a V. Exª que, mantendo a antiga tradição da Casa, permita que o orador conclua as suas considerações.

Quero responder ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Muito antes de eu ocupar a Presidência, o Presidente Magalhães Pinto havia anunciado que V. Exª dispunha de cinco minutos. Depois pediu aos Senhores Senadores que não mais o aparteasse. Apesar da solicitação do Presidente, V. Exª os concedeu. Comuniquei que o seu tempo há muito estava esgotado. Não quis cassar a palavra de V. Exª Desejo sim que o Regimento seja respeitado. V. Exª poderá continuar com a palavra para concluir o seu pronunciamento. Pediria, entretanto, que não concedesse mais apartes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª é testemunha de que os apartes foram solicitados, em sua maior parte, por representantes da Maioria, o que significa que não há nenhum intuito senão o de esclarecimento da matéria. As objeções foram levantadas, e eu as respondo.

O prazo de integralização do empréstimo, diz o Senador José Sarney, será demorado. Diz o processo: nove meses.

Portanto, está aqui a resposta. Está demonstrado, exuberantemente: além do que já recebeu, além dos 181 bilhões, mais 228 bilhões. Vão obrigar a Prefeitura a pagar, como correção monetária, mais de 100 bilhões de cruzeiros, isto é, mais do que a sua arrecadação. Será que o Senado Federal, após ouvir as ponderações do Senhor Presidente da República — que solicitou uma resolução para coibir esses abusos, e estabeleceu o limite de 70% — vai autorizar o empréstimo nestas condições?

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que além deste empréstimo, além deste ônus, porque se trata, na realidade, de um plano viário muito amplo, abrangendo áreas de grande valor, que foram desapropriadas ou estão sendo desapropriadas e cujo pagamento deve ser efetuado pela prefeitura, subirá de muito milhões ou muito bilhões o encargo da prefeitura, porque essas obras exigem desapropriação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ao falar sobre o assunto, o nobre Senador Helvídio Nunes disse: estas indenizações já devem ter sido pagas. Esta é uma afirmação que pode ser verdadeira, mas tudo indica que não seja este o caso. E a informação que recebemos hoje é que o Vereador da ARENA mais votado no seu Município — entregou ao nobre Líder da Maioria uma representação em nome da população de Jundiaí, com apelos no sentido de que se examine esse processo, porque ele vai onerar gravemente a população. Quem vai pagar este empréstimo excessivo é a população do município. Através de quê? Do aumento de impostos. Recebi hoje de inúmeras delegações, inclusive de Vereadores da ARENA, e ontem de engenheiros que pertencem à ARENA, a seguinte informação: o Sr. Prefeito já aumentou o imposto territorial urbano, em 3 mil por cento. Existem centenas de mandados de segurança em andamento. Quem é que paga este aumento? É a população, e quando o Governo, Sr. Presidente, apresenta como necessidade maior o combate ao custo de vida! V. Exª, financista que é, sabe que a raiz do combate à inflação chama-se equilíbrio financeiro; por isso estão sendo reduzidos os gastos, para que o orçamento seja equilibrado. Pois nós vamos dar, com a aprovação do Senado, não um — pois a lei fala em exceção, seria um — vamos dar mais três empréstimos, num total de 410 bilhões — quatro vezes maior do que a arrecadação — e para fazer que obras? Sr. Presidente, a justificativa maior é obra do saneamento com a retificação dos córregos — como disse o nobre Líder da Maioria. Pois bem, eu concluo fazendo a comunicação, a que, na forma do Regimento, vinculei o meu pedido de palavra. Peço a atenção dos Srs. Senadores.

Chega-nos, agora, um documento novo, porque a pressa com que este projeto está sendo conduzido não nos permite obter detalhadamente os dados.

Ontem, Sr. Presidente — e o Senado precisa saber — presentes os engenheiros da Associação dos Engenheiros de Jundiaí, o Sr. Presidente e a sua Diretoria, presente o Prefeito de Jundiaí, pedimos permissão para ouvi-los, a fim de esclarecer alguns aspectos. Pois bem, a Maioria — com a exceção do voto do Senador Jarbas Passarinho — indeferiu o pedido de esclarecimento. Não se quer esclarecimento, Sr. Presidente, quer-se a aprovação, em regime de urgência. Mandamos ao Conselho Monetário, fato da maior gravidade, o orçamento que o Conselho não tem. A Comissão deferiu — e soubemos, agora, pela informação do Sr. Presidente que foi retirado o envio contra a deliberação da Comissão de Economia, porque esse caso não termina aqui. Há responsabilidades que serão vinculadas. A função fiscalizadora do Senado prossegue. É por isso que estamos pedindo, Sr. Presidente, a oportunidade de esclarecer essa matéria. Quem fala por nós, é quem considera, em sã consciência, a resposta dada pelo Conselho Monetário, em decorrência da diligência solicitada pela Comissão, insuficiente e não aclara as dúvidas levantadas, é um Senador da ARENA. É evidente que não há esclarecimentos, e o que há no processo é profundamente, escandalosamente, contrário ao interesse do Município.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria, agora, a V. Exª que terminasse, por obséquio.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, houve oradores que falaram aqui durante duas a três horas com a tolerância de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estamos discutindo um Projeto em regime de urgência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e estamos discutindo, agora, matéria do maior interesse.

(Apartes cruzados.)

Não se quer esclarecimento! Quer-se cassar a palavra?

Quero, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento um dado, agora, irrespondível — além dos outros.

Agora, quanto ao mérito — porque a informação que os engenheiros nos deram ontem, é que essa medida se refere ao Plano Rodoviário de Jundiaí, e tem, entre outros, a retificação de um córrego, que é uma parte mínima. Dessa importância, uma parte mínima é destinada a esse córrego. Queríamos saber qual era a parte, e não soubemos. Mas, agora, temos em mãos o **Diário Oficial** do Estado de S. Paulo, informação prestada à Assembléia Legislativa de São Paulo, pela Secretaria de Obras e pelo Governador de São Paulo:

"O Senador" por Jundiaí, Sr. Jayro Maltoni, havia feito a seguinte indicação...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª hoje resolveu confundir as coisas...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É normal, Sr. Presidente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas este é o natural de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É normal que não fiquemos impassíveis. Estamos realmente profundamente emocionados e, mais do que isso, revoltados!

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Apaixonados!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato! Apaixonados. É a paixão pela verdade, pela justiça, pela causa do povo que vai sofrer este desgaste terrível na sua capacidade. Quando se fala em elevação do custo de vida qual é uma das razões? São as despesas perdulárias, são estas e vou demonstrar, Sr. Presidente!

O nobre Deputado Jayro Maltoni, que representa Jundiaí na Assembléia Legislativa, fez a seguinte indicação ao Governo do Estado:

"Indico, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmº Sr. Governador do Estado, solicitando providências de S. Exª no sentido de que o DAEE, dentro da maior urgência possível, estabeleça convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, para a canalização dos rios de Jundiaí e Guapeva..."

E seguem outras considerações. Ele pediu um convênio entre o órgão Estadual competente. E a Prefeitura?

Resposta:

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E ele disse que o Município não tinha condições.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Município não tinha condições! E pediu que o órgão Estadual competente fizesse a obra?

Resposta:

O documento se encontra, Sr. Presidente, no **Diário Oficial** de São Paulo, do dia 31 de março de 1976, página 67.

"Interessada — Assembléia Legislativa do Estado.

Assunto: "Indicação nº 4, 75, do Deputado Jayro Maltoni, solicitando a celebração de um convênio entre o DAEE e a Prefeitura Municipal de Jundiaí, objetivando a canalização dos rios Jundiaí e Guapeva" — exatamente os rios a que se refere o presente projeto.

"Com referência ao assunto, o DAEE informa que foram procedidas vistorias no local e mantidos contactos com o Sr. Prefeito Municipal de Jundiaí. Informa ainda que, através dos contactos mantidos com o Sr. Prefeito Municipal de Jundiaí, o mesmo informou verbalmente não haver necessidade de tais obras no momento."

A gravidade, Sr. Presidente, é impressionante! O Prefeito informa que não quer que o Governo do Estado faça e pede duzentos milhões para fazer. É preciso mais alguma coisa? Está aqui o documento. A gravidade do assunto é da maior seriedade...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... além de outras razões.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª apelou para a tradição de tolerância da Casa, mas há uma tradição também de os Líderes ajudarem a Mesa a conduzir os trabalhos. (Muito bem!) Eu pediria a V. Exª para que concluísse.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu ajudo V. Exª e mais do que a V. Exª: ajudo ao Senado e ao Congresso Nacional a esclarecer um assunto desta gravidade!

Este fato, Sr. Presidente, é novo, foi-me trazido a minutos pelo Senador Roberto Saturnino, que o recebeu nesse instante.

Isso mostra o que há por detrás, o que há por debaixo deste empréstimo que não permite que nós apuremos, não se permitiu que se ouvisse o Prefeito, que se ouvisse os engenheiros, não se permitiu que fosse enviado ao Conselho Monetário o balanço da Prefeitura e a informação dada na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, aqui, é o Governo do Estado que informa que a Prefeitura não deseja, que o Governo do Estado que tem uma Secretaria e um órgão incumbidos de fazer esse serviço, que o façam. E pede um empréstimo, para realizar essa mesma obra. Empréstimo, que vai significar uma correção monetária, que, sozinha, é maior do que a arrecadação do Município. São os municípes que vão ter que pagar essa dívida impressionante, com o aumento excessivo também dos impostos.

Evidentemente, a concessão desse empréstimo viola todas as regras prescritas na lei, estabelecidas em qualquer negócio.

Se um empréstimo não apresenta viabilidade financeira, ele não pode ser feito!

O que pedimos, Sr. Presidente, reafirmando a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, é que V. Exª, no uso da atribuição que o Regimento lhe assegura, retire da Ordem do Dia este projeto, para que se esclareçam esses assuntos graves, como o exige, o bem comum e a própria dignidade do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella, para encaminhar a votação. Antes, entretanto, esclareço ao nobre Senador Franco Montoro que a Presidência não tem poderes para sustar a tramitação da matéria e nem poderia fazê-lo uma vez concedida a urgência pelo Plenário.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente.

Direi poucas palavras, porque o assunto já foi suficientemente tratado pelo ilustre Líder da Minoria que, lamentavelmente, se compraz em saturar-nos com o repisado fastidioso dos seus arrazoados ou desarrazoados.

Sr. Presidente, estamos aqui simplesmente discutindo um assunto que não é pertinente. Estamos discutindo problemas de juros e correção monetária, e não podemos admitir sejam irresponsáveis os órgãos financiadores e aqueles a quem cabe opinar sobre a matéria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A responsabilidade é do Senado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, uma Casa, evidentemente, não pode ter tanta responsabilidade quando os seus Líderes dão mau exemplo. S. Exª falou muito tempo, além do que lhe é concedido pelo Regimento Interno, e continua a interromper, com ligeiras considerações, as desapaixonadas razões que, aqui, pretendo expender.

Sr. Presidente, é habitual, nesta Casa, o ilustre Senador Líder da Minoria ler apenas aquilo que lhe interessa.

A pretexto de usar o tempo, que nos é regimentalmente concedido, como Líderes, e de uma certa forma abusiva, S. Exª leu apenas trechos que lhe interessavam, mas não leu o que dizia exatamente aquele Deputado que fazia libelo contra o Prefeito. S. Exª parou exatamente quando o assunto era esclarecedor...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu li apenas o ofício.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª disse que tinha um documento, disse ser isto um documento, quando é simplesmente uma crítica feita por um Deputado da Oposição...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu só li o documento, não li nenhuma crítica.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É evidente. Não interessou a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria aos dois Líderes, que observassem o Regimento. Lamento informar que o Líder Petrônio Portella não pode conceder apartes.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, V. Exª estranha que eu não tenha lido a crítica. Eu só li o documento!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — A V. Exª interessa ler apenas aquilo que nada esclarece.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria ao nobre Líder Franco Montoro que não desse mais apartes, e que o orador não os aceitasse.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, eu tenho certeza que não estou infringindo nada. Eu não dei aparte nenhum. V. Exª viu o Senador Franco Montoro pegou no microfone e fez uso dele arbitrariamente, como de resto vem fazendo continuadamente.

Pois bem Srs. vou ler o que ao nobre Líder da Minoria não interessou fosse do conhecimento do plenário — ... um convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, para canalização dos rios Jundiaí e Guapeva, bem assim convênio entre o órgão estadual e aquela municipalidade, para construção dos emissários de esgoto, visto que os citados rios constituem hoje, sérios riscos para população de Jundiaí, Guapeva e outras de municípios vizinhos.

Vejam, isto aqui não interessa a S. Exª S. Exª não leu, porque só queria ler mesmo no ofício, aquilo que lhe dizia respeito para uma argumentação facciosa. Do mesmo autor, e nisso que S. Exª chama de documento, e eu assim, não o considero, mas, para argumentar, transmito ao Senado:

> O rio Jundiaí é superpoluído. Estão convocados o Sr. Prefeito, o Sr. Governador, seus assessores, o Diretor do DAEE para permanecerem, principalmente nas horas de calor, nas imediações daquele rio para depois responder a este deputado. Não aceitamos, não admitimos respostas esdrúxulas ou respostas que demonstram incapacidade. Há necessidade da conclusão e canalização daquele emissário, para evitar também as enchentes.

Sr. Presidente, veja V. Exª, veja o Senado da República. O problema se situa em termos de confiabilidade ou não. Nós somos um País organizado e temos que dar crédito aos pareceres técnicos que se nos apresentam. Se o Presidente da República encaminha ao Senado Federal, como instruído, um processo para ser por nós julgado, por nós avaliado, em termos políticos, nós estamos dentro do nosso dever, dando um sim a este processo. E isso após inumeráveis diligências dilatórias solicitadas pelo Líder da Minoria, que fez questão de variar, ao longo destes dias, de argumentação. Os Anais estão aí e nossa afirmativa poderá ser constatada. S. Exª contrapôs dezenas de argumentos. Quando uns iam enfraquecendo, S. Exª a outros se apegava. O certo é que S. Exª assim procedeu, escondendo um objetivo que nós repelimos e, por isso mesmo, vamos votar o Projeto de Jundiaí.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª não poderá mais encaminhar a votação, porque o Regimento não o permite.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Exª me defere, de acordo com o art. 16, inciso V, letra **a**, do Regimento Interno, para explicação pessoal, por ter sido eu citado nominalmente e de maneira parcial.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de conceder a V. Exª a palavra, por 5 minutos, a Presidência prorroga a sessão por mais 30 minutos, uma vez que o nosso tempo está terminado.

Tem a palavra V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA — Para explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente que me encontrava deste plenário, conheci o teor de uma intervenção do nobre Senador Orestes Quércia lendo parte, apenas, do meu voto em separado, dado ontem na Comissão de Economia.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o voto se completa pelo restante do texto, e o restante do texto não foi lido, não atribuo ao meu colega por São Paulo o desejo de escondê-lo do conhecimento dos nobres Senadores, até por que está escrito e na mesa de cada um.

Fica claro no que escrevi, Sr. Presidente, que eu não tinha condições para concluir se as razões levantadas pela nobre Oposição eram procedentes ou improcedentes. Eu não declarei, portanto, que permaneciam procedentes e elas estavam justificadas. Mostrei que, na minha consciência de Senador da República chamado a fazer uma votação nominal, eu considerava o processo insuficientemente instruído para minha conclusão de ordem pessoal. Mas prossegui, Sr. Presidente, e, no prosseguimento do voto digo claramente que atendia, também, à recomendação da minha Liderança, mas que o projeto chegou a esta Casa instruído pelo Conselho Monetário, com o voto pessoal do Presidente do Banco Central, favorável a que o Senado examinasse a matéria, encaminhado a seus pares do Conselho e por este aprovado. Daí, encaminhado ao Chefe da Casa Civil e por este ao Senhor Presidente, que foi o signatário da Mensagem enviada a esta Casa. Em conseqüência, fiz questão de ressaltar no meu voto que ele, o projeto, está praticamente respaldado pela autoridade governamental, contrariamente às alarmantes razões da Oposição, através do voto do nobre Senador Franco Montoro.

Digo mais no meu voto: "Ademais, estou seguro de que um dos quatro Vereadores do MDB votou a favor do projeto, quando da autorização dada ao Executivo de Jundiaí para contrair o empréstimo."

Sr. Presidente, creio que o voto é perfeitamente claro. Não tendo eu as condições pessoais para julgar, louvei-me, primeiro, na fé que me merece o Executivo, que aqui defendo e represento no Partido da Maioria; segundo, Sr. Presidente, porque esta questão foi discutida a nível de vereadores, em Jundiaí e foi aprovada por um Legislativo que tem a obrigação de acompanhar as tarefas do seu Prefeito.

Esse Legislativo aprova, inclusive com voto de um representante do MDB. Em conseqüência, o meu voto foi acompanhando a Maioria, ou seja, a totalidade da minha bancada, embora eu não tivesse condições pessoais para concluir se as razões levantadas pela Oposição, pela Nobre Oposição, eram procedentes ou improcedentes. Somente no dorso do meu voto pode-se compreender a minha posição. (Muito bem! Palmas)

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não cabe explicação pessoal.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Fui citado da mesma forma...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não cabe explicação pessoal, desculpe-me mas não cabe. Ao Senador Jarbas Passarinho foi concedida a palavra uma vez citado por V. Exª as explicações foram dadas. Não há mais o que explicar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu fui citado...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa tem obrigação de zelar pelo cumprimento da Lei Interna.

Eu pediria a V. Exªs que colaborassem com a Mesa para a boa condução dos trabalhos. Estamos na hora da votação.

Vai-se proceder à votação. Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Então V. Exª não vai me permitir falar?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não, infelizmente o Regimento não o permite.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Para encaminhar a votação, pois o MDB não fez encaminhamento de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente. O MDB ainda não encaminhou a votação e tem direito.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Encaminhou!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ele falou como Líder, não encaminhando a votação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria está se transformando em soberano absoluto. Falei como Líder, não em encaminhamento da votação; falei como Líder para uma comunicação que fiz e, Sr. Presidente, uma comunicação grave, onde li exclusivamente o texto oficial, sem os comentários. Ninguém encaminhou a matéria, pelo MDB!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Senador Orestes Quércia falou pelo MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O Senador Orestes Quércia discutiu o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Queria dizer a V. Exª, e pediria a colaboração da Casa, que a Mesa já havia encerrado o encaminhamento da votação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, o nobre Senador Lázaro Barboza havia solicitado, desde o início, a palavra para encaminhar a votação.

Solicitaria a V. Exª que desse as razões pelas quais não concede o encaminhamento. Já falou alguém? O nobre Senador não falou!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Quero colaborar com os Srs. Senadores. Concederei cinco minutos ao nobre Senador Lázaro Barboza, a fim de que S. Exª encaminhe a votação. Entretanto, peço a S. Exª que não exceda esse prazo. (Aplausos.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prática das mais danosas grassa neste País, no tocante aos administradores, quer na órbita estadual, quer na municipal, que é a de contrair empréstimos monstruosos em fins de mandato, deixando depois a administração pública como terra arrasada para os seus sucessores.

Sr. Presidente, tenho para mim que o Conselho Monetário Nacional, ao não dar aquela explicação cabal e convincente acerca do pedido de empréstimo, ele assim procedeu por uma única razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores: é que em termos técnicos e jurídicos, a Prefeitura de Jundiaí, tal como se apresenta aqui em seu Balanço Geral, é uma Prefeitura falida. (Não apoiado!). Falida porque teve uma receita de apenas cem milhões de cruzeiros no ano passado, e já tem uma dívida de cento e oitenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros, dívidas essas, também firmadas com cláusulas de correção monetária. Não é só. Aqui no Balanço, infelizmente, não está a demonstração da Dívida Flutuante e nem a posição concreta da Dívida Fundada Interna, mas eu duvido que uma Prefeitura como esta, já onerada em quase duzentos milhões de cruzeiros, não tenha de Restos a Pagar e de Exercícios Anteriores somas também astronômicas.

Como se pode prever no quadro de evolução de sua receita condições para que ela possa pagar, apenas de juros e correção monetária, mais de cento e vinte milhões de cruzeiros?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É um absurdo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — É um absurdo, é um contra-senso, Srs. Senadores!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ninguém pode sustentar isto!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E o Senado Federal tem a grave responsabilidade de, nesse instante, fechar as comportas das facilidades e fazer, inclusive, com que seja respeitada uma Resolução aqui já votada.

A continuar desta forma, Sr. Presidente, eu pergunto a V. Exª: o futuro Prefeito vai ter que trancar a Prefeitura, deixar funcionando apenas os órgãos de arrecadação; para pagar as dívidas vai ter que demitir todo o professorado, vai ter que demitir todo o funcionalismo, vai ter que parar os hospitais, vai ter que parar as máquinas; não poderá mais comprar combustíveis. Fecha-se a Prefeitura, mantêm-se abertos, apenas, os órgãos de arrecadação para poder arcar com esse empréstimo, Sr. Presidente.

Daí por que, em nome da minha Bancada, Sr. Presidente, sem nenhuma dose de passionalismo, sem nenhuma dose de paixão partidária, encaminho a votação contrária a esse projeto de resolução. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª não tem mais, a esta altura, questão de ordem a formular, desculpe-me.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... baseado no art. 16; item V.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não posso conceder mais. Estou vendo que é uma medida protelatória.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Acho que é um direito que tenho de levantar uma questão de ordem.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª está abusando da paciência da Mesa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É regimental, claro!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente, baseado no art. 16, item V, para um esclarecimento que desejo de V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não cabe questão de ordem para um esclarecimento.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Por que razão o Senador Jarbas Passarinho pôde usar a palavra para explicação pessoal, porque foi citado nominalmente e a mim V. Exª nega a palavra, embora tenha sido citado, nominalmente, pelo nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu explico a V. Exª O Senador Jarbas Passarinho respondeu a V. Exª, que o citou...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu não fiz nenhuma indagação para ele me responder!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não; não é indagação. V. Exª atribui-lhe um pronunciamento e o nobre Senador Jarbas Passarinho tinha o direito de esclarecer o seu voto na Comissão, completando as informações que V. Exª trouxe ao Plenário. V. Exª entretanto nada tem a esclarecer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Falou S. Exª em explicação pessoal e eu tenho o mesmo direito, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a atenção dos Srs. Senadores. De acordo com o Regimento, não cabe o Senador dialogar com a Mesa, vamos todos ...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª então nega a mim o mesmo direito que V. Exª deu ao Senador Jarbas Passarinho?!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — ... ficar dentro do convívio que temos mantido até agora e, vamos proceder à votação, que é o importante.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu me curvo ante a autoridade de V. Exª (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Obrigado a V. Exª

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que acione as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª será atendido.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito que os Srs. Senadores tomem assento em seus lugares.

Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores também já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação pelo registro eletrônico de votos.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella, Líder da ARENA — Accioly Filho — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Eurico Rezende — Fausto Castelo-Branco — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Jarbas Passarinho — José Guiomard — José Lindoso — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Teotônio Vilela — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 33 Srs. Senadores, NÃO 1.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em conseqüência da aprovação da matéria, fica prejudicado o Requerimento nº 222, de autoria do Sr. Dirceu Cardoso, de sobrestamento do estudo da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico ao Plenário que, em virtude do adiantado da hora, a Presidência determinou fosse cancelada a sessão conjunta anteriormente convocada para as 19 horas de hoje e convoca, agora, uma outra sessão, do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de Mensagem Presidencial.

Pelas mesmas razões, não será realizada a sessão extraordinária do Senado, anteriormente convocada, para as 18 horas e 30 minutos de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 379, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1976. — **Danton Jobim,** Presidente — **Otto Lehmann,** Relator — **Orestes Quércia — José Lindoso — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 379, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, a elevar em Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operações de crédito no montante de Cr$ 228.560.830,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros), a fim de que possa contratar empréstimos junto às seguintes entidades de crédito: Banco do Estado de São Paulo S.A., Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., e Banco do Brasil S.A., destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Saneamento, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 380, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Orestes Quércia** — **Otto Lehmann** — **Renato Franco.**

ANEXO AO PARECER Nº 380, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, com sede em Belo Horizonte, naquele Estado, ao preço mínimo de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 400.000 ha (quatrocentos mil hectares), situada no Município de Grão Mogol, naquele Estado, destinada à implantação de projetos de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior obedecerá às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos das áreas Estadual e Federal, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público, porventura manifesto sobre a área e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de novembro de 1975, 6.177, de 14 de novembro de 1973, e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1976

Nos termos do art. 356, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1976.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária da amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele País.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 302, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

79ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 28 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E LENOIR VARGAS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1976
(nº 453-B/75, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do Art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do Art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

§ 2º Decorrido prazo superior a um trimestre, a partir da avaliação, o Juiz ou o Tribunal, antes da decisão final, determinará a correção monetária do valor apurado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

.....

Do Processo Judicial

.....

Art. 26. No valor da indenização que será contemporâneo da avaliação não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

§ 1º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante.

§ 2º Decorrido prazo superior a um ano a partir da avaliação, o Juiz ou Tribunal, antes da decisão final, determinará a correção monetária do valor apurado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1976
(nº 622-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao "caput" do Artigo 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-do-casal, metade do valor de encargos de família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do Art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ao cônjuge que, nos casos previstos na legislação do imposto sobre a renda em vigor, opte pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-do-casal, é assegurado o direito ao limite de isenção, à dedução das despesas necessárias à percepção de seus rendimentos, ao abatimento de metade do valor de encargo de família, ressalvada a guarda exclusiva de dependentes por um deles, e aos abatimentos que lhe sejam próprios."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.301
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a tributação separada dos rendimentos de casal, e dá outras providências.

Art. 1º Ao cônjuge que, nos casos previstos na legislação do imposto sobre a renda em vigor, opte pela atributação de seus rendimentos separadamente do cabeça-do-casal é assegurado o direito ao limite de isenção, à dedução das despesas necessárias à percepção de seus rendimentos e aos abatimentos que lhe sejam próprios.

Parágrafo único. O cônjuge que optar pela tributação separada não será considerado encargo de família do cabeça-do-casal.

(Às Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1976
(Nº 574-C/75, na Casa de origem)

Declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil.

Art. 2º A efígie oficial de Machado de Assis será determinada pela Academia Brasileira de Letras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECER Nº 381, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto em apreciação, de autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, visa a modificar o sistema de contribuições dos trabalhadores autônomos, segurados facultativos e empregadores para a Previdência Social, através de alteração do art. 13 da Lei Orgânica (Lei nº 5.890/73).

Inicialmente, inclui, na escala de salário-base em que são definidas tais contribuições, uma nova classe, a que vai de 3 a 4 anos de filiação, para a qual estabelece o teto de 4 salários mínimos.

Em seguida, exclui, do texto do dispositivo em questão, seus §§ 1º e 2º, que rezam, respectivamente:

"Art. 13 .....

§ 1º Não serão computadas, para fins de carência, as contribuições dos trabalhadores autônomos recolhidas com atraso, ou cobradas, e relativas a períodos anteriores à data da regularização da inscrição.

§ 2º Não será admitido o pagamento antecipado de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir os interstícios, que deverão ser rigorosamente observados para o acesso."

Os §§ 3º, 4º e 5º, vigentes, são remunerados, passando em decorrência da supressão acima, a §§ 1º, 2º e 3º. Os dois últimos são retificados pelo projeto. A saber:

a) no § 2º (§ 4º da Lei), é eliminada a expressão: "por força de circunstâncias";

b) no § 3º (§ 5º da Lei), a contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais, é rebaixada da classe de 01 a 02 anos de filiação (02 salários mínimos), para a classe de 0 a 01 ano de filiação (01 salário mínimo).

Justificando a proposição, salienta seu Autor o objetivo de "equacionar três aspectos contidos no dispositivo **sub-examem**", quais sejam: a uniformidade de escalonamento das cinco primeiras classes, visto que "a diferença entre a classe de um a três e de três a cinco anos de filiação, isto é, entre dois e cinco salários mínimos, é muito violenta", o que, no seu entender, proíbe ao "segurado contribuir sobre uma faixa correspondente ao efetivo rendimento salarial"; a eliminação dos dois primeiros parágrafos por "despiciendos", eis que, em matéria previdenciária, vige "o princípio segundo o qual as contribuições pagas em atraso não contam para implemento de carência ou outro qualquer aspecto ligado ao tempo em relação a possíveis inadimplências, assim como não se admite recolhimento antecipado com a finalidade de antecipar possíveis direitos a serem adquiridos"; e finalmente, a permissão para que a contribuição mínima dos profissionais liberais corresponda à primeira classe estabelecida, pelo menos no início de suas atividades, para que possam subir na escala à medida em que evoluam no exercício de suas profissões.

A proposta, em que pese seu alcance social, esbarra em obstáculos de ordem jurídica, constitucional, e de técnica legislativa. Jurídica, porque não se poderia acolher a derrogação dos §§ 1º e 2º do artigo modificando sob o argumento de serem dispensáveis face à existência de princípios consagrados, porquanto integram e completam o corpo do dispositivo, estabelecendo normas expressas, não variáveis segundo conveniências de ocasião, como bem o quer nosso ordenamento jurídico. Constitucional, porquanto, não há dúvidas, as reformulações pretendidas implicam em esvaziamento de recursos do Instituto Nacional de Previdência Social, que passaria a receber menos daqueles filiados aos quais teria de continuar a assegurar os mesmos benefícios, fato que, **contrário senso**, incide na vedação do art. 165, parágrafo único, da Lei Maior, visto como, se a prestação de serviços não pode ser criada sem a correspondente fonte de custeio total, não poderá ser mantida se lhe são retiradas partes de sua receita. Ademais, no que toca à construção legislativa, se o objetivo do ilustre Autor era, em se tratando de profissionais liberais em começo de carreira, estabelecer uma contribuição inicial "sobre o mínimo, ou seja, "sobre um salário mínimo **no primeiro ano de inscrição**" (grifo nosso), deveria tê-lo expressado taxativamente no próprio texto modificador.

Pelas razões apresentadas, somos contrários à aprovação do projeto sob o aspecto de sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Italívio Coelho.**

PARECER Nº 382, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1976, que "determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências".

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Depois de sucessivas e malogradas tentativas, de iniciativa parlamentar, o Sr. Presidente da República enviou mensagem ao Congresso Nacional, afinal convertida na Lei nº 6.236, de 14 de julho de 1975, dispondo sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria. O texto legal refere-se expressamente, em seu art. 1º, "aos funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais". De tal benefício não gozam os militares. Daí o projeto nº 106, de 1976, do ilustre Senador José Esteves, que estende a contagem recíproca de tempo de serviço ao "militar que completar mais de dez anos de serviço ativo" (art. 1º), vedada, é bem de ver, a "acumulação de tempo de serviço militar com o prestado em atividade privada, quando concomitantes". A Constituição de 1967 não contava, em seu art. 60, com o n. V, que a Junta Militar incluísse no art. 57 da Emenda Constitucional nº 1, que, em 1969, impôs ao País. É em face desse texto que, inicialmente, deve ser examinada a proposição:

"É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

.....

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

O nobre representante amazonense ressalva que sua proposição somente poderia ser acoimada de inconstitucional se acaso se referisse à "reforma e transferência de militares para a inatividade", o que não ocorre. O fato das Constituições examinarem em seções isoladas, "Das Forças Armadas" e "Dos Funcionários Públicos", não impede, a meu ver, que uns e outros sejam igualmente "servidores públicos da União". É certo que o Projeto visa apenas a contagem de tempo de serviço, mas modifica, por isso mesmo, disposições legais relativas à reforma e à transferência de militares para a inatividade. Ainda, porém, que vencível fosse esse obstáculo, outro se antepunha à justa aspirações dos servidores militares. Embora incluído na Seção VIII (Dos Funcionários Públicos), a Carta de 1969 dispõe em seu art. 103:

"Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, **reforma, transferência para a inatividade** e disponibilidade."

Ora, reforma e transferência para inatividade, as mesmas expressões usadas no art. 57, V, referem-se necessariamente aos servidores públicos militares, e não aos civis.

O Projeto é, no mérito, da maior justiça, e certamente convocará a atenção do Poder Executivo para iniciativa que vise assegurar aos militares, na hora da reforma ou da transferência para a inatividade, os mesmos direitos tão demorada e sofridamente reconhecidos aos servidores públicos civis. Face aos textos constitucionais vigentes, não encontrei, infelizmente, rumo pelo qual pudesse continuar a transitar, no Congresso Nacional, proposta tão justa quão oportuna. Meu voto é pela inconstitucionalidade do Projeto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Nelson Carneiro,** Relator — **José Lindoso — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann.**

PARECER Nº 383, de 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104/76 — "Dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O ilustre Senador José Lindoso sugere que ao art. 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, se acrescente o nº III, assim redigido:

> "aos cônjuges e a parentes consangüíneos ou afins, entre si, até o 3º grau, pertencerem a um mesmo Diretório."

Ao justificar a pleiteada proibição, escreve o ilustre parlamentar amazonense:

> "As eleições para os quadros diretivos são de suma importância para a dinâmica da vida partidária.
>
> A experiência haurida nestes quase quatro anos de execução do Estatuto básico da estruturação e funcionamento dos Partidos Políticos, contudo, tem conduzido à observação de que, não raro, muitos líderes políticos, no interior, organizam chapas puramente domésticas e o Diretório acaba sendo constituído da mulher, filhos e cunhados do Chefe político local, num quase prolongamento da família.
>
> Isto impede a renovação de liderança. É uma das armas para não se conceder sublegendas autênticas. Explica, de certo modo, o fato dos Diretórios Municipais, onde isso ocorre com muita freqüência, não se reunirem, pois não há clima para a emulação democrática.
>
> Pensamos, assim, que se poderia estabelecer a proibição pretendida neste projeto de lei, no exclusivo interesse da verdadeira prática democrática."

Não me impressiona a impossibilidade da não concessão de "sublegendas autênticas", a que se refere a justificação, espartilho imposto a correntes de opinião diversas, mas obrigadas a conviver, pela impossibilidade real de constituírem novos partidos. Reconheço, porém, que o projeto quebra a espinha dorsal das oligarquias familiares, que acabam titulares de baraço e cutelo nos diretórios partidários, em regra no âmbito municipal. Ocorre, entretanto, que não raro, numa mesma família, dois ou mais correligionários, por sua expressão popular, se tornem figuras indispensáveis ao grupo dirigente. Os exemplos, na história política, são vários. Há, assim, que conciliar as duas realidades. Daí a emenda que sugiro, aditando ao texto proposto as expressões "salvo se qualquer deles exercer mandato legislativo." A redação, acolhida a emenda, passaria a ser a seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 26, da Lei nº 5.682, de 21-7-1971, proposto pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

> "III — Aos cônjuges e a parentes consangüíneos ou afins, entre si, até o 3º grau, pertencerem ao mesmo Diretório, salvo se qualquer deles exercer mandato legislativo."

O rigor da inelegibilidade, até ao 3º grau, cortou, por exemplo, recentemente, a carreira parlamentar de ilustre homem público, iniciada muito antes de seu sobrinho a fim de ser escolhido para governar um dos Estados da Federação. Não vale incidir no mesmo exagero.

É o meu voto, salvo melhor juízo, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito, com a emenda acima.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Nelson Carneiro,** Relator — **José Lindoso — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Paulo Brossard.**

PARECERES Nºs 384, 385 E 386, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1976, (Nº 206-B, de 1975, na origem) que "Revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito.)

PARECER Nº 384, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei, visando a revogar o § 1º do art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), que assim dispõe:

> "Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá registrar sua Carteira Nacional de Habilitação na repartição do trânsito local do novo domicílio ou na mais próxima dele".

Ao justificar a proposição, seu nobre autor, Deputado Cunha Bueno, acentuou o caráter nacional daquele documento. E a Comissão de Transportes daquela Casa ressaltou:

> "Realmente, consideramos desnecessária e de pouca eficiência o registro da Carteira no novo domicílio. Com as facilidades de comunicação, qualquer informação que porventura seja necessária, será obtida com facilidade, mediante consulta à repartição que expediu esse documento".

Não encontro motivo de impugnação quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto. E, no mérito, a ser igualmente apreciado pela douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, meu voto é pela aprovação da iniciativa em exame.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Nelson Carneiro,** Relator — **Helvídio Nunes — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.**

PARECER Nº 385, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Roberto Saturnino

O presente projeto revoga o parágrafo 1º do artigo 66, do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), que estabelece a obrigatoriedade de o condutor, quando transferir seu domicílio, registrar sua carteira de habilitação no departamento de trânsito da circunscrição da nova residência.

2. Na justificação, o ilustre autor do projeto lembra que o aludido artigo 66 estabelece que a carteira de habilitação é nacional, o que confere ao portador o direito de dirigir veículos na sua categoria, em todo o território nacional.

Diz, ainda, o aludido documento:

> "É verdade que a lei exige, e disso não discordamos, que o condutor refaça, periodicamente, o exame de capacidade física (exame médico). Entretanto, essa deve ser a única imposição. Nada mais deve atingir a legitimidade permanente da habilitação, sob pena de contradição do disposto no precipitado art. 66 do Código Nacional de Trânsito.
>
> Além disso, constam da Carteira Nacional de Habilitação todas as características relativas à pessoa do portador,

ao local onde foi prestado o exame prático e teórico e onde foi emitido o documento, à categoria do veículo (automotor) e do condutor (profissional ou amador), número da carteira e do prontuário, etc.

Pensamos que esses dados qualificam perfeitamente, o portador da carteira e permitem a cabal fiscalização de sua atuação à direção do veículo. O resto não passa de inútil burocracia, sempre geradora de dificuldades e aborrecimentos."

3. A Comissão de Constituição e Justiça examinando o projeto, opinou pela sua aprovação, transcrevendo a seguinte passagem da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados:

"Realmente, consideramos desnecessária e de pouca eficiência o registro da Carteira do novo domicílio. Com as facilidades de comunicação, qualquer informação que porventura seja necessária, será obtida com facilidade, mediante consulta à repartição que expediu esse documento."

4. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 66 visa, sobretudo, à transferência do aludido prontuário do local antigo para o novo. A não-transferência desse registro individual implica no desconhecimento de penalidades anteriores, o que, até certo ponto, pode representar uma desproteção dos demais condutores que não praticaram qualquer infração.

Sem embargo, entretanto, entendemos que uma breve comunicação da transferência de domicílio à repartição de trânsito poderia simplificar o procedimento administrativo e contornar os aborrecimentos causados pelo sistema atual de Registro, motivo por que opinamos pela aprovação do projeto nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 — CT
(Substitutivo)

Altera a redação do § 1º do art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá comunicar a transferência à repartição de trânsito do local do novo domicílio ou à mais próxima dele."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1976. — **Alexandre Costa**, Presidente. — **Roberto Saturnino**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Paulo Guerra.**

PARECER Nº 386, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Esta Comissão acolheu por unanimidade meu parecer, no sentido de ser aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1976, que revogava o parágrafo 1º do art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). O mérito, como acentuei na oportunidade, era igualmente da douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que, ouvida, sugere que, em lugar da mera supressão do dispositivo, seja o mesmo assim redigido:

"Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá comunicar a transferência à repartição do novo domicílio ou a mais próxima dele."

E assim o justifica:

"Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que a exigência contida no parágrafo 1º do art. 66 visa, sobretudo, à transferência do aludido prontuário do local antigo para o novo. A não-transferência desse registro individual implica no desconhecimento de penalidades anteriores, o que, até certo ponto, pode representar uma desproteção dos demais condutores que não praticaram qualquer infração.

Sem embargo, entretanto, entendemos que uma breve comunicação da transferência de domicílio à repartição de trânsito poderia simplificar o procedimento administrativo e contornar os aborrecimentos causados pelo sistema atual de Registro."

Acolho a emenda substitutiva, por constitucional e jurídica, e, no mérito, pelos objetivos a que visa. Permito-me, porém, dar ao novo texto redação diversa, para não repetir a expressão "domicílio" e não usar, em tão poucas palavras, "transferir" e "transferência", ainda que como simples sugestão à Comissão de Redação:

"Quando o condutor mudar de domicílio deverá comunicar a transferência à repartição do novo ou à mais próxima dele."

É o meu voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **José Lindoso** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias.**

PARECER Nº 387, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S", nº 03, de 1976 (Ofício nº 05/P/MC, de 26-2-76, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 938, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 236 da Constituição desse Estado.

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Contra os votos dos Srs. Ministros Cunha Peixoto, Xavier de Albuquerque e Bilac Pinto, e colhido o do Sr. Ministro Presidente, o Supremo Tribunal Federal, em sua sessão de 11 de dezembro de 1975, presentes os seus onze juízes, decretou a inconstitucionalidade do art. 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, **in verbis:**

"A integração da Magistratura dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara far-se-á em carreira única, constituindo a mais elevada entrância os Magistrados que ocupavam, em 14-3-1975, idêntica posição nas carreiras dos Estados de origem."

Para assim decidir, o Supremo Tribunal Federal acolheu Representação do Sr. Procurador-Geral da República, que por seu turno atendia à solicitação de quarenta e três Juízes de Direito daquele Estado.

O acórdão transitou em julgado, publicado que foi no **Diário da Justiça** de 26 de dezembro de 1975.

Assim, meu voto é pela aprovação de Projeto de Resolução que, na forma do art. 42, VII, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, suspenda a execução do citado art. 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1976

Suspende a execução do art. 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de dezembro de 1975.

Artigo único. É suspensa a execução do artigo 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por

decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 11 de dezembro de 1975 e publicada no **Diário da Justiça** de 26 de dezembro de 1975.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Italívio Coelho** — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através do Aviso nº 51, de 1976, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975 (nº 840-C/72, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a incluir nas carteiras de identidade, profissional e funcional, o tipo sangüíneo de seu portador, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1976

Altera dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 45 a 53, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São Órgãos Supervisionados:

I — Centro de Informática e Processamento de Dados

II — Centro Gráfico

Subseção I

Do Centro de Informática e Processamento de Dados

Art. 46. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) compete planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento de informações e o processamento eletrônico de dados, visando ao incremento quantitativo e qualitativo e à racionalização dos fluxos de informações como condição básica para a modernização das atividades administrativas e legislativas do Senado Federal.

§ 1º O PRODASEN poderá executar os serviços referidos no **caput** deste artigo para outros órgãos do Poder Legislativo e para entidades públicas e privadas, na forma de convênios que venham a ser celebrados.

§ 2º Com o propósito de garantir eficácia no cumprimento de suas finalidades, o PRODASEN estabelecerá formas de articulação e relacionamento com os órgãos administrativos e legislativos do Senado Federal e com os órgãos ou entidades com os quais mantiver convênios, oferecendo o apoio necessário à participação destes nos sistemas desenvolvidos, incluída a formulação e execução de programas de treinamento, a alocação de pessoal, o estudo de novos métodos de trabalho e o controle da geração e manutenção de sistemas.

§ 3º São órgãos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN):

I — Conselho de Supervisão

II — Diretoria Executiva

Art. 47. Ao Conselho de Supervisão do PRODASEN compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, financeira, de informática e processamento de dados; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor-Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal a previsão da despesa anual do PRODASEN, para ser incluída no Orçamento do Senado Federal, bem como a proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; apreciar e encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamentos de processamento e transmissão de dados, inclusive de microfilmagem; aprovar as tabelas de custos dos serviços executados pelo PRODASEN; aprovar o plano de pessoal do PRODASEN e suas faixas salariais; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão do PRODASEN a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 48. À Diretoria Executiva compete: realizar a integração administrativa do PRODASEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura; assessorar, no que tange às atribuições do PRODASEN, a Comissão Diretora na formulação da política de modernização administrativa e legislativa do Senado Federal, proporcionando, inclusive, os estudos técnicos e os serviços necessários à sua consecução; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, financeira, de informática e de processamento de dados; elaborar e encaminhar ao Conselho de Supervisão a previsão da despesa anual do PRODASEN, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; encaminhar ao Conselho de Supervisão os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; celebrar contratos e convênios de prestação de serviços; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão o plano de pessoal do PRODASEN e suas faixas salariais; solicitar, à Comissão Diretora, servidores do Senado Federal e de outros órgãos para o exercício de atividades no PRODASEN; orientar a política da Administração, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão; orientar e superintender as atividades do PRODASEN e praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional do órgão, observadas as limitações constantes do regulamento próprio; representar e divulgar o PRODASEN.

§ 1º São órgãos da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN):

I — Gabinete

II — Assessoria

III — Coordenação de Informática

IV — Divisão Administrativa e Financeira

V — Divisão de Desenvolvimento e Sistemas
VI — Divisão de Suporte Técnico e Operações.

§ 2º Ao Gabinete da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atribuições do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas funções.

Art. 49. À Assessoria da Diretoria Executiva compete: realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de recursos humanos, de relações públicas e divulgação; supervisionar o funcionamento da Biblioteca Técnica; receber das Divisões as estatísticas do trabalho executado, consolidá-las e preparar os relatórios, de acordo com a orientação do Diretor-Executivo; receber das Divisões os elementos necessários e preparar a previsão da despesa anual do PRODASEN, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do PRODASEN.

Art. 50. À Coordenação de Informática compete: coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de tratamento racional e automático das informações, naquilo que não seja da atribuição das Divisões, abrangendo a coordenação de usuários na geração e alimentação de sistemas, incluídos o treinamento, a assistência técnica e o apoio para correção de eventuais deficiências; a atuação na alimentação de sistemas, nos casos em que se torne necessário ou conveniente; a análise e o diagnóstico preliminar dos fluxos de informações no âmbito dos órgãos administrativos e legislativos, assim como ao nível da atividade parlamentar; a análise e o pré-desenvolvimento de sistemas de informações para atender às necessidades de assessoramento imediato à elaboração legislativa e à atividade parlamentar; a auditoria de sistema, sob os aspectos de eficiência e eficácia, assim como a sua avaliação; a difusão, no âmbito dos órgãos do Senado Federal e dos órgãos com os quais mantiver convênio, dos objetivos e procedimentos de modernização administrativa e legislativa, assim como a orientação a esses órgãos quanto à adequada utilização dos serviços de processamento de dados prestados pelo PRODASEN; preparar e fornecer à Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Coordenação, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do PRODASEN.

Art. 51. À Divisão Administrativa e Financeira compete: coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do PRODASEN nas áreas de recursos humanos, material, patrimônio, transporte, comunicações, arquivo, obras, recepção, zeladoria, vigilância, contabilidade, movimento financeiro; preparar e fornecer à Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do PRODASEN.

Art. 52. À Divisão de Desenvolvimento e Sistemas compete: coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de processamento de dados e microfilmagem, abrangendo a análise e definição de projetos de sistemas nas áreas administrativa e legislativa; o desenvolvimento de programas relativos aos sistemas projetados e respectiva codificação em linguagem para computador; o estudo e análise de organização e método; a documentação de levantamentos e rotinas de sistemas e o desenvolvimento, a publicação e a manutenção de manuais de procedimentos técnicos; a prestação de assistência técnica, no campo das atribuições específicas da Divisão, aos usuários dos sistemas; preparar e fornecer à Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do PRODASEN.

Art. 53. À Divisão de Suporte Técnico e Operações compete: coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de apoio técnico e as operações relativas ao processamento e transmissão de dados, abrangendo a conferência, a codificação e a preparação de documentos, assim como a transcrição e a digitação de dados; a operação e a manutenção dos equipamentos de processamento de dados, inclusive os de microfilmagem; o arquivamento, a distribuição e o controle de fitas e discos magnéticos, cartões e outros meios de armazenamento de dados; o controle de qualidade de dados e serviços; a pesquisa, o desenvolvimento e a elaboração de conjuntos de programas e linguagens, assim como a manutenção de Sistemas Operacionais e Programas-Produtos e demais atividades de **software**; a supervisão da instalação e o controle do funcionamento dos equipamentos de processamento de dados, dos componentes da rede de teleprocessamento e dos equipamentos de microfilmagem, assim como os demais serviços de **hardware**; a elaboração de manuais de procedimentos técnicos; a prestação de assistência técnica, no campo das atribuições específicas da Divisão, aos usuários dos sistemas; registrar e apurar os dados para a apropriação de custos operacionais e a elaboração de tabelas de custos e de orçamentos de serviços; preparar e fornecer à Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do órgão; executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no regulamento próprio do PRODASEN."

Art. 2º Os arts. 483, 484 e 485 passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 483. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) e o Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) gozarão de autonomia administrativa e financeira nos termos do art. 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, observadas as limitações estabelecidas em regulamentos próprios, que disciplinarão, entre outros assuntos, o desdobramento da estrutura administrativa, a instituição de Fundo especial, a natureza, a organização e atribuições dos empregos, o regime disciplinar e o de direitos e vantagens do pessoal, obedecida a estrutura da administração e disposições específicas estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º Os Regulamentos referidos neste artigo e suas alterações serão aprovados pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 2º O regime jurídico do pessoal de que trata este artigo é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

§ 3º A Autonomia financeira do PRODASEN e do CEGRAF será assegurada na forma do § 2º do art. 172, do

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, ficando a Comissão Diretora do Senado Federal autorizada a instituir Fundos especiais, de natureza contábil, a cujo crédito serão levados todos os recursos vinculados às atividades desses órgãos, orçamentários e extra-orçamentários, inclusive a receita própria.

§ 4º A Comissão Diretora do Senado Federal determinará a inclusão, anualmente, no orçamento do Senado Federal, de dotações destinadas a ocorrer às despesas do PRODASEN e do CEGRAF, as quais constituirão recursos dos Fundos especiais a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º Os orçamentos, bem como suas alterações no decorrer do exercício, relativos aos Fundos especiais a que se refere o § 3º, deste artigo, serão elaborados com observância da mesma sistemática do Orçamento Geral da União e serão aprovados pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) e do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), serão presididos pelo 1º Secretário do Senado Federal e integrados, cada um, pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato, e mais 4 (quatro) membros designados pela Comissão Diretora.

§ 1º Firmado convênio entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para utilização comunitária dos serviços do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) e do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), até dois dos integrantes a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser designados pela forma que venha a ser estabelecida no referido ajuste.

§ 2º Ressalvada a hipótese de denúncia, por inadimplemento de qualquer termo do ajuste, a sua rescisão só poderá ocorrer mediante prévio entendimento das partes.

§ 3º Os Diretores Executivos do PRODASEN e do CEGRAF não terão direito a voto nas reuniões dos respectivos Conselhos de Supervisão.

Art. 485. Os Diretores-Executivos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) e do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) serão indicados pelos respectivos Conselhos de Supervisão e escolhidos e designados, pelo Presidente do Senado Federal, para emprego de direção, previsto no Quadro de Pessoal próprio, a ser estabelecido na forma dos respectivos Regulamentos.

§ 1º O emprego a que se refere este artigo poderá ser exercido por servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, por contrato ou, ainda, no caso de convênio, por servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, posto à disposição do Senado Federal para esse fim.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor contratado, enquanto permanecer nesta situação, ficará afastado do cargo efetivo e, em conseqüência, do respectivo regime estatutário, assegurando-se-lhe os direitos à progressão e ascensão funcionais, na forma do estabelecido na respectiva regulamentação, e à contagem do tempo de serviços para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior aplicam-se, no que couber, aos demais servidores do Senado Federal contratados para emprego no Centro de Informática e Processamento de Dados (PRODASEN) e no Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF).

§ 4º O Presidente do Senado Federal, mediante proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN, poderá autorizar servidores do Senado Federal a prestar serviços, sem vínculo contratual, ao PRODASEN, por tempo determinado e para execução de tarefa específica, cabendo ao Senado Federal a retribuição ao servidor, de acordo com a natureza da tarefa.

§ 5º Os servidores colocados à disposição do PRODASEN ou por ele contratados só poderão ter exercício nas suas unidades, nos órgãos do Senado Federal que lhe prestem serviços ou nos órgãos que tenham atribuições na geração e manutenção dos sistemas, sendo vedada a requisição daqueles servidores, a qualquer título, para outros órgãos do Senado Federal ou estranhos a ele."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Em outubro de 1971, o Presidente do Senado Federal, em ato específico, aprovou a constituição de um Grupo de Trabalho com a incumbência de acompanhar e fiscalizar o contrato celebrado com a IBM para a implantação de processamento de dados no Senado Federal. A implantação dessa importante tecnologia deu-se originariamente em função dos objetivos inovadores de desenvolvimento legislativo e modernização administrativa.

2. Em 1972, através da Resolução nº 58, que estabeleceu o novo Regulamento Administrativo do Senado Federal, o processamento de dados foi institucionalizado como um dos procedimentos fundamentais do Senado Federal, criando-se então, pelo art. 45, o "Centro de Processamento de Dados — PRODASEN", como um órgão supervisionado.

3. Em 1974, pelo Ato nº 10, a Comissão Diretora aprovou o Regulamento do PRODASEN, disciplinando o funcionamento do Conselho de Supervisão e da Diretoria Executiva e estabelecendo o desdobramento da sua estrutura administrativa. Ainda nesse mesmo ano, a Comissão Diretora, pelo Ato nº 14, definiu a natureza da autonomia financeira do PRODASEN, com base no art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 1967, instituindo o regulamento do "Fundo do Centro de Processamento de Dados — FUNDASEN".

4. De 1971, data das primeiras providências para a sua criação, até o final de 1975, verificou-se um extraordinário desenvolvimento e expansão dos serviços prestados pelo PRODASEN, não somente ao Senado Federal, mas à Câmara dos Deputados e à própria Administração Federal. Com efeito, estão implantados atualmente cerca de 16 sistemas, com 350 programas desenvolvidos, nas áreas administrativa e legislativa. A administração financeira das duas Casas do Congresso Nacional é executada mediante utilização dos serviços de processamento de dados. O controle da tramitação das proposições legislativas, assim como a administração da biblioteca do Senado Federal constituem outros importantes sistemas implantados, para só mencionar os principais. Nos 9 (nove) bancos de dados que o PRODASEN mantém **oline** estão arquivados cerca de 210.250 documentos, e, na sua alimentação, tomam parte não somente as Secretarias do Senado Federal, como os órgãos da Câmara dos Deputados, as Secretarias dos Tribunais Superiores e alguns Ministérios.

5. Convém registrar que o Brasil, graças à iniciativa do Senado Federal em criar o PRODASEN, passou a se situar entre os poucos países do mundo que têm experiência de aplicações do Processamento de Dados à área legislativa.

6. A grande expansão dos serviços do PRODASEN e o crescimento de sua própria estrutura interna nesses quatro anos de existência, exigiria naturalmente a adaptação e adequação dos atos normativos originários às novas condições operacionais do órgão. A regulamentação administrativa e financeira baixadas pelos Atos da Comissão Diretora, em 1974, não obstante tenham traçado as normas de disciplinamento inicial das atividades do PRODASEN, já não atendem mais à realidade operacional do órgão. E não somente esses Atos, mas a própria estrutura e finalidades estabelecidos para o PRODASEN no Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, já não correspondem à realidade.

7. O próprio Conselho de Supervisão do PRODASEN chegou a perceber essa inadequação dos atos normativos quando, em sua 5ª reunião, realizada em dezembro de 1974, aprovou um novo regulamento para as atividades do órgão. Por outro lado, a direção do PRODASEN, premida certamente pelas exigências de funcionamento do órgão, procedeu, na prática, ao desdobramento da Divisão Técnica em duas Divisões — uma de Suporte Técnico e outra de Operações — criando assim uma Diretoria não prevista em nenhum ato normativo.

8. Configura-se, assim, uma situação de conflito e inadequação entre os atos normativos vigentes, gerando situações de fato que tornam extremamente embaraçosa a administração do órgão.

9. Essa situação institucional do PRODASEN está a exigir uma pronta ação no sentido de regularizar, atualizar e adequar os instrumentos regulamentadores da estrutura e funcionamento do órgão, possibilitando à Comissão Diretora do Senado Federal meios apropriados para reestruturá-lo e normatizar a sua vida administrativa e financeira. O presente projeto de resolução tem, assim, o objetivo urgente e inadiável de eliminar aquela defasagem assinalada, promovendo a atualização e redefinição dos dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, que dizem respeito ao PRODASEN.

10. Além disso, tem o Projeto o outro objetivo, menos imediato porém mais relevante, de devolver ao PRODASEN a filosofia originária do Grupo de Trabalho que cuidou da sua implantação, qual seja a de instituir, dentro do Senado Federal, um órgão com a finalidade de promover o seu desenvolvimento organizacional — administrativo e legislativo — criando condições para a modernização e dinamização dos diversos setores da Casa e propiciando meios para a racionalização e adaptação do processo legislativo às condições de pressão para a tomada de decisões em curto espaço de tempo, imperativo da vida moderna e da fase de desenvolvimento do nosso País.

11. Para cada uma das modificações propostas pelo presente Projeto há razões específicas que as justificam, convindo, portanto, expô-las a seguir, mesmo que brevemente.

Alteração do nome

12. A alteração proposta para "Centro de Informática e Processamento de Dados" não significa apenas uma alteração de nomenclatura, como à primeira vista possa parecer. Na verdade, está em jogo uma nova concepção das próprias atribuições conferidas ao PRODASEN, assim como uma recolocação conceitual consoante as teorias da informação mais recentemente desenvolvidas.

13. Essas teorias têm ressaltado o aspecto de que a Informação constitui o suporte fundamental do processo decisório e, como tal, ela própria deve ser objeto de preocupação de estudo e análise sistemáticos. Vista sob o ângulo do seu tratamento racional e automático, a Informação transforma-se em objeto de Processamento de Dados, mas não se confunde com essa moderna tecnologia.

14. De acordo com os próprios conceitos do Processamento de Dados, a **Informação** é entendida como uma **"conclusão significativa** derivada de um conjunto de **dados** dispostos segundo um arranjo apropriado" (Robert G. Langenbach, "Introduction to Automated Data Processing", Prentice-Hall, Inc., N.J., 1968, grifo nosso). Conclui-se, portanto, que **Informática e Processamento de Dados** são conceitos que se completam, exprimindo os dois ângulos fundamentais de um mesmo processo. A Informática dá ênfase ao tratamento científico da Informação; o Processamento de Dados ressalta o aspecto técnico e instrumental do processamento das unidades que dão corpo à Informação — os dados.

15. Com essas considerações fica patente que a inclusão do termo "Informática" no próprio nome do PRODASEN tem um alcance preciso, pois torna explícita a intenção de realçar as finalidades últimas que inspiraram a criação do PRODASEN e de dar ênfase, ao nível de suas atividades, àquelas que dizem respeito ao tratamento das informações.

16. Na enunciação das finalidades que lhe foram conferidas pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução 58/72, o PRODASEN tem atribuição de "executar os serviços de processamento eletrônico de dados e o tratamento de informações" do Senado Federal. Em conseqüência, assumiu primeiro plano o "processamento eletrônico de dados" e, na prática, o PRODASEN se concentrou nessa atividade, perdendo de vista a finalidade última para a qual fora criado. Daí, na redefinição dos objetivos do PRODASEN feita no Projeto, ter-se explicitado claramente o objetivo **imediato** e o objetivo **último** que devem orientar a política de ação do órgão. As suas funções ou atividades-fins são, não resta dúvida, o "tratamento de informações" e o "processamento eletrônico de dados"; mas, essas atividades devem, primeiramente, se relacionar com o objetivo imediato de contribuir para o "incremento quantitativo e qualitativo e a racionalização dos fluxos de informações" como condição para a consecução do objetivo último de "modernização das atividades administrativas e legislativas do Senado Federal", já institucionalizado como norma orientadora de ação dessa Casa do Congresso Nacional, dentro do espírito de modernização que experimenta o País.

17. A nova enunciação das finalidades do PRODASEN, proposta no Projeto, além de restabelecer a concepção que originariamente inspirou a sua criação, torna patente o desejo da atual direção do Senado Federal de dar novo papel ao PRODASEN, dentro da dinâmica administrativa da Casa, levando-o a sair da posição de órgão estático e periférico, para assumir a posição de órgão ativo e estratégico na política de desenvolvimento do legislativo e modernização das atividades administrativas.

Redefinição da Estrutura Básica e do Elenco de Atribuições

18. A estrutura básica do PRODASEN e o elenco das atribuições, previstos no Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução 58/72, em seus arts. 46 a 53, mereceram cuidadosa atenção no Projeto ora proposto. Ligeiras modificações foram introduzidas no elenco das atribuições conferidas ao Conselho de Supervisão, visando, sobretudo, tornar explícita a sua participação na fixação das diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN e na apreciação da proposta orçamentária do órgão.

19. Quanto à Diretoria Executiva, foi dada nova redação às suas atribuições atuais e acrescentadas novas, visando, sobretudo:

a) dar à Diretoria Executiva do PRODASEN a função clara de órgão assessor da Comissão Diretora e do Presidente do Senado Federal no tocante à formulação da política de modernização administrativa e legislativa do Senado Federal;

b) tornar explícitas as atribuições básicas da Diretoria Executiva na área da administração orçamentária e financeira;

d) conferir à Diretoria Executiva o poder de gestão administrativa, financeira e operacional inerente à condição de órgão autônomo, concedida ao PRODASEN pelo art. 483, do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução 58/72, na forma da legislação em vigor.

20. Além desses aperfeiçoamentos ao nível dos órgãos que compõem a estrutura básica do PRODASEN, o Projeto propõe também algumas alterações na própria organização da Diretoria Executiva, prevista no § Único do art. 49, do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Conservando praticamente a mesma estrutura da Diretoria Executiva prevista nesse dispositivo, o Projeto introduz apenas as seguintes modificações:

a) destaque da **Assessoria da Diretoria Executiva** como órgão de primeiro nível e não como simples função atribuída ao Gabinete do Diretor, como figurava atualmente;

b) criação de uma **Coordenação de Informática** que será responsável pelas novas atividades atribuídas ao PRODASEN, dentro

da concepção de órgão dinâmico de modernização administrativa e legislativa do Senado Federal;

c) redefinição da nomenclatura e do elenco de atribuições conferidas às Divisões técnicas, que passam a se denominar **Divisão de Desenvolvimento e Sistemas e Divisão de Suporte Técnico e Operações;**

d) redefinição das atribuições conferidas à Divisão Administrativa e Financeira, em face da nova sistemática organizacional estabelecida, da criação de uma Assessoria da Diretoria Executiva e da instituição do FUNDASEN.

Explicitação da Autonomia Concedida ao PRODASEN

21. O Projeto ora proposto procurou definir com mais clareza os limites da autonomia concedida ao PRODASEN pelo Regulamento aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, em seu art. 483, além de corrigir as referências aos instrumentos legais que dão fundamento à concepção de órgão autônomo.

22. Originariamente, o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao introduzir na sistemática do Direito Administrativo brasileiro e conceito de "órgão autônomo", o fizera a partir da concepção de autonomia administrativa. Posteriormente, entretanto, verificou-se que essa autonomia administrativa só adquiriria vigência efetiva a partir da correlata "autonomia financeira" e, assim, em 1969, o art. 172 recebeu nova redação, dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro desse ano, que lhe acrescentou um parágrafo, conferindo ao Poder Executivo a faculdade de instituir "Fundos especiais" com aquela finalidade, adotando, assim, o mecanismo financeiro já estatuído na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seus arts. 71 a 74.

23. Dessa forma, procurou-se explicitar no Projeto ora proposto, a autonomia concedida ao PRODASEN pelo art. 483 do Regulamento, definindo-a como sendo "administrativa" e "financeira", com base na legislação acima citada, deixando à Comissão Diretora o poder de especificar o alcance dessa autonomia, ao aprovar o Regulamento próprio do PRODASEN. Também, ao se especificar o conjunto de matéria a ser objeto de regulamentação pela Comissão Diretora, incluiu-se no Projeto explicitamente a "instituição de Fundos especiais" e o "desdobramento da estrutura administrativa", que anteriormente não constavam do texto do art. 483.

24. Além dessas alterações no **caput** do art. 483, propõe-se no Projeto, o acréscimo de mais de três parágrafos, visando explicitar a "autonomia financeira" concedida ao PRODASEN. Como o art. 172, do Decreto-lei nº 200, através do seu § 2º, concedeu a faculdade de instituição de "Fundos especiais" ao Poder Executivo, propõe o Projeto a inclusão, no citado art. 483, do § 3º, concedendo idêntica faculdade à Comissão Diretora do Senado Federal. Além desse dispositivo, propõe ainda o Projeto a inclusão de mais dois parágrafos, relacionados com a sistemática de administração do Fundo, tornando obrigatória a inclusão de dotação no Orçamento do Senado Federal em seu favor e dando à Comissão Diretora poderes para a aprovação do Orçamento específico do Fundo, assim como de suas alterações no decorrer do exercício.

Outras Alterações Propostas

25. Além das alterações já esclarecidas e que são fundamentais para a reorganização administrativa e operacional do PRODASEN, outras modificações também foram propostas no Projeto ora apresentado, visando todas elas o aperfeiçoamento da configuração institucional do órgão e o seu melhor posicionamento dentro da estrutura administrativa do Senado Federal.

26. Uma dessas modificações diz respeito à composição do próprio Conselho de Supervisão, constante no Regulamento, aprovado pela Resolução nº 58, em seu art. 484. Propõe-se, no Projeto, a alteração do **caput** desse artigo para se determinar que os Conselhos de Supervisão, tanto do PRODASEN como do CEGRAF, serão presididos pelo 1º-Secretário do Senado Federal, autoridade a quem incumbe, regimentalmente a administração da Casa. Também se propõe a inclusão dos Diretores-Executivos desses órgãos autônomos como membros natos dos respectivos Conselhos de Supervisão, embora sem direito a voto nas suas reuniões.

27. A participação dos Diretores-Executivos do PRODASEN e do CEGRAF nos Conselhos de Supervisão é uma medida que se impõe, pois, na prática, esses Diretores são chamados a participar de todas as reuniões daqueles órgãos colegiados, visto ser indispensável a sua presença para prestar esclarecimentos e assessorar seus membros na apreciação das matérias em pautas. Restringiu-se a participação dos Diretores-Executivos como membros dos Conselhos, retirando-lhes o direito de voto, pelo princípio do impedimento, visto que o Diretor-Executivo é, naturalmente, pessoa interessada em todas as matérias objeto de apreciação ou aprovação pelo Conselho de Supervisão.

28. Finalmente, o Projeto procurou, dentro do elenco de medidas propostas, definir melhor o problema de participação dos servidores do Senado Federal na administração do PRODASEN e na execução de seus serviços. Assim é que se propõe a alteração do art. 485, do Regulamento Administrativo, a fim de que os servidores do Senado Federal, colocados à disposição do PRODASEN, tenham assegurado o direito à progressão a ascenção funcionais, na forma do que for estabelecido na regulamentação respectiva, além do direito à contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, já assegurado pelo citado § 2º do art. 485. A garantia do direito de concorrer à progressão e ascenção funcionais é uma medida de justiça que se impõe, pois o servidor colocado à disposição do PRODASEN está prestando relevantes serviços ao próprio Senado Federal. Não lhe sendo garantido aquele direito, o servidor, enquanto estiver cumprindo a sua missão no PRODASEN, estará impedido de concorrer ao processo seletivo para os fins de progressão ou ascenção funcionais e, dessa forma, perderá oportunidades de promoção em sua carreira efetiva, constituindo-se essa medida uma verdadeira punição ao servidor.

29. Os §§ 4º e 5º, que o Projeto propõe sejam acrescidos ao art. 485, destinam-se a disciplinar as hipóteses específicas de participação de servidores do Senado Federal em atividades do PRODASEN, bem como vedar expressamente a retirada de servidores do órgão, os quais só poderão ter exercício nos setores previstos nos citados parágrafos.

30. Como se depreende da análise do Projeto ora apresentado e das razões aqui expostas, as alterações propostas aos dispositivos do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução nº 58/72, que disciplinam a situação do PRODASEN, correspondem a uma verdadeira reestruturação desse órgão, com vistas a possibilitar o surgimento de uma nova etapa na sua vida institucional.

31. Torna-se desnecessário enfatizar a urgência e importância das reformulações ora propostas. Apenas cabe lembrar que após a aprovação dessas alterações, a Comissão Diretora procederá à total reformulação do Regulamento vigente do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 10, de 1974, assim como o regulamento do FUNDASEN aprovado pelo Ato nº 14, de 1974. As alterações propostas no presente projeto constituem, assim, condição **sine qua non** para as demais medidas de reorganização do PRODASEN e se tornam inadiáveis, pela urgência que se impõe na adoção de várias medidas destinadas a dar plena regularidade administrativa à vida do órgão.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1976. **Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Benjamim Farah — Lourival Baptista — Lenoir Vargas — Alexandre Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É aprovado o seguinte Regulamento Administrativo do Senado Federal:

"REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

LIVRO I

.....

TÍTULO II

.....

CAPÍTULO II

.....

SEÇÃO IV

Dos Órgãos Supervisionados

Art. 45. São Órgãos Supervisionados:

I — Centro de Processamento de Dados;

II — Centro Gráfico.

SUBSEÇÃO I

Do Centro de Processamento de Dados

Art. 46. Ao Centro de Processamento de Dados - PRODASEN — compete executar os serviços de processamento eletrônico de dados e o tratamento de informações do Senado Federal e de outros órgãos, na forma de convênio.

Parágrafo único. São órgãos do Centro de Processamento de Dados:

I — Conselho de Supervisão;

II — Diretoria Executiva.

Art. 47. Ao Conselho de Supervisão do PRODASEN compete apreciar e encaminhar à Comissão Diretora sua programação orçamentária; propor ao Presidente a indicação do Diretor Executivo e aprovar suas contas; estabelecer programa de atendimento e, quando for o caso, a tabela de custos dos trabalhos de computação eletrônica de dados; aprovar os contratos de aquisição ou locação de equipamentos e as faixas salariais do PRODASEN, e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão do Centro de Processamento de Dados a sua Secretaria.

Art. 48. À Secretaria do Conselho de Supervisão do Centro de Processamento de Dados compete a execução das tarefas burocráticas incluídas nas competências do Órgão.

Art. 49. À Diretoria Executiva compete realizar a integração administrativa do PRODASEN; estabelecer normas internas com apoio dos demais órgãos da sua estrutura; orientar a política da Administração, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão; solicitar à Comissão Diretora servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal para o exercício de atividades no PRODASEN; controlar a aquisição e circulação de manuais de equipamentos e serviços e outras publicações técnicas; supervisionar e orientar a instalação de terminais de computador; manter registro de convênios de prestação de serviços; representar e divulgar o PRODASEN.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Centro de Processamento de Dados:

I — Gabinete;

II — Divisão Administrativa e Financeira;

III — Divisão de Pesquisas e Desenvolvimento;

IV — Divisão Técnica.

Art. 50. Ao Gabinete da Diretoria Executiva do Centro de Processamento de Dados compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.

Art. 51. À Divisão Administrativa e Financeira compete coordenar, orientar, controlar e executar os serviços de pessoal, financeiro, de patrimônio, de compras e de serviços gerais; efetuar a consolidação dos dados estatísticos fornecidos pelos demais órgãos do Centro, para encaminhamento à Diretoria Executiva; recolher as propostas de orçamento dos demais órgãos, consolidando-as para julgamento da autoridade superior, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 52. À Divisão de Pesquisas e Desenvolvimento compete coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de treinamento técnico, relacionadas à recuperação de informações; de pesquisas e serviços de **software**; estudos e delineamento de **hardware**; efetuar levantamento dos dados de sistemas legislativos; elaborar projetos de sistemas legislativos; projetar desenhos de arquivos referentes aos sistemas legislativos; definir programas relativos aos sistemas legislativos projetados; elaborar conjuntos de testes de programas; preparar manual de sistemas legislativos; preparar e encaminhar à Divisão Administrativa a proposta de orçamento da Divisão; efetuar a manutenção dos programas-produto usados pelo PRODASEN; analisar, com outros organismos, a projeção teórica e prática do problema de recuperação e arquivamento de informações; elaborar estatística anual dos trabalhos efetuados pela Divisão, preparar manuais de métodos e rotinas de trabalho, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 53. À Divisão Técnica compete coordenar, orientar e executar as atividades técnicas do Centro; preparar e encaminhar à Divisão Administrativa a proposta de orçamento da Divisão; codificar os programas definidos nas linguagens de programação estabelecida; elaborar e efetuar a manutenção de programas-utilidade; realizar a manutenção de programas existentes; preparar a documentação de programas de acordo com métodos preestabelecidos; efetuar a conferência de testes e programas e eventuais correções; efetuar a manutenção de aparelhos elétricos, de condicionamento de ar e outros correlatos; realizar a manutenção das instalações técnicas; realizar, no computador eletrônico, as rotinas estabelecidas; efetuar os controles operacionais necessários; zelar pelo funcionamento de terminais e orientar a sua utilização; efetuar o planejamento da operação do computador; efetuar transcrição de dados; realizar os serviços de perfuração e conferência de cartões e outros processos similares; preparar os dados de entrada para o computador eletrônico; analisar a qualidade dos dados de entrada; efetuar os apontamentos necessários à apropriação de custos operacionais; verificar a qualidade dos serviços emitidos pelo computador; elaborar estatística anual dos trabalhos efetuados pela Divisão; estabelecer tabelas de custos; elaborar orçamentos de serviços; efetuar a apropriação dos custos operacionais; assistir tecnicamente aos órgãos que venham a manter convênios com o PRODASEN, e executar outras tarefas correlatas.

.....

LIVRO II

.....

TÍTULO II

CAPÍTULO I

.....

SEÇÃO V

Do Centro de Processamento de Dados e do Centro Gráfico

Art. 483. O Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e o Centro Gráfico (CEGRAF) gozarão de

autonomia nos termos do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as limitações estabelecidas em Regulamentos próprios, que também disciplinarão a natureza, organização e atribuições dos empregos; o regime disciplinar e o de direitos e vantagens do pessoal, obedecida a estrutura da administração e disposições específicas estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º Os Regulamentos referidos neste artigo e suas alterações serão aprovados pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 2º O regime jurídico do pessoal de que trata este artigo é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e do Centro Gráfico (CEGRAF) serão presididos por um membro da Comissão Diretora por ela indicado, e integrados, cada um, por 4 membros também designados pela Comissão Diretora.

§ 1º Firmado convênio entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para utilização comunitária dos serviços do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e Centro Gráfico (CEGRAF), dois dos integrantes a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser designados pela forma que venha a ser estabelecida no referido ajuste.

§ 2º Ressalvada a hipótese de denúncia, por inadimplemento de qualquer termo do ajuste, a sua rescisão só poderá ocorrer mediante prévio entendimento das partes.

Art. 485. Os Diretores Executivos do Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e do Centro Gráfico (CEGRAF) serão indicados pelos respectivos Conselhos de Supervisão, escolhidos e designados, pelo Presidente do Senado Federal, para emprego de direção, previsto no Quadro de Pessoal próprio, a ser estabelecido na forma dos respectivos Regulamentos.

§ 1º O emprego a que se refere este artigo poderá ser exercido por servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, por contratado ou, ainda, no caso de convênio, por servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, posto à disposição do Senado Federal para esse fim.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor contratado, enquanto permanecer nesta situação, ficará afastado do cargo efetivo e, em conseqüência, do respectivo regime estatutário, contando-se-lhe o tempo de serviço para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior aplicam-se, no que couber, aos demais servidores do Senado Federal contratados para emprego no Centro de Processamento de Dados (PRODASEN) e no Centro Gráfico (CEGRAF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 6, de 1960, suas alterações posteriores e demais disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de novembro de 1972. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola que, por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da Administração Direta, observada sempre a supervisão ministerial.

§ 1º Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de órgãos autônomos.

§ 2º Nos casos de concessão de autonomia financeira, fica o Poder Executivo autorizado a instituir fundos especiais, de natureza contábil, a cujo crédito se levarão todos os recursos vinculados às atividades do órgão autônomo, orçamentários e extra-orçamentários, inclusive, a receita própria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1976

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 67, de 1972, passa a vigorar com as seguintes modificações:

a) O art. 87, com o seguinte acréscimo:

IV — Seção de Pagamento de Pessoal Temporário;

V — Seção Orçamentária;

b) Art. 91. À Seção de Pagamento de Pessoal Temporário compete elaborar as folhas de pagamento dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho do Senado Federal, registrar as alterações de caráter financeiro relativas a esses servidores, elaborar as folhas de consignatários, organizar os mapas para atender à Lei dos 2/3, elaborar as guias de recolhimento do FGTS, INPS e demais encargos correlatos.

c) Art. 92. À Seção Orçamentária compete elaborar a proposta orçamentária do Senado Federal de acordo com as instruções baixadas pela Comissão Diretora: acompanhar a execução da Lei Orçamentária e dos Atos pertinentes aos créditos adicionais no âmbito do Senado Federal; examinar expedientes relativos às alterações a serem realizadas no orçamento detalhado por programa de trabalho e por natureza de despesa, bem assim propor a abertura de créditos adicionais; emitir ou tomar conhecimento dos empenhos da despesa; elaborar demonstrativos mensais sobre a execução orçamentária evidenciando os créditos e os empenhos emitidos; preparar demonstrativos indicando os recursos liberados segundo a classificação funcional programática, tanto por programas de trabalho como por natureza da despesa; relacionar os créditos adicionais abertos e executar outros serviços correlatos.

Art. 2º Fica suprimida a competência atribuída à Seção de Contabilidade pelo art. 90, de preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico de acordo com as instruções baixadas pela Comissão Diretora.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, renumerando os seus dispositivos e atualizando o número das funções gratificadas, de conformidade com as alterações determinadas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 1976. — **Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Alexandre Costa.**

PARECER Nº

Da Comissão Diretora no expediente do Sr. Diretor Geral apresentando proposta do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira para que, nos termos regulamentares sejam criadas duas novas Seções daquela Subsecretaria.

A medida proposta bem justifica o sempre atuante procedimento do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, que, com muita

dedicação e zelo vem desenvolvendo trabalho constante de aprimoramento e de atualização dos serviços com as modernas técnicas de administração.

O Sr. Diretor Geral examinando o assunto, recomendou a sua aprovação, pelas vantagens que propiciará ao melhor desempenho dos serviços, sendo a criação das duas Seções antiga aspiração da Administração.

Pelo exposto, bem examinado o assunto e de conformidade com a orientação da Comissão Diretora, sempre atenta em melhorar cada vez mais a estrutura interna do Senado Federal, somos de parecer favorável ao encaminhamento do respectivo Projeto de Resolução, nos termos propostos.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de abril de 1976. — **Magalhães Pinto,** Presidente — **Dinarte Mariz,** Relator.

Justificação

Desde longa data, a Subsecretaria Financeira do Senado Federal vem-se ressentindo, na sua estrutura interna, de um melhor dimensionamento de suas tarefas, através do aumento do número de seções que ora a compõem, face aos encargos que, em escala crescente, tem-lhe sido cometidos.

A necessidade do aprimoramento de seus serviços, agora tornados essenciais, é uma realidade incontornável e inadiável sob o ponto de vista administrativo.

Desta forma, em face da orientação adotada pela Administração da Casa, ao contratar servidores sob regime CLT, para atender à demanda de pessoal, a Subsecretaria Financeira se viu na contingência de se organizar para assumir os encargos resultantes dessa nova categoria de servidores, cujo número atual é acima de 1.000. Assim, foi constituída uma Seção para tal fim, que, não obstante só existir de fato, vem prestando os mais variados serviços nesse setor, embora com grande sacrifício e enorme volume de trabalho, desde o final do ano de 1972. Impõe-se pois, a criação legal desta Seção, para dar-lhe existência, também, de direito.

Urge, igualmente, dotar a Subsecretaria Financeira, de uma Seção capaz de atender com propriedade às tarefas pertinentes à elaboração orçamentária e trabalhos correlatos.

Atualmente, a confecção da Proposta Orçamentária, o trabalho de solicitação de créditos adicionais, o acompanhamento da Lei Orçamentária, a emissão de todos os empenhos da despesa, a elaboração mensal dos QDP (Quadro de Detalhamento de Despesas com Pessoal), além de outros serviços correlatos, vêm sendo feitos pela Seção de Administração, com grande prejuízo para as atribuições que lhe são peculiares.

O Senado Federal deverá gerir um orçamento constante de grande número de projetos e atividades, receitas do CEGRAF e do PRODASEN, com um volume superior a Cr$ 350 milhões, o que importará em um acompanhamento o mais minucioso possível, circunstância essa que, inevitavelmente sobrecarregará ainda mais a Subsecretaria Financeira. Torna-se, por conseguinte, plenamente justificável e mesmo imperiosa a criação de uma Seção exclusivamente voltada a esta parte tão trabalhosa dos serviços administrativos.

Estas as razões que levam essa Subsecretaria a encarecer a essa douta Comissão Diretora a acolhida das modificações ora propostas.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Regulamento Administrativo do Senado Federal

.....

Art. 87 — À Divisão Financeira compete coordenar, orientar e controlar a execução do sistema de administração financeira e orçamentária do Senado Federal, executando a fiscalização dos créditos, o processamento das despesas e a preparação dos pagamentos de Senadores e servidores.

Parágrafo único — São órgãos da Divisão Financeira:

I — Seção de Administração;

II — Seção de Controle;

II — Seção de Contabilidade.

Art. 88 — À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Divisão; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Divisão; encaminhar à entidade pagadora autorizada as folhas de pagamento dos Senadores, dos servidores do Senado Federal e dos consignatários; conferir as notas fiscais de fornecimento de material; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89 — À Seção de Controle compete calcular os subsídios, a ajuda de custo dos Senadores e os pagamentos relativos a vencimentos, proventos e vantagens dos servidores ativos e inativos; registrar as alterações de caráter financeiro relativas a servidores; elaborar as folhas de pagamento dos consignatários, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 90 — À Seção de Contabilidade compete preparar e classificar os documentos contábeis do Senado Federal; registrar e controlar os documentos contábeis e os saldos verificados; elaborar o balanço patrimonial, o quadro das variações patrimoniais e os balanços orçamentários e financeiros; preparar a prestação de contas, a proposta orçamentária e o orçamento analítico do Senado Federal, de acordo com instruções baixadas pela Comissão Diretora; controlar as contas bancárias, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 91 — À Divisão de Patrimônio compete coordenar, orientar e controlar a execução do sistema de administração patrimonial do Senado Federal.

Parágrafo único — São órgãos da Divisão de Patrimônio:

I — Seção de Administração;

II — Seção de Aquisição de Material;

III — Seção de Controle e Tombamento de Bens;

IV — Seção de Almoxarifado.

Art. 92 — À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Divisão; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Divisão; preparar os processos referentes às licitações; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

.....

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o § 1º, do art. 442, do Regimento Interno, os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, serão despachados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976, tenham tramitação em conjunto.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1976. — Senador **Accioly Filho,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1976

Requeiro nos termos regimentais a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Professor Eduardo

Seabra Fagundes, no dia 22 de abril de 1976, ao tomar posse no cargo de Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1976. — Senador **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para louvar os oitenta anos de existência de o **Jornal Alemão,** que se edita em São Paulo. Trata-se, na verdade, de aniversário solene, em que se irmanam brasileiros e alemães. E isso porque aquele órgão paulista, transformou-se num dos jornais mais significativos da Imprensa brasileira. Falar dele é relembrar a história de três gerações de jornalistas, unidas por um mesmo ideal. Poucos jornais brasileiros conseguiram ser tão fiéis, durante tanto tempo, a um ideário de probidade intelectual, independência e excelentes serviços prestados às causas brasileiras.

São Paulo contou, desde o início de sua formação social e política, com a colaboração de múltiplas correntes migratórias, vindas notadamente da Itália, da Espanha, do Japão, da Alemanha e de tantos outros países. De todas essas regiões afluíram levas de imigrantes que souberam engrandecer o nosso País, ora através do trabalho significante, ora de obras meritórias, realizadas em diversos campos de atividades. Mas o que ressalta à vista — e isso constitui uma felicidade para todos nós brasileiros — é a facilidade com que esses filhos de todos os quadrantes do mundo se identificaram com os anseios da Pátria Brasileira, dignificando-os e tornando-os ainda mais nossos.

Lugar singular dentro desse complexo sócio-político desfruta a colônia alemã que se faz representar em quase todos os Estados do nosso território, levando a todos eles a marca de sua presença. Sua contribuição também se faz notar no campo cultural, como é exemplo disso a festa do **Jornal Alemão,** à qual nós nos juntamos hoje com imensa alegria.

Instrumento de raro congraçamento, pois em suas páginas se expressam os anseios de todos os alemães e filhos de alemães que vivem no Brasil, o jornal impôs-se como porta-voz eloqüente da amizade teuto-brasileira. Em suas colunas, as relações entre Brasil e Alemanha sempre encontraram sua expressão mais adequada, impondo-se como o meio de comunicação ideal entre os alemães e seus descendentes em todo o Brasil-Central, inclusive no Sul.

Mas evoquemos rapidamente as origens desse matutino.

No fim do século passado, publicava-se, em São Paulo, o semanário **Germania,** mas sem grande êxito. A situação tornava-se insustentável, quando, por volta de 1914, surgiu Rudolf Troppmair, jovem gráfico recém-chegado da Áustria, que propôs a criação de o **Jornal Alemão,** em substituição àquele semanário. Apesar de a situação internacional ser das mais delicadas, o jovem técnico fixou-se na idéia de relançar o jornal. Para tanto, fêz estágio nas oficinas dos grandes jornais de São Paulo, especialmente em **O Estado de S. Paulo,** haurindo dessa experiência elementos profissionais que o ajudariam a levar avante o seu sonho. Dessa forma, depois de infinitas dificuldades, surgiu o **Jornal Alemão,** com características bem diversas de seu antecessor. Seu crescimento foi lento e modesto, mas impregnado de carinho e perseverança. O momento não era propício a esse tipo de empreendimento, pois a situação política internacional piorava dia a dia; a velha Alemanha vivia dias tumultuosos. Troppmair, entretanto, contornou todos os fatos adversos, conseguindo manter o jornal acima das lutas partidárias. Álvaro Troppmair, seu filho e sucessor na direção do jornal, procurou não só consolidar o acervo cultural e financeiro, duramente obtido por seu pai, como dar maior dimensão à folha. Salvaguardou a linha de independência do órgão, dando-lhe lugar de destaque dentre os jornais estrangeiros existentes no País. Finalmente, o referido órgão vem de coroar sua trajetória de profícuo jornalismo, tendo agora como diretor o Sr. Frederico Arthur de Toledo Piza Artigas Troppmair, que é, como seus ancestrais, jornalista de méritos invulgares. Merece, pois, os nossos cumprimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, o Senado realizou uma sessão solene, comemorativa do sesquicentenário de sua existência, quando tivemos o prazer de ouvir dois magníficos discursos de nossos ilustres colegas desta Casa. Inaugurou, também, exposição, em que se restaurou a velha sala do antigo Senado do Rio de Janeiro, em cujas cadeiras se sentaram os vultos mais eminentes de nossa vida republicana, cadeiras que se ilustraram com grandes figuras nacionais, que lá dignificaram o mandato, por anos e anos a fio. Foi a restauração de uma época, a que assistimos com tanta emoção.

Era o meu pensamento, Sr. Presidente, dirigir a V. Exª um apelo, no sentido de que, numa das salas do Senado — ou no Salão Nobre, ou na entrada do Gabinete, ou na Sala da Liderança, ou no Auditório Milton Campos — se apusesse uma placa com o nome dos Senadores que estavam no exercício de seus mandatos na época do Sesquicentenário da Casa.

Já que se assinalaram, e a História já registrou, as figuras eminentes que Ruy Santos reverenciou, no seu notável discurso, — os barões, os marqueses e os viscondes, que honraram o Senado, nos seus primeiros dias — seria justo que se realçassem também os nomes menos pomposos e mais populares, daqueles Senadores que tiveram a honra e a glória de marcar o Sesquicentenário desta Casa, aqui em Brasília e que compunham as várias Bancadas com assento no Senado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ouvindo V. Exª com a costumeira atenção, recordo-me de que apresentei, há poucos dias, à Casa, um projeto que dispõe sobre a criação do Museu do Senado Federal. Por impedimento de ordem constitucional, não me foi possível apresentar o do Museu do Legislativo e, especificamente, então, o fiz do Senado Federal. Vendo V. Exª hoje, ocupar a tribuna, e abordar esse aspecto cultural e patrimonial do Senado, lembrei-me de aparteá-lo, para dizer do meu cuidado, também, em propor a criação desse museu, naquele objetivo de manter esse acervo. Recordo-me ainda, Senador Dirceu Cardoso, de que, recentemente, lia, nos jornais, sobre a demolição do Monroe. Com tristeza assistimos à destruição daquele prédio, em que várias figuras desta Nação militaram. A própria reportagem, mostrando um busto do saudoso Presidente Vargas, jogado entre os escombros, dizia que ele não tinha destino. Imediatamente, procurei a Subdiretoria do Patrimônio do Senado, pedindo que trouxessem esse busto, também, para Brasília. Era o aparte que queria dar a V. Exª, cumprimentando-o pelo seu pronunciamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Exª eu o recebo com muita satisfação, porque registra o desejo de

V. Exª, como porta-voz do Senado, de que se institua o museu desta Casa.

E eu, Sr. Presidente, desejava, menos significativamente, que, então, V. Exª mandasse apor, numa das salas, numa das paredas, numa das dependências da Casa, onde achasse meritório e digno, a placa com o nome de todos os Senadores e da Mesa, que registre o sesquicentenário do Senado brasileiro.

Seria uma homenagem justa a nós, homens que não nos podemos comparar em cultura, em civismo, talvez, em patriotismo, àquelas figuras lendárias, que foram as primeiras que desbravaram o nosso caminho, mas que somos observadores desse momento da História que o Senado vive, e que tivemos o prazer de ser testemunhas exatas do transcurso de data tão gloriosa para a vida legislativa brasileira.

Mas, queremos, Sr. Presidente, assinalar, também, com satisfação, e registrar o trabalho profícuo de todos aqueles que restauraram a velha sala do Senado, desde a Assessoria Legislativa, com labor incansável de Dona Leila Castelo Branco, que, através de dias e de noites, possibilitou que nossos olhos repousassem naquelas velhas poltronas em que se sentaram Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, Getúlio Vargas e outras figuras eminentes da vida republicana. As nossas congratulações a esta equipe magnífica do Senado que restaurou aquela sala tão cheia de tradições, de glórias, onde nós, como estudantes, no Rio de Janeiro, ouvimos palavras marmóreas, escritas em bronze, e que ilustram passagens importantíssimas da vida política de nossa Pátria. Aquela sala deveríamos, como diz muito bem o Senador Itamar Franco, em aparte, conservar íntegra, perfeita, como se encontra, para mostrar aos pósteros uma página lancinante, vibrante, magnífica da vida institucional brasileira. Portanto, a todos, enfim, que trabalharam para aquele dia maravilhoso, em que o Senado viveu as suas primeiras horas de vida, as nossas felicitações.

Assim, Sr. Presidente, fazemos um apelo, para que V. Exª possa assinalar o bronze, para os dias vindouros, para os tempos por virem, o nome daqueles que foram testemunhas desse instante extraordinário da história brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem trabalha na busca do seu bem-estar e, entre os componentes que lhe proporcionam o bem-estar, está a conquista, a posse da sua moradia, em que ele possa viver de forma digna, dentro de condições mínimas, mas como um ser humano.

No Brasil, o problema habitacional tem sido grave e, em que pesem medidas no sentido de suavizar o problema, esses esforços não têm alcançado o seu objetivo. E, a partir de 1940, começou a florar o **deficit** habitacional em nosso País, crescendo desde a última Grande Guerra, principalmente em face do desenvolvimento industrial, que passou a ser ponto de atração dos brasileiros do interior.

Chegamos em 1960 com um **deficit** habitacional elevadíssimo e, a partir de 1964, o Governo procedeu à reforma habitacional, através da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema para aquisição da casa própria e cria o Banco Nacional da Habitação — BNH, Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU.

Criou-se um sistema financeiro portentoso, com o objetivo básico, de ordem social, à busca de um abrandamento no problema habitacional neste País e, simultaneamente, com o objetivo econômico.

Com a criação do Banco Nacional da Habitação e dos mais organismos na área financeira, visando a diminuir o **deficit** de habitações no Brasil, obteve-se um resultado que poderemos considerar magnífico no Campo econômico. O BNH veio possibilitar uma reativação no setor econômico, particularmente na indústria da construção civil, gerando, assim, maior riqueza às indústrias subsidiárias, produtoras de material nela utilizado. Foi possível, também, com esta reforma e o desenvolvimento da indústria da construção civil, oferecer um número maior de empregos. É exatamente este um dos pontos positivos do surgimento do Banco Nacional da Habitação no Brasil.

Ao período de 1960 a 1970, era muito grande a falta de empregos no Brasil, principalmente para pessoas desprovidas de qualquer habilidade profissional, mas, com o desenvolvimento da indústria da construção civil, possibilitou-se a absorção dessa mão-de-obra não qualificada.

Encontramos, então, dois pontos altamente positivos do BNH, no nosso Sistema Financeiro de Habitação: I — dar desenvolvimento à indústria da construção civil e, por via de conseqüências, às industrias que atuam nessa área; II — absorção da mão-de-obra não qualificada no Brasil.

Hoje, felizmente, não é fácil encontrar pessoas para novas missões profissionais em nosso País. Entretanto, a finalidade social, primordial a diminuição do **deficit** habitacional, não foi alcançada. Valeria, nesta oportunidade, a reprodução de um dos tópicos da Exposição de Motivos nº 62, de 1964, do então Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que instrumentou o projeto que criou o Banco Nacional da Habitação:

> "Esses fatores, conjugados à inflação, acumularam um **deficit** habitacional de graves proporções. **Deficit quantitativo e qualitativo de moradias,** que, **numa população de 75 milhões de habitantes, cifra-se em cerca de 8.000.000 de habitações.** Isso equivale a afirmar que metade da população brasileira **não conhece o conforto da habitação,** segundo os critérios e padrões de países desenvolvidos. Do total dos abrigos ora existentes apenas preenchem **condições de habitabilidade 25%** das casas do Norte, 12% do Nordeste, 44% no Leste, 48% no Sul e 17% no Centro-Oeste."

Sr. Presidente, o Banco Nacional da Habitação e todo esse portentoso sistema financeiro até o momento conseguiram construir — em 11 anos de existência — 1.143.450 habitações. Afirmação do seu próprio Presidente, Dr. Maurício Schulman, quando aqui compareceu, no ano passado.

> O BNH financiou em 11 anos apenas 264 mil habitações através das Companhias de Habitações — COHABs. E 287 mil habitações por intermédio de outros Programas — Cooperativas, Institutos de Previdência, Caixas de Habitações dos Clubes Militares e Mercado de Hipoteca."

Portanto, 264 mil na área para pessoas que, realmente, têm possibilidades maiores de adquirir casa própria, e 287 mil para as já ingressando na classe média — e finalmente:

> "Pela rede privada — SBPE — 470 mil habitações. E 121 mil através de financiamentos de materiais de construções."

Aí, jamais, residências para as pessoas efetivamente da classe média e da classe rica do Brasil.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Darei o aparte a V. Exª, assim que concluir o meu pensamento.

Não houve, portanto, um desenvolvimento, um atendimento dentro das necessidades brasileiras, para as pessoas carentes de recursos que precisam da casa própria, de habitação, que viviam antes de 1964 e continuam vivendo até o presente, sob viadutos, pontes, em choupanas, em favelas, em mocambos.

Entendemos que, além deste nosso Sistema Financeiro de Habitação portentoso, é preciso cumprir o Programa Habitacional

no Brasil, a fim de que se atendam aos objetivos sócio-econômicos. Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Acompanho com todo o interesse o equilibrado discurso de V. Exª, em que uma apreciação sobre o momentoso problema que é a habitação no Brasil e especifica dados sobre a realização do Programa Habitacional, através de informações do BNH. Este Programa já proporcionou a construção de mais de um milhão de unidades residenciais, bem assim a estruturação, em bases sólidas, da indústria de material de construção, e, ainda permitiu — este é um ponto que não consta da estatística referida por V. Exª — a construção, com recursos próprios, dada a relativa abundância de material de construção e a preços também relativamente inferiores. Este é um aspecto, que V. Exª enfocou na argumentação e não concluiu nas estatísticas, a ser considerado, penso eu, para melhor complementação do pensamento de V. Exª; além das construções realizadas com financiamento direto ou indireto do Sistema Financeiro de Habitação, há, também, melhores condições para que aqueles que dispensem o financiamento possam construir, porque a indústria de material de construção no Brasil, hoje, é uma das mais desenvolvidas. Este é outro aspecto positivo, repito, que se soma àqueles que V. Exª referiu. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Italívio Coelho, muito obrigado pela intervenção de V. Exª

Não fiz referência a esta área, porque também ocorria anteriormente. Procurei destacar três pontos, que considero fundamentais, no surgimento do BNH. O primeiro deles, que ainda não está sendo atingido dentro do desejado, é o de se propiciar casas ao maior número de pessoas sem condições de poupanças para adquirir a sua casa própria.

Dois objetivos, um econômico, excelente; o outro, dentro do econômico, e mais social o de que, com o surgimento do Sistema Financeiro de Habitação possibilitou-se a expansão da indústria da construção civil e, por via de conseqüência, das indústrias subsidiárias, de material para casas residenciais, edifícios, que passou a absorver um número grande de trabalhadores brasileiros, exatamente aquela massa de trabalhadores sem qualificação profissional, pessoas que perambulavam pelas ruas, sem possibilidade de emprego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Governo execute efetivamente a sua política habitacional, que tem, no Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, uma de suas poderosas alavancas com atribuições importantes, mas não estão sendo executadas. Dispõe a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, no art. 55:

> "Art. 55 — O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo terá as seguintes atribuições:
>
> a) promover pesquisas e estudos relativos ao **deficit** habitacional, aspectos de planejamento físico, técnico e sócio-econômico da habitação.
>
> .....
>
> d) incentivar o aproveitamento de mão-de-obra e dos materiais característicos de cada região;
>
> e) estimular a organização de fundações, cooperativas, mútuas e outras formas associativas em programas habitacionais, propiciando-lhes assistência técnica;
>
> f) incentivar a investigação tecnológica, a formação de técnicos, em qualquer nível, relacionadas com habitação e urbanismo;"

Exatamente, o que não tem havido é esse trabalho de investigação no campo da tecnologia, com a padronização em materiais de construção, buscando um barateamento no seu custo.

Não tem havido um entrosamento entre o Sistema Financeiro da Habitação e Serviço Federal de Habitação e Urbanismo com as pequenas e médias cidades brasileiras, no sentido de levar-lhes orientação de como se constitui uma cooperativa, de como elas podem se capacitar a receber esses financiamentos.

Não tem havido esse trabalho, principalmente em relação às pequenas e médias cidades brasileiras. Defendemos necessidade desse trabalho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª mais uma intervenção?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço novamente V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — A preocupação quanto à execução desse programa a que V. Exª se refere, da parte que tenho conhecimento pessoal, está sendo realizada. Em Mato Grosso, as cidades de 15 mil a 20 mil habitantes estão recebendo assistência financeira e técnica do BNH, digna de elogio, exatamente através das Cooperativas Habitacionais. Posso citar não só a capital, mas cidades como Dourados — de densidade demográfica rural — Ponta Porã, Rondonópolis e, até, a minha cidade natal, Rio Brilhante, que é pequenininha mas está com a sua Cooperativa Habitacional. Ainda mais, há poucos dias, foi divulgada a criação de outro programa de financiamento à empresa, para que ela propicie a propriedade habitacional ao seu empregado e outro programa de financiamento para a habitação rural e nesta, V. Exª sabe, há um grande **deficit**, pois a população rural brasileira é muito mal servida de habitação. É lamentável o estado habitacional no que diz respeito ao trabalhador rural. Queria dizer também — e estou de acordo com V. Exª — que a construção foi grande, apreciável, mas a demanda aumentou dado o êxodo rural. O progresso brasileiro, nos últimos anos, sobretudo no setor industrial, provocou o êxodo rural. A cidade passou a atrair, e as populações se deslocaram para as cidades e aumentou extraordinariamente a necessidade de habitação. Registramos e observamos que, nos últimos anos, procedeu-se à maturação do sistema. Hoje, constrói-se, em larga escala, em todo o Brasil, sem ser naquele aspecto de novidade, de experimentação. Nós já temos, vamos dizer, o **Know-how** da execução de construção habitacional, e eu acredito que, percentualmente, a nossa situação melhorará extraordinariamente nos próximos anos, porque estamos com este setor de atividade devidamente estruturado e implantado. Estou otimista no setor habitacional. Desculpe a interrupção. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Sistema Financeiro da Habitação está bem estruturado, tem apresentado distorções, mas reconheço que o Governo tem procurado corrigi-las. A Oposição tem-se preocupado, e levantado o problema, e o Governo, em várias oportunidades, mostrou-se sensível, fazendo correções. Insisto, nobre Senador na execução do Programa Habitacional no Brasil. Se em Goiás tem havido uma assistência às cooperativas, aos organismos que se dedicam a essas atividades, o mesmo não ocorre no Sul, no Nordeste, onde estive recentemente e proocurei informar-me a respeito. O de que se precisa é o maior desenvolvimento do nosso **Know-how**, da nossa experiência, procurando com esse aprendizado, conhecimentos maiores, e, assim alcançar o barateamento dos custos da construção em nosso País.

Se o **deficit** habitacional era grande em 1964, por ocasião do surgimento do Sistema Financeiro da Habitação, ele é ainda maior. Foram construídas um milhão de habitações no Brasil através desse Sistema Financeiro. Se considerarmos que a cada ano precisamos de 500 mil casas, sem falar na reposição daquelas que sofrem, naturalmente, a deterioração, é óbvio que o **deficit** se ampliou nos dias atuais.

Sr. Presidente, estou, exatamente recebendo, de Santa Catarina, da Federação das Associações Comerciais daquele Estado, um elenco de sugestões, verdadeiros subsídios para o debate, para a troca de idéias com técnicos do BNH, em prol do barateamento nos custos da habitação em nosso País:

"Consiste a tentativa de colaboração, em sugerir que o Banco, pelos meios ao seu alcance, procure definir e padronizar materiais de construção com vistas a uma melhor disciplina de sua fabricação, eq-

mercialização e redução dos custos finais que irão refletir no consumidor.

Imaginamos que, com vistas a essa disciplina que poderia ser uma atividade completamente independente dos sistemas de financiamento o BNH viesse a definir alguns padrões de materiais como passaremos a exemplificar.

Tendo-se em mente uma habitação de padrão acessível à classe média, poder-se-ia padronizar, mediante especificações constantes de um "catálogo de materiais de construção — BNH", materiais como azulejos, tijolos, telhas francesas, tacos de madeira (para piso), forros de madeira (tipo paulista), soalhos, rodapés, vistas, lavatórios e cerâmica (em dimensões compatíveis com os azulejos para evitar recortes), sanitários, pias de cozinha (de aço, de ferro esmaltado), trincos e fechaduras cromadas, **plafoniers** (de vidro ou plástico), torneiras e válvulas para lavatórios, interruptores e tomadas para luz, etc.

Ditos materiais, cujas especificações técnicas estariam então definidas — com vantagem tanto para os fabricantes quanto comerciantes — seriam com maior facilidade fabricados e comercializados, especialmente quando seu conhecimento se tornasse de uso generalizado, facilitando a elaboração, tomadas e comparações de preços, devoluções de sobras, reposição de peças danificadas, etc.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já o ouvirei, com grande prazer, Senador Agenor Maria. Eu só gostaria de concluir esta série de sugestões que são oferecidas ao debate desta Casa e também ao próprio Banco Nacional da Habitação.

Atualmente, é comum ver-se o proprietário obrigado a trocar todo o piso de uma dependência de sua casa por ter saído de fabricação o tipo do material que usara originalmente; ou não mais encontrar interruptores de luz do mesmo padrão para praticar uma substituição; ou ainda ser forçado a adquirir quantidades maiores de determinado material com vista a futuras reposições ou reparos, mantendo-os em estoque ou também ter o proprietário dificuldade em devolver sobra de materiais ao comerciante, pelas restrições à revenda de pequenos lotes; e assim por diante.

Uma padronização paulatina e hábil, sem proibir produção de quaisquer materiais oriundos da criatividade dos produtores, sem dirigir o comércio ou o consumidor a rígidos padrões e a indesejáveis **similitudes,** atenderia uma faixa apreciável da população em linha e em maiores lotes, de determinados produtos.

Expressivas camadas de nossa população haveriam de preferir justamente os materiais padronizados pelo BNH, seja pelo preço mais **acessível,** seja pela facilidade de encontrá-los à disposição, seja pela garantia da qualidade decorrente da possibilidade de uma **aferição** técnica.

Lembramo-nos de que as empresas concessionárias de energia elétrica padronizaram os medidores, as caixas que os contêm, e até mesmo a maioria de sua instalação. Embora a princípio a medida não pareça das mais simpáticas, permitiu a fabricação em série das referidas caixas e outros elementos, o que se reflete num preço final mais acessível e no conhecimento prévio da qualidade.

Acreditamos que uma **indexação** de materiais especificados pelo BNH atrairia fabricantes a operar linhas pela segurança de uma colocação constante junto ao consumidor classe média.

Se o sistema, convenientemente testado na prática, apresentasse indícios seguros de sucesso, a codificação poderia, paulatinamente, ser complementada com a inclusão de novos materiais como janelas, basculantes, portas, janelas e venezianas, etc, que a partir de uma altura da parede pré-estabelecida (pé direito) poderiam ter suas dimensões compatibilizadas com as dos azulejos, sempre com vistas a economizar mão-de-obra na construção das moradias.

Não seria impossível agregar alguns estímulos ao sistema, seja mediante financiamentos favorecidos, reduções de tributos sobre os materiais **indexados,** etc.

E, ainda, poderiam ser editados manuais com vistas a esclarecer os construtores sobre a maneira mais adequada e econômica do emprego dos materiais e cálculo das quantidades necessárias, como também, em fase mais ambiciosa, até mesmo diversas alternativas de plantas padronizadas, cuja utilização dispensasse o cumprimento de onerosas e demoradas exigências dos órgãos técnicos das Prefeituras, Conselhos de Engenharia, concessionários de energia elétrica, serviços de água e esgoto e departamentos de saúde pública.

Esta atividade do BNH, sempre aprimorada, poderia até mesmo se estender ao campo da pesquisa, facilitando e estimulando a criação de equipamentos e ferramentas mais adequadas à construção de casas, substituindo onerosos métodos tradicionais, como, tão-somente para exemplificar, a construção de brocas para abertura dos canais (nas paredes onde são alojados os tubos de água e **eletrodutos;** a construção de pistolas pneumáticas que permitissem colocar pregos à semelhança das que se usam para rebites, etc.)

Esta é uma série de — no meu entendimento — esplêndidas sugestões que são oferecidas pela Federação das Associações Comerciais do Estado de Santa Catarina e que me parecem dignas de um debate, dignas de um aproveitamento e de um estudo por parte do Banco Nacional da Habitação, um organismo gigantesco em termos de recursos financeiros que, não encontrando receptividade à altura por parte dos menos favorecidos, tem se dirigido a oferecer recursos para os órgãos públicos de nível Estadual, Municipal e outros para aplicar os recursos substanciais que possui. Entretanto, se o BNH desenvolvesse simultaneamente uma política verdadeira no campo habitacional, poderia alcançar um maior rendimento.

Ouço o Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento, mas, acredito que o problema é mais uma questão de filosofia. A filosofia do Governo continua sendo a de socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. Tanto no setor habitação como no setor de combustível, através da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS e da TELEBRÁS, as firmas são todas estáveis e os lucros extraordinários. Lucros esses que, realmente, a gente reconhece na demonstração que as empresas estatais têm de buscar esse lucro maior a cada ano que se passa, mas, o grande problema não é ir buscar esses lucros em cima de uma comunidade cada dia mais pobre. O que importa não é a empresa dar lucro. O lucro da empresa, no meu modo de entender, está em beneficiar a comunidade. O lucro da empresa deve ser alcançando, está em não dar prejuízo, beneficiando a comunidade, porque o lucro da empresa, cada ano maior, em cima da comunidade cada dia que passa mais pobre, cria uma situação em que nos encontramos: o lucro das empresas cada ano maior e o povo brasileiro cada dia que passa, mais pobre. É uma questão de filosofia. O Governo precisa modificar essa filosofia, a de socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. É como o problema da medicina. O Governo está apto a aplicar a medicina curativa. Não importa esse tipo de medicina, o que importa é aplicar a medicina preventiva, esta sim, a de não deixar o homem adoecer. É o caso do Banco Nacional da Habitação. Por que não fazer o crédito direto àqueles que precisam de casa, a construção através do sistema dos mutirões? Porque se ele vai construir a sua casa, vai fazer a construção com uma economia extraordinária. No Rio Grande do Norte, uma casa que está sendo vendida por Cr$ 70.000,00, se construída através do crédito direto, ficaria por Cr$ 25.000,00. Então, por que não beneficiar esse homem que precisa ter a sua residência, fazendo com que ele, objetivamente, construa a sua casa mais barata? É preciso que o Governo modifique essa filosofia, porque o que aí está, realmente, carreia recursos e mais recursos, engrandece as empresas estatais, em termos de lucro mas empobrece o povo. A felicidade de uma nação se constrói com a infelicidade do seu povo. Não acredito num país feliz com um povo desgraçado. Parabenizo V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento e

considero necessário que voltemos a esse caso, demonstrando ao Governo que é preciso que ele compreenda que a felicidade do País só é possível com a felicidade do povo. E o povo cada dia mais endividado, mais subordinado, mais dependente é um povo infeliz. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou grato pelo aparte de V. Exª

E diria, para finalizar, Sr. Presidente, que considero o sistema financeiro criado em 1964 e o seu desenvolvimento como válido. Às falhas que têm ocorrido, tem a Oposição feito críticas, assim como homens do Governo, e o próprio Governo tem procurado corrigi-las, eliminá-las. Temos um setor financeiro capaz de dar o desenvolvimento. É preciso simultaneamente desenvolver-se o programa habitacional e procurar-se o barateamento do custo das habitações, assim como se habilitar o maior número de profissionais na construção civil. É preciso o Governo oferecer uma assistência, uma orientação maior às cooperativas e em especial às das pequenas cidades do interior do Brasil. É preciso também uma fiscalização maior em relação às localidades em que são erguidas as vilas populares, porque é grande o número, ainda no Brasil, de vilas que estão sendo construídas em locais inadequados, em locais onde não existe água, não existe luz, não existem meios de comunicação, não existe transporte. Vilas cujas residências, na maioria, ficam sem candidatos, sem serem habitadas, num prejuízo à própria política habitacional.

Estas as considerações que tínhamos a oferecer nesta oportunidade, esperando que as sugestões que nos foram transmitidas pela Federação das Associações Comerciais de Santa Catarina, que apresentamos nesta Casa, venham a ser receptíveis por parte das autoridades responsáveis pela política habitacional neste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO.) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é novidade para nenhum de nós que a técnica ou estratégia adotada pela ilustrada Oposição, de procurar transferir para os ombros do Governo a responsabilidade da elevação do custo de vida, e que tantos dividendos lhe rendeu nas eleições de 1974, está sendo ativada novamente com vistas às eleições municipais que se avizinham.

Não há, Sr. Presidente, em verdade, como negar-lhes o direito de tentá-lo, mas nunca sem que, a par dessas explorações ou capitalizações eleitoreiras por parte da Oposição, não haja de nossa parte, como efetivos e maiores responsáveis pelos destinos de nossa gente, porque Maioria, os arenistas, não esclarecêssemos à Nação as causas reais, os fatos geradores das dificuldades que vimos enfrentando e, sobretudo, o quanto temos realizado em favor do Brasil. Realizado, não só para o Brasil atual, para os atuais brasileiros, mas, sobretudo, não com vistas ao imediatismo que rende simpatia e popularidade momentâneas, mas mesmo desagradando, arrostando o egoísmo imediatista que já é, desgraçadamente, uma quase característica do angustiado homem desse último quartel do Século XX, termos realizado, corrigindo as distorções herdadas da demagogia e conseqüente, do pretérito, socorrendo o presente, mas sobretudo, vale enfatizar, com vistas à grande destinação que nos foi reservada, pelo Criador, de ser o Brasil, a verdadeira Pátria do Evangelho.

Assistimos, nesta Casa, quase que diariamente, homens da melhor categoria, por inadvertência, bem o sei, mas levados pela ânsia incontida de alcançarem o poder a qualquer preço e a qualquer custo, chegarem ao absurdo, diria mesmo, até por desinteligência, de insultarem o entendimento de seus Pares, do povo em geral e até mesmo de si próprios, quando censuram o Excelentíssimo Senhor Presidente da Repúbica por possuir avião privativo para o seu transporte no território nacional. Negam ao Presidente da República, o que nenhum homem do povo, nenhum homem de meridiana inteligência negaria a um executivo, a um diretor de uma média empresa, mas intentam apequenar o tempo e as enormes responsabilidades que pesam sobre os ombros de quem tem o encargo de administrar, não uma dezena de grandes empresas, mas um quase continente e, porque não repeti-lo, herdado pela Revolução de 1964, com erros e distorções acumulados através dos tempos, dos quais, sabemos todos, nem mesmo a honrada Oposição ousará negar, são frutos da demagogia eleitoreira, da inconseqüência administrativa que tanto infelicitou nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, no afã de situar-se bem junto ao eleitorado e esquecendo-se de que são Governo também, porque Oposição legítima, após uma cortina de fumaça, via considerações sobre o óbvio, sobre a ganância desenfreada de atravessadores de gêneros de primeira necessidade à população, e assinalar pelas metades, efeitos e, no caso, sem ressaltar as verdadeiras causas, da crise com que o Brasil se debate com nosso provimento de petróleo e até repetindo, naturalmente, sem dizê-lo, é claro, as palavras e decisões do Senhor Presidente Geisel, no sentido de conter-se os gastos públicos.

Maldosamente, é sem dúvida, para projetar uma imagem falsa do honrado Presidente da República, colocando-o no pelourinho diante da opinião nacional, como um administrador capaz de esbanjar os recursos públicos, quando denunciam ao País a troca do avião One Eleven da Presidência da República por um **Boeing** 737.

Ora, Sr. Presidente, assim também é demais, já o afirmamos anteriormente, é o escarnecer da inteligência de toda a nossa gente, quem sabe muito bem o quanto se fazia necessária tal substituição e o quão legítimo e indispensável é o mínimo de confiabilidade que deve se obter dos equipamentos aviatórios. E como consegui-los — pergunto, Sr. Presidente, — com aviões absolutamente em desuso, porque superados e antieconômicos? Mas qual, Sr. Presidente, tudo indica que a honrada Oposição espera para o próximo pleito um eleitorado desavisado e uma ARENA pouco atenta. Daí alentarem este tipo de campanha e acalentarem sonhos de vitórias eleitorais. Enganam-se como nunca enganaram-se os sonhadores. Vamos ao embate, Sr. Presidente, não para cortejar as massas populares para prometer-lhes soluções miraculosas e que, em verdade, irrealizáveis como sempre o foram antes da Revolução no Poder. Vamos ao embate, não revestidos da falácia eleitoreira, mas municiados de dados, estatísticas e números incontestáveis, para mostrar à nossa gente o que conseguimos realizar em termos de Brasil Grande, com a massa falida que recebemos dos milagreiros do passado, e que, através do ludibrio intentam a volta ao Poder. Iremos, Sr. Presidente, em verdade de maneira pouco eleitoreira, falar ao patriotismo que nunca foi pequeno, como nunca também faltou na nossa gente, quando o Brasil reclamou.

Falaremos das grandes e eventualmente desagradáveis verdades, aos patriotas de todos os quadrantes do nosso território; do quanto nos resta realizar; do quanto de sacrifícios seremos cometidos para a consolidação das nossas conquistas sociais, econômicas e, sobretudo, em termos de respeito internacional. Por certo não se lembrarão

os mais novos, porque são transcorridos quase 13 anos, mas iremos dizer-lhes e relembrar aos mais velhos que antes, entre os muitos vexames e humilhações sofridas por nós, nos idos de 1963/64, para não retroagirmos mais, entre os quais o apresamento de navios com bandeira brasileira, nos portos estrangeiros,...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei o aparte a V. Exª, assim que concluir esse período.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que iremos dizer aos jovens e relembrar aos mais velhos que, dentre as humilhações sofridas, nós não permitiremos mais, que haja apresamento de navios com bandeiras brasileiras nos portos estrangeiros, para garantia de ressarcimento de dívidas não pagas. Não mais ocorrerão enquanto governar o Brasil o ideário de 31 de março de 1964.

Iremos garantir, Sr. Presidente, especialmente aos jovens, que navios pertencentes a tão ardorosamente nossa PETROBRÁS, não mais navegarão disfarçados sob bandeiras estrangeiras, porque a Revolução, os homens da ARENA, mesmo carentes e carecedores de uma oposição de críticas construtivas não mais o permitirão, não o permitirão jamais.

Ouço V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Benedito Ferreira, graças a Deus, o passado não volta mais. V. Exª tem razão.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Convoco V. Exªs a nos ajudar para que ele não retorne.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas o custo dos produtos agrícolas continua subindo, na velocidade de foguete americano e russo. O Governo de São Paulo está anunciando, pelos jornais, que vai aumentar as cadeias, para prender os intermediários. O número de crianças sem escolas, neste País, aumenta. Ainda ontem, o Senador João Calmon, do Partido do Governo, apresentou-nos um quadro negro: o Brasil com uma série de problemas, o Brasil com vários títulos de campeão mundial, inclusive em acidentes do trabalho. V. Exª falou nas greves marítimas. Transportamos hoje, através do sistema de cabotagem, menos do que antes de 1964. Registra a imprensa que o Governo de Goiás, Estado de V. Exª, dirigiu-se aos seus Secretários, aos seus prefeitos nomeados, pedindo que coloquem seus cargos à disposição, para que ele possa substituí-los, a fim de tentar ganhar as eleições em Goiás. O MDB é culpado disso? Ou é o Governo do Partido de V. Exª?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, não creio que seja o Partido de V. Exª o culpado. Não posso responsabilizar o Partido, mesmo porque louco seria eu se brigasse com instituição. Faço crítica aos milagreiros, àqueles das promessas vãs e não cumpridas, porque não tiveram oportunidade de realizá-las no pretérito. Quando no poder, não o fizeram.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei a V. Exª tantos apartes quantos sejam solicitados, mas foi-me solicitado antes, com muita honra para mim, pelo nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, quem foi Ministro de 1964 e Governador após 1964, como é o nosso caso, pode avaliar exatamente a ordem de grandeza, não só da economia como das diferentes altitudes em que tratada a coisa pública. Não achamos, com toda a atenção que temos ao eminente Senador por Santa Catarina, que o que por ele proferido há pouco viesse esclarecer o discurso de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Agradeço a interveniência de V. Exª, porque autorizado e, sobretudo, por contribuir com testemunho irretorquível para as nossas assertivas.

O Senador Evelásio Vieira alude à deficiência de matrículas escolares. Digo eu, no epílogo desta modesta fala, que para os 15 milhões de matriculados em 1964, a ARENA responderá com trinta milhões de matriculados em todos os níveis em 1975. Creio que, à sociedade, demonstrado está o esforço cometido por esta plêiade que encarna o ideário de 31 de março e executa o desenvolvimento brasileiro ansiado por V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Darei a V. Exª tantos quantos o deseja, mas o nobre Senador Lázaro Barboza antecipou-se a V. Exª

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Meu eminente colega de representação por Goiás, Senador Benedito Ferreira, V. Exª, na fase vestibular do seu pronunciamento desta tarde, acusa a Oposição de novamente tentar capitalizar as dificuldades por que passa o povo brasileiro para obter, assim, melhores resultados eleitorais.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu não acuso, Exª Ressalto, faço uma constatação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª concedeu-me o aparte e vai, por certo, esperar que eu conclua.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Dadas as minhas dificuldades no domínio do vernáculo, posso não ter feito o suficiente, talvez não tenha conseguido fazer com que V. Exª compreendesse as minhas intenções. Daí por que quis dar as devidas proporções. Eu não acusei, eu sequer neguei à Oposição de fazê-lo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ainda bem que V. Exª não negou, porque as causas que levaram o povo brasileiro, em 1974, a encher as urnas da Oposição permanecem intocadas, não foram removidas, eminente Senador. Completando o meu aparte, queria apenas dizer o seguinte: V. Exª afirma que muitos da Oposição pretendem voltar à situação anterior a 1964.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu me referi aos milagreiros, Excelência. Se V. Exª coloca a carapuça...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu pediria a V. Exª que rebuscasse na memória, na geografia do Congresso Nacional ou dos Governos dos Estados e V. Exª poderá constatar, tranqüilamente, que existe, no Partido de V. Exª, uma participação muito maior dos homens de poder de antes de 1964, do que no Partido da Oposição.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Menos eu.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Ruy Santos, eu não creio que seja demérito para ninguém ter ocupado postos no passado. Tem-se mania de renegar o passado, como se o Brasil tivesse sido descoberto em 1964.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador Lázaro Barboza, não sei se V. Exª aparteia a mim ou ao nobre Senador Ruy Santos mas, de qualquer maneira, a participação, mesmo de forma não muito protocolar ou regimental, de qualquer um dos pares no meu pronunciamento, só há de enriquecê-lo, porque traz sabedoria e, sobretudo, experiência para o modesto orador.

Confunde-se V. Exª, porque, em verdade, não estamos situando em V. Exª ou em nenhum dos seus nobres Pares a condição de milagreiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito obrigado pela justiça que V. Exª faz à Oposição.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Aliás se V. Exª estivesse me honrando com a sua preciosa atenção, apesar das minhas dificuldades em expender meu pensamento, embora o traga anotado, com a sua argúcia e inteligência V. Exª teria alcançado, de princípio, que aqui asseverei: Oposição que é Governo, porque Oposição legítima.

Não lhes nego — como não neguei — o direito legítimo de intentarem esta conquista. Agora estou enumerando as razões, as justificativas dos porquês até mesmo dos nossos possíveis desacertos.

Muitas vezes — e aí debito à Oposição — nós nos sentimos, Governo, carentes de uma Oposição menos periférica, de uma Oposição menos epidérmica, de uma Oposição mais construtiva, mais objetiva.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não vejo o que possam V. Exªs, como oposicionistas, negarem-me...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouvirei V. Exª, nobre Senador Orestes Quércia, porque me envaidece ter V. Exª como participante do meu discurso. Mas gostaria que me permitido fosse concluir a resposta que intento dar ao Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Dizia que clamaremos diante do povo — como farão V. Exªs por outras formas — usando as nossas armas, os nossos meios, os nossos argumentos. Inclusive, iremos dizer ao povo — como já afirmei — que, embora carentes e clamantes e até reclamantes dessa Oposição mais construtiva, por parte de V. Exªs, iremos mostrar ao povo que, mesmo com esta deficiência, se temos errado, muito temos acertado, na tentativa de resolver os angustiantes problemas herdados e, muitas vezes, originados de certo tempo a esta parte.

Ouço, com muita honra, o ilustre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas acho que o Senador Lázaro Barboza tem razão em pretender que V. Exª esclareça essa questão, talvez semântica, de milagreiros. Se V. Exª não deixar bem claro, poderá haver uma dúvida, pois, nos últimos anos, quem fala em milagre brasileiro é o Governo. Se V. Exª fala em milagreiros, poderíamos entender como sendo gente ligada ao Governo, não à Oposição. É uma questão que — parece-me — deva ser esclarecida e, evidentemente, V. Exª, como dono do discurso, dono da palavra poderia esclarecer melhor esta situação, para que não fôssemos levados a pensar que V. Exª estaria falando a respeito de gente ligada ao Governo, ao milagre brasileiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Exª se repete, torna-se redundante e até exaustivo. O próprio Senador Lázaro Barboza já reiterou seu ponto de vista, em outro aparte que lhe foi concedido e até numa forma de contra-aparte, nesse diálogo que tanto me envaidece, e V. Exª, numa redundância, rouba-me — perdoe-me V. Exª, sei que não é essa a intenção — a oportunidade chegar ao meio ou ao término do meu pronunciamento.

Mesmo porque, causaria espécie, nesta Casa se, ao contrário, V. Exª não apoiasse o seu ilustre colega, companheiro de Bancada e, para vaidade minha, meu conterrâneo.

Logo, creio que estamos chovendo no molhado.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um esclarecimento?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Se V. Exª for proferir outro aparte, porque este, **data venia**, creio que já está respondido.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª pretende uma oposição mais construtiva. Evidentemente, nós, da Oposição, queremos sempre fazer oposição construtiva e, da nossa parte, gostaríamos que a Situação fosse mais mandativa, isto é, que a ARENA mandasse na situação, para que pudéssemos fazer uma oposição mais construtiva.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — É deveras difícil atender a V. Exªs Aqui se assiste a um fato realmente curioso: Senadores de um Estado lutarem contra a solução de problemas que, efetivamente, interessam a seus Estados. Se isso é oposição construtiva, Sr. Presidente, tenho que me iniciar novamente na arte da política. Ontem, por exemplo, deparamos com dois casos que foram marcantes na vida desta Casa.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Gostaria de pelo menos tentar responder ao nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É que o discurso de V. Exª é todo dedicado à Oposição.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com envaidecimento gostaria da participação de V. Exª no meu pronunciamento, se me permitisse simplesmente tentar concluir essa resposta.

Sr. Presidente, temos assistido a esses paradoxos nesta Casa. A par deste que acabei de ressaltar, que são Senadores lutando contra interesses dos seus próprios Estados, verificamos aqui agora, um outro paradoxo: querem que a ARENA seja mais mandatária, isto é, que a ARENA seja mais Governo e decida mais que o Governo.

Quando o Presidente da República, como Presidente de Honra do nosso Partido, desvestindo-se de sua condição de Presidente da República, num conclave do nosso Partido, exercita o papel de político, para prestigiar um dos dois Partidos criados pela Revolução, no caso e por coincidência e felicidade nossa Presidente de Honra da Aliança Renovadora Nacional, eis que vêm as críticas, porque o Presidente assim argiu. De outra parte, vem um outro Senador da ilustrada Oposição criticar porque se exercita a política neste País tão democraticamente, como o ilustrado Presidente Geisel vem de fazê-lo, muito recentemente.

Ouço o nobre Senador e estimado colega de Sergipe. Espero que S. Exª não seja insosso, porque Sergipe tem sal-gema; que seja bastante capaz de esclarecer, porque, tendo petróleo, nos dará luzes e não seja ácido, porque lá existe potássio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Aliás, a consciência de V. Exª o traiu, agora, de uma maneira absolutamente convincente. Quando V. Exª cita um representante de Sergipe, começa a sentir que os sergipanos todos têm, realmente, uma dívida a cobrar a este Governo, que é o caso do potássio. Então, V. Exª se trai. Trai inclusive...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu não me traio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou aparteando V. Exª V. Exª faz a defesa do Governo e, quando fala para um representante de Sergipe, lembra o potássio, porque sabe que a posição do Governo, no fato, é absolutamente indefensável. Mas nós vamos falar sobre isso. Pretendo apenas comentar algumas colocações no discurso de V. Exª Primeiro, desejo parabenizar V. Exª, pela imaginação criadora, porque a tese de V. Exª é, a meu ver, inédita. O Governo está agora credenciando à Oposição todos os insucessos que vem alcançando. Isso é imaginação criadora no mais alto grau. Quem tem obrigação de resolver problemas é o Governo. A Oposição tem obrigação de ajudar...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Então é irresponsável, não é Governo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não terminei o pensamento, Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Mas eu estou fazendo o pronunciamento. V. Exª não seja grosseiro. Estou mantendo com V. Exª um diálogo, que é tão comum nesta Casa, e V. Exª, por duas vezes, verbera-me, como se fora V. Exª o dono da palavra.

O aparte, Exª, é uma concessão que o orador faz, segundo o Regimento. Mas, até mais por tradição nesta Casa, é cultuado por todos nós...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não vejo por onde V. Exª está me negando um aparte...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Exª, grosseiramente, me verbera por duas vezes, quando eu estou tentando um diálogo com V. Exª Mas ouço V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Primeiro, quero invocar à Presidência e aos colegas que esclareçam quando fui grosseiro com V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Se V. Exª me censura, se V. Exª me admoesta que eu lhe concedi o aparte, não posso manter diálogo com V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite que eu termine o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Quero ouvir o aparte de V. Exª, mas dentro dos padrões de cordialidade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou tentando apartear V. Exª V. Exª vai me permitir ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Gostaria de situar-me.

Em verdade, nosso relacionamento íntimo, particular, é o mais cordial possível. Mas talvez sejamos dois que têm o coração muito perto da boca e, por isso, precipitados.

Essa é uma crítica que ouço muitas vezes de meus amigos grandalhões. Dizem que os pequeninos são realmente intempestivos, por terem o coração muito perto da garganta. Perdoe-me V. Exª este meu arroubo e eu ouço, com muita honra, o seu aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não olho V. Exª como médico, porque sou ginecologista, mas eu entendo que os pícnicos são realmente assim. Mas V. Exª atropelou o meu aparte — perdoe-me — porque eu não terminei a minha idéia. Eu dizia apenas que estranhava que o Partido do Governo estivesse colocando nos ombros da Oposição as numerosas falhas, quando V. Exª diz que esperou os milagreiros e os milagres não aconteceram. Queria ainda lembrar que este País não aceita mais, do ponto de vista do debate político com os elementos da Oposição, comparações entre antes de 64 e depois de 64. Nós não temos nada a ver com isso. Por outro lado, é preciso se reconhecer que houve um crescimento aritmético, como em tudo no mundo, de uma década e um lustro para cá. A tese defendida pela Oposição não é que o Brasil não cresceu, mas que o Brasil não cresceu como merecera. Temos uma potencialidade de crescimento muito maior do que este que o País está alcançando. Daí o nosso trabalho reverberativo, toda tarde, há de ser no sentido de que o Governo tem condições, num Brasil potência, de ser melhor do que é. Não faz sentido nenhuma comparação com 1964.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, esta Casa às vezes chega às raias do incrível, com certas interpretações que me é dado fazer.

Ouvi, ainda há pouco, que há uma preocupação, dentre todos os homens de responsabilidade deste País, com o fator desnacionalização. O que assisto agora? Ao nobre e ilustrado Senador por Sergipe dizer que nada tem com o Brasil anterior a 1964.

Ora, Sr. Presidente, é outro Brasil, é outro País, somos outra gente, de lá para cá! Nada temos com os erros, com as distorções, que nada mais são...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu darei outros apartes a V. Exª, mas me permita que responda a este primeiro. Senão ficaremos neste diálogo e eu não chegarei sequer — porque já advertido pela famosa luzinha vermelha — a expender meu pensamento e chegar à compreensão de V. Exª

Sr. Presidente, nós caminhamos, agora, para a desnacionalização da população brasileira. O Brasil de 1964 era uma coisa, e agora somos outra, porque a honrada Oposição — pelo menos ela — nada tem com o Brasil. Então, começou-se tudo de novo. Foi a nova criação, a nova gênese.

Ouço, com a permissão da Mesa, o ilustre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, toda vez que se põe paixão em uma discussão assistimos, aqui, à distorção dos fatos fundamentais. Quanto se declara, até, que o Brasil está num débito perene para com um determinado Estado, no caso o eminente Estado de Sergipe, isso, só, é uma manifestação de exaltação. Brevemente, será trazido a este Plenário — repetimos, não com paixão, mas com calma — o "caso potássio" em todas as suas facetas, com as providências que o Governo Federal tomou, e de maneira muito corajosa. Veremos como ele conseguiu levar avante uma determinação governamental, mesmo havendo o perigo de interpretações bem diferentes, como essa que acabamos de ouvir; como conseguiu, de outro lado, resolver as implicações da participação internacional que havia no caso; e verá este Plenário que não é perdendo a calma que se discutem assuntos, como também é dificílimo dissociar, e demos aqui o testemunho de uma pessoa que tinha tido cargo executivo antes de 64 e após 64; nesses dois períodos, um é seqüência do outro. O que havia em um, o que havia em outro, a ordem de grandeza até das altitudes com que se tratavam os problemas em uma fase e outra, isso é patente, ninguém pode discutir; mas, querer negar a seqüência dos anos é querer negar a História.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado a V. Exª, sobretudo por colocar como que uma pá de cal nessa questão do potássio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Senador, eu estimaria apenas dois minutos para um aparte, se fosse possível.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu não sei, porque S. Exª o Sr. Presidente da Mesa já me adverte.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Exª que terminasse o discurso, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu gostaria de ouvir o nobre Senador Gilvan Rocha, que sabe o prazer que me dá, mas tenho receio, por que eu gostaria de fazer algumas colocações para que fossem objeto de reflexão de todos nós, do Brasil inteiro...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu não interromperei V. Exª mais do que um minuto.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — ... e da Oposição, de modo particular, porque em verdade temos aí um fim de semana, e debruçados sobre essas colocações que entendo fazer nesta oportunidade, poderíamos, em outra ocasião, debater esse ponto que julgo seria o fulcro do meu pronunciamento, do qual, lamentavelmente, dada a bondade e a generosidade dos meus pares, em me aparteando, não me foi possível fazer a abordagem principal.

Sr. Presidente, eu contaria, pois, com a tão conhecida generosidade de V. Exª, tão proclamada por todos nós, com muita justiça e pediria que me permitisse fazer uma espécie de chamamento para as minhas conclusões e um apelo final aos meus pares, para que me honrassem, lendo, através do **Diário do Congresso**, no seu todo, este nosso amontoado de anotações. E que pudessem eles, em outras oportunidades, com suas luzes, trazer as soluções para o Brasil, e no caso, de modo particular, os nossos correligionários da ARENA colhessem, aqui, alguma utilidade que, possivelmente, tivesse a nossa intenção com esse debate.

Sr. Presidente, eu chamaria a atenção para o problema do abastecimento de alimentos, das medidas extraordinárias, inéditas em qualquer país, como as que têm sido tomadas por parte do Governo nos últimos tempos. Trago aqui dados estatísticos, dados realmente irretorquíveis, para embasar a nossa argumentação.

Trago aqui, também, a minha queixa por se querer negar que o que aí está é muito mais efeito do que causa, porque a causa — tenho eu, no meu modesto ponto de vista — está enraizada na época em que se desviaram todos os recursos, todas as nossas divisas, para implantar no Brasil uma industrialização automobilística, de bens de consumo, realmente muito simpáticos, muito necessários mas, numa época em que o Brasil não podia comprar, sequer, bicicletas, antes de orientar esses recursos para a implantação da indústria de tratores, de máquinas agrícolas. E a forma com que isto foi feito! Foi naquela forma dolorosa de o pobre financiar o rico, de o cruzeiro financiar o dólar, do **know-how** e da tecnologia superada e dos ferros velhos virem se constituir aqui, em nome de um nacionalismo de fachada, desvestidos de patriotismo. Industrialização, porque precisavam, Sr. Presidente, cortejar as massas votantes, porque essas só residiam nas cidades, pois no campo nós só tínhamos analfabetos. Precisávamos, Sr. Presidente, criar empregos de qualquer maneira e a qualquer preço e, sobretudo, agradar à chamada classe trabalhadora, como se o homem do campo não fosse trabalhador, como se não fosse ele o gerador de 90% das divisas deste País, àquela altura. Mas isso, Sr. Presidente, não foi arte dos milagreiros; deve ter sido arte de Satanás.

Mas, dizia eu Sr. Presidente, da minha preocupação de demonstrar que o que aí está ainda são resíduos dessa herança maldita; e, queiramos nós ou não, fazemos todos parte desse legado, pela ação ou pela omissão, ou simplesmente, pelo fato de termos nascido nessa época. E a juventude precisa saber disso Sr. Presidente; e iremos, exaustivamente, demonstrar o que se tem feito, sem dúvida alguma. Se desacertos têm havido, é porque erramos fazendo, enquanto os "nada-faz", enquanto os engenheiros de obras feitas, enquanto os epidérmicos, Sr. Presidente, limitam-se a criticar o Presidente da República porque ele tem um avião executivo, porque ele precisa se locomover com rapidez por esse arquipélago econômico transformado pela criminosa demagogia eleitoreira do passado.

Gostaria de assinalar um aspecto, para dizer à ilustrada e honrada Oposição, aos homens de bem da Oposição, o quanto reclamamos e iremos reclamar deles, hoje e sempre que necessário, Sr. Presidente, para que se capacitem de que Governo são também; de que são responsáveis também e de que são partícipes desse legado, e, logo, com a responsabilidade de nos impedir os possíveis desacertos, que nós os admitimos na tentativa que tem sido muita e constante por parte de todos nós que amamos este Brasil.

Mas, temos errado, Sr. Presidente; errado porque não temos tido, por certo, esse norte que poderia e deveria ser propiciado pela Oposição. Mas, nós responderemos ao angustiado homem da agricultura que multiplicamos por mais de dez, no último qüinqüênio, o crédito agrícola; que, através da pesquisa promovida pelo Ministério da Agricultura, temos aqui, hoje, dados que situam bem o nosso problema da produtividade, o problema do desfrute do nosso rebanho e as equações, as indicações, a terapêutica adotada, que a curto e médio prazo hão de solucionar esse aspecto da questão.

Sr. Presidente, vamos responder. Responder ao desassistido homem do campo que, hoje, ele tem o FUNRURAL e tem as providências que temos tomado para melhorar-lhe a remuneração.

Aos doentes, Sr. Presidente, nós respondemos com 84 milhões de receitas e atendimentos médicos, no ano passado, por parte do INPS; e mais 400 mil internações.

Quanto à aposentadoria, há aqueles que, desavisados, aqueles que por motivos alheios à sua vontade atingiram a velhice sem o apoio sequer da Previdência Social; a eles, nós respondemos com a aposentadoria, como temos feito.

Aos desvalidos e doentes, sem condições de comprar remédios, estamos respondendo, já em mais de 2/3 dos municípios brasileiros, com remédios gratuitos, eficazes, honestamente fabricados de acordo com as fórmulas, através da Central de Medicamentos.

Aos não matriculados — vou repetir — aos não matriculados nas escolas, objeto de uma preocupação legítima de todos nós desta Casa, vamos demonstrar-lhes que de menos de 15 milhões de matriculados, em 1964, hoje podemos oferecer-lhes a perspectiva de uma oportunidade ante os 30 milhões que já atingimos, de matriculados neste País.

Com a autoridade de quem erra porque realiza em seu favor, ao contrário dos "nada-faz", porque engenheiros de obras feitas, iremos às cidades discutir com a nossa gente a elevação do custo da alimentação, as dificuldades ainda existentes no setor da habitação, do transporte, do saneamento, da saúde, da matrícula escolar em todos os níveis, enfim, debateremos tanto quanto possível sobre tudo o que nos angustia como gente que aspira continuar crescendo, impondo-se ação para ser uma grande potência, mas tanto quanto Deus permitir, ser uma grande e generosa Nação.

Mesmo porque, Sr. Presidente, como o cego e surdo que não quer ver ou escutar — bíblico — os nossos adversários, bem o sabemos, pelos atalhos da crítica periférica, superficial mesma, em pouco ou nada têem contribuído para os nossos acertos, vez que, vale repetir, numa incrível e obstinada teimosia, negam-se a admitir sejam governantes como oposição, e a par das censuras e críticas depreciativas aos nossos possíveis desacertos cabe-lhes também a responsabilidade de ajudar governar, indicando soluções e caminhos devidamente compartilhados com o momento e realidade brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, saibam os milagreiros que temos muito o que dizer à nossa gente, não só para justificar os eventuais desacertos, mas sobretudo e com muita autoridade moral e para convocar a todos para, sem medirmos sacrifícios, junto, povo e Governo, promovermos o soerguimento nacional.

A elevação brutal dos preços dos alimentos verificada ultimamente iremos demonstrar aqui e nas praças públicas, as reais causas das mesmas, apontando e punindo os lucros criminosos, sem perdermos de vista o empreguismo gerado nas cidades graças ao desordenado êxodo rural, fruto do criminoso descaso oficial ao tempo dos milagreiros no poder.

Mais que descaso, Sr. Presidente, pois em verdade, para cortejar as massas votantes das cidades, visto não alfabetizarem sequer o homem da zona rural de então, é que diabólica e criminosamente utilizaram todas as divisas, créditos e até a credibilidade do Brasil no exterior, é bom que se ressalte, divisas geradas em cerca de 90% pela Agropecuária para, em nome do "nacionalismo" exaltado e eleitoreiro implantarem no Brasil, fábricas de automóveis e de outros caríssimos bens de consumo não duráveis, antes de orientarem tais recursos para a produção de tratores, implementos agrícolas, enfim, bens de produção. E, tudo isto, Sr. Presidente, numa época, sabemos todos, em que o nosso povo não podia ainda, sequer comprar bicicletas, quanto mais automóveis.

O grave, Sr. Presidente, é que, em nome do nacionalismo, que sabemos, desvestido do patriotismo, as tais operações do **swal**, que estimularam e acobertaram a tal industrialização do nosso País, foi em todos os tempos, o maior crime de lesa pátria que se tem notícias.

Foi a célebre e incrível operação do pobre financiar o rico, do já então aviltado, mais que inflacionado cruzeiro, financiar o Marco, o Franco e o Dólar, foi a época dos obsoletos ferros-velhos e tecnologia superadas vir para o Brasil esmagar a indústria nativa, quando

não enguli-la, e vir a constituir-se na grande e insaciável, e diria mesmo incontível, bomba de sucção de todas as poupanças nacionais.

Pois bem, vale repetir, com o desvio criminoso dos recursos gerados pela Agropecuária para financiar a grande orgia "desenvolvimentista", não poderia, como de fato não sobrou, recursos para financiarmos a nossa única fonte real de divisas, ou mesmo para conter o homem do campo no seu local de trabalho, veio para a cidade não para continuar produzindo, porque analfabeto e sem nenhuma qualificação profissional para o meio urbano, veio para engrossar a falange dos marginalizados, veio agigantar às favelas e comer carne e feijão podre e outros alimentos importados.

"Pobres" países industrializados, financiados pelo Brasil, no caso, para liquidarem com a nossa sofrida Agropecuária.

Daí o empreguismo urbano, criado pelas pressões políticas e caminharmos até 31 de março de 1964, celeremente, para a condição de compradores de fome e mercadores de miséria, de país farto, pelo menos em termos de alimentos, passamos à condição de país dos Mascates, poucos produzindo, e, assim mesmo, por uma inexplicável teimosia, para, como poucos, sustentarem a mais que falsa estrutura de Comercialização de alimentos que se pode conceber, um verdadeiro empreguismo urbano para parasitar o produtor e sugar o exausto consumidor.

Tomemos como indicador o caso da carne, para termos uma idéia desta "herança maldita" que nos foi legada pelos "parcimoniosos nacionalistas" do passado. Sabe-se, Sr. Presidente, que com 1 (um) só vaqueiro cuida-se tranqüila e economicamente de 200 vacas criadeiras ou (1.000) um mil bois de pasto na engorda, mas isto na roça, é claro, pois na cidade, contando com todo o apoio logístico propiciado pela urbanização, ainda hoje, os "coitadinhos" da cidade, gastam no setor varejo, 1 homem para comercializar 72 quilos de carne/dia, isto é, o equivalente a 1/4 de um (1) boi. Vejamos o quadro (9), que tenho em mãos:

QUADRO 9 - COMPOSIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA EMPREGADA NOS AÇOUGUES, CASAS DE CARNE E DEPARTAMENTO DE CARNES EM SUPERMERCADOS DISTRITO DE SÃO PAULO, 1970

Mão-de-Obra	Açougues e Casas de Carne				Supermercados			
	Estimativa do número de pessoas ocupadas (1)	Erro Amostral (%)	Distribuição Porcentual	Média de pessoas ocupadas por estabelecimento	Estimativa do número de pessoas ocupadas (2)	Erro Amostral (%)	Distribuição Porcentual	Média de pessoas ocupadas por estabelecimento
Empresário	2.127	2,0	46,3	0,87	-	-	-	
Mão-de-Obra Familiar	936	7,2	20,4	0,38	4	86,4	0,8	0,03
Mão-de-Obra Não Familiar	1.534	8,7	33,3	0,63	512	10,6	99,2	4,05
Total de Pessoas	4.597	-	100,0	1,88	516	-	100,0	4,09

(1) Refere-se ao total de 2.432 unidades cadastrais.

(2) Refere-se ao total de 126 unidades cadastrais.

FONTE: IEA - Instituto de Economia Agrícola

Pois bem, tomei como indicador uma das praças que tem por todos os títulos a mais bem organizada estrutura de comercialização que é São Paulo.

Imaginemos o restante do Brasil, onde por diversas razões, inclusive poder aquisitivo do povo, não permite os métodos alcançados desfrutados pelos comerciantes Paulistas que atendem a uma população, com médias invejáveis de consumo no setor.

QUADRO 1 - VOLUME BRUTO ESTIMADO E VOLUME BRUTO MÉDIO DE CARNES COMERCIALIZADAS MENSALMENTE PELOS ESTABELECIMENTOS VAREJISTAS DISTRITO SÃO PAULO - 1970

Espécie Animal	Açougues e Casas de Carnes				Supermercados				Todos os Estabelecimentos	
	Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)	Porcento do Volume Bruto Estimado	Volume Bruto Médio (t/mês/est)	Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)	Porcento do Volume Bruto Estimado	Volume Bruto Médio (t/mês/est)	Volume Bruto Estimado (t/mês)	Erro Amostral (%)
Carne de Bovinos	8.312	5,2	83,0	3,42	2.011	11,4	78,7	15,96	10.323	4,7
Carne de Suinos	1.292	5,3	12,9	0,53	161	10,7	6,3	1,28	1.453	4,9
Carne de Aves	286	19,2	2,9	0,12	341	14,8	13,3	2,71	627	11,9
Carnes Diversas	124	81,1	1,2	0,05	44	-	1,7	0,35	168	-
- Ovinos	-	-	-	-	16	20,2	-	0,13	-	-
- Caprinos	-	-	-	-	7	31,8	-	0,05	-	-
- Coelhos	-	-	-	-	21	31,2	-	0,17	-	-
TOTAL	10.014	5,3	100,00	4,12	2.557	11,4	100,00	20,29	12.571	2,4

Fonte: Instituto de Economia Agrícola - IEA.

Aí está Sr. Presidente o resultado do êxodo rural, dos frutos da demagogia de cortejar-se as massas urbanas, isto é, os únicos capazes de decidir os resultados das "eleições livres" do passado. Mas tem mais, temos o muito pior Sr. Presidente, como herança dos milagreiros que querem voltar ao poder para restabelecerem a felicidade nacional.

Vejamos, como amostra desta felicidade que acenam ao nosso povo para obterem votos.

Vejamos o que sobrava antes de 1964 e que até bem pouco tempo restava como resultados da sua teimosia de produzir mesmo contra tudo e contra todos.

Como se vê, em que pesem os esforços, muitos dos quais lamentavelmente inócuos, corretivos pelos Governos Revolucionários, temos conseguido amenizar a penosa situação com que encontramos em termos de remuneração os nossos teimosos pecuaristas:

QUADRO 42 - ESTIMATIVAS DA MARGEM MÉDIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNE BOVINA EM ALGUNS ESTADOS BRASILEIROS

Unidade: %

Estado	Período do Estudo	Margem Bruta			Margem de Comercialização
		Produtor	Atacado	Varejo	
São Paulo	1961/1968	52,0	21,0	27,0	48,0
Grande Rio	1966/1971	59,2	13,8	27,0	40,8
Minas Gerais	1965/1967	60,6	17,4	22,0	39,4
Rio Grande do Sul	1970/1972	67,4	13,3	19,3	32,6
Ceara	1968/1969	55,6	16,4	28,0	44,4
Pernambuco	1970/1972	70,6	14,0	15,9	29,4
Bahia	1970/1972	59,0	-	-	41,0

FONTE: Quadros Anteriores

Considerando essas características do mercado consumidor e trabalho realizado sobre margens de comercialização de carne bovina no Grande Rio (QUADRO 36), durante o período compreendido entre 1966 e 1971, verificou-se que:

a) as margens totais de comercialização situaram-se em torno de 41% do preço pago pelo consumidor final, atingindo valor máximo em 1970 e mínimo em 1971;

b) as margens de comercialização ao nível do atacado situaram-se em torno de 14%, alcançando valor máximo em 1970 e mínimo em 1971;

c) as margens de comercialização ao nível do varejo situaram-se em torno de 27%, com valor máximo em 1967 e mínimo em 1969;

d) no período considerado, as margens do varejo experimentaram menores oscilações porcentuais que as margens do atacado, situando-se ao mesmo tempo em relação a estas, em níveis sempre superiores;

e) a menor parcela do preço pago pelo consumidor final, recebida pelo produtor, foi igual a 54% em 1970.

QUADRO 36 — ESTIMATIVAS DA MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO DA CARNE BOVINA, GRANDE RIO — 1966—1971

Unidade: %

Ano	Margem de Comercialização		
	Varejo	Atacado	Total
1966	28,6	10,4	39,0
1967	30,0	12,7	42,7
1968	24,2	17,1	41,3
1969	23,3	14,0	37,3
1970	25,2	20,7	45,9
1971	29,4	8,6	38,0
MÉDIA	27,0	13,8	30,8

Fonte: CICOM — OEA/FGV — Comercialización de Carne Bovina en Gran Rio — 1972.

2.3 ESTADO DE MINAS GERAIS

No Estado de Minas Gerais, os processos de distribuição mais comuns adotados na comercialização de carne bovina, considerando a cidade de Belo Horizonte como centro consumidor, são resumidamente os seguintes:

Aí está a estrutura parasitária da cidade, ainda agora, como um monstrengo que não criamos é verdade, mas que pela ação ou pela omissão permitimos aos demagogos aos limagreiros criassem no Brasil e nos legassem.

Quais os riscos, quais os investimentos que o tempo de circulação do Capital que oneram os atacadistas e varejistas do setor, cotejemo-los com tudo o que enfrenta o produtor, o incauto?

O teimoso ou o patriota anônimo que é o pecuarista? Pois só em termos de tempo, gasta ele, 5 anos para entregar a sua carne ao atacadista que em 48 horas já entregou-a ao varejista, o qual em 24 horas já está com o seu lucro no bolso.

Por que Sr. Presidente, esta desigualdade de tratamento, senão, em virtude em função da capacidade eleitoreira e do exercício da pressão "política" exercidas, então, pelos produtores e atravessadores. Os primeiros isolados dos meios de divulgação porque não patrocinam matéria paga e na maioria não eleitores, enquanto os segundos, face aos enormes lucros sempre puderam ser simpáticos aos meios de comunicações e através de publicidades e até mesmo patrocinarem candidaturas a cargos eletivos de muitos milagreiros em boa hora punidos pela Revolução.

Tal o descaso vigente a época, para com os produtores que, não se falava sequer em ampará-los com a simples armazenagem mesmo porque, a pouco existente era em função do consumidor dos grandes centros, com o que evitava-se a grita e os protestos dos eleitores da cidade grande que além de muitos contavam com o apoio da imprensa local e quase única em todo país.

No caso de produtos perecíveis em particular, só tínhamos uma pequenissima capacidade de estocagem e onde?

Vejamos:

QUADRO 44 - CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS E ENTREPOSTOS, SOB INSPEÇÃO FEDERAL, DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, PARANÁ, RIO DE JANEIRO, MATO GROSSO E RIO GRANDE DO SUL

Unidade: Toneladas

ESTADOS	1969*	1972**	Aumento %
São Paulo	21.765	31.040	43
Minas Gerais	7.004	18.387	163
Paraná	1.217	4.877	300
Rio de Janeiro**	905	3.859	326
Mato Grosso**	655	655	0
Goiás**	1.600	1.600	0
Rio Grande do Sul	21.908	24.260	11
TOTAL	55.054	84.678	54

FONTE: (*) MA/CONDEPE, Parque Industrial de Carnes e Derivados, 1967-1969
(**) DIPOA

Tal o esforço governamental no sentido de resolver o problema que, só em Goiás em termos de frio, temos hoje mais do dobro da capacidade de estocagem do que tínhamos em 1972.

Centenas de armazens da CIBRAZEM foram construídos nas fontes de produção, 21 centrais de abastecimentos nos modelos mais modernos do mundo estão sendo ultimadas, abrangendo todas as Capitais dos Estados, e só através destas cidades — como Belém, Manaus, Fortaleza e outras do então abandonado Norte-Nordeste, passaram a figurar nas estatísticas de estocagem de produtos perecíveis.

Mostraremos Sr. Presidente, aos consumidores e produtores que a Revolução está consciente do "legado maldito" recebido, mas que não estamos de braços cruzados, e o faremos proclamando que os 10 km de estradas pavimentadas para escoar a produção e baratear os preços dos fretes foram multiplicados para os 80 mil km hoje existentes no Brasil.

Corajosamente mostraremos as estatísticas. O retrato doloroso do que fomos e que em parte continuamos a ser, mas mostraremos os programas em andamento para solucionar todas as nossas dificuldades.

Temos por exemplo a baixa produtividade na Agricultura e o pequeno desfrute do rebanho para serem modificados e já, para índices bem melhores.

Como exemplo, vejamos este quadro publicado pelo CONDEPE:

QUADRO I.9.3 - Produtividade do rebanho bovino de alguns países produtores de carne - 1969

PAÍSES	Efetivo do Rebanho 1000 cabeças (1)	Bovinos Abatidos 1000 cabeças (2)	Taxa de Abate 2/1 x 100 (3)	Peso Médio da Carcaça (kg) (4)	Produção de Carcaça 1000 t (5)	Bovinos no Rebanho / t de carcaça (6)
Alemanha Ocidental	14.286	5.483	38,4	269	1.474,9	9,69
Argentina	48.440	13.821	28,5	219	3.026,8	16,00
Austrália	22.162	5.860	26,4	205	1.201,3	18,45
Brasil	76.325	9.316	12,2	192	1.788,7	42,67
Canadá	11.836	4.159	35,1	251	1.043,9	11,34
Espanha	4.288	1.482	34,6	232	343,8	12,47
Estados Unidos	112.330	40.584	36,1	269	10.917,1	10,29
Irlanda	5.966	832	13,9	239	198,8	30,01
Itália	9.563	4.172	43,6	192	801,0	11,94
México	24.876	2.260	9,2	164	373,9	66,53
Nova Zelândia	8.777	3.051	34,8	211	643,8	13,63
Polônia	10.844	5.177	47,7	123	636,8	17,03
Reino Unido	12.585	3.798	30,2	255	968,5	12,99
Uruguai	8.548	1.660	19,4	220	365,2	23,41

Fonte - Dados básicos - FAO 1971 - Production Yearbook - vol. 25
(1) Inclui bovinos importados "em pé", para abate
(5) Inclui bovinos exportados para abate

Daí Sr. Presidente, os dispêndios governamentais para através da COBAL manter a carne, por 3 anos a preços praticamente inalterados e sobretudo prover a população de carne a preços baixos nos chamados períodos da "Entressafra".

Tamanha a preocupação da Revolução em resolver o problema de abastecimento da nossa gente, que chega-se a repetir ou melhor, em praticar paralelismo nas medidas, mas tal a premência entre a oferta e demanda que justifica-se os eventuais desperdícios de recursos.

Vejamos o Balanço da oferta e demanda elaborado pelo CONDEPE:

11.3 BALANÇO DA OFERTA E DEMANDA

De acordo com as estimativas anteriormente apresentadas foi feito, para cada ano da série em análise, o balanço da oferta e demanda de carne em carcaça, cujos resultados se apresentam no QUADRO 11.3.1.

QUADRO 11.3.1 — Balanço da oferta e demanda de carne bovina em carcaça

Ano	Oferta (kg)	Demanda (kg)	Balanço (kg)
1970	1.866.010.278	1.712.650.436	+ 153.359.842
1971	1.920.879.580	1.798.962.880	+ 121.916.700
1972	1.977.337.470	1.890.360.988	+ 86.976.482
1973	2.035.364.747	1.987.179.606	+ 48.185.141
1974	2.095.394.947	2.089.783.651	+ 5.614.296
1975	2.156.978.870	2.198.558.980	- 41.580.110
1976	2.220.480.903	2.313.923.965	- 93.443.062
1977	2.285.731.062	2.436.325.915	- 150.594.853
1978	2.352.893.371	2.566.247.867	- 213.354.492
1979	2.422.146.675	2.704.206.785	- 282.060.110
1980	2.493.306.628	2.850.761.273	- 357.454.645
1981	2.566.681.066	3.006.509.764	- 439.828.698
1982	2.642.208.906	3.172.099.302	- 529.890.396
1983	2.719.815.932	3.348.223.772	- 628.407.840
1984	2.799.837.465	3.535.633;902	- 735.796.437
1985	2.882.206.645	3.735.139.115	- 852.932.470
1986	2.966.992.124	3.947.608.768	- 980.616.644
1987	3.054.112.313	4.173.984.393	- 1.119.872.080
1988	3.143.941.109	4.415.282.431	- 1.271.341.322
1989	3.236.404.411	4.672.600.675	- 1.436.196.264
1990	3.331.579.964	4.947.120.638	- 1.615.540.674

Admitindo-se que, em 1990, o peso médio da carcaça possa atingir 200,79 kg, o déficit no abate para aquele ano, será da ordem de 8.045.922 cabeças.

Concitando a todos os herdeiros das "Mazelas", no caso todos os brasileiros, ricos e pobres, jovens ou velhos, para que cada um de nós tomemos o nosso jugo, povo e Governo sem dar-mos ouvidos aos milagreiros, equacionemos juntos os problemas herdados. Verifiquemos o realizado de 1964 até aqui, verificando o que nos falta e cabe realizar em favor das futuras gerações.

Anunciaremos aos que clamam alimentos mais baratos e aos injustiçados produtores o programado que é, no momento, cadeia aos especuladores e apoio à produção através dos programas; tais como:

Ref.: Dados de Crédito Rural solicitado pelo Senador Benedito Ferreira.

CRÉDITO CONCEDIDO AO SETOR AGROPECUÁRIO 1970—1975

1. O crédito concedido anualmente à agropecuária, com valores a preços de 1975, bem como as taxas de crescimento por período, são os seguintes:

(Cr$ 1 milhão de 75)*

Ano	Agrícola	Pecuária	Total	Taxa de Crescimento
1970	17.695	6.950	24.645	—
1971	20.379	8.099	28.478	15,5%
1972	25.407	9.893	35.300	23,9%
1973	34.954	14.884	49.838	41,2%
1974	44.445	17.197	61.642	23,7%
1975	63.462	26.535	89.997	46,0%

* Os valores dos anos anteriores a 1975 corrigidos pelo Índice Geral de Preços — Col. 2 da Conj. Econômica, a fim de se captar apenas o crescimento Real do crédito.

2. A distribuição do crédito total, se comportou da seguinte forma, pelas diversas Regiões:

PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS REGIÕES NO CRÉDITO TOTAL (%)

Regiões	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Norte	1,01	1,15	0,62	1,34	1,01	1,30
Nordeste	10,77	12,95	12,21	11,45	11,59	12,71
Sudeste	49,94	46,14	42,85	44,25	42,54	37,69
Sul	31,81	32,59	34,52	34,60	36,13	28,20
Centro-Oeste	6,47	7,17	8,80	8,36	8,73	10,10
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

3. Até o presente ano, as dotações acumuladas do Banco Central, para repasse aos seus agentes financeiros, são as seguintes:

Programas ou linhas de crédito	Dotações acumuladas Cr$ mil Saldos
a) PESAC'S - Planos Estaduais de Aplicação de Crédito Rural	10.529.008
b) PRRC - Plano de Revigoramento e Renovações de	
c) BID — 71/205/256 — Programa com Recursos e Internos para aplicação na agropecuária de médios e pequenos produtores	1.187.615
d) BIRD 516/868 — BR — Programa com recursos externos e internos para pecuária de corte e lã	934.244
e) PRODEPE — Programa de Desenvolvimento da pecuária de corte (só recursos internos) para Região, Centro-Sul	1.323.080
f) PRODENOR — Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte do Norte e Nordeste	225.500
g) Aviação Agrícola	83.241
h) Pecuária Leiteira	1.349.437
1) Programas de Emergência para atender Rurícolas atingidos por catástrofes (SC — NE — MT)	..235.675
j) POLOCENTRO	828.496
k) PROTERRA — Programa de Redistribuição de Terras, e Estímulo à Agro-indústria do Norte e Nordeste	1.740.667
l) PRONAP — Programa Nacional de Pastagens.	1.784.407
m) PROCAL — Programa Nacional de Calcário Agrícola	1.077.995
n) PRONAZEM — Programa Nacional de Armazenagem	494.000
o) Outras linhas de crédito diversas	2.956.080
Total	35.058.811

4. O Banco Central subsidia ainda, através do PROTERRA e FUNDAG — Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola, os juros dos financiamentos obtidos para a aquisição de insumos modernos. Para fertilizantes existe o subsídio especial de 40% sobre o preço de aquisição, quer de compras à vista ou de financiamentos via bancos. Neste sentido, estima-se que este ano o Fundo irá cobrir cerca de Cr$ 5,0 bilhões de subsídio.

Finalmente, sintetizando Sr. Presidente, aos doentes desassistidos de então lembramos o FUNRURAL.

84 milhões de atendimentos e receitas médicas no ano passado;

400 mil internações;

aposentadoria à velhice não inscrita na Previdência.

A CEME — Distribuindo remédios à pobreza.

Aos não matriculados, dar-lhe-emos a esperança da multiplicação de vagas que temos realizado — de 14 milhões em 1964 para 30 milhões de matriculados em todos os níveis em 1975.

Aos sem teto as casas do BNH cada vez mais ao alcance dos menos favorecidos.

Água, esgoto, enfim, saneamento básico a curto e médio prazo em todas as nossas cidades, aos carentes desses serviços.

E no plano internacional vale repetir, diremos ao nosso povo que apesar dos apátridas criminosos, foragidos da justiça brasileira, continuarem a tentar conspurcar a honra da Pátria que tentaram desonrar e por isto fora da lei, continuaremos a nos inspirar nos moldes que temos comportado, com a grandeza de humildade Evangélica, sem subserviência porque somos amigos verdadeiros dos nossos aliados, preservando a qualquer preço a nossa soberania, tudo em busca do grande e sonhado objetivo, sermos e legarmos às futuras gerações o título de grande e generosa Nação porque nascida sob a Égide do Cruzeiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Gilvan Rocha — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para votação. Em conseqüência, as matérias constantes dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia terão sua votação adiada para a próxima sessão:

São as seguintes as matérias constantes dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele país.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 29 de abril passado, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Sr. Senador José Lindoso, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

A matéria constou da Ordem do Dia de 28 de abril passado, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Sr. Senador José Lindoso, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação da matéria, fica adiada, por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 302, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada, por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Acre, venho trazer ao conhecimento do Senado Federal fatos que indicam um começo de perseguição política naquele Estado.

Trata-se da transferência compulsória de funcionários públicos filiados ao MDB, de um município para outro.

Informa o Diretório Regional que o Governo acreano transferiu recentemente os irmãos Jader Crispiniano e Crispim Machado do Município de Cruzeiro do Sul para a Capital do Estado, sendo que o primeiro, além de ser candidato a Vereador pelo MDB, é ainda pastor evangélico — responsável pela orientação religiosa de apreciável número de fiéis naquele importante Município do Vale do Juruá.

Outro caso é o do Enfermeiro Gilberto Alves, levado de Feijó para Rio Branco. Com isso, a população daquele Município ficou privada do trabalho dedicado de um profissional competente. Mas o objetivo da medida, na realidade, foi desfalcar a legenda de concorrentes do MDB à vereança, onde o seu nome constava com destaque. Seria dos mais votados no Município.

Informa ainda o Diretório que as explicações apresentadas pela Administração estadual, no que se refere à praxe administrativa, não podem ser aceitas, pois essa praxe nunca existiu no Estado. Por outro lado ressalta o Diretório que, no Governo anterior, a Direção do MDB local reconheceu expressamente a lisura do comportamento oficial, que não usou de tais recursos para enfraquecer a legenda oposicionista.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que trazemos ao conhecimento do Senado esses fatos, manifestamos, em nome do Diretório do Partido no Estado do Acre, nosso veemente protesto contra essa medida, e solicitamos à Administração estadual, particularmente ao Governador do Estado, providências para apuração da autoria e responsabilidade dessas medidas e as explicações, para que o próximo pleito municipal não ocorra no Brasil marcado por providências que só podem comprometer o bom nome de nossa Terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o assunto objeto da denúncia formulada pelo nobre Líder da Minoria será devidamente encaminhado ao Governo do Estado, que, em tempo oportuno, dará os esclarecimentos devidos à Minoria.

Cumpre esclarecer que, de nossa parte, temos razões para acreditar no alto espírito público e democrático do ilustre Governador do Acre, que já representou o nosso Partido na Câmara Alta do País.

Além do mais, é bom que se esclareça que não cremos, em nenhuma hipótese, na eficiência desses métodos. Ao invés de melhorarem situações municipais de quem persegue, as piora consideravelmente. Não é perseguindo que se ganha densidade política, é sobretudo fazendo justiça.

Temos a certeza de que informações satisfatórias serão oportunamente enviadas a esta Casa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro — da mesma forma que o Partido situacionista, as Forças Armadas, a maioria do povo do nosso País e o Governo — pretende, como linha primordial, fundamental, a restauração democrática em nosso País, um regime de plena liberdade, de acordo, portanto, com os pressupostos que levaram ao Movimento de 1964.

No entanto, à medida que o tempo passa, à medida que os anos correm, esse aspecto fundamental, objetivo prioritário do Movimento Democrático Brasileiro, fica renegado a segundo plano. Em razão disso, vemos à nossa frente, num futuro próximo, a perspectiva, reconhecida pelo Governo, reconhecida pelos analistas políticos do País, do que se denominou chamar de impasse político. Seria essencialmente o resultado eleitoral de 1978, quando o MDB terá condições — e ninguém pode negá-lo — de obter maioria no Congresso Nacional...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não apoiado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos ganhar primeiro 1976, V. Exª ou nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —... e grande número de vitórias nos Governos estaduais.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa perspectiva de impasse parece que, na opinião do Governo, deve ser antecipada — e aí estaríamos de acordo com a observação do nosso Senador Virgílio Távora: para 1976.

E enquanto nós, que somos responsáveis pela solução dos problemas deste País, não os resolvemos, a força natural das coisas vai impulsionando aqueles que deveriam resolver esses problemas para o encontro da sua solução. E a força natural das coisas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente poderá ser traduzida no resultado eleitoral de 1976 e no resultado eleitoral de 78.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a pouco, com todo o prazer, concederei o aparte a V. Exª. Ainda estou nas preliminares da minha tese...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente porque até agora V. Exª não se fez inteligível.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente. Estou nas preliminares daquilo que desejo seja a tese da minha modesta intervenção de hoje. Quando chegarmos aos argumentos, evidentemente que concederei o aparte a V. Exª, para contra-argumentar.

Como dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que devemos antecipar o quadro de um eventual impasse para 1976. Em razão disso, estamos assistindo, sob as vistas do Governo, à formação de um clima para ferir os interesses políticos e os interesses eleitorais da Oposição neste País.

Não bastasse, Sr. Presidente, ater a Aliança Renovadora Nacional 90% das Prefeituras do País, 100% dos Governos estaduais e 100% do Governo Federal, o que evidencia um desequilíbrio natural entre ARENA e MDB, nós, apesar de todas essas desvantagens, pelo menos desejamos que nas eleições de 1976 não soframos pressões de toda a ordem, tendo em vista facilitar a vitória do Partido situacionista. Queremos, pelo menos, igualdade de tratamento. Não podemos admitir pressões de qualquer ordem, a pretexto de qualquer objetivo.

Já dizia o ilustre Vice-Presidente da República Pedro Aleixo — conterrâneo de V. Exª, Sr. Presidente —...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não sei se está na hora de V. Exª receber um aparte. Estou inscrito para tanto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, daqui a pouco, darei o aparte a V. Exª

Dizia o ilustre Vice-Presidente da República Pedro Aleixo que o grande perigo dos regimes autoritários são os chamados guardas de esquina, são todas as pessoas que exercem parcela mínima de poder em todos os escalões, que, quanto menores as parcelas de poder que exercem, tendem esses guardas de esquina a exagerá-las, praticando violência, praticando injustiça.

Quando vemos que o próprio Governo fica passivo, evidentemente não queremos concluir que o Senhor Presidente da República tenha a intenção de prejudicar o Movimento Democrático Brasileiro e o jogo eleitoral.

Ainda hoje o Jornalista Carlos Castello Branco, em sua coluna no **Jornal do Brasil,** lembrava que o Governo está impondo a lei ao Congresso e à Nação, que restringe o acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão, com a intenção de impedir resultado favorável ao MDB nas próximas eleições. Esse ilustre Jornalista ressalva a boa vontade, a boa intenção do Presidente Ernesto Geisel, da mesma forma que fazemos questão de ressalvar. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que existem motivos para que nos preocupemos, e motivos evidentes, como aquele que, há pouco instantes, salientou o Senador Franco Montoro, lendo mensagem do Diretório Regional do MDB do Estado do Acre. Motivos existem para que nos preocupemos possam os guardas de esquina, espalhados por todo este País, exercer, através da sua ação, violências contra os interesses políticos e eleitorais do MDB, interesses que coincidem com os interesses políticos e eleitorais da ARENA, porque, acima de tudo, coincidem com os interesses da democracia plena, o objetivo e sonho de todos nós.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Desculpe-me eu aparteie o seu discurso de condenação aos guardas de esquina do País. Nesta oportunidade, faço menção a uma enfática declaração de V. Exª Tenho a impressão de que V. Exª está sendo muito modesto. Pediu ao Senhor Presidente da República que, pelo menos, fique eqüidistante, entre a ARENA e o MDB. Tenho a impressão de que V. Exª, com esta modéstia...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não foi isso que pedi.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não? Examinemos a taquigrafia. V. Exª pode não ter querido dizer. No mínimo, a expressão foi esta.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu disse, pelo menos deixe que a atividade política caminhe no regime de liberdade, da mesma forma que o Governo possibilitou um pleito livre em 1974.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESQUE QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, foi um lapso do pensamento de V. Exª, porque eu guardei e me arrisco a ir às notas taquigráficas. V. Exª declarou: no mínimo exigimos igualdade de tratamento. No mínimo, não. No máximo. Esse mínimo se confunde com o máximo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª pode interpretar da forma que desejar. Evidentemente não foi lapso algum. A igualdade que exigimos do Governo é no sentido de liberdade para o MDB, liberdade para a ARENA, no sentido de que o Governo não violente a vontade popular, que poderemos e deveremos ter, através das urnas de 15 de novembro.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Já estou muito habituado aos lapsos nos discursos de V. Exª, e não iria estranhar mais este. V. Exª desenvolveu todo um raciocínio neste sentido, e lamento que, a esta altura, nos desclassifiquemos como Governo e passemos a ter simplesmente ônus. Somos Governo, mas o Governo não nos deve tratar como tal. V. Exª está fazendo sinal para eu parar, eu paro. Fica a seu critério. Queria que V. Exª baixasse aos fatos e não ficasse a fazer um romance, às vezes de trechos ininteligíveis, sobre o que não existe, sobre presunções. V. Exª citou um fato objeto, ainda há pouco, de comentário rápido do Líder da Minoria. Eu dissera que o assunto seria posteriormente abordado por nós, quando obtivermos as informações. V. Exª percebe no ar um clima que não corresponde à verdade. V. Exª se dispensa do mínimo, isto sim, que é proferir um discurso arrazoado. Estou aqui para ouvi-lo e para rebater as críticas, quando estas começarem a ser formuladas. Por enquanto, há lapsos e há críticas aos pobres guardas de esquina.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É porque V. Exª, afoitamente, pediu o aparte. Solicitei a V. Exª esperasse eu entrar nos fatos.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª está na tribuna há 10 minutos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente V. Exª não quis esperar os fatos. Agora eles virão, analisados sob o meu ponto de vista, para que V. Exª decida.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Preliminares, para mim, são geralmente em dois minutos, não em dez.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Cada um faz o discurso que entende. Eu, com as minhas modestas possibilidades, e V. Exª, com as suas extraordinárias qualidades.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Ao contrário V. Exª está é com imodéstia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Absolutamente.

Com relação ao fato de eu pedir igualdade de condições para a ARENA e o MDB, evidentemente não quero apoio do Governo ao MDB, porque o que desejo ao MDB é a vitória nas eleições, não derrota. Quero ganhar as eleições.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Aliás, a frase está vernaculamente correta.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente não quero a exata igualdade. O Governo pode e deve apoiar a Aliança Renovadora Nacional. Não quero é que o Governo exerça pressões injustas, favoráveis à Aliança Renovadora Nacional. Apoio do Governo, evidentemente, nós, do MDB, não queremos, porque nosso objetivo é ganhar as eleições.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª permite o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se V. Exª me permite, darei o aparte daqui a pouco, com prazer.

Gostaria de analisar diversos aspectos de ocorrências dos últimos tempos...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª terminou as preliminares? Concede o aparte?

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, o objetivo é impedir que eu fale. Parece que o Governo tem medo que o MDB fale.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quem está com medo é V. Exª

(APARTES SIMULTÂNEOS)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quer impedir o acesso do MDB à televisão e ao rádio.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª está antecipando a justificação da derrota do seu Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, admito o aparte, mas não intervenções com o objetivo, claro e evidente, de prejudicar o orador que se encontra na tribuna. Não posso admitir isso, e peço a V. Exª colabore com este orador.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª está com a palavra, e peço aos Srs. Senadores não aparteiem sem licença.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Aguardemos as preliminares.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Prosseguindo, pretendo analisar diversos acontecimentos dos últimos tempos. Primeiro, o ocorrido na Bahia, quando da presença do Senhor Presidente da República naquele Estado. Na cidade de Feira de Santana, numa cerimônia cívica, com a presença do Presidente da República, com a presença do Governador do Estado da Bahia, que transformou a cerimônia cívica em comício, lançando um candidato a Prefeito da ARENA.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a pouco Exª quando terminar o tópico.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não é falta de civismo, comício é ato cívico.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Então, Sr. Presidente, dias depois dessa ocorrência, lemos uma notícia no **Jornal do Brasil** do dia 18 de maio que dizia o seguinte:

> **Governo admite ARENA tirar proveito político de viagens presidenciais**
>
> Brasília — Embora o Presidente Ernesto Geisel não tenha dado uma orientação direta no sentido de que os Governos estaduais tirassem proveito de suas visitas em benefício da ARENA, a atitude do Governador Roberto Santos, em Feira de Santana, transformando a solenidade cívico-administrativa em comício, ao lançar o candidato do Partido à Prefeitura do município, não desagradou ao Presidente da República.
>
> A informação foi prestada ontem pelo Secretário de Imprensa, Sr. Humberto Barreto, afirmando que o Governo não utilizará a máquina administrativa em favor do Partido, mas que a imagem e o prestígio do Chefe do Governo poderão ser explorados pelos políticos. Apesar de não ter "condenado" a atitude do Governador da Bahia, o Sr. Humberto Barreto prefere que os dirigentes arenistas usem um "meio termo" na exploração política das viagens presidenciais.

Portanto, houve uma transformação da solenidade cívico-administrativa em comício político. O que é mais grave, Sr. Presidente, é que no mesmo local, no mesmo palanque, encontrava-se o Prefeito da cidade de Feira de Santana, pertencente ao Movimento Democrático Brasileiro, eleito pelo povo daquela cidade e que merecia melhor consideração da parte do Governo do Estado. Evidentemente, esperávamos que o Presidente da República condenasse um ato como este, mas, de acordo com o pronunciamento do Sr. Humberto Barreto, essa ocorrência não desagradou ao Presidente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Senador, em primeiro lugar, concordamos com as primeiras conclusões de V. Exª. Nós somos Governo e temos que assumir o ônus e as vantagens advindas desse fato. A circunstância de estar no palanque o Prefeito do MDB...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Numa cerimônia cívico-administrativa?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não, devo dizer a V. Exª que comício também é civismo, também é ato cívico.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas não é administrativo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — e daí?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É uma cerimônia cívico-administrativa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Qual é a diferença que V.Exª quer fazer, para dizer que isso é fato grave. Se isso é fato grave...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É questão de interpretação, eu acho que é; se V. Exª acha que não, é problema de V. Exª e não meu problema.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Grave está a sensibilidade de V. Exª, isto sim. E, de um certo modo, a esta altura, já com ares pessimistas no tocante às eleições de 1976. O que em verdade não pretendemos fazer, — e o Chefe do Governo tem sido explícito nisso — é usar os vícios do passado, com a utilização indevida da máquina administrativa visando levar o Partido Governista à vitória. Isso não desejamos, não queremos e não faremos. Fiquem tranqüilos V. Exªs

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E nós esperamos que isto seja, realmente, uma verdade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Lamentavelmente é um equívoco de V. Exª imaginar que num comício...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Orestes Quércia?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª deixa eu terminar, pelo menos?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou somente anunciando o meu aparte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Em meio ao meu aparte? V. Exª há poucos dias rispidamente me advertiu. Não pode.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª fez uma pausa e pensei que houvera terminado o seu aparte.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Registre-se o houvera, e espero que isso não seja uma petulância, ou um ato de ostentação indevida. Pelo menos intempestiva.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Um pobre Senador de Sergipe não pode ostentar nada, Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas estou vendo que está ostentando.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se V. Exª quiser continuar com o aparte, seria uma honra para mim.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria a atenção da Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quero dizer que, até agora, V. Exª não apresentou fato grave. Talvez tenha sido, simplesmente, o ter faltado contenção ao Governador, pela presença do ilustre Prefeito, sob a legenda do MDB. Mas, tenho a impressão de que uma simples menção dessa natureza não constrangiria S. Exª

como está constrangendo aquele que hoje se nos apresenta, de fato, com uma hipersensibilidade que eu assinalo e registro, para estranhar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Simplesmente acho que a questão não é de hipersensibilidade; a questão é de modesta sensibilidade. Não acho justo que, numa cerimônia cívico-administrativa, com a presença do Senhor Presidente da República, do Governador do Estado, do Prefeito, que pertence ao Movimento Democrático Brasileiro, se faça o lançamento de uma candidatura de um adversário do Prefeito. Eu não acho, sinceramente, que isso seja justo, mas se V. Exª acha, isso é opinião de V. Exª

Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª está colocando muito bem o problema...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Depois, S. Exª foi ao banquete, o que mostra que não estava sensibilizado, nem constrangido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — S. Exª é educado, evidentemente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estou apenas mostrando que V. Exª não tem razão.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O Prefeito é um cidadão político, educado, e não deixaria de jantar com o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria que não interrompessem o orador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Em primeiro lugar não me consta que banquete seja atividade partidária. Em segundo lugar, V. Exª está indo muito bem ao se referir que é preciso diferenciar a pessoa jurídica do Presidente da República, que foi para uma solenidade marcadamente cívica, com colegiais portando bandeirolas, convocados para ouvir o Senhor Presidente da República, e não para ouvir o Presidente oficial da ARENA. O que queremos, e achamos que o Presidente também quer, é a diferenciação entre sua pessoa jurídica e física. Se ele cai para o terreno da pessoa física de Presidente de Honra da ARENA, ele terá de submeter-se às mesmas regras que estão sendo impostas ao MDB. V. Exª faz muito bem nesta diferenciação que salta aos olhos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª deu um aparte; eu não voltei ainda ao assunto e V. Exª quer novo aparte? Mas darei o aparte a V. Exª com todo prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Veja que a ostentação caiu, finalmente, num erro palmar. O ilustre representante do Estado de Sergipe, ao ostentar encontrar-se em dia com o vernáculo, mostrou que não está em dia, nem com o Direito nem com a Política, fazendo essa distinção que, evidentemente, não existe, existindo, apenas, no conceituar errôneo de S. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O ilustre Senador Gilvan Rocha quis salientar que o Senhor Presidente da República deve, em eleições, principalmente, municipais, ser o magistrado, presidir as eleições e não ser um partidário. E nisso eu acho que o nobre Senador Gilvan Rocha tem inteira razão e procede o argumento de S. Exª

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Estava no meu gabinete quando fui avisado de que V. Exª tratava, no seu discurso, de política da Bahia. Afastou-se de Jundiaí e passou a Feira de Santana.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É que não tenho conceito regional, e como sou brasileiro problemas brasileiros dizem de perto a qualquer cidadão, pertença ele à Bahia ou a São Paulo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria apenas dizer a V. Exª que me encontrava no coreto quando se deu o fato a que V. Exª se refere. Não houve propaganda eleitoral de nenhum candidato. Os jornais noticiaram tal fato, mas não é verdade. Apenas Governador Roberto Santos, quando se referiu às pessoas que se encontravam no coreto, se dirigiu também ao Dr. Ângelo Mário, candidato da ARENA à Prefeitura de Feira de Santana.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Candidato vitorioso.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Candidato vitorioso, diz o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É do Pará e também se intrometendo na política da Bahia.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E o número de presentes era tão grande e os aplausos foram tantos, que estou em condições de admitir o que prognostica o nobre Senador Jarbas Passarinho. E não estou incorrendo em erro, porque do atual prefeito, José da Silva Falcão, com quem me dou, com quem estive no palanque e, depois, no almoço, na inauguração da fábrica, e estava se sentindo perfeitamente bem e feliz com o que se passou lá, não ouvi dele nenhuma estranheza ao que ocorreu, porque não houve nada de estranhar. Ele foi eleito por uma diferença de trezentos e tantos votos, num município cujo eleitorado é de cinqüenta e tantos mil. De maneira que não estou longe de admitir o prognóstico do Senador Jarbas Passarinho. Quero apenas dizer a V. Exª — e por isso voltei do meu gabinete — da compostura e do comportamento ético-político do Governador Roberto Santos, mesmo porque, o discurso dele, o que foi lido — e, como de praxe, não só esse como o pronunciado na Praça Municipal de Salvador — foi mostrado ao Senhor Presidente da República. De maneira que isso que o jornal diz, que houve constrangimento do Senhor Presidente da República não reflete a verdade, porque ele estava felicíssimo e, ao voltarmos a Brasília, declarou-me, ao se despedir no aeroporto, que estava feliz com as manifestações populares, não só em Salvador, como em Feira de Santana.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª É exatamente pelo fato de não ter havido nenhum constrangimento do Senhor Presidente da República que o fato nos preocupa. É exatamente por isso.

Agradeço a informação de V. Exª e...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª queria que o Senhor Presidente da República ficasse constrangido?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pelo que eu disse até agora, sim.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Orestes Quércia, o Senador Gilvan Rocha falou em relação ao problema do Presidente da República. Somos favoráveis a que o Presidente da República faça o jogo político. Ainda há poucos dias, respondendo ao Senador José Lindoso, eu disse isso. Nós precisamos lembrar que

esse jogador tem poderes excepcionais; ele começa a jogar; de repente, pode pegar a bola e levá-la. É isso que se precisa ter em vista. É que se ele fosse um jogador comum, correto, o jogo seria direitinho, mas ele não é um jogador comum, ele pode, de repente, parar o jogo. É esse o aparte que eu queria dar a V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e, agora, se me permitirem os nobres Senadores, gostaria de analisar rapidamente o segundo item.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permitiria V. Exª um primeiro aparte ao seu pobre colega do Pará?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer. V. Exª sabe que faço todo esforço no sentido de propiciar aos colegas os apartes que eles quiserem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aliás, devo-lhe dizer, com a maior sinceridade, que um dos traços mais simpáticos da personalidade política de V. Exª é exatamente essa liberdade que dá aos seus colegas, o que faz com que o discurso de V. Exª seja sempre participado pelo Plenário, especialmente depois que V. Exª abandona os prolegômenos, as preliminares e entra nas conclusões. Temos que a primeira conclusão de V. Exª vai ser o refrão e, por isso, ousei pedir o aparte até mesmo para comentar um pouco o estilo do aparte do nobre Senador por Minas Gerais e pela Oposição. É verdade que hoje é dia de jogo de seleção brasileira. Então, é possível que, impressionado por isso, o nobre Senador de Minas Gerais tenha feito uma imagem do Presidente da República jogando num time pela ponta direita, provavelmente, com algumas incursões pela meia esquerda, desde que faça gol. Agora, acho, nobre Senador Orestes Quércia, que é absolutamente infundada a tese. Não se pode tentar neutralizar um Presidente da República, para dizer que ele deve ser isento em relação aos partidos em jogo. Ele é necessariamente, eminentemente, político. E vemos exemplos considerados como padrão para o mundo ocidental...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Os Estados Unidos da América, por exemplo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — No entender de V. Exª Eu me referia até à Inglaterra, mas adiro ao pensamento de V. Exª Realmente — tomando o pensamento de V. Exª — nos Estados Unidos, um Presidente da República participa das eleições, porque pode ser reeleito, inclusive, sem abandonar a função, sem se desincompatibilizar. O que é defeso, naturalmente, o que é proibido pela ética — e é evidente que o Presidente se comporte de acordo com este preceito — é carrear para as eleições e para o seu Partido os meios do Governo, o que, infelizmente, algumas pessoas já fizeram impunemente neste País, desde a Prefeitura até a Presidência da República. E o que nós combatemos sempre é precisamente isto: o chamado primeiro Magistrado ter o direito — que, aí sim, nós lhe negamos — de carrear meios dos órgãos políticos para uma atividade de campanha eleitoral. Agora, o que não se pode é pedir que o Presidente Geisel seja neutro ou seja como aquele famoso juiz francês que se declarava igualmente eqüidistante da justiça e da injustiça. Eis o aparte que gostaria que V. Exª recebesse.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se V. Exª for rápido.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Serei muito rápido. Mas ainda quero prevalecer-me da imagem do eminente Representante de Minas Gerais. S. Exª falou em futebol e entregou uma bola ao Presidente, dizendo que ele, inclusive, pode acabar com o jogo. De fato, o Presidente da República poderia, indevidamente, como se fez no passado, usar a máquina, usar os recursos públicos visando a proteger o seu Partido. S. Exª ainda acrescentou: dispondo de poderes excepcionais, até mesmo o jogo poderia interromper e paralisar. Entretanto, Sua Excelência não o faz e resolve simplesmente despir-se do poder para, na sua qualidade de eminente cidadão, partidário que é, participar do jogo democrático, como nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não sou contra, Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O que prova que, tendo poderes para fazer muito e fazer até em demasia, Sua Excelência simplesmente a nós se junta, para realizar o bom jogo democrático.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O tal exemplo americano não serve.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, sairia, com a permissão do Senador Ruy Santos, da Bahia e iria para o Rio Grande do Sul.

No seu discurso no Rio Grande do Sul, por época de sua visita recente, o Senhor Presidente Geisel se referiu ao MDB — não vou entrar em debate a respeito do termo inimigo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Esta matéria está esgotada.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Por isso mesmo é que estou dizendo que não vou entrar.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª poderia me honrar com um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Na mesma frase que o Senhor Presidente da República fez a referência, disse o seguinte:

> "O nosso inimigo é o partido da Oposição e a ele devemos combater com as armas legais e reais que tivermos à nossa disposição".

Ora, todas as armas legais, para serem armas legais, devem evidentemente ser armas reais. Mas, nem todas as armas reais podem ser legais. Então, por que usar o termo armas legais e reais? Também é uma frase, mas, vinda do Presidente da República, numa cerimônia cívica, num Estado politizado como é o Rio Grande do Sul.

Evidentemente, temos até a responsabilidade de nos preocupar, quando o Presidente da República fala em uso de armas legais e reais, ao invés de incluir o reais no termo legais.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso é simplesmente reforço de expressão. V. Exª quer fazer uma exegese que não faz sentido. O Presidente da República — já disse uma vez e repito agora, peço permissão para fazê-lo — não iria chamar o MDB de partido dos amigos, de partido dos companheiros, até porque estaria injuriando. Quando o Presidente se refere aos nossos inimigos, V. Exª há de compreender que, no desenvolvimento de raciocínio, Sua Excelência completou o sentido do que pretendia expressar, e não o fez com nenhum sentido faccioso como este que V. Exª pretende insinuar. Em última instância, V. Exª quer vestir a camisa do perseguido, e não há perseguidos a serem considerados neste caso. Há, sim, uma posição composta pelo Presidente que é rigorosamente realística, principalmente, em se dirigindo aos seus companheiros. Amigos, o Presidente não poderia chamá-los; companheiros, muito menos; teria que chamá-los de adversário ou inimigos. Já demonstrei aqui que, se não existe uma sinonímia rigorosamente perfeita, há

afinidade entre os termos. É exatamente neste sentido que ele foi empregado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permita que eu responda aos nossos "inimigos"?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Explicações são explicações! Evidentemente, aquilo que o consenso popular brasileiro conhece por inimigo é outra coisa. Até havia dito, anteriormente, que não ia entrar nesse assunto, porque foi matéria debatida, criticada. Mas, na realidade, já que V. Exª já voltou ao assunto, nós que vivemos no meio do povo, temos de esclarecer que o povo não entende da palavra "inimigo" conforme V. Exª explica.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite, só para mais um esclarecimento?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª sabe que é muito comum no interior de qualquer Estado da Federação o uso da expressão: "fulano é inimigo de sicrano" no sentido de inimigo político. Exatamente — estou ouvindo o depoimento — com esta sinonímia de adversários políticos. Até em Campinas, tenho impressão, que isso ocorre, razão pela qual é de se estranhar. Vale a observação de V. Exª para significar, uma vez por todas, que somos adversários. Mas, na hora que se pretender empregar a palavra "inimigo", V. Exªs acham que é indevido, neste caso, nós o consideramos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A interpretação de V. Exª é muito subjetiva. V. Exª interpreta dessa forma, e cada um tem a sua interpretação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª responder a um dos nossos "inimigos"?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Existem até os inimigos cordiais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouço o Sr. Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Foi citado o caso do Presidente dos Estados Unidos. É preciso que se lembre que as regras do jogo lá são outras. O Presidente dos Estados Unidos não tem nenhum dos poderes que o Presidente da República daqui tem.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nenhum?! Muito mais.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Os poderes, V. Exª está entendendo perfeitamente quais sejam.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Os Estados Unidos interferem nos destinos do mundo!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Exatamente, para ser muito claro, nem o Presidente dos Estados Unidos, nem a Rainha da Inglaterra têm poder de cassar ninguém, então, não é o Presidente que merece suspeição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Senador Gilvan Rocha, tanto não tem esses poderes, que o Presidente Nixon foi tangido a renunciar ao seu mandato de Presidente da República, em razão do caso **Watergate.**

Tem V. Exª nobre Senador Agenor Maria o aparte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A única coisa que o MDB e o povo brasileiro desejam é a segurança das eleições e a perspectiva de poder para o MDB. Se o povo brasileiro sentir que há perspectiva de poder para o MDB, o povo participará do processo eleitoral, votará e nós vamos ganhar as eleições. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª e gostaria, Sr. Presidente,...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) É exatamente, essa perspectiva que está faltando no discurso do Senador Quércia!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)—... e de continuar a minha intervenção de hoje.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está me negando um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nós lemos na conceituada revista **Veja**, desta semana, à página 20, duas notícias: a primeira, "Votos ou Ex-Votos?" O que é mais importante: uma eleição municipal ou a cultura brasileira?

A seguir a Revista faz menção à atitude do Governador do Estado de Minas Gerais que se recusou a ir ao II Encontro de Municípios para defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, na pequena Cidade de Cerro de cinco mil habitantes, a 180km de Belo Horizonte, porque o Prefeito da Cidade pertence ao Movimento Democrático Brasileiro.

E não ficou aí o Governador de Minas Gerais — de acordo com a notícia desta semana da Revista **Veja** — telefonou ao Ministro Ney Braga para que o Ministro não fosse prestigiar o Prefeito do MDB, na Cidade de Cerro, em Minas Gerais.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Fez muito bem!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O Senador José Lindoso aplaude a atitude do Governador de Minas Gerais e do Ministro que não foram a uma reunião de importância vital para a preservação da tradição e da cultura, em Minas Gerais, porque o Prefeito da Cidade pertence ao MDB.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Era uma faculdade que S. Exª tinha de ir lá. Não estava querendo ir, não foi. Prestigiou, dessa maneira, a ARENA, desprestigiando o MDB. Está certo!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a opinião de V. Exª

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em seguida, Sr. Presidente, a mesma Revista **Veja** desta semana, no mesmo número, vemos uma segunda notícia que diz: "De Caruaru à Madureira". Conta a história de um cidadão, José Queiroz de Lima, funcionário do Banco do Brasil, candidato do MDB à importante Prefeitura de Caruaru que foi transferido pelo Banco do Brasil para a longínqua Agência do Banco, em Madureira, no Rio de Janeiro. Duas notícias que trazem, evidentemente, em seu conteúdo a intranqüilidade das evidências de perseguições políticas...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Poderíamos agregar a essas duas notícias, a reclamação trazida hoje a este Plenário pelo Líder do MDB, Senador Franco Montoro, em nome do Diretório Regional do Acre, que denuncia também perseguições políticas contra candidatos a vereador ou prefeito pertencentes ao MDB, caracterizando um clima que estamos denunciando neste instante, que existe no País, de ferir a vontade social do brasileiro, interferindo nos interesses políticos e nos interesses eleitorais do Partido da Oposição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer. Aliás, já estava sentindo falta de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não consegui o aparte na Bancada da ARENA, mas aqui, na do MDB, talvez eu o consiga. Muito obrigado a V. Exª pela gentileza. Em primeiro lugar,

eu quero congratular-me com o MDB, porque a controvérsia em torno da palavra "inimigo" levou a nobre Oposição a estudar um pouco de semântica. Parece que o MDB estava um pouco desatento a esses deveres do aprendizado. Quer me parecer que o Senador Petrônio Portella esgotou o seu magistério em torno do assunto. Em segundo lugar, já que V. Exª demorou a me conceder o aparte em decorrência não da desatenção de V. Exª mas da curiosidade fascinante do Plenário, quero abordar rapidamente uma passagem do seu discurso em que V. Exª censura o Senhor Presidente da República pelo seu engajamento no processo eleitoral em favor da ARENA. Lembro-me que nesta Casa, não se se ...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Só para informar a V. Exª, dando seqüência. Evidentemente não critiquei o engajamento; critico os eventuais excessos que possam surgir desse engajamento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Possam surgir?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Que estão surgindo. Estou citando exemplos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, que surgiram?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Claro! Na Bahia, embora o Senador Ruy Santos não concorde comigo, acho que foi um exagero o fato de o Governador lançar um candidato a prefeito numa cerimônia cívico-administrativa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Lembro-me perfeitamente que um ou mais Senadores do MDB, e Deputados na outra Casa, enalteceram a presença do Presidente Geisel em reuniões, pregando a arrecadação eleitoral em favor da ARENA, porque os Líderes emedebistas viam naquela atitude do Presidente um incentivo, um prestigiamento da classe política e um sinal daquilo que se chama distensão. Agora, o MDB está gritando e está protestando contra esse comportamento que tacha de intromissão indevida. É que o MDB não acreditava, naquela época, que a política social do Governo fosse surtir o efeito positivo que está surtindo e, agora, entra numa contradição: antes estimulava o Presidente para a atividade político-partidária, hoje se manifesta predatoriamente, veementemente contra essa posição adotada pelo Presidente Geisel.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Por falar em semântica, V. Exª deve tomar cuidado com a expressão **predatoriamente.**

O O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Predatório, por exemplo, foi aquilo que aconteceu em São Paulo, derrotando o Professor Carvalho Pinto. Foi uma atividade predatória, não desejada. (Risos.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Prejudicial para a ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Bem, em último lugar, quero congratular-me com o MDB pela instalação de uma nova metodologia aqui. No outro dia, o Professor Paulo Brossard trouxe, parece que cinqüenta e dois jornais e três quilos de revistas e, nesse acervo, desenvolveu as suas considerações. V. Exª, agora, imita o Professor Paulo Brossard, trazendo recortes de jornais, páginas de revistas...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Três apenas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E uma revista, à qual V. Exª está dando credibilidade, está acreditando que o Governador Aureliano Chaves e o Sr. Ministro Ney Braga houvesse impedido a presença, digamos assim, do Governo Federal numa solenidade em um município que é dirigido pelo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Permite-me V. Exª, a revista **Veja**, todo mundo sabe, é submetida a censura, todo mundo sabe. Se sai...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...MDB por um generoso equívoco popular. Pediria a V. Exª que não seccionasse o meu aparte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... Se sai publicado na revista **Veja** críticas ao Governador de Minas Gerais, que é da ARENA, pressupõe-se que, de início, são críticas procedentes. A revista **Veja** é censurada, previamente, e se traz críticas ao Governador de Minas Gerais é porque as críticas são procedentes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª vai me permitir continuar o aparte? Serei breve.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, vou aceitar a interpretação que V. Exª dá. O raciocínio elementar é o seguinte: o que a revista **Veja** publica contra, depois de censurada...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em princípio é verdade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... contra a educação política do Governador Aureliano Chaves e do Ministro Ney Braga é verdade. Neste caso, então,...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª deve dirigir suas críticas aos censores.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não. V. Exª deu credibilidade. V. Exª não está fazendo nenhuma vadiagem mental na Tribuna, V. Exª trouxe uma revista e, com base no seu noticiário, faz afirmativa, faz crítica, faz acusações. Então, eu perguntaria: V. Exª aceitaria que eu trouxesse para cá alguns artigos da revista **Veja**, fazendo as piores críticas a V. Exª?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O problema é de V. Exª e não meu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não! V. Exª está dando credibilidade à revista e, então, me comprometo a criticar V. Exª com base em noticiário dessa mesma revista, em torno do que ela diz contra V. Exª.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É que V. Exª está preocupado comigo e eu não estou preocupado com V. Exª Estou preocupado é com o MDB e com a ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu estou ancorado nesse seu argumento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, que críticas devem haver, muitas procedentes ou não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Finalmente,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanhia.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas não vejo nenhuma relação entre uma coisa e outra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...encerro meu aparte, procurando batizar o comportamento de V. Exª e do Sr. Senador Paulo Brossard como uma inovação no mercado de comunicação desse País: V. Exªs. são o **Lux-Jornal-Verbal** deste País.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Para quem não tem rádio e nem televisão, é o único meio!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço, apesar de tudo, o aparte de V. Exª, sempre aceito com entusiasmo por este modesto orador que se encontra na tribuna.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, ouço V. Exª.

O Sr. Ruy Santos (MDB — BA) — Aguardo a conclusão do discurso de V. Exª e já prevejo qual seja: V. Exª se insurge contra o engajamento do Presidente Ernesto Geisel, que é o Presidente de Honra do nosso Partido, na campanha, para censurar, possívelmente, segundo li nos jornais de hoje, o não engajamento do Presidente do seu Partido na política do Estado do Rio, que já nos ameaça com a possível renúncia do Sr. Senador Amaral Peixoto até ao seu mandato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª Evidentemente, V. Exª irá me permitir não comentar, porque é assunto de interesse interno do meu Partido.

Quero, Sr. Presidente, lembrar o fato ocorrido com as eleições de Icém, no Estado de São Paulo, em que o Governo Estadual colocou, com violência até, à disposição do seu Partido, toda a máquina administrativa do Estado de São Paulo. Ruas foram asfaltadas nos dez dias que precederam às eleições, os jornais de todo o País publicaram, inclusive, o candidato a vice-prefeito da ARENA entregando dinheiro a um cidadão. Até compra de votos assistimos na pequenina cidade de Icém, no Estado de São Paulo. Há poucos dias tomei conhecimento de que o prefeito da cidade de Floreal, no Estado de São Paulo, impede o ingresso em um ônibus alugado pelo município para levar estudantes a outra cidade, ao colégio, impede o ingresso de filhos de emedebistas neste ônibus escolar. Poderia citar, ainda, muitas outras ocorrências que, evidentemente, nos preocupam com relação às eleições municipais de 15 de novembro próximo.

Mas, quero trazer um último argumento, Sr. Presidente, ainda sobre a predisposição do Governo contra os interesses políticos e eleitorais do Movimento Democrático Brasileiro. Não seria violência o **projeto de lei Falcão** que está no Congresso e que vai impedir aos partidos políticos de atingirem a TV e o rádio, a fim de pregarem os seus programas nas eleições municipais? Não seria violência canalizada, principalmente para violentar os interesses políticos da Oposição? Ouvi em discurso, nesta Casa, alguns argumentos que me pareceram — e que me perdoem os nobres colegas da ARENA — ridículos, na defesa deste projeto, realmente monstruoso, deste projeto que traz no seu conteúdo a predisposição do Governo em violentar o resultado eleitoral de 15 de novembro de 1976. Sr. Presidente, foi dito nesta Casa que o Projeto de Lei é um projeto justo, porque poucas são as cidades que têm emissoras de rádio ou de TV. A maioria não as tem. Quiseram, com este argumento, comparar cidades pequenas, com 8 mil habitantes, com as grandes cidades, por exemplo, com 8 milhões de habitantes, como é o caso de São Paulo. Nas pequenas cidades, é evidente que o acesso ao eleitor pode ser feito com o aperto de mão, na visita ao comprade, mas nas grandes cidades como São Paulo isto é impossível! Quereriam, por acaso, os Senadores da ARENA, que nas cidades com 8 mil habitantes também houvesse uma emissora de TV? Quando ao longo do tempo, o Governo distribui as concessões de rádio e televisão, evidentemente surge um processo natural de seleção; as cidades grandes contam com televisão e rádio, as pequenas não. É a seleção natural da comunicação humana.

Em uma cidade como São Paulo, como poderá um candidato a Vereador se comunicar com os 8 milhões de brasileiros que ali residem, senão através do rádio ou da televisão?

Disseram que a lei é justa, Sr. Presidente; disseram também nesta Casa que antigamente os candidatos faziam campanha sem TV e rádio. Ora, antigamente o Chefe da Nação viajava do Rio de Janeiro a São Paulo em um lombo do cavalo e, hoje, o Chefe da Nação voa em um Boeing. São Paulo tinha 20 mil habitantes, hoje tem 8 milhões de habitantes. Defender uma opinião como esta é defender a filosofia do carro de boi para o desenvolvimento deste País.

Disseram que a campanha tem objetivos locais. Eu perguntaria se o problema trágico de São Paulo — onde a mortalidade infantil atingiu a índices nem igualados com as cidades mais miseráveis da África — não é um problema municipal, estadual, federal e internacional? Não existem problemas municipais, estaduais ou nacionais; existem problemas do povo brasileiro, que devem ser levantados a toda hora e a todo instante.

Ainda recentemente, numa nota do Movimento Democrático Brasileiro, vimos uma menção ao fato de que, em pesquisa recente, moradores de São Paulo pensavam que o Governador do Estado ainda era o Sr. Adhemar de Barros.

Isto existe neste País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exatamente pela falta do debate e do diálogo, pelo fato de se escolherem os Governadores de Estados de cima para baixo; homens que, se dependessem do voto do povo, talvez não se elegessem nem Vereadores e, no entanto, ocupam governos estaduais. A falta de debate em todos os escalões, é o do que carece o meio social brasileiro para se desenvolver, para tomar conta de si mesmo, para ser o soberano do seu destino.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Orestes Quércia, essa Lei Falcão é um verdadeiro atentado contra o povo brasileiro e à própria classe política. O que poderá expressar uma fotografia muda no vídeo e um número? Como é que o eleitor vai descobrir naquela fotografia que não fala, que não se expressa, justamente aquele que poderá realmente sufragar o seu nome? Tenho a impressão de que antes nada, do que uma fotografia muda, inexpressiva e um número vazio. A lei é um atentado e não dá oportunidade nas Capitais de todos os Estados da Federação dos candidatos a vereadores, realmente, se comunicarem com o povo. V. Exª tem toda razão, porque não se pode comparar um Município com cinco, seis mil habitantes com um município que tenha 300, 400, 500 ou 8 milhões de habitantes. Meus parabéns a V. Exª

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Exª dá licença de um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª que realmente traz, através do seu conhecimento político social, argumentos que corroboram as minhas alegações de hoje.

Ouço, com todo o prazer, o Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Senador Orestes Quércia, não pensa V. Exª que é um privilégio odioso só os vereadores das cidades que têm a sua estação de rádio ter o direito de se comunicar com seu povo? No Estado de São Paulo não é somente a sua Capital que tem estação de televisão, já o Rio Grande do Norte creio que somente a sua Capital a tem.E outros municípios? E que oportunidade têm os candidatos à vereança de se apresentarem na televisão? Em todo o Estado de São Paulo, acredito que sejam mais de 5 ou 6 mil candidatos a vereadores. No entanto, só aquela meia duzia de candidatos da Capital tem o direito de ir à televisão. E as restantes cidades e municípios vizinhos ainda têm o castigo de ligar a sua televisão e serem obrigados a ver a propaganda eleitoral de candidatos da ARENA e do MDB, da Capital. Os candidatos a vereadores de Presidente Prudente, Lençois Paulista, Birigui e todas as outras cidades de São Paulo não terão, também, o direito de irem à televisão? E como poder-se-ia permitir que somente em uma hora de propaganda política todos os vereadores, dos municípios do Estado de São Paulo viessem ter o seu direito de frequentar a televisão para as eleições municipais? Não vejo outra solução. Não é possível que somente aqueles, das cidades onde há estação de televisão, tenham este pri-

vilégio. Os outros também são candidatos e deveriam ter também o mesmo privilégio, mas isto é impossível com apenas uma hora de programa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao aparte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está concluído. E pediria também que não concedesse mais apartes para que pudesse terminar a sua oração.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nobre Senador Saldanha Derzi, já me referi a este aspecto. O artigo do jornalista Castelo Branco, a que me referi no início deste discurso, coloca as coisas a nível do possível e do real. Se o Governo deixasse à Justiça Eleitoral a regulamentação da matéria poderia determinar que somente os candidatos locais tivessem acesso à televisão e ao rádio. Com relação ao fato de existirem poucas emissoras de rádio e televisão, evidentemente elas existem onde a população é grande. É uma seleção natural. Numa cidade de 8 mil habitantes, do ponto de vista técnico e econômico, é impossível haver uma emissora de televisão e até de rádio.Mas nas médias cidades existem emissoras de rádio. Nas grandes cidades existem as emissoras de televisão. É a tecnologia é o desenvolvimento acompanhando seletivamente o progresso da cidade. Evidentemente, que numa cidade de 8 mil habitantes, um candidato a Prefeito ou a Vereador, tem acesso tranqüilo e imediato à população. Já numa cidade, como São Paulo, com oito milhões de habitantes, esse acesso é impossível, a não ser pela televisão e pelo rádio. Isto é o que reclamamos.

Sentimos que a ARENA tenha — talvez não enxergando bem aquilo que defende — acatado tranqüilamente esse projeto de lei. Aliás, até pensava nesses dias que, para defender um projeto de lei como esse, não é necessário argumento algum, pois, acima de tudo, é preciso coragem, em se sendo político, em se integrando à classe política deste País.

Lembro-me daquela estória do jornalista que, contratado para escrever sobre Jesus Cristo, quando chegou a sua casa, à frente da máquina, telefonou imediatamente ao chefe da redação e disse: "O Sr. me contratou para escrever sobre Jesus Cristo, mas ao me sentar diante da máquina tive uma dúvida e tive que vir ao telefone, correndo, para lhe perguntar: é para escrever contra ou a favor?" (Risos.)

Evidentemente, não podemos concordar em que a ARENA defenda tudo que vem do Governo, tudo, seja o que for. Por isto, a respeitosa crítica que fazemos também à ARENA.

Sabemos, Sr. Presidente — como li há dias e até lembrei na Comissão de Economia — que um indicador flexionando um gatilho é muito mais forte do que mil razões. Sabemos ainda que, pelo fato de ser Maioria a ARENA, nesta Casa e no Congresso Nacional, as nossas razões, embora possam ser mil, não serão acatadas, mas elas ficarão como um demonstrativo de que a Oposição não concorda e não aceita violências contra os interesses democráticos deste País.

Encerrando, Sr. Presidente, diríamos que qualquer tipo de violência, além dessa já praticada evidentemente pela Lei Falcão, contra os interesses políticos e eleitorais do MDB nas eleições de 15 de novembro próximo, que se poderão desdobrar às próximas eleições, será apenas a representação de um recuo, será o Governo possibilitando a não emergência da força natural das coisas que, neste País, nesta Nação, exige um regime de plena democracia, um regime de plena liberdade. Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo amazônico é apanhado, uma vez mais, pelo que se convencionou chamar de "grande enchente" do maior sistema fluvial do mundo. A imensa massa líquida, que transborda pelas margens do Amazonas e afluentes, invadiu as matas ciliares, criando vastas extensões de igapós. As terras baixas ficaram submersas e, das várzeas, sobraram apenas aqueles pontos mais altos, que o ribeirinho denomina "tesos".

Quem olha de cima vê as águas pontilhadas de esparsos blocos de mato. Os capinzais desapareceram, exceto aquela parte que beirava os rios, e que, agora, é carregada, junto com mururés, pela corrente forte.

A natureza cumpre o seu ciclo, porém atingindo os habitantes — esses brasileiros que, todo ano, vêem o gado subir às marombas e definhar; assistem ao fenômeno das terras caídas, que permite o espraiamento do Rio-Mar no milenarmente continuado furto do solo, que acaba depositado na orla atlântica da Guiana Francesa.

Os órgãos de comunicação do País noticiam amplamente sobre as conseqüências das atuais cheias do Rio Amazonas. Fenômeno anual, tem merecido estudos aprofundados e ampla análise, mas nada de prático e que permita o amparo real da gente que habita as áreas atingidas. O ciclo das águas tem sido sempre acompanhado por um outro: o de apelos e providências paliativas, que nada representa, em face do complexo de problemas crônicos, à espera de decisões que conduzam às soluções reclamadas.

Volto de visita à região do Baixo-Amazonas, no Pará. Encontrei ali, na repetição das frustrações, os anseios que as cheias anuais causam ao caboclo. Ao lado disso, o estardalhaço em torno da abertura de crédito para distribuição de tábuas, farinha, café, arroz e feijão ao ribeirinho.

Enxergo nas medidas de solidariedade um reflexo da atenção do Governo Federal no tocante ao problema. Mas, julguei imperioso dizer que a repetição de medidas tão precárias, frente à amplitude das soluções a alcançar, gera desencanto e coloca os representantes daquela gente na obrigação de requerer decisões definitivas, que possam realmente dar ao ribeirinho a libertação dos males que o afligem, a assistência que lhe defina vida melhor.

Como ponto de partida, é bom que se crie a consciência de que é preciso libertar o habitante das margens dos rios do pesadelo dos "programas de emergência". A atual vítima das enchentes deseja o auxílio do Estado para que possa tomar os caminhos seguros que a tecnologia apresenta, e tirar das várzeas férteis o potencial de riqueza que elas oferecem.

Felizmente, a imprensa vai tomando e revelando consciência da realidade. Ainda há poucos dias, o **Jornal de Brasília** afirmava com muito acerto:

"Na Amazônia, enchente é redundância. É uma espécie de prejuízo planejado. Fenômeno inadmissível para um país pobre e que vive em esforço de desenvolvimento. Na Amazônia, observa-se logo de saída a inexistência de uma engenharia que tenha desenvolvido técnicas próprias à especificidade regional. A engenharia fluvial brasileira não se desenvolve, mas não é por impossibilidade técnica. Aliás, o domínio físico sobre os rios não é algo muito difícil, embora para as dimensões amazônicas, inegavelmente, a questão exija sofisticação maior."

Em Belém, no jornal **O Liberal**, os jornalistas João Malato e Lúcio Flávio Pinto sintetizam, em artigos que considero integrantes deste pronunciamento, as reações dos que lutam pela Amazônia, quanto à necessidade de uma tomada de posição racional, técnica e decisiva para o aproveitamento da riqueza das várzeas.

O Ministério do Interior — e neste momento quero destacar a atuação incansável e patriótica do Ministro Rangel Reis — já fixou **Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales**, "no sentido de se desenvolver, em áreas prioritárias, amplo programa de recuperação de terras, controle de enchentes e desassoreamento de rios, na certeza de que a execução da referida programação reduzirá, amplamente, a possibilidade de ocorrência, no futuro, de calamidades resultantes de problemas hídricos".

Seria bom — e isto vale como petição em favor da minha gente — que o Ministro Rangel Reis marcasse também a sua passagem pelo Ministério do Interior, com o início do efetivo controle das enchentes do Amazonas e o aproveitamento econômico de suas vár-

zeas. Para tanto, basta que se coloque a SUDAM na real posição de órgão de desenvolvimento regional, entregando-lhe a execução do Programa Especial de Controle de Enchentes. Ali está Hugo de Almeida, um dos grandes valores da nova geração de técnicos brasileiros, que tenho encontrado sempre em ansiedade por abrir os verdadeiros caminhos do desenvolvimento amazônico. Que lhe sejam dados esta missão e os meios para cumpri-la. A tarefa está à altura de seus méritos e de seus ideais. Acredito que dar à SUDAM o papel de distribuir, anualmente, tábuas, feijão e arroz, quando os rios enchem, para depois lançar sobre o problema cíclico o silêncio, é desempenho tragicamente ridículo.

Paul Le Cointe, que dedicou sua vida à Amazônia, em 1949, reuniu apreciações que relembro:

"Nas margens do Amazonas, as pequenas cidades, centros administrativos, acham-se situadas nas pontes de "terra firme" em que o Rio esbarra no seu curso sinuoso através da planície de várzeas formada por suas aluviões: a população rural, a que produz, tem quase sempre habitações nestas últimas terras, cuja fertilidade favorece as suas plantações e onde os campos naturais lhes alimentam o gado, enquanto todos os transportes lhe são facilitados por um sem número de "paranás", "furos", canais e lagos.

Para que a vida humana possa adaptar-se definitivamente a qualquer meio, é de toda necessidade estudá-lo, conhecê-lo bem; foi do que pouco se preocupou, até agora, essa população ribeirinha, cuja vida é tão intimamente ligada à do Rio Mar. Muito tempo viveu assim, despreocupada, acomodada às variações anuais do nível das águas, ficando surpreendida, e estranhando, quando, em 1859, uma cheia maior do que as habituais deu-lhe não pequeno prejuízo; chegou a considerá-la como verdadeiro dilúvio cuja lembrança encontramos ainda viva em 1892. Depois, longa série de anos havia transcorrido sem grave perturbação no regime fluvial; quando principiaram a suceder-se, com crescente freqüência; grandes enchentes, que classificam de anormais, limitando-se a lamentar as perdas sofridas, sem procurar explicação para semelhante fenômeno.

Estas inundações eram separadas a princípio por intervalos quase regulares de 3 ou 4 anos, mas o nível atingido foi-se elevando cada vez mais.

A seguinte lista das grandes enchentes desde 1892 até 1947, indica, mais ou menos, por um número entre parêntesis, o grau relativo da altura máxima atingida pelo nível das águas.

(1) 1892	(6) 1918
(1) 1895	(4) 1921
(2) 1898	(7) 1922
(1) 1901	(5) 1931
(2) 1904	(6) 1934
(3) 1908	(7) 1938
(4) 1909	(6) 1944
(4) 1913	(8) 1947

São 16 grandes cheias em 47 anos; a última, que excedeu todas as anteriores, foi uma calamidade: no Baixo-Amazonas, especialmente, secção mais povoada e cultivada do grande vale, as águas inundaram os cacauais, estragando-os — destruíram as plantações de juta, indústria nova em plena fase de prometedor desenvolvimento — levaram as pequenas culturas alimentícias — alagaram os campos, morrendo o gado por falta de pastagens e de pouso — manifestando-se epidemias nas pequenas criações e piorando bastante o estado sanitário geral. É evidente que, só podendo esperar de futuro uma completa miséria a não ser que, com urgência, sejam tomadas medidas para salvá-la desta ameaça, a população, cansada de ver a indiferença com que são recebidos os seus apelos angustiosos, terá de abandonar estas margens tornadas, agora, inóspitas depois de a ter atraído pela fertilidade de suas terras, penhor de abundância e tranqüila existência.

Será que estas investidas brutais do Amazonas são manifestações extraordinárias das forças naturais contra as quais não existe nenhum meio de defesa eficaz?

Absolutamente não.

Todos estes acidentes da vida do Amazonas podiam ter sido previstos, acontecendo simplesmente que este possante Rio, ainda relativamente novo sob o ponto de vista geológico, chegou à fase muito natural das lentas transformações do seu leito, pela qual já passaram outros rios mais velhos, cujas bacias apresentavam condições análogas e nas quais já se tornou, há tempo, necessária a intervenção dos seus habitantes se não quiserem ver-se expulsos das suas mais férteis províncias".

"Todos os rios em cujas nascentes, situadas em regiões de altas montanhas, se produzem os fenômenos de erosão que já ficaram descritos, carregam nas suas águas grandes quantidade de matérias sólidas das quais a maior parte vai ser depositada por eles diante das suas fozes, ponto em que o fluxo das suas correntezas próprias se acha paralisado, em parte ou totalmente, pelo fluxo das marés. É a razão da formação das barras que obstruem a frente das suas embocaduras, ou dos deltas cujo arquipélago de ilhas novas se vai estendendo e ganhando sobre o mar. Entre outras, lembramos as barras de diversos rios da costa ocidental da África, e os deltas do Pó, da Itália, do Rhodano, na França, do Mississipe nos Estados Unidos, do Hohang Ho na China, do Nilo, no Egito... Na foz do Amazonas, o maior de todos os rios, onde devia se observar semelhante disposição, vemô-lo desembocar, ao contrário, no fundo de um recôncavo bem acentuado da Costa, a Bahia de Santa-Rosa. Esta anomalia é devida a uma disposição geográfica especial do encontro das águas fluviais com as do Oceano e será graças a ela que poderá ser resolvido o problema da defesa contra as inundações."

"Não é possível que, aqui, possa julgar-se especialmente privilegiados e dispensados de qualquer esforço para limitar, pelo menos, a irrupção periódica do Amazonas fora do seu leito. Sem apoio, a população tão reduzida do vale nada pode fazer, e, até, agora, nada ou muito pouco tem sido feito oficialmente, não somente em favor destes infelizes pioneiros da Amazônia como em obediência ao dever evidente de defender o futuro, gravemente comprometido, de uma das mais extensas e mais belas parcelas do território nacional, quando é talvez possível dispensar por muito tempo ainda as obras gigantescas que possam tornar-se um dia inadiáveis, intervindo desde já para retardar o aterramento na saída do estuário.

E, entretanto, o Governo Federal, justamente alarmado pela ruina que trazem ao sertão do nordeste as prolongadas secas, não hesitou em decretar e realizar as obras que deviam dotar essas regiões de reservas de água suficientes à garantia de sua vida normal. Não há razão para não olhar com o mesmo interesse a situação dolorosa em que as inundações crescentes já têm colocado a Amazônia que foi, aliás, o refúgio de muitos nordestinos.

Sob o ponto de vista econômico geral, é bem evidente que há o maior interesse em evitar, custe o que custar, a ruina definitiva e o despovoamento desta vasta região. As medidas necessárias para solucionar o problema apontado não apresentam dificuldades insuperáveis, como poderá parecer num primeiro exame; aliás, os resultados que se devem obter merecem esforços e sacrifícios. Não somente poder-se-ia evitar que as cheias fertilizadoras sejam substituídas breve

por verdadeiros dilúvios devastadores, mas parece que, mediante processo bastante simples, se alcançaria fazer baixar sensivelmente o nível habitual destas cheias, de modo a recuperar, para a cultura, extensos terrenos de várzeas, de valor incomparável, recentemente alteados pelos depósitos das últimas inundações, e que encontrariam daqui em diante fora do alcance das águas, próprias à criação de numerosos rebanhos e plantações de cacaueiros, de seringueiras, de arroz, de juta... etc. em condições muito mais vantajosas que as apresentadas pelas "terras firmes" do interior."

"Naturalmente, tratando-se de conquistar para a Amazônia novos elementos de prosperidade, não se deverá esquecer de tomar medidas para conservar o benefício dos que já são aproveitados. Do mesmo modo que se faz para qualquer rede de ferrovias ou de rodovias, será indispensável, como complemento dos trabalhos anteriores, organizar, de acordo com as outras nações ribeirinhas do Amazonas, um serviço permanente de conservação e melhoramentos das comunicações e transportes na foz do Amazonas e em todo o seu percurso navegável. Atualmente encontram-se obstruídas quase todas as bocas dos desaguadores dos lagos marginais, portas de entrada da planície aluvial e mesmo as de alguns dos seus afluentes como, por exemplo, o confluente do rio Maicuru que conduz ao porto da pequena cidade de Monte-Alegre, no Baixo-Amazonas, e que algumas horas de serviço de uma draga poderia manter fraco em tempo de águas baixas."

Em outubro de 1975, dirigi expediente ao Ministro Rangel Reis, solicitando-lhe atenção para o que vem acontecendo na Estação Experimental do Baixo-Amazonas, situada no Lago Grande de Maicuru, Município de Monte-Alegre. Salientei, naquela oportunidade, que as conseqüências da inundação de 1975 nada mais representavam do que o resultado de lamentável imprevidência. O documento em apreço, considero-o também parte deste discurso, como elemento de análise dos fatos atuais.

Tenho confiança de que o problema terá solução do Poder Executivo. O Presidente Ernesto Geisel, na firmeza de suas decisões, não há de faltar à Amazônia. Por isso mesmo, espero que, dos recursos destinados ao Polamazônia, sejam liberadas as parcelas do Pólo Trombetas, iniciando-se a imediata regularização dos rios, de modo a beneficiar os núcleos urbanos de Monte-Alegre, Oriximiná e Alenquer. O trabalho reduzirá a ameaça anual das enchentes. Será a primeira etapa de ação séria para o desenvolvimento da área.

Sr. Presidente, aqui fica o apelo dos meus coestaduanos, expresso com doses de amargura mas, também, de confiança na determinação do Governo do Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CATTETE PINHEIRO EM SEU DISCURSO:

João Malato

Essa questão das enchentes do Amazonas precisa ser encarada à luz da experiência, do conhecimento e da sensatez. Com alarmismo e sensacionalismo será difícil atingir a uma compreensão realística do problema, que à força de ser superdimensionado acabará por cair na contumácia dos exageros, prejudicando, para o futuro, a credibilidade geral, quando o fenômeno chegue a se apresentar, de fato, em suas mais críticas proporções.

Não é de hoje, nem de ontem, que o rei dos rios enche e vaza — vaza e enche, proporcionando os espetáculos estupendos das suas descargas anuais, que cumpre ao homem se afeiçoar a elas — e não elas ao homem.

Desde que o Amazonas se delineou no caos telúrico que o formou há milhões de anos, que o seu processo de desaguamento e de evasão de seus excessos mantém-se dentro dos níveis que lhe foram traçados pela natureza que o cerca, e de acordo com a capacidade da sua imensa e desproporcionada calha, cujo extravasamento depende do maior ou menor contingente líquido que lhe vem do altiplano andino e das cabeceiras dos seus poderosos caudatários. Mesmo assim, é ele considerado como o mais regular dos rios da terra, a exibir um equilíbrio potâmico que se reflete no regime de águas predominante em seus afluentes, cujas cheias anuais nunca coincidem com as enchentes do rio-mater. (Agora mesmo, em meio ao noticiário da cheia amazônica, jornais estão frisando que, o Madeira e o Purus estão em período de franca vazante.) Esse equilíbrio, ao que sabemos, não se verifica em nenhuma outra bacia fluvial do mundo.

Se é verdadeira a asserção de Euclides da Cunha de que o homem é um intruso na Amazônia, então há que se estabelecer determinadas regras, para que essa penetração se amolde às peculiaridades regionais, e não tente subordinar a força imanente do rio às conveniências temporárias do homem.

A localização de núcleos populosos, ou de exploração pecuária ao longo das margens remontáveis das caudais amazônicas, foi sempre um erro de que o rio não tem culpa, e que tem de ser levado à responsabilidade exclusiva da imprevidência humana. Aliás, precisa-se frisar que o caboclo ribeirinho é quem menos se surpreende com os entumecimentos naturais do rio, cujas fases de enchentes e vazante ele está habituado a conhecer, através da convivência secular que ele e seus ancestrais mantiveram com o ambiente. As enchentes nunca se lhe apresentaram como calamidade, ou cataclisma — e a prova está nesse telegrama do prefeito de Santarém que os jornais de ontem publicaram, dando conta de haver mandado sustar a distribuição de alimentos às populações das zonas inundadas, porque a única coisa de que elas necessitavam era de tabuados para a improvisação de **jiraus** sobre os seus assoalhos domésticos invadidos pelas águas. E a despeito dos relatos alarmantes e das fotos sensacionalistas, a vida segue o seu curso no Baixo-Amazonas, com Alenquer despachando as suas 150 toneladas de juta para Santarém, e o seu Banco do Brasil dando livremente os seus dois expedientes diários só que em vez de automóveis, tem à porta canoas a remo ou motor de popa.

As enchentes são acontecimentos inevitáveis na vida amazônica, e o fato delas serem menores neste ano, do que as verificadas no ano passado, não implica em prever que serão muito maiores no ano que vem. Cumpre aos governos conscientizarem as populações ribeirinhas a adaptarem as suas vidas às contingências do rio, construindo as suas casas e criando os seus bois em terras a cavaleiro das maiores águas — muito embora se saiba que o que engorda o gado e alegra o ribeirinho, é a pastagem doce e farta que só as baixadas inundáveis podem prodigalizar.

Com referência às cidades e vilas amazônicas, que anualmente têm o seu litoral invadido pela enchente, acarretando-lhes quadros paisagísticos dos mais típicos do mundo, é de se estranhar e deplorar que Santarém, Juruti, Monte Alegre e Alenquer já não tenham construído os seus diques contra a massa líquida que há séculos lhes corrói os litorais desguarnecidos, num processo de erosão que, pouco a pouco, lhes estrangula a própria área urbana. O aterro disponível em Alenquer, representado por um enorme morro que dificulta o crescimento da cidade e se situa logo atrás da Igreja matriz, bastaria para levantar o nível de toda a orla citadina exposta às inundações e ainda sobraria para eliminar o monstruoso animal de águas paradas que ladeia o antigo trapiche municipal e é foco descomunal dos milhões de mosquitos que, todas as noites, desabam como um flagelo sobre as vinte mil criaturas humanas que habitam o lindo aglomerado urbano.

Dessas e de outras falhas humanas é que é feita a psicose anual das cheias amazônicas, a cuja tona sobrenadam a incompreensão e o oportunismo.

INFORME AMAZÔNICO

Lucio Flávio Pinto

Nosso mundo

Parece até inevitável: nos últimos anos, sempre que as enchentes adquirem maior gravidade, alguns órgãos públicos defendem a neces-

sidade de transferir a população das várzeas para a região de terra-firme. Parece também inevitável que os defensores dessa tese sejam técnicos vinculados a organismos sediados em Brasília, que após rápidas visitas à região amazônica — algumas tão rápidas que se restringem a sobrevôos e telegráficas conversas com moradores de algumas áreas — sentem-se seguros para teorizar sobre a mais complexa região do País. Não é apenas temerário do ponto de vista do rigor científico: é absolutamente inconseqüente sob a dimensão social.

Uma tese dessas aplicada aos colonizadores das margens do Nilo seria considerada risível. Mesmo restrita à Amazônia brasileira, é despropositada. Definitivamente, é absurdo considerar inviável a vida e a atividade econômica nas várzeas do grande rio: a Jari não investiria mais de dois bilhões de cruzeiros no seu projeto de arroz irrigado se isso fosse verdade. A experiência da Jari, é verdade, não pode ser estendida aos pequenos criadores ribeirinhos; mas um outro tipo de experiência, que utilize os conhecimentos criados pela experiência, que utilize os conhecimentos criados Jari, é viável.

Os governos federais que se sucederam a partir de 1966 (ano considerado como marco de referência pelas modificações que se criaram a partir daí, não dispõem de um modelo de ocupação da várzea, embora possuam conhecimentos às vezes vastos sobre outras áreas, porque não se preocuparam com esse setor da Amazônia. Afetaram esse setor, mas indiretamente: ao substituírem uma vasta hidrovia por precárias rodovias, contribuíram para desviar a diretriz da ocupação da Amazônia, desequilibraram as bases de uma existência anterior, sem chegar a substituí-la por uma outra. Mas as várzeas continuam sendo absolutamente desconhecidas para esse governo: o conhecimento de que se dispõe sobre elas se concentra nos próprios moradores dessas áreas — e é um conhecimento empírico, matutado nos séculos de experiência, vivo pelo menos por enquanto refratário às teorizações de gabinete. Impossível absorvê-lo em rápidas viagens de avião.

Falta o mínimo de seriedade a essas teses porque a maior contrapartida que elas poderiam oferecer — informações obtidas através da observação científica sistemática, capaz de esclarecer a mitologia criada pelo conhecimento empírico e experimental — não existe. O que, a rigor, se conhece sobre as cheias do rio Amazonas que não seja também mitologia com palavreado técnico? O que se conhece sobre o regime das chuvas e dos rios que influem sobre o Amazonas peruano (ou Marañon)? são confiáveis as medidas obtidas atualmente sobre as águas do Amazonas?

Nenhuma instituição ou organismo brasileiro dispõe dessas informações, mas muitos deles defendem com segurança a inevitabilidade de transferir as populações ribeirinhas para outras áreas. Esses habitantes, contudo, que anualmente e durante seis meses sofrem com a subida das águas estão dispostos a permanecer nas várzeas. Estupidez? Ao menos é preciso ter o direito a ela; no caso, porém a relação favorece a esse caboclo tão desprezado por esses técnicos salvadores que mais mal do que bem têm feito a esta região.

Esse caboclo sobreviveu à selvageria da primeira ocupação da Amazônia, resistiu ao abandono de três séculos e meio e não foi destruído por uma visão do desenvolvimento que o exclui (mas não elimina a possibilidade dele ser prejudicado por uma política centralizada na estrada). Os técnicos apressados podem continuar pregando uma tese que nos parece absurda, mas enquanto pudermos interferir um pouco sobre nossos destinos é preciso que exijamos provas convincentes dessa tese e julguemos se ela nos é benéfica.

A propósito, Waldemar Cardoso, que dirigiu o Fomento Agrícola Federal do Amazonas, participando de várias campanhas de prevenção aos males das enchentes, escreveu uma longa carta à coluna relatando suas experiências. Uma parte dessa carta é particularmente interessante porque Cardoso mostra as medidas adotadas durante suas inspeções à região:

"Para constatar de fato, os danos originados pelas cheias de grandes proporções, é preciso adentrar no problema e percorrer como nós, durante semanas, na vanguarda de embarcações de socorro e atendimento, os rios, paranás e furos das regiões inundadas. Observar o gado que aguarda transporte, onde se destacam as fêmeas com as tetas decepadas pelas piranhas. O desespero dos varzeanos isolados, sem alimento suficiente porque o peixe espalhou-se pelas águas imensas, difícil de captura. A jusa e outras plantações perdidas. Casas e marombas primitivas destruídas. As cobras e outros animais venenosos que, fugindo das águas, escondem-se no interior das habitações. O isolamento das famílias que não conseguem transporte para a "terra firme", e o desespero dos refugiados, sem abrigo e trabalho. O gado é transportado para lugares elevados, que não dispõem de pasto, obrigando o varzeano a procurar canoas para conduzir canarana, das "ilhas" que flutuam na superfície dos rios.

Depois, o período da vazante. O retorno do gado ainda para a várzea não consolidada e nua de vegetação, obrigando o pequeno criador exausto de recursos, a vender parte dos animais esquálicos aos matadouros, por qualquer preço resultando no aniquilamento crescente do rebanho pecuário do Baixo-Amazonas.

O ribeirinho também volta. É um forte na, adversidade, procura reconstruir o que foi destruído e aproveita a lama da várzea, sedimentada de ricos nutrientes, para plantar milho, feijão, mandioca, cana, jerimum, tomate e outros frutos para sua alimentação e a venda do excedente nas cidades próximas. Necessita de madeira, ferramentas de trabalho, sementes e algumas vezes material de pesca. Geralmente estão na miséria, logicamente não dispondo de meios pecuniários para garantir financiamento bancário de recuperação.

Pensar na possibilidade de transferência permanente do varzeano para a "terra firme" é utopia. Ele jamais abandonará o meio, com as vantagens periódicas de alimentação, inclusive pesca nos lagos que se formam na vazante ou na beira dos rios, do plantio de vegetais de ciclo rápido e de comunicação a remo ou motor.

Ao deixar o Amazonas, apresentamos projeto sobre construções de invernadas em vários pontos daquele Estado. No primeiro Plano da extinta SPVEA, e que jamais foi executado, também constava um projeto de construção de invernadas. Providência alguma foi concretizada nesse sentido. Sabe-se que os custos de construção e manutenção são aparentemente elevados. Mas os resultados compensam indiretamente, desde que evitam a degradação e diminuição crescente dos rebanhos bovinos do Baixo-Amazonas.

Oxalá que não se repita agora a ocorrência dos anos anteriores.

Na fase da enchente, diante do sensacionalismo, providências são efetivadas em parte, para satisfazer o clamor da imprensa que traduz o grito de socorro das populações angustiadas.

Quando os rios iniciam a vazante o assunto vai sendo esquecido, os projetos e promessas adormecem no esquecimento enquanto mais de uma centena de milhares de seres humanos esparsos na imensa várzea continua marginalizada, na expectativa e rezando a Deus, para que no ano seguinte, os rios não subam tanto.

Pretender regularizar as águas dos rios do gigantesco sistema potâmico que forma o Rio Amazonas e evitar as enchentes anormais que se repetem agora com amiúdada freqüencia é trabalho ciclópico, para além do ano 2.000. Todavia, montar um sistema preventivo de conhecimento dos fatores que concorrem para a elevação do Rio-Mar é possível. Inicialmente com a montagem de estações pluviométricas e fluviométricas, mediante colaboração dos países vizinhos onde estão situadas as nascentes do Grande rio e parte do seu leito. Em seguida, outras medidas que cabem ao estudo dos técnicos especializados".

Of. 58/75 Em 31 de outubro de 1975

A Sua Excelência o Senhor Doutor Maurício Rangel Reis
Ministro de Estado do Interior

Senhor Ministro

A permanente preocupação revelada pelo Governo e, mais diretamente, pelo Ministério do Interior, sob a patriótica gestão de V. Exª, em relação aos problemas das inundações provocadas pelas

enchentes que têm assolado o País, nos últimos anos, levam-me a solicitar-lhe atenção para o que vem acontecendo na Estação Experimental do Baixo-Amazonas, do Ministério da Agricultura, situada no Lago Grande de Maicuru, Município de Monte-Alegre, Estado do Pará.

Em 1949, foi instalada, pelo Ministério da Agricultura, aquela Estação Experimental, visando ao aproveitamento das áreas de várzeas de propriedade do Governo, entre o Rio Amazonas e o Lago Grande de Maicuru. Como parte do projeto, foram, à época, abertos quatro canais de colmatagem ligando o Lago ao Rio.

Atualmente, dois canais estão obstruídos; e, na enchente deste ano, ocorreu transbordo das águas do Amazonas para o Lago Grande, estimado em 150 milhões de metros cúbicos por dia. O fenômeno foi atribuído à destruição da margem e da mata ciliar na área, em virtude das "terras caídas". Tal exige, na opinião dos técnicos que observaram o problema, a construção de barragens para controle da invasão das águas.

Disse-me, recentemente, em carta, o Professor Felisberto Camargo, um dos grandes técnicos que passaram pelo Ministério da Agricultura:

> — As consequências decorrentes da inundação de 1975 nada mais representam do que o resultado de lamentável imprevidência.
>
> Barranca quebrada, ou melhor, "terra caída" é fenômeno comum, conhecido por qualquer caboclo filho da região das várzeas do Amazonas. As correntes fluviais do Amazonas, orientadas contra os barrancos das matas ciliares, que as próprias correntes construíram no passado, abrem passagem para dentro dos lagos, nascendo assim o "furo", quando é estreita, o "paraná", quando é mais larga ou o "braço", quando atinge a largura de algumas bracadas.
>
> A formação de um "furo" ou de um "paraná" é simplesmente uma demonstração de **maturidade** no desenvolvimento normal dos rios, pequenos ou grandes, naturalíssima em todos as formações de terras planas e de origem sedimentária. Constitui amadurecimento a obra de redução do tamanho e da profundidade dos lagos marginais que, outrora, constituíram, também, parte dos rios.
>
> A invasão do Amazonas sobre o Lago de Maicuru é resultante de simples processo de maturação da calha.
>
> Dentro do Lago de Maicuru se pode observar, num rápido exame do mapa Radam 098-475, os restos de um "furo" que se estendia por mais de 20 quilômetros e cuja boca ficava a 18 quilômetros este do Paraná de Tapará e que se achava totalmente obstruído, antes da desapropriação da Fazenda Cacaual Grande. Esse "furo" deve datar de mais de 200 anos, tendo em vista seu comprimento.

Enfatizou o Dr. Camargo que "a recente rutura, conseqüência natural dos efeitos de desbarrancamentos provocados pela erosão do subsolo das matas ciliares da região de Dores, foi uma obra maravilhosa da natureza. Obra maravilhosa porque virá, inevitavelmente, permitir a formação de um **paraná,** transformando as terras da Estação Experimental do Baixo-Amazonas na Ilha Grande de Maicuru, completamente desligada da parte norte das terras firmes da Bacia Hidrográfica de Maicuru. No futuro, o novo paraná estará formado, paralelo ao leito principal do Amazonas e será o futuro **paraná da colmatagem,** com intensa formação de solo, desde que a rutura da Costa das Dores não venha a ser muito larga, de modo a reduzir nestes 30 anos a diferença de nível entre o braço principal no Amazonas, o restante Lago de Maicuru e o novo **paraná de Maicuru.**"

Tratando-se, Senhor Ministro, de problema que afeta profundamente a atividade agropecuária que desenvolve não só o Governo, agora pela EMBRAPA, mas também a população que habita as marggens do Lago Grande de Maicuru, solicito o apoio de V. Exa., no sentido de que a SUDAM possa definir um projeto-piloto, de controle de inundações e aproveitamento das várzeas amazônicas para a agropecuária, em área própria do Governo: a Estação Experimental do Baixo-Amazonas.

Há técnicas do Governo Federal, no Pará, como o engenheiro hidráulico Stelio Elleres de Sousa, do Ministerio de Minas e Energia, e o agrônomo Italo Falesi, especialista em solos e Diretor do IPEAN-EMBRAPA, os quais, com representantes da SUDAM, do Governo do Pará e do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia poderiam constituir um Grupo de trabalho para estudar as questões correlatas ao problema e definir um projeto que terá a maior significação no elenco de medidas a serem adotadas pelo Ministério do Interior, na execução dos programas de desenvolvimento do Amazonas e do Pará.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa., os meus protestos de real apreço e admiração.

Senador **Cattete Pinheiro.**

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Leonir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, a ocupar a atenção de Vossas Excelências para examinar novos ângulos do problema da Reforma do Poder Judiciário e da oportunidade de se criar, neste País, a Justiça Agrária.

Em fins de março, em discurso no Senado, demonstrei que a criação de uma Justiça Agrária fora preocupação dos sucessivos Governos representativos do ciclo histórico marcado com a Revolução de Março de 1964.

Os estudos sobre a Reforma do Poder Judiciário e que vai importar, segundo noticia a imprensa, em alterações de mais de trinta dispositivos da Constituição, continuam entregues ao espírito lúcido e sábio de eminentes juristas pátrios.

A Justiça Agrária é um imperativo decorrente do desenvolvimento do meio agrário brasileiro.

O eminente Senhor Ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em conferência proferida na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, dizia:

> "Não se deve subestimar a missão da Justiça, como expressivo meio de absorção de conflitos de várias categorias que surgem aqui e alhures. A Justiça na sua ação pedagógica constitui também uma força no sentido de integração do homem na sociedade. A estabilidade social e a paz pública não podem ser tranqüila e seguramente alcançadas quando não se opera, com regularidade, a distribuição da justiça."

Refletia sobre esse conceito lapidar do Presidente da nossa Suprema Corte, quando os jornais noticiavam as preocupações do Ministro Arnaldo Prieto, da Pasta do Trabalho, sobre as condições de trabalho dos "bóias-frias". Sua Excelência assistiu, dolorosamente impressionado, a filme documentário sobre as condições infra-humanas dos "bóias-frias" e decerto mobiliza providências ministeriais visando corrigir o quadro que lhe foi apresentado.

De logo, leio na imprensa o discurso do Governador Paulo Egydio Martins, de São Paulo, ao lançar a pedra fundamental de um Centro Social em Guaíra, ocupando-se da situação desses homens "transportados para o campo como gado". Isto mereceu amarga observação de Marco Sá Correa, redator da prestigiosa **Coluna do Castello,** nos seguintes termos:

> "Mas o efeito aparentemente mais imediato da festa de domingo em Guaíra é que, ao criar o centro comunitário, a "Casa do Bóia-Fria", o Governador Paulo Egydio Martins

talvez tenha cometido o equívoco de oficializar uma relação de trabalho cuja legalidade é amplamente discutível. Há leis suficientes, no atual estágio do trabalhismo brasileiro, para garantir ao diarista a contratação dos prazos determinados, que lhe assegurem um salário mínimo diário, a assistência médica durante o período de duração do contrato, o pagamento de horas extras, descanso remunerado nos fins de semana e indenização em caso de dispensa. Nenhuma dessas garantias é dada ao bóia-fria."

Eis a realidade apontada.

Temos dito que, nesses doze anos, desenvolveu-se uma legislação social digna de louvores para atender ao homem rural. Mas, carece ele de um sistema de prestação jurisdicional. O "bóia-fria" é um exemplo da proletarização do meio rural e da gritante necessidade de se implantar o sistema de justiça agrária, para se alcançar, na observação do Ministro Djaci Falcão, a absorção dos conflitos sociais que se surpreende, no caso, e de modo inquietante, através da pena do jornalista.

O Estado de São Paulo, no Governo Washington Luiz, criou a Justiça Agrária, que não prosperou. Quero, desta Tribuna, convidar o Governador Paulo Egydio Martins, cuja formação cristã e democrática se revela na solidariedade aos "bóias-frias", a refletir, em profundidade, sobre o problema que enfrentou em Guaíra. Convite que faço, também, e com idêntica confiança, ao Ministro Arnaldo Prieto. O "bóia-fria" necessita certamente de um apoio como um centro comunitário, mas, no diagnóstico que se faz da problemática do meio rural brasileiro, ele carece muito mais do que isso. Ele tem sede de Justiça!

A Justiça Trabalhista da cidade não o alcança! Dentro do Programa da Aliança Renovadora Nacional, temos de lutar para que lhe sejam garantidos os seus direitos sociais, na projeção da dignidade da pessoa humana.

Sr. Presidente;

O desenvolvimento nacional e a modernização deste País está se refletindo no meio rural. Ontem, a sociedade patriarcal, paternalista e rotineira, prendia o homem à terra numa relação senhorial e, nas dimensões estreitas da submissão, havia um pouco de sol da solidariedade. Criando-se uma estrutura capitalista para a atividade agrícola, o homem rural tão hipossuficiente quanto o trabalhador urbano da década de trinta, reclama um suprimento protetivo do Estado, e esse pode ser feito através da ação administrativa do Ministério do Trabalho, mas, de forma efetiva e garantido pela Justiça.

Este País não pode e nem deve ficar surdo ao problema da falta de Justiça no meio rural.

Vamos criar instrumentos para que o empregador e o empregado rurais cresçam socialmente, cada qual desempenhando o seu esforço em prol de melhores níveis da produção agrícola, essencial à prosperidade nacional, mas, dentro de uma concepção democrática da vida e sob a proteção da Justiça! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, dia 31, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele País.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º Graus, tendo

PARECER favorável, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social,** favorável, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 302, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Parágrafo único. O reajustamento dos vencimentos e o pagamento da Representação mensal dos cargos a que se refere este artigo vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução farão jus, além do vencimento e da representação, à gratificação adicional por tempo de serviço e ao salário família, vedada, a partir da vigência desta Resolução, a percepção de quaisquer outras vantagens pelo exercício do cargo, especialmente as previstas no art. 2º e demais disposições pertinentes à matéria da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como as reguladas nos arts. 383 e 386, da Resolução nº 58, de 1972.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução visa a dar execução ao disposto na Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, em atendimento ao preceituado no Decreto-lei nº 1.445, de 1976.

Nos termos da referida lei, ao Senado Federal compete reestruturar e classificar os cargos de sua Administração, vinculados ao Grupo — DAS pelos níveis hierárquicos compatíveis com o seu ordenamento administrativo.

Assim, o projeto atende, em linhas gerais, ao sistema de hierarquização previsto na Lei nº 5.900, de 1973, promovendo a classificação dos cargos de sua administração, em condições de equilíbrio e segundo as normas tradicionais da Casa.

No art. 2º, o Projeto regula a aplicação no Senado do disposto nas Leis nºs 5.843, de 6 de dezembro de 1972, e 5.900, de 9 de julho de 1973, que vedam, ao ocupante dos cargos remunerados ao nível DAS, a percepção de quaisquer outras vantagens, além do vencimento e representação a eles atribuídos.

É evidente que ao fixar melhor remuneração e instituir a representação para os cargos de direção e assessoramento, a lei levou em conta não só a natureza especial das tarefas que incumbem aos seus ocupantes, mas, também, que estes ficam à disposição dos órgãos administrativos, em que servem, em horário superior ao do expediente normal.

Assim, se a lei permitisse que o servidor, com vencimento e representação ao nível de DAS, percebesse também vantagens relativas a serviços extraordinários, gratificação de gabinete ou qualquer outra relativa ao exercício de sua função, estaria tolerando que se remunerasse duas vezes pela mesma atividade.

O art. 2º do Projeto adequa, por isso, o disposto na Lei nº 5.843, às condições peculiares do quadro administrativo do Senado e às modalidades de vantagens previstas na Res. 58/72, que dispõe sobre o nosso Regulamento Administrativo, bem como dá cumprimento ao disposto na Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1976. — **José de Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Lourival Baptista — Alexandre Costa.**

ANEXO (art. 1º da Res. nº , de 1976)

TABELA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO, VINCULADOS AO GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, NOS TERMOS DAS LEIS NOS 5.900, DE 1973 e 6323, DE 1976

CÓDIGO: SF-DAS-100

C A T E G O R I A S					
NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101	NÚMERO DE CARGOS	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-102
	GABINETE DO PRESIDENTE				
1	Chefe do Gabinete do Presidente.....	SF-DAS-101-4			
	SECRETARIA-GERAL DA MESA			CONSULTOR JURÍDICO	
1	Secretário-Geral da Mesa.....	SF-DAS-101-6	1	Consultor Jurídico	SF-DAS-102-4
1	Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Expediente	SF-DAS-101-3			
	ASSESSORIA				
1	Diretor da Assessoria.....	SF-DAS-101-5	17	Assessor Legislativo (efetivo, extinto quando vagar).....	SF-DAS-102-3
1	Diretor da Subsecretaria Técnica e Jurídica.....	SF-DAS-101-4	20	Assessor Legislativo (em comissão).....	SF-DAS-102-3
1	Diretor da Subsecretaria de Orçamento	SF-DAS-101-4	1	Assistente do Secretário-Geral da Mesa (extinto quando vagar)..	SF-DAS-102-3
	SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
1	Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.....	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria de Divulgação.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas.....	SF-DAS-101-3			
	DIRETORIA-GERAL				
1	Diretor-Geral (a ser provido em Comissão, quando vagar).....	SF-DAS-101-6	1	Auditor.....	SF-DAS-102-3
1	Vice-Diretor-Geral Legislativo (extinto quando vagar).....	SF-DAS-101-5			
1	Vice-Diretor-Geral Administrativo (extinto quando vagar).....	SF-DAS-101-5			
11	Diretores (efetivos, extintos quando vagar).....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas.....	SF-DAS-101-4			

CATEGORIAS					
NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101	NÚMERO DE CARGOS	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-102
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.....	SF-DAS-101-3			
1	Diretor da Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica.....	SF-DAS-101-3			
	SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
1	Diretor da Secretaria Administrativa..	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria Financeira...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Pessoal...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Patrimônio	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Arquivo...	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Anais.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais.....	SF-DAS-101-4			
	SECRETARIA LEGISLATIVA				
1	Diretor da Secretaria Legislativa.....	SF-DAS-101-5			
1	Diretor da Subsecretaria de Comissões.	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Taquigrafia.....	SF-DAS-101-4			
1	Diretor da Subsecretaria de Ata.....	SF-DAS-101-4			

NÚMERO DE CARGOS	DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO SF-DAS-101
	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO	
1	Diretor da Secretaria de Informação.....	SF-DAS-101-5
1	Diretor da Subsecretaria de Biblioteca..	SF-DAS-101-3
1	Diretor da Subsecretaria de Análise.....	SF-DAS-101-4
	REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NA GUANABARA	
1	Diretor da Representação.....	SF-DAS-101-4

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.900, DE 9 DE JULHO DE 1973

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e da outras providências.

.....

Art. 4º São extintos os cargos isolados, de provimento efetivo, da administração do Senado Federal, de Vice-Diretor-Geral, PL-0; Diretor, PL-1; Assessor Legislativo, PL-2; e de Assistente do Secretário-Geral da Presidência, PL-3, vagos ou que venham a vagar.

§ 1º Aos cargos isolados de provimento efetivo, a que se refere este artigo correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores respectivamente:

Vice-Diretor-Geral SF-DAS-3
Diretor SF-DAS-2
Assessor Legislativo SF-DAS-1
Assistente do Secretário-Geral da Presidência SF-DAS-1

LEI Nº 5.843, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

.....

Art. 2º As gratificações pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, as diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem como as importâncias correspondentes a representações mensais, a parcelas de gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.024, de 21 de outubro de 1969, e à parte variável da remuneração prevista no Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, referentes a cargos e funções que integrarão o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos atos que transformarem ou reclassificarem os cargos e funções que integrarão o Grupo de que trata esta lei, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo e de qualquer outra retribuição pelo desempenho de encargo de direção e assessoramento superiores,

abrangendo, inclusive, gratificações pela representação de gabinete, bem como o pagamento, mediante recibo, de pessoal que venha desempenhando atividades de igual natureza.

.....

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal

.....

Subseção II
Das Diárias

Art. 383. Diária é a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento ao serviço, em conseqüência de cada Sessão Extraordinária do Senado Federal ou Conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.

Parágrafo único. Só poderão ser convocados para o serviço relativo às Sessões referidas neste artigo os servidores que tenham comparecido:

I — ao expediente normal do dia da Sessão, quanto às realizadas, a seguir, nesse mesmo dia;

II — ao dia de expediente normal, imediatamente anterior, quanto às Sessões matutinas do dia de expediente seguinte.

.....

Art. 386. Serviço extraordinário é o prestado pelo servidor, por convocação prevista na forma deste Regulamento, para execução de tarefas que não possam ser atendidas nos períodos de expediente normal e nos das Sessões do Senado Federal e Conjuntas do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não poderá exceder, em cada dia, a 50% do valor da remuneração diária do servidor, ressalvadas as tarefas que forem estabelecidas em Instruções baixadas pela Comissão Diretora.

.....

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto, de acordo com o Regimento Interno, será publicado e ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, em todas as partes do mundo, ocidental principalmente, cresce o número de pessoas que padecem de problemas relacionados com a mente. É o mal do século. Da vida moderna e tecnológica. E a Psicoterapia, dentre os diferentes ramos da Medicina, surge como a grande chave. Tão suprema em suas proposições quanto inatingível aos candidatos a seus milagres.

Para estudar algumas formas de estender seus benefícios a um maior número de pessoas, entre outros propósitos, técnicos e especialistas em saúde mental de todo o Brasil e também do exterior debateram, entre os dias 14 e 18 de abril passado, no Rio de Janeiro, durante o II Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infanto-Juvenil, os diferentes aspectos do problema, tendo como temas oficiais:

1 — Os aspectos preventivos na prática psicoterápica com crianças, adolescentes e famílias.

2 — Formação de profissionais em saúde mental.

3 — Organização de instituições para uma psiquiatria comunitária.

O êxito do Congresso foi grande, para isso contribuindo o trabalho de seu presidente, Dr. Carlos Cesar Castellar Pinto, bem como de suas Comissões Executiva, Científica, de Promoção, Imprensa e Secretários Executivos.

O II Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infanto-Juvenil realizou-se sob os auspícios da Associação de Psiquiatria e Psicologia da Infância e da Adolescência do Rio de Janeiro. Sua importância foi inavaliável, merecendo realce a participação dos mais eminentes nomes da Psiquiatria brasileira e internacional.

Sob a presidência do Dr. Carlos Cesar Castellar Pinto, a APPIA vem realizando trabalho da maior importância para o Brasil, tendo-se tornado já uma associação de notoriedade nos círculos médico-científicos da América Latina e do todo o mundo.

O conclave realizado no Rio alcançou êxito invulgar, durante ele tendo sido ministrados cursos de Psicopatologia da Adolescência e Psiquiatria Infantil; bem como seminários relativos a utilização de técnicas mobilizadoras em psicoterapia; Psicoterapia Breve com Crianças; Higiene Mental Infantil; Grupoterapia com Adolescentes; e Psicoterapia com Famílias.

Mas foram ainda realizados por renomados profissionais palestras, painéis e grupos de discussão informal, sobre os aspectos mais variados de uma especialidade de relevante interesse nacional, que é a Psicopatologia Infanto-Juvenil.

Os ciclos de palestras estiveram a cargo de conceituados estudiosos do assunto, tais como Eduardo Mascarenhas da Silva, Arnaldo Rascovsky, Luiz Cerqueira, Uraci Simões Ramos e Carlos Bynington, do Brasil, e Júlio Aray, da Venezuela, Armando Barriguete e Fernando Cesarman, do México, Maurício Knobel, da Argentina e Saul Pena, do Peru.

Os cursos de Psicopatologia do Adolescente e Psiquatria Infantil foram coordenados pelos Drs. Eduardo Kalina, da Argentina e Francisco Cobos, da Colômbia.

Os seminários, abrangendo temário de amplitude a mais atual, foram dirigidos pelos especialistas Suzana Pravaz, Estrella Joselevich e Tessie Calvo, da Argentina; René Diatkin, da França e Luiz Meyer, Marcelo Blaya Perez e Luiz Carlos Osório, do Brasil.

O amplo e importante temário foi debatido em Comissões, chefiadas entre outros pelos especialistas Dr. Herman Staples, dos Estados Unidos, Maria Eugênia Nery, Ana Lúcia Pinto Mascarenhas da Silva, Maria Elisa Monteiro, Cláudia Magalhães Castro, Carmen Lent, Luiz Fernando Campos, Wilson Viana, E. Portela Nunes e Francisco Baptista Neto.

Participaram também do Congresso Alberto Goldin, Presidente da Associação Argentina de Psiquatria e Psicologia da Infância e da Adolescência; Fidel Moccio, Membro Fundador da Sociedade de Grupoterapia e Psicodrama de Buenos Aires; Juan Carlos Kusnetzoff, Membro Associado da Sociedade Psicoanalítica Argentina; Luiz Prego-Silva, Presidente da APPIA, do Uruguay; e Martin Waismann, Psicanalista Argentino.

Sr. Presidente, com este registro, congratulo-me com todos os que organizaram e participaram do II Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infanto-Juvenil, no exame e discussão de temário da maior importância para a solução de graves problemas que afetam crianças e adolescentes em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, é pela segunda vez que, nesta Casa, trago à consideração de meus Pares um dos, talvez, mais sérios dilemas que temos que enfrentar neste nosso País. Lamentavelmente, até aqui, a nossa criatividade política, em que pese a sensibilidade do legislador brasileiro, não foi capaz de indicar um caminho para aquilo que entendi de adjetivar ou de qualificar como dilema: trata-se do problema do dentista prático no Território Nacional.

Não vejo como, Sr. Presidente, legitimar — daí o meu entendimento de dilema — a posição do dentista prático, sem que, com este procedimento, viéssemos desestimular os nossos jovens

estudantes que freqüentam ou que postulam uma vaga nas nossas Faculdades de Odontologia.

Mas, de outro lado, não tenho conseguido atinar, não me tem acudido à inteligência uma fórmula para preencher este grande claro que abriríamos no atendimento à nossa população interiorana, que atualmente é servida por cerca de 30 mil dos chamados dentistas práticos.

Sr. Presidente, a relevância que empresto ao assunto decorre do fato de que entendo que tanto os que moram no interior ou mesmo nos grandes centros urbanos — as exceções provêm de privilegiados, neste País de descalcificados que somos — já sofreram a desgraça de uma dor de dente em momentos que, muitas vezes, não puderam ser socorridos por um odontólogo.

No meu caso, homem do interior e como um daqueles que têm sofrido, por mais de uma vez, uma dor de dente, tenho-me preocupado deveras. Daí por que volto a ocupar a preciosa atenção de V. Exªs, para concitar o Senado a que busquemos uma solução para este problema que continua agitando e intranqüilizando, aproximadamente, 150 mil pessoas, que são os dentistas práticos e seus dependentes. Na verdade, ainda que não se releve esse número de patrícios, relevemos, entretanto, os milhões de brasileiros que, repito, ficariam sem atendimento, se exercitássemos, com o rigor exigido por toda legislação, aquela que proíbe a odontologia prática.

No caso em tela, Sr. Presidente, citaria, por exemplo, Goiás, o meu Estado, tem 222 municípios, dos quais 146 não contam com a assistência de um dentista formado.

Estou informado, Sr. Presidente, de que no glorioso Estado de Minas Gerais, o Estado de V. Exª, mais da metade dos municípios ou cerca de 400 deles também não possuem um dentista formado ali residente. Daí, a minha preocupação de que, realmente, este problema está a reclamar a atenção de todos nós com muito mais freqüência. Veja-se o caso do Município de Araguaína, que dista 1.100 quilômetros da Capital do Estado, o qual é, talvez, um dos poucos realmente bem aquinhoados, hoje, na área da Medicina de um modo geral, mas onde só reside um dentista formado, para mais de 100 mil habitantes distribuídos pela sede e em cerca de 46 outros povoados, alguns distando desta mais de 100 quilômetros.

Como iríamos nós, Sr. Presidente, legisladores, justificar, diante destes contribuintes de impostos — residentes nestes povoados tão distantes — que concorrem com ingente sacrifício para o erário, o custeio das 36 faculdades de Odontologia que temos no Brasil, mantidas pelos cofres públicos, sendo 24 federais e 12 estaduais, além de 18 particulares, que também recebem subvenções governamentais direta ou indiretamente?

Ora, Sr. Presidente, o meu objetivo é chamar a atenção para esse aspecto, sobretudo, para o número de odontólogos de que precisaríamos para atender à massa crescente de brasileiros, sem falar no resíduo que estaria já a reclamar uma assistência. Como já demonstrei a V. Exª mais da metade dos municípios brasileiros, tomando como amostragem os Estados de Goiás e Minas Gerais, não conta sequer com a presença de um odontólogo formado. Necessitaríamos estar formando, a cada ano, cerca de 10 mil dentistas. No entanto, o que nós temos? Matriculados, em 1974 — é o último dado que pude obter — tínhamos 16.400 e concluintes, para aquele ano, do curso de Odontologia, 2.792.

Ora, percebem V. Exªs que tende a agravar-se o problema, antes de caminharmos para uma solução a médio ou, até mesmo, a longo prazo, vez que a população continua crescendo a faixas tão conhecidas de todos nós.

Como se vê, Sr. Presidente, é realmente estribado nesses dados e nesses números que concluo que temos legislado, no Brasil, com antecipação dos fatos, a exemplo do que fizemos, quando da Lei nº 5.081, de 1966, que revogou o que havia instituído o Decreto nº 28.862, de 1932, ato da Revolução de 1930, no caso e, também, da Lei nº 1.314, de 1951. Essa Lei nº 5.081, como estão lembrados todos, modificou aqueles estatutos, revogou-os no seu inteiro teor, vez que, nos seus arts. 9 e 11, que foram vetados, procurava-se ressalvar os direitos adquiridos dos, então, dentistas práticos, que exercitavam profissão.

Mas, a verdade é essa, Sr. Presidente: temos legislado num espantosa antecipação aos fatos, à realidade brasileira — e isto quase como chover no molhado. Para ilustrar essa nossa assertiva de legislar em antecipação, lembraria o que, ainda hoje eu comentava numa roda de amigos: o fato de que o constituinte de 1891, ao no dar esse estatuto constitucional, como que se estava antecipando àquilo que viria entrar em vigor, no Brasil, quarenta anos depois, o seja, após a Revolução de 1930, vez que os desmandos, desorientação, o arbítrio do coronelismo, ou a chamada nobreza do Brasil Império permaneceram até a Revolução de 1930.

A par dessa antecipação, desse anseio constitucional de 1891 aludiríamos aqui ao que ocorreu com a nossa preocupação de dar ao Brasil uma estrutura jurídica, para a qual, realmente, nós não estávamos preparados.

Eu invocaria, Sr. Presidente, o fato de termos transformado um estado unitário em federação, contrariando, não só a nossa tradição, mas até mesmo a nossa vocação, o que veio, em parte, a ser corrigido pela Constituição de 1967, quando se limitou, de certa forma, aquele excesso de liberdade ou de autonomia dada aos Estados, concedido pela Constituição de 1891 e mantido pela de 1964. O resultado nós verificamos. Províncias que, no Império, desfrutavam de um nível apreciável de desenvolvimento, foram pegas de surpresa por essa transformação em Estado, porque não tinham uma elite, uma estrutura pessoal preparada para o exercício da autonomia. E o que alcançamos até o dia de hoje? Aquilo que nós temos chamado de arquipélago econômico, porquanto não podia o Governo Federal, senão infringindo o disposto na Carta Magna, sequer forçar ou até mesmo insistir em que os Governos Estaduais adotassem planejamentos globais ou medidas que, de fato, consultassem o todo nacional.

Sr. Presidente, estribado nessa preocupação de que realmente temos sido pródigos em legislar, mas, algumas vezes, infelizes nessa antecipação, como que a correr velozmente na frente do tempo e dos fatos brasileiros, é que chegamos a essa situação que hoje trago à consideração da Casa. Como resolver o problema, repito, não apenas dos 30 mil dentistas práticos? Legitimando esta situação? Eu não vejo como, mas não podemos ignorar o extraordinário serviço, o imprecindível serviço que essa gente presta à maioria do povo brasileiro que reside em municípios para onde não vão os formados, porque não temos os meios, o instrumental jurídico para cominar os privilegiados, nem mesmo os que estudam nas escolas totalmente gratuitas, custeadas com o dinheiro do homem do interior, daquele que paga por esses estudos e nenhum benefício recebe em contrapartida.

Não vejo como, Sr. Presidente, honestamente, legitimar tal situação, nem de se exercitar essa perseguição que os Conselhos Regionais de Odontologia vêm promovendo contra os dentistas práticos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Exº se tem preocupado, constantemente, em fazer abordagem de temas sérios, do interesse da população brasileira. Na verdade, há uma carência enorme também no setor de odontólogos formados. O vazio existente é preenchido parcialmente pelos dentistas práticos. Sabemos que o Brasil é um País virtualmente de desdentados, a sua maioria de banguelas. Temos necessidade de olhar, com urgência, para esse aspecto importante, da criação de um maior número de faculdades, o que não é problema, dependendo tão somente da vontade do Governo, de tomar uma decisão séria e

corajosa em prol da expansão do ensino universitário. Quanto à situação dos práticos, penso da mesma maneira que V. Exª O Governo tem que encarar seriamente o problema, e, para solucioná-lo, deve procurar harmonizar os interesses das duas categorias. No meu entendimento, o Governo deveria, através do Ministério da Educação e Cultura, constituir uma comissão para fazer um exame desses dentistas práticos, avaliar-lhes a capacidade profissional. Os que estivessem realmente em condições de exercer a profissão, continuariam, principalmente naqueles pequenos municípios, distritos, desprovidos de elemento qualificado para o atendimento da população nesse setor importante da Saúde em nosso País. Estou inteiramente de acordo com V. Exª O Governo deve agir, no sentido de encontrar uma solução para este grave problema.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, recolho, prazerosamente, as obervações e, sobretudo, a sugestão de V. Exª, porque, na realidade, o problema é muito sério.

Tínhamos, no Brasil, em 1973, 52 escolas de Odontologia, e, hoje, 54. Mas por uma questão de **status** e, até mesmo, desgraçadamente, de remuneração, de oportunidade de faturamento - perdoe-me se estou sendo um pouco cruel na adjetivação — a verdade é que houve como que um desinteresse total pelas escolas de Odontologia. A luta, a perseguição, a disputa, a competição quase desumana que se observava nos vestibulares, até bem pouco tempo, era, por uma vaga nas escolas de Medicina, porque, apesar de os professores irem para a fila dos ônibus, os meninos já saíam da escola de Medicina com a chave do Galaxie na mão.

Este, o conceito, lamentavelmente, alguns críticos, às vezes, até à guisa de fazer graça, diziam que, ultimamente, os médicos, com as suas novas levas de formandos, vinham a suceder — naquela área do pejorativo, que, antigamente, se reportava aos advogados —, aos doutores das letras jurídicas. É que os médicos, recentemente, estavam ocupando, nas queixas do povo, o lugar dos advogados, isto é, "se quer ser roubado, procure um médico" e no meu tempo de criança, por exemplo, ouvi-a-se isto: "Se quer ser roubado, procure um advogado."

É profundamente injusta a generalidade, porque, ainda hoje, a grande maioria dos médicos exercita a Medicina como verdadeiro sacerdócio; se há uma minoria de maus profissionais, como sempre houve, a grande maioria dos advogados que militaram na Ciência do Direito a vida inteira e como homens pobres, o fizeram como verdadeiros cientistas do Direito. Mas, com o espírito popular, de modo particular do brasileiro, é muito comum entre nós esse tipo de crítica.

A verdade, a dolorosa verdade é que, de modo particular na área da Odontologia, se está implantando, no Brasil, um estilo, realmente, curioso, adotado nos países de grande poder aquisitivo, como sói ser a América do Norte. Alí, segundo estou informado, se exercita a Medicina mais que especializada, mais que sofisticada: o otorrino que atende o lado direito do paciente, não atende o lado esquerdo, e assim por diante.

Chega-se a esse exagero nas críticas, nas considerações, mas, aproximando-se, de fato, da realidade.

E aqui no Brasil, pela competição talvez do dentista prático, tal a carência de dentistas formados, é permitido ao odontólogo hoje, nos grandes centros de modo especial, fazer uma Odontologia altamente sofisticada, quer dizer, o dentista não faz prótese, o dentista não faz sequer canal, o dentista não faz radiografia. Então, o homem pobre, o homem do povo, enfrentando, primeiramente, o horror do orçamento, paga qualquer coisa por ele; depois, verificando que o orçamento é parte do seu serviço, procura o radiologista especializado. Em seguida, vai procurar o especialista em canal, além de se socorrer do dentista para as obturações normais. Mas se ele cai na desgraça de precisar de uma jaqueta, já não mais contará com esse dentista, terá de recorrer a outro. Tal tipo de especialização é de se desejar venhamos a ter no Brasil, mas quando possuímos, evidentemente, poder aquisitivo, para tanto; quando o nosso povo estiver dotado de capacidade real de pagar esse tipo de Odontologia.

O que temos de fato, no Brasil, e nenhum dos meus pares ignora, é a grande maioria da população contraindo doenças terríveis, porque não pode, sequer, pagar uma extração, extração esta que, se praticada por alguém que desconheça um mínimo de Anatomia, poderá causar-lhe até quebra de um maxiliar ou coisa semelhante. Esse tipo de acidente envolvendo os práticos, não é muito comum, dele não tenho tido notícia de denúncias. Admitamos, porém que em cada 100 mil extrações dessas, praticadas no interior, houvesse a quebra de um maxilar. Nós sabemos — e os Srs. Médicos desta Casa muito mais que nós leigos no assunto — das conseqüências da não extração de um dente, mesmo sob esses riscos àqueles que estão a milhares de quilômetros, muita vez de onde se acha localizado um cirurgião-dentista. Não desconhecemos os males advindos dessa obturação, que virá a cair daí a seis meses, um ano, porque mal feita oriundas do serviço precário prestado pelo prático, uma vez não exercitado na hora certa, porque impedimos o trabalho do prático. Sabemos todos, e muito mais os médicos, que o desastre para a saúde de nossa gente é, inquestionavelmente, muito maior.

Daí porque, Sr. Presidente, trago novamente à consideração do Senado Federal esta minha preocupação, sem sequer ousar uma indicação qualquer, senão esta que recolho do nobre Senador Evelásio Vieira, cuja vivência, sem dúvida nenhuma, embasa a sua sugestão, mesmo porque o Conselho Federal de Educação, em outubro de 1975, apesar de um parecer da Consultoria Jurídica do Departamento de Assuntos Universitários classificando a matéria de alta relevância social, como não poderia deixar de ser, por força da legislação vigente, determinou que se arquivasse um projeto com o qual tentava-se regularizar a situação dos práticos.

Temos, em mãos, Sr. Presidente, sentenças do Judiciário bastante originais a respeito, que encaminhamos à Taquigrafia — com a permissão de V. Exª — para que, como lidas tivessem sido, os nobres Pares verifiquem que o Judiciário, como que agindo supletivamente, judicando com sabedoria, decide pela não culpabilidade dos dentistas práticos, denunciados pelo Conselho Regional de Odontologia, vez que por certo, esse Magistrado colocou em relevo, na balança da Justiça, os extraordinários serviços que esses práticos prestam ao Brasil. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás, bem como os Conselhos de outros Estados, vêm, de uns tempos para cá, movendo intensa campanha contra os dentistas práticos, levando muitos deles às barras dos tribunais querendo que a Justiça os condene como incursos nas penas do Artigo 282 do Código Penal que diz respeito ao exercício de profissão sem habilitação legal e nem competência profissional.

Entretanto, ainda agora, o Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Goiânia, Oswaldo Costa, absolveu dois Réus, respectivamente, os Srs. Adão Silvério de Moraes e Cícero Feliciano dos Santos, ambos dentistas práticos cujas condenações foram solicitadas pelo Conselho Regional de Odontologia de Goiás.

VIVEM DA PROFISSÃO

As defesas de ambos os acusados provaram à Justiça que não se tratava de charlatões, mas sim de pessoas competentes e habilidosas, exemplares chefes de família e cujas manutenções dependiam há muitos e muitos anos da profissão exercida, isto é, a odontologia prática.

Não foram conseguidos testemunhas que tivessem qualquer tipo de queixas contra os acusados. Ao contrário, as pessoas ouvidas foram unânimes em afirmar da capacidade de cada um, considerando-se em iguais, ou ainda melhores condições do que muitos dentistas formados.

Consideraram ainda as defesas que, os dentistas práticos são homens experientes e que fazem muito bem à sociedade, pois neste imenso Brasil existem centenas e milhares de lugares onde apenas os abnegado práticos se dedicam ao benefício público do exercício de suas profissões. São homens que teriam suas vidas totalmente prejudicadas caso venha haver a definitiva proibição do cumprimento do dever a que se propuzeram.

A ORIGINAL SENTENÇA

O Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Goiânia, S. Oswaldo Costa, após estudar os casos do Conselho Regional a Odontologia de Goiás contra os dentistas práticos Adão Silvério de Moraes e Cícero Feliciano dos Santos, concluiu o seguinte: "Que os acusados confessam que, desde muitos anos vêm exercendo profissão de dentistas práticos e que se vierem a ser impedidos do exercício destas atividades, suas famílias passarão privações e seus filhos não poderão continuar os estudos, pois não têm outros meios de viverem adequadamente na sociedade. Que o Artigo 282 do Código Penal está alinhado no capítulo sob a epígrafe — dos crimes contra a saúde pública — Este dispositivo legal tutela, portanto. Saúde Pública e não uma corporação de ofício qualquer. Não tem pois, por finalidade punir aos que exercem ilegalmente a profissão de dentista, médico ou farmacêutico. Existe a liberdade da profissão desde que não haja prejuízo para a Saúde Pública, o que sem dúvida, compete à fiscalização verificar.

É isto exatamente o que estabelece o Artigo 57 do Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, que regulamenta o Código Nacional de Saúde (à autoridade sanitária compete fiscalizar, o exercício das profissões de médico, farmacêutico, dentista, protético, fazendo repressão ativa e permanente ao charlatanismo e ao curandeirismo). E o Artigo 18, daquele Código, Lei nº 2.312, de 3 de setembro de 1954, diz que, incumbe ao Órgão Federal de Saúde, nos termos da lei, fiscalizar o exercício das profissões de médico, farmacêutico, dentista, veterinário, enfermeiro e outras afins, reprimindo o curandeirismo e o charlatanismo. Portanto, o Conselho Regional de Odontologia não tem capacidade para reprimir o trabalho aos dentistas práticos. Sua função é apenas a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão (Artigo 2º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964).

E conclui o Juiz Oswaldo Costa: "A vista do exposto, decreto a nulidade dos inquéritos policiais contra os Réus Adão Silvério de Moraes e Cícero Feliciano dos Santos, inquéritos estes instaurados a requerimentos do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, por serem estes, partes iligítimas para movimentarem a ação penal nos termos do Artigo 564, II, do Código de Processo Penal, e mando que se arquivem estes autos. Custas de acordo com a Lei. PIR.

NO ESPÍRITO SANTO

No Estado do Espírito Santo, na ação do Conselho Regional de Odontologia local contra o dentista prático Hélio Sabel, o Juiz de Direito Antônio Ferreira de Azevedo determinou que o inquérito não se constituisse em matéria a ser apreciada pelo Judiciário e, ante a ausência de outros fatos a ponderar, nos moldes em que trabalha o Réu, não tendo praticado qualquer crime e não tendo infringido o disposto no Artigo 282 do Código Penal, que o absolvia e ainda julgava improcedente as denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nesta tarde em que o Brasil, dentro de instantes, enfrenta a Itália no campo futebolístico e esta sessão se inicia com o assunto Saúde, vou, também, continuar nessa esteira, porque considero Saúde e Educação o binômio fundamental para o desenvolvimento de qualquer sociedade humana. E a saúde, em nosso País, infelizmente, está muito aquém do desejável.

Ainda há pouco, o Senador Benedito Ferreira, da Aliança Renovadora Nacional, Partido que dá suporte ao Governo Federal, teceu críticas, corretas, certas, a respeito das deficiências no campo odontológico brasileiro, do conflito que existe entre os dentistas diplomados e os não diplomados, falando, inclusive, em números que visualizam o problema, e nós lhe acrescentaríamos algo mais. O número de dentistas existentes no Brasil formados e não formados, todos, levariam quatro anos, exclusivamente, no trabalho de extração de dentes imprestáveis e de obturações. Um dado a mais nesse quadro triste, negro em relação à Saúde, no setor odontológico.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Por certo, V. Exª releva o fato que cada um de nós temos seguramente, quando normal a nossa dentição, 32 dentes. Logo, pelo menos 32 oportunidades — aliás, o assunto foi objeto de comentário de um parecerista do Conselho Federal de Educação, — há de se carecer da assistência do odontólogo. Daí por que ele era favorável a que se abrissem mais e mais escolas de odontologia no Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É a falta de odontólogos, de nutricionistas, de farmacêuticos, de psiquíatras, de psicólogos, de enfermeiras, de enfermeiros, de uma série de profissionais qualificados, em detrimento da melhoria da saúde do brasileiro.

Como não temos agido dentro de uma linha desejável, o Brasil apresenta índices fantásticos e deprimentes, para nós, como aquele, de campeões no índice de tuberculose, dentro do contexto mundial, além do alto índice de mortalidade infantil, registrado neste País, tudo em decorrência de que não há um entrosamento, um relacionamento, uma sintonia, entre o setor de Saúde Pública do Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura. E encontraremos uma série de falhas, que vêm causando o grande problema nacional, que vamos relacionar:

Consta-se na promoção dos recursos humanos para o campo da Saúde que:

— as decisões sobre os recursos humanos têm sido tomadas à margem ou à ausência do processo de planejamento de Saúde;

— tendências das profissões de Saúde em focalizar apenas o próprio desenvolvimento, completamente dissociadas dos outros grupos com os quais devem trabalhar em equipe.

Há mais um interesse setorial, sem objetivar um trabalho conjuntivo, de todos aqueles que atuam no campo da Saúde.

— falta de entrosamento entre o planejamento de Saúde e o Educacional, o gerador da mão-de-obra;

— falta de dados sobre a demanda da mão-de-obra e oferta de serviços;

— necessidade de unificar os serviços de Saúde, espalhados em múltiplos organismos mais ou menos autônomos, sujeitos a normas próprias e divorciados entre si.

O que, aliás, não é só no campo de Saúde, mas em várias áreas da Administração Pública brasileira encontramos isso.

— Grande prestígio de algumas profissões, da Medicina, por exemplo, determinando o aumento de vagas com auxílios financeiros a essas escolas, pela maior procura por parte dos candidatos, em prejuízo das demais da área de Saúde e gerando desequilíbrio na formação dos recursos humanos nessa área — e em várias outras;

— existência de pessoas sem qualificação profissional exercendo cargos nas diversas instituições de Saúde, algumas sem possibilidade, sequer, de seguirem cursos formais de preparação, por não reunirem os requisitos educacionais mínimos requeridos;

— falta de definições políticas básicas sobre formação de recursos humanos e a tendência a ignorar os fatores sócio-culturais envolvidos no processo;

— a ausência de um organismo responsável pelo planejamento de recursos humanos para a saúde no Ministério da Saúde.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª mais uma intervenção?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não há como discordar de V. Exª. Temos, como observador, como homem do interior, verificado — embora como leigo, mas discutindo com os **experts** na matéria e eles nos tem chamado a atenção para o fato — que médicos no Brasil fazem curativos e aplicam injeções e uma série de outras atividades, dada a carência enorme de pessoal que eles denominam paramédicos. Mas eu gostaria de relevar, também, nesta oportunidade, o trabalho, o esforço que vem sendo cometido ultimamente na área do Ministério da Educação, por parte do nosso colega Ney Braga — só lhe trarei este dado porque sei que interessa a V. Exª, porque é um homem originário de um Estado agrícola é que do ano de 1975 próximo passado para o atual, 1976, nós verificamos um índice de crescimento de matrículas no ensino agrícola, na ordem de 160%. É bem verdade, nobre Senador Evelásio Vieira, que o atraso é tão grande que talvez demandasse no setor um índice, um crescimento de milhares por cento. Mas vê V. Exª que esse índice de 160%, num País com tão agigantados e tão múltiplos problemas que estão aí a nos desafiar a todos — e de modo particular aos homens do Executivo — é realmente um índice alvissareiro, considerando-se as dificuldades todas que temos que remover nesta marcha para o desenvolvimento. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Evilásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª fala, por exemplo, no crescimento de escolas agrícolas. Eu estive, ontem, participando de um grande encontro regional do Movimento Democrático Brasileiro, no Vale do Parnaíba, no seu Estado, Goiás, celeiro agrícola desde País, e verifiquei que os seus agricultores sofrem dificuldades, principalmente pelo baixo índice de produtividade, e V. Exª concordará comigo. E fiquei perplexo que lá, em Goiás, em todo portentoso Goiás agrícola haja apenas um colégio agrícola, apenas um.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Em termos de produtividade — se V. Exª me permitir — quando eu digo que é uma tarefa de todos nós, Oposição e Governo, se quisermos, realmente, como sei que todos nós, Oposição e Governo, desejamos arrebentar essa barreira, que seria como que violentar a barreira do som, como sóe ser o caso da velocidade, então é essa a barreira que nos impede que saiamos do subdesenvolvimento. É que em termos de produtividade tal o esforço governamental, que na década de 60 tivemos a triplicação de máquinas e implementos agrícolas à disposição do setor, dadas as facilidades de financiamentos e de estímulo à produção de máquinas e implementos. Tivemos a quadriplicação do consumo de adubos químicos, mas, desgraçadamente, pela falta de assistência técnica, o quê ocorreu? Perdemos em produtividade quase que nos cinco principais itens da nossa produção: o arroz, a soja, o amendoim, o algodão e, salvo engano, o feijão. Mas, parece-me que relevando a importância desses itens, que não me vêm à memória todos eles no seu conjunto, mas cinco que considero como os principais, paradoxalmente, tivemos um aumento espantoso da produção, mas em virtude de incorporação das novas áreas, não em função dos insumos modernos, colocados à disposição, isto é, agregamos mais fatores e encarecemos, conseqüentemente, a produção. Tivemos aumento na produção — isto sim — mas em virtude do alargamento, da incorporação de novas áreas, todavia, nunca da produtividade, o que seria realmente o racional e era o que se perseguiria, com essa incorporação de novos fatores de produção. Daí ser, realmente, um desafio para todos nós — e é muito bom que V. Exª, como homem sério, traga ao debate, registre, mais vezes, nesta Casa, dando-nos aquilo que eu reclamava na sexta-feira: esse Norte que a nós, como maiores responsáveis — porque é Maioria — nós que não podemos prescindir dessa colaboração de V. Exªs porque o Governo também — no caso exercendo a Oposição — mas que tragam-nos esse Norte e nos induzam, mais rapidamente, aos acertos — porque bem sei — este é o objetivo de todos os homens de boa fé deste País. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeito, Senador Benedito Ferreira. O nosso ponto de vista e o tema principal do nosso pronunciamento desta tarde, é, exatamente, para falar e reclamar quanto à necessidade de um entrosamento do setor de saúde, do setor do Ministério da Educação, buscando uma harmonização nos setores da saúde. Por exemplo, o número de médicos, ainda é reduzido, dentre as necessidades nacionais. Mas, pior ainda, é o da enfermagem, que realiza um trabalho extraordinário, de conexão entre o médico e o paciente. A enfermeira, que surgiu nessa atividade, no século 19, exatamente, por ocasião da guerra da Criméia, quando uma inglesa, de excelsas qualidades, com coragem e com espírito de solidariedade passou a, entre os guerreiros, entre os soldados em conflito, procurar, em uma noite de trevas, e identificar os feridos, prestar a sua assistência material, a sua assistência no aspecto mental e espiritual, e dali tivemos, então, a iniciação do serviço de enfermagem na sociedade mundial.

Infelizmente, setor tão importante, não tem alcançado o seu desenvolvimento na maioria dos países; e o Brasil se encontra entre aqueles que está num estágio muito inferior às suas necessidades.

A enfermeira, que presta o grande trabalho de ir à pessoa e atendê-la, na parte material, na parte mental e espiritual, com a conversação. Sabemos que hoje os enfermeiros ou enfermeiras são os responsáveis, em grande parte, pelo sucesso da cirúrgia, pelo sucesso de recuperação dos pacientes. Elas, que têm um trabalho enorme, através de sua dedicação, do seu espírito de desprendimento, de renúncia, de trabalho de psicólogas que realizam — trabalho extraordinário — nós, no Brasil, estamos, infelizmente, numa situação deprimente, em relação ao setor de enfermagem.

Apresentarei alguns números que irão visualizar mais a pobreza nossa no serviço de enfermagem. Antes, porém, darei o aparte ao nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª está proferindo um discurso sério e, se me permite a interrupção, gostaria de nele incluir a observação de que ainda agora, nos jornais de hoje e nos de ontem, há comentários sobre o maior concurso para funcionários públicos, a realizar-se no Brasil, para o preenchimento de 15 mil vagas de médicos no INPS, para o qual inscreveram-se mais de 56 mil médicos, para a prestação de serviços médicos na assistência social para o atendimento da saúde dos contribuintes do INPS. Veja V. Exª que é um grande movimento no setor da saúde, ligado ao tema do seu discurso. Os acadêmicos de medicina, atualmente, não prestam serviço militar, que é obrigatório — e todos nós brasileiros nos orgulhamos disso — durante o currículo escolar universitário. São, depois, convocados para servirem nas unidades espalhadas por todo o solo brasileiro, prestando assistência aos soldados, conhecendo o interior e, às vezes, se radicando lá, concorrendo, assim, para uma melhor distribuição dos médicos no Brasil. Conhece V. Exª o "Projeto Rondon" que leva a mocidade — parece-me que este ano são cem mil jovens — a prestar assistência às pequenas cidades, aos lugarejos de todo esse

Brasil, sobretudo, na questão de higine e, também, de assistência médica, quando são universitários de medicina; conheço alguns deles que até contrairam malária. E V. Exª, eu sei, é bem informado, conhece o excelente serviço de combate às endemias rurais, desses abnegados servidores que percorrem, passo a passo, o interior do Brasil, as pequenas e grande propriedades rurais do interior, combatendo os insetos daninhos, fazendo a dedetização das casas ou dos casebres, na preservação da saúde do brasileiro. Sobreleva-se aí, sobretudo, o combate à malária e ao Mal de Chagas, que tantos males causa à população do interior de São Paulo, do Estado do Rio de Janeiro, ...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Minas. Três milhões em Minas.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — ... Minas Gerais, mas o combate tem sido permanente e intenso, com grande sacrifício dos servidores do serviço de endeminas rurais. Então, nós temos evidentemente grandes necessidades, como bem evidencia V. Exª, mas, temos, também, grande contribuição de parcelas dos setores responsáveis da defesa da saúde dos brasileiros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós entendemos que o Governo tem manifestado a intenção, tem feito esforço, mas, não tem usado dos recursos de que dispõe para o abrandamento desses problemas. Em relação aos 15 mil médicos para os quais o INPS abre concurso, realmente, tem havido um crescimento, embora distante das necessidades, mas o que ocorre em contrapartida, é que o serviço de enfermagem não é ampliado numericamente. E a enfermeira, ou enfermeiro, exerce um papel importante de ligação entre o paciente e o médico, e cumpre uma grande missão. Da mesma maneira como hoje à tarde: se a linha intermediária da Seleção Brasileira não fizer a ponte correta entre a defesa e o ataque, perderemos para os italianos. Essa mesma importância exerce a enfermeira em relação ao médico e o paciente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Evandro Carreira, concederei o aparte, na esperança de que a Presidência seja tolerante conosco em relação ao horário. Ouço V. Exª

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª me traz à liça porque enfoca dois aspectos interessantes. Primeiro, é a falta de um comando ideológico estatal por parte da política federal, ordenando todas as atividades com um objetivo, com uma baliza. Não há isso. A coisa caminha à mercê do acaso, do milagre e das providências de impacto. O segundo aspecto, que pode até parecer estranho, que V. Exª focaliza: a função intermediária do enfermeiro, entre o médico e o paciente. Esse é um aspecto seriíssimo: o aspecto psicológico...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Certo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... no tratamento do doente, que exige, por parte do médico, uma espécie de condicionamento evangélico, sacerdotal, porque está provado, hoje, que a doença, de um modo geral, é mais psíquica e emotiva do que mesmo fisiológica, e esse amparo, esse tratamento, essa auréola psicológica que o médico não pode dar, porque não pode ter um contato mais assíduo com o doente, esse contato pode ser exercido pela enfermeira. E nota-se que, no **curriculum** de enfermagem, não há uma cadeira que se ocupe, que se incumba de orientar, dar à enfermeira essas carecterísticas da sacerdotisa, da evangelizadora, da assistente social. Parabenizo V. Exª por esses dois enfoques importantes que parecem sutis, mas são relevantes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeito. No serviço de enfermagem, 70% dos que atuam nessa área, não têm a mínima qualificação para exercer essa atividade, nem de ordem de instrução acadêmica.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Ruy Santos, com toda a admiração e estima que tenho por V. Exª, pediria permissão para registrar esses números para poder visualizar, e terei, em seguida, a oportunidade e o prazer de ouvir a V. Exª

Para uma população estimada em 125 milhões de habitantes para 1980, dentro de 4 anos, o Brasil necessita de 56.250 enfermeiros de nível superior e médio, e 181.250 auxiliares de enfermagem.

No momento atual, a estimativa para o pessoal de enfermagem em atividade no País é de cerca de 11 mil enfermeiros, 600 técnicos de enfermagem e 28 mil auxiliares de enfermagem.

Portanto, temos atualmente, de nível superior e médio, 11.600 técnicos e precisamos para já mais 44.650 enfermeiros!

Temos 28 mil auxiliares de enfermagem e precisamos com urgência de 153.250!

Temos aí um quadro da profunda deficiência no importante setor da enfermagem no Brasil.

Impõe-se a criação urgente, urgentíssima, de novos cursos dos 3 níveis e o aumento das vagas nos já existentes.

Registre-se que nos cursos de auxiliares de enfermagem praticamente não houve aumento, sendo sério o problema nesse setor, uma vez que os serviços de saúde do País ainda contam com 70% do seu pessoal recrutado entre pessoas de boa vontade, mas de nenhum ou com escasso preparo para as funções que devem desempenhar. A meta sugerida já há muitos anos, de se substituir gradativamente esse fabuloso, numericamente, contingente por auxiliares de enfermagem, está longe de ser atendida e pode ser prejudicada ainda mais se não houver uma ação rápida e efetiva do Governo, que tem tudo para resolvê-lo, mas continua mostrando-se imcapaz.

Torna-se urgente um entrosamento entre o planejamento de saúde, com vistas ao preparo da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento do País, e o planejamento educacional visando a atender a essas necessidades na área da saúde.

Por essas razões a nossa temática de hoje é "Formação de Recursos Humanos em Enfermagem", atual, oportuno, importante, necessário, e que no nosso entendimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de fácil solução.

Ouço com prazer, o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Serei rápido, meu nobre colega. No começo do seu discurso, V. Exª se referiu a profissões chamadas superiores, como por exemplo a profissão médica, a profissão do dentista, do farmacêutico e da enfermeira. Quando entrei para a Faculdade, e isso já vai muito tempo, o vestibular para Medicina, Engenharia e Direito, exigia 12 disciplinas; para Odontologia e Farmácia, apenas 6 disciplinas. Havia uma inferiorização até na exigência, mas, hoje, foram criados os cursos superiores de enfermagem. Surge um problema: apesar do vencimento da enfermeira, de curso superior, estar um bom vencimento, a moça, na sua formação, prefere, ao invés de ser auxiliar do médico, ser médica. Então ela vai, de preferência, para a Medicina, do que para Odontologia ou Enfermagem. Os dados que V. Exª apresenta são realmente impressionantes, mas não vejo solução a prazo curto e nem planejamento que resolva esse problema. Sabe V. Exª que há dezenas e dezenas de municípios, nesse velho e imenso Brasil, sem médicos; sem enfermeiras o número é muito maior. Por esse motivo: porque as enfermeiras preferem ter um curso chamado mais qualitativo, como de Medicina, do que o de Enfermagem. Por outro lado surgiu outro problema: os homens estão fugindo dos cursos de enfermagem, porque a designação é sempre "a enfermeira". A impressão geral é a de que essa profissão é só para a mulher. Aí já começa a evasão do sexo masculino na preferência destas formações. Quanto à alegação do nobre Senador Evandor Carreira, da deficiência, no

curriculum, de uma disciplina quanto a formação profissional da farmacêutica, isso não existe na disciplina. Existe disciplina que equivale à Medicina Legal no Curso de Medicina, e que dá noção de odontologia, de ética, de formação, de exigência, de cuidados, de sacerdócio, embora a expressão sarcedócio esteja um pouco desmoralizada; sarcerdócio mesmo, na Medicina, passou. Quando eu me formei o paraninfo de minha turma disse: "Ai daqueles que praticaram a medicina-sarcerdócio. Do céu, se até lá chegaram, estarão vendo a dificuldade em que vive a família". De modo que, o problema não é assim tão simples; é alarmante, concordo com V. Exª A deficiência é grande, mas não há — é o que eu queria dizer a V. Exª — planejamento que faça com que consigamos ter um maior número de enfermeiras diplomadas nas nossas escolas, pelas razões que acabei de dar a V. Exª Obrigado pelo aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Ruy Santos, o problema tem solução rápida se considerarmos 10, 15 anos. Se considerarmos três anos é realmente difícil. A solução seria criar escolas.

V. Exªs. alegam que faltam professores. Preparemos esses professores. E o dinheiro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí é que está o problema de fácil solução. Bastaria o Governo Federal fazer aquilo que já tenho dito, não só aqui mas em todos os Estados por onde passo; disse no Nordeste, no Norte, e agora, em Goiás, e ouço das autoridades estaduais, de professores, enfim, de todas as autoridades, que esta seria a solução — que é fácil: bastaria cobrar o ensino nas universidades e propiciar o financiamento — que já começou para seiscentos mil estudantes, e quatrocentos mil que ainda têm o privilégio de estudar de graça. Bastaria, repito, cobrar o ensino, Senador Ruy Santos. Poderia o Governo Federal cobrar o ensino de segundo grau, mas possibilitar o financiamento.

V. Exªs poderão dizer: — e eu já ouvi nesta Casa, mas não aceito — que o Governo não tem como fazê-lo. Porém, ao invés de fazer empréstimos externos para construir, como construiu a Ponte Rio—Niterói, a Estrada do Turismo de Santos ao Rio, a Transamazônica, a Perimetral Norte e outras estradas que são secundárias e que interessarão ao Brasil provavelmente daqui a 15, 20, 50 anos, que o Governo investisse no setor da educação. Assim o Governo teria recursos para financiar, e aí nós iríamos resolver o problema do ensino fundamental, o ensino de segundo grau, o ensino superior. Nós não teríamos esse **deficit** de enfermeiras, de dentistas e de tantos profissionais dos quais precisamos. O problema estaria solucionado. O Governo precisa adotar essas medidas. Sei que são medidas corajosas, mas precisamos tomá-las.

O Governo brasileiro não tem condições, Sr. Presidente, para dar ensino gratuito nos três graus. Não tem! Então vamos enfrentar, vamos ter a coragem em solucionar. Só aí, Sr. Presidente, é que este País pode decolar para o seu grande desenvolvimento. Aí nós vamos ter a democracia, a liberdade que desejamos e precisamos. O demais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é utópico. Precisamos é ter coragem — o que não está tendo o nosso Governo — para enfrentar o problema. E segue essa discriminação odiosa de 400 mil jovens brasileiros continuarem estudando de graça, enquanto 600 mil continuam pagando o ensino, neste País. Esta e outras discriminações precisam acabar.

Estas seriam as medidas, em defesa da tese que, felizmente, está encontrando ressonância em todos os escalões, neste País, por onde temos andado. Só não encontro ainda da parte do Governo Federal, da alta cúpula e do seu Ministro da Educação.

Este é um trabalho de conscientização que continuaremos a desenvolver. Esperamos que, mais tarde ou mais cedo, todos, a elite brasileira, inclusive, se conscientizem. Teremos, então, uma solução para a grande arrancada do Brasil como Nação de povo próspero e feliz. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação, de caráter urgente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para uma comunicação urgente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Homem de atitudes bem claras, sentimo-nos na obrigação de fazer uma comunicação à Casa, versando sobre texto de primeira página do **Correio Braziliense**, de hoje.

Indagado, domingo, por jornalista deste prestigioso matutino, acerca de assunto constante de artigo publicado no dia anterior, no mesmo, com o título "SABOTAGEM", expressamos, como agora o reafirmamos, opinião que "os Ministros Simonsen e Veloso, estão conduzindo o País pelos caminhos possíveis e não pelos desejáveis ou imagináveis, razão por que nos sentimos bem à vontade na defesa que fazemos da posição do Governo — a nosso ver a mais consentânea com os interesses Nacionais".

Como, aliás, eticamente assinalado na notícia comentada, recusamos "a admitir que o segundo escalão da Administração estivesse fornecendo munição, ao MDB, para desmoralizar as opções dos principais órgãos do Governo".

Final e coerentemente como o atrás exposto, como a redação do artigo em apreço poderia causar alguma dúvida de interpretação no tópico que diz do apoio de altos funcionários da PETROBRÁS a discurso do Senador Lázaro Barboza, ao qual nos ligam laços de amizade, não a endossando, enfatizamos não haver sido nossa, tal afirmativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação pessoal, por ter sido citado nesse instante pelo eminente Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pois não, V. Exª tem a palavra.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso, para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressamos da capital do nosso Estado há pouco mais de uma hora, e já saímos rumo ao Senado quando lemos a manchete de hoje, do **Correio Braziliense**, sob o título "Com ou sem sabotagem o Governo aceita debate econômico-financeiro e garante: o Brasil sairá da crise". Ao lê-la rapidamente, Sr. Presidente, constatamos que o eminente Senador Virgílio Távora prestara a esse prestigioso órgão de imprensa declarações de análise à política econômico-financeira do Governo e dentro da matéria estampada, trazendo o pensamento do ilustre e respeitável Senador do Ceará, mas que não é de sua lavra, como o Senado todo ouviu de Sua Exª neste instante, após a explicação de S. Exª, vem a seguinte afirmativa:

> "Engenheiro, habituado aos severos rigores da realidade, Virgílio Távora é o homem que responde, no Congresso, às críticas que a Oposição formula à orientação econômico-financeira do Governo. Ele sabe, embora se recuse a admitir, que o segundo escalão está fornecendo munição ao MDB para desmoralizar as opções dos principais órgãos do Governo. Mas não se assusta: ao discurso do Senador Lázaro Barboza, escrito por altos funcionários da PETROBRÁS, ele tem elementos para mostrar que a posição do Governo é a mais legítima e a mais consentânea com os interesses nacionais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ler tal notícia, não tivemos qualquer laivo de suspeita quanto ao comportamento do eminente

Senador cearense, pois todos nós sabemos que S. Exª prima pela elegância, pelo respeito aos seus pares...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... e jamais faria uma apreciação como esta.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o **Correio Braziliense** um dos órgãos de imprensa mais conceituados deste País. Jornal nascido nos cerrados deste Planalto, por ocasião do batismo de Brasília, tem 16 anos de bons serviços prestados a esta Capital e ao Brasil. Seu corpo redatorial é composto de profissionais da imprensa dentre os de mais alta expressão e, não sei como, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma colocação como esta pôde ali ser inserida, no contexto de sua manchete na primeira página. A colocação é profundamente injusta para conosco e para com "os altos funcionários da PETROBRÁS".

Para conosco, Sr. Presidente, porque jamais, em tempo algum — e perguntem ao meu Estado os que duvidarem — nos aliamos a sabotadores de qualquer tipo, seja de que escalão forem. E por falar em escalão, Sr. Presidente e Senhores Senadores, prestamos aqui uma informação, segundo nosso entendimento: primeiro escalão de um Governo é constituído pelos Ministros, isto é: homens que se assentam ao redor da mesa Presidencial, a cuja cabeceira se assenta o Chefe do Governo. E segundo escalão, cremos nós, é um termo usado para designar os que ficam de pé, inclusive durante o cafezinho.

Diz a notícia que existe sabotadores no Governo, alimentando de dados a oposição. Se eles existem, nós não os conhecemos, Sr. Presidente. Primeiro porque nunca colocamos os pés em um só dos gabinetes ministeriais no atual Governo. E se nunca o fizemos, Sr. Presidente, não foi absolutamente por radicalismos, mas porque nunca tivemos uma razão séria que justificasse a nossa ida a qualquer Ministério ou ao Paço Presidencial. O dia entretanto, em que o interesse público o exigir, não hesitaremos em fazê-lo. Somos homem de atitudes, Sr. Presidente, e discreto por natureza. Passamos por exemplo, 10 anos sem por os pés no Palácio do Governo do nosso Estado e o fizemos na terça-feira próxima atrasada, sob a luz do sol e de cabeça erguida. Naquele dia, fomos ao Palácio, Sr. Presidente, tratar com o Governador do nosso Estado de um caso, que nos parecia uma grave quebra do princípio constitucional de autonomia de um município, gerando, inclusive, a intranqüilidade pública numa vasta área.

Como Senador da República cabia-nos, não apenas o direito, mas sobretudo o dever de procurar o Governador para esclarecer os fatos — e foram esclarecidos, Sr. Presidente.

Se motivos houvessem para que procurássemos o Palácio Presidencial, ou qualquer dos Ministérios, o faríamos e o faremos, Sr. Presidente, porque é dever de todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade na vida pública, buscar soluções para os problemas do País. Mas, nunca procuramos nem jamais procuraríamos contatos com sabotadores, em Ministérios, em autarquias ou em qualquer lugar.

E devemos dizer, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que não conhecemos sequer, de vista, qualquer dos diretores ou altos funcionários da PETROBRÁS. Se o nosso discurso sobre a política de preços do petróleo impressionou pela riqueza de dados, não há nisso qualquer mistério e nem o trabalho de mãos ou cabeças menos dignas, de qualquer setor da administração pública. No bojo do próprio discurso que pronunciamos, estão citadas as fontes onde nos abeberamos, e a principal delas é a excelente revista "Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo" que é rica em dados.

Se todos nós, Senadores da República, pudéssemos, de vez em quando, analisarmos esta excelente revista, por certo que todos conheceríamos a fundo vários problemas que afligem a Nação brasileira. Com os dados ali publicados, bastava-se fazer contas de somar, de diminuir de multiplicar para se obter os rendimentos de um barril líquido de petróleo; bastava analisar o seu preço de compra nos mercados internacionais e o preço de produção interna para, então, num cotejamento, se estabelecer a média do custo atual do petróleo, juntando-se o rendimento econômico de um barril de petróleo que a PETROBRÁS amplamente divulga nesta revista, e estaria desfeito o mistério. Não precisa ser um grande economista, qualquer ginasiano seria capaz de provar aquilo que afirmamos aqui na Casa, com base em dados públicos e não fornecidos por fontes secretas e comprometedoras.

Ao finalizar, Sr. Presidente, queremos dizer a V. Exª e ao Senado que, vindo de um dos mais humildes ranchos do Estado de Goiás, nascido que fomos de um casal de lavradores, num rancho de pau-a-pique, chão de terra batida; tendo sido operário, lavrador e candeiro de carros-de-boi, na meninice e na adolescência; tendo lutado com imensas dificuldades por um lugar ao sol, mas sem jamais ser solidário no erro, tendo, depois disso tudo, recebido do altivo povo de Goiás, um mandato de Senador da República, Sr. Presidente, jamais desonraríamos o nosso Estado e o seu povo. Se querem saber as razões por que nos elegemos Senador da República, basta perguntar ao povo goiano e, inclusive, aos meus nobres colegas de representação nesta Casa, que não pertencem ao meu partido. Todos sabem que jamais transigimos com o erro, todos sabem que jamais andamos pelos desvãos e atalhos das facilidades, Sr. Presidente. Por isso podemos nesta Casa, falar de cabeça erguida!

Se existem sabotadores dentro do Governo, Sr. Presidente, compete ao Governo demiti-los a bem da administração e a bem deste País. E o grande conceituado jornal **Correio Braziliense** está na obrigação de, altivamente, como sempre foi do seu feitio, dizer ao Governo e à Nação quais os sabotadores que impedem este País de ir para a frente, quais os homens de confiança do Governo que municiam a Oposição — que não precisa e não recorre a esses expedientes — e quais os funcionários da PETROBRÁS que forneceram dados ao Senador goiano. E como é um órgão de imprensa que faz sempre justiça, um órgão de imprensa que honra e dignifica a classe, temos a certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o próprio jornal concluirá por afirmar que, se os sabotadores existem, são fulano e sicrano; mas que nenhum deles tem qualquer relacionamento com o Senador de Goiás, porque aqueles, Sr. Presidente, os sabotadores, os apátridas, os irresponsáveis, os corruptos, nunca passaram pelos nossos caminhos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa 31 Srs. Senadores. Não há **quorum** para deliberação. Ficam adiadas as matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima sessão, uma vez que todas elas estão em fase de votação.

São as seguintes as matérias constantes da Ordem do Dia:

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a

trancrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernestro Geisel àquele país.

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra.

Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— **de Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senhor Domício Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 302, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Recebi e, evidentemente, também os demais nobres Srs. Senadores, uma correspondência do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes, encaminhando a revista **Segurança e Prevenção.**

As correspondências que os Srs. Parlamentares recebem, trazendo apelos de toda ordem, servem para manter-nos ligados a esse problema e às aspirações do povo brasileiro.

A correspondência que agora recebo despertou-me a maior preocupação; e por essa razão vamos proceder à leitura da mesma, para que ela conste do **Diário do Congresso**:

São Paulo, 26 de maio de 1976.

À
Sua Excelência, o Senhor
Senador Italívio Coelho
Em mãos

Excelência:

Temos a subida honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso exemplar da última edição — correspondente ao mês de maio em curso — da nossa revista "Segurança & Prevenção".

Permita-nos Vossa Excelência que, com todo o respeito que nos merece a figura honrada de Vossa Excelência, voltemos a lhe tomar alguns minutos de sua preciosa atenção para o fim de mais uma vez abordar, em palavras candentes — e, a nosso pesar, também contundentes — o calamitoso problema dos acidentes do trabalho no Brasil.

É inacreditável, com efeito, Excelência, que, depois de mais de dois anos de reiteradas e incisivas afirmações de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, segundo as quais "somos todos responsáveis" pela apavorante sinistralidade trabalhista que vem ocorrendo no País, e que, por isso mesmo, devemos todos, agora — governantes e governados, empregados e patrões, ricos e pobres, intelectuais, artistas e estudantes — envidar o máximo de nossos esforços em favor de imediata eliminação ou redução das causas mais graves e freqüentes dos acidentes do trabalho que, com crescente intensidade, anualmente se verificam em nossa Pátria — é decerto incrível que, apesar de tão patriótica preocupação governamental, certas autoridades subalternas ainda teimem em desconhecer ou subestimar essa chaga monstruosa que continua ceifando preciosas vidas de brasileiros, deixando ao desamparo milhares de viúvas e de órfãos sem condições de emprego, além de incontável multidão de inválidados permanentemente, mutilados que foram por acidentes do trabalho que o mais das vezes poderiam ter sido evitados através de adequadas campanhas de prevenção.

É igualmente incrível que, depois de tantos pronunciamentos dos mais ilustres líderes e representantes do povo no Congresso Nacional, de altos dignatários da Igreja, de expressivas figuras da Magistratura e das nossas Forças Armadas, assim como depois de veementes artigos, editoriais e noticiários que são veiculados, quase diariamente, por toda a imprensa brasileira, ainda tenhamos de continuar lutando por que, afinal, despertem, para a realidade que os cerca, os responsáveis pela prevenção de acidentes do trabalho no Brasil — autoridades que permanecem alheias, com pasmosa insensibilidade, aos infortúnios do trabalho que ocorrem, no País, em cada minuto, em cada hora, em todas as semanas e em todos os meses, tudo isso ao longo dos últimos seis anos, o que inclusive assegurou à nossa Pátria a inglória condição de campeã mundial de acidentes.

Ainda não faz muitos dias, com o novo abalo sísmico ocorrido na Itália, no qual foram sacrificadas mais de 900 pessoas, o mundo todo se comoveu — e, humanitariamente, procurou mobilizar recursos para a promoção de auxílios às vítimas da hecatombe. Naturalmente, muito deploramos essa terrível desgraça que recaiu sobre os nossos irmãos italianos; mas, que se dizer do que ocorre entre nós, quando perdemos, em acidentes fatais, cerca de 20 brasileiros por dia, e quando, também diariamente, por motivo de infortúnios do trabalho, duzentos compatrícios se tornam definitivamente incapazes? Acaso a alta freqüência dos acidentes do trabalho, no Brasil — mais de 2.000.000 de acidentes por ano, donde uma média de cerca de 7.000 vítimas por dia útil — não constitui uma desgraça muito maior do que todas as vicissitudes que vêm afligindo o resto do mundo, seja em decorrência de guerras, de terremotos, de inundações, de ciclones e de outras calamidades públicas?

Às vésperas do "Primeiro Simpósio sobre Acidentes do Trabalho", a ser promovido pela ilustre Comissão de Legislação Social do Senado — certame no qual todos depositamos as mais fundadas esperanças, certos de que nele serão debatidas, a nível nacional, e com o respeitável respaldo do Congresso, as mais importantes questões relacionadas com os infortúnios do trabalho em nossa Pátria — manifestamos a nossa irrestrita confiança em que Vossa Excelência há de cerrar fileiras ao lado dos aflitos que chamam por Deus — mais particularmente, ao lado dos que clamam pelo desenvolvimento e sustentação, entre nós, de amplas e adequadas campanhas nacionais de prevenção de acidentes,

capazes de conduzirem a uma drástica redução do número e gravidade das agressões à vida e à integridade física do trabalhador brasileiro.

Campanhas desse tipo, Excelência, pelas suas meritórias finalidades e pelos seus mais que prováveis e benfazejos resultados — são decerto uma imposição humanitária que se identifica com os mais altos e relevantes postulados da doutrina cristã; e sabe-se, também, que, para realizá-las, a legislação brasileira não só já impôs deveres e já conferiu atribuições a um órgão específico da administração pública, como até mesmo já prudentemente procedeu, para custeá-las; à alocação dos necessários recursos financeiros — recursos esses que, derivando dos larguíssimos **superavits** que anualmente vêm sendo apurados entre receita e despesa da carteira nacional de seguros de acidentes do trabalho — já hoje ultrapassam a casa dos três bilhões de cruzeiros.

No tocante, pois, à realização de criteriosas campanhas educativas de prevenção de acidentes, em razão das quais várias centenas de milhares de brasileiros certamente seriam poupados, quando em trabalho, aos graves riscos de morte, de invalidez permanente e de moléstias profissionais, bastaria, tão-somente, que, entre nós, fossem afinal cumpridas, com a amplitude e presteza reclamadas pelas circunstâncias — a humanitária Lei de Deus e a judiciosa Lei dos Homens.

Nesta oportunidade, Excelência, queira Vossa Excelência aceitar a renovada expressão do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente. — **Orpheu dos Santos Salles,** Diretor-Geral."

Sr. Presidente, a revista, encaminhada com esta correspondência, dedicada toda ela à prevenção de acidentes, faz estudos e nos traz dados da maior relevância. Enfoca, de começo, aquela tragédia, já felizmente ultrapassada, que ocorria no Estado do Paraná, onde uma firma industrial trazia a infelicidade de ser campeã nos acidentes, eis que oitenta trabalhadores por ano, todos os anos, durante muitos anos, eram mutilados no exercício profissional.

O Ministério do Trabalho, através da respectiva Delegacia, tomando conhecimento de que naquela região perambulavam pelas ruas, trazendo o seu aspecto físico demonstrador da tragédia, cerca de dois mil mutilados, determinou providências e nomeou uma comissão de técnicos e engenheiros para proceder aos estudos e verificou que essa incidência de acidentes era decorrente de defeito ou da impropriedade das máquinas utilizadas para a finalidade industrial. Determinou a correção; a correção não foi feita; o assunto veio ao conhecimento do Sr. Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto, e o mesmo deu um despacho curto, preciso e incisivo: mudar a máquina ou parar a produção; foi a ordem do Sr. Ministro do Trabalho.

As máquinas foram mudadas; e no último ano não houve nenhum acidente, nenhuma mutilação, o que mostra como o trabalhador brasileiro que, permanentemente, é acusado de despreparo e de principal responsável pelos acidentes, é, na realidade, e quase sempre, a grande vítima de inadequação do nosso incipiente parque industrial.

Aliás, um estudo realizado pela estudante de medicina Leda Leal Ferreira chegou a conclusões interessantes. Num levantamento que procedeu em 4.011 acidentes graves, ela verificou que 22% haviam sido provocados por falha dos trabalhadores; 40%, por ausência de proteção nas máquinas; e 37% pela interferência conjugada de homem e máquina.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com prazer,

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós ouvimos, nesta tarde, esta palavra de V. Exª chamando a atenção, inspirado no problema do simpósio que vai se realizar, para a questão dos sinistros do trabalho do Brasil. O Senhor Presidente da República já fez um discurso conclamando o empresariado e os trabalhadores para que se preocupem com isto, pelo que representa, não só de dano para a economia, mas de infortúnio e tristeza para as famílias dos trabalhadores. O exemplo que V. Exª cita, da providência do Sr. Ministro do Trabalho, determinando mudar ou parar as máquinas — e em conseqüência da mudança das máquinas o índice de acidentes nesta fábrica desceu a zero — é um testemunho eloqüente de que há necessidade de o Ministério do Trabalho fazer uma fiscalização para adequar o parque industrial a níveis de segurança. É um crime, neste País, o que se faz com relação ao problema da despreocupação com a vida dos trabalhadores, prejudicando as empresas, mutilando e levando luto às famílias. A campanha a que V. Exª faz eco neste instante é digna da nossa solidariedade e é digna de que o Governo, através do Ministro Arnaldo Prieto, jovem, cheio de entusiasmo e responsabilidade, redobre, com a maior firmeza possível, a sua ação fiscalizadora. Precisamos parar com esse espetáculo macabro de ver mutilados os trabalhadores, com uma negligência criminosa e revoltante.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — O aparte de V. Exª é uma valiosa contribuição às minhas considerações, e devo adiantar que corresponde, também, à minha linha de pensamento.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª acaba de trazer ao conhecimento da Casa, através de correspondência de uma entidade insuspeita, o alto e fantástico índice de acidentes do trabalho no Brasil, que nos dá o título vexatório de campeão no mundo. Vamos examinar, rapidamente, Sr. Senador Italívio Coelho: várias são as causas; falta de segurança preventiva nas empresas, em todas as atividades de trabalho; o estado de subnutrição do trabalhador brasileiro é, também, uma das causas; mas, a causa principal é a falta de instrução, a falta de habilitação profissional, em decorrência da falta de ensino profissionalizante. E nesses índices não estão computados, por certo, os acidentes de trabalho na área agrícola no Brasil. Referem-se apenas ao trabalho nos centros urbanos, nas empresas dos vários setores brasileiros. Aí está mais uma razão para olharmos com atenção, com carinho especial, para a instrução brasileira. Se implantarmos o ensino profissionalizante neste País, dentro da Reforma Educacional preconizada pelo Governo, nós vamos diminuir substancialmente esses índices de acidentes do trabalho. Do contrário, continuaremos ostentando esse título por muitos anos. Muito obrigado.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Agradeço o seu aparte, e V. Exª deve ter ouvido eu ler aqui as conclusões de uma inquirição feita em 4.100 acidentes onde se apurou, como responsável, evidentemente, a falta de preparo do trabalhador, em apenas, 22% das incidências dos acidentes, por evidente falta de conhecimento, de preparo técnico do trabalhador. 40% se devem às máquinas; é a grande responsabilidade do empregador. 40% dos acidentes têm origem na inadequação da maquinaria empregada tendo em vista a segurança do trabalhador. E nos 37% restantes há uma conjugação máquina e operário; são causas ainda indefinidas a serem avaliadas.

V. Exª sabe que neste conjunto de acidentes, neste conjunto estatístico, temos uma contribuição muito grande dessa sacrificada classe dos motoristas profissionais, que são acidentados, ao lado da família brasileira, a todo momento, a todos instantes. São contribuin-

tes do INPS; são segurados do INPS; são protegidos pelo INPS e estão engrossando as nossas estatísticas, com um tipo de acidente que não é defeito propriamente da máquina mas se deve a um conjunto de causas.

Temos, também, a construção civil, que contribui com um contingente ponderável nesta estatística.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Maior.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — A construção civil abriga, de início, a população que vem imigrada dos campos para a cidade. São os serventes, que ali encontram não só uma organização que não cuida adequadamente da pessoa humana, como eles também, no seu total despreparo evidente, — porque foram preparados para a profissão do campo, para agricultor e vem aí carregar carrinhos, subir em monta-cargas, onde não deviam subir, andar em andaimes que flutuam ao sabor dos ventos e de onde se despencam — esses trabalhadores, coitados, são vítimas do seu despreparo e da aventura de quem busca novas oportunidades de vida nos grandes centros.

Há, por conseguinte, um complexo de causas. Mas, antes de completar a resposta a V. Exª, quero completar o quadro estatístico que traz os dados dos acidentes de trabalho registrados na estatística do INPS nos anos de 1972, 1973, 1974:

a dramática escalada

	TRABALHADORES SEGURADOS PELO INPS	NÚMERO DE ACIDENTES	MÉDIA POR DIA ÚTIL	CUSTO DOS ACIDENTES (em Cr$ milhões)
1972	7 773 374	1 504 723	4 966	3 940
1973	10 956 000	1 632 696	5 370	5 192
1974	12 950 000	1 796 761	5 891	7 990

Fonte: Ministério do Trabalho

Não está aqui registrado, porque não se registra em cifras, o outro grande prejuízo: o dano moral à família brasileira.

Essa campanha encetada agora pelo Governo, através da voz de comando do Senhor Presidente da República e do Ministério do Trabalho, talvez nos dê a manutenção do índice de crescimento do Produto Nacional Bruto, com a economia que se faça em acidentes do trabalho.

Sr. Senador Evelásio Vieira, o Ministério do Trabalho, no ano passado, deu curso de treinamento profissional a 1 milhão e 250 mil trabalhadores e aposentou 500 mil trabalhadores rurais. Trabalhadores que, à falta de aposentadoria, eram obrigados a trabalhar em atividade rural, onde há também riscos, sem as condições físicas e psíquicas necessárias, engrossando assim a porcentagem de acidentes do trabalho.

Além disso, o Ministério do Trabalho baixou portaria, em 1975, criando a obrigatoriedade de nomeação de um coordenador de Segurança do Trabalho.

V. Exª sabe que, em 1972, foi baixada portaria determinando a criação de Comissão Interna de Acidentes em cada empresa industrial que tivesse cem ou mais trabalhadores. Entretanto, tratando-se de comissões internas, os resultados não têm sido tão satisfatórios quanto deviam. Por isso o Ministério criou um coordenador, para se ter um responsável, perante o Ministério do Trabalho, na implantação do Departamento de Segurança do Trabalho em cada empresa, empresa por empresa.

O Ministério ainda intensificou, com muita energia, a fiscalização das empresas, tendo em vista a segurança do trabalho. Tanto assim que foram autuadas quatro mil empresas, por inadequação às normas de segurança do trabalho. Este Instituto, autor da correspondência, tem mantido cursos de aperfeiçoamento em diversos Estados. Já diplomou, como iniciativa particular e sem interesse de lucro, 2.543 Supervisores de Segurança do Trabalho e já conta com a colaboração de 85 Engenheiros de Segurança do Trabalho e 23 Auxiliares de Enfermagem.

Tal atividade particular, sem finalidade de lucro, deve servir de exemplo a outras Unidades da Federação, para que o Brasil faça grande campanha a favor do trabalhador brasileiro, a favor da família brasileira, para dar um índice de segurança, não só por motivos de orgulho — para não sermos o grande campeão em acidentes do trabalho — mas, sobretudo, pelo progresso social, pela necessidade de evitarmos a tragédia à família brasileira e para a tranqüilidade e paz do parque industrial brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por força da passagem para a Reserva do Sr. General de Exército Walter de Menezes Paes, assumiu, há dias, o Comando da Escola Superior de Guerra o ilustre General de Divisão Ayrton Pereira Tourinho, brilhante oficial do Exército com uma brilhante folha de serviço ao Brasil e ao Exército.

Sr. Presidente, o General Ayrton Pereira Tourinho esteve a serviço do Departamento de Engenharia, em Brasília, onde prestou destacados serviços ao País pela sua capacidade de dirigir, de planejar e de executar seus planos de ação e de organizar. Prestou, ainda pela sua competência, inteligência e capacidade de comando assinalados serviços ao Exército Nacional em diversas unidades sob seu comando, inclusive no Paraná, onde deixou também provas cabais de sua capacidade de comandar e dirigir. General da Arma de Engenharia, a que se dedicou, oficial de méritos remarcados, trata-se, como vêem V. Exªs, de pessoa altamente credenciada para dirigir a Escola Superior de Guerra a que vai dedicar-se com patriotismo e descortínio. No seu discurso de posse, S. Exª traçou os rumos que vai seguir na direção daquele Instituto de altos estudos, onde substituiu essa figura singular de Comandante que foi o General Walter de Menezes Paes, que também deixou uma larga contribuição com uma grande e brilhante folha de serviços.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Desejamos dar uma palavra para nos associar aos merecidos aplausos que V. Exª faz, pela designação do General Ayrton Pereira Tourinho, em substituição ao General Walter de Menezes Paes, no comando da Escola Superior de Guerra. Realmente, o General Ayrton Pereira Tourinho, que serviu na Amazônia, é uma figura singular de patriota e de militar. Homem voltado para os altos problemas brasileiros, decerto marcará, por esse patriotismo e pela grande inteligência de que é dotado, a sua passagem no Comando da Escola Superior de Guerra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que é uma larga e generosa contribuição ao nosso pronunciamento.

Pelo discurso de posse, podemos avaliar quem é o General Ayrton Pereira Tourinho. Pela expressão de sua linguagem, pelos princípios pelos quais vai se bater, pelos rumos que pretende empreender, na Escola Superior de Guerra, S. Exª é o Comandante que o Governo escolheu para dirigir aquele importante Instituto de altos estudos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Sem qualquer constrangimento e com muita satisfação, digo, pelo que conheço, que a Escola Superior de Guerra é uma grande Instituição, que tem prestado grandes serviços ao desenvolvimento nacional, em todos os seus setores. A Escola Superior de Guerra preocupa-se com a formação, a ampliação de uma elite capaz, para atuar no campo econômico, no campo político, no campo cultural, no campo social, no campo — e é importante — psicossocial. Essa Escola tem tido excelentes timoneiros e, na seqüência, ganha um grande brasileiro, na pessoa do General Ayrton Tourinho. Conheci-o mais e melhor quando comandou a V Região Militar, com sede em Curitiba. É, na verdade, um soldado exemplar, um homem talentoso, um homem íntegro, um homem que tem espírito de Estadista, um homem que possui um elenco de qualidades extraordinárias, comprovadas por onde tem atuado, nos Comandos que tem exercido. Será, sem dúvida, um grande dirigente da grande Escola Superior de Guerra. E diria mais — se não me trair o meu sentido intuitivo, num futuro breve, uma nova e importante missão, ainda maior, lhe está reservada, para o bem desta grande Nação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte do nobre Senador Evelásio Vieira nos abre, também, como num descortinamento, a estudo da personalidade do ilustre Comandante da Escola Superior de Guerra. Vê o Senado, portanto, através da manifestação dos ilustres Senadores que me apartearam — um, em nome da Amazônia, onde prestou, S.Exª relevantes serviços, outro, em nome da Região Sul, do Paraná, onde travou conhecimento com S.Exª — que se trata de uma grande personalidade, grande militar, brilhante intelectual e patriota que, pelo pronunciamento feito, ao iniciar o Comando da Escola Superior de Guerra, tem uma importante jornada a desenvolver naquela Casa e no País.

S. Exª substituiu um grande Comandante, o General Walter Menezes Paes e, outro ilustre General que desempenhou o Comando de Escola com brilho e proficiência, o General Alacir Werner, outra figura ilustre, digna, que comandou, embora interinamente, em determinado período, aquele grande Instituto de ensino.

Sr. Presidente, quero trazer as nossas congratulações ao ilustre General que assume o Comando da Escola Superior de Guerra, onde o Senado tem dois dignos membros fazendo o Curso de Estagiário, no ano de 1976, os ilustres Senadores Osires Teixeira, de Goiás e o Senador Milton Cabral, da Paraíba.

O Senado está vinculado a essa Escola, pela qual passaram e passam alguns Senadores e onde todos nós estudamos e meditamos sobre soluções nacionais para problemas brasileiros.

Sr. Presidente, quero, ainda, assinalar o seguinte acontecimento: as turmas da Escola Superior de Guerra, de Brasília, de 1973, 1974 e de 1975, numa solenidade cívica realizada sábado último, reuniram-se e viveram momento de exaltação, com a presença de seus integrantes, formados de Generais, Almirantes, Brigadeiros, altos oficiais da Aeronáutica, Marinha e do Exército, membros do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, de universidades, homens de grandes empresas, industriais homens de profissões liberais, cerca de duzentos elementos, reunidos naquela grande oportunidade, reviveram os brilhates destinos das turmas que passaram pela Escola Superior de Guerra naqueles dias.

Sr. Presidente, a Escola Superior de Guerra mantém-se fiel ao seu tríplice embasamento: sempre um Instituto com uma fidelidade intransigente à democracia, à segurança nacional, que é a função mais do potencial geral da Nação do que seu potencial militar e que a reconhece, em todos os instantes, a preponderância do ligítimo interesse nacional sobre qualquer interesse regional ou de grupo.

Sr. Presidente, na convivência, diuturnamente vivida e sentida, no estreitamento de relações entre uns e outros, de mãos dadas, civis e militares melhor se conhecem e, melhor se conhecendo, melhor podem se compreender.

Sr. Presidente, usou da palavra, como orador oficial daquela festividade, naquele congraçamento, o Senador que ora ocupa a atenção do Senado. Falando em nome de todos os estagiários, pudemos exaltar as virtudes, o patriotismo, o civismo daqueles que pela Escola passaram, membros da grande comunidade que lá se formou, lá cimentou esses laços, preparando-se para dirigir empresas ou instituições, unidades ou quaisquer departamentos que o destino lhes reservar da administração pública, pois dali têm saído líderes de que nossos País tem se servido nos seus diferentes setores. Assim, Sr. Presidente, naquele congraçamento das três turmas da Escola Superior de Guerra, tivemos oportunidade de dizer: saindo, em três anos diferentes, do mesmo ponto de partida, à beira do mar, à sombra do Pão de Açúcar, da nossa querida e inesquecível Fortaleza de São João, encontramo-nos aqui em Brasília, por caminhos diferentes, que se cruzaram sábado último, na cerimônia daquela confraternização, em que civis e militares, de mãos dadas, puderem medir o caminho percorrido e avaliar as grandes distâncias que deverão ser percorridas para melhor servirem ao Brasil.

Qualquer caminho que as gerações de amanhã tiverem que trilhar pelo Brasil, devem passar pela soleira daquela Escola. Se o Brasil buscou para dirigi-lo os ilustres brasileiros que hoje estão à testa do Governo, como os Srs. Presidente e Vice-Presidente da República, os generais que são os Chefes da Casa Militar e da Casa Civil, o Chefe do SNI e os Ministros Militares, bem como os oficiais que hoje desempenham as elevadas funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e seus subchefes, bem como o Chefe do Estado Maior do Exército e o subchefe entre os estagiários da Escola Superior de Guerra, buscará amanhã, entre seus estagiários, os homens necessários à alta direção e administração do País.

A Escola Superior de Guerra, Sr. Presidente, está com o comando do Brasil.

Assim, numa exaltação à camaradagem que a todos unia, da amizade que a todos ligava, o orador saudou a convivência fecunda de civis e militares para o bem do Brasil.

Se o Congresso destinasse, todos os anos, mais elementos seus para cursá-la o pensamento político do Brasil seria outro e poderíamos chegar mais serenamente às soluções nacionais de nossos problemas.

Falou, em nome da turma de 75, o Sr. General de Brigada Venâncio Frota que, numa oração vivida e calorosa, enalteceu os laços de camaradagem que a todos reuniam naquela expressão de concórdia e camaradagem. Exaltou nosso amor ao Brasil e pediu que todos cada vez mais se dedicassem a seu serviço sem desfalecimento, sem canseiras, para sua maior grandeza e mais brilhante futuro.

Foi uma oração de exaltação e de encorajamento a todos os estagiários que por lá passaram.

Foi a clarinada de um novo toque de reunir para o bem do Brasil.

Aqui fica o registro, que faço com emoção, do congraçamento vivido pelas três turmas citadas, da Escola Superior de Guerra, sábado último, nesta Capital. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz mais de mês, ocupei a tribuna do Senado para tratar do problema da borracha, assinalando o esforço que no Amazonas está-se fazendo para a retomada da produção gumífera com uso da acidulação do látex e da estimulação química ou hormonal da árvore, o que resulta em condições mais humanas para o trabalho da seringa e importa em aumento de produção. Esses resultados foram alcançados com apoio financeiro da Superintendência da Produção da Borracha, através dos bancos oficiais e a participação de órgãos de trabalho de campo da área governamental, como a EMBRAPA, o Centro de Pesquisa da Seringueira, a CEPLAC, e as empresas subsidiárias da EMANTER.

A borracha é matéria-prima de maior interesse para a nossa economia. E exatamente neste ano faz um século que os ingleses transportaram do Brasil para o Jardim Botânico de Londres 70.000 sementes da **hevea brasiliensis,** gerando mudas que, levadas para o Ceilão e irradiadas para outras áreas, representam hoje seringais responsáveis por 91,5% da produção mundial, orçada em 3.900 mil toneladas.

Desenham-se, agora, perspectivas promissoras para a borracha natural, quando consideramos que, após mais de dez anos de pesquisa utilização crescente da borracha sintética, chega-se, em relação ao similar sintético, a permanente necessidade da indústria, numa base de 25 a 30% de carência de borracha natural.

Por outro lado, o alto preço do petróleo, acrescido ao fato de se estimar a extinção dos lençois petrolíferos dentro de quarenta a cinqüenta anos, oferecem certa garantia para o futuro da heveacultura.

Produzindo 0,5% da produção mundial, ou seja, 20.000 toneladas, e importando cerca de 40.000, o Brasil reclama política de efetivo estímulo à produção. Tal política, como já declarei de outra feita, se inaugurou no Governo Médici e, avaliado o I PROBOR, o Presidente Ernesto Geisel, em reunião do Conselho do Desenvolvimento Econômico, numa mesma linha, determinou providências para o II PROBOR, que está sendo estruturado por um grupo interministerial.

Impõe-se que mobilizemos esforços para que o Brasil, que já liderou a exportação da borracha, alcance, pelo menos, a autosuficiência. O Superintendente da SUDHEVEA, Sr. Stêsio Henri Guitton, em recente exposição perante a Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados, indicou as providências governamentais para se alcançar o almejado aumento da produção e o desenvolvimento da heveacultura.

O Governador do Amazonas, Ministro Henoch Reis, propôs às autoridades federais que se realizasse, de 15 de junho a 15 de julho, o Mês Nacional da Borracha, com atividades de mobilização dos seringais, de estudo do problema gumífero, no Acre, no Amazonas, no Pará e na Bahia, áreas ligadas à economia da goma elástica.

A idéia do Governo amazonense é reconquistar a confiança das populações interioranas no Programa da Borracha e tentar restabelecer para o seu Estado essa atividade, que já lhe deu, em outros tempos, resultados fecundos.

No ano passado, o Conselho Nacional da Borracha aumentou, por duas vezes, o preço dessa matéria-prima, totalizando um percentual de 40%.

Neste ano ao iniciar o **fábrico,** a partir de junho, impõe-se que sejam examinados, de logo, os novos preços para esse produto. Temos de considerar que, tendo sido o salário mínimo majorado, pelo Governo, em cerca de 40%, e o preço do combustível reajustado, há de se fixar preços compensadores para a borracha.

Sempre digo que os homens do interior da Amazônia têm a cabeça fria, castigados pela adversidade, limitados em esperanças. Ninguém pede ao Governo um delírio de preço, pois compreendem que o mesmo tem repercussões amplas no custo de vida. Mas o preço justo, capaz de restabelecer a capacidade de compra do seringueiro, não só dos apetrechos para a extração do látex, mas do sal, querosene, munição, açúcar, fazenda, remédios e demais utilidades imprescindíveis à sobrevivência desses nossos patrícios nos altos rios e nos centros de colocação.

Desse modo, aplaudindo o Governo Federal pelo Programa de Produção de Borracha, louvando a iniciativa do Governador do Amazonas em criar clima de mobilização de mão-de-obra para o seringal, peço, com objetividade e veemência, que o Conselho Nacional da Borracha examine e delibere, para vigorarem em julho, o mais tardar, novas tabelas de preco para a borracha.

Para o aumento da produção da borracha será necessário, evidentemente, levantar o tripé representado pela nova tecnologia que se procura difundir, por ágil sistema de financiamento aos seringalistas e por preço justo a ser pago ao seringueiro.

Estas, Sr. Presidente, as observações a serem feitas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É o seu dia. A data em que comemora o exercício da profissão que com amor exerce de forma nobre e abnegada.

Atende e conforta, rogando perto do céu pela nossa segurança e nosso bem-estar. Ela é: a Aeromoça!

Muito do seu desprendimento pela vida e dos riscos a que está exposta posso dizer. Da fidalgua do seu trato e da beleza da sua vocação gostaria de falar. Ninguém melhor porém que Carlos Drummond de Andrade, mestre dos mestres para fazê-lo. Que se lhe ouça, pois, a saudação que a ela dedica, àquela que no vôo tranqüilo ou turbulento é o anjo da guarda que se destaca pelo carinho e destemor:

> Bom dia, aeromoça!
>
> Não sei se devia dizer-lhe, antes: Bom céu, aeromoça! Porque o dia é de todos, e desejá-lo bom não passa de cumprimento. Já o céu é de vocês, de seus amigos aviadores e dos pássaros, em condomínio. Aos passageiros, o céu pertence quando em viagem, mas para vocês ele é domicílio.
>
> Deixe que eu saúde em sua figurinha frágil e forte (pois une a fortaleza de ânimo à fragilidade do corpo), o mais belo mito moderno: aquele que é, ao mesmo tempo, representação ideal e presença concreta, e leva entre nuvens a nossa confiança; aquele elemento especialmente sensível da máquina voadora, sem o qual a máquina, por mais perfeita que fosse, não falaria nossa alma.
>
> Bom céu para você, amiga. E também os bens terrestres: de alegria, de segurança profissional, de vida fluindo em paz, pelo reconhecimento do papel admirável que você desempenha na aviação contemporânea. Que um dia, ao baixar da altura para a vida comum, você encontre entre nós a mesma compreensão generosa, o mesmo carinho lúcido que hoje recebemos de você no vôo."

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1976.

A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Geisel àquele País.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 302, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)